

À

**Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas Edit Ltda.**

Att.: Sr. Luiz Antonio Duarte Silva  
Sr. Marco Aurélio Duarte Silva

## **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES**

**Processo:** 0237110-51.2017.8.19.0001  
**Requerentes:** Eco-Empresa de Consultoria e Organização em  
Sistemas e Edit. Ltda.  
Luma Participações e Empreendimentos Ltda. e  
Mutante Participações e Empreendimentos Ltda.

**Período:** Janeiro (Retificado) a março de 2018



## ÍNDICE

1.	OBJETIVO _____	03
2.	DAS ATIVIDADES COMERCIAIS _____	03
3.	DAS RECEITAS _____	04
	3.1. Ecosistemas	
	3.2. Luma	
	3.3. Mutante	
4.	DOS CUSTOS E DAS DEPESAS _____	07
	4.1. Ecosistemas	
	4.1.1. Relação de funcionários	
	4.2. Luma	
	4.3. Mutante	
5.	DOS RESULTADOS _____	09
	5.1. Ecosistemas	
	5.2. Luma	
	5.3. Mutante	
6.	CONCLUSÃO _____	11

Anexos:

Anexo I – Relação de projetos em atividade da Ecosistemas;

Anexo II – Relação de colaboradores da Ecosistemas; e

Anexo III – Balancetes mensais, referente a dezembro de 2017 das Requerentes.

## **1. OBJETIVO**

O presente parecer vem retificar as informações apresentadas, em 02 de março de 2018, referente ao exercício de janeiro de 2018, no que concernem as receitas com prestação de serviços e a apropriação de perdas com créditos de clientes vencidos a mais de 360 dias, mantendo os demais valores escriturados, bem com apresentar as informações concernentes ao período de fevereiro a março 2018, como se segue:

- I. Atividades Comerciais;
- II. Receitas;
- III. Custos e Despesas; e
- IV. Resultados.

## **2. ATIVIDADES COMERCIAIS DA ECOSISTEMAS**

Atualmente possui 74 (setenta e quatro) projetos em atividades, conforme relação em Anexo I.

Embora a sociedade empresária, encontre obstáculos jurídicos, em função do requerimento de recuperação, continua a participar de processos de licitação, que podem gerar uma receita aproximada de R\$ 1.289.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil reais) ao mês, junto às seguintes Secretarias de Saúde:

1. Estado do Rio de Janeiro;
2. Estado do Tocantins;
3. Município de Petrópolis;
4. Município de Cabo Frio; e
5. Ministério de Saúde (Sem valor definido).



### **3. RECEITAS**

#### **3.1. Ecosistemas**

Em observância a elucidação pertinente as receitas em dezembro de 2017, contra o Município de Campos dos Goytacazes – RJ procedeu-se aos ajustes nos exercícios de janeiro a março de 2018.

No período de janeiro a março de 2018 a Ecosistemas reconheceu receitas que totalizaram R\$ 2.815.518,06 (dois milhões, oitocentos e quinze mil e quinhentos e dezoito reais e seis centavos), bem como a receita média do período foi de R\$ 938.506,02 (novecentos e trinta e oito mil e quinhentos e seis reais e dois centavos), conforme balancetes em Anexo III e quadro abaixo:

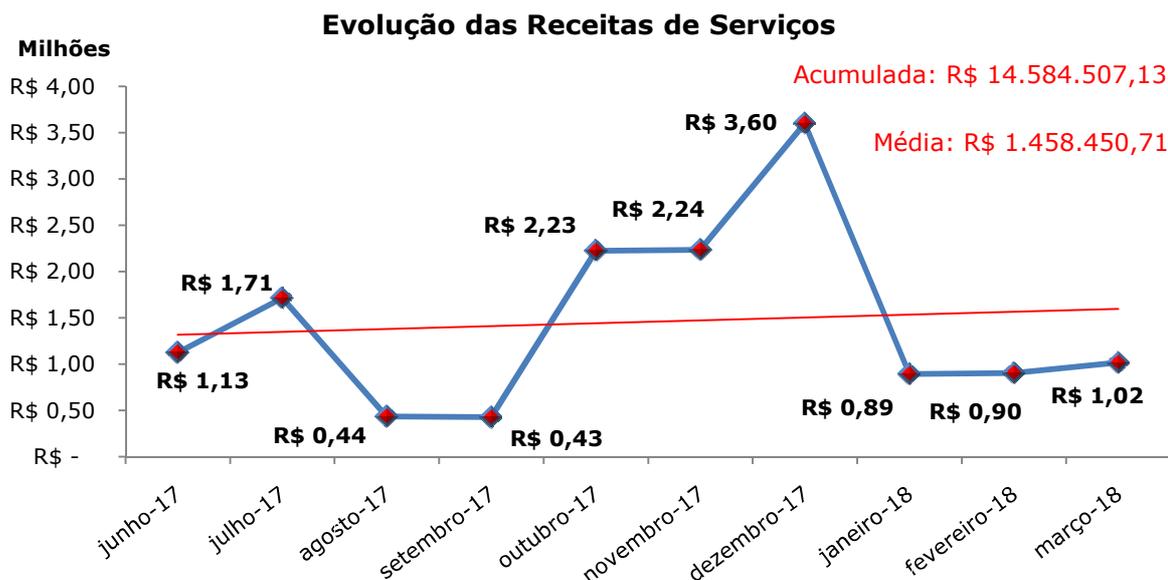
<b>Período</b>	<b>Receitas com prestação de serviços</b>
<b>Janeiro-18</b>	<b>R\$ 893.275,06</b>
<b>Fevereiro-18</b>	<b>R\$ 904.097,88</b>
<b>Março-18</b>	<b>R\$ 1.018.145,12</b>
<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 2.815.518,06</b>
<b>Média</b>	<b>R\$ 938.506,02</b>

Informamos que a venda de ativo, com o parecer positivo do Dr. Administrador Judicial e autorizada pelo MM. Juízo, pelo valor de R\$ 3.000.000,00, (três milhões de reais), se encontra escriturada na conta contábil "*Receita de Alienação de Imobilizado*".

No período de junho a março de 2018, as receitas totalizaram R\$ 14.584.507,13 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e sete reais e treze centavos).

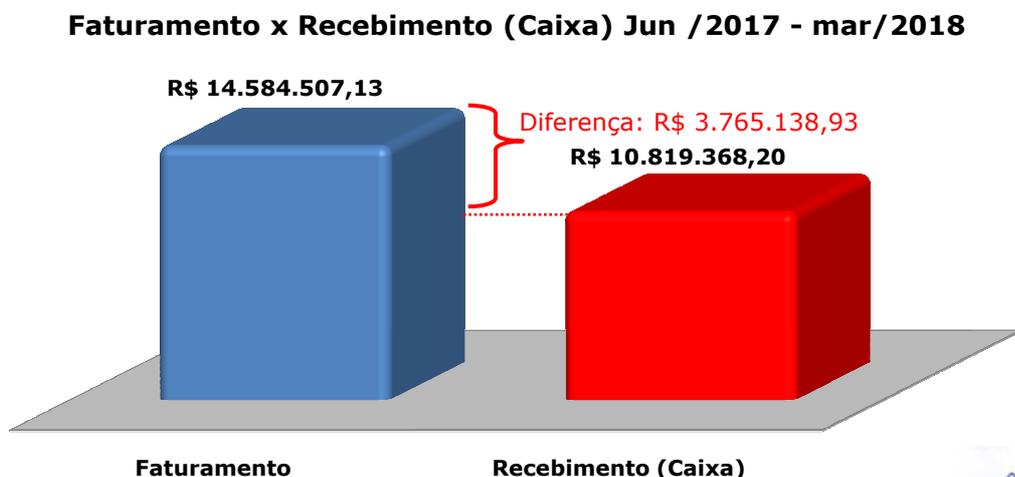
A receita média no período de junho a março de 2018 foi de R\$ 1.458.450,71 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), conforme gráfico a seguir:





Ressalta-se que o recebimento efetivo das receitas com serviços (Caixa), no período de junho a março de 2018, totalizou R\$ 10.819.368,20 (dez milhões, oitocentos e dezenove mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), que se referem ao faturamento do aludido período e de outras competências.

O gráfico abaixo demonstra o confronto entre o faturamento e o recebimento (Caixa):




### 3.2. Luma

As receitas da Luma no período de janeiro a março de 2018, totalizam R\$ 14.579,38 (quatorze mil e quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

<b>Período</b>	<b>Receitas</b>
<b>Janeiro-18</b>	<b>R\$ 10.179,38</b>
<b>Fevereiro-18</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>
<b>Março-18</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>
<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 14.579,38</b>

No período de junho de 2017 a março de 2018, as receitas totalizaram R\$ 62.156,44 (sessenta e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

A receita média, no período de junho de 2017 a março de 2018, foi de R\$ 6.215,64 (seis mil e duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

### 3.3. Mutante

As receitas da Mutante no período de janeiro a março de 2018, totalizam R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme quadro abaixo:

<b>Período</b>	<b>Receitas</b>
<b>Janeiro-18</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>Fevereiro-18</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>Março-18</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 3.300,00</b>

No período de junho de 2017 a março de 2018, as receitas totalizaram R\$ 11.009,28 (onze mil e nove reais e vinte e oito centavos).

A receita média, no período de junho de 2017 a março de 2018, foi de R\$ 1.100,93 (um mil e cento reais e noventa e três centavos).





#### 4. CUSTOS E DESPESAS

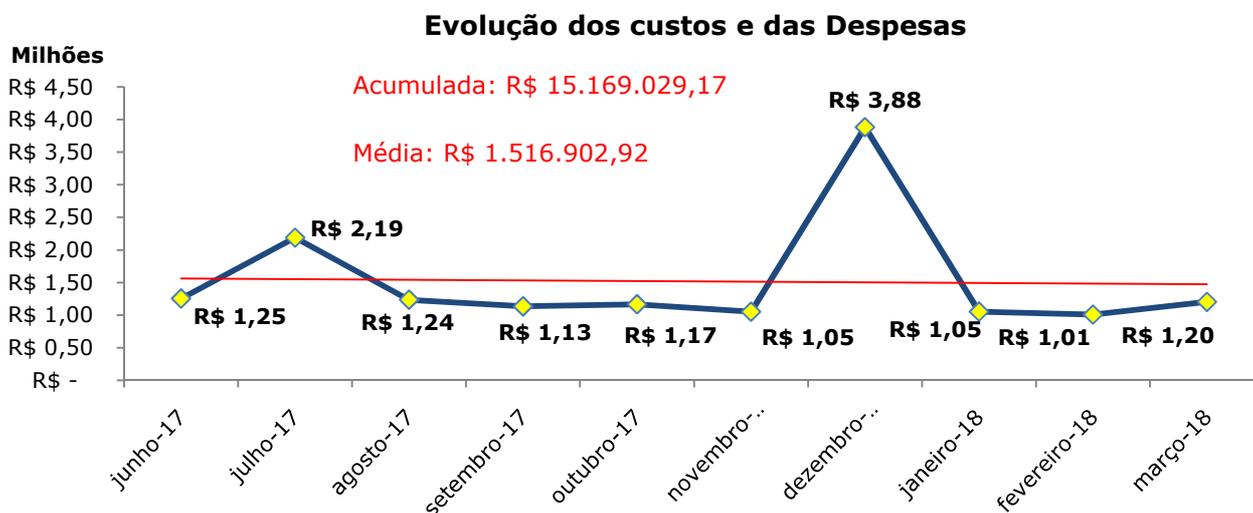
##### 4.1. Ecosistemas

No período de janeiro a março de 2018 os custos e as despesas da Ecosistemas totalizaram R\$ 3.262.058,84 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), bem como a receita média do período foi de R\$ 1.087.352,95 (um milhão, oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme balancetes em Anexo III e quadro abaixo:

Período	Custos & Despesas
<b>Janeiro-18</b>	<b>R\$ 1.052.569,91</b>
<b>Fevereiro-18</b>	<b>R\$ 1.007.931,04</b>
<b>Março-18</b>	<b>R\$ 1.201.557,89</b>
<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 3.262.058,84</b>
<b>Média</b>	<b>R\$ 1.087.352,95</b>

No período de junho de 2017 a março de 2018, os custos e as despesas totalizaram R\$ 15.169.029,17 (quinze milhões, cento e sessenta e nove mil e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Os custos e as despesas, médias no período de junho de 2017 a março de 2018, foi de R\$ 1.516.902,92 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e novecentos e dois reais e noventa e dois centavos), conforme gráficos abaixo:



Ressalta-se que a elevação nos custos e nas despesas, no período de janeiro a março de 2018, ocorreu em virtude da apropriação das perdas com créditos de clientes vencidos a mais de 360 dias, que totalizaram R\$ 1.643.092,51 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme balancete em Anexo III.

#### **4.1.1. Relação de funcionários**

A Ecosistemas atualmente possui 70 (setenta) colaboradores em seu quadro de funcionários, conforme Anexo II.

#### **4.2. Luma**

Os custos e as despesas da Luma, no período de janeiro a março de 2018, totalizam R\$ 24.773,40 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme quadro:

<b>Período</b>	<b>Custos &amp; Despesas</b>
<b>Janeiro-18</b>	<b>R\$ 11.116,30</b>
<b>Fevereiro-18</b>	<b>R\$ 5.959,96</b>
<b>Março-18</b>	<b>R\$ 7.697,14</b>
<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 24.773,40</b>

No período de junho de 2017 a março de 2018, os custos e as despesas totalizaram R\$ 96.446,88 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Os custos e as despesas, média no período de junho de 2017 a março de 2018, foi de R\$ 9.644,69 (nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).



#### **4.3. Mutante**

Os custos e as despesas da Mutante, no período de janeiro a março de 2018, totalizam R\$ 17.101,65 (dezesete mil e cento e um reais e sessenta cinco centavos).

<b>Período</b>	<b>Custos &amp; Despesas</b>
<b>Janeiro-18</b>	<b>R\$ 7.682,24</b>
<b>Fevereiro-18</b>	<b>R\$ 4.108,00</b>
<b>Março-18</b>	<b>R\$ 5.311,41</b>
<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 17.101,65</b>

No período de no período de junho de 2017 a março de 2018, os custos e as despesas totalizaram R\$ 58.906,30 (cinquenta e oito mil e novecentos e seis reais e trinta centavos).

Os custos e as despesas, média no período de no período de junho de 2017 a março de 2018, foi de R\$ 5.890,63 (cinco mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

### **5. RESULTADOS**

#### **5.1. Ecosistemas**

O Resultado acumulado, no período de janeiro a março de 2018, foi deficitário em R\$ 614.943,75 (seiscentos e quatorze mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

No período de junho de 2017 a março de 2018, o Resultado acumulado foi deficitário em R\$ 1.183.791,73 (um milhão, cento e oitenta e três mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), conforme balancete em Anexo III e quadro abaixo:





<b>Período</b>	<b>Acumulado Jun/2017 - março/2018</b>
<b>Receitas de serviços</b>	<b>R\$ 14.584.507,13</b>
(-) Tributos e Contribuições s/ serviços	<b>R\$ 937.099,73</b>
<b>(-) Custos + Despesas</b>	<b>R\$ 15.169.029,17</b>
<b>(-) Custo dos Serviços</b>	<b>R\$ 3.214.920,95</b>
(-) Custos dos serviços Prestados	<b>R\$ 930.655,38</b>
(-) Custo com Pessoal	<b>R\$ 2.278.181,59</b>
(-) Custos dos serviços Prestados não dedutível	<b>R\$ 6.083,98</b>
<b>(-) Despesas Operacionais Administrativas</b>	<b>R\$ 11.954.108,22</b>
(-) Despesas c/ pessoal	<b>R\$ 1.910.547,81</b>
(-) Outros Rendimentos/Descontos	<b>R\$ 11.633,59</b>
(-) Benefícios	<b>R\$ 1.238.473,64</b>
(-) Encargos Sociais	<b>R\$ 847.101,61</b>
(-) Despesas Gerais e Administrativas	<b>R\$ 5.325.773,83</b>
(-) Impostos e contribuições	<b>R\$ 80.256,02</b>
(-) Despesas Gerais e Administrativas não dedutível	<b>R\$ 81.919,07</b>
(-) Despesas financeiras	<b>R\$ 984.807,48</b>
(-) Outras Receitas e Despesas operacionais	<b>R\$ 1.261.673,39</b>
(-) Provisão IR e CSLL	<b>R\$ 211.921,78</b>
<b>Resultado</b>	<b>-R\$ 1.183.791,73</b>

## **5.2. Luma**

O Resultado acumulado, no junho de 2017 a março de 2018, é deficitário em R\$ 34.677,06 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos).

## **5.3. Mutante**

O Resultado acumulado, no período de junho a dezembro de 2017, é deficitário em R\$ 47.975,90 (quarenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

**6. CONCLUSÃO**

Por fim, informamos que todas as informações expostas no presente relatório estão em consonância com as normas e princípios contábeis.

Ressaltamos que as informações extraídas dos balancetes de verificação e controles gerenciais das Requerentes estão sujeitas a eventuais ajustes até o final do exercício fiscal.

Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.



**MARCOS CELSO PINA PORTO**  
**CONTADOR CRC/RJ 101.556/O-2**  
**PERITO JUDICIAL**

**Anexo I - Projetos em Atividade da Ecosistemas**



<b>Nº</b>	<b>Projeto</b>	<b>Cliente Sigla</b>	<b>Unidade</b>
1	ALAGOAS	ISAC	UPA TRAP BARRA
2	ALAGOAS	PENEDO	UPA - PENEDO
3	ALAGOAS	VIÇOSA	UPA DE VIÇOSA
4	ALAGOAS	MARAGOGI	UPA DE MARAGOGI
5	ATENÇÃO BÁSICA	FIOTEC	CLÍNICA DA FAMÍLIA - RC 10042780
6	ATENÇÃO BÁSICA	FIOTEC	CLÍNICA DA FAMÍLIA - RC 10043440
7	ATENÇÃO BÁSICA	VIVA RIO	AP 3.1
8	NASF	VIVA RIO	AP 3.1
9	CONECTIVIDADE	CLIN	Pontos de Rede
10	MARANHÃO	ACQUA	COMPLEXO MATERNIDADE JUVENCIO MATOS
11	MARANHÃO	ACQUA	HOSPITAL MACROREGIONAL TOMÁS MARTINS
12	MARANHÃO	ACQUA	HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE
13	MARANHÃO	ACQUA	MATERNIDADE MARLY SARNEY
14	MARANHÃO	ACQUA	MATERNIDADE N.S. DA PENHA
15	MARANHÃO	EMSERH	CEMESP
16	MARANHÃO	EMSERH	HOSP ALTO ALEGRE
17	MARANHÃO	EMSERH	HOSP G M NORTE
18	MARANHÃO	EMSERH	HOSP G T L FILHO
19	MARANHÃO	EMSERH	HOSP MORROS
20	MARANHÃO	EMSERH	HOSP PERITORO
21	MARANHÃO	EMSERH	HOSP PRES VARGAS
22	MARANHÃO	EMSERH	HOSP TIMBIRA
23	MARANHÃO	EMSERH	HOSPITAL GERAL DE CAXIAS
24	MARANHÃO	EMSERH	HOSPITAL GRAJAU
25	MARANHÃO	EMSERH	ICDQV - MRAMT
26	MARANHÃO	EMSERH	PAM CID OPERÁRIA
27	MARANHÃO	EMSERH	PAM DIAMANTE
28	MARANHÃO	EMSERH	HOSP GERAL DA VILA LUIZAO
29	MARANHÃO	EMSERH	UPA ARAÇAGY
30	MARANHÃO	EMSERH	UPA CIDADE OPERARIA
31	MARANHÃO	EMSERH	UPA CODÓ
32	MARANHÃO	EMSERH	UPA COROATÁ
33	MARANHÃO	EMSERH	UPA I BACANGA
34	MARANHÃO	EMSERH	UPA IMPERATRIZ
35	MARANHÃO	EMSERH	UPA PARQUE VITORIA
36	MARANHÃO	EMSERH	UPA S J DOS PATOS
37	MARANHÃO	EMSERH	UPA TIMON
38	MARANHÃO	EMSERH	UPA VINHAIS
39	MARANHÃO	IDAC	HBARREI
40	PM CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS	CAMPOS
41	PM NITEROI	FMS/NITERÓI	FMS/NITERÓI
42	PM PETROPOLIS	PETRO	PETROPOLIS
43	SAÚDE MENTAL	FIOTEC	CAPS FIOTEC
44	SAÚDE MENTAL	VIVA RIO	FRANCO BASAGLIA
45	SAÚDE MENTAL	VIVA RIO	PAULO PORTELA
46	SAÚDE MENTAL	VIVA RIO	JOÃO FERREIRA
47	SAÚDE MENTAL	VIVA RIO	MARIA DO SOCORRO
48	SAÚDE MENTAL	VIVA RIO	MIRIAM MAKEBA
49	SMS PINHERAL	VIVA RIO	HOSPITAL DE PINHERAL
50	UPA SÃO GONÇALO	EP	UPA SG PACHECO
51	UPA SEAP	VIVA RIO	UPA SEAP BANGU
52	UPA SES	IDR	UPA CABUÇU RJ
53	UPA SES	IDR	UPA CPO GRANDE I
54	UPA SES	IDR	UPA CPO GRANDE II
55	UPA SES	IDR	UPA DQ CAXIAS II
56	UPA SES	IDR	UPA MAGÉ
57	UPA SES	IDR	UPA MESQUITA-RJ
58	UPA SES	IDR	UPA NOVA IGUAÇU
59	UPA SES	IDR	UPA PARQUE LAFAYETE
60	UPA SES	IDR	UPA QUEIMADOS - RJ
61	UPA SES	IDR	UPA SANTA CRUZ
62	UPA SES	VIVA RIO	UPA ENG NOVO
63	UPA SES	VIVA RIO	UPA ILHA GOV
64	UPA SES	VIVA RIO	UPA IRAJÁ
65	UPA SES	VIVA RIO	UPA MARÉ
66	UPA SES	VIVA RIO	UPA PENHA
67	UPA SMS RIO	FIOTEC	MANGUINHOS
68	UPA SMS RIO	VIVA RIO	UPA COMPL ALEMÃO
69	NASF	FIOTEC	FUNDAÇÃO PARA O DES CIENT E TEC EM SAÚDE
70	UPA BARRA MANSA	SCBM	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA
71	PM SÃO PEDRO D'ALDEIA	SMS SPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PM SÃO PEDRO D ALDEIA
72	SAÚDE MENTAL	CIEDS	CAPS RAUL SEIXAS
73	PS SÃO PEDRO DA ALDEIA	OSG	PSM SÃO PEDRO DA ALDEIA
74	LOCAÇÃO DE SERVIDOR	VIVA RIO	UPA IRAJÁ

<b>nº</b>	<b>Nome</b>
1	Alessandro Freitas Dias
2	Ana Maria Celestino
3	Anderson de Souza Batista
4	Anderson Fernando Freitas de Souza
5	Bianca Cardoso de Oliveira
6	Carla Maria Salustiano Lima
7	Carlos Arthur Rodrigues Lima
8	Carlos Eduardo Branco de Farias
9	Carlos Eduardos dos Santos Bezerra
10	Carlos Roberto Siqueira Filho
11	Cirlei Vieira de Almeida
12	Claudio Vieira da Silva
13	Cleiton Roberto Siqueira
14	Domingos Savio dos Santos Barbosa
15	Edilson Jose Bezerra
16	Elizabeth Cristina Mocny Coutinho
17	Fabio Milanez Carmo Martins
18	Fabrina Andrade Brandão Mendes
19	Felipe Antonio Grancieri Campos
20	Felipe de Oliveira Maia
21	Felipe Natanael Alves
22	Flávio Serpa de Oliveira
23	Gleison Pereira de Medeiros
24	Humberto Wanderley Salomão Filho
25	Igor de Oliveira Barcelos
26	Israel dos Santos Nagem
27	Janderson Moreno Soares
28	Jéssica Cristina Abreu Costa
29	João Francisco Machado Vasconcelos
30	João José de Assumpção Planz
31	Jorge Andre Souza de Oliveira
32	Josue Martins de Santana
33	Kamila Rangel Ferreira
34	Kellen Torres Saavedra Leal
35	Leandro de Barcelos Silva
36	Lorraine Beatriz dos Santos Sousa
37	Luis Felipe de Souza
38	Luiz Claudio dos Santos Silva
39	Luiz Fernando Soares Mendes
40	Marcelle de Oliveira Tavares
41	Marcelo de Assumpção Regis
42	Marcelo José Fernandes
43	Marcelo Lins Martins Junior
44	Marco Antonio Alves dos Santos
45	Marco Aurelio Coutinho Machado
46	Marcos Vinícius Francisco Gomes
47	Marlon Santos Machado Dias
48	Max Barreto de Azevedo
49	Melissa Alves Quinteiro
50	Narjhara Falcão da Silva
51	Paulo Cesar de Sá e Souza Junior
52	Paulo Marcello da Silva Reis
53	Paulo Roberto da Gloria Gomes
54	Rafael de Sousa Barreto
55	Rafael Lucas Passos Pereira
56	Renan Aranha Marques
57	Robson Marcus Camargo de Souza
58	Robson Silva da Costa
59	Rodrigo Batista Peixoto
60	Rodrigo Ferreira Martins
61	Rosane Casa Nova Alvarenga
62	Rosanna Maria Albuquerque Miranda
63	Sidnei da Gloria Gomes
64	Thais da Costa e Silva
65	Thiago da Silva Meritello
66	Thiago Gonçalves da Fonseca
67	Túlio Andrade Monteiro Medeiros
68	Vinicius Rodrigues Aminthas
69	Viviane Cicero de Miranda
70	Wilver da Silva Almeida

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/01/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:38



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1]ATIVO</b>	<b>41.412.907,55D</b>	<b>13.450.970,55</b>	<b>13.791.556,40</b>	<b>41.072.321,70D</b>
<b>[3]CIRCULANTE</b>	<b>31.275.736,62D</b>	<b>13.438.230,19</b>	<b>12.932.760,68</b>	<b>31.781.206,13D</b>
<b>[5]CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>234.745,57D</b>	<b>11.690.747,12</b>	<b>8.366.369,70</b>	<b>3.559.122,99D</b>
<b>[10]CAIXA</b>	<b>190.479,86D</b>	<b>3.649.251,20</b>	<b>310.915,42</b>	<b>3.528.815,64D</b>
[12]Caixa RJ	173.479,86D	6.151,20	3.115,42	176.515,64D
[14]Caixa Niterói	17.000,00D	3.643.100,00	307.800,00	3.352.300,00D
<b>[50]BANCOS - CONTAS CORRENTES</b>	<b>30.000,00D</b>	<b>8.039.995,39</b>	<b>8.039.995,39</b>	<b>30.000,00D</b>
[206]Banco Real Santander - C/C 13.000173.6	30.000,00D	8.039.995,39	8.039.995,39	30.000,00D
<b>[250]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>14.265,71D</b>	<b>1.500,53</b>	<b>15.458,89</b>	<b>307,35D</b>
[304]Banco Real Santander -C/C 13.000173.6	14.265,71D	1.500,53	15.458,89	307,35D
<b>[400]REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>29.678.792,06D</b>	<b>1.692.473,32</b>	<b>4.452.902,99</b>	<b>26.918.362,39D</b>
<b>[410]CONTAS A RECEBER</b>	<b>16.676.589,59D</b>	<b>904.100,19</b>	<b>2.889.420,67</b>	<b>14.691.269,11D</b>
[412]Clientes	16.561.439,59D	898.450,19	2.889.420,67	14.570.469,11D
[454]Alugueis a Receber	115.150,00D	5.650,00	0,00	120.800,00D
<b>[500]ADIANTAMENTOS</b>	<b>32.221,83D</b>	<b>45.286,42</b>	<b>14.940,39</b>	<b>62.567,86D</b>
[502]Adto. Salarios	1.000,00D	0,00	200,00	800,00D
[506]Adto.de Viagens	22.346,22D	4.310,38	4.546,38	22.110,22D
[508]Adto. Diversos	8.875,61D	107,88	3.706,00	5.277,49D
[514]Adto. Serv. Profissionais - PJ	0,00D	30.715,04	0,00	30.715,04D
[516]Adto. Férias	0,00D	10.153,12	6.488,01	3.665,11D
<b>[600]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>2.006.950,70D</b>	<b>743.086,71</b>	<b>1.548.541,93</b>	<b>1.201.495,48D</b>
[602]IRRF S/Serviços	280.474,45D	11.547,17	1.920,13	290.101,49D
[608]IRRF S/Aplicações Financeiras	16.175,11D	0,02	0,00	16.175,13D
[642]Imposto de Renda a Recuperar	1.536,70D	0,00	0,00	1.536,70D
[616]COFINS a Compensar	0,00D	17.797,92	17.797,92	0,00D
[624]INSS a Compensar	1.165.103,17D	14.110,25	1.039.897,73	139.315,69D
[618]PIS a Compensar	0,00D	3.856,21	3.856,21	0,00D
[622]Contribuição Social a Compensar	7,00D	5.932,62	0,00	5.939,62D
[626]ISS a Recuperar	21.629,96D	10.497,45	2.457,19	29.670,22D
[658]Perd Comp - RF	169,20D	0,00	0,00	169,20D
[656]Outros Impostos	140,35D	0,00	0,00	140,35D
[632]Retencoes da Lei 10833/03	360.304,97D	11.388,20	30.841,75	340.851,42D
[662]PIS a Recuperar	1.187,22D	0,00	988,85	198,37D
[664]COFINS a Recuperar	5.422,72D	0,00	4.563,92	858,80D
[686]IRPJ - Base Negativa	66,48D	5.590,21	0,00	5.656,69D
[688]CSLL - Base Negativa	12.779,15D	50,59	2.536,00	10.293,74D
[692]Tributos e Contrib.a Recuperar	136.627,53D	2.692,64	0,00	139.320,17D
[647]Perd Comp - Créditos Previdenciários	5.326,69D	659.623,43	443.682,23	221.267,89D
<b>[700]ESTOQUE SERV. PRESTADOS - PRODERJ (SES)</b>	<b>10.963.029,94D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.963.029,94D</b>
[702]Folha	9.361.157,41D	0,00	0,00	9.361.157,41D
[705]Assistência Médica	287.198,23D	0,00	0,00	287.198,23D
[707]FGTS - Multa Rescisória	918.372,59D	0,00	0,00	918.372,59D
[713]Vale Transporte	100.999,50D	0,00	0,00	100.999,50D
[714]Vale Refeição	295.302,21D	0,00	0,00	295.302,21D
<b>[800]DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>1.362.198,99D</b>	<b>55.009,75</b>	<b>113.487,99</b>	<b>1.303.720,75D</b>
<b>[810]DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>1.362.198,99D</b>	<b>55.009,75</b>	<b>113.487,99</b>	<b>1.303.720,75D</b>
[812]Seguros a Apropriar	2.160,31D	0,00	668,97	1.491,34D
[816]Vale Transporte a Apropriar	13.416,40D	11.029,88	13.416,40	11.029,88D
[822]Vale Refeição a Apropriar	49.783,00D	42.926,90	49.783,00	42.926,90D

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/01/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:38



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[825]Suporte tecnico a Apropriar	10.666,80D	0,00	410,26	10.256,54D
[824]IPVA a Apropriar	0,00D	1.052,97	87,75	965,22D
[826]Juros/Multas a apropriar	1.286.172,48D	0,00	49.121,61	1.237.050,87D
<b>[900]NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.137.170,93D</b>	<b>12.740,36</b>	<b>858.795,72</b>	<b>9.291.115,57D</b>
<b>[901]REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>6.824.068,09D</b>	<b>300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.824.368,09D</b>
<b>[920]DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	<b>6.824.068,09D</b>	<b>300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.824.368,09D</b>
[922]Depositos e Cauções a Terceiros	5.908.805,13D	300,00	0,00	5.909.105,13D
[928]Ações Trabalhistas	915.262,96D	0,00	0,00	915.262,96D
<b>[1001]INVESTIMENTOS</b>	<b>136.346,96D</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,07</b>	<b>135.346,89D</b>
<b>[1100]IMÓVEIS PARA INVESTIMENTO</b>	<b>300.019,05D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.019,05D</b>
[1115]Sala 1201 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1116]Sala 1203 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1117]Sala 1202 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1118]Sala 1204 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1119]Sala 1205 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1120]Sala 1302 Presidente Back	50.003,20D	0,00	0,00	50.003,20D
<b>[1130]DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>163.672,09C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,07</b>	<b>164.672,16C</b>
[1131]Sala 1201 Presidente Back	27.278,68C	0,00	166,68	27.445,36C
[1132]Sala 1203 Presidente Back	27.278,68C	0,00	166,68	27.445,36C
[1133]Sala 1202 Presidente Back	27.278,68C	0,00	166,68	27.445,36C
[1134]Sala 1204 Presidente Back	27.278,68C	0,00	166,68	27.445,36C
[1135]Sala 1205 Presidente Back	27.278,68C	0,00	166,68	27.445,36C
[1136]Sala 1302 Presidente Back	27.278,69C	0,00	166,67	27.445,36C
<b>[1200]IMOBILIZADO</b>	<b>3.089.774,65D</b>	<b>12.440,36</b>	<b>854.875,50</b>	<b>2.247.339,51D</b>
<b>[1210]IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>14.385.091,53D</b>	<b>0,00</b>	<b>782.430,00</b>	<b>13.602.661,53D</b>
[1216]Móveis e Utensílios	399.121,63D	0,00	0,00	399.121,63D
[1218]Máquinas e Equip.Técnicos	714.183,47D	0,00	0,00	714.183,47D
[1222]Veiculos	196.071,51D	0,00	0,00	196.071,51D
[1224]Instalações	25.723,40D	0,00	0,00	25.723,40D
[1226]Equipamentos de Proc.de Dados	5.974.903,06D	0,00	0,00	5.974.903,06D
[1227]Imóveis - Apart nº 1003 bl 8 AVClaudio Besserman	347.800,00D	0,00	0,00	347.800,00D
[1228]Imóveis - Apart nº 1004 bl 10 AVClaudio Besserman	356.545,00D	0,00	0,00	356.545,00D
[1229]Imóveis - Casa nº 04 - Conjunto Village II Geribá	782.430,00D	0,00	782.430,00	0,00D
[1262]Benfeitorias em imóveis de Terceiros	3.591.967,81D	0,00	0,00	3.591.967,81D
[1284]Imóveis - Sala 702 Pres.Back	13.748,00D	0,00	0,00	13.748,00D
[1296]Veiculos Adquir.p/Leasing	127.509,51D	0,00	0,00	127.509,51D
[1369]Imóvel - Sala Churchel	356.939,81D	0,00	0,00	356.939,81D
[1238]Equipamentos de Telecomunicações	277.683,89D	0,00	0,00	277.683,89D
[1316]Veiculos (Financ.Autom.CDC)	39.019,20D	0,00	0,00	39.019,20D
[1366]Equipamentos de Proc.de Dados - Bens Arrendados	1.165.269,82D	0,00	0,00	1.165.269,82D
[1368]Móveis e Utensílios - Bens Arrendados	16.175,42D	0,00	0,00	16.175,42D
<b>[1400]DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>11.295.316,88C</b>	<b>12.440,36</b>	<b>72.445,50</b>	<b>11.355.322,02C</b>
[1406]Móveis e Utensílios	233.327,17C	0,00	2.599,34	235.926,51C
[1408]Máquinas e Equip.Técnicos	523.980,15C	0,00	2.764,22	526.744,37C
[1412]Veiculos	164.849,39C	0,00	2.081,47	166.930,86C
[1414]Instalações	9.296,56C	0,00	214,37	9.510,93C
[1416]Equipamentos de Proc.de Dados	5.258.921,29C	0,00	53.051,04	5.311.972,33C
[1427]Imóveis - Apart nº 1003 bl 8 AVClaudio Besserman	4.482,75C	0,00	1.159,34	5.642,09C
[1429]Imóveis - Apart nº 1004 bl 10 AVClaudio Besserman	4.595,47C	0,00	1.188,48	5.783,95C
[1430]Imóveis - Casa nº 04 - Conjunto Village II Geribá	10.084,65C	12.440,36	2.355,71	0,00C
[1452]Benfeitorias em imóveis de Terceiros	3.391.009,10C	0,00	2.843,13	3.393.852,23C



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[1474]Imóveis - Sala 702 Pres.Back	7.698,89C	0,00	45,82	7.744,71C
[1486]Veículos Adquir.p/Leasing	127.509,51C	0,00	0,00	127.509,51C
[1469]Imóvel - Sala Churchel	114.220,74C	0,00	1.189,80	115.410,54C
[1428]Equipamentos de Telecomunicações	227.725,14C	0,00	2.817,98	230.543,12C
[1506]Veículos (Financ.Autom.CDO)	39.019,20C	0,00	0,00	39.019,20C
[1556]Equipamentos de Proc.de Dados - Bens Arrendados	1.165.269,82C	0,00	0,00	1.165.269,82C
[1558]Móveis e Utensílios - Bens Arrendados	13.327,05C	0,00	134,80	13.461,85C
<b>[1600]INTANGÍVEL</b>	<b>86.981,23D</b>	<b>0,00</b>	<b>2.920,15</b>	<b>84.061,08D</b>
<b>[1610]INTANGÍVEL</b>	<b>1.238.819,56D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.238.819,56D</b>
[1626]Direito de Uso de Software	898.224,37D	0,00	0,00	898.224,37D
[1628]Marcas e Patentes	260,00D	0,00	0,00	260,00D
[1682]Direito de Uso de Software - Bens Arrendados	340.335,19D	0,00	0,00	340.335,19D
<b>[1700]AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>1.151.838,33C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.920,15</b>	<b>1.154.758,48C</b>
[1742]Direito de Uso de Software	811.503,14C	0,00	2.920,15	814.423,29C
[1754]Direito de Uso de Software - Bens Arrendados	340.335,19C	0,00	0,00	340.335,19C
<b>[2000]PASSIVO</b>	<b>41.412.907,55C</b>	<b>5.217.369,04</b>	<b>5.087.827,01</b>	<b>41.283.365,52C</b>
<b>[2001]CIRCULANTE</b>	<b>30.963.816,10C</b>	<b>5.217.369,04</b>	<b>5.087.827,01</b>	<b>30.834.274,07C</b>
<b>[2100]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>113.664,47C</b>	<b>3.380.600,00</b>	<b>3.380.621,78</b>	<b>113.686,25C</b>
<b>[2110]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS</b>	<b>0,00C</b>	<b>3.380.600,00</b>	<b>3.380.600,00</b>	<b>0,00C</b>
[2152]Empréstimos de Terceiros	0,00C	3.380.600,00	3.380.600,00	0,00C
<b>[2280]ARRENDAMENTO MERCANTIL</b>	<b>113.664,47C</b>	<b>0,00</b>	<b>21,78</b>	<b>113.686,25C</b>
[2292]Arrendamento Mercantil - Banco do Brasil	113.699,53C	0,00	0,00	113.699,53C
[2294]Encargos Financeiros a Apropriar - Banco do Brasil	35,06D	0,00	21,78	13,28D
<b>[2300]OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>6.261.710,11C</b>	<b>994.820,45</b>	<b>934.346,85</b>	<b>6.201.236,51C</b>
<b>[2310]FOLHA DE PAGAMENTOS DE EMPREGADOS</b>	<b>3.999.137,73C</b>	<b>548.412,72</b>	<b>824.328,94</b>	<b>4.275.053,95C</b>
[2312]Salários a Pagar	1.571.843,17C	3.656,00	271.830,14	1.840.017,31C
[2314]Provisão de Férias	954.483,79C	47.851,51	28.388,88	935.021,16C
[2316]Provisão de Encargos S/ Férias	147.033,48C	7.829,65	5.428,78	144.632,61C
[2318]Provisão 13o. Salario	0,00C	0,00	22.312,93	22.312,93C
[2322]Provisão de Encargos S/ 13o Salario	0,00C	0,00	3.406,55	3.406,55C
[2324]Pró-Labore a Pagar	197.652,33C	90.018,27	50.000,00	157.634,06C
[2326]Reclamações Trabalhistas	273.286,60C	0,00	0,00	273.286,60C
[2328]Pensão Alimentícia	5.009,28C	2.354,58	2.354,58	5.009,28C
[2336]Empréstimos Consignados	0,00C	1.676,25	1.676,25	0,00C
[2342]Importação da Folha de Pagamentos	0,00C	395.026,46	395.026,46	0,00C
[2343]Acordos de Sindicato a Pagar	1.657.780,44C	0,00	0,00	1.657.780,44C
[2327](-) Provisão Férias - Recuperação Judicial	807.951,36D	0,00	43.904,37	764.046,99D
<b>[2350]ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>2.262.572,38C</b>	<b>446.407,73</b>	<b>110.017,91</b>	<b>1.926.182,56C</b>
[2352]INSS Patronal	52.246,27C	19.681,32	19.779,04	52.343,99C
[2354]FGTS a Recolher	1.670.211,03C	30.162,54	21.514,26	1.661.562,75C
[2368]INSS Retido - Folha de Pagamentos	0,00C	26.262,95	26.262,95	0,00C
[2372]INSS Retido - Autonomos	0,00C	2.264,28	2.264,28	0,00C
[2374]INSS Retido a Recolher - PJ	10.510,56C	0,00	0,00	10.510,56C
[2380]INSS - Lei 12.546/2011	529.604,52C	368.036,64	40.197,38	201.765,26C
<b>[2400]OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.432.944,86C</b>	<b>260.447,39</b>	<b>138.220,93</b>	<b>1.310.718,40C</b>
<b>[2410]IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>145.079,12C</b>	<b>53.020,65</b>	<b>62.416,74</b>	<b>154.475,21C</b>
[2412]IRRF - Assalariados	76.556,13C	43.923,12	31.081,81	63.714,82C
[2414]IRRF - PF	19,13C	19,13	10.574,55	10.574,55C
[2416]IRRF - PJ	979,75C	979,75	3.769,40	3.769,40C

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/01/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:38



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[2418]IRRF - Outros	33.153,33C	3.160,29	3.485,93	33.478,97C
[2422]IRRF - Aluguéis	2.249,35C	1.548,55	1.588,75	2.289,55C
[2426]Retencoes Lei 10.833/03	19.904,77C	3.363,45	11.697,17	28.238,49C
[2428]ISS Retido	12.216,66C	26,36	219,13	12.409,43C
<b>[2430]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO</b>	<b>58.177,02C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.177,02C</b>
[2432]Prov. P/Imposto de Renda S/Lucro	46.246,56C	0,00	0,00	46.246,56C
[2434]Prov. P/Contribuição Social S/Lucro	11.930,46C	0,00	0,00	11.930,46C
<b>[2450]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>1.229.539,89C</b>	<b>207.249,04</b>	<b>75.775,32</b>	<b>1.098.066,17C</b>
[2452]PIS	47.573,04C	29.879,70	7.008,19	24.701,53C
[2454]COFINS	227.234,16C	145.572,92	33.953,17	115.614,41C
[2456]ISS	971.870,11C	19.589,35	19.144,43	971.425,19C
[2466]ISS Parcelamento	13.745,88C	0,00	0,00	13.745,88C
[2408]INSS-Parcelamento	125.008,56C	12.207,07	1.789,69	114.591,18C
[2488]Encargos Financeiros a Apropriar	155.891,86D	0,00	13.879,84	142.012,02D
<b>[2490]OUTROS IMPOSTOS</b>	<b>148,83C</b>	<b>177,70</b>	<b>28,87</b>	<b>0,00C</b>
[2448]ISS Importação	148,83C	177,70	28,87	0,00C
<b>[2500]CONTAS A PAGAR</b>	<b>481.096,76C</b>	<b>537.596,83</b>	<b>590.065,14</b>	<b>533.565,07C</b>
<b>[2510]CONTAS A PAGAR</b>	<b>469.220,69C</b>	<b>537.596,83</b>	<b>590.065,14</b>	<b>521.689,00C</b>
[2512]Contas a Pagar	447.973,60C	536.450,58	584.969,38	496.492,40C
[2528]Cartão de Credito a Pagar	21.247,09C	0,00	1.145,96	22.393,05C
[2536]Reembolsos de Despesa	0,00C	1.146,25	3.949,80	2.803,55C
<b>[2650]ADIANTAMENTOS DE CLIENTES</b>	<b>11.876,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.876,07C</b>
[2652]Adiantamentos de Clientes	11.876,07C	0,00	0,00	11.876,07C
<b>[2800]PROVISÕES</b>	<b>22.674.399,90C</b>	<b>43.904,37</b>	<b>44.572,31</b>	<b>22.675.067,84C</b>
<b>[2830]PROVISÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE I</b>	<b>3.389.124,70C</b>	<b>43.904,37</b>	<b>44.572,31</b>	<b>3.389.792,64C</b>
[2832]Crédito Trabalhista - Classe I	3.389.124,70C	43.904,37	38.304,74	3.383.525,07C
[2321]Provisão de Encargos s/ Férias (Recup Judicial)	0,00C	0,00	6.267,57	6.267,57C
<b>[2850]PROVISÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE III</b>	<b>19.175.769,25C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.175.769,25C</b>
[2851]Bco Itau Unibanc -Dívida Financeira - Classe III	5.894.100,16C	0,00	0,00	5.894.100,16C
[2852]Bco Bradesco S/A -Dívida Financeira - Classe III	2.177.062,00C	0,00	0,00	2.177.062,00C
[2853]Bco do Brasil S/A -Dívida Financeira - Classe III	7.135.387,46C	0,00	0,00	7.135.387,46C
[2854]Fornecedor Serviço (IBRATI)- Classe III	2.817.448,69C	0,00	0,00	2.817.448,69C
[2856]Fornecedor Serviço - Classe III	849.683,45C	0,00	0,00	849.683,45C
[2857]Fornecedor Produto - Classe III	11.040,62C	0,00	0,00	11.040,62C
[2858]Cotas Condominiais - Classe III	129.953,48C	0,00	0,00	129.953,48C
[2859]Concessão de Imóvel - Classe III	161.093,39C	0,00	0,00	161.093,39C
<b>[2860]PROVISÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE IV</b>	<b>109.505,95C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.505,95C</b>
[2862]Fornecedor Serviço - Classe IV	109.407,20C	0,00	0,00	109.407,20C
[2864]Fornecedor Produto - Classe IV	98,75C	0,00	0,00	98,75C
<b>[3000]NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.448.972,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.448.972,38C</b>
<b>[3001]NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.448.972,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.448.972,38C</b>
<b>[3010]EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>704.618,62C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>704.618,62C</b>
[3016]Banco do Brasil - Ag 3099.6 C/C 307.158.8	704.618,62C	0,00	0,00	704.618,62C
<b>[3350]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELAMENTOS</b>	<b>3.744.353,76C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.744.353,76C</b>
[3352]Parcelamento PERT MP 783/2017	2.897.455,68C	0,00	0,00	2.897.455,68C
[3354]INSS - Parcelamento	302.104,33C	0,00	0,00	302.104,33C



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[3366]ISS - Parcelamento	833.582,89C	0,00	0,00	833.582,89C
[3378]Encargos a Apropriar	288.789,14D	0,00	0,00	288.789,14D
<b>[4000]PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>6.000.119,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000.119,07C</b>
<b>[4001]CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.564.860,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.564.860,00C</b>
<b>[4010]CAPITAL REGISTRADO</b>	<b>5.564.860,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.564.860,00C</b>
[4012]Capital Social Realizado	5.564.860,00C	0,00	0,00	5.564.860,00C
<b>[4100]RESERVAS</b>	<b>435.259,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.259,07C</b>
<b>[4110]RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>4.526,48C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.526,48C</b>
[4112]Reserva de Correção de Capital	4.526,48C	0,00	0,00	4.526,48C
<b>[4200]RESERVAS DE REAVALIAÇÃO</b>	<b>20.010,08C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.010,08C</b>
[4206]Reserva de Reavaliação	20.010,08C	0,00	0,00	20.010,08C
<b>[4300]RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>410.722,51C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.722,51C</b>
[4306]Reserva de Lucros a Realizar	410.722,51C	0,00	0,00	410.722,51C
<b>[5000]RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00C</b>	<b>4.307.591,24</b>	<b>4.096.547,42</b>	<b>211.043,82D</b>
<b>[5001]RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00C</b>	<b>4.307.591,24</b>	<b>4.096.547,42</b>	<b>211.043,82D</b>
<b>[5003]RECEITAS BRUTAS C/VENDAS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>893.275,06</b>	<b>893.275,06C</b>
<b>[5050]RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>893.275,06</b>	<b>893.275,06C</b>
[5052]Receitas de Serviços	0,00C	0,00	893.275,06	893.275,06C
<b>[7000]DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM SERVIÇOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>51.748,97</b>	<b>0,00</b>	<b>51.748,97D</b>
<b>[7050]TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/SERVIÇOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>51.748,97</b>	<b>0,00</b>	<b>51.748,97D</b>
[7054]PIS	0,00D	5.806,29	0,00	5.806,29D
[7056]COFINS	0,00D	26.798,25	0,00	26.798,25D
[7058]ISS	0,00D	19.144,43	0,00	19.144,43D
<b>[6000]CUSTO DOS SERVIÇOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>257.247,53</b>	<b>20.952,62</b>	<b>236.294,91D</b>
<b>[6200]CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>40.168,78</b>	<b>0,00</b>	<b>40.168,78D</b>
[6208]Aluguel e Condominio	0,00D	13.048,49	0,00	13.048,49D
[6218]Serv.Terc.Efet. - PJ	0,00D	4.812,59	0,00	4.812,59D
[6226]Refeições e Lanches	0,00D	390,41	0,00	390,41D
[6262]Custo c/ Combustíveis	0,00D	337,17	0,00	337,17D
[6264]Custo c/ Estacionamento	0,00D	40,00	0,00	40,00D
[6266]Custo c/ Pedágio	0,00D	45,10	0,00	45,10D
[6282]Comunicação de Dados	0,00D	20.893,06	0,00	20.893,06D
[6312]Viagens e Estadias	0,00D	601,96	0,00	601,96D
<b>[6400]CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>216.957,28</b>	<b>20.952,62</b>	<b>196.004,66D</b>
[6404]Salários	0,00D	134.324,68	0,00	134.324,68D
[6406]Férias	0,00D	16.085,51	0,00	16.085,51D
[6408]13o.Salário	0,00D	11.441,95	0,00	11.441,95D
[6634]Arredondamento	0,00D	20.236,54	20.236,54	0,00D
[6642]Descontos e Reembolsos	0,00D	0,00	309,66	309,66C
[6704]Vale Transporte	0,00D	0,00	406,42	406,42C
[6728]Outros Beneficios	0,00D	8.700,48	0,00	8.700,48D
[6772]INSS	0,00D	10.257,59	0,00	10.257,59D
[6774]FGTS	0,00D	10.745,98	0,00	10.745,98D
[6776]Encargos S/Férias	0,00D	3.391,05	0,00	3.391,05D
[6778]Encargos S/13o.Salário	0,00D	1.773,50	0,00	1.773,50D
<b>[6800]CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - NÃO DEDUTÍVEIS</b>	<b>0,00D</b>	<b>121,47</b>	<b>0,00</b>	<b>121,47D</b>
[6862]Custo c/ Combustíveis	0,00D	121,47	0,00	121,47D

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/01/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:38



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[7500]DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.538.433,43</b>	<b>3.311,37</b>	<b>1.535.122,06D</b>
<b>[7510]DESPESAS C/PESSOAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>203.808,59</b>	<b>0,00</b>	<b>203.808,59D</b>
[7512]Pró-Labore	0,00D	50.000,00	0,00	50.000,00D
[7514]Salários	0,00D	129.880,84	0,00	129.880,84D
[7516]Férias	0,00D	12.303,37	0,00	12.303,37D
[7518]13o. Salário	0,00D	10.870,98	0,00	10.870,98D
[7534]Horas Extras	0,00D	151,81	0,00	151,81D
[7528]Insalubridade	0,00D	572,40	0,00	572,40D
[7572]Repouso Remunerado	0,00D	29,19	0,00	29,19D
<b>[7700]OUTROS RENDIMENTOS/DESCONTOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>648,27</b>	<b>836,30</b>	<b>188,03C</b>
[7734]Arredondamento	0,00D	648,27	648,27	0,00D
[7742]Descontos e Reembolsos	0,00D	0,00	188,03	188,03C
<b>[7800]BENEFÍCIOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>113.391,33</b>	<b>1.424,22</b>	<b>111.967,11D</b>
[7804]Vale Transporte	0,00D	13.974,08	1.424,22	12.549,86D
[7806]Prog. Alimentação Trabalhador	0,00D	50.293,30	0,00	50.293,30D
[7828]Outros Benefícios	0,00D	49.123,95	0,00	49.123,95D
<b>[7950]ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>0,00D</b>	<b>63.508,41</b>	<b>912,60</b>	<b>62.595,81D</b>
[7952]INSS	0,00D	9.189,52	0,00	9.189,52D
[7954]FGTS	0,00D	10.450,73	0,00	10.450,73D
[7956]Encargos S/Férias	0,00D	2.037,73	912,60	1.125,13D
[7958]Encargos S/13o. Salário	0,00D	1.633,05	0,00	1.633,05D
[7966]INSS - Lei 12546/2011	0,00D	40.197,38	0,00	40.197,38D
<b>[8000]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.138.981,04</b>	<b>138,25</b>	<b>1.138.842,79D</b>
[8004]Aluguel e Condomínio	0,00D	37.650,95	0,00	37.650,95D
[8008]Condução	0,00D	820,38	0,00	820,38D
[8012]Manutenção, Conservação e Reparos	0,00D	5.456,29	0,00	5.456,29D
[8014]Contribuição Sindical	0,00D	139,01	0,00	139,01D
[8016]Depreciações e Amortizações	0,00D	73.445,57	0,00	73.445,57D
[8018]Despesas C/Bens Permanentes	0,00D	89,99	0,00	89,99D
[8022]Despesas C/Comunicação	0,00D	8.145,41	138,25	8.007,16D
[8024]Despesas C/Veiculos	0,00D	219,00	0,00	219,00D
[8036]Impostos, Taxas e Contribuições	0,00D	508.854,66	0,00	508.854,66D
[8038]Luz, Água e Esgoto	0,00D	19.155,87	0,00	19.155,87D
[8042]Material de Escritório	0,00D	682,74	0,00	682,74D
[8048]Seguros	0,00D	869,11	0,00	869,11D
[8052]Serviços Prestados - PF	0,00D	53.446,92	0,00	53.446,92D
[8054]Serviços Prestados - PJ	0,00D	301.648,34	0,00	301.648,34D
[8058]Viagens e Estadias	0,00D	3.699,14	0,00	3.699,14D
[8064]Refeições e Lanches	0,00D	1.309,77	0,00	1.309,77D
[8104]Correios e Malotes	0,00D	19,70	0,00	19,70D
[8116]Serv. Prestados Pj - Contabilidade	0,00D	49.273,86	0,00	49.273,86D
[8118]Ser. Prestados Pj - Ass. Juridica	0,00D	34.300,00	0,00	34.300,00D
[8122]Serv. Prest. PJ - Informatica	0,00D	18.535,33	0,00	18.535,33D
[8134]Cartórios e Despachantes	0,00D	10.732,62	0,00	10.732,62D
[8142]Despesas de Informatica	0,00D	670,26	0,00	670,26D
[8144]Despesas C/Material de Limpeza	0,00D	1.418,12	0,00	1.418,12D
[8152]Estacionamentos, Pedágios e Combustíveis	0,00D	5.477,85	0,00	5.477,85D
[8176]Amortização	0,00D	2.920,15	0,00	2.920,15D
<b>[8700]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00D</b>	<b>8.688,87</b>	<b>0,00</b>	<b>8.688,87D</b>
[8702]Pis s/ Outras Receitas	0,00D	1.201,90	0,00	1.201,90D

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/01/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:38



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[8704]Cofins s/ Outras Receitas	0,00D	7.154,92	0,00	7.154,92D
[8732]IPTU	0,00D	244,30	0,00	244,30D
[8734]IPVA	0,00D	87,75	0,00	87,75D
<b>[8200]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - NÃO DEDUTÍVEIS</b>	<b>0,00D</b>	<b>9.406,92</b>	<b>0,00</b>	<b>9.406,92D</b>
[8208]Condução	0,00D	659,39	0,00	659,39D
[8212]Manutenção, Conservação e Reparos	0,00D	60,00	0,00	60,00D
[8222]Despesas C/Comunicação	0,00D	158,05	0,00	158,05D
[8224]Despesas C/Veiculos	0,00D	885,29	0,00	885,29D
[8242]Material/Suprimento de Escritório	0,00D	34,00	0,00	34,00D
[8246]Representação	0,00D	7.419,67	0,00	7.419,67D
[8258]Viagens e Estadias	0,00D	70,00	0,00	70,00D
[8264]Refeições e Lanches	0,00D	74,80	0,00	74,80D
[8352]Estacionamentos, Pedágios e Combustíveis	0,00D	45,72	0,00	45,72D
<b>[5200]RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>0,00C</b>	<b>168.285,14</b>	<b>160.918,01</b>	<b>7.367,13D</b>
<b>[5210]RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>160.918,01</b>	<b>160.918,01C</b>
[5216]Rendimentos de Aplic.Financeiras	0,00C	0,00	0,86	0,86C
[5218]Var.Monetária Ativa	0,00C	0,00	160.917,15	160.917,15C
<b>[8900]DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>168.285,14</b>	<b>0,00</b>	<b>168.285,14D</b>
[8902]Juros Passivos	0,00D	75.632,06	0,00	75.632,06D
[8904]Descontos Concedidos	0,00D	0,23	0,00	0,23D
[8906]Despesas Bancárias	0,00D	1.206,00	0,00	1.206,00D
[8914]Despesas com Multas	0,00D	91.446,17	0,00	91.446,17D
[8916]IOF	0,00D	0,68	0,00	0,68D
<b>[9000]OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00D</b>	<b>2.291.876,17</b>	<b>3.018.090,36</b>	<b>726.214,19C</b>
<b>[5450]OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>5.650,00</b>	<b>5.650,00C</b>
[5456]Receita de Aluguel	0,00C	0,00	5.650,00	5.650,00C
<b>[9150]OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.509.446,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.509.446,17D</b>
[9168]Perdas C/Créditos Incobráveis	0,00D	1.509.446,17	0,00	1.509.446,17D
<b>[5410]RESULTADO DE ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES</b>	<b>0,00D</b>	<b>782.430,00</b>	<b>3.012.440,36</b>	<b>2.230.010,36C</b>
[5414]Receita de Alienação de Imobilizados	0,00D	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00C
[9114]Custo de Alienação de Imobilizado	0,00D	782.430,00	12.440,36	769.989,64D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1]ATIVO</b>	<b>41.072.321,70D</b>	<b>4.045.506,32</b>	<b>4.168.661,31</b>	<b>40.949.166,71D</b>
<b>[3]CIRCULANTE</b>	<b>31.781.206,13D</b>	<b>3.966.006,43</b>	<b>3.792.359,21</b>	<b>31.954.853,35D</b>
<b>[5]CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>3.559.122,99D</b>	<b>1.921.428,76</b>	<b>2.620.117,64</b>	<b>2.860.434,11D</b>
<b>[10]CAIXA</b>	<b>3.528.815,64D</b>	<b>4.020,06</b>	<b>737.750,06</b>	<b>2.795.085,64D</b>
[12]Caixa RJ	176.515,64D	4.020,06	3.450,06	177.085,64D
[14]Caixa Niterói	3.352.300,00D	0,00	734.300,00	2.618.000,00D
<b>[50]BANCOS - CONTAS CORRENTES</b>	<b>30.000,00D</b>	<b>1.870.118,26</b>	<b>1.870.118,26</b>	<b>30.000,00D</b>
[206]Banco Real Santander - C/C 13.000173.6	30.000,00D	1.870.118,26	1.870.118,26	30.000,00D
<b>[250]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>307,35D</b>	<b>47.290,44</b>	<b>12.249,32</b>	<b>35.348,47D</b>
[304]Banco Real Santander -C/C 13.000173.6	307,35D	47.290,44	12.249,32	35.348,47D
<b>[400]REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>26.918.362,39D</b>	<b>1.073.487,73</b>	<b>822.058,21</b>	<b>27.169.791,91D</b>
<b>[410]CONTAS A RECEBER</b>	<b>14.691.269,11D</b>	<b>909.815,99</b>	<b>587.862,85</b>	<b>15.013.222,25D</b>
[412]Clientes	14.570.469,11D	904.165,99	587.862,85	14.886.772,25D
[454]Alugueis a Receber	120.800,00D	5.650,00	0,00	126.450,00D
<b>[500]ADIANTAMENTOS</b>	<b>62.567,86D</b>	<b>59.218,78</b>	<b>83.331,58</b>	<b>38.455,06D</b>
[502]Adto. Salarios	800,00D	0,00	200,00	600,00D
[506]Adto.de Viagens	22.110,22D	2.148,26	1.319,26	22.939,22D
[508]Adto. Diversos	5.277,49D	57.070,52	47.432,17	14.915,84D
[514]Adto. Serv. Profissionais - PJ	30.715,04D	0,00	30.715,04	0,00D
[516]Adto. Férias	3.665,11D	0,00	3.665,11	0,00D
<b>[600]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>1.201.495,48D</b>	<b>104.452,96</b>	<b>150.863,78</b>	<b>1.155.084,66D</b>
[602]IRRF S/Serviços	290.101,49D	13.561,50	68,10	303.594,89D
[608]IRRF S/Aplicações Financeiras	16.175,13D	0,00	0,00	16.175,13D
[642]Imposto de Renda a Recuperar	1.536,70D	0,00	0,00	1.536,70D
[616]COFINS a Compensar	0,00D	3.885,00	3.885,00	0,00D
[624]INSS a Compensar	139.315,69D	14.110,25	29.949,28	123.476,66D
[618]PIS a Compensar	0,00D	841,76	841,76	0,00D
[622]Contribuição Social a Compensar	5.939,62D	959,00	0,00	6.898,62D
[626]ISS a Recuperar	29.670,22D	4.172,19	197,19	33.645,22D
[658]Perd Comp - RF	169,20D	0,00	0,00	169,20D
[656]Outros Impostos	140,35D	0,00	0,00	140,35D
[632]Retencoes da Lei 10833/03	340.851,42D	15.188,83	5.685,76	350.354,49D
[662]PIS a Recuperar	198,37D	0,00	0,00	198,37D
[664]COFINS a Recuperar	858,80D	0,00	0,00	858,80D
[686]IRPJ - Base Negativa	5.656,69D	302,49	5.612,87	346,31D
[688]CSLL - Base Negativa	10.293,74D	43,48	10.188,66	148,56D
[692]Tributos e Contrib.a Recuperar	139.320,17D	2.707,94	0,00	142.028,11D
[647]Perd Comp - Créditos Previdenciários	221.267,89D	48.680,52	94.435,16	175.513,25D
<b>[700]ESTOQUE SERV. PRESTADOS - PRODERJ (SES)</b>	<b>10.963.029,94D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.963.029,94D</b>
[702]Folha	9.361.157,41D	0,00	0,00	9.361.157,41D
[705]Assistência Médica	287.198,23D	0,00	0,00	287.198,23D
[707]FGTS - Multa Rescisória	918.372,59D	0,00	0,00	918.372,59D
[713]Vale Transporte	100.999,50D	0,00	0,00	100.999,50D
[714]Vale Refeição	295.302,21D	0,00	0,00	295.302,21D
<b>[800]DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>1.303.720,75D</b>	<b>67.089,94</b>	<b>104.140,16</b>	<b>1.266.670,53D</b>
<b>[810]DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>1.303.720,75D</b>	<b>67.089,94</b>	<b>104.140,16</b>	<b>1.266.670,53D</b>
[812]Seguros a Apropriar	1.491,34D	0,00	668,97	822,37D
[816]Vale Transporte a Apropriar	11.029,88D	14.066,98	11.029,88	14.066,98D
[822]Vale Refeição a Apropriar	42.926,90D	48.949,80	42.926,90	48.949,80D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[825]Suporte tecnico a Apropriar	10.256,54D	0,00	410,26	9.846,28D
[824]IPVA a Apropriar	965,22D	4.073,16	766,61	4.271,77D
[826]Juros/Multas a apropriar	1.237.050,87D	0,00	48.337,54	1.188.713,33D
<b>[850]CRÉDITOS DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>904.000,00</b>	<b>246.043,20</b>	<b>657.956,80D</b>
<b>[860]CRÉDITOS DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>904.000,00</b>	<b>246.043,20</b>	<b>657.956,80D</b>
[864]Luma Participações	0,00D	904.000,00	246.043,20	657.956,80D
<b>[900]NÃO CIRCULANTE</b>	<b>9.291.115,57D</b>	<b>79.499,89</b>	<b>376.302,10</b>	<b>8.994.313,36D</b>
<b>[901]REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>6.824.368,09D</b>	<b>79.499,89</b>	<b>309.182,36</b>	<b>6.594.685,62D</b>
<b>[920]DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	<b>6.824.368,09D</b>	<b>79.499,89</b>	<b>309.182,36</b>	<b>6.594.685,62D</b>
[922]Depositos e Cauções a Terceiros	5.909.105,13D	79.499,89	309.182,36	5.679.422,66D
[928]Ações Trabalhistas	915.262,96D	0,00	0,00	915.262,96D
<b>[1001]INVESTIMENTOS</b>	<b>135.346,89D</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,08</b>	<b>134.346,81D</b>
<b>[1100]IMÓVEIS PARA INVESTIMENTO</b>	<b>300.019,05D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.019,05D</b>
[1115]Sala 1201 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1116]Sala 1203 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1117]Sala 1202 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1118]Sala 1204 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1119]Sala 1205 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1120]Sala 1302 Presidente Back	50.003,20D	0,00	0,00	50.003,20D
<b>[1130]DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>164.672,16C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,08</b>	<b>165.672,24C</b>
[1131]Sala 1201 Presidente Back	27.445,36C	0,00	166,68	27.612,04C
[1132]Sala 1203 Presidente Back	27.445,36C	0,00	166,68	27.612,04C
[1133]Sala 1202 Presidente Back	27.445,36C	0,00	166,68	27.612,04C
[1134]Sala 1204 Presidente Back	27.445,36C	0,00	166,68	27.612,04C
[1135]Sala 1205 Presidente Back	27.445,36C	0,00	166,68	27.612,04C
[1136]Sala 1302 Presidente Back	27.445,36C	0,00	166,68	27.612,04C
<b>[1200]IMOBILIZADO</b>	<b>2.247.339,51D</b>	<b>0,00</b>	<b>63.199,50</b>	<b>2.184.140,01D</b>
<b>[1210]IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>13.602.661,53D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.602.661,53D</b>
[1216]Móveis e Utensílios	399.121,63D	0,00	0,00	399.121,63D
[1218]Máquinas e Equip.Técnicos	714.183,47D	0,00	0,00	714.183,47D
[1222]Veiculos	196.071,51D	0,00	0,00	196.071,51D
[1224]Instalações	25.723,40D	0,00	0,00	25.723,40D
[1226]Equipamentos de Proc.de Dados	5.974.903,06D	0,00	0,00	5.974.903,06D
[1227]Imóveis - Apart nº 1003 bl 8 AVClaudio Besserman	347.800,00D	0,00	0,00	347.800,00D
[1228]Imóveis - Apart nº 1004 bl 10 AVClaudio Besserman	356.545,00D	0,00	0,00	356.545,00D
[1262]Benfeitorias em imóveis de Terceiros	3.591.967,81D	0,00	0,00	3.591.967,81D
[1284]Imóveis - Sala 702 Pres.Back	13.748,00D	0,00	0,00	13.748,00D
[1296]Veículos Adquir.p/Leasing	127.509,51D	0,00	0,00	127.509,51D
[1369]Imóvel - Sala Churchel	356.939,81D	0,00	0,00	356.939,81D
[1238]Equipamentos de Telecomunicações	277.683,89D	0,00	0,00	277.683,89D
[1316]Veículos (Financ.Autom.CDC)	39.019,20D	0,00	0,00	39.019,20D
[1366]Equipamentos de Proc.de Dados - Bens Arrendados	1.165.269,82D	0,00	0,00	1.165.269,82D
[1368]Móveis e Utensílios - Bens Arrendados	16.175,42D	0,00	0,00	16.175,42D
<b>[1400]DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>11.355.322,02C</b>	<b>0,00</b>	<b>63.199,50</b>	<b>11.418.521,52C</b>
[1406]Móveis e Utensílios	235.926,51C	0,00	2.599,34	238.525,85C
[1408]Máquinas e Equip.Técnicos	526.744,37C	0,00	2.764,22	529.508,59C
[1412]Veículos	166.930,86C	0,00	2.081,48	169.012,34C
[1414]Instalações	9.510,93C	0,00	214,36	9.725,29C
[1416]Equipamentos de Proc.de Dados	5.311.972,33C	0,00	46.389,54	5.358.361,87C
[1427]Imóveis - Apart nº 1003 bl 8 AVClaudio Besserman	5.642,09C	0,00	1.159,33	6.801,42C



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[1429]Imóveis - Apart nº 1004 bl 10 AVClaudio Besserman	5.783,95C	0,00	1.188,49	6.972,44C
[1452]Benfeitorias em imóveis de Terceiros	3.393.852,23C	0,00	2.843,12	3.396.695,35C
[1474]Imóveis - Sala 702 Pres.Back	7.744,71C	0,00	45,83	7.790,54C
[1486]Veículos Adquir.p/Leasing	127.509,51C	0,00	0,00	127.509,51C
[1469]Imóvel - Sala Churchel	115.410,54C	0,00	1.189,80	116.600,34C
[1428]Equipamentos de Telecomunicações	230.543,12C	0,00	2.589,20	233.132,32C
[1506]Veículos (Financ.Autom.CDO)	39.019,20C	0,00	0,00	39.019,20C
[1556]Equipamentos de Proc.de Dados - Bens Arrendados	1.165.269,82C	0,00	0,00	1.165.269,82C
[1558]Móveis e Utensílios - Bens Arrendados	13.461,85C	0,00	134,79	13.596,64C
<b>[1600]INTANGÍVEL</b>	<b>84.061,08D</b>	<b>0,00</b>	<b>2.920,16</b>	<b>81.140,92D</b>
<b>[1610]INTANGÍVEL</b>	<b>1.238.819,56D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.238.819,56D</b>
[1626]Direito de Uso de Software	898.224,37D	0,00	0,00	898.224,37D
[1628]Marcas e Patentes	260,00D	0,00	0,00	260,00D
[1682]Direito de Uso de Software - Bens Arrendados	340.335,19D	0,00	0,00	340.335,19D
<b>[1700]AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>1.154.758,48C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.920,16</b>	<b>1.157.678,64C</b>
[1742]Direito de Uso de Software	814.423,29C	0,00	2.920,16	817.343,45C
[1754]Direito de Uso de Software - Bens Arrendados	340.335,19C	0,00	0,00	340.335,19C
<b>[2000]PASSIVO</b>	<b>41.283.365,52C</b>	<b>1.344.227,61</b>	<b>1.379.733,27</b>	<b>41.318.871,18C</b>
<b>[2001]CIRCULANTE</b>	<b>30.834.274,07C</b>	<b>1.344.227,61</b>	<b>1.379.733,27</b>	<b>30.869.779,73C</b>
<b>[2100]EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>113.686,25C</b>	<b>0,00</b>	<b>11,50</b>	<b>113.697,75C</b>
<b>[2280]ARRENDAMENTO MERCANTIL</b>	<b>113.686,25C</b>	<b>0,00</b>	<b>11,50</b>	<b>113.697,75C</b>
[2292]Arrendamento Mercantil - Banco do Brasil	113.699,53C	0,00	0,00	113.699,53C
[2294]Encargos Financeiros a Apropriar - Banco do Brasil	13,28D	0,00	11,50	1,78D
<b>[2300]OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>6.201.236,51C</b>	<b>882.886,24</b>	<b>906.745,59</b>	<b>6.225.095,86C</b>
<b>[2310]FOLHA DE PAGAMENTOS DE EMPREGADOS</b>	<b>4.275.053,95C</b>	<b>722.567,55</b>	<b>798.725,13</b>	<b>4.351.211,53C</b>
[2312]Salários a Pagar	1.840.017,31C	284.154,15	281.020,37	1.836.883,53C
[2314]Provisão de Férias	935.021,16C	15.298,70	31.814,10	951.536,56C
[2316]Provisão de Encargos S/ Férias	144.632,61C	2.326,23	4.932,20	147.238,58C
[2318]Provisão 13o. Salario	22.312,93C	1.186,62	21.156,49	42.282,80C
[2322]Provisão de Encargos S/ 13o Salario	3.406,55C	175,62	3.235,39	6.466,32C
[2324]Pró-Labore a Pagar	157.634,06C	12.859,65	50.000,00	194.774,41C
[2326]Reclamações Trabalhistas	273.286,60C	0,00	0,00	273.286,60C
[2328]Pensão Alimentícia	5.009,28C	2.354,58	2.354,58	5.009,28C
[2336]Empréstimos Consignados	0,00C	1.676,25	1.676,25	0,00C
[2342]Importação da Folha de Pagamentos	0,00C	402.535,75	402.535,75	0,00C
[2343]Acordos de Sindicato a Pagar	1.657.780,44C	0,00	0,00	1.657.780,44C
[2327](-) Provisão Férias - Recuperação Judicial	764.046,99D	0,00	0,00	764.046,99D
<b>[2350]ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>1.926.182,56C</b>	<b>160.318,69</b>	<b>108.020,46</b>	<b>1.873.884,33C</b>
[2352]INSS Patronal	52.343,99C	19.674,25	19.066,13	51.735,87C
[2354]FGTS a Recolher	1.661.562,75C	23.223,75	22.238,50	1.660.577,50C
[2368]INSS Retido - Folha de Pagamentos	0,00C	25.384,31	25.384,31	0,00C
[2372]INSS Retido - Autonomos	0,00C	647,12	647,12	0,00C
[2374]INSS Retido a Recolher - PJ	10.510,56C	0,00	0,00	10.510,56C
[2380]INSS - Lei 12.546/2011	201.765,26C	91.389,26	40.684,40	151.060,40C
<b>[2400]OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.310.718,40C</b>	<b>151.480,39</b>	<b>120.887,33</b>	<b>1.280.125,34C</b>
<b>[2410]IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>154.475,21C</b>	<b>63.601,84</b>	<b>42.971,71</b>	<b>133.845,08C</b>
[2412]IRRF - Assalariados	63.714,82C	31.705,92	28.593,85	60.602,75C
[2414]IRRF - PF	10.574,55C	10.574,55	0,00	0,00C
[2416]IRRF - PJ	3.769,40C	3.769,40	1.092,79	1.092,79C
[2418]IRRF - Outros	33.478,97C	2.836,50	4.218,56	34.861,03C

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[2422]IRRF - Aluguéis	2.289,55C	1.548,55	1.588,77	2.329,77C
[2426]Retencoes Lei 10.833/03	28.238,49C	12.006,14	3.399,75	19.632,10C
[2428]ISS Retido	12.409,43C	1.160,78	4.077,99	15.326,64C
<b>[2430]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO</b>	<b>58.177,02C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.177,02C</b>
[2432]Prov. P/Imposto de Renda S/Lucro	46.246,56C	0,00	0,00	46.246,56C
[2434]Prov. P/Contribuição Social S/Lucro	11.930,46C	0,00	0,00	11.930,46C
<b>[2450]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>1.098.066,17C</b>	<b>87.878,55</b>	<b>77.915,62</b>	<b>1.088.103,24C</b>
[2452]PIS	24.701,53C	9.600,08	6.782,86	21.884,31C
[2454]COFINS	115.614,41C	45.915,68	32.555,65	102.254,38C
[2456]ISS	971.425,19C	16.884,31	21.827,91	976.368,79C
[2458]ICMS	0,00C	0,00	99,24	99,24C
[2466]ISS Parcelamento	13.745,88C	3.210,99	920,01	11.454,90C
[2408]INSS-Parcelamento	114.591,18C	12.267,49	1.850,11	104.173,80C
[2488]Encargos Financeiros a Apropriar	142.012,02D	0,00	13.879,84	128.132,18D
<b>[2500]CONTAS A PAGAR</b>	<b>533.565,07C</b>	<b>309.860,98</b>	<b>352.088,85</b>	<b>575.792,94C</b>
<b>[2510]CONTAS A PAGAR</b>	<b>521.689,00C</b>	<b>305.321,34</b>	<b>324.546,85</b>	<b>540.914,51C</b>
[2512]Contas a Pagar	496.492,40C	304.175,09	323.400,89	515.718,20C
[2528]Cartão de Credito a Pagar	22.393,05C	0,00	1.145,96	23.539,01C
[2536]Reembolsos de Despesa	2.803,55C	1.146,25	0,00	1.657,30C
<b>[2650]ADIANTAMENTOS DE CLIENTES</b>	<b>11.876,07C</b>	<b>4.539,64</b>	<b>27.542,00</b>	<b>34.878,43C</b>
[2652]Adiantamentos de Clientes	11.876,07C	4.539,64	27.542,00	34.878,43C
<b>[2800]PROVISÕES</b>	<b>22.675.067,84C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.675.067,84C</b>
<b>[2830]PROVISÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE I</b>	<b>3.389.792,64C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.389.792,64C</b>
[2832]Crédito Trabalhista - Classe I	3.383.525,07C	0,00	0,00	3.383.525,07C
[2321]Provisão de Encargos s/ Férias (Recup Judicial)	6.267,57C	0,00	0,00	6.267,57C
<b>[2850]PROVISÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE III</b>	<b>19.175.769,25C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.175.769,25C</b>
[2851]Bco Itau Unibanc -Dívida Financeira - Classe III	5.894.100,16C	0,00	0,00	5.894.100,16C
[2852]Bco Bradesco S/A -Dívida Financeira - Classe III	2.177.062,00C	0,00	0,00	2.177.062,00C
[2853]Bco do Brasil S/A -Dívida Financeira - Classe III	7.135.387,46C	0,00	0,00	7.135.387,46C
[2854]Fornecedor Serviço (IBRATI)- Classe III	2.817.448,69C	0,00	0,00	2.817.448,69C
[2856]Fornecedor Serviço - Classe III	849.683,45C	0,00	0,00	849.683,45C
[2857]Fornecedor Produto - Classe III	11.040,62C	0,00	0,00	11.040,62C
[2858]Cotas Condominiais - Classe III	129.953,48C	0,00	0,00	129.953,48C
[2859]Concessão de Imóvel - Classe III	161.093,39C	0,00	0,00	161.093,39C
<b>[2860]PROVISÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE IV</b>	<b>109.505,95C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.505,95C</b>
[2862]Fornecedor Serviço - Classe IV	109.407,20C	0,00	0,00	109.407,20C
[2864]Fornecedor Produto - Classe IV	98,75C	0,00	0,00	98,75C
<b>[3000]NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.448.972,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.448.972,38C</b>
<b>[3001]NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.448.972,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.448.972,38C</b>
<b>[3010]EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>704.618,62C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>704.618,62C</b>
[3016]Banco do Brasil - Ag 3099.6 C/C 307.158.8	704.618,62C	0,00	0,00	704.618,62C
<b>[3350]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELAMENTOS</b>	<b>3.744.353,76C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.744.353,76C</b>
[3352]Parcelamento PERT MP 783/2017	2.897.455,68C	0,00	0,00	2.897.455,68C
[3354]INSS - Parcelamento	302.104,33C	0,00	0,00	302.104,33C
[3366]ISS - Parcelamento	833.582,89C	0,00	0,00	833.582,89C
[3378]Encargos a Apropriar	288.789,14D	0,00	0,00	288.789,14D



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[4000]PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>6.000.119,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000.119,07C</b>
<b>[4001]CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.564.860,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.564.860,00C</b>
<b>[4010]CAPITAL REGISTRADO</b>	<b>5.564.860,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.564.860,00C</b>
[4012]Capital Social Realizado	5.564.860,00C	0,00	0,00	5.564.860,00C
<b>[4100]RESERVAS</b>	<b>435.259,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.259,07C</b>
<b>[4110]RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>4.526,48C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.526,48C</b>
[4112]Reserva de Correção de Capital	4.526,48C	0,00	0,00	4.526,48C
<b>[4200]RESERVAS DE REAVLIAÇÃO</b>	<b>20.010,08C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.010,08C</b>
[4206]Reserva de Reavaliação	20.010,08C	0,00	0,00	20.010,08C
<b>[4300]RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>410.722,51C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.722,51C</b>
[4306]Reserva de Lucros a Realizar	410.722,51C	0,00	0,00	410.722,51C
<b>[5000]RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>211.043,82D</b>	<b>1.457.091,46</b>	<b>1.298.430,81</b>	<b>369.704,47D</b>
<b>[5001]RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>211.043,82D</b>	<b>1.457.091,46</b>	<b>1.298.430,81</b>	<b>369.704,47D</b>
<b>[5003]RECEITAS BRUTAS C/VENDAS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>893.275,06C</b>	<b>0,00</b>	<b>904.097,88</b>	<b>1.797.372,94C</b>
<b>[5050]RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>893.275,06C</b>	<b>0,00</b>	<b>904.097,88</b>	<b>1.797.372,94C</b>
[5052]Receitas de Serviços	893.275,06C	0,00	904.097,88	1.797.372,94C
<b>[7000]DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM SERVIÇOS</b>	<b>51.748,97D</b>	<b>54.827,49</b>	<b>0,00</b>	<b>106.576,46D</b>
<b>[7050]TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/SERVIÇOS</b>	<b>51.748,97D</b>	<b>54.827,49</b>	<b>0,00</b>	<b>106.576,46D</b>
[7054]PIS	5.806,29D	5.876,64	0,00	11.682,93D
[7056]COFINS	26.798,25D	27.122,94	0,00	53.921,19D
[7058]ISS	19.144,43D	21.827,91	0,00	40.972,34D
<b>[6000]CUSTO DOS SERVIÇOS</b>	<b>236.294,91D</b>	<b>276.468,18</b>	<b>20.653,64</b>	<b>492.109,45D</b>
<b>[6200]CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>40.168,78D</b>	<b>61.357,61</b>	<b>0,00</b>	<b>101.526,39D</b>
[6208]Aluguel e Condomínio	13.048,49D	13.840,49	0,00	26.888,98D
[6218]Serv.Terc.Efet. - PJ	4.812,59D	7.449,99	0,00	12.262,58D
[6226]Refeições e Lanches	390,41D	1.689,34	0,00	2.079,75D
[6262]Custo c/ Combustíveis	337,17D	270,04	0,00	607,21D
[6264]Custo c/ Estacionamento	40,00D	49,00	0,00	89,00D
[6266]Custo c/ Pedágio	45,10D	41,60	0,00	86,70D
[6282]Comunicação de Dados	20.893,06D	37.408,34	0,00	58.301,40D
[6312]Viagens e Estadias	601,96D	433,91	0,00	1.035,87D
[6338]Suprimentos de Informática	0,00D	174,90	0,00	174,90D
<b>[6400]CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>196.004,66D</b>	<b>215.110,57</b>	<b>20.653,64</b>	<b>390.461,59D</b>
[6404]Salários	134.324,68D	134.324,68	0,00	268.649,36D
[6406]Férias	16.085,51D	15.248,37	0,00	31.333,88D
[6408]13o.Salário	11.441,95D	11.441,92	0,00	22.883,87D
[6634]Arredondamento	0,00D	20.236,54	20.236,54	0,00D
[6642]Descontos e Reembolsos	309,66C	0,00	80,63	390,29C
[6704]Vale Transporte	406,42C	0,00	336,47	742,89C
[6728]Outros Benefícios	8.700,48D	8.700,48	0,00	17.400,96D
[6772]INSS	10.257,59D	10.257,61	0,00	20.515,20D
[6774]FGTS	10.745,98D	10.745,98	0,00	21.491,96D
[6776]Encargos S/Férias	3.391,05D	2.381,49	0,00	5.772,54D
[6778]Encargos S/13o.Salário	1.773,50D	1.773,50	0,00	3.547,00D
<b>[6800]CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - NÃO DEDUTÍVEIS</b>	<b>121,47D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121,47D</b>
[6862]Custo c/ Combustíveis	121,47D	0,00	0,00	121,47D
<b>[7500]DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.535.122,06D</b>	<b>1.053.504,13</b>	<b>242.953,89</b>	<b>2.345.672,30D</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[7510]DESPESAS C/PESSOAL</b>	<b>203.808,59D</b>	<b>200.583,05</b>	<b>0,00</b>	<b>404.391,64D</b>
[7512]Pró-Labore	50.000,00D	50.000,00	0,00	100.000,00D
[7514]Salários	129.880,84D	117.302,70	0,00	247.183,54D
[7516]Férias	12.303,37D	17.328,56	0,00	29.631,93D
[7518]13o. Salário	10.870,98D	9.714,57	0,00	20.585,55D
[7534]Horas Extras	151,81D	267,00	0,00	418,81D
[7528]Insalubridade	572,40D	572,40	0,00	1.144,80D
[7572]Repouso Remunerado	29,19D	58,04	0,00	87,23D
[7612]Decimo Terceiro Indenizado	0,00D	762,83	0,00	762,83D
[7614]Aviso Previo Indenizado	0,00	4.576,95	0,00	4.576,95D
<b>[7700]OUTROS RENDIMENTOS/DESCONTOS</b>	<b>188,03C</b>	<b>1.916,91</b>	<b>5.846,31</b>	<b>4.117,43C</b>
[7734]Arredondamento	0,00D	720,03	648,27	71,76D
[7738]FGTS - Multa Rescisória	0,00D	1.196,88	0,00	1.196,88D
[7742]Descontos e Reembolsos	188,03C	0,00	112,54	300,57C
[7752]Aviso Previo Descontado	0,00D	0,00	5.085,50	5.085,50C
<b>[7800]BENEFÍCIOS</b>	<b>111.967,11D</b>	<b>111.632,05</b>	<b>1.850,29</b>	<b>221.748,87D</b>
[7804]Vale Transporte	12.549,86D	11.029,88	1.607,29	21.972,45D
[7806]Prog. Alimentação Trabalhador	50.293,30D	42.926,90	243,00	92.977,20D
[7828]Outros Benefícios	49.123,95D	57.675,27	0,00	106.799,22D
<b>[7950]ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>62.595,81D</b>	<b>62.976,06</b>	<b>1.676,75</b>	<b>123.895,12D</b>
[7952]INSS	9.189,52D	8.395,90	0,00	17.585,42D
[7954]FGTS	10.450,73D	9.883,16	0,00	20.333,89D
[7956]Encargos S/Férias	1.125,13D	2.550,71	1.676,75	1.999,09D
[7958]Encargos S/13o. Salário	1.633,05D	1.461,89	0,00	3.094,94D
[7966]INSS - Lei 12546/2011	40.197,38D	40.684,40	0,00	80.881,78D
<b>[8000]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.138.842,79D</b>	<b>665.396,39</b>	<b>233.580,54</b>	<b>1.570.658,64D</b>
[8004]Aluguel e Condomínio	37.650,95D	54.287,49	336,23	91.602,21D
[8008]Condução	820,38D	400,11	104,16	1.116,33D
[8012]Manutenção, Conservação e Reparos	5.456,29D	9.346,94	0,00	14.803,23D
[8014]Contribuição Sindical	139,01D	0,00	0,00	139,01D
[8016]Depreciações e Amortizações	73.445,57D	64.199,58	0,00	137.645,15D
[8018]Despesas C/Bens Permanentes	89,99D	2.478,00	0,00	2.567,99D
[8022]Despesas C/Comunicação	8.007,16D	7.952,69	106,82	15.853,03D
[8024]Despesas C/Veiculos	219,00D	2.850,10	0,00	3.069,10D
[8034]Frete e Carretos	0,00D	46,89	0,00	46,89D
[8036]Impostos, Taxas e Contribuições	508.854,66D	48.616,69	0,00	557.471,35D
[8038]Luz, Água e Esgoto	19.155,87D	17.287,00	0,00	36.442,87D
[8042]Material de Escritório	682,74D	240,00	0,00	922,74D
[8048]Seguros	869,11D	858,71	0,00	1.727,82D
[8052]Serviços Prestados - PF	53.446,92D	5.882,88	0,00	59.329,80D
[8054]Serviços Prestados - PJ	301.648,34D	14.880,65	233.033,33	83.495,66D
[8058]Viagens e Estadias	3.699,14D	1.079,77	0,00	4.778,91D
[8064]Refeições e Lanches	1.309,77D	2.437,22	0,00	3.746,99D
[8104]Correios e Malotes	19,70D	80,95	0,00	100,65D
[8116]Serv. Prestados Pj - Contabilidade	49.273,86D	25.824,86	0,00	75.098,72D
[8118]Ser. Prestados Pj - Ass. Juridica	34.300,00D	267.500,00	0,00	301.800,00D
[8122]Serv. Prest. PJ - Informatica	18.535,33D	128.237,19	0,00	146.772,52D
[8134]Cartórios e Despachantes	10.732,62D	123,90	0,00	10.856,52D
[8142]Despesas de Informatica	670,26D	670,26	0,00	1.340,52D
[8144]Despesas C/Material de Limpeza	1.418,12D	931,31	0,00	2.349,43D
[8152]Estacionamentos, Pedágios e Combustíveis	5.477,85D	6.263,04	0,00	11.740,89D
[8176]Amortização	2.920,15D	2.920,16	0,00	5.840,31D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[8700]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>8.688,87D</b>	<b>8.439,65</b>	<b>0,00</b>	<b>17.128,52D</b>
[8702]Pis s/ Outras Receitas	1.201,90D	906,22	0,00	2.108,12D
[8704]Cofins s/ Outras Receitas	7.154,92D	5.432,42	0,00	12.587,34D
[8706]ICMS	0,00D	99,24	0,00	99,24D
[8732]IPTU	244,30D	1.235,16	0,00	1.479,46D
[8734]IPVA	87,75D	766,61	0,00	854,36D
<b>[8200]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - NÃO DEDUTÍVEIS</b>	<b>9.406,92D</b>	<b>2.560,02</b>	<b>0,00</b>	<b>11.966,94D</b>
[8208]Condução	659,39D	752,20	0,00	1.411,59D
[8212]Manutenção, Conservação e Reparos	60,00D	0,00	0,00	60,00D
[8222]Despesas C/Comunicação	158,05D	50,00	0,00	208,05D
[8224]Despesas C/Veiculos	885,29D	400,00	0,00	1.285,29D
[8242]Material/Suprimento de Escritório	34,00D	32,00	0,00	66,00D
[8246]Representação	7.419,67D	925,93	0,00	8.345,60D
[8258]Viagens e Estádias	70,00D	314,00	0,00	384,00D
[8264]Refeições e Lanches	74,80D	0,00	0,00	74,80D
[8352]Estacionamentos, Pedágios e Combustíveis	45,72D	85,89	0,00	131,61D
<b>[5200]RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>7.367,13D</b>	<b>72.291,66</b>	<b>125.075,40</b>	<b>45.416,61C</b>
<b>[5210]RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>160.918,01C</b>	<b>0,00</b>	<b>125.075,40</b>	<b>285.993,41C</b>
[5212]Juros Ativos	0,00C	0,00	0,01	0,01C
[5214]Descontos Obtidos	0,00C	0,00	0,02	0,02C
[5216]Rendimentos de Aplic.Financeiras	0,86C	0,00	0,94	1,80C
[5218]Var.Monetária Ativa	160.917,15C	0,00	125.074,43	285.991,58C
<b>[8900]DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>168.285,14D</b>	<b>72.291,66</b>	<b>0,00</b>	<b>240.576,80D</b>
[8902]Juros Passivos	75.632,06D	66.097,18	0,00	141.729,24D
[8904]Descontos Concedidos	0,23D	0,00	0,00	0,23D
[8906]Despesas Bancárias	1.206,00D	647,00	0,00	1.853,00D
[8914]Despesas com Multas	91.446,17D	5.546,78	0,00	96.992,95D
[8916]IOF	0,68D	0,70	0,00	1,38D
<b>[9000]OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>726.214,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>5.650,00</b>	<b>731.864,19C</b>
<b>[5450]OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>5.650,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>5.650,00</b>	<b>11.300,00C</b>
[5456]Receita de Aluguel	5.650,00C	0,00	5.650,00	11.300,00C
<b>[9150]OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.509.446,17D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.509.446,17D</b>
[9168]Perdas C/Créditos Incobráveis	1.509.446,17D	0,00	0,00	1.509.446,17D
<b>[5410]RESULTADO DE ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES</b>	<b>2.230.010,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.230.010,36C</b>
[5414]Receita de Alienação de Imobilizados	3.000.000,00C	0,00	0,00	3.000.000,00C
[9114]Custo de Alienação de Imobilizado	769.989,64D	0,00	0,00	769.989,64D

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:41



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1]ATIVO</b>	<b>40.949.166,71D</b>	<b>7.035.521,31</b>	<b>7.425.627,77</b>	<b>40.559.060,25D</b>
<b>[3]CIRCULANTE</b>	<b>31.954.853,35D</b>	<b>7.029.455,91</b>	<b>7.362.293,16</b>	<b>31.622.016,10D</b>
<b>[5]CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>2.860.434,11D</b>	<b>5.689.086,74</b>	<b>3.774.299,51</b>	<b>4.775.221,34D</b>
<b>[10]CAIXA</b>	<b>2.795.085,64D</b>	<b>2.236.857,63</b>	<b>287.788,19</b>	<b>4.744.155,08D</b>
[12]Caixa RJ	177.085,64D	1.457,63	9.188,19	169.355,08D
[14]Caixa Niterói	2.618.000,00D	2.235.400,00	278.600,00	4.574.800,00D
<b>[50]BANCOS - CONTAS CORRENTES</b>	<b>30.000,00D</b>	<b>3.401.788,07</b>	<b>3.401.788,07</b>	<b>30.000,00D</b>
[206]Banco Real Santander - C/C 13.000173.6	30.000,00D	3.401.788,07	3.401.788,07	30.000,00D
<b>[250]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>35.348,47D</b>	<b>50.441,04</b>	<b>84.723,25</b>	<b>1.066,26D</b>
[304]Banco Real Santander -C/C 13.000173.6	35.348,47D	50.441,04	84.723,25	1.066,26D
<b>[400]REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>27.169.791,91D</b>	<b>1.217.916,47</b>	<b>2.817.289,78</b>	<b>25.570.418,60D</b>
<b>[410]CONTAS A RECEBER</b>	<b>15.013.222,25D</b>	<b>1.032.143,98</b>	<b>2.545.285,95</b>	<b>13.500.080,28D</b>
[412]Clientes	14.886.772,25D	1.026.493,98	2.545.285,95	13.367.980,28D
[454]Alugueis a Receber	126.450,00D	5.650,00	0,00	132.100,00D
<b>[500]ADIANTAMENTOS</b>	<b>38.455,06D</b>	<b>76.659,29</b>	<b>18.479,91</b>	<b>96.634,44D</b>
[502]Adto. Salarios	600,00D	1.288,00	1.488,00	400,00D
[506]Adto.de Viagens	22.939,22D	8.206,52	6.859,52	24.286,22D
[508]Adto. Diversos	14.915,84D	36.590,59	3.123,71	48.382,72D
[516]Adto. Férias	0,00D	30.574,18	7.008,68	23.565,50D
<b>[600]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>1.155.084,66D</b>	<b>109.113,20</b>	<b>253.523,92</b>	<b>1.010.673,94D</b>
[602]IRRF S/Serviços	303.594,89D	13.392,88	185,36	316.802,41D
[608]IRRF S/Aplicações Financeiras	16.175,13D	0,00	0,00	16.175,13D
[642]Imposto de Renda a Recuperar	1.536,70D	0,00	0,00	1.536,70D
[616]COFINS a Compensar	0,00D	41.724,02	30.544,35	11.179,67D
[624]INSS a Compensar	123.476,66D	14.110,25	47.187,34	90.399,57D
[618]PIS a Compensar	0,00D	9.040,05	6.617,94	2.422,11D
[622]Contribuição Social a Compensar	6.898,62D	13.907,82	0,00	20.806,44D
[626]ISS a Recuperar	33.645,22D	197,19	33.842,41	0,00D
[658]Perd Comp - RF	169,20D	0,00	0,00	169,20D
[656]Outros Impostos	140,35D	0,00	0,00	140,35D
[632]Retencoes da Lei 10833/03	350.354,49D	13.370,68	65.035,39	298.689,78D
[662]PIS a Recuperar	198,37D	60,97	0,00	259,34D
[664]COFINS a Recuperar	858,80D	278,13	0,00	1.136,93D
[686]IRPJ - Base Negativa	346,31D	0,00	0,00	346,31D
[688]CSLL - Base Negativa	148,56D	0,00	0,00	148,56D
[692]Tributos e Contrib.a Recuperar	142.028,11D	2.720,33	0,00	144.748,44D
[647]Perd Comp - Créditos Previdenciários	175.513,25D	310,88	70.111,13	105.713,00D
<b>[700]ESTOQUE SERV. PRESTADOS - PRODERJ (SES)</b>	<b>10.963.029,94D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.963.029,94D</b>
[702]Folha	9.361.157,41D	0,00	0,00	9.361.157,41D
[705]Assistência Médica	287.198,23D	0,00	0,00	287.198,23D
[707]FGTS - Multa Rescisória	918.372,59D	0,00	0,00	918.372,59D
[713]Vale Transporte	100.999,50D	0,00	0,00	100.999,50D
[714]Vale Refeição	295.302,21D	0,00	0,00	295.302,21D
<b>[800]DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>1.266.670,53D</b>	<b>96.052,70</b>	<b>88.747,07</b>	<b>1.273.976,16D</b>
<b>[810]DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>1.266.670,53D</b>	<b>96.052,70</b>	<b>88.747,07</b>	<b>1.273.976,16D</b>
[812]Seguros a Apropriar	822,37D	0,00	668,95	153,42D
[816]Vale Transporte a Apropriar	14.066,98D	13.659,59	14.066,98	13.659,59D
[822]Vale Refeição a Apropriar	48.949,80D	79.333,63	48.949,80	79.333,63D
[825]Suporte tecnico a Apropriar	9.846,28D	0,00	410,26	9.436,02D

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:41



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[824]IPVA a Apropriar	4.271,77D	0,00	427,18	3.844,59D
[826]Juros/Multas a apropriar	1.188.713,33D	0,00	23.459,02	1.165.254,31D
[828]Contrib.Sindical a Apropriar	0,00D	3.059,48	764,88	2.294,60D
<b>[850]CRÉDITOS DIVERSOS</b>	<b>657.956,80D</b>	<b>26.400,00</b>	<b>681.956,80</b>	<b>2.400,00D</b>
<b>[860]CRÉDITOS DIVERSOS</b>	<b>657.956,80D</b>	<b>26.400,00</b>	<b>681.956,80</b>	<b>2.400,00D</b>
[862]Depositos e Cauções a Terceiros	0,00D	2.400,00	0,00	2.400,00D
[864]Luma Participações	657.956,80D	24.000,00	681.956,80	0,00D
<b>[900]NÃO CIRCULANTE</b>	<b>8.994.313,36D</b>	<b>6.065,40</b>	<b>63.334,61</b>	<b>8.937.044,15D</b>
<b>[901]REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>6.594.685,62D</b>	<b>4.666,40</b>	<b>0,00</b>	<b>6.599.352,02D</b>
<b>[920]DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	<b>6.594.685,62D</b>	<b>4.666,40</b>	<b>0,00</b>	<b>6.599.352,02D</b>
[922]Depositos e Cauções a Terceiros	5.679.422,66D	4.666,40	0,00	5.684.089,06D
[928]Ações Trabalhistas	915.262,96D	0,00	0,00	915.262,96D
<b>[1001]INVESTIMENTOS</b>	<b>134.346,81D</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,02</b>	<b>133.346,79D</b>
<b>[1100]IMÓVEIS PARA INVESTIMENTO</b>	<b>300.019,05D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.019,05D</b>
[1115]Sala 1201 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1116]Sala 1203 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1117]Sala 1202 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1118]Sala 1204 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1119]Sala 1205 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1120]Sala 1302 Presidente Back	50.003,20D	0,00	0,00	50.003,20D
<b>[1130]DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>165.672,24C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,02</b>	<b>166.672,26C</b>
[1131]Sala 1201 Presidente Back	27.612,04C	0,00	166,67	27.778,71C
[1132]Sala 1203 Presidente Back	27.612,04C	0,00	166,67	27.778,71C
[1133]Sala 1202 Presidente Back	27.612,04C	0,00	166,67	27.778,71C
[1134]Sala 1204 Presidente Back	27.612,04C	0,00	166,67	27.778,71C
[1135]Sala 1205 Presidente Back	27.612,04C	0,00	166,67	27.778,71C
[1136]Sala 1302 Presidente Back	27.612,04C	0,00	166,67	27.778,71C
<b>[1200]IMOBILIZADO</b>	<b>2.184.140,01D</b>	<b>1.399,00</b>	<b>59.414,44</b>	<b>2.126.124,57D</b>
<b>[1210]IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>13.602.661,53D</b>	<b>1.399,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.604.060,53D</b>
[1216]Móveis e Utensílios	399.121,63D	0,00	0,00	399.121,63D
[1218]Máquinas e Equip.Técnicos	714.183,47D	0,00	0,00	714.183,47D
[1222]Veículos	196.071,51D	0,00	0,00	196.071,51D
[1224]Instalações	25.723,40D	0,00	0,00	25.723,40D
[1226]Equipamentos de Proc.de Dados	5.974.903,06D	1.399,00	0,00	5.976.302,06D
[1227]Imóveis - Apart nº 1003 bl 8 AVClaudio Besserrman	347.800,00D	0,00	0,00	347.800,00D
[1228]Imóveis - Apart nº 1004 bl 10 AVClaudio Besserrman	356.545,00D	0,00	0,00	356.545,00D
[1262]Benfeitorias em imóveis de Terceiros	3.591.967,81D	0,00	0,00	3.591.967,81D
[1284]Imóveis - Sala 702 Pres.Back	13.748,00D	0,00	0,00	13.748,00D
[1296]Veículos Adquir.p/Leasing	127.509,51D	0,00	0,00	127.509,51D
[1369]Imóvel - Sala Churchel	356.939,81D	0,00	0,00	356.939,81D
[1238]Equipamentos de Telecomunicações	277.683,89D	0,00	0,00	277.683,89D
[1316]Veículos (Financ.Autom.CDC)	39.019,20D	0,00	0,00	39.019,20D
[1366]Equipamentos de Proc.de Dados - Bens Arrendados	1.165.269,82D	0,00	0,00	1.165.269,82D
[1368]Móveis e Utensílios - Bens Arrendados	16.175,42D	0,00	0,00	16.175,42D
<b>[1400]DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>11.418.521,52C</b>	<b>0,00</b>	<b>59.414,44</b>	<b>11.477.935,96C</b>
[1406]Móveis e Utensílios	238.525,85C	0,00	2.598,11	241.123,96C
[1408]Máquinas e Equip.Técnicos	529.508,59C	0,00	2.764,22	532.272,81C
[1412]Veículos	169.012,34C	0,00	2.081,47	171.093,81C
[1414]Instalações	9.725,29C	0,00	214,36	9.939,65C
[1416]Equipamentos de Proc.de Dados	5.358.361,87C	0,00	42.655,43	5.401.017,30C

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:41



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[1427]Imóveis - Apart nº 1003 bl 8 AVClaudio Besserrman	6.801,42C	0,00	1.159,33	7.960,75C
[1429]Imóveis - Apart nº 1004 bl 10 AVClaudio Besserrman	6.972,44C	0,00	1.188,48	8.160,92C
[1452]Benfeitorias em imóveis de Terceiros	3.396.695,35C	0,00	2.843,12	3.399.538,47C
[1474]Imóveis - Sala 702 Pres.Back	7.790,54C	0,00	45,83	7.836,37C
[1486]Veículos Adquir.p/Leasing	127.509,51C	0,00	0,00	127.509,51C
[1469]Imóvel - Sala Churchel	116.600,34C	0,00	1.189,80	117.790,14C
[1428]Equipamentos de Telecomunicações	233.132,32C	0,00	2.539,49	235.671,81C
[1506]Veículos (Financ.Autom.CDO)	39.019,20C	0,00	0,00	39.019,20C
[1556]Equipamentos de Proc.de Dados - Bens Arrendados	1.165.269,82C	0,00	0,00	1.165.269,82C
[1558]Móveis e Utensílios - Bens Arrendados	13.596,64C	0,00	134,80	13.731,44C
<b>[1600]INTANGÍVEL</b>	<b>81.140,92D</b>	<b>0,00</b>	<b>2.920,15</b>	<b>78.220,77D</b>
<b>[1610]INTANGÍVEL</b>	<b>1.238.819,56D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.238.819,56D</b>
[1626]Direito de Uso de Software	898.224,37D	0,00	0,00	898.224,37D
[1628]Marcas e Patentes	260,00D	0,00	0,00	260,00D
[1682]Direito de Uso de Software - Bens Arrendados	340.335,19D	0,00	0,00	340.335,19D
<b>[1700]AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>1.157.678,64C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.920,15</b>	<b>1.160.598,79C</b>
[1742]Direito de Uso de Software	817.343,45C	0,00	2.920,15	820.263,60C
[1754]Direito de Uso de Software - Bens Arrendados	340.335,19C	0,00	0,00	340.335,19C
<b>[2000]PASSIVO</b>	<b>41.318.871,18C</b>	<b>1.561.174,54</b>	<b>1.416.307,36</b>	<b>41.174.004,00C</b>
<b>[2001]CIRCULANTE</b>	<b>30.869.779,73C</b>	<b>1.561.174,54</b>	<b>1.416.307,36</b>	<b>30.724.912,55C</b>
<b>[2100]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>113.697,75C</b>	<b>0,00</b>	<b>1,19</b>	<b>113.698,94C</b>
<b>[2280]ARRENDAMENTO MERCANTIL</b>	<b>113.697,75C</b>	<b>0,00</b>	<b>1,19</b>	<b>113.698,94C</b>
[2292]Arrendamento Mercantil - Banco do Brasil	113.699,53C	0,00	0,00	113.699,53C
[2294]Encargos Financeiros a Apropriar - Banco do Brasil	1,78D	0,00	1,19	0,59D
<b>[2300]OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>6.225.095,86C</b>	<b>994.127,48</b>	<b>897.113,96</b>	<b>6.128.082,34C</b>
<b>[2310]FOLHA DE PAGAMENTOS DE EMPREGADOS</b>	<b>4.351.211,53C</b>	<b>884.778,61</b>	<b>782.149,71</b>	<b>4.248.582,63C</b>
[2312]Salários a Pagar	1.836.883,53C	286.250,10	280.789,69	1.831.423,12C
[2314]Provisão de Férias	951.536,56C	116.639,40	14.243,35	849.140,51C
[2316]Provisão de Encargos S/ Férias	147.238,58C	17.446,14	2.195,30	131.987,74C
[2318]Provisão 13o. Salario	42.282,80C	1.610,41	21.639,84	62.312,23C
[2322]Provisão de Encargos S/ 13o Salario	6.466,32C	238,34	3.310,03	9.538,01C
[2324]Pró-Labore a Pagar	194.774,41C	54.298,97	50.000,00	190.475,44C
[2326]Reclamações Trabalhistas	273.286,60C	0,00	0,00	273.286,60C
[2328]Pensão Alimentícia	5.009,28C	2.354,58	2.354,58	5.009,28C
[2336]Empréstimos Consignados	0,00C	0,00	1.676,25	1.676,25C
[2342]Importação da Folha de Pagamentos	0,00C	405.940,67	405.940,67	0,00C
[2343]Acordos de Sindicato a Pagar	1.657.780,44C	0,00	0,00	1.657.780,44C
[2327](-) Provisão Férias - Recuperação Judicial	764.046,99D	0,00	0,00	764.046,99D
<b>[2350]ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>1.873.884,33C</b>	<b>109.348,87</b>	<b>114.964,25</b>	<b>1.879.499,71C</b>
[2352]INSS Patronal	51.735,87C	19.134,50	19.403,73	52.005,10C
[2354]FGTS a Recolher	1.660.577,50C	22.725,28	22.895,22	1.660.747,44C
[2368]INSS Retido - Folha de Pagamentos	0,00C	26.169,52	26.169,52	0,00C
[2372]INSS Retido - Autonomos	0,00C	635,17	679,25	44,08C
[2374]INSS Retido a Recolher - PJ	10.510,56C	0,00	0,00	10.510,56C
[2380]INSS - Lei 12.546/2011	151.060,40C	40.684,40	45.816,53	156.192,53C
<b>[2400]OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.280.125,34C</b>	<b>152.621,84</b>	<b>121.517,38</b>	<b>1.249.020,88C</b>
<b>[2410]IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>133.845,08C</b>	<b>43.092,53</b>	<b>42.153,78</b>	<b>132.906,33C</b>
[2412]IRRF - Assalariados	60.602,75C	30.348,73	31.309,08	61.563,10C
[2416]IRRF - PJ	1.092,79C	1.092,79	1.198,40	1.198,40C
[2418]IRRF - Outros	34.861,03C	3.485,93	4.041,60	35.416,70C

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:41



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[2422]IRRF - Aluguéis	2.329,77C	1.628,99	1.588,77	2.289,55C
[2426]Retencoes Lei 10.833/03	19.632,10C	3.399,75	3.761,27	19.993,62C
[2428]ISS Retido	15.326,64C	3.136,34	254,66	12.444,96C
<b>[2430]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO</b>	<b>58.177,02C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.177,02C</b>
[2432]Prov. P/Imposto de Renda S/Lucro	46.246,56C	0,00	0,00	46.246,56C
[2434]Prov. P/Contribuição Social S/Lucro	11.930,46C	0,00	0,00	11.930,46C
<b>[2450]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>1.088.103,24C</b>	<b>109.529,31</b>	<b>79.363,60</b>	<b>1.057.937,53C</b>
[2452]PIS	21.884,31C	12.620,01	6.774,19	16.038,49C
[2454]COFINS	102.254,38C	59.492,93	31.264,50	74.025,95C
[2456]ISS	976.368,79C	21.827,92	24.664,22	979.205,09C
[2458]ICMS	99,24C	99,24	0,00	0,00C
[2466]ISS Parcelamento	11.454,90C	3.172,76	881,78	9.163,92C
[2408]INSS-Parcelamento	104.173,80C	12.316,45	1.899,07	93.756,42C
[2488]Encargos Financeiros a Apropriar	128.132,18D	0,00	13.879,84	114.252,34D
<b>[2500]CONTAS A PAGAR</b>	<b>575.792,94C</b>	<b>414.425,22</b>	<b>397.674,83</b>	<b>559.042,55C</b>
<b>[2510]CONTAS A PAGAR</b>	<b>540.914,51C</b>	<b>403.163,22</b>	<b>397.674,83</b>	<b>535.426,12C</b>
[2512]Contas a Pagar	515.718,20C	395.770,26	389.814,66	509.762,60C
[2528]Cartão de Credito a Pagar	23.539,01C	0,00	1.145,96	24.684,97C
[2536]Reembolsos de Despesa	1.657,30C	7.392,96	6.714,21	978,55C
<b>[2650]ADIANTAMENTOS DE CLIENTES</b>	<b>34.878,43C</b>	<b>11.262,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.616,43C</b>
[2652]Adiantamentos de Clientes	34.878,43C	11.262,00	0,00	23.616,43C
<b>[2800]PROVISÕES</b>	<b>22.675.067,84C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.675.067,84C</b>
<b>[2830]PROVISÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE I</b>	<b>3.389.792,64C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.389.792,64C</b>
[2832]Crédito Trabalhista - Classe I	3.383.525,07C	0,00	0,00	3.383.525,07C
[2321]Provisão de Encargos s/ Férias (Recup Judicial)	6.267,57C	0,00	0,00	6.267,57C
<b>[2850]PROVISÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE III</b>	<b>19.175.769,25C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.175.769,25C</b>
[2851]Bco Itau Unibanc -Dívida Financeira - Classe III	5.894.100,16C	0,00	0,00	5.894.100,16C
[2852]Bco Bradesco S/A -Dívida Financeira - Classe III	2.177.062,00C	0,00	0,00	2.177.062,00C
[2853]Bco do Brasil S/A -Dívida Financeira - Classe III	7.135.387,46C	0,00	0,00	7.135.387,46C
[2854]Fornecedor Serviço (IBRATI)- Classe III	2.817.448,69C	0,00	0,00	2.817.448,69C
[2856]Fornecedor Serviço - Classe III	849.683,45C	0,00	0,00	849.683,45C
[2857]Fornecedor Produto - Classe III	11.040,62C	0,00	0,00	11.040,62C
[2858]Cotas Condominiais - Classe III	129.953,48C	0,00	0,00	129.953,48C
[2859]Concessão de Imóvel - Classe III	161.093,39C	0,00	0,00	161.093,39C
<b>[2860]PROVISÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE IV</b>	<b>109.505,95C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.505,95C</b>
[2862]Fornecedor Serviço - Classe IV	109.407,20C	0,00	0,00	109.407,20C
[2864]Fornecedor Produto - Classe IV	98,75C	0,00	0,00	98,75C
<b>[3000]NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.448.972,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.448.972,38C</b>
<b>[3001]NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.448.972,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.448.972,38C</b>
<b>[3010]EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>704.618,62C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>704.618,62C</b>
[3016]Banco do Brasil - Ag 3099.6 C/C 307.158.8	704.618,62C	0,00	0,00	704.618,62C
<b>[3350]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELAMENTOS</b>	<b>3.744.353,76C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.744.353,76C</b>
[3352]Parcelamento PERT MP 783/2017	2.897.455,68C	0,00	0,00	2.897.455,68C
[3354]INSS - Parcelamento	302.104,33C	0,00	0,00	302.104,33C
[3366]ISS - Parcelamento	833.582,89C	0,00	0,00	833.582,89C
[3378]Encargos a Apropriar	288.789,14D	0,00	0,00	288.789,14D

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:41



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[4000]PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>6.000.119,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000.119,07C</b>
[4001]CAPITAL SOCIAL	5.564.860,00C	0,00	0,00	5.564.860,00C
[4010]CAPITAL REGISTRADO	5.564.860,00C	0,00	0,00	5.564.860,00C
[4012]Capital Social Realizado	5.564.860,00C	0,00	0,00	5.564.860,00C
<b>[4100]RESERVAS</b>	<b>435.259,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.259,07C</b>
[4110]RESERVAS DE CAPITAL	4.526,48C	0,00	0,00	4.526,48C
[4112]Reserva de Correção de Capital	4.526,48C	0,00	0,00	4.526,48C
<b>[4200]RESERVAS DE REAVALIAÇÃO</b>	<b>20.010,08C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.010,08C</b>
[4206]Reserva de Reavaliação	20.010,08C	0,00	0,00	20.010,08C
<b>[4300]RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>410.722,51C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.722,51C</b>
[4306]Reserva de Lucros a Realizar	410.722,51C	0,00	0,00	410.722,51C
<b>[5000]RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>369.704,47D</b>	<b>1.405.987,25</b>	<b>1.160.747,97</b>	<b>614.943,75D</b>
[5001]RESULTADO OPERACIONAL	369.704,47D	1.405.987,25	1.160.747,97	614.943,75D
[5003]RECEITAS BRUTAS C/VENDAS PRODUTOS E SERVIÇOS	1.797.372,94C	0,00	1.018.145,12	2.815.518,06C
[5050]RECEITAS DE SERVIÇOS	1.797.372,94C	0,00	1.018.145,12	2.815.518,06C
[5052]Receitas de Serviços	1.797.372,94C	0,00	1.018.145,12	2.815.518,06C
<b>[7000]DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM SERVIÇOS</b>	<b>106.576,46D</b>	<b>61.826,51</b>	<b>0,00</b>	<b>168.402,97D</b>
[7050]TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/SERVIÇOS	106.576,46D	61.826,51	0,00	168.402,97D
[7054]PIS	11.682,93D	6.617,94	0,00	18.300,87D
[7056]COFINS	53.921,19D	30.544,35	0,00	84.465,54D
[7058]ISS	40.972,34D	24.664,22	0,00	65.636,56D
<b>[6000]CUSTO DOS SERVIÇOS</b>	<b>492.109,45D</b>	<b>387.133,69</b>	<b>32.221,99</b>	<b>847.021,15D</b>
[6200]CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	101.526,39D	170.807,62	0,00	272.334,01D
[6202]Custo dos Serviços Prestados	0,00D	10.000,00	0,00	10.000,00D
[6208]Aluguel e Condominio	26.888,98D	14.525,49	0,00	41.414,47D
[6218]Serv.Terc.Efet. - PJ	12.262,58D	113.495,54	0,00	125.758,12D
[6226]Refeições e Lanches	2.079,75D	648,63	0,00	2.728,38D
[6262]Custo c/ Combustíveis	607,21D	385,04	0,00	992,25D
[6264]Custo c/ Estacionamento	89,00D	12,00	0,00	101,00D
[6266]Custo c/ Pedágio	86,70D	0,00	0,00	86,70D
[6282]Comunicação de Dados	58.301,40D	21.849,10	0,00	80.150,50D
[6312]Viagens e Estadias	1.035,87D	9.891,82	0,00	10.927,69D
[6338]Suprimentos de Informática	174,90D	0,00	0,00	174,90D
<b>[6400]CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>390.461,59D</b>	<b>216.142,31</b>	<b>32.221,99</b>	<b>574.381,91D</b>
[6404]Salários	268.649,36D	138.654,15	0,00	407.303,51D
[6406]Férias	31.333,88D	11.268,01	9.886,55	32.715,34D
[6408]13o.Salário	22.883,87D	12.083,63	0,00	34.967,50D
[6634]Arredondamento	0,00D	20.236,54	20.236,54	0,00D
[6642]Descontos e Reembolsos	390,29C	0,00	95,87	486,16C
[6704]Vale Transporte	742,89C	0,00	385,35	1.128,24C
[6728]Outros Beneficios	17.400,96D	8.700,48	0,00	26.101,44D
[6772]INSS	20.515,20D	10.530,26	0,00	31.045,46D
[6774]FGTS	21.491,96D	11.092,32	0,00	32.584,28D
[6776]Encargos S/Férias	5.772,54D	1.708,46	1.617,68	5.863,32D
[6778]Encargos S/13o.Salário	3.547,00D	1.868,46	0,00	5.415,46D
<b>[6800]CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - NÃO DEDUTÍVEIS</b>	<b>121,47D</b>	<b>183,76</b>	<b>0,00</b>	<b>305,23D</b>
[6862]Custo c/ Combustíveis	121,47D	0,00	0,00	121,47D
[6912]Viagens e Estadias	0,00D	183,76	0,00	183,76D



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[7500]DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>2.345.672,30D</b>	<b>781.779,67</b>	<b>104.415,26</b>	<b>3.023.036,71D</b>
<b>[7510]DESPESAS C/PESSOAL</b>	<b>404.391,64D</b>	<b>179.487,84</b>	<b>85.095,05</b>	<b>498.784,43D</b>
[7512]Pró-Labore	100.000,00D	50.000,00	0,00	150.000,00D
[7514]Salários	247.183,54D	108.642,26	0,00	355.825,80D
[7516]Férias	29.631,93D	3.780,54	85.095,05	51.682,58C
[7518]13o. Salário	20.585,55D	9.556,21	0,00	30.141,76D
[7526]Seleção e Treinamentos	0,00D	1.300,00	0,00	1.300,00D
[7534]Horas Extras	418,81D	0,00	0,00	418,81D
[7528]Insalubridade	1.144,80D	572,40	0,00	1.717,20D
[7572]Repouso Remunerado	87,23D	0,00	0,00	87,23D
[7612]Decimo Terceiro Indenizado	762,83D	805,20	0,00	1.568,03D
[7614]Aviso Previo Indenizado	4.576,95D	4.831,23	0,00	9.408,18D
<b>[7700]OUTROS RENDIMENTOS/DESCONTOS</b>	<b>4.117,43C</b>	<b>3.345,78</b>	<b>726,12</b>	<b>1.497,77C</b>
[7734]Arredondamento	71,76D	648,27	648,27	71,76D
[7738]FGTS - Multa Rescisória	1.196,88D	1.461,93	0,00	2.658,81D
[7742]Descontos e Reembolsos	300,57C	0,00	77,85	378,42C
[7746]Auxilio Funeral	0,00D	1.235,58	0,00	1.235,58D
[7752]Aviso Previo Descontado	5.085,50C	0,00	0,00	5.085,50C
<b>[7800]BENEFÍCIOS</b>	<b>221.748,87D</b>	<b>123.013,08</b>	<b>1.920,36</b>	<b>342.841,59D</b>
[7804]Vale Transporte	21.972,45D	14.076,98	1.507,26	34.542,17D
[7806]Prog. Alimentação Trabalhador	92.977,20D	50.916,60	413,10	143.480,70D
[7828]Outros Beneficios	106.799,22D	58.019,50	0,00	164.818,72D
<b>[7950]ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>123.895,12D</b>	<b>64.797,52</b>	<b>13.904,94</b>	<b>174.787,70D</b>
[7952]INSS	17.585,42D	7.864,48	0,00	25.449,90D
[7954]FGTS	20.333,89D	9.188,10	0,00	29.521,99D
[7956]Encargos S/Férias	1.999,09D	486,84	13.904,94	11.419,01C
[7958]Encargos S/13o. Salário	3.094,94D	1.441,57	0,00	4.536,51D
[7966]INSS - Lei 12546/2011	80.881,78D	45.816,53	0,00	126.698,31D
<b>[8000]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.570.658,64D</b>	<b>355.670,98</b>	<b>168,79</b>	<b>1.926.160,83D</b>
[8004]Aluguel e Condomínio	91.602,21D	17.779,51	0,00	109.381,72D
[8008]Condução	1.116,33D	864,19	100,00	1.880,52D
[8012]Manutenção, Conservação e Reparos	14.803,23D	2.075,67	0,00	16.878,90D
[8014]Contribuição Sindical	139,01D	0,00	0,00	139,01D
[8016]Depreciações e Amortizações	137.645,15D	60.414,46	0,00	198.059,61D
[8018]Despesas C/Bens Permanentes	2.567,99D	0,00	0,00	2.567,99D
[8022]Despesas C/Comunicação	15.853,03D	7.871,29	68,55	23.655,77D
[8024]Despesas C/Veiculos	3.069,10D	4.163,30	0,00	7.232,40D
[8034]Frete e Carretos	46,89D	0,00	0,00	46,89D
[8036]Impostos, Taxas e Contribuições	557.471,35D	55.341,16	0,24	612.812,27D
[8038]Luz, Água e Esgoto	36.442,87D	13.439,27	0,00	49.882,14D
[8042]Material de Escritório	922,74D	214,40	0,00	1.137,14D
[8048]Seguros	1.727,82D	765,31	0,00	2.493,13D
[8052]Serviços Prestados - PF	59.329,80D	6.175,01	0,00	65.504,81D
[8054]Serviços Prestados - PJ	83.495,66D	32.107,54	0,00	115.603,20D
[8058]Viagens e Estadias	4.778,91D	390,00	0,00	5.168,91D
[8064]Refeições e Lanches	3.746,99D	4.427,73	0,00	8.174,72D
[8066]Instrução e Treinamento	0,00	164,90	0,00	164,90D
[8104]Correios e Malotes	100,65D	51,05	0,00	151,70D
[8116]Serv. Prestados Pj - Contabilidade	75.098,72D	31.200,72	0,00	106.299,44D
[8118]Ser. Prestados Pj - Ass. Juridica	301.800,00D	84.840,00	0,00	386.640,00D
[8122]Serv. Prest. PJ - Informatica	146.772,52D	0,00	0,00	146.772,52D

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:41



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[8134]Cartórios e Despachantes	10.856,52D	640,90	0,00	11.497,42D
[8142]Despesas de Informatica	1.340,52D	17.846,26	0,00	19.186,78D
[8144]Despesas C/Material de Limpeza	2.349,43D	846,77	0,00	3.196,20D
[8152]Estacionamentos, Pedágios e Combustíveis	11.740,89D	11.131,39	0,00	22.872,28D
[8176]Amortização	5.840,31D	2.920,15	0,00	8.760,46D
<b>[8700]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>17.128,52D</b>	<b>49.913,67</b>	<b>2.600,00</b>	<b>64.442,19D</b>
[8702]Pis s/ Outras Receitas	2.108,12D	95,28	0,00	2.203,40D
[8704]Cofins s/ Outras Receitas	12.587,34D	442,02	0,00	13.029,36D
[8706]ICMS	99,24D	0,00	0,00	99,24D
[8728]ISS	0,00D	48.050,26	2.600,00	45.450,26D
[8732]IPTU	1.479,46D	898,93	0,00	2.378,39D
[8734]IPVA	854,36D	427,18	0,00	1.281,54D
<b>[8200]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - NÃO DEDUTÍVEIS</b>	<b>11.966,94D</b>	<b>5.550,80</b>	<b>0,00</b>	<b>17.517,74D</b>
[8208]Condução	1.411,59D	367,00	0,00	1.778,59D
[8212]Manutenção, Conservação e Reparos	60,00D	278,84	0,00	338,84D
[8222]Despesas C/Comunicação	208,05D	0,00	0,00	208,05D
[8224]Despesas C/Veiculos	1.285,29D	20,00	0,00	1.305,29D
[8242]Material/Suprimento de Escritório	66,00D	0,00	0,00	66,00D
[8246]Representação	8.345,60D	4.442,84	0,00	12.788,44D
[8258]Viagens e Estadias	384,00D	0,00	0,00	384,00D
[8264]Refeições e Lanches	74,80D	178,00	0,00	252,80D
[8352]Estacionamentos, Pedágios e Combustíveis	131,61D	160,00	0,00	291,61D
[8314]Despesas com Multas	0,00D	104,12	0,00	104,12D
<b>[5200]RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>45.416,61C</b>	<b>41.601,04</b>	<b>315,60</b>	<b>4.131,17C</b>
<b>[5210]RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>285.993,41C</b>	<b>0,00</b>	<b>315,60</b>	<b>286.309,01C</b>
[5212]Juros Ativos	0,01C	0,00	0,00	0,01C
[5214]Descontos Obtidos	0,02C	0,00	0,00	0,02C
[5216]Rendimentos de Aplic.Financeiras	1,80C	0,00	4,72	6,52C
[5218]Var.Monetária Ativa	285.991,58C	0,00	310,88	286.302,46C
<b>[8900]DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>240.576,80D</b>	<b>41.601,04</b>	<b>0,00</b>	<b>282.177,84D</b>
[8902]Juros Passivos	141.729,24D	40.370,82	0,00	182.100,06D
[8904]Descontos Concedidos	0,23D	0,27	0,00	0,50D
[8906]Despesas Bancárias	1.853,00D	1.159,60	0,00	3.012,60D
[8914]Despesas com Multas	96.992,95D	65,99	0,00	97.058,94D
[8916]IOF	1,38D	4,36	0,00	5,74D
<b>[9000]OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>731.864,19C</b>	<b>133.646,34</b>	<b>5.650,00</b>	<b>603.867,85C</b>
<b>[5450]OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>11.300,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>5.650,00</b>	<b>16.950,00C</b>
[5456]Receita de Aluguel	11.300,00C	0,00	5.650,00	16.950,00C
<b>[9150]OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.509.446,17D</b>	<b>133.646,34</b>	<b>0,00</b>	<b>1.643.092,51D</b>
[9168]Perdas C/Créditos Incobráveis	1.509.446,17D	133.646,34	0,00	1.643.092,51D
<b>[5410]RESULTADO DE ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES</b>	<b>2.230.010,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.230.010,36C</b>
[5414]Receita de Alienação de Imobilizados	3.000.000,00C	0,00	0,00	3.000.000,00C
[9114]Custo de Alienação de Imobilizado	769.989,64D	0,00	0,00	769.989,64D

## LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00174)

CNPJ : 08.988.837/0001-00

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/01/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 15:02



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1]ATIVO</b>	<b>622.804,71D</b>	<b>10.178.311,18</b>	<b>10.179.928,40</b>	<b>622.787,89D</b>
<b>[3]CIRCULANTE</b>	<b>6.860,18D</b>	<b>10.178.311,18</b>	<b>10.176.219,57</b>	<b>8.951,79D</b>
<b>[5]DISPONÍVEL</b>	<b>1.989,92D</b>	<b>10.164.234,82</b>	<b>10.162.568,87</b>	<b>3.655,87D</b>
<b>[10]CAIXA</b>	<b>1.397,33D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.397,33D</b>
[12]Caixa Geral	1.397,33D	0,00	0,00	1.397,33D
<b>[50]BANCOS - CONTAS CORRENTES</b>	<b>0,00D</b>	<b>6.775.627,23</b>	<b>6.775.627,23</b>	<b>0,00D</b>
[206]Banco Real	0,00D	6.775.627,23	6.775.627,23	0,00D
<b>[250]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>592,59D</b>	<b>3.388.607,59</b>	<b>3.386.941,64</b>	<b>2.258,54D</b>
[288]Banco Santander	592,59D	3.388.607,59	3.386.941,64	2.258,54D
<b>[400]REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>4.870,26D</b>	<b>14.076,36</b>	<b>13.650,70</b>	<b>5.295,92D</b>
<b>[410]CONTAS A RECEBER</b>	<b>259,92D</b>	<b>14.076,36</b>	<b>13.650,70</b>	<b>685,58D</b>
[412]Clientes Nacionais	0,00D	12.355,86	12.355,86	0,00D
[454]DIVERSOS	259,92D	1.720,50	1.294,84	685,58D
<b>[600]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>4.610,34D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.610,34D</b>
[642]Imposto de Renda a Recuperar	406,95D	0,00	0,00	406,95D
[662]PIS a Recuperar	87,04D	0,00	0,00	87,04D
[664]COFINS a Recuperar	335,86D	0,00	0,00	335,86D
[666]CSLL a Recuperar	535,67D	0,00	0,00	535,67D
[686]Base Negativa de IRPJ	3.244,82D	0,00	0,00	3.244,82D
<b>[900]NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>615.944,53D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.708,83</b>	<b>612.235,70D</b>
<b>[901]REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>102.834,73D</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>	<b>102.234,73D</b>
<b>[960]CONTAS CORRENTES</b>	<b>102.834,73D</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>	<b>102.234,73D</b>
[962]Sócios	102.834,73D	0,00	600,00	102.234,73D
<b>[1200]IMOBILIZADO</b>	<b>513.109,80D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.108,83</b>	<b>510.000,97D</b>
<b>[1210]IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>770.796,59D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>770.796,59D</b>
[1214]Edificações	704.110,00D	0,00	0,00	704.110,00D
[1216]Móveis e Utensílios	26.413,02D	0,00	0,00	26.413,02D
[1262]Benfeitorias	40.273,57D	0,00	0,00	40.273,57D
<b>[1400]DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>257.686,79C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.108,83</b>	<b>260.795,62C</b>
[1404]Edificações	212.946,32C	0,00	2.521,54	215.467,86C
[1406]Moveis e Utensílios	13.672,12C	0,00	220,10	13.892,22C
[1452]Benfeitorias	31.068,35C	0,00	367,19	31.435,54C
<b>[2000]PASSIVO</b>	<b>622.804,71C</b>	<b>3.444.677,31</b>	<b>3.444.297,77</b>	<b>622.425,17C</b>
<b>[2001]CIRCULANTE</b>	<b>1.923,05C</b>	<b>680,30</b>	<b>300,76</b>	<b>1.543,51C</b>
<b>[2300]OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>600,00C</b>	<b>600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
<b>[2350]ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>600,00C</b>	<b>600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
[2352]INSS Patronal	600,00C	600,00	0,00	0,00C
<b>[2400]OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.323,05C</b>	<b>80,30</b>	<b>300,76</b>	<b>1.543,51C</b>
<b>[2430]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO</b>	<b>1.242,77C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242,77C</b>
[2432]Prov. P/Imposto de Renda S/Lucro	652,11C	0,00	0,00	652,11C
[2434]Prov. P/Contribuição Social S/Lucro	590,66C	0,00	0,00	590,66C
<b>[2450]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>80,28C</b>	<b>80,30</b>	<b>300,76</b>	<b>300,74C</b>
[2452]PIS	14,30C	14,30	53,56	53,56C
[2454]COFINS	65,98C	66,00	247,20	247,18C
<b>[3000]NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00C</b>	<b>3.380.600,00</b>	<b>3.380.600,00</b>	<b>0,00C</b>
<b>[3001]NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00C</b>	<b>3.380.600,00</b>	<b>3.380.600,00</b>	<b>0,00C</b>

## LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00174)

CNPJ : 08.988.837/0001-00

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/01/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 15:02



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[3100]MÚTUO - PARTES RELACIONADAS</b>	<b>0,00C</b>	<b>3.380.600,00</b>	<b>3.380.600,00</b>	<b>0,00C</b>
[3102]Eco - Empresa de Consult. e Org.Sistemas Edit.LTDA	0,00C	3.380.600,00	3.380.600,00	0,00C
<b>[4000]PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>620.881,66C</b>	<b>63.397,01</b>	<b>63.397,01</b>	<b>620.881,66C</b>
<b>[4001]CAPITAL SOCIAL</b>	<b>991.310,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>991.310,00C</b>
<b>[4010]CAPITAL REGISTRADO</b>	<b>991.310,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>991.310,00C</b>
[4012]Capital Nacional Subscrito	991.310,00C	0,00	0,00	991.310,00C
<b>[4100]RESERVAS</b>	<b>63.397,01C</b>	<b>63.397,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
<b>[4300]RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>63.397,01C</b>	<b>63.397,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
[4306]Reserva de Lucros a Realizar	63.397,01C	63.397,01	0,00	0,00C
<b>[4500]PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>433.825,35D</b>	<b>0,00</b>	<b>63.397,01</b>	<b>370.428,34D</b>
<b>[4510]PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>433.825,35D</b>	<b>0,00</b>	<b>63.397,01</b>	<b>370.428,34D</b>
[4512]Prejuízos Acumulados	433.825,35D	0,00	63.397,01	370.428,34D
<b>[5000]RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00C</b>	<b>12.298,70</b>	<b>11.061,02</b>	<b>1.237,68D</b>
<b>[5001]RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00C</b>	<b>12.298,70</b>	<b>11.061,02</b>	<b>1.237,68D</b>
<b>[5003]RECEITAS BRUTAS C/VENDAS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>10.179,38</b>	<b>10.179,38C</b>
<b>[5600]RECEITA DE LOCAÇÃO</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>10.179,38</b>	<b>10.179,38C</b>
[5602]Receita de Aluguel	0,00C	0,00	8.239,05	8.239,05C
[5606]Outras Receitas	0,00C	0,00	1.940,33	1.940,33C
<b>[7000]DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERV.</b>	<b>0,00D</b>	<b>300,76</b>	<b>0,00</b>	<b>300,76D</b>
<b>[7050]TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>300,76</b>	<b>0,00</b>	<b>300,76D</b>
[7054]PIS	0,00D	53,56	0,00	53,56D
[7056]COFINS	0,00D	247,20	0,00	247,20D
<b>[6000]CUSTO DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>2.356,96</b>	<b>368,09</b>	<b>1.988,87D</b>
<b>[6200]CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.388,96</b>	<b>368,09</b>	<b>1.020,87D</b>
[6202]Custo dos Serviços Prestados	0,00D	1.388,96	368,09	1.020,87D
<b>[6850]CUSTO DE LOCAÇÃO</b>	<b>0,00D</b>	<b>968,00</b>	<b>0,00</b>	<b>968,00D</b>
[6852]Fundo de Reserva	0,00D	168,00	0,00	168,00D
[6858]Outros Custos	0,00D	800,00	0,00	800,00D
<b>[7500]DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>9.562,98</b>	<b>513,55</b>	<b>9.049,43D</b>
<b>[7800]BENEFÍCIOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>5.077,67</b>	<b>0,00</b>	<b>5.077,67D</b>
[7808]Assistência Médica	0,00D	5.077,67	0,00	5.077,67D
<b>[8000]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>4.385,80</b>	<b>34,93</b>	<b>4.350,87D</b>
[8004]Aluguel e Condomínio	0,00D	1.183,67	0,00	1.183,67D
[8016]Depreciações e Amortizações	0,00D	3.108,83	0,00	3.108,83D
[8036]Impostos, Taxas e Contribuições	0,00D	58,37	0,00	58,37D
[8038]Luz, Água e Gás	0,00D	34,93	34,93	0,00D
<b>[8700]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00D</b>	<b>99,51</b>	<b>478,62</b>	<b>379,11C</b>
[8732]IPTU	0,00D	99,51	478,62	379,11C
<b>[5200]RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>0,00C</b>	<b>78,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78,00D</b>
<b>[8900]DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>78,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78,00D</b>
[8906]Despesas Bancárias	0,00D	78,00	0,00	78,00D

## LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00174)

CNPJ : 08.988.837/0001-00

Balancete Analítico de 01/02/2018 até 28/02/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 17:39



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1]ATIVO</b>	<b>621.187,49D</b>	<b>2.018.683,67</b>	<b>1.364.787,55</b>	<b>1.275.489,81D</b>
<b>[3]CIRCULANTE</b>	<b>8.951,79D</b>	<b>2.018.683,67</b>	<b>1.361.678,71</b>	<b>665.956,75D</b>
<b>[5]DISPONÍVEL</b>	<b>3.655,87D</b>	<b>2.016.397,12</b>	<b>1.359.392,16</b>	<b>660.660,83D</b>
<b>[10]CAIXA</b>	<b>1.397,33D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.397,33D</b>
[12]Caixa Geral	1.397,33D	0,00	0,00	1.397,33D
<b>[50]BANCOS - CONTAS CORRENTES</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.132.697,84</b>	<b>1.132.697,84</b>	<b>0,00D</b>
[206]Banco Real	0,00D	1.132.697,84	1.132.697,84	0,00D
<b>[250]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2.258,54D</b>	<b>883.699,28</b>	<b>226.694,32</b>	<b>659.263,50D</b>
[288]Banco Santander	2.258,54D	883.699,28	226.694,32	659.263,50D
<b>[400]REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>5.295,92D</b>	<b>2.286,55</b>	<b>2.286,55</b>	<b>5.295,92D</b>
<b>[410]CONTAS A RECEBER</b>	<b>685,58D</b>	<b>2.286,55</b>	<b>2.286,55</b>	<b>685,58D</b>
[412]Clientes Nacionais	0,00D	2.286,55	2.286,55	0,00D
[454]DIVERSOS	685,58D	0,00	0,00	685,58D
<b>[600]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>4.610,34D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.610,34D</b>
[642]Imposto de Renda a Recuperar	406,95D	0,00	0,00	406,95D
[662]PIS a Recuperar	87,04D	0,00	0,00	87,04D
[664]COFINS a Recuperar	335,86D	0,00	0,00	335,86D
[666]CSLL a Recuperar	535,67D	0,00	0,00	535,67D
[686]Base Negativa de IRPJ	3.244,82D	0,00	0,00	3.244,82D
<b>[900]NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>612.235,70D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.108,84</b>	<b>609.126,86D</b>
<b>[901]REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>102.234,73D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.234,73D</b>
<b>[960]CONTAS CORRENTES</b>	<b>102.234,73D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.234,73D</b>
[962]Sócios	102.234,73D	0,00	0,00	102.234,73D
<b>[1200]IMOBILIZADO</b>	<b>510.000,97D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.108,84</b>	<b>506.892,13D</b>
<b>[1210]IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>770.796,59D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>770.796,59D</b>
[1214]Edificações	704.110,00D	0,00	0,00	704.110,00D
[1216]Móveis e Utensílios	26.413,02D	0,00	0,00	26.413,02D
[1262]Benfeitorias	40.273,57D	0,00	0,00	40.273,57D
<b>[1400]DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>260.795,62C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.108,84</b>	<b>263.904,46C</b>
[1404]Edificações	215.467,86C	0,00	2.521,54	217.989,40C
[1406]Moveis e Utensílios	13.892,22C	0,00	220,11	14.112,33C
[1452]Benfeitorias	31.435,54C	0,00	367,19	31.802,73C
<b>[2000]PASSIVO</b>	<b>622.425,17C</b>	<b>246.343,94</b>	<b>904.080,30</b>	<b>1.280.161,53C</b>
<b>[2001]CIRCULANTE</b>	<b>1.543,51C</b>	<b>246.343,94</b>	<b>904.080,30</b>	<b>659.279,87C</b>
<b>[2400]OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.543,51C</b>	<b>300,74</b>	<b>80,30</b>	<b>1.323,07C</b>
<b>[2430]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO</b>	<b>1.242,77C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242,77C</b>
[2432]Prov. P/Imposto de Renda S/Lucro	652,11C	0,00	0,00	652,11C
[2434]Prov. P/Contribuição Social S/Lucro	590,66C	0,00	0,00	590,66C
<b>[2450]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>300,74C</b>	<b>300,74</b>	<b>80,30</b>	<b>80,30C</b>
[2452]PIS	53,56C	53,56	14,30	14,30C
[2454]COFINS	247,18C	247,18	66,00	66,00C
<b>[2500]CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00C</b>	<b>246.043,20</b>	<b>904.000,00</b>	<b>657.956,80C</b>
<b>[2660]OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>0,00C</b>	<b>246.043,20</b>	<b>904.000,00</b>	<b>657.956,80C</b>
[2662]Eco-Empresa de Consult. e Org. Sistemas Edit. LTDA	0,00C	246.043,20	904.000,00	657.956,80C
<b>[4000]PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>620.881,66C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>620.881,66C</b>
<b>[4001]CAPITAL SOCIAL</b>	<b>991.310,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>991.310,00C</b>

## LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00174)

CNPJ : 08.988.837/0001-00

Balancete Analítico de 01/02/2018 até 28/02/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 17:39



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[4010]CAPITAL REGISTRADO</b>	<b>991.310,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>991.310,00C</b>
[4012]Capital Nacional Subscrito	991.310,00C	0,00	0,00	991.310,00C
<b>[4500]PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>370.428,34D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370.428,34D</b>
<b>[4510]PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>370.428,34D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370.428,34D</b>
[4512]Prejuízos Acumulados	370.428,34D	0,00	0,00	370.428,34D
<b>[5000]RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.237,68D</b>	<b>6.126,81</b>	<b>2.286,57</b>	<b>5.077,92D</b>
<b>[5001]RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.237,68D</b>	<b>6.126,81</b>	<b>2.286,57</b>	<b>5.077,92D</b>
<b>[5003]RECEITAS BRUTAS C/VENDAS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>10.179,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>12.379,38C</b>
<b>[5600]RECEITA DE LOCAÇÃO</b>	<b>10.179,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>12.379,38C</b>
[5602]Receita de Aluguel	8.239,05C	0,00	2.200,00	10.439,05C
[5606]Outras Receitas	1.940,33C	0,00	0,00	1.940,33C
<b>[7000]DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERV.</b>	<b>300,76D</b>	<b>80,30</b>	<b>0,02</b>	<b>381,04D</b>
<b>[7050]TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>300,76D</b>	<b>80,30</b>	<b>0,02</b>	<b>381,04D</b>
[7054]PIS	53,56D	14,30	0,01	67,85D
[7056]COFINS	247,20D	66,00	0,01	313,19D
<b>[6000]CUSTO DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>1.988,87D</b>	<b>187,78</b>	<b>0,00</b>	<b>2.176,65D</b>
<b>[6200]CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>1.020,87D</b>	<b>187,78</b>	<b>0,00</b>	<b>1.208,65D</b>
[6202]Custo dos Serviços Prestados	1.020,87D	187,78	0,00	1.208,65D
<b>[6850]CUSTO DE LOCAÇÃO</b>	<b>968,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>968,00D</b>
[6852]Fundo de Reserva	168,00D	0,00	0,00	168,00D
[6858]Outros Custos	800,00D	0,00	0,00	800,00D
<b>[7500]DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>9.049,43D</b>	<b>5.780,73</b>	<b>86,55</b>	<b>14.743,61D</b>
<b>[7800]BENEFÍCIOS</b>	<b>5.077,67D</b>	<b>2.576,64</b>	<b>0,00</b>	<b>7.654,31D</b>
[7808]Assistência Médica	5.077,67D	2.576,64	0,00	7.654,31D
<b>[8000]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>4.350,87D</b>	<b>3.117,54</b>	<b>0,00</b>	<b>7.468,41D</b>
[8004]Aluguel e Condomínio	1.183,67D	0,00	0,00	1.183,67D
[8016]Depreciações e Amortizações	3.108,83D	3.108,84	0,00	6.217,67D
[8036]Impostos, Taxas e Contribuições	58,37D	8,70	0,00	67,07D
<b>[8700]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>379,11C</b>	<b>86,55</b>	<b>86,55</b>	<b>379,11C</b>
[8732]IPTU	379,11C	86,55	86,55	379,11C
<b>[5200]RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>78,00D</b>	<b>78,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156,00D</b>
<b>[8900]DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>78,00D</b>	<b>78,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156,00D</b>
[8906]Despesas Bancárias	78,00D	78,00	0,00	156,00D

## LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00174)

CNPJ : 08.988.837/0001-00

Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:47



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1]ATIVO</b>	<b>1.275.083,61D</b>	<b>739.095,45</b>	<b>1.401.470,87</b>	<b>612.708,19D</b>
<b>[3]CIRCULANTE</b>	<b>665.956,75D</b>	<b>739.095,45</b>	<b>1.398.362,01</b>	<b>6.690,19D</b>
<b>[5]DISPONÍVEL</b>	<b>660.660,83D</b>	<b>736.808,90</b>	<b>1.395.389,88</b>	<b>2.079,85D</b>
<b>[10]CAIXA</b>	<b>1.397,33D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.397,33D</b>
[12]Caixa Geral	1.397,33D	0,00	0,00	1.397,33D
<b>[50]BANCOS - CONTAS CORRENTES</b>	<b>0,00D</b>	<b>710.697,09</b>	<b>710.697,09</b>	<b>0,00D</b>
[206]Banco Real	0,00D	710.697,09	710.697,09	0,00D
<b>[250]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>659.263,50D</b>	<b>26.111,81</b>	<b>684.692,79</b>	<b>682,52D</b>
[288]Banco Santander	659.263,50D	26.111,81	684.692,79	682,52D
<b>[400]REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>5.295,92D</b>	<b>2.286,55</b>	<b>2.972,13</b>	<b>4.610,34D</b>
<b>[410]CONTAS A RECEBER</b>	<b>685,58D</b>	<b>2.286,55</b>	<b>2.972,13</b>	<b>0,00D</b>
[412]Clientes Nacionais	0,00D	2.286,55	2.286,55	0,00D
[454]DIVERSOS	685,58D	0,00	685,58	0,00D
<b>[600]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>4.610,34D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.610,34D</b>
[642]Imposto de Renda a Recuperar	406,95D	0,00	0,00	406,95D
[662]PIS a Recuperar	87,04D	0,00	0,00	87,04D
[664]COFINS a Recuperar	335,86D	0,00	0,00	335,86D
[666]CSLL a Recuperar	535,67D	0,00	0,00	535,67D
[686]Base Negativa de IRPJ	3.244,82D	0,00	0,00	3.244,82D
<b>[900]NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>609.126,86D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.108,86</b>	<b>606.018,00D</b>
<b>[901]REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>102.234,73D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.234,73D</b>
<b>[960]CONTAS CORRENTES</b>	<b>102.234,73D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.234,73D</b>
[962]Sócios	102.234,73D	0,00	0,00	102.234,73D
<b>[1200]IMOBILIZADO</b>	<b>506.892,13D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.108,86</b>	<b>503.783,27D</b>
<b>[1210]IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>770.796,59D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>770.796,59D</b>
[1214]Edificações	704.110,00D	0,00	0,00	704.110,00D
[1216]Móveis e Utensílios	26.413,02D	0,00	0,00	26.413,02D
[1262]Benfeitorias	40.273,57D	0,00	0,00	40.273,57D
<b>[1400]DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>263.904,46C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.108,86</b>	<b>267.013,32C</b>
[1404]Edificações	217.989,40C	0,00	2.521,55	220.510,95C
[1406]Moveis e Utensílios	14.112,33C	0,00	220,11	14.332,44C
[1452]Benfeitorias	31.802,73C	0,00	367,20	32.169,93C
<b>[2000]PASSIVO</b>	<b>1.280.161,53C</b>	<b>682.037,10</b>	<b>25.239,12</b>	<b>623.363,55C</b>
<b>[2001]CIRCULANTE</b>	<b>659.279,87C</b>	<b>682.037,10</b>	<b>25.239,12</b>	<b>2.481,89C</b>
<b>[2400]OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.323,07C</b>	<b>80,30</b>	<b>1.239,12</b>	<b>2.481,89C</b>
<b>[2430]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO</b>	<b>1.242,77C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.158,82</b>	<b>2.401,59C</b>
[2432]Prov. P/Imposto de Renda S/Lucro	652,11C	0,00	610,51	1.262,62C
[2434]Prov. P/Contribuição Social S/Lucro	590,66C	0,00	548,31	1.138,97C
<b>[2450]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>80,30C</b>	<b>80,30</b>	<b>80,30</b>	<b>80,30C</b>
[2452]PIS	14,30C	14,30	14,30	14,30C
[2454]COFINS	66,00C	66,00	66,00	66,00C
<b>[2500]CONTAS A PAGAR</b>	<b>657.956,80C</b>	<b>681.956,80</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00C</b>
<b>[2660]OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>657.956,80C</b>	<b>681.956,80</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00C</b>
[2662]Eco-Empresa de Consult. e Org. Sistemas Edit. LTDA	657.956,80C	681.956,80	24.000,00	0,00C
<b>[4000]PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>620.881,66C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>620.881,66C</b>
<b>[4001]CAPITAL SOCIAL</b>	<b>991.310,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>991.310,00C</b>

## LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00174)

CNPJ : 08.988.837/0001-00

Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:47



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[4010]CAPITAL REGISTRADO</b>	<b>991.310,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>991.310,00C</b>
[4012]Capital Nacional Subscrito	991.310,00C	0,00	0,00	991.310,00C
<b>[4500]PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>370.428,34D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370.428,34D</b>
<b>[4510]PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>370.428,34D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370.428,34D</b>
[4512]Prejuízos Acumulados	370.428,34D	0,00	0,00	370.428,34D
<b>[5000]RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>5.077,92D</b>	<b>8.110,25</b>	<b>2.532,81</b>	<b>10.655,36D</b>
<b>[5001]RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>5.077,92D</b>	<b>6.951,43</b>	<b>2.532,81</b>	<b>9.496,54D</b>
<b>[5003]RECEITAS BRUTAS C/VENDAS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>12.379,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>14.579,38C</b>
<b>[5600]RECEITA DE LOCAÇÃO</b>	<b>12.379,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>14.579,38C</b>
[5602]Receita de Aluguel	10.439,05C	0,00	2.200,00	12.639,05C
[5606]Outras Receitas	1.940,33C	0,00	0,00	1.940,33C
<b>[7000]DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERV.</b>	<b>381,04D</b>	<b>80,30</b>	<b>0,00</b>	<b>461,34D</b>
<b>[7050]TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>381,04D</b>	<b>80,30</b>	<b>0,00</b>	<b>461,34D</b>
[7054]PIS	67,85D	14,30	0,00	82,15D
[7056]COFINS	313,19D	66,00	0,00	379,19D
<b>[6000]CUSTO DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>2.176,65D</b>	<b>325,75</b>	<b>138,75</b>	<b>2.363,65D</b>
<b>[6200]CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>1.208,65D</b>	<b>325,75</b>	<b>0,00</b>	<b>1.534,40D</b>
[6202]Custo dos Serviços Prestados	1.208,65D	325,75	0,00	1.534,40D
<b>[6850]CUSTO DE LOCAÇÃO</b>	<b>968,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>138,75</b>	<b>829,25D</b>
[6852]Fundo de Reserva	168,00D	0,00	138,75	29,25D
[6858]Outros Custos	800,00D	0,00	0,00	800,00D
<b>[7500]DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>14.743,61D</b>	<b>6.466,33</b>	<b>86,55</b>	<b>21.123,39D</b>
<b>[7800]BENEFÍCIOS</b>	<b>7.654,31D</b>	<b>2.576,64</b>	<b>0,00</b>	<b>10.230,95D</b>
[7808]Assistência Médica	7.654,31D	2.576,64	0,00	10.230,95D
<b>[8000]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>7.468,41D</b>	<b>3.803,14</b>	<b>0,00</b>	<b>11.271,55D</b>
[8004]Aluguel e Condomínio	1.183,67D	685,58	0,00	1.869,25D
[8016]Depreciações e Amortizações	6.217,67D	3.108,86	0,00	9.326,53D
[8036]Impostos, Taxas e Contribuições	67,07D	8,70	0,00	75,77D
<b>[8700]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>379,11C</b>	<b>86,55</b>	<b>86,55</b>	<b>379,11C</b>
[8732]IPTU	379,11C	86,55	86,55	379,11C
<b>[5200]RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>156,00D</b>	<b>79,05</b>	<b>107,51</b>	<b>127,54D</b>
<b>[5210]RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>107,51</b>	<b>107,51C</b>
[5216]Rendimentos de Aplic.Financeiras	0,00C	0,00	107,51	107,51C
<b>[8900]DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>156,00D</b>	<b>79,05</b>	<b>0,00</b>	<b>235,05D</b>
[8906]Despesas Bancárias	156,00D	78,00	0,00	234,00D
[8914]Despesas com Multas	0,00D	1,05	0,00	1,05D
<b>[9500]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.158,82</b>	<b>0,00</b>	<b>1.158,82D</b>
<b>[9501]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.158,82</b>	<b>0,00</b>	<b>1.158,82D</b>
<b>[9510]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.158,82</b>	<b>0,00</b>	<b>1.158,82D</b>
[9512]IRPJ S/Lucro	0,00D	610,51	0,00	610,51D
[9514]Contribuição Social S/Lucro	0,00D	548,31	0,00	548,31D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1]ATIVO</b>	<b>815.136,43D</b>	<b>8.280,32</b>	<b>10.337,04</b>	<b>813.079,71D</b>
<b>[3]CIRCULANTE</b>	<b>2.292,42D</b>	<b>8.280,32</b>	<b>6.473,70</b>	<b>4.099,04D</b>
<b>[5]DISPONÍVEL</b>	<b>2.202,29D</b>	<b>6.940,16</b>	<b>5.133,54</b>	<b>4.008,91D</b>
<b>[10]CAIXA</b>	<b>1.143,04D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.143,04D</b>
[12]Caixa Geral	1.143,04D	0,00	0,00	1.143,04D
<b>[50]BANCOS - CONTAS CORRENTES</b>	<b>1.059,25D</b>	<b>6.940,16</b>	<b>5.133,54</b>	<b>2.865,87D</b>
[206]Banco Real	1.059,25D	6.940,16	5.133,54	2.865,87D
<b>[400]REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>90,13D</b>	<b>1.340,16</b>	<b>1.340,16</b>	<b>90,13D</b>
<b>[410]CONTAS A RECEBER</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.340,16</b>	<b>1.340,16</b>	<b>0,00D</b>
[412]Clientes Nacionais	0,00D	1.340,16	1.340,16	0,00D
<b>[600]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>90,13D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90,13D</b>
[642]Imposto de Renda a Recuperar	5,78D	0,00	0,00	5,78D
[662]PIS a Recuperar	12,59D	0,00	0,00	12,59D
[664]COFINS a Recuperar	71,76D	0,00	0,00	71,76D
<b>[900]NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>812.844,01D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.863,34</b>	<b>808.980,67D</b>
<b>[1200]IMOBILIZADO</b>	<b>812.844,01D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.863,34</b>	<b>808.980,67D</b>
<b>[1210]IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>1.324.800,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.324.800,00D</b>
[1214]Edificações	1.209.000,00D	0,00	0,00	1.209.000,00D
[1222]Veiculos	115.800,00D	0,00	0,00	115.800,00D
<b>[1400]DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>511.955,99C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.863,34</b>	<b>515.819,33C</b>
[1404]Edificações	396.155,99C	0,00	3.863,34	400.019,33C
[1412]Veiculos	115.800,00C	0,00	0,00	115.800,00C
<b>[2000]PASSIVO</b>	<b>815.136,43C</b>	<b>5.295,70</b>	<b>9.861,37</b>	<b>819.702,10C</b>
<b>[2001]CIRCULANTE</b>	<b>2.883,77C</b>	<b>240,16</b>	<b>280,31</b>	<b>2.923,92C</b>
<b>[2400]OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>2.883,77C</b>	<b>0,00</b>	<b>40,15</b>	<b>2.923,92C</b>
<b>[2430]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO</b>	<b>1.873,83C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.873,83C</b>
[2432]Prov. P/Imposto de Renda S/Lucro	860,71C	0,00	0,00	860,71C
[2434]Prov. P/Contribuição Social S/Lucro	1.013,12C	0,00	0,00	1.013,12C
<b>[2450]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>1.009,94C</b>	<b>0,00</b>	<b>40,15</b>	<b>1.050,09C</b>
[2452]PIS	154,99C	0,00	7,15	162,14C
[2454]COFINS	854,95C	0,00	33,00	887,95C
<b>[2500]CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00C</b>	<b>240,16</b>	<b>240,16</b>	<b>0,00C</b>
<b>[2510]CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00C</b>	<b>240,16</b>	<b>240,16</b>	<b>0,00C</b>
[2512]Contas a Pagar	0,00C	240,16	240,16	0,00C
<b>[3000]NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>115.319,93C</b>	<b>5.055,54</b>	<b>9.581,06</b>	<b>119.845,45C</b>
<b>[3001]NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>115.319,93C</b>	<b>5.055,54</b>	<b>9.581,06</b>	<b>119.845,45C</b>
<b>[3200]CONTAS CORRENTES DE SÓCIOS</b>	<b>115.319,93C</b>	<b>5.055,54</b>	<b>9.581,06</b>	<b>119.845,45C</b>
[3202]Diversos	115.319,93C	5.055,54	9.581,06	119.845,45C
<b>[4000]PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>696.932,73C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>696.932,73C</b>
<b>[4001]CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.463.700,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.463.700,00C</b>
<b>[4010]CAPITAL REGISTRADO</b>	<b>1.463.700,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.463.700,00C</b>
[4012]Capital Nacional Subscrito	1.463.700,00C	0,00	0,00	1.463.700,00C
<b>[4500]PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>766.767,27D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>766.767,27D</b>
<b>[4510]PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>766.767,27D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>766.767,27D</b>
[4512]Prejuízos Acumulados	766.767,27D	0,00	0,00	766.767,27D



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[5000]RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00C</b>	<b>7.962,55</b>	<b>1.340,16</b>	<b>6.622,39D</b>
<b>[5001]RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00C</b>	<b>7.962,55</b>	<b>1.340,16</b>	<b>6.622,39D</b>
<b>[5003]RECEITAS BRUTAS C/VENDAS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.340,16</b>	<b>1.340,16C</b>
<b>[5100]OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>240,16</b>	<b>240,16C</b>
[5102]Recuperação de Despesas	0,00C	0,00	240,16	240,16C
<b>[5600]RECEITA DE LOCAÇÃO</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00C</b>
[5602]Receita de Aluguel	0,00C	0,00	1.100,00	1.100,00C
<b>[7000]DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERV.</b>	<b>0,00D</b>	<b>40,15</b>	<b>0,00</b>	<b>40,15D</b>
<b>[7050]TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>40,15</b>	<b>0,00</b>	<b>40,15D</b>
[7054]PIS	0,00D	7,15	0,00	7,15D
[7056]COFINS	0,00D	33,00	0,00	33,00D
<b>[6000]CUSTO DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>240,16</b>	<b>0,00</b>	<b>240,16D</b>
<b>[6850]CUSTO DE LOCAÇÃO</b>	<b>0,00D</b>	<b>240,16</b>	<b>0,00</b>	<b>240,16D</b>
[6858]Outros Custos	0,00D	240,16	0,00	240,16D
<b>[7500]DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>7.604,24</b>	<b>0,00</b>	<b>7.604,24D</b>
<b>[7800]BENEFÍCIOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>3.740,90</b>	<b>0,00</b>	<b>3.740,90D</b>
[7808]Assistência Médica	0,00D	3.740,90	0,00	3.740,90D
<b>[8000]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>3.863,34</b>	<b>0,00</b>	<b>3.863,34D</b>
[8016]Depreciações e Amortizações	0,00D	3.863,34	0,00	3.863,34D
<b>[5200]RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>0,00C</b>	<b>78,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78,00D</b>
<b>[8900]DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>78,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78,00D</b>
[8906]Despesas Bancárias	0,00D	78,00	0,00	78,00D

**MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00185)**

CNPJ : 08.924.385/0001-95

Balancete Analítico de 01/02/2018 até 28/02/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 17:40



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1]ATIVO</b>	<b>813.079,71D</b>	<b>5.480,32</b>	<b>8.248,16</b>	<b>810.311,87D</b>
[3]CIRCULANTE	4.099,04D	5.480,32	4.218,16	5.361,20D
[5]DISPONÍVEL	4.008,91D	4.140,16	2.878,00	5.271,07D
[10]CAIXA	1.143,04D	0,00	0,00	1.143,04D
[12]Caixa Geral	1.143,04D	0,00	0,00	1.143,04D
[50]BANCOS - CONTAS CORRENTES	2.865,87D	4.140,16	2.878,00	4.128,03D
[206]Banco Real	2.865,87D	4.140,16	2.878,00	4.128,03D
[400]REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	90,13D	1.340,16	1.340,16	90,13D
[410]CONTAS A RECEBER	0,00D	1.340,16	1.340,16	0,00D
[412]Clientes Nacionais	0,00D	1.340,16	1.340,16	0,00D
[600]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	90,13D	0,00	0,00	90,13D
[642]Imposto de Renda a Recuperar	5,78D	0,00	0,00	5,78D
[662]PIS a Recuperar	12,59D	0,00	0,00	12,59D
[664]COFINS a Recuperar	71,76D	0,00	0,00	71,76D
[900]NÃO-CIRCULANTE	808.980,67D	0,00	4.030,00	804.950,67D
[1200]IMOBILIZADO	808.980,67D	0,00	4.030,00	804.950,67D
[1210]IMOBILIZADO EM USO	1.324.800,00D	0,00	0,00	1.324.800,00D
[1214]Edificações	1.209.000,00D	0,00	0,00	1.209.000,00D
[1222]Veiculos	115.800,00D	0,00	0,00	115.800,00D
[1400]DEPRECIACÃO ACUMULADA	515.819,33C	0,00	4.030,00	519.849,33C
[1404]Edificações	400.019,33C	0,00	4.030,00	404.049,33C
[1412]Veiculos	115.800,00C	0,00	0,00	115.800,00C
<b>[2000]PASSIVO</b>	<b>819.702,10C</b>	<b>3.040,16</b>	<b>3.320,47</b>	<b>819.982,41C</b>
[2001]CIRCULANTE	2.923,92C	240,16	280,31	2.964,07C
[2400]OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.923,92C	0,00	40,15	2.964,07C
[2430]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	1.873,83C	0,00	0,00	1.873,83C
[2432]Prov. P/Imposto de Renda S/Lucro	860,71C	0,00	0,00	860,71C
[2434]Prov. P/Contribuição Social S/Lucro	1.013,12C	0,00	0,00	1.013,12C
[2450]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.050,09C	0,00	40,15	1.090,24C
[2452]PIS	162,14C	0,00	7,15	169,29C
[2454]COFINS	887,95C	0,00	33,00	920,95C
[2500]CONTAS A PAGAR	0,00C	240,16	240,16	0,00C
[2510]CONTAS A PAGAR	0,00C	240,16	240,16	0,00C
[2512]Contas a Pagar	0,00C	240,16	240,16	0,00C
[3000]NÃO-CIRCULANTE	119.845,45C	2.800,00	3.040,16	120.085,61C
[3001]NÃO-CIRCULANTE	119.845,45C	2.800,00	3.040,16	120.085,61C
[3200]CONTAS CORRENTES DE SÓCIOS	119.845,45C	2.800,00	3.040,16	120.085,61C
[3202]Diversos	119.845,45C	2.800,00	3.040,16	120.085,61C
[4000]PATRIMONIO LÍQUIDO	696.932,73C	0,00	0,00	696.932,73C
[4001]CAPITAL SOCIAL	1.463.700,00C	0,00	0,00	1.463.700,00C
[4010]CAPITAL REGISTRADO	1.463.700,00C	0,00	0,00	1.463.700,00C
[4012]Capital Nacional Subscrito	1.463.700,00C	0,00	0,00	1.463.700,00C
[4500]PREJUÍZOS ACUMULADOS	766.767,27D	0,00	0,00	766.767,27D
[4510]PREJUÍZOS ACUMULADOS	766.767,27D	0,00	0,00	766.767,27D
[4512]Prejuízos Acumulados	766.767,27D	0,00	0,00	766.767,27D

**MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00185)**

CNPJ : 08.924.385/0001-95

Balancete Analítico de 01/02/2018 até 28/02/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 17:40



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[5000]RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>6.622,39D</b>	<b>4.388,31</b>	<b>1.340,16</b>	<b>9.670,54D</b>
<b>[5001]RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>6.622,39D</b>	<b>4.388,31</b>	<b>1.340,16</b>	<b>9.670,54D</b>
<b>[5003]RECEITAS BRUTAS C/VENDAS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>1.340,16C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.340,16</b>	<b>2.680,32C</b>
<b>[5100]OUTRAS RECEITAS</b>	<b>240,16C</b>	<b>0,00</b>	<b>240,16</b>	<b>480,32C</b>
[5102]Recuperação de Despesas	240,16C	0,00	240,16	480,32C
<b>[5600]RECEITA DE LOCAÇÃO</b>	<b>1.100,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>2.200,00C</b>
[5602]Receita de Aluguel	1.100,00C	0,00	1.100,00	2.200,00C
<b>[7000]DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERV.</b>	<b>40,15D</b>	<b>40,15</b>	<b>0,00</b>	<b>80,30D</b>
<b>[7050]TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>40,15D</b>	<b>40,15</b>	<b>0,00</b>	<b>80,30D</b>
[7054]PIS	7,15D	7,15	0,00	14,30D
[7056]COFINS	33,00D	33,00	0,00	66,00D
<b>[6000]CUSTO DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>240,16D</b>	<b>240,16</b>	<b>0,00</b>	<b>480,32D</b>
<b>[6850]CUSTO DE LOCAÇÃO</b>	<b>240,16D</b>	<b>240,16</b>	<b>0,00</b>	<b>480,32D</b>
[6858]Outros Custos	240,16D	240,16	0,00	480,32D
<b>[7500]DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>7.604,24D</b>	<b>4.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.634,24D</b>
<b>[7800]BENEFÍCIOS</b>	<b>3.740,90D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.740,90D</b>
[7808]Assistência Médica	3.740,90D	0,00	0,00	3.740,90D
<b>[8000]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>3.863,34D</b>	<b>4.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.893,34D</b>
[8016]Depreciações e Amortizações	3.863,34D	4.030,00	0,00	7.893,34D
<b>[5200]RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>78,00D</b>	<b>78,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156,00D</b>
<b>[8900]DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>78,00D</b>	<b>78,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156,00D</b>
[8906]Despesas Bancárias	78,00D	78,00	0,00	156,00D

**MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00185)**

CNPJ : 08.924.385/0001-95

Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:48



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1]ATIVO</b>	<b>810.311,87D</b>	<b>5.480,32</b>	<b>10.770,16</b>	<b>805.312,83D</b>
<b>[3]CIRCULANTE</b>	<b>5.361,20D</b>	<b>5.480,32</b>	<b>6.740,16</b>	<b>4.101,36D</b>
<b>[5]DISPONÍVEL</b>	<b>5.271,07D</b>	<b>4.140,16</b>	<b>5.400,00</b>	<b>4.011,23D</b>
<b>[10]CAIXA</b>	<b>1.143,04D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.143,04D</b>
[12]Caixa Geral	1.143,04D	0,00	0,00	1.143,04D
<b>[50]BANCOS - CONTAS CORRENTES</b>	<b>4.128,03D</b>	<b>4.140,16</b>	<b>5.400,00</b>	<b>2.868,19D</b>
[206]Banco Real	4.128,03D	4.140,16	5.400,00	2.868,19D
<b>[400]REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>90,13D</b>	<b>1.340,16</b>	<b>1.340,16</b>	<b>90,13D</b>
<b>[410]CONTAS A RECEBER</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.340,16</b>	<b>1.340,16</b>	<b>0,00D</b>
[412]Clientes Nacionais	0,00D	1.340,16	1.340,16	0,00D
<b>[600]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>90,13D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90,13D</b>
[642]Imposto de Renda a Recuperar	5,78D	0,00	0,00	5,78D
[662]PIS a Recuperar	12,59D	0,00	0,00	12,59D
[664]COFINS a Recuperar	71,76D	0,00	0,00	71,76D
<b>[900]NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>804.950,67D</b>	<b>0,00</b>	<b>4.030,00</b>	<b>800.920,67D</b>
<b>[1200]IMOBILIZADO</b>	<b>804.950,67D</b>	<b>0,00</b>	<b>4.030,00</b>	<b>800.920,67D</b>
<b>[1210]IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>1.324.800,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.324.800,00D</b>
[1214]Edificações	1.209.000,00D	0,00	0,00	1.209.000,00D
[1222]Veiculos	115.800,00D	0,00	0,00	115.800,00D
<b>[1400]DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>519.849,33C</b>	<b>0,00</b>	<b>4.030,00</b>	<b>523.879,33C</b>
[1404]Edificações	404.049,33C	0,00	4.030,00	408.079,33C
[1412]Veiculos	115.800,00C	0,00	0,00	115.800,00C
<b>[2000]PASSIVO</b>	<b>819.982,41C</b>	<b>5.640,16</b>	<b>4.601,88</b>	<b>818.944,13C</b>
<b>[2001]CIRCULANTE</b>	<b>2.964,07C</b>	<b>240,16</b>	<b>454,55</b>	<b>3.178,46C</b>
<b>[2400]OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>2.964,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>214,39</b>	<b>3.178,46C</b>
<b>[2430]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO</b>	<b>1.873,83C</b>	<b>0,00</b>	<b>174,24</b>	<b>2.048,07C</b>
[2432]Prov. P/Imposto de Renda S/Lucro	860,71C	0,00	79,20	939,91C
[2434]Prov. P/Contribuição Social S/Lucro	1.013,12C	0,00	95,04	1.108,16C
<b>[2450]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>1.090,24C</b>	<b>0,00</b>	<b>40,15</b>	<b>1.130,39C</b>
[2452]PIS	169,29C	0,00	7,15	176,44C
[2454]COFINS	920,95C	0,00	33,00	953,95C
<b>[2500]CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00C</b>	<b>240,16</b>	<b>240,16</b>	<b>0,00C</b>
<b>[2510]CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00C</b>	<b>240,16</b>	<b>240,16</b>	<b>0,00C</b>
[2512]Contas a Pagar	0,00C	240,16	240,16	0,00C
<b>[3000]NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>120.085,61C</b>	<b>5.400,00</b>	<b>4.147,33</b>	<b>118.832,94C</b>
<b>[3001]NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>120.085,61C</b>	<b>5.400,00</b>	<b>4.147,33</b>	<b>118.832,94C</b>
<b>[3200]CONTAS CORRENTES DE SÓCIOS</b>	<b>120.085,61C</b>	<b>5.400,00</b>	<b>4.147,33</b>	<b>118.832,94C</b>
[3202]Diversos	120.085,61C	5.400,00	4.147,33	118.832,94C
<b>[4000]PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>696.932,73C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>696.932,73C</b>
<b>[4001]CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.463.700,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.463.700,00C</b>
<b>[4010]CAPITAL REGISTRADO</b>	<b>1.463.700,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.463.700,00C</b>
[4012]Capital Nacional Subscrito	1.463.700,00C	0,00	0,00	1.463.700,00C
<b>[4500]PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>766.767,27D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>766.767,27D</b>
<b>[4510]PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>766.767,27D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>766.767,27D</b>
[4512]Prejuízos Acumulados	766.767,27D	0,00	0,00	766.767,27D

**MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00185)**

CNPJ : 08.924.385/0001-95

Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:48



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[5000]RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>9.670,54D</b>	<b>6.072,04</b>	<b>1.820,48</b>	<b>13.923,40D</b>
<b>[5001]RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>9.670,54D</b>	<b>5.897,80</b>	<b>1.820,48</b>	<b>13.747,86D</b>
<b>[5003]RECEITAS BRUTAS C/VENDAS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>2.680,32C</b>	<b>480,32</b>	<b>1.100,00</b>	<b>3.300,00C</b>
<b>[5100]OUTRAS RECEITAS</b>	<b>480,32C</b>	<b>480,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
[5102]Recuperação de Despesas	480,32C	480,32	0,00	0,00C
<b>[5600]RECEITA DE LOCAÇÃO</b>	<b>2.200,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>3.300,00C</b>
[5602]Receita de Aluguel	2.200,00C	0,00	1.100,00	3.300,00C
<b>[7000]DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERV.</b>	<b>80,30D</b>	<b>40,15</b>	<b>0,00</b>	<b>120,45D</b>
<b>[7050]TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>80,30D</b>	<b>40,15</b>	<b>0,00</b>	<b>120,45D</b>
[7054]PIS	14,30D	7,15	0,00	21,45D
[7056]COFINS	66,00D	33,00	0,00	99,00D
<b>[6000]CUSTO DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>480,32D</b>	<b>240,16</b>	<b>720,48</b>	<b>0,00D</b>
<b>[6850]CUSTO DE LOCAÇÃO</b>	<b>480,32D</b>	<b>240,16</b>	<b>720,48</b>	<b>0,00D</b>
[6858]Outros Custos	480,32D	240,16	720,48	0,00D
<b>[7500]DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>11.634,24D</b>	<b>5.137,17</b>	<b>0,00</b>	<b>16.771,41D</b>
<b>[7800]BENEFÍCIOS</b>	<b>3.740,90D</b>	<b>1.107,17</b>	<b>0,00</b>	<b>4.848,07D</b>
[7808]Assistência Médica	3.740,90D	1.107,17	0,00	4.848,07D
<b>[8000]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>7.893,34D</b>	<b>4.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.923,34D</b>
[8016]Depreciações e Amortizações	7.893,34D	4.030,00	0,00	11.923,34D
<b>[5200]RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>156,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156,00D</b>
<b>[8900]DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>156,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156,00D</b>
[8906]Despesas Bancárias	156,00D	0,00	0,00	156,00D
<b>[9500]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>174,24</b>	<b>0,00</b>	<b>174,24D</b>
<b>[9501]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>174,24</b>	<b>0,00</b>	<b>174,24D</b>
<b>[9510]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>174,24</b>	<b>0,00</b>	<b>174,24D</b>
[9512]IRPJ S/Lucro	0,00D	79,20	0,00	79,20D
[9514]Contribuição Social S/Lucro	0,00D	95,04	0,00	95,04D

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 29/05/2018 e foi publicado em 30/05/2018 na(s) folha(s) 216 da edição: Ano 10 - n° 173 do DJE.

Proc. 0237110-51.2017.8.19.0001 - ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA., LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (Adv(s). Dr(a). FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (OAB/RJ-094605), Dr(a). GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (OAB/RJ-135064), Dr(a). MAURO TEIXEIRA DE FARIA (OAB/RJ-161530), Dr(a). LUAN GOMES PEIXOTO (OAB/RJ-189791), Dr(a). MARIA CAROLINA BICHARA MOTTA (OAB/RJ-200665), Dr(a). GERMANA VIEIRA DO VALLE (OAB/RJ-128579), Dr(a). ÉRIKA DE ARAUJO REGO (OAB/RJ-198515), Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES - ME) Despacho: ...e sujeite ao decidido pela maioria, quanto a uma garantia concedida pela lei, que no art. 49 § 1 da Lei 11.101/05 preserva os direitos de cada credor contra os coobrigados. Por fim a cláusula 5.8 quanto ao descumprimento do plano também merece adequação uma vez que há previsão legal específica para a hipótese de descumprimento do plano. O caso de descumprimento do plano leva a decretação da falência. Deve a Recuperanda apresentar plano possível de ser cumprido e não buscar subterfúgios que lhe beneficiem caso haja descumprimento. Salienta-se que o descumprimento do plano aprovado é demonstração cabal de que não era possível a recuperação da atividade empresarial. Traga a recuperanda em 20 dias plano de recuperação com as adequações necessárias.6) Verifica-se que há necessidade de adequação do plano para posterior em assembleia. Assim, defiro o pedido de proarrogação do stay period pelo prazo de 60 dias corridos. Neste prazo deverá ocorrer a assembleia de credores.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 30/05/2018

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Claudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva  
Fernanda Trindade S. Almeida  
Julyana Iunes Pinho  
Lys Miranda Alves  
Felipe de Souza Aviz  
Luciana Ferreira Cuquejo  
Pollyanna Serrão B. Almeida  
Maria Julia Cecchi Soares  
Camilla Viana de Freitas  
Paloma Azevedo Correa  
Natalia Waked Furtado  
Eduardo M. Kalache  
João Luiz Baltasar Jardim  
Luiz Philippe Tenuta  
Lara Reis

**Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.**  
**Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001**

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, por seu advogado abaixo assinado, nos autos da **Recuperação Judicial** requerida por **ECOEMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. e OUTROS**, vem, perante este MM. Juízo, requerer a juntada dos inclusos instrumentos de procuração e substabelecimentos, e ainda, os atos constitutivos da empresa petionária.

Outrossim, requer seja anotado na contracapa dos autos o nome da patrona da ora petionante, Lara Machado Reis de Souza, inscrita na OAB/RJ n.º 204.337, e que, doravante, as intimações via imprensa oficial sejam realizadas em seu nome.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2018.

RODRIGO DE MEDEIROS BARBOSA LEITE - OAB/RJ 109.960



# 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



LIVRO 854 - PÁGINAS 101/103 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **treze (13)** dias do mês de maio (05) do ano de **dois mil e dezesseis (2016)**, da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência à Alameda Araguaia, 1.142, bloco 03, do Condomínio Empresarial Araguaia, neste município, atendendo a solicitação da outorgante **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, com sede em Barueri/SP, à Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, com seus Atos Constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35.300.368.169 em 06/05/2009, e Estatuto Social Consolidado levado a efeito através da Ata da Assembléia Extraordinária, datada de 01 de setembro de 2014, registrada na JUCESP sob nº 402.395/14-1, em sessão de 06/10/2014, cujas cópias autenticadas encontram-se arquivadas nestas notas em pasta própria sob nº 044/2014, às páginas 160/187; e Ata da Assembleia Extraordinária, realizada aos 07/12/2015, registrada na JUCESP sob nº 3.172/16-8, em sessão de 08/01/2016, cuja cópia autenticada acompanhada da Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 02/02/2016, ficam arquivadas nestas notas em pasta própria sob nº 006/2016, às páginas 109/128, sendo neste ato nos termos do artigo 11, parágrafo primeiro, e artigo 12, parágrafo primeiro, do citado Estatuto Social, representada por seu Diretor Presidente, senhor **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**, RG 36.593.012-X-SSP/SP, CPF/MF 705.598.997-34, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, domiciliado no endereço da mandante. O presente, reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trato, do que dou fé. O representante legal da mandante declara sob responsabilidade civil e penal, que não há qualquer alteração do estatuto social, que afete à sua forma de representação, no que tange a permissão para outorga do presente mandato, posterior ao mencionado acima. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **ANDRÉA MARIA BEVILAQUA MOREIRA PARENTI**, RG 60.635.586-8 SSP/SP, CPF nº 777.852.157-15, OAB/SP 231.105, brasileira, casada, Gerente Jurídico Negócios e



01072602076046.000189233-2

P:07490 R:006233

Ubiratan Pereira Guimarães  
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11-4166.7777  
tabeliao@tabeliaoдебarueri.com.br - www.tabeliaoдебarueri.com.br

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU. 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 06 JUN. 2016

POR ATC  
R\$ 3,05



AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Ubiratan Pereira Guimarães  
Escritório Autorizado

TJRJ CAP EMP02 201803861167 30/05/18 16:07:56139326 PROGER-VIRTUAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DÍVIA QUER AUTENTICAÇÃO, RASURA OU EMBENGA. INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

DE 37690107-51

União Internacional de Notários Latinos (Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PÁG.02/03-=/=  
Regulatório, JULIANA DA SILVA BIGIO TARDIN, RG n° 822.987-SSP/MT, CPF/MF 545.144.101-44, OAB/SP n° 190.035, brasileira, solteira, Gerente Jurídico de Contratos; TATIANNE JUNCO SIMÕES, RG n° 27.739.083-7-SSP/SP, CPF/MF n° 213.533.188-00, OAB/SP 221.786, brasileira, casada, Gerente Jurídico de Negócios e WILLIAN TADEU GIL, RG n° 28.608.066-7-SSP/SP, CPF/MF n° 298.800.988-03, OAB/SP n° 239.822, brasileiro, casado, Gerente de Relações Institucionais, domiciliados no endereço da mandante, aos quais confere poderes para representá-la **isoladamente**, no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando os poderes da cláusula "AD JUDICIA", podendo constituir procuradores, propor ações, receber citação, intimação, confessar, transigir, desistir, apresentar defesas em todas as instâncias, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais; assinar termo de fiel depositário, bem como receber intimação de penhora, representá-la em processos de recuperação judicial ou falência, apresentando declarações de édito ou impugnações; receber citações iniciais, nomear prepostos para prestar depoimento pessoal em Juízo, bem como para celebrar eventual acordo em ações em que a outorgante figure como Autora ou Ré; arrematar e/ou adjudicar imóveis ou móveis, em favor da Outorgante, bem como praticar os atos necessários e suficientes ao fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda, substabelecer, no todo ou em parte todos os poderes constantes da presente procuração, com reservas dos mesmos poderes para si, requerendo, promovendo, alegando, e assinando o que preciso for para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **O presente mandato tem validade indeterminada e vigorará até a sua revogação.** Deverão os mandatários ora constituídos obedecerem rigorosamente as cláusulas e limitações impostas no estatuto social da mandante de cujo teor têm pleno conhecimento. O nome e qualificação dos procuradores foram fornecidos pelo representante da mandante que se responsabiliza por qualquer equívoco. Pediu-me e eu lhe lavrei a presente, que sendo lida, foi achada conforme, pelo que outorga, aceita e assina. Dou fé. Eu, (a) ARIANE ARAUJO FAVERANI, Escrevente, a lavrei. Eu, (a) ADELMO FIORANELLI, Substituto, a conferi, subscrevi, dou fé e assino com o representante legal da mandante. Barueri, 13 de maio de 2016. Emolumentos: Ao Tabelião R\$89,88 - Ao Estado R\$25,54- Ao IPESP R\$13,16 - Ao Ministério Público R\$4,32 - Ao Registro Civil R\$4,74 - Ao Tribunal de Justiça R\$6,16 - À Santa Casa R\$0,90. -  
=/=  
*Carizão Tadeu da Costa  
Escrevente Autorizado*

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO  
Ubiratã P.  
Mendes  
Alcantarilli

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN-PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU. 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 06 JUN. 2016 POR ATO R\$ 3,05

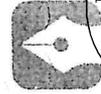
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL  
112094  
AUTENTICAÇÃO  
0107AQ0322198

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



# 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



/=**PÁG. 03/03**  
**Total R\$144,70 - Guia nº 091/2016.- (aa) p/ SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A - GERALDO FRANÇA SOBREIRA. - ADELMO FIORANELLI - Substituto.- (Emolumentos recolhidos na forma da Lei). NADA MAIS E DOU FÉ. Porto por fé que este traslado é cópia fiel do ato lavrado nestas notas no Livro 0854, às páginas 101/103. Eu, Ariane Araujo Faverani Escrevente, expedi o presente traslado. Eu, Adelmo Fioranelli, Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM TESTEMUNHO "DA VERDADE"

= ADELMO FIORANELLI =  
= Substituto =

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
BARUERI-SP  
*Adelmo Fioranelli*  
Substituto

DE LETRAS E TÍTULOS DE BARUERI  
TABELIÃO

Ubiratan Pereira Guimarães  
Alameda Grajaú, 279  
Alphaville - Barueri - SP

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DE: 37SP/0107-51



União Internacional de Notários do Brasil (Fundada em 1945)



01072602076046.000189234-0

P:07490 R:006234

Ubiratan Pereira Guimarães

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11-4166.7777  
tabeliao@tabeliao107.com.br www.tabelaio107.com.br

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 06 JUN. 2016

POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



*Seu Tabelião de Costa*  
*Escrevente Autorizado*

VERSO EM BRANCO

**SUBSTABELECIMENTO**

Pelo presente instrumento particular, **ANDRÉA MARIA BEVILAQUA MOREIRA PARENTI**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o n° 231.105 e no CPF sob o n° 777.852.157-15, procuradora da **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, pessoa jurídica inscrita no NPJ sob o n° 69.034.668/0001-56, com endereço na Alameda Araguaia n° 1.142, CEP: 06455-000, Barueri - SP, substabelece seus poderes aos procuradores, **Luiz Sérgio Chame** ([lchame@kcbadvogados.com.br](mailto:lchame@kcbadvogados.com.br)), **André Alves de Almeida Chame** ([achame@kcbadvogados.com.br](mailto:achame@kcbadvogados.com.br)), **Rodrigo de Medeiros Barbosa Leite** ([rleite@kcbadvogados.com.br](mailto:rleite@kcbadvogados.com.br)), **Gustavo Santos de Almeida** ([galmeida@kcbadvogados.com.br](mailto:galmeida@kcbadvogados.com.br)), **Luciana Ferreira Cuquejo** ([lcuquejo@kcbadvogados.com.br](mailto:lcuquejo@kcbadvogados.com.br)), **Maria Júlia Cecchi Soares** ([mjcecchi@kcbadvogados.com.br](mailto:mjcecchi@kcbadvogados.com.br)), **Natália Waked Furtado** ([nfurtado@kcbadvogados.com.br](mailto:nfurtado@kcbadvogados.com.br)), **Luiz Philippe Tenuta da Silva** ([lptenuta@kcbadvogados.com.br](mailto:lptenuta@kcbadvogados.com.br)), **João Luiz Baltasar Jardim** ([jbaltasar@kcbadvogados.com.br](mailto:jbaltasar@kcbadvogados.com.br)), **Lara Machado Reis de Souza** ([lreis@kcbadvogados.com.br](mailto:lreis@kcbadvogados.com.br)), **Isabella dos Reis Avolio Lamas** ([iavolio@kcbadvogados.com.br](mailto:iavolio@kcbadvogados.com.br)) e **Gabriella de Souza Dantas da Costa** ([gcosta@kcbadvogados.com.br](mailto:gcosta@kcbadvogados.com.br)), os primeiros advogados e as duas últimas acadêmicas de direito, inscritos na OAB/RJ sob as matrículas 18.777, 93.240, 109.960, 135.495, 167.534, 166.784, 165.376, 181.848, 197.209, 204.337, 206.554-E e 207.960-E, respectivamente, todos com escritório situado à Av. Almirante Barroso, 52 grupo 2502, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para, com reserva de iguais poderes, especificamente e exclusivamente, promover a cobrança de valores devidos e de interesse da Outorgante.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2016.



**ANDRÉA MARIA BEVILAQUA MOREIRA PARENTI**

**OAB/SP 231.105**

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.  
CNPJ/MF nº. 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA – AGE  
Realizada em 01 de setembro de 2014

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 01 de setembro de 2014, às 10h00min horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Presidente VINCENT ROLAND MAURICE BOUVET, Secretário GERALDO FRANÇA SOBREIRA

**PRESEÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) SODEXO PASS INTERNATIONAL, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lés – Moulinaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. Vincent Roland Maurice Bouvet, francês, casado, administrador, portador do RNE nº V606367-6 (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.515.908-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hermano Ribeiro da Silva, nº 55, apto. 121, Vila Mariana, CEP: 04008-080; (b) SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Geraldo França Sobreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) Sr. VINCENT ROLAND MAURICE BOUVET, francês, casado, administrador, portador do RNE nº V606367-6 (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.515.908-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hermano Ribeiro da Silva, nº 55, apto. 121, Vila Mariana, CEP: 04008-080; estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) alteração do artigo 4º do Estatuto de forma a ajustar o objeto social da Companhia para os termos da Lei 12.865/2013; (ii) a consolidação do Estatuto Social, no Anexo I, que fará parte integrante do presente instrumento; e (iii) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

**DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, sendo esclarecido que não houve qualquer alteração de objeto social e sim apenas ajustes para adequação a Lei nº 12.865/2013, resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

(i) A alteração do artigo 4º do Estatuto de forma a ajustar o objeto social da Companhia para os termos da Lei 12.865/2013.

Em consequência da deliberação acima tomada, o Artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 JUL. 2016 PORATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Priscila Santos Barreto da Silva  
Escrevente Autorizada

JUCESP  
05 10 14

“Artigo 4º - A Companhia tem por objeto:

- a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;
- b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamentos na modalidade previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, que incluem, mas não se limitam a, a prestação dos seguintes serviços de pagamento:
- (i) disponibilização de aporte, pagamento, transferência e ou saque, conforme aplicável, de recursos mantidos em contas de pagamentos;
  - (ii) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários das empresas clientes; e (2) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes;
  - (iii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas;
  - (iv) gestão do uso de moeda eletrônica;
  - (v) emissão de instrumentos de pagamento;
  - (vi) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;
  - (vii) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;
  - (viii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e
  - (ix) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros
- c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;
- d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral;
- e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes,
- f) a prestação de serviços de campanha de incentivos;
- g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda;
- h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral; e
- a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras.”

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 JUL. 2016 POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Priscila Santos Barreto da Silva  
Escrevente Autorizada

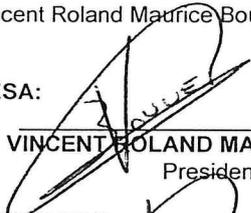
JUCESP  
05 10 14

(ii) A consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo I, que é parte integrante do presente instrumento, em conformidade com o que foi discutido e aprovado nesta Assembleia e em Assembleia realizada no dia 10 de julho de 2014, referente à reeleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, restando mantidas as demais disposições inalteradas; e

(iii) A publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente: Vincent Roland Maurice Bouvet; Secretário: Didier Bruno Dumont; Acionistas: Sodexo Pass International, Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. e Vincent Roland Maurice Bouvet.

MESA:

  
VINCENT ROLAND MAURICE BOUVET  
Presidente

  
GERALDO FRANÇA SOBREIRA  
Secretário

ACIONISTAS:

  
SODEXO PASS INTERNATIONAL  
p.p Vincent Roland Maurice Bouvet

  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS  
DE INOVAÇÃO LTDA.  
r.p. Geraldo França Sobreira

VINCENT ROLAND MAURICE BOUVET



JUCESP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 ALPHAVILLE, BARUERI - SP

Barueri, SP 25 JUL. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Priscila Santos Barreto da Silva  
Escrevente Autorizada

JUCESP  
05 10 14

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169**

**DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE**

**Artigo 1º** - A Companhia opera sob a denominação social de **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 6.404/76.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, e possui filial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Andrômeda, no nº 885, 24º andar, salas 2401 a 2406, do Edifício Commercial Brascan Century Plaza – Torre Corporate, CEP 06457-000, podendo, mediante deliberação em Assembléia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior.

**Artigo 3** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**OBJETO SOCIAL**

**Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto:

a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamentos na modalidade previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, que incluem, mas não se limitam a, a prestação dos seguintes serviços de pagamento:

- (i) disponibilização de aporte, pagamento, transferência e ou saque, conforme aplicável, de recursos mantidos em contas de pagamentos;
- (ii) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários das empresas clientes; e (2) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes;
- (iii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas;
- (iv) gestão do uso de moeda eletrônica;
- (v) emissão de instrumentos de pagamento;

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP  
Barueri, SP 25 JUL. 2016 POR ATO R\$ 3,05  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

4  
Priscila Santos Barreto da Silva  
Escrevente Autorizada  
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL  
112094  
AUTENTICAÇÃO  
0107AQ0493890

JUCESP  
08 10 14

- (vi) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;
  - (vii) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;
  - (viii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e
  - (ix) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros
- c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;
- d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral;
- e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes,
- f) a prestação de serviços de campanha de incentivos;
- g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda;
- h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral; e
- i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras.

#### CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 759.706.750,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais) em moeda corrente do país, dividido em 759.706.750 (setecentas e cinquenta e nove milhões, setecentas e seis mil e setecentas e cinquenta) ações, todas ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os acionistas:

Acionista	Nº de Ações
Sodexo Pass International	462.032.789
Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.	297.673.960
Vincent Roland Maurice Bouvet	1
<b>Total</b>	<b>759.706.750</b>

**Parágrafo único** - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

#### DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Artigo 6º** - Os acionistas decidirão, através de Assembléia Geral, alteração de Estatuto Social ou outros atos de deliberação, não obstante as matérias de sua exclusiva competência, sobre tudo quanto disser

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES TABELÃO  
AL. GUAJÁ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 JUL. 2016 POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Priscila Santos Barreto da Silva  
Escritora Autorizada

JUCESP  
05 10 14

respeito à Companhia, sem limitação de qualquer natureza.

**Artigo 7º** - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto abaixo:

I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, nos casos de modificação do estatuto social, incorporação, fusão e dissolução da Companhia, a cessação do estado de liquidação, criação de "joint venture", aquisição de ativos ou quotas ou ações de outra sociedade, bem como a aprovação para a tomada e concessão de empréstimos, alienação, por qualquer forma, de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.001 (cinquenta mil e um euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, e, ainda, a aprovação para a concessão, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de avais, fianças ou quaisquer outras garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer acionista ou para atingi-los, qualquer que seja o valor envolvido; e

II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de aprovação das contas da administração, designação dos diretores e conselheiros, quando feita em ato separado, destituição dos diretores e conselheiros, o modo de suas respectivas remunerações podendo inclusive estabelecer que os diretores e conselheiros não perceberão qualquer remuneração, e aprovação do pedido de recuperação judicial ou de falência da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

**Artigo 8º** - Os acionistas reunir-se-ão por convocação de qualquer um deles ou de quaisquer diretores ou conselheiros da Companhia, por meio de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou qualquer outro meio escrito, com 8 (oito) dias de antecedência, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo único** - É dispensada a convocação quando da Assembléia Geral participar todas os acionistas.

#### ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 9º** - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria e o Conselho de Administração, compostos por administradores nomeados pelos acionistas, que terão as atribuições e as competências definidas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei nº. 6.404/76.

**Parágrafo primeiro** - Compete a qualquer dos Diretores e a qualquer membro do Conselho de Administração, convocar, quando necessário, Assembléia Geral.

**Parágrafo segundo** - Os acionistas poderão designar terceiros não-acionistas para exercerem a diretoria da Companhia.

**Parágrafo terceiro** - A designação dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração dependerá da aprovação da unanimidade dos acionistas, caso o capital não esteja totalmente integralizado ou pelo voto de acionista(s) que representem mais da metade do capital social, caso o capital esteja integralizado.

**Parágrafo quarto** - Os administradores serão designados pelos acionistas através de alteração do Estatuto Social, a qual, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRÁJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 JUL. 2016 PORATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Priscila Santos Barreto da Silva  
Escrevente Autorizada

JUL 25 10 14

comprovante adequado da designação.

**Parágrafo quinto** - A destituição de qualquer dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em Assembléia Geral, por acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

**Parágrafo sexto** - Os administradores, em qualquer caso, atuarão nos limites da lei e do Estatuto Social.

**Parágrafo sétimo** - Qualquer mudança ou revogação dos poderes dos administradores implicará na revogação automática de todos os mandatos existentes, que sejam atingidos pelas modificações.

**Artigo 10** - São expressamente vedados, sendo, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, membros do Conselho de Administração, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, bem como qualquer ato que contrarie o disposto neste Estatuto Social.

#### DA DIRETORIA

**Artigo 11** - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelos acionistas.

**Parágrafo Primeiro** - Os acionistas indicaram e nomearam:

I. para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. O Diretor Presidente é investido em seu cargo, por prazo de 03 (três) anos, admitida reeleição, devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor.

II. para ocupar o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. **MANUEL ALFONSO COLMENARES APONTE**, venezuelano, casado, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº. V523504-W, inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.028.298-25, com endereço na Avenida Washington Luis, 1576 - apto 202, Edifício Paineira, Alto da Boa Vista, CEP 04662-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O Diretor Financeiro é investido em seu cargo, por prazo de 03 (três) anos, admitida reeleição, devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor

**Parágrafo segundo** - Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

**Artigo 12** - Ao Diretor Presidente compete:

I. Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante cortes arbitrais, excluindo-se as autoridades do Mercado de Capitais;

II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15:

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 JUL. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Priscila Santos Barreto da Silva  
Escritora Autorizada

JUL 25 10 14

a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000.000 (cinquenta milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;

b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;

c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);

d) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

III. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, assinando todos os documentos ou contratos bancários necessários ao desempenho desta função, inclusive contratos de câmbio, financiamento, avais e fianças, emitindo e endossando cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívidas. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15:

a) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;

IV. Fixar as orientações e diretrizes gerais da Companhia, que deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, na forma do artigo 15, inciso I;

V. Alienar, por qualquer forma, qualquer ativo tangível ou intangível. Em relação à alienação de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000 (cinquenta mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização dos acionistas, conforme determinado no artigo

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 JUL. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Priscila Santos Barreto da Silva  
Escrevente Autorizada

JUCESP  
06 10 14

7º;

VI. Administrar a Companhia segundo as prescrições legais aplicáveis, bem como conduzir os negócios da Companhia respeitando as leis e o Estatuto Social, bem como as orientações e diretrizes dos negócios sociais aprovadas pelo Conselho de Administração e as decisões deste órgão.

**Parágrafo primeiro** - O Diretor Presidente poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

**Parágrafo segundo** - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

**Artigo 13** - Ao Diretor Financeiro compete representar a Companhia perante as autoridades de Mercado de Capitais.

**Parágrafo primeiro** - O Diretor Financeiro poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

**Parágrafo segundo** - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

**Parágrafo terceiro** - O Diretor Financeiro tem competência concorrente com o Diretor Presidente para os seguintes atos:

- I. Preparar e emitir as indicações financeiras da Companhia, em obediência aos princípios da contabilidade;
- II. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, observada a competência estabelecida no artigo 15, letra "d", privativa do Conselho de Administração; e
- III. Emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívida, observada a competência estabelecida no artigo 15, letra "d", privativa do Conselho de Administração.

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 14** - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social.

**Parágrafo primeiro** - Podem compor o Conselho de Administração pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não no País.

**Parágrafo segundo** - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os conselheiros permanecer nos respectivos cargos até a posse de seu sucessor.

**Parágrafo terceiro** - A acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social caberá designar o Presidente do Conselho de Administração.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

25 JUL. 2016

POR ATO  
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



DUESP  
05 10 14

**Parágrafo quarto** - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de qualquer administrador, conselheiro ou diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica.

**Parágrafo quinto** - A convocação dos membros do Conselho de Administração será dispensada quando da reunião participar todos os conselheiros.

**Parágrafo sexto** - Compete ao Presidente do Conselho, além do seu próprio voto, o exercício de voto de desempate das decisões do Conselho de Administração, quando necessário.

**Parágrafo sétimo** - A reunião do Conselho de Administração será dispensável quando todos os conselheiros decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo oitavo** - Na hipótese do parágrafo anterior, tanto as deliberações quanto a decisão do órgão poderão ser realizadas através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica.

**Parágrafo nono** - Em qualquer hipótese, tanto as deliberações quanto as decisões do Conselho de Administração serão arquivadas pelo seu Presidente e, quando afetarem terceiros, serão publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis.

**Parágrafo dez** - Os acionistas nomearam para ocuparem os cargos do Conselho de Administração:

a) Sr. **DIDIER BRUNO DUMONT**, francês, casado, administrador, portador do RNE nº V452071-V e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.085.977-02, residente e domiciliado na Rua Heron Domingues, 115, Casa B, Jardim Cordeiro, São Paulo/SP;

b) Sr. **SEBASTIEN RAYMOND DE TRAMASURE**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 13DC02038, residente em 11bis Rue d'Orléans 92200 Neuilly-sur-Seine, França; e

c) Sr. **DENIS PAUL FRANÇOIS MACHUEL**, casado, francês, portador do passaporte nº. 09PK01213, residente 2 Rue Des Dardanelles, 75017, Paris, França.

**Parágrafo onze** - Os acionistas indicaram e nomearam o Sr. **DIDIER BRUNO DUMONT**, acima qualificado, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, ao qual compete a condução dos trabalhos e deliberações do referido órgão.

**Artigo 15** - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Aprovar a orientação geral dos negócios da Companhia fixados pelo Diretor Presidente;
- II. Monitorar e acompanhar a gestão da Diretoria, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como de quaisquer outros documentos e atos;
- III. Manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;
- IV. Eleger e destituir auditores independentes, estabelecendo suas atribuições e remunerações;
- V. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria:

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI/SP

Barueri, SP 25 JUL. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Priscila Santos Barreto da Silva  
Escrevente Autorizada

JUL 05 10 14

a) quaisquer transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000.000 (cinquenta milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;

b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;

c) alugueis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, o valor exceder a € 1.000.000 (um milhão de euros);

d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e

e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovação da remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

VI. Autorizar negócios de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, com qualquer uma de seus acionistas, pessoa física ou jurídica, bem como com qualquer sócio ou acionista de seus sócios pessoa jurídica ou sociedade direta ou indiretamente controlada por qualquer dos referidos sócios ou acionistas, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou Diretores das sócias, pessoas jurídicas, da Companhia.

**Parágrafo único** - São ineficazes perante a Companhia os atos praticados pela Diretoria fora dos limites das suas atribuições, bem como aqueles em desacordo com as orientações e/ou decisões do Conselho de Administração.

#### CONSELHO FISCAL

ARTIGO 16 - A Companhia não terá Conselho Fiscal.

#### MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Artigo 17 - O presente Estatuto Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação em Assembléia Geral da acionista ou acionistas que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP  
Barueri, SP  
25 JUL. 2016  
POR ATO  
R\$ 3,05  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Priscila Santos Barreto da Silva  
Escrevente Autorizada

DUPLICATA  
DE 10/14

social, salvo nos casos de modificação do Estatuto Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quorum especial previsto neste Estatuto Social, hipótese em que prevalecerá o quorum especial, ainda que inferior ao quorum geral de ¾ (três quartos).

#### CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 18** - Nenhuma dos acionistas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar quaisquer de suas ações ou direitos a ela inerentes, as demais acionistas ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

**Parágrafo primeiro** - A Companhia não reconhecerá qualquer efeito perante os acionistas, a Companhia e terceiros, o ato pelo qual uma acionista venha a caucionar ou de qualquer forma, empenhar suas ações ordinárias, no todo ou em parte.

**Parágrafo segundo** - Fica garantido os acionistas da Companhia o direito de preferência à aquisição das ações de emissão da Companhia, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no seu capital social. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição, salvo no caso de cessão e transferência de ações entre pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, coligadas, controladas ou controladoras de qualquer dos acionistas, aderir, obrigatoriamente, aos termos e condições deste Estatuto Social.

#### EXTINÇÃO DE ACIONISTA PESSOA JURÍDICA

**Artigo 19** - A Companhia não se dissolverá pela retirada, extinção, liquidação, falência ou recuperação judicial de qualquer acionista pessoa jurídica, continuando com o remanescente pelo prazo legal, período no qual deverá ser admitida nova acionista.

**Artigo 20** - Não se considerará extinção de acionista pessoa jurídica, a sua incorporação, fusão ou cisão.

#### EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

**Artigo 21** - O ano social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, de conformidade com as prescrições e faculdades legais, contratuais e fiscais.

**Artigo 22** - Os lucros apurados no balanço a que se refere o Artigo 21, acima, terão o destino que for deliberado pelos acionistas representando a maioria do capital social, observando-se as retenções legalmente previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios serão de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, compensando-se os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício.

**Parágrafo Primeiro:** Os dividendos previstos neste Artigo poderão deixar de ser distribuídos total ou parcialmente aos acionistas, desde que atendidas as disposições dos parágrafos 3º a 6º do artigo 202, da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Segundo:** Após atendidas as disposições contidas neste Artigo, o saldo remanescente do lucro líquido do exercício terá a destinação determinada pela Assembléia Geral, com base na proposta da Administração, e respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

*[Handwritten signature]*  
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP  
Barueri, SP **25 JUL. 2016** POR ATO  
R\$ 3,05  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

*[Handwritten initials]* 12



**Priscila Santos Barreto da Silva**  
Escrevente Autorizada

JUCESP  
05 10 14

**Artigo 23** - A Companhia poderá levantar balanços intercalares e intermediários, para fins de distribuição de lucros e pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, da Lei nº 6.404/76 e sem prejuízo ao disposto no Artigo 22 deste Estatuto, desde que aprovado em Assembléia Geral por acionistas representando a maioria do capital social.

#### DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 24** - Ocorrerá a dissolução da Companhia nos casos legais ou quando assim for deliberado em Assembléia Geral pela acionista ou acionistas titulares de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social.

#### REGÊNCIA

**Artigo 25** - A Companhia será regida pelo disposto neste estatuto social, bem como pelo estabelecido na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

#### ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

**Artigo 26** - Os quoruns de deliberação de acionistas indicados neste Estatuto Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

#### FORO

**Artigo 27** - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Diretores e Conselheiros declararam, sob as penas da lei, nos respectivos termos de posse, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP  
Barueri, SP 25 JUL. 2016 POR ATO R\$ 3,05  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Priscila Santos Barreto da Silva  
Escrevente Autorizada



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 30/05/2018

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



# Galdino · Coelho · Mendes

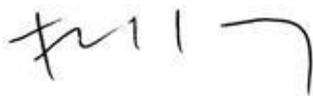
Flavio Galdino	Diogo Rezende de Almeida	Gabriela Matta Ristow	Bruno Duarte Santos
Sergio Coelho	Renata Jordão Natacci	Diogo Vinicius Moriki Silva	Tomás de S. G. Martins Costa
João Mendes de O. Castro	José Eduardo G. Barros	Luan Gomes Peixoto	Júlia Leal Danziger
Rodrigo Candido de Oliveira	Danilo Palinkas	Carlos Brantes	João Paulo Accioly Novello
Eduardo Takemi Kataoka	Felipe Brandão	Milene Pimentel Moreno	Flávio de Mello A. Ferreira
Cristina Biancastelli	Adrianna Chambô Eiger	Ivana Harter	Maria Luiza de Souza
Gustavo Salgueiro	Lia Stephanie S. Pompili	Maria Carolina Bichara	Jacques Felipe A. Rubens
Rafael Pimenta	Mauro Teixeira de Faria	Aline da Silva Gomes	Camila Silva de Almeida
Isabel Picot França	Wallace Corbo	Fernanda Rocha David	Maria Eduarda Gamborgi
Marcelo Atherino	Isadora A. R. de Almeida	Amanda Torres Hollerbach	
Marta Alves	Gustavo Klein Soares	Maria Flávia J. F. Macarini	
Cláudia Maziteli Trindade	Julianne Zanconato	Camilla Carvalho de Oliveira	
Pedro C. da Veiga Murgel	Rodrigo Saraiva P. Garcia	Marcella Laguna M. Ferreira	
Gabriel Rocha Barreto	Vanessa F. F. Rodrigues	Isabela Rampini Esteves	

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

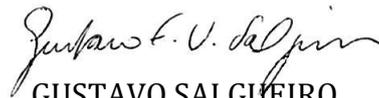
Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001

ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. – em Recuperação Judicial e outras, já qualificadas nos autos do pedido de recuperação judicial em referência, vêm, por seus advogados abaixo assinados, apresentar o incluso Relatório Mensal de Atividades, que abrange o mês de abril do ano de 2018, para os devidos efeitos legais.

Nestes termos,  
Pedem deferimento.  
Rio de Janeiro, 30 de maio de 2018.



FLAVIO GALDINO  
OAB/RJ 94.605



GUSTAVO SALGUEIRO  
OAB/RJ 135.064

GCM

/ Galdino . Coelho . Mendes  
Advogados

*Mauro T. de Faria*

MAURO TEIXEIRA DE FARIA  
OAB/RJ 161.530

*Luan Gomes Peixoto*

LUAN GOMES PEIXOTO  
OAB/RJ 189.791

*Maria Carolina Bichara*

MARIA CAROLINA BICHARA  
OAB/RJ 200.665

À

**Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas Edit Ltda.**

Att.: Sr. Luiz Antonio Duarte Silva  
Sr. Marco Aurélio Duarte Silva

## **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES**

**Processo: 0237110-51.2017.8.19.0001**  
**Requerentes: Eco-Empresa de Consultoria e Organização em**  
**Sistemas e Edit. Ltda.**  
**Luma Participações e Empreendimentos Ltda. e**  
**Mutante Participações e Empreendimentos Ltda.**

**Período: Abril de 2018**



## ÍNDICE

1.	OBJETIVO _____	03
2.	DAS ATIVIDADES COMERCIAIS _____	03
3.	DAS RECEITAS _____	04
	3.1. Ecosistemas	
	3.2. Luma	
	3.3. Mutante	
4.	DOS CUSTOS E DAS DEPESAS _____	06
	4.1. Ecosistemas	
	4.1.1. Relação de funcionários	
	4.2. Luma	
	4.3. Mutante	
5.	DOS RESULTADOS _____	08
	5.1. Ecosistemas	
	5.2. Luma	
	5.3. Mutante	
6.	CONCLUSÃO _____	09

### Anexos:

Anexo I – Relação de projetos em atividade da Ecosistemas;

Anexo II – Relação de colaboradores da Ecosistemas; e

Anexo III – Balancetes mensais, referente a abril de 2018 das Requerentes.

**1. OBJETIVO**

O presente parecer apresentará os seguintes pontos acerca das atividades empresarias das Requerentes em abril de 2018:

- I. Atividades Comerciais;
- II. Receitas;
- III. Custos e das Despesas; e
- IV. Resultados.

**2. ATIVIDADES COMERCIAIS DA ECOSISTEMAS**

Atualmente possui 74 (setenta e quatro) projetos em atividades, conforme relação em Anexo I.

Embora a sociedade empresária, encontre obstáculos jurídicos, em função do requerimento de recuperação, continua a participar de processos de licitação, que podem gerar uma receita aproximada de R\$ 1.289.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil reais) ao mês, junto às seguintes Secretarias de Saúde:

1. Estado do Rio de Janeiro;
2. Estado do Tocantins;
3. Município de Petrópolis;
4. Município de Cabo Frio; e
5. Ministério de Saúde (Sem valor definido).



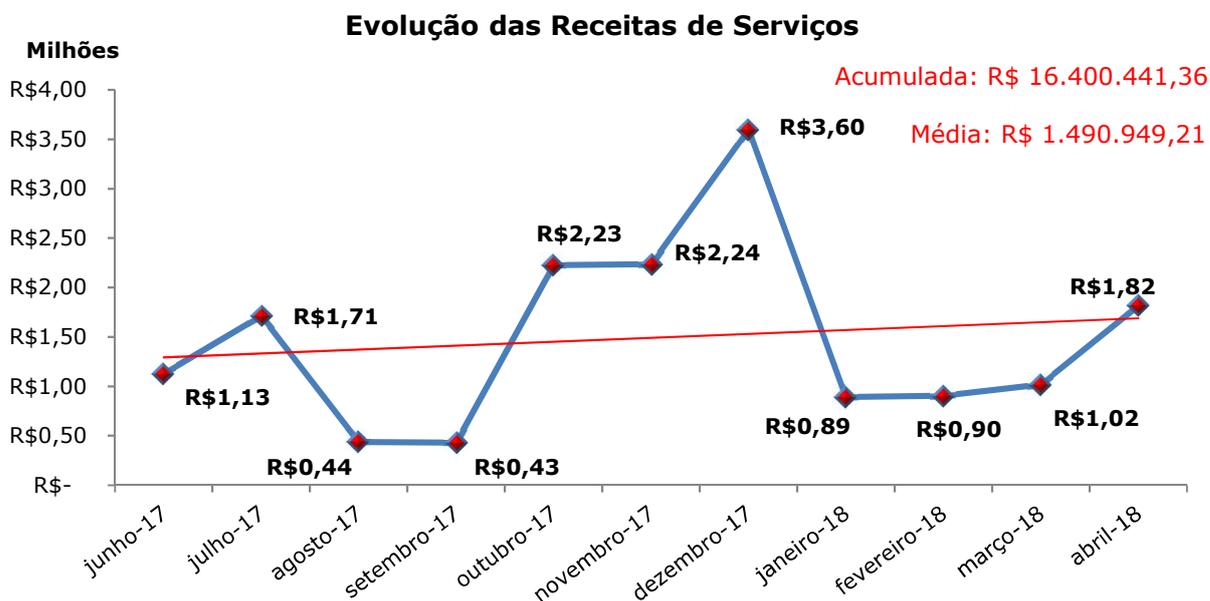
### 3. RECEITAS

#### 3.1. Ecosistemas

Em abril de 2018 a Ecosistemas reconheceu receitas que totalizaram R\$ 1.815.934,23 (um milhão, oitocentos e quinze reais e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme balancete em Anexo III.

No período de junho de 2017 a abril de 2018, as receitas totalizaram R\$ 16.400.441,36 (dezesesseis milhões, quatrocentos mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

A receita média no período de junho de 2017 a abril de 2018 foi de R\$ 1.490.949,21 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme gráfico a seguir:

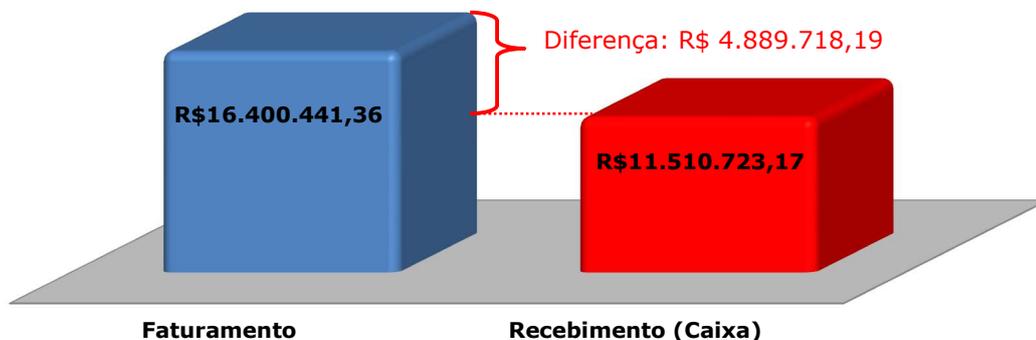


Ressalta-se que o recebimento efetivo das receitas com serviços (Caixa), no período de junho de 2017 a abril de 2018, totalizou R\$ 11.510.723,17 (onze milhões, quinhentos e dez mil e setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos), que se referem ao faturamento do aludido período e de outras competências.



O gráfico abaixo demonstra o confronto entre o faturamento e o recebimento (Caixa):

### Faturamento x Recebimento (Caixa) Jun /2017 - Abr/2018



### 3.2. Luma

As receitas da Luma no período de janeiro a abril de 2018, totalizam 16.879,38 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

No período de junho de 2017 a abril de 2018, as receitas totalizaram R\$ 64.456,44 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

A receita média, no período de junho de 2017 a abril de 2018, foi de R\$ 5.859,68 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

### 3.3. Mutante

As receitas da Mutante no período de janeiro a abril de 2018, totalizam R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

No período de junho de 2017 a abril de 2018, as receitas totalizaram R\$ 12.109,28 (doze mil e cento e nove reais e vinte e oito centavos).

A receita média, no período de junho de 2017 a abril de 2018, foi de R\$ 1.100,84 (um mil e cem reais e oitenta e quatro centavos).



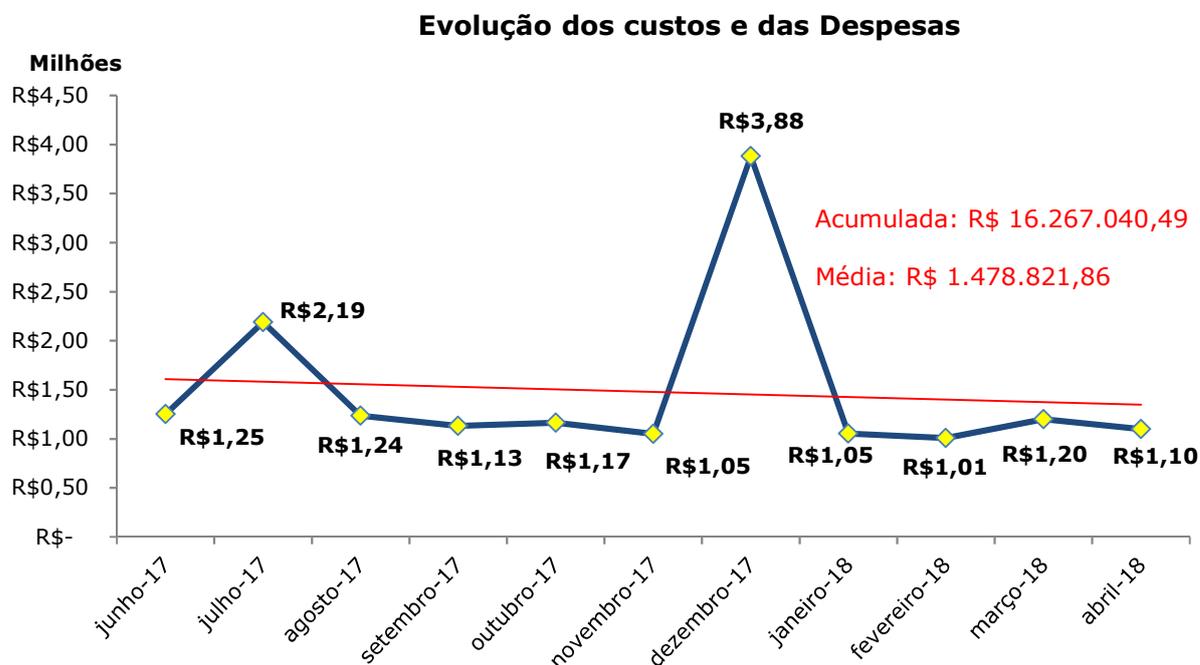
#### 4. CUSTOS E DESPESAS

##### 4.1. Ecosistemas

Em abril de 2018, os custos e as despesas da Ecosistemas totalizaram R\$ 1.098.011,32 (um milhão, noventa e oito mil e onze reais e trinta e dois centavos).

No período de junho de 2017 a abril de 2018, os custos e as despesas totalizaram R\$ 16.267.040,49 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quarenta reais e quarenta e nove centavos).

Os custos e as despesas, médias no período de junho de 2017 a abril de 2018, foi de R\$ 1.478.821,86 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), conforme gráficos abaixo:



##### 4.1.1. Relação de funcionários

A Ecosistemas atualmente possui 70 (setenta) colaboradores em seu quadro de funcionários, conforme Anexo II.



#### **4.2. Luma**

Os custos e as despesas da Luma, no período de janeiro a abril de 2018, totalizam R\$ 28.597,47 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

No período de junho de 2017 a abril de 2018, os custos e as despesas totalizaram R\$ 100.270,95 (cem mil duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

Os custos e as despesas, média no período de junho de 2017 a abril de 2018, foi de R\$ 9.115,54 (nove mil e cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

#### **4.3. Mutante**

Os custos e as despesas da Mutante, no período de janeiro a abril de 2018, totalizam R\$ 21.287,65 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta cinco centavos).

No período de no período de junho de 2017 a abril de 2018, os custos e as despesas totalizaram R\$ 63.092,30 (sessenta e três mil e noventa dois reais e trinta centavos).

Os custos e as despesas, média no período de no período de junho de 2017 a abril de 2018, foi de R\$ 5.735,66 (cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).





## 5. RESULTADOS

### 5.1. Ecosistemas

O Resultado acumulado, no período de janeiro a abril de 2018, foi deficitário em R\$ 36.998,56 (trinta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

No período de junho de 2017 a abril de 2018, o Resultado acumulado foi deficitário em R\$ 605.846,54 (seiscentos e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme balancete em Anexo III e quadro abaixo:

<b>Período</b>	<b>Acumulado jun/2017 - abril/2018</b>
<b>Receitas de serviços</b>	<b>R\$ 16.400.441,36</b>
(-) Tributos e Contribuições s/ serviços	<b>R\$ 1.077.077,45</b>
<b>(-) Custos + Despesas</b>	<b>R\$ 16.267.040,49</b>
<b>(-) Custo dos Serviços</b>	<b>R\$ 3.365.855,64</b>
(-) Custos dos serviços Prestados	<b>R\$ 1.060.561,10</b>
(-) Custo com Pessoal	<b>R\$ 2.297.965,19</b>
(-) Custos dos serviços Prestados não dedutível	<b>R\$ 7.329,35</b>
<b>(-) Despesas Operacionais Administrativas</b>	<b>R\$ 12.901.184,85</b>
(-) Despesas c/ pessoal	<b>R\$ 2.108.055,66</b>
(-) Outros Rendimentos/Descontos	<b>R\$ 11.508,53</b>
(-) Benefícios	<b>R\$ 1.390.422,94</b>
(-) Encargos Sociais	<b>R\$ 951.137,00</b>
(-) Despesas Gerais e Administrativas	<b>R\$ 5.608.401,47</b>
(-) Impostos e contribuições	<b>R\$ 86.065,21</b>
(-) Despesas Gerais e Administrativas não dedutível	<b>R\$ 89.627,76</b>
(-) Despesas financeiras	<b>R\$ 1.089.618,03</b>
(-) Outras Receitas e Despesas operacionais	<b>R\$ 1.350.996,99</b>
(-) Provisão IR e CSLL	<b>R\$ 215.351,26</b>
<b>Resultado</b>	<b>-R\$ 605.846,54</b>

**5.2. Luma**

O Resultado acumulado, no período junho de 2017 a abril de 2018, é deficitário em R\$ 36.285,08 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

**5.3. Mutante**

O Resultado acumulado, no período junho de 2017 a abril de 2018, é deficitário em R\$ 51.102,05 (cinquenta e um mil e cento e dois reais e cinco centavos).

**6. CONCLUSÃO**

Por fim, informamos que todas as informações expostas no presente relatório estão em consonância com as normas e princípios contábeis.

Ressaltamos que as informações extraídas dos balancetes de verificação e controles gerenciais das Requerentes estão sujeitas a eventuais ajustes até o final do exercício fiscal.

Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2018.

  
**MARCOS CELSO PINA PORTO**  
**CONTADOR CRC/RJ 101.556/O-2**  
**PERITO JUDICIAL**

**Anexo I - Projetos em Atividade da Ecosistemas**



<b>Nº</b>	<b>Projeto</b>	<b>Cliente Sigla</b>	<b>Unidade</b>
1	ALAGOAS	ISAC	UPA TRAP BARRA
2	ALAGOAS	PENEDO	UPA - PENEDO
3	ALAGOAS	VIÇOSA	UPA DE VIÇOSA
4	ALAGOAS	MARAGOGI	UPA DE MARAGOGI
5	ATENÇÃO BÁSICA	FIOTEC	CLÍNICA DA FAMÍLIA - RC 10042780
6	ATENÇÃO BÁSICA	FIOTEC	CLÍNICA DA FAMÍLIA - RC 10043440
7	ATENÇÃO BÁSICA	VIVA RIO	AP 3.1
8	NASF	VIVA RIO	AP 3.1
9	CONECTIVIDADE	CLIN	Pontos de Rede
10	MARANHÃO	ACQUA	COMPLEXO MATERNIDADE JUVENCIO MATOS
11	MARANHÃO	ACQUA	HOSPITAL MACROREGIONAL TOMÁS MARTINS
12	MARANHÃO	ACQUA	HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE
13	MARANHÃO	ACQUA	MATERNIDADE MARLY SARNEY
14	MARANHÃO	ACQUA	MATERNIDADE N.S. DA PENHA
15	MARANHÃO	EMSERH	CEMESP
16	MARANHÃO	EMSERH	HOSP ALTO ALEGRE
17	MARANHÃO	EMSERH	HOSP G M NORTE
18	MARANHÃO	EMSERH	HOSP G T L FILHO
19	MARANHÃO	EMSERH	HOSP MORROS
20	MARANHÃO	EMSERH	HOSP PERITORO
21	MARANHÃO	EMSERH	HOSP PRES VARGAS
22	MARANHÃO	EMSERH	HOSP TIMBIRA
23	MARANHÃO	EMSERH	HOSPITAL GERAL DE CAXIAS
24	MARANHÃO	EMSERH	HOSPITAL GRAJAU
25	MARANHÃO	EMSERH	ICDQV - MRAMT
26	MARANHÃO	EMSERH	PAM CID OPERÁRIA
27	MARANHÃO	EMSERH	PAM DIAMANTE
28	MARANHÃO	EMSERH	HOSP GERAL DA VILA LUIZAO
29	MARANHÃO	EMSERH	UPA ARAÇAGY
30	MARANHÃO	EMSERH	UPA CIDADE OPERARIA
31	MARANHÃO	EMSERH	UPA CODÓ
32	MARANHÃO	EMSERH	UPA COROATÁ
33	MARANHÃO	EMSERH	UPA I BACANGA
34	MARANHÃO	EMSERH	UPA IMPERATRIZ
35	MARANHÃO	EMSERH	UPA PARQUE VITORIA
36	MARANHÃO	EMSERH	UPA S J DOS PATOS
37	MARANHÃO	EMSERH	UPA TIMON
38	MARANHÃO	EMSERH	UPA VINHAIS
39	MARANHÃO	IDAC	HBARREI
40	PM CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS	CAMPOS
41	PM NITEROI	FMS/NITERÓI	FMS/NITERÓI
42	PM PETROPOLIS	PETRO	PETROPOLIS
43	SAÚDE MENTAL	FIOTEC	CAPS FIOTEC
44	SAÚDE MENTAL	VIVA RIO	FRANCO BASAGLIA
45	SAÚDE MENTAL	VIVA RIO	PAULO PORTELA
46	SAÚDE MENTAL	VIVA RIO	JOÃO FERREIRA
47	SAÚDE MENTAL	VIVA RIO	MARIA DO SOCORRO
48	SAÚDE MENTAL	VIVA RIO	MIRIAM MAKEBA
49	SMS PINHERAL	VIVA RIO	HOSPITAL DE PINHERAL
50	UPA SÃO GONÇALO	EP	UPA SG PACHECO
51	UPA SEAP	VIVA RIO	UPA SEAP BANGU
52	UPA SES	IDR	UPA CABUÇU RJ
53	UPA SES	IDR	UPA CPO GRANDE I
54	UPA SES	IDR	UPA CPO GRANDE II
55	UPA SES	IDR	UPA DQ CAXIAS II
56	UPA SES	IDR	UPA MAGÉ
57	UPA SES	IDR	UPA MESQUITA-RJ
58	UPA SES	IDR	UPA NOVA IGUAÇU
59	UPA SES	IDR	UPA PARQUE LAFAYETE
60	UPA SES	IDR	UPA QUEIMADOS - RJ
61	UPA SES	IDR	UPA SANTA CRUZ
62	UPA SES	VIVA RIO	UPA ENG NOVO
63	UPA SES	VIVA RIO	UPA ILHA GOV
64	UPA SES	VIVA RIO	UPA IRAJÁ
65	UPA SES	VIVA RIO	UPA MARÉ
66	UPA SES	VIVA RIO	UPA PENHA
67	UPA SMS RIO	FIOTEC	MANGUINHOS
68	UPA SMS RIO	VIVA RIO	UPA COMPL ALEMÃO
69	NASF	FIOTEC	FUNDAÇÃO PARA O DES CIENT E TEC EM SAÚDE
70	UPA BARRA MANSA	SCBM	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA
71	PM SÃO PEDRO D'ALDEIA	SMS SPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PM SÃO PEDRO D ALDEIA
72	SAÚDE MENTAL	CIEDS	CAPS RAUL SEIXAS
73	PS SÃO PEDRO DA ALDEIA	OSG	PSM SÃO PEDRO DA ALDEIA
74	LOCAÇÃO DE SERVIDOR	VIVA RIO	UPA IRAJÁ

<b>nº</b>	<b>Nome</b>
1	Alessandro Freitas Dias
2	Ana Maria Celestino
3	Anderson de Souza Batista
4	Anderson Fernando Freitas de Souza
5	Bianca Cardoso de Oliveira
6	Carla Maria Salustiano Lima
7	Carlos Arthur Rodrigues Lima
8	Carlos Eduardo Branco de Farias
9	Carlos Eduardos dos Santos Bezerra
10	Carlos Roberto Siqueira Filho
11	Cirlei Vieira de Almeida
12	Claudio Vieira da Silva
13	Cleiton Roberto Siqueira
14	Domingos Savio dos Santos Barbosa
15	Edilson Jose Bezerra
16	Elizabeth Cristina Mocny Coutinho
17	Fabio Milanez Carmo Martins
18	Fabrina Andrade Brandão Mendes
19	Felipe Antonio Grancieri Campos
20	Felipe de Oliveira Maia
21	Felipe Natanael Alves
22	Flávio Serpa de Oliveira
23	Gleison Pereira de Medeiros
24	Humberto Wanderley Salomão Filho
25	Igor de Oliveira Barcelos
26	Israel dos Santos Nagem
27	Janderson Moreno Soares
28	Jéssica Cristina Abreu Costa
29	João Francisco Machado Vasconcelos
30	João José de Assumpção Planz
31	Jorge Andre Souza de Oliveira
32	Josue Martins de Santana
33	Kamila Rangel Ferreira
34	Kellen Torres Saavedra Leal
35	Leandro de Barcelos Silva
36	Lorraine Beatriz dos Santos Sousa
37	Luis Felipe de Souza
38	Luiz Claudio dos Santos Silva
39	Luiz Fernando Soares Mendes
40	Marcelle de Oliveira Tavares
41	Marcelo de Assumpção Regis
42	Marcelo José Fernandes
43	Marcelo Lins Martins Junior
44	Marco Antonio Alves dos Santos
45	Marco Aurelio Coutinho Machado
46	Marcos Vinícius Francisco Gomes
47	Marlon Santos Machado Dias
48	Max Barreto de Azevedo
49	Melissa Alves Quinteiro
50	Narjhara Falcão da Silva
51	Paulo Cesar de Sá e Souza Junior
52	Paulo Marcello da Silva Reis
53	Paulo Roberto da Gloria Gomes
54	Rafael de Sousa Barreto
55	Rafael Lucas Passos Pereira
56	Renan Aranha Marques
57	Robson Marcus Camargo de Souza
58	Robson Silva da Costa
59	Rodrigo Batista Peixoto
60	Rodrigo Ferreira Martins
61	Rosane Casa Nova Alvarenga
62	Rosanna Maria Albuquerque Miranda
63	Sidnei da Gloria Gomes
64	Thais da Costa e Silva
65	Thiago da Silva Meritello
66	Thiago Gonçalves da Fonseca
67	Túlio Andrade Monteiro Medeiros
68	Vinicius Rodrigues Aminthas
69	Viviane Cicero de Miranda
70	Wilver da Silva Almeida



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1]ATIVO</b>	<b>40.559.060,25D</b>	<b>4.163.870,62</b>	<b>3.683.958,75</b>	<b>41.038.972,12D</b>
<b>[3]CIRCULANTE</b>	<b>31.622.016,10D</b>	<b>4.155.119,44</b>	<b>3.623.604,75</b>	<b>32.153.530,79D</b>
<b>[5]CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>4.775.221,34D</b>	<b>1.769.889,92</b>	<b>2.029.195,09</b>	<b>4.515.916,17D</b>
<b>[10]CAIXA</b>	<b>4.744.155,08D</b>	<b>89.112,96</b>	<b>630.189,92</b>	<b>4.203.078,12D</b>
[12]Caixa RJ	169.355,08D	2.112,96	18.389,92	153.078,12D
[14]Caixa Niterói	4.574.800,00D	87.000,00	611.800,00	4.050.000,00D
<b>[50]BANCOS - CONTAS CORRENTES</b>	<b>30.000,00D</b>	<b>1.338.066,65</b>	<b>1.368.066,65</b>	<b>0,00D</b>
[206]Banco Real Santander - C/C 13.000173.6	30.000,00D	1.338.066,65	1.368.066,65	0,00D
<b>[250]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.066,26D</b>	<b>342.710,31</b>	<b>30.938,52</b>	<b>312.838,05D</b>
[304]Banco Real Santander -C/C 13.000173.6	1.066,26D	342.710,31	30.938,52	312.838,05D
<b>[400]REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>25.570.418,60D</b>	<b>2.287.820,78</b>	<b>1.426.000,48</b>	<b>26.432.238,90D</b>
<b>[410]CONTAS A RECEBER</b>	<b>13.500.080,28D</b>	<b>1.839.332,05</b>	<b>816.300,00</b>	<b>14.523.112,33D</b>
[412]Clientes	13.367.980,28D	1.833.682,05	816.300,00	14.385.362,33D
[454]Alugueis a Receber	132.100,00D	5.650,00	0,00	137.750,00D
<b>[500]ADIANTAMENTOS</b>	<b>96.634,44D</b>	<b>110.006,08</b>	<b>65.728,35</b>	<b>140.912,17D</b>
[502]Adto. Salarios	400,00D	0,00	100,00	300,00D
[506]Adto.de Viagens	24.286,22D	11.724,83	6.518,50	29.492,55D
[508]Adto. Diversos	48.382,72D	60.463,34	21.368,60	87.477,46D
[516]Adto. Férias	23.565,50D	37.817,91	37.741,25	23.642,16D
<b>[600]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>1.010.673,94D</b>	<b>338.482,65</b>	<b>543.972,13</b>	<b>805.184,46D</b>
[602]IRRF S/Serviços	316.802,41D	27.239,10	99.460,04	244.581,47D
[608]IRRF S/Aplicações Financeiras	16.175,13D	0,00	0,00	16.175,13D
[642]Imposto de Renda a Recuperar	1.536,70D	0,00	0,00	1.536,70D
[616]COFINS a Compensar	11.179,67D	37.449,63	16.392,83	32.236,47D
[624]INSS a Compensar	90.399,57D	7.185,07	97.584,64	0,00D
[618]PIS a Compensar	2.422,11D	8.114,10	3.551,62	6.984,59D
[622]Contribuição Social a Compensar	20.806,44D	13.680,34	12.925,64	21.561,14D
[626]ISS a Recuperar	0,00D	197,19	197,19	0,00D
[658]Perd Comp - RF	169,20D	0,00	0,00	169,20D
[656]Outros Impostos	140,35D	0,00	0,00	140,35D
[632]Retencoes da Lei 10833/03	298.689,78D	63.717,34	133.384,92	229.022,20D
[662]PIS a Recuperar	259,34D	0,00	0,00	259,34D
[664]COFINS a Recuperar	1.136,93D	0,00	0,00	1.136,93D
[686]IRPJ - Base Negativa	346,31D	27.287,44	0,00	27.633,75D
[688]CSLL - Base Negativa	148,56D	0,00	0,00	148,56D
[692]Tributos e Contrib.a Recuperar	144.748,44D	2.734,31	0,00	147.482,75D
[647]Perd Comp - Créditos Previdenciários	105.713,00D	150.878,13	180.475,25	76.115,88D
<b>[700]ESTOQUE SERV. PRESTADOS - PRODERJ (SES)</b>	<b>10.963.029,94D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.963.029,94D</b>
[702]Folha	9.361.157,41D	0,00	0,00	9.361.157,41D
[705]Assistência Médica	287.198,23D	0,00	0,00	287.198,23D
[707]FGTS - Multa Rescisória	918.372,59D	0,00	0,00	918.372,59D
[713]Vale Transporte	100.999,50D	0,00	0,00	100.999,50D
[714]Vale Refeição	295.302,21D	0,00	0,00	295.302,21D
<b>[800]DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>1.273.976,16D</b>	<b>97.408,74</b>	<b>166.009,18</b>	<b>1.205.375,72D</b>
<b>[810]DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>1.273.976,16D</b>	<b>97.408,74</b>	<b>166.009,18</b>	<b>1.205.375,72D</b>
[812]Seguros a Apropriar	153,42D	0,00	153,42	0,00D
[816]Vale Transporte a Apropriar	13.659,59D	13.353,15	13.659,59	13.353,15D
[822]Vale Refeição a Apropriar	79.333,63D	81.223,45	79.333,63	81.223,45D
[825]Suporte tecnico a Apropriar	9.436,02D	0,00	410,26	9.025,76D

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/04/2018 até 30/04/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 10:34



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[824]IPVA a Apropriar	3.844,59D	0,00	427,18	3.417,41D
[826]Juros/Multas a apropriar	1.165.254,31D	0,00	70.826,10	1.094.428,21D
[828]Contrib.Sindical a Apropriar	2.294,60D	2.832,14	1.199,00	3.927,74D
<b>[850]CRÉDITOS DIVERSOS</b>	<b>2.400,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>[860]CRÉDITOS DIVERSOS</b>	<b>2.400,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>0,00</b>
[862]Depositos e Cauções a Terceiros	2.400,00D	0,00	2.400,00	0,00D
<b>[900]NÃO CIRCULANTE</b>	<b>8.937.044,15D</b>	<b>8.751,18</b>	<b>60.354,00</b>	<b>8.885.441,33D</b>
<b>[901]REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>6.599.352,02D</b>	<b>8.751,18</b>	<b>0,00</b>	<b>6.608.103,20D</b>
<b>[920]DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	<b>6.599.352,02D</b>	<b>8.751,18</b>	<b>0,00</b>	<b>6.608.103,20D</b>
[922]Depositos e Cauções a Terceiros	5.684.089,06D	8.751,18	0,00	5.692.840,24D
[928]Ações Trabalhistas	915.262,96D	0,00	0,00	915.262,96D
<b>[1001]INVESTIMENTOS</b>	<b>133.346,79D</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,09</b>	<b>132.346,70D</b>
<b>[1100]IMÓVEIS PARA INVESTIMENTO</b>	<b>300.019,05D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.019,05D</b>
[1115]Sala 1201 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1116]Sala 1203 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1117]Sala 1202 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1118]Sala 1204 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1119]Sala 1205 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1120]Sala 1302 Presidente Back	50.003,20D	0,00	0,00	50.003,20D
<b>[1130]DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>166.672,26C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,09</b>	<b>167.672,35C</b>
[1131]Sala 1201 Presidente Back	27.778,71C	0,00	166,68	27.945,39C
[1132]Sala 1203 Presidente Back	27.778,71C	0,00	166,68	27.945,39C
[1133]Sala 1202 Presidente Back	27.778,71C	0,00	166,68	27.945,39C
[1134]Sala 1204 Presidente Back	27.778,71C	0,00	166,68	27.945,39C
[1135]Sala 1205 Presidente Back	27.778,71C	0,00	166,68	27.945,39C
[1136]Sala 1302 Presidente Back	27.778,71C	0,00	166,69	27.945,40C
<b>[1200]IMOBILIZADO</b>	<b>2.126.124,57D</b>	<b>0,00</b>	<b>56.433,76</b>	<b>2.069.690,81D</b>
<b>[1210]IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>13.604.060,53D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.604.060,53D</b>
[1216]Móveis e Utensílios	399.121,63D	0,00	0,00	399.121,63D
[1218]Máquinas e Equip.Técnicos	714.183,47D	0,00	0,00	714.183,47D
[1222]Veiculos	196.071,51D	0,00	0,00	196.071,51D
[1224]Instalações	25.723,40D	0,00	0,00	25.723,40D
[1226]Equipamentos de Proc.de Dados	5.976.302,06D	0,00	0,00	5.976.302,06D
[1227]Imóveis - Apart nº 1003 bl 8 AVClaudio Besserman	347.800,00D	0,00	0,00	347.800,00D
[1228]Imóveis - Apart nº 1004 bl 10 AVClaudio Besserman	356.545,00D	0,00	0,00	356.545,00D
[1262]Benfeitorias em imóveis de Terceiros	3.591.967,81D	0,00	0,00	3.591.967,81D
[1284]Imóveis - Sala 702 Pres.Back	13.748,00D	0,00	0,00	13.748,00D
[1296]Veiculos Adquir.p/Leasing	127.509,51D	0,00	0,00	127.509,51D
[1369]Imóvel - Sala Churchel	356.939,81D	0,00	0,00	356.939,81D
[1238]Equipamentos de Telecomunicações	277.683,89D	0,00	0,00	277.683,89D
[1316]Veiculos (Financ.Autom.CDC)	39.019,20D	0,00	0,00	39.019,20D
[1366]Equipamentos de Proc.de Dados - Bens Arrendados	1.165.269,82D	0,00	0,00	1.165.269,82D
[1368]Móveis e Utensílios - Bens Arrendados	16.175,42D	0,00	0,00	16.175,42D
<b>[1400]DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>11.477.935,96C</b>	<b>0,00</b>	<b>56.433,76</b>	<b>11.534.369,72C</b>
[1406]Móveis e Utensílios	241.123,96C	0,00	2.587,43	243.711,39C
[1408]Máquinas e Equip.Técnicos	532.272,81C	0,00	2.764,22	535.037,03C
[1412]Veiculos	171.093,81C	0,00	2.081,48	173.175,29C
[1414]Instalações	9.939,65C	0,00	214,36	10.154,01C
[1416]Equipamentos de Proc.de Dados	5.401.017,30C	0,00	39.685,42	5.440.702,72C
[1427]Imóveis - Apart nº 1003 bl 8 AVClaudio Besserman	7.960,75C	0,00	1.159,34	9.120,09C



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[1429]Imóveis - Apart nº 1004 bl 10 AVClaudio Besserman	8.160,92C	0,00	1.188,48	9.349,40C
[1452]Benfeitorias em imóveis de Terceiros	3.399.538,47C	0,00	2.843,13	3.402.381,60C
[1474]Imóveis - Sala 702 Pres.Back	7.836,37C	0,00	45,82	7.882,19C
[1486]Veículos Adquir.p/Leasing	127.509,51C	0,00	0,00	127.509,51C
[1469]Imóvel - Sala Churchel	117.790,14C	0,00	1.189,80	118.979,94C
[1428]Equipamentos de Telecomunicações	235.671,81C	0,00	2.539,49	238.211,30C
[1506]Veículos (Financ.Autom.CDO)	39.019,20C	0,00	0,00	39.019,20C
[1556]Equipamentos de Proc.de Dados - Bens Arrendados	1.165.269,82C	0,00	0,00	1.165.269,82C
[1558]Móveis e Utensílios - Bens Arrendados	13.731,44C	0,00	134,79	13.866,23C
<b>[1600]INTANGÍVEL</b>	<b>78.220,77D</b>	<b>0,00</b>	<b>2.920,15</b>	<b>75.300,62D</b>
<b>[1610]INTANGÍVEL</b>	<b>1.238.819,56D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.238.819,56D</b>
[1626]Direito de Uso de Software	898.224,37D	0,00	0,00	898.224,37D
[1628]Marcas e Patentes	260,00D	0,00	0,00	260,00D
[1682]Direito de Uso de Software - Bens Arrendados	340.335,19D	0,00	0,00	340.335,19D
<b>[1700]AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>1.160.598,79C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.920,15</b>	<b>1.163.518,94C</b>
[1742]Direito de Uso de Software	820.263,60C	0,00	2.920,15	823.183,75C
[1754]Direito de Uso de Software - Bens Arrendados	340.335,19C	0,00	0,00	340.335,19C
<b>[2000]PASSIVO</b>	<b>41.174.004,00C</b>	<b>1.597.112,24</b>	<b>1.499.078,92</b>	<b>41.075.970,68C</b>
<b>[2001]CIRCULANTE</b>	<b>30.724.912,55C</b>	<b>1.597.112,24</b>	<b>1.499.078,92</b>	<b>30.626.879,23C</b>
<b>[2100]EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>113.698,94C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,59</b>	<b>113.699,53C</b>
<b>[2280]ARRENDAMENTO MERCANTIL</b>	<b>113.698,94C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,59</b>	<b>113.699,53C</b>
[2292]Arrendamento Mercantil - Banco do Brasil	113.699,53C	0,00	0,00	113.699,53C
[2294]Encargos Financeiros a Apropriar - Banco do Brasil	0,59D	0,00	0,59	0,00D
<b>[2300]OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>6.128.082,34C</b>	<b>1.136.135,13</b>	<b>939.147,60</b>	<b>5.931.094,81C</b>
<b>[2310]FOLHA DE PAGAMENTOS DE EMPREGADOS</b>	<b>4.248.582,63C</b>	<b>936.628,10</b>	<b>787.684,28</b>	<b>4.099.638,81C</b>
[2312]Salários a Pagar	1.831.423,12C	263.235,95	254.883,83	1.823.071,00C
[2314]Provisão de Férias	849.140,51C	179.796,81	38.014,42	707.358,12C
[2316]Provisão de Encargos S/ Férias	131.987,74C	27.314,13	5.692,15	110.365,76C
[2318]Provisão 13o. Salario	62.312,23C	0,00	21.366,19	83.678,42C
[2322]Provisão de Encargos S/ 13o Salario	9.538,01C	0,00	3.269,54	12.807,55C
[2324]Pró-Labore a Pagar	190.475,44C	50.000,00	50.000,00	190.475,44C
[2326]Reclamações Trabalhistas	273.286,60C	0,00	0,00	273.286,60C
[2328]Pensão Alimentícia	5.009,28C	2.718,69	2.571,88	4.862,47C
[2336]Empréstimos Consignados	1.676,25C	3.352,50	1.676,25	0,00C
[2342]Importação da Folha de Pagamentos	0,00C	410.210,02	410.210,02	0,00C
[2343]Acordos de Sindicato a Pagar	1.657.780,44C	0,00	0,00	1.657.780,44C
[2327](-) Provisão Férias - Recuperação Judicial	764.046,99D	0,00	0,00	764.046,99D
<b>[2350]ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>1.879.499,71C</b>	<b>199.507,03</b>	<b>151.463,32</b>	<b>1.831.456,00C</b>
[2352]INSS Patronal	52.005,10C	22.571,48	20.467,69	49.901,31C
[2354]FGTS a Recolher	1.660.747,44C	20.698,94	22.193,99	1.662.242,49C
[2368]INSS Retido - Folha de Pagamentos	0,00C	0,00	26.682,92	26.682,92C
[2372]INSS Retido - Autonomos	44,08C	44,08	401,68	401,68C
[2374]INSS Retido a Recolher - PJ	10.510,56C	0,00	0,00	10.510,56C
[2380]INSS - Lei 12.546/2011	156.192,53C	156.192,53	81.717,04	81.717,04C
<b>[2400]OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.249.020,88C</b>	<b>165.494,83</b>	<b>201.676,72</b>	<b>1.285.202,77C</b>
<b>[2410]IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>132.906,33C</b>	<b>47.318,54</b>	<b>39.688,91</b>	<b>125.276,70C</b>
[2412]IRRF - Assalariados	61.563,10C	33.438,15	29.696,69	57.821,64C
[2416]IRRF - PJ	1.198,40C	1.198,40	954,65	954,65C
[2418]IRRF - Outros	35.416,70C	4.218,56	4.213,16	35.411,30C
[2422]IRRF - Aluguéis	2.289,55C	1.588,77	1.588,77	2.289,55C

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/04/2018 até 30/04/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 10:34



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[2426]Retencoes Lei 10.833/03	19.993,62C	3.761,27	2.987,28	19.219,63C
[2428]ISS Retido	12.444,96C	3.113,39	248,36	9.579,93C
<b>[2430]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO</b>	<b>58.177,02C</b>	<b>60.658,65</b>	<b>3.429,48</b>	<b>947,85C</b>
[2432]Prov. P/Imposto de Renda S/Lucro	46.246,56C	48.357,01	2.110,45	0,00C
[2434]Prov. P/Contribuição Social S/Lucro	11.930,46C	12.301,64	1.319,03	947,85C
<b>[2450]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>1.057.937,53C</b>	<b>57.517,64</b>	<b>158.558,33</b>	<b>1.158.978,22C</b>
[2452]PIS	16.038,49C	3.646,90	12.098,46	24.490,05C
[2454]COFINS	74.025,95C	16.834,85	56.148,40	113.339,50C
[2456]ISS	979.205,09C	24.664,22	73.696,12	1.028.236,99C
[2458]ICMS	0,00C	0,00	781,22	781,22C
[2466]ISS Parcelamento	9.163,92C	0,00	0,00	9.163,92C
[2408]INSS-Parcelamento	93.756,42C	12.371,67	1.954,29	83.339,04C
[2488]Encargos Financeiros a Apropriar	114.252,34D	0,00	13.879,84	100.372,50D
<b>[2500]CONTAS A PAGAR</b>	<b>559.042,55C</b>	<b>295.482,28</b>	<b>358.254,01</b>	<b>621.814,28C</b>
<b>[2510]CONTAS A PAGAR</b>	<b>535.426,12C</b>	<b>295.482,28</b>	<b>356.054,01</b>	<b>595.997,85C</b>
[2512]Contas a Pagar	509.762,60C	294.699,83	354.286,05	569.348,82C
[2528]Cartão de Credito a Pagar	24.684,97C	0,00	1.145,96	25.830,93C
[2536]Reembolsos de Despesa	978,55C	782,45	622,00	818,10C
<b>[2650]ADIANTAMENTOS DE CLIENTES</b>	<b>23.616,43C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>25.816,43C</b>
[2652]Adiantamentos de Clientes	23.616,43C	0,00	2.200,00	25.816,43C
<b>[2800]PROVISÕES</b>	<b>22.675.067,84C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.675.067,84C</b>
<b>[2830]PROVISÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE I</b>	<b>3.389.792,64C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.389.792,64C</b>
[2832]Crédito Trabalhista - Classe I	3.383.525,07C	0,00	0,00	3.383.525,07C
[2321]Provisão de Encargos s/ Férias (Recup Judicial)	6.267,57C	0,00	0,00	6.267,57C
<b>[2850]PROVISÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE III</b>	<b>19.175.769,25C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.175.769,25C</b>
[2851]Bco Itau Unibanc -Dívida Financeira - Classe III	5.894.100,16C	0,00	0,00	5.894.100,16C
[2852]Bco Bradesco S/A -Dívida Financeira - Classe III	2.177.062,00C	0,00	0,00	2.177.062,00C
[2853]Bco do Brasil S/A -Dívida Financeira - Classe III	7.135.387,46C	0,00	0,00	7.135.387,46C
[2854]Fornecedor Serviço (IBRATI)- Classe III	2.817.448,69C	0,00	0,00	2.817.448,69C
[2856]Fornecedor Serviço - Classe III	849.683,45C	0,00	0,00	849.683,45C
[2857]Fornecedor Produto - Classe III	11.040,62C	0,00	0,00	11.040,62C
[2858]Cotas Condominiais - Classe III	129.953,48C	0,00	0,00	129.953,48C
[2859]Concessão de Imóvel - Classe III	161.093,39C	0,00	0,00	161.093,39C
<b>[2860]PROVISÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE IV</b>	<b>109.505,95C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.505,95C</b>
[2862]Fornecedor Serviço - Classe IV	109.407,20C	0,00	0,00	109.407,20C
[2864]Fornecedor Produto - Classe IV	98,75C	0,00	0,00	98,75C
<b>[3000]NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.448.972,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.448.972,38C</b>
<b>[3001]NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.448.972,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.448.972,38C</b>
<b>[3010]EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>704.618,62C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>704.618,62C</b>
[3016]Banco do Brasil - Ag 3099.6 C/C 307.158.8	704.618,62C	0,00	0,00	704.618,62C
<b>[3350]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELAMENTOS</b>	<b>3.744.353,76C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.744.353,76C</b>
[3352]Parcelamento PERT MP 783/2017	2.897.455,68C	0,00	0,00	2.897.455,68C
[3354]INSS - Parcelamento	302.104,33C	0,00	0,00	302.104,33C
[3366]ISS - Parcelamento	833.582,89C	0,00	0,00	833.582,89C
[3378]Encargos a Apropriar	288.789,14D	0,00	0,00	288.789,14D
<b>[4000]PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>6.000.119,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000.119,07C</b>

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/04/2018 até 30/04/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 10:34



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[4001]CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.564.860,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.564.860,00C</b>
<b>[4010]CAPITAL REGISTRADO</b>	<b>5.564.860,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.564.860,00C</b>
[4012]Capital Social Realizado	5.564.860,00C	0,00	0,00	5.564.860,00C
<b>[4100]RESERVAS</b>	<b>435.259,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.259,07C</b>
<b>[4110]RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>4.526,48C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.526,48C</b>
[4112]Reserva de Correção de Capital	4.526,48C	0,00	0,00	4.526,48C
<b>[4200]RESERVAS DE REAVALIAÇÃO</b>	<b>20.010,08C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.010,08C</b>
[4206]Reserva de Reavaliação	20.010,08C	0,00	0,00	20.010,08C
<b>[4300]RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>410.722,51C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.722,51C</b>
[4306]Reserva de Lucros a Realizar	410.722,51C	0,00	0,00	410.722,51C
<b>[5000]RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>614.943,75D</b>	<b>1.492.036,95</b>	<b>2.069.982,14</b>	<b>36.998,56D</b>
<b>[5001]RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>614.943,75D</b>	<b>1.488.607,47</b>	<b>2.069.982,14</b>	<b>33.569,08D</b>
<b>[5003]RECEITAS BRUTAS C/VENDAS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>2.815.518,06C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.815.934,23</b>	<b>4.631.452,29C</b>
<b>[5050]RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>2.815.518,06C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.815.934,23</b>	<b>4.631.452,29C</b>
[5052]Receitas de Serviços	2.815.518,06C	0,00	1.815.934,23	4.631.452,29C
<b>[7000]DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM SERVIÇOS</b>	<b>168.402,97D</b>	<b>139.977,72</b>	<b>0,00</b>	<b>308.380,69D</b>
<b>[7050]TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/SERVIÇOS</b>	<b>168.402,97D</b>	<b>139.977,72</b>	<b>0,00</b>	<b>308.380,69D</b>
[7054]PIS	18.300,87D	11.803,57	0,00	30.104,44D
[7056]COFINS	84.465,54D	54.478,03	0,00	138.943,57D
[7058]ISS	65.636,56D	73.696,12	0,00	139.332,68D
<b>[6000]CUSTO DOS SERVIÇOS</b>	<b>847.021,15D</b>	<b>326.870,69</b>	<b>175.936,00</b>	<b>997.955,84D</b>
<b>[6200]CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>272.334,01D</b>	<b>130.514,71</b>	<b>608,99</b>	<b>402.239,73D</b>
[6202]Custo dos Serviços Prestados	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
[6208]Aluguel e Condominio	41.414,47D	12.996,00	0,00	54.410,47D
[6218]Serv.Terc.Efet. - PJ	125.758,12D	60.992,86	0,00	186.750,98D
[6226]Refeições e Lanches	2.728,38D	101,30	0,00	2.829,68D
[6228]Condução	0,00D	169,00	0,00	169,00D
[6262]Custo c/ Combustíveis	992,25D	403,74	0,00	1.395,99D
[6264]Custo c/ Estacionamento	101,00D	34,00	0,00	135,00D
[6266]Custo c/ Pedágio	86,70D	53,60	0,00	140,30D
[6282]Comunicação de Dados	80.150,50D	51.611,84	0,00	131.762,34D
[6312]Viagens e Estadias	10.927,69D	3.912,37	608,99	14.231,07D
[6338]Suprimentos de Informática	174,90D	240,00	0,00	414,90D
<b>[6400]CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>574.381,91D</b>	<b>195.110,61</b>	<b>175.327,01</b>	<b>594.165,51D</b>
[6404]Salários	407.303,51D	124.377,39	0,00	531.680,90D
[6406]Férias	32.715,34D	3.474,85	134.261,98	98.071,79C
[6408]13o.Salário	34.967,50D	11.983,50	0,00	46.951,00D
[6422]Hora Extra	0,00D	3.010,97	0,00	3.010,97D
[6462]Repouso Remunerado	0,00D	916,37	0,00	916,37D
[6634]Arredondamento	0,00D	20.236,54	20.236,54	0,00D
[6642]Descontos e Reembolsos	486,16C	0,00	65,78	551,94C
[6704]Vale Transporte	1.128,24C	0,00	342,63	1.470,87C
[6728]Outros Beneficios	26.101,44D	8.700,02	0,00	34.801,46D
[6772]INSS	31.045,46D	9.758,46	0,00	40.803,92D
[6774]FGTS	32.584,28D	10.264,38	0,00	42.848,66D
[6776]Encargos S/Férias	5.863,32D	534,47	20.420,08	14.022,29C
[6778]Encargos S/13o.Salário	5.415,46D	1.853,66	0,00	7.269,12D
<b>[6800]CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - NÃO DEDUTÍVEIS</b>	<b>305,23D</b>	<b>1.245,37</b>	<b>0,00</b>	<b>1.550,60D</b>

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/04/2018 até 30/04/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 10:34



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[6822]Fretes e Carretos	0,00D	25,00	0,00	25,00D
[6862]Custo c/ Combustíveis	121,47D	0,00	0,00	121,47D
[6866]Custo c/ Pedágio	0,00D	34,80	0,00	34,80D
[6912]Viagens e Estadias	183,76D	1.095,57	0,00	1.279,33D
[6938]Suprimentos de Informática	0,00D	90,00	0,00	90,00D
<b>[7500]DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>3.023.036,71D</b>	<b>787.967,81</b>	<b>38.454,81</b>	<b>3.772.549,71D</b>
<b>[7510]DESPESAS C/PESSOAL</b>	<b>498.784,43D</b>	<b>197.507,85</b>	<b>0,00</b>	<b>696.292,28D</b>
[7512]Pró-Labore	150.000,00D	50.000,00	0,00	200.000,00D
[7514]Salários	355.825,80D	97.379,17	0,00	453.204,97D
[7516]Férias	51.682,58C	34.539,57	0,00	17.143,01C
[7518]13o. Salário	30.141,76D	9.382,69	0,00	39.524,45D
[7526]Seleção e Treinamentos	1.300,00D	0,00	0,00	1.300,00D
[7534]Horas Extras	418,81D	4.319,42	0,00	4.738,23D
[7528]Insalubridade	1.717,20D	572,40	0,00	2.289,60D
[7572]Repouso Remunerado	87,23D	1.314,60	0,00	1.401,83D
[7612]Decimo Terceiro Indenizado	1.568,03D	0,00	0,00	1.568,03D
[7614]Aviso Previo Indenizado	9.408,18D	0,00	0,00	9.408,18D
<b>[7700]OUTROS RENDIMENTOS/DESCONTOS</b>	<b>1.497,77C</b>	<b>648,27</b>	<b>773,33</b>	<b>1.622,83C</b>
[7734]Arredondamento	71,76D	648,27	648,27	71,76D
[7738]FGTS - Multa Rescisória	2.658,81D	0,00	0,00	2.658,81D
[7742]Descontos e Reembolsos	378,42C	0,00	125,06	503,48C
[7746]Auxilio Funeral	1.235,58D	0,00	0,00	1.235,58D
[7752]Aviso Previo Descontado	5.085,50C	0,00	0,00	5.085,50C
<b>[7800]BENEFÍCIOS</b>	<b>342.841,59D</b>	<b>153.373,03</b>	<b>1.423,73</b>	<b>494.790,89D</b>
[7804]Vale Transporte	34.542,17D	13.659,59	1.423,73	46.778,03D
[7806]Prog. Alimentação Trabalhador	143.480,70D	79.333,63	0,00	222.814,33D
[7828]Outros Benefícios	164.818,72D	60.379,81	0,00	225.198,53D
<b>[7950]ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>174.787,70D</b>	<b>104.035,39</b>	<b>0,00</b>	<b>278.823,09D</b>
[7952]INSS	25.449,90D	7.457,96	0,00	32.907,86D
[7954]FGTS	29.521,99D	8.286,83	0,00	37.808,82D
[7956]Encargos S/Férias	11.419,01C	5.157,68	0,00	6.261,33C
[7958]Encargos S/13o. Salário	4.536,51D	1.415,88	0,00	5.952,39D
[7966]INSS - Lei 12546/2011	126.698,31D	81.717,04	0,00	208.415,35D
<b>[8000]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.926.160,83D</b>	<b>316.625,39</b>	<b>33.997,75</b>	<b>2.208.788,47D</b>
[8004]Aluguel e Condomínio	109.381,72D	68.478,38	0,00	177.860,10D
[8008]Condução	1.880,52D	1.414,01	0,00	3.294,53D
[8012]Manutenção, Conservação e Reparos	16.878,90D	2.088,44	11,70	18.955,64D
[8014]Contribuição Sindical	139,01D	417,03	0,00	556,04D
[8016]Depreciações e Amortizações	198.059,61D	57.433,85	0,00	255.493,46D
[8018]Despesas C/Bens Permanentes	2.567,99D	0,00	0,00	2.567,99D
[8022]Despesas C/Comunicação	23.655,77D	9.080,66	131,31	32.605,12D
[8024]Despesas C/Veiculos	7.232,40D	190,00	0,00	7.422,40D
[8034]Fretes e Carretos	46,89D	0,00	0,00	46,89D
[8036]Impostos, Taxas e Contribuições	612.812,27D	4.847,84	32.567,97	585.092,14D
[8038]Luz, Água e Esgoto	49.882,14D	19.591,71	1.286,77	68.187,08D
[8042]Material de Escritório	1.137,14D	1.434,38	0,00	2.571,52D
[8048]Seguros	2.493,13D	249,78	0,00	2.742,91D
[8052]Serviços Prestados - PF	65.504,81D	3.651,68	0,00	69.156,49D
[8054]Serviços Prestados - PJ	115.603,20D	8.482,84	0,00	124.086,04D
[8056]Uniformes	0,00D	69,99	0,00	69,99D
[8058]Viagens e Estadias	5.168,91D	240,00	0,00	5.408,91D



Balancete Analítico de 01/04/2018 até 30/04/2018

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[8064]Refeições e Lanches	8.174,72D	3.347,35	0,00	11.522,07D
[8066]Instrução e Treinamento	164,90D	0,00	0,00	164,90D
[8104]Correios e Malotes	151,70D	137,65	0,00	289,35D
[8112]Serv. Prest. PJ - Despesas Médicas	0,00D	12,99	0,00	12,99D
[8116]Serv. Prestados Pj - Contabilidade	106.299,44D	23.749,00	0,00	130.048,44D
[8118]Ser. Prestados Pj - Ass. Juridica	386.640,00D	68.100,00	0,00	454.740,00D
[8122]Serv. Prest. PJ - Informatica	146.772,52D	0,00	0,00	146.772,52D
[8134]Cartórios e Despachantes	11.497,42D	532,82	0,00	12.030,24D
[8142]Despesas de Informatica	19.186,78D	32.559,10	0,00	51.745,88D
[8144]Despesas C/Material de Limpeza	3.196,20D	1.346,94	0,00	4.543,14D
[8152]Estacionamentos, Pedágios e Combustíveis	22.872,28D	6.248,80	0,00	29.121,08D
[8176]Amortização	8.760,46D	2.920,15	0,00	11.680,61D
<b>[8700]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>64.442,19D</b>	<b>8.069,19</b>	<b>2.260,00</b>	<b>70.251,38D</b>
[8702]Pis s/ Outras Receitas	2.203,40D	294,89	0,00	2.498,29D
[8704]Cofins s/ Outras Receitas	13.029,36D	1.670,37	0,00	14.699,73D
[8706]ICMS	99,24D	781,22	0,00	880,46D
[8728]ISS	45.450,26D	4.315,00	2.260,00	47.505,26D
[8732]IPTU	2.378,39D	580,53	0,00	2.958,92D
[8734]IPVA	1.281,54D	427,18	0,00	1.708,72D
<b>[8200]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - NÃO DEDUTÍVEIS</b>	<b>17.517,74D</b>	<b>7.708,69</b>	<b>0,00</b>	<b>25.226,43D</b>
[8208]Condução	1.778,59D	397,00	0,00	2.175,59D
[8212]Manutenção, Conservação e Reparos	338,84D	0,00	0,00	338,84D
[8218]Despesas C/Bens Permanentes	0,00D	1.453,98	0,00	1.453,98D
[8222]Despesas C/Comunicação	208,05D	0,00	0,00	208,05D
[8224]Despesas C/Veiculos	1.305,29D	15,00	0,00	1.320,29D
[8236]Impostos, Taxas e Contribuições	0,00D	415,93	0,00	415,93D
[8242]Material/Suprimento de Escritório	66,00D	72,00	0,00	138,00D
[8246]Representação	12.788,44D	5.264,78	0,00	18.053,22D
[8258]Viagens e Estadias	384,00D	0,00	0,00	384,00D
[8264]Refeições e Lanches	252,80D	20,00	0,00	272,80D
[8352]Estacionamentos, Pedágios e Combustíveis	291,61D	70,00	0,00	361,61D
[8314]Despesas com Multas	104,12D	0,00	0,00	104,12D
<b>[5200]RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>4.131,17C</b>	<b>135.834,81</b>	<b>31.024,26</b>	<b>100.679,38D</b>
<b>[5210]RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>286.309,01C</b>	<b>0,00</b>	<b>31.024,26</b>	<b>317.333,27C</b>
[5212]Juros Ativos	0,01C	0,00	0,00	0,01C
[5214]Descontos Obtidos	0,02C	0,00	0,00	0,02C
[5216]Rendimentos de Aplic.Financeiras	6,52C	0,00	3,50	10,02C
[5218]Var.Monetária Ativa	286.302,46C	0,00	31.020,76	317.323,22C
<b>[8900]DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>282.177,84D</b>	<b>135.834,81</b>	<b>0,00</b>	<b>418.012,65D</b>
[8902]Juros Passivos	182.100,06D	89.602,14	0,00	271.702,20D
[8904]Descontos Concedidos	0,50D	22.946,46	0,00	22.946,96D
[8906]Despesas Bancárias	3.012,60D	697,70	0,00	3.710,30D
[8914]Despesas com Multas	97.058,94D	22.585,48	0,00	119.644,42D
[8916]IOF	5,74D	3,03	0,00	8,77D
<b>[9000]OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>603.867,85C</b>	<b>97.956,44</b>	<b>8.632,84</b>	<b>514.544,25C</b>
<b>[5450]OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>16.950,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>8.632,84</b>	<b>25.582,84C</b>
[5456]Receita de Aluguel	16.950,00C	0,00	5.650,00	22.600,00C
[5466]Reversão de Provisões	0,00C	0,00	2.982,84	2.982,84C
<b>[9150]OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.643.092,51D</b>	<b>97.956,44</b>	<b>0,00</b>	<b>1.741.048,95D</b>
[9168]Perdas C/Créditos Incobráveis	1.643.092,51D	97.956,44	0,00	1.741.048,95D

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/04/2018 até 30/04/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 10:34



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[5410]RESULTADO DE ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES</b>	<b>2.230.010,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.230.010,36C</b>
[5414]Receita de Alienação de Imobilizados	3.000.000,00C	0,00	0,00	3.000.000,00C
[9114]Custo de Alienação de Imobilizado	769.989,64D	0,00	0,00	769.989,64D
<b>[9500]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>3.429,48</b>	<b>0,00</b>	<b>3.429,48D</b>
<b>[9501]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>3.429,48</b>	<b>0,00</b>	<b>3.429,48D</b>
<b>[9510]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>3.429,48</b>	<b>0,00</b>	<b>3.429,48D</b>
[9512]IRPJ S/Lucro	0,00D	2.110,45	0,00	2.110,45D
[9514]Contribuição Social S/Lucro	0,00D	1.319,03	0,00	1.319,03D

## LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00174)

CNPJ : 08.988.837/0001-00

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 30/04/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 10:41



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1]ATIVO</b>	<b>622.804,71D</b>	<b>12.941.996,39</b>	<b>12.954.856,10</b>	<b>609.945,80D</b>
<b>[3]CIRCULANTE</b>	<b>6.860,18D</b>	<b>12.941.996,39</b>	<b>12.940.581,61</b>	<b>8.274,96D</b>
<b>[5]DISPONÍVEL</b>	<b>1.989,92D</b>	<b>12.920.843,61</b>	<b>12.919.168,91</b>	<b>3.664,62D</b>
<b>[10]CAIXA</b>	<b>1.397,33D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.397,33D</b>
[12]Caixa Geral	1.397,33D	0,00	0,00	1.397,33D
<b>[50]BANCOS - CONTAS CORRENTES</b>	<b>0,00D</b>	<b>8.620.762,16</b>	<b>8.620.762,16</b>	<b>0,00D</b>
[206]Banco Real	0,00D	8.620.762,16	8.620.762,16	0,00D
<b>[250]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>592,59D</b>	<b>4.300.081,45</b>	<b>4.298.406,75</b>	<b>2.267,29D</b>
[288]Banco Santander	592,59D	4.300.081,45	4.298.406,75	2.267,29D
<b>[400]REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>4.870,26D</b>	<b>21.152,78</b>	<b>21.412,70</b>	<b>4.610,34D</b>
<b>[410]CONTAS A RECEBER</b>	<b>259,92D</b>	<b>21.152,78</b>	<b>21.412,70</b>	<b>0,00D</b>
[412]Clientes Nacionais	0,00D	19.432,28	19.432,28	0,00D
[454]DIVERSOS	259,92D	1.720,50	1.980,42	0,00D
<b>[600]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>4.610,34D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.610,34D</b>
[642]Imposto de Renda a Recuperar	406,95D	0,00	0,00	406,95D
[662]PIS a Recuperar	87,04D	0,00	0,00	87,04D
[664]COFINS a Recuperar	335,86D	0,00	0,00	335,86D
[666]CSLL a Recuperar	535,67D	0,00	0,00	535,67D
[686]Base Negativa de IRPJ	3.244,82D	0,00	0,00	3.244,82D
<b>[900]NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>615.944,53D</b>	<b>0,00</b>	<b>14.274,49</b>	<b>601.670,04D</b>
<b>[901]REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>102.834,73D</b>	<b>0,00</b>	<b>1.839,12</b>	<b>100.995,61D</b>
<b>[960]CONTAS CORRENTES</b>	<b>102.834,73D</b>	<b>0,00</b>	<b>1.839,12</b>	<b>100.995,61D</b>
[962]Sócios	102.834,73D	0,00	1.839,12	100.995,61D
<b>[1200]IMOBILIZADO</b>	<b>513.109,80D</b>	<b>0,00</b>	<b>12.435,37</b>	<b>500.674,43D</b>
<b>[1210]IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>770.796,59D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>770.796,59D</b>
[1214]Edificações	704.110,00D	0,00	0,00	704.110,00D
[1216]Móveis e Utensílios	26.413,02D	0,00	0,00	26.413,02D
[1262]Benfeitorias	40.273,57D	0,00	0,00	40.273,57D
<b>[1400]DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>257.686,79C</b>	<b>0,00</b>	<b>12.435,37</b>	<b>270.122,16C</b>
[1404]Edificações	212.946,32C	0,00	10.086,17	223.032,49C
[1406]Moveis e Utensílios	13.672,12C	0,00	880,43	14.552,55C
[1452]Benfeitorias	31.068,35C	0,00	1.468,77	32.537,12C
<b>[2000]PASSIVO</b>	<b>622.804,71C</b>	<b>4.374.297,47</b>	<b>4.373.701,14</b>	<b>622.208,38C</b>
<b>[2001]CIRCULANTE</b>	<b>1.923,05C</b>	<b>930.300,46</b>	<b>929.704,13</b>	<b>1.326,72C</b>
<b>[2300]OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>600,00C</b>	<b>600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
<b>[2350]ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>600,00C</b>	<b>600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
[2352]INSS Patronal	600,00C	600,00	0,00	0,00C
<b>[2400]OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.323,05C</b>	<b>1.700,46</b>	<b>1.704,13</b>	<b>1.326,72C</b>
<b>[2430]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO</b>	<b>1.242,77C</b>	<b>1.158,82</b>	<b>1.158,82</b>	<b>1.242,77C</b>
[2432]Prov. P/Imposto de Renda S/Lucro	652,11C	610,51	610,51	652,11C
[2434]Prov. P/Contribuição Social S/Lucro	590,66C	548,31	548,31	590,66C
<b>[2450]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>80,28C</b>	<b>541,64</b>	<b>545,31</b>	<b>83,95C</b>
[2452]PIS	14,30C	96,46	97,11	14,95C
[2454]COFINS	65,98C	445,18	448,20	69,00C
<b>[2500]CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00C</b>	<b>928.000,00</b>	<b>928.000,00</b>	<b>0,00C</b>
<b>[2660]OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>0,00C</b>	<b>928.000,00</b>	<b>928.000,00</b>	<b>0,00C</b>

## LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00174)

CNPJ : 08.988.837/0001-00

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 30/04/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 10:41



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[2662]Eco-Empresa de Consult. e Org. Sistemas Edit. LTDA	0,00C	928.000,00	928.000,00	
<b>[3000]NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00C</b>	<b>3.380.600,00</b>	<b>3.380.600,00</b>	<b>0,00C</b>
[3001]NÃO-CIRCULANTE	0,00C	3.380.600,00	3.380.600,00	0,00C
<b>[3100]MÚTUO - PARTES RELACIONADAS</b>	<b>0,00C</b>	<b>3.380.600,00</b>	<b>3.380.600,00</b>	<b>0,00C</b>
[3102]Eco - Empresa de Consult. e Org.Sistemas Edit.LTDA	0,00C	3.380.600,00	3.380.600,00	0,00C
<b>[4000]PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>620.881,66C</b>	<b>63.397,01</b>	<b>63.397,01</b>	<b>620.881,66C</b>
<b>[4001]CAPITAL SOCIAL</b>	<b>991.310,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>991.310,00C</b>
<b>[4010]CAPITAL REGISTRADO</b>	<b>991.310,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>991.310,00C</b>
[4012]Capital Nacional Subscrito	991.310,00C	0,00	0,00	991.310,00C
<b>[4100]RESERVAS</b>	<b>63.397,01C</b>	<b>63.397,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
<b>[4300]RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>63.397,01C</b>	<b>63.397,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
[4306]Reserva de Lucros a Realizar	63.397,01C	63.397,01	0,00	0,00C
<b>[4500]PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>433.825,35D</b>	<b>0,00</b>	<b>63.397,01</b>	<b>370.428,34D</b>
<b>[4510]PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>433.825,35D</b>	<b>0,00</b>	<b>63.397,01</b>	<b>370.428,34D</b>
[4512]Prejuízos Acumulados	433.825,35D	0,00	63.397,01	370.428,34D
<b>[5000]RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00C</b>	<b>30.647,87</b>	<b>18.384,49</b>	<b>12.263,38D</b>
<b>[5001]RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00C</b>	<b>29.489,05</b>	<b>18.384,49</b>	<b>11.104,56D</b>
<b>[5003]RECEITAS BRUTAS C/VENDAS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>16.879,38</b>	<b>16.879,38C</b>
<b>[5600]RECEITA DE LOCAÇÃO</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>16.879,38</b>	<b>16.879,38C</b>
[5602]Receita de Aluguel	0,00C	0,00	14.939,05	14.939,05C
[5606]Outras Receitas	0,00C	0,00	1.940,33	1.940,33C
<b>[7000]DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERV.</b>	<b>0,00D</b>	<b>545,31</b>	<b>0,02</b>	<b>545,29D</b>
<b>[7050]TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>545,31</b>	<b>0,02</b>	<b>545,29D</b>
[7054]PIS	0,00D	97,11	0,01	97,10D
[7056]COFINS	0,00D	448,20	0,01	448,19D
<b>[6000]CUSTO DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>3.702,78</b>	<b>506,84</b>	<b>3.195,94D</b>
<b>[6200]CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>2.096,49</b>	<b>368,09</b>	<b>1.728,40D</b>
[6202]Custo dos Serviços Prestados	0,00D	2.096,49	368,09	1.728,40D
<b>[6850]CUSTO DE LOCAÇÃO</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.606,29</b>	<b>138,75</b>	<b>1.467,54D</b>
[6852]Fundo de Reserva	0,00D	168,00	138,75	29,25D
[6858]Outros Custos	0,00D	1.438,29	0,00	1.438,29D
<b>[7500]DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>24.927,91</b>	<b>889,97</b>	<b>24.037,94D</b>
<b>[7800]BENEFÍCIOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>10.230,95</b>	<b>0,00</b>	<b>10.230,95D</b>
[7808]Assistência Médica	0,00D	10.230,95	0,00	10.230,95D
<b>[8000]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>14.424,35</b>	<b>34,93</b>	<b>14.389,42D</b>
[8004]Aluguel e Condomínio	0,00D	1.869,25	0,00	1.869,25D
[8016]Depreciações e Amortizações	0,00D	12.435,37	0,00	12.435,37D
[8036]Impostos, Taxas e Contribuições	0,00D	84,80	0,00	84,80D
[8038]Luz, Água e Gás	0,00D	34,93	34,93	0,00D
<b>[8700]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00D</b>	<b>272,61</b>	<b>855,04</b>	<b>582,43C</b>
[8732]IPTU	0,00D	272,61	855,04	582,43C
<b>[5200]RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>0,00C</b>	<b>313,05</b>	<b>108,28</b>	<b>204,77D</b>
<b>[5210]RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>108,28</b>	<b>108,28C</b>
[5216]Rendimentos de Aplic.Financeiras	0,00C	0,00	108,28	108,28C

**LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00174)**

CNPJ : 08.988.837/0001-00

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 30/04/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 10:41



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[8900]DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>313,05</b>	<b>0,00</b>	
[8906]Despesas Bancárias	0,00D	312,00	0,00	312,00D
[8914]Despesas com Multas	0,00D	1,05	0,00	1,05D
<b>[9500]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.158,82</b>	<b>0,00</b>	<b>1.158,82D</b>
<b>[9501]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.158,82</b>	<b>0,00</b>	<b>1.158,82D</b>
<b>[9510]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.158,82</b>	<b>0,00</b>	<b>1.158,82D</b>
[9512]IRPJ S/Lucro	0,00D	610,51	0,00	610,51D
[9514]Contribuição Social S/Lucro	0,00D	548,31	0,00	548,31D

**MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00185)**

CNPJ : 08.924.385/0001-95

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 30/04/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 10:42



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1]ATIVO</b>	<b>815.136,43D</b>	<b>24.721,28</b>	<b>38.881,52</b>	<b>800.970,19D</b>
[3]CIRCULANTE	2.292,42D	24.721,28	22.928,18	4.085,52D
[5]DISPONÍVEL	2.202,29D	19.360,64	17.567,54	3.995,39D
[10]CAIXA	1.143,04D	0,00	0,00	1.143,04D
[12]Caixa Geral	1.143,04D	0,00	0,00	1.143,04D
[50]BANCOS - CONTAS CORRENTES	1.059,25D	19.360,64	17.567,54	2.852,35D
[206]Banco Real	1.059,25D	19.360,64	17.567,54	2.852,35D
[400]REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	90,13D	5.360,64	5.360,64	90,13D
[410]CONTAS A RECEBER	0,00D	5.360,64	5.360,64	0,00D
[412]Clientes Nacionais	0,00D	5.360,64	5.360,64	0,00D
[600]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	90,13D	0,00	0,00	90,13D
[642]Imposto de Renda a Recuperar	5,78D	0,00	0,00	5,78D
[662]PIS a Recuperar	12,59D	0,00	0,00	12,59D
[664]COFINS a Recuperar	71,76D	0,00	0,00	71,76D
[900]NÃO-CIRCULANTE	812.844,01D	0,00	15.953,34	796.890,67D
[1200]IMOBILIZADO	812.844,01D	0,00	15.953,34	796.890,67D
[1210]IMOBILIZADO EM USO	1.324.800,00D	0,00	0,00	1.324.800,00D
[1214]Edificações	1.209.000,00D	0,00	0,00	1.209.000,00D
[1222]Veiculos	115.800,00D	0,00	0,00	115.800,00D
[1400]DEPRECIACÃO ACUMULADA	511.955,99C	0,00	15.953,34	527.909,33C
[1404]Edificações	396.155,99C	0,00	15.953,34	412.109,33C
[1412]Veiculos	115.800,00C	0,00	0,00	115.800,00C
<b>[2000]PASSIVO</b>	<b>815.136,43C</b>	<b>18.216,18</b>	<b>21.104,19</b>	<b>818.024,44C</b>
[2001]CIRCULANTE	2.883,77C	960,64	1.295,48	3.218,61C
[2400]OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.883,77C	0,00	334,84	3.218,61C
[2430]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	1.873,83C	0,00	174,24	2.048,07C
[2432]Prov. P/Imposto de Renda S/Lucro	860,71C	0,00	79,20	939,91C
[2434]Prov. P/Contribuição Social S/Lucro	1.013,12C	0,00	95,04	1.108,16C
[2450]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.009,94C	0,00	160,60	1.170,54C
[2452]PIS	154,99C	0,00	28,60	183,59C
[2454]COFINS	854,95C	0,00	132,00	986,95C
[2500]CONTAS A PAGAR	0,00C	960,64	960,64	0,00C
[2510]CONTAS A PAGAR	0,00C	960,64	960,64	0,00C
[2512]Contas a Pagar	0,00C	960,64	960,64	0,00C
[3000]NÃO-CIRCULANTE	115.319,93C	17.255,54	19.808,71	117.873,10C
[3001]NÃO-CIRCULANTE	115.319,93C	17.255,54	19.808,71	117.873,10C
[3200]CONTAS CORRENTES DE SÓCIOS	115.319,93C	17.255,54	19.808,71	117.873,10C
[3202]Diversos	115.319,93C	17.255,54	19.808,71	117.873,10C
[4000]PATRIMONIO LÍQUIDO	696.932,73C	0,00	0,00	696.932,73C
[4001]CAPITAL SOCIAL	1.463.700,00C	0,00	0,00	1.463.700,00C
[4010]CAPITAL REGISTRADO	1.463.700,00C	0,00	0,00	1.463.700,00C
[4012]Capital Nacional Subscrito	1.463.700,00C	0,00	0,00	1.463.700,00C
[4500]PREJUÍZOS ACUMULADOS	766.767,27D	0,00	0,00	766.767,27D
[4510]PREJUÍZOS ACUMULADOS	766.767,27D	0,00	0,00	766.767,27D
[4512]Prejuízos Acumulados	766.767,27D	0,00	0,00	766.767,27D

**MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00185)**

CNPJ : 08.924.385/0001-95

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 30/04/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 10:42



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[5000]RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00C</b>	<b>22.889,21</b>	<b>5.840,96</b>	<b>17.048,65D</b>
<b>[5001]RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00C</b>	<b>22.714,97</b>	<b>5.840,96</b>	<b>16.874,01D</b>
<b>[5003]RECEITAS BRUTAS C/VENDAS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00C</b>	<b>480,32</b>	<b>4.880,32</b>	<b>4.400,00C</b>
<b>[5100]OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00C</b>	<b>480,32</b>	<b>480,32</b>	<b>0,00C</b>
[5102]Recuperação de Despesas	0,00C	480,32	480,32	0,00C
<b>[5600]RECEITA DE LOCAÇÃO</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>4.400,00C</b>
[5602]Receita de Aluguel	0,00C	0,00	4.400,00	4.400,00C
<b>[7000]DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERV.</b>	<b>0,00D</b>	<b>160,60</b>	<b>0,00</b>	<b>160,60D</b>
<b>[7050]TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>160,60</b>	<b>0,00</b>	<b>160,60D</b>
[7054]PIS	0,00D	28,60	0,00	28,60D
[7056]COFINS	0,00D	132,00	0,00	132,00D
<b>[6000]CUSTO DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>960,64</b>	<b>960,64</b>	<b>0,00D</b>
<b>[6850]CUSTO DE LOCAÇÃO</b>	<b>0,00D</b>	<b>960,64</b>	<b>960,64</b>	<b>0,00D</b>
[6858]Outros Custos	0,00D	960,64	960,64	0,00D
<b>[7500]DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>20.801,41</b>	<b>0,00</b>	<b>20.801,41D</b>
<b>[7800]BENEFÍCIOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>4.848,07</b>	<b>0,00</b>	<b>4.848,07D</b>
[7808]Assistência Médica	0,00D	4.848,07	0,00	4.848,07D
<b>[8000]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>15.953,34</b>	<b>0,00</b>	<b>15.953,34D</b>
[8016]Depreciações e Amortizações	0,00D	15.953,34	0,00	15.953,34D
<b>[5200]RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>0,00C</b>	<b>312,00</b>	<b>0,00</b>	<b>312,00D</b>
<b>[8900]DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>312,00</b>	<b>0,00</b>	<b>312,00D</b>
[8906]Despesas Bancárias	0,00D	312,00	0,00	312,00D
<b>[9500]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>174,24</b>	<b>0,00</b>	<b>174,24D</b>
<b>[9501]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>174,24</b>	<b>0,00</b>	<b>174,24D</b>
<b>[9510]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00D</b>	<b>174,24</b>	<b>0,00</b>	<b>174,24D</b>
[9512]IRPJ S/Lucro	0,00D	79,20	0,00	79,20D
[9514]Contribuição Social S/Lucro	0,00D	95,04	0,00	95,04D

Processo: 0237110-51.2017.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/06/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) Fls. 2879/2918: ao A.J.;

2) Fls. 2920/2931, 2938/2942, 2944/2950: digam as Recuperandas sobre o relatório mensal do A.J. Após, ao M.P.;

3) Com razão o A.J. às fls. 2954/2959. Desentranhe o Cartório os pedidos de Habilitação de Crédito de fls. 2253/2267; 2732/2857. Após, providenciem os Habilitantes a regular distribuição por dependência;

4) Certifique o cartório quanto ao decurso do prazo

.

5) A recuperanda apresentou plano de recuperação judicial às fls. 1855/1879 .

Objecção do Banco do Brasil às fls. 2003/2009.

Manifestação do AJ às fls. 2037/2039, questionando algumas cláusulas do plano.

Manifestação do MP às fls. 2102/2106, requerendo adequação e esclarecimento de cláusulas.

Manifestação da recuperanda às fls. 2363 e ss, sustentando inexistir controle judicial prévio do plano e considera não haver qualquer ilegalidade nas cláusulas impugnadas.

Objecção do Banco Itaú às fls. 2861/2870.

Manifestação do MP às fls. 2873 e do AJ às fls. 2954/2959, reiterando suas razões.

Nova manifestação do AJ e do MP, às fls. 2967 e 2972.

A despeito de se tratar de direitos privados e disponíveis, passíveis de negociação entre as partes, certo é que a negociação neste caso é coletiva. Na recuperação os credores não possuem sua autonomia da vontade plena, uma vez que aprovam o plano de acordo com a maioria, ficando os contrários submetidos ao plano de igual forma. Portanto, não se pode levar a assembleia plano que possua cláusulas com ilegalidade evidentes, por violarem direitos consitucionalmente garantidos como a propriedade e a proporcionalidade.. Afinal, todos os credores habilitados não dispuseram de seus créditos e demonstram interesse pessoal no seu recebimento.

Partindo-se desta premissa passo a analisar as cláusulas impugnadas.

Verifica-se que a Cláusula 3.3 e 3.4 referente a reestruturação societária e venda de ativo não atendem ao que determina o art. 53, I da Lei 11.101/05, de modo a serem levadas a deliberação e aprovação em assembleia de credores. A reestruturação societária e a venda de ativos são meios de recuperação judicial, previstos no art. 50 da Lei 11.101/05 e devem ser descritos de forma pormenorizada, isto é, com planejamento detalhado. Tais cláusulas, como estão descritas, configuram cheque em branco aos controladores da sociedade, sem levar em conta que a estrutura social e os ativos da sociedade são a garantia para o sucesso da recuperação e do pagamento efetivo dos credores. Desta feita, os meios da recuperação

*devem ser pormenorizados e levados a assembleia para aprovação dos credores.*

*Com relação a cláusula 5.3 também possuem razão o AJ e o MP. A decisão homologatória do plano é decisão judicial e produz efeitos imediatos, a partir de sua publicação, estando sujeita a recurso de agravo de instrumento que, inicialmente não possui efeito suspensivo. Salienta-se que o efeito suspensivo só pode ser concedido pelo Tribunal de Justiça, na forma do art. 1019, I do CPC. Desta forma, somente os recursos com efeito suspensivo podem gerar efeito sobre a decisão homologatória. Salienta-se que entendimento contrário, levaria a violação direta ao art. 54 da Lei 11.101/05 que prevê que dispõe que o plano de recuperação judicial não poderá prever prazo maior que um ano para pagamentos de créditos derivados da legislação do trabalho.*

*Com relação a compensação prevista na cláusula 4.10, deve-se novamente lembrar que se trata de uma execução coletiva, na qual não há como analisar todo e qualquer débito alegado pela Recuperanda contra seus credores. Desta, forma a compensação só ocorrerá com relação a créditos devidamente reconhecido por cada credor na ocasião do pagamento.*

*Já no que diz respeito às cláusulas 5.5 e 5.6, tratando-se de uma execução coletiva, não se pode exigir que cada credor se sujeite ao decidido pela maioria, quanto a uma garantia concedida pela lei, que no art. 49 § 1 da Lei 11.101/05 preserva os direitos de cada credor contra os coobrigados.*

*Por fim a cláusula 5.8 quanto ao descumprimento do plano também merece adequação uma vez que há previsão legal específica para a hipótese de descumprimento do plano. O caso de descumprimento do plano leva a decretação da falência. Deve a Recuperanda apresentar plano possível de ser cumprido e não buscar subterfúgios que lhe beneficiem caso haja descumprimento. Salienta-se que o descumprimento do plano aprovado é demonstração cabal de que não era possível a recuperação da atividade empresarial. Traga a recuperanda em 20 dias plano de recuperação com as adequações necessárias.*

*6) Verifica-se que há necessidade de adequação do plano para posterior assembleia. Assim, defiro o pedido de prorrogação do stay period pelo prazo de 60 dias corridos. Neste prazo deverá ocorrer a assembleia de credores.*

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2018  
Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 07/06/2018

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos Ação de Recuperação Judicial de **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA E OUTROS**, vem, respeitosamente, em atendimento ao despacho de fls., expor o que segue:

Fls. 2879/2918 - Ofício da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro encaminhando certidão de crédito para fins de habilitação da PGF – 2ª Região.

Entende esse Administrador Judicial que a habilitação deve vir por via própria através de manifestação do próprio credor.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Administrador Judicial  
CRA-RJ 20-68519-0

TJRJ CAP EMP02 201804061171 07/06/18 16:27:32136766 PROGER-VIRTUAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **07/06/2018**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Nº do Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**

Partes: Autor: ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.

Autor: LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Autor: MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES - ME

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **CAPITAL 2 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1)Fls. 2879/2918: ao A.J.;
- 2)Fls. 2920/2931, 2938/2942, 2944/2950: digam as Recuperandas sobre o relatório mensal do A.J. Após, ao M.P.;
- 3)Com razão o A.J. às fls. 2954/2959. Desentranhe o Cartório os pedidos de Habilitação de Crédito de fls. 2253/2267; 2732/2857. Após, providenciem os Habilitantes a regular distribuição por dependência;
- 4) Certifique o cartório quanto ao decurso do prazo
- 5) A recuperanda apresentou plano de recuperação judicial às fls. 1855/1879 .  
Objecção do Banco do Brasil às fls. 2003/2009.  
Manifestação do AJ às fls. 2037/2039, questionando algumas cláusulas do plano.  
Manifestação do MP às fls. 2102/2106, requerendo adequação e esclarecimento de cláusulas.  
Manifestação da recuperanda às fls. 2363 e ss, sustentando inexistir controle judicial prévio do plano e considera não haver qualquer ilegalidade nas cláusulas impugnadas.  
Objecção do Banco Itaú às fls. 2861/2870.  
Manifestação do MP às fls. 2873 e do AJ às fls. 2954/2959, reiterando suas razões.  
Nova manifestação do AJ e do MP, às fls. 2967 e 2972.

A despeito de se tratar de direitos privados e disponíveis, passíveis de negociação entre as partes, certo é que a negociação neste caso é coletiva. Na recuperação os credores não possuem sua autonomia da vontade plena, uma vez que aprovam o plano de acordo com a maioria, ficando os contrários submetidos ao plano de igual forma. Portanto, não se pode levar a assembleia plano que possua cláusulas com ilegalidade evidentes, por violarem direitos consitutcionalmente garantidos como a propriedade e a proporcionalidade.. Afinal, todos os credores habilitados não dispuseram de seus créditos e demonstram interesse pessoal no seu recebimento.

Partindo-se desta premissa passo a analisar as cláusulas impugnadas.

Verifica-se que a Cláusula 3.3 e 3.4 referente a reestruturação societária e venda de ativo não

atendem ao que determina o art. 53, I da Lei 11.101/05, de modo a serem levadas a deliberação e aprovação em assembleia de credores. A reestruturação societária e a venda de ativos são meios de recuperação judicial, previstos no art. 50 da Lei 11.101/05 e devem ser descritos de forma pormenorizada, isto é, com planejamento detalhado. Tais cláusulas, como estão descritas, configuram cheque em branco aos controladores da sociedade, sem levar em conta que a estrutura social e os ativos da sociedade são a garantia para o sucesso da recuperação e do pagamento efetivo dos credores. Desta feita, os meios da recuperação devem ser pormenorizados e levados a assembleia para aprovação dos credores.

Com relação a cláusula 5.3 também possuem razão o AJ e o MP. A decisão homologatória do plano é decisão judicial e produz efeitos imediatos, a partir de sua publicação, estando sujeita a recurso de agravo de instrumento que, inicialmente não possui efeito suspensivo. Salienta-se que o efeito suspensivo só pode ser concedido pelo Tribunal de Justiça, na forma do art. 1019, I do CPC. Desta forma, somente os recursos com efeito suspensivo podem gerar efeito sobre a decisão homologatória. Salienta-se que entendimento contrário, levaria a violação direta ao art. 54 da Lei 11.101/05 que prevê que dispõe que o plano de recuperação judicial não poderá prever prazo maior que um ano para pagamentos de créditos derivados da legislação do trabalho. Com relação a compensação prevista na cláusula 4.10, deve-se novamente lembrar que se trata de uma execução coletiva, na qual não há como analisar todo e qualquer débito alegado pela Recuperanda contra seus credores. Desta, forma a compensação só ocorrerá com relação a créditos devidamente reconhecido por cada credor na ocasião do pagamento.

Já no que diz respeito às cláusulas 5.5 e 5.6, tratando-se de uma execução coletiva, não se pode exigir que cada credor se sujeite ao decidido pela maioria, quanto a uma garantia concedida pela lei, que no art. 49 § 1 da Lei 11.101/05 preserva os direitos de cada credor contra os coobrigados. Por fim a cláusula 5.8 quanto ao descumprimento do plano também merece adequação uma vez que há previsão legal específica para a hipótese de descumprimento do plano. O caso de descumprimento do plano leva a decretação da falência. Deve a Recuperanda apresentar plano possível de ser cumprido e não buscar subterfúgios que lhe beneficiem caso haja descumprimento. Salienta-se que o descumprimento do plano aprovado é demonstração cabal de que não era possível a recuperação da atividade empresarial. Traga a recuperanda em 20 dias plano de recuperação com as adequações necessárias.

6) Verifica-se que há necessidade de adequação do plano para posterior assembleia. Assim, defiro o pedido de prorrogação do stay period pelo prazo de 60 dias corridos. Neste prazo deverá ocorrer a assembleia de credores.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**



**Fase: Remessa**

<b>Atualizado em</b>	<b>26/06/2018</b>
<b>Destinatário</b>	<b>Ministério Público - Curadoria de Massas Falidas</b>
<b>Parecer</b>	
<b>Data da Remessa</b>	<b>07/06/2018</b>
<b>Prazo</b>	<b>15</b>
<b>Quantidade de Folhas</b>	
<b>Volume(s)</b>	
<b>Apenso(s)</b>	<b>0</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>18/06/2018</b>
<b>Sentença Após o Recurso</b>	<b>Sem valor líquido / Não se aplica</b>
<b>Data da Contra-Razão</b>	

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 26/06/2018

**Data da Juntada** 26/06/2018

**Tipo de Documento** Parecer





2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital

2ª Vara Empresarial

Processo n.º: 0237110-51.2017.8.19.0001

Ação de Recuperação Judicial de Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda.; Luma Participações e Empreendimentos Ltda. e Mutante Participações e Empreendimentos Ltda.

MM. Dra. Juíza:

Fica o MP ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação, verificada às fls. 2.972/2.973. Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

1. **Fls. 2.967/2.968** – Manifestação do AJ, aduzindo que os laudos apresentados no PRJ atendem aos requisitos legais.
2. **Fls. 2.970** – Requerimento do AJ para que seja certificado o esgotamento do prazo de apresentação das objeções ao PRJ.
3. **Fls. 2.975** – Ciente da r. decisão que acolheu as impugnações às cláusulas do PRJ pelo AJ e por este órgão ministerial, determinando a adequação do plano para realização da AGC e, para tanto, deferiu o pedido de prorrogação do *stay period* por mais 60 dias corridos.

**O Ministério Público salienta que, conforme já pontuado em outras oportunidades, não concorda com a prorrogação do prazo de *stay period* porquanto vedado pelo texto legal, o qual, expressamente estatui ser o mesmo improrrogável (art. 6º, §4º, Lei nº 11.101/2005). No entanto, deixa de impugnar a r. decisão via agravo porquanto a remessa dos autos foi realizada tardiamente de maneira que eventual recurso interposto seria prejudicado pelo esgotamento do prazo antes da decisão final de mérito.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



4. **Fls. 2.984/3.056** – Ciente do relatório mensal de atividades da Recuperanda, referente ao mês de março/2018.

5. **Fls. 3.079/3.104** – Ciente do relatório mensal de atividades da Recuperanda, referente ao mês de abril/2018.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018.

Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 26/06/2018

**Data da Juntada** 26/06/2018

**Tipo de Documento** Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos Ação de Recuperação Judicial de **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA E OUTROS**, vem, respeitosamente, requerer a este MM. Juízo, conforme art. 22, I, g) da lei 11.101/2005, convocação da Assembleia Geral de Credores, para deliberar sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação Judicial apresentado, a ser realizada nos dias i) Primeira convocação no dia 30 de julho de 2018 às 14:00; ii) Segunda convocação no dia 06 de agosto de 2018 às 14:00.

Outrossim, requer seja intimada a recuperanda para informar local e tomar as devidas providências legais.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Administrador Judicial  
CRA-RJ 20-68519-0

TJRJ CAP EMP02 201804067178 07/06/18 17:25:34137801 PROGER-VIRTUAL

# Galdino · Coelho · Mendes

Flavio Galdino	Diogo Rezende de Almeida	Vanessa F. F. Rodrigues	Isabela Rampini Esteves
Sergio Coelho	Renata Jordão Natacci	Renato Alves	Bruno Duarte Santos
João Mendes de O. Castro	José Eduardo G. Barros	Gabriela Matta Ristow	Luiza Nasser S. Rodrigues
Rodrigo Candido de Oliveira	Danilo Palinkas	Diogo Vinicius Moriki Silva	Tomás de S. G. Martins
Eduardo Takemi Kataoka	Felipe Brandão	Carlos Brantes	Costa
Cristina Biancastelli	Adrianna Chambô Eiger	Milene Pimentel Moreno	Júlia Leal Danziger
Gustavo Salgueiro	Lia Stephanie S. Pompili	Ivana Harter	João Paulo Accioly Novello
Rafael Pimenta	Mauro Teixeira de Faria	Maria Carolina Bichara	Flávio de Mello A. Ferreira
Isabel Picot França	André Furquim Werneck	Aline da Silva Gomes	Maria Luiza de Souza
Marcelo Atherino	Wallace Corbo	Fernanda Rocha David	Jacques Felipe A. Rubens
Marta Alves	Isadora A. R. de Almeida	Amanda Torres Hollerbach	Camila Silva de Almeida
Cláudia Maziteli Trindade	Gustavo Klein Soares	Maria Flávia J. F. Macarini	Maria Eduarda Gamborgi
Pedro C. da Veiga Murgel	Julianne Zanconato	Camilla Carvalho de Oliveira	
Gabriel Rocha Barreto	Rodrigo Saraiva P. Garcia	Marcella Laguna M. Ferreira	

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001

ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. (“Eco-Sistemas”), LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (“Luma”) e MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (“Mutante”, referidas em conjunto como “Grupo Eco Sistemas” ou “Recuperandas”), já qualificadas nos autos do Pedido de Recuperação Judicial em referência, vêm, por seus advogados abaixo assinados, em atenção ao r. despacho de fls. 2975/2976, declarar expressamente que estão cientes das

**Rio de Janeiro**  
Av. Rio Branco 138 / 11º andar  
20040 002 / Centro  
Rio de Janeiro / RJ  
T +55 21 3195 0240

**São Paulo**  
Av. Brig. Faria Lima 3900 / 11º andar  
04538 132 / Itaim Bibi  
São Paulo / SP  
T +55 11 3041 1500

**Brasília**  
SAUS Sul / quadra 05  
bloco K / Nº 17 / salas 501-507  
70070 050 / Brasília / DF  
T +55 61 3323 3865

GCM

/ Galdino . Coelho . Mendes  
Advogados

informações contidas nos Relatórios Mensais de Atividades (“RMAs”) apresentados nestes autos pelo i. Administrador Judicial.

A esse respeito, destaca-se apenas que as informações contidas nos RMA's relativos aos meses de dezembro do ano de 2017 (fls. 2091/2100 e fls. 2151/2154) e janeiro do ano de 2018 (fls. 2938/2950) foram retificadas pelos documentos apresentados pelas Recuperandas às fls. 2986/3010.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2018.

FLAVIO GALDINO

OAB/RJ 94.605

GUSTAVO SALGUEIRO

OAB/RJ 135.064

MAURO TEIXEIRA DE FARIA

OAB/RJ 161.530

LUAN GOMES PEIXOTO

OAB/RJ 189.791

MARIA CAROLINA BICHARA

OAB/RJ 200.665

# Galdino · Coelho · Mendes

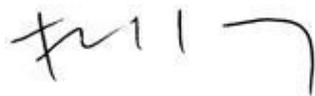
Flavio Galdino	Diogo Rezende de Almeida	Gabriela Matta Ristow	Bruno Duarte Santos
Sergio Coelho	Renata Jordão Natacci	Diogo Vinicius Moriki Silva	Tomás de S. G. Martins Costa
João Mendes de O. Castro	José Eduardo G. Barros	Luan Gomes Peixoto	Júlia Leal Danziger
Rodrigo Candido de Oliveira	Danilo Palinkas	Carlos Brantes	João Paulo Accioly Novello
Eduardo Takemi Kataoka	Felipe Brandão	Milene Pimentel Moreno	Flávio de Mello A. Ferreira
Cristina Biancastelli	Adrianna Chambô Eiger	Ivana Harter	Maria Luiza de Souza
Gustavo Salgueiro	Lia Stephanie S. Pompili	Maria Carolina Bichara	Jacques Felipe A. Rubens
Rafael Pimenta	Mauro Teixeira de Faria	Aline da Silva Gomes	Camila Silva de Almeida
Isabel Picot França	Wallace Corbo	Fernanda Rocha David	Maria Eduarda Gamborgi
Marcelo Atherino	Isadora A. R. de Almeida	Amanda Torres Hollerbach	
Marta Alves	Gustavo Klein Soares	Maria Flávia J. F. Macarini	
Cláudia Maziteli Trindade	Julianne Zanconato	Camilla Carvalho de Oliveira	
Pedro C. da Veiga Murgel	Rodrigo Saraiva P. Garcia	Marcella Laguna M. Ferreira	
Gabriel Rocha Barreto	Vanessa F. F. Rodrigues	Isabela Rampini Esteves	

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

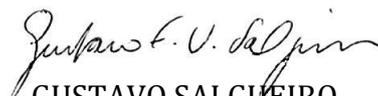
Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001

ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. – em Recuperação Judicial e OUTRAS, já qualificadas nos autos do pedido de recuperação judicial em referência, vêm, por seus advogados abaixo assinados, apresentar o incluso Relatório Mensal de Atividades, que abrange o mês de maio do ano de 2018, para os devidos efeitos legais.

Nestes termos,  
Pedem deferimento.  
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018.



FLAVIO GALDINO  
OAB/RJ 94.605



GUSTAVO SALGUEIRO  
OAB/RJ 135.064

GCM

/ Galdino . Coelho . Mendes  
Advogados

*Mauro T. de Faria*  
MAURO TEIXEIRA DE FARIA  
OAB/RJ 161.530

*Luan Gomes Peixoto*  
LUAN GOMES PEIXOTO  
OAB/RJ 189.791

*Maria Carolina Bichara*  
MARIA CAROLINA BICHARA  
OAB/RJ 200.665

À

**Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas Edit Ltda.**

Att.: Sr. Luiz Antonio Duarte Silva  
Sr. Marco Aurélio Duarte Silva

## **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES**

**Processo:** 0237110-51.2017.8.19.0001  
**Requerentes:** Eco-Empresa de Consultoria e Organização em  
Sistemas e Edit. Ltda.  
Luma Participações e Empreendimentos Ltda. e  
Mutante Participações e Empreendimentos Ltda.  
  
**Período:** Maio de 2018



## ÍNDICE

1.	OBJETIVO	03
2.	DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	03
3.	DAS RECEITAS	04
	3.1. Ecosistemas	
	3.2. Luma	
	3.3. Mutante	
4.	DOS CUSTOS E DAS DEPENDÊNCIAS	06
	4.1. Ecosistemas	
	4.1.1. Relação de funcionários	
	4.2. Luma	
	4.3. Mutante	
5.	DOS RESULTADOS	08
	5.1. Ecosistemas	
	5.2. Luma	
	5.3. Mutante	
6.	CONCLUSÃO	09

Anexos:

Anexo I – Relação de projetos em atividade da Ecosistemas;

Anexo II – Relação de colaboradores da Ecosistemas; e

Anexo III – Balancetes mensais, referentes a maio de 2018 das Requerentes.

## **1. OBJETIVO**

O presente parecer apresentará os seguintes pontos acerca das atividades empresárias das Requerentes em maio de 2018:

- I. Atividades Comerciais;
- II. Receitas;
- III. Custos e das Despesas; e
- IV. Resultados.

## **2. ATIVIDADES COMERCIAIS DA ECOSISTEMAS**

Atualmente possui 74 (setenta e quatro) projetos em atividades, conforme relação em Anexo I.

Embora a sociedade empresária, encontre obstáculos jurídicos, em função do requerimento de recuperação, continua a participar de processos de licitação, que podem gerar uma receita aproximada de R\$ 1.289.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil reais) ao mês, junto às seguintes Secretarias de Saúde:

1. Estado do Rio de Janeiro;
2. Estado do Tocantins;
3. Município de Petrópolis;
4. Município de Cabo Frio; e
5. Ministério de Saúde (Sem valor definido).



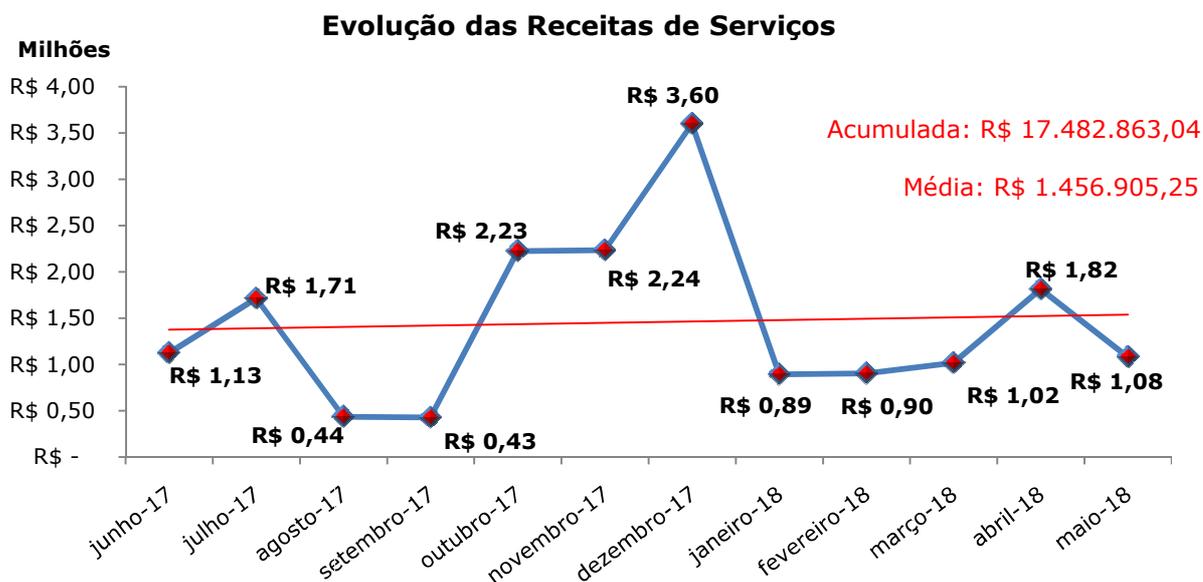
### 3. RECEITAS

#### 3.1. Ecosistemas

Em maio de 2018 a Ecosistemas reconheceu receitas que totalizaram R\$ 1.082.421,68 (um milhão, oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), conforme balancete em Anexo III.

No período de junho de 2017 a maio de 2018, as receitas totalizaram R\$ 17.482.863,04 (dezesete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

A receita média no período de junho de 2017 a maio de 2018 foi de R\$ 1.456.905,25 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme gráfico a seguir:



Ressalta-se que o recebimento efetivo das receitas com serviços (Caixa), no período de junho de 2017 a maio de 2018, totalizou R\$14.396.251,64 (quatorze milhões, trezentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), que se referem ao faturamento do aludido período e de outras competências.



O gráfico abaixo demonstra o confronto entre o faturamento e o recebimento (Caixa):

### Faturamento x Recebimento (Caixa) Jun /2017 - Mai/2018



### 3.2. Luma

As receitas da Luma no período de janeiro a maio de 2018, totalizam R\$ 19.526,54 (dezenove mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

No período de junho de 2017 a maio de 2018, as receitas totalizaram R\$ 67.103,60 (sessenta e sete mil e cento e três reais e sessenta centavos).

A receita média, no período de junho de 2017 a maio de 2018, foi de R\$ 5.591,97 (cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

### 3.3. Mutante

As receitas da Mutante no período de janeiro a maio de 2018, totalizam R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

No período de junho de 2017 a maio de 2018, as receitas totalizaram R\$ 16.009,28 (dezesseis mil e nove reais e vinte e oito centavos).

A receita média, no período de junho de 2017 a maio de 2018, foi de R\$ 1.334,11 (um mil e trezentos e trinta e quatro reais e onze centavos).



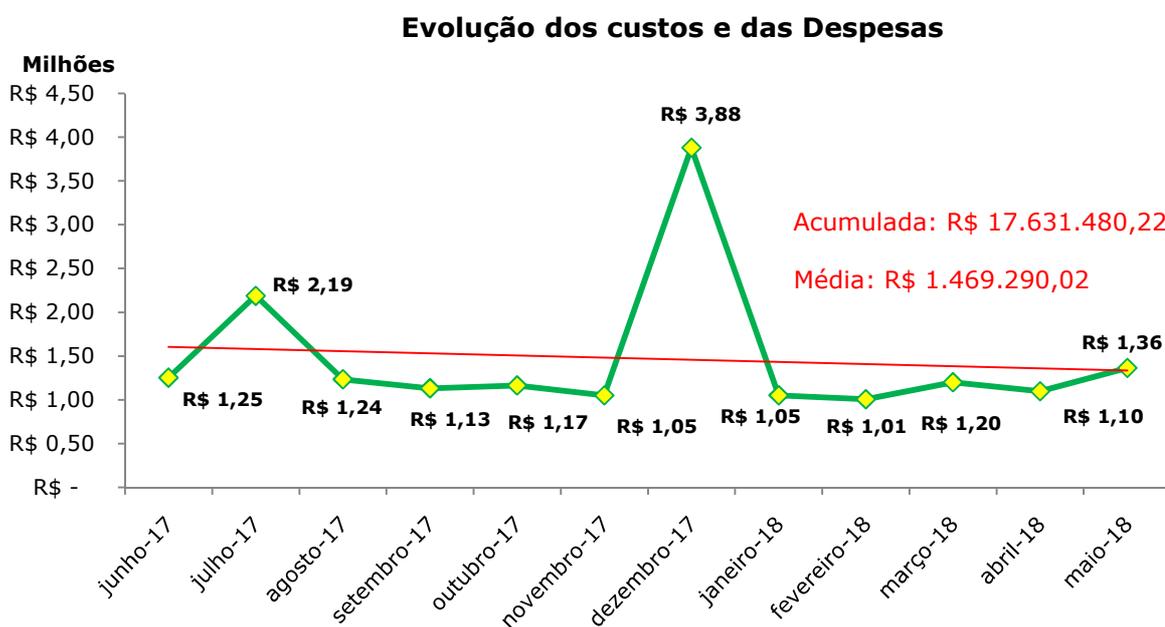
## 4. CUSTOS E DESPESAS

### 4.1. Ecosistemas

Em maio de 2018, os custos e as despesas da Ecosistemas totalizaram R\$ 1.364.439,73 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

No período de junho de 2017 a maio de 2018, os custos e as despesas totalizaram R\$ 17.631.480,22 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

Os custos e as despesas, médias no período de junho de 2017 a maio de 2018, foi de R\$ 1.469.290,02 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e noventa reais e dois centavos), conforme gráficos abaixo:



#### 4.1.1. Relação de funcionários

A Ecosistemas atualmente possui 72 (setenta e dois) colaboradores em seu quadro de funcionários, conforme Anexo II.



#### **4.2. Luma**

Os custos e as despesas da Luma, no período de janeiro a maio de 2018, totalizam R\$ 33.330,99 (trinta e três mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

No período de junho de 2017 a maio de 2018, os custos e as despesas totalizaram R\$ 105.004,47 (cento e cinco mil quatro reais e quarenta e sete centavos).

Os custos e as despesas, média no período de junho de 2017 a maio de 2018, foi de R\$ 8.750,37 (oito mil e setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

#### **4.3. Mutante**

Os custos e as despesas da Mutante, no período de janeiro a maio de 2018, totalizam R\$ 29.165,83 (vinte e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

No período de no período de junho de 2017 a maio de 2018, os custos e as despesas totalizaram R\$ 70.970,48 (setenta mil e novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

Os custos e as despesas, média no período de no período de junho de 2017 a maio de 2018, foi de R\$ 5.914,21 (cinco mil e novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos).



## 5. RESULTADOS

### 5.1. Ecosistemas

O Resultado acumulado, no período de janeiro a maio de 2018, foi deficitário em R\$ 391.955,36 (trezentos e noventa e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

No período de junho de 2017 a maio de 2018, o Resultado acumulado foi deficitário em R\$ 960.803,34 (novecentos e sessenta mil e oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos), conforme balancete em Anexo III e quadro abaixo:

Período	Acumulado Jun/2017 - maio/2018
<b>Receitas de serviços</b>	<b>R\$ 17.482.863,04</b>
(-) Tributos e Contribuições s/ serviços	R\$ 1.150.016,20
<b>(-) Custos + Despesas</b>	<b>R\$ 17.631.480,22</b>
<b>(-) Custo dos Serviços</b>	<b>R\$ 3.819.372,40</b>
(-) Custos dos serviços Prestados	R\$ 1.407.597,46
(-) Custo com Pessoal	R\$ 2.403.434,26
(-) Custos dos serviços Prestados não dedutível	R\$ 8.340,68
<b>(-) Despesas Operacionais Administrativas</b>	<b>R\$ 13.812.107,82</b>
(-) Despesas c/ pessoal	R\$ 2.288.207,08
(-) Outros Rendimentos/Descontos	R\$ 11.415,47
(-) Benefícios	R\$ 1.542.225,06
(-) Encargos Sociais	R\$ 1.019.235,92
(-) Despesas Gerais e Administrativas	R\$ 6.032.833,73
(-) Impostos e contribuições	R\$ 92.286,34
(-) Despesas Gerais e Administrativas não dedutível	R\$ 96.964,18
(-) Despesas financeiras	R\$ 1.171.671,27
(-) Outras Receitas e Despesas operacionais	R\$ 1.345.346,99
(-) Provisão IR e CSLL	R\$ 211.921,78
<b>Resultado</b>	<b>-R\$ 960.803,34</b>



**5.2. Luma**

O Resultado acumulado, no período junho de 2017 a maio de 2018, é deficitário em R\$ 38.468,06 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

**5.3. Mutante**

O Resultado acumulado, no período junho de 2017 a maio de 2018, é deficitário em R\$ 55.222,58 (cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

**6. CONCLUSÃO**

Por fim, informamos que todas as informações expostas no presente relatório estão em consonância com as normas e princípios contábeis.

Ressaltamos que as informações extraídas dos balancetes de verificação e controles gerenciais das Requerentes estão sujeitas a eventuais ajustes até o final do exercício fiscal.

Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

É o nosso parecer,

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018.

  
**MARCOS CELSO PINA PORTO**  
**CONTADOR CRC/RJ 101.556/O-2**  
**PERITO JUDICIAL**

**Anexo I - Projetos em Atividade da Ecosistemas**



<b>Nº</b>	<b>Projeto</b>	<b>Cliente Sigla</b>	<b>Unidade</b>
1	ALAGOAS	ISAC	UPA TRAP BARRA
2	ALAGOAS	PENEDO	UPA - PENEDO
3	ALAGOAS	VIÇOSA	UPA DE VIÇOSA
4	ALAGOAS	MARAGOGI	UPA DE MARAGOGI
5	ATENÇÃO BÁSICA	FIOTEC	CLÍNICA DA FAMÍLIA - RC 10042780
6	ATENÇÃO BÁSICA	FIOTEC	CLÍNICA DA FAMÍLIA - RC 10043440
7	ATENÇÃO BÁSICA	VIVA RIO	AP 3.1
8	NASF	VIVA RIO	AP 3.1
9	CONECTIVIDADE	CLIN	Pontos de Rede
10	MARANHÃO	ACQUA	COMPLEXO MATERNIDADE JUVENCIO MATOS
11	MARANHÃO	ACQUA	HOSPITAL MACROREGIONAL TOMÁS MARTINS
12	MARANHÃO	ACQUA	HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE
13	MARANHÃO	ACQUA	MATERNIDADE MARLY SARNEY
14	MARANHÃO	ACQUA	MATERNIDADE N.S. DA PENHA
15	MARANHÃO	EMSERH	CEMESP
16	MARANHÃO	EMSERH	HOSP ALTO ALEGRE
17	MARANHÃO	EMSERH	HOSP G M NORTE
18	MARANHÃO	EMSERH	HOSP G T L FILHO
19	MARANHÃO	EMSERH	HOSP MORROS
20	MARANHÃO	EMSERH	HOSP PERITORO
21	MARANHÃO	EMSERH	HOSP PRES VARGAS
22	MARANHÃO	EMSERH	HOSP TIMBIRA
23	MARANHÃO	EMSERH	HOSPITAL GERAL DE CAXIAS
24	MARANHÃO	EMSERH	HOSPITAL GRAJAU
25	MARANHÃO	EMSERH	ICDQV - MRAMT
26	MARANHÃO	EMSERH	PAM CID OPERÁRIA
27	MARANHÃO	EMSERH	PAM DIAMANTE
28	MARANHÃO	EMSERH	HOSP GERAL DA VILA LUIZAO
29	MARANHÃO	EMSERH	UPA ARAÇAGY
30	MARANHÃO	EMSERH	UPA CIDADE OPERARIA
31	MARANHÃO	EMSERH	UPA CODÓ
32	MARANHÃO	EMSERH	UPA COROATÁ
33	MARANHÃO	EMSERH	UPA I BACANGA
34	MARANHÃO	EMSERH	UPA IMPERATRIZ
35	MARANHÃO	EMSERH	UPA PARQUE VITORIA
36	MARANHÃO	EMSERH	UPA S J DOS PATOS
37	MARANHÃO	EMSERH	UPA TIMON
38	MARANHÃO	EMSERH	UPA VINHAIS
39	MARANHÃO	IDAC	HBARREI
40	PM CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS	CAMPOS
41	PM NITEROI	FMS/NITERÓI	FMS/NITERÓI
42	PM PETROPOLIS	PETRO	PETROPOLIS
43	SAÚDE MENTAL	FIOTEC	CAPS FIOTEC
44	SAÚDE MENTAL	VIVA RIO	FRANCO BASAGLIA
45	SAÚDE MENTAL	VIVA RIO	PAULO PORTELA
46	SAÚDE MENTAL	VIVA RIO	JOÃO FERREIRA
47	SAÚDE MENTAL	VIVA RIO	MARIA DO SOCORRO
48	SAÚDE MENTAL	VIVA RIO	MIRIAM MAKEBA
49	SMS PINHERAL	VIVA RIO	HOSPITAL DE PINHERAL
50	UPA SÃO GONÇALO	EP	UPA SG PACHECO
51	UPA SEAP	VIVA RIO	UPA SEAP BANGU
52	UPA SES	IDR	UPA CABUÇU RJ
53	UPA SES	IDR	UPA CPO GRANDE I
54	UPA SES	IDR	UPA CPO GRANDE II
55	UPA SES	IDR	UPA DQ CAXIAS II
56	UPA SES	IDR	UPA MAGÉ
57	UPA SES	IDR	UPA MESQUITA-RJ
58	UPA SES	IDR	UPA NOVA IGUAÇU
59	UPA SES	IDR	UPA PARQUE LAFAYETE
60	UPA SES	IDR	UPA QUEIMADOS - RJ
61	UPA SES	IDR	UPA SANTA CRUZ
62	UPA SES	VIVA RIO	UPA ENG NOVO
63	UPA SES	VIVA RIO	UPA ILHA GOV
64	UPA SES	VIVA RIO	UPA IRAJÁ
65	UPA SES	VIVA RIO	UPA MARÉ
66	UPA SES	VIVA RIO	UPA PENHA
67	UPA SMS RIO	FIOTEC	MANGUINHOS
68	UPA SMS RIO	VIVA RIO	UPA COMPL ALEMÃO
69	NASF	FIOTEC	FUNDAÇÃO PARA O DES CIENT E TEC EM SAÚDE
70	UPA BARRA MANSA	SCBM	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA
71	PM SÃO PEDRO D'ALDEIA	SMS SPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PM SÃO PEDRO D ALDEIA
72	SAÚDE MENTAL	CIEDS	CAPS RAUL SEIXAS
73	PS SÃO PEDRO DA ALDEIA	OSG	PSM SÃO PEDRO DA ALDEIA
74	LOCAÇÃO DE SERVIDOR	VIVA RIO	UPA IRAJÁ

**Anexo II - Relação de Colaboradores Ativos em Maio de 2018**



<b>nº</b>	<b>Data Admissão</b>	<b>Nome</b>
1	15/05/2018	Alan de Castro Toledo
2	01/12/2011	Alessandro Freitas Dias
3	01/08/2011	Ana Maria Celestino
4	14/05/2007	Anderson de Souza Batista
5	22/09/2014	Anderson Fernando Freitas de Souza
6	03/08/1998	Bianca Cardoso de Oliveira
7	01/04/2013	Carla Maria Salustiano Lima
8	04/08/2014	Carlos Arthur Rodrigues Lima
9	01/02/1995	Carlos Roberto Siqueira Filho
10	12/03/2018	Charles Luiz de Souza Mendes
11	03/07/2017	Cirlei Vieira de Almeida
12	01/08/2017	Claudio Vieira da Silva
13	21/05/2018	Daniel Lima Freixo
14	03/07/2017	Domingos Savio dos Santos Barbosa
15	23/05/2007	Edilson Jose Bezerra
16	01/11/2001	Elizabeth Cristina Mocny Coutinho
17	10/05/2017	Fabio Milanez Carmo Martins
18	08/08/2014	Fabrina Andrade Brandão Mendes
19	01/06/2012	Felipe Antonio Grancieri Campos
20	17/10/2013	Felipe de Oliveira Maia
21	11/02/2014	Felipe Natanael Alves
22	09/03/2018	Fernando Dapper
23	23/04/2007	Flávio Serpa de Oliveira
24	04/08/2014	Gleison Pereira de Medeiros
25	01/04/1996	Humberto Wanderley Salomão Filho
26	03/07/2017	Igor de Oliveira Barcelos
27	12/03/2013	Israel dos Santos Nagem
28	03/01/2008	Janderson Moreno Soares
29	23/02/2011	Jéssica Cristina Abreu Costa
30	14/10/2009	João Francisco Machado Vasconcelos
31	01/08/2017	João José de Assumpção Planz
32	03/07/2017	Jorge Andre Souza de Oliveira
33	02/10/2014	Josue Martins de Santana
34	01/06/2017	Kamila Rangel Ferreira
35	01/04/2004	Kellen Torres Saavedra Leal
36	02/01/2012	Leandro de Barcelos Silva
37	16/11/2017	Lorraine Beatriz dos Santos Sousa
38	02/05/2018	Lucas Rodrigues Pinto Lima
39	18/05/2017	Luis Felipe de Souza
40	11/12/2006	Luiz Claudio dos Santos Silva
41	01/02/1995	Luiz Fernando Soares Mendes
42	10/01/2011	Marcelle de Oliveira Tavares
43	23/05/2007	Marcelo de Assumpção Regis
44	25/08/2009	Marcelo José Fernandes
45	02/12/2002	Marcelo Lins Martins Junior
46	25/06/2007	Marco Antonio Alves dos Santos
47	01/09/2011	Marco Aurelio Coutinho Machado
48	11/03/2014	Marcos Vinícius Francisco Gomes
49	02/05/2018	Mateus Chagas de Oliveira
50	01/06/2017	Max Barreto de Azevedo
51	02/05/2011	Melissa Alves Quinteiro
52	02/05/2017	Narjhara Falcão da Silva
53	01/03/2018	Nathan Matta Sorrentino
54	04/09/2006	Paulo Cesar de Sá e Souza Junior
55	14/01/1998	Paulo Marcello da Silva Reis
56	03/07/2017	Paulo Roberto da Gloria Gomes
57	03/07/2017	Rafael de Sousa Barreto
58	05/03/2013	Rafael Lucas Passos Pereira
59	03/07/2017	Renan Aranha Marques
60	13/01/2011	Robson Marcus Camargo de Souza
61	03/07/2017	Robson Silva da Costa
62	05/12/2017	Rodrigo Batista Peixoto
63	12/09/2016	Rodrigo Ferreira Martins
64	01/09/2006	Rosane Casa Nova Alvarenga
65	03/07/2017	Sidnei da Gloria Gomes
66	03/07/2017	Thais da Costa e Silva
67	08/05/2017	Thiago da Silva Meritello
68	19/10/2005	Thiago Gonçalves da Fonseca
69	01/03/2007	Túlio Andrade Monteiro Medeiros
70	03/07/2017	Vinicius Rodrigues Aminthas
71	01/10/1999	Viviane Cicero de Miranda
72	21/09/2009	Wilver da Silva Almeida



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1]ATIVO</b>	<b>41.038.972,12D</b>	<b>8.027.839,92</b>	<b>8.512.635,46</b>	<b>40.554.176,58D</b>
<b>[3]CIRCULANTE</b>	<b>32.153.530,79D</b>	<b>8.006.111,20</b>	<b>8.452.876,96</b>	<b>31.706.765,03D</b>
<b>[5]CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>4.515.916,17D</b>	<b>6.545.049,77</b>	<b>5.241.476,11</b>	<b>5.819.489,83D</b>
<b>[10]CAIXA</b>	<b>4.203.078,12D</b>	<b>1.988.362,10</b>	<b>452.916,99</b>	<b>5.738.523,23D</b>
[12]Caixa RJ	153.078,12D	12.362,10	5.916,99	159.523,23D
[14]Caixa Niterói	4.050.000,00D	1.976.000,00	447.000,00	5.579.000,00D
<b>[50]BANCOS - CONTAS CORRENTES</b>	<b>0,00D</b>	<b>4.006.149,27</b>	<b>3.925.639,27</b>	<b>80.510,00D</b>
[64]Banco Bradesco - C/C 150.730.3	0,00D	80.510,00	0,00	80.510,00D
[206]Banco Real Santander - C/C 13.000173.6	0,00D	3.925.639,27	3.925.639,27	0,00D
<b>[250]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>312.838,05D</b>	<b>550.538,40</b>	<b>862.919,85</b>	<b>456,60D</b>
[304]Banco Real Santander -C/C 13.000173.6	312.838,05D	550.538,40	862.919,85	456,60D
<b>[400]REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>26.432.238,90D</b>	<b>1.273.674,72</b>	<b>2.981.811,96</b>	<b>24.724.101,66D</b>
<b>[410]CONTAS A RECEBER</b>	<b>14.523.112,33D</b>	<b>1.089.347,43</b>	<b>2.653.802,59</b>	<b>12.958.657,17D</b>
[412]Clientes	14.385.362,33D	1.083.697,43	2.653.802,59	12.815.257,17D
[454]Alugueis a Receber	137.750,00D	5.650,00	0,00	143.400,00D
<b>[500]ADIANTAMENTOS</b>	<b>140.912,17D</b>	<b>48.585,81</b>	<b>120.001,58</b>	<b>69.496,40D</b>
[502]Adto. Salarios	300,00D	0,00	100,00	200,00D
[506]Adto.de Viagens	29.492,55D	12.930,46	17.750,80	24.672,21D
[508]Adto. Diversos	87.477,46D	5.859,49	66.166,02	27.170,93D
[516]Adto. Férias	23.642,16D	29.795,86	35.984,76	17.453,26D
<b>[600]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>805.184,46D</b>	<b>135.741,48</b>	<b>208.007,79</b>	<b>732.918,15D</b>
[602]IRRF S/Serviços	244.581,47D	14.976,34	1.275,83	258.281,98D
[608]IRRF S/Aplicações Financeiras	16.175,13D	0,84	0,00	16.175,97D
[642]Imposto de Renda a Recuperar	1.536,70D	0,00	0,00	1.536,70D
[616]COFINS a Compensar	32.236,47D	49.755,11	32.472,65	49.518,93D
[624]INSS a Compensar	0,00D	7.915,58	7.915,58	0,00D
[618]PIS a Compensar	6.984,59D	10.779,99	7.035,74	10.728,84D
[622]Contribuição Social a Compensar	21.561,14D	16.584,72	0,00	38.145,86D
[626]ISS a Recuperar	0,00D	197,19	197,19	0,00D
[658]Perd Comp - RF	169,20D	0,00	0,00	169,20D
[656]Outros Impostos	140,35D	0,00	0,00	140,35D
[632]Retencoes da Lei 10833/03	229.022,20D	23.479,11	77.119,82	175.381,49D
[662]PIS a Recuperar	259,34D	0,00	0,00	259,34D
[664]COFINS a Recuperar	1.136,93D	0,00	0,00	1.136,93D
[686]IRPJ - Base Negativa	27.633,75D	2.110,45	0,00	29.744,20D
[688]CSLL - Base Negativa	148,56D	1.319,03	0,00	1.467,59D
[692]Tributos e Contrib.a Recuperar	147.482,75D	2.748,02	0,00	150.230,77D
[647]Perd Comp - Créditos Previdenciários	76.115,88D	5.875,10	81.990,98	0,00D
<b>[700]ESTOQUE SERV. PRESTADOS - PRODERJ (SES)</b>	<b>10.963.029,94D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.963.029,94D</b>
[702]Folha	9.361.157,41D	0,00	0,00	9.361.157,41D
[705]Assistência Médica	287.198,23D	0,00	0,00	287.198,23D
[707]FGTS - Multa Rescisória	918.372,59D	0,00	0,00	918.372,59D
[713]Vale Transporte	100.999,50D	0,00	0,00	100.999,50D
[714]Vale Refeição	295.302,21D	0,00	0,00	295.302,21D
<b>[800]DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>1.205.375,72D</b>	<b>102.386,71</b>	<b>144.588,89</b>	<b>1.163.173,54D</b>
<b>[810]DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>1.205.375,72D</b>	<b>102.386,71</b>	<b>144.588,89</b>	<b>1.163.173,54D</b>
[816]Vale Transporte a Apropriar	13.353,15D	15.322,80	13.353,15	15.322,80D
[822]Vale Refeição a Apropriar	81.223,45D	81.553,06	81.223,45	81.553,06D
[825]Suporte tecnico a Apropriar	9.025,76D	0,00	410,26	8.615,50D

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/05/2018 até 31/05/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:02



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[824]IPVA a Apropriar	3.417,41D	0,00	427,18	2.990,23D
[826]Juros/Multas a apropriar	1.094.428,21D	0,00	45.928,44	1.048.499,77D
[828]Contrib.Sindical a Apropriar	3.927,74D	5.510,85	3.246,41	6.192,18D
<b>[850]CRÉDITOS DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>[860]CRÉDITOS DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>
[864]Luma Participações	0,00D	85.000,00	85.000,00	0,00D
<b>[900]NÃO CIRCULANTE</b>	<b>8.885.441,33D</b>	<b>21.728,72</b>	<b>59.758,50</b>	<b>8.847.411,55D</b>
<b>[901]REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>6.608.103,20D</b>	<b>21.728,72</b>	<b>0,00</b>	<b>6.629.831,92D</b>
<b>[920]DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	<b>6.608.103,20D</b>	<b>21.728,72</b>	<b>0,00</b>	<b>6.629.831,92D</b>
[922]Depositos e Cauções a Terceiros	5.692.840,24D	21.728,72	0,00	5.714.568,96D
[928]Ações Trabalhistas	915.262,96D	0,00	0,00	915.262,96D
<b>[1001]INVESTIMENTOS</b>	<b>132.346,70D</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,07</b>	<b>131.346,63D</b>
<b>[1100]IMÓVEIS PARA INVESTIMENTO</b>	<b>300.019,05D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.019,05D</b>
[1115]Sala 1201 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1116]Sala 1203 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1117]Sala 1202 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1118]Sala 1204 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1119]Sala 1205 Presidente Back	50.003,17D	0,00	0,00	50.003,17D
[1120]Sala 1302 Presidente Back	50.003,20D	0,00	0,00	50.003,20D
<b>[1130]DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>167.672,35C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,07</b>	<b>168.672,42C</b>
[1131]Sala 1201 Presidente Back	27.945,39C	0,00	166,68	28.112,07C
[1132]Sala 1203 Presidente Back	27.945,39C	0,00	166,68	28.112,07C
[1133]Sala 1202 Presidente Back	27.945,39C	0,00	166,68	28.112,07C
[1134]Sala 1204 Presidente Back	27.945,39C	0,00	166,68	28.112,07C
[1135]Sala 1205 Presidente Back	27.945,39C	0,00	166,68	28.112,07C
[1136]Sala 1302 Presidente Back	27.945,40C	0,00	166,67	28.112,07C
<b>[1200]IMOBILIZADO</b>	<b>2.069.690,81D</b>	<b>0,00</b>	<b>55.838,28</b>	<b>2.013.852,53D</b>
<b>[1210]IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>13.604.060,53D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.604.060,53D</b>
[1216]Móveis e Utensílios	399.121,63D	0,00	0,00	399.121,63D
[1218]Máquinas e Equip.Técnicos	714.183,47D	0,00	0,00	714.183,47D
[1222]Veiculos	196.071,51D	0,00	0,00	196.071,51D
[1224]Instalações	25.723,40D	0,00	0,00	25.723,40D
[1226]Equipamentos de Proc.de Dados	5.976.302,06D	0,00	0,00	5.976.302,06D
[1227]Imóveis - Apart nº 1003 bl 8 AVClaudio Besserman	347.800,00D	0,00	0,00	347.800,00D
[1228]Imóveis - Apart nº 1004 bl 10 AVClaudio Besserman	356.545,00D	0,00	0,00	356.545,00D
[1262]Benfeitorias em imóveis de Terceiros	3.591.967,81D	0,00	0,00	3.591.967,81D
[1284]Imóveis - Sala 702 Pres.Back	13.748,00D	0,00	0,00	13.748,00D
[1296]Veiculos Adquir.p/Leasing	127.509,51D	0,00	0,00	127.509,51D
[1369]Imóvel - Sala Churchel	356.939,81D	0,00	0,00	356.939,81D
[1238]Equipamentos de Telecomunicações	277.683,89D	0,00	0,00	277.683,89D
[1316]Veiculos (Financ.Autom.CDC)	39.019,20D	0,00	0,00	39.019,20D
[1366]Equipamentos de Proc.de Dados - Bens Arrendados	1.165.269,82D	0,00	0,00	1.165.269,82D
[1368]Móveis e Utensílios - Bens Arrendados	16.175,42D	0,00	0,00	16.175,42D
<b>[1400]DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>11.534.369,72C</b>	<b>0,00</b>	<b>55.838,28</b>	<b>11.590.208,00C</b>
[1406]Móveis e Utensílios	243.711,39C	0,00	2.509,87	246.221,26C
[1408]Máquinas e Equip.Técnicos	535.037,03C	0,00	2.764,22	537.801,25C
[1412]Veiculos	173.175,29C	0,00	2.081,47	175.256,76C
[1414]Instalações	10.154,01C	0,00	214,36	10.368,37C
[1416]Equipamentos de Proc.de Dados	5.440.702,72C	0,00	39.167,49	5.479.870,21C
[1427]Imóveis - Apart nº 1003 bl 8 AVClaudio Besserman	9.120,09C	0,00	1.159,33	10.279,42C

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/05/2018 até 31/05/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:02



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[1429]Imóveis - Apart nº 1004 bl 10 AVClaudio Besserman	9.349,40C	0,00	1.188,49	10.537,89C
[1452]Benfeitorias em imóveis de Terceiros	3.402.381,60C	0,00	2.843,12	3.405.224,72C
[1474]Imóveis - Sala 702 Pres.Back	7.882,19C	0,00	45,83	7.928,02C
[1486]Veículos Adquir.p/Leasing	127.509,51C	0,00	0,00	127.509,51C
[1469]Imóvel - Sala Churchel	118.979,94C	0,00	1.189,80	120.169,74C
[1428]Equipamentos de Telecomunicações	238.211,30C	0,00	2.539,50	240.750,80C
[1506]Veículos (Financ.Autom.CDO)	39.019,20C	0,00	0,00	39.019,20C
[1556]Equipamentos de Proc.de Dados - Bens Arrendados	1.165.269,82C	0,00	0,00	1.165.269,82C
[1558]Móveis e Utensílios - Bens Arrendados	13.866,23C	0,00	134,80	14.001,03C
<b>[1600]INTANGÍVEL</b>	<b>75.300,62D</b>	<b>0,00</b>	<b>2.920,15</b>	<b>72.380,47D</b>
<b>[1610]INTANGÍVEL</b>	<b>1.238.819,56D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.238.819,56D</b>
[1626]Direito de Uso de Software	898.224,37D	0,00	0,00	898.224,37D
[1628]Marcas e Patentes	260,00D	0,00	0,00	260,00D
[1682]Direito de Uso de Software - Bens Arrendados	340.335,19D	0,00	0,00	340.335,19D
<b>[1700]AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>1.163.518,94C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.920,15</b>	<b>1.166.439,09C</b>
[1742]Direito de Uso de Software	823.183,75C	0,00	2.920,15	826.103,90C
[1754]Direito de Uso de Software - Bens Arrendados	340.335,19C	0,00	0,00	340.335,19C
<b>[2000]PASSIVO</b>	<b>41.075.970,68C</b>	<b>1.947.931,35</b>	<b>1.818.092,61</b>	<b>40.946.131,94C</b>
<b>[2001]CIRCULANTE</b>	<b>30.626.879,23C</b>	<b>1.947.931,35</b>	<b>1.818.092,61</b>	<b>30.497.040,49C</b>
<b>[2100]EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>113.699,53C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>113.699,53C</b>
<b>[2280]ARRENDAMENTO MERCANTIL</b>	<b>113.699,53C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>113.699,53C</b>
[2292]Arrendamento Mercantil - Banco do Brasil	113.699,53C	0,00	0,00	113.699,53C
<b>[2300]OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>5.931.094,81C</b>	<b>1.112.856,18</b>	<b>956.435,85</b>	<b>5.774.674,48C</b>
<b>[2310]FOLHA DE PAGAMENTOS DE EMPREGADOS</b>	<b>4.099.638,81C</b>	<b>941.656,58</b>	<b>818.714,34</b>	<b>3.976.696,57C</b>
[2312]Salários a Pagar	1.823.071,00C	282.315,35	270.901,13	1.811.656,78C
[2314]Provisão de Férias	707.358,12C	149.181,68	34.386,57	592.563,01C
[2316]Provisão de Encargos S/ Férias	110.365,76C	23.683,89	5.230,92	91.912,79C
[2318]Provisão 13o. Salario	83.678,42C	4.317,82	22.681,59	102.042,19C
[2322]Provisão de Encargos S/ 13o Salario	12.807,55C	659,30	3.570,88	15.719,13C
[2324]Pró-Labore a Pagar	190.475,44C	50.000,00	50.000,00	190.475,44C
[2326]Reclamações Trabalhistas	273.286,60C	0,00	2.411,25	275.697,85C
[2328]Pensão Alimentícia	4.862,47C	4.182,57	2.216,03	2.895,93C
[2336]Empréstimos Consignados	0,00C	1.676,25	1.676,25	0,00C
[2342]Importação da Folha de Pagamentos	0,00C	425.639,72	425.639,72	0,00C
[2343]Acordos de Sindicato a Pagar	1.657.780,44C	0,00	0,00	1.657.780,44C
[2327](-) Provisão Férias - Recuperação Judicial	764.046,99D	0,00	0,00	764.046,99D
<b>[2350]ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>1.831.456,00C</b>	<b>171.199,60</b>	<b>137.721,51</b>	<b>1.797.977,91C</b>
[2352]INSS Patronal	49.901,31C	21.229,28	20.443,93	49.115,96C
[2354]FGTS a Recolher	1.662.242,49C	41.168,68	40.145,31	1.661.219,12C
[2368]INSS Retido - Folha de Pagamentos	26.682,92C	26.682,92	27.535,39	27.535,39C
[2372]INSS Retido - Autonomos	401,68C	401,68	887,90	887,90C
[2374]INSS Retido a Recolher - PJ	10.510,56C	0,00	0,00	10.510,56C
[2380]INSS - Lei 12.546/2011	81.717,04C	81.717,04	48.708,98	48.708,98C
<b>[2400]OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.285.202,77C</b>	<b>215.938,30</b>	<b>132.738,57</b>	<b>1.202.003,04C</b>
<b>[2410]IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>125.276,70C</b>	<b>39.452,35</b>	<b>42.651,52</b>	<b>128.475,87C</b>
[2412]IRRF - Assalariados	57.821,64C	29.631,68	29.554,94	57.744,90C
[2414]IRRF - PF	0,00C	0,00	577,36	577,36C
[2416]IRRF - PJ	954,65C	954,65	1.267,68	1.267,68C
[2418]IRRF - Outros	35.411,30C	4.041,60	3.417,45	34.787,15C
[2422]IRRF - Aluguéis	2.289,55C	1.588,77	1.548,55	2.249,33C



Balancete Analítico de 01/05/2018 até 31/05/2018

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[2426]Retencoes Lei 10.833/03	19.219,63C	2.987,29	3.890,53	20.122,87C
[2428]ISS Retido	9.579,93C	248,36	2.395,01	11.726,58C
<b>[2430]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO</b>	<b>947,85C</b>	<b>947,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
[2434]Prov. P/Contribuição Social S/Lucro	947,85C	947,85	0,00	0,00C
<b>[2450]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>1.158.978,22C</b>	<b>175.538,10</b>	<b>90.087,05</b>	<b>1.073.527,17C</b>
[2452]PIS	24.490,05C	15.582,59	7.167,74	16.075,20C
[2454]COFINS	113.339,50C	72.228,22	33.140,65	74.251,93C
[2456]ISS	1.028.236,99C	73.695,96	33.430,36	987.971,39C
[2458]ICMS	781,22C	0,00	0,00	781,22C
[2466]ISS Parcelamento	9.163,92C	1.605,49	460,00	8.018,43C
[2408]INSS-Parcelamento	83.339,04C	12.425,84	2.008,46	72.921,66C
[2488]Encargos Financeiros a Apropriar	100.372,50D	0,00	13.879,84	86.492,66D
<b>[2500]CONTAS A PAGAR</b>	<b>621.814,28C</b>	<b>616.725,62</b>	<b>724.573,00</b>	<b>729.661,66C</b>
<b>[2510]CONTAS A PAGAR</b>	<b>595.997,85C</b>	<b>607.340,62</b>	<b>679.860,53</b>	<b>668.517,76C</b>
[2512]Contas a Pagar	569.348,82C	606.961,92	677.464,57	639.851,47C
[2528]Cartão de Credito a Pagar	25.830,93C	0,00	1.145,96	26.976,89C
[2536]Reembolsos de Despesa	818,10C	378,70	1.250,00	1.689,40C
<b>[2650]ADIANTAMENTOS DE CLIENTES</b>	<b>25.816,43C</b>	<b>9.385,00</b>	<b>44.712,47</b>	<b>61.143,90C</b>
[2652]Adiantamentos de Clientes	25.816,43C	9.385,00	44.712,47	61.143,90C
<b>[2800]PROVISÕES</b>	<b>22.675.067,84C</b>	<b>2.411,25</b>	<b>4.345,19</b>	<b>22.677.001,78C</b>
<b>[2830]PROVISÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE I</b>	<b>3.389.792,64C</b>	<b>2.411,25</b>	<b>2.411,25</b>	<b>3.389.792,64C</b>
[2832]Crédito Trabalhista - Classe I	3.383.525,07C	2.411,25	2.411,25	3.383.525,07C
[2321]Provisão de Encargos s/ Férias (Recup Judicial)	6.267,57C	0,00	0,00	6.267,57C
<b>[2850]PROVISÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE III</b>	<b>19.175.769,25C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.933,94</b>	<b>19.177.703,19C</b>
[2851]Bco Itau Unibanc -Dívida Financeira - Classe III	5.894.100,16C	0,00	0,00	5.894.100,16C
[2852]Bco Bradesco S/A -Dívida Financeira - Classe III	2.177.062,00C	0,00	0,00	2.177.062,00C
[2853]Bco do Brasil S/A -Dívida Financeira - Classe III	7.135.387,46C	0,00	0,00	7.135.387,46C
[2854]Fornecedor Serviço (IBRATI)- Classe III	2.817.448,69C	0,00	1.933,94	2.819.382,63C
[2856]Fornecedor Serviço - Classe III	849.683,45C	0,00	0,00	849.683,45C
[2857]Fornecedor Produto - Classe III	11.040,62C	0,00	0,00	11.040,62C
[2858]Cotas Condominiais - Classe III	129.953,48C	0,00	0,00	129.953,48C
[2859]Concessão de Imóvel - Classe III	161.093,39C	0,00	0,00	161.093,39C
<b>[2860]PROVISÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE IV</b>	<b>109.505,95C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.505,95C</b>
[2862]Fornecedor Serviço - Classe IV	109.407,20C	0,00	0,00	109.407,20C
[2864]Fornecedor Produto - Classe IV	98,75C	0,00	0,00	98,75C
<b>[3000]NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.448.972,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.448.972,38C</b>
<b>[3001]NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.448.972,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.448.972,38C</b>
<b>[3010]EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>704.618,62C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>704.618,62C</b>
[3016]Banco do Brasil - Ag 3099.6 C/C 307.158.8	704.618,62C	0,00	0,00	704.618,62C
<b>[3350]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELAMENTOS</b>	<b>3.744.353,76C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.744.353,76C</b>
[3352]Parcelamento PERT MP 783/2017	2.897.455,68C	0,00	0,00	2.897.455,68C
[3354]INSS - Parcelamento	302.104,33C	0,00	0,00	302.104,33C
[3366]ISS - Parcelamento	833.582,89C	0,00	0,00	833.582,89C
[3378]Encargos a Apropriar	288.789,14D	0,00	0,00	288.789,14D
<b>[4000]PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>6.000.119,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000.119,07C</b>
<b>[4001]CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.564.860,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.564.860,00C</b>

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/05/2018 até 31/05/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:02



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[4010]CAPITAL REGISTRADO</b>	<b>5.564.860,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.564.860,00C</b>
[4012]Capital Social Realizado	5.564.860,00C	0,00	0,00	5.564.860,00C
<b>[4100]RESERVAS</b>	<b>435.259,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.259,07C</b>
<b>[4110]RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>4.526,48C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.526,48C</b>
[4112]Reserva de Correção de Capital	4.526,48C	0,00	0,00	4.526,48C
<b>[4200]RESERVAS DE REAVALIAÇÃO</b>	<b>20.010,08C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.010,08C</b>
[4206]Reserva de Reavaliação	20.010,08C	0,00	0,00	20.010,08C
<b>[4300]RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>410.722,51C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.722,51C</b>
[4306]Reserva de Lucros a Realizar	410.722,51C	0,00	0,00	410.722,51C
<b>[5000]RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>36.998,56D</b>	<b>1.663.339,55</b>	<b>1.308.382,75</b>	<b>391.955,36D</b>
<b>[5001]RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>33.569,08D</b>	<b>1.663.339,55</b>	<b>1.304.953,27</b>	<b>391.955,36D</b>
<b>[5003]RECEITAS BRUTAS C/VENDAS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>4.631.452,29C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.082.421,68</b>	<b>5.713.873,97C</b>
<b>[5050]RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>4.631.452,29C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.082.421,68</b>	<b>5.713.873,97C</b>
[5052]Receitas de Serviços	4.631.452,29C	0,00	1.082.421,68	5.713.873,97C
<b>[7000]DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM SERVIÇOS</b>	<b>308.380,69D</b>	<b>72.938,75</b>	<b>0,00</b>	<b>381.319,44D</b>
<b>[7050]TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/SERVIÇOS</b>	<b>308.380,69D</b>	<b>72.938,75</b>	<b>0,00</b>	<b>381.319,44D</b>
[7054]PIS	30.104,44D	7.035,74	0,00	37.140,18D
[7056]COFINS	138.943,57D	32.472,65	0,00	171.416,22D
[7058]ISS	139.332,68D	33.430,36	0,00	172.763,04D
<b>[6000]CUSTO DOS SERVIÇOS</b>	<b>997.955,84D</b>	<b>589.289,91</b>	<b>135.773,15</b>	<b>1.451.472,60D</b>
<b>[6200]CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>402.239,73D</b>	<b>347.898,36</b>	<b>862,00</b>	<b>749.276,09D</b>
[6202]Custo dos Serviços Prestados	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
[6208]Aluguel e Condominio	54.410,47D	13.196,66	862,00	66.745,13D
[6218]Serv.Terc.Efet. - PJ	186.750,98D	220.068,19	0,00	406.819,17D
[6226]Refeições e Lanches	2.829,68D	276,24	0,00	3.105,92D
[6228]Condução	169,00D	0,00	0,00	169,00D
[6244]Manutenção, Conservação e Reparos	0,00D	820,00	0,00	820,00D
[6262]Custo c/ Combustíveis	1.395,99D	1.773,36	0,00	3.169,35D
[6264]Custo c/ Estacionamento	135,00D	132,10	0,00	267,10D
[6266]Custo c/ Pedágio	140,30D	22,60	0,00	162,90D
[6282]Comunicação de Dados	131.762,34D	89.893,54	0,00	221.655,88D
[6312]Viagens e Estadias	14.231,07D	21.044,96	0,00	35.276,03D
[6338]Suprimentos de Informática	414,90D	130,00	0,00	544,90D
[6298]Custo C/Bens Permanentes	0,00D	474,21	0,00	474,21D
[6319]Material de Rede	0,00D	66,50	0,00	66,50D
<b>[6400]CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>594.165,51D</b>	<b>240.380,22</b>	<b>134.911,15</b>	<b>699.634,58D</b>
[6404]Salários	531.680,90D	109.316,38	0,00	640.997,28D
[6406]Férias	98.071,79C	29.223,48	96.783,70	165.632,01C
[6408]13o.Salário	46.951,00D	14.712,63	0,00	61.663,63D
[6422]Hora Extra	3.010,97D	0,00	0,00	3.010,97D
[6462]Repouso Remunerado	916,37D	0,00	0,00	916,37D
[6508]Décimo Terceiro Indenizado	0,00D	1.812,94	0,00	1.812,94D
[6512]Aviso Prévio Indenizado	0,00D	10.877,64	0,00	10.877,64D
[6634]Arredondamento	0,00D	20.236,54	20.236,54	0,00D
[6642]Descontos e Reembolsos	551,94C	0,00	88,99	640,93C
[6704]Vale Transporte	1.470,87C	2.428,60	388,30	569,43D
[6706]Prog.Alimentação Trabalhador	0,00D	1.190,70	1.190,70	0,00D
[6728]Outros Benefícios	34.801,46D	8.700,48	0,00	43.501,94D
[6772]INSS	40.803,92D	8.427,48	0,00	49.231,40D

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/05/2018 até 31/05/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:02



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[6774]FGTS	42.848,66D	9.760,53	0,00	52.609,19D
[6776]Encargos S/Férias	14.022,29C	4.151,32	16.222,92	26.093,89C
[6778]Encargos S/13o.Salário	7.269,12D	2.332,44	0,00	9.601,56D
[6784]FGTS - Multa Rescisória	0,00D	17.209,06	0,00	17.209,06D
<b>[6800]CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - NÃO DEDUTÍVEIS</b>	<b>1.550,60D</b>	<b>1.011,33</b>	<b>0,00</b>	<b>2.561,93D</b>
[6822]Frete e Carretos	25,00D	0,00	0,00	25,00D
[6828]Condução	0,00D	128,34	0,00	128,34D
[6862]Custo c/ Combustíveis	121,47D	0,00	0,00	121,47D
[6866]Custo c/ Pedágio	34,80D	0,00	0,00	34,80D
[6912]Viagens e Estadias	1.279,33D	882,99	0,00	2.162,32D
[6938]Suprimentos de Informática	90,00D	0,00	0,00	90,00D
<b>[7500]DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>3.772.549,71D</b>	<b>913.092,73</b>	<b>75.143,52</b>	<b>4.610.498,92D</b>
<b>[7510]DESPESAS C/PESSOAL</b>	<b>696.292,28D</b>	<b>180.151,42</b>	<b>0,00</b>	<b>876.443,70D</b>
[7512]Pró-Labore	200.000,00D	50.000,00	0,00	250.000,00D
[7514]Salários	453.204,97D	114.275,42	0,00	567.480,39D
[7516]Férias	17.143,01C	6.976,03	0,00	10.166,98C
[7518]13o. Salário	39.524,45D	7.968,96	0,00	47.493,41D
[7526]Seleção e Treinamentos	1.300,00D	0,00	0,00	1.300,00D
[7534]Horas Extras	4.738,23D	289,20	0,00	5.027,43D
[7528]Insalubridade	2.289,60D	572,40	0,00	2.862,00D
[7572]Repouso Remunerado	1.401,83D	69,41	0,00	1.471,24D
[7612]Decimo Terceiro Indenizado	1.568,03D	0,00	0,00	1.568,03D
[7614]Aviso Previo Indenizado	9.408,18D	0,00	0,00	9.408,18D
<b>[7700]OUTROS RENDIMENTOS/DESCONTOS</b>	<b>1.622,83C</b>	<b>648,27</b>	<b>741,33</b>	<b>1.715,89C</b>
[7734]Arredondamento	71,76D	648,27	648,27	71,76D
[7738]FGTS - Multa Rescisória	2.658,81D	0,00	0,00	2.658,81D
[7742]Descontos e Reembolsos	503,48C	0,00	93,06	596,54C
[7746]Auxilio Funeral	1.235,58D	0,00	0,00	1.235,58D
[7752]Aviso Previo Descontado	5.085,50C	0,00	0,00	5.085,50C
<b>[7800]BENEFÍCIOS</b>	<b>494.790,89D</b>	<b>154.739,50</b>	<b>2.937,38</b>	<b>646.593,01D</b>
[7804]Vale Transporte	46.778,03D	14.378,25	1.746,68	59.409,60D
[7806]Prog. Alimentação Trabalhador	222.814,33D	82.928,38	1.190,70	304.552,01D
[7828]Outros Benefícios	225.198,53D	57.432,87	0,00	282.631,40D
<b>[7950]ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>278.823,09D</b>	<b>68.523,11</b>	<b>424,19</b>	<b>346.922,01D</b>
[7952]INSS	32.907,86D	8.279,60	0,00	41.187,46D
[7954]FGTS	37.808,82D	9.216,49	0,00	47.025,31D
[7956]Encargos S/Férias	6.261,33C	1.079,60	424,19	5.605,92C
[7958]Encargos S/13o. Salário	5.952,39D	1.238,44	0,00	7.190,83D
[7966]INSS - Lei 12546/2011	208.415,35D	48.708,98	0,00	257.124,33D
<b>[8000]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>2.208.788,47D</b>	<b>495.192,88</b>	<b>70.760,62</b>	<b>2.633.220,73D</b>
[8004]Aluguel e Condomínio	177.860,10D	60.613,80	0,00	238.473,90D
[8008]Condução	3.294,53D	5.603,85	0,00	8.898,38D
[8012]Manutenção, Conservação e Reparos	18.955,64D	4.753,73	0,00	23.709,37D
[8014]Contribuição Sindical	556,04D	0,00	0,00	556,04D
[8016]Depreciações e Amortizações	255.493,46D	56.838,35	0,00	312.331,81D
[8018]Despesas C/Bens Permanentes	2.567,99D	2.399,12	0,00	4.967,11D
[8022]Despesas C/Comunicação	32.605,12D	8.343,19	0,00	40.948,31D
[8024]Despesas C/Veiculos	7.422,40D	1.860,00	0,00	9.282,40D
[8034]Frete e Carretos	46,89D	0,00	0,00	46,89D
[8036]Impostos, Taxas e Contribuições	585.092,14D	41.437,41	0,00	626.529,55D

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/05/2018 até 31/05/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:02



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[8038]Luz, Água e Esgoto	68.187,08D	1.286,77	69.473,85	0,00D
[8042]Material de Escritório	2.571,52D	333,00	0,00	2.904,52D
[8048]Seguros	2.742,91D	96,36	0,00	2.839,27D
[8052]Serviços Prestados - PF	69.156,49D	8.238,26	0,00	77.394,75D
[8054]Serviços Prestados - PJ	124.086,04D	70.593,46	0,00	194.679,50D
[8056]Uniformes	69,99D	0,00	0,00	69,99D
[8058]Viagens e Estadias	5.408,91D	1.198,53	0,00	6.607,44D
[8064]Refeições e Lanches	11.522,07D	2.741,36	0,00	14.263,43D
[8066]Instrução e Treinamento	164,90D	0,00	0,00	164,90D
[8104]Correios e Malotes	289,35D	26,30	0,00	315,65D
[8112]Serv. Prest. PJ - Despesas Médicas	12,99D	0,00	0,00	12,99D
[8116]Serv. Prestados Pj - Contabilidade	130.048,44D	26.049,86	0,00	156.098,30D
[8118]Ser. Prestados Pj - Ass. Juridica	454.740,00D	54.300,00	0,00	509.040,00D
[8122]Serv. Prest. PJ - Informatica	146.772,52D	38.000,00	0,00	184.772,52D
[8134]Cartórios e Despachantes	12.030,24D	641,56	0,00	12.671,80D
[8136]Energia Elétrica	0,00D	90.324,81	1.286,77	89.038,04D
[8209]Agua e Esgoto	0,00D	1.077,98	0,00	1.077,98D
[8142]Despesas de Informatica	51.745,88D	7.977,30	0,00	59.723,18D
[8144]Despesas C/Material de Limpeza	4.543,14D	1.243,65	0,00	5.786,79D
[8152]Estacionamentos, Pedágios e Combustíveis	29.121,08D	6.294,08	0,00	35.415,16D
[8176]Amortização	11.680,61D	2.920,15	0,00	14.600,76D
<b>[8700]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>70.251,38D</b>	<b>6.221,13</b>	<b>0,00</b>	<b>76.472,51D</b>
[8702]Pis s/ Outras Receitas	2.498,29D	132,00	0,00	2.630,29D
[8704]Cofins s/ Outras Receitas	14.699,73D	668,00	0,00	15.367,73D
[8706]ICMS	880,46D	0,00	0,00	880,46D
[8728]ISS	47.505,26D	4.413,42	0,00	51.918,68D
[8732]IPTU	2.958,92D	580,53	0,00	3.539,45D
[8734]IPVA	1.708,72D	427,18	0,00	2.135,90D
<b>[8200]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - NÃO DEDUTÍVEIS</b>	<b>25.226,43D</b>	<b>7.616,42</b>	<b>280,00</b>	<b>32.562,85D</b>
[8208]Condução	2.175,59D	367,00	0,00	2.542,59D
[8212]Manutenção, Conservação e Reparos	338,84D	0,00	0,00	338,84D
[8218]Despesas C/Bens Permanentes	1.453,98D	0,00	0,00	1.453,98D
[8222]Despesas C/Comunicação	208,05D	0,00	0,00	208,05D
[8224]Despesas C/Veiculos	1.320,29D	96,00	0,00	1.416,29D
[8236]Impostos, Taxas e Contribuições	415,93D	0,00	0,00	415,93D
[8242]Material/Suprimento de Escritório	138,00D	0,00	0,00	138,00D
[8246]Representação	18.053,22D	5.497,79	280,00	23.271,01D
[8258]Viagens e Estadias	384,00D	851,71	0,00	1.235,71D
[8264]Refeições e Lanches	272,80D	0,00	0,00	272,80D
[8352]Estacionamentos, Pedágios e Combustíveis	361,61D	0,00	0,00	361,61D
[8314]Despesas com Multas	104,12D	803,92	0,00	908,04D
<b>[5200]RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>100.679,38D</b>	<b>88.018,16</b>	<b>5.964,92</b>	<b>182.732,62D</b>
<b>[5210]RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>317.333,27C</b>	<b>0,00</b>	<b>5.964,92</b>	<b>323.298,19C</b>
[5212]Juros Ativos	0,01C	0,00	0,00	0,01C
[5214]Descontos Obtidos	0,02C	0,00	40,34	40,36C
[5216]Rendimentos de Aplic.Financeiras	10,02C	0,00	49,48	59,50C
[5218]Var.Monetária Ativa	317.323,22C	0,00	5.875,10	323.198,32C
<b>[8900]DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>418.012,65D</b>	<b>88.018,16</b>	<b>0,00</b>	<b>506.030,81D</b>
[8902]Juros Passivos	271.702,20D	65.018,95	0,00	336.721,15D
[8904]Descontos Concedidos	22.946,96D	21.672,51	0,00	44.619,47D
[8906]Despesas Bancárias	3.710,30D	1.091,40	0,00	4.801,70D
[8914]Despesas com Multas	119.644,42D	189,57	0,00	119.833,99D

**ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA(00151)**

CNPJ : 39.185.269/0001-25

Balancete Analítico de 01/05/2018 até 31/05/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:02



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[8916]IOF	8,77D	45,73	0,00	54,50D
<b>[9000]OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>514.544,25C</b>	<b>0,00</b>	<b>5.650,00</b>	<b>520.194,25C</b>
<b>[5450]OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>25.582,84C</b>	<b>0,00</b>	<b>5.650,00</b>	<b>31.232,84C</b>
[5456]Receita de Aluguel	22.600,00C	0,00	5.650,00	28.250,00C
[5466]Reversão de Provisões	2.982,84C	0,00	0,00	2.982,84C
<b>[9150]OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.741.048,95D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.741.048,95D</b>
[9168]Perdas C/Créditos Incobráveis	1.741.048,95D	0,00	0,00	1.741.048,95D
<b>[5410]RESULTADO DE ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES</b>	<b>2.230.010,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.230.010,36C</b>
[5414]Receita de Alienação de Imobilizados	3.000.000,00C	0,00	0,00	3.000.000,00C
[9114]Custo de Alienação de Imobilizado	769.989,64D	0,00	0,00	769.989,64D
<b>[9500]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>3.429,48D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.429,48</b>	<b>0,00D</b>
<b>[9501]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>3.429,48D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.429,48</b>	<b>0,00D</b>
<b>[9510]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>3.429,48D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.429,48</b>	<b>0,00D</b>
[9512]IRPJ S/Lucro	2.110,45D	0,00	2.110,45	0,00D
[9514]Contribuição Social S/Lucro	1.319,03D	0,00	1.319,03	0,00D

## LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00174)

CNPJ : 08.988.837/0001-00

Balancete Analítico de 01/05/2018 até 31/05/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:07



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1]ATIVO</b>	<b>609.945,00D</b>	<b>266.908,03</b>	<b>269.078,34</b>	<b>607.794,89D</b>
<b>[3]CIRCULANTE</b>	<b>8.274,96D</b>	<b>265.668,91</b>	<b>265.969,49</b>	<b>7.974,38D</b>
<b>[5]DISPONÍVEL</b>	<b>3.664,62D</b>	<b>262.547,46</b>	<b>262.848,04</b>	<b>3.364,04D</b>
<b>[10]CAIXA</b>	<b>1.397,33D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.397,33D</b>
[12]Caixa Geral	1.397,33D	0,00	0,00	1.397,33D
<b>[50]BANCOS - CONTAS CORRENTES</b>	<b>0,00D</b>	<b>175.131,47</b>	<b>175.131,47</b>	<b>0,00D</b>
[206]Banco Real	0,00D	175.131,47	175.131,47	0,00D
<b>[250]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2.267,29D</b>	<b>87.415,99</b>	<b>87.716,57</b>	<b>1.966,71D</b>
[288]Banco Santander	2.267,29D	87.415,99	87.716,57	1.966,71D
<b>[400]REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>4.610,34D</b>	<b>3.121,45</b>	<b>3.121,45</b>	<b>4.610,34D</b>
<b>[410]CONTAS A RECEBER</b>	<b>0,00D</b>	<b>3.121,45</b>	<b>3.121,45</b>	<b>0,00D</b>
[412]Clientes Nacionais	0,00D	3.121,45	3.121,45	0,00D
<b>[600]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>4.610,34D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.610,34D</b>
[642]Imposto de Renda a Recuperar	406,95D	0,00	0,00	406,95D
[662]PIS a Recuperar	87,04D	0,00	0,00	87,04D
[664]COFINS a Recuperar	335,86D	0,00	0,00	335,86D
[666]CSLL a Recuperar	535,67D	0,00	0,00	535,67D
[686]Base Negativa de IRPJ	3.244,82D	0,00	0,00	3.244,82D
<b>[900]NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>601.670,04D</b>	<b>1.239,12</b>	<b>3.108,85</b>	<b>599.800,31D</b>
<b>[901]REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>100.995,61D</b>	<b>1.239,12</b>	<b>0,00</b>	<b>102.234,73D</b>
<b>[960]CONTAS CORRENTES</b>	<b>100.995,61D</b>	<b>1.239,12</b>	<b>0,00</b>	<b>102.234,73D</b>
[962]Sócios	100.995,61D	1.239,12	0,00	102.234,73D
<b>[1200]IMOBILIZADO</b>	<b>500.674,43D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.108,85</b>	<b>497.565,58D</b>
<b>[1210]IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>770.796,59D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>770.796,59D</b>
[1214]Edificações	704.110,00D	0,00	0,00	704.110,00D
[1216]Móveis e Utensílios	26.413,02D	0,00	0,00	26.413,02D
[1262]Benfeitorias	40.273,57D	0,00	0,00	40.273,57D
<b>[1400]DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>270.122,16C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.108,85</b>	<b>273.231,01C</b>
[1404]Edificações	223.032,49C	0,00	2.521,54	225.554,03C
[1406]Moveis e Utensílios	14.552,55C	0,00	220,11	14.772,66C
[1452]Benfeitorias	32.537,12C	0,00	367,20	32.904,32C
<b>[2000]PASSIVO</b>	<b>622.208,38C</b>	<b>85.083,95</b>	<b>85.096,62</b>	<b>622.221,05C</b>
<b>[2001]CIRCULANTE</b>	<b>1.326,72C</b>	<b>85.083,95</b>	<b>85.096,62</b>	<b>1.339,39C</b>
<b>[2400]OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.326,72C</b>	<b>83,95</b>	<b>96,62</b>	<b>1.339,39C</b>
<b>[2430]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO</b>	<b>1.242,77C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242,77C</b>
[2432]Prov. P/Imposto de Renda S/Lucro	652,11C	0,00	0,00	652,11C
[2434]Prov. P/Contribuição Social S/Lucro	590,66C	0,00	0,00	590,66C
<b>[2450]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>83,95C</b>	<b>83,95</b>	<b>96,62</b>	<b>96,62C</b>
[2452]PIS	14,95C	14,95	17,21	17,21C
[2454]COFINS	69,00C	69,00	79,41	79,41C
<b>[2500]CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00C</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00C</b>
<b>[2660]OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>0,00C</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00C</b>
[2662]Eco-Empresa de Consult. e Org. Sistemas Edit. LTDA	0,00C	85.000,00	85.000,00	0,00C
<b>[4000]PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>620.881,66C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>620.881,66C</b>
<b>[4001]CAPITAL SOCIAL</b>	<b>991.310,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>991.310,00C</b>
<b>[4010]CAPITAL REGISTRADO</b>	<b>991.310,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>991.310,00C</b>

## LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00174)

CNPJ : 08.988.837/0001-00

Balancete Analítico de 01/05/2018 até 31/05/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:07



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[4012]Capital Nacional Subscrito	991.310,00C	0,00	0,00	991.310,00C
<b>[4500]PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>370.428,34D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370.428,34D</b>
<b>[4510]PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>370.428,34D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370.428,34D</b>
[4512]Prejuízos Acumulados	370.428,34D	0,00	0,00	370.428,34D
<b>[5000]RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>12.263,38D</b>	<b>5.305,52</b>	<b>3.122,54</b>	<b>14.446,36D</b>
<b>[5001]RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>11.104,56D</b>	<b>5.305,52</b>	<b>3.122,54</b>	<b>13.287,54D</b>
<b>[5003]RECEITAS BRUTAS C/VENDAS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>16.879,38C</b>	<b>293,33</b>	<b>2.940,49</b>	<b>19.526,54C</b>
<b>[5600]RECEITA DE LOCAÇÃO</b>	<b>16.879,38C</b>	<b>293,33</b>	<b>2.940,49</b>	<b>19.526,54C</b>
[5602]Receita de Aluguel	14.939,05C	293,33	2.940,49	17.586,21C
[5606]Outras Receitas	1.940,33C	0,00	0,00	1.940,33C
<b>[7000]DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERV.</b>	<b>545,29D</b>	<b>96,62</b>	<b>0,00</b>	<b>641,91D</b>
<b>[7050]TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>545,29D</b>	<b>96,62</b>	<b>0,00</b>	<b>641,91D</b>
[7054]PIS	97,10D	17,21	0,00	114,31D
[7056]COFINS	448,19D	79,41	0,00	527,60D
<b>[6000]CUSTO DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>3.195,94D</b>	<b>320,52</b>	<b>79,30</b>	<b>3.437,16D</b>
<b>[6200]CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>1.728,40D</b>	<b>320,52</b>	<b>79,30</b>	<b>1.969,62D</b>
[6202]Custo dos Serviços Prestados	1.728,40D	320,52	79,30	1.969,62D
<b>[6850]CUSTO DE LOCAÇÃO</b>	<b>1.467,54D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.467,54D</b>
[6852]Fundo de Reserva	29,25D	0,00	0,00	29,25D
[6858]Outros Custos	1.438,29D	0,00	0,00	1.438,29D
<b>[7500]DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>24.037,94D</b>	<b>4.489,86</b>	<b>101,66</b>	<b>28.426,14D</b>
<b>[7800]BENEFÍCIOS</b>	<b>10.230,95D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.230,95D</b>
[7808]Assistência Médica	10.230,95D	0,00	0,00	10.230,95D
<b>[8000]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>14.389,42D</b>	<b>4.406,20</b>	<b>0,00</b>	<b>18.795,62D</b>
[8004]Aluguel e Condomínio	1.869,25D	1.288,31	0,00	3.157,56D
[8016]Depreciações e Amortizações	12.435,37D	3.108,85	0,00	15.544,22D
[8036]Impostos, Taxas e Contribuições	84,80D	9,04	0,00	93,84D
<b>[8700]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>582,43C</b>	<b>83,66</b>	<b>101,66</b>	<b>600,43C</b>
[8732]IPTU	582,43C	83,66	101,66	600,43C
<b>[5200]RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>204,77D</b>	<b>105,19</b>	<b>1,09</b>	<b>308,87D</b>
<b>[5210]RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>108,28C</b>	<b>0,00</b>	<b>1,09</b>	<b>109,37C</b>
[5216]Rendimentos de Aplic.Financeiras	108,28C	0,00	1,09	109,37C
<b>[8900]DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>313,05D</b>	<b>105,19</b>	<b>0,00</b>	<b>418,24D</b>
[8902]Juros Passivos	0,00D	27,19	0,00	27,19D
[8906]Despesas Bancárias	312,00D	78,00	0,00	390,00D
[8914]Despesas com Multas	1,05D	0,00	0,00	1,05D
<b>[9500]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>1.158,82D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.158,82D</b>
<b>[9501]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>1.158,82D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.158,82D</b>
<b>[9510]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>1.158,82D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.158,82D</b>
[9512]IRPJ S/Lucro	610,51D	0,00	0,00	610,51D
[9514]Contribuição Social S/Lucro	548,31D	0,00	0,00	548,31D

**MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00185)**

CNPJ : 08.924.385/0001-95

Balancete Analítico de 01/05/2018 até 31/05/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:12



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1]ATIVO</b>	<b>800.976,19D</b>	<b>8.280,32</b>	<b>12.018,34</b>	<b>792.381,71D</b>
[3]CIRCULANTE	4.085,52D	8.280,32	7.988,34	4.377,50D
[5]DISPONÍVEL	3.995,39D	4.140,16	3.848,18	4.287,37D
[10]CAIXA	1.143,04D	0,00	0,00	1.143,04D
[12]Caixa Geral	1.143,04D	0,00	0,00	1.143,04D
[50]BANCOS - CONTAS CORRENTES	2.852,35D	4.140,16	3.848,18	3.144,33D
[206]Banco Real	2.852,35D	4.140,16	3.848,18	3.144,33D
[400]REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	90,13D	4.140,16	4.140,16	90,13D
[410]CONTAS A RECEBER	0,00D	4.140,16	4.140,16	0,00D
[412]Clientes Nacionais	0,00D	4.140,16	4.140,16	0,00D
[600]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	90,13D	0,00	0,00	90,13D
[642]Imposto de Renda a Recuperar	5,78D	0,00	0,00	5,78D
[662]PIS a Recuperar	12,59D	0,00	0,00	12,59D
[664]COFINS a Recuperar	71,76D	0,00	0,00	71,76D
[900]NÃO-CIRCULANTE	796.890,67D	0,00	4.030,00	792.860,67D
[1200]IMOBILIZADO	796.890,67D	0,00	4.030,00	792.860,67D
[1210]IMOBILIZADO EM USO	1.324.800,00D	0,00	0,00	1.324.800,00D
[1214]Edificações	1.209.000,00D	0,00	0,00	1.209.000,00D
[1222]Veiculos	115.800,00D	0,00	0,00	115.800,00D
[1400]DEPRECIACÃO ACUMULADA	527.909,33C	0,00	4.030,00	531.939,33C
[1404]Edificações	412.109,33C	0,00	4.030,00	416.139,33C
[1412]Veiculos	115.800,00C	0,00	0,00	115.800,00C
[2000]PASSIVO	818.024,44C	240,16	622,67	818.406,95C
[2001]CIRCULANTE	3.218,61C	240,16	382,51	3.360,96C
[2400]OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.218,61C	0,00	142,35	3.360,96C
[2430]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	2.048,07C	0,00	0,00	2.048,07C
[2432]Prov. P/Imposto de Renda S/Lucro	939,91C	0,00	0,00	939,91C
[2434]Prov. P/Contribuição Social S/Lucro	1.108,16C	0,00	0,00	1.108,16C
[2450]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.170,54C	0,00	142,35	1.312,89C
[2452]PIS	183,59C	0,00	25,35	208,94C
[2454]COFINS	986,95C	0,00	117,00	1.103,95C
[2500]CONTAS A PAGAR	0,00C	240,16	240,16	0,00C
[2510]CONTAS A PAGAR	0,00C	240,16	240,16	0,00C
[2512]Contas a Pagar	0,00C	240,16	240,16	0,00C
[3000]NÃO-CIRCULANTE	117.873,10C	0,00	240,16	118.113,26C
[3001]NÃO-CIRCULANTE	117.873,10C	0,00	240,16	118.113,26C
[3200]CONTAS CORRENTES DE SÓCIOS	117.873,10C	0,00	240,16	118.113,26C
[3202]Diversos	117.873,10C	0,00	240,16	118.113,26C
[4000]PATRIMONIO LÍQUIDO	696.932,73C	0,00	0,00	696.932,73C
[4001]CAPITAL SOCIAL	1.463.700,00C	0,00	0,00	1.463.700,00C
[4010]CAPITAL REGISTRADO	1.463.700,00C	0,00	0,00	1.463.700,00C
[4012]Capital Nacional Subscrito	1.463.700,00C	0,00	0,00	1.463.700,00C
[4500]PREJUÍZOS ACUMULADOS	766.767,27D	0,00	0,00	766.767,27D
[4510]PREJUÍZOS ACUMULADOS	766.767,27D	0,00	0,00	766.767,27D
[4512]Prejuízos Acumulados	766.767,27D	0,00	0,00	766.767,27D

**MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00185)**

CNPJ : 08.924.385/0001-95

Balancete Analítico de 01/05/2018 até 31/05/2018

SJ TEIXEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Emissão: 12:12



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[5000]RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>17.048,25D</b>	<b>8.260,69</b>	<b>4.140,16</b>	<b>21.689,78D</b>
<b>[5001]RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>16.874,01D</b>	<b>8.260,69</b>	<b>4.140,16</b>	<b>20.994,54D</b>
<b>[5003]RECEITAS BRUTAS C/VENDAS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>4.400,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>8.300,00C</b>
<b>[5600]RECEITA DE LOCAÇÃO</b>	<b>4.400,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>8.300,00C</b>
[5602]Receita de Aluguel	4.400,00C	0,00	3.900,00	8.300,00C
<b>[7000]DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERV.</b>	<b>160,60D</b>	<b>142,35</b>	<b>0,00</b>	<b>302,95D</b>
<b>[7050]TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>160,60D</b>	<b>142,35</b>	<b>0,00</b>	<b>302,95D</b>
[7054]PIS	28,60D	25,35	0,00	53,95D
[7056]COFINS	132,00D	117,00	0,00	249,00D
<b>[6000]CUSTO DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>240,16</b>	<b>240,16</b>	<b>0,00D</b>
<b>[6850]CUSTO DE LOCAÇÃO</b>	<b>0,00D</b>	<b>240,16</b>	<b>240,16</b>	<b>0,00D</b>
[6858]Outros Custos	0,00D	240,16	240,16	0,00D
<b>[7500]DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>20.801,41D</b>	<b>7.800,18</b>	<b>0,00</b>	<b>28.601,59D</b>
<b>[7800]BENEFÍCIOS</b>	<b>4.848,07D</b>	<b>3.770,18</b>	<b>0,00</b>	<b>8.618,25D</b>
[7808]Assistência Médica	4.848,07D	3.770,18	0,00	8.618,25D
<b>[8000]DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>15.953,34D</b>	<b>4.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.983,34D</b>
[8016]Depreciações e Amortizações	15.953,34D	4.030,00	0,00	19.983,34D
<b>[5200]RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>312,00D</b>	<b>78,00</b>	<b>0,00</b>	<b>390,00D</b>
<b>[8900]DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>312,00D</b>	<b>78,00</b>	<b>0,00</b>	<b>390,00D</b>
[8906]Despesas Bancárias	312,00D	78,00	0,00	390,00D
<b>[9500]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>174,24D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174,24D</b>
<b>[9501]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>174,24D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174,24D</b>
<b>[9510]PROVISÃO P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>174,24D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174,24D</b>
[9512]IRPJ S/Lucro	79,20D	0,00	0,00	79,20D
[9514]Contribuição Social S/Lucro	95,04D	0,00	0,00	95,04D

Flavio Galdino	Diogo Rezende de Almeida	Vanessa F. F. Rodrigues	Isabela Rampini Esteves
Sergio Coelho	Renata Jordão Natacci	Diogo Vinicius Moriki Silva	João Paulo Accioly Novello
João Mendes de O. Castro	José Eduardo G. Barros	Luan Gomes Peixoto	Flávio de Mello A. Ferreira
Rodrigo Candido de Oliveira	Danilo Palinkas	Carlos Brantes	Jacques Felipe A. Rubens
Eduardo Takemi Kataoka	Felipe Brandão	Milene Pimentel Moreno	Camila Silva de Almeida
Cristina Biancastelli	Adrianna Chambô Eiger	Ivana Harter	Maria Eduarda Gamborgi
Gustavo Salgueiro	Lia Stephanie S. Pompili	Maria Carolina Bichara	Marina Rocha
Rafael Pimenta	Mauro Teixeira de Faria	Aline da Silva Gomes	Carolina Bueno de Oliveira
Isabel Picot França	Wallace Corbo	Fernanda Rocha David	
Marcelo Atherino	Isadora A. R. de Almeida	Maria Flávia J. F. Macarini	
Marta Alves	Gustavo Klein Soares	Bruno Duarte Santos	
Cláudia Maziteli Trindade	Rodrigo Saraiva P. Garcia	Júlia Leal Danziger	
Pedro C. da Veiga Murgel	Amanda Torres Hollerbach	Camilla Carvalho de Oliveira	
Gabriel Rocha Barreto	Julianne Zanconato	Tomás de S. G. Martins Costa	

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001

ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. – em Recuperação Judicial e outras (“Grupo Eco Sistemas” ou “Recuperandas”), já qualificadas nos autos do Pedido de Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, por seus advogados abaixo assinados, informar que já providenciaram o local para a realização da Assembleia Geral de Credores nas datas e horários sugeridos pelo Ilmo. Administrador Judicial em sua manifestação de 07.06.2018: Avenida Rio Branco, nº 81, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-004.

**Rio de Janeiro**  
Av. Rio Branco 138 / 11º andar  
20040 002 / Centro  
Rio de Janeiro / RJ  
T +55 21 3195 0240

**São Paulo**  
Av. Brig. Faria Lima 3900 / 11º andar  
04538 132 / Itaim Bibi  
São Paulo / SP  
T +55 11 3041 1500

**Brasília**  
SAUS Sul / quadra 05  
bloco K / nº 17 / salas 501-507  
70070 050 / Brasília / DF  
T +55 61 3323 3865

Assim, as Recuperandas requerem que a Serventia desse MM. Juízo adote as providências necessárias para gerar o ID referente às custas para a publicação do edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores, cuja minuta segue anexa.

Nestes termos,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018.



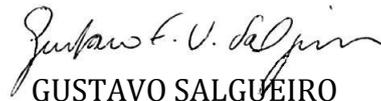
FLAVIO GALDINO

OAB/RJ 94.605



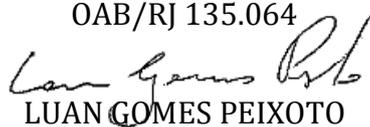
MAURO TEIXEIRA DE FARIA

OAB/RJ 161.530



GUSTAVO SALGUEIRO

OAB/RJ 135.064



LUAN GOMES PEIXOTO

OAB/RJ 189.791



MARIA CAROLINA BICHARA

OAB/RJ 200.665

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Juíza de Direito Dra. Maria Christina Berardo Rucker

Av. Erasmo Braga, 115, L. Central, sala 707, Centro, RJ, RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO  
EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA., LUMA PARTICIPAÇÕES E  
EMPREENHIMENTOS LTDA. e MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS  
LTDA, na forma do artigo 36 DA LEI Nº 11.101/05

Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001

A MM. Juíza Titular de Direito da Segunda Vara Empresarial da Comarca da Capital, Dra. Maria Christina Berardo Rucker, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar que, no pedido de Recuperação Judicial formulado por ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.185.269/0001-25, LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.988.837/0001-00 e MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.924.385/0001-95, ante a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial, nos termos do art. 55 da Lei nº 11.101/05, convocam-se os credores interessados a participarem da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 30.07.2018, às 14:00, e 06.08.2018, às 14:00h, em primeira e segunda convocações, respectivamente, com os trabalhos de credenciamento iniciando-se às 13:00, na Avenida Rio Branco, nº 81, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-004. A instalação da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação ocorrerá com a presença dos titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores, individualmente computados. A Assembleia Geral de Credores será instalada em segunda convocação com a presença de qualquer quórum. A Assembleia Geral de Credores deliberará sobre a aprovação,

rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado, o que ocorrerá apenas quando a Assembleia Geral de Credores estiver validamente instalada. Cópias do plano de recuperação judicial e de outros documentos relativos à Recuperação Judicial podem ser obtidas no site <https://www.edfnogueira.com.br/grupo-eco-sistemas>. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão apresentar ao Administrador Judicial, a EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas, representada pelo Dr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, com endereço na Rua São José, nº 40, 4º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.010-020, documento hábil que comprove os seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, mediante protocolo físico no escritório do Administrador Judicial indicado acima, ou por e-mail ao endereço eletrônico [rjeco@edfnogueira.com.br](mailto:rjeco@edfnogueira.com.br), com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) antes da realização da Assembleia, exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer por meio do sindicato, pois nesse caso deverá observar o prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei, conforme disposto no art. 37 e parágrafos, da Lei nº 11.101/05. Em se tratando de pessoa jurídica, deverá ser entregue cópia dos documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 707, Centro, RJ. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos [ ] dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Eu, [ ], Chefe de Serventia, mat. [ ], o digitei e o subscrevo. (ass.) Dra. Maria Christina Berardo Rucker - Juíza de Direito em Exercício.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de recuperação judicial em epígrafe, referente à empresa **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA E OUTROS.**, vem requerer a juntada do anexo relatório mensal de atividade da empresa em recuperação **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.**

Termos em que,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Administrador Judicial

TJRJ CAP EMP02 201804461833 21/06/18 14:00:00134716 PROGER-VIRTUAL

## RELATÓRIO MENSAL ADMINISTRADOR JUDICIAL

RECUPERANDA: **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.**

MÊS: **JANEIRO/2018 (RETIFICADO) A MARÇO/2018**

PROCESSO: **0237110-51.2017.8.19.0001**

O Administrador Judicial da recuperação judicial em referência, em atendimento ao disposto no artigo 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005, vem, respeitosamente, apresentar relatório de atividades da empresa em recuperação ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, referente ao mês de Janeiro até Março de 2018.

### **1. Processo de Recuperação Judicial**

O processo encontra-se aguardando homologação das datas apresentadas para Assembleia Geral de Credores.

### **2. Relatório de atividades da Recuperanda**

A Recuperanda enviou ao ADMINISTRADOR JUDICIAL, o relatório com as principais atividades da empresa, tendo como referência o período de Janeiro (retificado) até Março de 2018, com informações relevantes do período, incluindo receitas e despesas, resultados e atividades comerciais, conforme podemos verificar nos tópicos abaixo.

Releva destacar, que o presente relatório traz informações retificadas pela Recuperanda referentes ao período de Janeiro/2018, uma vez que de acordo com parecer apresentado

pela devedora as mesmas são referentes “no que concernem as receitas com prestação de serviços e a apropriação de perdas com créditos de clientes vencidos a mais de 360 dias”

#### I. Atividades Comerciais

Conforme relacionado no Relatório Mensal de Atividades apresentado pela empresa em recuperação, o Grupo ECO Sistemas manteve o mesmo número de projetos em sua carteira, que atualmente é composta de 74 (setenta e quatro) projetos em atividade.

Por outro lado, novamente a Recuperanda destaca que vem participando de outros processos licitatórios, que possuem potencial para receita de aproximadamente R\$ 1.289.000,00 por mês, sendo os processos relacionados a Secretarias de Saúde.

#### II. Informações Financeiras - Receitas

De acordo com o Relatório apresentado, verifica-se que a ECO Sistemas de janeiro até março de 2018 obteve receita de R\$ 2.815.518,06, demonstrando receita média neste ano de R\$ 938.506,02, conforme quadro abaixo apresentado pela devedora.

<b>Período</b>	<b>Receitas com prestação de serviços</b>
<b>Janeiro-18</b>	<b>R\$ 893.275,06</b>
<b>Fevereiro-18</b>	<b>R\$ 904.097,88</b>
<b>Março-18</b>	<b>R\$ 1.018.145,12</b>
<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 2.815.518,06</b>
<b>Média</b>	<b>R\$ 938.506,02</b>

Ademais, a Recuperanda destacou que o valor referente a venda do imóvel localizado na cidade de Armação de Búzios, pelo importe de 3 milhões de reais, foi escriturado na conta “Receita de Alienação de Imobilizado”.

Nesse sentido, a empresa devedora informa que o faturamento médio obtido no período de junho de 2017 até março de 2018 foi de R\$ 1.458.450,71.



Contudo, conforme destacado no relatório, o recebimento efetivo (entrada de caixa) de junho/2017 até março de 2018 foi de R\$ 10.819.368,20, o que demonstra uma diferença de R\$ 3.765.138,93, entre o faturamento e entra efetiva no caixa da empresa.

### III. Informações Financeiras – Custos e Despesas

A ECO Sistemas no período de Janeiro até Março de 2018 apresentou custos e despesas no valor de R\$ 3.262.058,84 (média de R\$ 1.087.352,95), conforme tabela abaixo apresentado pela devedora.

Período	Custos & Despesas
Janeiro-18	R\$ 1.052.569,91
Fevereiro-18	R\$ 1.007.931,04
Março-18	R\$ 1.201.557,89
Acumulado	R\$ 3.262.058,84
Média	R\$ 1.087.352,95

No período de junho/2017 até Março/2018, foram registrados custos e despesas no importe de R\$ 15.169.029,17, uma média de R\$ 1.516.902,92 por mês, conforme gráfico abaixo disponibilizado pela Recuperanda.



Frisa-se, que a empresa devedora, informou que a elevação dos custos e despesas, são em virtude da apropriação das perdas com créditos de clientes vencidos a mais de 360 dias.

#### IV. Informações financeiras – Resultados

Conforme informado no relatório apresentado pela Recuperanda, a empresa ECO Sistemas apresentou entre junho/2017 até março/2018 resultado deficitário de R\$ 1.183.791,73.

Sendo neste ano (janeiro até março) o resultado deficitário em R\$ 614.943,75.

V. Colaboradores

A empresa em Recuperação, informou ter em seu quadro 70 colaboradores, com dois funcionários a mais do que o período anterior.

Por derradeiro, este Administrador aproveita para informar que se encontra à disposição para esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a este documento e/ou ao procedimento de recuperação judicial em referência.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Administrador Judicial

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de recuperação judicial em epígrafe, referente à empresa **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA E OUTROS.**, vem requerer a juntada do anexo relatório mensal de atividade da empresa em recuperação **LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Termos em que,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Administrador Judicial

TJRJ CAP EMP02 201804461928 21/06/18 14:01:19134986 PROGER-VIRTUAL

## RELATÓRIO MENSAL ADMINISTRADOR JUDICIAL

RECUPERANDA: **LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

MÊS: **JANEIRO ATÉ MARÇO/2018**

PROCESSO: **0237110-51.2017.8.19.0001**

O Administrador Judicial da recuperação judicial em referência, em atendimento ao disposto no artigo 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005, vem, respeitosamente, apresentar relatório de atividades da empresa em recuperação LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., referente ao mês de Janeiro até Março de 2018.

### **1. Relatório de atividades da Recuperanda**

A Recuperanda enviou ao ADMINISTRADOR JUDICIAL, o relatório com as principais atividades da empresa, tendo como referência o período de Janeiro até Março de 2018, com informações relevantes do período, incluindo receitas e despesas, resultados e atividades comerciais, conforme podemos verificar nos tópicos abaixo.

#### **I. Informações financeiras - Receitas**

De acordo com o Relatório apresentado, a LUMA registrou em março de 2018 receita no importe de R\$ 2.200,00.

Ademais, a empresa recuperanda informou ter registrado receita de R\$ 62.156,44 no período de junho/2017 até março/2018 e receita média do período no valor de R\$ 6.215,64.

II. Informações financeiras – Custos e Despesas

A Recuperanda LUMA totalizou despesa de R\$ 96.446,88 de junho/2017 até março/2018, sendo a média do período R\$ 9.644,69 e o valor de R\$ 7.697,14 somente do mês de março/2018.

III. Informações financeiras – Resultados

Conforme informado no relatório apresentado pela Recuperanda, a empresa LUMA gerou resultado deficitário de R\$ 34.677,06, no período de junho/2017 até março deste ano.

Por derradeiro, este Administrador aproveita para informar que se encontra à disposição para esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a este documento e/ou ao procedimento de recuperação judicial em referência.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Administrador Judicial

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de recuperação judicial em epígrafe, referente à empresa **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA E OUTROS.**, vem requerer a juntada do anexo relatório mensal de atividade da empresa em recuperação **MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Termos em que,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Administrador Judicial

TJRJ CAP EMP02 201804462023 21/06/18 14:02:40135997 PROGER-VIRTUAL

## RELATÓRIO MENSAL ADMINISTRADOR JUDICIAL

RECUPERANDA: **MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

MÊS: **MARÇO/2018**

PROCESSO: **0237110-51.2017.8.19.0001**

O Administrador Judicial da recuperação judicial em referência, em atendimento ao disposto no artigo 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005, vem, respeitosamente, apresentar relatório de atividades da empresa em recuperação MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., referente ao mês de março de 2018.

### **1. Relatório de atividades da Recuperanda**

A Recuperanda enviou ao ADMINISTRADOR JUDICIAL, o relatório com as principais atividades da empresa, tendo como referência o período de março de 2018, com informações relevantes do período, incluindo receitas e despesas, resultados e atividades comerciais, conforme podemos verificar nos tópicos abaixo.

#### **I. Informações financeiras - Receitas**

De acordo com o Relatório apresentado, a MUTANTE registrou entre junho/2017 e Março/2018 receita no importe de R\$11.009,28, sendo novamente R\$ 1.100,00 no período de Março/2018, valor este igual ao período anterior.

II. Informações financeiras – Custos e Despesas

A MUTANTE teve como despesa quantia de R\$ 58.906,30 no período de junho/2017 a março/2018, sendo R\$ 5.311,41 no mês de Março/2018.

III. Informações financeiras – Resultados

Conforme informado no relatório apresentado pela Recuperanda, a empresa MUTANTE gerou resultado deficitário de R\$ 47.975,90, no período de junho/2017 até Março de 2018.

Por derradeiro, este Administrador aproveita para informar que se encontra à disposição para esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a este documento e/ou ao procedimento de recuperação judicial em referência.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Administrador Judicial

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de recuperação judicial em epígrafe, referente à empresa **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA E OUTROS.**, vem requerer a juntada do anexo relatório mensal de atividade da empresa em recuperação **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.**

Termos em que,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Administrador Judicial

TJRJ CAP EMP02 201804462103 21/06/18 14:03:53136248 PROGER-VIRTUAL

## **RELATÓRIO MENSAL ADMINISTRADOR JUDICIAL**

RECUPERANDA: **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.**

MÊS: **ABRIL/2018**

PROCESSO: **0237110-51.2017.8.19.0001**

O Administrador Judicial da recuperação judicial em referência, em atendimento ao disposto no artigo 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005, vem, respeitosamente, apresentar relatório de atividades da empresa em recuperação ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, referente ao mês de Abril de 2018.

### **1. Processo de Recuperação Judicial**

O processo encontra-se aguardando homologação das datas apresentadas para Assembleia Geral de Credores.

### **2. Relatório de atividades da Recuperanda**

A Recuperanda enviou ao ADMINISTRADOR JUDICIAL, o relatório com as principais atividades da empresa, tendo como referência o período de Abril de 2018, com informações relevantes do período, incluindo receitas e despesas, resultados e atividades comerciais, conforme podemos verificar nos tópicos abaixo.

#### **I. Atividades Comerciais**

Novamente, conforme relacionado no Relatório Mensal de Atividades apresentado pela empresa em recuperação, o Grupo ECO Sistemas manteve o mesmo número de projetos

em sua carteira, que atualmente é composta de 74 (setenta e quatro) projetos em atividade.

Por outro lado, novamente a Recuperanda destaca que vem participando de outros processos licitatórios, que possuem potencial para receita de aproximadamente R\$ 1.289.000,00 por mês, sendo os processos relacionados a Secretarias de Saúde.

## II. Informações Financeiras - Receitas

De acordo com o Relatório apresentado, verifica-se que a ECO Sistemas de junho/2017 até abril/2018 obteve receita de R\$16.400.441,36, demonstrando receita média neste período de R\$ 1.490.949,21.

No período de Abril/2018, a Eco Sistemas, obteve receita no importe de R\$ 1.815.934,23.

Nesse sentido, a empresa devedora apresentou gráfico com evolução de seu faturamento, conforme verifica-se abaixo.



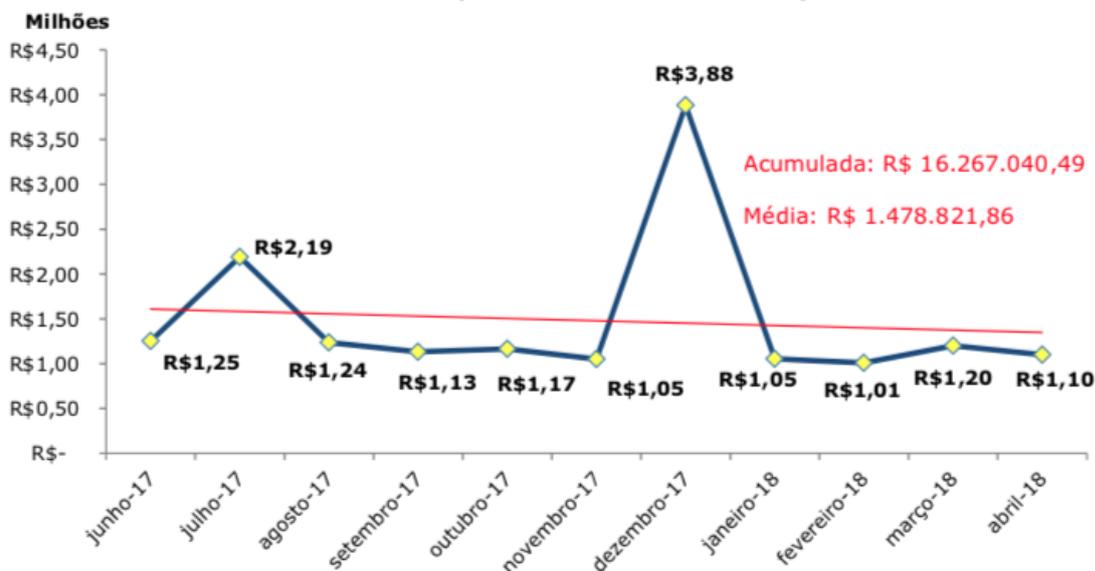
Contudo, conforme destacado no relatório, o recebimento efetivo (entrada de caixa) de junho/2017 até abril de 2018 foi de R\$ 11.510.723,17, o que demonstra uma evolução nesta diferença, uma vez que atualmente esta na importe de R\$ 4.889.718,19 contra R\$ 3.765.138,93 do período anterior, entre o faturamento e entra efetiva no caixa da empresa.

### III. Informações Financeiras – Custos e Despesas

A ECO Sistemas no período de Abril de 2018 informou ter custos e despesas no valor de R\$ 1.098.011,32.

Ademais, no período de junho/2017 até Abril/2018, foram registrados custos e despesas no importe de R\$ 16.267.040,49, uma média de R\$ 1.478.821,86 por mês, conforme gráfico abaixo disponibilizado pela Recuperanda.

**Evolução dos custos e das Despesas**



#### IV. Informações financeiras – Resultados

Conforme informado no relatório apresentado pela Recuperanda, a empresa ECO Sistemas apresentou entre junho/2017 até Abril/2018 resultado deficitário de R\$ 605.846,54, tendo neste período reduzido expressivamente o déficit em seu resultado, que até o período passado era de R\$ 1.183.791,73.

Sendo neste ano (janeiro até abril) o resultado deficitário em R\$ 36.998,56.

#### V. Colaboradores

A empresa em Recuperação, informou ter mantido mesmo número de funcionários (70 colaboradores).

Por derradeiro, este Administrador aproveita para informar que se encontra à disposição para esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a este documento e/ou ao procedimento de recuperação judicial em referência.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Administrador Judicial

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de recuperação judicial em epígrafe, referente à empresa **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA E OUTROS.**, vem requerer a juntada do anexo relatório mensal de atividade da empresa em recuperação **LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Termos em que,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Administrador Judicial

TJRJ CAP EMP02 201804462194 21/06/18 14:05:02137784 PROGER-VIRTUAL

## RELATÓRIO MENSAL ADMINISTRADOR JUDICIAL

RECUPERANDA: **LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

MÊS: **ABRIL/2018**

PROCESSO: **0237110-51.2017.8.19.0001**

O Administrador Judicial da recuperação judicial em referência, em atendimento ao disposto no artigo 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005, vem, respeitosamente, apresentar relatório de atividades da empresa em recuperação LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., referente ao mês de Abril de 2018.

### **1. Relatório de atividades da Recuperanda**

A Recuperanda enviou ao ADMINISTRADOR JUDICIAL, o relatório com as principais atividades da empresa, tendo como referência o período de Abril de 2018, com informações relevantes do período, incluindo receitas e despesas, resultados e atividades comerciais, conforme podemos verificar nos tópicos abaixo.

#### **I. Informações financeiras - Receitas**

De acordo com o Relatório apresentado, a LUMA registrou de janeiro até abril de 2018 receita no importe de R\$ 16.879,38.

Ademais, a empresa recuperanda informou ter registrado receita de R\$ 64.456,44 no período de junho/2017 até abril/2018 e receita média do período no valor de R\$ 5.859,68.

## II. Informações financeiras – Custos e Despesas

A Recuperanda LUMA totalizou despesa de R\$ 100.270,95 de junho/2017 até abril/2018, sendo a média do período R\$ 9.115,54.

No ano de 2018 (janeiro – abril) os custos e despesas foram no importe de R\$ 28.597,47.

## III. Informações financeiras – Resultados

Conforme informado no relatório apresentado pela Recuperanda, a empresa LUMA gerou resultado deficitário de R\$ 36.285,08, no período de junho/2017 até abril deste ano.

Por derradeiro, este Administrador aproveita para informar que se encontra à disposição para esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a este documento e/ou ao procedimento de recuperação judicial em referência.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Administrador Judicial

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de recuperação judicial em epígrafe, referente à empresa **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA E OUTROS.**, vem requerer a juntada do anexo relatório mensal de atividade da empresa em recuperação **MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Termos em que,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Administrador Judicial

TJRJ CAP EMP02 201804462265 21/06/18 14:05:57138303 PROGER-VIRTUAL

## RELATÓRIO MENSAL ADMINISTRADOR JUDICIAL

RECUPERANDA: **MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

MÊS: **ABRIL/2018**

PROCESSO: **0237110-51.2017.8.19.0001**

O Administrador Judicial da recuperação judicial em referência, em atendimento ao disposto no artigo 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005, vem, respeitosamente, apresentar relatório de atividades da empresa em recuperação MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., referente ao mês de abril de 2018.

### **1. Relatório de atividades da Recuperanda**

A Recuperanda enviou ao ADMINISTRADOR JUDICIAL, o relatório com as principais atividades da empresa, tendo como referência o período de abril de 2018, com informações relevantes do período, incluindo receitas e despesas, resultados e atividades comerciais, conforme podemos verificar nos tópicos abaixo.

#### **I. Informações financeiras - Receitas**

De acordo com o Relatório apresentado, a MUTANTE registrou entre junho/2017 e Abril/2018 receita no importe de R\$ 12.109,28, sendo novamente R\$ 1.100,00 no período de Abril/2018, valor este igual ao período anterior.

## II. Informações financeiras – Custos e Despesas

A MUTANTE teve como despesa quantia de R\$ 63.092,30 no período de junho/2017 a abril/2018, sendo R\$ 21.287,65 no período de janeiro até abril deste ano.

## III. Informações financeiras – Resultados

Conforme informado no relatório apresentado pela Recuperanda, a empresa MUTANTE gerou resultado deficitário de R\$ 51.102,05, no período de junho/2017 até Abril de 2018.

Por derradeiro, este Administrador aproveita para informar que se encontra à disposição para esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a este documento e/ou ao procedimento de recuperação judicial em referência.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Administrador Judicial

# Galdino · Coelho · Mendes

Flavio Galdino	Diogo Rezende de Almeida	Vanessa F. F. Rodrigues	Isabela Rampini Esteves
Sergio Coelho	Renata Jordão Natacci	Diogo Vinicius Moriki Silva	João Paulo Accioly Novello
João Mendes de O. Castro	José Eduardo G. Barros	Luan Gomes Peixoto	Flávio de Mello A. Ferreira
Rodrigo Candido de Oliveira	Danilo Palinkas	Carlos Brantes	Jacques Felipe A. Rubens
Eduardo Takemi Kataoka	Felipe Brandão	Milene Pimentel Moreno	Camila Silva de Almeida
Cristina Biancastelli	Adrianna Chambô Eiger	Ivana Harter	Maria Eduarda Gamborgi
Gustavo Salgueiro	Lia Stephanie S. Pompili	Maria Carolina Bichara	Marina Rocha
Rafael Pimenta	Mauro Teixeira de Faria	Aline da Silva Gomes	Carolina Bueno de Oliveira
Isabel Picot França	Wallace Corbo	Fernanda Rocha David	
Marcelo Atherino	Isadora A. R. de Almeida	Maria Flávia J. F. Macarini	
Marta Alves	Gustavo Klein Soares	Bruno Duarte Santos	
Cláudia Maziteli Trindade	Rodrigo Saraiva P. Garcia	Júlia Leal Danziger	
Pedro C. da Veiga Murgel	Amanda Torres Hollerbach	Camilla Carvalho de Oliveira	
Gabriel Rocha Barreto	Julianne Zanconato	Tomás de S. G. Martins Costa	

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001

ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. - em recuperação judicial, LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - em recuperação judicial e MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - em recuperação judicial (conjuntamente “Grupo Eco Sistemas” ou “Recuperandas”), nos autos da Recuperação Judicial em referência, vêm, por seus advogados abaixo assinados, expor e requerer o seguinte:

**Rio de Janeiro**  
Av. Rio Branco 138 / 11º andar  
20040 002 / Centro  
Rio de Janeiro / RJ  
T +55 21 3195 0240

**São Paulo**  
Av. Brig. Faria Lima 3900 / 11º andar  
04538 132 / Itaim Bibi  
São Paulo / SP  
T +55 11 3041 1500

**Brasília**  
SAUS Sul / quadra 05  
bloco K / Nº 17 / salas 501-507  
70070 050 / Brasília / DF  
T +55 61 3323 3865

### O OBJETO DESTA PETIÇÃO

1. Por meio desta petição o Grupo Eco Sistemas apresenta a esse MM. Juízo pedido que possui genuíno valor simbólico para as Recuperandas. Trata-se de pedido que visa a disponibilização de expressivo numerário, que hoje monta mais de R\$ 6 milhões de reais, do qual o Grupo Eco Sistemas é beneficiário em razão de ação movida pela Eco Sistemas contra a União Federal, e que hoje se encontra depositado perante o respectivo MM. Juízo Federal.

2. Diz-se que este pedido possui caráter simbólico porque o Grupo Eco Sistemas requer que todo esse valor seja destinado, com absoluta prioridade, ao pagamento de créditos trabalhistas neste feito. É dizer, trata-se da materialização do compromisso do Grupo Eco Sistemas com os seus antigos e atuais colaboradores, transmitindo-lhes a firme mensagem de que as Recuperandas jamais ignoraram e imaginaram não os remunerar adequadamente pelos serviços prestados.

### VALOR DEPOSITADO REFERENTE À AÇÃO CONTRA A UNIÃO

3. Em março de 2008, a Eco Sistemas ajuizou ação contra a União Federal para exigir o pagamento pelos serviços prestados ao Ministério da Saúde ao executar contrato na localidade do estado do Rio de Janeiro<sup>1</sup> (Doc. 1). Antes disso, contudo, a Eco Sistemas já havia ajuizado medida cautelar antecedente,<sup>2</sup> para que os valores que lhe são devidos pela União em razão da execução desse contrato fossem depositados em Juízo (Doc. 2).

---

<sup>1</sup> Processo nº 0012781-07.2008.4.02.5101.

<sup>2</sup> Processo nº 0027177-23.2007.4.02.5101.

4. Ambos os feitos tramitaram perante o MM. Juízo da 21ª Vara Federal do Rio de Janeiro, tendo a União Federal realizado, no período de maio a julho de 2008 e em janeiro de 2010, depósitos que, em 02.03.2016 correspondiam a R\$ 5.968.702,95 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), consoante se verifica pelo extrato da conta judicial anexo (Doc. 3).

5. Após a conclusão de uma perícia favorável à Eco Sistemas, em que foi reconhecida a quase totalidade do crédito cobrado (Doc. 4), foi proferida sentença por meio do qual o Juízo Federal julgou parcialmente procedente o pedido objeto da ação principal, para determinar que a União pague os valores devidos à Eco Sistemas, tendo a Eco Sistemas decaído de parte mínima do pedido (Doc. 5).

6. É relevante ressaltar que apenas a Eco Sistemas interpôs recurso de apelação contra essa sentença (Doc. 6), tendo a União deixado de interpor apelação, certamente para evitar a majoração de sua sucumbência no caso concreto. Hoje, aguarda-se o julgamento da apelação interposta pela Eco Sistemas e do reexame necessário pela 8ª Turma Especializada do TRF-2, sob a relatoria do Des. Federal Marcelo Pereira da Silva (Doc. 7).

7. Nesse contexto, entende a Eco Sistemas pela possibilidade de ser recomendada ao MM. Juízo Federal a transferência da quantia lá depositada para conta judicial vinculada a esta Recuperação Judicial, a fim de que os recursos transferidos sejam integralmente destinados ao pagamento dos **credores trabalhistas habilitados nesta recuperação judicial** e, após o pagamento destes, aos demais credores concursais, sendo certo que esta destinação deverá ser devidamente fiscalizada pelo i. Administrador Judicial, *Parquet* e por esse MM. Juízo.

8. Para tanto, o Grupo Eco Sistemas depositou voluntariamente quantia simbólica de R\$ 1,00 (um real) por meio de guia de depósito judicial, gerando a conta judicial nº 1600114734664, na Agência 2234 do Banco do Brasil, vinculada a esta recuperação judicial e à disposição desse MM. Juízo (Doc. 8).

9. Assim, o Grupo Eco Sistemas pede que esse MM. Juízo officie ao Des. Federal Marcelo Pereira da Silva, da 8ª Turma Especializada do TRF-2, informando a existência da conta judicial criada pelas Recuperandas e vinculada a esta recuperação judicial e solicitando e recomendando a transferência do valor já creditado ao à Eco Sistemas na ação mencionada, para que essa quantia seja destinada prioritariamente ao pagamento dos créditos trabalhistas neste feito.

#### CONCLUSÃO

10. Ante o exposto, o Grupo Eco Sistemas pede que seja deferida a expedição de carta ao Des. Federal Marcelo Pereira da Silva, da 8ª Turma Especializada do TRF-2, para:

- (i) informar a criação da conta judicial nº 1600114734664, na Agência 2234 do Banco do Brasil, vinculada a este processo de recuperação judicial, e
- (ii) recomendar a transferência da integralidade do valor depositado em benefício da Eco Sistemas em decorrência dos processos nº 0012781-07.2008.4.02.5101 e nº 0027177-23.2007.4.02.5101 para a referida conta judicial, a fim de que estes recursos sejam utilizados, sob fiscalização desse MM. Juízo, para pagamento dos

GCM

/ Galdino . Coelho . Mendes  
Advogados

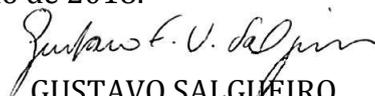
créditos trabalhistas e, quitados estes, dos demais créditos concursais.

Nestes termos,  
Pedem deferimento.

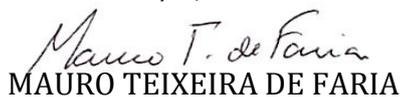
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2018.



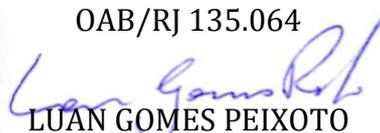
FLAVIO GALDINO  
OAB/RJ 94.605



GUSTAVO SALGUEIRO  
OAB/RJ 135.064



MAURO TEIXEIRA DE FARIA  
OAB/RJ 161.530



LUAN GOMES PEIXOTO  
OAB/RJ 189.791



MARIA CAROLINA BICHARA  
OAB/RJ 200.665

GCM

/ Galdino . Coelho . Mendes  
Advogados



DOC. 01



**Poder Judiciário  
Justiça Federal - 2ª Região  
Seção Judiciária do RJ**

Página 001  
Emitido em 04/03/2008 18:30



**Termo de Autuação**

Rio de Janeiro, 3 de março de 2008, nesta Secretaria da 21ª Vara Federal do Rio de Janeiro autuo os documentos adiante, em \_\_\_\_\_ folha(s). com 1 apenso(s), na seguinte conformidade:

- Processo.....: 2008.51.01.012781-9
- Classe do processo.....: 1005 - ORDINARIA/OUTRAS
- 1. Data do Protocolo.....: 29/02/2008
- 2. Número de volumes.....: 1
- 3. Observações.....:
- 4. Vara.....: 21ª Vara Federal do Rio de Janeiro
- 5. Tipo de Distribuição.....: Distribuição por Dependência
- 6. Data/Hora distribuição.....: 04/03/2008 08:55
- 7. Distr. lançada por.....: GILMAR CARBONELLI
- 8. Usuário últ. alteração.....:
- 9. Data últ. alteração.....:
- 10. Processo Prevento.....:
- 11. Objetos.....: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- 12. Processo Vinculado.....: Processo Apensado: 2007.51.01.027177-0; Processo Principal: 2007.51.01.027177-0
- 13. Valor da Causa.....: Real - 2.406.698,50
- 14. Valor da Causa.....: Convertido em UFIR - 2.308.175,41

**Assunto:**

01.14.06.06 Pagamento Atrasado / Correção Monetária - Contratos - Licitações e Contratos - Administrati

**PARTES:**

Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Tipo Carac.
AUTOR	ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO DE SISTEMAS E EDITORACAO LTDA	39.185.269/0001-25	
ADVOGADO	RICARDO XAVIER DE ARAUJO FEIO	785.667.897-68	
REU	UNIAO FEDERAL (NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)	99.999.999/0001-91	

Para constar, lavro e assino o presente.

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria



RJ - 2008.51.01.02781-9  
RIO DE JANEIRO

sito



EX. MO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 21ª VARA CÍVEL - SEÇÃO  
JULGADORIA DO RIO DE JANEIRO - RJ.

RE. PROCESSO Nº. 2007.51.01.027177-0.

*"Não há como se prestigiar, em um regime democrático, solução administrativa que acene para imposição da vontade pessoal do agente público e que se apresenta como desvirtuadora dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da verdade."*  
(STJ, 1ª Seção, MS nº 2587/DF, Rel. Min. José Delgado, DJ de 09/03/1998).

*02*  
*Carlos A. Quintella*  
Sec. de Justiça Federal  
Carlos A. Quintella  
Av. 344

07/02/2007 14:34 2007.51.01.027177-0

A SEADI para atuar e distribuir por dependência ao processo 2007.51.01.027177-0  
Rio de Janeiro: 27/02/08

Juiz Federal da 21ª V

ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Dr. Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 521, sala 603, Niterói-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.185.269/0001-25, e no cadastro do Estado sob o nº 84.479.462, neste ato representada por seu sócio MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA, por seus advogados (ut instrumento de mandato incluso), vem, à conceituada presença de V. Exª, com fundamento na inteligência do Art. 282 e seguintes do CPC c/c Arts. 40, inciso XIV, letra "c" - 54 - 55, inciso III - 62 e 66, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Súmula nº 43 do E. STJ, ajuizar AÇÃO ORDINÁRIA DE CONDENÇÃO EM

*loc. 1760*

**OBRIGAÇÃO DE FAZER e NÃO FAZER,**

em face da UNIÃO FEDERAL (Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro), a ser citada na pessoa de um dos seus ilustres Advogados da União, consubstanciado nos substratos fáticos e jurídicos que adiante passa a declinar:

Recebido na Supervisão de Distribuição  
em 29/02/08  
S/autora apensoa.

**I - PRELIMINARMENTE**  
Supervisão de Distribuição

**1.A) - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA -**

1.1 Inicialmente, requer o Autor, com fundamento na inteligência do Art. 253 do Codex Processual Civil, a distribuição do presente libelo inaugural por dependência aos autos da Medida Cautelar ajuizada em 30.10.2007, processo nº. 2007.51.01.027177-0, em curso perante esse r. Juízo Federal, em que são partes o ora demandante e UNIÃO FEDERAL (Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro).

03



**1.B) - TEMPESTIVIDADE DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO PRINCIPAL - INTELIGÊNCIA DO ART. 806 DO CPC -**

1.2 À luz do disposto no Art. 806 do Codex Processual Civil, o prazo para propositura da ação principal é de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da medida cautelar, quando esta for concedida em procedimento preparatório.

1.3 Por efetivação da medida cautelar concedida (liminar), não diverge a doutrina e jurisprudência quando, louvando-se das regras de boa hermenêutica, afirmam que por ela se deve entender a consecução dos atos materiais de cumprimento efetivo contra quem é dirigida, com ciência inequívoca da parte a quem aproveita a sua materialização.

1.4 Nesse sentido, os seguintes arestos do **EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - verbis:**

***“PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR. LIMINAR. PRAZO PARA PROPOSIÇÃO DA AÇÃO PRINCIPAL. TERMO INICIAL. CIÊNCIA PELO AUTOR DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA.***

***- O prazo do Art. 806 do CPC começa a correr a partir da ciência pelo requerente da efetivação da medida liminar.***

***- Recurso não conhecido.” Sic. (STJ, 5ª Turma, RESP nº 77070/DF, Rel. Ministro Félix Fischer, v.u., pub. no DJ de 24.11.1997)***

***“PROCESSO CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. PRAZO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO PRINCIPAL. O prazo para a propositura da ação principal, previsto no Art. 806 do CPC, só inicia após a ciência pelo autor, da efetivação da medida cautelar. recurso especial não conhecido.” ( STJ, 2ª Turma, RESP nº 79395/BA, Rel. Ministro Ari Pargendler, v.u., pub. no DJ de 13.10.1997)***

***“PROCESSUAL CIVIL - MEDIDA CAUTELAR - DEFERIMENTO - AJUIZAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL - PRAZO - TERMO INICIAL - DATA DE EFETIVAÇÃO DA MEDIDA LIMINAR.***

***I - Nos termos do Art. 806, do CPC, quando deferida a medida liminar, o prazo de 30 (trinta) dias para ajuizamento da ação principal flui da data da efetivação da medida constitutiva. II - Embargos de divergência acolhidos.” Sic. (STJ, 2ª Seção, RESP nº 74716/PB, Rel. Ministro Waldemar Zveiter, pub. no DJ de 12.06.2000) - Grifos Nossos.***

1.5 **IN CASU**, deferida a liminar postulada pelo Autor na cautelar em apenso, no dia **08.11.2007**, foi ela efetivada junto ao representante legal do NERJ no dia **09.11.2007**, VINDO A DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, A SER EFETIVADA NA DATA DE **13.11.2007**, pelo que o ajuizamento desta **actio** na presente data (**07.12.2007**), é tempestivo por estar em obediência ao critério do termo inicial de contagem do prazo legal de 30 (trinta) dias para o seu exercício.

1.6 MERECE ser consignado, no particular em apreço, que EM RACAINDO O TERMO FINAL DO PRAZO NUM SÁBADO OU DOMINGO, ao autor, em casos tais, é permitido ajuizar a ação principal no primeiro dia útil subsequente.

• NESSE SENTIDO, os seguintes precedentes da Jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça – in expressis verbis.

**MEDIDA CAUTELAR. SUSTAÇÃO DE PROTESTO. EFICÁCIA. PRAZO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO PRINCIPAL.**

“Vencido o trintídio (art. 806, c/c o art. 808, I, do CPC) em um sábado, ao autor é permitido ajuizar a ação principal no primeiro dia útil subsequente. Precedentes: Recurso Especial conhecido e provido” (STJ, 4ª Turma, Resp. Nº 254.443-PR, Relator Ministro BARROS MONTEIRO, v.u. DJU de 11/09/2000).

**MEDIDA CAUTELAR. Eficácia. Prazo. Protesto.**

I - Vencido o prazo de trinta dias (art. 806 do CPC) em um sábado, pode o autor ajuizar a ação principal na segunda-feira seguinte. Precedente. (STJ, 4ª Turma, Resp. Nº 202648-ES, Relator Ministro RUY ROSADO DE AGUIAR, v.u. DJU de 01/07/1999).

**Processo Civil. Cautelar. Prazo. CPC, arts. 806 e 808. Prazo decadencial. Superveniência de férias. Vencimento no primeiro dia útil. Dissídio jurisprudencial. Orientação doutrinária. Hermeneutica. Recurso provido.**

I – Sem embargo de ser decadencial o prazo contemplado no art. 806, CPC, se o seu último dia cair em período de férias, a causa, não sendo das que nelas tem curso, poderá ser ajuizada até o primeiro dia útil subsequente. II – Em se tratando de prazos, o intérprete, sempre que possível, deve orientar-se pela exegese mais liberal, atento às tendências do processo civil contemporâneo – calcado nos princípios da efetividade e da instrumentalidade – e a advertência da doutrina de que as sutilezas da lei nunca devem servir para impedir o exercício de um direito” (STJ, 4ª Turma, Resp. Nº 11.834/PARAIBA, Relator Ministro SAVIO DE FIGUEIREDO, v.u. DJU de 30/03/1992).

## II – QUAESTIO FACTI -

### II.a) - ESCLARECIMENTOS INICIAIS -

**PRIMEIRO:** A autora é tradicional empresa especializada na prestação de serviços de assistência em assessoramento em informática, auditoria em processamento de dados, consultoria em informática, implantação de redes de computadores, desenvolvimento de sistemas, transmissão e comunicação de dados e imagens, preparo, locação e cessão de direitos de uso de software etc, onde através de profissionais técnicos de notória capacidade e especialização, realiza, por longa data, a execução de seus objetivos sociais perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos e Sociedades de Economia Mista, bem como perante empresas privadas, sempre de forma satisfatória e a contento consoante nos é dado observar dos inclusos atestados de capacitação técnica (*vide Docs. nºs 01 e 02, dos autos da cautelar em apenso*).

**SEGUNDO:** Deve ser consignado, desde já, que a autora, enquanto empresa de notória especialização, é detentora de premiações técnicas e certificações, de qualidade e serviços prestados, que a diferenciam a luz do conceito de “notória especialização”, de outras empresas do ramo de informática. A título de ilustração, a empresa em apreço foi vencedora na “categoria saúde”, recebendo o prêmio “SOLUÇÃO RIO INFO 2005, oferecida pela Rede Software Rio (vide doc. n°. 02, dos autos da cautelar em apenso).

• Nada Obstante, também é de ser declinado para perfeita compreensão do tema de fundo da presente actio:

**QUE**, a empresa em questão obteve, em razão da excelência da especificidade e especialidade técnica dos seus serviços, o CERTIFICADO 9001-2000, através da sociedade certificadora RINA, vindo, recentemente, a receber, também, a outorga do PRÊMIO QUALIDADE RIO CATEGORIA PRATA CICLO 2006 (vide Doc. n°. 02, dos autos da cautelar em apenso).

**QUE**, a empresa “Eco Sistemas” é detentora do CERTIFICADO DE EXCLUSIVIDADE, emitido pelo SEPRO-RJ, em que certifica ser ela “*detentora exclusiva do SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA HOSPITALAR KLINIKOS*”, depositado no INPI sob o n°. 00041881, com seus respectivos produtos integrados acessórios, a saber:

- **AUTOEST** – Gestão Integrada de Estoques;
- **ECO RH+** - Gestão de Recursos Humanos e seus módulos: folha de pagamento e ouvidoria;
- **PATRIMÔNIO** – Gerência de Bens Patrimoniais.

O certificado em apreço, foi emitido de acordo com o disposto no art. 25, da Lei Federal n°. 8.666/93.

**QUE**, a empresa “Eco Sistemas” apresenta inegável competência no desenvolvimento de soluções informatizadas na área de saúde, caracterizada pelos quinze anos de serviços prestados neste segmento, pelos diversos sistemas produzidos e pelos diversos prêmios e certificações recebidas, quais sejam:

Prêmio Qualidade Rio – Categoria Prata – Edição 2006;  
Prêmio Solução RioSoft 2005 – Categoria Saúde – Klinikos – Melhor Sistem Gestão Hospitalar;  
Prêmio Qualidade Rio – Categoria Menção Honrosa – Edição 2005;  
Certificada pela RINA – Registro Italiano Navale – e pelo IQ-NET, tendo como entidade certificadora, o INMETRO, no padrão de qualidade ISO 9001:2000 – mas

áreas de projeto e desenvolvimento de sistemas, redes de comunicação e programação visual, prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, manutenção, administração, implantação, treinamento, consultoria e operações de sistemas, redes, banco de dados e aplicativos.

Sistemas desenvolvidos para atendimento do Gestor Público nas áreas de Saúde, Compras, Estoque, Recursos Humanos, Orçamento e Finanças, Contabilidade, Patrimônio.

Soluções em TI sendo utilizadas em Hospitais da Rede Federal - Hospital Geral de Bonsucesso, Hospital dos Servidores do Estado e Hospitais da Lagoa, Andaraí, Ipanema e Jacarepaguá e

Soluções em TI em uso na gestão municipal da saúde de Nilópolis e Teresopolis.

**TERCEIRO:** A autora, portanto, é empresa que se distingue, pela notória especialização e singularidade dos seus serviços, de outras empresas no ramo de informática.

**QUARTO:** Em virtude, exatamente, da especificidade, notoriedade e singularidade dos seus serviços, em especial, pelo fato de **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO** e de ser pessoa jurídica dotada de **CERTIFICADO DE EXCLUSIVIDADE** emitido pelo SEPRO-RJ (Sindicato das Empresas de Informática), nos termos do art. 25, da Lei de Licitações, como detentora exclusiva do **SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE GESTÃO KLINIKOS**, a autora foi contratada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, pela **UNIÃO FEDERAL** (Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro), com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25001.021734/2006 - 47**, para implantação do sistema em apreço, de que resultou a formalização do **CONTRATO Nº. 56/2006 (VIDE INTEIRO TEOR do Processo Administrativo acostado aos autos da cautelar em apenso, Doc. nº. 02 ew 03)**.

**QUINTO:** O contrato em objeto, vem merecendo, de forma satisfatória e a contento, **REGULAR CUMPRIMENTO** pela autora, como evidenciam os inclusos documentos (Vide Doc. nº. 02 e 03, dos autos da cautelar em apenso).

**SEXTO:** **OCORRE QUE**, sem qualquer justificativa moralmente legítima, o **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO - CÍCERO E. MAGALHÃES** - vêm **RETARDANDO** o **ANDAMENTO** dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS** relativos as **FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** regularmente prestados pela ora requerente, **INVIABILIZANDO**, com esse **MALSINADO ASSIM AGIR**, o conseqüente **ENCAMINHAMENTO** dos mesmos para o Órgão Financeiro do NERJ-MS, a quem compete, **UMA VEZ EXISTENTE A DOTAÇÃO FINANCEIRA**, proceder ao pagamento das **FATURAS DEVIDAMENTE PROCESSADAS**, com os respectivos **PEDIDOS E/OU PROGRAMAÇÕES DE DESEMBOLSO (PD's)**.

**SÉTIMO:** A conduta omissiva e comissiva por omissão do réu, **NÃO ENCONTRA SUSTENTAÇÃO LEGAL, E É FRUTO DE LAMENTÁVEL E INACEITÁVEL** recomendação de **SUSPENSÃO** do contrato e dos **PAGAMENTOS** ao mesmo relativo, do **COORDENADOR GERAL** do Núcleo de Assessoria Jurídica no Rio de Janeiro, Dr. **JÚLIO CESAR WERNECK MARTINS** que, a seu turno, sem se preocupar com os elementares e comezinhos **princípios constitucionais e infraconstitucionais** do devido processo legal, **contraditório com ampla defesa, motivação, legalidade e estado de direito, de que deriva o subprincípio da SEGURANÇA JURÍDICA, ENDOSSOU ESTAPAFÚRDIA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DA PROCURADORA DA REPÚBLICA – Dr<sup>a</sup>. LISIANE C. BRAECHER** – feita a margem de “conclusões iniciais” que, spont sua et ex auctoritate própria extraiu do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO n<sup>o</sup>. 1.30.012.000658/2006-91**, instaurado pela mesma no seio da conceituada Procuradoria Regional da República no Estado do Rio de Janeiro, a margem de inconsistente denúncia formulada por um servidor do HGB (vide documentos n<sup>os</sup> 06,07,08 e 09, dos autos da Cautelar em apenso)..

- **ENTRETANTO**, como restará cabalmente demonstrado nas linhas que seguem, a **CONDUTA OMISSIVA** em apreço revela-se **ABSOLUTAMENTE ILEGAL, não encontrando**, sequer, **APOIO DOS ÓRGÃOS DE AUDIÊNCIA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM BRASÍLIA** que, diante dos fatos que constituem o tema de fundo da presente ação cautelar de caráter preparatório de ação ordinária de condenação em obrigação de fazer, **DESAPROVARAM NÃO SÓ A RECOMENDAÇÃO DO COORDENADOR DO NAJ-RJ**, mas sobretudo o ato de suspensão do contrato e seus pagamentos (**VIDE DOCUMENTOS N<sup>os</sup>. 11 e 12, da Cautelar em apenso**).

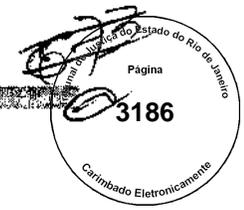
- A Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública é taxativa quando dispõe que as obrigações de pagamento devem ser realizadas em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, sendo certo ainda afirmar que todo e qualquer edital conterà obrigatoriamente o estabelecimento do citado prazo que, da mesma forma deverá constar do contrato administrativo de fornecimento a ser assinado com a empresa vencedora do procedimento concorrencial. Confira esse ilustre Magistrado *o quanto dispõe os arts. 40, inciso XIV, letra “a” e 55, inciso III e XI, ambos da lei de Federal n<sup>o</sup> 8.666/93:*

“Art. 40 – omissis

.....  
*XIV – condições de pagamento, prevendo:*

*a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;” Sic.*

08



**Art. 55** – São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

.....  
III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

.....  
XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;” Sic.

• **ISTO SIGNIFICA QUE, EM ESTANDO AS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS, DEVIDAMENTE ATESTADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, DISPÕE O PODER PÚBLICO CONTRATANTE DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, QUE SE CONTA A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO DAS CITADAS FATURAS.**

• **ACONTECE QUE PARA QUE SEJA POSSÍVEL O PAGAMENTO DAS FATURAS DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS, É NECESSÁRIO QUE ESTAS ESTAJAM DEVIDAMENTE PROCESSADAS EM SEDE DOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS, OS QUAIS SÃO ABERTOS NO MOMENTO EM QUE O PRESTADOR DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO, APRESENTA SUA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA PERANTE O PROTOCOLO GERAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**

• Os processos financeiros de pagamento de faturas por obras, serviços ou fornecimentos devidamente realizados e atestados, **COMPREENDEM TRÊS ETAPAS**, a saber:

a) **EM PRIMEIRO LUGAR**, procede-se o empenhamento prévio da despesa, conforme determinação legal esculpida no art. 60, da Lei nº 4.320, 17.03.1964.

**Art. 60** – **É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.**

b) **EM SEGUNDO LUGAR**, feito o empenho da despesa, passa-se a **LIQUIDAÇÃO** das faturas, momento em que se procede a verificação da exatidão dos dados constantes das faturas e a regularidade das atestações feitas pelas autoridades em relação aos serviços ou fornecimentos realizados.

• É dizer, em outras palavras, que esse trabalho de verificação tem por fim apurar: **I) A origem e o objeto do que se deve pagar; II) a importância exata a pagar; III) a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação; IV) o contrato, ajuste ou acordo respectivo; V) a nota de empenho; e VI) os comprovantes da prestação de serviços ou fornecimentos.**

c) **EM TERCEIRO LUGAR**, estando devidamente materializada a LIQUIDAÇÃO das faturas de serviços ou fornecimentos, procedesse a emissão das chamadas PD's (PROGRAMAÇÕES ou PREVISÕES DE DESEMBOLSO DA DESPESA PÚBLICA CONTRAÍDA). NESTE MOMENTO, ENCERRAM-SE OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS, E O RESPONSÁVEL PELA PASTA A QUEM AFETA AS DESPESAS, ENCAMINHA OS MESMOS AO ÓRGÃO FINANCEIRO COMPETENTE, PARA FINS DE PAGAMENTO DAS FATURAS PROCESSADAS, **A MARGEM DA DOTACÃO FINANCEIRA**.

**OITAVO:** NO CASO PRESENTE, o réu VEM SE OMITINDO DELIBERADAMENTE EM DAR IMPULSIONAMENTO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS da ora requerente.

*COM ESSE LAMENTÁVEL ASSIM AGIR, o réu, por ato do Chefe da Divisão Administrativa do INERJ-MS, vem impossibilitando o pagamento das faturas de prestação de serviços da ora requerente, circunstância que vem traduzindo a esta sérios e graves transtornos e prejuízos, quer pela impossibilidade de pagamento regular das suas obrigações fiscais e trabalhistas, quer pela impossibilidade de pagamento aos seus fornecedores, a tempo e modo, dos equipamentos e materiais necessários a CONSECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, QUE PRESCINDEM DE SER PRESTADOS CONTINUAMENTE.*

- VEJA-SE, NESTE PARTICULAR, os seguintes trechos do DESPACHO Nº. 10.310/2007, firmado pelo CONSULTOR JURÍDICO do Ministério da Saúde do Distrito Federal, **coibindo a absurda recomendação do COORDENADOR DO NAJ-MS de suspensão do contrato da ora requerente, e SOLICITANDO O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS E FUNDAMENTOS NECESSÁRIOS ao ENFRENTAMENTO da interpelação feita pela retro mencionada Procuradora da República (Drª. Lisiane C. Braecher) - in verbis.**

*"(...) A questão já vinha sendo examinada nesta Consultoria para a eventualidade de que fosse autorizada pela Consultoria-Geral da União a conduzi-la, em face da competência, derivada de lei, conferida ao Núcleo de Assessoramento Jurídico, no Estado do Rio de Janeiro, para prestar assessoramento em matéria de direito às unidades da Administração Pública Federal, ali sediadas, tudo conforme as peças adiante,*

110



O seu estudo, no entanto, ressente-se, como bem se observa na manifestação retro, dos elementos constantes do processo de contratação de empresa para a informatização dos hospitais ainda sob gestão do Ministério da Saúde, localizados na Capital daquela unidade da Federação.

A par disso, convém que o Núcleo Estadual, ao atender tal necessidade de remessa dos antecedentes do caso, ofereça os fundamentos que possua para rebater a interpelação do Ministério Público Federal e, assim, situar bem a matéria de fato sobre a qual se pode indicar o direito aplicável, segundo a parêmia da *mihi factum dabo tibi jus*.

De toda sorte, qualquer manifestação desta Consultoria deverá ser submetida ao Consultor-Geral da União, eis que não possui poder para rever entendimentos firmados pelo NAJ/RJ. No entanto, os pareceres dos órgãos de assessoramento jurídico, enquanto não forem aprovados pelo Ministro Supervisor, não vinculam a decisão da autoridade administrativa, que poderá mantê-la, se convencido de seu acerto. Na hipótese contrária, cabe-lhe adotar as medidas necessárias para corrigir a ilegalidade, como, no caso, a abertura de licitação.

Entretanto, sob a ressalva já posta, pode ser mantida a prestação dos serviços, se, de outra maneira, a sua interrupção constituir ameaça de colapso ou de grave transtorno no funcionamento dos hospitais, como vem entendendo a maioria do Supremo Tribunal Federal (ADI 3-068-0), embora a decisão então adotada refira-se a contratação excepcional de pessoal, mas ao fundamento da continuidade da atividade estatal, aplicável a espécie, por decorrência do princípio da eficiência da Administração Pública sinalizada no "caput" do artigo 37 da Constituição.

Com esses esclarecimentos, restitua-se à Secretaria-Executiva com a sugestão de encaminhamento ao NE/RJ para considerar os termos das manifestações desta Consultoria (...). (VIDE DOC. Nº. 11, da cautelar em apenso).

• A SITUAÇÃO QUE VEM SENDO CAUSADA PELA OMISSÃO DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, ASSUME PROPORÇÕES ASSUSTADORAS, NA MEDIDA EM QUE PÕE EM RISCO DE COLAPSO OU GRAVE TRANSTORNO, O FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS FEDERAIS, COMO VISUALIZADO NA MANIFESTAÇÃO DO CONSULTOR JURÍDICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL (VIDE DOC. Nº. 10 e 11, da cautelar em apenso).

• Convém salientar a V. Ex<sup>a</sup>. que, por manifesta impossibilidade financeira decorrente, exatamente, do ATO OMISSIVO acima declinado, CITADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS CORRE O RISCO DE SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. ATÉ PORQUE, INCOMPREENSÍVEL QUE TOLHIDA DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O QUE HOJE REPRESENTA PRATICAMENTE QUANTIA QUE ASCENDE A CASA DOS DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS - POSSA A MESMA MANTER A

...PRESTAÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS SEM QUE, PARA TANTO, DISPONHA DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA HONRAR SEUS COMPROMISSOS FISCAIS, TRABALHISTAS E PERANTE FORNECEDORES.

**NONO:** MUITO EMBORA tenha o autor, em duas oportunidades, **FORMULADO EXPRESSO PEDIDO DE PAGAMENTO DAS SUAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inclusive, **ALERTANDO PARA A MÁ POSTURA DO CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO (VIDE DOCs. N<sup>OS</sup>. 13 e 15, da Cautelar em apenso), NENHUMA RESPOSTA OU SATISFAÇÃO OBJETIVA, LHE FOI DADA ATÉ A PRESENTE DATA.**

**DÉCIMO** O fato é que mesmo ciente das dificuldades que vêm sendo experimentadas pela requerente, o réu NADA FAZ E NENHUMA PROVIDÊNCIA TOMA, muito embora seja ele o principal responsável pelo citado quadro de dificuldades, em face, exatamente, da VELADA OMISSÃO DOS SEUS PREPOSTOS EM ADOTAR PROVIDÊNCIAS AFETAS AO EXERCÍCIO DO SEU CARGO, COMO VISTO NOS TÓPICOS PRECEDENTES;

- Não há como se prestigiar, num regime democrático como o nosso, SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA QUE ACENA PARA IMPOSIÇÃO DA VONTADE PESSOAL DO AGENTE PÚBLICO E QUE SE APRESENTA COMO DESVIRTUADORA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, DA IGUALDADE, DA TRANSPARÊNCIA E DA VERDADE (STJ, 1ª Seção, MS n° 5287/DF, Rel. Min. José Delgado, DJ de 09/03/1998 - ).

- O Egrégio Supremo Tribunal Federal, em casos como o aqui discutido, já firmou o entendimento no sentido de que :

*“(...) Tanto é ilegal o ato que emane de autoridade incompetente ou que não revista a forma determinada em lei, como o que se baseie num dado fato que, por lei, daria lugar a um ato diverso do que foi praticado. A inconformidade do ato com os fatos que a lei declara pressupostos dele constitui ilegalidade, do mesmo modo que o constitui a forma inadequada que o ato porventura apresente.”. (STF, Voto do Sr. Ministro Xavier Albuquerque, no julgamento do RE n° 75.421, Pleno, ocorrido em 18.09.1975). – Grifos nossos.*

• O saudoso mestre de Direito Público, Prof. **HELIO LOPES MEIRELLES**, ao tratar de condutas como a aqui discutida, verberava com enorme erudição que:

*"(...) O silêncio não é ato administrativo; é conduta omissiva da Administração que, quando ofende direito individual do administrado ou de seus servidores, sujeita-se a correção judicial e a reparação decorrente de sua inércia. No Direito Privado o silêncio é normalmente interpretado como concordância da parte silente em relação à pretensão da outra parte; no Direito Público, nem sempre, pois pode valer como aceitação ou rejeição do pedido. A inércia da Administração, retardando ato ou fato que deva praticar, é abuso de poder, que enseja correção judicial e indenização ao prejudicado." (In Dir. Adm. Bras., 20ª edição, ed. Malheiros, pág. 98).*

• **EM RAZÃO**, exatamente, dos descalabros em apreço, o autor se viu forçado a ter que se socorrer da tutela jurisdicional do Estado Juiz, mediante ajuizamento da ação cautelar em apenso, de natureza preparatória desta ação principal, sede em que requereu e teve concedida por esse nobilíssimo magistrado, após as cautelas de estilo e de formado o contraditório, **MEDIDA LIMINAR** para instar o réu a dar - **IN VERBIS**.

*"imediato prosseguimento de todos os processos administrativos financeiros já abertos relativamente ao recebimento de valores constante das faturas de prestação de serviços pela requerente à força de contrato administrativo objeto da lide, com o cumprimento regular de todas as suas etapas, ficando o pagamento condicionado à respectiva dotação orçamentária". (vide fls. 637/639, dos autos da Cautelar em Apenso).*

### **III - ATO OMISSIVO E COMISSIVO REVESTIDO DE ILEGALIDADE MANIFESTA - ABUSO DE PODER VIOLADOR DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA EMPRESA ORA DEMANDANTE -**

3.1 Como já salientado, o aqui autor, enquanto empresa tecnicamente especializada, foi contratada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para execução de serviços de **IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO HOSPITALAR E UNIDADES HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO**.

3.2 O contrato em objeto, vem merecendo, de forma satisfatória e a contento, **REGULAR CUMPRIMENTO** pelo autor.

3.3 CONTUDO, o autor, a despeito de concedida a medida liminar de fls. 637/639, dos autos da cautelar em apenso, não vem recebendo a correta e necessária contraprestação pelo réu, sendo esta, inclusive, a razão porque de ter formalizado, na data de 05/09/2007, expressa postulação de pagamento das suas faturas em aberto, bem como de fornecimento de cópia do inteiro teor dos autos do processo administrativo pertinente a contratação, senão vejamos:

*"(...) Solicito-lhe especial atenção no sentido de que seja providenciado o pagamento das nossas notas fiscais por prestação de serviços efetivamente realizados e atestados no âmbito dessa conceituada administração. Nada obstante, consignamos a essa Autoridade que o não pagamento a tempo e modo dos serviços que vêm sendo executados por nossa empresa representa inexecução do contrato por parte dessa Administração, portanto, contrariedade ao disposto no art. 66, da Lei Federal nº 8.666/93.*

*Deve ser ainda acrescentado também, que a falta de pagamento regular das faturas por prestação de serviços efetivamente realizados por nossa empresa, implica rompimento da equação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na medida em que nos cria ônus insuportável decorrente do fato de que, mesmo sem recebimento, temos a obrigação de arcar com todos os custos operacionais, aí se inserindo o pagamento de remuneração de pessoal de trabalho, e as contribuições sociais atinentes a mesma.*

*Veja-se, igualmente, que os impostos relativos às notas fiscais em aberto já foram, como determina a Lei, devidamente pagos por nossa empresa, a despeito de não termos recebido, até a presente data, o pagamento da importância representativa das notas fiscais em apreço;*

*Por último, merece ser consignado que nossa empresa, ao longo dos anos, jamais deixou de prestar atendimento, portanto, de colaborar, com essa conceituada Administração, mesmo diante da falta de pagamento, a tempo e modo, das suas faturas de prestação de serviços. Entretanto, é necessário que haja por parte dessa Administração, um mínimo de consideração às dificuldades que, também, são experimentadas por nossa empresa em razão da escassez de recursos financeiros para fazer face ao pagamento de nossas obrigações de um modo geral, razão porque entendemos imperativo a realização de uma previsão pautada pela razoabilidade, para equacionamento do pagamento das faturas que se encontram em aberto.*

*Com base nas considerações acima, esperamos que o pagamento das nossas faturas em aberto, seja feito com a BREVIDADE POSSÍVEL, bem como a solicitação desde já, cópia de toda documentação pertinente aos interesses dessa empresa" (vide doc. nº 13, dos autos da Cautelar em Apenso).*

3.4 AS CÓPIAS objetivas foram fornecidas pelo ÓRGÃO FEDERAL CONTRATANTE. Ocorre que lendo o teor dos autos do procedimento administrativo em apreço, O ORA AUTOR SE VIU TOMADO PELO ESTARRECIMENTO.

**MAS POR QUÊ?**

**PRIMEIRO:** Porque sem observância dos postulados constitucionais infraconstitucionais do devido processo legal e contraditório com ampla defesa, o NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por ato do seu CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, HOUE POR BEM EM SUSPENDER O PAGAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANTIDO COM O AUTOR, sem, contudo, NADA NOTIFICAR EXPRESSAMENTE A MESMA.

- FÊ-LO, referida autoridade, com base em **LAMENTÁVEL E INACEITÁVEL** recomendação do COORDENADOR GERAL do Núcleo de Assessoria Jurídica no Rio de Janeiro, Dr. JÚLIO CESAR WERNECK MARTINS, conforme declinado no pórtico desta ação principal.

- Confira V. Ex<sup>ª</sup>., no particular em apreço, os termos em que prostrado o **OFÍCIO** n<sup>o</sup>. 077/2007/NAJ/RJ/CGU/AGU, de 02/08/2007, reeditado posteriormente nos termos do **OFÍCIO** n<sup>o</sup>. 090 e 091/2007/NAJ/RJ/CGU/AGU, de 21/08/2007 – in verbis.

*"(...) Assunto: Recomendação de ANULAÇÃO.*

*Ref.: Contratação direta da empresa ECO - SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, contrato n<sup>o</sup> 056/2005, decorrente do processo n<sup>o</sup> 25001.021734/2006-47, inexigibilidade n<sup>o</sup> 21/2006.*

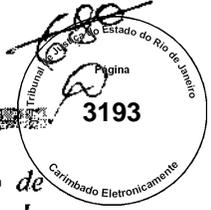
Senhor Diretor,

*Considerando o encaminhamento de ofício anterior informando a instauração de procedimento administrativo tendente a averiguar a ocorrência de irregularidades na referida contratação, vem este Núcleo de Assessoramento Jurídico, uma vez concluídas as averiguações preliminares tendo por base a documentação encaminhada pelo NERJ, recomendar a ANULAÇÃO do contrato sob investigação, pelos fatos e fundamentos jurídicos que a seguir se expõem:*

*Concluindo análise do procedimento de contratação direta efetuado pelo NERJ com a empresa ECO - SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, contrato n<sup>o</sup> 056/2006, tendo por base esclarecimentos técnicos prestados pelo DATASUS, em atendimento a pedido de informações da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde - CONJUR/MS, verifica-se que as razões apresentadas para embasar a inexigibilidade de licitação não se sustentam.*

*Conforme se verifica do citado documento, em que pese o mesmo ser pouco esclarecedor acerca da regularidade do conteúdo contratual, foi afirmado pelo DATASUS, de forma peremptória, não ser a empresa ECO a única capaz de prestar os serviços contratados. Tal afirmação joga por terra a linha de argumentação apresentada pelo então Diretor do DGHMS, Sr. Valcler Rangel Fernandes, bem como pelo Coordenador Geral de Assistência, Sr. Juraci Viera Sérgio e pela Coordenadora Geral de Administração e de Recursos Humanos, Sra. Regina Roque de Abreu ao afirmarem ser a empresa ECO a única capaz de atender às necessidades do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro.*

*Sem emitir juízo de valor acerca da conduta dos mesmos, que deve ser apurada em sede de procedimento administrativo próprio, tendo em vista a afirmação do DATASUS, órgão técnico integrante do próprio Ministério da Saúde, e também do disposto no art. 54 da Lei 9.784/99, recomenda este NAJ a ANULAÇÃO da contratação efetuada com a empresa ECO sem a realização de prévia licitação, em função da irregularidade do procedimento.*



Ato contínuo, recomenda-se a instauração de procedimento administrativo de modo a apurar eventuais irregularidades cometidas pelos gestores responsáveis pela contratação em questão.

Cópia deste ofício, bem como toda a documentação pertinente serão encaminhadas à Consultoria-Geral da União para que a mesma tome ciência dos fatos ocorridos e adote as providências que entender cabíveis, tais como a remessa destes autos à Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União e Ministro da Saúde, para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis.(...)” Sic.

“(....) A Sua Senhoria o Senhor  
**CÍCERO E. GONÇALVES**

**Chefe da Divisão Administrativa do Núcleo Estadual no Rio de Janeiro - MS  
Rio de Janeiro/RJ**

**Assunto: Solicitação de informações.**

**Anexo: Ofício PR/RJ/LB/573/07 do Ministério Público Federal (cópia)**

**Senhor Chefe,**

Considerando a instauração, no âmbito do Ministério Público Federal, de procedimento administrativo tendente a apurar a ocorrência de irregularidades na contratação direta da empresa **ECO- SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, contrato nº 056/2006, decorrente do processo nº 25001.021734/2006-47, inexigibilidade nº 21/2006;

Considerando o relato presente no ofício PR/RJ/LB/573/07 (cópia em anexo), do Ministério Público Federal, apontando falhas na contratação supra mencionada;

Considerando a necessidade de se evitar a ocorrência de prejuízos ao erário, na eventualidade de serem constatadas as mencionadas irregularidades na contratação, vem a presente consultoria jurídica apresentar as seguintes recomendações e solicitações:

1- **Recomenda-se a imediata suspensão da execução da presente contratação, sem a efetivação de qualquer pagamento à empresa contratada, até a conclusão da mencionada investigação.**

2- **Solicita esse NAI/RJ a apresentação de relatório circunstanciado e detalhado acerca de todos os atos já praticados relativos à execução do contrato sob investigação, bem como de todos os pagamentos já efetuados.**

Esclarece este órgão de consultoria da Advocacia-Geral da União que, até o presente momento, as irregularidades apontadas são preliminares, pois não há notícia de conclusão dos trabalhos investigatórios no âmbito do Ministério Público Federal. Desta forma, a recomendação de suspensão da presente contratação consubstancia-se em medida meramente acautelatória, tendo por objetivo, conforme já exposto, evitar maiores prejuízos contrato firmado.

Esclarece-se também que cópia do procedimento está sendo analisado por essa coordenação de modo a se apurar o cometimento de alguma irregularidade quando de sua análise por esse NAI/RJ. Caso seja constatada tal irregularidade, será emitida futura recomendação de anulação de todo o procedimento sendo, por ora, recomendada apenas sua suspensão.” Sic. – Destaque e negrito nossos. (VIDE DOCs. N<sup>OS</sup> 08 e 09, da Cautelar em apenso).

**SEGUNDO:** A questão em apreço foi alçada ao conhecimento da SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE em BRASÍLIA – DF que, ao abrigo do DESPACHO nº. 10.310/2007, firmado pelo honrado CONSULTOR JURÍDICO do Ministério da Saúde do Distrito Federal, encareceu o fornecimento de documentos e fundamentos necessários ao **ENFRENTAMENTO** da interpelação feita pela retro mencionada Procuradora da República (Drª. Lisiane C. Braecher), como se vê dos inclusos documentos (Docs. N<sup>os</sup>. 06, 07 e 11, dos autos da Cautelar em apenso).

• SUBMETIDA A QUESTÃO ao parecer do CONSULTOR JURÍDICO da SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, adveio pronunciamento jurídico do mesmo no sentido de SUGERIR O REEXAME DA QUESTÃO pelo NAJ-RJ, valendo aqui, por amor ao debate, reproduzimos abaixo alguns dos seus trechos – *in expressis verbis*.

“(…) Preliminarmente, gostaríamos de deixar assentado o que se segue:

**Parecer nº 1841/2006, de julho de 2006, do Núcleo de Assessoramento Jurídico:**

*“... Em assim sendo, não vislumbro outra alternativa jurídica a não ser preconizar a aplicabilidade da inexigibilidade de licitação ao feito em questão, tal como argumentado e discorrido no presente pronunciamento, propugnado, na ocasião, a remessa do presente processo à unidade consulente, bem como lembrando, por derradeiro, que deve ocorrer a prévia consulta ao SICAF e ao CADIN, evitando-se, pois, futuros questionamentos por parte dos Órgãos de Controle Interno do Governo Federal”.*

*(Dr. Henry Truman Lima Pereira - Advogado da União)*

Treze meses depois:

**Ofícios nºs 077 e 091/2007, do Núcleo de Assessoramento Jurídico:**

*“ ... Recomenda-se a imediata suspensão da execução da presente contratação, sem a efetivação de qualquer pagamento à empresa contratada, até a conclusão da mencionada investigação..” (Ofício 077/2007, de 02/08/07)*

*(Dr. Júlio César Werneck Martins - Advogado da União - Coordenador do NAJ)*

*“...Recomendar a ANULAÇÃO do contrato sob investigação...” (Ofício 091/2007, de 21/08/07)*

*(Dr. Júlio César Werneck Martins - Advogado da União - Coordenador do NAJ)*

*Este não é o primeiro entendimento distinto desse órgão, conforme cópias anexas.*

*O princípio da legalidade, constitui uma das maiores conquistas dos povos modernos.*

*Por muito tempo, e enquanto o “regalismo absolutista” dominava sobre os povos e os continentes, a vontade do rei era o “estalão”, porque se conduzia o direito dos cidadãos.*

*Foi necessário uma ingente luta, ao longo dos tempos, entre a plebe e os patrícios, os camponeses e os barões feudais, os súditos e a coroa para que as regras do direito fossem aplicadas seguindo seus preceitos.*

*Hoje, encontra-se a lei 9784/99, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta (art. 1º, "caput"). Tal diploma legal, que incorpora categorias e conceitos do moderno direito administrativo, ao disciplinar o processo administrativo aplicável aos órgãos e entidades federais, contém, em primeiro lugar, uma farta principiologia aplicável ao processo.*

*Ao processo administrativo federal aplicam-se os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência (art. 2º "caput"). São também estabelecidos de forma criteriosa normas e preceitos concorrentes a: fase do processo (inicial, instrução, relatório, julgamento), direitos e deveres dos administrados (art. 3º e 4º), competência, delegação e avocação (art. 11 a 17), impedimentos e suspeição (art. 18 a 21), forma, tempo e lugar dos atos processuais (art. 22 a 25), instrução (art. 29 a 44), relatório (art. 47), dever de decidir (art. 48 e 49), motivação (art. 50), desistência e outros casos de extinção do processo (art. 51 e 52), anulação, revogação e convalidação (art. 53 a 55), recursos administrativos (art. 56 a 65), prazos (art. 66 e 67), sanções (art. 68).*

*Trata-se de preceitos de ordem pública, cuja incidência não pode sofrer restrições ou limitações, protegidos pelo princípio do devido processo legal -Due Process Of Law -, segundo o qual o Estado deve obedecer às próprias leis que institui.*

*Como se verá o procedimento administrativo não tem existência jurídica se lhe falta como fonte primária, um texto de lei, mas não basta que tenha sempre a fonte da lei é preciso, ainda, que se exerça segundo a orientação dela e dentro dos seus limites.*

.....  
*O NAJ/RJ, em bem lançado parecer, aprova a modalidade de contratação e a minuta do contrato, tendo sido ratificados todos os atos decorrentes.*

*Recomendação, citada pelo ilustre coordenador do NAJ, se constitui um afronto ao Direito porquanto não atende as rígidas formalidades legais que compreende motivação, fundamentação legal e os motivos que alicerçam a prática deste ato. Os melhores em Direito pontificam que o prazo e condição basilar do negócio jurídico contratado. Uma vez expirado, extingue-se seus efeitos. Todavia, mesmo no contrato extinto ou nulo, o pagamento dos trabalhos torna-se devido, não com base na obrigação contratual, mas com fundamento em que a retenção de pagamento, constitui enriquecimento sem causa, locupletamento a custa de outrem.*

*Diante dos conflitos, a missão do jurista não poderá ser a atitude contemplativa do intérprete de soluções codificadas. Acima de tudo, cumpre-lhe o esforço do diagnóstico e da terapêutica. A mais alta contribuição da ciência jurídica, consiste em procurar na perplexidade dos mundos confundidos pela polêmica dos interesses contraditórios, a síntese de uma estrutura estável através dos principais fundamentos do Direito. Abre-se um parêntese para registrar que o douto Coordenador, ao arrepio das disposições da lei 9784/99, sugere a suspensão de pagamentos sem nenhuma fundamentação jurídica, violando o princípio da ampla defesa e do contraditório.*

A propósito, vale transcrever informativo n. 336 do Egrégio Supremo Tribunal Federal que por maioria decidiu:

**“Processo administrativo e contraditório.**

Por ofensa ao art. 5º, LV, da CF de 1988, que assegura aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, o Tribunal, por maioria, deferiu mandado de segurança para anular o ato do Tribunal de Contas da União que, por meio de decisão unilateral cancelou pagamento de pensão judicial concedida à impetrante - determinando a retomada do processo administrativo com a observância do contraditório e da ...ampla defesa” (RE nº 158.543/RS (RTJ nº 156/1042). MS nº 24268/MG Rel. Orig. min. Ellen Gracie, rel. Para o acórdão m. Gilmar Mendes, 5.2.2004).

01- O operador do Direito, seja no exercício da advocacia privada, seja no mister da advocacia pública, bem sabe que o Direito, em não podendo ser objeto de matematização, requer e exige que no campo decisório, primordialmente na administração pública, a necessária motivação. Em outras palavras: decisão que não se encontra baseada na teoria dos motivos determinantes é considerada, tanto pela jurisprudência, como pela doutrina dominante, como absolutamente nula ou, no dizer categórico de PONTES DE MIRANDA: "nulidade total".

02- Ver-se-a que o Ilustre e dedicado Coordenador Geral do Núcleo de Assessoramento Jurídico do Rio de Janeiro, Dr. Julio César Werneck Martins, provavelmente pelo excesso de trabalho que lhe é cometido, olvidou-se (sem a menor parcela de dolo), não só da Carta Política Vigente, como também dos vários princípios explícitos e implícitos que se encontram no ordenamento constitucional e administrativo da experiência jurídica brasileira.

03- Por dever de ofício, a razão e o fundamento deste documento, no seu topo maior, é que inexistiu a fundamentação essencial para, sem mais e nem menos, se recomendar a anulação do contrato administrativo em tela. Na verdade, a questão de se anular um contrato administrativo está bem longe do consenso da comunidade jurídica. As condições para anulação de contratos administrativos estão elencadas no art. 98 do Estatuto Eleitoral.

04- Pode-se dizer que essa temática gravita em torno daquilo que se convencionou chamar de alta indagação do Direito. Não se trata, pois, de questão com feitura de lanjeonila, ou mesmo uma questão de lana caprina, mas sim, como diz a jurisprudência iterativa do STJ, de um problema que exige serenidade, bom senso e, acima de tudo, a incidência dos princípios da juridicidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e, naturalmente, do princípio da eficiência, primordialmente, nessa tessitura complexa que é a denominada saúde pública (no caso, a rede hospitalar pública federal do Rio de Janeiro).

05- É por demais sabido que, além dessa tessitura jurídica, é elementaríssimo que tal recomendação só pode ser dada pela autoridade competente, devidamente estabelecida em norma jurídica no sentido estrito. Tal recomendação, em hipótese alguma, se circunscreve na tessitura do chamado poder discricionário, mas sim do poder vinculado.



06- *Pouco se o profissional do Direito pela velha e clássica regra estabelecida pelo insuperável CATO TACITO: "não tem competência quem quer, mas sim quem pode segundo norma expressa". Neste passo, obviamente, pode-se afirmar, que houve incidência em manifesto e inequívoco abuso de direito. Todos erram, até mesmo aqueles que alcançam raramente o topos da genialidade. O bom HORACIO faz a indispensável mostraçãõ:*

*"Quandoque bonus dormitat Homerus".*

07- *Nesse trajeto, meramente propedêutico, é mister averbar a relevância dos motivos determinantes registrando-se o pontual escorio do Professor MARCELO CATTONI:*

*"A legitimidade da ordem jurídica democrática requer decisões consistentes não apenas com tratamento anterior de casos análogos e com o sistema de normas vigente, mas pressupõe igualmente que sejam racionalmente fundados nos fatos da questão, de tal modo que os cidadãos possam aceitá-las com decisões racionais" (Tutela Jurisdicional e Estado Democrático de Direito. Belo Horizonte: DelRei, 1997, p. 131).*

08- *Sabe-se que o Direito, em sua totalidade, cuida de fatos devidamente comprovados. O Direito não tutela e nem decide a respeito de conjecturas, ficções ou o que se costuma denominar de "falhas" em determinado procedimento, seja licitatório, seja disciplinar.*

09- *Ao que tudo indica, e, salvo melhor entendimento, foi desconsiderado (sem aplicar a teoria dos motivos determinantes) o fundamentado parecer emitido pelo Dr. Henry Truman Lima Pereira, o qual ao analisar a questão da inexigibilidade de licitação, deixou bem claro e de forma peremptoria a aprovação da contratação na modalidade de inexigibilidade por inviabilidade de licitação, conforme artigo 23 "caput" da Lei 8.666/93.*

10- *Ora, está a prevalecer no caso uma regra fundamental do Direito, especialmente na área constitucional, e obviamente, na área administrativa, qual seja, o princípio da segurança jurídica. Com efeito, o parecer do douto representante da AGU está dentro do paradigma do razoável, no sentido de opinar pela legalidade da contratação mediante a argumentação do Departamento de Gestão Hospitalar do Rio de Janeiro. Como pode, hoje, passados mais de 13 meses da execução do objeto contratado, haver questionamento ou pretensão de anular um ato que deu prosseguimento ao feito? Onde está o princípio da segurança jurídica? Onde está o dever de coerência? Como ficam o princípio da eficiência e o princípio da razoabilidade, da legalidade e do contraditório?*

11- *Tal princípio (da segurança jurídica) tem dupla finalidade: a) garantir o Poder Público de que, salvante as hipóteses de rescisão, o contrato será cumprido; b) garantir ao contratado que a execução do contrato (ou negócio jurídico) não sofrerá solução de continuidade, excetuados os casos de rescisão.*

12- O fenômeno jurídico, como ensina Miguel Reale e Tércio Sampaio Ferraz Júnior, impõe não só uma interpretação desapassionada, mas também uma exegese baseada naquilo que é razoável, e, ainda, na chamada teoria Zetética do Direito, ou seja, nos dias de hoje a concepção dogmática do Direito está superada, bem como o positivismo jurídico de fundo kelseniano. Na atualidade, o intérprete deve conferir à norma jurídica "um papel ativo e constitutivo na ordenação da realidade e na constituição de seu próprio objeto científico", como elucida o professor Luiz Fernando Coelho" (Apud. Estudos de Filosofia do Direito - uma visão integral da obra de Hans Kelsen. São Paulo: revista dos Tribunais, 1985, pg. 171/187).

13- Na verdade, o que se está a dizer, é que a pós-modernidade, requer um operador do Direito com formação interdisciplinar e que tenha a necessária vocação para o estudo e reflexão séria do fenômeno jurídico. Não se pode mais vislumbrar o mundo jurídico, somente pela via da subsunção, mas principalmente de se adequar a norma jurídica à realidade, e, com isso, se obter uma leitura provida de juridicidade de um determinado caso concreto. No caso vertente, não resta a menor dúvida de que se configurou o instituto da inexigibilidade de licitação.

14- Saliente-se, de pronto e imediato, que o DGH, por inúmeras vezes, demonstrou claramente, mercê de farta documentação, os fatos e os motivos que levaram à solução de se adotar legalmente a chamada inexigibilidade. Esta, no dizer da boa doutrina e da jurisprudência, apresenta os seguintes aspectos: a) a inexigibilidade advém de situações que determinam uma impossibilidade de confronto; b) na inexigibilidade se desvela como inviável uma competição entre interessados.

15- O entendimento de inexigibilidade de licitação na espécie, sub-oculis, estava se praticar uma leitura, uma exegese desavisada no que tange ao enquadramento do tipo de contratação adotado pelo DGH. O questionado negócio jurídico se verificou por inviabilidade de competição. Destacam-se, neste ponto, os seguintes aspectos: a) o atual sistema de estava parcialmente implantado no Hospital dos Servidores do Estado; b) com base nas fundamentações expostas e no poder discricionário, estendeu-se tal sistema aos demais hospitais federais do Rio de Janeiro, aplicando-se, como é de soltar evidenciar, o princípio da economicidade harmonizado com o da celeridade. Em hipótese alguma, a referida contratação pautou-se na inexigibilidade por exclusividade e, sim, por inviabilidade de competição, pois a solução era a que melhor atendia, de imediato, as necessidades pretendidas pelo DGH/SAS/MS. Todos os módulos estavam prontos, não havendo necessidade de desenvolvê-los, mas sim de adequá-los.

16- Imperioso averbar que, naquela época, o DGH operacionalizou inúmeros pregões para o abastecimento integral das unidades da rede federal. Por conseqüência, a grande entrada de suprimentos (medicamentos e insumos diversos de considerável valor financeiro) e as informações veiculadas de possíveis desvios de materiais, extravio de bens, ausência de controle, e, assim por diante, levaram o DGH a tomar medidas em caráter de "urgência urgentíssima" para sanear os problemas, optando pela informatização, entendendo ser o único meio viável de controle efetivo em função da complexidade e grandiosidade da rede de hospitais.

17- Dentro desse quadro o DGH avaliou sistemas apresentados por outras empresas do ramo, que compareceram em reuniões, mas não apresentaram soluções que atendessem a totalidade do objeto pretendido e não manifestaram interesse em apresentar propostas de preço, sequer para os itens que atendiam.

18- O DGH concluiu, dadas as circunstâncias, pela contratação da empresa ora prestadora de serviço, por inexigibilidade por inviabilidade, tendo como ratificação de sustentação legal das razões, o parecer favorável do NAJ/RJ/AGU quanto à modalidade de contratação. Desta forma, tornou-se muito mais vantajoso para o MS ter um único sistema integrando todas as 06 (seis) unidades hospitalares e o departamento, uniformizando as informações, padronizando processos de trabalho, dentre outras ações gerenciais e de controle.

19- Um corte epistemológico, aqui se faz mister, porquanto este parecer, à vista dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e juridicidade, nem sequer de longe, possui o intuito de criar leituras precipitadas, interpretações absolutamente desavisadas. A temática deste documento se desvela como exclusivamente técnica, e, de modo algum, de natureza ética.

20- O operador do Direito, tirante casos excepcionais, em face da complexidade do fenômeno jurídico e haja vista sua formação cultural não incide propriamente em erros, e, como é elementar na dicotomia certo/errado. O que se está a formular, é que, salvo melhor entendimento, houve abuso de direito.

21- Certamente, se houver qualquer exegese com o objetivo precípuo de se tumultuar o conteúdo deste documento, tal circunstância só poderá ser o resultado, ou de dolo manifesto ou de má-fé indubitosa, ou de terceiros interessados em fazer turbação na coisa pública. É o que se passa a expor cum grano salis e com a necessária veemência, dada a relevância do tema sub-oculis.

22- O primeiro ofício nº 067/2007/NAJ/RJ/CGU/AGU que se anuncia como uma manifestação jurídica enumera uma série de conjecturas que não autorizam, em momento algum, uma decisão administrativa, já que faz tabula rasa da teoria dos motivos determinantes, o que se afigura como absurdo e inusitado no Estado Democrático Brasileiro, e, se isso já não bastasse, violou-se ainda os princípios do devido processo legal, da presunção de inocência, do direito de ampla defesa, e o mais gravoso, dando a entender nas entrelinhas, de forma também estranha, que este departamento teria agido de forma irregular, o que é avisadamente desarrazoado e por que não dizer inadmissível.

23- Veja-se a principal assertiva do mencionado Ofício:

"esclarece este órgão de consultoria da Advocacia Geral da União que até o presente momento, as irregularidades apontadas são preliminares, pois não há notícia de conclusão dos trabalhos investigatórios no âmbito do Ministério Público Federal"

24- Mais adiante, se recomenda:

"suspensão da presente contratação como medida acautelatória" tendo por escopo "evitar maiores prejuízos aos cofres federais, caso sejam de fato constatados vícios insanáveis no contrato firmado".

25- *Constata-se que naquele ofício, se recomenda a suspensão do contrato administrativo, sem que se tenha respeitado a obrigatoriedade da incidência obrigatória da teoria dos motivos determinantes e assim por diante. Ademais, surge uma matéria altamente e assaz duvidosa: Há competência expressa e inequívoca (com base em lei) para recomendar, ou numa linguagem mais realista, determinar a suspensão ou anulação de um contrato administrativo?*

26- *Tal matéria é uma perigosa areia movediça, apontando-se, à guisa de exemplificação, os seguintes pontos centrais:*

- a) *O NAJ não têm competência para recomendar a suspensão ou anulação de um contrato administrativo. A sua órbita de competência se circunscreve em OPINAR, com sólidos fundamentos jurídicos que determinado contrato, à luz do poder discricionário e do princípio da juridicidade, deve ser suspenso ou anulado, porém garantindo ao contratado o direito de ampla defesa;*
- b) *existindo um parecer favorável (e razoável) de um membro da AGU para se avançar um determinado contrato (como é o caso destes autos), tal negócio jurídico administrativo não poderá mais ser questionado, haja vista o relevante princípio da segurança jurídica. Só existe uma exceção: o reexame do contrato pelo Poder Judiciário;*
- c) *Prevalece a tese certa de que um contrato administrativo só pode ser suspenso ou anulado pelo Judiciário;*
- d) *a sugestão para se suspender ou anular um contrato administrativo só deve ser feita com base em provas robustas de manifesta ilegalidade, e, em nenhum momento, sob o frágil pretexto, como é o presente caso, de possíveis irregularidades. Constata-se, salvo melhor juízo, que houve abuso de direito, e por conseguinte, um ato nulo, uma hipótese de nulidade absoluta, ou ainda, como pontifica CAIO TÁCITO "nulidade insanável".*

27- *Entretanto, a confusão administrativa e processual não termina aqui. O ofício nº 091, de 21/08/2007, desconsiderando o dever de coerência e sem o necessário grau de razoabilidade, causou uma verdadeira surpresa ao falar "em instauração de procedimento administrativo", "ocorrência e irregularidades na referida contratação", "avaliações preliminares", e diante desse quadro perfeitamente absurdo, recomenda a anulação. Algumas perguntas se impõem, no contexto da Topica Jurídica e da Teoria da Argumentação: onde está o mencionado procedimento investigatório? Este refere-se ao do MPF ou a processo disciplinar instaurado no NAJ para apurar ato interno? Já houve conclusão a respeito dos indiciados? Quem são os indiciados? Até a presente data, o Departamento não teve ciência e nem tampouco acesso às conclusões. Registre-se que o Tribunal de Contas da União, que também recebeu ofício do MPF, ainda não se pronunciou de forma conclusiva, ou seja, está em fase de solicitação de informações. Será preciso mais?*

28- *Ora, mesmo um jurista de peso como, por exemplo, DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO, sem dúvida, ficaria perdido naquelas pretensas razões de anulação que não resistem a um exame aprofundado e à indispensável serenidade, isto porque se*

...esta a cuidar da *res publica*, isto é, do dinheiro do contribuinte. Neste passo, reitere-se a mesma argumentação desenvolvida na pretendida suspensão, primordialmente a certeza absoluta inexistência de competência para anular (recomendar) o questionado contrato administrativo. Como deve se posicionar um gestor diante de tal recomendação totalmente contrária ao parecer inicial após mais de 13 meses de contrato? Neste caso qual a conotação da palavra recomendar? Quem responde pelas consequências em atendendo à recomendação? O erário federal? Os usuários do SUS? Os gestores? O membro da AGU que opinou anteriormente?

29- Além disso, e aqui se trata de um lamentável equívoco, o Sr. Valcler Fernandes, o Sr. Juraci Vieira e a Sra. Regina Roque de Abreu, jamais afirmaram, de forma direta ou indireta, que a empresa ECO era a "única capaz de atender às necessidades do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro". De que documento o Dr. Júlio Martins pinçou essa descabida conclusão? Em qual documento se encontra tal afirmação peremptória? A resposta, com a necessária vênia e respeito é só uma: houve um erro de leitura inteiramente desmedido. Erro escusável ou erro inescusável? A resposta será dada pelo órgão competente, já que, nesse particular, a forma e o conteúdo foi exarcebado.

30- O Relatório do DATASUS, ao que tudo indica, não foi levado em consideração como um todo. Todos os outros itens que esclareciam e até motivaram a modalidade de contratação não foram mencionados, como por exemplo: "não possuímos módulo de: compras, RH, gestão orçamentária e pessoal disponível". Portanto, não atendiam o objeto a ser contratado. Ainda em relação ao relatório do DATASUS, datado de 25 de maio de 2007, ressaltamos que a resposta do aludido ofício não traz elemento que implique em irregularidades praticadas na contratação da empresa. Ao contrário, conclui o DATASUS: "Do ponto de vista técnico não há irregularidades".

31- Quanto ao documento, do NERJ, parece desprovido de legalidade, juridicidade e de razoabilidade, porquanto se a tese for aceita, todos os atos jurídicos praticados até a presente data, deverão ser anulados não só pela aplicação do princípio da moralidade administrativa, como também pelo dever indeclinável de coerência, instaurando-se a insegurança jurídica e consequências imprevisíveis..." (vide doc. nº 12 dos autos da Cautelar em apenso).

• **COM BASE NA MOTIVAÇÃO EM APREÇO,**  
conclui citado CONSULTOR JURÍDICO DO MINISTÉRIO DA  
SAÚDE – **IN VERBIS**.

"(...)

33- Naturalmente que na espécie sub-oculis a manifestação jurídica, não se encontra devidamente fundamentada na lei, na jurisprudência e na doutrina, donde lhe faltar o atributo fundamental daquilo que se convencionou nominar de parecer razoável. Em outras palavras, a manifestação jurídica, venia concedida, é desarrazoada e desprovida de juridicidade.

34- Foi utilizado o verbo recomendar e não o verbo determinar. Ora, na Lógica Jurídica, isso se considera um mero jogo de linguagem. É notório que, no mundo jurídico, pouco importa o *nomen iuris* para se dizer a natureza jurídica de um ato administrativo.

35- *Decididamente os documentos falam em recomendar, mas qualquer receptor se utilizando aqui a dicção do escritor, intelectual e semiólogo UMBERTO ECO, irá entender recomendar no sentido de determinar. Basta, o indispensável bom senso e uma leitura provida de seriedade.*

36- *Induvidosamente, a manifestação jurídica é carecedora daquilo que é razoável e, se isso não fosse suficiente e necessário, a recomendação (acompanhada de conjecturas e falácias) deverá causar um dano irreparável ao erário federal, contrariando o princípio da eficiência.*

37- *O perigo iminente de se instaurar o colapso nos hospitais federais no Rio de Janeiro é absolutamente factível. Não se trata de ficção ou hipótese ficcional, exigindo do administrador público maturidade, bom senso, senso comum e o dever de zelar pela coisa pública como se sua fosse, sob pena de se incidir em manifesta e injustificável negligência.*

38- *Este departamento, sempre vinculado à lisura, à transparência e ao princípio da boa-fé objetiva, julga avisado sublinhar, à guisa da chamada boa vontade administrativa, algumas considerações para a devida classificação da problemática aqui delineada, tópico por tópico.*

39- *Um ponto, impostergável, é que no presente caso não se pode olvidar do denominado princípio da juridicidade, o qual tem como finalidade a aplicação da justiça ao caso concreto, mitigando o da legalidade estrita, que, agora tem como vetor o in médio virtus. A talentosa Ministra do Supremo Tribunal Federal, Prof. Dra. Carmem Lúcia Antunes Rocha dilucida de modo cerebrino:*

*"O império da lei não tem mais lugar no Estado Democrático de Direito material, pois neste o Império da Justiça, sob cuja égide ainda se forma e se informa a ordem jurídica contemporânea. A legalidade não é cogitada, pois, senão com o significado de ser aquela que veicula a materialidade da Justiça concebida e desejada pelo povo de um Estado, segundo suas necessidades e aspirações. A dimensão do Estado haverá que ser, pois, a desta Justiça realizadora do bem de todo o povo, da universalidade das pessoas que o compõem, mais, ainda, sem prejuízos graves ou fatais para toda a humanidade, pois não poucas vezes, agora, os interesses públicos não são apenas locais, mas transnacionais, como ocorre quando se cuida de meio ambiente, saúde e, especialmente, direitos humanos". (Princípios Constitucionais da Administração Pública. Belo Horizonte, Dei Rey, 1994. p.109).*

40- *Em sede conclusiva, eis os fundamentos jurídicos e técnicos catalogados de forma sumária, que, justificam, por si só, salvo melhor entendimento, a nossa posição técnico-jurídica de manter o contrato administrativo em tela, com supedâneo nos princípios da juridicidade, da razoabilidade, da eficiência e porque não dizer do tão festejado bom senso, e, que se atribua às recomendações do NAJ o necessário efeito suspensivo, porquanto esta peça administrativa, para tanto (suspensividade) reúne em si os requisitos do fumus boni iuris e periculum in mora, dado os esclarecimentos e documentos apensados, os quais, pela via da interpretação extensiva, se aplica, de modo irrefutável, ao Direito Processual Administrativo, lembrando-se, um viés que sequer foi cogitado, qual seja, em caso da pretendida anulação (sem o devido processo legal), certamente, a contratada encontraria um terreno fértil para invocar a tutela jurisdicional do Estado, pleiteando perdas e danos em face da União. (VIDE DOC. Nº. 12, dos autos da Cautelar em apenso).*

**TERCEIRO:** Não obstante a correta postulara da Consultoria Jurídica do MINISTÉRIO DA SAÚDE (de Brasília e Rio de Janeiro), O AUTOR **PERMANECEU COM O PAGAMENTO DA SUA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "SUSPensa"**, POR INÉRCIA DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO NERJ-MS, SENDO CERTO AFIRMAR, POR AMOR AO DEBATE, QUE ESSE ASPECTO FÁTICO E CIRCUNSTANCIAL SOMENTE FOI POSSÍVEL DE SER DETECTADO PELA MESMA, POR FORÇA DA MISSIVA QUE FEZ DIRIGIR AO Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ, na data de 05/09/2007, em que solicita:

- a) O pagamento das notas fiscais por prestação de serviços efetivamente realizados e atestados; e  
b) Cópia do inteiro teor do Processo Administrativo que regula os direitos e obrigações entre as partes.

• A margem das cópias que lhes foram fornecidas, é que pode a requerente observar – repita-se – a situação originada a partir de uma indevida solicitação de uma representante do PARQUET FEDERAL, feita com base em sede procedimento administrativo apuratório nascido de uma irresponsável denúncia de um servidor do HGB, em que encarece à adoção de providências cabíveis (sem as especificar), bem como que estas sejam ao mesmo informadas “a fim de evitar lesão ou prejuízo ao erário e aos princípios da administração pública” *Sic*.

• A isto seguiu-se a manifestação do Coordenador Geral do NAI-RJ que, perdido e contraditório em bruxulentes argumentos (possivelmente se sentindo intimidado ou interpretando incorretamente a investida da Douta Procuradora da República), RECOMENDOU indevidamente ao Chefe de Administração do NERJ, através do OFÍCIO nº. 077, de 02/08/2007, a imediata suspensão da execução do contrato firmado com a autora, aí se inserindo, primordialmente, a SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS.

• FÊ-LO, citada autoridade jurídica, COMO SE FOSSE POSSÍVEL SUSPENDER UNILATERALMENTE O CONTRATO, ANULÁ-LO OU MESMO RESCINDÍ-LO, SEM O ASSEGURAMENTO AO PARTICULAR CONTRATADO, DOS POSTULADOS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E CONTRADITÓRIO COM AMPLA DEFESA.

**QUARTO:** O fato é que o autor, a despeito de concedida a liminar nos autos em apenso, está sem o regular pagamento das suas faturas, implicando isto, num valor em aberto ascendente a casa dos **R\$ 2.406.698,50** (dois milhões quatrocentos e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

3.5 COM EFEITO, não há como ser admitida a situação que vem sendo experimentada pela autor. É DIZER, EM OUTRAS PALAVRAS QUE: OU O RÉU DECIDE PELA SUSPENSÃO DO CONTRATO NO SEU SENTIDO LITERAL, AÍ SE INSERINDO SUA EXECUÇÃO FÍSICA, MEDIANTE EXPRESSA COMUNICAÇÃO AO AUTOR PARA QUE POSSA, A SEU TURNO, EXERCER OS SEUS DIREITOS; OU ENTÃO PAGA O QUE DEVE, IMPRIMINDO REGULAR PROCESSAMENTO AOS PROCESSOS FINANCEIROS DE PAGAMENTO DAS FATURAS DA EMPRESA.



3.6 Levando-se em consideração que o silêncio não é resposta, bem como que os serviços são de prestação continuada (como atestam as notas fiscais), o pagamento se impõem. Mormente porque o réu tem conhecimento de que na execução dos serviços contratados, a ora requerente reúne não só a obrigação de pagamento do seu pessoal de trabalho, mas, sobretudo as contribuições sociais atinentes a essa força de trabalho.

3.7 Vale dizer, por amor ao debate, que a falta do pagamento do preço ajustado ao particular contratado, que regular e satisfatoriamente cumpre a sua parte na relação obrigacional – como no caso - traduz a este uma série de prejuízos, posto despontar óbvio que sem o recebimento da contraprestação por parte do Poder Público contratante, a tempo e modo, inviável torna-se ao mesmo o pagamento regular dos salários devidos aos seus empregados, e ainda, os impostos e contribuições sociais incidentes sobre essa mesma mão-de-obra.

3.8 A Lei de Licitações determina que os pagamentos por serviços prestados, devam ser realizados em prazo não superior a trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (Lei nº 8.666/93 – Art. 40, inciso XIV, “a” c/c Art. 55, inciso III). Na hipótese presente, os pagamentos da aqui Requerente deveriam ser quitados, a tempo e modo, a margem da apresentação das faturas mensais, o que, entretanto, não vem ocorrendo, posto que muito embora apresentadas as faturas, e os seus atestos, estas não vêm merecendo o regular adimplemento por esse Poder Público contratante, em que pese o caráter da norma legal antes referida.

3.9 Tal quadro, observe V. Ex<sup>a</sup>, vem causando a aqui Requerente sérios, graves e irreparáveis prejuízos, posto que sem o recebimento do preço ajustado, a empresa não reúne condições de suportar, às suas expensas, o pagamento da carga salarial atinente aos seus empregados contratados, bem como ao recolhimento das contribuições sociais dela decorrente, e ainda, aos impostos e custo com a manutenção dos serviços.



3.10 Desse modo, **IMPOSSÍVEL TORNA-SE À MESMA REALIZAR A CONSECUÇÃO DOS CITADOS SERVIÇOS, SEM QUE TAL IMPLIQUE EM SEPULTAMENTO DA SUA SAÚDE FINANCEIRA, HOJE EM SÉRIO RISCO DE COMPROMETIMENTO PELA IMPOSSIBILIDADE DE DISPOSIÇÃO DE CAPITAL DE GIRO PARA FAZER FACE AO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO AOS SEUS EMPREGADOS, FISCO etc.**

3.11 A Lei Federal nº 8.429, de 02.06.1992, que dispõe dentre outros assuntos, sobre os atos de **improbidade administrativa** que atentam contra os princípios da Administração Pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de 50% do patrimônio ou da receita anual, **ESTABELECE EM SEUS ARTS. 11, INCISOS I E II E 12, INCISO III**, basicamente que:

*“**Art. 11** – Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente:*

*I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência;*

*II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;” ( G/N ).*

*“**Art. 12** – Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:*

*.....*  
*III – na hipótese do artigo 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente, e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio ou indiretamente, pelo prazo de três anos.”*

3.12 Com efeito, é imperativo realçar que a legalidade, princípio de todo Direito Administrativo, vincula os agentes estatais à Lei, **INTERDITANDO-LHES OS COMPORTAMENTOS A ELA OFENSIVOS OU POR ELA NÃO AUTORIZADOS.**

3.13 A faixa discricionária da qual é titular a Autoridade Pública, vincula-se com inteiro rigor ao postulado de conformação ao princípio da legalidade. Por esse prisma, tem-se que a Lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o Administrador Público significa “deve fazer assim”.

3.14 De modo que, exorbitando o administrador público das obrigações que a lei lhe impõe – “deve fazer assim” – e ofendendo ele princípios de ordem constitucional e infraconstitucional, como no caso os princípios da legalidade, moralidade e probidade, NÃO HÁ DÚVIDAS DE QUE CONTRA ELE DEVAM SER ADOTADAS AS MEDIDAS DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CÍVIL E CRIMINAL.

#### IV – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ E OBRIGATORIEDADE -

4.1 O contrato, como gênero, é negócio jurídico bilateral, tradicionalmente regulado pelo direito privado. Como fonte de obrigações, repousa em princípios básicos, a saber, a autonomia da vontade, o consenso das partes, a igualdade dos contratantes e a força obrigatória do pacto. Em suma, o contrato pressupõe um acordo de vontades, livremente constituído, dentro do quadro legal, que, uma vez formado, obriga as partes contratantes.

- Conforme a expressão consagrada, o contrato é lei entre as partes (**pacta sunt servanda**).

4.2 No direito comum, a lei tutela, na disciplina dos contratos, interesses privados que se compõem mediante recíprocas declarações de vontade. Resguardada a ordem pública e a ordem econômica (interesses coletivos a serem protegidos, quando afetados pelos contratos) a lei considera os contratos em um plano de igualdade jurídica e garante a eficácia do negócio jurídico, tal como nascido da conjugação válida de vontades.

4.3 O contrato é, assim, por excelência, uma relação de direito privado. Com raízes no direito romano, a sua teoria se coloca no direito civil e, de forma peculiar, no direito comercial.

4.4 Em se tratando de contrato administrativo, firmado pelo particular com o Poder Público, o negócio jurídico reclama um regime especial, que se destaca do direito comum, dado prevalecer, in casu, o princípio da prevalência ou supremacia do interesse público, sobre o interesse do particular contratado. Por este princípio, é assegurado à Administração Pública prerrogativas próprias, exorbitantes do direito comum, dentre elas a de modificação unilateral das chamadas cláusulas de serviço, que regem o conteúdo material da obrigação do outro contratante (regra da mutabilidade do contrato).

4.5 O contrato administrativo, em que pese a sua predominante regência pelo Direito Público, não deixa de ser contrato, ato jurídico bilateral, oneroso e comutativo, que busca na Teoria Geral dos Contratos os seus fundamentos. Trata-se, em síntese, de um “regulamento” ao qual o particular “adere” mediante determinada remuneração.

4.6 Se o contrato é bilateral e oneroso, gera direitos e obrigações para ambas as partes; se é do tipo comutativo, no qual prevalece a equivalência entre prestação e contraprestação, é óbvio que não pode esta comutatividade ser quebrada ou alterada ao livre alvedrio de uma das partes, ainda que seja o Estado.

4.7 O Art. 66 da Lei de Licitações, é taxativo ao determinar: "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências." (G/N).

4.8 Desse modo, parece claro que nas relações entre Administração e particular, não poderão as partes contratantes se descurar, cada qual, das obrigações que ajustaram sob pena de se assim não o fizerem, cometerem ilícito contratual gerador de responsabilidade civil para o inadimplente.

• O renomado e Ilustre Procurador do Estado, Dr. MARCOS JURUENA VILLELA SOUTO em sua obra in "Licitações e Contratos Administrativos", 3ª edição, 1998, Adcoas, pág. 290, leciona, que:

"(...) Com ou sem prerrogativas, a comutatividade (salvo nos contratos aleatórios) é da essência dos contratos e deve ser mantida. Ora, se a Administração não paga sua prestação na data prevista, estará rompendo essa comutatividade, de forma unilateral, se não forem aplicados mecanismos de recomposição do poder aquisitivo da moeda, corroída pela inflação....

..... Note-se que não se está aqui falando em sanção por atraso, representada por multa, juros moratórios e/ou compensatórios, mas mera atualização do valor da moeda (a jurisprudência é pacífica ao entender que a correção monetária não é pena). Para a mora deve haver pena mesmo quando esta for da Administração, já que é preciso que se pague aquele valor ajustado....

..... Do contrário, nenhuma utilidade terão as cláusulas de preço e condições de pagamento. Se não há recomposição do valor da moeda, numa economia inflacionária, obtém o mau pagador um enriquecimento sem causa, repudiado pelo direito....

..... Portanto, nem mesmo o Estado pode buscar no Direito uma cobertura para suas posturas contrárias a ele e aos seus próprios objetivos. Há um forte fundamento ético que norteia a atuação do Estado, hoje positivado expressamente no princípio da Moralidade Administrativa (CF, Art. 37), que não abriga apenas a relação Administrador-Administração, mas também a relação entre a Administração e o Administrado, com vistas ao atendimento do bem-estar geral que motivou a criação do Estado." (G/N).

• Discorrendo sobre o dever de fiel execução dos Contratos Administrativos, o saudoso Jurisperito, Prof. HELY LOPES MEIRELLES, já verberava com grande erudição que

(30)



*"(...) O Contrato Administrativo, como de resto qualquer contrato, deve ser executado fielmente, exercendo cada parte e seus direitos e cumprindo as suas obrigações. Na execução do Contrato Administrativo a Administração se nivela ao particular, de modo que a cada obrigação deste corresponde um direito daquela, e vice versa, segundo as cláusulas contratuais e as normas pertinentes (...)*

*... Executar o contrato é cumprir as suas cláusulas segundo a comum intenção das partes no momento de sua celebração. ....*

*... A execução refere-se não só a realização do objeto do contrato, como também à perfeição técnica dos trabalhos, aos prazos contratuais, as condições de pagamento e tudo o mais que for estabelecido no ajuste ou constar das normas legais como encargo de qualquer das partes (...) E quanto aos direitos do Contratado: (...) O principal direito do Contratado é o de receber o preço, nos contratos de colaboração (execução de obras, serviço e fornecimento), na forma e no prazo convencionados (...) A esse, seguem-se o direito a manutenção do equilíbrio financeiro, no caso de alteração unilateral, e o de exigir da Administração o cumprimento de suas próprias obrigações, ainda que não consignadas expressamente (...) O descumprimento dessas obrigações dá ao particular o direito de pedir a rescisão judicial do contrato, com a devida indenização por perdas e danos" (G/N) - (In "DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO", 15a. edição, Ed. RT, pág. 203 e 204).*

- Ainda segundo o mestre: "Os atrasos de pagamento também ensejam revisão ou recomposição de preços, pois constituem um ilícito contratual por parte da Administração, que há de reparar o dano causado ao contratado. O atraso no pagamento, superior à 90 (noventa) dias, constitui até mesmo motivo para rescisão do contrato a ser pleiteada pelo contratado (Estatuto, art. 68, XVI), com indenização dos prejuízos decorrentes da mora da Administração." (G/N).

4.9 Com efeito, assentando-se o contrato numa determinada equação financeira (o valor em dinheiro dos encargos assumidos por um dos contratantes deve equivaler ao das vantagens prometidas pelo outro), as relações contratuais prescindem de serem desenvolvidas com base nessa mesma equação, estabelecida no ato da estipulação. Se o Poder Público não cumpre com suas obrigações de pagamento do preço ajustado, ele rompe o equilíbrio financeiro do contrato que firmou com o particular, agindo, pois, de forma antijurídica.

- Nesse sentido, o escólio que se extrai da obra do Ilustre Procurador do Estado, DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO - *verbis*:

*"(...) não sobreexiste qualquer dúvida de que a prestação pecuniária, devida pela Administração nos contratos administrativos, se submete integralmente à disciplina comum dos contratos em geral, sendo vedado prevalecer-se de sua condição de ente Público (ou de delegatário do Poder Público) para impor, de alguma forma, a sua vontade com vistas a alterar o chamado equilíbrio econômico-financeiro desses pactos...."*

*...Fixe-se que não apenas o preço, mas todas as demais cláusulas que digam respeito às prestações pecuniárias devidas pela administração, do interesse público do contratante privado, não são disponíveis unilateralmente pelo Poder Público, incluindo-se entre elas, exemplificativamente, as que definam condições de pagamento, prazos, tolerância, juros de mora, multas contratuais etc....*

*.....Observe-se, por derradeiro, que o equilíbrio expressado pela referida equação financeira há de ser mantido a todo transe, tanto quando a Administração resolver alterar a prestação de interesse público a ser feita pelo seu co-contratante, quando se rompe por qualquer outro motivo por sua ação ou omissão. Destarte, pode-se afirmar que é antijurídico o comportamento da Administração que romper o equilíbrio financeiro do contrato administrativo, deixando de cumprir sua prestação pecuniária no valor, na época e nas condições contratadas." (In Curso de Direito Administrativo, Editora Forense, 8a. Edição, 1989, pág. 635) – Grifamos.*

• Ainda aqui, a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, quando ao abortar essa questão, verbera com enorme erudição que:

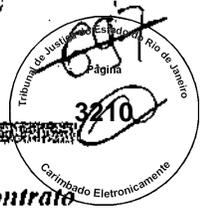
*"(...) Acresce que a forma pela qual a administração se abastece dos recursos necessários a seus vários cometimentos reside, basicamente, no manuseio dos instrumentos tributários. Sua posição sobranceira lhe dispensa a procura do lucro e a utilização de expedientes urdidos na disputa comercial diuturna travada na arena dos negócios particulares....*

*.....Nem seria razoável que, dispondo das vias de autoridade pública para sacar os meios financeiros de que carece, pretendesse, além disso, servir-se dos meios que remanescem aos simples particulares para obtenção de ganhos. Menos ainda se poderia admitir quadrasse à Administração forjar traças para a busca de proveito meramente patrimonial à custa de seus contratantes." Para tanto, o que importa, obviamente, não é a "aparência" de um respeito ao valor contido na equação econômico-financeira, mas o real acatamento dele. De nada vale homenagear a forma quando se agrava o conteúdo. O que as partes colimam em um ajuste não é a satisfação de fórmulas ou de fantasias, mas um resultado real, uma realidade efetiva que se determina pelo espírito da avença; vale dizer, pelo conteúdo verdadeiro do convencionado." (In Curso de Direito Administrativo, 6a. edição, 1995, ed. Malheiros, pág. 365).*

3.10 CARLOS PINTO COELHO MOTTA, em sua obra "in Eficácia nas Licitações e Contratos", 6ª edição, Editora Del Rey, 1997, págs. 294/295, ao abordar o tema em foco, cita clássico parecer da lavra do proeminente Tratadista CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELO, que discorrendo sobre a inadimplência do Poder Público com relação ao contrato administrativo, assim verbera:

*"Com efeito, os benefícios com que a ordem jurídica instrumenta e protege a Administração não lhe são deferidos em homenagem a ela própria. Não se constituem em deferências para com o sujeito, para com a pessoa estatal, são-lhe outorgados em favor do interesse público de que deve curar. Em rigor, a Administração não é sobranceira em relação contratual; sobranceiro é o interesse público entregue à sua compita. Donde, quando não esteja em pauta o meneio de forças instrumentais à sua satisfação, descabe imaginar qualquer status privilegiado para o sujeito estatal. ...*

(32)



Ali onde se ponham em confronto interesses puramente patrimoniais, as cláusulas do contrato devem ser cumpridas á fieldade e com o reverente respeito pelo direito alheio, de tal sorte que a administração haverá de observá-las em sua inteireza, pena de responsabilização. (Contrato administrativo – Inadimplência do poder público, BDA de maio/90, p. 293).

**ENFATIZA O AUTOR:**

O chamado contrato administrativo de modo algum configura relação em que assistem vantagens e poderes apenas para uma das partes [...] Se assim fora, como é curial, jamais o Poder Público encontraria quem com ele travasse tais avenças. Foi, de resto, o que salientou Francis-Paul Benoit: 'Não é por isso que se deva menosprezar o interesse do particular contratante. Aliás, se, se procedesse desta maneira, é perfeitamente evidente que a Administração não encontraria contratantes'.

• Ainda aqui, o escólio que se extrai da obra do festejado **HELNY LOPES MEIRELLES**: "A regra no tocante à execução de contratos é a mesma que preside a dos ajustes privados, impondo às partes o seu exato e fiel cumprimento, segundo as normas legais pertinentes e as cláusulas avençadas." Sic (As Conseqüências do atraso no pagamento em contrato administrativo, RDA 174, p. 12).

- Por último, merece transcrição a lição de **MARÇAL JUSTEM FILHO**, no que concerne ao tema objeto da presente, senão vejamos:

*"Tendo em vista o princípio da legalidade, não seria cogitável a Administração deixar de saldar os encargos derivados de contrato administrativo. Sob um certo ângulo, essa conduta é mais agressiva ao Estado de Direito do que a prática de ilícito absoluto. A Administração apenas pode realizar um contrato após cumprir minuciosas formalidades prévias. A Administração avalia, previamente, a necessidade da contratação, apura a existência de recursos orçamentários e programa os desembolsos. Logo, a ausência de recursos efetivos para o pagamento é um contra-senso injustificável. Pressupõe, necessariamente, a ofensa à Lei Orçamentária. O 'inadimplemento' somente pode chegar a ocorrer se, em algum momento, um agente administrativo tiver descumprido a lei. Mais ainda, o descumprimento a lei ocorreu de modo consciente e planejado, pois os agentes administrativos encontram-se em situação de prever, com antecedência o desenlace dos fatos. É destituído de razoabilidade afirmar que o inadimplemento da Administração não acarretaria qualquer consequência. Isso representa negar a eficácia do princípio da legalidade e liberar a Administração para dotar condutas arbitrárias. É incompatível com o Estado de Direito. Além das severas punições aos agentes administrativos responsáveis pela infringência a lei, a Administração está obrigada a reparar estritamente todas as consequências de sua inadimplência. (Marçal Justem Filho – comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª edição, Editora Dialética).*



4.11 Observe esse nobilíssimo magistrado, que num regime democrático como o nosso **NADA ACONTECE DE GRAÇA, E HOJE, COM A PILHA, NEM O RELÓGIO TRABALHA DE GRAÇA...**

4.12 No particular em apreço, MERECE AQUI TRANSCRIÇÃO, POR SUA LITERAL APLICAÇÃO AO CASO, ALGUNS DOS TRECHOS DO VOTO PROFERIDO PELO **MINISTRO FRANCISCO PECANHA MARTINS**, DO E. STJ, NO JULGAMENTO DO **RECURSO ESPECIAL N° 337.965-MG**, da qual foi relatora a **MINISTRA ELIANA CALMON**, cujo resultado foi PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 20.10.2003 - **IN VERBIS**.

"(...) Assim é no regime democrático, capitalista ou socialista. Nada acontece de graça, e hoje, com a pilha, nem o relógio trabalha de graça.

As empresas concessionárias, sejam de que natureza for (de economia mista ou privada) têm custos e despesas e devem remunerar os seus investidores. Por isso, devem perseguir o lucro, ainda que limitado a nível razoável no ramo da prestação dos chamados serviços públicos.

Não há, pois, como escapar dessa realidade. Não há serviços gratuitos. Mesmo aqueles em que o beneficiário nada depende, alguém está pagando por ele, ou seja, a coletividade dos contribuintes tributários, financiadores do Estado democrático. (...)

(...) E sendo os contratos de trato sucessivo? Importará a lei a continuação na prestação do serviço sem a contrapartida de pagamento do devido preço? (...)

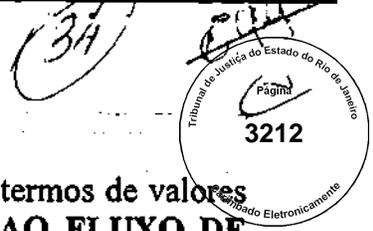
(...) A lei não consagra o ilícito, nem poderia o judiciário agasalhá-lo (...)

(...) É certo que, cogitando-se de serviço público e até dito essencial, deve merecer cuidados do legislador e do administrador da concessionária.

De qualquer modo, não pode ser considerado ilegal, legítimo ou abusivo o agir dentro dos limites traçados pela lei, nem se pode consagrar o ilícito contratual.

A vista do exposto, pedindo vênia ao Min. Medina, acompanhado o voto da Relatora, negando provimento ao recurso. (...)

**• E, COMO PARECE LÓGICO, NÃO SE PODE ENTREVER QUE PROPICIAR AO PARTICULAR COM QUEM O PODER PÚBLICO FIRMA CONTRATO, MEIOS PARA QUE POSSA O CITADO PARTICULAR DAR CUMPRIMENTO AO CONTRATO NOS MOLDES ACIMA ASSINALADOS, SEJA ATRASAR-LHE CONSIDERAVELMENTE A CONTRAPRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS PELO MESMO REALIZADOS.**



- Afinal de contas, um atraso da órbita de R\$ 2.406.698,50, em termos de valores principais: **CONSTITUI GRAVE COMPROMETIMENTO AO FLUXO DE CAIXA DE TODA E QUALQUER EMPRESA, POR SER EVIDENTE QUE, MESMO SEM NADA RECEBER PELOS MESES DE SERVIÇOS REALIZADOS, ESTA se SOCORREU DE RESERVAS E EMPRÉSTIMOS PARA CUSTEIO DAS SUAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO DA SUA MÃO-DE-OBRA, IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES ETC, TUDO EM NOME ...DA PRESERVAÇÃO DA CONTINUIDADE DA ATIVIDADE ESSENCIAL EM QUESTÃO, QUE TEM SEDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

- Entretanto, chega-se a um determinado momento em que a empresa, já esvaziada financeiramente, se depara com a impossibilidade material de manter a regular prestação dos serviços para a qual foi contratada, por não dispor de dinheiro para PAGAR SEUS COMPROMISSOS FINANCEIROS.

- EM OUTRAS PALAVRAS, CHEGA-SE AO MOMENTO CRÍTICO TRADUZIDO PELO RISCO DE COMPROMETIMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE FINANCEIRA DA EMPRESA QUE, EM CASOS TAIS TEM QUE OPTAR: A) PELA ENTREGA DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO; OU B) PELO ENGROSSAMENTO DO ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA, COM RISCO DESSE PASSIVO VIR A TRADUZIR SUA QUEBRA.

**V – O QUESTIONAMENTO DE REGULARIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FUNDADO EM ALEGAÇÃO DE DESCOMPASSO DE OPÇÃO ADMINISTRATIVA, NÃO DISPENSA O PODER PÚBLICO CONTRATANTE DE PAGAMENTO AO CONTRATADO DE BOA FÉ – PRECEDENTES DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA –**

5.1 Ainda que se queira, *per absurdum*, cogitar de suposta anulação da contratação do autor em decorrência de alegação de invalidade da opção administrativa de celebração da avença por “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, tal como posto pela representante do Ministério Público Federal (vide documentos nºs 06 e 07, da Cautelar em apenso), tal aspecto fático e circunstancial em hipótese alguma libera ou isenta a administração contratante de PAGAR O QUE DEVE.

5.2 É dizer, em outras palavras, no dever do Poder Público Contratante de indenizar o particular de boa fé que com ele firma contrato, por todos os danos e pelo lucro que a ele adviria se o contrato fosse válido e fosse integralmente executado.

5.3 De qualquer sorte, a invalidação de contrato administrativo NÃO SE PROCESSA SEM RUMO. Reclama, em casos tais, o dever de fiel observância do DEVIDO PROCESSO LEGAL E CONTRADITÓRIO COM AMPLA DEFESA. Confirmam-se, a propósito, os seguintes precedentes da JURISPRUDÊNCIA dos nossos Tribunais Pátrios – in verbis.

**PROCESSUAL CIVIL ADMINISTRATIVO RECURSO ESPECIAL DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APOS A CONCLUSÃO DAS OBRAS PELO PARTICULAR AUSÊNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO IMPOSSIBILIDADE DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA CINCO ANOS PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS**

1. O princípio da autotutela administrativa aplica-se à Administração Pública, por isso que a possibilidade de revisão de seus atos, seja por vícios de ilegalidade, seja por motivos de conveniência e oportunidade, na forma da Súmula 473, do Eg. STF, que assim dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." 2. Mandado de Segurança impetrado contra ato do Delegado Geral de Polícia (publicado no D.O.E. de 18/08/1998), consubstanciado na anulação do procedimento licitatório - efetuado com ...vistas à reforma da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Capão Bonito/SP – e invalidação do respectivo contrato celebrado com a empresa vencedora do certame em 06/12/1991, devidamente cumprido e executado. 3. A prerrogativa de rever seus atos (jurídicos), sem necessidade de tutela judicial, decorre do cognominado princípio da autotutela administrativa da Administração Pública. 4. Consoante cediço, a segurança jurídica é princípio basilar na salvaguarda da pacificidade e estabilidade das relações jurídicas, por isso que não é despiciendo que a segurança jurídica seja a base fundamental do Estado de Direito, elevada ao altiplano axiológico. Sob esse enfoque e na mesma trilha de pensamento, J.J. Gomes Canotilho: "Na actual sociedade de risco cresce a necessidade de actos provisórios e actos precários a fim de a administração poder reagir à alteração das situações fáticas e reorientar a prossecução do interesse público segundo os novos conhecimentos técnicos e científicos. Isto tem de articular-se com salvaguarda de outros princípios constitucionais, entre os quais se conta a proteção da confiança, a segurança jurídica, a boa-fé dos administrados e os direitos fundamentais". (José Joaquim Gomes Canotilho, *Direito constitucional e Teoria da Constituição*. Ed. Almedina: Coimbra, 4ª edição). ... 7. In casu, além da prescrição ocorrente, consoante se infere do acórdão hostilizado à fl. 238, o ato anulatório não obedeceu o devido processo legal e as obras foram concluídas pelo vencedor da licitação, ora recorrido, o que revela a inviabilidade de a Administração anular a própria licitação sob o argumento de ilegalidade, mormente pela exigência de instauração do devido processo legal, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa. 8. Deveras, a declaração de nulidade do contrato e eventual fixação de indenização também pressupõem observância ao princípio do contraditório, oportunizando a prévia oitiva do particular tanto no pertine ao desfazimento do ato administrativo quanto à eventual apuração de montante indenizatório. 9. O Supremo Tribunal Federal assentou premissa calcada nas cláusulas pétreas constitucionais do contraditório e do devido processo legal, que a anulação dos atos administrativos cuja formalização haja repercutido no âmbito dos interesses individuais deve ser precedida de ampla defesa (AgRg no RE 342.593, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ de 14/11/2002 ; RE 158.543/RS, DJ 06.10.95.). Em consequência, não é absoluto o

...poder do administrador, conforme insinua a Súmula 473. 10. O Superior Tribunal de Justiça, versando a mesma questão, tem assentado que à Administração é lícito utilizar de seu poder de autotutela, o que lhe possibilita anular ou revogar seus próprios atos, quando eivados de nulidades. Entretanto, deve-se preservar a estabilidade das relações jurídicas firmadas, respeitando-se o direito adquirido e incorporado ao patrimônio material e moral do particular. 11. Ad argumentandum tantum, a teoria das nulidades, em sede de direito administrativo, assume relevante importância, no que pertine ao alcance dos efeitos decorrentes de inoponível nulidade, consoante se infere da ratio essendi do art. 59, da Lei 8666/91, "(...) A invalidação do contrato se orienta pelo princípio do prejuízo - vale ...dizer, aplica-se o princípio da proporcionalidade, para identificar a solução menos onerosa para o interesse público. Na ausência de prejuízo ao interesse público, não ocorre a invalidação. Suponha-se, por exemplo, que a contratação direta (sem prévia licitação) não tenha sido precedida das formalidades necessárias. No entanto e posteriormente, verifica-se que o fornecedor contratado era o único em condições de realizar o fornecimento. Não haveria cabimento em promover a anulação, desfazer os atos praticados e, em seqüência, praticar novamente o mesmo e exato ato realizado anteriormente.(...)" Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Dialética, 9ª ed., 2002. ....". (STJ, 1ª Turma, RESP 658130/SP, Rel. Min. Luiz Fux, pub. DJ 28.09.2006).

ADMINISTRATIVO. INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO NO MERCADO INTERNACIONAL DE CAFÉ. OPERAÇÃO "PATRÍCIA" OU "LONDON TERMINAL". MANOBRAS ESPECULATIVAS. PRETENSÃO NULIDADE DO CONTRATO. NÃO AFASTA O DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO DE BOA-FÉ. IMPOSSIBILIDADE DE PRESUMIR A MAL-FÉ. SÚMULA Nº 07/STJ. RESPONSABILIDADE DO ESTADO. PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.

1. Demanda envolvendo contrato administrativo firmado entre o extinto Instituto Brasileiro do Café - IBC e empresas exportadoras para uma operação de compra de lotes de café em grãos do tipo "robusta" no mercado de Londres, denominada "Operação Patrícia" ou "Operação London Terminal", concebida pelo governo federal como forma de contra-atacar manobras especulativas que estavam mantendo em baixa a cotação do café brasileiro no mercado internacional, gerando prejuízos para a receita cambial do país. Pretensão de afastar o ressarcimento ao contratado ante a nulidade da avença.

2. Alegação de invalidade pela própria parte que o engendrou, resultando na violação do princípio que veda a invocação da própria torpeza ensejadora de enriquecimento sem causa.

3. Acudindo o terceiro de boa-fé aos reclamos do Estado e investindo em prol dos desígnios deste a anulação do contrato administrativo quando o contratado realizou gastos relativos à avença, implica no dever do seu ressarcimento pela Administração. Princípio consagrado na novel legislação de licitação (art. 59, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93).

4. Os pagamentos parciais revelam o reconhecimento da legitimidade do débito.

5. A luz da prova dos autos, em essência, a contratada coadjuvou o Estado-Soberano numa operação de defesa do produto nacional, cujo contrato de sindicabilidade restrita pelo STJ (Súmula n.º 05), manteve-se lícito, posto não invalidado por ação autônoma própria. A indenizabilidade decorrente da presunção de legalidade e legitimidade dos atos administrativos, gerando a confiabilidade em contratar com a entidade estatal.

7. O dever de a Pessoa Jurídica de Direito Público indenizar o contratado pelas despesas advindas do adimplemento da avença, ainda que evitada de vícios, decorre da Responsabilidade Civil do Estado, consagrada constitucionalmente no art. 37, da CF.

8. Deveras "... se o ato administrativo era inválido; isto significa que a Administração, ao praticá-lo, feriu a ordem jurídica. Assim, ao invalidar o ato, estará, ipso facto, proclamando que fora autora de uma violação da ordem jurídica. Seria iníquo que o agente violador do direito, confessando-se tal, se livrasse de quaisquer onus que decorreriam do ato, e lançasse sobre as costas alheias todas as consequências patrimoniais gravosas que daí decorreriam, locupletando-se, ainda, a custo de que, não tendo concorrido para o vício, haja procedido de boa-fé. Acresce que, notoriamente, os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade. Donde quem atuou arrimado neles, salvo se estava de má-fé (vício que se pode provar, mas não pressupor liminarmente), tem o direito de esperar que tais atos se revistam de um mínimo de seriedade. Este mínimo consiste em não serem causas potenciais de fraude ao patrimônio de quem neles confiou - como, de resto, teria de confiar." (Celso Antônio Bandeira de Mello, in Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 14ª ed., 2002, p. 422-423)

(STJ, 1ª Turma, RESP 547196/DF, Rel. Min. Luiz Fux, pub. DJ 19/06/2006). – VIDE DOC. Nº. 19, DA CAUTELAR EM APENSO.

5.4 Por outra senda, deve ser consignado que NÃO É pela tão só postura adotada pela representante do MPF, que o réu, tenha que com ela concordar e anular o contrato de prestação de serviços mantido com o autor.

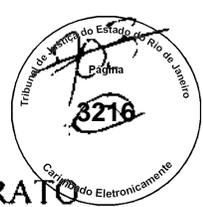
#### NÃO É BEM ASSIM!

5.5 EM CASOS TAIS, é incumbência do MPF fazer instaurar o respectivo INQUÉRITO CIVIL para apuração dos fatos em obediência aos postulados constitucionais do devido processo legal e contraditório com ampla defesa (faculdade), para a luz do conteúdo apuratório se inclinar por ajuizar ou não, AÇÃO CIVIL PÚBLICA que tenha como objeto ver anulada a contratação pública.

- NO CASO PRESENTE, constata-se dos autos que SEQUER INQUÉRITO CIVIL EXISTE....

5.6 DEPOIS, ao PODE JUDICIÁRIO caberá a PALAVRA FINAL sobre o tema de fundo da questão suscitada pelo MPF, ou seja, se a hipótese é ou não de invalidação da OPÇÃO ADMINISTRATIVA de contratação do ora autor, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

4.7 COMO SE VÊ, a questão reúne contornos próprios e aptos a serem exteriorizados perante o PODER JUDICIÁRIO LOCAL. O Ministério Público Federal, na hipótese presente, NÃO É O DONO DA RAZÃO, DA MESMA FORMA QUE NÃO O É O COORDENADOR GERAL DO NÚCLEO DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE, EM GESTO LAMENTÁVEL,



**...RECOMENDOU POR CONTA PRÓPRIA A ANULAÇÃO DO CONTRATO DO AUTOR E, À ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES.**

5.8 TUDO ISTO, sem se prestar a um autêntico trabalho de verificação. SEM DESCER fundo ao exame dos autos e das justificativas encontradas para autorizar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Deu-se, desde logo, por vencido.....

4.9 COMO QUER QUE SEJA, a situação deve ser esclarecida. O demandante não pode continuar a prestar seus serviços, sem a SEGURANÇA JURÍDICA da contraprestação dos mesmos.

## **VI – NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS POSTULADOS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E CONTRADITÓRIO COM AMPLA DEFESA -**

6.1 A faculdade conferida ao Poder Público de unilateralmente rescindir os contratos que mantém com os particulares (prestadores de serviços, fornecedores, etc...), não se processa sem rumo, ou muito menos representa carta branca para o cometimento de perseguição, arbítrios e ilegalidades.

6.2 Como decorre do *mens legis*, o contrato administrativo sob o seu ponto de vista conceitual, é o ajuste em que a Administração, por ato de Autoridade investida de competência, e mediante prévia licitação pública, celebra com o particular ou outra entidade administrativa, para o atendimento de suas necessidades de interesse público, nas condições estabelecidas por ela própria (Administração).

6.3 O contrato administrativo é sempre consensual e, em regra, formal, oneroso, comutativo e realizado *intuitu personae*. É consensual porque consubstancia um acordo de vontades, e não um ato unilateral e impositivo da Administração; é formal porque se expressa por escrito e com requisitos especiais; é oneroso porque remunerado na forma convencionada; é comutativo porque estabelece compensações recíprocas e equivalentes para as partes; é *intuitu personae* porque deve ser executado pelo próprio contratado, vedada, em princípio, a sua substituição por outrem ou a transferência do ajuste.

6.4 Os contratos da Administração Pública estão disciplinados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual prevê em seu bojo a forma de sua constituição, alteração, execução, fiscalização, rescisão e as conseqüências de sua inexecução.

39



6.5 Ainda segundo dispõe o mesmo diploma legal, o regime jurídico dos contratos administrativos pelo mesmo instituído confere à administração, em relação a eles, a prerrogativa de rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no Inciso I do seu Art. 79 da Lei 8.666/93 (Art. 58, Inciso II).

*"Art. 79 – A rescisão do contrato poderá ser:*

*I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo anterior;" Sic.*

6.6 No que concerne aos motivos determinantes para rescisão do contrato administrativo, encontram-se eles delineados na inteligência do Art. 78, e Incisos da Lei nº. 8.666/93.

6.7 Essa faculdade reservada à Administração Pública, de rescisão unilateral dos contratos administrativos, **NÃO SIGNIFICA, "PER SP"** o manejo desproporcional e desmedido da discricionariedade conferida ao Poder Público contratante. Sua faculdade discricionária, em casos tais, **NÃO É CARTA BRANCA PARA O COMETIMENTO DE ARBÍTRIOS E ILEGALIDADES.**

6.8 Em verdade, está o Poder Público contratante obrigado a observar formalidades legais essenciais para validade de seus atos, quando tendentes ao exercício de sua faculdade de rescisão unilateral dos contratos que mantém com os particulares contratados.

6.9 Assim é que para a formalização da rescisão unilateral de seus contratos, está à Administração Pública expressamente obrigada:

6.9.A) A formalizar motivada e formalmente sua intenção, através de procedimento Administrativo regular; e

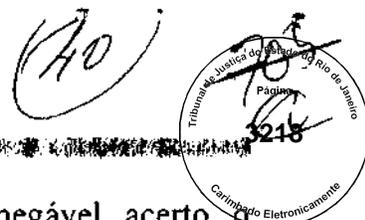
6.9.B) Ao dever de fiel observância aos postulados do contraditório com ampla defesa, que em casos tais prescinde de ser assegurado ao particular contratado.

Nesse sentido, a palavra do Legislador:

Lei nº. 8.666/93

*"Art. 78 – Omissis*

*.....*  
*Parágrafo Único: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa." Sic (G/N).*



6.10 A despeito dessa questão, leciona com inegável acerto o saudoso e I. Jurisperito HELY LOPES MEIRELLES, em sua obra “Direito Administrativo Brasileiro”, 20ª edição atualizada por EURICO DE ANDRADE AZEVEDO, DÉLCIO BALESTERO ALEIXO e JOSÉ EMMANUEL BURLE FILHO: “(…) Por outro lado, em qualquer desses casos exige-se procedimento regular, com oportunidade de defesa e justa causa, pois a rescisão administrativa não é discricionária, mas vinculada aos motivos ensejadores desse excepcional distrato. Assim sendo, o particular contratado, não se conformando com a decisão administrativa final, poderá recorrer às vias judiciais em defesa de seus direitos. O Judiciário não poderá valorar o mérito da rescisão, mas deverá sempre verificar a existência dos motivos e a sua adequação às normas legais e às cláusulas contratuais pertinentes, para cobrir o arbítrio e o abuso de poder. (…)”. (G/N)

6.11 In casu et in specie, o propósito de suspensão e rescisão do contrato firmado com a ora demandante, nasceu COM POSTERGAÇÃO DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E CONTRADITÓRIO COM AMPLA DEFESA (CF/88 – Art. 5º, Incisos LIV e LV c/c Parágrafo Único do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93), eis que, não assegurado à mesma, a oportunidade de produzir defesa em sede do pertinente procedimento administrativo formal, tal como sublinhado linhas atrás.

6.12 Com esse descomedimento, o réu impôs ao autor, verdadeira sentença de morte, dado que sem lhe garantir o direito ao contraditório com ampla defesa, levou à cabo ato de suspensão unilateral dos pagamentos relativos ao contrato de prestação de serviços, A DESPEITO DE CONTINUAR A SE BENEFICIAR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO AUTOR.

6.13 De sorte que, NÃO SE JUSTIFICA SUSPENDER OS PAGAMENTOS DO AUTOR, E DELE CONTINUAR A EXIGIR A REGULAR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

6.14 Com efeito, há verdadeira unanimidade da Doutrina Pátria, no sentido de que a faculdade conferida ao Administrador Público, de rescisão unilateral dos contratos que mantém com particulares, não pode ser realizada sem a garantia do devido processo legal e do contraditório com ampla defesa, como deixa claro, repita-se, a norma legal insculpida no Parágrafo Único do Art. 78 do Estatuto Jurídico das Licitações e Contratações da Administração Pública, bem assim, o disposto no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

ATÉ PORQUE:

**“contra legem facit, quid, id facit quod lex prohiber enfraudem vero, qui salvis verbis legis sententiam rius circumveni”**

**(Age em fraude à Lei quem, respeitados as suas palavras, contorne o seu sentido) - (In “Digesto”, Livro I, título III, de Legibus, de Paulus).**

6.15 Em comentários aos dispositivos Constitucionais insertos no Art. 5º, Incisos LIV e LV da CF/88, os renomados Tradadistas, **CELSO RIBEIRO BASTOS** e **IVES GANDRA MARTINS**, verberam com grande erudição, que:

*“(...) O direito ao devido Processo legal é mais uma garantia do que propriamente um direito.*

*Por ele visa-se a proteger a pessoa contra a Ação arbitrária do Estado. Colima-se, portanto, a aplicação da Lei.*

*O princípio se caracteriza pela sua excessiva abrangência e quase que se confunde com o Estado de direito. A partir da instauração deste, todos passaram a se beneficiar da proteção da Lei contra o arbítrio do Estado.*

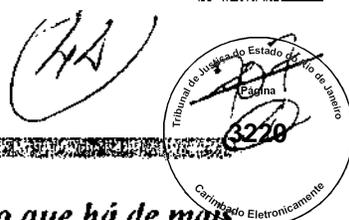
*É por isto que hoje o Princípio se desdobra em uma série de outros direitos, protegidos de maneira específica pela Constituição.*

*Contudo, a sua enunciação no Texto Constitucional não é inútil, pelo contrário, ela tem permitido o florescer de toda uma construção Doutrinária e Jurisprudencial que tem procurado agasalhar o réu contra toda e qualquer sorte de medida que o inferiorize ou impeça de fazer valer as suas autênticas razões.*

*Por ampla defesa deve-se entender o assegureamento que é feito ao réu de condições que lhe possibilitem trazer para o Processo todos os elementos tendentes a esclarecer a verdade.*

*Com efeito, além de tornar certo que o preceptivo se volta aos litigantes em Processo Judicial, conferiu igual destinação aos envolvidos em Processos Administrativos. Esta inclusão foi extremamente oportuna porque veio consagrar uma tendência que já se materializava no nosso direito, qual seja: a de não despertar estas garantias aos indiciados em Processo Administrativo. Embora saibamos que as decisões proferidas no âmbito Administrativo não se revestem do caráter da coisa julgada, sendo passíveis portanto de uma revisão pelo Poder Judiciário, não é menos certo, por outro lado, que já dentro da Instância Administrativa podem perpetrar-se graves lesões a direitos individuais cuja a reparação é muita das vezes de difícil operacionalização perante o Judiciário”. Sic. (In “Comentários à Constituição do Brasil”, 1a. edição, 1989, ed. Saraiva, pág.261/262, 266 e 268).*

6.16 Os princípios básicos da Administração Pública estão consubstanciados em 4 (quatro) regras de observância permanente e obrigatória para o bom Administrador: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Publicidade. Por esses padrões é que se hão de pautar todos os atos Administrativos, e como bem acentua o saudoso e I. Jurisperito **PROF. HELY LOPES MEIRELLES**: *“(...) Constituem, por assim dizer, os fundamentos da validade da Ação Administrativa, ou por outras palavras, os sustentáculos da atividade Pública.*



**Relegá-los é desvirtuar a gestão dos negócios Públicos e olvidar o que há de mais elementar para a boa guarda e zê-lo dos interesses sociais” (In “Direito Administrativo Brasileiro”, 15a. Edição, Ed. RT, 1990, pág. 78).**

6.17 Como de elementar conhecimento, “**Processo**”, na firme acepção de seu aspecto conceitual, nada mais é do que um conjunto de atos coordenados para a obtenção de decisão sobre uma controvérsia no âmbito Judicial ou Administrativo. Em sede de direito Administrativo, o Processo está adstrito a 5 (cinco) princípios de observância constante, a saber: A) Legalidade objetiva; B) Oficialidade; C) Informalismo; D) Verdade material; e E) Ampla defesa.

6.18 **HELY LOPES MEIRELLES**, discorrendo sobre essa questão, verbera de forma irresponsável que:

*“(...) Garantia de defesa - O princípio da garantia de defesa, entre nós, está assegurado no Inciso LV, do Art. 5º, da atual Constituição, juntamente com a obrigatoriedade do contraditório, como decorrência do devido Processo legal (const. Rep., Art. 5º, LIV), que tem origem no “Due Process Of Law” do direito anglo-norte-americano.*

*Por garantia de defesa deve-se entender não só a observância do rito adequado, como a cientificação do Processo ao interessado, a oportunidade para contestar a acusação, produzir prova de seu direito, acompanhar os atos da instrução e utilizar-se dos recursos cabíveis.*

*Processo Administrativo sem oportunidade de defesa ou com defesa cerceada é nulo, conforme tem decidido reiteradamente nossos Tribunais Judiciais, confirmando a aplicabilidade do Princípio Constitucional do devido Processo legal, ou mais especificamente, da garantia de defesa - (STF: RDA 73/136, 97/110, 114/142, 118/99; TFR: REV. do TFR 34/140, RDA 38/254; TJMG: RDP 20/245; TJSP: RDA 45/123, 54/364, RT 261/365, 321/260; Io. TASP: RT 257/483, 260/563, 270/632, 345/352)”. Sic. (Ob. cit. páginas 581/583).*

**- A JURISPRUDÊNCIA, ENQUANTO FONTE DE DIREITO -**

• A Primeira Turma do **EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA**, vigilante aos preceptivos legais e constitucionais acima transcritos, já decidiu na oportunidade do julgamento do RMS nº 5478-0/RJ, de relatoria do Sr. **MINISTRO MILTON LUIZ PEREIRA**, que:

*(...) Administrativo - Mandado de Segurança - Rescisão de Contrato - Ato Unilateral - Motivação - Inobservância do Devido Processual Legal - Constituição Federal, arts. 5º, LV e 93 - X - Decreto-Lei 2.300/86 (art. 68).  
1. A motivação do ato e o devido processo legal, favorecendo a ampla defesa são garantias constitucionais (arts. 5º, LV e 93 - X - CF). 2. Discricionariedade não se confunde com o entendimento pessoal ou particular do administrador, submetendo-se a legalidade. Em contrário, configuraria o ato arbitrário. 3. Segurança concedida para ser garantido o exercício da ampla defesa, formando-se o contraditório. 4. Recurso provido.” (G/N).*

(43)



• Ainda na mesma linha do E. STJ, o V. Aresto prolatado pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – verbis:**

***(\*) CONTRATO ADMINISTRATIVO – Licitação – Rescisão unilateral da Administração sem o devido processo administrativo – Impossibilidade – Necessidade de se assegurar o contraditório e a ampla defesa a contratada – Lei nº 8.666/93, artigo 78, parágrafo único – Recursos não providos.***  
***Para que a decisão fosse possível deveria, antes de mais nada, ter sido garantido o contraditório e a ampla defesa, observando o devido processo administrativo. É que o direito de defesa deve anteceder o ato de rescisão, desabendo a Administração praticar o ato respsório e depois facultar o contraditório e o direito de defesa.” Sic. (Tribunal de Justiça de São Paulo – apelação Cível nº 244.604-1 – Diadema, 0 8ª Câmara Civil de Direito Público – Relator: Celso Bonilha – 17.04.96 – M.V.)***

### VIII – O PEDIDO DO AUTOR -

ISTO POSTO, certo da sensibilidade jurídica e experiência profissional que notabilizam esse ilustre magistrado, espera e requer o autor, a luz da lei, do bom direito e iterativa jurisprudência dos nossos Tribunais Pátrios, o seguinte:

A) Citação do réu na pessoa de um dos seus ilustres advogados da união para responder, querendo, aos termos da presente actio, sob pena de revelia (CPC, Art. 285 e Art. 802);

B) Contestada ou não, a procedência da ação, dando-se efetividade à medida liminar deferida nos autos da Cautelar em Apenso, de modo a que seja o réu **CONDENADO**

B.1) A OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSUBSTANCIADA NO DEVER DILIGENCIAR o ANDAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS RELATIVOS AS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO AUTOR, QUE SE ENCONTRAM VENCIDAS, COM O CUMPRIMENTO CÉLERE E REGULAR DE TODAS AS SUAS ETAPAS (EMPENHO – LIQUIDAÇÃO E EMISSÃO DAS PD's – Programações ou Previsões de Desembolso), e CONSEQÜENTE ENCAMINHAMENTO DOS MESMOS PARA O ÓRGÃO FINANCEIRO DO NERJ-MS, ONDE DEVERÃO AGUARDAR O PAGAMENTO A MARGEM DA RESPECTIVA DOTAÇÃO FINANCEIRA A ESSE ESCOPO, SOB PENA RESPONDER PELO PAGAMENTO DE UMA MULTA DIÁRIA DA ORDEM DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);



B.2) A OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSUBSTANCIADA NO DEVER DE REGULAR PROCESSAMENTO E ANDAMENTO dos processos administrativos financeiros que vierem a ser ABERTOS para empenhamento, liquidação e pagamento das faturas por prestação de serviços e fornecimentos do autor, **NOS MESES SUBSEQUENTES AO MÊS DE OUTUBRO/2007;**

B.3) A OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSUBSTANCIADA NO DEVER DE ASSEGURAMENTO, AO AUTOR, DO SEU SAGRADO DIREITO A VER RESPEITADO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E CONTRADITÓRIO COM AMPLA DEFESA, NA EVENTUALIDADE DO RÉU INCLINAR-SE POR LEVAR A EFEITO SEU PROPÓSITO DE DESFAZIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM O MESMO;

B.4) A OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER consistente na abstenção da prática de qualquer ato tendente a discriminação, retaliação ou perseguição em face da empresa autora, em razão da adoção das medidas legais em face do réu, bem assim quaisquer atos e omissões contrários à finalidade, moralidade ou legalidade, impondo-se ao réu a obrigação de fiel observância do disposto nos artigos 40. XIV, "a" - 55, inciso III e 66, todos da Lei nº. 8.666/93;

B.5) AO PAGAMENTO das custas processuais e verba honorária que espera seja fixada em 20% (vinte por cento) da condenação;

C) Juntada aos autos dos instrumentos instruidores da presente **ACTIO**, destacando-se que a ação cautelar em apenso já contempla conteúdo documental comprobatório dos fatos (inteligência do Art. 283 c/c Art. 396, ambos do CPC);

Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas.

Para fins do Art. 39, inciso I c/c Art. 236, indica o requerente o endereço de seus patronos como sendo o constante do impresso da presente petição de ingresso.

Dá a causa o valor de **R\$ 2.406.698,50** (dois milhões quatrocentos e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Termos em que,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 07.12.2007.

  
RICARDO FEIO  
OAB-RJ 59.083

GCM

Galdino . Coelho . Mendes  
Advogados



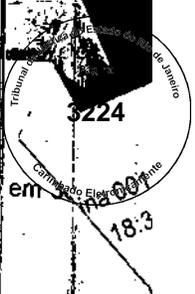
DOC. 02



**Poder Judiciário  
Justiça Federal - 2ª Região  
Seção Judiciária do RJ**

Emitido em

3224



**Termo de Autuação**

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2007, nesta Secretaria da 21ª Vara Federal do Rio de Janeiro autuo os documentos adiante, em \_\_\_\_\_ folha(s), com 0 apenso(s), na seguinte conformidade:

- Processo.....: 2007.51.01.027177-0
- Classe do processo.....: 10008 - CAUTELAR INOMINADA
- 1. Data do Protocolo.....: 30/10/2007
- 2. Número de volumes.....: 1
- 3. Observações.....
- 4. Vara.....: 21ª Vara Federal do Rio de Janeiro
- 5. Tipo de Distribuição.....: Distribuição-Sorteio Automático
- 6. Data/Hora distribuição.....: 30/10/2007 16:40
- 7. Distr. lançada por.....: MARIANA MELLO DE MEDEIROS
- 8. Usuário últ. alteração.....
- 9. Data últ. alteração.....
- 10. Processo Prevento.....
- 11. Objetos.....: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- 12. Processo Vinculado.....
- 13. Valor da Causa.....: Real - 100.000,00
- 14. Valor da Causa.....: Convertido em UFIR - 93.976,13

**Assunto:**

01.14.06.06 Pagamento Atrasado / Correção Monetária - Contratos - Licitações e Contratos - Adminis

**PARTES:**

Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Tipo Carac.
AUTOR	ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO DE SISTEMAS E EDITORACAO LTDA	39.185.269/0001-25	
ADVOGADO	RICARDO XAVIER DE ARAUJO FEIO	785.667.897-68	
REU	UNIAO FEDERAL (NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)	99.999.999/0001-91	

Para constar, lavro e assino o presente.

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

*Foio & Pontes Espósito*

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_\_ VARA CÍVEL - SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO - RJ.



SJRJ - 2007.51.01.027177-0  
RIO DE JANEIRO

*Não há como se prestigiar, em um regime democrático, solução administrativa que tenha como cenário a imposição da vontade pessoal do agente público e que se apresenta como desvirtuadora dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da verdade." (STJ, 1ª Seção, MS nº 2587/DF, Rel. Min. José Delgado, DJ de 09/03/1998).*



ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Dr. Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 521, sala 603, Niterói-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.185.269/0001-25, e no cadastro do Estado sob o nº 84.479.462, neste ato representada por seu sócio **MARCO AUGÉLIO DUARTE SILVA**, por seus advogados (ut instrumento de mandato incluso), vem, à conceituada presença de V. Exª, com fundamento na inteligência do Art. 796 e seguintes do CPC c/c Art. 3º, da Lei nº 8.073/90 c/c Art. 5º, XXXIV, da CF /88, AJUIZAR

## MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

com pedido URGENTE de CONCESSÃO DE

LIMINAR

*(Inaudita Altera Pars)*

em face da UNIÃO FEDERAL (Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro), a ser citada na pessoa de um dos seus ilustres Advogados da União, consubstanciado nos substratos fáticos e jurídicos que adiante passa a declinar.

**I - QUAESTIO FACTI -**

**1.a) - ESCLARECIMENTOS INICIAIS -**

1.1 A requerente é tradicional empresa especializada na prestação de serviços de assistência em assessoramento em informática, auditoria em processamento de dados, consultoria em informática, implantação de redes de computadores, desenvolvimento de sistemas, transmissão e comunicação de dados e imagens, preparo, locação e cessão de direitos de uso de software etc, onde através de profissionais técnicos de notória capacidade e especialização, realiza, por longa data, a execução de seus objetivos sociais perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos e Sociedades de Economia Mista, bem como perante empresas privadas, sempre de forma satisfatória e a contento consoante nos é dado observar dos inclusos atestados de capacitação técnica (vide Docs. n<sup>os</sup> 1 e 2 inclusos).

1.2 Deve ser consignado, desde já, que a requerente, enquanto empresa de notória especialização, é detentora de premiações técnicas e certificações, de qualidade e serviços prestados, que a diferenciam a luz do conceito de "notória especialização", de outras empresas do ramo de informática. A título de ilustração, a empresa em apreço foi vencedora na "categoria saúde", recebendo o prêmio "SOLUÇÃO RIO INFO 2005, oferecida pela Rede Software Rio (vide doc. n<sup>o</sup>. 2, incluso).

• Nada Obstante, também é de ser declinado para perfeita compreensão do tema de fundo da presente actio:

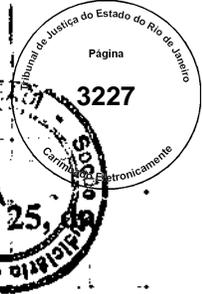
**QUE**, a empresa em questão obteve, em razão da excelência da especificidade e especialidade técnica dos seus serviços, o CERTIFICADO 9001-2000, através da sociedade certificadora RINA, vindo, recentemente, a receber, também, a outorga do PRÊMIO QUALIDADE RIO CATEGORIA PRATA CICLO 2006 (vide Doc. n<sup>o</sup>. 2, incluso).

**QUE**, a empresa "Eco Sistemas" é detentora do CERTIFICADO DE EXCLUSIVIDADE, emitido pelo SEPRO-RJ, em que certifica ser ela "detentora exclusiva do SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA HOSPITALAR KLINIKOS", depositado no INPI sob o n<sup>o</sup>. 00041881, com seus respectivos produtos integrados acessórios, a saber:

- AUTOEST - Gestão Integrada de Estoque;
- ECO RH+ - Gestão de Recursos Humanos e seus módulos: folha de pagamento e ouvidoria;
- PATRIMÔNIO - Gerência de Bens Patrimoniais.



*Feio & Pontes Esposito*  
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA



- O certificado em apreço, foi emitido de acordo com o disposto no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

QUE, a empresa "Eco Sistemas" apresenta inegável competência no desenvolvimento de soluções informatizadas na área de saúde, caracterizada pelos quinze anos de serviços prestados neste segmento, pelos diversos sistemas produzidos e pelos diversos prêmios e certificações recebidas, quais sejam:

- *Premio Qualidade Rio – Categoria Prata – Edição 2006;*
- *Premio Solução Riosoft 2005 – Categoria Saúde – Klinikos - Melhor SI em Gestão Hospitalar;*
- *Premio Qualidade Rio – Categoria Menção Honrosa – Edição 2005;*
- *Certificada pela RINA – Registro Italiano Navale – e pelo IQ-NET, tendo como entidade certificadora o INMETRO, no padrão de qualidade ISO 9001:2000 – nas áreas de projeto e desenvolvimento de sistemas, redes de comunicação e programação visual; prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, manutenção, administração, implantação, treinamento, consultoria e operações de sistemas, redes, banco de dados e aplicativos;*
- *Sistemas desenvolvidos para atendimento do Gestor Público nas áreas de Saúde, Compras, Estoque, Recursos Humanos, Orçamento e Finanças, Contabilidade, Patrimônio;*
- *Soluções em TI sendo utilizadas em Hospitais da Rede Federal – Hospital-Geral de Bonsucesso, Hospital dos Servidores do Estado, e Hospitais da Lagoa, Andaraí, Ipêhema e Jacarepaguá;*
- *Soluções em TI em uso na gestão municipal da saúde de Nilópolis e Teresópolis.*

1.3 A requerente, portanto, é empresa que se distingue, pela notória especialização e singularidade dos seus serviços, de outras empresas no ramo de informática.

1.4 Em virtude, exatamente, da especificidade, notoriedade e singularidade dos seus serviços, em especial, pelo fato de **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO** e de ser pessoa jurídica dotada de **CERTIFICADO DE EXCLUSIVIDADE** emitido pelo SEPRO-RJ (Sindicato das Empresas de Informática), nos termos do art. 25, da Lei de Licitações, como detentora exclusiva do **SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE GESTÃO KLINIKOS**, a requerente foi contratada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, pela **UNIÃO FEDERAL** (Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro), com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25001.021734/2006 – 47**, para implantação do sistema em apreço, de que resultou a formalização do **CONTRATO Nº. 56/2006 (VIDE INTEIRO TEOR do Processo Administrativo Incluso – Doc. nº. 3)**.

1.5 O contrato em objeto, vem merecendo, de forma satisfatória e a contento, **REGULAR CUMPRIMENTO** pela requerente, como evidenciam os inclusos documentos (Vide Doc. n° 2/3).

1.6 **OCORRE QUE**, sem qualquer justificativa moralmente legítima, o **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO - CÍCERO E. MAGALHÃES** - vêm **RETARDANDO** o ANDAMENTO dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS relativos as FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS regularmente prestados pela ora requerente, INVIABILIZANDO, com esse **MALSINADO ASSIM AGIR**, o conseqüente **ENCAMINHAMENTO** dos mesmos para o Órgão Financeiro do NERJ-MS, a quem compete, **UMA VEZ EXISTENTE A DOTAÇÃO FINANCEIRA**, proceder ao pagamento das FATURAS DEVIDAMENTE PROCESSADAS, com os respectivos **PEDIDOS E/OU PROGRAMAÇÕES DE DESEMBOLSO (PD's)**.

1.7 A conduta omissiva e comissiva por omissão do requerido, **NÃO ENCONTRA SUSTENTAÇÃO LEGAL, E É FRUTO DE LAMENTÁVEL E INACEITÁVEL** recomendação de **SUSPENSÃO** do contrato e dos PAGAMENTOS ao mesmo relativo, do COORDENADOR GERAL do Núcleo de Assessoria Jurídica no Rio de Janeiro, Dr. **JÚLIO CESAR WERNECK MARTINS** que, a seu turno, **sem se preocupar** com os elementares e comezinhos princípios constitucionais e infraconstitucionais do devido processo legal, contraditório com ampla defesa, motivação, legalidade e estado de direito, de que deriva o subprincípio da **SEGURANÇA JURÍDICA**, ENDOSSOU **ESTAPAFÚRDIA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DA PROCURADORA DA REPÚBLICA - Dr.ª LISIANE C. BRAECHER** - feita a margem de "conclusões iniciais" que, **spont sua et ex auctoritate própria** extraiu do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO n.º 1.30.012.000658/2006-91**, instaurado pela mesma no seio da conceituada Procuradoria Regional da República no Estado do Rio de Janeiro, a margem de inconsistente denúncia formulada por um servidor do HGB.

1.8 **ENTRETANTO**, como restará cabalmente demonstrado nas linhas que seguem, a **CONDUTA OMISSIVA** em apreço revela-se **ABSOLUTAMENTE ILEGAL, não encontrando**, sequer, **APOIO DOS ÓRGÃOS DE AUDIÊNCIA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM BRASÍLIA** que, diante dos fatos que constituem o tema de fundo da presente ação cautelar de caráter preparatório de ação ordinária de condenação em obrigação de fazer, **DESAPROVARAM NÃO SÓ A RECOMENDAÇÃO DO COORDENADOR DO NAJ-RJ**, mas sobretudo o ato de suspensão do contrato e seus pagamentos (**VIDE DOCUMENTOS N.ºS. 11 E 12, INCLUSOS**).



1.9 A Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública e taxativa quando dispõe que as obrigações de pagamento devem ser realizadas em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, sendo certo ainda afirmar que todo e qualquer edital conterá obrigatoriamente o estabelecimento do citado prazo que, da mesma forma, deverá constar do contrato administrativo de fornecimento a ser assinado com a empresa vencedora do procedimento concorrencial. Confira esse ilustre Magistrado *o quanto dispõe os arts. 40, inciso XIV, letra "a" e 55, inciso III e XI, ambos da lei de Federal nº.8.666/93:*

Art. 40 - omissis

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;" Sic.

Art. 55 - São cláusula necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

II - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;" Sic.

• **ISTO SIGNIFICA QUE, EM ESTANDO AS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS, DEVIDAMENTE ATESTADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, DISPÕE O PODER PÚBLICO CONTRATANTE DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, QUE SE CONTA A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO DAS CITADAS FATURAS.**

• **ACONTECE QUE PARA QUE SEJA POSSÍVEL O PAGAMENTO DAS FATURAS DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS, É NECESSÁRIO QUE ESTAS ESTAJAM DEVIDAMENTE PROCESSADAS EM SEDE DOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS, OS QUAIS SÃO ABERTOS NO MOMENTO EM QUE O PRESTADOR DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO, APRESENTA SUA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA PERANTE O PROTOCOLO GERAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**

• Os processos financeiros de pagamento de faturas por obras, serviços ou fornecimentos devidamente realizados e atestados, **COMPREENDEM TRÊS ETAPAS**, a saber:



a) EM PRIMEIRO LUGAR, procede-se o empenhamento prévio da despesa conforme determinação legal esculpida no art. 60, da Lei nº 4.320, 17.03.1964.

*"Art. 60 - É vedada a realização de despesa sem prévio empenho"*

b) EM SEGUNDO LUGAR, feito o empenho da despesa, passa-se a LIQUIDAÇÃO das faturas, momento em que se procede a verificação da exatidão dos dados constantes das faturas e a regularidade das atestações feitas pelas autoridades em relação aos serviços ou fornecimentos realizados.

• É dizer, em outras palavras, que esse trabalho de verificação tem por fim apurar: I) *A origem e o objeto do que se deve pagar; II) a importância exata a pagar; III) a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação; IV) o contrato, ajuste ou acordo respectivo; V) a nota de empenho; e VI) os comprovantes da prestação de serviços ou fornecimentos.*

c) EM TERCEIRO LUGAR, estando devidamente materializada a LIQUIDAÇÃO das faturas de serviços ou fornecimentos, procedesse a emissão das chamadas PD's (PROGRAMAÇÕES ou PREVISÕES DE DESEMBOLSO DA DESPESA PÚBLICA CONTRAÍDA). NESTE MOMENTO, ENCERRAM-SE OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS. E O RESPONSÁVEL PELA PASTA A QUEM AFETA AS DESPESAS, ENCAMINHA OS MESMOS AO ÓRGÃO FINANCEIRO COMPETENTE, PARA FINS DE PAGAMENTO DAS FATURAS PROCESSADAS, A MARGEM DA DOTACÃO FINANCEIRA.

1.10 NO CASO PRESENTE, requerido VEM SE OMITINDO DELIBERADAMENTE EM DAR IMPULSIONAMENTO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS da ora requerente.

• *COM ESSE LAMENTÁVEL ASSIM AGIR, o requerido, por ato do Chefe da Divisão Administrativa do NERJ-MS, vem impossibilitando o pagamento das faturas de prestação de serviços da ora requerente, circunstância que vem traduzindo a esta sérios e graves transtornos e prejuízos, quer pela impossibilidade de pagamento regular das suas obrigações fiscais e trabalhistas; quer pela impossibilidade de pagamento aos seus fornecedores, a tempo e modo, dos equipamentos e materiais necessários a CONSECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, QUE PRESCINDEM DE SER PRESTADOS CONTÍNUAMENTE.*

- VEJA-SE, NESTE PARTICULAR, os seguintes ~~trechos~~ do DESPACHO Nº. 10.310/2007, firmado pelo CONSULTOR JURÍDICO do Ministério da Saúde do Distrito Federal, coibindo a absurda recomendação de COORDENADOR DO NAJ-MS de suspensão do contrato da ora requerente, e SOLICITANDO O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS E FUNDAMENTOS NECESSÁRIOS ao ENFRENTAMENTO da interpelação feita pela retro mencionada Procuradora da República (Dr<sup>a</sup>. Lisiane C. Braecher) – in verbis:

*"(...) A questão já vinha sendo examinada nesta Consultoria para a eventualidade de que fosse autorizada pela Consultoria-Geral da União a conduzi-la, em face da competência, derivada de lei, conferida ao Núcleo de Assessoramento Jurídico, no Estado do Rio de Janeiro, para prestar assessoramento em matéria de direito às unidades da Administração Pública Federal, ali sediadas, tudo conforme as peças adiante,*

*O seu estudo, no entanto, resente-se, como bem se observa na manifestação retro, dos elementos constantes do processo de contratação de empresa para a informatização dos hospitais ainda sob gestão do Ministério da Saúde, localizados na Capital daquela unidade da Federação.*

*A par disso, convém que o Núcleo Estadual, ao atender tal necessidade de remessa dos antecedentes do caso, ofereça os fundamentos que possua para rebater a interpelação do Ministério Público Federal e, assim, situar bem a matéria de fato sobre a qual se pode indicar o direito aplicável, segundo a parêmia da mihi factum dabo tibi jus.*

*De toda sorte, qualquer manifestação desta Consultoria deverá ser submetida ao Consultor-Geral da União, eis que não possui poder para rever entendimentos firmados pelo NAJ/RJ. No entanto, os pareceres dos órgãos de assessoramento jurídico, enquanto não forem aprovados pelo Ministro Supervisor, não vinculam a decisão da autoridade administrativa, que poderá mantê-la, se convencida de seu acerto. Na hipótese contrária, cabe-lhe adotar as medidas necessárias para corrigir a ilegalidade, como, no caso, a abertura de licitação.*

*Entrementes, sob a ressalva já posta, pode ser mantida a prestação dos serviços, se, de outra maneira, a sua interrupção constituir ameaça de colapso ou de grave transtorno no funcionamento dos hospitais, como vem entendendo a maioria do Supremo Tribunal Federal (ADI 3.068-0), embora a decisão então adotada refira-se à contratação excepcional de pessoal, mas ao fundamento da continuidade da atividade estatal aplicável à espécie, por decorrência do princípio da eficiência da Administração Pública sinalizada no "caput" do artigo 37 da Constituição.*

*Com esses esclarecimentos, restitua-se à Secretaria-Executiva com a sugestão de encaminhamento ao NE/RJ para considerar os termos das manifestações desta Consultoria (...)"*. (VIDE DOC. Nº. 11 INCLUSO).



• A SITUAÇÃO QUE VEM SENDO CAUSADA PELA OMISSÃO DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, ASSUME PROPORÇÕES ASSUSTADORAS, NA MEDIDA EM QUE PÕE EM RISCO DE COLAPSO OU GRAVE TRANSTORNO, O FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS FEDERAIS, COMO VISUALIZADO NA MANIFESTAÇÃO DO CONSULTOR JURÍDICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL (VIDE DOC. Nº. 11, INCLUSO).

• Convém salientar a V. Ex<sup>a</sup>. que, por manifesta impossibilidade financeira decorrente, exatamente, do ATO OMISSIVO acima declinado, CITADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS CORRE O RISCO DE SOFRER **SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. ATÉ PORQUE, INCOMPREENSÍVEL QUE TOLHIDA DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O QUE HOJE REPRESENTA PRATICAMENTE QUANTIA QUE ASCENDE A CASA DOS DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS** - POSSA A MESMA MANTER A PRESTAÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS SEM QUE, PARA TANTO, DISPONHA DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA HONRAR SEUS COMPROMISSOS FISCAIS, TRABALHISTAS E PERANTE FORNECEDORES.

1.11 **MUITO EMBORA** tenha a requerente, em duas oportunidades, **FORMULADO EXPRESSO PEDIDO DE PAGAMENTO DAS SUAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inclusive, ALERTANDO PARA A MÁ POSTURA DO CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO (VIDE DOCS. Nºs. 13 E 15, INCLUSO), NENHUMA RESPOSTA OU SATISFAÇÃO OBJETIVA, LHE FOI DADA ATÉ A PRESENTE DATA.**

1.12 O fato é que mesmo ciente das dificuldades que vêm sendo experimentadas pela requerente, o requerido NADA FAZ E NENHUMA PROVIDÊNCIA TOMA, muito embora seja ele o principal responsável pelo citado quadro de dificuldades, em face, exatamente, da VELADA OMISSÃO DOS SEUS PREPOSTOS EM ADOTAR PROVIDÊNCIAS AFETAS AO EXERCÍCIO DO SEU CARGO, COMO VISTO NOS TÓPICOS PRECEDENTES;

• Não há como se prestigiar, num regime democrático como o nosso, **SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA QUE ACENA PARA IMPOSIÇÃO DA VONTADE PESSOAL DO AGENTE PÚBLICO E QUE SE APRESENTA COMO DESVIRTUADORA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, DA IGUALDADE, DA TRANSPARÊNCIA E DA VERDADE (STJ, 1ª Seção, MS nº 5287/DF, Rel. Min. José Delgado, DJ de 09/03/1998 -).**

*Feio & Pontes Exposito*  
 ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

- O Egrégio Supremo Tribunal Federal, em casos como o aqui discutido, já firmou o entendimento no sentido de que:

"(...) Tanto é ilegal o ato que emane de autoridade incompetente ou que não revista a forma determinada em lei, como o que se baseie num dado fato que, por lei, daria lugar a um ato diverso do que foi praticado. A inconformidade do ato com os fatos que a lei declara pressupostos dele constitui ilegalidade, do mesmo modo que o constitui a forma inadequada que o ato porventura apresente." (STF, Voto do Sr. Ministro Xavier Albuquerque, no julgamento do RE nº 75.421, Pleno, ocorrido em 18.09.1975). - Grifos nossos.

- O saudoso mestre de Direito Público, Prof. HELY LOPES MEIRELLES, ao tratar de condutas como a aqui discutida, verberava com enorme erudição que:

"(...) O silêncio não é ato administrativo; é conduta omissiva da Administração que, quando ofende direito individual do administrado ou de seus servidores, sujeita-se a correção judicial e a reparação decorrente de sua inércia. No Direito Privado o silêncio é normalmente interpretado como concordância da parte silente em relação à pretensão da outra parte; no Direito Público, nem sempre, pois pode valer como aceitação ou rejeição do pedido. A inércia da Administração, retardando ato ou fato que deva praticar, é abuso de poder, que enseja correção judicial e indenização ao prejudicado." (In Dir. Adm. Bras., 20ª edição, ed. Malheiros, pág. 98).

1.13 PER FINE, e a pretexto de justificar a EFETIVA NECESSIDADE de que esse honrado MAGISTRADO se incline por DEFERIR A LIMINAR almejada, a ora requerente pede licença para trazer a lume CASO SEMELHANTE ao que ora se submete a esse Juízo Federal, onde o senhor SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - GILSON CANTARINO - teve impetrado contra si - pela empresa "Cor e Sabor" - o MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 2002.004.01909, que teve curso perante a EGRÉGIA SEXTA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ali sendo DEFERIDA A LIMINAR pelo ilustre Desembargador Albano Mattos Corrêa, no sentido de determinar ao mesmo que desse regular andamento aos processos de liquidação das faturas de fornecimento de alimentação da citada empresa.

- Eis o teor da citada decisão:

*Feio & Pontes Exposito*  
 ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

"(...) O pedido de concessão da Liminar vem à lume, sob a arguição de conduta omissiva do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, buscando, em escorço, o "encaminhamento das faturas de prestação de serviços da impetrante" "para a Secretaria Estadual de Fazenda", e "o imediato impulsionamento dos processos administrativos de pagamento das faturas de prestação de serviço da impetrante", "com seu conseqüente encaminhamento após aperfeiçoamento do devido processo legal, para a Secretaria Estadual de Fazenda", com observância da "ordem cronológica de liberação das faturas de prestação de serviços, conforme disposto no art. 5º, da Lei nº 8.666/93", fl. 32.

O Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, em sua obra MANUAL DO MANDADO DE SEGURANÇA, Renovar, 3ª edição, página 113, pondera:

"A medida liminar, prevista no já citado art. 7º, II, da Lei nº 1.533/51, é de ser conhecida quando for relevante o fundamento do pedido e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida caso seja deferida."

E à página 114, mais adiante:

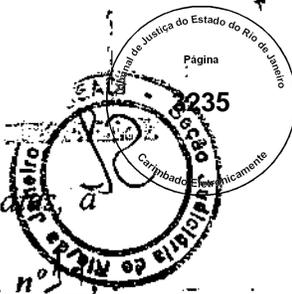
"Na mesma direção Alfredo Buzaid, servindo-se de um conceito de Chiovenda, ensina que 'a liminar corresponde à necessidade efetiva e atual de afastar o receio de um dano jurídico. Os dois requisitos, que autorizam a concessão da liminar em mandado de segurança, são a relevância de fundamento e o receio de lesão ao direito.'"

O exame dos autos revela que a pretensão deste mandamus é assinalar que há omissão da apontada Autoridade Coatora consubstanciada no não andamento regular de processos administrativos que menciona, inobstante os pedidos nesse sentido que formulados foram .....

Apresenta-se, em princípio, "a relevância de fundamento e o receio de lesão ao direito", no que tange à necessidade de seguirem os processos seus trâmites regulares, visto que se trata de cumprir contrato de "fornecimento e distribuição de alimentação preparada para pacientes e servidores em Unidades da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Edital de Concorrência nº 028/2000 e Proposta Detalhe de fls. 1487 e 1502", como se lê à fl. 49.

Assim, defiro a Liminar, tão-somente para que seja imprimido regular andamento aos processos de interesse da Impetrante, objeto desta Ação Mandamental.

Notifique-se a apontada Autoridade Coatora, para que preste as informações, no prazo da lei.



Após a juntada das Informações, abra-se vista, por 5 (cinco) dias, à Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro.

“Por derradeiro, à Procuradoria-Geral de Justiça.”. (Vide Doc. nº 18, incluso). – Grifos nossos.

• REFERIDA DECISÃO VEIO POSTERIORMENTE A SER CONFIRMADA EM SEDE DE JULGAMENTO DO MANDAMUS EM APREÇO, EM ACÓRDÃO UNÂNIME QUE RESTOU ASSIM EMENTADO – IN EXPRESSIS VERBIS.

**“MANDADO DE SEGURANÇA. OMISSÃO DA AUTORIDADE IMPETRADA. OBJETIVO ALCANÇADO COM A IMPETRAÇÃO DA ORDEM, APÓS O DEFERIMENTO DA LIMINAR. EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO.**

O pedido de concessão da Liminar vem a lume, sob a arguição de conduta omissiva do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, buscando a Impetrante o andamento regular de processos administrativos, uma vez que extrajudicialmente vários pedidos foram formulados sem êxito.

Após o deferimento da liminar e feita a competente notificação à Autoridade Impetrada, as informações prestadas se limitam a noticiar que alguns dos processos da Impetrante já foram concluídos e que outros estão pendentes de pagamento, afirmando ainda, com relação a estes, que todos os procedimentos já estão sendo adotados, a fim de que a tramitação se efetue com regularidade.

Atendida a pretensão insculpida no mandamus, consoante petição da Impetrante arremessada aos autos, impõe-se a extinção do feito, com exame do mérito, nos termos pugnados pela Impetrante.” (VIDE DOC. Nº 18, INCLUSO).

• No mesmo sentido, a decisão liminar prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Justiça Estadual, nos autos de Mandado de Segurança impetrado contra ato omissivo do Secretário Municipal de Saúde – RONALDO CESAR COELHO – no sentido de “... determinar que a Autoridade Impetrada proceda à imediata remessa das faturas que se encontram devidamente processadas e sem impedimento para o pagamento, à Secretaria Municipal de Fazenda, a fim de que possam ser imediatamente liquidadas.”.

• Merece destaque, por sua relevância, os seguintes trechos da citada decisão:

“(...) O fumus boni iuris restou demonstrado uma vez que nada obstante ser fato notório que o pagamento devido às empresas que fornecem alimentos aos hospitais municipais, não vem sendo realizado, por tempo superior ao disposto em lei, conforme amplamente noticiado pela imprensa, foi ainda instruído o presente feito, com a relação de todas as faturas cujos serviços já foram prestados e que ainda se encontram em aberto (documento nº 16).



Ademais, não parece correto que para a solução o problema, retenha o Sr. Secretário Municipal de Saúde, as faturas referentes aos serviços prestados, ainda que não haja disponibilidade financeira do Município para arcar com os mesmos.

No que concerne ao periculum in mora, este também se encontra presente, considerando que caso entenda este Juízo por aguardar as informações a serem prestadas pela Autoridade Impetrada, certamente o serviço sofrerá interrupção, podendo, por certo, vir a causar danos irreversíveis, aos pacientes que se encontram internados nos referidos nosocomios. (...). VIDE DOC. N.º 16, INCLUSO).

• Referida liminar foi aplaudida e confirmada por ACÓRDÃO UNÂNIME da QUARTA CÂMARA CÍVEL, em sede de julgamento do AI n.º 2004:002.24288, interposto pelo MRJ (Vide Doc. n.º 16). Referido aresto, está assim EMENTADO – in verbis.

“(…) 1. AGRAVO DE INSTRUMENTO. 2. DEFERIMENTO DE LIMINAR PELO JUÍZO, AO QUAL É RECONHECIDA A PRUDENTE APRECIÇÃO, NADA TENDO DE TERATOLÓGICA A DECISÃO, QUE SIMPLEMENTE DETERMINOU A AGILIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, O QUE É BEM DIFERENTE DE DETERMINAR O PAGAMENTO DAS FATURAS, CIRCUNSTÂNCIA NÃO CONTEMPLADA PELO JUÍZO. 3. RECURSO IMPROVIDO (...)” (VIDE DOC. N.º 16, INCLUSO).

**II – ATO OMISSIVO E COMISSIVO REVESTIDO DE ILEGALIDADE MANIFESTA – CABIMENTO DESTA AÇÃO CAUTELAR DE CARÁTER PREPARATÓRIO DE AÇÃO ORDINÁRIA PARA COMBATER ESSE ABUSO DE PODER VIOLADOR DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA EMPRESA ORA REQUERENTE -**

2.1 Como já salientado, a aqui Requerente, enquanto empresa tecnicamente especializada, foi contratada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para execução de serviços de IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO HOSPITALAR E UNIDADES HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO.

2.2 O contrato em objeto, vem merecendo, de forma satisfatória e a contento, REGULAR CUMPRIMENTO pela requerente.

2.3 CONTUDO, a requerente não vem recebendo a necessária contraprestação pelo requerido, razão porque de ter formalizado, na data de 05/09/2007, expressa postulação de pagamento das suas faturas em aberto, bem como de fornecimento de cópia do inteiro teor dos autos do processo administrativo pertinente a contratação, senão vejamos:



"(...) Solicito-lhe especial atenção no sentido de que seja providenciado o pagamento das nossas notas fiscais por prestação de serviços efetivamente realizados e atestados no âmbito dessa conceituada administração. Nada obstante, consignamos a essa Autoridade que o não pagamento a tempo e modo dos serviços que vêm sendo executados por nossa empresa representa inexecução do contrato por parte dessa Administração, portanto, contrariedade ao disposto no art. 66, da Lei Federal nº 8.666/93.

Deve ser ainda acrescentado também, que a falta de pagamento regular das faturas por prestação de serviços efetivamente realizados por nossa empresa, implica rompimento da equação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na medida em que nos cria ônus insuportável decorrente do fato de que, mesmo sem recebimento, temos a obrigação de arcar com todos os custos operacionais, aí se inserindo o pagamento de remuneração de pessoal de trabalho, e as contribuições sociais atinentes a mesma.

Veja-se, igualmente, que os impostos relativos às notas fiscais em aberto já foram, como determina a Lei, devidamente pagos por nossa empresa, a despeito de não termos recebido, até a presente data, o pagamento da importância representativa das notas fiscais em apreço;

Por último, merece ser consignado que nossa empresa, ao longo dos anos, jamais deixou de prestar atendimento, portanto, de colaborar, com essa conceituada Administração, mesmo diante da falta de pagamento, a tempo e modo, das suas faturas de prestação de serviços. Entretanto, é necessário que haja por parte dessa Administração, um mínimo de consideração às dificuldades que, também, são experimentadas por nossa empresa em razão da escassez de recursos financeiros para fazer face ao pagamento de nossas obrigações de um modo geral, razão porque entendemos imperativo a realização de uma previsão pautada pela razoabilidade, para equacionamento do pagamento das faturas que se encontram em aberto.

Com base nas considerações acima, esperamos que o pagamento das nossas faturas em aberto, seja feito com a BREVIDADE POSSÍVEL, bem como a solicitação desde já, cópia de toda documentação pertinente aos interesses dessa empresa" (vide doc. nº 13, incluso).

2.4 AS CÓPIAS objetivas foram fornecidas por esse ÓRGÃO FEDERAL CONTRATANTE. Ocorre que lendo o teor dos autos do procedimento administrativo em apreço, A ORA REQUERENTE SE VIU TOMADA PELO ESTARRECIMENTO.

## MAS POR QUÊ?

**PRIMEIRO:** Porque sem observância dos postulados constitucionais e infraconstitucionais do devido processo legal e contraditório com ampla defesa, o NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por ato dessa autoridade (CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA), HOUVE POR BEM EM SUSPENDER O PAGAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANTIDO COM A ORA REQUERENTE, sem, contudo, NADA NOTIFICAR EXPRESSAMENTE A MESMA.

*Fris & Pontes Exposito*

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA



• FÊ-LO, referida autoridade, com base em LAMENTAÇÃO INACEITÁVEL recomendação do COORDENADOR GERAL do Núcleo de Assessoria Jurídica no Rio de Janeiro, Dr. JÚLIO CESAR WERNECK MARTINS, conforme declinado no pórtico deste libelo cautelar.

• Confira V. Ex<sup>a</sup>., no particular em apreço, os termos em que prostrado o OFÍCIO n<sup>o</sup>. 077/2007/NAJ/RJ/CGU/AGU, de 02/08/2007, reeditado posteriormente nos termos do OFÍCIO n<sup>o</sup>. 090 e 091/2007/NAJ/RJ/CGU/AGU, de 21/08/2007 – *in verbis*.

"(...) Assunto: Recomendação de ANULAÇÃO.

Ref.: Contratação direta da empresa ECO - SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, contrato n<sup>o</sup> 056/2005, decorrente do processo n<sup>o</sup> 25001.021734/2006-47, inexigibilidade n<sup>o</sup> 21/2006.

Senhor Diretor,

Considerando o encaminhamento de ofício anterior informando a instauração de procedimento administrativo tendente a averiguar a ocorrência de irregularidades na referida contratação, vem este Núcleo de Assessoramento Jurídico, uma vez concluídas as averiguações preliminares tendo por base a documentação encaminhada pelo NERJ, recomendar a ANULAÇÃO do contrato sob investigação, pelos fatos e fundamentos jurídicos que a seguir se expõem:

Concluindo análise do procedimento de contratação direta efetuado pelo NERJ com a empresa ECO - SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, contrato n<sup>o</sup> 056/2006, tendo por base esclarecimentos técnicos prestados pelo DATASUS, em atendimento a pedido de informações da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde - CONJUR/MS, verifica-se que as razões apresentadas para embasar a inexigibilidade de licitação não se sustentam.

Conforme se verifica do citado documento, em que pese o mesmo ser pouco esclarecedor acerca da regularidade do conteúdo contratual, foi afirmado pelo DATASUS, de forma peremptória, não ser a empresa ECO a única capaz de prestar os serviços contratados. Tal afirmação joga por terra a linha de argumentação apresentada pelo então Diretor do DGHMS, Sr. Valcler Rangel Fernandes, bem como pelo Coordenador Geral de Assistência, Sr. Juraci Vieira Sérgio e pela Coordenadora Geral de Administração e de Recursos Humanos, Sra. Regina Roque de Abreu ao afirmarem ser a empresa ECO a única capaz de atender às necessidades do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro.

Sem emitir juízo de valor acerca da conduta dos mesmos, que deve ser apurada em sede de procedimento administrativo próprio, tendo em vista a afirmação do DATASUS, órgão técnico integrante do próprio Ministério da Saúde, e também do disposto no art. 54 da Lei 9.784/99, recomenda este NAJ a ANULAÇÃO da contratação efetuada com a empresa ECO sem a realização de prévia licitação, em função da irregularidade do procedimento.

Ato contínuo, recomenda-se a instauração de procedimento administrativo de modo a apurar eventuais irregularidades cometidas pelos gestores responsáveis pela contratação em questão.

Cópia deste ofício, bem como toda a documentação pertinente serão encaminhadas à Consultoria-Geral da União para que a mesma tome ciência dos fatos ocorridos e adote as providências que entender cabíveis, tais como a remessa destes autos à Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União e Ministro da Saúde, para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis.(...)” Sic.



"(...) A Sua Senhoria o Senhor  
**CÍCERO E. GONÇALVES**  
Chefe da Divisão Administrativa do Núcleo Estadual no Rio de Janeiro - MS  
Rio de Janeiro/RJ  
Assunto: Solicitação de informações.  
Anexo: Ofício PR/RJ/LB/573/07 do Ministério Público Federal (cópia)

Senhor Chefe,

Considerando a instauração, no âmbito do Ministério Público Federal, de procedimento administrativo tendente a apurar a ocorrência de irregularidades na contratação direta da empresa **ECO- SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, contrato nº 056/2006, decorrente do processo nº 25001.021734/2006-47, inexigibilidade nº 21/2006;

Considerando o relato presente no ofício PR/RJ/LB/573/07 (cópia em anexo), do Ministério Público Federal, apontando falhas na contratação supra mencionada;

Considerando a necessidade de se evitar a ocorrência de prejuízos ao erário, na eventualidade de serem constatadas as mencionadas irregularidades na contratação, vem a presente consultoria jurídica apresentar as seguintes recomendações e solicitações:

1- **Recomenda-se a imediata suspensão da execução da presente contratação, sem a efetivação de qualquer pagamento à empresa contratada, até a conclusão da mencionada investigação;**

2- **Solicita esse NAJ/RJ a apresentação de relatório circunstanciado e detalhado acerca de todos os atos já praticados relativos à execução do contrato sob investigação, bem como de todos os pagamentos já efetuados.**

Esclarece este órgão de consultoria da Advocacia-Geral da União que, até o presente momento, as irregularidades apontadas são preliminares, pois não há notícia de conclusão dos trabalhos investigatórios no âmbito do Ministério Público Federal. Desta forma, a recomendação de suspensão da presente contratação consubstancia-se em medida meramente acautelatória, tendo por objetivo, conforme já exposto, evitar maiores prejuízos contrato firmado.

Esclarece-se também que cópia do procedimento está sendo analisado por esta coordenação de modo a se apurar o cometimento de alguma irregularidade quando de sua análise por esse NAJ/RJ. Caso seja constatada tal irregularidade, será emitida futura recomendação de anulação de todo o procedimento sendo, por ora, recomendada apenas sua suspensão." Sic. - Destaque e negrito nossos. (VIDE DOCS. N<sup>os</sup> 06 e 11, INCLUSOS).

**SEGUNDO:** A questão em apreço foi alçada ao conhecimento da SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE em BRASÍLIA - DF que, ao abrigo do DESPACHO nº. 10.310/2007, firmado pelo honrado CONSULTOR JURÍDICO do Ministério da Saúde do Distrito Federal, encareceu o fornecimento de documentos e fundamentos necessários ao ENFRENTAMENTO da interpelação feita pela retro mencionada Procuradora da República (Dr<sup>a</sup>. Lisiane C. Braecher), como se vê dos inclusos documentos (Docs. N<sup>os</sup> 06 e 11).

*Feio & Pontes Esposito*  
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA



• SUBMETIDA A QUESTÃO ao parecer do CONSULTEUR JURÍDICO da SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, adveio pronunciamento jurídico do mesmo no sentido de SUGERIR O REEXAME DA QUESTÃO pelo NAJ-RJ, valendo aqui, por amor ao debate, reproduzirmos abaixo alguns dos seus trechos – in expressis verbis.

“(...) Preliminarmente, gostaríamos de deixar assentado o que se segue:

**Parecer nº 1841/2006, de julho de 2006, do Núcleo de Assessoramento Jurídico:**

*“... Em assim sendo, não vislumbro outra alternativa jurídica a não ser preconizar a aplicabilidade da inexigibilidade de licitação ao feito em questão, tal como argumentado e discorrido no presente pronunciamento, propugnado, na ocasião, à remessa do presente processo à unidade consulente, bem como lembrando, por derradeiro, que deve ocorrer a prévia consulta ao SICAF e ao CADIN, evitando-se, pois, futuros questionamentos por parte dos Órgãos de Controle Interno do Governo Federal”.*

*(Dr. Henry Truman Lima Pereira - Advogado da União)*

Treze meses depois:

**Ofícios nºs 077 e 091/2007, do Núcleo de Assessoramento Jurídico:**

*“... Recomenda-se a imediata suspensão da execução da presente contratação, sem a efetivação de qualquer pagamento à empresa contratada, até a conclusão da mencionada investigação..” (Ofício 077/2007, de 02/08/07)*

*(Dr. Júlio César Werneck Martins - Advogado da União - Coordenador do NAJ)*

*“...Recomendar a ANULAÇÃO do contrato sob investigação...” (Ofício 091/2007, de 21/08/07)*

*(Dr. Júlio César Werneck Martins - Advogado da União - Coordenador do NAJ)*

*Este não é o primeiro entendimento distinto desse órgão, conforme cópias anexas.*

*O princípio da legalidade, constitui uma das maiores conquistas dos povos modernos.*

*Por muito tempo, e enquanto o “regalismo absolutista” dominava sobre os povos e os continentes, a vontade do rei era o “estalão”, porque se conduzia o direito dos cidadãos.*

*Foi necessário uma ingente luta, ao longo dos tempos, entre a plebe e os patrícios, os camponeses e os barões feudais, os súditos e a coroa para que as regras do direito fossem aplicadas seguindo seus preceitos.*

*Hoje, encontra-se a lei 9784/99, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta (art. 1º, “caput”). Tal diploma legal, que incorpora categorias e conceitos do moderno direito administrativo, ao disciplinar o processo administrativo aplicável aos órgãos e entidades federais, contém, em primeiro lugar, uma farta principiologia aplicável ao processo.*



Ao processo administrativo federal aplicam-se os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência (art. 2º "caput"). São também estabelecidos de forma criteriosa normas e preceitos concorrentes a: fase do processo (inicial, instrução, relatório, julgamento), direitos e deveres dos administrados (art. 3º e 4º), competência, delegação e avocação (art. 11 a 17), impedimentos e suspeição (art. 18 a 21), forma, tempo e lugar dos atos processuais (art. 22 a 25), instrução (art. 29 a 44), relatório (art. 47), dever de decidir (art. 48 e 49), motivação (art. 50), desistência e outros casos de extinção do processo (art. 51 e 52), anulação, revogação e convalidação (art. 53 a 55), recursos administrativos (art. 56 a 65), prazos (art. 66 e 67), sanções (art. 68).

Trata-se de preceitos de ordem pública, cuja incidência não pode sofrer restrições ou limitações, protegidos pelo princípio do devido processo legal -Due Process Of Law-, segundo o qual o Estado deve obedecer às próprias leis que institui.

Como se verá o procedimento administrativo não tem existência jurídica se lhe falta como fonte primária, um texto de lei, mas não basta que tenha sempre a fonte da lei é preciso, ainda, que se exerça segundo a orientação dela e dentro dos seus limites.

O NAI/RJ, em bom lançado parecer, aprova a modalidade de contratação e a minuta do contrato, tendo sido ratificados todos os atos decorrentes.

**A recomendação citada pelo ilustre coordenador do NAI, se constitui um afronto ao Direito porquanto não atende às rígidas formalidades legais que compreende motivação, fundamentação legal e os motivos que alicerçam a prática deste ato. Os melhores em Direito pontificam que o prazo é condição basilar do negócio jurídico contratado. Uma vez expirado, extingui-se seus efeitos. Todavia, mesmo no contrato extinto ou nulo, o pagamento dos trabalhos torna-se devido, não com base na obrigação contratual, mas com fundamento em que a retenção de pagamento, constitui enriquecimento sem causa, locupletamento a custa de outrem.**

Diante dos conflitos, a missão do jurista não poderá ser a atitude contemplativa do intérprete de soluções codificadas. Acima de tudo, cumpre-lhe o esforço do diagnóstico e da terapêutica. A mais alta contribuição da ciência jurídica, consiste em procurar na perplexidade dos mundos confundidos pela polêmica dos interesses contraditórios, a síntese de uma estrutura estável através dos principais fundamentos do Direito. Abre-se um parêntese para registrar que o douto Coordenador, ao arrepio das disposições da lei 9784/99, sugere a suspensão de pagamentos sem nenhuma fundamentação jurídica, violando o princípio da ampla defesa e do contraditório.

A propósito, vale transcrever informativo n. 336 do Egrégio Supremo Tribunal Federal que por maioria decidiu:

**Processo administrativo e contraditório.**

Por ofensa ao art. 5º, LV, da CF de 1988, que assegura aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, o Tribunal, por maioria, deferiu mandado de segurança para anular o ato do Tribunal de Contas da União que, por meio de decisão unilateral cancelou pagamento de pensão judicial concedida à impetrante - determinando a retomada do processo

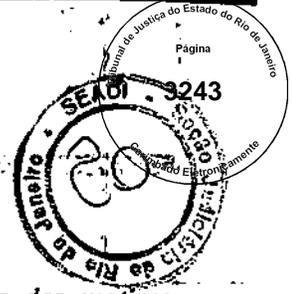
*Feio & Pontes Exposito*

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA



administrativo com a observância do contraditório e da ...*ampla defesa*" (RE nº 158.543/RS (RTJ nº 156/1042). MS nº 24268/MG Rel. Orig. min. Ellen Gracie, rel. Para o acórdão m. Gilmar Mendes, 5.2.2004).

- 01- O operador do Direito, seja no exercício da advocacia privada, seja no mister da advocacia pública, bem sabe que o Direito, em não podendo ser objeto de matematização, requer e exige que no campo decisório, primacialmente na administração pública, a necessária motivação. Em outras palavras: decisão que não se encontra baseada na teoria dos motivos determinantes é considerada, tanto pela jurisprudência, como pela doutrina dominante, como absolutamente nula ou, no dizer categórico de PONTES DE MIRANDA: "nulidade total".
- 02- Ver-se-á que o Ilustre e dedicado Coordenador Geral do Núcleo de Assessoramento Jurídico do Rio de Janeiro, Dr. Júlio César Werneck Martins, provavelmente pelo excesso de trabalho que lhe é cometido, olvidou-se (sem a menor parcela de dolo), não só da Carta Política Vigente, como também dos vários princípios explícitos e implícitos que se encontram no ordenamento constitucional e administrativo da experiência jurídica brasileira.
- 03- Por dever de ofício, a razão e o fundamento deste documento, no seu topo maior, é que inexistiu a fundamentação essencial para, sem mais e nem menos, se recomendar a anulação do contrato administrativo em tela. Na verdade, a questão de se anular um contrato administrativo está bem longe do consenso da comunidade jurídica. As condições para anulação de contratos administrativos estão elencadas no art. 78 do Estatuto Licitatório.
- 04- Pode-se dizer que essa temática gravita em torno daquilo que se convencionou chamar de alta indagação do Direito. Não se trata, pois, de questão com feitura de lanterna, ou mesmo uma questão de lana caprina, mas sim, como diz a jurisprudência iterativa do STJ, de um problema que exige serenidade, bom senso, e, acima de tudo, a incidência dos princípios da juridicidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, e, naturalmente, do princípio da eficiência, primacialmente, nessa tessitura complexa que é a denominada saúde pública (no caso, a rede hospitalar pública federal do Rio de Janeiro).
- 05- É por demais sabido que, além dessa textura jurídica, é elementaríssimo que tal recomendação só pode ser dada pela autoridade competente, devidamente estabelecida em norma jurídica no sentido estrito. Tal recomendação em hipótese alguma, se circunscreve na tessitura do chamado poder discricionário, mas sim do poder vinculado.
- 06- Pauta-se o profissional do Direito pela velha e clássica regra estabelecida pelo insuperável CAIO TÁCITO: "não tem competência quem quer, mas sim quem pode segundo norma expressa." Neste passo, obviamente, pode-se afirmar, que, houve incidência em manifesto e inequívoco abuso de direito. Todos erram, até mesmo aqueles que alcançam raramente o topos da genialidade. O bom HONRÁRIO faz a indispensável mostraçãõ.



*"Quandoque bonus dormitat Homerus".*

07- Nesse trajeto, meramente propedêutico, é mister averbar a relevância dos motivos determinantes registrando-se o pontual escorrio do Professor MARCELO CATTONI:

*"A legitimidade da ordem jurídica democrática requer decisões consistentes não apenas com tratamento anterior de casos análogos e com o sistema de normas vigente, mas pressupõe igualmente que sejam racionalmente fundados nos fatos da questão, de tal modo que os cidadãos possam aceitá-las com decisões racionais"* (Tutela Jurisdicional e Estado Democrático de Direito. Belo Horizonte: DelRei, 1997, p. 131).

08- *Sabe-se que o Direito, em sua totalidade, cuida de fatos devidamente comprovados. O Direito não tutela e nem decide a respeito de conjecturas, ficções ou o que se costuma denominar de "falhas" em determinado procedimento, seja licitatório, seja disciplinar.*

09- *Ao que tudo indica, e, salvo melhor entendimento, foi desconsiderado (sem aplicar a teoria dos motivos determinantes) o fundamentado parecer emitido pelo Dr. Henry Truman Lima Pereira, o qual ao analisar a questão da inexigibilidade de licitação, deixou bem claro e de forma peremptória a aprovação da contratação na modalidade de inexigibilidade por inviabilidade de licitação, conforme artigo 25 "caput" da Lei 8.666/93.*

10- *Ora, está a prevalecer no caso uma regra fundamental do Direito, especialmente na área constitucional, e obviamente, na área administrativa, qual seja, o princípio da segurança jurídica. Com efeito, o parecer do douto representante da AGU está dentro do paradigma do razoável, no sentido de opinar pela legalidade da contratação mediante a argumentação do Departamento de Gestão Hospitalar do Rio de Janeiro. Como pode, hoje, passados mais de 13 meses da execução do objeto contratado, haver questionamento ou pretensão de anular um ato que deu prosseguimento ao feito? Onde está o princípio da segurança jurídica? Onde está o dever de coerência? Como ficam o princípio da eficiência e o princípio da razoabilidade, da legalidade e do contraditório?*

11- *Tal princípio (da segurança jurídica) tem dupla finalidade: a) garantir o Poder Público de que, salvante as hipóteses de rescisão, o contrato será cumprido; b) garantir ao contratado que a execução do contrato (ou negócio jurídico) não sofrerá solução de continuidade, excetuados os casos de rescisão.*

12- *O fenômeno jurídico, como ensina Miguel Reale e Tércio Sampaio Ferraz Júnior, impõe não só uma interpretação desapassionada, mas também uma exegese baseada naquilo que é razoável, e, ainda, na chamada teoria Zetética do Direito, ou seja, nos dias de hoje a concepção dogmática do Direito está superada, bem como o positivismo jurídico de fundo kelseniano. Na atualidade, o intérprete deve conferir à norma jurídica "um papel ativo e constitutivo na ordenação da realidade e na constituição de seu próprio objeto científico", como elucida o professor Luiz Fernando Coelho" (Apud. Estudos de Filosofia do Direito - uma visão integral da obra de Hans Kelsen. São Paulo: revista dos Tribunais, 1985, pg. 171/187).*

13- Na verdade, o que se está a dizer, é que a pós-modernidade, requer um operador do Direito com formação interdisciplinar e que tenha a necessária vocação para o estudo e reflexão séria do fenômeno jurídico. Não se pode mais vislumbrar o mundo jurídico, somente pela via da subsunção, mas principalmente de se adequar a norma jurídica à realidade, e, com isso, se obter uma leitura provida de juridicidade de um determinado caso concreto. No caso vertente não resta a menor dúvida de que se configurou o instituto da inexigibilidade de licitação.

14- Saliente-se, de pronto e imediato, que o DGH, por inúmeras vezes, demonstrou claramente, mercê de farta documentação, os fatos e os motivos que levaram à solução de se adotar legalmente a chamada inexigibilidade. Esta, no dizer da boa doutrina e da jurisprudência, apresenta os seguintes aspectos: a) a inexigibilidade advém de situações que determinam uma impossibilidade de confronto; b) na inexigibilidade se desvela como inviável uma competição entre interessados.

15- O entendimento de inexigibilidade de licitação na espécie sub-oculis, está a se praticar uma leitura, uma exegese desavisada no que tange ao enquadramento do tipo de contratação aplicado pelo DGH. O questionado negócio jurídico se verificou por inviabilidade de competição. Destacam-se, neste ponto, os seguintes aspectos: a) o aludido sistema já estava parcialmente implantado no Hospital dos Servidores do Estado; b) com base nas fundamentações expostas e no poder discricionário, estendeu-se tal sistema aos demais hospitais federais do Rio de Janeiro, aplicando-se, como é de solar evidência, o princípio da economicidade harmonizado com o da celeridade. Em hipótese alguma, a referida contratação pautou-se na inexigibilidade por exclusividade e, sim, por inviabilidade de competição, pois a solução era a que melhor atendia, de imediato, às necessidades pretendidas pelo DGH/SAS/MS. Todos os módulos estavam prontos, não havendo necessidade de desenvolvê-los, mas sim de adequá-los.

16- Imperioso averbar que, naquela época, o DGH operacionalizou inúmeros pregões para o abastecimento integral das unidades da rede federal. Por conseqüência, a grande entrada de suprimentos (medicamentos e insumos diversos de considerável valor financeiro) e as informações veiculadas de possíveis desvios de materiais, extravio de bens, ausência de controle, e, assim por diante, levaram o DGH a tomar medidas em caráter de "urgência urgentíssima" para sanear os problemas, optando pela informatização, entendendo ser o único meio viável de controle efetivo em função da complexidade e grandiosidade da rede de hospitais.

17- Dentro desse quadro o DGH avaliou sistemas apresentados por outras empresas do ramo, que compareceram em reuniões, mas não apresentaram soluções que atendessem a totalidade do objeto pretendido e não manifestaram interesse em apresentar propostas de preço, sequer para os itens que atendiam.

18- O DGH concluiu, dadas as circunstâncias, pela contratação da empresa ora prestadora de serviço, por inexigibilidade por inviabilidade, tendo como ratificação de sustentação legal das razões, o parecer favorável do NAJ/RJ/AGU quanto à modalidade de contratação. Desta forma, tornou-se muito mais vantajoso para o MS ter um único sistema integrando todas as 06 (seis) unidades hospitalares e o departamento, uniformizando as informações, padronizando processos de trabalho, dentre outras ações gerenciais e de controle.

## *Feio & Pontes Esposito*

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA



19- Um corte epistemológico, aqui se faz mister, porquanto este parecer, à vista dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e juridicidade, nem sequer de longe, possui o intuito de criar leituras precipitadas, interpretações absolutamente desavisadas. A temática deste documento se desvela como exclusivamente técnica, e, de modo algum, de natureza ética.

20- O operador do Direito, tirante casos excepcionais, em face da complexidade do fenômeno jurídico e haja vista sua formação cultural não incide propriamente em erros, e, como é elementar na dicotomia certo/errado. O que se está a formular, é que, salvo melhor entendimento, houve abuso de direito.

21- Certamente, se houver qualquer exegese com o objetivo precípuo de se tumultuar o conteúdo deste documento, tal circunstância só poderá ser o resultado, ou de dolo manifesto ou de má-fé indubitosa, ou de terceiros interessados em fazer turbação na coisa pública. É o que se passa a expor cum grano salis e com a necessária veemência, dada a relevância do tema sub-oculis.

22- O primeiro ofício nº 067/2007/NAJ/RJ/CGU/AGU, que se anuncia como uma manifestação jurídica enumera uma série de conjecturas que não autorizam, em momento algum uma decisão administrativa, já que faz tábula rasa da teoria dos motivos determinantes, o que se afigura como absurdo e inusitado no Estado Democrático Brasileiro, e, se isso já não bastasse, violou-se ainda os princípios do devido processo legal, da presunção de inocência, do direito de ampla defesa, e o mais gravoso, dando a entender nas entrelinhas, de forma também estranha, que este departamento teria agido de forma irregular, o que é avisadamente desarrazoado e porque não dizer inadmissível.

23- Veja-se a principal assertiva do mencionado Ofício:

"esclarece este órgão de consultoria da Advocacia Geral da União que até o presente momento, as irregularidades apontadas são preliminares, pois não há notícia de conclusão dos trabalhos investigatórios no âmbito do Ministério Público Federal"

24- Mais adiante, se recomenda:

"suspensão da presente contratação como medida acautelatória" tendo por escopo "evitar maiores prejuízos aos cofres federais, caso sejam de fato constatados vícios insanáveis no contrato firmado".

25- Constata-se que naquele ofício, se recomenda a suspensão do contrato administrativo, sem que se tenha respeitado a obrigatoriedade da incidência obrigatória da teoria dos motivos determinantes e assim por diante. Ademais, surge uma matéria altamente e assaz duvidosa: Há competência expressa e inequívoca (com base em lei) para recomendar, ou numa linguagem mais realista, determinar a suspensão ou anulação de um contrato administrativo?

26- Tal matéria é uma perigosa areia movediça, apontando-se, à guisa de exemplificação, os seguintes pontos centrais:

*Feio & Pontes Esposito*  
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA



a) O NAJ não têm competência para recomendar a suspensão ou anulação de um contrato administrativo. A sua órbita de competência se circunscreve em OPINAR, com sólidos fundamentos jurídicos que determinado contrato, à luz do poder discricionário e do princípio da juridicidade, deve ser suspenso ou anulado, porém garantindo ao contratado o direito de ampla defesa:

b) existindo um parecer favorável (e razoável) de um membro da AGU para se avançar um determinado contrato (como é o caso destes autos), tal negócio jurídico administrativo não poderá mais ser questionado, haja vista o relevante princípio da segurança jurídica. Só existe uma exceção: o reexame do contrato pelo Poder Judiciário;

c) Prevalece a tese certa de que um contrato administrativo só pode ser suspenso ou anulado pelo Judiciário;

d) a sugestão para se suspender ou anular um contrato administrativo só deve ser feita com base em provas robustas de manifesta ilegalidade, e, em nenhum momento, sob o frágil pretexto, como é o presente caso, de possíveis irregularidades. Constatou-se, salvo melhor juízo, que houve abuso de direito, e por conseguinte, um ato nulo, uma hipótese de nulidade absoluta, ou ainda, como pontifica CAIO TÁCITO "nulidade insanável".

27- Entretanto, a confusão administrativa e processual não termina aqui. O ofício nº 091, de 21/08/2007, desconsiderando o dever de coerência e sem o necessário grau de razoabilidade, causa uma verdadeira surpresa ao falar "em instauração de procedimento administrativo", "ocorrência e irregularidades na referida contratação", "averiguações preliminares", e diante desse quadro perto do absurdo, recomenda a anulação. Algumas perguntas se impõem, no contexto da Tópica Jurídica e da Teoria da Argumentação: onde está o mencionado procedimento investigatório? Este refere-se ao do MPF ou a processo disciplinar instaurado no NAJ para apurar ato interno? Já houve conclusão a respeito dos indiciados? Quem são os indiciados? Até a presente data, o Departamento não teve ciência e, nem tampouco, acesso às conclusões. Registre-se que o Tribunal de Contas da União, que também recebeu ofício do MPF, ainda não se pronunciou de forma conclusiva, ou seja, está em fase de solicitação de informações. Será preciso mais?

28- Ora, mesmo um jurista de peso como, por exemplo, DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO, sem dúvida, ficaria perdido naquelas pretensas razões de anulação que não resistem a um exame aprofundado e à indispensável serenidade, isto porque se esta é cuidar da res publica, isto é, do dinheiro do contribuinte. Neste passo, reitere-se a mesma argumentação desenvolvida na pretendida suspensão, primordialmente a certeza absoluta inexistência de competência para anular (recomendar) o questionado contrato administrativo. Como deve se posicionar um gestor diante de tal recomendação totalmente contrária ao parecer inicial após mais de 13 meses de contrato? Neste caso qual a conotação da palavra recomendar? Quem responde pelas consequências em atendendo à recomendação? O erário federal? Os usuários do SUS? Os gestores? O membro da AGU que opinou anteriormente?



29- Além disso, e aqui se trata de um lamentável equívoco, o Sr. Valcler Fernandes Juraci Vieira e a Sra. Regina Roque de Abreu, jamais afirmaram, de forma direta ou indireta, que a empresa ECO era a "única capaz de atender às necessidades do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro". De que documento o Dr. Júlio Martins pinçou essa descabida conclusão? Em qual documento se encontra tal afirmação peremptória? A resposta, com a necessária venia e respeito é só uma: houve um erro de leitura inteiramente desmedido. Erro escusável ou erro inescusável? A resposta será dada pelo órgão competente, já que, nesse particular, a forma e o conteúdo foi exarcebado.

30- O Relatório do DATASUS, ao que tudo indica, não foi levado em consideração como um todo. Todos os outros itens que esclareciam e até motivaram a modalidade de contratação não foram mencionados, como por exemplo: "não possuímos módulo de: compras, RH, gestão orçamentária e pessoal disponível". Portanto, não atendiam o objeto a ser contratado. Ainda em relação ao relatório do DATASUS, datado de 25 de maio de 2007, ressaltamos que a resposta do aludido ofício não traz elemento que implique em irregularidades praticadas na contratação da empresa. Ao contrário, conclui o DATASUS: " Do ponto de vista técnico não há irregularidades".

31- Quanto ao documento, do NERJ, parece desprovido de legalidade, juridicidade e de razoabilidade, porquanto se a tese for aceita, todos os atos jurídicos praticados até a presente data, deverão ser anulados não só pela aplicação do princípio da moralidade administrativa, como também pelo dever indeclinável de coerência, instaurando-se a insegurança jurídica e consequências imprevisíveis...." (vide doc. n.º 12, incluso).

• COM BASE NA MOTIVAÇÃO EM APREÇO, conclui citado CONSULTOR JURÍDICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – IN VERBIS.

"(....)

33- Naturalmente que na espécie sub-oculis a manifestação jurídica, não se encontra devidamente fundamentada na lei, na jurisprudência e na doutrina, donde lhe faltar o atributo fundamental daquilo que se convencionou nominar de parecer razoável. Em outras palavras, a manifestação jurídica, venia concedida, é desarrazoada e desprovida de juridicidade.

34- Foi utilizado o verbo recomendar e não o verbo determinar. Ora, na Lógica Jurídica, isso se considera um mero jogo de linguagem. É notório que, no mundo jurídico, pouco importa o nome iuris para se dizer a natureza jurídica de um ato administrativo.

35- Decididamente os documentos falam em recomendar, mas qualquer receptor se utilizando aqui a dicção do escritor, intelectual e semiólogo UMBERTO ECO, irá entender recomendar no sentido de determinar. Basta, o indispensável bom senso e uma leitura provida de seriedade.

36- Induvidosamente, a manifestação jurídica é carecedora daquilo que é razoável e, se isso não fosse suficiente e necessário, a recomendação (acompanhada de conjecturas e falácias) deverá causar um dano irreparável ao erário federal, contrariando o princípio da eficiência.



37- O perigo iminente de se instaurar o colapso nos hospitais federais no Rio de Janeiro é absolutamente factível. Não se trata de ficção ou hipótese ficcional, exigindo do administrador público maturidade, bom senso, senso comum e o dever de zelar pela coisa pública como se sua fosse, sob pena de se incidir em manifesta e injustificável negligência.

38- Este departamento, sempre vinculado à lisura, à transparência e ao princípio da boa-fé objetiva, julga avisado sublinhar, à guisa da chamada boa vontade administrativa, algumas considerações para a devida classificação da problemática aqui delineada, tópico por tópico.

39- Um ponto, impostergável, é que no presente caso não se pode olvidar do denominado princípio da juridicidade, o qual tem como finalidade a aplicação da justiça ao caso concreto, mitigando o da legalidade estrita, que, agora tem como vetor o in médio virtus. A talentosa Ministra do Supremo Tribunal Federal, Prof. Dra. Carmem Lúcia Antunes Rocha dilucida de modo cerebrino:

*"O império da lei não tem mais lugar no Estado Democrático de Direito material, pois neste o Império da Justiça, sob cuja égide ainda se forma e se informa a ordem jurídica contemporânea. A legalidade não é cogitada, pois, senão com o significado de ser aquela que veicula a materialidade da Justiça concebida e desejada pelo povo de um Estado, segundo suas necessidades e aspirações. A dimensão do Estado haverá que ser, pois, a desta Justiça realizadora do bem de todo o povo, da universalidade das pessoas que o compõem, mais, ainda, sem prejuízos graves ou fatais para toda a humanidade, pois não poucas vezes, agora, os interesses públicos não são apenas locais, mas transnacionais, como ocorre quando se cuida de meio ambiente, saúde e, especialmente, direitos humanos". (Princípios Constitucionais da Administração Pública. Belo Horizonte, Dei Rey, 1994, p.109).*

40- Em sede conclusiva, eis os fundamentos jurídicos e técnicos catalogados de forma sumária, que, justificam, por si só, salvo melhor entendimento, a nossa posição técnico-jurídica de manter o contrato administrativo em tela, com supedâneo nos princípios da juridicidade, da razoabilidade, da eficiência e porque não dizer do tão festejado bom senso, e, que se atribua às recomendações do NAJ o necessário efeito suspensivo, porquanto esta peça administrativa, para tanto (suspensividade) reúne em si os requisitos do *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, dado os esclarecimentos e documentos apensados, os quais, pela via da interpretação extensiva, se aplica, de modo irrefutável, ao Direito Processual Administrativo, lembrando-se, um viés que sequer foi cogitado, qual seja, em caso da pretendida anulação (sem o devido processo legal), certamente, a contratada encontraria um terreno fértil para invocar a tutela jurisdicional do Estado, pleiteando perdas e danos em face da União. (VIDE DOC. N.º 2, INCLUSO).

**TERCEIRO:** Não obstante a correta postulara da Consultoria Jurídica do MINISTÉRIO DA SAÚDE (de Brasília e Rio de Janeiro), A ORA REQUERENTE ESTÁ COM O PAGAMENTO DA SUA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "SUSPENSA", POR INÉRCIA DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO NERJ-MS, SENDO CERTO AFIRMAR, POR AMOR AO DEBATE, QUE ESSE ASPECTO FÁTICO E CIRCUNSTANCIAL SOMENTE FOI POSSÍVEL DE SER DETECTADO PELA MESMA, POR FORÇA DA MISSIVA QUE FEZ DIRIGIR AO Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ, na data de 05/09/2007, em que solicita:



a) O pagamento das notas fiscais por prestação de serviços efetivamente realizados e atestados; e

b) Cópia do inteiro teor do Processo Administrativo que regula os direitos e obrigações entre as partes.

- A margem das cópias que lhes foram fornecidas, é que pode a requerente observar – repita-se – a situação originada a partir de uma indevida solicitação de uma representante do PARQUET FEDERAL, feita com base em sede procedimento administrativo apuratório nascido de uma irresponsável denúncia de um servidor do HGB, em que encarece à adoção de providências cabíveis (sem as especificar), bem como que estas sejam ao mesmo informadas “a fim de evitar lesão ou prejuízo ao erário e aos princípios da administração pública” Sic.

- A isto seguiu-se a manifestação do Coordenador Geral do NAIJ-RJ que, perdido e contraditório em bruxulentos argumentos (possivelmente se sentindo intimidado ou interpretando incorretamente a investida da Douta Procuradora da República), RECOMENDOU indevidamente ao Chefe de Administração do NERJ, através do OFÍCIO nº. 077, de 02/08/2007, a imediata suspensão da execução do contrato firmado com a autora, aí se inserindo, primordialmente, a SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS.

- FÊ-LO, citada autoridade jurídica, COMO SE FOSSE POSSÍVEL SUSPENDER UNILATERALMENTE O CONTRATO, ANULÁ-LO OU MESMO RESCINDÍ-LO, SEM O ASSEGURAMENTO AO PARTICULAR CONTRATADO, DOS POSTULADOS CONSTITUCIONAIS E INEQUACIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E CONTRADITÓRIO COM AMPLA DEFESA.

**QUARTO:** O fato é que a requerente está sem o regular pagamento das suas faturas, desde o mês de junho do corrente ano, implicando isto, a importância de **R\$ 2.406.698,50** (dois milhões quatrocentos e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Não fosse apenas isto, a ora requerente está tendo uma cobrança ainda maior em relação a execução dos seus serviços, sem que, contudo, haja a regular contrapartida dos seus pagamentos, em face, exatamente, da postura omissiva do requerido.

2.6 COM EFEITO, não há como ser admitida a situação que vem sendo experimentada pela ora requerente. É DIZER, EM OUTRAS PALAVRAS, QUE: OU O REQUERIDO DECIDE PELA SUSPENSÃO DO CONTRATO NO SEU SENTIDO LITERAL, AÍ SE INSERINDO SUA EXECUÇÃO FÍSICA, MEDIANTE EXPRESSA COMUNICAÇÃO A; ORA

.....REQUERENTE PARA QUE POSSA, A SEU TURNO, EXERCER OS SEUS DIREITOS; OU ENTÃO PAGA O QUE DEVE, IMPRIMINDO REGULAR PROCESSAMENTO AOS PROCESSOS FINANCEIROS DE PAGAMENTO DAS FATURAS DA EMPRESA.

2.7 Levando-se em consideração que o silêncio não é resposta, bem como que os serviços são de prestação continuada (como atestam as notas fiscais), o pagamento se impõem. Mormente porque o requerido tem conhecimento de que na execução dos serviços contratados, a ora requerente reúne não só a obrigação de pagamento do seu pessoal de trabalho, mas, sobretudo as contribuições sociais atinentes a essa força de trabalho.

2.8 Vale dizer, por amor ao debate, que a falta do pagamento do preço ajustado ao particular contratado, que regular e satisfatoriamente cumpre a sua parte na relação obrigacional – como no caso - traduz a este uma série de prejuízos, posto despontar óbvio que sem o recebimento da contraprestação por parte do Poder Público contratante, a tempo e modo, inviável torna-se ao mesmo o pagamento regular dos salários devidos aos seus empregados, e ainda, os impostos e contribuições sociais incidentes sobre essa mesma mão-de-obra.

2.9 A Lei de Licitações determina que os pagamentos por serviços prestados, devam ser realizados em prazo não superior a trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (Lei nº 8.666/93 – Art. 40, inciso XIV, “a” c/c Art. 55, inciso III). Na hipótese presente, os pagamentos da aqui Requerente deveriam ser quitados, a tempo e modo, a margem da apresentação das faturas mensais, o que, entretanto, não vem ocorrendo, posto que muito embora apresentadas as faturas, e os seus atestos, estas não vêm merecendo o regular adimplemento por esse Poder Público contratante, em que pesse o caráter da norma legal antes referida.

2.10 Tal quadro, observe V. Ex<sup>a</sup>, vem causando a aqui Requerente sérios, graves e irreparáveis prejuízos, posto que sem o recebimento do preço ajustado, a empresa não reúne condições de suportar, às suas expensas, o pagamento da carga salarial atinente aos seus empregados contratados, bem como ao recolhimento das contribuições sociais dela decorrente, e ainda, aos impostos e custo com a manutenção dos serviços.

2.11 Desse modo, IMPOSSÍVEL TORNA-SE À MESMA REALIZAR A CONSECUÇÃO DOS CITADOS SERVIÇOS, SEM QUE TAL IMPLIQUE EM SEPULTAMENTO DA SUA SAÚDE FINANCEIRA, HOJE EM SÉRIO RISCO DE COMPROMETIMENTO PELA IMPOSSIBILIDADE DE DISPOSIÇÃO DE CAPITAL DE GIRO PARA FAZER FACE AO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO AOS SEUS EMPREGADOS, FISCO etc.



2.13 A Lei Federal nº 8.429, de 02.06.1992, que dispõe dentre outros assuntos, sobre os atos de **improbidade administrativa** que atentam contra os princípios da Administração Pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de 50% do patrimônio ou da receita anual, **ESTABELECE EM SEUS ARTS. 11, INCISOS I E II E 12, INCISO III**, basicamente que:

*"Art. 11 - Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente:*

*I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência;*

*II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;" (G/N).*

*"Art. 12 - Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:*

*.....*  
*III - na hipótese do artigo 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente, e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio ou indiretamente, pelo prazo de três anos."*

2.14 Com efeito, é imperativo realçar que a legalidade, princípio de todo Direito Administrativo, vincula os agentes estatais à Lei, **INTERDITANDO-LHES OS COMPORTAMENTOS A ELA OFENSIVOS OU POR ELA NÃO AUTORIZADOS.**

2.15 A faixa discricionária da qual é titular a Autoridade Pública, vincula-se com inteiro rigor ao postulado de conformação ao princípio da legalidade. Por esse prisma, tem-se que a Lei para o particular significa "**pode fazer assim**"; para o Administrador Público significa "**deve fazer assim**".

2.16 De modo que, exorbitando o administrador público das obrigações que a lei lhe impõe - "**deve fazer assim**" - e ofendendo ele princípios de ordem constitucional e infraconstitucional, como no caso os princípios da legalidade, moralidade e probidade, **NÃO HÁ DÚVIDAS DE QUE CONTRA ELE DEVAM SER ADOTADAS AS MEDIDAS DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CÍVIL E CRIMINAL.**



### III - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ E OBRIGATORIEDADE -

3.1 O contrato, como gênero, é negócio jurídico bilateral, tradicionalmente regulado pelo direito privado. Como fonte de obrigações, repousa em princípios básicos, a saber, a autonomia da vontade, o consenso das partes, a igualdade dos contratantes e a força obrigatória do pacto. Em suma, o contrato pressupõe um acordo de vontades, livremente constituído, dentro do quadro legal, que, uma vez formado, obriga as partes contratantes.

- Conforme a expressão consagrada, o contrato é lei entre as partes (*pacta sunt servanda*).

3.2 No direito comum, a lei tutela, na disciplina dos contratos, interesses privados que se compõem mediante recíprocas declarações de vontade. Resguardada a ordem pública e a ordem econômica (interesses coletivos a serem protegidos, quando afetados pelos contratos) a lei considera os contratos em um plano de igualdade jurídica e garante a eficácia do negócio jurídico, tal como nascido da conjugação válida de vontades.

3.3 O contrato é, assim, por excelência, uma relação de direito privado. Com raízes no direito romano, a sua teoria se coloca no direito civil e, de forma peculiar, no direito comercial.

3.4 Em se tratando de contrato administrativo, firmado pelo particular com o Poder Público, o negócio jurídico reclama um regime especial, que se destaca do direito comum, dado prevalecer, in casu, o princípio da prevalência ou supremacia do interesse público, sobre o interesse do particular contratado. Por este princípio, é assegurado à Administração Pública prerrogativas próprias, exorbitantes do direito comum, dentre elas a de modificação unilateral das chamadas cláusulas de serviço, que regem o conteúdo material da obrigação do outro contratante (regra da mutabilidade do contrato).

3.5 O contrato administrativo, em que pese a sua predominante regência pelo Direito Público, não deixa de ser contrato, ato jurídico bilateral, oneroso e comutativo, que busca na Teoria Geral dos Contratos os seus fundamentos. Trata-se, em síntese, de um "regulamento" ao qual o particular "adire" mediante determinada remuneração.

3.6 Se o contrato é bilateral e oneroso, gera direitos e obrigações para ambas as partes; se é do tipo comutativo, no qual prevalece a equivalência entre prestação e contraprestação, é óbvio que não pode esta comutatividade ser quebrada ou alterada ao livre alvedrio de uma das partes, ainda que seja o Estado.

3.7 O Art. 66 da Lei de Licitações, é taxativo ao determinar o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências."(G/N).

3.8 Desse modo, parece claro que nas relações entre Administração e particular, não poderão as partes contratantes se descurar, cada qual, das obrigações que ajustaram sob pena de se assim não o fizerem, cometerem ilícito contratual gerador de responsabilidade civil para o inadimplente.

• O renomado e Ilustre Procurador do Estado, **Dr. MARCOS JURUENA VILLELA SOUTO** em sua obra in "Licitações e Contratos Administrativos". 3ª edição, 1998, Adcoas, pág. 290, leciona, que:

"(...) Com ou sem prerrogativas, a comutatividade (salvo nos contratos aleatórios) é da essência dos contratos e deve ser mantida. Ora, se a Administração não paga sua prestação na data prevista, estará rompendo essa comutatividade, de forma unilateral, se não forem aplicados mecanismos de recomposição do poder aquisitivo da moeda, corroída pela inflação....

..... Note-se que não se está aqui falando em sanção por atraso, representada por multa, juros moratórios e/ou compensatórios, mas mera atualização do valor da moeda (a jurisprudência é pacífica ao entender que a correção monetária não é pena). Para a mora deve haver pena mesmo quando esta for da Administração, já que é preciso que se pague aquele valor ajustado....

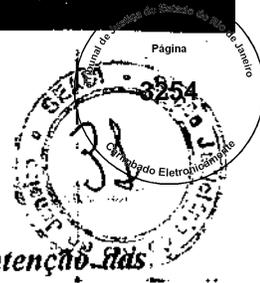
..... Do contrário, nenhuma utilidade terão as cláusulas de preço e condições de pagamento. Se não há recomposição do valor da moeda, numa economia inflacionária, obtém o mau pagador um enriquecimento sem causa, repudiado pelo direito....

..... Portanto, nem mesmo o Estado pode buscar no Direito uma cobertura para suas posturas contrárias a ele e aos seus próprios objetivos. Há um forte fundamento ético que norteia a atuação do Estado, hoje positivado expressamente no princípio da Moralidade Administrativa (CF, Art. 37), que não abriga apenas a relação Administrador-Administração, mas também a relação entre a Administração e o Administrado, com vistas ao atendimento do bem-estar geral que motivou a criação do Estado." (G/N).

• Discorrendo sobre o dever de fiel execução dos Contratos Administrativos, o saudoso Jurisperito, Prof. **HELY LOPES MEIRELLES**, já verberava com grande erudição que:

"(...) O Contrato Administrativo, como de resto qualquer contrato, deve ser executado fielmente, exercendo cada parte e seus direitos e cumprindo as suas obrigações. Na execução do Contrato Administrativo a Administração se nivela ao particular, de modo que cada obrigação deste corresponde um direito daquela, e vice versa, segundo as cláusulas contratuais e as normas pertinentes (...)

*Feio & Pontes Exposito*  
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA



... Executar o contrato é cumprir as suas cláusulas segundo a comum intenção das partes no momento de sua celebração. ....

... A execução refere-se não só a realização do objeto do contrato, como também à perfeição técnica dos trabalhos, aos prazos contratuais, as condições de pagamento e tudo o mais que for estabelecido no ajuste ou constar das normas legais como encargo de qualquer das partes (...) E quanto aos direitos do Contratado: (...) O principal direito do Contratado é o de receber o preço, nos contratos de colaboração (execução de obras, serviço e fornecimento), na forma e no prazo convencionados (...) A esse, seguem-se o direito a manutenção do equilíbrio financeiro, no caso de alteração unilateral, e o de exigir da Administração o cumprimento de suas próprias obrigações, ainda que não consignadas expressamente (...) O descumprimento dessas obrigações dá ao particular o direito de pedir a rescisão judicial do contrato, com a devida indenização por perdas e danos" (G/N) - (In "DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO", 15a. edição, Ed. RT, pág. 203 e 204).

• Ainda segundo o mestre: "Os atrasos de pagamento também ensejam revisão ou recomposição de preços, pois constituem um ilícito contratual por parte da Administração, que há de reparar o dano causado ao contratado. O atraso no pagamento, superior à 90 (noventa) dias, constitui até mesmo motivo para rescisão do contrato a ser pleiteada pelo contratado (Estatuto, art. 68, XVI), com indenização dos prejuízos decorrentes da mora da Administração." (G/N).

3.9 Com efeito, assentando-se o contrato numa determinada equação financeira (o valor em dinheiro dos encargos assumidos por um dos contratantes deve equivaler ao das vantagens prometidas pelo outro), as relações contratuais prescindem de serem desenvolvidas com base nessa mesma equação, estabelecida no ato da estipulação. Se o Poder Público não cumpre com suas obrigações de pagamento do preço ajustado, ele rompe o equilíbrio financeiro do contrato que firmou com o particular, agindo, pois, de forma antijurídica.

• Nesse sentido, o escólio que se extrai da obra do Ilustre Procurador do Estado, DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO - verbis:

"(...) não sobreexiste qualquer dúvida de que a prestação pecuniária, devida pela Administração nos contratos administrativos, se submete integralmente à disciplina comum dos contratos em geral, sendo vedado prevalecer-se de sua condição de ente Público (ou de delegatário do Poder Público) para impor, de alguma forma, a sua vontade com vistas a alterar o chamado equilíbrio econômico-financeiro desses pactos.... Fixe-se que não apenas o preço, mas todas as demais cláusulas que digam respeito às prestações pecuniárias devidas pela administração, do interesse público do contratante privado, não são disponíveis unilateralmente pelo Poder Público, incluindo-se entre elas, exemplificativamente, as que definem condições de pagamento, prazos, tolerância, juros de mora, multas contratuais etc...."



.....Observe-se, por derradeiro, que o equilíbrio expressado pela referida equação financeira há de ser mantido a todo transe, tanto quando a Administração resolver alterar a prestação de interesse público a ser feita pelo seu co-contratante, quando se rompe por qualquer outro motivo por sua ação ou omissão. Destarte, pode-se afirmar que é antijurídico o comportamento da Administração que romper o equilíbrio financeiro do contrato administrativo, deixando de cumprir sua prestação pecuniária no valor, na época e nas condições contratadas. (In Curso de Direito Administrativo, Editora Forense, 8a. Edição, 1989, pág. 635) – Grifamos.

• Ainda aqui, a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, quando ao abortar essa questão, verbera com enorme erudição que:

*"(...) Acresce que a forma pela qual a administração se abastece dos recursos necessários a seus vários cometimentos reside, basicamente, no manuseio dos instrumentos tributários. Sua posição sobranceira lhe dispensa a procura do lucro e a utilização de expedientes urdidos na disputa comercial diuturna travada na arena dos negócios particulares....*

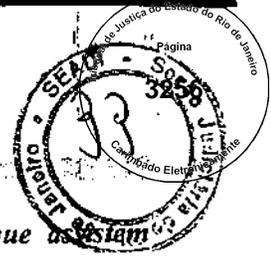
*.....Nem seria razoável que, dispondo das vias de autoridade pública para sacar os meios financeiros de que carece, pretendesse, além disso, servir-se dos meios que remanescem aos simples particulares para obtenção de ganhos. Menos ainda se poderia admitir quadrasse à Administração forjar traças para a busca de proveito meramente patrimonial à custa de seus contratantes." Para tanto, o que importa, obviamente, não é a "aparência" de um respeito ao valor contido na equação econômico-financeira, mas o real acatamento dele. De nada vale homenagear a forma quando se agrava o conteúdo. O que as partes colimam em um ajuste não é a satisfação de fórmulas ou de fantasias, mas um resultado real, uma realidade efetiva que se determina pelo espírito da avença; vale dizer, pelo conteúdo verdadeiro do convencionado." (In Curso de Direito Administrativo, 6a. edição, 1995, ed. Malheiros, pág. 365).*

3.10 CARLOS PINTO COELHO MOTTA, em sua obra "in Eficácia nas Licitações e Contratos"; 6ª edição, Editora Del Rey, 1997, págs. 294/295, ao abordar o tema em foco, cita clássico parecer da lavra do proeminente Tratadista CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, que discorrendo sobre a inadimplência do Poder Público com relação ao contrato administrativo, assim verbera:

*"Com efeito, os benefícios com que a ordem jurídica instrumenta e protege a Administração não lhe são deferidos em homenagem a ela própria. Não se constituem em deferências para com o sujeito, para com a pessoa estatal, são-lhe outorgados em favor do interesse público de que deve curar. Em rigor, a Administração não é sobranceira em relação contratual; sobranceiro é o interesse público entregue à sua compita. Donde, quando não esteja em pauta o meneio de forças instrumentais à sua satisfação, descabe imaginar qualquer status privilegiado para o sujeito estatal. Ali onde se ponham em confronto interesses puramente patrimoniais, as cláusulas do contrato devem ser cumpridas á fidedade e com o reverente respeito pelo direito alheio, de tal sorte que a administração haverá de observá-las em sua inteireza, pena de responsabilização. (Contrato administrativo – Inadimplência do poder público, BDA de maio/90, p. 293).*

**ENFATIZA O AUTOR**

*Feio & Pontes Esposito*  
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA



O chamado contrato administrativo de modo algum configura relação em que as vantagens e poderes apenas para uma das partes [...] Se assim fora, como é curial, jamais o Poder Público encontraria quem com ele travasse tais avenças. Foi, de resto, o que salientou Francis-Paul Benoit: 'Não é por isso que se deva menosprezar o interesse do particular contratante. Aliás, se, se procedesse desta maneira, é perfeitamente evidente que a Administração não encontraria contratantes'."

• Ainda aqui, o escólio que se extrai da obra do festejado **HELLY LOUIS MEIRELLES**: "A regra no tocante à execução de contratos é a mesma que preside a dos ajustes privados, impondo às partes o seu exato e fiel cumprimento, segundo as normas legais pertinentes e as cláusulas avençadas." Sic (As Conseqüências do atraso no pagamento em contrato administrativo, RDA 174, p. 12).

- Por último, merece transcrição a lição de **MARÇAL JUSTEM FILHO**, no que concerne ao tema objeto da presente, senão vejamos:

*"Tendo em vista o princípio da legalidade, não seria cogitável a Administração deixar de saldar os encargos derivados de contrato administrativo. Sob um certo ângulo, essa conduta é mais agressiva ao Estado de Direito do que a prática de ilícito absoluto. A Administração apenas pode realizar um contrato após cumprir minuciosas formalidades prévias. A Administração avalia, previamente, a necessidade da contratação, apura a existência de recursos orçamentários e programa os desembolsos. Logo, a ausência de recursos efetivos para o pagamento é um contra-senso injustificável. Pressupõe, necessariamente, a ofensa à Lei Orçamentária. O "inadimplemento" somente pode chegar a ocorrer se, em algum momento, um agente administrativo tiver descumprido a lei. Mais ainda, o descumprimento à lei ocorreu de modo consciente e planejado, pois os agentes administrativos encontram-se em situação de prever, com antecedência o desenlace dos fatos. É destituído de razoabilidade afirmar que o inadimplemento da Administração não acarretaria qualquer consequência..."*

*....Isso representa negar a eficácia do princípio da legalidade e liberar a Administração para dotar condutas arbitrarias. É incompatível com o Estado de Direito. Além das severas punições aos agentes administrativos responsáveis pela infringência à lei, a Administração está obrigada a reparar estritamente todas as consequências de sua inadimplência. (Marçal Justen Filho – comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª edição, Editora Dialética).*

3.11. Observe esse nobilíssimo magistrado, que num regime democrático como o nosso **NADA ACONTECE DE GRAÇA, E HOJE, COM A PILHA, NEM O RELÓGIO TRABALHA DE GRAÇA....**



3.12 No particular em apreço, MERECE AQUI TRANSCRIÇÃO POR SUA LITERAL APLICAÇÃO AO CASO, ALGUNS DOS TRECHOS DO VOTO PROFERIDO PELO MINISTRO FRANCISCO PECANHA MARTINS, DO E. STJ, NO JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL Nº 337.965-MG, da qual foi relatora a MINISTRA ELIANA CALMON, cujo resultado foi PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 20.10.2003 - IN VERBIS.

"(...) Assim é no regime democrático, capitalista ou socialista. Nada acontece de graça, e hoje, com a pilha, nem o relógio trabalha de graça.

As empresas concessionárias, sejam de que natureza for (de economia mista ou privada) têm custos e despesas e devem remunerar os seus investidores. Por isso, devem perseguir o lucro, ainda que limitado a nível razoável no ramo da prestação dos chamados serviços públicos.

Não há, pois, como escapar dessa realidade. Não há serviços gratuitos. Mesmo aqueles em que o beneficiário nada depende, alguém está pagando por ele, ou seja, a coletividade dos contribuintes tributários, financiadores do Estado democrático. (...)

(...) E sendo os contratos de trato sucessivo? Importará a lei a continuação na prestação do serviço sem a contrapartida de pagamento do devido preço? (...)

(...) A lei não consagra o ilícito, nem poderia o judiciário agasalhá-lo (...)

(...) É certo que, cogitando-se de serviço público e até dito essencial, deve merecer cuidados do legislador e do administrador da concessionária.

De qualquer modo, não pode ser considerado ilegal, legítimo ou abusivo o agir dentro nos limites traçados pela lei, nem se pode consagrar o ilícito contratual.

A vista do exposto, pedindo vênias ao Min. Medina, acompanhado o voto da Relatora, negando provimento ao recurso. (...)"

**• E, COMO PARECE LÓGICO, NÃO SE PODE ENTREVER QUE PROPICIAR AO PARTICULAR COM QUEM O PODER PÚBLICO FIRMA CONTRATO, MEIOS PARA QUE POSSA O CITADO PARTICULAR DAR CUMPRIMENTO AO CONTRATO NOS MOLDES ACIMA ASSINALADOS, SEJA ATRASAR-LHE CONSIDERAVELMENTE A CONTRAPRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS PELO MESMO REALIZADOS.**

- Afinal de contas, um atraso da órbita de R\$ 2.406.698,50, em termos de valores principais, **CONSTITUI GRAVE COMPROMETIMENTO AO FLUXO DE CAIXA DE TODA E QUALQUER EMPRESA, POR SER EVIDENTE QUE, MESMO SEM NADA RECEBER PELOS MESES DE SERVIÇOS REALIZADOS, ESTA se SOCORREU DE RESERVAS E EMPRÉSTIMOS PARA CUSTEIO DAS SUAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO DA SUA MÃO-DE-OBRA, IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES ETC, TUDO EM NOME**



**...DA PRESERVAÇÃO DA CONTINUIDADE DA ATIVIDADE ESSENCIAL EM QUESTÃO, QUE TEM SEDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

• Entretanto, chega-se a um determinado momento em que a empresa, já esvaziada financeiramente, se depara com a impossibilidade material de manter a regular prestação dos serviços para a qual foi contratada, por não dispor de dinheiro para PAGAR SEUS COMPROMISSOS FINANCEIROS.

• EM OUTRAS PALAVRAS, CHEGA-SE AO MOMENTO CRÍTICO TRADUZIDO PELO RISCO DE COMPROMETIMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE FINANCEIRA DA EMPRESA QUE, EM CASOS TAIS TEM QUE OPTAR: A) PELA ENTREGA DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO; OU B) PELO ENGROSSAMENTO DO ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA, COM RISCO DESSE PASSIVO VIR A TRADUZIR SUA QUEBRA.

**IV - O QUESTIONAMENTO DE REGULARIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FUNDADO EM ALEGAÇÃO DE DESCOMPASSO DE OPÇÃO ADMINISTRATIVA, NÃO DISPENSA O PODER PÚBLICO CONTRATANTE DE PAGAMENTO AO CONTRATADO DE BOA FÉ - PRECEDENTES DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA -**

4.1 Ainda que se queirã, *per absurdum*, cogitar de suposta anulação da contratação da ora requerente em decorrência de alegação de invalidade da opção administrativa de celebração da avença por "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", tal como posto pela representante do Ministério Público Federal (vide doc. n.º. \_\_, incluso), tal aspecto fático e circunstancial em hipótese alguma libera ou isenta a administração contratante de PAGAR O QUE DEVE.

4.2 É dizer, em outras palavras, no dever do Poder Público Contratante de indenizar o particular de boa fé que com ele firma contrato, por todos os danos e pelo lucro que a ele adviria se o contrato fosse válido e fosse integralmente executado.

4.3 De qualquer sorte, a invalidação de contrato administrativo NÃO SE PROCESSA SEM RUMO. Reclama, em casos tais, o dever de fiel observância do DEVIDO PROCESSO LEGAL E CONTRADITÓRIO COM AMPLA DEFESA. Confirmam-se, a propósito, os seguintes precedentes da JURISPRUDÊNCIA dos nossos Tribunais Pátrios - *in verbis*.



**“PROCESSUAL CIVIL ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA. ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS PELO PARTICULAR. AUSÊNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA. CINCO ANOS. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS.**

1. O princípio da autotutela administrativa aplica-se à Administração Pública, por isso que a possibilidade de revisão de seus atos, seja por vícios de ilegalidade, seja por motivos de conveniência e oportunidade, na forma da Súmula 473, do Eg. STF, que assim dispõe: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” 2. Mandado de Segurança impetrado contra ato do Delegado Geral de Polícia (publicado no D.O.E. de 18/08/1998), consubstanciado na anulação do procedimento licitatório - efetuado com ...vistas à reforma da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Capão Bonito/SP - e invalidação do respectivo contrato celebrado com a empresa vencedora do certame em 06/12/1991, devidamente cumprido e executado. 3. A prerrogativa de rever seus atos (jurídicos), sem necessidade de tutela judicial, decorre do cognominado princípio da autotutela administrativa da Administração Pública. 4. Consoante cediço, a segurança jurídica é princípio basilar na salvaguarda da pacificidade e estabilidade das relações jurídicas, por isso que não é despiciendo que a segurança jurídica seja a base fundamental do Estado de Direito, elevada ao altiplano axiológico. Sob esse enfoque e na mesma trilha de pensamento, J.J. Gomes Canotilho: “Na actual sociedade de risco cresce a necessidade de actos provisórios e actos precários a fim de a administração poder reagir à alteração das situações fáticas e reorientar a prossecução do interesse público segundo os novos conhecimentos técnicos e científicos. Isto tem de articular-se com salvaguarda de outros princípios constitucionais, entre os quais se conta a protecção da confiança, a segurança jurídica, a boa-fé dos administrados e os direitos fundamentais”. (José Joaquim Gomes Canotilho, *Direito constitucional e Teoria da Constituição*. Ed. Almedina: Coimbra, 4ª edição), ... 7. In casu, além da prescrição ocorrente, consoante se infere do acórdão hostilizado à fl. 258, o ato anulatório não obedeceu o devido processo legal e as obras foram concluídas pelo vencedor da licitação, ora recorrido, o que revela a inviabilidade de a Administração anular a própria licitação sob o argumento de ilegalidade, mormente pela exigência de instauração do devido processo legal, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa. 8. Deveras, a declaração de nulidade do contrato e eventual fixação de indenização também pressupõem observância ao princípio do contraditório, oportunizando a prévia oitiva do particular tanto no pertine ao desfazimento do ato administrativo quanto à eventual apuração de montante indenizatório. 9. O Supremo Tribunal Federal assentou premissa calcada nas cláusulas pétreas constitucionais do contraditório e do devido processo legal, que a anulação dos atos administrativos cuja formalização haja repercutido no âmbito dos interesses individuais deve ser precedida de ampla defesa (AgRg no RE 342.593, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ de 14/11/2002 ;RE 158.543/RS, DJ 06.10.95.). Em consequência, não é absoluto o poder do administrador, conforme insinua a Súmula 473. 10. O Superior Tribunal de Justiça, versando a mesma questão, tem assentado que à Administração é lícito utilizar de seu poder de autotutela, o que lhe possibilita anular ou revogar seus próprios atos, quando eivados de nulidades. Entretanto, deve-se preservar a estabilidade das relações jurídicas firmadas, respeitando-se o direito adquirido e incorporado ao patrimônio material e moral do particular. ... 11. Ad argumentandum tantum, a teoria das nulidades, em sede de direito administrativo, assume relevante importância, no que pertine ao alcance dos efeitos decorrentes de inopinada



...nulidade, consoante se infere da ratio essendi do art. 59, da Lei 8666/91, "(...)A invalidação do contrato se orienta pelo princípio do prejuízo - vale ...dizer, aplica-se o princípio da proporcionalidade, para identificar a solução menos onerosa para o interesse público. Na ausência de prejuízo ao interesse público, não ocorre a invalidação. Suponha-se, por exemplo, que a contratação direta (sem prévia licitação) não tenha sido precedida das formalidades necessárias. No entanto e posteriormente, verifica-se que o fornecedor contratado era o único em condições de realizar o fornecimento. Não haveria cabimento em promover a anulação, desfazer os atos praticados e, em seqüência, praticar novamente o mesmo e exato ato realizado anteriormente.(...)" *Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Dialética, 9ª ed., 2002. ....* (STJ, 1ª Turma, RESP 658130/SP, Rel. Min. Luiz Fux, pub. DJ 28.09.2006).

**"ADMINISTRATIVO. INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO NO MERCADO INTERNACIONAL DE CAFÉ. OPERAÇÃO "PATRÍCIA" OU "LONDON TERMINAL". MANOBRAS ESPECULATIVAS. PRETENZA NULIDADE DO CONTRATO NÃO AFASTA O DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO DE BOA-FÉ. IMPOSSIBILIDADE DE PRESUMIR A MÁ-FÉ. SÚMULA N.º 07/STJ. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.**

1. Demanda envolvendo contrato administrativo firmado entre o extinto Instituto Brasileiro do Café - IBC e empresas exportadoras para uma operação de compra de lotes de café em grãos do tipo "robusta" no mercado de Londres, denominada "Operação Patricia" ou "Operação London Terminal", concebida pelo governo federal como forma de contra-atacar manobras especulativas que estavam mantendo em baixa a cotação do café brasileiro no mercado internacional, gerando prejuízos para a receita cambial do país. Pretensão de afastar o ressarcimento ao contratado ante a nulidade da avença.
2. Alegação de invalidade pela própria parte que o engendrou, resultando na violação do princípio que veda a invocação da própria torpeza ensejadora de enriquecimento sem causa.
3. Acudindo o terceiro de boa-fé aos reclamos do Estado e investindo em prol dos desígnios deste a anulação do contrato administrativo quando o contratado realizou gastos relativos à avença, implica no dever do seu ressarcimento pela Administração. Princípio consagrado na novel legislação de licitação (art. 59, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93).
4. Os pagamentos parciais revelam o reconhecimento da legitimidade do débito.
5. À luz da prova dos autos, em essência, a contratada coadjuvou o Estado-Soberano numa operação de defesa do produto nacional, cujo contrato de sindicabilidade restrita pelo STJ (Súmula n.º 05), manteve-se hígido, posto não invalidado por ação autônoma própria.
6. Indenizabilidade decorrente da presunção de legalidade e legitimidade dos atos administrativos, gerando a confiabilidade em contratar com a entidade estatal.
7. O dever de a Pessoa Jurídica de Direito Público indenizar o contratado pelas despesas advindas do adimplemento da avença, ainda que eivada de vícios, decorre da Responsabilidade Civil do Estado, consagrada constitucionalmente no art. 37, da CF.
8. Deveras, "... se o ato administrativo era inválido, isto significa que a Administração, ao praticá-lo, feriu a ordem jurídica. Assim, ao invalidar o ato, estará, ipso facto, proclamando



*que fora autora de uma violação da ordem jurídica. Seria intíquo que o agente violador do direito, confessando-se tal, se livrasse de quaisquer ônus que decorreriam do ato e lançasse sobre as costas alheias todas as conseqüências patrimoniais gravosas que daí decorreriam, locupletando-se, ainda, à custa de que, não tendo concorrido para o vício, haja procedido de boa-fé. Acresce que, notoriamente, os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade. Donde quem atuou arrimado neles, salvo se estava de má-fé (vício que se pode provar, mas não pressupor liminarmente), tem o direito de esperar que tais atos se revistam de um mínimo de seriedade. Este mínimo consiste em não serem causas potenciais de fraude ao patrimônio de quem neles confiou – como, de resto, teria de confiar.” (Celso Antônio Bandeira de Mello, in “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros, 14ª ed., 2002, p. 422-423).*

(STJ, 1ª Turma, RESP 547196/DF, Rel. Min. Luiz Fux, pub. DJ 19/06/2006).

4.4 Por outra senda, deve ser consignado que NÃO É pela tão só postura adotada pela representante do MPF, que o requerido, tenha que com ela concordar e anular o contrato de prestação de serviços mantido com a ora requerente.

### NÃO É BEM ASSIM!

4.5 EM CASOS TAIS, é incumbência do MPF fazer instaurar o respectivo INQUÉRITO CIVIL para apuração dos fatos em obediência aos postulados constitucionais do devido processo legal e contraditório com ampla defesa (faculdade), para a luz do conteúdo apuratório se inclinar por ajuizar ou não, AÇÃO CIVIL PÚBLICA que tenha como objeto ver anulada a contratação pública.

- NO CASO PRESENTE, constata-se dos autos que SEQUER INQUÉRITO CIVIL EXISTE....

4.6 DEPOIS, ao PODE JUDICIÁRIO caberá a PALAVRA FINAL sobre o tema de fundo da questão suscitada pelo MPF, ou seja, se a hipótese é ou não de invalidação da OPÇÃO ADMINISTRATIVA de contratação da ora requerente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

4.7 COMO SE VÊ, a questão reúne contornos próprios e aptos a serem exteriorizados perante o PODER JUDICIÁRIO LOCAL. O Ministério Público Federal, na hipótese presente, NÃO É O DONO DA RAZÃO, DA MESMA FORMA QUE NÃO O É O COORDENADOR GERAL DO NÚCLEO DE ACESSORIA JURÍDICA QUE, EM GESTO LAMENTÁVEL, RECOMENDOU POR CONTA PRÓPRIA A ANULAÇÃO DO CONTRATO DA ORA REQUERENTE E, À ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES.



4.8 TUDO ISTO, sem se prestar a um autêntico trabalho de verificação. SEM DESCER fundo ao exame dos autos e das justificativas encontradas para autorizar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Deu-se, desde logo, por vencido.....

4.9 COMO QUER QUE SEJA, a situação deve ser esclarecida. A requerente não pode continuar a prestar seus serviços, sem a SEGURANÇA JURÍDICA da contraprestação dos mesmos.

**V - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA — MEDIDA APROPRIADA E INDISPENSÁVEL À PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS EMPRESAS FILIADAS DO SUPPLICANTE - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZATIVOS DA CONCESSÃO DA MEDIDA ENCETADA -**

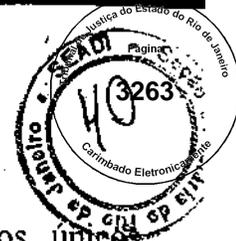
5.1 Nos exatos termos do Art. 798, do Código de Processo Civil: "*poderá o juiz determinar as medidas provisórias que julgar adequadas, quando houver fundado receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação*".

5.2 Razão pela qual, estatui o Art. 799, do mesmo Diploma Processual que: "*Poderá o juiz, para evitar o dano, autorizar ou vedar a prática de determinados atos ....*". (Sic)

- De realçar que o parágrafo único do Art. 800 do digesto processual civil, estatui que a medida cautelar também poderá ser requerida diretamente no Tribunal.

5.3 O notável Galeno Lacerda, ao comentar o Art. 798, do CPC, afirma que, no exercício do poder cautelar: "*A discricção do juiz assume proporções quase absolutas. Estamos em presença de autentica norma em branco, que confere ao magistrado, dentro do estado de direito, um poder puro, idêntico ao do pretor romano, quando, no exercício do imperium, decretava aos interdicia*" (Com. ao CPC, Forense, 1a. edição, vol III, Tomo 1, p.135).

5.4 E, ainda, afirmou o articulista que por estas razões: "*Exige do juiz, chamado a resolver as mais graves e imprevistas dificuldades, uma compreensão viva, um Conhecimento profundo do direito e da Jurisprudência, ao mesmo tempo que um espírito sagaz e pronto a aprender, de imediato, a solução motivada que se lhe solicita*" (Cf. Ob. cit. p. 135)



5.5 Nos termos dos dispositivos transcritos acima, os únicos requisitos para a obtenção da tutela cautelar é a existência, é óbvio, do "fumus boni iuris" e "periculum in mora" que justifiquem a medida que logo abaixo se requer.

5.6 Nesse particular, a doutrina é unânime em afirmar que, no direito pátrio, são esses os únicos requisitos para a obtenção de medidas como a que se pretende, sublinhando enorme flexibilidade que a Lei confere ao Julgador na concessão de provimentos inominados, no uso do poder geral de cautela, de modo a bem adequar o remédio jurisdicional às peculiaridades do caso concreto.

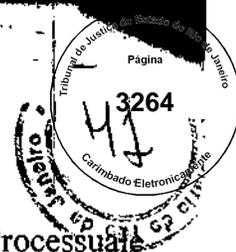
5.7 **HUMBERTO THEODORO JÚNIOR:** *"Para obtenção da tutela cautelar, a parte deverá demonstrar fundado temor de que, enquanto aguarda a tutela definitiva, venham a faltar as circunstâncias de fato favoráveis à própria tutela. E isto pode ocorrer quando haja o risco de perecimento, destruição, desvio, deterioração ou de qualquer mutação das pessoas, bens ou provas necessárias para a perfeita e eficaz atuação do provimento final do processo."* (in "Processo Cautelar", ed. Univ. de Dir., 6a. ed., p.77) (Sic) (G/N)

5.8 **PINTO FERREIRA:** *"O poder geral de cautela do juiz encontra-se configurado no Art. 798 do CPC/73, preceituando que, além, dos procedimentos cautelar específicos, poderá o juiz determinar as medidas provisórias que julgar adequadas, quando houver fundado receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação. Então o juiz para evitar o dano, poderá autorizar ou vedar a prática de determinados atos, ordenar a guarda judicial de pessoas e depósito de bens.."* (in "Medidas Cautelar", ed Liv Freitas Bastos, 1a. edição, p. 25) (Sic)(G/N)

5.9 Não destoia a Jurisprudência neste particular. Ao reverso, é ela até mesmo mais rigorosa, ao estabelecer, por exemplo, que o juiz não só pode, mas **DEVE** decretar as medidas cautelares inominadas necessárias à preservação dos direitos da parte em ação futura. É o que se constata do seguinte Aresto:

**"MEDIDA CAUTELAR - CONCESSÃO DE "INITIO LITIS"- ARBÍTRIO DO JUIZ.**

*Além das medidas cautelares específicas (arresto, sequestro, busca e apreensão, etc.), existem outras inominadas que, embora não formalmente catalogadas no Código, tem a mesma finalidade daquelas. Desde que ocorra a possibilidade de lesão grave e de difícil reparação que torne problemática a futura execução da sentença ou satisfação do direito da parte, cabível é a medida cautelar "initio litis". Por ser facultado ao juiz conceder ou não a liminar, não pode agir arbitrariamente, seja porque lhe apraz deferi-la, seja porque não lhe agrade concedê-la."* (Al no. 1959/73, Rel. Des. Atahide Monteiro da Silva - TJ de M. Grosso - in *Jurisprudência Brasileira, Ed Juruá, 1a. ed., vol 2, p. 111*)



5.10 FRIEDRICH LENT, em sua obra In Diritto Processuale Civile, ed. Morano, pág. 15, nos ensina que: "(...) O ordenamento jurídico atribui aos cidadãos seus direitos prefixando as pretensões que cada um pode ostentar diante dos outros, bem como, estabelece os deveres dos vários integrantes do grupamento social juridicamente organizado. (...) E CONCLUI: (...) Daí se infere que o comando da ordem jurídica que visa a paz social e o bem estar geralmente é aceito e obedecido pelos membros da coletividade... Mas como isto as vezes não ocorre, e como as normas de direito são de observância imperativa, cabe ao Estado à adoção de medidas de coação para que não venha seu ordenamento transformar-se em letra morta e desacreditada..." (g/n).

5.11 Também o Eminentíssimo Humberto Theodoro Júnior, em seu escólio, In Processo Cautelar, 6ª Edição, pág.41, leciona que: "Se os órgãos jurisdicionais não constassem com um meio pronto e eficaz para assegurar a permanência ou conservação do Estado das Pessoas, Coisas e Provas, enquanto não atingindo o estágio último da prestação jurisdicional, esta correria o risco de cair no vazio, ou de transformar-se em providência inócua." (G/N).

5.12 IN CASU ET IN SPECIE, encontram-se plenamente caracterizados os requisitos autorizativos para concessão da tutela cautelar inaudita altera pars, o que se subsume ainda das razões adiante dispostas.

## VI – DO DIREITO À TUTELA CAUTELAR -

6.1 O direito de ação da Suplicante em defesa das empresas que lhes são filiadas acha-se vinculado ao Art. 5º, inciso XXXV da CF/88, aliado à inteligência do Art. 796 e seguintes do Codex Processual Civil.

6.2 A adoção de medidas cautelares (inclusive as liminares inaudita altera pars), é fundamental para o próprio exercício da função jurisdicional, que não deve encontrar obstáculos salvo no Ordenamento jurídico.

6.3 O EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, já firmou entendimento no sentido de que o provimento cautelar tem pressupostos específicos para sua concessão. O poder geral de cautela há que ser entendido com amplitude compatível com sua finalidade primeira, que é a de assegurar a perfeita eficácia da função jurisdicional. Insere-se, aí, sem dúvida, a garantia da efetividade da decisão a ser proferida (cf. STJ, 1ª Turma, MC nº 3.242/MG, Rel. Min. José Delgado, DJ 20.08.2001).



6.4 Em outra oportunidade, o mesmo **EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** firmou entendimento no sentido de que: *“A busca pela entrega da prestação jurisdicional deve ser prestigiada pelo magistrado, de modo que o cidadão tenha cada vez mais facilitada, com a contribuição do poder judiciário, a sua atuação em sociedade, quer nas relações jurídicas de direito privado, quer nas relações jurídicas de direito público.”* (STJ, 1ª Turma, MC nº 2070/SP, Rel. Min. José Delgado, v.u., pub. no DJ de 02.05.2000).

6.5 Desse modo, presentes os pressupostos autorizativos para concessão da medida (*periculum in mora* e *fumus boni iuris*), deve a mesma ser concedida em favor do jurisdicionado que dela necessita.

#### **VI.a) – DA JURISPRUDÊNCIA ENQUANTO FONTE DE DIREITO – PRECEDENTES DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6.6 A albergar as razões postas na presente cautelar, outro não é o entendimento que se extrai da jurisprudência firmada pelo **EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** – in expressis verbis:

*“(...) 2. O poder geral de cautela há que ser entendido com uma amplitude compatível com a sua finalidade primeira, que é a de assegurar a perfeita eficácia da função jurisdicional. Insere-se, aí, sem dúvida, a garantia da efetividade da decisão a ser proferida. A adoção de medidas cautelares (inclusive as liminares inaudita altera pars) é fundamental para o próprio exercício da função jurisdicional, que não deve encontrar obstáculos, salvo no ordenamento jurídico. 3. O provimento cautelar tem pressupostos específicos para sua concessão. São eles: o risco de ineficácia do provimento principal e a plausibilidade do direito alegado (periculum in mora e fumus boni iuris), que, presentes, determinam a necessidade da tutela cautelar e a inexorabilidade de sua concessão, para que se protejam aqueles bens ou direitos de modo a se garantir a produção de efeitos concretos do provimento jurisdicional principal.*

*4. Em casos tais, pode ocorrer dano grave à parte, no período de tempo que mediar o julgamento no tribunal a quo e a decisão do recurso especial, dano de tal ordem que o eventual resultado favorável, ao final do processo, quando da decisão do recurso especial, tenha pouca ou nenhuma relevância. 5. Há, em favor do requerente, a fumaça do bom direito (reiteradas decisões desta Corte confirmam a tese abraçada em tal discussão) e é evidente o perigo da demora, tendo em vista que a espera pelo transcurso normal do processo o impediria de participar de procedimento de licitação, o que lhe traria relevantes prejuízos materiais. 6. A busca pela entrega da prestação jurisdicional deve ser prestigiada pelo magistrado, de modo que o cidadão tenha cada vez mais facilitada, com a contribuição do Poder Judiciário, a sua atuação em sociedade, quer nas relações jurídicas de direito privado, quer jurídicas de direito público. 7. Medida Cautelar procedente.”* (STJ, MC nº 2.602/RJ, Rel. Min. José Delgado, pub. DJ 16.10.2001) – Doc. nº 19, incluso

"(...) O processo cautelar, por sua instrumentalidade preventiva e acessoriedade, constitui plena garantia de jurisdição contra demonstrada ameaça a direito, cuja utilidade, por si, custodia o "legítimo interesse de agir" (art. 3º, CPC), inclusive admitida pelo "direito de petição" (art. 5º, XXXIV, "a" e XXXV, CF). ...)" - (STJ, RESP nº 01.535-6/SP, Rel. Min. Milton Pereira, pub. DJ 23.08.1993) - Doc. nº 19, incluso.

**VI.b) - DO PERICULUM IN MORA E DO FUMUS BONI IURIS**

6.7 Como de clareza solar, para que haja a autorização da tutela cautelar, mister se faz a presença dos seguintes requisitos norteadores : A - interesse na solução eficaz de uma lide (plausibilidade do direito material), e B - fundado receio de dano grave e de difícil reparação, em razão do "**periculum in mora**", enquanto se aguarda a solução do litígio.

6.8 Na hipótese vertente os requisitos e pressupostos para concessão do Pedido Liminar, quais sejam, o **periculum in mora** e o **fumus boni iuris**, que podem causar ao direito das empresas filiadas ao suplicante dano irreparável ou de difícil reparação, estão plenamente caracterizados, senão vejamos:

**A) DO PERICULUM IN MORA**

A.1) Sem dúvida o "**Periculum In Mora**" sobressai, quando se tem conhecimento de que na prestação de serviços dos NOSOCÔMIOS ESTADUAIS, as empresa associadas ao Impetrante mantém contratado um significativo efetivo de funcionários, **QUE DEPENDEM DA PRESTACÃO DOS MESMOS SERVICOS PARA O SUSTENTO E SOBREVIVÊNCIA DE SUAS FAMILIAS.**

A.2) Vale dizer, que com o perigo da demora na solução da AÇÃO PRINCIPAL a ser proposta, a requerente poderá ter consolidada Lesão aos seus direitos, bem como, **e isso, é inconteste**, verem inviabilizado o seu interesse na solução eficaz da Lide (Plausibilidade do direito material); além do que, **O ATO OMISSIVO QUE ORA SE COMBATE PODERÁ TRADUZIR IRRECUSÁVEL LESÃO E DANOS DE DIFÍCIL REPARAÇÃO AOS LEGÍTIMOS DIREITOS DA REQUERENTE, QUE ESVAZIADA FINANCEIRAMENTE E TOLHIDA DA POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO, DA CONTRAPRESTAÇÃO REGULAR DOS SEUS SERVIÇOS, ESTÁ IMPOSSIBILITADA DE HONRAR AOS SEUS FUNCIONÁRIOS, O PAGAMENTO DOS SEUS RESPECTIVOS SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, E AINDA DE ADQUIRIR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A PRESTACÃO DE SERVIÇOS, IMPORTANDO ISSO EM RISCO DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE EM PREJUÍZO DOS HOSPITAIS FEDERAIS;**



A.3) A FACE SOCIAL QUE ABARCA O TEMA DE FUNDO DA QUESTÃO ESTÁ IGUALMENTE A CARACTERIZAR O REQUISITO DO *PERICULUM IN MORA*, JÁ QUE HOSPITAIS FEDERAIS, CORREM O RISCO DE FICAREM DESPROVIDOS DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, PORTANTO, SEM INFORMAÇÕES ACERCA DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS ETC..

A Constituição Federal é taxativa ao elevar como garantia fundamental o asseguramento do direito à vida, à saúde, à alimentação digna, e ainda de não permitir a ninguém tratamento desumano ou degradante (CF/88, art. 1º, III e IV – art. 5º, III – art. 6º - art. 193 e art. 196).

### B) DO FUMUS BONI IURIS.

B.1) A existência do fumus boni iuris, desponta, à luz das razões acima delineadas, de todo óbvia. A fumaça do bom direito é extraída da Lei. Somente a Lei e esta, fala sem sombra de dúvidas a favor do aqui requerente, como visto das razões postas no pórtico da presente petição de ingresso e, ao longo da mesma.

B.2) Os requisitos autorizativos para concessão da medida in limine, estão suficientemente caracterizados, seja pela plausibilidade do direito material apontado neste LIBELO CAUTELAR, e o interesse na sua solução eficaz; seja pelo fundado receio de que a demora no desate de mérito da ação principal a ser proposta, possa traduzir a requerente, lesão grave com danos de difícil reparação, aí se inserindo o risco de óbito de vários desses pacientes por falta de alimentação especial.

6.9 CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO em sua obra "In Reforma do Código de Processo Civil", 2a. edição, 1995, editora Malheiros, páginas 138, 139 e 140, verbera de forma irresponsável que: "É muito antiga a preocupação pela presteza da tutela que o processo possa oferecer a quem tem razão. Os interditos do direito romano clássico, medidas provisórias cuja concessão se apoiava no mero pressuposto de serem verdadeiras as alegações de quem as pedia, já eram meios de oferecer proteção ao provável titular de um direito lesado, em breve tempo e sem as complicações de um procedimento regular.....". (G/N)

6.10. Como bem salientou SERGIO BERMUDEZ, por ocasião da atualização da obra do inesquecível Pontes de Miranda, "a jurisdição alcança melhor resultado prático possível quando restaura a situação desintegrada pela violação do direito, ou quando assegura a plena eficácia da vontade da lei, na qual se subsume a vontade das pessoas, manifestada em consonância com a norma".

6.11 Atende, assim, o legislador, aos anseios dos jurisdicionados, que há tempo reclamam por uma prestação jurisdicional rápida e eficaz, através de mecanismos processuais que simplifiquem a cognição, no que for possível, prestigiando o reclamo do povo e resgatando a crença da população nas leis e nas instituições judiciais do nosso País.

## VII - DA AÇÃO PRINCIPAL -

7.1 A presente medida cautelar é preparatória de ação principal, de rito ordinário, com objeto de condenação do requerido em obrigação de fazer.

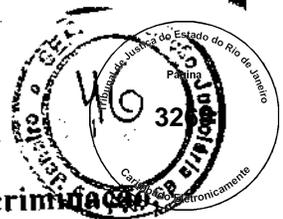
## VIII - O PEDIDO DA REQUERENTE -

Logo, presente os institutos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", espera e requer o requerente, certo da sensibilidade jurídica e experiência profissional que notabilizam V.Exa., A **CONCESSÃO LIMINAR** da presente ação cautelar, para o escopo de que:

A) **Seja determinado ao REQUERIDO:**

A.1) Que diligencie o imediato **ANDAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS RELATIVOS AS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REQUERENTE, COM O CUMPRIMENTO CÉLERE E REGULAR DE TODAS AS SUAS ETAPAS (EMPENHO - LIQUIDAÇÃO E EMISSÃO DAS PD's - Programações ou Previsões de Desembolso), e CONSEQÜENTE ENCAMINHAMENTO DOS MESMOS PARA O ÓRGÃO FINANCEIRO DO NERJ-MS, ONDE DEVERÃO AGUARDAR O PAGAMENTO A MARGEM DA RESPECTIVA DOTAÇÃO FINANCEIRA A ESSE ESCOPO, no PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE PRISÃO POR DESOBEDIÊNCIA E PREVARICAÇÃO, E DE RESPONDER PESSOALMENTE PELO PAGAMENTO DE UMA MULTA DIÁRIA DA ORDEM DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);**

A.2) **AINDA COM RELAÇÃO AO ÍTEM SUPRA, que seja advertido o requerido quanto a sua obrigação de REGULAR PROCESSAMENTO E ANDAMENTO dos processos administrativos financeiros que vierem a ser ABERTOS para empenhamento, liquidação e emissão das PD's das faturas por prestação de serviços e fornecimentos da requerente, NOS MESES SUBSEQUENTES AO CORRENTE (OUTUBRO/2007);**



A.3) Que se abstenha de praticar qualquer ato tendente a discriminação, retaliação, perseguição em face da empresa requerente, em razão da adoção do presente medida cautelar, bem assim quaisquer atos e omissões contrários à finalidade, moralidade ou legalidade, impondo-se ao coator a obrigação de fiel observância do disposto nos artigos 40. XIV, "a" - 55, inciso III e 66, todos da Lei nº 8.666/93;

A.4) Requer, outrossim, em caso de deferimento da liminar, a expedição de ofício à **NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO**, localizado na Rua México nº. 128, 10º andar, Centro - RJ, de modo a que tome ciência do decidido.

B) A liminar ora almejada, é absolutamente imprescindível, já que o seu não deferimento "in limine", permitirá a continuação dos atos de ilegalidade, corroborados em velada omissão E ATOS COMISSIVOS por OMISSÃO do **CHefe DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO**, ao seu dever de exercer, com dignidade e moralidade, os atos afetos ao seu cargo, implicando isso na consolidação de lesão grave com danos de difícil reparação para a requerente, inclusive com reflexos diretos a própria essência dos serviços de informática para os hospitais Federais que, por sua natureza, prescindem de prestação continuada, sem interrupções, tal como demonstrado linhas atrás;

C) Citação do requerido na pessoa de um dos seus ilustres advogados da união para responder, querendo, aos termos da presente actio, sob pena de revelia (CPC, Art. 285 e Art. 802);

D) Contestada ou não, a procedência da ação, dando-se efetividade à medida liminar, se deferida, com a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e verba honorária que espera seja fixada em 20% (vinte por cento) da condenação;

D) Juntada aos autos dos instrumentos instruidores da presente cautelar (inteligência do Art. 283 c/c Art. 396, ambos do CPC);

Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas.

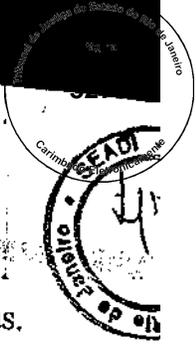
Para fins do Art. 39, inciso I c/c Art. 236, indica o requerente o endereço de seus patronos como sendo o constante do impresso da presente petição de ingresso.

Dá a causa o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

*Feio & Pontes Espósito*

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas.



Termos em que,  
P. Deferimento,  
Rio de Janeiro, 25.10.2007.

  
RICARDO FEIO  
OAB-RJ 59.083

  
JORGE BLOISE  
OAB-RJ 34.125

**RELAÇÃO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DA PRESENTE MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**

**I - CONTEÚDO DOCUMENTAL -**

- Doc. nº 01:** - Procuração;  
CNPJ;  
CONTRATO SOCIAL e identidade de sócio.
- Doc. nº 02:** - Prova do Processo Administrativo sobre a qual repousou a contratação dos serviços da requerente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CÓPIA).
- Doc. nº 03:** - Prova do Contrato Administrativo nº. 56/2006, firmado pela UNIÃO FEDERAL com o ora requerente.
- Doc. nº 04:** - Prova do Ofício nº. PR/RJ/LB/134/2007, encaminhado pela Procuradora da República LISIANE C. BRAECHER ao Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro (Ministério da Saúde), em que informa a instauração do Procedimento Administrativo 1.30.012.000658/2006-91 e solicita informações sobre o processo de inexigibilidade de licitação, que resultou no Contrato nº 56/2006, firmado pela União Federal com a ora Requerente.
- Doc. nº 05:** - Prova do Ofício nº 50 DGHSAS/MS, datado de 09 de março de 2007, encaminhado pelo Ministério da Saúde através do seu Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro, em resposta à solicitação da retro mencionada Procuradora da República Lisiane C. Braecher.
- Doc. nº 06:** - Prova do Ofício nº. PR/RJ/LB/556/2007, encaminhado pela Procuradora da República LISIANE C. BRAECHER à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde em Brasília, em que informa a instauração do Procedimento Administrativo 1.30.012.000658/2006-91, a requerimento de um Servidor do Hospital Geral de Bonsucesso, bem como tece considerações acerca do Processo de Inexigibilidade de Licitação, **POSTULANDO AO FINAL PELA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA A QUEM ENDEREÇADO O OFÍCIO.**

- Doc. n° 07:** - Prova do Ofício n°. PR/RJ/LB/134/2007, encaminhado pela Procuradora da República LISIANE C. BRAECHER ao Chefe do Núcleo de Assessoramento Jurídico do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, em que reitera as considerações postas acerca do processo de inexigibilidade de licitação em seu anterior Ofício e, **COBRA SATISFAÇÕES ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA O QUE ROTULOU DE "APURAÇÃO E COREÇÃO DE IRREGULARIDADES"**.
- Doc. n° 08:** - Prova do Ofício n° 077/2007, datado de 02/08/2007, encaminhado pelo Coordenador Geral do Núcleo de Assessoria Jurídica do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro (Júlio César Werneck Martins), ao Chefe da Divisão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro (Cícero E. Gonçalves), tecendo considerações acerca de solicitação recebida da Procuradora da República Lisiane C. Braecher, bem como **RECOMENDANDO A SUSPENSÃO DA CONTRATAÇÃO DA ORA REQUERENTE, SEM A EFETIVAÇÃO DE QUALQUER PAGAMENTO À EMPRESA, ATÉ A CONCLUSÃO DO QUE ROTULOU DE "MENCIONADA INVESTIGAÇÃO"**.
- Doc. n° 09:** - Prova dos Ofícios n<sup>os</sup> 090/2007 e 091/2007, datados de 21/08/2007, encaminhado pelo Coordenador Geral do Núcleo de Assessoria Jurídica do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro (Júlio César Werneck, Martins), ao Chefe da Divisão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro (Cícero E. Gonçalves), e ao Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro, reiterando sua **RECOMENDANDO A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTO RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ORA REQUERENTE**.
- Doc. n° 10:** - Prova do Pronunciamento firmado pela Gerente de Informática da Coordenação Geral de Administração do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro, informando ao Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar que a suspensão do contrato n° 56/2006, firmado com a ora Requerente, terá como consequência a interrupção das atividades da empresa "ECO" na implantação de um conjunto de módulos dos sistemas referentes ao contrato, do suporte às funcionalidades já em produção, bem como a interrupção da administração da infra-estrutura básica de cada unidade.

- Tece ainda o expediente em apreço, considerações técnicas acerca dos serviços contratados através de inexigibilidade de licitação.

**Doc. n° 11:** - Prova do Memorando MS/SE/GAB n° 242, datado de 21.08.2007, encaminhado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde ao Chefe da Administração do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, solicitando cópia do Processo de Inexigibilidade de Licitação, **BEM COMO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, ACOMPANHADA DE FUNDAMENTO PORVENTURA EXISTENTES, COM O MÓBIL DE CONTESTAR A INTERPELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO DESPACHO N° 10310/2007, DO CONSULTOR JURÍDICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Prova do Despacho 10310/2007, do Consultor Jurídico do Ministério da Saúde em Brasília, rebatendo a recomendação de suspensão dos pagamentos da ora Requerente, ou mesmo a interrupção dos serviços, não só pela falta de razoabilidade da citada recomendação em apreço, mas sobretudo porque tal publicaria expor ao risco de colapso com graves danos, todos os Hospitais Federais no Estado do Rio de Janeiro.

Prova do Ofício PR/RJ/LB/653/07, firmado pela Procuradora da República Lisiane C. Braeher em 15/08/2007, que deu azo ao retro mencionado expediente da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e despacho n° 10310/2007.

**Doc. n° 12:** - **PROVA DO PARECER JURÍDICO FIRMADO PELO CONSULTOR JURÍDICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, DATADO DE 31/08/2007, SUGERINDO O REEXAME DA QUESTÃO ECLODIDA COM BASE EM MANIFESTAÇÃO DO CHEFE DO NÚCLEO DE ASSESSORIA JURÍDICA NO RIO DE JANEIRO, BEM COMO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUE INFIRMAM O PROCEDIMENTO ADOTADO PELO MESMO, POR TRANSBORDAMENTO DOS LIMITES DA SUA COMPETÊNCIA E ABSOLUTA FALTA DE RAZOABILIDADE E COMPROMISSO COM OS POSTULADOS DO DEVIDO PROCESO LEGAL, CONTRADITÓRIO COM AMPLA DEFESA, LEGALIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA.**

**Doc. nº 13:** - Prova da Carta dirigida pelo ora Requerente ao NERJ/MS datada de 05 de setembro de 2007, em que encarece o pagamento das suas faturas de prestação de serviços, bem como solicita cópia do inteiro teor do Processo Administrativo de que resultou sua contratação.

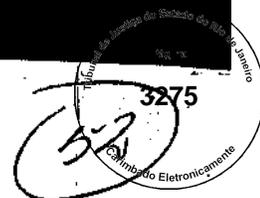
**Doc. nº 14:** - Prova das notas fiscais de prestação de serviços efetivamente realizados pela Requerente, que se encontram em aberto e sem qualquer pagamento, em razão da conduta omissiva do Chefe da Divisão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, o qual vem retardando de forma deliberada e consciente, o andamento dos processos financeiros necessários ao implemento dos pagamentos devidos.

**Doc. nº 15:** - Prova do Pedido de Providência de caráter cautelar e preparatório de medida judicial cabível, formalizado pela Requerente na data de 04/10/2007, perante o Chefe da Divisão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro (Cícero E. Magalhães), instando mesmo a imprimir imediato e regular andamento aos processos financeiros de pagamento das suas faturas de prestação de serviços, bem como a esclarecer a razão e o por que do não pagamento das faturas até aquela data.

**Doc. nº 16:** - **PROVA DA DECISÃO LIMINAR PROLATADA PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VFP, NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2004.001.141.884-5, PELA PENA DA ILUSTRE MAGISTRADA VALÉRIA PACHÁ BICHARÁ;**

**PROVA DO MANDADO DE INTIMAÇÃO, DETENÇÃO E CONDUÇÃO EXPEDIDO POR ORDEM DO ILUSTRE MAGISTRADO ANDRÉ FELIPE ALVES DA COSTA TREDINNICK, EM FACE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE RONALDO CÉSAR COELHO.**

**PROVA DO ACÓRDÃO PROLATADO PELA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJRJ, NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004.002.24288, INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO CONTRA DECISÃO CONCESSIVA DE LIMINAR DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.**



- Doc. nº 17: - PROVA DA DECISÃO LIMINAR PROLATADA PELO DESEMBARGADOR ALBANO MATTOS CORRÊA, DA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA COM IDÊNTICO TEMA DE FUNDO VERSADO NA PRESENTE AÇÃO CAUTELAR.
- Doc. nº 18: - PROVA DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELA 6ª CÂMARA CÍVEL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1909/02.
- Doc. nº 19: - PROVA DO ACÓRDÃO PROLATADO PELO EGRÉGIO STJ, NO JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL Nº 658.130/SP, DE RELATORIA DO MINISTRO LUIZ FUX.
- Doc. nº 20: - Substabelecimento de procuração com reservas de poderes e PROVA DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS.

RICARDO FEIO  
OAB-RJ 59.083

GCM

/ Galdino . Coelho . Mendes  
Advogados



DOC. 03



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

JFRJ  
Fls 9

**21ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

**Processo nº** 0012781-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012781-9)

**Autor:** ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO DE SISTEMAS E EDITORACAO LTDA

**Réu:** UNIAO FEDERAL (NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

**Despacho**

Fls. 777/779 e 781/784. Oficie-se a CEF para apresentar o extrato da conta 21008134-0, por todo o período dos depósitos efetuados nos autos da Medida Cautelar nº 2007.51.01.027177-0, bem como para esclarecer os pontos suscitados pelo Assistente Técnico da União às fls. 752/753. Prazo: 10 dias.

Com a resposta, intime-se o perito para os necessários esclarecimentos no prazo de 15 dias.

Após, abra-se vista as partes pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela parte autora.

Nada sendo requerido, expeça-se alvará dos honorários periciais.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2016.

**JOÃO AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO**  
Juiz Federal Substituto(a) no exercício da Titularidade  
**(assinado eletronicamente)**

JRJBQT



PROCESSO Nº 0012781-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012781-9)

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho retro, expedi  
**OFÍCIO** conforme segue cópia.

Do que, para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.

---

SIDINEIA CORDEIRO BARRETO  
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)  
MAT. 13662



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**21ª VARA FEDERAL**  
Av. Rio Branco, 243, anexo II - 12º andar - Centro - RJ

**URGENTE**  
Ofício n.º: OFI.0021.000022-3/2016

**OFÍCIO**



0 0 2 2 1 0 0 2 1 0 0 0 2 2 3 2 0 1 6

**PROCESSO:** 0012781-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012781-9)  
**PARTE AUTORA:** ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO DE SISTEMAS E EDITORACAO LTDA  
**PARTE RÉ:** UNIAO FEDERAL (NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.

Senhor(a) ,

De ordem do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) Federal, solicito a V. Sa. as providências necessárias para o cumprimento de despacho abaixo transcrito:

**DESPACHO:**

*"21ª Vara Federal do Rio de Janeiro  
Processo nº 0012781-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012781-9)  
Autor: ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO DE SISTEMAS E EDITORACAO LTDA  
Réu: UNIAO FEDERAL (NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)*

*Despacho*

*Fls. 777/779 e 781/784. Oficie-se a CEF para apresentar o extrato da conta 21008134-0, por todo o período dos depósitos efetuados nos autos da Medida Cautelar nº 2007.51.01.027177-0, bem como para esclarecer os pontos suscitados pelo Assistente Técnico da União às fls. 752/753. Prazo: 10 dias.*

*Com a resposta, intime-se o perito para os necessários esclarecimentos no prazo de 15 dias.*

*Após, abra-se vista as partes pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela parte autora.*

*Nada sendo requerido, expeça-se alvará dos honorários periciais.*

*Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2016.*

*JOÃO AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO  
Juiz Federal Substituto(a) no exercício da Titularidade  
(assinado eletronicamente)*

*JRJBQT*

Em anexo, fls. 743/753.

Atenciosamente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**ALEXANDRE CARVALHO MORENO**  
Diretor da Secretaria  
Matrícula: 12261

Ilmo. Sr.  
GERENTE DA PAB DA JUSTIÇA FEDERAL/CEF - AG. 0625  
AVENIDA RIO BRANCO, 243 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº 0012791-07.2008.4.02.5101

### JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

- ALVARÁ
- CÁLCULOS
- CARTA PRECATÓRIA
- CÓPIA DE DECISÃO
- CÓPIA DE SENTENÇA
- GUIA
- INFORMAÇÕES
- LAUDO PERICIAL
- MANDADO \_\_\_\_\_
- OFÍCIO \_\_\_\_\_
- PARECER
- DECLARAÇÃO(ÕES) DE I.R. FORNECIDAS PELO SISTEMA INFOJUD, AFIXANDO NA CAPA DOS AUTOS ETIQUETA "SEGREDO DE JUSTIÇA"
- REQUISITORIO
- OUTRO: \_\_\_\_\_

Do que, para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Danielle Ludmila Cordeiro Alves  
Estagiária - RJ45780

adivisa  
prox. arm 9  
↓  
prazo  
10 dias



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**21ª VARA FEDERAL**  
Av. Rio Branco, 243, anexo II - 12º andar - Centro - RJ

JFRJ  
Fls 1

**URGENTE**

Ofício n.º: OFI.0021.000022-3/2016

**OFÍCIO**



0 0 2 2 1 0 0 2 1 0 0 0 0 2 2 3 2 0 1 6

**PROCESSO:** 0012781-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012781-9)  
**PARTE AUTORA:** ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO DE SISTEMAS E EDITORACAO LTDA  
**PARTE RÉ:** UNIAO FEDERAL (NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.

Senhor(a) ,

De ordem do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) Federal, solicito a V. Sa. as providências necessárias para o cumprimento de despacho abaixo transcrito:

**DESPACHO:**

*21ª Vara Federal do Rio de Janeiro  
Processo nº 0012781-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012781-9)  
Autor: ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO DE SISTEMAS E EDITORACAO LTDA  
Réu: UNIAO FEDERAL (NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)*

*Despacho*

*Fls. 777/779 e 781/784. Oficie-se a CEF para apresentar o extrato da conta 21008134-0, por todo o período dos depósitos efetuados nos autos da Medida Cautelar nº 2007.51.01.027177-0, bem como para esclarecer os pontos suscitados pelo Assistente Técnico da União às fls. 752/753. Prazo: 10 dias.*

*Com a resposta, intime-se o perito para os necessários esclarecimentos no prazo de 15 dias.  
Após, abra-se vista as partes pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela parte autora.  
Nada sendo requerido, expeça-se alvará dos honorários periciais.*

*Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2016.*

*JOÃO AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO  
Juiz Federal Substituto(a) no exercício da Titularidade  
(assinado eletronicamente)*

*JRJBOT*

Em anexo, fls. 743/753.

Atenciosamente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**ALEXANDRE CARVALHO MORENO**  
Diretor da Secretaria  
Matrícula: 12261

lmo. Sr.  
GERENTE DA PAB DA JUSTIÇA FEDERAL/CEF - AG. 0625  
AVENIDA RIO BRANCO, 243 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº 20085101012981-9

### JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

- ALVARÁ
- CÁLCULOS
- CARTA PRECATÓRIA
- CÓPIA DE DECISÃO
- CÓPIA DE SENTENÇA
- GUIA
- INFORMAÇÕES
- LAUDO PERICIAL
- MANDADO \_\_\_\_\_
- OFÍCIO \_\_\_\_\_
- PARECER
- DECLARAÇÃO(ÕES) DE I.R. FORNECIDAS PELO SISTEMA INFOJUD, AFIXANDO NA CAPA DOS AUTOS ETIQUETA "SEGREDO DE JUSTIÇA"
- REQUISITORIO
- OUTRO: \_\_\_\_\_

Do que, para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2016

\_\_\_\_\_  
Glauber Rangel Pereira  
Estagiário - Matr. 45.268

Superintendência Regional Rio de Janeiro Centro  
Av. Rio Branco, 174 – 21º Andar – Centro  
Rio de Janeiro – RJ

Ofício n.º 0313C/2016/0625/SR2607RJ08

Rio de Janeiro, 4 de março de 2016

Ao  
JUÍZO DA 21ª VARA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Ref.: OFI.0021.000022-3/2016  
Processo: 0012781-07.2008.4.02.5101

MM. Dr. (a) Juiz (a) Federal,

- 1 Em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhamos, anexo, o extrato da conta judicial 0625.005.21008134-0.
- 2 Com relação aos esclarecimentos requeridos, solicitamos que nos sejam encaminhadas as folhas 752/753, mencionadas e não anexadas ao ofício.
- 3 No ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

MARIA CRISTINA MAGALHÃES QUINTES  
Escriturário

MARCUS VINICIUS SCALERCIO TEIXEIRA  
Gerente de Atendimento  
PAB Justiça Federal / RJ

AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0001 / 0035  
 ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
2/05/2008	000000	CRED TED	748.760,27 C	748.760,27 C
2/05/2008	000000	CRED TED	130.000,17 C	878.760,44 C
9/05/2008	000000	CRED TED	936.729,52 C	1.815.489,96 C
9/05/2008	000000	CRED TED	878.760,44 C	2.694.250,40 C
9/05/2008	000000	CRED TED	381.411,14 C	3.075.661,54 C
2/06/2008	000000	REM BASICA	529,01 C	3.076.190,55 C
9/06/2008	000000	REM BASICA	3.266,79 C	3.079.457,34 C
2/07/2008	000000	REM BASICA	1.244,19 C	3.080.701,53 C
9/07/2008	000000	REM BASICA	3.793,09 C	3.084.494,62 C
5/07/2008	000000	CRED TED	1.318.140,54 C	4.402.635,16 C
8/07/2008	000000	CRED TED	439.380,22 C	4.842.015,38 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0002 / 0035  
 ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
0/07/2008	000000	CRED TED	439.380,22 C	5.281.395,60 C
2/08/2008	000000	REM BASICA	1.862,58 C	5.283.278,18 C
08/2008	000000	REM BASICA	3.253,05 C	5.286.531,23 C
08/2008	000000	REM BASICA	2.293,56 C	5.288.824,79 C
8/08/2008	000000	REM BASICA	969,71 C	5.289.794,50 C
1/09/2008	000000	REM BASICA	691,58 C	5.290.486,08 C
2/09/2008	000000	REM BASICA	1.440,99 C	5.291.927,07 C
9/09/2008	000000	REM BASICA	5.529,07 C	5.297.456,14 C
5/09/2008	000000	REM BASICA	3.381,63 C	5.300.837,77 C
8/09/2008	000000	REM BASICA	935,74 C	5.301.773,51 C
1/10/2008	000000	REM BASICA	866,94 C	5.302.640,45 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0003 / 0035  
 ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
2/10/2008	000000	REM BASICA	1.618,09 C	5.304.458,54 C
9/10/2008	000000	REM BASICA	1.845,75 C	5.308.304,29 C
5/10/2008	000000	REM BASICA	2.598,65 C	5.310.902,94 C
8/10/2008	000000	REM BASICA	733,86 C	5.311.636,80 C
2/11/2008	000000	REM BASICA	1.709,35 C	5.313.346,15 C
1/11/2008	000000	REM BASICA	1.104,99 C	5.314.451,14 C
9/11/2008	000000	REM BASICA	4.397,71 C	5.318.848,85 C
5/11/2008	000000	REM BASICA	2.354,19 C	5.321.203,04 C
8/11/2008	000000	REM BASICA	999,85 C	5.322.202,89 C
1/12/2008	000000	REM BASICA	715,23 C	5.322.918,12 C
2/12/2008	000000	REM BASICA	1.689,58 C	5.324.607,70 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0004 / 0035  
 ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
9/12/2008	000000	REM BASICA	4.131,04 C	5.328.738,94 C
5/12/2008	000000	REM BASICA	2.807,69 C	5.331.546,63 C
8/12/2008	000000	REM BASICA	700,86 C	5.332.247,49 C
2/01/2009	000000	REM BASICA	1.442,97 C	5.333.690,46 C
1/01/2009	000000	REM BASICA	951,43 C	5.334.641,89 C
9/01/2009	000000	REM BASICA	2.725,77 C	5.337.367,66 C
5/01/2009	000000	REM BASICA	1.848,23 C	5.339.215,89 C
1/01/2009	000000	REM BASICA	818,22 C	5.340.034,11 C
1/02/2009	000000	REM BASICA	1.538,81 C	5.341.572,92 C
1/02/2009	000000	REM BASICA	816,43 C	5.342.389,35 C
1/02/2009	000000	REM BASICA	9.246,57 C	5.347.635,92 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 0005 / 0035  
 G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0  
 PERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
5/02/2009	000000	REM BASICA	1.428,10 C	5.349.064,08 C
2/03/2009	000000	REM BASICA	447,81 C	5.349.511,89 C
8/02/2009	000000	REM BASICA	750,83 C	5.350.262,72 C
1/03/2009	000000	REM BASICA	200,48 C	5.350.463,20 C
9/03/2009	000000	REM BASICA	1.317,52 C	5.351.780,72 C
5/03/2009	000000	REM BASICA	1.055,87 C	5.352.836,59 C
8/03/2009	000000	REM BASICA	387,85 C	5.353.224,44 C
1/04/2009	000000	REM BASICA	639,52 C	5.353.863,96 C
2/04/2009	000000	REM BASICA	1.543,14 C	5.355.407,10 C
9/04/2009	000000	REM BASICA	1.776,35 C	5.357.183,45 C
5/04/2009	000000	REM BASICA	955,17 C	5.358.138,62 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. R0K09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 0006 / 0035  
 G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0  
 PERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
8/04/2009	000000	REM BASICA	94,48 C	5.358.233,10 C
2/05/2009	000000	REM BASICA	143,94 C	5.358.377,04 C
1/05/2009	000000	REM BASICA	202,20 C	5.358.579,24 C
1/05/2009	000000	REM BASICA	567,99 C	5.359.147,23 C
5/05/2009	000000	REM BASICA	406,41 C	5.359.553,64 C
8/05/2009	000000	REM BASICA	289,31 C	5.359.842,95 C
1/06/2009	000000	REM BASICA	200,06 C	5.360.043,01 C
2/06/2009	000000	REM BASICA	640,24 C	5.360.683,25 C
9/06/2009	000000	REM BASICA	2.243,46 C	5.362.926,71 C
5/06/2009	000000	REM BASICA	1.449,60 C	5.364.376,31 C
8/06/2009	000000	REM BASICA	379,60 C	5.364.755,91 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. R0K09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 0007 / 0035  
 G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0  
 PERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
1/07/2009	000000	REM BASICA	293,42 C	5.365.048,33 C
2/07/2009	000000	REM BASICA	621,91 C	5.365.670,24 C
9/07/2009	000000	REM BASICA	790,37 C	5.366.460,61 C
5/07/2009	000000	REM BASICA	598,41 C	5.367.059,02 C
8/07/2009	000000	REM BASICA	199,96 C	5.367.258,98 C
2/08/2009	000000	REM BASICA	732,48 C	5.367.991,06 C
1/08/2009	000000	REM BASICA	468,81 C	5.368.459,87 C
9/08/2009	000000	REM BASICA	983,39 C	5.369.443,26 C
5/08/2009	000000	REM BASICA	184,83 C	5.369.628,09 C
8/08/2009	000000	REM BASICA	336,55 C	5.369.964,64 C
1/09/2009	000000	REM BASICA	87,97 C	5.370.052,61 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. R0K09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 0008 / 0035  
 G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0  
 PERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
2/09/2009	000000	REM BASICA	466,02 C	5.370.527,23 C
9/09/2009	000000	REM BASICA	1.017,31 C	5.371.544,54 C
5/09/2009	000000	REM BASICA	695,20 C	5.372.239,74 C
1/09/2009	000000	REM BASICA	10,28 C	5.372.250,02 C
1/10/2009	000000	REM BASICA	227,75 C	5.372.477,77 C
1/10/2009	000000	REM BASICA	74,65 C	5.372.552,42 C
1/11/2009	000000	REM BASICA	1.067,09 C	5.373.619,51 C
1/11/2009	000000	REM BASICA	239,90 C	5.373.859,41 C
1/11/2009	000000	REM BASICA	84,50 C	5.373.943,91 C
1/12/2009	000000	REM BASICA	129,15 C	5.374.073,06 C
1/12/2009	000000	REM BASICA	1.056,39 C	5.375.129,45 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. R0K09597  
 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0009 / 0035

PERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85

OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
5/12/2009	000000	REM BASICA	296,77 C	5.375.526,22 C
1/01/2010	000000	REM BASICA	238,05 C	5.375.764,27 C
9/01/2010	000000	CRED TED	286.255,09 C	5.662.019,36 C
8/01/2010	000000	REM BASICA	131,46 C	5.662.150,82 C
2/02/2010	000000	REM BASICA	187,47 C	5.662.338,29 C
9/02/2010	000000	REM BASICA	1.042,43 C	5.663.380,72 C
8/03/2010	000000	REM BASICA	5,81 C	5.663.386,53 C
1/04/2010	000000	REM BASICA	353,91 C	5.663.740,44 C
2/04/2010	000000	REM BASICA	644,19 C	5.664.384,63 C
9/04/2010	000000	REM BASICA	194,90 C	5.664.579,53 C
5/04/2010	000000	REM BASICA	34,86 C	5.664.614,39 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597

3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0010 / 0035

PERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85

OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
9/05/2010	000000	REM BASICA	1.298,61 C	5.665.913,00 C
5/05/2010	000000	REM BASICA	557,19 C	5.666.480,19 C
'2010	000000	REM BASICA	390,48 C	5.666.870,67 C
'2010	000000	REM BASICA	228,08 C	5.667.098,75 C
2/06/2010	000000	REM BASICA	671,58 C	5.667.770,33 C
9/06/2010	000000	REM BASICA	2.778,38 C	5.670.548,71 C
5/06/2010	000000	REM BASICA	1.396,44 C	5.671.945,15 C
8/06/2010	000000	REM BASICA	224,73 C	5.672.169,88 C
1/07/2010	000000	REM BASICA	263,54 C	5.672.433,42 C
2/07/2010	000000	REM BASICA	759,24 C	5.673.192,66 C
9/07/2010	000000	REM BASICA	834,17 C	5.674.026,83 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597

3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0011 / 0035

PERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85

OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
5/07/2010	000000	REM BASICA	801,67 C	5.674.828,50 C
8/07/2010	000000	REM BASICA	361,46 C	5.675.189,96 C
1/08/2010	000000	REM BASICA	515,20 C	5.675.705,26 C
2/08/2010	000000	REM BASICA	761,68 C	5.676.466,94 C
9/08/2010	000000	REM BASICA	2.873,65 C	5.679.340,59 C
5/08/2010	000000	REM BASICA	1.347,67 C	5.680.688,26 C
8/08/2010	000000	REM BASICA	585,43 C	5.681.273,69 C
1/09/2010	000000	REM BASICA	407,43 C	5.681.681,12 C
2/09/2010	000000	REM BASICA	1.050,34 C	5.682.731,46 C
9/09/2010	000000	REM BASICA	2.160,70 C	5.684.892,16 C
5/09/2010	000000	REM BASICA	1.183,58 C	5.686.055,74 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597

3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0012 / 0035

PERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85

OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
8/09/2010	000000	REM BASICA	101,89 C	5.686.167,63 C
1/10/2010	000000	REM BASICA	314,93 C	5.686.482,56 C
2/10/2010	000000	REM BASICA	778,54 C	5.687.261,10 C
9/10/2010	000000	REM BASICA	726,82 C	5.687.987,92 C
5/10/2010	000000	REM BASICA	92,89 C	5.688.080,81 C
3/10/2010	000000	REM BASICA	289,57 C	5.688.370,38 C
1/11/2010	000000	REM BASICA	211,90 C	5.688.582,28 C
1/11/2010	000000	REM BASICA	412,15 C	5.688.994,43 C
1/11/2010	000000	REM BASICA	1.662,51 C	5.690.656,94 C
1/11/2010	000000	REM BASICA	930,27 C	5.691.587,21 C
1/11/2010	000000	REM BASICA	97,04 C	5.691.684,25 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597

RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

&gt; P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0013 / 0035

ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85

OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
1/12/2010	000000	REM BASICA	150,91 C	5.691.835,16 C
2/12/2010	000000	REM BASICA	354,59 C	5.692.189,75 C
9/12/2010	000000	REM BASICA	1.859,47 C	5.694.049,22 C
5/12/2010	000000	REM BASICA	1.239,41 C	5.695.288,63 C
8/12/2010	000000	REM BASICA	286,68 C	5.695.575,31 C
1/01/2011	000000	REM BASICA	631,72 C	5.696.207,03 C
2/01/2011	000000	REM BASICA	738,25 C	5.696.946,28 C
9/01/2011	000000	REM BASICA	2.380,13 C	5.699.326,41 C
5/01/2011	000000	REM BASICA	903,45 C	5.700.229,86 C
8/01/2011	000000	REM BASICA	547,64 C	5.700.777,50 C
1/02/2011	000000	REM BASICA	321,70 C	5.701.099,20 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597

3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

&gt; P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0014 / 0035

ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85

OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
2/02/2011	000000	REM BASICA	912,40 C	5.702.011,60 C
9/02/2011	000000	REM BASICA	3.997,77 C	5.706.009,37 C
2/01/2011	000000	REM BASICA	1.750,08 C	5.707.759,45 C
1/01/2011	000000	REM BASICA	454,67 C	5.708.214,12 C
1/03/2011	000000	REM BASICA	235,93 C	5.708.450,05 C
2/03/2011	000000	REM BASICA	526,29 C	5.708.976,34 C
9/03/2011	000000	REM BASICA	592,06 C	5.709.568,40 C
5/03/2011	000000	REM BASICA	224,28 C	5.709.792,68 C
8/03/2011	000000	REM BASICA	186,11 C	5.709.978,79 C
1/04/2011	000000	REM BASICA	546,00 C	5.710.524,79 C
2/04/2011	000000	REM BASICA	833,33 C	5.711.358,12 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597

3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

&gt; P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0015 / 0035

ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85

OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
9/04/2011	000000	REM BASICA	2.315,03 C	5.714.273,15 C
5/04/2011	000000	REM BASICA	737,81 C	5.715.010,96 C
8/04/2011	000000	REM BASICA	554,50 C	5.715.565,46 C
1/05/2011	000000	REM BASICA	166,43 C	5.715.731,89 C
2/05/2011	000000	REM BASICA	142,19 C	5.715.874,08 C
9/05/2011	000000	REM BASICA	1.763,28 C	5.717.637,36 C
5/05/2011	000000	REM BASICA	2.006,43 C	5.719.643,79 C
8/05/2011	000000	REM BASICA	607,99 C	5.720.251,78 C
1/06/2011	000000	REM BASICA	708,39 C	5.720.960,17 C
2/06/2011	000000	REM BASICA	1.561,57 C	5.722.521,74 C
9/06/2011	000000	REM BASICA	3.748,36 C	5.726.268,10 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597

3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

&gt; P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0016 / 0035

ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85

OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
5/06/2011	000000	REM BASICA	2.056,80 C	5.728.324,90 C
8/06/2011	000000	REM BASICA	432,09 C	5.728.756,99 C
1/07/2011	000000	REM BASICA	503,43 C	5.729.260,42 C
2/07/2011	000000	REM BASICA	1.109,58 C	5.730.370,10 C
9/07/2011	000000	REM BASICA	2.550,74 C	5.732.920,84 C
5/07/2011	000000	REM BASICA	1.303,22 C	5.734.224,06 C
8/07/2011	000000	REM BASICA	548,75 C	5.734.772,81 C
1/08/2011	000000	REM BASICA	556,02 C	5.735.328,83 C
2/08/2011	000000	REM BASICA	1.240,95 C	5.736.569,78 C
9/08/2011	000000	REM BASICA	4.745,11 C	5.741.314,89 C
5/08/2011	000000	REM BASICA	2.562,79 C	5.743.877,68 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597

3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

ge: 5 Document Name: untitled

AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 0017 / 0035

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0  
 PERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
8/08/2011	000000	REM BASICA	666,44 C	5.744.644,12 C
1/09/2011	000000	REM BASICA	940,37 C	5.745.584,49 C
2/09/2011	000000	REM BASICA	1.685,66 C	5.747.270,15 C
9/09/2011	000000	REM BASICA	2.704,40 C	5.749.974,55 C
5/09/2011	000000	REM BASICA	1.797,89 C	5.751.772,44 C
8/09/2011	000000	REM BASICA	587,11 C	5.752.359,55 C
1/10/2011	000000	REM BASICA	455,27 C	5.752.814,82 C
2/10/2011	000000	REM BASICA	843,94 C	5.753.658,76 C
9/10/2011	000000	REM BASICA	3.316,57 C	5.756.975,33 C
5/10/2011	000000	REM BASICA	1.092,14 C	5.758.067,47 C
8/10/2011	000000	REM BASICA	388,43 C	5.758.455,90 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 0018 / 0035

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0  
 PERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
1/11/2011	000000	REM BASICA	281,71 C	5.758.737,61 C
2/11/2011	000000	REM BASICA	853,84 C	5.759.591,45 C
9/11/2011	000000	REM BASICA	2.067,17 C	5.761.658,62 C
8/11/2011	000000	REM BASICA	1.350,60 C	5.763.009,22 C
8/11/2011	000000	REM BASICA	283,73 C	5.763.292,95 C
1/12/2011	000000	REM BASICA	293,25 C	5.763.586,20 C
2/12/2011	000000	REM BASICA	571,59 C	5.764.157,79 C
9/12/2011	000000	REM BASICA	1.110,42 C	5.765.268,21 C
5/12/2011	000000	REM BASICA	1.024,53 C	5.766.292,74 C
8/12/2011	000000	REM BASICA	513,22 C	5.766.805,96 C
1/01/2012	000000	REM BASICA	426,28 C	5.767.232,24 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 0019 / 0035

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0  
 PERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
2/01/2012	000000	REM BASICA	549,10 C	5.767.781,34 C
9/01/2012	000000	REM BASICA	2.809,46 C	5.770.590,80 C
5/01/2012	000000	REM BASICA	1.362,51 C	5.771.953,31 C
8/01/2012	000000	REM BASICA	585,76 C	5.772.539,07 C
1/02/2012	000000	REM BASICA	393,44 C	5.772.932,51 C
2/02/2012	000000	REM BASICA	1.279,88 C	5.774.212,39 C
9/02/2012	000000	REM BASICA	2.957,01 C	5.777.169,40 C
5/02/2012	000000	REM BASICA	783,06 C	5.777.952,46 C
8/02/2012	000000	REM BASICA	101,25 C	5.778.053,71 C
2/03/2012	000000	REM BASICA	207,81 C	5.778.261,52 C
5/03/2012	000000	REM BASICA	782,14 C	5.779.043,66 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 0020 / 0035

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0  
 PERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
8/03/2012	000000	REM BASICA	371,79 C	5.779.415,45 C
1/04/2012	000000	REM BASICA	486,75 C	5.779.902,20 C
2/04/2012	000000	REM BASICA	566,81 C	5.780.469,01 C
9/04/2012	000000	REM BASICA	2.283,59 C	5.782.752,60 C
5/04/2012	000000	REM BASICA	794,90 C	5.783.547,50 C
8/04/2012	000000	REM BASICA	504,95 C	5.784.052,45 C
1/05/2012	000000	REM BASICA	103,57 C	5.784.156,02 C
2/05/2012	000000	REM BASICA	259,30 C	5.784.415,32 C
9/05/2012	000000	REM BASICA	367,15 C	5.784.782,47 C
5/05/2012	000000	REM BASICA	470,92 C	5.785.253,39 C
1/06/2012	000000	REM BASICA	213,57 C	5.785.466,96 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

ge: 6 Document Name: untitled

AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0021 / 0035  
 ERIODC: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
2/06/2012	000000	REM BASICA	791,87 C	5.786.258,83 C
8/06/2012	000000	REM BASICA	104,67 C	5.786.363,50 C
9/07/2012	000000	REM BASICA	315,46 C	5.785.678,98 C
5/07/2012	000000	REM BASICA	308,12 C	5.786.987,10 C
1/08/2012	000000	REM BASICA	65,75 C	5.787.052,85 C
2/08/2012	003030	REM BASICA	445,81 C	5.787.498,66 C
5/08/2012	000000	REM BASICA	317,78 C	5.787.816,44 C
1/09/2012	000000	REM BASICA	56,17 C	5.787.872,61 C
1/08/2013	000000	REM BASICA	95,45 C	5.787.968,06 C
2/08/2013	000000	REM BASICA	203,74 C	5.788.171,80 C
5/08/2013	000000	REM BASICA	300,04 C	5.788.471,84 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. P12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0022 / 0035  
 ERIODC: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
9/09/2013	000000	REM BASICA	1.321,56 C	5.789.793,40 C
5-09/2013	000000	REM BASICA	275,44 C	5.790.068,84 C
/2013	000000	REM BASICA	169,15 C	5.790.237,99 C
/2013	000000	REM BASICA	36,09 C	5.790.274,08 C
2/10/2013	000000	REM BASICA	470,91 C	5.790.744,99 C
9/10/2013	000000	REM BASICA	843,54 C	5.791.588,53 C
5/10/2013	000000	REM BASICA	748,37 C	5.792.336,90 C
1/11/2013	000000	REM BASICA	420,27 C	5.792.757,17 C
2/11/2013	000000	REM BASICA	714,53 C	5.793.471,70 C
9/11/2013	000000	REM BASICA	496,97 C	5.793.968,67 C
5/11/2013	000000	REM BASICA	245,48 C	5.794.214,15 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. P12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0023 / 0035  
 ERIODC: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
8/11/2013	000000	REM BASICA	343,91 C	5.794.558,06 C
1/12/2013	000000	REM BASICA	94,65 C	5.794.652,71 C
2/12/2013	000000	REM BASICA	126,84 C	5.794.779,55 C
9/12/2013	000000	REM BASICA	2.032,27 C	5.796.811,82 C
5/12/2013	000000	REM BASICA	1.508,79 C	5.798.320,61 C
8/12/2013	000000	REM BASICA	231,13 C	5.798.551,74 C
1/01/2014	000000	REM BASICA	228,92 C	5.798.777,66 C
2/01/2014	000000	REM BASICA	671,06 C	5.799.448,72 C
9/01/2014	000000	REM BASICA	209,86 C	5.799.658,58 C
5/01/2014	000000	REM BASICA	854,09 C	5.800.512,67 C
8/01/2014	000000	REM BASICA	171,71 C	5.800.684,38 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. P12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0024 / 0035  
 ERIODC: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
1/02/2014	000000	REM BASICA	515,21 C	5.801.199,59 C
2/02/2014	000000	REM BASICA	1.011,01 C	5.802.210,60 C
9/02/2014	000000	REM BASICA	2.948,69 C	5.805.159,29 C
5/02/2014	000000	REM BASICA	666,19 C	5.805.825,68 C
8/02/2014	000000	REM BASICA	601,91 C	5.806.427,59 C
1/03/2014	000000	REM BASICA	245,89 C	5.806.673,58 C
2/03/2014	000000	REM BASICA	494,55 C	5.807.168,13 C
5/03/2014	000000	REM BASICA	9,62 C	5.807.177,75 C
1/04/2014	000000	REM BASICA	121,91 C	5.807.299,66 C
2/04/2014	000000	REM BASICA	494,81 C	5.807.794,47 C
9/04/2014	000000	REM BASICA	2.210,15 C	5.810.004,62 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. P12 FINALIZAR

ge: 7 Document Name: untitled

AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0025 / 0035  
 ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
5/04/2014	000000	REM BASICA	1.134,10 C	5.811.138,72 C
8/04/2014	000000	REM BASICA	16,51 C	5.811.155,23 C
1/05/2014	000000	REM BASICA	210,43 C	5.811.365,66 C
2/05/2014	000000	REM BASICA	272,89 C	5.811.638,55 C
5/05/2014	000000	REM BASICA	727,80 C	5.812.366,35 C
8/05/2014	000000	REM BASICA	365,32 C	5.812.731,47 C
1/06/2014	000000	REM BASICA	277,03 C	5.813.008,50 C
2/06/2014	000000	REM BASICA	495,23 C	5.813.503,73 C
9/06/2014	000000	REM BASICA	2.692,34 C	5.816.196,07 C
5/06/2014	000000	REM BASICA	830,35 C	5.817.026,12 C
8/06/2014	000000	REM BASICA	393,42 C	5.817.419,54 C
			SLD.EM 03/03/2016 R\$	5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0026 / 0035  
 ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
1/07/2014	000000	REM BASICA	213,40 C	5.817.632,94 C
2/07/2014	000000	REM BASICA	787,07 C	5.818.420,01 C
/2014	000000	REM BASICA	1.569,78 C	5.819.989,79 C
/2014	000000	REM BASICA	1.491,68 C	5.821.481,47 C
8/07/2014	000000	REM BASICA	244,89 C	5.821.726,36 C
1/08/2014	000000	REM BASICA	483,94 C	5.822.210,30 C
2/08/2014	000000	REM BASICA	1.100,80 C	5.823.311,10 C
9/08/2014	000000	REM BASICA	1.716,36 C	5.825.027,46 C
5/08/2014	000000	REM BASICA	769,40 C	5.825.796,86 C
8/08/2014	000000	REM BASICA	508,43 C	5.826.305,29 C
1/09/2014	000000	REM BASICA	276,70 C	5.826.581,99 C
			SLD.EM 03/03/2016 R\$	5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0027 / 0035  
 ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
2/09/2014	000000	REM BASICA	488,19 C	5.827.070,18 C
9/09/2014	000000	REM BASICA	2.948,36 C	5.830.018,54 C
5/09/2014	000000	REM BASICA	1.635,55 C	5.831.714,09 C
8/09/2014	000000	REM BASICA	347,92 C	5.832.062,01 C
1/10/2014	000000	REM BASICA	401,50 C	5.832.463,51 C
2/10/2014	000000	REM BASICA	904,73 C	5.833.368,24 C
9/10/2014	000000	REM BASICA	1.560,52 C	5.834.928,76 C
5/10/2014	000000	REM BASICA	1.553,98 C	5.836.482,74 C
8/10/2014	000000	REM BASICA	252,65 C	5.836.735,39 C
1/11/2014	000000	REM BASICA	477,80 C	5.837.213,19 C
2/11/2014	000000	REM BASICA	858,39 C	5.838.071,78 C
			SLD.EM 03/03/2016 R\$	5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0028 / 0035  
 ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
9/11/2014	000000	REM BASICA	2.518,14 C	5.840.589,92 C
5/11/2014	000000	REM BASICA	922,37 C	5.841.512,29 C
3/11/2014	000000	REM BASICA	536,84 C	5.842.049,13 C
1/12/2014	000000	REM BASICA	222,56 C	5.842.271,69 C
2/12/2014	000000	REM BASICA	628,40 C	5.842.900,09 C
9/12/2014	000000	REM BASICA	2.671,91 C	5.845.572,00 C
1/12/2014	000000	REM BASICA	1.260,63 C	5.846.832,63 C
1/12/2014	000000	REM BASICA	215,45 C	5.847.048,08 C
/01/2015	000000	REM BASICA	485,44 C	5.847.533,52 C
/01/2015	000000	REM BASICA	662,22 C	5.848.195,74 C
/01/2015	000000	REM BASICA	1.083,96 C	5.849.279,70 C
			SLD.EM 03/03/2016 R\$	5.968.702,95 C

AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. ROK09597  
 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR



AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0029 / 0035  
 ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
5/01/2015	000000	REM BASICA	875,35 C	5.850.155,05 C
8/01/2015	000000	REM BASICA	393,25 C	5.850.548,30 C
1/02/2015	000000	REM BASICA	405,19 C	5.850.953,49 C
2/02/2015	000000	REM BASICA	771,28 C	5.851.724,77 C
9/02/2015	000000	REM BASICA	2.748,92 C	5.854.473,69 C
5/02/2015	000000	REM BASICA	1.222,39 C	5.855.696,08 C
8/02/2015	000000	REM BASICA	478,12 C	5.856.174,20 C
1/03/2015	000000	REM BASICA	77,60 C	5.856.251,80 C
2/03/2015	000000	REM BASICA	218,23 C	5.856.470,03 C
9/03/2015	000000	REM BASICA	2.777,97 C	5.859.248,06 C
5/03/2015	000000	REM BASICA	1.315,02 C	5.860.563,08 C
SLD.EM 03/03/2015 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. R0K09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0030 / 0035  
 ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
8/03/2015	000000	REM BASICA	305,67 C	5.960.868,75 C
1/04/2015	000000	REM BASICA	598,72 C	5.861.467,47 C
2/04/2015	000000	REM BASICA	1.517,26 C	5.862.984,73 C
9/04/2015	000000	REM BASICA	2.995,64 C	5.865.980,37 C
5/04/2015	000000	REM BASICA	1.809,17 C	5.867.789,54 C
8/04/2015	000000	REM BASICA	301,71 C	5.868.091,25 C
1/05/2015	000000	REM BASICA	496,80 C	5.868.588,05 C
2/05/2015	000000	REM BASICA	670,06 C	5.869.258,11 C
9/05/2015	000000	REM BASICA	2.270,27 C	5.871.528,38 C
5/05/2015	000000	REM BASICA	1.109,44 C	5.872.637,82 C
8/05/2015	000000	REM BASICA	607,05 C	5.873.244,87 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. R0K09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0031 / 0035  
 ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
1/06/2015	000000	REM BASICA	533,92 C	5.873.778,79 C
2/06/2015	000000	REM BASICA	1.401,62 C	5.875.180,41 C
9/06/2015	000000	REM BASICA	5.035,13 C	5.880.215,54 C
5/06/2015	000000	REM BASICA	2.796,68 C	5.883.012,22 C
8/06/2015	000000	REM BASICA	766,41 C	5.883.778,63 C
1/07/2015	000000	REM BASICA	840,52 C	5.884.619,15 C
2/07/2015	000000	REM BASICA	1.632,45 C	5.886.251,60 C
9/07/2015	000000	REM BASICA	4.850,26 C	5.891.101,86 C
5/07/2015	000000	REM BASICA	3.012,82 C	5.894.014,68 C
8/07/2015	000000	REM BASICA	774,18 C	5.894.788,86 C
1/08/2015	000000	REM BASICA	1.070,55 C	5.895.859,41 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. R0K09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0032 / 0035  
 ERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OME: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
2/08/2015	000000	REM BASICA	1.991,81 C	5.897.851,22 C
9/08/2015	000000	REM BASICA	5.572,95 C	5.903.424,17 C
5/08/2015	000000	REM BASICA	2.137,71 C	5.905.561,88 C
8/08/2015	000000	REM BASICA	1.080,17 C	5.906.642,05 C
1/09/2015	000000	REM BASICA	869,12 C	5.907.511,17 C
2/09/2015	000000	REM BASICA	2.108,41 C	5.909.619,58 C
9/09/2015	000000	REM BASICA	5.795,68 C	5.915.415,26 C
5/09/2015	000000	REM BASICA	3.022,55 C	5.918.437,81 C
8/09/2015	000000	REM BASICA	692,41 C	5.919.130,22 C
1/10/2015	000000	REM BASICA	895,46 C	5.920.025,68 C
2/10/2015	000000	REM BASICA	1.789,43 C	5.921.815,11 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. R0K09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

ge: 9 Document Name: untitled

AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0033 / 0035  
 PERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OMB: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
9/10/2015	000000	REM BASICA	2.515,48 C	5.924.330,79 C
5/10/2015	000000	REM BASICA	1.779,59 C	5.926.110,38 C
8/10/2015	000000	REM BASICA	889,56 C	5.926.999,94 C
1/11/2015	000000	REM BASICA	836,43 C	5.927.836,37 C
2/11/2015	000000	REM BASICA	1.456,15 C	5.929.294,52 C
9/11/2015	000000	REM BASICA	5.941,22 C	5.935.235,74 C
5/11/2015	000000	REM BASICA	2.343,50 C	5.937.579,24 C
8/11/2015	000000	REM BASICA	1.070,91 C	5.938.650,15 C
1/12/2015	000000	REM BASICA	607,15 C	5.939.257,30 C
2/12/2015	000000	REM BASICA	1.493,37 C	5.940.750,67 C
9/12/2015	000000	REM BASICA	4.932,94 C	5.945.683,61 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. R0K09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0034 / 0035  
 PERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OMB: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
5/12/2015	000000	REM BASICA	2.634,33 C	5.948.317,94 C
8/12/2015	000000	REM BASICA	574,90 C	5.948.892,84 C
1/2016	000000	REM BASICA	1.054,63 C	5.949.947,47 C
2/2016	000000	REM BASICA	1.489,13 C	5.951.436,60 C
9/01/2016	000000	REM BASICA	2.948,25 C	5.954.384,85 C
5/01/2016	000000	REM BASICA	1.389,38 C	5.955.774,23 C
8/01/2016	000000	REM BASICA	950,26 C	5.956.724,49 C
1/02/2016	000000	REM BASICA	620,11 C	5.957.344,60 C
2/02/2016	000000	REM BASICA	1.521,71 C	5.958.866,31 C
9/02/2016	000000	REM BASICA	4.835,81 C	5.963.702,12 C
5/02/2016	000000	REM BASICA	2.685,59 C	5.966.387,71 C
SLD.EM 03/03/2016 R\$				5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. R0K09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 AIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/03/2016

> ULTIMA PAGINA | EXTRATO

G: 0625 JUST FED RIO DE JANE OPER: 005 CONTA: 21.008.134-0 PAG: 0035 / 0035  
 PERIODO: 01011996 ATE: 02032016 CGC: 00.394.544/0192-85  
 OMB: NUCLEO EST DO MINIST DA S

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
8/02/2016	000000	REM BASICA	711,78 C	5.967.099,49 C
1/03/2016	000000	REM BASICA	450,17 C	5.967.549,66 C
2/03/2016	000000	REM BASICA	1.153,29 C	5.968.702,95 C

SLD.EM 03/03/2016 R\$ 5.968.702,95 C

1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. R0K09597  
 3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

GCM

/ Galdino . Coelho . Mendes  
Advogados



DOC. 04

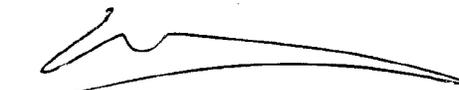
**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) FEDERAL 21ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

**PROCESSO N.º 0012781-07.2008.4.02.5101      N.º Ant. 2008.51.01.012781-9**  
**AÇÃO:      ORDINÁRIA/OUTRAS**  
**AUTOR:      ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO DE  
                 SISTEMAS E EDITORACAO LTDA**  
**RÉU:      UNIÃO FEDERAL**

WILSON SOARES MENDES, Perito Judicial nomeado no processo em epígrafe à fls.282/283, após análise dos autos e da documentação pertinente, tendo concluído o **LAUDO PERICIAL**, vem, respeitosamente, apresentá-lo solicitando a juntada aos respectivos autos e requerendo seja expedido o Mandado de Pagamento referente aos seus honorários profissionais estipulados já depositados.

Termos em que,  
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2014.

  
Wilson Soares Mendes  
Perito do Juízo



## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	2
1. SÍNTESES DO OBJETO DA PERÍCIA .....	3
1.1. HISTÓRICO.....	3
1.2. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE TRABALHO .....	5
2. QUESITOS DA AUTORA – FLS. 298-305 (PARTE I) .....	7
3. QUESITAÇÃO SUPLEMENTAR DA AUTORA – FLS. 318-319 (PARTE II)...	18
4. QUESITOS DA RÉ/UNIÃO – FLS. 308-309 .....	20
5. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS.....	23
5.1. RESUMO.....	23
5.2 SOBRE O TEOR DA LIDE.....	23
6. CONCLUSÃO FINAL.....	24

## DOCUMENTOS

- DOCUMENTO 1 - Comunicação de contato com as partes.  
DOCUMENTO 2 - CRP.

## ANEXOS

- ANEXO 1 - Relação dos Pagamentos e Depósitos Judiciais.  
ANEXO 2 - Resumo dos Cálculos Apurados Pela Perícia.

## LAUDO PERICIAL

### 1. SÍNTESES DO OBJETO DA PERÍCIA

#### 1.1. HISTÓRICO

Trata-se o presente processo de AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA, proposta por ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA contra UNIÃO FEDERAL, objetivando o pagamento das faturas pelos serviços prestados.

Na inicial (fls. 02/44), a parte Autora, alega que é empresa prestadora de serviços de assistência em assessoramento em informática, auditoria em processamento de dados, consultoria em informática, implantação de redes de computadores, desenvolvimento de sistemas, transmissão e comunicação de dados e imagens, preparo, locação e cessão de direito de uso de software etc.

Alega que, o objeto principal da contratação de seus serviços foi a informatização das unidades hospitalares federais na cidade do Rio de Janeiro RJ, sem licitação pelo caráter singular dos serviços a serem contratados e do critério de uniformização dos sistemas de informação do Departamento de Gestão Hospitalar e Unidades Hospitalares do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, a saber: Andaraí, Bonsucesso, Ipanema, Lagoa, Jacarepaguá e Servidores do Estado.

Alega ainda, que o Réu se omitiu de dar andamento aos processos administrativos financeiros das faturas de prestação de serviço da Autora, impossibilitando os pagamentos. A Autora pleiteia pelo imediato andamento de todos os processos administrativos para o efetivo pagamento e levantamento dos valores já depositados em juízo.

Tel./Fax: (21) 3806-2850  
e-mail: pericia@arrowconsult.com.br

*Wilson Soares Mendes* 3  
CRC-RJ 57114  
CPF: 373.331.277-53

Em sua contestação às fls.119/128, a UNIÃO FEDERAL alega que em 17/07/2006 a contratação da Autora deu-se por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO através do processo administrativo 56/2006, em decorrência de parecer exarado pelo NAJ/RJ – Núcleo de Assessoramento Jurídico da União e que este parecer foi revisto posteriormente.

Foi instaurado processo administrativo pelo MPU e foi recomendada a anulação do contrato por não ser a Autora a única detentora de um sistema informatizado de gestão hospitalar. Foi instituído pelo Ministério da Saúde um Grupo de Trabalho e por este, o contrato foi considerado ilegal, sendo, concomitantemente suspenso o pagamento das faturas. Apesar disso, a UNIÃO vem cumprindo com sua obrigação de pagar, em razão do princípio do enriquecimento sem causa, já que a Autora vinha prestando os serviços contratados, com certo atraso e de forma incompleta.

A União em contrapartida ajuizou ação com tutela antecipada no processo de nº 2008.51.01.014174-9, e teve concedida a tutela no sentido de serem fornecidos os códigos-fontes e as senhas utilizadas no sistema Klinikos, bem como manter equipe mínima para transição ao sistema HOSPUB, implantado pelo DATASUS. Outrossim, a União vislumbra a não prorrogação automática do contrato pelo fato deste ter-se encerrado em 17/07/2008.

Às fls. 282/283, o juízo deferiu a realização de Prova Pericial requerida pela parte Autora, facultando às partes o oferecimento de quesitos e indicação de Assistente Técnico, sendo nomeado este Perito.

Em decorrência, foram apresentados pela parte Autora os quesitos de fls. 298/305 e a quitação suplementar às fls. 318/319. A UNIÃO FEDERAL apresentou seus quesitos às fls. 308/309.

## 1.2. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE TRABALHO

- a) O trabalho investigativo que permitiu produzir esta prova foi conduzido, no que foi possível e aplicável, dentro dos limites técnicos determinados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC-T-13 – Da Perícia Contábil e NBC-P-2 – Normas Profissionais de Perito Contábil, aprovadas, respectivamente, pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nºs 858 e 857 ambas de 21/10/1999. Os procedimentos adotados tiveram como objetivo fundamental a elaboração deste laudo pericial, abrangendo, pois, segundo a natureza e complexidade da matéria aqui tratada, o exame, a indagação, a investigação, a mensuração e a certificação, como previsto na NBC-T-13 supracitada.
- b) Legislação e Decisões de amparos legais consultadas para fundamentação deste Laudo Pericial:
- Constituição da República Federativa do Brasil - 1988.
  - Lei nº 5.172 de 25/10/1966 – CTN - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.
  - Lei nº 8.666 de 21/06/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
  - Lei nº 5.869 de 11/01/1973 - Institui o Código de Processo Civil.

**PERÍCIAS JUDICIAIS**  
**WILSON SOARES MENDES**  
CONTADOR - CRC/RJ: 057.114/O-3  
Pós Graduado em Finanças – COPPEAD/UFRJ



- c) Foram analisados o sistema de argumentação e contra argumentação usados nesta lide, a sua lógica e coerência com a prática e com os usos e costumes adequados às investigações periciais de cunho contábil e fiscal, em casos congêneres, ou seja: apuração da origem legítima do crédito pleiteado.
- d) Foram considerados os r. despachos, os documentos constantes nos autos deste processo e os demais documentos fornecidos pelas partes conforme solicitação deste Perito, os quais foram consideradas suficientes para elaborar esta prova pericial. Assim sendo, foi possível formar convicção técnica que permitiu responder as questões formuladas pelas partes.
- e) Deve ficar patente que a perícia judicial com naturezas contábil, financeira e econômica, tem seu fundamento legal na escrituração contábil/financeira das pessoas jurídicas, nos documentos acostados aos autos do processo. Na ausência desta condição técnica prevista na legislação comercial e fiscal, o perito judicial, para atingir o seu escopo, vale-se das prerrogativas inscritas no art. 429 do CPC.

Tel./Fax: (21) 3806-2850  
e-mail: pericia@arrowconsult.com.br

*Wilson Soares Mendes*  
CRC-RJ 57.114  
CPF: 373.331.277-53

## 2. QUESITOS DA AUTORA – fls. 298-305 (Parte I)

2.1. Diga o Senhor Perito se o autor como detentor exclusivo do SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA KLINIKOS, foi contratado por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pela UNIÃO FEDERAL (Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro), com base no PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 25001.021734/2006 - 47, para implantação do sistema em apreço, de que resultou a formalização do CONTRATO N°. 56/2006, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Resposta:** Sim, a UNIÃO iniciou o procedimento de dispensa de licitação n. 021/2006, que resultou no contrato 56/2006, processo SIPAR N. 25001021734/2006-47, assinado em 17/07/2006. Vide por favor às fls. 332, volume I, dos Autos de n. 2007.5101.027.177-0. Após análise do processo, não é possível afirmar ser o autor “detentor exclusivo do SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA KLINIKOS” haja vista a anulação do contrato posteriormente.

2.2. Esclareça o Senhor Perito se os primeiros doze meses foram regularmente pagos pelo réu, esclarecendo ainda, neste particular:

**Resposta:** Sim. Os primeiros doze meses foram regularmente pagos pelo Réu, considerando que as datas de pagamento não foram regulares. Vide por favor Anexo 01.

2.2.a) O montante de cada Nota fiscal/Fatura;

**Resposta:** O valor nas primeiras 12 parcelas é de R\$ 662.999,26 e da parcela 13 à 24 é de R\$ 538.850,00 cada nota fiscal. Vide por favor Anexo 01.

2.2.b) O valor bruto dos 12 primeiros meses; e

**Resposta:** O valor bruto dos 12 primeiros meses é de R\$ 7.955.991,12.

**2.2.c) O valor líquido devido, depois de feita a dedução dos impostos?**

**Resposta:** Valor líquido devido por mês, nos primeiros 12 doze meses é de R\$ 544.915,47, sendo no total dos primeiros doze meses devidos, após a retenção dos impostos de R\$ 6.538.985,60. Vide, por favor, o Anexo 01.

**2.3. Esclareça o Senhor Perito se o pagamento das faturas de prestação de serviços relativas aos 12 (doze) primeiros meses de contrato, foram pagas ao autor depois de procedido pelo réu o processo financeiro de liquidação?**

**Resposta:** Sim.

**2.4. Esclareça o Senhor Perito se o pagamento das faturas de prestação de serviços relativas aos 12 (doze) primeiros meses de contrato, foram pagas no vencimento ou se houve atraso no pagamento das mesmas? Em sendo positiva a resposta pelo atraso, qual o valor da atualização monetária e juros das faturas que deixaram de ser pagas a tempo e modo.**

**Resposta:** Conforme já mencionado no quesito 2.2, sobre a irregularidade do pagamento, verificamos nos documentos acostados ao processo que a UNIÃO efetuou pagamentos após o vencimento de algumas faturas, tendo em vista os questionamentos de irregularidade da contratação sem licitação. Quanto à atualização monetária, Vide, por favor, planilha do Anexo II.

**2.5. Esclareça o Senhor Perito se o valor pago ao autor nos 12 (doze) primeiros meses de prestação de serviços, corresponde ao montante de R\$ 7.955.991,48 (sete milhões novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), conforme lançado às fls. 2.807 do relatório da Controladoria Geral da União de fls. 2.795/2.812 dos autos?**

**Resposta:** Sim, queira, por favor, reportar-se ao Quesito 2.2.b desta série.

**2.6. Esclareça o Senhor Perito se ao comando da determinação judicial traçada liminar do Desembargador Federal RALDÊNIO BONIFÁCIO COSTA, ratificada em sede de ACÓRDÃO UNÂNIME da 8ª Turma Especializada do TRF da 2ª Região, a União Federal através do NERJ - MINISTÉRIO DA SAÚDE promoveu à abertura dos processos financeiros de liquidação das faturas de prestação de serviços do autor?**

**Resposta:** Sim, o Acórdão determinou que "o NERJ - MINISTÉRIO DA SAÚDE após regular procedimento de liquidação das faturas deposite em juízo o seu valor, de modo a permitir que o MM Juízo, verificando a existência de despesa referente a execução do contrato, autorize o levantamento" às fls.681/682 Processo 2007.51.01.027177-0, da Ação Cautelar Inominada movida pela Autora contra a UF.

**2.7. Esclareça o Senhor Perito se o réu, através do seu Núcleo Regional do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro cuidou de indicar o técnico RENAUD PIERRE LEENHARD, para exercer as atribuições de GESTOR do contrato administrativo de prestação de serviços celebrado com o autor, dando-lhe EXPRESSA HABILITAÇÃO para ATESTAR AS NOTAS FISCAIS / FATURAS relativas aos serviços executados, tendo sido editado, para tanto, a PORTARIA NERJIMS nº 225, de 28/11/2007, publicada no Diário Oficial de 10/12/2007, mesma data de interposição, pela União Federal, do seu Agravo de Instrumento nº 161392 (Processo nº 2007.02.01.016669-7)?**

**Resposta:** Sim, o documento citado neste Quesito encontra-se às fls. 1959/1960 do Processo 2007.51.01.027177-0, da Ação Cautelar Inominada movida pela Autora contra a UF.

**2.8. Ainda com relação ao quesito anterior, esclareça o Senhor Perito:**

**2.8.a) Se esse fato incontroverso está às fls. 1959/1960 - 2031/2032 e 2103/2104, dos autos da presente ação cautelar, como parte integrante dos PROCESSOS FINANCEIROS de liquidação das faturas de prestação de serviços do autor?**

**Resposta:** Sim, da análise do Volume VI do Processo 2007.51.01.027.177-0 ratifica-se que tal documento sob comento neste quesito encontra-se às fls. 1959/1960 do Processo 2007.51.01.027177-0, da Ação Cautelar Inominada movida pela Autora contra a UF.

**2.8.b) Se também incontroverso, o fato de que o retro citado GESTOR, no exercício das atribuições que lhes foram concedidas, ATESTOU todas as NOTAS FISCAIS / FATURAS dos serviços executados pelo autor, confirmando, pois, a conformidade dos mesmos?**

**Resposta:** Quesito Prejudicado, face não haver manifestação do Sr. GESTOR no verso de todas as cópias das NOTAS FISCAIS / FATURAS dos serviços executados pelo Autor, constantes nos autos.

**2.8.c) Se os documentos de fls. 1575/1575v - 1577/1609 - 1644/1644v - 1647/1678 - 2191/2191v - 2194/2225 - 1707/1707v - 1711/1711v - 1715/1715v - 1725/1812 - 1825/1825v - 1827/1855 - 1872/1872v - 1874/1902 - 1927/1927v - 1928/1951 - 1952 - 1993/1993v - 1994/2023 - 2065/2065v - 2066/2095 - 2130/2130v e 2132/2158, dos autos do presente processo, MOSTRA DE FORMA CLARA OS FATOS INCONTROVERSOS DECLINADOS NOS ITENS PRECEDENTES?**

**Resposta:** Quesito Prejudicado, queira, por favor, reportar-se ao Quesito anterior desta série.

**2.9. Esclareça o Senhor Perito se depois de atestada a conformidade dos serviços de acordo com os relatórios de execução realizados por força de AUDITORIA, as autoridades administrativas do NERJ - MINISTÉRIO DA SAÚDE, sob a AFIRMAÇÃO DE ESTAREM APTAS PARA O PAGAMENTO, cuidaram de encaminhar as NOTAS FISCAIS / FATURAS do autor, para fins de pagamento, depois de feitas as RETENÇÕES dos impostos?**

**Resposta:** Sim, as notas fiscais foram encaminhadas para pagamento.

**2.10. Ainda com referência ao quesito anterior esclareça o Senhor Perito:**

**2.10.a) Se esse fato incontroverso está às fls. 1610, 1680, 1706, 1710, 1714, 1858, 1906, 1953, 1959, 2024/2025, 2031, 2096/2097, 2103, 2159/2160, 2226 e, 2245, dos autos da presente ação cautelar, como parte integrante dos PROCESSOS FINANCEIROS de liquidação das faturas de prestação de serviços do autor? e**

**Resposta:** Constatam-se ofícios ao diretor do DGH/RJ para conhecimento e encaminhamento de notas fiscais para pagamento nas folhas citadas. A saber:

Fls. 1610 (Ofício ref. NF 2541 etapa 18),

Fls. 1680 (Ofício ref. NF 2572 etapa 19),

Fls. 1706 (Ofício ref. NF 2600 etapa 20),

Fls. 1710 (Ofício ref. NF 2629 etapa 21),

Fls. 1714 (Ofício ref. NF 2655 etapa 22),

Fls. 1858 (Ofício ref. NF 2684 etapa 23),

Fls. 1906 (Ofício ref. NF 2710 etapa 24),

Fls. 1953 (Ofício ref. NF 2394 etapa 13),

Fls. 2024/2025 (Ofício ref. NF 2417 etapa 14),

Fls. 2096/2097 (Ofício ref. NF 2456 etapa 15),

Fls. 2226 (Ofício ref. NF 2514 etapa 17)

Fls. 1959 (Ofício de indicação técnico Renaud Pierre Leenhart),

Fls. 2031 (Ofício de indicação técnico Renaud Pierre Leenhart),

Fls.2103 (Ofício de indicação técnico Renaud Pierre Leenhart),  
Fls.2159/2160 (Ofício solicitando avaliação e atesto ao Sr. Renaud P. Leenhart),  
Fls.2245 (Ofício ref. Solicitação de autorização de pagamento à SEOFI)

**2.10.b) Se também incontestado, o fato de que os atos administrativos acima mencionados, materializados em sede de Procedimento Administrativo de Liquidação das Faturas de Prestação de Serviços do autor, na forma da Lei Federal nº. 4.320/64, FORAM PRATICADOS após o RELATÓRIO apresentado pelo GRUPO DE TRABALHO designado pela Portaria/SE/MS nº. 398, de 10/10/2007 e nº. 454, de 23/10/2007, a que faz menção o subscritor da informação de fls. 1923/1925 (vide item c de fl. 1923)?**

**Resposta:** O documento DIAD/NERJ/MS, de fls.1923/1925, mencionado neste quesito, esclarece no:

Parágrafo "b" – Que as notas fiscais foram encaminhadas pelo DGHMS, já atestadas por fiscais indicados pelas unidades hospitalares.

Parágrafo "c" – Não há como afirmar que os serviços foram realmente executados.

Não havendo mais nada passível de esclarecimento sobre este quesito.

**2.11. Esclareça o Senhor Perito se depois de apurada a conformidade dos serviços prestados pelo autor para as ETAPAS de números 13 a 24, representando isto o valor total bruto de R\$ 6.466.200,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), os autos dos procedimentos financeiros foram encaminhados ao SETOR DE PATRIMÔNIO do NERJ - MS, para fins de cálculo do valor líquido a ser pago ao autor?**

**Resposta:** Sim, foram encaminhados ao SETOR DE PATRIMÔNIO do NERJ – MS o total de bruto de R\$ 6.466.200,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).

Tel./Fax: (21) 3806-2850  
e-mail: pericia@arrowconsult.com.br

12  
Wilson Soares Mendes  
CRC-RJ 57114  
CPF: 373.331.277-53



2.12. Esclareça o Senhor Perito se depois de realizados os cálculos, a União Federal através do NERJ - MINISTÉRIO DA SAÚDE deduziu das NOTAS FISCAIS / FATURAS de serviços comprovadamente realizados pelo autor e atestados por autoridades habilitadas, o montante de R\$ 582.582,00 (quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais), a TÍTULO de 11% (onze por cento) de INSS, e R\$ 611.055,36 (seiscentos e onze mil cinqüenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a TÍTULO de Imposto de Renda, CSLL, COFINS e, PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa n°. 480, de 15/12/2004, num TOTAL DE RETENÇÃO para RECOLHIMENTO ao INSS e RECEITA FEDERAL, da ordem de R\$ 1.193.637,36 (hum milhão cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)?

E ainda:

**Resposta:** Sim, no que se refere às etapas 13 a 24, foram retidos nos pagamentos todos os impostos previstos na legislação citada neste Quesito. Vide por favor, planilha do Anexo I, Quadro C, onde constam as retenções devidas num total apurado pela perícia de 1.193.637,36 (um milhão cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

2.12.a) Se esse fato incontroverso está às fls. 1611/1613, 1688/1690, 1718/1720, 1860/1862, 1968/1970, 195/1957, 2027/2029, 2099/2101, 2162/2164 e 2229/2231, dos autos da presente ação cautelar, como parte integrante dos PROCESSOS FINANCEIROS de liquidação das faturas do Autor?

**Resposta:** Sim, vide também planilha de apuração elaborada pela perícia, no Anexo I, Quadro C.

RETENÇÕES	Etapas 01 a 12		Etapas 13 a 24		
INSS 11%	665.164,56	665.164,56	582.582,00	582.582,00	1.247.746,56
IRPJ 4,8%	381.887,52		310.377,60		
CSLL 1%	79.559,88		64.662,00		
PIS 0,65	51.714,00		42.030,36		
COFINS 3%	238.679,76	751.841,16	193.986,00	611.055,96	1.362.897,12
<b>TOTAL RETENÇÕES</b>		<b>1.417.005,72</b>		<b>1.193.637,96</b>	<b>2.610.643,68</b>

**2.12.b) Se com as deduções, apurou-se um total líquido a pagar ao autor da ordem de R\$ 5.272.562,64 (cinco milhões duzentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo esse, exatamente, o valor ora DEPOSITADO JUDICIALMENTE a disposição do conceituado Juízo Federal de primeiro grau?**

**Resposta:** Sim, os valores apurados pela perícia foram os seguintes:

Valor Bruto no 2º período, parcelas 13 à 24 = R\$ 6.466.200,00.

Valor Líquido a receber no 2º período, parcelas 13 à 24 = R\$ 5.272.562,04

Valor Líquido depositado em juízo, parcelas 13 à 24 = R\$ 6.972.114,32.

Sendo essa a diferença encontrada, depositada a maior no total de R\$ 1.699.552,28 (Todos em Valor Histórico).

**2.13. Esclareça o Senhor Perito se os Processos Financeiros de Liquidação das Faturas por serviços comprovadamente executados pelo autor, foram, então, autuados respectivamente nas datas de 25/04/2008, 21/05/2008, 03/06/2008, 25/07/2008, e 07/08/2008, como se vê dos volumes V e VI da presente cautelar?**

**Resposta:** Sim, relativo às etapas 13ª a 24ª os processos foram autuados conforme abaixo discriminado e incluímos a data de 16/07/2008:

03/06/2008 – SIPAR 25001-042918/2007-21 (13ª ETAPA – FLS. 1926) – NF 2394  
03/06/2008 – SIPAR 25001-040671/2007-17 (14ª ETAPA – FLS. 1992) – NF 2417  
21/05/2008 – SIPAR 25001-041996/2007-17 (15ª ETAPA – FLS 2064) – NF 2456  
21/05/2008 – SIPAR 25001-050173/2007-74 (16ª ETAPA – FLS 2129) – NF 2487  
21/05/2008 – SIPAR 25001-003275/2008-81 (17ª ETAPA – FLS 2189) – NF 2514  
21/05/2008 – SIPAR 25001-003272/2008-48 (18ª ETAPA – FLS 1574) – NF 2541  
25/04/2008 – SIPAR 25001-006405/2008-38 (19ª ETAPA – FLS 1643) – NF 2572  
16/07/2008 – SIPAR ...022703/2008-75 (20ª/22ª-F.1707/1715)-NF2600/2629/2655  
25/07/2008 – SIPAR 25001-021660/2008-19 (23ª ETAPA – FLS 1824) – NF 2684  
07/08/2008 – SIPAR 25001-023499/2008-18 (24ª ETAPA – FLS 1870) – NF 2710

2.14. Esclareça o Senhor Perito se a despeito dos procedimentos aludidos nos quesitos anteriores, a UNIÃO FEDERAL promoveu em seu âmbito, através do "DENASUS - Departamento Nacional de Auditoria do SUS" (Ministério da Saúde), rigorosa auditoria dos processos financeiros de liquidação das faturas de prestação de serviços comprovadamente prestados pelo autor, "concluindo pela existência de um valor indevido" depositado judicialmente, da ordem de R\$ 1.425.675,50, bem como de que este montante deve ser ressarcido aos cofres da União (vide fls. 2488, dos autos)?

**Resposta:** Sim. Porém este valor foi retificado para R\$ 1.461.497,71, às fls.2516/2518 e confirmado na Decisão de Fls.2560, dos Autos nº 2007.51.01.027177-0.

2.15. Esclareça o Senhor Perito se a existência da retro citada auditoria do "DENASUS" - *que é o órgão federal responsável pelos trabalhos de auditoria dos processos financeiros de pagamento* - veio a ser informada pelo réu (União Federal) através das petições de fls. 2365, instruída com os documentos de fls. 2366/2442 e fls. 2446 e instruída com os documentos de fls. 2447/2489, em razão da determinação que lhe foi dirigida pelo Juízo Federal nos termos do despacho de fls. 2361, que deferiu o requerido pelo autor através da sua petição de fls. 2313/2326?

**Resposta:** Sim.

2.16. Esclareça o Senhor Perito se em decorrência dessa AUDITORIA do "DENASUS", houve o estabelecimento de uma parte CONTROVERSA e outra INCONTROVERSA do crédito devido ao autor?

**Resposta:** Sim, houve o estabelecimento de uma parte CONTROVERSA, caracterizada na conclusão da Auditoria 7466 como sendo um prejuízo no montante de R\$ 1.461.497,71, o qual se encontra depositado em juízo. Não foram encontrados pela perícia valores INCONTROVERSOS.

2.17. Esclareça o Senhor Perito se através da petição da AGU de fls. 2514/2515, acompanhada do documento de fls. 2516/2518, que diz respeito à **ULTIMAÇÃO** dos trabalhos desenvolvidos pela **SUPERVISÃO TÉCNICA** do "DENASUS", é informado que o valor tido como controverso foi corrigido de R\$ 1.425.67,50 para o montante de R\$ 1.461.497,71 (hum milhão quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) e, se essa informação vem reiterada às fls. 2575/2577, em sede de expediente do "DENASUS"?

Resposta: Sim, Vide, por favor, resposta ao Quesito 2.14 desta série.

2.18. Esclareça o Senhor Perito se o relatório final e conclusivo do "DENASUS" veio aos autos através da petição da União de fls. 2617/2618, acompanhada da AUDITORIA DENASUS de fls. 2619/2684, em que se alegou ter sido apurado um valor indevido a autora da ordem de R\$ 1.461.497,71 (hum milhão quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)?

Resposta: Sim.

2.19. Esclareça o Senhor Perito se em decorrência das AUDITORIAS realizadas no âmbito do réu, houve em relação ao crédito devido ao autor o estabelecimento:

a) DE UMA PARTE CONTROVERSA da ordem de R\$ 1.461.497,71 (hum milhão quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos)?

b) DE UMA PARTE INCONTROVERSA da ordem de R\$ 3.811.064,93 (três milhões oitocentos e onze mil sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)?

**Respostas a), b):** Nos relatórios das AUDITORIAS foi identificada a parte CONTROVERSA da ordem de R\$ 1.461.497,71. Porém a Perícia não encontrou nos Autos citações sobre o valor INCONTROVERSO da ordem de R\$ 3.811.064,93.

**2.20. Esclareça o Senhor Perito se de acordo com as informações processuais - aí se inserindo os processos financeiros de pagamento das faturas de prestação de serviços devidas ao autor - É OU NÃO PERTINENTE a glosa objetivada pelo réu, sob o argumento de "valor indevido", da ordem de R\$ 1.461.497,71 (hum milhão quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos)?**

**Resposta:** De acordo com relatório da Auditoria, de fls.2619/2643 o valor é pertinente visto que o serviço contratado não foi totalmente entregue. Porém, não cabe a este Perito o julgamento do mérito desta questão.

**2.21. Esclareça o Senhor Perito - tomando-se como base o fato de que o valor representativo dos serviços prestados pelo autor em relação ao segundo ano do contrato (etapas de números 13 à 24), NÃO FORAM PAGAS A TEMPO E MODO pelo réu - o valor do crédito principal devido até a presente data, acrescido da atualização monetária e dos juros legais cabíveis?**

**Resposta:** Sim, não foram cumpridas as regras pactuadas no contrato referente às obrigações financeiras (atualização monetária e dos juros legais). Porém, não cabe a este Perito o julgamento do mérito desta questão.

**2.22. Esclareça o Senhor Perito, levando em consideração a resposta tudo o quanto está declinado na quesitação antecedente, O REAL VALOR DO MONTANTE DO CRÉDITO DEVIDO AO AUTOR, ATUALIZADO ATÉ A PRESENTE DATA?**

**Resposta:** Estes valores estão demonstrados no Anexo 2, deste Laudo Pericial.

2.23. Por fim, queira o ilustre perito, com toda experiência que lhe é peculiar, tecer todos os demais enfoques técnicos (exempli gratia, conceituais, princípios etc), reputados como necessários para elucidar a questão objeto da lide.

**Resposta:** Os demais esclarecimentos deste Perito estão registrados no tópico da Metodologia e Critérios do Trabalho e nas Considerações Técnicas, deste Laudo Pericial.

### 3. QUESITAÇÃO SUPLEMENTAR DA AUTORA – Fls. 318-319 (Parte II)

1. Esclareça o Senhor Perito se o quantitativo de equipamentos contratados foi atendido? Em sendo negativa a resposta pelo não atendido, onde constam reclamações a respeito?

**Resposta:** Quesito prejudicado. A perícia contábil não se constitui de técnicos em informática, para tanto foi criado o Grupo de Trabalho para verificação da execução do serviço in loco.

2. Esclareça o Senhor Perito se a empresa forneceu um número maior de equipamentos do que consta no contrato?

**Resposta:** Quesito prejudicado. Queira por favor, reportar-se ao Quesito Suplementar 01, desta série.

3. Esclareça o Senhor Perito se a empresa forneceu insumos que não constam do contrato? Em sendo positiva a resposta pelo fornecimento, como a empresa foi ressarcida pelo fornecimento?

**Resposta:** Quesito prejudicado. Queira por favor, reportar-se ao Quesito Suplementar 01, desta série.

4. **Esclareça o Senhor Perito por que o serviço de comunicação de dados não foi instalado no 1º período como consta do contrato? Em sendo positiva a resposta pela não instalação o que impediu esta instalação?**

**Resposta:** Quesito prejudicado. Queira por favor, reportar-se ao Quesito Suplementar 01, desta série.

5. **Esclareça o Senhor Perito porque o sistema de Recursos Humanos não foi implantado como consta do contrato? Em sendo positiva a resposta pela não implantação, o que impediu esta implantação?**

**Resposta:** Quesito prejudicado. Queira por favor, reportar-se ao Quesito Suplementar 01, desta série.

6. **Esclareça o Senhor Perito por que o sistema de Administração Financeira não foi implantado como consta do contrato? Em sendo positiva a resposta pela não implantação, o que impediu esta implantação?**

**Resposta:** Quesito prejudicado. Queira por favor, reportar-se ao Quesito Suplementar 01, desta série.

7. **Esclareça o Senhor Perito se o quantitativo contratado de Recursos Humanos foi atendido? Em sendo negativa a resposta pelo não atendimento, onde constam reclamações a respeito?**

**Resposta:** Quesito prejudicado. Pelas razões retro citadas.

**4. QUESITOS DA RÉ/UNIÃO – Fls. 308-309**

**1) As faturas que foram pagas pela União desde que iniciada a execução do contrato o foram de acordo com os serviços efetivamente prestados pela autora e atestados como entregues?**

**Resposta:** A perícia não localizou a forma de pagamento ou os comprovantes de pagamentos das etapas/parcelas de 01 à 10, sendo localizado nos autos do Processo 2007.51.01.027177-0, às fls.702, um relatório de pagamentos, conforme Anexo I, Quadro A.

**2) A partir de que momento a União teria deixado de pagar as faturas enviadas pela parte autora? Tal suspensão de pagamento deu-se em virtude da declaração de nulidade do contrato celebrado sem a prévia licitação?**

**Resposta:** Sim, a suspensão de pagamento deu-se após declaração de nulidade do contrato celebrado sem previa licitação.

**3) O DENASUS apontou irregularidades na execução do contrato por parte da autora? Quais foram tais irregularidades e suas consequências?**

**Resposta:** Sim, foram identificadas pela DENASUS irregularidades na execução do contrato diante dos termos da Lei 8.666. Porém, não cabe a este Perito o julgamento do mérito desta questão.

4) Os depósitos que a União fez judicialmente no bojo da cautelar em apenso correspondem ao pagamento dos serviços efetivamente prestados pela autora após a rescisão contratual?

**Resposta:** Sim, os depósitos efetuados pela União, aguardam decisão do MM Juízo quanto ao mérito.

5) Eventuais deduções feitas pela União a título de tributos foram feitas corretamente?

**Resposta:** Sim, as retenções descontadas pela União, no pagamento das parcelas, a título de tributos, foram apuradas corretamente.

6) Existem valores incontroversos que poderiam ser levantados pela autora?

**Resposta:** Não foram localizados valores incontroversos a serem levantados pela Autora. O levantamento dos valores, depende do julgamento do mérito da ação para que seja autorizado.

7) A União efetivou pagamentos a mais?

**Resposta:** Sim, a União depositou a mais R\$ 1.699.522,28 em 18/06/2008. Vide por favor, o Volume V, do Processo 2007.51.01.027177-0 às fls.1630/1633/1637/1640 e a Planilha do Anexo I, Quadros A e B.

Esclarecemos que, conforme demonstrado no Anexo II, esse pagamento foi absorvido pela mora contratual apurada pela Perícia, restando portanto, o saldo à favor da União, em valores atualizados para fevereiro/2014 da quantia de R\$ 410.864,86.

8) Independentemente da questão relativa à nulidade do contrato, os serviços prestados pela autora até a rescisão contratual correspondiam ao previsto contratualmente no que tange às metas esperadas dentro do cronograma inicialmente previsto?

**Resposta:** Não é da competência da perícia contábil a análise de questões da área da informática. Para tal, foi criado um Grupo de Trabalho que deu seu parecer a respeito. Vide, às fls. 2378/2442 e corroborado pela Auditoria às fls.2619/2643, todas do Processo 2007.51.01.027177-0.

9) Há como exemplificar com fatos em que a parte autora não atendeu ao esperado, deixando de implementar o sistema KLINIKOS em algum hospital da rede federal?

**Resposta:** Quesito prejudicado. Queira por favor, reportar-se a resposta do Quesito 8, desta série.

10) Queira o Sr Perito prestar outros esclarecimentos que entender necessários.

**Resposta:** Os demais esclarecimentos deste Perito estão registrados nos tópicos da Metodologia e Critérios do Trabalho e das Considerações Finais, deste Laudo Pericial.

## 5. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

### 5.1. RESUMO

Para complementar as respostas dadas aos quesitos apresentados pelas partes Autora e Ré, e por entender ser da responsabilidade deste auxiliar em apresentar subsídios que favoreçam o completo entendimento a quem serve, apresentamos um resumo de considerações técnicas, conforme abaixo:

### 5.2 SOBRE O TEOR DA LIDE

Para a discussão sobre a ilegalidade da contratação de prestador de serviços sem licitação e se há valores depositados a maior, disponíveis em Juízo.

Este perito esclarece que se houve ilegalidade ou não, esse não é o foco desta perícia, por tratar-se de questão de mérito. No entanto, a perícia comprovou, a partir da análise dos Autos de nº 2007.51.01.027177-0 que houve duplicidade de pagamento das etapas 17/18 e 19, havendo quatro depósitos claramente identificados, sendo dois deles efetuados em 19/05/2008 no valor de R\$ 936.72952 e R\$ 381.411,14 além de outros dois efetuados em 18/06/2008 no valor de R\$ 1.318.140,66 e R\$ 381.411,14, vistos às fls. 1630/1633/1637/1640 do Processo 2007.51.01.027177-0 (Vol V) e Planilha do Anexo I, Quadros A e B.

A perícia comprovou ainda, que houve atrasos nos pagamentos das etapas desde o início do contrato, independente de qual motivo alegado, porém existiram de fato atrasos nos pagamentos, contrariando a cláusula oitava, subcláusula primeira e segunda do contrato 56/2006, às fls. 332/334, na qual prevê o pagamento em 05 dias após a apresentação da fatura, sob pena de atualização financeira de acordo com a TR.

Tel./Fax: (21) 3806-2850  
e-mail: pericia@arrowconsult.com.br

23  
Wilson Soares Mendes  
CRC-RJ 57114  
CPF: 373.331.277-53

## 6. CONCLUSÃO FINAL

Tendo a perícia comprovado, a partir da análise dos Autos de nº 2007.51.01.027177-0 que houve duplicidade de pagamento das etapas 17/18 e 19, havendo quatro depósitos claramente identificados, sendo dois deles efetuados em 19/05/2008 no valor de R\$ 936.729,52 e R\$ 381.411,14 além de outros dois efetuados em 18/06/2008 no valor de R\$ 1.318.140,66 e R\$ 381.411,14, vistos às fls.1630/1633/1637/1640 do Processo nº 2007.51.01.027177-0 (Vol. V) e Planilha do Anexo I, Quadros A e B, chegou-se a conclusão que consta em depósito judicial, relativo às etapas 13 a 24, o total de R\$ 6.972.114,32 contra o líquido a receber, se for devido, de R\$ 5.272.562,04, restando à diferença depositada a maior de R\$ 1.699.522,28, todos estes em valores históricos, conforme Quadro abaixo:

A1 - QUADRO B      CONTRATO :      56/2006

	Total Bruto	Líquido a receber	Recebido/depos.	Depos. a maior
valor bruto primeiros doze meses -parc 1 a 12	7.955.991,12	6.538.985,40		
valor líquido a receber - parc 1 a 12			6.538.985,60	
valor líquido recebido - parc 1 a 12				
valor bruto - segunda parte -parc 13 a 24	6.466.200,00	5.272.562,04		
valor líquido a receber - parc 13 a 24			6.972.114,32	
valor líquido recebido - parc 13 a 24				1.699.552,28
valor líquido depositado a maior				
<b>TOTAIS</b>	<b>14.422.191,12</b>	<b>11.811.547,44</b>	<b>13.511.099,92</b>	<b>1.699.552,28</b>

Tel./Fax: (21) 3806-2850  
 e-mail: pericia@arrowconsult.com.br

24

*Wilson Soares Mendes*  
 CRC-RJ 57114  
 CPF: 373.331.277-53

A pericia avaliou o pleito da Autora e os questionamentos de contestação da parte Ré, mediante o exposto acima, optamos por elaborar os cálculos de atualização, conforme demonstrado no Anexo 2 deste Laudo Pericial.

Após a atualização dos valores pagos e os depositados em Juízo, contra os valores devidos pela União, acrescidos das obrigações contratuais, constatamos, que resultou em uma diferença a favor da União da quantia de **R\$ 410.864,86, apurados no Anexo 2 deste Laudo Pericial, sendo este, o valor que deverá ser deduzido do saldo depositado pela Ré em Juízo,** em caso de decisão favorável a parte Autora.

**DOCUMENTO 1**

Comunicação de contato com as partes

Tel./Fax: (21) 3806-2850  
e-mail: pericia@arrowconsult.com.br

26  
Wilson Soares Mendes  
CRC-RJ 57114  
CPF: 373.331.277-53



Assunto **arquivos pericia eco**  
De ARROW-Direção <arrowconsult@arrowconsult.com.br>  
Para ARROW PERICIA <pericia@arrowconsult.com.br>  
Data 24.09.2013 14:07



- ECO autor quesitos suplementares fls. 318-319.rtf (195 KB)
- ECO quesitos UNIAO fls. 308-309 - word.rtf (212 KB)
- Laudo Proc. 0012781-07.2008.4.02.5101 ECO X UF 21VF.docx (94 KB)
- ECO autor quesitos fls 298-305.rtf (6.3 MB)

--  
Prezado(a) Senhor(a)

Atenciosamente,

**Déborah Gimenez**  
**(21) 9658-1049**  
**ARROW CONSULT CONTABILIDADE - AUDITORIA - CONSULTORIA - PERICIA**  
**AV. PRES. VARGAS, 583, SALAS 2214/2215, CENTRO, RIO DE JANEIRO RJ - CEP 20071-003**  
**TELS: (21) 3806-2850 / (21) 2509-0789 / fax: (21) 3806-2870**

*Wilson Soares Mendes*  
CRC-RJ 57114  
CPF: 373.331.277-53



Assunto **Perícia - honorários - 21VF**  
De VIVIANE PEREIRA FIOROTTI  
<viviane.fiorotti@jfrj.jus.br>  
Para 'pericia@arrowconsult.com.br'  
<pericia@arrowconsult.com.br>  
Data 29.01.2013 16:56



Boa tarde,

Houve manifestação das partes quanto a proposta de honorários no processo físico de n. 2008.51.01.012781-9 (ECO – Empresa de Consultoria e Organização de Sistemas e Editoração Ltda. X União Federal), motivo pelo qual o referido processo está disponível na secretaria da Vara para manifestação do I.Perito.

Atenciosamente,

Viviane - 21ª VF

  
Wilson Soares Mendes  
CRC-RJ 57114  
CPF: 373.331.277-53

**PERÍCIAS JUDICIAIS**  
**WILSON SOARES MENDES**  
CONTADOR - CRC/RJ: 057.114/O-3  
Pós Graduado em Finanças – COPPEAD/UFRJ



**DOCUMENTO 2**  
**CRP**

Tel./Fax: (21) 3806-2850  
e-mail: pericia@arrowconsult.com.br

27  
*Wilson Soares Mendes*  
CRC-RJ 57114  
CPF: 373.331.277-53



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WILSON SOARES MENDES  
REGISTRO..... : RJ-057114/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 373.331.277-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 27.02.2014 as 11:42:18.

Válido até: 28.05.2014.

Código de Controle: 246543.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

*Wilson Soares Mendes*  
CRC-RI 57114  
CPF: 373.331.277-53

**ANEXO 1**

**Relação dos Pagamentos e Depósitos Judiciais**

Tel./Fax: (21) 3806-2850  
e-mail: pericia@arrowconsult.com.br

28  
Wilson Soares Mendes  
CRC-RJ 57.114  
CPF: 373.331.277-53

ANEXO 2  
Resumo dos Cálculos Apurados Pela Perícia

TABELA DE CÁLCULO DAS FATURAS PAGAS EM ATRASO

Nº das Emissões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
Data Vencido	28/09/2008	16/09/2008	06/12/2008	06/12/2008	06/12/2008	07/01/2009	08/02/2009	08/03/2009	13/05/2009	13/05/2009	08/06/2009	07/07/2009	06/08/2009	08/09/2009	08/10/2009	08/11/2009	08/12/2009	07/01/2010	24/02/2010	16/03/2010	16/03/2010	16/03/2010	27/04/2010	25/05/2010	21/06/2010
Data Pago	20/07/2008	01/07/2008	08/12/2008	18/12/2008	23/01/2009	16/04/2009	09/02/2009	17/07/2009	17/07/2009	25/07/2009	29/11/2009	04/01/2010	30/04/2010	30/04/2010	19/05/2010	19/05/2010	19/05/2010	19/05/2010	19/05/2010	19/05/2010	19/05/2010	19/05/2010	19/05/2010	19/05/2010	27/06/2010
Dia de Atraso	11,811.567,44	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45	544.915,45
Valor Devido Netto	1.181.154,74	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55	54.481,55
Multa por Atraso	12.882.702,18	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00	598.407,00
Total até o Vencimento	13.063.856,92	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55
Total Devido à ECO	13.063.856,92	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55
Atual até fev/14	13.063.856,92	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55

Total Devido à ECO	13.063.856,92	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55
Atual até fev/14	13.063.856,92	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55	652.562,55

DIFERENÇA ENTRE TABELA DE CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS E VALORES DEPOSITADOS

20/10/2008	2010,0006	01/12/2008	18/12/2008	28/12/2008	23/01/2009	16/04/2009	08/05/2009	17/07/2009	17/07/2009	25/07/2009	29/11/2009	04/01/2010	30/04/2010	30/04/2010	19/05/2010	19/05/2010	19/05/2010	19/05/2010	19/05/2010	19/05/2010	19/05/2010	19/05/2010	19/05/2010	27/06/2010
Vi.Hist. Pg pela União	13.511.099,93	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47
Total Pago pela União	13.511.099,93	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47
Total Atualizado fev/14	13.511.099,93	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47	544.915,47

TABELA CÁLCULO DAS (FATURAS PAGAS EM ATRASO) MENOS (PAGAMENTOS E VALORES DEPOSITADOS)

410.864,88	446.393,40	431.261,58	416.215,22	399.052,11	379.202,27	359.032,69	342.291,38	5.720,67	5.188,54	913.889,12	868.288,69	279.859,97	1.746.172,10	-1.272.650,18	-1.658.733,50	2.230.008,47	-2.043.432,06	449.859,93	-5.221.374,11	-3.503.717,20	1.985.022,43	1.925.125,77	166.246,57	159.982,79
Dica de Vi. PagoDup	410.864,88	446.393,40	431.261,58	416.215,22	399.052,11	379.202,27	359.032,69	5.720,67	5.188,54	913.889,12	868.288,69	279.859,97	1.746.172,10	-1.272.650,18	-1.658.733,50	2.230.008,47	-2.043.432,06	449.859,93	-5.221.374,11	-3.503.717,20	1.985.022,43	1.925.125,77	166.246,57	159.982,79



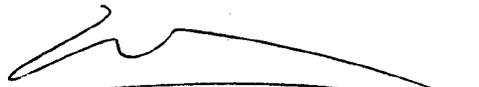
Wilson Soares Mendes  
CRC-RJ 57M44  
CPF: 373.331.277-53

## ENCERRAMENTO DO LAUDO PERICIAL

Dá-se por encerrado o Laudo Pericial, de 30 páginas, todas rubricadas e carimbadas pelo Perito. O trabalho está organizado da seguinte forma:

- 25 páginas de texto corrido;
- 02 Documentos;
- 02 Anexos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2014.



Wilson Soares Mendes

Perito do Juízo

PERÍCIAS JUDICIAIS  
WILSON SOARES MENDES  
CONTADOR - CRC/RJ: 057.114/O-3  
Pós Graduado em Finanças – COPPEAD/UFRJ

410  
m



EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 21ª VARA DA SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº 0012781-07.2008.4.02.5101 Nº Antigo: 2008.51.01.012781-9

AÇÃO: ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO DE  
SISTEMAS E EDITORACAO LTDA

RÉU: UNIÃO FEDERAL

WILSON SOARES MENDES, contador registrado no CRC-RJ sob o nº 057.114-0, nomeado Perito Judicial no processo em epígrafe às fls.282/283, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. solicitar que seja juntado aos autos o Laudo de Esclarecimentos para atender ao pedido de V.Exa. a fls.378, referendo as manifestações da parte da UNIÃO FEDERAL às fls.379/409, sobre o Laudo Pericial de fls.335/369.

410/423

15-10-2014 14:47 001334 1/2

Termos em que,  
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2014.

Wilson Soares Mendes  
Perito do Juízo

TJRJ CAP EMP02 201804550875 25/06/18 22:10:21139587 PROGER-VIRTUAL

## I - LAUDO DE ESCLARECIMENTOS

A manifestação da parte UNIÃO FEDERAL às fls.371/408, solicita esclarecimentos sobre as respostas do Laudo Pericial de fls.335/369, em atenção este Perito apresenta os devidos esclarecimentos:

Os defensores da UNIÃO FEDERAL, apresentam uma manifestação totalmente baseada no Parecer Técnico de nº 87, elaborado pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS, através da Divisão de Auditoria do Rio de Janeiro. Dando destaque ao seu parecer com o argumento que replicamos a seguir:

**Nota-se que, diversamente do perito, o Assistente Técnico da ré apurou que o valor a ser devolvido ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde remonta a 1.461.497,71 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), em face da aplicação irregular do referido montante para pagamento por serviços não executados e a não comprovação da entrega de equipamentos previstos no contrato nº 56/2006, conforme identificado pela equipe do DENASUS**

**Resposta:** Trata-se de uma afirmação, não cabe esclarecimentos para este questionamento.

Em seguida, a perícia em atenção aos questionamentos apresentados no referido relatório do Departamento Nacional de Auditoria do SUS \_ DENASUS, segue com seus esclarecimentos:

Às fls.384/385, o relatório apresenta inicialmente os critérios adotados para avaliação do Laudo Pericial de fls.335/369. A seguir apresenta avaliações individuais por quesitos das partes, com dissertações conclusivas e com raros questionamentos as respostas do Laudo Pericial.

Seguem a seguir, os esclarecimentos deste perito a cada questionamento apresentado pela defesa da parte Ré:

QUESTIONAMENTO ÀS RESPOSTAS DO PERITO AOS QUESITOS DA SÉRIE DA AUTORA

1) Questionamento às respostas do Perito aos QUESITOS 2.2a, 2.2b, 2.2c e 2.3 da série da Autora:

Resposta do Perito: A avaliação do Assistente Técnico (fls.386/390) baseado no relatório do DENASUS, relata inúmeros procedimentos adotados pelos setores de fiscalização do SUS, sem no entanto contestar o conteúdo do Laudo Pericial.

2) Questionamento às respostas do Perito ao QUESITO 2.4 da série da Autora: A avaliação do Assistente Técnico (fls.390) baseado no relatório do DENASUS, relata que: **“Conforme se verifica no resultado das análises efetuadas nos correspondentes processos de pagamento, as 12 (doze) primeiras parcelas mensais do contrato nº 56/2006 foram pagas pelos valores principais, sem nenhuma atualização monetária e incidência de juros moratórios, apesar dos atrasos evidenciados. Quanto a Planilha dos Cálculos Apurados pela Perícia - Anexo 2, considero necessário acrescentar a metodologia de cálculo utilizada pelo Perito Judicial, principalmente, quanto ao percentual de 10% (dez por cento) aplicado linearmente em todas as parcelas, independente dos dias em atraso”**.

Resposta do Perito: A perícia observou as regras determinadas no Art.397 do Código Civil, **“O inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo, constitui de pleno direito em mora o devedor”**

Às fls.26 do Processo 0014174-64.2008.4.02.5101, vinculado ao processo em tela, podemos verificar o contrato pactuado entre a UNIÃO FEDERAL/Ministério da Saúde x ECO - Empresa de Consultoria e Organização de Sistemas e Editoração Ltda., na cláusula 3ª, deverá ser aplicado a multa moratória pró-rata de 0,33% ao dia, o que perfaz 10% ao mês, sendo este o percentual máximo a ser aplicado.

Para esclarecimento ao Juízo, caso a decisão de desconsiderar a multa moratória, a perícia apresenta o Anexo 2 do Laudo Pericial, revisado considerando a isenção da multa.

**3) Questionamento às respostas do Perito aos QUESITOS 2.5, 2.6 da série da Autora:**

**Resposta:** A avaliação do Assistente Técnico (fls.390/391) baseado no relatório do DENASUS, conclui que não há Nada a acrescentar.

**4) Questionamento às respostas do Perito ao QUESITO 2.7 da série da Autora:**

A avaliação do Assistente Técnico (fls.391) baseado no relatório do DENASUS, apresenta um relato meramente informativo: "Ressalte-se que, conforme constatado pela equipe de auditoria do DENASUS (Atividade de Auditoria nº 7466), além do citado técnico indicado como GESTOR do contrato nº 56/2006, foi indicado também para exercer as mesmas atribuições a técnica Renata Montez de Matos, CPF nº 003.368.357-37, por meio da Portaria nº 100, de 04/10/2006, publicada no BSL nº 41, de 09/10/2006".

**Resposta do Perito:** Consideramos, que a referida citação não questiona o Laudo Pericial, portanto, não cabe esclarecimentos para este questionamento.

**5) Questionamento às respostas do Perito aos QUESITOS 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12a e 2.12b da série da Autora:**

**Resposta do Perito:** A avaliação do Assistente Técnico (fls.391/396) baseado no relatório do DENASUS, apresenta declaradamente informações complementares, não cabendo esclarecimentos para este questionamento.

**6) Questionamento às respostas do Perito ao QUESITO 2.13 da série da Autora:**

**Resposta do Perito:** A avaliação do Assistente Técnico (fls.396/397) baseado no relatório do DENASUS, conclui que não há Nada a acrescentar.

**7) Questionamento às respostas do Perito ao QUESITO 2.14 da série da Autora:**

**Resposta do Perito:** A avaliação do Assistente Técnico (fls.397/398) baseado no relatório do DENASUS, conclui que não há Nada a acrescentar, porém solicita uma avaliação realizada à resposta ao QUESITO nº 2.3, que de acordo com a nossa



resposta, trata-se de um relato de inúmeros procedimentos adotados pelos setores de fiscalização do SUS, sem no entanto contestar o conteúdo do Laudo Pericial.

**8) Questionamento às respostas do Perito ao QUESITO 2.15 da série da Autora:**

**Resposta do Perito:** A avaliação do Assistente Técnico (fls.397/398) baseado no relatório do DENASUS, apresenta informações complementares, não cabendo esclarecimentos para este questionamento.

**9) Questionamento às respostas do Perito aos QUESITOS 2.16, 2.17 e 2.18 da série da Autora:**

**Resposta do Perito:** A avaliação do Assistente Técnico (fls.398) baseado no relatório do DENASUS, conclui que não há Nada a acrescentar.

**10) Questionamento à resposta do Perito ao QUESITO 2.19 da série da Autora:**

**Resposta do Perito:** A avaliação do Assistente Técnico (fls.398/399) baseado no relatório do DENASUS, conclui que não há Nada a acrescentar, porém solicita uma avaliação realizada à resposta ao QUESITO nº 2.2, que de acordo com a nossa resposta, trata-se de um relato de inúmeros procedimentos adotados pelos setores de fiscalização do SUS, sem no entanto contestar o conteúdo do Laudo Pericial.

**11) Questionamento às respostas do Perito aos QUESITOS 2.20 e 2.21 da série da Autora:**

**Resposta do Perito:** A avaliação do Assistente Técnico (fls.399) baseado no relatório do DENASUS, conclui que não há Nada a acrescentar.

**12) Questionamento à resposta do Perito ao QUESITO 2.22 da série da Autora:**

A avaliação do Assistente Técnico (fls.399/400) baseado no relatório do DENASUS, considera "que, s.m.j., a questão da atualização monetária e aplicação de juros moratórios deve ser resolvida em juízo, concomitante com possíveis valores pagos a contratada e/ou depositados em juízo, cujos correspondentes serviços executados pela contratada estão sendo questionados".

**Resposta do Perito:** Este perito esclarece que os encargos moratórios e os índices de atualização monetária aplicados aos valores históricos, foram utilizados de acordo com as condições pactuadas entre as partes, e o quadro demonstrado com os valores atualizados às fls.368, tem como objetivo orientar na decisão do Juízo.

**13) Questionamento à resposta do Perito ao QUESITO 2.23 da série da Autora:**

**Resposta do Perito:** A avaliação do Assistente Técnico (fls.400) baseado no relatório do DENASUS, conclui que não há Nada a acrescentar.

**14) Questionamento à resposta do Perito ao QUESITO SUPLEMENTAR nº 1 da série da Autora:**

**Resposta do Perito:** A avaliação do Assistente Técnico (fls.400) baseado no relatório do DENASUS, apresenta informações complementares, não cabendo esclarecimentos para este questionamento.

**15) Questionamentos às respostas do Perito aos QUESITOS SUPLEMENTARES nºs 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da série da Autora:**

**Resposta do Perito:** A avaliação do Assistente Técnico (fls.400/401) baseado no relatório do DENASUS, conclui que não há Nada a acrescentar.

### QUESTIONAMENTO ÀS RESPOSTAS DO PERITO AOS QUESITOS DA SÉRIE DA UNIÃO FEDERAL

**1) Questionamento à resposta do Perito ao QUESITO 1, da série da UNIÃO FEDERAL.**

**Resposta do Perito:** A avaliação do Assistente Técnico (fls.402) baseado no relatório do DENASUS, relata inúmeros procedimentos adotados pelos setores de fiscalização do SUS, sem no entanto contestar o conteúdo do Laudo Pericial.

2) Questionamento à resposta do Perito ao QUESITO 2, da série da UNIÃO FEDERAL.

Resposta do Perito: A avaliação do Assistente Técnico (fls.402/403) baseado no relatório do DENASUS, relata inúmeros procedimentos adotados pelos setores de fiscalização do SUS, sem no entanto contestar o conteúdo do Laudo Pericial.

3) Questionamento à resposta do Perito ao QUESITO 3, da série da UNIÃO FEDERAL.

Resposta do Perito: A avaliação do Assistente Técnico (fls.403) baseado no relatório do DENASUS, relata inúmeros procedimentos adotados pelos setores de fiscalização do SUS, sem no entanto contestar o conteúdo do Laudo Pericial.

4) Questionamento à resposta do Perito ao QUESITO 4, da série da UNIÃO FEDERAL.

Resposta do Perito: A avaliação do Assistente Técnico (fls.403/405) baseado no relatório do DENASUS, relata inúmeros procedimentos adotados pelos setores de fiscalização do SUS, sem no entanto contestar o conteúdo do Laudo Pericial.

5) Questionamentos às respostas do Perito aos QUESITOS 5 e 6, da série da UNIÃO FEDERAL.

Resposta do Perito: A avaliação do Assistente Técnico (fls.405) baseado no relatório do DENASUS, conclui que não há Nada a acrescentar.

6) Questionamento à resposta do Perito ao QUESITO 7, da série da UNIÃO FEDERAL.

1ª parte do Questionamento:

**"A avaliação do Assistente Técnico (fls.405/408) considera que: "Em resposta ao presente quesito, o Sr. Perito Judicial afirma no item 6 - CONCLUSÃO FINAL, que o NERJ/MS teria efetuado depósito judicial a maior no valor de R\$ 1.699.522.28 (um milhão, seiscentos e noventa nove mil, quinhentos e vinte dois reais e vinte oito centavos), em 18/06/2008, citando como documentos comprobatórios os juntados às fls. 1630/1633/1637/1640, do processo judicial nº 2007.51.01.027177-0 (volume V), assim como, os levantamentos constantes**

no ANEXO J (Quadros A e B) do presente LAUDO PERICIAL, cujo valor levantado foi de R\$ 1.699.552,48. apresentando uma diferença de R\$ 30,20. Conclui que houve duplicidade de pagamento das 17a, 18a e 19 a etapas, em quatro depósitos efetuados, sendo dois em 19/05/2008, nos valores de R\$ 936.729,52 e R\$ 381.411,14 (R\$ 1.318.140,66), e outros dois efetuados em 18/06/2008, nos valores de R\$ 1.318.140,66 e R\$ 381.411,14 (R\$ 1.699.551,80). Portanto, considerando tal resposta ao presente QUESITO, foram realizados os seguintes levantamentos e/ou avaliações:"

Resposta do Perito: Quanto a esta 1ª parte do questionamento ao Quesito 7, da série da UF, este Perito esclarece, que houve às fls.358, linha 10, um erro de digitação, sendo correto o valor constante no QUADRO B, no campo de DEPOSITO A MAIOR, na mesma página da folha 358, de R\$ 1.699.552,28 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Esclarecido este ponto, elimina-se possível divergência.

2ª parte do Questionamento:

**"Relação dos Procedimentos de Pagamentos realizados das 13 a a 24 a etapas, conforme contrato nº 56/2006:**

(Apresenta uma relação de 12 depósitos judiciais no valor de R\$ 538.850,00, relativos a 13ª a 24ª parcelas.

Levantamento dos correspondentes depósitos judiciais realizados pelo NERJ/MS.

Dos valores líquidos, após a dedução dos respectivos tributos, relativos à 13a a 24 a etapas, em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juiz Federal da 213 Vara Federal do Rio de Janeiro (processo nº 2007.02.01.016669-7:

**1 - GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REALIZADO NA CEF (Ag. 0625 - Op. 005 - Conta nº 21008134-0):**

**Data: 02/05/2008 - Doc. 001 - TED (Transferência Eletrônica de Dados) - Valor: R\$ 748.760,27**

Ordem Bancária nº 902592, de 02/05/2008 - 13ª e 14ª etapas - NF. 2394 e 2417.

**Data: 02/05/2008 - Doc. 050181 - TED - Valor: R\$ 130.000,17**

Ordem Bancária nº 902593, de 02/05/2008 - 13ª e 14ª etapas - NF. 2394 e 2417.

**TOTAL: R\$ 878.760.44**

**2 - GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REALIZADO NA CEF (Ag. 0625 - Op. 005 -  
Conta nº 21008134-0):**

Data: 19/05/2008 - Doc. 051957 - TED - Valor: R\$ 878.760,44

Ordem Bancária nº 902892, de 19/05/2008 - 15 8 e 16 8 etapas - NF. 2456 e 2487.

**3 - GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REALIZADO NA CEF (Ag. 0625 - Op. 005 -  
Conta nº 21008134-0):**

Data: 19/05/2008 - Doc. 051966 - TED - Valor: R\$ 381.411,14

Ordem Bancária nº 902896, de 19/05/2008 \_17 8 a 19 8 etapas - NF. 2514, 2541 e 2572.

Data: 19/05/2008 - Doc. 051959 - TED - Valor: R\$ 936.729,52

Ordem Bancária nº 902893, de 19/05/2008 - 17ª a 19ª etapas NF. 2514,2541 e 2572.

TOTAL: R\$ 1.318.140,66

**4 - GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REALIZADO NA CEF (Ag. 0625 - Op. 005 -  
Conta nº 21008134-0):**

Data: 25/07/2008 - Doc. 054637 - TED - Valor: R\$ 1.318.140,54

Ordem Bancária nº 904663, de 25/07/2008 - 20ª a 22ª etapas - NF. 2655, 2629 e 2600.

**5 - GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REALIZADO NA CEF (Ag. 0625 - Op. 005 -  
Conta nº 21008134-0):**

Data: 28/07/2008 - Doc. 055089 - TED - Valor: R\$ 439.380,22

Ordem Bancária nº 904693, de 28/07/2008 - 23ª etapa - NF. 2684.

**6 - GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REALIZADO NA CEF (Ag. 0625 - Op. 005 -  
Conta nº 21008134-0):**

Data: 30/07/2008 - Doc. 055216 - TED - Valor: R\$ 439.380,22

Ordem Bancária nº 904737, de 30/07/2008 - 24 a etapa - NF. 2710".

**Resposta do Perito:** Este Perito esclarece, que diante dessa extensa exposição de parcelas e datas de pagamentos apresentadas pelo Assistente Técnico da União, é que em momento algum a União reconhece que houve o pagamento a maior, detectado pela Perícia e tenta fortalecer sua tese de que o valor depositado é de R\$ 5.272.562,52 olvidando de que existem documentos nos autos provando que houve

depósito no total de R\$ 6.972.114,32, e desta diferença foi encontrado o valor de R\$ 1.699.552,28 depositado a maior.

2ª parte do Questionamento:

**"Conforme se verifica no levantamento ora demonstrado, o montante de recursos depositados em juízo corresponde a R\$ 5.272.562,52 (cinco milhões, duzentos setenta dois mil, quinhentos sessenta dois reais e cinquenta dois centavos), e não ao citado valor constate no QUADRO A - ANEXO I do respectivo LAUDO PERICIAL de R\$ 6.972.114,32 (seis milhões, novecentos setenta dois mil, cento quatorze reais e trinta dois centavos), no qual se considerou a diferença de R\$ 1.699.552,48, em que no item 6 - CONCLUSÃO FINAL o valor descrito é de R\$ 1.699.522,28, apresentando uma diferença de R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos).**

**Cabe acrescentar que, além dos mencionados depósitos judiciais, relativas às parcelas executadas na vigência do contrato nº 56/2006, verificou-se também o depósito judicial no valor de R\$ 286.255,09 (duzentos e oitenta seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), através da Ordem Bancária nº 800064, emitida em 19/01/2010, referente a nota fiscal nº 2852, cujos serviços prestados correspondente ao período de 18/07 a 03/08/2008, portanto, após o término de vigência do citado contrato (17/07/2008).**

**\_ Assim sendo, se considerarmos o resultado da Atividades de Auditoria de nº 7466 realizadas pela equipe do DENASUS, programada e executada através do Sistema SISAUD/SUS, cujos trabalhos foram concluídos em 24/02/2010, constatou-se a aplicação irregular do montante de R\$ 1.461.497,71 (um milhão, quatrocentos sessenta e um mil, quatrocentos noventa sete reais e setenta e um centavos), com proposição de devolução ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, em face da identificação pela equipe do DENASUS de pagamentos por serviços não executados e a não comprovação de entrega de equipamentos previstos no contrato nº 56/2006".**

**Resposta do Perito:** Quanto a esta parte do questionamento ao Quesito 7 da série da UF, já esclarecida anteriormente, reiteramos, que houve às fls.358, linha 10, um erro de digitação, sendo correto o valor constante no QUADRO B, no campo de **DEPOSITO A MAIOR**, na mesma página da folha 358, de R\$ 1.699.552,28 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Esclarecido este ponto, elimina-se possível divergência.

**7) Questionamento à resposta do Perito ao QUESITO 8, da série da UNIÃO FEDERAL.**

**Resposta:** A avaliação do Assistente Técnico (fls.407/8) baseado no relatório do DENASUS, conclui que não há Nada a acrescentar.

**8) Questionamento à resposta do Perito ao QUESITO 9, da série da UNIÃO FEDERAL.**

**Resposta:** Mantemos a resposta da perícia dada no Laudo Pericial, ao Quesito 9 da série da UNIÃO, justificando que, não é da competência da perícia contábil a análise de questões da área da informática. Para tal, foi criado um Grupo de Trabalho que deu seu parecer a respeito. Vide, às fls. 2378/2442 e corroborado pela Auditoria às fls.2619/2643, todas do Processo 2007.51.01.027177-0.

**9) Questionamento à resposta do Perito ao QUESITO 10, da série da UNIÃO FEDERAL.**

**Resposta:** O Assistente Técnico às fls.408, baseado no relatório do DENASUS, solicita reportar-se a avaliação feita ao Quesito 10, da série da UF, porém não questiona a resposta dada a este Quesito no Laudo Pericial. Desta forma, não cabe manifestação deste Perito sobre tal questionamento.

## II - CONCLUSÃO

Desta forma, considerando que os questionamentos da parte AUTORA e da parte RÉ foram esclarecidos, entende este Perito, que houve às fls. 358, linha 10, um erro de digitação, sendo correto o valor constante no QUADRO B, no campo DEPOSITO A MAIOR, na mesma página da folha 358, de R\$ 1.699.552,28 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Esclarecido este ponto, elimina-se possível divergência.

O fato realmente importante de todo o exposto pelo Assistente Técnico da União, é que em momento algum a União reconhece que houve o pagamento a maior, detectado pela Perícia e tenta fortalecer sua tese de que o valor depositado é de R\$ 5.272.562,52 olvidando de que existem documentos nos autos provando que houve depósito no total de R\$ 6.972.114,32, e desta diferença foi encontrado o valor de R\$ 1.699.552,28 depositado a maior, relativos a soma das parcelas de R\$ 1.318.140,66 paga em 18/06/2008 e R\$ 381.441,14 paga em 19/05/2014.

A demonstração do Assistente Técnico da União às fls. 395/396 elenca todos os depósitos efetuados, com dados detalhados conforme consta no Laudo Pericial, porém omite que em 18/06/2008 às fls. 1630/1633 do Processo nº. 2007.51.01.027.177-0 consta de fato o valor de R\$ 1.699.552,28 depositado a maior.

Se atualizarmos estas parcelas, com o índice acumulado das datas de origem até a data de 28/02/2014 (data utilizada para atualização dos valores do Laudo Pericial), teremos (Vide por favor, Coluna 19 do Anexo 2):

18/06/2008 - R\$ 1.318.140,66 – Atualizado – R\$ 5.658.868,04  
19/05/2014 - R\$ 381.441,14 – Atualizado – R\$ 1.637.424,12  
Em: 28/02/2014 - R\$ 1.699.552,28 – Tot. Atualiz- R\$ 7.296.292,16

Caso a conclusão de V.Exa. progrida no entendimento dos argumentos da defesa da Ré, da não aplicação da multa moratória de 10%, a perícia apresenta um recálculo do Anexo 2, desconsiderando a referida multa. Logo a conclusão da perícia seria reformada como segue:

Após a atualização dos valores pagos e os depositados em Juízo, contra os valores devidos pela União, acrescidos das obrigações contratuais, constatamos, que resultou em uma diferença a favor da União da quantia de **R\$ 7.028.096,89,** **apurados no Anexo 2 deste Laudo de Esclarecimentos, sendo este, o valor que deverá ser pago pela Autora,** a favor da Ré, que representa o valor pago à maior de R\$ 1.699.522,28 corrigido com os índices mensais das datas de origem acumulado até a data de 28/02/2014.

Porém, caso a conclusão de V.Exa. progrida no entendimento dos argumentos da perícia, considerando a referida multa, RATIFICO a conclusão da perícia às fls.359, como segue:

*"Após a atualização dos valores pagos e os depositados em Juízo, contra os valores devidos pela União, acrescidos das obrigações contratuais, constatamos, que resultou em uma diferença a favor da União da quantia de **R\$ 410.864,86,** **apurados no Anexo 2 deste Laudo de Pericial, sendo este, o valor que deverá ser deduzido do saldo depositado pela Ré em Juízo,** em caso de decisão favorável a parte Autora".*

Finalmente, tendo demonstrado com clareza a V.Exa. as questões técnicas contestadas dos trabalhos periciais, e **MANTENHO** as respostas, os cálculos e os Anexos apresentados no Laudo Pericial fls.335/369, executados rigorosamente à luz das instruções da MM. Juíza e documentos acostados aos autos.

*Wilson Soares Mendes*  
CRC-RJ 57114  
CPF: 373.331.277-53

### III - ENCERRAMENTO DO LAUDO DE ESCLARECIMENTOS

Nada mais existindo para ser aclarado, encerramos o presente Laudo de Esclarecimentos, constituído de 14 páginas impressas e o ANEXO 2, todas rubricadas e carimbadas pelo Perito e ao final assinado.

Por fim, este auxiliar da Justiça coloca-se à disposição de V.Exa. para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários, inclusive em audiência.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2014.



**Wilson Soares Mendes**  
Perito do Juízo

**PERÍCIAS JUDICIAIS**  
**WILSON SOARES MENDES**  
CONTADOR - CRC/RJ: 057.114/0-3  
Pós-Graduado em Finanças – COPPEAD/UFRJ

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 21ª VARA DA SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº 0012781-07.2008.4.02.5101 Nº Antigo: 2008.51.01.012781-9  
AÇÃO: ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR: ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO DE  
SISTEMAS E EDITORACAO LTDA  
RÉU: UNIÃO FEDERAL

WILSON SOARES MENDES, contador registrado no CRC-RJ sob  
057.114-0, nomeado Perito Judicial no processo em epígrafe às fls.282/283,  
mui respeitosamente, à presença de V. Exa. solicitar que seja juntado aos au  
2º Laudo de Esclarecimentos para atender ao pedido de V.Exa. às fls  
referente as manifestações da parte da AUTORA às fls.445/570 protocolad  
02/02/2015, reapresentadas com o mesmo conteúdo às fls.576/597 com protocolo  
de 28/03/2014 e a manifestação às fls.425/444 protocolada em 11/12/2014, todas  
em referência ao Laudo Pericial de fls.335/369.

fls.  
653/659

Termos em que,  
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2015.



Wilson Soares Mendes  
Perito do Juízo

**Wilson Soares Mendes**  
CRC-RJ 57114  
CPF: 373.331.277-53

## I - LAUDO DE ESCLARECIMENTOS

A parte AUTORA apresentou duas manifestações onde solicita esclarecimentos sobre as respostas do Laudo Pericial de fls.335/369, sendo a de fls. 445/570 protocolada em 02/02/2015, reapresentadas com o mesmo conteúdo às fls.576/597 com protocolo de 28/03/2014 e a manifestação às fls.425/444 protocolada em 11/12/2014. Em atenção as mesmas, este Perito apresenta os devidos esclarecimentos:

### **Esclarecimentos à manifestação de fls.576/577.**

**Obs.:** Informamos, por serem questionamentos de mérito, somente o último parágrafo justifica esclarecimentos deste Perito.

***“Em terceiro lugar, não foi possível, do laudo apresentado, extrair a exata compreensão da forma utilizada para a atualização dos valores apurados, que têm que ser corrigidos e sofrer incidência de juros legais. Deste modo, requer o envio dos presentes autos ao I. Expert, para a complementação do laudo, nos termos do parecer em anexo”.***

**Resposta do Perito:** Discordamos da alegação, quanto a exata compreensão da forma utilizada para a atualização dos valores apurados, os trabalhos periciais foram realizados com técnicas e textos completamente compreensíveis e totalmente baseado na documentação apresentadas nos autos.

Torna-se desnecessária a complementação solicitada, visto que os valores apurados no ANEXO 2 (fls.368), contemplam, com base contratual, a aplicação de 10% a título de Mora e Atualização Monetária com a aplicação da TR Diária.

**Esclarecimentos à primeira manifestação de fls. 425/444.**

Esclarecimento ao Questionamento apresentado pelos advogados da Lide (fls.425).

***“Por fim, insta salientar que, em suas conclusões, o I. Perito apresenta os valores devidos à União não considerando o que a parte Autora tem a receber pelos serviços efetivamente prestados e que já foram depositados em juízo, havendo necessidade de esclarecimento por parte do Expert, com a descrição detalhada da metodologia de cálculo utilizada, bem como dos valores devidos pela União, apontando os encargos moratórios e o índice utilizado para a atualização monetária dos valores”.***

**Resposta do Perito:** Este questionamento, já foi esclarecido no tópico anterior.

A seguir, apresentaremos esclarecimentos aos Questionamentos arrolados no Parecer do I. Assistente Técnico da Lide.

As fls.429, a defesa da AUTORA, declara que: “Os esclarecimentos prestados pelo I. Perito não acrescentaram informações que modificassem o entendimento da Assistência Técnica quanto as conclusões exaradas no Laudo Pericial”, porém elenca uma série de questionamentos sobre as respostas, anexos e conclusão do Laudo Pericial, que para as tais, nos posicionaremos a seguir:

**Prosseguindo, os esclarecimentos das manifestações de fls. 445/570;**

**Questionamento: 2.2 Análise da Conclusão apresentada pelo I. Perito no Laudo de Esclarecimentos.**

***“Na conclusão do Laudo de Esclarecimento apresentada às fls. 421 a 423, o 1. Perito inicia suas considerações afirmando:***

***“Desta forma, considerando que os questionamentos da parte AUTORA e da parte RÉ foram esclarecidos ... ”***

***No entanto, todas as considerações foram feitas pelo expert considerando os apontamentos da parte Ré, conforme destacado na***

**introdução de fls. 410, motivo pelo qual, no próximo item apresentamos a ratificação do pedido de esclarecimentos”.**

**Resposta do Perito:** Destarte, reconhecido por este expert a falha na digitação do texto, entendo, que a mesma não alterou o conteúdo da Conclusão. Posicionamos, em informar que, ao receber o processo para elaboramos os esclarecimentos, somente continha as manifestações da parte Ré.

**“Outro ponto relevante a ser destacado é que no segundo parágrafo de fls. 425, o r. Perito conclui:**

**“Após a atualização dos valores pagos e os depositados em Juízo, contra os valores devidos pela União, acrescidos das obrigações contratuais, constatamos, que resultou em uma diferença a favor da União da quantia de R\$7.028.096.89. apurados no Anexo 2 deste Laudo de Esclarecimentos. sendo este, o valor que deverá ser pago pela Autora, a favor da Ré, que representa o valor pago à maior de R\$1.699.522,28 corrigido com os índices mensais das datas de origem acumulado até 28/02/2014.”**

**A forma como foi elaborada esta afirmação não está clara e não aponta os valores devidos pela Ré, valores estes indubitavelmente devidos pelo serviço realizado pela parte Autora. Os elementos constantes nos autos são suficientes para afirmar que de fato, o depósito feito pela União foi realizado a maior, o que não isenta a Ré do pagamento dos valores devidos pelos serviços reconhecidamente realizados pela parte Autora, sendo esta credora dos valores depositados em juízo”.**

**Resposta do Perito:** A demonstração apresentada no Laudo Pericial, esclarecendo que houve ao final de toda a operação apresentada na lide, o valor pago à maior de R\$1.699.522,28 corrigido com os índices mensais das datas de origem acumulado até 28/02/2014, foi criteriosamente, apurada pela perícia e claramente demonstrada no ANEXO 1. Vide por favor, a coluna “Deposito a maior Apurado p/Pericia (Vr Histórico) do Quadro B do Anexo I do laudo Pericial, fl.366.

**Questionamentos:** 2.3.1 Análise das Respostas Oferecidas pelo *Expert* aos Quesitos Formulados pela Autora.

2.3.1.1 Quesito 2.1

**Questionamento:**

***“Quanto a parte Autora ser detentora exclusiva do Sistema de Gestão Integrada KLINIKOS, o contrato mencionado trata exclusivamente da prestação de serviços contratada pela Ré, de forma a não fundamentar a resposta dada pelo Expert.***

***Anexamos também a este parecer técnico o Certificado de Registro de Programa de Computador RS 09513-4, emitido pelo INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial em 17 de Fevereiro de 2010, válido por 50 anos”.***

**Resposta do Perito:** O argumento aqui apresentado, apesar de ter sido inquirido no quesito 2.1 da série da AUTORA, mesmo que de posse do registro de propriedade junto ao órgão INPI - Certificado do INPI, que é fruto de um procedimento administrativo, público e espontâneo do solicitante junto ao órgão, não oferece todos os subsídios necessários para que este Perito se manifeste sobre a propriedade do produto citado. Acrescentamos, que este questionamento não interfere no teor da lide.

2.3.1.4 Quesito 2.4

**Questionamento:**

***“A análise dos autos confirmou as afirmações do expert, ressaltando que verificamos a juntada do documento de indicação do Gestor citado também às fls. 2031/2032 e 2103/2104.***

***De fato nem todas as Notas Fiscais apresentadas estão atestadas pelo Gestor designado pela Portaria NERJIMS nº 225. No entanto TODAS as notas fiscais estão atestadas por servidores responsáveis pelas áreas onde foram executados os serviços, sendo acompanhadas de relatórios de atestação de serviços pelas Unidades”.***

**Resposta do Perito:** A Perícia reconhece, com base nos documentos, o Gestor designado pela Portaria NERJIMS nº 225, como o funcionário autorizado a aprovação das Notas Fiscais, porém computamos todas as NF's apresentadas a cobrança, para a apuração dos haveres discutidos na lide.

Questionamentos sobre o Item 3. **CONCLUSÃO**  
Questionamento (1):

**"O presente Laudo de Esclarecimentos não contemplou os pedidos de esclarecimentos apresentados pela parte Autora, motivo pelo qual ratificamos os pedidos anteriormente apresentados"**

**Resposta do Perito:** Queira por favor, reportar-se a resposta do 1º Questionamento.

Questionamento (2):

**"Em suas conclusões o I. Perito apresenta os valores devidos à União não considerando o que a parte Autora tem a receber pelos serviços efetivamente prestados e que já foram depositados em juízo, havendo necessidade de esclarecimento por parte do Expert, com a descrição detalhada da metodologia de cálculo utilizada, bem como dos valores devidos pela União, apontando os encargos moratórios e o índice utilizado para a atualização monetária dos valores"**.

**Resposta do Perito:** A metodologia aplicada são cálculos matemáticos, utilizando os documentos validos apensados ao processo. Todos os cálculos, valores devidos, encargos e índices aplicados, estão demonstrados no ANEXO 2 (fls.368), onde contempla, com base contratual, a aplicação de 10% a título de Mora e Atualização Monetária com a aplicação da TR Diária.

**Wilson Soares Mendes**  
CRC-RJ 57114  
CPF: 373.331.277-53

## II - CONCLUSÃO

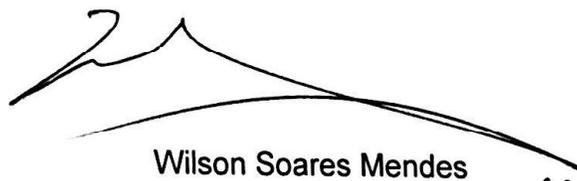
Desta forma, considerando que os questionamentos da parte AUTORA foram esclarecidos, **RATIFICO** todo o contexto do Laudo Pericial de fls.335/369, juntamente com o Primeiro Laudo de esclarecimentos de fls.420/423, estando certo de haver atendido com clareza ao pedido de V.Exa. às fls. 574.

## III - ENCERRAMENTO DO LAUDO DE ESCLARECIMENTOS

Nada mais existindo para ser aclarado, encerramos o presente Laudo de Esclarecimentos, constituído de 07 páginas, todas rubricadas e carimbadas pelo Perito e ao final assinado.

Por fim, este auxiliar da Justiça coloca-se à disposição de V.Exa. para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários, inclusive em audiência.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2015.



Wilson Soares Mendes

Perito do Juízo

**Wilson Soares Mendes**  
CRC-RJ 57114  
CPF: 373.331.277-53

643

**PERÍCIAS JUDICIAIS**  
**WILSON SOARES MENDES**  
CONTADOR - CRC/RJ: 057.114/0-3  
Pós-Graduado em Finanças – COPPEAD/UFRJ



EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 21ª VARA DA SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

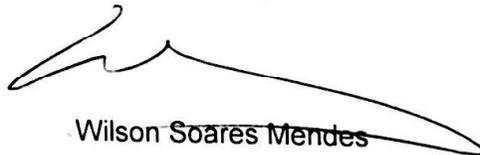
PROCESSO Nº 0012781-07.2008.4.02.5101 Nº Antigo: 2008.51.01.012781-9

AÇÃO: ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR: ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO DE  
SISTEMAS E EDITORACAO LTDA  
RÉU: UNIÃO FEDERAL

WILSON SOARES MENDES, contador registrado no CRC-RJ sob o nº.  
057.114-0, nomeado Perito Judicial no processo em epígrafe às fls.282/283, vem,  
mui respeitosamente, à presença de V. Exa. solicitar que seja juntado aos autos, o  
3º **Laudo de Esclarecimentos** para atender ao despacho de V.Exa. às fls. 660,  
referente as manifestações da parte da AUTORA às fls. 598/652, protocolada em  
27/04/2015, com mesmo teor das manifestações anteriores, todas em referência ao  
Laudo Pericial de fls.335/369.

Termos em que,  
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2015.



Wilson Soares Mendes

Perito do Juízo

*Wilson Soares Mendes*  
CRC-RJ 57114  
CPF: 373.331.277-53

Tel./Fax: (21) 3806-2850  
e-mail: pericia@arrowconsult.com.br

Scanned by CamScanner

**PERÍCIAS JUDICIAIS**  
**WILSON SOARES MENDES**  
CONTADOR - C/RJ: 057.114-0  
Pós-Graduado em Finanças - COPPEAD/UFRJ

666  
677  
Pm

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Página  
**3349**  
Certificado Eletronicamente

## I - LAUDO DE ESCLARECIMENTOS

A UNIÃO apresentou sua manifestação às fls. 598/652, protocolada em 27/04/2015, juntando o Parecer 088 do Assistente Técnico da União, onde pede esclarecimentos sobre as respostas do Laudo Pericial de fls.335/369. Em atenção às reiteradas manifestações da UNIÃO e considerando que já foram protocolados os primeiros e segundos esclarecimentos da Perícia, apresentamos este terceiro esclarecimento:

**Esclarecimentos à manifestação do ASSISTENTE TÉCNICO da UNIÃO - PARCER 088 :** Em suma, de todo o exposto às fls. 599/652, verificamos que há a repetição dos argumentos já esposados pelos ASSISTENTES TÉCNICOS DA UNIÃO no PARECER 087; questionamentos estes já duplamente esclarecidos, não havendo novas colocações por parte deste Perito, restando dizer apenas que, caso a UNIÃO permaneça sem aceitar que houve pagamento em duplicidade, então, que a própria UNIÃO diga sobre o que se tratam os pagamentos vistos às fls. 1630/1633/1637/1640 do Processo 2007.51.01.027177-0 (Vol V), efetuados em 18/06/2008 no valor de R\$ 1.318.140,66 e R\$ 381.411,14, não mencionados no QUADRO II, do próprio levantamento de depósitos judiciais apresentado às fls. 648/649 destes autos.

A demonstração do Assistente Técnico da União elenca todos os depósitos efetuados, com dados detalhados conforme consta no Laudo Pericial, porém omite que às fls. 1630/1633/1637/1640 do Processo nº. 2007.51.01.027.177-0 (Vol V), constam pagamentos efetuados em 18/06/2008, no valor de R\$ 1.318.140,66 e R\$ 381.411,14 depositados a maior, conforme pode-se ver das copias anexas.

*Wilson Soares Mendes*  
CRC-RJ 57114  
CPF: 373.331.277-53

## I - CONCLUSÃO

Desta forma, considerando que os questionamentos da UNIÃO foram esclarecidos anteriormente, **RATIFICO** todo o contexto do Laudo Pericial de fls.335/369, juntamente com o 1º Laudo de esclarecimentos de fls.410/423, bem como o 2º. Laudo de esclarecimentos de fls. 653/659, estando certo que inexistem argumentos capazes de descaracterizar o fato do pagamento em duplicidade, tanto que a própria Assistência Técnica da AUTORA ECO, às fls. 593, afirma "**a análise dos autos comprovou a duplicidade de depósitos judiciais identificados na Perícia, nos termos consignados pelo Expert**" (grifos nossos)

Sendo assim, se não foi pagamento em duplicidade, que diga a UNIÃO do que se tratam os pagamentos anexados a este Terceiro Laudo de Esclarecimento, apresentando a contrapartida.

## III - ENCERRAMENTO DO LAUDO DE ESCLARECIMENTOS

Nada mais existindo para ser aclarado, encerramos o presente Laudo de Esclarecimentos, constituído de 03 páginas, todas rubricadas e carimbadas pelo Perito e ao final assinado, requerendo a juntada das copias anexas.

Por fim, este auxiliar da Justiça coloca-se à disposição de V.Exa. para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários, inclusive em audiência.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2015.



Wilson Soares Mendes

Perito do Juízo

**Wilson Soares Mendes**  
CRC-RJ 57114  
CPF: 373.331.277-53

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 21ª VARA DA SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.**

**PROCESSO N.º 0012781-07.2008.4.02.5101            N.º Ant. 2008.51.01.012781-9**  
**AÇÃO:**            ORDINÁRIA/OUTRAS  
**AUTOR:**        ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO DE  
                         SISTEMAS E EDITORACAO LTDA  
**RÉU:**            UNIÃO FEDERAL

WILSON SOARES MENDES, contador registrado no CRC-RJ sob o n.º 057.114-0, nomeado Perito Judicial no processo em epígrafe às fls.282/283, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. solicitar que seja juntado aos autos, o **4º Laudo de Esclarecimentos** para atender ao despacho de V.Exa. às fls.789, referente ao cumprimento da CEF ao despacho do juízo de fls.785 e ao atendimento das petições de fls.777/779 da parte Autora, e petição de fls.781/784 da União.

Termos em que,  
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2016.



Wilson Soares Mendes

Perito do Juízo

## I – LAUDO DE ESCLARECIMENTOS

Em atendimento as solicitações da petição de fls.777/779 da parte Autora, este Perito apresenta os devidos esclarecimentos:

Questionamento da Autora:

**“Que seja o ilustre Perito Judicial intimado para se manifestar sobre o parecer crítico do assistente técnico da Autora juntado às fls.711/729 dos autos”.**

**Resposta desse Perito:** O parecer crítico do assistente técnico da Autora juntado às fls.711/729, elencou diversas planilhas demonstrando o fluxo das operações financeiras do contrato em tela, tais demonstrações não trazem à luz o principal documento que esclarece a discussão da regularidade da liquidação dos pagamentos das obrigações pactuadas no contrato. A solicitação desse P. às fls.775 foi fundamental para o correto reconhecimento dos argumentos alegados. Os cálculos de atualização aplicados na peça de fls.711/729, não correspondem as regras definidas na CLÁUSULA OITAVA, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Nº 56/2006, juntado às fls. 332/344 dos Autos de nº 2007.51.01.027177-0, firmado entre a União Federal (Núcleo Estadual no Rio de Janeiro do Ministério da saúde) e a ECO Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda. de fls.337.

Em seguida, a perícia atendendo as solicitações da petição de fls.781/784 da parte da UNIÃO, esclarece que;

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em cumprimento ao despacho de V.Exa. às fls.785, apresentou o extrato da conta judicial 0625.005.21008134-0 às fls.792/801, através do Ofício nº 0313C/2016/0625/SR2607RJ08, atendendo à solicitação desse Perito peticionada às fls.775.

Esclarecemos ainda, que o período contemplado na lide é de agosto/2006 a julho/2008, no entanto o período questionável encontra-se de agosto/2007 a julho/2008, que representam as parcelas de nº 13 a 24, sendo essas as 12 últimas parcelas, e estão listadas no extrato da CEF acima mencionado.

Logo, de posse da documentação juntada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL às fls.785, foi possível esse Perito dirimir a dúvida sobre o pagamento em duplicidade no valor de R\$ 1.699.522,28. E verificamos pelo extrato da conta judicial 0625.005.21008134-0, que não ocorreu pagamento em duplicidade, sendo confirmado o argumento da peça de contestação.

Sendo assim, apresento um novo quadro em Anexo a este **4º Laudo de Esclarecimentos**, em substituição ao quadro apresentado às fls.366 dos Anexos do Laudo pericial, que reporta a correção de valores elaborada pela perícia, em razão dos pagamentos apurados no extrato da conta judicial 0625.005.21008134-0 às fls.792/801.

## II – CONCLUSÃO DO 4º LAUDO DE ESCLARECIMENTOS

Desta forma, considerando que os questionamentos das partes Autora e Ré foram esclarecidos, **RETIFICO** o tópico 6. CONCLUSÃO FINAL do Laudo Pericial às fls.358 e os valores demonstrados no seu Anexo 1 (fls.366), em face da revisão da perícia revisada à luz da documentação apensada às fls.792/801. Dessa forma, o texto da Conclusão Final passa a ter a seguinte redação:

### “6. CONCLUSÃO FINAL

Tendo a perícia comprovado, a partir da análise do extrato da conta judicial 0625.005.21008134-0 às fls.792/801, que NÃO HOUVE duplicidade de pagamento nas etapas 17,18 e 19, foi comprovado o total de R\$ 5.272.562,52 em depósitos referente as parcelas 13/24, atestando que NÃO RESTA a diferença de depósito à maior no valor de R\$ 1.699.522,28. Diante dessas provas, atestamos que o valor de R\$ 11.811.548,12 depositado à maior R\$ 0,68 dá QUITAÇÃO TOTAL às obrigações do Contrato de N° 56/2006 firmado entre a União Federal (Núcleo Estadual no Rio de Janeiro do Ministério da saúde) e a ECO Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda que é de R\$ 11.811.547,44. O ANEXO ÚNICO do 4º Laudo de Esclarecimentos demonstra claramente todos os valores descritos nessa peça, e destaca o valor de R\$ 5.272.562,52 o período controverso referente as parcelas 13 a 24”.

### III – DOCUMENTOS ANEXOS

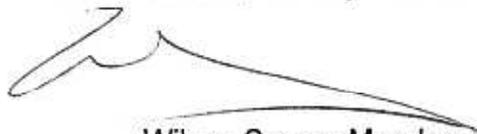
- Anexo Único;
- Cópia do contrato 56/2006;

### IV - ENCERRAMENTO DO LAUDO DE ESCLARECIMENTOS

Nada mais existindo para ser aclarado, encerramos o presente 4º Laudo de Esclarecimentos, constituído de 04 páginas e 1 Anexo, todas rubricadas e carimbadas pelo Perito e ao final assinado.

Por fim, este auxiliar da Justiça coloca-se à disposição de V.Exa. para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários, inclusive em audiência.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2016.



Wilson Soares Mendes  
Perito do Juízo



GCM

Galdino . Coelho . Mendes  
Advogados



DOC. 05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

21ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 0012781-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012781-9)

Autor: ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.

Réu: UNIÃO FEDERAL (NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO).

JFRJ  
Fls 15

**SENTENÇA TIPO A - FUNDAMENTAÇÃO INDIVIDUALIZADA**

Trata-se de Ação Ordinária ajuizada, em 07/12/2007, pela EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO SISTEMA DE EDITORAÇÃO LTDA - ECO em face da UNIÃO (Núcleo Estadual do Ministério da Saúde), com os seguintes pedidos:

"B)... a procedência da ação, dando-se efetividade à medida liminar deferida nos autos da Cautelar em Apenso, de modo a que seja o réu CONDENADO

- B.1) A OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSUBSTANCIADA NO DEVER DILIGENCIAR o ANDAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS RELATIVOS AS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO AUTOR, QUE SE ENCONTRAM VENCIDAS, COM O CUMPRIMENTO CÉLERE E REGULAR DE TODAS AS SUAS ETAPAS (EMPENHO - LIQUIDAÇÃO E EMISSÃO DAS PD's - Programações ou Previsões de desembolso), e CONSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DOS MESMOS PARA O ÓRGÃO FINANCEIRO DO NERJ-MS, ONDE DEVERÃO AGUARDAR O PAGAMENTO A MARGEM DA RESPECTIVA DOTAÇÃO FINANCEIRA A ESSE ESCOPO, SOB PENA DE RESPONDER PELO PAGAMENTO DE UMA MULTA DIÁRIA DA ORDEM DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS);
- B.2) A OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSUBSTANCIADA NO DEVER DE REGULAR PROCESSAMENTO E ANDAMENTO dos processos administrativos financeiros que vieram a ser ABERTOS para empenhamento, liquidação e pagamento das faturas por prestação de serviços e fornecimentos ao autor, NOS MESES SUBSEQUENTES AO MÊS DE OUTUBRO/2007;
- B.3) A OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSUBSTANCIADA NO DEVER DE ASSEGURAMENTO, AO AUTOR, DO SEU SAGRADO DIREITO A VER RESPEITADO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E CONTRADITÓRIO COM AMPLA DEFESA, NA EVENTUALIDADE DO RÉU INCLINAR-SE POR LEVAR A EFEITO SEU PROPÓSITO DE DESFAZIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM O MESMO;
- B.4) A OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, consistente na abstenção a prática de qualquer ato tendente a discriminação, retaliação ou





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

164  
7

JFRJ  
Fls 17

suspensão da execução da contratação, subscrita pelo Coordenador-Geral do NAI/RJ (fls. 79/80).

Comprovante do recolhimento de custas, fl.82.

Despacho fl.88, determinando redistribuição do feito.

Petição da autora, fls.92/113, apresentando embargos de declaração.

Decisão de fl.114, reconsiderando a decisão de fl.88 e julgando prejudicados os embargos.

Contestação da União, fls.119/128. Afirma que o MPF instaurou procedimento administrativo com fim de investigar irregularidades na contratação da autora por inexigibilidade de licitação e, por isso, foi constituído grupo de trabalho pelo Ministério da Saúde visando realizar levantamento sobre a contratação. Alega que, diante das constatações o Chefe da Divisão Administrativa suspendeu o pagamento das faturas; que os valores estão sendo depositados em juízo mensalmente, nos autos da Medida Cautelar; que ajuizou ação em face da autora, processo nº 2008.51.01.014174-9, com objetivo que a ECO forneça os códigos-fonte e senhas utilizadas no sistema KLINIKOS, bem como mantenha equipe mínima para viabilizar a migração dos dados para o HOSPUB do DATASUS. Aduz que, o contrato foi rescindido, pois expirado o prazo de 12 meses; que manteve os pagamentos devidos, mediante depósito judicial, mas os serviços não estavam sendo feitos de forma completa e dentro do esperado; que o sistema é composto de vários módulos e vários deles não foram implementados nas unidades hospitalares; que os pagamentos foram realizados e basearam-se no levantamento feito do que efetivamente foi prestado; que a autora não cumpriu o contrato eis que, até o dia 17 de julho, não havia implantado os cinco sistemas acordados; a rescisão unilateral foi pautada nos art.78 e 79, da Lei nº8.666/1993. Requer, por fim, seja julgado improcedente o pedido.

Com a contestação foi juntado Relatório do Grupo de Trabalho criado para analisar irregularidades na contratação por inexigibilidade de licitação e na execução do contrato nº56/2006, da empresa ECO e que indicou que não houve completude na prestação (fls.129/192).

Réplica às fls.196/224. Alegando que, diversamente do que afirma a ré, o contrato não foi rescindido, houve sim sua expiração por decurso do prazo, em 17/07/2008 e, por isso, não é aplicável o art.58, da Lei nº 8.666/93 sobre período de transição; que houve atrasos nos pagamentos, pois só após o deferimento da cautelar é que se iniciaram os depósitos; que os serviços foram prestados de forma satisfatória e a contento, conforme indicam relatórios de fiscalização e que deve ser reconhecida a litigância de má fé da ré. Requereu, por fim, a produção de prova documental suplementar.

Documentos adunados às fls.226/259.  
À fl.262, a União manifesta desinteresse na produção de novas provas.

  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

No despacho de fl.263, foi determinada a suspensão do feito para cumprimento de diligência na cautelar.  
Fls.265/269, autora requer levantamento de quantia incontroversa apurada em Relatório de auditoria do DENASUS e designação de audiência.  
Despacho de fl.270, designando audiência.  
Termo de Assentada, fls.277/278, determinando a juntada aos autos do Relatório de Auditoria do DENASUS.  
Petição da autora, fls.280/281, pelo prosseguimento do feito e realização de perícia.  
Decisão, fl.282, determinando realização de perícia contábil.  
Despacho, fl.283, determinando a substituição do perito.  
À fl.294, União indicando assistente técnico e requerendo prazo para apresentar quesitos.  
As fls.298/305, parte autora indica assistente técnico e apresenta quesitos.  
As fls.308/309, quesitos da ré.  
Proposta de honorários periciais, fls.310/312.  
As fls.314/316, autora manifesta concordância com o valor dos honorários e aduna (fls.318/319) cópia de petição com quesitos suplementares.  
Petição da União, fls.321/322, discordando do valor dos honorários periciais.  
Manifestação da autora, fls.325/326, com comprovante do depósito dos honorários periciais (fl.327).  
Laudo pericial, fls.335/369.  
Intimada sobre o laudo, ficou-se inerte a autora, conforme certidão de fl.370-verso.  
Manifestação da ré, fls.379/380, com parecer técnico de fls.382/409.  
1º Laudo de esclarecimentos, fls.410/423.  
As fls. 425/444, a autora se manifesta sobre o laudo.  
Petição de fls.445/446, requerendo a juntada de manifestação sobre o laudo pericial, protocolada por engano em processo diverso (fls.447/570).  
As fls.598/652, manifestação da União sobre o laudo complementar.  
2º Laudo de esclarecimentos, fls.653/659.  
3º Laudo de esclarecimentos, fls.665/671.  
Petição da ré, fls.676/708, juntando manifestação do assistente técnico.  
As fls.711/729, manifestação da autora sobre o 2º e 3º laudos de esclarecimentos.  
As fls.737/774, manifestação da ré sobre os laudos de esclarecimentos.  
Manifestação do perito, fl.775, requerendo juntada dos extratos da conta de depósito.  
As fls.792/801, extratos da conta de depósito nº 0625.005.2100834-0.  
4º Laudo de esclarecimentos, fls.803/820.

  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

discriminação, retaliação ou perseguição em face da empresa autora.  
Requer, ainda, a observância do contraditório e ampla defesa em eventual  
procedimento de anulação do contrato.

Entendo que, restaram prejudicados os referidos pedidos, pois houve a  
finalização da relação contratual pelo decurso de seu prazo sem que  
ocorresse sua anulação.

A parte autora requer que sejam realizadas as etapas da despesa,  
diante das faturas apresentadas.

A União alega que houve a suspensão do pagamento das faturas em  
virtude de procedimento de investigação nº 1.30.012.000658/2006-91,  
instaurado pelo Ministério Público Federal para apurar irregularidades na  
contratação por inexigibilidade de licitação e que serviços não estavam sendo  
feitos de forma completa e dentro do contratado.

Nos termos do art.66, da Lei nº 8.666/1993, o contrato deverá ser  
executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as  
normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua  
inexecução total ou parcial. A responsabilidade do contratado por danos  
causados subsiste, ainda que haja fiscalização ou acompanhamento pelo  
órgão, conforme art.70, da mesma lei.

Verifico que, as partes celebraram, em 17/07/2006, por inexigibilidade  
de licitação, o contrato nº56/2006, no valor total de R\$14.421.799,16  
(quatorze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e  
nove reais e dezesseis centavos), sendo R\$662.999,26 (seiscentos e sessenta  
e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos),  
mensal, pelos doze primeiros meses e R\$538.850,00 (quinhentos e trinta e  
oito mil, oitocentos e cinquenta reais), a cada mês, pelos doze seguintes.

A contratação teria como objeto a implantação, implementação,  
treinamento e manutenção de projeto de gestão integrada de informações  
para o Departamento de Gestão Hospitalar e em seis unidades hospitalares  
do Ministério da Saúde do Rio de Janeiro (Hospital dos Servidores do Estado,  
Hospital de Bonsucesso, Hospital da Lagoa, Hospital de Ipanema, Hospital  
Cardoso Fontes e Hospital do Andaraí). O objetivo era implantar sistemas  
informatizados de Gestão Hospitalar, Gestão de Estoque, Sistema  
Financeiro, Sistema de Controle de Recursos Humanos e, quanto à  
infraestrutura, estações e servidores de apoio aos Sistemas, Rede interna e  
entre as Unidades Hospitalares.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



Petição da autora, fls.825/849, requerendo o levantamento de valor incontroverso.  
Petição da ré, fls.850/858.  
Alvará de levantamento dos honorários periciais, fl.863.  
Após intimação do MPF, vieram os autos conclusos.  
É o Relatório. **DECIDO.**

JFRJ  
Fls 19

Inicialmente, anoto que, em petição juntada aos autos da medida cautelar, o Ministério Público Federal requereu a suspensão do presente feito, na forma do art.313, V, "a" e §4º, do CPC.

Alega que tramita, na 27ª Vara Federal, Ação de Improbidade nº0007551-13.2010.4.02.5101, na qual é ré a empresa ECO. Afirma que, a cumprimento do contrato nº56/2006 e há pedido de condenação ao ressarcimento integral do dano. Alega a prejudicialidade com o presente feito.

Analisando a inicial da Ação de Improbidade e decisões juntadas pelo MPF, às fls.3236/3271, observo que a empresa ECO é acusada de ter praticado atos de improbidade e ter se enriquecido ilícitamente a custa do erário, ao receber indevidamente o montante de R\$1.461.497,71 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Destaco que, o presente feito foi ajuizado em 2007 e a referida ação de improbidade distribuída apenas em 2010 e, na referida inicial, sequer a pedido antecipado de bloqueio de bens ou valores.

A suspensão do presente feito implicaria, por via transversa, em óbice ao recebimento de valores que eventualmente fizer jus a empresa autora na presente ação, medida de cunho acautelatório que sequer foi veiculado na ação de improbidade.

Ademais, tendo em vista a complexidade da Ação de Improbidade e que a mesma encontra-se em fase instrutória, a suspensão pelo prazo de um ano apenas atrasaria a prestação jurisdicional deste Juízo e, provavelmente, não seria suficiente para o julgamento e trânsito da referida ação.

Indefiro, portanto, a suspensão.

Prosseguindo, a autora requer imposição de obrigação de não fazer à ré, consistente na abstenção a prática de qualquer ato tendente à

  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Durante os 12 primeiros meses de contrato, os pagamentos foram realizados, sendo que, a partir da 13ª etapa, após recomendação de suspensão do contrato (Ofício nº077/2007/NAJ/RJ/CGU/AGU - fls.79/80), emitida pelo Coordenador-Geral do Núcleo de Assistência Jurídica, os mesmos foram suspensos.

JFRJ  
Fls 21

A parte autora ajuizou a medida cautelar antecedente, distribuída sob o nº 2007.51.01.027177-0 e obteve o liminar para determinar o prosseguimento dos processos de realização de despesa. Entretanto, no acórdão proferido em sede de Agravo de Instrumento, foi determinado que os valores, após processadas as faturas, fossem depositados em Juízo para apuração quanto ao levantamento.

Diante do procedimento investigatório instaurado pelo MPF e da recomendação de suspensão e, posteriormente, de anulação, foi realizado por determinação da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, um levantamento e estudo, no período de 11/10/2007 a 07/12/2012, referente à contratação de empresa terceirizada para informatização de Hospitais no Rio de Janeiro com a finalidade de esclarecer, de forma minuciosa, todos os aspectos que envolveram a referida contratação (Relatório de Trabalho de fls.129/192 - abrangendo a 2ª até a 15ª etapas).

No que tange às despesas do contrato e averiguação do serviço prestado, transcrevo os seguintes trechos do Relatório acima referido e que denotam irregularidades que geraram a suspensão dos pagamentos:

À fl.174: "4. Preço mensal único para todas as unidades hospitalares, que a princípio deveria ser diferente em virtude não só da dimensão diversificada dos hospitais, bem como em decorrência de já ter sido instalado o Sistema KLINIKOS no HSE, pela Contratada, em data e Contrato anterior ao que ora se examina, o que caracteriza pagamento em dobro pelo mesmo serviço;"

Às fls.176/177: "12. Segundo o Sr. Renaud Leenhardt, fiscal do contrato, o Sistema SAFIRA somente poderá ser utilizado a partir do final de 2007. Baseado no levantamento in loco realizado em conjunto com representantes das unidades hospitalares, foi constatado que o mesmo realmente não está sendo utilizado, o que também foi comprovado através dos processos de pagamento.

Entretanto, ao se analisar os processos de pagamento verifica-se que foram cobrados valores iguais em todos os processos, a título de implantação, nos primeiro doze meses.

Cabe destacar que pelo cronograma apresentado a execução do projeto já deveria estar em fase de manutenção. Entretanto, ao se analisar os processos de pagamento verifica-se que foram cobrados valores iguais em todos os processos, a título de manutenção mesmo o sistema não tendo sido sequer implantado.

13. Constatou-se também que o Sistema de TH não se encontra em produção em nenhuma das unidades, Baseado no levantamento *in loco* realizado em conjunto com representantes das unidades hospitalares, foi constatado que o mesmo realmente **não está sendo utilizado**, o que foi também comprovado através dos relatórios dos serviços executados e constantes nos processos de pagamentos.

Entretanto, ao se analisar os processos de pagamento, verifica-se que foram cobrados valores iguais em todos os processos, a título de implantação, nos primeiros doze meses.

Cabe destacar que pelo cronograma apresentado a execução do projeto já deveria estar em fase de manutenção. Entretanto, ao se analisar os processos de pagamento, verifica-se que foram cobrados valores iguais em todos os processos, a título de manutenção, mesmo o sistema não tendo sido implantado."

À fl.177: "15. Segundo o levantamento realizado *in loco*, item 8 deste relatório, os links ainda estão sendo testados, isto é, **nunca foram utilizados**. Ao se analisar os processos de pagamento, verifica-se que foram cobrados valores iguais em todos os processos.

(...) 17. Ainda na análise da planilha do item anterior verifica-se que, se o sistema Klínicos já estava implantado no HSE, não ficou clara a necessidade de utilização do mesmo quantitativo de pessoal para implantação daquele que foi utilizado para as demais unidades, tendo em vista que só seriam implantados os sistemas de gestão de RH, SAFIRA e Patrimônio."

Adiante, à fl.186: "Este Grupo de Trabalho conclui que houve prejuízo ao erário, porém devido à forma como o projeto básico e a proposta da Empresa ECO estão apresentados no processo, sem qualquer detalhamento dos preços e quantitativos de equipagamento, recursos humanos e sistema, torna-se impossível o cálculo do custo deste prejuízo, neste trabalho.

Sugerimos o encaminhamento para área de auditoria CONTÁBIL para realização de um estudo detalhado do item 14, intitulado, "DAS DISTORÇÕES", aprofundando as correlações entre o projeto básico, a proposta comercial apresentada pela Contratada, a execução e fiscalização dos serviços contratados, assim como os pagamentos já realizados."

Após, a recomendação do Grupo de Trabalho, foi realizada Atividade de Auditoria nº 7466, pelo DENASUS, concluída em 24/02/2010 (Relatório às fls.2621/2684 da cautelar em apenso), que identificou o montante de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

JFRJ  
Fls 23

R\$1.461.497,71 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) aplicado irregularmente e que deveria ser restituído ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Sendo R\$0,66 (sessenta e seis centavos) de um crédito em favor da União; R\$477.080,89 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitenta reais e oitenta e nove centavos) e R\$109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), referentes, respectivamente, à não implantação de módulos no primeiro e segundo ano de execução do contrato (STOK, SAFIRA, RH e Patrimônio); e R\$875.216,16 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), relativo a diferença apurada entre a Planilha de Investimentos e de Detalhamento, pela não instalação de link e não comprovação de recebimentos de equipamentos.

Observo que, devidamente intimada a se manifestar em provas, a autora pugnou apenas pela produção de prova documental suplementar e mesmo com o alongado trâmite processual, inúmeras petições e documentos juntados, nestes autos e na cautelar, autora não adunou aos autos qualquer documento que pudesse afastar as conclusões do Relatório do Grupo de Trabalho ou da Auditoria nº 7466, do DENASUS.

Destaco que, a própria autora, na Assentada de fls.277/278, declara que realizou uma auditoria interna e teria apurado o valor aproximado de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser devolvido a União.

**Tendo sido apontado por órgão interno que o valor das faturas não condiz com o serviço prestado, é cabível o devido abatimento antes do pagamento, sob pena de prejuízo ao erário.**

Atento que, conforme indicado pelo iperito, à fl.348, o valor líquido a receber no 2º período (13ª a 24ª etapas), nos termos do contrato, seria R\$5.272.562,24 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). E à fl.805, o perito aponta que os valores referentes a todas as faturas, com base na previsão contratual, foram efetivamente processados e por fim depositados em conta judicial à disposição deste Juízo.

Assim, tendo sido depositado o montante integral, com base na previsão inicial do contrato, antes do pagamento deve ser deduzido, o valor de R\$1.461.497,71 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), referente a serviços não prestados.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Quanto aos valores que seriam devidos em virtude de atraso no pagamento de parcelas.

O art.476, do Código Civil, que se aplica, no que for pertinente, ao presente, dispõe expressamente que, *nos contratos bilaterais, nenhum dos contratantes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o implemento do outro.*

Verifico que, a parte autora, conforme Relatório de Grupo de Trabalho e Relatório de Auditoria do DENASUS e mesmo conforme confessado em Assentada de fls.277/278, não cumpria integralmente suas obrigações.

Portanto, não poderia exigir o cumprimento, nos termos contratados, por parte da ré. Assim, não há que se falar em compensação por atraso no pagamento e mora contratual, se o serviço não fora prestado conforme contratado e não há base para aferir a mora, pois os valores deveriam sofrer descontos.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE em parte** o pedido inicial, na forma do art.487, I, do CPC, para determinar que seja realizado o pagamento das faturas, com desconto da quantia indicada pelo DENASUS como indevida, ou seja, R\$5.272.562,24 - R\$1.461.497,71, quantia integral que se encontra depositada neste feito. Condene a ré em honorários advocatícios que arbitro nos limites mínimos previstos no art.85, §3º, I a V, do CPC, a incidir sobre o valor a ser descontado (R\$1.461.497,71 - devidamente atualizado) e a ressarcir 70% das custas. Condene a autora, no restante das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação.

Ressalte-se que, conforme informa o próprio assistente técnico da ré, à fl.404, o valor de R\$286.255,09 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), Ordem Bancária nº800064, emitida em 19/01/2010, referente a nota fiscal nº 2852 e depositado na conta judicial vinculada ao presente feito, refere-se a serviços prestados de 18/07 a 03/08/2008, após a vigência do contrato. Tal parcela diz respeito ao pagamento por prestação de serviços determinada nos autos da Ação Ordinária nº 2008.51.01.014174-9 e naqueles autos deverá ser determinado o levantamento.

Após, ao MPF.

Remetam-se os autos ao e.TRF, em razão do reexame necessário.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

P.R.I.

JFRJ  
Fls 25

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2017.

**MARIA ALICE PAIM LYARD**  
Juíza Federal Titular  
**(assinado eletronicamente)**

**SENTENÇA TIPO A - FUNDAMENTAÇÃO INDIVIDUALIZADA**

JR.JPHU

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o (a) despacho/decisão/sentença retro foi disponibilizado na Edição do DJF2R de 14/06/2017. DATA FORMAL DE PUBLICAÇÃO 06/06/2017(Lei 11.419/2006).

Rio, 14/06/2017.  
Mariana Barcellos  
Matricula 14973 ↗

GCM

/ Galdino . Coelho . Mendes  
Advogados



DOC. 06



**Poder Judiciário**  
**TRF - 2a Região**

Página 001  
Emitido em 16/01/2018 15:31



**Termo de Autuação**

840  
1

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2018, nesta Secretaria da 8a. TURMA ESPECIALIZADA (Gabinete 22) autuo os documentos adiante, em \_\_\_\_\_ folha(s), com 0 apenso(s), na seguinte conformidade:

- Processo.....: 0012781-07.2008.4.02.5101
- Classe do processo.....: 13 - Apelação Cível/Reexame Necessário - Turma Espec. III - Administrativ
- 1. Data do Protocolo.....: 12/01/2018
- 2. Número de volumes.....: 2
- 3. Observações.....:
- 4. Órgão Julgador.....: 8a.TURMA ESPECIALIZADA (Gabinete 22)
- 5. Tipo de Distribuição.....: Distribuição para Órgão Julgador
- 6. Data/Hora distribuição.....: 15/01/2018 13:56
- 7. Distr. lançada por.....: CRISTINA MATEUS CANEDA
- 8. Usuário últ. alteração.....:
- 9. Data últ. alteração.....:
- 10. Processo Prevento.....:
- 11. Objetos.....:
- 12. Processo Vinculado.....: Processo Dependente: 0027177-23.2007.4.02.5101
- 13. Valor da Causa.....: Real - 2.406.698,50
- 14. Processo Originário.....:
- 15. Juízo de Origem.....:
- 16. Juízo Remetente.....: 21ª Vara Federal do Rio de Janeiro

**Assunto:**

01.14.06.06 Pagamento Atrasado / Correção Monetária - Contratos - Licitações e Contratos - Administrativ

**PARTES:**

Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Tipo Carac.
APELANTE	ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA	39.185.269/0001-25	
ADVOGADO	GUSTAVO KLOH MULLER NEVES	076.945.307-40	
APELADO	UNIAO FEDERAL		
PROCURADOR	ADVOGADO DA UNIÃO		
REMETENTE	JUÍZO DA 21ª VARA FEDERAL CÍVEL DO RIO DE JANEIRO / RJ		

Dados Complementares

**DATA**

Nesta data e nesta Secretaria, recebi estes Autos da DIDRA. Do que, para constar, lavro este termo.

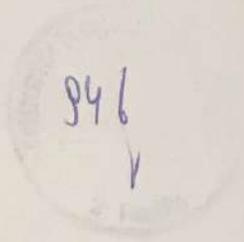
Rio de Janeiro, 16/01/2018.

*[Handwritten Signature]*

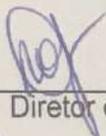
Subsecretaria da 8ª Turma Especializada

### Dados Complementares

- Duplo Grau - Sim
- Requer apreciação em Regime de Plantão - Não
- Requer Prioridade de Incapaz - Não
- Grande devedor para PRF - Não
- Prioridade Idoso com mais de 80 anos - Não



Para constar, lavro e assino o presente.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da Distribuição

847  
v



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
8ª Turma Especializada

TAF2  
Fls 35

Processo nº 0012781-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012781-9)

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento à Portaria nº 08/2008, da Presidência desta Turma:

I) procedi à conferência da autuação dos presentes autos não verificando, s.m.j., nenhuma irregularidade.

II) as custas:

II.a)  foram recolhidas no percentual de:

100% (fls. 82).

50% na inicial (fls. \_\_) e  50% pelo recorrente (fls. \_\_).

II.b) R\$ \_\_\_\_\_ - valor devido pelo recorrente a título de complementação das custas.

II.c)  NÃO foram recolhidas:

a parte autora é isenta/beneficiária de gratuidade de justiça (fls. \_\_)

gratuidade de justiça como questão preliminar de recurso - art. 101, do NCP.

isento de custas.

III) consta dos autos:

**apelação (fls. 890/906), interposta em 22/09/2017 pela parte (X) autora /  ré /  \_\_\_\_\_, cuja data de intimação da sentença dos embargos de declaração deu-se em 01/09/2017, sendo, portanto, (X) tempestiva /  intempestiva.**

recurso adesivo (fls. \_\_), interposto em \_\_/\_\_/2017 pela parte  autora /  ré /  \_\_\_\_\_, cuja data de intimação para contrarrazões se deu em \_\_/\_\_/2017, sendo, portanto,  tempestivo /  intempestivo.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2018.

(assinado eletronicamente – alínea ‘a’, inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006)

DARVIN MARCONDES SILVA  
MATRÍCULA 10093 - TÉCNICO JUDICIÁRIO

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a DARVIN MARCONDES SILVA.  
Documento No: 935018-20-0-35-1-405204 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://portal.trf2.jus.br/autenticidade>

890  
7

**NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH**  
**ADVOGADOS**

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 21ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0012781-07.2008.4.02.5101

22/08/17 14:48 2017.7152.4379/330

ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA., já qualificada nos autos do processo que move em face da UNIÃO FEDERAL, por seus advogados abaixo signatários, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, não se conformando, data máxima vênia, com a r. sentença proferida, interpor tempestivamente:

**RECURSO DE APELAÇÃO**  
**(com requerimento de tutela provisória recursal)**

consubstanciado nas razões e fundamentos de direito, oferecidas em separado, para que, cumpridas as formalidades legais, seja encaminhado ao Tribunal competente, para superior e final decisão.

Outrossim, requer a concessão do efeito suspensivo e devolutivo, na forma do art. 1.012 e 1.013 do NCPC., e ainda ressalta que, em conformidade com a certidão exarada às fls. 871 dos autos, não há custas para interposição de recurso.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Da v. sentença recorrida foi interposto Embargos de Declaração, cuja sentença foi publicada em 01/09/2017 (sexta-feira).

Rua do Carmo, 11 - 8º andar Centro 20011-020 Rio de Janeiro, RJ Brasil  
Tel: 55 (21) 3553-2747 Fax: 55 (21) 35532748 www.nbnk.com.br

C M

891  
2  
NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

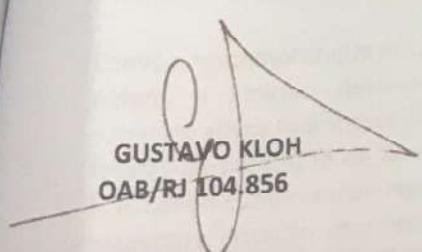
Assim sendo, considerando que a contagem do prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis, na forma do art. 219 do CPC/2015, e que o prazo para interpor o recurso de Apelação é de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o artigo 1.003, §5º, do NCPC.

Considerando que os Embargos de Declaração interrompem o prazo para interposição do recurso de apelação, na forma do art. 1.026 do NCPC.

Considerando ainda que os prazos processuais foram suspensos, e que não houve expediente forense no dia 07/09/2017 (quinta-feira), em virtude do feriado da Independência do Brasil (Lei Federal nº 10.607/2002), tem-se que o prazo iniciou-se no dia 04/09/2017, e se findará no dia 25/09/2017. Desta forma, protocolado o recurso na presente data, demonstrada está a tempestividade do mesmo.

Termos em que,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

  
GUSTAVO KLOH  
OAB/RJ 104.856

*Luciana do N. S. Miguez*  
LUCIANA DO NASCIMENTO LENTO MIGUEZ  
OAB/RJ 154.194

892  
2  
NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

RAZÕES DE APELAÇÃO

**Apelante:** Eco Empresa de Consultoria e Organização de Sistemas e Editoração Ltda.  
**Apelado:** União Federal  
**Processo:** 0012781-07.2008.4.02.5101  
**Juízo de Origem:** 21ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

EGRÉGIA CÂMARA

EMÉRITOS JULGADORES

I. DOS FATOS

Trata-se de Ação de obrigação de fazer e não fazer distribuída por dependência à Cautelar de nº 2007.51.01.027177-0. A ação em questão decorre da omissão em dar impulsionamento aos processos administrativos financeiros das faturas de prestação de serviços objeto do contrato administrativo nº 56/2006, firmado por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o que acarretou o não pagamento pelo serviço prestado.

Convém rememorar que em sede da Cautelar preparatória apensada, foi proferida decisão que deferiu a liminar, determinando o imediato prosseguimento de todos os processos administrativos financeiros já abertos, relativamente ao recebimento de valores constante das faturas de prestação de serviços pela Apelante à força do contrato administrativo objeto da lide, com o cumprimento regular de todas as suas etapas, ficando o pagamento condicionado à respectiva dotação orçamentária, o que posteriormente foi modificado em sede Agravo de Instrumento para determinar que a Apelada depositasse em Juízo o valor da liquidação das faturas, o que ocorreu referente às etapas de números 13 a 24, permanecendo até hoje os valores depositados na Cautelar.

893  
#  
NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

A presente ação foi contestada pela União Federal, que alegou que vem cumprindo com sua obrigação de pagar, apesar de constatada a irregularidade na contratação efetuada. Aduziu ainda que a Autora, ora Apelante, vinha prestando parte dos serviços ajustados, ou seja, os serviços não estavam sendo prestados de forma completa e dentro do esperado, citando que foi constatado diversos atrasos diante do cronograma inicialmente ajustado, bem como em diversas unidades hospitalares o sistema sequer foi implementado de modo completo, sendo que a maioria dos módulos encontrava-se com 50% de completude, fato que daria azo à rescisão contratual.

Ressaltou que virtude da parcial execução do contrato por parte da Apelante, justifica-se que a União não tenha efetuado os pagamentos por completo.

Por fim, afirmou que honrou com o seu compromisso, nada mais devendo à Apelante, ao contrário do que teria feito esta, que não demonstrou que tenha sido completamente adimplente com suas obrigações. Protestou pela improcedência dos pedidos e pela produção de prova documental suplementar e pericial contábil, esta com a finalidade de comprovar os valores efetivamente pagos pela União diante dos serviços efetivamente prestados pela Autora.

Em réplica, a Apelante afirmou que não houve rescisão unilateral, e sim extinção do contrato pelo decurso do tempo. Salientou que se fosse o caso de rescisão unilateral, a Apelada deveria ter provado o cumprimento do devido processo legal, contraditória e ampla defesa, assim como deveria ter demonstrado as faltas supostamente cometidas pela Apelante, não tendo sido instaurado nenhum processo administrativo para apurá-las. Aduziu ainda que os serviços foram comprovadamente prestados, e ratificou todos os argumentos da inicial.

Em audiência, foi proferido despacho determinando prazo de 72 horas para que a Apelada se manifestasse conclusivamente sobre o valor controverso, com o fim de possibilitar que a parte Apelante levante o valor incontroverso depositado nos autos do processo Cautelar, assim como determinou a intimação da DENASUS para trazer aos autos a conclusão dos trabalhos ou informar a previsão para o fim dos trabalhos.

O MM. Juiz Federal proferiu despacho determinando a produção de prova pericial contábil, nomeando o perito do Juízo, determinando sua intimação para apresentação da proposta de honorários, e facultando apresentação de quesitos às partes e indicação de assistente técnico.

Tendo as partes oportunamente apresentado quesitos e sendo dado início a pericia, o Ilustre Perito Judicial concluiu que foi comprovado o total de R\$ 5.272.562,52 (cinco milhões,

e

14

894  
NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) em depósitos referente as parcelas 13 a 24, bem como que o valor de R\$ 11.811.548,12 (onze milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos) dá quitação total às obrigações do Contrato de nº 56/2006.

**II. DA R. SENTENÇA RECORRIDA**

A r. sentença julgou procedente em parte o pedido inicial, na forma do art. 487, I, do CPC, para determinar que seja realizado o pagamento das faturas, com desconto da quantia indicada pelo DENASUS como indevida, ou seja, R\$5.272.562,24 - R\$1.461.497,71, quantia integral que se encontra depositada neste feito.

No que tange tão somente os honorários, em sede de Embargos de Declaração a sentença foi alterada para condenar a Ré, ora Apelada, em honorários advocatícios que arbitrou nos limites mínimos previstos no art. 85, §3º, I a V, do CPC, a incidir sobre o valor a ser pago à Autora, ora Apelante, (R\$5.272.562,24 - R\$1.461.497,71) e a ressarcir 70% das custas, assim como para condenar a Autora, ora Apelante, no restante das custas e honorários advocatícios que arbitrou em 10% sobre o valor apurado como indevido, ou seja, R\$1.461.497,71.

Com a devida vênia, merece reforma parcial a r. sentença, conforme a seguir se demonstrará.

**III. DA TUTELA PROVISÓRIA RECURSAL**

O Novo Código de Processo Civil, ao tratar da ordem dos processos no Tribunal, dispõe em seu art. 932, inciso II, que incumbe ao relator "apreciar o pedido de tutela provisória nos recursos".

O art. 995, do NCPC, após estabelecer que os recursos, como regra, não possuem efeito suspensivo, prevê, em seu parágrafo único, a possibilidade de o recurso suspender a eficácia da decisão "por risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação" e estiver demonstrada "a probabilidade de provimento do recurso".

Da mesma forma, o art. 1.012, §4º, do NCPC, preconiza que nas hipóteses em que a apelação não tem efeito suspensivo, a sentença poderá ter seus efeitos suspensos pelo relator quando

895  
2  
NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

restar demonstrado pelo apelante "a probabilidade de provimento do recurso ou se, sendo relevante a fundamentação, houver risco de dano grave ou de difícil reparação".

Ocorre que, como já se percebeu, desde o direito anterior, a simples suspensão da eficácia da decisão recorrida nem sempre é suficiente. De fato, a suspensão é completamente inócua quando se tem a necessidade de alguma providência ativa.

Exatamente em razão do acima considerado, os dispositivos legais que tratam do efeito suspensivo devem ser lidos de modo a permitir uma providência ativa, isto é, a antecipação de tutela recursal.

A justificativa para a concessão de tal medida pode ser buscada em várias fontes. A mais imediata é a do mencionado art. 932, II, acima citado, que fala expressamente na concessão de tutela provisória, o que envolve naturalmente a tutela antecipada. É possível, ainda, buscar fundamento no princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional ou no princípio da isonomia, assim como explicar através da aplicação sistemática da tutela provisória, a qual projeta efeitos sobre o sistema como um todo, o que se tornou ainda mais evidente à luz do NCPC, que trata da tutela provisória na sua Parte Geral. Não seria coerente permitir a antecipação da tutela final e negar admissibilidade à antecipação de tutela recursal.

Reconhecendo que deve ser aplicada a mesma regra do efeito suspensivo ao pedido de tutela provisória, é a lição do doutrinador Daniel Amorim Assumpção Neves, *in verbis*:

*"Segundo o inciso II do art. 932, do Novo CPC, é incumbência do relator apreciar o pedido de tutela provisória (antecipada, cautelar e da evidência) nos recursos e nos processos de competência originária do tribunal. Ainda que o dispositivo seja omissivo nesse sentido, a regra também se aplica ao reexame necessário. Por uma questão de isonomia, a mesma regra deve ser aplicada ao pedido de efeito suspensivo, como, inclusive, consta em alguns artigos do Novo Código de Processo Civil (art. 1.012, §3º; art. 1.019, I; art. 1.026, §1º e art. 1.029, §5º)."*<sup>1</sup>

São modalidades de tutela provisória: (i) a tutela de urgência, disposta no art. 300 do NCPC; e (ii) a tutela de evidência, prevista no art. 311 do NCPC.

<sup>1</sup> NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Novo Código de Processo Civil Comentado*. 1.ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2016, p. 1.514.  
Rua do Carmo, 11 - 8º andar Centro 20011-020 Rio de Janeiro, RJ Brasil  
Tel: 55 (21) 3553-2747 Fax: 55 (21) 35532748 www.nbnk.com.br

897  
2

NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

Desta forma, sendo o valor de R\$ 3.811.064,93 (três milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) incontroverso, e já reconhecido, inclusive, pelo Juízo o quo, não se justifica a retenção do mesmo até o trânsito em julgado da ação, que pode perdurar por vários anos.

Apesar de, como acima ressaltado, não ser necessária a comprovação do perigo de dano para o deferimento da tutela provisória, como será demonstrado abaixo, no caso em tela o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação pela demora no provimento jurisdicional é latente.

É imperioso ressaltar que a Apelante está enfrentando problemas financeiros severos devido à crise econômica do País, sendo importante destacar que a mesma apenas presta serviços para os Entes Públicos, correspondendo mais da metade de seu faturamento à contraprestação dos serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro.

Neste diapasão, convém mencionar que é fato notório que o Estado do Rio de Janeiro enfrenta uma das piores crises financeiras, sem possuir verba para arcar com o pagamento de suas contas, dos incentivos em diversas áreas, e até mesmo dos servidores públicos, conforme noticiam os jornais.

Assim sendo, o Estado do Rio de Janeiro não está adimplindo com o pagamento das parcelas referentes aos contratos celebrados com a Autora, possuindo atualmente um débito superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Por certo, a crise vivenciada, somada a ausência de pagamento dos contratos em andamento, vem causando problemas irreversíveis para a Apelante, que teve que rescindir mais da metade de seu quadro.

Muitos desses funcionários demitidos ainda não receberam as verbas rescisórias a que fazem jus, o que ensejou a celebração de diversos acordos para parcelamento das verbas rescisórias junto ao Sindicatos da classe, conforme faz prova acordo exemplificativo de uma das ex-funcionárias, ora anexado.

É mister consignar que a Apelante celebrou acordo com 209 ex-funcionários, que somados, totalizam a importância de R\$ 4.666.495,61 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), restando um saldo a pagar de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme planilha já acostada a estes autos (fls. 831).

896  
2  
NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

Segundo o dispositivo 1.012, §4º do NCPC, a eficácia da sentença poderá ser suspensa pelo relator se o apelante demonstrar a probabilidade de provimento do recurso ou se, sendo relevante a fundamentação, houver risco de dano grave ou de difícil reparação.

Aplicado o mencionado dispositivo ao provimento ativo consubstanciado na tutela provisória, percebe-se com o mesmo não está exclusivamente condicionado aos requisitos da tutela de urgência, mas também aos requisitos da tutela de evidência, uma vez que basta ao apelante comprovar a probabilidade de provimento do recurso, ou no caso em tela, a probabilidade, ao menos, de manutenção da sentença.

Desta feita, é necessário ressaltar que a própria Apelada atesta, em diversos momentos, que os serviços foram prestados, questionando apenas parte deles, que, segundo auditoria do DENASUS, representa o montante de R\$ 1.461.497,71 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) do total depositado.

Nesse sentido, é mister destacar que o ilustre Perito do Juízo afirma em seu Laudo Pericial de fls. 335/359, que a União Federal aduziu como valor depositado indevidamente o montante de R\$ 1.461.497,71 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), vide resposta aos quesitos 2.14, 2.16 e 2.19.

No parecer ao Laudo Pericial do assistente técnico da Apelada (Fls. 381/408), da mesma forma, restou dito que foi apurado pelo DENASUS que o valor a ser devolvido ao Fundo de Saúde remonta R\$ 1.461.497,71 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Assim sendo, considerando que o depósito totaliza o valor de R\$ 5.272.562,64 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), e que o valor controverso é de R\$ 1.461.497,71 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), o restante é o valor incontroverso, ou seja, não questionado pela própria auditoria da Apelada, que alcança a quantia de R\$ 3.811.064,93 (três milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

A sentença prolatada já reconheceu o direito à Autora, ora Apelante, de receber o pagamento das faturas, com desconto da quantia indicada pelo DENASUS como indevida, ou seja, R\$ 5.272.562,24 – R\$ 1.461.497,71, quantia integral que se encontra depositada.



898  
#  
NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

Não é só. A Apelante encontra-se com os salários atrasados de seus funcionários ativos, o que em agosto de 2016 já totalizava um débito no valor de R\$ 499.119,68 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), conforme se verifica discriminado na planilha acostada às fls. 832/ 833.

A Apelante também não procedeu o recolhimento do FGTS de seus funcionários ativos e demitidos desde o mês de outubro de 2015, o que já perfazia em meados de 2016 um débito no valor de R\$ 670.988,16 (seiscentos e setenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme planilha juntada às fls. 837.

Desta feita, é possível observar que, somente com relação à funcionários ex-funcionários, a Apelante é devedora da quantia de R\$ 5.526.211,15 (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e onze reais e quinze centavos), que compreende créditos trabalhistas, de nítida natureza alimentar.

Em razão da situação acima exposta, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Serviços Públicos e Privados, de Informática, Internet e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINDPD-RJ e o Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Rio de Janeiro – SEPRORJ (TI RIO), encaminharam Ofícios, anexados às fls. 839/ 842 e 848/ 849, informando a situação periclitante dos funcionários da Apelante, haja vista que não estão lhe sendo garantidos os mais comzeinhos direitos insculpidos na Constituição Federal, bem como requerendo a liberação dos valores suficientes para quitar os débitos trabalhistas.

Vale mencionar que a Apelante não possui outro meio para viabilizar o pagamento dos débitos trabalhistas acima mencionados, não possuindo sequer possibilidade de obter crédito junto às instituições financeiras, posto que possui um débito bancário de aproximadamente R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões).

**Nesta toada, é oportuno informar que devido à situação acima narrada, com a finalidade de se manter ativa, a Apelante foi compelida a ingressar com a Ação de Recuperação Judicial, a qual recebeu o nº 0237110-51.2017.8.19.0001, e tramitada no Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, conforme faz prova cópia em anexo.**

Destarte, considerando que parte da verba depositada em Juízo é incontroversa, bem como as circunstâncias emergenciais acima relatadas, a Apelante requer que seja deferida a tutela provisória recursal para o levantamento imediato da quantia incontroversa, qual seja, o montante de R\$ 3.811.064,93 (três milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Rua do Carmo, 11 - 8º andar Centro 20011-020 Rio de Janeiro, RJ Brasil  
Tel: 55 (21) 3553-2747 Fax: 55 (21) 35532748 www.nbnk.com.br

C

899  
2  
NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

Demais disso, cumpre por fim tornar claro que as vedações atinentes ao art. 1º da Lei 9.494/97 não incidem no caso em apreço, visto que não haverá desencaixe orçamentário. Em verdade, como visto, os valores já estão depositados nos autos.

#### IV. DAS RAZÕES DA REFORMA

##### IV.1. DA PRESTAÇÃO DA TOTALIDADE DOS SERVIÇOS

A r. sentença merece reforma para julgar totalmente procedente os pedidos iniciais, haja vista que a liquidação das faturas e o atesto nas Notas Fiscais fazem prova de que a própria Apelada reconheceu a prestação dos serviços em sua integralidade.

Neste diapasão, é oportuno rememorar que a decisão que deferiu a liminar, assim como o acórdão que a integrou, não determinaram o depósito de determinada quantia em Juízo, mas sim que após o regular procedimento de liquidação das faturas, o pagamento fosse realizado em Juízo.

**Isto significa dizer que a obrigação da Apelada não era de depositar o valor das parcelas em Juízo, mas sim dar prosseguimento ao processo administrativo financeiro, que compreende a liquidação da despesa para posterior pagamento.**

O item 2.6 do Laudo Pericial juntado às fls. 335/ 359 deixa claro que o acórdão determinou tão somente que, após regular procedimento de liquidação das faturas, fosse depositado o valor apurado em Juízo, e que o Ministério da Saúde, através do NERJ, promoveu a regular abertura dos processos de liquidação das faturas.

Neste diapasão, é importante ressaltar que se compreende por liquidação da despesa a verificação do direito adquirido pelo credor com base nos documentos comprobatórios do respectivo crédito, na forma do art. 63, *caput*, da Lei nº 4.320/64. Vale a transcrição:

*"Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito."*

900  
H  
NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

A liquidação tem por finalidade conferir a importância exata a ser paga, a sua origem e o objeto, bem como a quem é devido o pagamento, conforme se compreende da leitura do art. 63, §1º da Lei nº 4.320/64.

No caso de prestação de serviços, a liquidação utilizará como parâmetros: i) o contrato, ii) a nota de empenho, iii) e os comprovantes da prestação efetiva do serviço, na forma do art. 63, caput e §2º da Lei nº 4.320/64.

Somente após a liquidação da despesa, o pagamento poderá ser efetuado, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 4.320/64, *in verbis*:

*"Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação."*

**Desta feita, é possível concluir que os depósitos referentes às 13ª a 24ª parcelas somente foram realizados após a liquidação das faturas, ou seja, depois de comprovado o crédito através da efetiva prestação dos serviços.**

Da mesma forma ocorreu com os pagamentos das 12 (doze) primeiras parcelas, que foram efetuados à Apelante após verificado o direito ao crédito, isto é, a efetiva prestação dos serviços.

Insta destacar que a efetivação dos procedimentos de liquidação das faturas realizadas pelos Gestores do contrato foi reconhecida pela Apelada, no parecer técnico acostado às fls. 381/408 dos autos.

É possível verificar ainda, em conformidade com o parecer técnico acostado pela União (Fls. 381/408), e informações constantes no Ofício/ DIAD/ NERJ/ MS nº 523, elaborado pela Divisão de Administração/ NERJ/ MS em 06/11/2008, **que as notas fiscais além de terem sido atestadas pelos Gestores do Contrato, também foram atestadas por fiscais indicados pelas Unidades Federais Hospitalares e pelo Departamento de Gestão Hospitalar/ DGHMS, fato que demonstra a comprovação da prestação dos serviços, de modo a possibilitar a liquidação das faturas de prestação de serviços, em observância à Lei nº 4.320/64.**

**Ademais, restou reconhecido pelo ilustre Perito Judicial e pelo próprio assistente técnico da Apelada, que depois de atestada a conformidade dos serviços de acordo com os relatórios de execução realizados por força de Auditoria, as autoridades administrativas do NERJ, sob a**

901  
L

NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

afirmação de estarem aptas para o pagamento, cuidaram de encaminhar as notas fiscais/faturas da Apelante para fins de pagamento, vide resposta ao quesito 2.9 (fls. 349) e parecer acostado às fls. 381/ 408.

Especificamente em resposta aos itens 2.10.a e 2.10.b (fls. 345/ 346), foi reconhecido pelo ilustre Perito Judicial que constam nos autos os ofícios ao diretor do DGH/RJ para conhecimento e encaminhamento das notas fiscais para pagamento, assim como documento do DIAD/NERJ/MS mencionando "que as notas fiscais foram encaminhadas pelo DGHMS, já atestadas por fiscais indicados pelas unidades hospitalares".

Corroborando com a regularidade da liquidação, o que, por conseguinte, comprova a prestação dos serviços, pede-se *venia* para transcrever trecho do parecer técnico da Apelada, juntado às fls. 381/408, e reiterado às fls. 599/ 642:

*"(...) verifica-se que os pagamentos foram realizados mediante o cumprimento da correspondente fase de LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS, tanto por meio de atestos nas próprias notas fiscais, em algumas etapas, quanto por meio de avaliações por técnicos das Unidades Federais, evidenciadas nos correspondentes Relatórios de Atividades, elaborados pela empresa ECO."*

Vale frisar que a afirmativa de que parte dos serviços não foram efetuados decorre única e exclusivamente de um Relatório realizado pelo DENASUS após a liquidação e ordem de pagamento das parcelas, ou seja, depois de reconhecida a efetiva prestação dos serviços.

Não é demais mencionar que o Relatório do DENASUS é contraditório aos processos de liquidação de despesa acostados aos atos do processo nº 2007.51.01.027177-0, bem como ao próprio parecer do assistente técnico da Apelada e ao Laudo Pericial elaborado, posto que ambos reconheceram o cumprimento da correspondente fase de liquidação e atesto das Notas Fiscais realizados pelos Gestores do contrato e por meio de avaliações dos técnicos das Unidades Federais, bem evidenciadas nos Relatórios de Atividades elaborado pela ECO, e devidamente juntado aos autos.

Diante do exposto, não merece subsistir a afirmativa de que não restou comprovado nos autos a prestação da integralidade dos serviços.

902  
J  
NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

É imperioso trazer à baila que a própria sentença aduz que restou apontado nos autos que "os valores referentes a todas as faturas, com base na previsão contratual, foram efetivamente processados e por fim depositados em conta judicial à disposição deste Juízo".

Ademais, é importante asseverar que em razão da constatação de ausência de pagamento em duplicidade, o Perito do Juízo retificou a conclusão final do Laudo Pericial de fls. 358, para atestar que foi comprovado o total de R\$ 5.272.562,52 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) em depósitos referentes às parcelas 13 a 24, bem como para afirmar que o valor de R\$ 11.811.548,12 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos) dá quitação total às obrigações do Contrato de nº 56/2006 (Fls. 803/806).

É imperioso asseverar que, diferentemente do afirmado em seu Laudo Pericial e nos primeiros esclarecimentos, na conclusão final de fls. 805 o Perito do Juízo suprime a afirmativa de existência de qualquer valor depositado a favor da União.

**Estas questões levantadas com relação ao resultado final da perícia demonstram, por si só, que todo valor depositado é devido à Apelante, em razão da prestação dos serviços, e que não há valor a ser devolvido para a Apelada.**

Por conseguinte, as custas e os honorários advocatícios deverão ser arcados em sua totalidade pela parte vencida, qual seja, a Ré, na forma do art. 82, §2º e art. 85, ambos do CPC/15.

#### **IV.2. DO ATRASO NO PAGAMENTO DAS PARCELAS**

É importante salientar que, considerando suficiente os documentos constantes nos autos para elaborar a prova pericial e formar a sua convicção técnica, o Perito do Juízo não teve dúvidas ao afirmar que houve atrasos nos pagamentos das etapas desde o início do contrato, contrariando assim, as sua cláusulas que previam o pagamento em 05 (cinco) dias após a apresentação da fatura; bem como em ressaltar que, não obstante os atrasos, os pagamentos foram realizados sem observância das obrigações contratuais (correção monetária, juros e multa contratual), vide resposta aos quesitos 2.2, 2.4, e 2.21. Vale a transcrição:

2.2. Esclareça o Senhor Perito se os primeiros doze meses foram regularmente pagos pelo réu, esclarecendo ainda, neste particular:

903  
H

NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

Resposta: Sim. Os primeiros doze meses foram regularmente pagos pelo Réu, considerando que as datas de pagamento não foram regulares. Vide por favor Anexo 1. (Grifo nosso).

(...)

2.4. Esclareça o Senhor Perito se o pagamento das faturas de prestação de serviços relativas aos 12 (doze) primeiros meses de contrato, foram pagos no vencimento ou se houve atraso, qual o valor da atualização monetária e juros das faturas que deixaram de ser pagas a tempo e modo.

Resposta: Conforme já mencionado no quesito 2.2, sobre a irregularidade do pagamento, verificamos nos documentos acostados ao processo que a UNIÃO efetuou pagamentos após o vencimento de algumas faturas, tendo em vista os questionamentos de irregularidade da contratação sem licitação. Quanto à atualização monetária, Vide, por favor, planilha do Anexo II. (Grifo nosso).

(...)

2.21. Esclareça o Senhor Perito – tomando como base o fato de que o valor representativo dos serviços prestados pelo autor em relação ao segundo ano do contrato (etapas de número 13 à 24), NÃO FORAM PAGAS A TEMPO E MODO pelo réu – o valor do crédito principal devido até a presente data, acrescido da atualização monetária e dos juros legais cabíveis?

Resposta: Sim, não foram cumpridas as regras pactuadas no contrato referente às obrigações financeiras (atualização monetária e dos juros legais). Porém, não cabe a este Perito o julgamento do mérito desta questão. Grifo nosso.

Nas considerações finais do Laudo Pericial (fls. 357), também foi asseverado o atraso nos pagamentos das etapas desde o início do contrato. Vejamos:

*"A pericia comprovou ainda, que houve atrasos nos pagamentos das etapas desde o início do contrato, independente de qual motivo alegado, porém existiram de fatos atrasos nos pagamentos, contrariando a cláusula oitava, subcláusula primeira e segunda do contrato 56/2006, às fls. 332/334, na qual prevê o pagamento em 05 dias após a apresentação da fatura, sob pena de atualização financeira de acordo com a TR."*

Vale mencionar que os atrasos nos pagamentos das parcelas desde o início do contrato, quando sequer existia qualquer alegação de irregularidade, e a ausência de atualização monetária e juros moratórios foram reconhecidos pela Apelada, no parecer técnico acostado às fls. 381/408 dos autos, in verbis:



904 #  
NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

*"Conforme se verifica no resultado das análises efetuadas nos correspondentes processos de pagamento, as 12 (doze) primeiras parcelas mensais do contrato nº 56/2006 foram pagas pelos valores principais, sem nenhuma atualização monetária e incidência de juros moratórios, apesar dos atrasos evidenciados".*

Outrossim, é oportuno asseverar que a presente ação tem como um dos pedidos a obrigação de fazer consubstanciada no dever de diligenciar o andamento de todos os processos administrativos financeiros relativos as faturas de prestação de serviços da Apelante, que se encontram vencidas, com o cumprimento célere e regular de todas as suas etapas, e o consequente encaminhamento dos mesmos para o órgão Financeiro do NERJ-MS, o que, por certo, abrange não só as prestações pactuadas no contrato, mas também as obrigações contratuais decorrentes do atraso no pagamento.

Neste diapasão, cabe asseverar que o contrato prevê em sua Cláusula Oitava que o pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de até 5 dias, sob pena de atualização financeira dos valores com base na Taxa Referencial – TR, bem como estabelece na Cláusula Décima Terceira a aplicação de multa moratória de 0.3% por dia de atraso, limitada ao percentual de 10%.  
Vejam os:

**"CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

*SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura Discriminativa, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, através de Ordem Bancária em qualquer entidade bancária indicado na proposta, devendo para isto, ficar identificado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o crédito. A Nota Fiscal deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o adimplemento de cada parcela do serviço efetivamente prestado, atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da Adjudicatária e o constante na Nota de Empenho.*

*SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Havendo atraso no pagamento das parcelas, será adotado o critério de atualização financeira dos valores pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados "pró-rata tempore", mediante a aplicação da seguinte fórmula:*

$AF = [(1 + TR/100)^N / 30 - 1] \times VP$ , onde:  
TR = percentual atribuído à Taxa Referencial – TR

C

905  
#  
NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

AF = atualização financeira  
VP = valor da parcela a ser paga

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA MORATÓRIA**

*O atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, que será calculado sobre o valor total atualizado do contrato e de seus aditivos, no considerado que a própria administração reconhece o limite máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação oficial."*

Ademais, é mister enfatizar que se tornando a obrigação de fazer inexecutável, em razão do esgotamento do objeto, esta se converte em perdas e danos, com fulcro nos art. 247, 248 e 249 do Código Civil.

Uma vez demonstrado que os serviços foram prestados em sua totalidade e, por conseguinte, o cumprimento da obrigação contratual por parte da Contratada, ora Apelante, haja vista a efetiva liquidação da despesa, o atesto das Notas Fiscais e as avaliações feitas por técnicos das Unidades Federais, como acima esclarecido, não há que se cogitar a impossibilidade desta exigir o cumprimento, nos termos contratados, por parte da Contratante, ora Apelada.

**Ainda que não fosse reconhecido o cumprimento integral das obrigações por parte da Apelante, o que se admite apenas por argumentar, cabe destacar que se aplica ao presente caso a Teoria do Adimplemento Substancial do contrato, uma vez que é de fácil percepção que a Apelante cumpriu a maior parte do contrato, motivo pelo qual não se poderia cogitar a impossibilidade de exigir a compensação pelos atrasos no pagamento, restando preservada a relação obrigacional.**

O princípio da boa-fé objetiva exerce três funções: (i) instrumento hermenêutico; (ii) fonte de direitos e deveres jurídicos; e (iii) limite ao exercício de direitos subjetivos. A essa última função aplica-se a teoria do adimplemento substancial das obrigações, como meio de rever a amplitude e o alcance dos deveres contratuais.

Desta feita, considerando que a Contratada cumpriu substancialmente com a avença, embora não tenha sido reconhecida que o foi em sua integralidade, em observância ao princípio da boa fé objetiva, que pretende limitar o exercício de pretensões excessivas, não pode a

c

906  
2

NAVARRO, BOTELHO, NAHON & KLOH  
ADVOGADOS

Contratante deixar de ser condenada a adimplir com o ônus dos pagamentos realizados com atraso, estes incontroversos nos autos, sob alegação de incidência da Teoria da Exceptio Non Adimpleti Contractus.

**V. CONCLUSÃO**

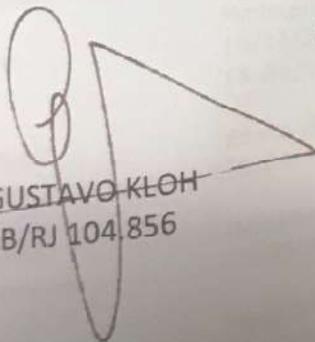
Por todo o exposto, confia a Apelante que será conhecido e provido o presente recurso para julgar procedente em sua totalidade os pedidos iniciais, condenando a Apelada ao pagamento pela integralidade da prestação dos serviços, acrescido dos encargos pelos atrasos nos pagamentos das etapas, bem como que seja a Apelada condenada ao pagamento dos honorários de sucumbência sobre o montante total, excluindo, por conseguinte, a condenação da Apelante ao pagamento de honorários advocatícios sobre qualquer quantia.

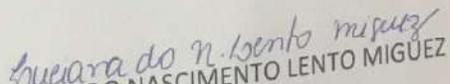
Reitera também o pedido de antecipação de tutela recursal.

Por fim, requer a V. Exa. que as futuras publicações do Diário Oficial sejam realizadas em nome do Dr. **GUSTAVO KLOH**, inscrito na OAB/RJ sob o nº **104.856**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

  
GUSTAVO KLOH  
OAB/RJ 104.856

  
LUCIANA DO NASCIMENTO LENTO MIGUEZ  
OAB/RJ 154.194

GCM

Galdino . Coelho . Mendes  
Advogados



DOC. 07



AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS NÃO PRODUZEM EFEITOS LEGAIS.  
SOMENTE A PUBLICAÇÃO NO D.O. TEM VALIDADE PARA CONTAGEM DE PRAZOS.

0012781-07.2008.4.02.5101 Número antigo: 2008.51.01.012781-9 PROCESSO FÍSICO  
13 - Apelação Cível/Reexame Necessário - Turma Espec. III - Administrativo e Cível  
Apelação / Reexame Necessário - Recursos - Processo Cível e do Trabalho  
Autuado em 12/01/2018 - Consulta Realizada em 13/06/2018 às 17:12  
APELANTE : ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E EDITORAÇÃO

LTDA

ADVOGADO : GUSTAVO KLOH MULLER NEVES  
APELADO : UNIAO FEDERAL  
PROCURADOR: ADVOGADO DA UNIÃO  
REMETENTE: JUÍZO DA 21ª VARA FEDERAL CÍVEL DO RIO DE JANEIRO / RJ  
ÓRGÃO RESP : 8a.TURMA ESPECIALIZADA  
Gabinete 22  
Magistrado(a) MARCELO PEREIRA DA SILVA  
Diretor Secretaria: NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA  
Distribuição para Órgão Julgador em 15/01/2018 para Gabinete 22  
Originário: 0012781-07.2008.4.02.5101 - 21ª Vara Federal do Rio de Janeiro

-----  
SEM LIMINAR Para informação de secretaria em 26/01/2018 por T210093

-----  
Processo nº 0012781-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012781-9) V I S T A De ordem, faço estes autos com vistas ao Ministério Público Federal, para parecer. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2018 ( assinado eletronicamente à alínea ç a ç, inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006 ) DARVIN MARCONDES SILVA MATRÍCULA 10093 - TÉCNICO JUDICIÁRIO

-----  
Registro do Sistema em 26/01/2018 por T210093.

-----  
07/02/2018 11:45 - Remessa de Conclusão - Despacho/Decisão - Local: Gabinete 22  
Enviado em 07/02/2018 por T211546 (Guia 2018.000126) e recebido em 07/02/2018 por T215819

-----  
Em decorrência os autos foram remetidos p/ Ministério Público Federal por motivo de Parecer A contar de 01/02/2018 pelo prazo de 30 Dias (Simples).  
Disponibilizado em 30/01/2018 por T211546 (Guia 2018.000092) e entregue em 30/01/2018 por T211546  
Devolvido em 06/02/2018 por T210402

GCM

/ Galdino . Coelho . Mendes  
Advogados



DOC. 08



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 12/06/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 1600114734664
Data da guia 12/06/2018	Nº da guia 000000007999017	Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 1,00		
REU REU INEXISTENTE	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
AUTOR ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E O	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica EA08DE68AE09AC06      Data/Hora da impressão 13/06/2018 / 15:18:13      Data do depósito 12/06/2018					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 12/06/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 1600114734664
Data da guia 12/06/2018	Nº da guia 000000007999017	Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 1,00		
REU REU INEXISTENTE	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
AUTOR ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E O	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica EA08DE68AE09AC06      Data/Hora da impressão 13/06/2018 / 15:18:13      Data do depósito 12/06/2018					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 12/06/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 1600114734664
Data da guia 12/06/2018	Nº da guia 000000007999017	Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 1,00		
REU REU INEXISTENTE	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
AUTOR ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E O	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica EA08DE68AE09AC06      Data/Hora da impressão 13/06/2018 / 15:18:13      Data do depósito 12/06/2018					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

# Galdino · Coelho · Mendes

Flavio Galdino	Diogo Rezende de Almeida	Vanessa F. F. Rodrigues	Isabela Rampini Esteves
Sergio Coelho	Renata Jordão Natacci	Diogo Vinicius Moriki Silva	João Paulo Accioly Novello
João Mendes de O. Castro	José Eduardo G. Barros	Luan Gomes Peixoto	Flávio de Mello A. Ferreira
Rodrigo Candido de Oliveira	Danilo Palinkas	Carlos Brantes	Jacques Felipe A. Rubens
Eduardo Takemi Kataoka	Felipe Brandão	Milene Pimentel Moreno	Camila Silva de Almeida
Cristina Biancastelli	Adrianna Chambô Eiger	Ivana Harter	Maria Eduarda Gamborgi
Gustavo Salgueiro	Lia Stephanie S. Pompili	Maria Carolina Bichara	Marina Rocha
Rafael Pimenta	Mauro Teixeira de Faria	Aline da Silva Gomes	Carolina Bueno de Oliveira
Isabel Picot França	Wallace Corbo	Fernanda Rocha David	
Marcelo Atherino	Isadora A. R. de Almeida	Maria Flávia J. F. Macarini	
Marta Alves	Gustavo Klein Soares	Bruno Duarte Santos	
Cláudia Maziteli Trindade	Rodrigo Saraiva P. Garcia	Júlia Leal Danziger	
Pedro C. da Veiga Murgel	Amanda Torres Hollerbach	Camilla Carvalho de Oliveira	
Gabriel Rocha Barreto	Julianne Zanconato	Tomás de S. G. Martins Costa	

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001

ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. - em recuperação judicial, LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - em recuperação judicial e MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - em recuperação judicial (conjuntamente “Grupo Eco Sistemas” ou “Recuperandas”), nos autos da Recuperação Judicial em referência, vêm, por seus advogados abaixo assinados, expor e requerer o seguinte:

**Rio de Janeiro**  
Av. Rio Branco 138 / 11º andar  
20040 002 / Centro  
Rio de Janeiro / RJ  
T +55 21 3195 0240

**São Paulo**  
Av. Brig. Faria Lima 3900 / 11º andar  
04538 132 / Itaim Bibi  
São Paulo / SP  
T +55 11 3041 1500

**Brasília**  
SAUS Sul / quadra 05  
bloco K / Nº 17 / salas 501-507  
70070 050 / Brasília / DF  
T +55 61 3323 3865

NECESSÁRIA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PAGAR  
OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ECO SISTEMAS

*O Grupo Eco Sistemas possui recebíveis referentes a serviços prestados e faturados  
que estão retidos pelos seus contratantes*

1. Nesta petição, o Grupo Eco Sistemas vem requerer a V. Exa. a adoção de providências essenciais para seu pleno soerguimento, consistente na expedição de ofícios para obtenção dos recebíveis que serão destinados diretamente ao pagamento dos créditos sujeitos a este procedimento e à manutenção das operações das Recuperandas.
2. É com esse objetivo que se pede, nesta oportunidade, que esse MM. Juízo ordene que sejam depositados em favor do Grupo Eco Sistemas, especialmente para tais finalidades, os recebíveis devidos à Eco Sistemas por diversos órgãos públicos.
3. Cumpre desde já esclarecer que esses recursos serão destinados ao pagamento dos créditos concursais existentes contra o Grupo Eco Sistemas e à essencial manutenção das operações das Recuperandas.
4. Conforme já se expôs nestes autos, o Grupo Eco Sistemas atua na área de Tecnologia da Informação e seus serviços consistem sobretudo na implementação e manutenção de sistemas. O Grupo Eco Sistemas é especializado no setor de Saúde, e a sua clientela é quase integralmente composta por entes da Administração Pública.
5. Por isso, o objeto da maior parte dos seus contratos é e sempre foi implantar e manter sistemas operados por diferentes entes da Administração Pública, principalmente em promoção ao direito fundamental à saúde (o Grupo Eco

Sistemas foi responsável, por exemplo, pela implementação do sistema utilizado nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs).<sup>1</sup>

6. Apesar de não estar recebendo a tempo e modo pelos serviços que prestou e vem prestando em favor de diversos órgãos públicos, diante da relevância dos seus serviços para a coletividade o Grupo Eco Sistemas sempre executou e continua executando com perfeição todos os seus contratos firmados com a Administração Pública.

7. Nesse sentido, o i. Administrador Judicial, em seu relatório referente ao mês de novembro/2017, registrou que a Eco Sistemas mantinha os exatos 74 contratos que possuía quando ajuizou o seu pedido de recuperação judicial, deixando claro, portanto, que não houve nenhuma rescisão por inexecução (fl. 2021). Hoje alguns desses contratos se encerraram pelo simples decurso do prazo, ao passo em que outros foram firmados pela Eco-Sistemas, de modo que atualmente a empresa possui número igualmente expressivo de contratos ativos.

8. Em reforço a esta realidade, o Grupo Eco Sistemas diligenciou junto a vários entes com os quais mantém contratos vigentes, para que todos atestassem exatamente que *“os serviços estão sendo prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, com a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada havendo que desabone sua conduta no atendimento às cláusulas contratuais e legais, até a presente data”*. Nesse contexto, foram obtidos diversos atestados

---

<sup>1</sup> Nesse sentido, veja-se que de todos os contratos inadimplidos pela Administração Pública que instruem esta petição, apenas um único contrato não tem o seu objeto relacionado ao setor de Saúde, mas que nem por isso é menos relevante para a sociedade. Trata-se do contrato nº 012/2014, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro (“SEASDH”), cujo objeto é a implementação do “Projeto Via Lilás”, que consiste na instalação de terminais de autoatendimento nas plataformas das estações de trem e teleféricos para informar e coletar informações sobre violência contra a mulher no estado do Rio de Janeiro.

comprovando, nos exatos termos acima, que a Eco Sistemas vem cumprindo com perfeição os contratos com aqueles órgãos públicos (Doc. 1).

9. Contudo, apesar de a Eco Sistemas estar adimplente com suas obrigações contratuais, lamentavelmente não se verificou a mesma assiduidade por parte de certos entes públicos no cumprimento de suas obrigações perante o Grupo Eco Sistemas. Conforme exposto na petição inicial desta recuperação judicial, a inadimplência dos órgãos públicos é a principal razão da crise enfrentada pelo Grupo Eco Sistemas.

10. Se houvesse qualquer controvérsia quanto aos serviços prestados, até se poderia imaginar que os entes públicos contratantes lançariam mão de eventuais escusas para o inadimplemento. Mas não é o caso: todas as notas fiscais em aberto, faturas e solicitações de pagamento objeto desta petição foram emitidas mediante autorização dos próprios contratantes, sendo certo que em diversos casos os valores devidos ao Grupo Eco Sistemas já se encontram inclusive empenhados.

11. Nesse sentido, informa-se que esta petição está instruída (i) com todos os contratos firmados junto aos entes públicos inadimplentes, (ii) com as respectivas notas fiscais, faturas e solicitações de pagamento, e (iii) com a ratificação de todos os serviços executados – provas incontestáveis de que o Grupo Eco Sistemas prestou integralmente todos os serviços e da mora dos entes públicos.

12. É inadmissível que os contratantes do Grupo Eco Sistemas possam simplesmente deixar de pagar pelos serviços regularmente prestados e cobrados. Com efeito, mesmo que se argumentasse que esse inadimplemento teria o objetivo de preservar as contas públicas, ainda assim se trataria de medida não apenas drasticamente contrária à moral e ao direito, mas que ainda exige o grave sacrifício de empresas absolutamente viáveis, como é o caso do Grupo Eco Sistemas.

13. Diz-se aqui o óbvio: quando a Administração Pública deixa de pagar os seus contratados, seja o Grupo Eco Sistemas ou qualquer outro particular, além de incorrer em ilícito evidente, está comprometendo diretamente a própria existência dessas empresas.

14. Isso se agrava ainda mais quando se tratam de sociedades que, como o Grupo Eco Sistemas, especializaram-se em atender demandas do Poder Público, e cujas receitas, por conseguinte, originam-se quase que exclusivamente de contratos administrativos.

15. De fato, quando os entes públicos decidem não pagar pelos serviços prestados por essas sociedades em especial, isso implica zerar as suas receitas e deixa-las à própria sorte com todas as suas despesas – as quais, frise-se, em grande medida correspondem aos custos necessários para a execução dos serviços contratados!

16. Assim, pede-se que esse MM. Juízo determine a expedição de ofícios para os órgãos públicos contratantes do Grupo Eco Sistemas identificados ao final desta petição, os quais vêm se recusando a pagar os valores que eles próprios reconhecem serem devidos.

17. Em tais ofícios deverá conter a determinação expressa desse MM. Juízo para que as respectivas quantias sejam depositadas nas contas previamente cadastradas pela Eco Sistemas junto a cada ente contratante, portanto já de conhecimento destes, para o recebimento dos valores respectivos aos serviços prestados.

18. Ressalte-se que, como não poderia ser diferente, os recursos obtidos por meio de pagamento dos entes públicos em cumprimento aos ofícios a serem expedidos nos termos ora requeridos serão destinados com absoluta prioridade ao pagamento dos credores nesta recuperação judicial e à manutenção das atividades das Recuperandas, sendo certo que toda e qualquer utilização de tais recursos será invariavelmente acompanhada pelo Ilmo. Administrador Judicial, pelo Ministério Público e por esse MM. Juízo, com os sabidos rigor e critério que lhes são próprios.

*A comprovação dos inadimplementos em questão*

19. O Grupo Eco Sistemas hoje amarga as consequências dos inadimplementos em quase cinquenta contratos, firmados com diversos entes da Administração Pública e organizações sociais, bem como em diversos termos de ajustes de contas firmados para pagamento de serviços comprovadamente executados. Todos esses contratos e termos de ajustes de contas instruem esta petição.

20. Os valores em aberto a serem contemplados nas ordens de pagamento a serem expedidas por esse MM. Juízo totalizam a expressiva quantia de R\$ 48.241.114,36 (quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e catorze reais e trinta e seis centavos), e estão devidamente documentados por meio das notas fiscais, faturas, solicitações de pagamento e demais documentos que seguem anexos a esta petição.

21. Ressalve-se que apenas a documentação relativa aos serviços prestados ao Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (“PRODERJ”) não foram anexados a esta petição, unicamente porque se trata de um volume substancialmente grande de arquivos, cuja consulta se revelaria

extremamente complicada caso precisasse ser realizada por meio do sistema de consulta a processos eletrônicos desse E. Tribunal.

22. Assim, por esse motivo o Grupo Eco Sistemas pede que esses arquivos em particular permaneçam acautelados na Serventia desse MM. Juízo, para que possa ser irrestritamente acessado por esse MM. Juízo, pelo Ilmo. Administrador Judicial e pelo Ministério Público, bem como por qualquer credor mediante autorização desse MM. Juízo.

23. O Grupo Eco Sistemas também comprova, por meio da documentação anexa, que executou efetiva e adequadamente os serviços referentes aos contratos inadimplidos mencionados. Com efeito, a presente petição está instruída com todos os relatórios periódicos que o Grupo Eco Sistemas elaborou durante a execução de cada contrato, detalhando mensalmente os serviços prestados nos períodos inadimplidos, muitos dos quais foram inclusive atestados pelos próprios entes contratantes.

24. Não bastasse, diversas das notas fiscais, faturas e solicitações de pagamento foram assinadas ou inequivocamente recebidas pelos tomadores dos serviços.

25. Desse modo, o Grupo Eco Sistemas ressalta que adotou o cuidado de comprovar minuciosamente cada um dos inadimplementos em questão, o que fez por meio da relação de documentos anexa, na qual esse MM. Juízo pode confirmar, (i) o vínculo contratual mantido entre o Grupo Eco Sistemas e cada ente inadimplente, (ii) os valores devidos por cada ente, (iii) o detalhamento da execução dos serviços por parte da Eco Sistemas e a confirmação dos próprios entes inadimplentes de que os serviços contratados foram efetivamente prestados.

*Ordenar que os entes públicos paguem o Grupo Eco Sistemas compete a esse MM. Juízo e encontra respaldo no poder geral de cautela e no princípio da preservação da empresa*

26. Como se sabe, após o deferimento do processamento desta recuperação judicial, esse MM. Juízo tornou-se o único competente para decidir sobre assuntos relacionados ao patrimônio do Grupo Eco Sistemas. Nesse sentido é o entendimento consolidado da jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça:

*“(...) O acórdão recorrido adotou entendimento consolidado nesta Corte, segundo o qual a competência do Juízo universal para julgar as causas em que estejam envolvidos interesses e bens da empresa em recuperação, inclusive para aquelas envolvendo reintegração de posse, pois o destino do patrimônio da Suscitante - em processo de recuperação judicial - não pode ser afetado por decisões prolatadas por Juízo diverso, sob pena de prejudicar o plano de recuperação da empresa. (...)” (STJ, Primeira Turma, AgInt no REsp nº 1.663.859/SP, rel. min. Regina Helena Costa. Data do julgamento: 19.09.2017)*

27. E um dos fundamentos pelos quais esse MM. Juízo encerra a competência para decidir sobre o patrimônio do Grupo Eco Sistemas é evitar que os bens e direitos das Recuperandas dependam do pronunciamento de diversos outros Juízos.

28. Isso porque essa pulverização da competência para tratar dos assuntos relacionados aos recursos do Grupo Eco Sistemas ocasionaria decisões conflitantes e proferidas por Juízos que não reuniriam o conhecimento sobre a situação econômico-financeira das Recuperandas. Invariavelmente, tal situação levaria à frustração do processo recuperacional.

29. É por esses fundamentos, por exemplo, que a Segunda Seção do E. Superior Tribunal de Justiça sedimentou o entendimento de que compete

exclusivamente ao MM. Juízo da recuperação judicial apreciar eventuais constrições sobre o patrimônio das Recuperandas<sup>2</sup>.

30. Assim, seria ilógico entender que MM. Juízo pode preservar o patrimônio das Recuperandas, livrando-o de constrições indevidas, mas nada poderia fazer em relação a devedores seus que se mantêm inadimplentes quanto a créditos certos, líquidos e exigíveis. Ambos os assuntos, frise-se, são igualmente essenciais para que se viabilize a recuperação do Grupo Eco Sistemas.

31. Desse modo, por deter a competência para decidir sobre o patrimônio do Grupo Eco Sistemas, e com fundamento no poder geral de cautela, esse MM. Juízo também é competente para deferir medidas urgentes com vistas a cessar ilícitos relativos a bens e direitos do Grupo Eco Sistemas. E a competência para conceder medidas urgentes ganha ainda mais relevo quando se tratam de ilícitos que estejam comprometendo a sobrevivência das Recuperandas, como é o caso do inadimplemento por parte de certos entes públicos.

32. É atentando a isso que o Grupo Eco Sistemas pede que sejam expedidas ordens para que estes entes públicos, que reconhecidamente se beneficiaram dos serviços contratados e prestados pela Eco Sistemas, depositem nas contas bancárias já previamente fornecidas pela Eco Sistemas a cada um dos entes listados justamente para o fim de depósito da sua remuneração respectiva, os valores que lhe são devidos, a fim de que estes recursos sejam direcionados aos pagamentos dos credores concursais.

---

<sup>2</sup> Nesse sentido: “ (...) *É cediço o entendimento da Segunda Seção desta Corte de que é o Juízo onde se processa a recuperação judicial o competente para julgar as causas em que estejam envolvidos interesses e bens da empresa recuperanda, inclusive para o prosseguimento dos atos de execução que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais (...)*” (STJ, Segunda Seção, CC 149.736/DF, rel. min. Marco Aurélio Bellizze. Data do julgamento: 23.06.2017)

33. Frise-se, foi a inadimplência escancarada dos entes públicos nos contratos firmados com o Grupo Eco Sistemas que o lançou na situação de crise atual, e o recebimento dos valores em aberto sem dúvida significará um largo passo no sentido do soerguimento das Recuperandas.

34. Lembre-se que este pedido de recuperação judicial confia exatamente no recebimento dessas quantias para quitar parcela substancial dos créditos submetidos a esta recuperação judicial. A relação umbilical entre a percepção dos recebíveis em questão e o pagamento dos créditos concursais é ressaltada pelo Grupo Eco Sistemas desde a propositura desta ação.

35. Nesse sentido, vejam-se os seguintes trechos da petição inicial, de petições posteriores e do próprio plano de recuperação judicial:

*“As Requerentes têm a certeza e a confiança de que a crise de liquidez ora enfrentada é passageira e não deve afetar de forma definitiva a solidez das atividades desenvolvidas. Exatamente por isso, as Requerentes já vêm adotando medidas necessárias para efetuar a cobrança de valores expressivos que lhes são devidos. Como forma de receber os valores a que faz jus o mais brevemente possível, as Requerentes contrataram advogados de conceituados escritórios de advocacia e promoveu diligentemente a adoção das medidas cabíveis contra alguns de seus devedores.” (parágrafos 38 e 39 da inicial – fls. 3/23)*

\* \* \*

*“Para contornar momentaneamente a fragilidade o inadimplemento de seus contratantes lhes causou, as Recuperandas vêm buscando medidas emergenciais para obterem recursos até que logrem receber o pagamento por todos os seus serviços prestados, como a liquidação dos imóveis aportados pelos sócios nas Recuperandas por meio de*

*integralização de seu capital social.” (parágrafo 3 da petição de fls. 1677/1688)*

\* \* \*

*“Ademais, além dos recursos que se espera ver obtidos com a alienação dos imóveis aportados pelos seus sócios e com as novas contratações que venha a celebrar com o Poder Público, o Grupo Eco Sistemas possui importantes quantias a receber, estimadas em R\$ 30 milhões.” (parágrafo 1.4 do plano de recuperação judicial – fls. 1855/1878)*

36. Importa dizer, a medida ora pleiteada é nada além da mais clara concretização do princípio da preservação da empresa, positivado no art. 47 da Lei nº 11.101/05. Afinal, sem receber esses valores o Grupo Eco Sistemas encontrará severas dificuldades em superar a sua crise.

37. Nesse cenário, revela-se urgente que sejam expedidas as ordens de pagamento ora pleiteadas, sob pena de comprometer o sucesso desta Recuperação Judicial.

38. Frise-se que a medida ora pleiteada não é novidade nesse E. Tribunal. Pedido idêntico ao presente foi apresentado pela Delta Construções S.A. em sua recuperação judicial e deferido pelo MM. Juízo da 5ª Vara Empresarial. Confira-se:

*“Tendo em vista a manifestação favorável do Ministério Público às fls. 5841/5842, oficiem-se os Órgãos Públicos listados pelas recuperandas às fls. 557/5571, determinando que depositem judicialmente todos os créditos devidos às recuperandas, salvo se houver determinação judicial proibindo o pagamento, hipótese que deverá ser informada a este juízo. O levantamento de tais recursos, se não for para pagamento de credores, deverá ser devidamente justificado.” (Doc. 2)*

39. Destaque-se, ainda, que o Ministério Público não só não se opôs ao pedido da Delta, como concordou expressamente com o pleito da recuperanda, nos seguintes termos:

*“O Ministério Público compreende perfeitamente o inconformismo da Recuperanda com o comportamento aparentemente desleal dos Órgãos Públicos devedores. Realmente, após o decurso de aproximadamente 1 (um) ano, não se opõe o Ministério Público a que o MM. Juízo oficie aos Órgãos Públicos listados, determinando que os mesmos depositem judicialmente os valores devidos à Recuperanda, a fim de tornar possível a superação da crise econômico-financeira” (Doc. 3)*

40. Além das manifestações favoráveis do E. TJRJ e do i. Ministério Público, cumpre ressaltar que nenhum interessado apresentou objeção ao referido comando, o que demonstra a plena viabilidade do pedido.

41. Por essas razões, o Grupo Eco Sistemas confia em que será deferida a expedição das ordens de pagamento tal como ora é pleiteado, de modo se assegurar o ágil pagamento dos créditos submetidos a esta recuperação judicial e viabilizar o soerguimento das empresas.

### CONCLUSÃO

42. Ante o exposto, o Grupo Eco Sistemas pede que seja determinado aos órgãos públicos inadimplentes para com a Eco Sistemas listados a seguir que paguem os valores devidos pelos serviços prestados, mediante depósito nas contas bancárias já previamente fornecidas pela Eco Sistemas a cada um dos entes listados justamente para o fim de depósito da sua remuneração respectiva, para que estes recursos sejam utilizados, sob fiscalização desse MM. Juízo, para pagamento dos créditos concursais e manutenção das operações das Recuperandas.

43. Para a efetivação do pedido indicado no item (ii) acima, o Grupo Eco Sistemas requer que sejam expedidos ofícios para cada um dos entes abaixo discriminados, com as seguintes determinações:

- (i) Ao INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício, deposite, na conta previamente cadastrada pela Eco Sistemas junto a esse ente para recebimento de sua remuneração, os valores devidos em decorrência dos serviços prestados pela Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda. em execução dos contratos nº 16/2015, 93/2015, 97/2015 e 51/2016, correspondentes ao montante histórico de R\$ 325.029,10 (Doc. 4-A);
- (ii) Ao MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício, deposite, na conta previamente cadastrada pela Eco Sistemas junto a esse ente para recebimento de sua remuneração, os valores devidos em decorrência dos serviços prestados pela Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda. em execução dos contratos nº 50/2010 e 08/2011, correspondentes ao montante histórico de R\$ 214.886,08 (Doc. 4-B);
- (iii) Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao MUNICÍPIO DE CAMPOS, para que no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício, depositem, na conta previamente cadastrada pela Eco Sistemas junto a esses entes para recebimento de sua remuneração, os valores devidos em decorrência dos serviços prestados pela Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda. em execução do contrato nº 0047/2016, correspondentes ao montante histórico de R\$ 2.400.000,00 (Doc. 4-C);

- (iv) Ao CISBAF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXADA FLUMINENSE e ao MUNICÍPIO DE JAPERI, para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício, depositem, na conta previamente cadastrada pela Eco Sistemas junto a esses entes para recebimento de sua remuneração, os valores devidos em decorrência dos serviços prestados pela Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda. em execução do contrato nº J 001/2013, correspondentes ao montante histórico de R\$ 153.573,40 (Doc. 4-D);
- (v) Ao ESTADO DO MARANHÃO e à EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH, para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício, depositem, na conta previamente cadastrada pela Eco Sistemas junto a esses entes para recebimento de sua remuneração, os valores devidos em decorrência dos serviços prestados pela Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda. em execução dos serviços referidos nos Termos de Ajuste de Contas anexos, correspondentes ao montante histórico de R\$ 1.773.760,93 (Doc. 4-E);
- (vi) Ao INSTITUTO LAGOS RIO - ILR, para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício, deposite, na conta previamente cadastrada pela Eco Sistemas junto a esse ente para recebimento de sua remuneração, os valores devidos em decorrência dos serviços prestados pela Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda. em execução dos contratos anexos, correspondentes ao montante histórico de R\$ 2.326.772,48 (Doc. 4-F);
- (vii) Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS e ao MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício, depositem, na conta previamente cadastrada pela Eco Sistemas junto

a esses entes para recebimento de sua remuneração, os valores devidos em decorrência dos serviços prestados pela Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda. em execução do contrato nº 006/2013, correspondentes ao montante histórico de R\$ 75.328,00 (Doc. 4-G);

- (viii) Ao MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício, deposite, na conta previamente cadastrada pela Eco Sistemas junto a esse ente para recebimento de sua remuneração, os valores devidos em decorrência dos serviços prestados pela Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda. em execução dos contratos nº 003/ASSEJUR/2009 e 054/ASSEJUR/2014, correspondentes ao montante histórico de R\$ 1.836.667,45 (Doc. 4-H);
- (ix) Ao MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício, deposite, na conta previamente cadastrada pela Eco Sistemas junto a esse ente para recebimento de sua remuneração, os valores devidos em decorrência dos serviços prestados pela Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda. em execução do termo nº 25/2016 e mediante solicitações pontuais, correspondentes ao montante histórico de R\$ 5.658.398,87 (Doc. 4-I);
- (x) Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício, deposite, na conta previamente cadastrada pela Eco Sistemas junto a esse ente para recebimento de sua remuneração, os valores devidos em decorrência dos serviços prestados pela Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda. em execução do contrato SEMUS nº 03/2015, correspondentes ao montante histórico de R\$ 432.768,00 (Doc. 4-J);

- (xi) Ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO e à SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEASDH) para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício, depositem, na conta previamente cadastrada pela Eco Sistemas junto a esses entes para recebimento de sua remuneração, os valores devidos em decorrência dos serviços prestados pela Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda. em execução do contrato nº 012/2014, correspondentes ao montante histórico de R\$ 2.496.863,76 (Doc. 4-K);
- (xii) Ao CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ e ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício, depositem, na conta previamente cadastrada pela Eco Sistemas junto a esses entes para recebimento de sua remuneração, os valores devidos em decorrência dos serviços prestados pela Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda. em execução do contrato nº 018/2009 e respectivos aditivos, bem como conforme Termos de Ajustes de Contas, correspondentes ao montante histórico de R\$ 28.746.586,29 (Doc. 4-L); e
- (xiii) À VIVA RIO, ao MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DEFESA CIVIL (SMSDC), à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício, depositem, na conta previamente cadastrada pela Eco Sistemas junto a esses entes para recebimento de sua remuneração, os valores devidos em decorrência dos serviços prestados pela Eco-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda. em execução dos contratos nº 054/2012,

GCM

/ Galdino . Coelho . Mendes  
Advogados

030/2013, 043/2013, 056/2013, 069/2013, 040/2014, 065/2014,  
029/2015, 067/2015, 070/2015, 072/2015, 077/2015, 087/2016,  
088/2016, 089/2016, 90/2016, 133/2016, 156/2016 e 168/2017,  
correspondentes ao montante histórico de R\$ 1.797.480,00 (Doc. 4-M).

44. O Grupo Eco Sistemas requer que, pelas razões expostas acima, seja deferido o acautelamento, na Serventia desse MM. Juízo, de pen drive contendo a documentação relativa à prova da execução dos serviços em benefício do PRODERJ, que as Recuperandas já possuem sob sua posse e que prontamente apresentarão perante esse MM. Juízo após o deferimento das medidas ora pleiteadas.

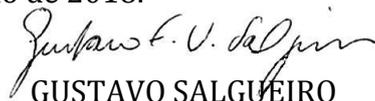
45. Por fim, o Grupo Eco Sistemas ressalta que retirará para entregar em mãos todos os ofícios indicados nesta petição.

Nestes termos,  
Pedem deferimento.

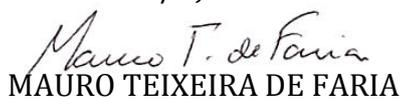
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2018.



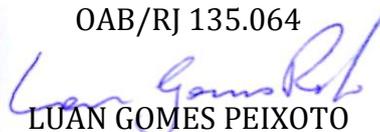
FLAVIO GALDINO  
OAB/RJ 94.605



GUSTAVO SALGUEIRO  
OAB/RJ 135.064



MAURO TEIXEIRA DE FARIA  
OAB/RJ 161.530



LUAN GOMES PEIXOTO  
OAB/RJ 189.791



MARIA CAROLINA BICHARA  
OAB/RJ 200.665

3 Média

## Ticket#10155248 — Fwd: Finalização de Prontuário Médico após Atendimento



Informação de Processo	
<b>Tipo:</b>	Solicitação::Informação / dúvidas
<b>Estado:</b>	agrupado
<b>Bloqueio:</b>	desbloqueado
<b>Fila:</b>	SD
<b>Proprietário:</b>	Wilver Almeida
<b>Serviço:</b>	Não contratado
<b>Estado de Incidente do Serviço:</b>	Operacional
<b>Prioridade:</b>	3 Média
<b>ID do Cliente:</b>	VivaRio
<b>Tempo Contabilizado:</b>	0
<b>Processo:</b>	<b>Atividade:</b>
<b>Ação:</b>	-

Informação do Cliente	
<b>Título:</b>	Pronto Socorro de[...]
<b>Nome:</b>	Pronto Socorro
<b>Sobrenome:</b>	Pronto Socorro de[...]
<b>Login:</b>	ps.pinheiral
<b>E-mail:</b>	yurirs.santos@gmail[...]
<b>Telefone:</b>	24 3356-2389 / Yu[...]
<b>Cidade:</b>	Cruz Vermelha Bra[...]
<b>Comentário:</b>	SMS Pinheiral
<b>Chamados Abertos (0)</b>	

## 1 Artigo(s)

Idade: 26 D 8 h – Criado: 24/11/2017 10:06

Informação de Processo
------------------------

Filtro de Artigo:  Configurar  
Artigo Ver:  Exibir Um Artigo  Exibir Todos os Artigos

#1 – Ticket Merged
Criado: 24/11/2017 10:18 por Wilver Almeida
<b>Assunto:</b> Ticket Merged
Merged Ticket 10155248 to 10155246.

Associado: Chamado					
Ticket#	Título	Fila	Estado	Criado	Associado como
10155246	Fwd: Finalização de Prontuário Médico após At[...]	SD	fechado com êxito	24/11/2017 10:05:04	Pai

Desenvolvido por OTRS 3.3.8



3 Média

## Ticket#10155247 — Fwd: Finalização de Prontuário Médico após Atendimento

Informação de Processo		Informação do Cliente	
<b>Tipo:</b>	Solicitação: Informação / dúvidas	<b>Título:</b>	Pronto Socorro de[...]
<b>Estado:</b>	agrupado	<b>Nome:</b>	Pronto Socorro
<b>Bloqueio:</b>	desbloqueado	<b>Sobrenome:</b>	Pronto Socorro de[...]
<b>Fila:</b>	SD	<b>Login:</b>	ps.pinheiral
<b>Proprietário:</b>	Wilver Almeida	<b>E-mail:</b>	yurirs.santos@gmail[...]
<b>Serviço:</b>	Não contratado	<b>Telefone:</b>	24 3356-2389 / Yu[...]
<b>Estado de Incidente do Serviço:</b>	Operacional	<b>Cidade:</b>	Cruz Vermelha Bra[...]
<b>Prioridade:</b>	3 Média	<b>Comentário:</b>	SMS Pinheiral
<b>ID do Cliente:</b>	VivaRio	<b>Chamados Abertos (0)</b>	
<b>Tempo Contabilizado:</b>	0		
<b>Processo:</b>	<b>Atividade:</b>		
<b>Ação:</b>	-		

## 1 Artigo(s)

Idade: 26 D 8 h – Criado: 24/11/2017 10:05

## Informação de Processo

Filtro de Artigo:   
Artigo Ver:  

## #1 – Ticket Merged

Criado: 24/11/2017 10:21 por Wilver Almeida  
**Assunto:** Ticket Merged  
Merged Ticket 10155247 to 10155246.

## Associado: Chamado

Ticket#	Título	Fila	Estado	Criado	Associado como
10155246	Fwd: Finalização de Prontuário Médico após At[...]	SD	fechado com êxito	24/11/2017 10:05:04	Pai

Desenvolvido por OTRS 3.3.8



3 Média

Ticket#10155246 — Fwd: Finalização de Prontuário Médico após Atendimento

Table with two columns: 'Informação de Processo' and 'Informação do Cliente'. It lists details like 'Tipo: Solicitação: Informação / dúvidas', 'Estado: fechado com êxito', 'Bloqueio: desbloqueado', 'Fila: SD', 'Proprietário: Edilson José Bezerra', 'Serviço: Não contratado', 'Prioridade: 3 Média', 'Revisão Requisitada: Não', 'ID do Cliente: VivaRio', 'Tempo Contabilizado: 0', 'Processo: Atividade:', and 'Ação: -'. The client information includes 'Título: Pronto Socorro de[...]', 'Nome: Pronto Socorro', 'Sobrenome: Pronto Socorro de[...]', 'Login: ps.pineiral', 'E-mail: yurirs.santos@gma[...]', 'Telefone: 24 3356-2389 / Yu[...]', 'Cidade: Cruz Vermelha Bra[...]', and 'Comentário: SMS Pinheiral'.

9 Artigo(s)

Idade: 26 D 8 h – Criado: 24/11/2017 10:05

Informação de Processo

Filtro de Artigo: Configurar
Artigo Ver: Exibir Um Artigo Exibir Todos os Artigos

#6 – [Ticket#10155248] Abertura de TICKET - Fwd: Finalização de Prontuário Médico após Atendimento

Criado: 24/11/2017 10:06
De: Service Desk ECO Sistemas
Para: Quei Cristina Lorena dos Santos
Assunto: [Ticket#10155248] Abertura de TICKET - Fwd: Finalização de Prontuário Médico após Atendimento
Prezado(a)

Você está recebendo um Ticket de Abertura de Chamado e poderá acompanhar o andamento do mesmo através do código informado abaixo:

Número do Chamado: 10155248
Data de Abertura: 2017-11-24 10:06:02
Status: Novo
Síntoma Reportado:
----- Mensagem encaminhada -----
De: edsilva@uol.com.br <edsilva@uol.com.br>
Data: 13 de novembro de 2017 13:49
Assunto: RE: Finalização de Prontuário Médico após Atendimento
Para: Quei Cristina Lorena dos Santos <queisantos@vivario.org.br>

\*Boa tarde., acho uma solução viável sim...vamos aplicá-la...Abraços...Edison Marques\*

\*De: "Quei Cristina Lorena dos Santos" <queisantos@vivario.org.br>
\*Enviada: "2017/11/13 12:22:24"
\*Para: "edsilva@uol.com.br"
\*Assunto: " Fwd: Finalização de Prontuário Médico após Atendimento"

----- Mensagem encaminhada -----
De: Quei Cristina Lorena dos Santos <queisantos@vivario.org.br>
Data: 16 de outubro de 2017 13:07
Assunto: Re: Finalização de Prontuário Médico após Atendimento
Para: "edsilva@uol.com.br" <edsilva@uol.com.br>
<https://mail.uol.com.br/compose?to=edsilva@uol.com.br> <edsilva@uol.com.br>
<https://mail.uol.com.br/compose?to=edsilva@uol.com.br>

Prezado Dr. Edison, Boa tarde. Tudo bem?
Agradeço por ter respondido ao email e a compreensão. Sendo assim, podemos executar a "Alta Administrativa" compulsória para os atendimentos em aberto desses profissionais que não estão mais na equipe do Pronto Socorro?
Desde de já, agradeço a gentileza.
Att,

Em 6 de outubro de 2017 10:53, edsilva@uol.com.br <edsilva@uol.com.br>
<https://mail.uol.com.br/compose?to=edsilva@uol.com.br> escreveu:

> Bom dia,
> Acho que seria interessante ver qual atendimento foi feito por médicos que
> ainda permaneçam no quadro e solicitar que estes façam a finalização,
> Aqueles cujos médicos não mais prestam serviço no Hospital poderão ser
> finalizados, apesar de correremos o risco de no futuro necessitarmos da
> cópia de um destes boletins e estarem incompletos...Vamos tentar achar
> uma outra solução...Edison Marques

> -----
> \*De: "Quei Cristina Lorena dos Santos" <queisantos@vivario.org.br>
> <https://mail.uol.com.br/compose?to=queisantos@vivario.org.br>
> \*Enviada: "2017/10/05 14:05:19"
> \*Para: "edsilva@uol.com.br"
> <https://mail.uol.com.br/compose?to=edsilva@uol.com.br>
> \*Assunto: " Finalização de Prontuário Médico após Atendimento"

> Prezado Dr. Edison, Boa Tarde,
> Sou Quei Lorena, Analista de Informação de Pinheiral do Viva Rio.
> Encaminho para ciência e acompanhamento o monitoramento dos atendimentos
> não finalizados no sistema referente ao ano de 2017 (abril a outubro),
> destaco que alguns médicos não estão mais na equipe do Pronto Socorro.
> Diante disso, sugiro que façamos uma "Alta Administrativa" compulsória
> para os atendimentos em aberto desses profissionais que não estão mais na
> equipe do Pronto Socorro e para todos os atendimentos em aberto até o mês
> de agosto, porém não serão registrados os reais motivos das altas,
> Ressalto a importância da finalização dos atendimento, pois o mesmo é
> utilizado para cálculo do Indicador Taxa de Prontuário Médico Finalizado
> após o Atendimento.
> \*Para executarmos este processo é necessário autorização da direção
> médica, Dr. Edison da Silva Marques.\*
>
>guardo autorização para execução e finalização da demanda
>
> Qualquer dúvida estou a disposição.
>
> Desde já, agradeço.
>
> Envio em anexo arquivo como os atendimentos em aberto e a lista de Médicos
> que não estão mais na equipe do Pronto Socorro.
>
> Atenciosamente,
>
> --
> Quei Lorena
> Analista de Informação
> OS VivaRio



> Rua do Russel, 76, 3  
 > <https://maps.google.com/?q=Rua+do+Russel,+76,+3%C2%BA+andar%0D+%0D+Gf%C3%B3. ]>  
 > andar  
 > <https://maps.google.com/?q=Rua+do+Russel,+76,+3%C2%BA+andar%0D+%0D+Gf%C3%B3. ]>  
 > Gl  
 > <https://maps.google.com/?q=Rua+do+Russel,+76,+3%C2%BA+andar%0D+%0D+Gf%C3%B3. ]>  
 > ória - Rio de Janeiro-RJ  
 > <https://maps.google.com/?q=Rua+do+Russel,+76,+3%C2%BA+andar%0D+%0D+Gf%C3%B3. ]>  
 > (21) 2555-3750 ramal 3213  
 >  
 >

-  
 Queli Lorena  
 Analista de Informação  
 OS VivaRio  
 Rua do Russel, 76  
 <https://maps.google.com/?q=Rua+do+Russel,+76&entry=gmail&source=g>, 3º  
 andar  
 Glória - Rio de Janeiro-RJ  
 (21) 2555-3750 ramal 3213

-  
 Queli Lorena  
 Analista de Informação  
 OS VivaRio  
 Rua do Russel, 76, 3  
 <https://maps.google.com/?q=Rua+do+Russel,+76,+3%C2%BA+andar%0D+%0D+Gf%C3%B3. ]>  
 andar  
 <https://maps.google.com/?q=Rua+do+Russel,+76,+3%C2%BA+andar%0D+%0D+Gf%C3%B3. ]>  
 Gl  
 <https://maps.google.com/?q=Rua+do+Russel,+76,+3%C2%BA+andar%0D+%0D+Gf%C3%B3. ]>  
 ória - Rio de Janeiro-RJ  
 <https://maps.google.com/?q=Rua+do+Russel,+76,+3%C2%BA+andar%0D+%0D+Gf%C3%B3. ]>  
 (21) 2555-3750 ramal 3213

-  
 Queli Lorena  
 Analista de Informação  
 OS VivaRio  
 Rua do Russel, 76, 3º andar  
 Glória - Rio de Janeiro-RJ  
 (21) 2555-3750 ramal 3213

Caso seja necessário a sua interação para resolução, tentaremos contatá-lo por telefone e por e-mail.  
 Se não for possível e não houver interação de sua parte em até 4 (quatro) dias úteis após a tentativa de contato, o chamado será encerrado.

Ao registarmos a solução, você será notificado por e-mail e o chamado será encerrado.

Qualquer dúvida, crítica ou sugestão, entre em contato conosco pelo e-mail atendimento@ecosistemas.com.br ou pelo telefone: (21) 3849-6240.  
 Estamos à disposição para atendê-lo.

Atenciosamente,  
 Service Desk - ECO Sistemas  
 atendimento@ecosistemas.com.br  
 (21) 3849-6240

**Associado: Chamado**

Ticket#	Título	Fila	Estado	Criado	Associado como
10155524	Finalização de Prontuário Médico após Atendimento	SD	fechado sem êxito	30/11/2017 10:36:03	Normal
10155248	Fwd: Finalização de Prontuário Médico após At...	SD	agrupado	24/11/2017 10:06:02	Filho
10155247	Fwd: Finalização de Prontuário Médico após At...	SD	agrupado	24/11/2017 10:05:10	Filho



3 Média

## Ticket#10155246 — Fwd: Finalização de Prontuário Médico após Atendimento

Informação de Processo		Informação do Cliente	
<b>Tipo:</b>	Solicitação::Informação / dúvidas	<b>Título:</b>	Pronto Socorro de[...]
<b>Estado:</b>	fechado com êxito	<b>Nome:</b>	Pronto Socorro
<b>Bloqueio:</b>	desbloqueado	<b>Sobrenome:</b>	Pronto Socorro de[...]
<b>Fila:</b>	SD	<b>Login:</b>	ps.pinheiral
<b>Proprietário:</b>	Edilson José Bezerra	<b>E-mail:</b>	yurirs.santos@gmail[...]
<b>Serviço:</b>	Não contratado	<b>Telefone:</b>	24 3356-2389 / Yu[...]
<b>Estado de Incidente do Serviço:</b>	Operacional	<b>Cidade:</b>	Cruz Vermelha Bra[...]
<b>Prioridade:</b>	3 Média	<b>Comentário:</b>	SMS Pinheiral
<b>Revisão Requisitada:</b>	Não	<b>Chamados Abertos (0)</b>	
<b>ID do Cliente:</b>	VivaRio		
<b>Tempo Contabilizado:</b>	0		
<b>Processo:</b>	<b>Atividade:</b>		
<b>Ação:</b>	-		

## 9 Artigo(s)

Idade: 26 D 8 h – Criado: 24/11/2017 10:05

## Informação de Processo

Filtro de Artigo: ▼ Configurar  
 Artigo Ver: — Exibir Um Artigo ≡ Exibir Todos os Artigos

## #9 – Finalização de Prontuário Médico após Atendimento

Criado: 27/11/2017 11:46 por Edilson José Bezerra  
**De:** Service Desk ECO Sistemas  
**Para:** queilisantos@vivario.org.br  
**Cópia:** Yurirs Santos  
**Assunto:** Finalização de Prontuário Médico após Atendimento



Por favor, ao responder o e-mail relacionado ao TICKET, mantenha o número e a descrição no campo ASSUNTO.

Caro(a) Pronto Socorro de Pinheiral

Face o tempo decorrido, aguardando retorno com as informações, comunico que o chamado está sendo encerrado.

Cordialmente,  
Edilson José Bezerra  
atendimento@ecosistemas.com.br  
Service Desk - Eco Sistemas  
(21) 98671-1461

26/11/2017 09:42 - Service Desk ECO Sistemas escreveu:

Por favor, ao responder o e-mail relacionado ao TICKET, mantenha o número e a descrição no campo ASSUNTO.

Caro(a) Pronto Socorro de Pinheiral

bom dia,  
informamos que ao anexar o email do Service desk (atendimento@ecosistemas.com.br) é aberto um chamado para atendemos as solicitações enviadas, e email seria um solicitação para o nosso service desk?

ficaremos aguardando o retorno

Cordialmente,  
Wilver Almeida  
atendimento@ecosistemas.com.br  
Service Desk - Eco Sistemas  
(21) 98671-1461

24/11/2017 10:25 - Service Desk ECO Sistemas escreveu:

Por favor, ao responder o e-mail relacionado ao TICKET, mantenha o número e a descrição no campo ASSUNTO.

Caro(a) Pronto Socorro de Pinheiral

bom dia,  
informamos que ao anexar o email do Service desk (atendimento@ecosistemas.com.br) é aberto um chamado para atendemos as solicitações enviadas, e email seria um solicitação para o nosso service desk?

ficaremos aguardando o retorno

Cordialmente,  
Wilver Almeida  
atendimento@ecosistemas.com.br  
Service Desk - Eco Sistemas  
(21) 98671-1461

24/11/2017 10:05 - Queli Cristina Lorena dos Santos escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Queli Cristina Lorena dos Santos** <quelisantos@vivarjo.org.br>

Data: 5 de outubro de 2017 15:05

Assunto: Finalização de Prontuário Médico após Atendimento

Para: [ps@viva@vot.com.br](mailto:ps@viva@vot.com.br)

Prezado Dr. Edison, Boa Tarde.  
Sou Queli Lorena, Analista de Informação de Pinheiral do Viva Rio.

Encaminhamento para ciência e acompanhamento o monitoramento dos atendimentos não finalizados no sistema referente ao ano de 2017 (abril a outubro), destaca que alguns médicos não estão mais na equipe do Pronto Socorro.

Diante disso, sugiro que façamos uma "Alta Administrativa" compulsória para os atendimentos em aberto desses profissionais que não estão mais na equipe do Pronto Socorro e para todos os atendimentos em aberto até o mês de agosto, porém não serão registrados os reais motivos das altas.

Ressalto a importância da finalização dos atendimentos, pois o mesmo é utilizado para cálculo do Indicador Taxa de Prontuário Médico Finalizado após o Atendimento.

**Para executarmos este processo é necessário autorização da direção médica, Dr. Edison da Silva Marques.**

Aguardo autorização para execução e finalização da demanda

Qualquer dúvida estou a disposição.

Desde já, agradeço.

Envio em anexo arquivo como os atendimentos em aberto e a lista de Médicos que não estão mais na equipe do Pronto Socorro.

Atenciosamente,

--  
Queli Lorena  
Analista de Informação  
OS VivaRio  
Rua do Russel, 76, 3º andar  
Glória - Rio de Janeiro-RJ  
(21) 2555-3750 ramal 3213

--  
Queli Lorena  
Analista de Informação  
OS VivaRio  
Rua do Russel, 76, 3º andar  
Glória - Rio de Janeiro-RJ  
(21) 2555-3750 ramal 3213

#### Associado: Chamado

Ticket#	Título	Fila	Estado	Criado	Associado como
10155524	Finalização de Prontuário Médico após Atendimento	SD	fechado sem êxito	30/11/2017 10:36:03	Normal
10155248	Fwd: Finalização de Prontuário Médico após At[...]	SD	agrupado	24/11/2017 10:06:02	Filho
10155247	Fwd: Finalização de Prontuário Médico após At[...]	SD	agrupado	24/11/2017 10:05:10	Filho

Desenvolvido por OTRS 3,3,8



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011710020032	VALERIA MARA TRINDADE	02/10/2017 09:02	0h:46m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011710020031	NORBERTO PEDRO	02/10/2017 08:55	0h:53m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011710020010	LAYON WILLIAN ROCHA SOUZA DA SILVA	02/10/2017 07:56	1h:52m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011710020004	PAULO SERGIO SANTOS	02/10/2017 01:13	8h:35m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	RODRIGO SALOMAO
011710010094	SUELI XAVIER DE SOUZA	01/10/2017 18:30	39h:18m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	NATHALIA ESTEVES COELHO
011710010088	JUAREZ DE CASTRO	01/10/2017 18:10	39h:38m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	NATHALIA ESTEVES COELHO
011710010087	LORENZO ROSA XAVIER	01/10/2017 18:19	39h:29m	PEDIATRIA CLÍNICA	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
011710010086	SANDRA HELENA DA SILVA	01/10/2017 17:52	39h:56m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	WILLY DA FONSECA NUNES
011710010084	FABRICIO CAVALCANTE SEVERINO	01/10/2017 17:51	39h:57m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	NATHALIA ESTEVES COELHO
011710010079	PAOLA OLIVEIRA GOMES	01/10/2017 17:06	40h:42m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	NATHALIA ESTEVES COELHO
011710010075	JORGE RODRIGUES TEIXEIRA	01/10/2017 16:03	41h:45m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	NATHALIA ESTEVES COELHO
011710010065	MARIA REGIANE FERREIRA ALVES	01/10/2017 15:06	42h:42m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	WILLY DA FONSECA NUNES
011710010062	SEBASTIAO FLAUZINO DE SOUZA	01/10/2017 14:58	42h:50m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	WILLY DA FONSECA NUNES
011710010060	MIRELA ALBUINE VIEIRA	01/10/2017 13:59	43h:49m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	WILLY DA FONSECA NUNES
011710010058	VANILDE FERREIRA PENA	01/10/2017 13:47	44h:01m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	WILLY DA FONSECA NUNES
011710010057	FELIPE APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/10/2017 14:04	43h:44m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	WILLY DA FONSECA NUNES
011710010055	HUDSON RAMOS	01/10/2017 13:07	44h:41m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	WILLY DA FONSECA NUNES
011710010050	RAONI DA ROCHA SOUZA	01/10/2017 12:52	44h:56m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	WILLY DA FONSECA NUNES



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011710010049	ANTONIO PAULINO VIDAL	01/10/2017 12:49	44h:59m	MEDICINA INTERNA/CLII	WILLY DA FONSECA NUNES
011710010045	ALAINÉ CARLA FERREIRA DOS SANTOS	01/10/2017 12:07	45h:41m	MEDICINA INTERNA/CLII	WILLY DA FONSECA NUNES
011710010044	BIANCA DE BRITO OLIVEIRA	01/10/2017 11:53	45h:55m	MEDICINA INTERNA/CLII	WILLY DA FONSECA NUNES
011710010034	WELITON SEZAR CARVALHO DA MATA	01/10/2017 10:46	47h:02m	MEDICINA INTERNA/CLII	WILLY DA FONSECA NUNES
011710010033	FABIO ABREU ALVES	01/10/2017 10:34	47h:14m	MEDICINA INTERNA/CLII	WILLY DA FONSECA NUNES
011710010014	VICENTE VALERIO DA SILVA	01/10/2017 08:32	25h:16m	MEDICINA INTERNA/CLII	NATHALIA ESTEVES COELHO
011710010009	SERGIO IZIDIO	01/10/2017 08:12	25h:36m	MEDICINA INTERNA/CLII	WILLY DA FONSECA NUNES
011710010005	ALINE CRISTINA PEREIRA COELHO	01/10/2017 06:31	27h:17m	MEDICINA INTERNA/CLII	JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA
011710010004	MARCIA SANTOS DA ROCHA	01/10/2017 05:58	27h:50m	MEDICINA INTERNA/CLII	JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA
011709300001	MISAEAL GONCALVES RODRIGUES	30/09/2017 02:19	55h:29m	MEDICINA INTERNA/CLII	GABRIEL KALIL LAVIOLA OLIVEIRA E SILVA
011709290040	FELIPE LEANDRO PASCHOAL	29/09/2017 10:27	95h:21m	MEDICINA INTERNA/CLII	GABRIEL KALIL LAVIOLA OLIVEIRA E SILVA
011709290035	NORBERTO PEDRO	29/09/2017 09:58	95h:50m	MEDICINA INTERNA/CLII	GABRIEL KALIL LAVIOLA OLIVEIRA E SILVA
011709290004	CASSIANO RODRIGUES SOUZA	29/09/2017 07:14	74h:34m	MEDICINA INTERNA/CLII	GABRIEL KALIL LAVIOLA OLIVEIRA E SILVA
011709280134	ELZA DA SILVA OLIVEIRA	28/09/2017 19:43	110h:05m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO
011709280124	IRENE BATISTA DE OLIVEIRA	28/09/2017 18:40	111h:08m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO
011709280107	ANA CAROLINA MOREIRA MENDES	28/09/2017 17:14	112h:34m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011709280078	CASSIANO RODRIGUES SOUZA	28/09/2017 14:01	115h:47m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011709280044	NATHAN HENRIQUE AFONSO MACHADO	28/09/2017 11:25	118h:23m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011709270147	MARCIO MAIA RIBEIRO	27/09/2017 20:40	133h:08m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011709270136	IVANIR DOS SANTOS SILVA	27/09/2017 20:02	133h:46m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011709270135	MARILENA GOUVEIA	27/09/2017 19:55	133h:53m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011709270132	KARLA DOS SANTOS PEREIRA	27/09/2017 19:34	134h:14m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011709270127	FABIO MARIANO DA SILVA	27/09/2017 19:07	134h:41m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011709270124	NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS GARCIA	27/09/2017 18:59	134h:49m	MEDICINA INTERNA/CLII	FABIO FONSECA PAGAZZI
011709270115	DOUGLAS MARTINS DURAES	27/09/2017 18:23	135h:25m	MEDICINA INTERNA/CLII	FABIO FONSECA PAGAZZI
011709270111	MARINA SANTANA MEDEIROS	27/09/2017 17:50	135h:58m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011709270106	JOSELIA PRISCILAINE ISRAEL FIDELES	27/09/2017 17:39	136h:09m	MEDICINA INTERNA/CLII	FABIO FONSECA PAGAZZI
011709270105	EVANDRO JOSE CELSO FRANCISCO	27/09/2017 17:34	136h:14m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011709270104	ANA CAROLINA SILVA	27/09/2017 16:58	136h:50m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011709270103	PAULO CEZAR CORREA DA SILVA	27/09/2017 16:43	137h:05m	MEDICINA INTERNA/CLII	FABIO FONSECA PAGAZZI
011709270097	MARIA DE FATIMA RIBEIRO BORGES	27/09/2017 15:49	137h:59m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011709270064	NATHAN HENRIQUE AFONSO MACHADO	27/09/2017 12:46	141h:02m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011709270063	MARIA RICARDINA DOS SANTOS OLIVEIRA	27/09/2017 12:44	141h:04m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011709270054	LEONARDO VIEIRA PEREIRA	27/09/2017 11:49	141h:59m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011709270040	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA LEMOS	27/09/2017 10:14	143h:34m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011709270036	ROSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	27/09/2017 09:49	143h:59m	MEDICINA INTERNA/CLII	FABIO FONSECA PAGAZZI



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011709270017	NILSA MOURA CARVALHO	27/09/2017 08:14	121h:34m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011709270016	BRENNO MENEZES DE OLIVEIRA	27/09/2017 08:18	121h:30m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011709260121	MARIA ERMELINDA DE JESUS	26/09/2017 18:05	159h:43m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO
011709260107	ALEXSSAMARY CAMMAROSONO LIMA DE REIS	26/09/2017 16:43	161h:05m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO
011709260099	REGINA DA COSTA LIMA RIBEIRO	26/09/2017 15:21	162h:27m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO
011709260091	MEL BEATRIZ DE SOUZA LIMA	26/09/2017 14:44	163h:04m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO
011709260087	ADRIANA DANTAS MOREIRA	26/09/2017 13:48	164h:00m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO
011709260074	ALAN PEREIRA SANTOS	26/09/2017 12:29	165h:19m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO
011709260061	VALQUIRIA APARECIDA PAULINO	26/09/2017 11:54	165h:54m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO
011709260058	EDUARDA FARIA OLIVEIRA	26/09/2017 11:47	166h:01m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO
011709260056	MARIA FERREIRA GONCALVES	26/09/2017 10:35	167h:13m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO
011709260047	DERICK DA SILVA	26/09/2017 10:42	167h:06m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO
011709260038	IRANI FERREIRA DOS SANTOS	26/09/2017 10:11	167h:37m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO
011709260019	JANIRA ROMERO CORREA ODORIZI	26/09/2017 08:22	145h:26m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO
011709260016	ELZA DA SLVA OLIVEIRA	26/09/2017 08:40	145h:08m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO
011709260012	JOAO FELIPE DA SILVA SEUFFITELLE	26/09/2017 08:35	145h:13m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO
011709260011	VANDERLI FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA	26/09/2017 08:03	145h:45m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO
011709260010	SELMA SOARES MAIA	26/09/2017 07:38	146h:10m	MEDICINA INTERNA/CLII	STEEVE CAVALHEIRO



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011709250071	JULIANA MIGUEL GOMES	25/09/2017 11:14	190h:34m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011709250010	ELIEL AUGUSTO DA SILVA	25/09/2017 07:54	169h:54m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011709250003	YRACI CANDIDA	25/09/2017 07:10	170h:38m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011709250002	JOSE ANTONIO PIZZANI MATIAS	25/09/2017 00:46	177h:02m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011709240088	ELIZETE BARBOSA CASSIANO	24/09/2017 20:55	204h:53m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011709240082	ROSILDA CHACAXIRO DIAS	24/09/2017 20:08	205h:40m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011709240081	ANDERSON TEODORO DE MIRANDA	24/09/2017 19:29	206h:19m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011709240072	CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	24/09/2017 17:58	207h:50m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709240068	KAUA GUIMARAES RODRIGUES	24/09/2017 17:40	208h:08m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709240066	CREMILDO PENICHI GENIZELLI	24/09/2017 16:21	209h:27m	MEDICINA INTERNA/CLII	MARIA CLARA MENEZES MONTEIRO
011709240064	RYAN MIGUEL SOUZA RODRIGUES	24/09/2017 16:45	209h:03m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709240051	PYETTHRO HENRIQUE DUARTE CARVALHO FERNANDES	24/09/2017 14:32	211h:16m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709240048	NICOLLY COSTA DA PAIXAO	24/09/2017 12:31	213h:17m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709240047	ERIKA PALOMA DUQUE DE PAULA	24/09/2017 12:26	213h:22m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709240046	PAULO RODRIGUES DE PAULA PEREIRA	24/09/2017 12:20	213h:28m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709240044	EMANUELLY DIAS SIQUEIRA	24/09/2017 12:14	213h:34m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709240033	BRUNA ARAUJO DOS SANTOS	24/09/2017 11:33	214h:15m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709240031	KETHELEN CRISTINA MOREIRA RIBEIRO NASCIMENTO	24/09/2017 11:06	214h:42m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011709240014	GABRIELA DOS SANTOS	24/09/2017 11:02	214h:46m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709240001	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	24/09/2017 00:36	201h:12m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	STEEVE CAVALHEIRO
011709230049	MARIA LUIZA DE ALMEIDA NEVES	23/09/2017 12:21	237h:27m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709230047	ARTHUR DA COSTA MANHANINI	23/09/2017 12:15	237h:33m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709230029	REBECA VITORIA AUGUSTA DA SILVA	23/09/2017 09:36	216h:12m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709230022	JOAO OTAVIO LEITE CORREIA	23/09/2017 09:30	216h:18m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709230013	THALLYS HENRIQUE EVARISTO DE FATIMA	23/09/2017 08:16	217h:32m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709230012	UEBERT VERNER FRANCISCO JUNIOR	23/09/2017 08:02	217h:46m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709230003	LUIS RICARDO LEMOS DINIZ	23/09/2017 00:30	225h:18m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709230002	VITORIA CAROLINE PAULA DE ROCHA	23/09/2017 00:25	225h:23m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709230001	LUIZ MIGUEL PAULA DA ROCHA	23/09/2017 00:15	225h:33m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220166	MARIA OTAVIA OTOGALI DINIZ	22/09/2017 22:44	251h:04m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220161	ANNA BEATRIZ BERTHOLO DE BARROS	22/09/2017 22:19	251h:29m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220151	HELENA VIEIRA DA CUNHA	22/09/2017 21:37	252h:11m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220149	JONATAS FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	22/09/2017 20:43	253h:05m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220146	LORENA VIEIRA DA SILVA	22/09/2017 20:37	253h:11m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220143	GABRIELLE VITORIA DOS SANTOS TEOFILIO	22/09/2017 19:40	254h:08m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220138	NATHAN ARAUJO SILVA	22/09/2017 19:35	254h:13m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011709220134	MARIA FLOR BERTOLIN SPOLIDORO MAIA	22/09/2017 19:27	254h:21m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220132	CAROLAINE SOARES DOMINGOS	22/09/2017 18:54	254h:54m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220129	MARYANE DO VALLE DIAS MORAES	22/09/2017 18:50	254h:58m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220128	NATHALIE EMANUELI MACHADO VIANA	22/09/2017 18:37	255h:11m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220125	REBECA IZABELY MARINS DE SOUZA	22/09/2017 18:45	255h:03m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220124	JOHN LENNON SOUZA DE PAULA	22/09/2017 18:39	255h:09m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220113	SAMARA DE PAULA RIBEIRO	22/09/2017 17:17	256h:31m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220111	ALICE VITORIA TEODORO GALDINO	22/09/2017 16:53	256h:55m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220109	THALES FERREIRA RIBEIRO MARTINS	22/09/2017 16:47	257h:01m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220106	GABRIEL LORENZO PEREIRA ALVES DA SILVA	22/09/2017 16:38	257h:10m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220104	BERNARDO MARTINS ALONSO	22/09/2017 16:43	257h:05m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220103	MIGUEL CARVALHO REIS	22/09/2017 15:46	258h:02m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220101	JOAO MIGUEL DA SILVA MOTA	22/09/2017 15:38	258h:10m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220094	ANA CAROLINA DOS SANTOS SABINO	22/09/2017 15:35	258h:13m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220089	SOPHIA EMANUELLY DOS SANTOS MALAQUIAS DA SILVA	22/09/2017 14:16	259h:32m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220086	KAUE GENEROSO OLIVEIRA	22/09/2017 14:09	259h:39m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220079	KETHELEN CRISTINA MOREIRA RIBEIRO NASCIMENTO	22/09/2017 14:04	259h:44m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220078	WILLIAN WENDEL PAULINO DA SILVA	22/09/2017 13:54	259h:54m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011709220077	MIGUEL DE ALMEIDA SANTOS MEDICI	22/09/2017 13:53	259h:55m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220072	HELLENA EMANOELY HENRIQUE DA SILVA	22/09/2017 12:15	261h:33m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220071	KALLEO MELLO ALVES DE SOUSA	22/09/2017 12:11	261h:37m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220067	LARISSA BEZERRA SILVA	22/09/2017 12:07	261h:41m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220063	ANA LUIZA DA SILVA SEABRA GONCALVES	22/09/2017 12:03	261h:45m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220061	YAN LUCCA CANDIDO BENICIO SANTOS	22/09/2017 11:44	262h:04m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220060	GABRIELA VITORIA CORREA DE PAULO	22/09/2017 11:54	261h:54m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220059	YAGO GUIMARAES DE OLIVEIRA	22/09/2017 11:50	261h:58m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220053	ELIANDRO DE BRITO BRUM	22/09/2017 10:55	262h:53m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220044	ISABELLA DA SILVA TIMOTEU	22/09/2017 10:23	263h:25m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220042	ISAAC FRANCISCO PEREIRA NUNES	22/09/2017 10:14	263h:34m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220035	ARTHUR BARBOSA CUSTODIO	22/09/2017 09:33	240h:15m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220033	MARCELY DA SILVA	22/09/2017 09:23	240h:25m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220030	MARCO AURELIO ATAIDE DE OLIVEIRA JUNIOR	22/09/2017 09:14	240h:34m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220023	BRENO DA SILVA DO CARMO	22/09/2017 08:56	240h:52m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220022	BRENDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO	22/09/2017 08:46	241h:02m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709220007	LUKAS GABRIEL SANTAGUEDA GONCALVES	22/09/2017 08:40	241h:08m	PEDIATRIA CLÍNICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO
011709200060	SERGIO IZIDIO	20/09/2017 10:43	311h:05m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011709190001	VERA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	19/09/2017 01:28	320h:20m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011709180175	LUCIANA HELENA DE AZEVEDO SOUZA	18/09/2017 19:48	350h:00m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011709170087	JACINEIA GUEDES TEIXEIRA GONCALVES	17/09/2017 18:54	374h:54m	MEDICINA INTERNA/CLII	NATHALIA ESTEVES COELHO
011709170071	FLORICE CARCERELLI NOGUEIRA	17/09/2017 16:57	376h:51m	MEDICINA INTERNA/CLII	NATHALIA ESTEVES COELHO
011709160038	CRYSTIAN DOS SANTOS ROCHA	16/09/2017 12:23	405h:25m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO
011709150101	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA CARDOSO	15/09/2017 15:47	426h:01m	MEDICINA INTERNA/CLII	GABRIEL COELHO DE BARROS
011709140153	LEON MICHAEL DOS SANTOS GONCALVES	14/09/2017 22:01	443h:47m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO
011709140145	PAULO HENRIQUE JULIANO RIBREIRO	14/09/2017 20:18	445h:30m	PEDIATRIA CLÍNICA	VANESSA BONANNI NUNES DE CARVALHO
011709140056	ELIZABETE FAGUNDES PAZ	14/09/2017 12:22	453h:26m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO
011709130140	DORALICE DE OLIVEIRA MAXIMO	13/09/2017 18:18	471h:30m	MEDICINA INTERNA/CLII	FABIO FONSECA PAGAZZI
011709130128	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA CARDOSO	13/09/2017 17:30	472h:18m	MEDICINA INTERNA/CLII	WILLY DA FONSECA NUNES
011709130004	MELISSA CAMILLY DE ALMEIDA SILVA	13/09/2017 06:54	458h:54m	PEDIATRIA CLÍNICA	JAILMA JOSIE BRAGANCA GOMES
011709110209	JULIA CAMPOS COELHO	11/09/2017 19:52	517h:56m	PEDIATRIA CLÍNICA	ANA PAULA MENDES TELLES MAFFRA
011709110203	MILLENA INGUINA CRUZ	11/09/2017 19:16	518h:32m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011709110082	BRUNA LIMA ALARCON	11/09/2017 11:43	526h:05m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011709100078	HALISON DE SOUZA	10/09/2017 18:17	543h:31m	MEDICINA INTERNA/CLII	LARISSA LELLIS DE PAIVA
011709100073	MARLON BRUNO FAZOLO BERNARDES	10/09/2017 17:38	544h:10m	MEDICINA INTERNA/CLII	LARISSA LELLIS DE PAIVA
011709100025	ERMELINDA EMIANA DE BARROS OLIVEIRA	10/09/2017 10:13	551h:35m	MEDICINA INTERNA/CLII	LARISSA LELLIS DE PAIVA



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011709100013	EDIMILSON DE ALMEIDA SANTOS	10/09/2017 08:49	528h:59m	MEDICINA INTERNA/CLII	LARISSA LELLIS DE PAIVA
011709080092	JOZIANE LOURENCO DE BARROS BARBOSA	08/09/2017 16:08	593h:40m	MEDICINA INTERNA/CLII	HENRIQUE DE LIGOURI GELBVAKS
011709080090	JOSE SALVADOR DA SILVA JUNIOR	08/09/2017 16:01	593h:47m	MEDICINA INTERNA/CLII	HENRIQUE DE LIGOURI GELBVAKS
011709080081	OLIVIA NEVES MONTEIRO	08/09/2017 15:15	594h:33m	MEDICINA INTERNA/CLII	HENRIQUE DE LIGOURI GELBVAKS
011709080077	EWERTON HENRIQUE JESUS ALMEIDA	08/09/2017 15:05	594h:43m	MEDICINA INTERNA/CLII	HENRIQUE DE LIGOURI GELBVAKS
011709080027	GERVANDO MACHADO DE SOUZA	08/09/2017 09:52	599h:56m	MEDICINA INTERNA/CLII	HENRIQUE DE LIGOURI GELBVAKS
011709070074	SEBASTIAO NETO TAVARES MARTINS	07/09/2017 15:19	618h:29m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011709070073	ADOLFO DA SILVA ROSA	07/09/2017 15:18	618h:30m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011709070069	VIVIANE LOPES	07/09/2017 15:53	617h:55m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011709070052	ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	07/09/2017 12:22	621h:26m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO
011709070004	LUANY DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	07/09/2017 05:13	604h:35m	PEDIATRIA CLÍNICA	ANA BEATRIZ MOREIRA
011709050026	MAYARA PINTO ROCHA BADINI DE ALBUQUERQUE	05/09/2017 08:59	648h:49m	MEDICINA INTERNA/CLII	WILLY DA FONSECA NUNES
011709050015	RUBENITA DA SILVA COLINA	05/09/2017 08:11	649h:37m	MEDICINA INTERNA/CLII	WILLY DA FONSECA NUNES
011709040195	BRIDA VIRGINIA RODRIGUES QUISSAK	04/09/2017 22:37	683h:11m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011709040192	NEUZA ODILIA DA SILVA	04/09/2017 21:44	684h:04m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011709040188	MARCELA DUTRA SILVEIRO DE BARROS	04/09/2017 21:30	684h:18m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011709040142	PAULO ROBERTO CORREA PORTO	04/09/2017 16:53	688h:55m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011709040081	LUIZ DOS SANTOS BARBOSA	04/09/2017 12:42	693h:06m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011709040071	EVERALDO THOME	04/09/2017 12:01	693h:47m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011709030086	IRLAN COSTA SOUZA	03/09/2017 18:55	710h:53m	PEDIATRIA CLÍNICA	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
011709030036	MARIA GALILEIA GUERRA INACIO	03/09/2017 11:48	718h:00m	MEDICINA INTERNA/CLII	NATHALIA ESTEVES COELHO
011708310042	MARILENA GOUVEIA	31/08/2017 12:22	789h:26m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011708300142	NICOLAS CANDIDO ARAUJO MATOS	30/08/2017 18:19	807h:29m	PEDIATRIA CLÍNICA	EDUARDO MARIANO DE OLIVEIRA
011708280163	LIETTE LUCCAS	28/08/2017 20:16	853h:32m	MEDICINA INTERNA/CLII	FLAVIA OLIVEIRA ALVES
011708280013	ADRIANA APARECIDA DE LIMA REIS	28/08/2017 08:07	841h:41m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011708270089	LEONARDO JOSE DE LENA COSTA	27/08/2017 19:49	877h:59m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011708270083	NEUZA FERREIRA PADUA	27/08/2017 18:40	879h:08m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUCAS BRAGA LEITE
011708270078	ENRICO VALIM PIRES DE OLIVEIRA	27/08/2017 18:32	879h:16m	PEDIATRIA CLÍNICA	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
011708270072	HEITOR PINHEIRO ALMEIDA DA SILVA	27/08/2017 17:59	879h:49m	PEDIATRIA CLÍNICA	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
011708260006	NEIDE MARIA DAS NEVES FRANCISCO	26/08/2017 06:24	891h:24m	MEDICINA INTERNA/CLII	MÁRCIO FERREIRA DA SILVA
011708240121	ELVIO BRANDAO GUEDES	24/08/2017 18:30	951h:18m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011708240109	BETTY VIEIRA DE SOUSA ALMEIDA	24/08/2017 17:33	952h:15m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011708240080	MARCELINO JOSE DE OLIVEIRA	24/08/2017 14:35	955h:13m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011708240060	SEBASTIAO EXPEDITO DE LIMA	24/08/2017 13:27	956h:21m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011708240036	JOSIANE ISRAEL FIDELES DA SILVA	24/08/2017 10:23	959h:25m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011708240019	WALTER AUGUSTO VALENTIM JUNIOR	24/08/2017 08:45	937h:03m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011708230083	HELENA FREITAS DA SILVA ALMEIDA	23/08/2017 14:24	979h:24m	PEDIATRIA CLÍNICA	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708220075	JOYCE NAIRA DA SILVA ANDRE	22/08/2017 13:35	1004h:13m	MEDICINA INTERNA/CLII	GABRIEL COELHO DE BARROS
011708220002	RANULFO DE OLIVEIRA	22/08/2017 02:15	991h:33m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011708210067	RAISSA KAYTELLIN DA SILVA CARDOSO	21/08/2017 12:30	1029h:18m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011708210007	PAULO SERGIO BARBOSA	21/08/2017 07:02	1010h:46m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011708200082	CLAUDIA MOREIRA DE PAULA	20/08/2017 18:56	1046h:52m	MEDICINA INTERNA/CLII	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708200081	LUCIA HELENA TEODORO	20/08/2017 18:28	1047h:20m	MEDICINA INTERNA/CLII	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708200077	ANNA JULIA PIRES MIRANDA MARTINS	20/08/2017 18:06	1047h:42m	MEDICINA INTERNA/CLII	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708200075	RIVAIL PAULO DOS SANTOS	20/08/2017 17:41	1048h:07m	MEDICINA INTERNA/CLII	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708200070	LEANDRO AGUIAR VBERTHOLO	20/08/2017 17:45	1048h:03m	MEDICINA INTERNA/CLII	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708190119	DANIEL SILVA ROCHA ARRUDA	19/08/2017 20:51	1068h:57m	PEDIATRIA CLÍNICA	FERNANDA FAGUNDES
011708190041	LARA RAMOS CARDOSO RIBEIRO	19/08/2017 11:32	1078h:16m	PEDIATRIA CLÍNICA	FERNANDA FAGUNDES
011708190007	MARCOS VINICIUS MESSIAS PAES	19/08/2017 07:34	1058h:14m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO
011708170110	AYLLA GOMES DO NASCIMENTO	17/08/2017 19:24	1118h:24m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011708140105	NELI MIRANDA DE ASSIS	14/08/2017 14:15	1195h:33m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011708140080	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	14/08/2017 11:57	1197h:51m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011708140066	APARECIDA VICENTE DE SOUZA	14/08/2017 11:08	1198h:40m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011708140060	DANIELLE DO NASCIMENTO SOUZA SILVA	14/08/2017 10:36	1199h:12m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011708120069	CINDY DE SOUZA BRAGA	12/08/2017 16:21	1241h:27m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA
011708120060	VICTOR HUGO MAIA GANEM	12/08/2017 15:14	1242h:34m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARCELO MOREN NETTO
011708100082	SEBASTIAO EXPEDITO DE LIMA	10/08/2017 13:33	1292h:15m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	RODRIGO SALOMAO
011708100017	TERESA CRISTINA DE SOUZA TEODORO	10/08/2017 08:34	1273h:14m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	RODRIGO SALOMAO
011708070138	JOAO VITOR SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	07/08/2017 19:04	1358h:44m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011708070109	MARLI ALVES MESQUITA	07/08/2017 16:17	1361h:31m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011708070067	SIMONE DE PAULA DA SILVA	07/08/2017 13:26	1364h:22m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011708060006	SILVANIA DE FATIMA RODRIGUES	06/08/2017 04:42	1373h:06m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708050088	JOSE ANTONIO DA SILVA	05/08/2017 19:49	1405h:59m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708050087	ANTONIO PAULINO VIDAL	05/08/2017 19:29	1406h:19m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708050076	GILBERTO DE SOUZA INACIO	05/08/2017 17:05	1408h:43m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708050071	JORGE LUIS CANTILHO	05/08/2017 16:24	1409h:24m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708050069	LEANDRO CAETANO DE MORAES	05/08/2017 16:52	1408h:56m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708050063	JOAQUIM MARCIANO OLIVEIRA	05/08/2017 15:43	1410h:05m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708050059	IZABEL ORMINDA DOS SANTOS	05/08/2017 15:22	1410h:26m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708050050	JULIO CESAR BARROS DE MOURA	05/08/2017 13:26	1412h:22m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708050048	VANDER LUCIO CLEMENTINO	05/08/2017 13:17	1412h:31m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708050038	EVELLYN KAREN RIBEIRO TORROCA	05/08/2017 11:40	1414h:08m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARCELO MOREN NETTO



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011708050034	SUELI MARCELINA DA APARECIDA DA SILVA	05/08/2017 11:07	1414h:41m	MEDICINA INTERNA/CLII	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708050031	RODNEIA DE SOUZA SANTOS	05/08/2017 10:45	1415h:03m	MEDICINA INTERNA/CLII	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708050030	ADRIANA RAPOSO CARDOSO	05/08/2017 11:23	1414h:25m	MEDICINA INTERNA/CLII	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708050009	LUCIO FERREIRA ALMEIDA	05/08/2017 07:47	1394h:01m	MEDICINA INTERNA/CLII	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011708030008	JORGE NASCIMENTO	03/08/2017 07:50	1441h:58m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011708030007	ANTONIO ROBSON BRUM	03/08/2017 07:39	1442h:09m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011708030005	JORGE TEODORO	03/08/2017 04:00	1445h:48m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011708020153	JOAO LUIZ DA SILVA	02/08/2017 22:05	1475h:43m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011708020148	JOCIARA GOMES NOGUEIRA	02/08/2017 21:45	1476h:03m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011708020145	LAUDOMIRA CLAUDIA DE OLIVEIRA	02/08/2017 22:24	1475h:24m	MEDICINA INTERNA/CLII	JULIANA DO AMARAL SALGUEIRO
011708020143	OTAVIO GALANTINI	02/08/2017 20:28	1477h:20m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011708020131	ERASMO OLIVEIRA SANTOS	02/08/2017 19:39	1478h:09m	MEDICINA INTERNA/CLII	JULIANA DO AMARAL SALGUEIRO
011708010134	MARIA CLARA DE CARVALHO CORREA	01/08/2017 19:49	1501h:59m	PEDIATRIA CLÍNICA	JAILMA JOSIE BRAGANCA GOMES
011707310001	SIRLENE DE FATIMA DA SILVA	31/07/2017 01:03	1520h:45m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011707300093	CARLOS EDUARDO EMILIANO	30/07/2017 21:32	1548h:16m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011707300072	ADA PRISCILA DO NASCIMENTO	30/07/2017 18:49	1550h:59m	MEDICINA INTERNA/CLII	TAINARA PEDROZA ARAUJO
011707300071	CRISTIAN DOUGLAS SILVA PINTO	30/07/2017 18:40	1551h:08m	MEDICINA INTERNA/CLII	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011707300069	ANTONIO PAULINO VIDAL	30/07/2017 18:23	1551h:25m	MEDICINA INTERNA/CLII	TAINARA PEDROZA ARAUJO



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011707300068	LIETTE LUCCAS	30/07/2017 18:21	1551h:27m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011707300067	JORGE NASCIMENTO	30/07/2017 17:41	1552h:07m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	TAINARA PEDROZA ARAUJO
011707300066	JOCIMAR DOS SANTOS	30/07/2017 17:35	1552h:13m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011707300064	LORRAINE SANT ANA COSTA	30/07/2017 16:55	1552h:53m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	TAINARA PEDROZA ARAUJO
011707300033	LEANDRA AMORIM	30/07/2017 11:45	1558h:03m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011707300009	CRISTINA COSTA FERREIRA	30/07/2017 09:07	1536h:41m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JEANNIE DELGADO OLIVEIRA
011707290086	ANDREIA AQUINO JOVEM	29/07/2017 20:25	1573h:23m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	STEEVE CAVALHEIRO
011707270088	MARIA LUCIA VIDAL	27/07/2017 15:08	1626h:40m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	RODRIGO SALOMAO
011707270083	VALTUIR DE BITTENCOURT	27/07/2017 14:57	1626h:51m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	RODRIGO SALOMAO
011707240132	GRAZIELE ALVES DE ALMEIDA	24/07/2017 17:35	1696h:13m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011707240119	MARIA APARECIDA DA CRUZ	24/07/2017 16:22	1697h:26m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011707240093	ISIS SILVA LEMOS	24/07/2017 14:12	1699h:36m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011707240047	CARLOS ALBERTO MARQUES DE LIMA	24/07/2017 10:14	1703h:34m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO
011707230097	ELIANE ALVES MARIANO	23/07/2017 18:35	1719h:13m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	RODRIGO SALOMAO
011707230094	ADELSON GONCALVES PEREIRA	23/07/2017 18:24	1719h:24m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	RENATA MAGRANI JUNQUEIRA
011707210158	MARIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	21/07/2017 21:26	1764h:22m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	LIVIA GOMES DE OLIVEIRA GARANI
011707190149	EDIO FATIMA CORDEIRO	19/07/2017 20:37	1813h:11m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JULIANA DO AMARAL SALGUEIRO
011707170182	OLGA BRAZILINO CELESTINO	17/07/2017 20:32	1861h:16m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JULIANA DO AMARAL SALGUEIRO



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011707160043	GIOVANNA D OLIVEIRA MEDEIROS DE FREITAS	16/07/2017 11:52	1893h:56m	PEDIATRIA CLÍNICA	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
011707150046	EMILLY DA SILVA MOURA	15/07/2017 11:06	1918h:42m	PEDIATRIA CLÍNICA	TATIANE PORTUGAL FARIA
011707150028	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SATIRO GOMES	15/07/2017 10:15	1919h:33m	PEDIATRIA CLÍNICA	TATIANE PORTUGAL FARIA
011707140170	GILKNARA DA SILVA PINHEIRO	14/07/2017 23:15	1930h:33m	MEDICINA INTERNA/CLII	LIVIA GOMES DE OLIVEIRA GARANI
011707090129	ELIANE LANDIM CARDOSO	09/07/2017 23:32	2050h:16m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011707090095	MARCELO GONCALVES DE SOUSA	09/07/2017 17:40	2056h:08m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011707090090	GUSTAVO CEZAR LOURENCO DE SOUZA	09/07/2017 17:03	2056h:45m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011707090088	MARCIO VINICUS DA SILVA PEREIRA	09/07/2017 16:47	2057h:01m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011707090082	MICHELE DA CONCEICAO SANTANA	09/07/2017 15:33	2058h:15m	MEDICINA INTERNA/CLII	RENATA MAGRANI JUNQUEIRA
011707090081	ZELIA DE SOUZA SANTOS	09/07/2017 15:24	2058h:24m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011707090073	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	09/07/2017 15:08	2058h:40m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011707090070	RITA BALBINA SANDY	09/07/2017 14:18	2059h:30m	MEDICINA INTERNA/CLII	RENATA MAGRANI JUNQUEIRA
011707090053	JOAO GABRIEL PEREIRA GARCIA E FERREIRA	09/07/2017 12:23	2061h:25m	PEDIATRIA CLÍNICA	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
011707090043	MARIA EDUARDA CARVALHO MACIEL	09/07/2017 12:10	2061h:38m	MEDICINA INTERNA/CLII	RENATA MAGRANI JUNQUEIRA
011707090042	ARMANDO JUNIOR FERREIRA LOPES	09/07/2017 11:05	2062h:43m	MEDICINA INTERNA/CLII	RENATA MAGRANI JUNQUEIRA
011707090041	ROSINEA SOUZA DA SILVA	09/07/2017 12:07	2061h:41m	MEDICINA INTERNA/CLII	RENATA MAGRANI JUNQUEIRA
011707090037	NILZA MARIA DE PAIVA	09/07/2017 11:03	2062h:45m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011707090029	GERALDO TORRES	09/07/2017 10:55	2062h:53m	MEDICINA INTERNA/CLII	RENATA MAGRANI JUNQUEIRA



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011707090020	FLANDRIA DAMAZIO ALLAVARCE MEDINA	09/07/2017 09:55	2063h:53m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011707090018	JAMAL ABDER RAHAMAN ODEH	09/07/2017 10:14	2063h:34m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011707090015	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	09/07/2017 08:38	2041h:10m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011707080111	CRISLAINE CORREA SANTOS	08/07/2017 18:18	2079h:30m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA
011707060059	JOSE FRANCISCO ANASTACIO	06/07/2017 11:25	2134h:23m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	RODRIGO SALOMAO
011707060055	FATIMA AUGUSTA DE MATTOS AMBROSIO	06/07/2017 11:01	2134h:47m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	RODRIGO SALOMAO
011707060046	BENEDICTO PINTO	06/07/2017 10:03	2135h:45m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	RODRIGO SALOMAO
011707060010	CASTORINA CANDIDA DE ASSIS	06/07/2017 06:46	2115h:02m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011707040175	ROAQUIN AUGUSTO SILVA MELO	04/07/2017 23:48	2170h:00m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011707030075	BENEDICTO PINTO	03/07/2017 12:45	2205h:03m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011707020100	DAVI LUIZ DE OLIVEIRA	02/07/2017 18:51	2222h:57m	PEDIATRIA CLÍNICA	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
011707020097	JOAO MIGUEL GONCALVES REIS	02/07/2017 18:41	2223h:07m	PEDIATRIA CLÍNICA	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
011707020095	TALISSON JOSE VALLE GLORIA	02/07/2017 18:08	2223h:40m	PEDIATRIA CLÍNICA	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
011707020094	ARTHUR NUNES ARANTES	02/07/2017 17:59	2223h:49m	PEDIATRIA CLÍNICA	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
011707020087	MALVINA MARIA DOS SANTOS	02/07/2017 17:11	2224h:37m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	TAINARA PEDROZA ARAUJO
011707020068	LETICIA CONCEICAO LIMA BITTENCOURT	02/07/2017 14:46	2227h:02m	PEDIATRIA CLÍNICA	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
011707020051	REBEKA VALENTINA DE CARVALHO RIBEIRO DA CRUZ	02/07/2017 11:51	2229h:57m	PEDIATRIA CLÍNICA	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
011707010050	IZABELLA CHRISTINA DA SILVA ANDRADE	01/07/2017 12:59	2252h:49m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011706290102	NICOLY ALICIA FERNANDA ROZA DE SOUZA	29/06/2017 16:00	2297h:48m	PEDIATRIA CLÍNICA	FLAVIA CANDIDO MARTINS
011706290041	MATEUS DOS SANTOS DA SILVA	29/06/2017 10:09	2303h:39m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	RODRIGO SALOMAO
011706280175	ROSALINATEODORO DE MIRANDA	28/06/2017 20:32	2317h:16m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JULIANA DO AMARAL SALGUEIRO
011706250130	CEZAR VITOR SILVA	25/06/2017 23:44	2386h:04m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	RODRIGO SALOMAO
011706250061	MALVINA MARIA DOS SANTOS	25/06/2017 13:46	2396h:02m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	TAINARA PEDROZA ARAUJO
011706240152	OLGA SOUZA E SILVA	24/06/2017 23:12	2410h:36m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO
011706240097	SANDRO CHAVES DE SOUZA	24/06/2017 15:49	2417h:59m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO
011706240079	YAN HIPOLITO SOTELO DE CASTRO	24/06/2017 13:29	2420h:19m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011706240068	YURI CLEMENTE RIBEIRO	24/06/2017 12:59	2420h:49m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011706240059	YANNE VITORIA DUARTE DOS SANTOS	24/06/2017 11:30	2422h:18m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011706240048	ESTER LUISI FERREIRA LESSA DA SILVA	24/06/2017 11:08	2422h:40m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011706240045	HELDER DE OLIVEIRA SHAD	24/06/2017 11:11	2422h:37m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO
011706240012	SANDRA HELENA DA SILVA	24/06/2017 08:21	2401h:27m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO
011706230166	MARIA LUIZA MEIRELES PENA	23/06/2017 19:57	2437h:51m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	LIVIA GOMES DE OLIVEIRA GARANI
011706230159	DANIELA DA SILVA TEODORO	23/06/2017 18:47	2439h:01m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	ANA CAROLINA FERNANDES
011706230134	JOAO BATISTA LOUZADA	23/06/2017 16:01	2441h:47m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	ANA CAROLINA FERNANDES
011706220157	SIRLENE DE FATIMA DA SILVA	22/06/2017 23:34	2458h:14m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO
011706220062	NEUZIANE MIRIAM DA CRUZ	22/06/2017 11:53	2469h:55m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	RODRIGO SALOMAO



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011706220048	MARIA FERNANDA INGUINA VALENTE	22/06/2017 10:43	2471h:05m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011706190144	GABRIEL SILVA COSTA	19/06/2017 18:12	2535h:36m	PEDIATRIA CLÍNICA	FLAVIA CANDIDO MARTINS
011706180107	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	18/06/2017 17:51	2559h:57m	MEDICINA INTERNA/CLII	MARCIO CORREIA DOTTA
011706180078	WELLERSON MARQUES DE SOUZA SANTOS	18/06/2017 14:37	2563h:11m	MEDICINA INTERNA/CLII	MARCIO CORREIA DOTTA
011706180075	GLAUCIA DA SILVA SAMPAIO	18/06/2017 16:34	2561h:14m	MEDICINA INTERNA/CLII	MARCIO CORREIA DOTTA
011706180072	SANDRO CANDIDO DE SOUZA	18/06/2017 14:11	2563h:37m	MEDICINA INTERNA/CLII	MARCIO CORREIA DOTTA
011706180071	MARILENA GOUVEIA	18/06/2017 14:23	2563h:25m	MEDICINA INTERNA/CLII	MARCIO CORREIA DOTTA
011706170073	YASMIM SANTOS DA SILVA ARAUJO	17/06/2017 14:43	2587h:05m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011706170070	JHONATN SANTOS DE ABREU	17/06/2017 14:36	2587h:12m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011706160176	GRAYCE KELLY DAMASCENO PINHEIRO	16/06/2017 19:44	2606h:04m	MEDICINA INTERNA/CLII	LIVIA GOMES DE OLIVEIRA GARANI
011706160007	CLEUSA SOARES OLIVEIRA	16/06/2017 05:40	2596h:08m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO
011706110108	SONIA MARIA SAMPAIO DE PAULA	11/06/2017 19:42	2726h:06m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011706110105	ISA DA CONCEICAO DA SILVA	11/06/2017 18:36	2727h:12m	MEDICINA INTERNA/CLII	MARCIO CORREIA DOTTA
011706110077	KELLY FIGUEIRA FERRAZ	11/06/2017 15:26	2730h:22m	PEDIATRIA CLÍNICA	RENATA MAGRANI JUNQUEIRA
011706110074	SIMONE DE OLIVEIRA MAIA	11/06/2017 15:29	2730h:19m	MEDICINA INTERNA/CLII	RENATA MAGRANI JUNQUEIRA
011706110071	ISAIAS PEREIRA RAMOS	11/06/2017 14:48	2731h:00m	MEDICINA INTERNA/CLII	RENATA MAGRANI JUNQUEIRA
011706110069	BIANCA PENA DOS SANTOS	11/06/2017 15:13	2730h:35m	MEDICINA INTERNA/CLII	RENATA MAGRANI JUNQUEIRA
011706110054	MARCIO DIAS VALIM	11/06/2017 14:12	2731h:36m	MEDICINA INTERNA/CLII	RENATA MAGRANI JUNQUEIRA



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011706110048	MARIA FLOR MOREIRA DOS SANTOS DE JESUS	11/06/2017 13:12	2732h:36m	PEDIATRIA CLÍNICA	RENATA MAGRANI JUNQUEIRA
011706110039	DINEA BEPLER ALVES	11/06/2017 11:26	2734h:22m	MEDICINA INTERNA/CLII	RENATA MAGRANI JUNQUEIRA
011706110027	GEFERSON PERES DA SILVA	11/06/2017 10:02	2735h:46m	MEDICINA INTERNA/CLII	RENATA MAGRANI JUNQUEIRA
011706110003	MARIA DE FATIMA DA SILVA	11/06/2017 03:55	2717h:53m	MEDICINA INTERNA/CLII	FELIPE DIAS FIGUEIREDO
011706110002	MULLER GARCIA DE ARAUJO	11/06/2017 03:40	2718h:08m	MEDICINA INTERNA/CLII	FELIPE DIAS FIGUEIREDO
011706100110	SILVIO FIRMINO AQUINO RODRIGUES	10/06/2017 21:28	2748h:20m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011706100024	ADEMIR DE SOUZA CONSOLINI	10/06/2017 09:06	2736h:42m	MEDICINA INTERNA/CLII	FELIPE DIAS FIGUEIREDO
011706100015	WALTER ALVES DE ALMEIDA	10/06/2017 08:40	2737h:08m	MEDICINA INTERNA/CLII	FELIPE DIAS FIGUEIREDO
011706080165	DANIELE CRISTINA DA SILVA ODORIO	08/06/2017 21:15	2796h:33m	MEDICINA INTERNA/CLII	BEATRIZ PEDROZA LAURA DE OLIVEIRA
011706040161	JOSE RAIMUNDO FIALHO	04/06/2017 23:18	2890h:30m	MEDICINA INTERNA/CLII	RODRIGO SALOMAO
011706040117	GUSTAVO DUTRA MACHADO	04/06/2017 18:39	2895h:09m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011706040116	JOSE MAURICIO DA SILVA	04/06/2017 18:20	2895h:28m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011706040115	QUERLLISON SMITH TASSARA LANDIM	04/06/2017 18:46	2895h:02m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011706040104	ANTONIA ROSA DA SILVA	04/06/2017 17:36	2896h:12m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011706040100	JOAO PAULO NASCIMENTO	04/06/2017 17:53	2895h:55m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011706040088	ANA CRISTINA MARTINS DIOGO	04/06/2017 16:38	2897h:10m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011706040086	ADEMIR BERTOLINO	04/06/2017 15:23	2898h:25m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011706040060	LORRAN FERNANDES DE PAULA ODEH	04/06/2017 13:15	2900h:33m	PEDIATRIA CLÍNICA	ROSIMERI ROBEIRO GERSON



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011706040033	LUZIENE ALVES DA CUNHA	04/06/2017 10:42	2903h:06m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	TAINARA PEDROZA ARAUJO
011706030117	ALICE AGUIAR BARBOSA	03/06/2017 20:07	2917h:41m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011706030082	FLORISVALDO CORREIA HOLMES	03/06/2017 15:37	2922h:11m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA
011706030035	MIKAEL MEDEIROS DOS SANTOS	03/06/2017 10:23	2927h:25m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011706020006	MARIA ANTONIA DO CARMO	02/06/2017 06:28	2931h:20m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	BEATRIZ PEDROZA LAURA DE OLIVEIRA
011705280130	SOELI RAMIRES DA SILVA	28/05/2017 23:12	3058h:36m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011705280093	PAULO SERGIO TAVARES JUNIOR	28/05/2017 18:22	3063h:26m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	MARIA BETANIA NOGUEIRA ROCHA
011705270159	DAVI LUCAS SILVA DE LIMA	27/05/2017 21:39	3084h:09m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011705270141	ANA JULIA TEODORO DE BRITO	27/05/2017 20:12	3085h:36m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011705270018	JUAN RIQUELME DA SILVA LOUZADA	27/05/2017 08:38	3073h:10m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011705220004	MARIA JULIA DE AVILA MUNIZ	22/05/2017 05:51	3195h:57m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011705210101	DEVANIL MARCELINO DA APARECIDA	21/05/2017 17:24	3232h:24m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	MARIA BETANIA NOGUEIRA ROCHA
011705210029	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	21/05/2017 10:36	3239h:12m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	MARIA BETANIA NOGUEIRA ROCHA
011705210002	ISLAUDER MAURILIO SERRA	21/05/2017 00:33	3225h:15m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	SAMANTHA LAURINDO MYRRHA
011705210001	MARIA HELENA DA SILVA	21/05/2017 00:27	3225h:21m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	SAMANTHA LAURINDO MYRRHA
011705180226	ELIZETE SILVA	18/05/2017 23:06	3298h:42m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011705140056	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA SOARES	14/05/2017 12:59	3404h:49m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	MARIA BETANIA NOGUEIRA ROCHA
011705130102	DAYLANA LEANDRO DOS REIS	13/05/2017 20:54	3420h:54m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011705130101	YASMIN DA SILVA PIRES	13/05/2017 20:33	3421h:15m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011705130092	KEMILLY VITORIA CARDOSO DA SILVA	13/05/2017 18:53	3422h:55m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011705120147	SERGIO MURILO TAVARES DE OLIVEIRA	12/05/2017 20:28	3445h:20m	MEDICINA INTERNA/CLII	MÁRCIO FERREIRA DA SILVA
011705120025	EDSON BATISTA NASCIMENTO VIEIRA	12/05/2017 09:06	3432h:42m	MEDICINA INTERNA/CLII	MÁRCIO FERREIRA DA SILVA
011705100202	RUBIA CRISTINA BARBOSA COSTA	10/05/2017 23:45	3490h:03m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO
011705060086	NICOLE DE OLIVEIRA BARRETO	06/05/2017 18:06	3591h:42m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011705060043	NICHOLLY NATASHA DA SILVA TARABAN	06/05/2017 13:39	3596h:09m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011705040111	SEBASTIAO CONI FILHO	04/05/2017 14:59	3642h:49m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011705020173	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	02/05/2017 18:52	3686h:56m	MEDICINA INTERNA/CLII	GABRIEL COELHO DE BARROS
011704300054	JOSE MARIA ONORATO DE SOUZA	30/04/2017 12:55	3740h:53m	MEDICINA INTERNA/CLII	EDUARDO MARIANO DE OLIVEIRA
011704270005	CRISTIANE GAMA DE SOUZA	27/04/2017 06:28	3795h:20m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUCAS MAGALHAES LAGO
011704260192	MARIA HELENA DA SILVA	26/04/2017 20:18	3829h:30m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUCAS MAGALHAES LAGO
011704260191	LIZETE PEREIRA ALVES	26/04/2017 20:14	3829h:34m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUCAS MAGALHAES LAGO
011704230042	IVAN THEODORO DE OLIVEIRA JUNIOR	23/04/2017 11:34	3910h:14m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011704230017	SOLANGE FERREIRA DE PAULA	23/04/2017 09:07	3888h:41m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011704230006	RICARDO DE ANDRADE SILVA	23/04/2017 08:16	3889h:32m	MEDICINA INTERNA/CLII	WALKIRIA SILVA SOARES MARINS
011704220150	LORENA NASCIMENTO ELEUTERIO	22/04/2017 23:42	3922h:06m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011704220140	LORENAH OLIVEIRA SILVA	22/04/2017 21:49	3923h:59m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011704160104	VICENTE MOREIRA DA SILVA	16/04/2017 17:33	4072h:15m	MEDICINA INTERNA/CLII	HILTON RODRIGUES CORRÊA NETO
011704160088	GLEICY MIRLEY SOARES FREITAS DOMINGOS	16/04/2017 15:29	4074h:19m	MEDICINA INTERNA/CLII	HILTON RODRIGUES CORRÊA NETO
011704160072	ARTHUR VENTURA DOS SANTOS	16/04/2017 13:37	4076h:11m	PEDIATRIA CLÍNICA	ROSIMERI ROBEIRO GERSHON
011704150069	JOAO PEDRO DO CARMO ALVES SILVA	15/04/2017 14:23	4099h:25m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011704150009	MARIA APARECIDA DE MELO	15/04/2017 07:37	4082h:11m	MEDICINA INTERNA/CLII	JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA
011704090049	KELY VAZ BASTOS DOS SANTOS	09/04/2017 11:39	4246h:09m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUIS RENATO DOS SANTOS BALIEIRO ANASTACIO
011704090001	BERNARDO GODINHO WERNECK	09/04/2017 00:49	4232h:59m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011704080137	JOAO LUIZ DA SILVA	08/04/2017 20:06	4261h:42m	MEDICINA INTERNA/CLII	JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA
011704080110	LIVIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	08/04/2017 16:15	4265h:33m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011704080036	BERNARDO GODINHO WERNECK	08/04/2017 09:51	4271h:57m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011704070167	EDUARDA FARIA OLIVEIRA	07/04/2017 21:27	4284h:21m	MEDICINA INTERNA/CLII	GABRIEL COELHO DE BARROS
011704040001	LEONARDO GROETAERS RODRIGUES COUTO	04/04/2017 01:57	4351h:51m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUCAS MAGALHAES LAGO
011704030212	JOSE EGIDIO LUCAS	03/04/2017 20:17	4381h:31m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUCAS MAGALHAES LAGO
011704020129	ANTONIO JOSE ROCHA FERREIRA DA SILVA	02/04/2017 18:39	4407h:09m	MEDICINA INTERNA/CLII	CLAUDIO LOPES BAPTISTA
011704020126	DENISIA DE ALMEIDA GOMES SOUZA	02/04/2017 17:59	4407h:49m	MEDICINA INTERNA/CLII	CLAUDIO LOPES BAPTISTA
011704020125	ANA LUIZA CORREIA MARQUES	02/04/2017 18:07	4407h:41m	MEDICINA INTERNA/CLII	CLAUDIO LOPES BAPTISTA
011704010098	MARIA DAS GRACAS ALVES FERREIRA	01/04/2017 14:53	4434h:55m	MEDICINA INTERNA/CLII	JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA
011704010070	KETHELEN NASCIMENTO SOARES	01/04/2017 12:49	4436h:59m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011704010034	GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA	01/04/2017 10:07	4439h:41m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011704010030	SABRINA PEREIRA DE CASTRO DA SILVA	01/04/2017 09:54	4439h:54m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011704010018	MARIA SOPHIA DE ALMEIDA CELSO	01/04/2017 08:48	4417h:00m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011703260019	LUANA DE OLIVEIRA ARANTES	26/03/2017 08:41	4561h:07m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	CLAUDIO LOPES BAPTISTA
011703260011	KAIQUE BENTO REIS	26/03/2017 09:18	4560h:30m	PEDIATRIA CLÍNICA	MAYRA OLIVEIRA MARTINS
011703250045	JESSYCA CORREA DE PAULA	25/03/2017 11:18	4606h:30m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011703250022	WELLISTOM DA SILVA DE OLIVEIRA	25/03/2017 10:12	4607h:36m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011703250018	RONALD DAVI NASCIMENTO MARTINS	25/03/2017 09:58	4607h:50m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011703250011	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	25/03/2017 09:31	4584h:17m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011703180125	SOPHIA VITORIA RIBEIRO SANTANA DO NASCIMENTO	18/03/2017 19:09	4766h:39m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011703180114	RODRIGO GONCALVES DA SILVA SOUZA	18/03/2017 18:04	4767h:44m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	HENRIQUE MASCARENHAS GUEDES
011703180099	ANTONIO DE PADUA COUTINO	18/03/2017 16:42	4769h:06m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	HENRIQUE MASCARENHAS GUEDES
011703180085	JULIANO DE LIMA PAULINO	18/03/2017 14:41	4771h:07m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011703180071	BRYAN LUCAS RODRIGUES VALIM	18/03/2017 13:16	4772h:32m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011703180070	PIETRO DINIZ MACIEL ALVES	18/03/2017 14:01	4771h:47m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011703170189	RENATA CELIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/03/2017 22:55	4786h:53m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	MÁRCIO FERREIRA DA SILVA
011703150161	JOSE CARLOS HILARIO DOS SANTOS	15/03/2017 20:12	4837h:36m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150158	SAMYRA DA SILVA CRUZ MORAES	15/03/2017 20:02	4837h:46m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011703150155	MILENA DE OLIVEIRA RUSSONI BELLEZA	15/03/2017 19:58	4837h:50m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150153	HUMBERTO VALIM PIRES	15/03/2017 19:51	4837h:57m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150151	ITAMAR RODRIGUES CARVALHO	15/03/2017 19:45	4838h:03m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150145	JESSICA MARIANA OLIVEIRA CRISTINO	15/03/2017 19:17	4838h:31m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150119	TALITA MARIA VALLE GLORIA	15/03/2017 16:59	4840h:49m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150115	RAYLA AGUIAR CABRAL DA SILVA	15/03/2017 16:46	4841h:02m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150100	RAYSSA NOGUEIRA DOMINGOS	15/03/2017 15:11	4842h:37m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150097	FLAVIA DA SILVA TOMAZ	15/03/2017 14:45	4843h:03m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150092	REJANE DA SILVA AMORIM	15/03/2017 14:33	4843h:15m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150086	FATIMA MARIA BELMIRO DE SOUZA	15/03/2017 14:28	4843h:20m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150085	CELIA MAURA DE OLIVEIRA	15/03/2017 14:25	4843h:23m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150077	MAICON DOUGLAS SILA CORREIA	15/03/2017 12:52	4844h:56m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150074	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	15/03/2017 12:32	4845h:16m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150073	UELIGTON SANTANA CUSTODIO	15/03/2017 12:48	4845h:00m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150071	PRISCILA VIANA DE MELO JORGE	15/03/2017 12:37	4845h:11m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150068	ANA PAULA DE MORAIS MARCELINO PRADO SOUSA	15/03/2017 11:48	4846h:00m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150067	ROSANGELA ANDRADE DAMACENO	15/03/2017 11:32	4846h:16m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES
011703150066	GRALCILENE DIAS TASSARA	15/03/2017 11:27	4846h:21m	MEDICINA INTERNA/CLII	SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011703120167	JULIANA GARCIA DOS SANTOS	12/03/2017 23:41	4906h:07m	PEDIATRIA CLÍNICA	ANA PAULA MENDES TELLES MAFFRA
011703110138	PAULO EDUARDO DE CARVALHO SOUZA BERCOT	11/03/2017 20:24	4933h:24m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011703110124	MAIARA HELENA SOARES DA SILVA	11/03/2017 18:12	4935h:36m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	CAIO CESAR SOARES DE MOURA PERRONI PEREIRA
011703110115	LORENN CARDINE DE SOUZA RODRIGUES	11/03/2017 17:16	4936h:32m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011703110092	ELZA CANDIDA DA SILVA ALMEIDA	11/03/2017 15:25	4938h:23m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	CAIO CESAR SOARES DE MOURA PERRONI PEREIRA
011703110042	LAURA ARAUJO FONSECA DE MELLO	11/03/2017 11:47	4942h:01m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011703100004	SILVANIA APARECIDA DAMASCENO GONZAGA	10/03/2017 06:06	4947h:42m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011703050118	JOSE ANIZIO ZEFERINO	05/03/2017 16:54	5080h:54m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	NATHÁLIA FARIA DE PAULA
011703050108	ELIANE GARCIA MOREIRA AVILA	05/03/2017 16:32	5081h:16m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	NATHÁLIA FARIA DE PAULA
011703040168	ARTHUR AROUCA LESSA DA SILVA	04/03/2017 22:23	5099h:25m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011703040109	MYLLENA GONCALVES DA SILVA	04/03/2017 16:38	5105h:10m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011703040099	ISA DA CONCEICAO DA SILVA	04/03/2017 16:01	5105h:47m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA
011702280097	MARIA SELMA DE SOUZA	28/02/2017 17:52	5199h:56m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	AMANDA PIRES MACHADO
011702260077	MAYSA FERNANDA FIDELIS CRISTIANO DO NASCIMENTO	26/02/2017 16:39	5249h:09m	PEDIATRIA CLÍNICA	ROSIMERI ROBEIRO GERSON
011702250127	NATHALY VITORIA BRAZIEL DE OLIVEIRA	25/02/2017 21:44	5268h:04m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011702250123	MARIA LUIZA DELFINO ALVES DE SOUSA	25/02/2017 21:08	5268h:40m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011702250088	ANA PAULA LOUBACH COSTA	25/02/2017 16:20	5273h:28m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA
011702250029	DAVI LUCAS FREITAS DOS REIS	25/02/2017 09:42	5256h:06m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011702250016	MIGUEL RAMOS DA SILVA	25/02/2017 08:47	5257h:01m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011702190071	JOSE LUIS DA SILVA ATAIDE	19/02/2017 15:49	5417h:59m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	NATHÁLIA FARIA DE PAULA
011702190027	PAULO JOSUE LESSA SILVA	19/02/2017 09:52	5423h:56m	PEDIATRIA CLÍNICA	ROSIMERI ROBEIRO GERSHON
011702190003	JORGE ANDRE CORREA	19/02/2017 06:52	5402h:56m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA
011702180147	ANDRE SILVA SERTORIO	18/02/2017 23:59	5433h:49m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	NATHÁLIA FARIA DE PAULA
011702180140	HELOISA MENDES RIBEIRO	18/02/2017 22:47	5435h:01m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011702180104	SARA DE OLIVEIRA MOREIRA MENDES DA SILVA	18/02/2017 18:21	5439h:27m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	IGOR GUIMARÃES SANTANA
011702180093	MAXIMILIAM DA SILVA	18/02/2017 17:54	5439h:54m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	IGOR GUIMARÃES SANTANA
011702180056	JOAO GABRIEL REIS FORTUNATO DA SILVA	18/02/2017 11:54	5445h:54m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011702140143	NEIDE MARIA GUABIROBA SOBRINHO	14/02/2017 17:52	5535h:56m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	GABRIEL COELHO DE BARROS
011702140121	AYBES DE PAULA NEVES	14/02/2017 15:22	5538h:26m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	GABRIEL COELHO DE BARROS
011702120025	ARTUR PEREIRA	12/02/2017 10:45	5591h:03m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	NATHÁLIA FARIA DE PAULA
011702120016	EDMEA CAMILLO DE OLIVEIRA	12/02/2017 09:26	5568h:22m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	NATHÁLIA FARIA DE PAULA
011702110032	DANIELA DA SILVA COELHO	11/02/2017 11:14	5614h:34m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA
011702050073	LUCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	05/02/2017 18:25	5751h:23m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	LAIS MAURICIO DE OLIVEIRA ALMEIDA DE FREITAS
011702050069	MICHEL RIBEIRO	05/02/2017 17:36	5752h:12m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	LAIS MAURICIO DE OLIVEIRA ALMEIDA DE FREITAS
011702050068	ANA RITA MENDONCA	05/02/2017 16:57	5752h:51m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	LAIS MAURICIO DE OLIVEIRA ALMEIDA DE FREITAS
011702050005	WAGNER DE AGUIAR TEIXEIRA	05/02/2017 02:07	5743h:41m	MEDICINA INTERNA/CLINICA	MONIQUE DE CARVALHO SOUZA



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011702050001	GERALDO DOS SANTOS	05/02/2017 00:50	5744h:58m	MEDICINA INTERNA/CLII	MONIQUE DE CARVALHO SOUZA
011702040077	SEBASTIAO EXPEDITO DE LIMA	04/02/2017 16:29	5777h:19m	MEDICINA INTERNA/CLII	MONIQUE DE CARVALHO SOUZA
011701280146	TAISSY MOREIRA SANTOS SILVA	28/01/2017 23:44	5938h:04m	MEDICINA INTERNA/CLII	LEONARDO CONSANI NOBREGA KOURY
011701280144	ANA MARIA DA SILVA PINA	28/01/2017 23:36	5938h:12m	MEDICINA INTERNA/CLII	LEONARDO CONSANI NOBREGA KOURY
011701280112	TANIA CRISTINA SOUTO OLIVEIRA	28/01/2017 19:57	5941h:51m	MEDICINA INTERNA/CLII	LEONARDO CONSANI NOBREGA KOURY
011701280109	DENISE ROSA CORNEL	28/01/2017 19:46	5942h:02m	MEDICINA INTERNA/CLII	LEONARDO CONSANI NOBREGA KOURY
011701280097	FRANCISCO JOSE DE FARIA	28/01/2017 17:33	5944h:15m	MEDICINA INTERNA/CLII	JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA
011701270041	ESTELA DE OLIVEIRA CAETANO SANT ANNA DA SILVA	27/01/2017 10:08	5975h:40m	PEDIATRIA CLÍNICA	JULIANA NASCIMENTO E SILVA CERQUEIRA
011701240122	TALLIS AQUILES PEREIRA DE SOUZA	24/01/2017 20:35	6037h:13m	PEDIATRIA CLÍNICA	JAILMA JOSIE BRAGANCA GOMES
011701240119	LYNARA JANUARIO DE CARVALHO FERREIRA	24/01/2017 20:15	6037h:33m	PEDIATRIA CLÍNICA	JAILMA JOSIE BRAGANCA GOMES
011701240109	DANIELE LARISSA DIAS DE ANDRADE	24/01/2017 19:19	6038h:29m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA PIRES MACHADO
011701220053	YANNE VITORIA DA SILVA INACIO	22/01/2017 13:43	6092h:05m	PEDIATRIA CLÍNICA	ROSIMERI ROBEIRO GERSON
011701200117	ELAINE MACHADO SAMPAIO	20/01/2017 21:42	6132h:06m	MEDICINA INTERNA/CLII	LEONARDO CONSANI NOBREGA KOURY
011701180142	KEROLEN VITORIA THOME DE OLIVEIRA	18/01/2017 21:04	6180h:44m	MEDICINA INTERNA/CLII	LEONARDO CONSANI NOBREGA KOURY
011701180069	LUAN SILVA VIEIRA	18/01/2017 13:28	6188h:20m	MEDICINA INTERNA/CLII	LEONARDO CONSANI NOBREGA KOURY
011701180052	WESLEY PIRES FRANCISCO	18/01/2017 10:30	6191h:18m	MEDICINA INTERNA/CLII	LEONARDO CONSANI NOBREGA KOURY
011701180036	EDUARDO AUGUSTO MULLER	18/01/2017 09:14	6168h:34m	MEDICINA INTERNA/CLII	LEONARDO CONSANI NOBREGA KOURY
011701010003	JULIANO MOREIRA DOS SANTOS	01/01/2017 00:40	6585h:08m	MEDICINA INTERNA/CLII	LEONARDO CONSANI NOBREGA KOURY



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011612250010	SEBASTIANA SUZANA DOS SANTOS ESTAVAO	25/12/2016 06:55	6746h:53m	MEDICINA INTERNA/CLII	JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA
011612240027	TEREZINHA FATIMA NEVES	24/12/2016 09:43	6768h:05m	MEDICINA INTERNA/CLII	JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA
011612170067	ARTHUR CASTOR	17/12/2016 14:14	6955h:34m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011612050092	PEDRO ANGELO SARAIVA RIBEIRO	05/12/2016 17:30	7240h:18m	MEDICINA INTERNA/CLII	ISABELA MACIEL DA SILVEIRA COUTINHO
011612050083	VANDERLEIA DE CARVALHO RUFINO	05/12/2016 16:43	7241h:05m	MEDICINA INTERNA/CLII	ISABELA MACIEL DA SILVEIRA COUTINHO
011612050082	TATIANE APARECIDA ALMEIDA BARCELOS	05/12/2016 16:41	7241h:07m	MEDICINA INTERNA/CLII	ISABELA MACIEL DA SILVEIRA COUTINHO
011612010081	JOVELINA CORREA GARCIA	01/12/2016 18:37	7335h:11m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUIZ EDUARDO BIELINSKI GIAMATTEY
011612010025	ROSEMAIRY APARECIDA FURTADO	01/12/2016 10:12	7343h:36m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUIZ EDUARDO BIELINSKI GIAMATTEY
011611250117	MARIA INES DE OLIVEIRA	25/11/2016 17:57	7479h:51m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUIZ EDUARDO BIELINSKI GIAMATTEY
011611240116	SONIA MARIA DE AVELAR	24/11/2016 18:22	7503h:26m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUIZ EDUARDO BIELINSKI GIAMATTEY
011611060121	GERSON FREITAS FONSECA	06/11/2016 23:26	7930h:22m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011610280035	ESTHEFANY PEREIRA DE LIMA LAUREANO	28/10/2016 11:02	8158h:46m	PEDIATRIA CLÍNICA	DIOGO SILVA
011610200174	JOVELINA CORREA GARCIA	20/10/2016 23:49	8337h:59m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011610090124	MAXIMILIAM DA SILVA	09/10/2016 23:44	8602h:04m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011610090085	JOAO GABRIEL REIS FORTUNATO DA SILVA	09/10/2016 17:05	8608h:43m	PEDIATRIA CLÍNICA	ROSIMERI ROBEIRO GERSHON
011609300056	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	30/09/2016 13:09	8828h:39m	MEDICINA INTERNA/CLII	GABRIEL COELHO DE BARROS
011609240120	IAGO PEROSINI SANTOS	24/09/2016 21:03	8964h:45m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011609230004	MARIA AUXILIADORA SANTOS DA SILVA	23/09/2016 05:07	8980h:41m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011609150149	SILAIR DAMASIA DA ROSA	15/09/2016 23:40	9178h:08m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011609060159	DIMAS QUEIROZ	06/09/2016 22:19	9395h:29m	MEDICINA INTERNA/CLII	GABRIEL COELHO DE BARROS
011609040121	ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	04/09/2016 23:32	9442h:16m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011609030079	THAYNAN SANTANA MEDEIROS SANTOS REIS	03/09/2016 14:36	9475h:12m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011608280132	LIDIA PAES DA SILVA	28/08/2016 22:47	9611h:01m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011608280130	VANESSA BONALDO DA SILVA	28/08/2016 22:16	9611h:32m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011608270068	FELIPE FERREIRA CARVALHO JUNIOR	27/08/2016 13:58	9643h:50m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011608250164	RENATA DE SOUZA SANTOS	25/08/2016 21:01	9684h:47m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011608200067	RAMON DIAS DOS SANTOS	20/08/2016 14:31	9811h:17m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011608190125	FRANCISCA PATRICIA ARAUJO HOLMES	19/08/2016 17:38	9832h:10m	MEDICINA INTERNA/CLII	MÁRCIO FERREIRA DA SILVA
011608140131	JOSE LUIS PAIXAO	14/08/2016 23:08	9946h:40m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011608140128	RHUANA GONCALVES PAULINO	14/08/2016 22:29	9947h:19m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011608130090	EDUARDO AGUIAR COSTA	13/08/2016 17:56	9975h:52m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011608120011	CAROLINA CANDIDO CAMARGO	12/08/2016 08:22	9985h:26m	MEDICINA INTERNA/CLII	GABRIEL COELHO DE BARROS
011608060074	NICOLLAS DE ALMEIDA MENDONCA	06/08/2016 14:32	10147h:16m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011608060058	JEAN FARUBI DA SILVA	06/08/2016 12:36	10149h:12m	MEDICINA INTERNA/CLII	MONIQUE DE CARVALHO SOUZA
011608060008	REGINALDO DE SOUZA SILVA	06/08/2016 07:58	10129h:50m	MEDICINA INTERNA/CLII	MONIQUE DE CARVALHO SOUZA
011607290003	JOANA PEREIRA MACHADO SEGUNDA	29/07/2016 02:45	10327h:03m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011607280132	SANTY MARIA VASCO	28/07/2016 23:55	10353h:53m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011607280124	RONALDO GAMEN	28/07/2016 21:16	10356h:32m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011607170086	JOAO BATISTA LOI VIANA	17/07/2016 21:37	10620h:11m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011607160115	ADRIELLE ALVES FRANCISCO PIRES	16/07/2016 20:49	10644h:59m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011607160095	JOAO MIGUEL ALVES MARINHO	16/07/2016 17:20	10648h:28m	PEDIATRIA CLÍNICA	MARIA VALDÍLIA N TORRES
011607140169	LARISSA RODRIGUES DE ALMEIDA	14/07/2016 21:52	10691h:56m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011607130053	LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA	13/07/2016 10:44	10727h:04m	MEDICINA INTERNA/CLII	LUIZ EDUARDO BIELINSKI GIAMATTEY
011607120060	RACHEL	12/07/2016 11:49	10749h:59m	MEDICINA INTERNA/CLII	GABRIEL COELHO DE BARROS
011607070128	ODILA PINHEIRO DA SILVA	07/07/2016 18:49	10862h:59m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011607050182	SARAH PEREIRA SANTOS	05/07/2016 21:31	10908h:17m	MEDICINA INTERNA/CLII	GABRIEL COELHO DE BARROS
011607020060	FATIMA DAS GRACAS IDELFONSO ROSA	02/07/2016 13:59	10987h:49m	MEDICINA INTERNA/CLII	MONIQUE DE CARVALHO SOUZA
011606260079	JOSELIA TAVARES	26/06/2016 19:05	11126h:43m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011606230180	CAROLINE YASMIM DA ROCHA SANTOS	23/06/2016 20:12	11197h:36m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011606190117	RAVAIR THEODORO DE OLIVEIRA	19/06/2016 22:32	11291h:16m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011606190111	MARRALA TAURA DOS REIS CORREA	19/06/2016 21:41	11292h:07m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011606090132	KRISLAINE HIPOLITO LIMA	09/06/2016 19:51	11533h:57m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011605290133	ANA LUCIA DUARTE DA CRUZ SANTOS	29/05/2016 22:47	11795h:01m	MEDICINA INTERNA/CLII	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011605230037	ALAYDE VARGAS DOS SANTOS	23/05/2016 09:50	11951h:58m	MEDICINA INTERNA/CLII	AMANDA DA CRUZ MACHADO



## Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Atendimentos em Andamento



Nº Boletim	Nome	Início Atendimento	Tempo	Clinica	Profissional
011605220128	CELSO DE OLIVEIRA	22/05/2016 23:07	11962h:41m	MEDICINA INTERNA/CLIA	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011605190186	LUCIANA MARTINS CONCEICAO	19/05/2016 20:33	12037h:15m	MEDICINA INTERNA/CLIA	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS
011605050007	ELIAS JUAN FERREIRA CABO	05/05/2016 11:01	12382h:47m	MEDICINA INTERNA/CLIA	GIOVANNI ANDRE ROMANO
011604300049	JOAO BATISTA NASCIMENTO	30/04/2016 12:37	12501h:11m	MEDICINA INTERNA/CLIA	MONIQUE DE CARVALHO SOUZA
011604140197	SEBASTIAO MACHADO	14/04/2016 20:56	12876h:52m	MEDICINA INTERNA/CLIA	THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS

**Total em atendimento: 563**

ANA CAROLINA FERNANDES  
BEATRIZ PEDROZA LAURA DE OLIVEIRA  
CAIO CESAR SOARES DE MOURA PERRONI PEREIRA  
CARLOS HENRIQUE BARBOSA FARAGO  
CLAUDIO LOPES BAPTISTA  
FELIPE DIAS FIGUEIREDO  
HENRIQUE MASCARENHAS GUEDES  
HILTON RODRIGUES CORRÊA NETO  
IGOR GUIMARÃES SANTANA  
ISABELA MACIEL DA SILVEIRA COUTINHO  
JEANNIE DELGADO OLIVEIRA  
LEONARDO CONSANI NOBREGA KOURY  
LUCAS MAGALHAES LAGO  
LUIS RENATO DOS SANTOS BALIEIRO ANASTACIO  
MARCIO CORREIA DOTTA  
MARIA CLARA MENEZES MONTEIRO  
MARIA VALDÍLIA N TORRES  
MONIQUE DE CARVALHO SOUZA  
NATHÁLIA FARIA DE PAULA  
ROSIMERI ROBEIRO GERSHON  
SAMANTHA LAURINDO MYRRHA  
SUELLEN MARCELLA SELVNI NEVES  
WALKIRIA SILVA SOARES MARINS

# ANEXO II

**SERVIÇO FATURAMENTO**  
**NOVEMBRO/2017**

<b>Número</b>	<b>Situação</b>	<b>Título</b>	<b>Criado</b>	<b>Fechado</b>	<b>Tipo da Demanda</b>
10981	Concluída	OSS VIVA RIO - PS Pinheiral - Solicitação dos Indicadores de Atendimento Pinheiral competência Outubro	06/11/2017 08:52 h	06/11/2017 15:34 h	Não Planejada
11009	Concluída	Produção BPA-I e BPA-C PINHEIRAL Competência Outubro	06/11/2017 13:07 h	06/11/2017 14:09 h	Não Planejada

## Faturamento - Serviço #11009

### Produção BPA-I e BPA-C PINHEIRAL Competência Outubro

06/11/2017 13:07 h - Wilver Almeida



<b>Situação:</b> Concluída	<b>Início:</b> 06/11/2017
<b>Prioridade:</b> Normal	<b>Data prevista:</b>
<b>Atribuído para:</b> Paulo Sa	<b>Tempo estimado:</b> 0.00 hora
<b>Categoria:</b>	<b>Tempo gasto:</b> 2.00 horas
<b>Versão:</b>	
<b>Cliente:</b> VIVA RIO	<b>Situação Ticket OTRS:</b> fechado
<b>Módulo/Funcionalidade de Faturam.:</b>	<b>Possui Anexo no OTRS:</b> Não
<b>Tipo da Demanda:</b> Não Planejada	<b>Motivo Rejeição:</b>
<b>Ticket OTRS:</b> 10154347	<b>Motivo Interrupção:</b>

**Descrição**

Bom dia, Paulo. Como vai?  
Poderia enviar, por gentileza, os arquivos de produção BPA- I e BPA-C competência 10/2017 de Pinheiral?

Desde já, agradeço a gentileza.  
ABS  
Att,  
  
--  
Queli Lorena  
Analista de Informação  
OS VivaRio  
Rua do Russel, 76. 3º andar  
Glória - Rio de Janeiro-RJ  
(21) 2555-3750 ramal 3213

#### Histórico

##### #1 - 06/11/2017 14:09 h - Paulo Sa

- Tipo alterado de Corretiva para Serviço
- Situação alterado de Aberta para Em Execução
- Atribuído para ajustado para Paulo Sa

Senhores;

Foram realizadas as importações das produções BPA, exportados os arquivos e encaminhados ao responsável por e-mail.

Att;

**Paulo Sá**

06/11/2017

##### #2 - 06/11/2017 14:09 h - Paulo Sa

- Situação alterado de Em Execução para Concluída

06/11/2017 08:52 h - Edilson Bezerra

<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	06/11/2017
<b>Prioridade:</b>	Alta	<b>Data prevista:</b>	06/11/2017
<b>Atribuído para:</b>		<b>Tempo estimado:</b>	1.00 hora
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	1.00 hora
<b>Versão:</b>		<b>Situação Ticket OTRS:</b>	encaminhado para 2º nível
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não
<b>Módulo/Funcionalidade de Klinikos:</b>		<b>Motivo Rejeição:</b>	
<b>Tipo da Demanda:</b>	Não Planejada	<b>Motivo Interrupção:</b>	
<b>Ticket OTRS:</b>			
<b>Descrição</b>			
Prezados, bom dia!!!			
Cliente solicita o envio dos indicadores de atendimento do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, Competência Outubro 2017.			

**Histórico****#1 - 06/11/2017 09:12 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de Aberta para Aguardando Execução

**#2 - 06/11/2017 10:17 h - Anderson Fernando Freitas de Souza**

- Data prevista ajustado para 06/11/2017

- Situação alterado de Aguardando Execução para Em Execução

- Atribuído para ajustado para Anderson Fernando Freitas de Souza

- Tempo estimado ajustado para 1.00

**#3 - 06/11/2017 15:34 h - Anderson Fernando Freitas de Souza**

- Situação alterado de Em Execução para Concluída

- Atribuído para excluído (Anderson Fernando Freitas de Souza)

Enviado email com os indicadores.

**PRODUÇÃO**  
**BPA**  
**NOVEMBRO/2017**

01#BPA#2017100002190000021624PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PIPSMP

01648573000199SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE M  
022271141201710221105001010202010074 000003BPA  
022271141201710221105001020202010120 000235BPA  
022271141201710221105001030202010147 000002BPA  
022271141201710221105001040202010180 000066BPA  
022271141201710221105001050202010201 000217BPA  
022271141201710221105001060202010210 000129BPA  
022271141201710221105001070202010228 000005BPA  
022271141201710221105001080202010287 000001BPA  
022271141201710221105001090202010295 000691BPA  
022271141201710221105001100202010309 000003BPA  
022271141201710221105001110202010317 000774BPA  
022271141201710221105001120202010325 000066BPA  
022271141201710221105001130202010333 000055BPA  
022271141201710221105001140202010368 000012BPA  
022271141201710221105001150202010384 000072BPA  
022271141201710221105001160202010392 000072BPA  
022271141201710221105001170202010422 000249BPA  
022271141201710221105001180202010430 000013BPA  
022271141201710221105001190202010465 000256BPA  
022271141201710221105001200202010473 000921BPA  
022271141201710221105002010202010503 000200BPA  
022271141201710221105002020202010554 000059BPA  
022271141201710221105002030202010562 000012BPA  
022271141201710221105002040202010570 000005BPA  
022271141201710221105002050202010597 000002BPA  
022271141201710221105002060202010600 000364BPA  
022271141201710221105002070202010627 000029BPA  
022271141201710221105002080202010635 000358BPA  
022271141201710221105002090202010643 000280BPA  
022271141201710221105002100202010651 000280BPA  
022271141201710221105002110202010660 000009BPA  
022271141201710221105002120202010678 000687BPA  
022271141201710221105002130202010694 000734BPA  
022271141201710221105002140202010708 000109BPA

022271141201710221105002150202010732 000016BPA  
022271141201710221105002160202010767 000097BPA  
022271141201710221105002170202020029 000061BPA  
022271141201710221105002180202020070 000063BPA  
022271141201710221105002190202020096 000062BPA  
022271141201710221105002200202020134 000101BPA  
022271141201710221105003010202020142 000112BPA  
022271141201710221105003020202020150 000095BPA  
022271141201710221105003030202020169 000001BPA  
022271141201710221105003040202020215 000003BPA  
022271141201710221105003050202020290 000001BPA  
022271141201710221105003060202020355 000002BPA  
022271141201710221105003070202020363 000003BPA  
022271141201710221105003080202020380 001288BPA  
022271141201710221105003090202020410 000002BPA  
022271141201710221105003100202020509 000062BPA  
022271141201710221105003110202030075 000031BPA  
022271141201710221105003120202030091 000002BPA  
022271141201710221105003130202030105 000146BPA  
022271141201710221105003140202030121 000002BPA  
022271141201710221105003150202030130 000002BPA  
022271141201710221105003160202030164 000044BPA  
022271141201710221105003170202030202 000123BPA  
022271141201710221105003180202030229 000002BPA  
022271141201710221105003190202030261 000001BPA  
022271141201710221105003200202030270 000004BPA  
022271141201710221105004010202030300 000001BPA  
022271141201710221105004020202030318 000001BPA  
022271141201710221105004030202030326 000002BPA  
022271141201710221105004040202030342 000003BPA  
022271141201710221105004050202030369 000001BPA  
022271141201710221105004060202030393 000003BPA  
022271141201710221105004070202030474 000010BPA  
022271141201710221105004080202030598 000032BPA  
022271141201710221105004090202030628 000006BPA  
022271141201710221105004100202030636 000026BPA  
022271141201710221105004110202030644 000001BPA  
022271141201710221105004120202030695 000001BPA  
022271141201710221105004130202030741 000025BPA  
022271141201710221105004140202030814 000024BPA  
022271141201710221105004150202030857 000025BPA

022271141201710221105004160202030890 00002BPA  
022271141201710221105004170202030920 000024BPA  
022271141201710221105004180202030938 000001BPA  
022271141201710221105004190202030962 000002BPA  
022271141201710221105004200202030970 000040BPA  
022271141201710221105005010202030989 000001BPA  
022271141201710221105005020202031012 000011BPA  
022271141201710221105005030202031039 000009BPA  
022271141201710221105005040202031110 000103BPA  
022271141201710221105005050202031136 000013BPA  
022271141201710221105005060202031179 000050BPA  
022271141201710221105005070202031187 000006BPA  
022271141201710221105005080202040127 000209BPA  
022271141201710221105005090202040143 000014BPA  
022271141201710221105005100202050017 000907BPA  
022271141201710221105005110202050025 000049BPA  
022271141201710221105005120202050092 000023BPA  
022271141201710221105005130202050114 000043BPA  
022271141201710221105005140202050262 000002BPA  
022271141201710221105005150202050300 000001BPA  
022271141201710221105005160202060136 000001BPA  
022271141201710221105005170202060144 000002BPA  
022271141201710221105005180202060160 000014BPA  
022271141201710221105005190202060179 000002BPA  
022271141201710221105005200202060187 000003BPA  
022271141201710221105006010202060217 000098BPA  
022271141201710221105006020202060225 000002BPA  
022271141201710221105006030202060233 000018BPA  
022271141201710221105006040202060241 000023BPA  
022271141201710221105006050202060250 000402BPA  
022271141201710221105006060202060268 000011BPA  
022271141201710221105006070202060292 000012BPA  
022271141201710221105006080202060306 000017BPA  
022271141201710221105006090202060322 000001BPA  
022271141201710221105006100202060349 000022BPA  
022271141201710221105006110202060381 000324BPA  
022271141201710221105006120202060390 000009BPA  
022271141201710221105006130202070050 000001BPA  
022271141201710221105006140202080021 000001BPA  
022271141201710221105006150202080048 000009BPA  
022271141201710221105006160202080080 000154BPA

022271141201710221105006170202080153 000002BPA  
022271141201710221105006180202090108 000002BPA  
022271141201710221105006190202090280 000001BPA  
022271141201710221105006200213010577 000061BPA  
022271141201710223505007010214010015 000286BPA  
022271141201710221105007020214010058 000023BPA  
022271141201710223505007030301010048 0000067BPA  
022271141201710223505007040301010048 1000092BPA  
022271141201710223505007050301010048 10000024BPA  
022271141201710223505007060301010048 11000036BPA  
022271141201710223505007070301010048 12000025BPA  
022271141201710223505007080301010048 13000043BPA  
022271141201710223505007090301010048 14000042BPA  
022271141201710223505007100301010048 15000046BPA  
022271141201710223505007110301010048 16000042BPA  
022271141201710223505007120301010048 17000037BPA  
022271141201710223505007130301010048 18000058BPA  
022271141201710223505007140301010048 19000047BPA  
022271141201710223505007150301010048 2000071BPA  
022271141201710223505007160301010048 20000062BPA  
022271141201710223505007170301010048 21000033BPA  
022271141201710223505007180301010048 22000055BPA  
022271141201710223505007190301010048 23000040BPA  
022271141201710223505007200301010048 24000040BPA  
022271141201710223505008010301010048 25000044BPA  
022271141201710223505008020301010048 26000039BPA  
022271141201710223505008030301010048 27000040BPA  
022271141201710223505008040301010048 28000035BPA  
022271141201710223505008050301010048 29000037BPA  
022271141201710223505008060301010048 3000063BPA  
022271141201710223505008070301010048 30000032BPA  
022271141201710223505008080301010048 31000052BPA  
022271141201710223505008090301010048 32000046BPA  
022271141201710223505008100301010048 33000031BPA  
022271141201710223505008110301010048 34000037BPA  
022271141201710223505008120301010048 35000042BPA  
022271141201710223505008130301010048 36000037BPA  
022271141201710223505008140301010048 37000035BPA  
022271141201710223505008150301010048 38000038BPA  
022271141201710223505008160301010048 39000036BPA  
022271141201710223505008170301010048 4000048BPA

022271141201710223505008180301010048 4000036BPA  
022271141201710223505008190301010048 41000043BPA  
022271141201710223505008200301010048 42000024BPA  
022271141201710223505009010301010048 43000043BPA  
022271141201710223505009020301010048 44000037BPA  
022271141201710223505009030301010048 45000024BPA  
022271141201710223505009040301010048 46000034BPA  
022271141201710223505009050301010048 47000039BPA  
022271141201710223505009060301010048 48000031BPA  
022271141201710223505009070301010048 49000033BPA  
022271141201710223505009080301010048 5000053BPA  
022271141201710223505009090301010048 50000032BPA  
022271141201710223505009100301010048 51000040BPA  
022271141201710223505009110301010048 52000032BPA  
022271141201710223505009120301010048 53000028BPA  
022271141201710223505009130301010048 54000049BPA  
022271141201710223505009140301010048 55000027BPA  
022271141201710223505009150301010048 56000028BPA  
022271141201710223505009160301010048 57000032BPA  
022271141201710223505009170301010048 58000039BPA  
022271141201710223505009180301010048 59000027BPA  
022271141201710223505009190301010048 6000043BPA  
022271141201710223505009200301010048 60000026BPA  
022271141201710223505010010301010048 61000018BPA  
022271141201710223505010020301010048 62000027BPA  
022271141201710223505010030301010048 63000024BPA  
022271141201710223505010040301010048 64000035BPA  
022271141201710223505010050301010048 65000024BPA  
022271141201710223505010060301010048 66000020BPA  
022271141201710223505010070301010048 67000022BPA  
022271141201710223505010080301010048 68000022BPA  
022271141201710223505010090301010048 69000020BPA  
022271141201710223505010100301010048 7000033BPA  
022271141201710223505010110301010048 70000021BPA  
022271141201710223505010120301010048 71000022BPA  
022271141201710223505010130301010048 72000015BPA  
022271141201710223505010140301010048 73000014BPA  
022271141201710223505010150301010048 74000011BPA  
022271141201710223505010160301010048 75000009BPA  
022271141201710223505010170301010048 76000007BPA  
022271141201710223505010180301010048 77000013BPA

022271141201710223505010190301010048 78000009BPA  
022271141201710223505010200301010048 79000004BPA  
022271141201710223505011010301010048 8000026BPA  
022271141201710223505011020301010048 80000006BPA  
022271141201710223505011030301010048 81000006BPA  
022271141201710223505011040301010048 82000006BPA  
022271141201710223505011050301010048 83000003BPA  
022271141201710223505011060301010048 84000001BPA  
022271141201710223505011070301010048 85000011BPA  
022271141201710223505011080301010048 86000002BPA  
022271141201710223505011090301010048 87000001BPA  
022271141201710223505011100301010048 88000002BPA  
022271141201710223505011110301010048 89000002BPA  
022271141201710223505011120301010048 9000035BPA  
022271141201710223505011130301010048 90000002BPA  
022271141201710223505011140301010048 91000001BPA  
022271141201710223505011150301010048 92000001BPA  
022271141201710223505011160301010048 93000001BPA  
022271141201710225124011170301060061 001251BPA  
022271141201710225125011180301060061 003581BPA  
022271141201710223505011190301100039 001354BPA

**PRODUÇÃO**  
**BPA**  
**NOVEMBRO/2017**

01#BPA#2017100000730000040000PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PIPSMP 01648573000199SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE M  
 03227114120171017014195334000422110520171001001010202031209 M330395 06200000102 BPAEUCLIDES BATISTA  
 RAMOS 1955051501 010145003 27197000081MANOEL RIBEIRO 135 PALMEIRAS 2433564607  
 03227114120171017014195334000422110520171002001020214010040 F330395 02500000101 BPAINGRID CRISTINA  
 ROUSSEAU MARQU1991112202 010 27197000081NOSSA SENHORA APARECIDA 52 CRUZEIRO II  
 24981424388  
 03227114120171017014195334000422110520171002001030214010040 F330395 02200000101 BPAMAYARA REZENDE  
 CUNHA 1995041703 010 27197000008PINHEIRAL 507 SAO JORGE 24981166333  
 03227114120171017014195334000422110520171002001040214010040 F330395 02200000101 BPAGEYCIARA DOS SANTOS  
 COSTA 1995070302 010 27197000090BENJAMIM CONSTANTI KM 07 7534 AREA RURAL 24998283888  
 03227114120171017014195334000422110520171002001050214010040 F330395 02700000101 BPAMAYARA JHENEFFER  
 LESSA DA SILV1990052401 010 27197000081GERALDO BASTOS 40 SAO JORGE 24998682400  
 03227114120171017014195334000422110520171003001060214010040 F330395 02500000101 BPABEATRIZ SILVA  
 AMBROSIO 1991112501 010 27197000081HELENA CORREIA DE MIRANDA 2135 SAO JORGE  
 2433565179  
 03227114120171017014195334000422110520171004001070202031209 F330395 07500000102 BPABENEDITA MARIA ROSA  
 MACEDO DOS1941120701 010145003 27197000081SIQUEIRA CAMPOS 220 CENTRO 2499677682  
 03227114120171017014195334000422110520171004001080202031209 M330395 05300000102 BPACARLOS ALBERTO  
 BARBOSA DE SOUS1963100901 010145003 27197000081BULHOES DE CARVALHO APT 101 265 CENTRO  
 2433564062

03227114120171017014195334000422110520171004001090202031209 BARBOSA DE SOUS1963100901 010145003	M330395 05300000102 27197000081BULHOES DE CARVALHO 2433564062	BPACARLOS ALBERTO APT 101 265 CENTRO
03227114120171017014195334000422110520171004001100214010040 LIMA E SILVA1989031801 010	F330395 02800000101 27197000008NILTON PENA BOTELHO 95 SAO JORGE	BPAMARIA DO CARMO DE 2499230353
03227114120171017014195334000422110520171005001110214010040 1986101702 010	F330395 03000000101 27197000008NILTON PENA BOTELHO 4183 TRES POCOS	BPAANA PAULA DA SILVA 24998313941
03227114120171017014195334000422110520171005001120202031209 1971092503 010145003	F330395 04600000102 27197000081OSVALDO SOARES 84 CRUZEIRO II	BPAARLY DA CONCEICAO 2433564488
03227114120171017014195334000422110520171006001130214010040 CARVALHO 1984050203 010	F330395 03300000101 27197000081NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 24998421811	BPAPRISCILA JANUARIO DE 169 CRUZEIRO II
03227114120171017014195334000422110520171006001140214010040 MATEUS 1997041403 010	F330395 02000000101 27197000081TRAJANO OVIDIO DE CARVALHO 26 CRUZEIRO II	BPAPAMELA IRESA ANDRADE 24998185779
03227114120171017014195334000422110520171006001150214010040 REIS 1997021903 010	F330395 02000000101 27197000081LUIS BATISTA DA FONTE 132 CHALE	BPAISABELA DE ANDRADE 24999961445
03227114120171017014195334000422110520171006001160202031209 1959030403 010145003	F330395 05800000102 27197000081BOA VENTURA XAVIER BOTELHO 664 ROLAMAO	BPAELIANA DA SILVA PORTO 2499984228
03227114120171017014195334000422110520171007001170214010040 1991042799 010	F 02600000101 00000000081	BPALARIANE ROCHA DE LIMA
03227114120171017014195334000422110520171007001180202031209 1952052101 010145003	M330395 06500000102 2724001008127 DE OUTUBRO 135 VALE DO SOL	BPAMARIO DE MELO 24999896342
03227114120171017014195334000422110520171007001190202031209 1952052101 010145003	M330395 06500000102 2724001008127 DE OUTUBRO 135 VALE DO SOL	BPAMARIO DE MELO 24999896342

03227114120171017014195334000422110520171009001200202031209	M330395	07700000102	BPAJOSE MARIA DA SILVA
RIBEIRO 1940032903 010145003	27197000081	BULHOES DE CARVALHO	580 ROLAMAO 1234567890
03227114120171017014195334000422110520171011002010202031209	M330395	07100000102	BPAANTONIO ATAIDE
PEREIRA 1946021102 010145003	27197000081	JOAO EZEQUIEL GENEROSO	511 PALMEIRAS
	24992498578		
03227114120171017014195334000422110520171011002020202031209	M330395	04100000102	BPAANTONIO MARCOS
SILVA 1976011202 010145003	271970000815	35 PLANALTO DO SOL	24998361509
03227114120171017014195334000422110520171012002030202031209	M330395	02200000101	BPAGABRIEL DE ANDRADE
MOREIRA DA 1995090903 010145003	27197000081	PEDRO TIMOTEO	297 PALMEIRAS 2498599573
03227114120171017014195334000422110520171012002040202031209	M330395	02200000102	BPAGABRIEL DE ANDRADE
MOREIRA DA 1995090903 010145003	27197000081	PEDRO TIMOTEO	297 PALMEIRAS 2498599573
03227114120171017014195334000422110520171012002050202031209	M330395	02200000102	BPAGABRIEL DE ANDRADE
MOREIRA DA 1995090903 010145003	27197000081	PEDRO TIMOTEO	297 PALMEIRAS 2498599573
03227114120171017014195334000422110520171012002060202031209	F330395	06400000101	BPACREUZA MARIA DA SILVA
ARAUJO 1953092301 010145003	27197000081	CHILE	48 PARAISO 2433565509
03227114120171017014195334000422110520171014002070202031209	F330395	05700000102	BPAMARIA APARECIDA
OLIVEIRA SANTO1959112702 010145003	27197000081	SANTA LUZIA	17 PARQUE MAIRA 2433563641
03227114120171017014195334000422110520171015002080202031209	M330395	05800000102	BPASEBASTIAO FLAUZINO
DE SOUZA 1958110401 010145003	27197000081	HELENA CORREA DE MIRANDA	15 CENTRO
	2433560101		
03227114120171017014195334000422110520171015002090202031209	F330630	05200000101	BPAROSANE MARGARETH
ZANON ELISEU 1965011601 010145003	2790000008105	37 TRES POCOS	24999595316
03227114120171017014195334000422110520171015002100214010040	F330395	01600000101	BPACREIDIANE DA ROCHA
SILVA 2001072503 010	27197000081	DOM PEDRO	250 AREA RURAL 24999371340

03227114120171017014195334000422110520171016002110202031209 CANDIDA DE J1976030702 010145003 27197000081E	F330395 04100000101 34 ORIENTE	BPAFABIANA ERNESTINA 2433560057
03227114120171017014195334000422110520171016002120214010040 SILVA 1996072201 010 27197000081DOS PINHEIROS	F330395 02100000101 50 PARQUE MAIRA	BPANATHANY BRITO DA 2433565582
03227114120171017014195334000422110520171016002130214010040 1984042203 010 27197000081FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU	F330395 03300000101 07 CENTRO	BPABRUNA DA COSTA LIMA 24988312063
03227114120171017014195334000422110520171017002140202031209 1945070101 010145003 27197000011SAO VICENTE	M330395 07200000102 030 ROLAMAO	BPAFRANCISCO DE AMORIM 2433562743
03227114120171017014195334000422110520171017002150202031209 1945070101 010145003 27197000011SAO VICENTE	M330395 07200000102 030 ROLAMAO	BPAFRANCISCO DE AMORIM 2433562743
03227114120171017014195334000422110520171018002160214010040 1991021901 010 27197000081BOA VENTURA XAVIER BOTELHO	F330395 02600000101 CASA 01 778 VARJAO	BPADAIANE SENRA TEIXEIRA 24992054465
03227114120171017014195334000422110520171018002170202031209 FERREIRA C1974090703 010145003 27197000081SAO PEDRO	F330395 04300000102 196 CRUZEIRO I	BPAQUELIDA DE OLIVEIRA 2433564539
03227114120171017014195334000422110520171018002180202031209 1959051601 010145003 27197000011NOSSA SENHORA DA APARECIDA	M330395 05800000102 248 CRUZEIRO II	BPAJOEL RIBEIRO DA SILVA 24998256753
03227114120171017014195334000422110520171018002190202031209 SILVA NASCI1959102203 010145003 27197000081JOAO EZEQUIEL GENEROSO	F330395 05700000102 24988328229	BPAMARILENE MENDES DA 526 PALMEIRAS
03227114120171017014195334000422110520171018002200202031209 SILVA NASCI1959102203 010145003 27197000081JOAO EZEQUIEL GENEROSO	F330395 05700000102 24988328229	BPAMARILENE MENDES DA 526 PALMEIRAS
03227114120171017014195334000422110520171018003010202031209 SILVA NASCI1959102203 010145003 27197000081JOAO EZEQUIEL GENEROSO	F330395 05700000102 24988328229	BPAMARILENE MENDES DA 526 PALMEIRAS

03227114120171017014195334000422110520171018003020202031209	M330395	03700000102	BPAEDIMILSON DE ALMEIDA
SANTOS 1979111702 010145003 2719700008111		87 CRUZEIRO II	24998250932
03227114120171017014195334000422110520171019003030202031209	F330395	07500000102	BPATARCILIA BRAZ
MARTIMIANO 1942101102 010145003 27197000081		CHICO MENDES	228 PARQUE MAIRA
		24998453774	
03227114120171017014195334000422110520171019003040202031209	F330030	04800000102	BPASEBASTIANA GOMES
NERES DE OLIV1969071601 010145003 27155000081		LEONEL DOS SANTOS	282 VARGEM ALEGRE
		2424302327	
03227114120171017014195334000422110520171019003050202031209	F330395	08200000102	BPAGENNY AZEVEDO DA
SILVA 1935020301 010145003 27197000081		JOSE MARIA JULIANO	322 VALE DO SOL 2433562626
03227114120171017014195334000422110520171019003060202031209	M330630	05200000102	BPAVALDECIR MARTINS
GONCALVES 1965032503 010145003 27240560094		SANTA CLARA	124 TRES POCOS 24999724531
03227114120171017014195334000422110520171019003070202031209	M330630	05200000102	BPAVALDECIR MARTINS
GONCALVES 1965032503 010145003 27240560094		SANTA CLARA	124 TRES POCOS 24999724531
03227114120171017014195334000422110520171020003080214010040	F330395	03300000101	BPAPRISCILA JANUARIO DE
CARVALHO 1984050203 010 27197000081		NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	169 CRUZEIRO II
		24998421811	
03227114120171017014195334000422110520171020003090202031209	F330395	04300000102	BPASELMA APARECIDA DE
MACEDO 1974080202 010145003 27197000081		LUIZ BATISTA DA FONNTE	258 CHALE 24999638002
03227114120171017014195334000422110520171022003100214010040	F330395	01900000101	BPAKARIANE THOME
MONTEIRO 1998101603 010 27197000081		ZUMBI DOS PALMARES	198 PARQUE MAIRA
		24999433203	
03227114120171017014195334000422110520171022003110214010040	F330395	02400000101	BPAMAIARA JAQUELINE DA
SILVA REIS1993031103 010 27197000081		UNIAO	59 PARQUE MAIRA 24999131430

03227114120171017014195334000422110520171024003120202031209 NASCIMENTO BER1989050202 010145003 27197000011NOSSA SENHORA DA APARECIDA 24998989898	M330395 02800000101	BPAUANDERSON GOMES 200 CRUZEIRO II
03227114120171017014195334000422110520171025003130202031209 GUABIROBA 1972121103 010145003 27197000081PARAGUAI	M330395 04400000102 006 PARAISO	BPAGERSON SANTOS 24998277441
03227114120171017014195334000422110520171025003140202031209 1965072301 010145003 27197000081IZABEL ELVIRA	M330395 05200000101 55 CRUZEIRO II	BPAGERSON MARCOLA 24998141224
03227114120171017014195334000422110520171025003150202031209 1965072301 010145003 27197000081IZABEL ELVIRA	M330395 05200000102 55 CRUZEIRO II	BPAGERSON MARCOLA 24998141224
03227114120171017014195334000422110520171025003160202031209 1965072301 010145003 27197000081IZABEL ELVIRA	M330395 05200000102 55 CRUZEIRO II	BPAGERSON MARCOLA 24998141224
03227114120171017014195334000422110520171025003170202031209 1981121601 010145003 27198000081DO CRUZEIRO	F330400 03500000101 92 ARROZAL	BPALUCIENE CORREIA LEAL 24999936166
03227114120171017014195334000422110520171025003180202031209 1981121601 010145003 27198000081DO CRUZEIRO	F330400 03500000101 92 ARROZAL	BPALUCIENE CORREIA LEAL 24999936166
03227114120171017014195334000422110520171025003190214010040 1994040799 010	F 02300000101 00000000081	BPADANIELA LEMES DA SILVA
03227114120171017014195334000422110520171025003200202031209 1950020301 010145003 27210170081SOLDADO JULIO CESAR PINTO	M330630 06700000102 273 TRES POCOS	BPAJOAO BRAZ PINTO 2433362194
03227114120171017014195334000422110520171026004010202031209 VIEIRA 1967061201 010145003 27197000081DAS ACACIAS	F330395 05000000102 137 IPE	BPAMARCILIA DE CASSIA 24993012316
03227114120171017014195334000422110520171026004020202031209201060552020002M330395 03900000102 SOUZA PEREIRA 1978022203 010145003 27197000081BULHOES DE CARVALHO 2433562029		BPAMAGNO DE 265 CENTRO

03227114120171017014195334000422110520171026004030202031209	M330395	05200000101	BPAGERSON MARCOLA
1965072301 010145003		55 CRUZEIRO II	24998141224
03227114120171017014195334000422110520171026004040202031209	M330030	05200000101	BPADELSON GONCALVES
PEREIRA 1965022501 010145003		27155000081BARAO DE VARGEM ALEGRE	1584 VARGEM ALEGRE
		2424302343	
03227114120171017014195334000422110520171026004050202031209	M330395	02300000102	BPAWILLIAN TOSTES SANT
ANA 1994080903 010145003		27197000081NOSSA SENHORA APARECIDA	340 CRUZEIRO II
			24998178780
03227114120171017014195334000422110520171027004060202031209	M330395	02300000102	BPAWILLIAN TOSTES SANT
ANA 1994080903 010145003		27197000081NOSSA SENHORA APARECIDA	340 CRUZEIRO II
			24998178780
03227114120171017014195334000422110520171028004070202031209	M330395	04400000101	BPAGERSON SANTOS
GUABIROBA 1972121103 010145003		27197000081PARAGUAI	006 PARAISO
			24998277441
03227114120171017014195334000422110520171028004080202031209	M330395	04400000101	BPAGERSON SANTOS
GUABIROBA 1972121103 010145003		27197000081PARAGUAI	006 PARAISO
			24998277441
03227114120171017014195334000422110520171028004090202031209	M330395	06000000102	BPALUIZ CARLOS VITORINO
1957012603 010145003		27197000081DOMINGOS BAHIANO	117 ORIENTE
			2433565370
03227114120171017014195334000422110520171029004100202031209	M330395	02400000102	BPATULIO DA CRUZ
MANHANINI 1993032301 010145003		27197000081BOAVENTURA XAVIER BOTELHO	390 VARJAO
		2433560157	
03227114120171017014195334000422110520171029004110202031209	F330630	09000000102	BPAALMITA LOPES DE
OLIVEIRA 1927090503 010145003		2721017008113 DE MAIO	41 TRES POCOS
			24998578963
03227114120171017014195334000422110520171030004120214010040	F330395	02700000101	BPAFERNANDA VALERIA
XAVIER DIAS 1989122203 010		38070370081SINESIO DE OLIVEIRA	139 PALMEIRAS
			24999034553
03227114120171017014195334000422110520171031004130214010040	F330395	03800000101	BPANILMARA EUGENIA
PEREIRA 1979082901 010		27197000081AVELINO GABIROBA	186 PALMEIRAS
			24999625393

# ANEXO III

## Listagem de Profissionais

CNES: 2271141 Nome Fantasia: HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES CNPJ Próprio: --  
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 CNPJ Mantenedora: 01.612.981/0001-90 Nome da Mantenedora: MUNICIPIO DE PINHEIRAL  
 Cadastrado em: 16/02/2004 Data da última atual. base local: 31/08/2017 Data da última atual. base nacional: 06/12/2017

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ADRIANA DE JESUS SOARES	706400189867981	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
AILTON SEBASTIAO ODORIZI JUNIOR	701809219183175	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
ALBERTO MESSIAS UBA	129750735360004	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
ALBERTO MESSIAS UBA	129750735360004	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
ALCIDEIA LIMA DOS SANTOS DE SOUZA	980016297195191	322245 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
ALESSANDRO DA SILVA LANDIN	701404667837631	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
ALEXANDRE OLIVEIRA INGUINA	702109730373698	391115 - CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
ALFREDO EUGENIO CURTY	200919583040007	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
ALINE CRISTINA PEREIRA COELHO	707807622312910	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	48	48
ALINE MESSIAS AMORIM	708606175425590	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
AMANDA DA CRUZ MACHADO BAKER	980016296771903	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	30	30

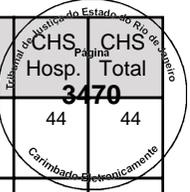
Total de profissionais 11

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS		Total
										Hosp.	Página	
ANA ADRIANA DA COSTA BAIANO	700508739669459	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	3469
ANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	124377315060007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
ANA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA	704001891464466	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
ANA MARIA THURLER	700001855107303	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
ANA PAULA MENDES TELLES MAFFRA	170528857840002	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	30	0	30	
ANAHI SALAZAR GUTIERREZ	701401689513232	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	44	44	
ANDRE SILVA	700501745306358	391115 - CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
ANDRESSA DE FARIA SILVA	980016279533331	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
AURELIA DO ROZARIO MARQUES DA SILVA	200919580450018	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
BEATRIZ PEDROZA LAURO DE OLIVEIRA	702003860491181	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12	
BERNADETE BARBOSA BRANDAO	122711286430004	225127 - MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	SEM INTERMEDIAC	SEM SUBTIPO		0	5	12	17	
BIANCA DE BRITO OLIVEIRA	700404912025349	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
BRUNA PACHECO HOLMES	700200914099828	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
BRUNA VALIM INACIO	980016280995386	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	4	0	4	
BRUNO MUNIZ FERNANDES	702302131036513	782305 - MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CARGO COMISSONAD	SERVIDOR PUBLICO		40	0	0	40	
CACIA DA SILVA RODRIGUES	980016283234165	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	4	0	4	

Total de profissionais

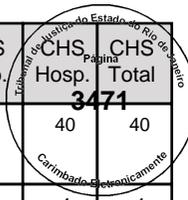
27

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS	
										Hosp.	Total
CAMILA SOARES BARBOSA NEVES	700609432773867	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	44	44
CAMILLA KALIL LAVIOLA OLIVEIRA SILVA	706205024955562	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
CARLA CRISTINA SILVA	980016296639142	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
CARLA FERNANDA OLIVEIRA FERREIRA SILVA	980016277553823	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
CARLA GOMES MATEUS	980016004816073	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	24	0	24
CARLA SOARES DA SILVA	702508318901432	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
CEZAR RODRIGUES FERREIRA	702605293257043	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
CLAUDIA CARELLE CAMBRAIA	122430859000005	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
CLAUDIA MARIA RAMOS	200919583550005	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
CLAUDIA REGINA COSTA	200919580610007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
CLAUDIO AUGUSTO RAMOS DE LACERDA	125245507390002	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
CLOVIS CEZARIO DA COSTA	706701522781916	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
CRYSSELLE FERREIRA TANCREDO BARBOSA	980016276835469	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
DALVA CRISTINA BATISTA	980016285942728	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
DANIELLA MARQUES DA SILVA	709604607445277	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
DANUZA MARQUES BERNARDINO	700208916998630	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12



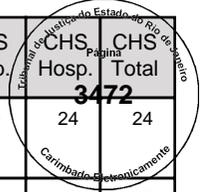
Total de profissionais 43

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
DANYA LOREM SILVA SARUBBI	201551281450002	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
DELAINÉ MARIA DA SILVA GAUDÊNCIO	980016004669631	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	4	4
DIEGO DE LIMA ROSA	706008852644745	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
DRIELI MEDEIROS BARBOSA CANDIDO	706505356983394	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
EDISON DA SILVA MARQUES	107120358150003	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
EDUARDO ALARCON AZEVEDO DA SILVA	980016001068386	324205 - TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
ELEN RIBEIRO FERNANDES REIS	706402610348487	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
ELIANA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	124376624230003	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
ELIANA DA CONCEICAO PEREIRA ALVES	980016002753252	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44
ELIETE GONCALVES BRANDAO	121929467850002	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	Artigo 2º -	0	4	4	8
ELISANGELA DIAS DE ASSIS	201551281020008	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
ELISIETE LEITE GOTARDO	706901170091437	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
ELIZANGELA CANDIDO DE OLIVEIRA	980016280569085	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		20	0	0	20
ELIZEILA GOMES FURTADO	980016281619159	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
ERICA LAUREANO JACINTO	700505768905251	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
ERICA RODRIGUES POLONIATO TELLES	190161413270000	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	6	12	18



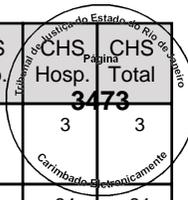
Total de profissionais 59

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS	
										Hosp.	Total
ERICA RODRIGUES POLONIATO TELLES	190161413270000	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
ERICA RODRIGUES POLONIATO TELLES	190161413270000	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	3	10	13
EVANDRO XAVIER MARTINS	170237166270018	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
FABIO FONSECA PAGAZZI	705008627333357	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
FERNANDA FERREIRA FAGUNDES	121185556540002	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	704805009085941	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
FLAVIA CANDIDO MARTINS	706200018310569	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
FLAVIA DE OLIVEIRA ALVES	980016283078066	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	36	36
FLAVIA PEIXOTO BITTENCOURT	980016280187123	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
GABRIEL COELHO DE BARROS	980016296026256	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
GABRIELLA RODRIGUES SANTANNA	980016289243395	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
GILDA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	980016287436587	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
GIOVANNI ANDRE ROMANO	980016281351156	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	12	0	12
GISELE DE CARVALHO MARQUES	200919581770008	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
GRASIELI PRISCILA DE PAULA FIGUEREDO	708900706050217	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
GUILHERME ABDALLA DA SILVA	980016277649219	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	4	4



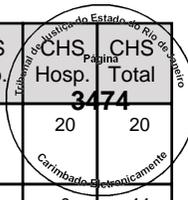
Total de profissionais 75

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
HENRIQUE DE CASTRO ELIAS	170523946910001	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	3	3
HUDSON PEREIRA	980016277554641	223505 - ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
INAILE GONCALVES CERQUEIRA FERREIRA	980016287766919	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	10	10
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	980016280027312	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
IVAN RAPHAEL FERREIRA JORDAO	201551792110002	225275 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIST	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	6	6
IVO SOARES COUTINHO	702707611468760	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
IZABELLA CARVALHO MACIEL	980016297153065	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
JAILMA JOSIE BRAGANCA GOMES	980016283083701	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
JANAINA DE OLIVEIRA RESENDE PINTO	980016003249558	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	20	40
JANETE BARBOSA	980016277554501	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
JANIR APARECIDA DE OLIVEIRA	707604278154298	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	980016289889988	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
JAQUELINE PEREIRA LEITE	701001806284696	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
JARDEL MARTINS DE SOUZA	701803273307973	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
JEAN DA ROCHA GRAZIEL	980016004669976	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	4	4
JEIRTON INACIO DA CRUZ	708600564287789	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40



Total de profissionais 91

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
JERONIMO RAIMUNDO DE CARVALHO SOUZA	200919582310000	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
JOAO BATISTA BITTENCOURT	706004331443047	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44
JORDANA ELOISA DA SILVA	702004820544986	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	36	36
JORGE AVILA DE MALAFAIA FILHO	980016294637878	225133 - MEDICO PSQUIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
JORGE LUIZ TRESSE	201551158330002	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	12	24	36
JORGINA DE ALMEIDA GROSSO	700008793299006	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
JOSE ANTONIO DA SILVA DELFINO	705000630760352	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
JOSE LINS	209453955790005	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
JOSE LUIZ NOGUEIRA	201551282340006	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
JOSE PIRES FERREIRA PENA	700002384722209	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
JOSE RICARDO MARTINS DE SOUZA	980016294312715	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
JOSE RICARDE DOS REIS	700502373744554	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
JOSIELLE CRISTINA DA CUNHA ALEXANDRE	980016283265966	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
JOSUE VIEIRA DA SILVA	201551289940009	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
JULIANA DO AMARAL SALGUEIRO	980016288038615	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
JULIO CESAR DE AZEVEDO	700503197353358	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40



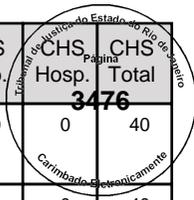
Total de profissionais 107

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS		Contribuição Previdenciária
										Hosp.	Total	
KARLA CRISTINA DE SOUZA	700603923834062	223236 - CIRURGIAO DENTISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	20	0	20	3475
KATHARINE CONCEICAO DA PENHA	706204547149064	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
KELLY CRISTINA NOGUEIRA	704007314996765	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
LAYLA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	705202406645871	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
LEILA CRISTINA RIBEIRO BORGES	708009880427424	513505 - AUXILIAR NOS SERVICOS DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
LEONARDO ARAUJO DE CARVALHO	704703589951940	223280 - CIRURGIAO DENTISTA DENTISTICA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12	
LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO	980016280261293	324120 - TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
LEONARDO SOARES DE SOUZA	702406523810426	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40	
LEOPOLDO JOSE ALEXANDRE	705800465229032	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20	
LIETHE TEIXEIRA FERREIRA	980016276836724	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
LINCOLN CUBICA DE CARVALHO	980016284743675	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
LIVIA ROSA VIANA DE BARROS	709704035191290	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44	
LUCIANE APARECIDA NEVES	702903516914575	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
LUCIENE NOBREGA CORREA DA SILVA	704204790215488	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO	980016294385879	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	48	48	
LUIZ CARLOS DA SILVA	107817166210008	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40	

Total de profissionais

123

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
LUIZ CLAUDIO DA CONCEICAO	980016282309439	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	40	0	40
MAGDA DA SILVA	980016276834357	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	700508573999756	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
MARCELLA AGUIAR DE CASTRO PEREIRA	700806464082083	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	60	0	60
MARCELLI VIEIRA MARCIANO	980016279939095	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
MARCELO MACHADO DA SILVA	980016276836996	414105 - ALMOXARIFE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
MARCIA MARIA BASTOS DA SILVA	980016288851235	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
MARCIO FERREIRA DA SILVA	204323988770003	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
MARCUS PAULO CARVALHO BARBOSA	700008171420006	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
MARGARETE NOVAES LIMA BARRETO VIANNA	170492854960002	324205 - TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	0	20
MARIA APARECIDA DA CRUZ	708106557708235	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
MARIA BETANIA NOGUEIRA ROCHA	207286020880018	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
MARIA CLAUDIA SOUZA BHAWAN	706007388103442	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
MARIA JOSE DA SILVA	120963135130005	225133 - MEDICO PSQUIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	4	4
MARIA LUCIA CASSIANO FELICIO	203155628160004	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	24	0	24
MARIA LUIZA BARREIRA	980016276836341	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40



Total de profissionais 139

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS		Total
										Hosp.	Página	
MARIA VALDILIA NOGUERA TORRES	100997271260003	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	3477
MARIANA APARECIDA BATISTA	708001362517828	513505 - AUXILIAR NOS SERVICOS DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
MARIANA CARVALHO BARBOSA	980016276834934	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20	
MARIANA JULIANO RODRIGUES	980016288934297	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20	
MARILDA FERNANDES DE OLIVEIRA MACHADO	124116357550003	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20	
MARILZA SANTANA DE OLIVEIRA	705004053074954	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
MAURICIO FERREIRA PONTUAL DE OLIVEIRA	980016281761478	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
MAYARA ALEXANDRE FARIA	702804612600960	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		24	0	0	24	
MICHELINE CORREA GALDINO	709008888262111	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20	
MONICA SANTOS DAVID	207271336450000	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	24	24	
MONIQUE DE CARVALHO SOUZA	704302504813192	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	30	0	30	
NATANA MELLORI DOS REIS MAIA	704206290554382	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44	
NATHALIA FARIA DE PAULA	700206932923923	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
OSWALDIR MAIA DA SILVA	108764888980018	324120 - TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
PAULO DA SILVA FRANCO	980016004664877	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	3	3	
PRISCILLA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS MARTINS	708003389417729	223212 - CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	12	0	12	

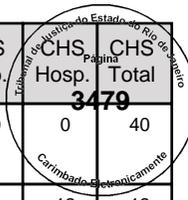
Total de profissionais 155

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS	
										Hosp.	Total
PRISCILLA CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA	980016289988595	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	10	0	10
QUENIA REGINA COSTA PEREIRA	980016280310715	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
RAFAEL ARAUJO TRANNIN	700502118987358	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
RAFAEL SILVA REIS	980016281864145	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	8	8
RAMON LEOPOLDINO DA SILVA	980016276590059	352210 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	20	0	20
REBECCA FARIA EMERIQUE GALVAO	704608649487426	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	30	0	30
REGIANE APARECIDA LUIZ	980016279908696	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
RENATA MAGRANI JUNQUEIRA	980016297485866	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
RENATO DE FARIA	980016288505485	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	12	0	12
RICARDO SANTOS FERREIRA	980016283342219	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
RITA DE CASSIA AZEVEDO	200919579870009	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
RODOLFO CESAR DIAS ESTANILAU	898004825154184	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
RODRIGO SALOMAO CARDOSO	980016281454664	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
RONALD BATISTA	120800349460004	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	48	0	48
ROSELI NICOLAU DA SILVA	708703179596590	514320 - FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
ROSEMEIRE LILANE CRISTINA MARCILIO	706206061270862	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40

Livro de Registro do Estado do Rio de Janeiro  
 CHS Hosp. 3478  
 CHS Total 10  
 Contribuido Separadamente

Total de profissionais 171

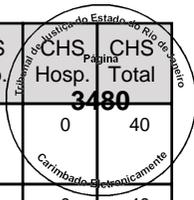
Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
ROSILDA DA SILVA	170104785520007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
ROSIMERI RIBEIRO GERSON	980016001605977	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	12	12
RUZIEL DE AZEVEDO BARBOSA	980016276835086	414105 - ALMOXARIFE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
SANDRA MAURA MARINHO	980016289998019	322415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
SERGIO DA ROCHA MACHADO	700809999162085	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
SHEILA FERNANDES DOS SANTOS	980016280328339	322415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	20	40
SILVIANE FRANCO RUELA	980016297098404	223212 - CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	60	0	60
SIMONE DO NASCIMENTO DE CASTRO	980016277297428	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
SIRLENE LANDIN RABELLO	980016276835485	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
SOLANGE MARTINS ANASTACIO	706501327497998	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	44	44
SONIA MARIA FRAGA GODOY	209097991340003	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
STACY EVELYN FEIJO DA SILVA	704807503779047	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	44	44
STEEVE ANDERSON DE MIRANDA CAVALHEIRO	898004845903425	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	40	0	40
SUELEN RIBEIRO OLIVEIRA	704107144890677	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	44	44
SUZANA DA SILVA ALEXANDRE	707605211694992	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44
TAINARA PEDROZA ARAUJO	700006102929009	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24



Total de profissionais

187

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
TALITA DE OLIVEIRA RAMOS	708605531157481	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
TANIA REGINA DA SILVA VARGAS	170456458700001	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
TATIANA APARECIDA ROCHA GUIMARAES	980016289991316	251510 - PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
THAINA LYRIO DE FARIA	706706525476116	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS	700003651935609	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	30	0	30
THIAGO DE MEDEIROS ROCHA	980016281336718	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	4	4
THIAGO ELIAS BARREIRA	980016286217881	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	2	0	2
TIAGO ANTONIO LUIZ LOURENCO	700000178534204	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		48	0	0	48
VALDINEI PEREIRA DA SILVA	700007790774403	391115 - CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
VALERIO JOSE OZORIO MONTEIRO	170141953340004	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	10	10
VERA LUCIA DIAS DE CASTRO	128666095830002	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
VERA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA	122918108060000	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	24	0	24
VITOR CAMPOS RIBEIRO	204464447360006	225285 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	SEM INTERMEDIAC	SEM SUBTIPO		0	0	3	3
WEBER GARCIA MENEZES	980016278529535	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
WEIDISSON MARCOS DE OLIVEIRA	980016283638096	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	5	5
WELLINGTON DE OLIVEIRA LOPES	980016280617225	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	10	10

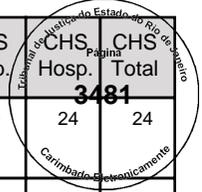


Total de profissionais 203

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
WEMERSON BROCHINI SERENO	203541410520008	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
WILKON FABIO LEANDRO NASCIMENTO	980016001599918	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
WILLY DA FONSECA NUNES	700508962478250	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
YURI RODRIGUES DE SOUZA PAIVA DOS SANTOS	705006079952659	317210 - TECNICO DE APOIO AO USUARIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44
ZELIA FEIJO MACHADO	201551280990003	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40

Total de profissionais

208



# ANEXO IV

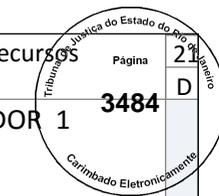
Id		EDT	Task Name	Duração	Início	Término	Predecessoras	% concluída	Nomes dos recursos
1		1	<b>IMPLANTAÇÃO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL</b>	122,83 dias	Qua 13/04/16	Sex 30/09/16		47%	
2		1.1	<b>PLANEJAMENTO</b>	34,5 dias	Qua 13/04/16	Ter 31/05/16		100%	
3		1.1.1	Reunião de planejamento da Implantação	4 hrs	Qua 13/04/16	Qua 13/04/16		100%	GC;ANALISTA DE NEGOCIO
4		1.1.2	Visita a Unidade	8 hrs	Qui 14/04/16	Qui 14/04/16	3	100%	ANALISTA DE NEGOCIOS I
5		1.1.3	Elaboração do relatorio da visita tecnica	4 hrs	Qui 14/04/16	Qui 14/04/16	4	100%	ANALISTA DE NEGOCIOS PRIME;ANALISTA DE
6		1.1.4	Entrega dos levantamentos Iniciais ao cliente	1 hr	Sex 15/04/16	Sex 15/04/16	5	100%	ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS
7		1.1.5	Elaboaração do Planejamento macro de implantação	1 dia	Seg 18/04/16	Seg 18/04/16	6TI+1 dia	100%	ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS;GC;ANALISTA DE NEGOCIOS PRIME
8		1.1.6	<b>IMPLANTAÇÃO MÓDULO LABORATÓRIO</b>	3 dias	Qua 13/04/16	Sex 15/04/16		100%	
9		1.1.6.1	Realizar levantamento de informações	1 dia	Qua 13/04/16	Qua 13/04/16		100%	ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS
10		1.1.6.2	Criar os parâmetros dos exames da unidade:	1 dia	Qua 13/04/16	Qua 13/04/16		100%	IMPLANTADOR 1
11		1.1.6.3	Formatar os exames da unidade	1 dia	Qua 13/04/16	Qua 13/04/16		100%	IMPLANTADOR 1
12		1.1.6.4	Realizar cadastro das tabelas operacionais:	1 dia	Qui 14/04/16	Qui 14/04/16	11	100%	IMPLANTADOR 1



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

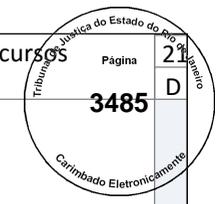
Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

Id		EDT	Task Name	Duração	Início	Término	Predecessoras	% concluída	Nomes dos recursos
13		1.1.6.5	Cadastrar usuário e profissionais do laboratório	1 dia	Qui 14/04/16	Qui 14/04/16	10	100%	IMPLANTADOR 1
14		1.1.6.6	Aplicar treinamento aos técnicos e administrativos do laboratório	1 dia	Qui 14/04/16	Qui 14/04/16	9	100%	IMPLANTADOR 1
15		1.1.6.7	Realizar implantação assistida	2 dias	Qui 21/07/16	Sex 22/07/16	14	100%	IMPLANTADOR 1
16		<b>1.1.6.8</b>	<b>Implantação do Interfaceamento</b>	<b>2 dias</b>	<b>Qui 21/07/16</b>	<b>Sex 22/07/16</b>		<b>100%</b>	
17		1.1.6.8.1	Instalar e configurar os aplicativos "Interface" e "Gerenciador de impressão de etiqueta".	1 dia?	Qui 21/07/16	Qui 21/07/16		100%	
18		1.1.6.8.2	Configurar telas "Equipamento", "Equipamento/Exame", "Parâmetros/Impressora/ de barras", "Parâmetros/Impressora/	1 dia?	Qui 21/07/16	Qui 21/07/16		100%	
19		1.1.6.8.3	Configurar equipamentos de análises "Selectra E" e "Mythic 18" para utilizar o interfaceamento.	1 dia?	Qui 21/07/16	Qui 21/07/16		100%	



Project: Impantação_Alterado15- Date: Qui 06/10/16	Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
	Split		Inactive Task		Manual Summary	
	Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
	Summary		Inactive Summary		Finish-only	
	Project Summary		Manual Task		Deadline	
	External Tasks		Duration-only		Progress	

Id		EDT	Task Name	Duração	Início	Término	Predecessoras	% concluída	Nomes dos recursos
20		1.1.6.8.4	Configurar os drive Luckmann dos equipamentos "Selectra E" e "Mythic 18" para utilizar o interfaceamento	1 dia?	Qui 21/07/16	Qui 21/07/16		100%	
21		1.1.6.8.5	Realizar treinamento para os funcionários para utilização dos interfaceamentos	1 dia?	Sex 22/07/16	Sex 22/07/16	20	100%	
22		<b>1.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>4 dias</b>	<b>Qua 27/04/16</b>	<b>Ter 03/05/16</b>		<b>100%</b>	
23		1.2.1	Disponibilização de servidor	0 dias	Qua 27/04/16	Qua 27/04/16	3TI+10 dias	100%	VIVA RIO
24		1.2.2	Preparação dos Servidores	3 dias	Qua 27/04/16	Seg 02/05/16	23	100%	INFRA;DBA
25		1.2.3	Instalação da Aplicação KLINIKOS Ambiente de Treinamento	4 hrs	Seg 02/05/16	Seg 02/05/16	24	100%	GCO
26		1.2.4	Instalação da Aplicação STOK Ambiente de Treinamento	4 hrs	Ter 03/05/16	Ter 03/05/16	25	100%	GCO
27		1.2.5	Disponibilização de equipamentos	0 dias	Sex 29/04/16	Sex 29/04/16	6TI+10 dias	100%	VIVA RIO
28		1.2.6	Disponibilização de pontos logicos	0 dias	Sex 29/04/16	Sex 29/04/16	6TI+10 dias	100%	VIVA RIO



Project: Impantação_Alterado15- Date: Qui 06/10/16	Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
	Split		Inactive Task		Manual Summary	
	Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
	Summary		Inactive Summary		Finish-only	
	Project Summary		Manual Task		Deadline	
	External Tasks		Duration-only		Progress	

Id		EDT	Task Name	Duração	Início	Término	Predecessoras	% concluída	Nomes dos recursos
29		1.2.7	Disponibilização de pontos eletricos	0 dias	Sex 29/04/16	Sex 29/04/16	6TI+10 dias	100%	VIVA RIO
30		<b>1.3</b>	<b>IMPLANTAÇÃO URGENCIA E EMERGENCIA</b>	<b>116 dias?</b>	<b>Qua 13/04/16</b>	<b>Qua 21/09/16</b>		<b>80%</b>	
31		1.3.1	Parametrização da aplicação	1 dia	Ter 03/05/16	Ter 03/05/16	25	100%	IMPLANTADOR 1;COORD
32		1.3.2	Validação do Ambiente de Treinamento	2 dias	Qua 04/05/16	Qui 05/05/16	31	100%	IMPLANTADOR 1;COORDENADOR DE
33		1.3.3	Correções no Ambiente de Produção	4 hrs	Sex 06/05/16	Sex 06/05/16	32	50%	GCO
34		1.3.4	Treinamento	7 dias	Qua 11/05/16	Sex 20/05/16	33TI+3 dias	50%	IMPLANTADOR 1
35		1.3.5	Operação Assistista ACOLHIMENTO E REGISTRO	11,55 dias	Seg 23/05/16	Qua 08/06/16	34TI+1 dia	100%	IMPLANTADOR 1[20%]
36		1.3.6	Operação Assistida Classificação de Risco	11,55 dias	Seg 23/05/16	Qua 08/06/16	35II	100%	IMPLANTADOR 1[20%]
37		1.3.7	Operação Assitida Atendimento Medico	7 dias	Sex 20/05/16	Ter 31/05/16	34	100%	IMPLANTADOR 1[20%]
38		1.3.8	Operação Assistida Sala de Medicação	8,75 dias	Sex 20/05/16	Qui 02/06/16	37II	0%	IMPLANTADOR 2[20%]
39		1.3.9	Operação Assitida Laboratorio	5,83 dias	Sex 20/05/16	Seg 30/05/16	37II	100%	IMPLANTADOR 2[30%]
40		1.3.10	Ajustar Assinaturas de responsáveis técnicos laboratório	1 dia?	Qua 13/04/16	Qua 13/04/16		100%	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

Id		EDT	Task Name	Duração	Início	Término	Predecessoras	% concluída	Nomes dos recursos
41		<b>1.3.11</b>	<b>Implantação do Módulo de Raio X</b>	<b>1 dia?</b>	<b>Qua 21/09/16</b>	<b>Qua 21/09/16</b>		<b>100%</b>	
42		1.3.11.1	Parametrização da aplicação	1 dia?	Qua 21/09/16	Qua 21/09/16		100%	
43		1.3.11.2	Realizar levantamento de informações	1 dia?	Qua 21/09/16	Qua 21/09/16		100%	
44		1.3.11.3	Criar os parâmetros dos exames da unidade:	1 dia?	Qua 21/09/16	Qua 21/09/16		100%	
45		1.3.11.4	Formatar os exames da unidade	1 dia?	Qua 21/09/16	Qua 21/09/16		100%	
46		1.3.11.5	Cadastrar usuárie e profissionais do Setor de Raio X	1 dia?	Qua 21/09/16	Qua 21/09/16		100%	
47		1.3.11.6	Aplicar treinamento aos técnicos e administrativos do Setor de Raio-X	1 dia?	Qua 21/09/16	Qua 21/09/16		100%	
48		1.3.11.7	Realizar implantação assistida	1 dia?	Qua 21/09/16	Qua 21/09/16		100%	
49		<b>1.4</b>	<b>IMPLANTAÇÃO STOK</b>	<b>122,83 dias</b>	<b>Qua 13/04/16</b>	<b>Sex 30/09/16</b>		<b>4%</b>	
50		1.4.1	Envio das planilhas de medicamentos e insumos para validação da Unidade	16 dias	Dom 01/05/16	Seg 23/05/16		6%	ANALISTA DE NEGOCIOS STOK
51		1.4.2	Validação da Planilha pelo Cliente	0 dias	Seg 23/05/16	Seg 23/05/16	50T1+6 dias	100%	VIVA RIO
52		1.4.3	Ajuste na planilha Validada	1 dia	Qua 25/05/16	Qua 25/05/16	51	100%	ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

Id	EDT	Task Name	Duração	Início	Término	Predecessoras	% concluída	Nomes dos recursos
53	1.4.4	Configuração da cesta de medicamentos na aplicação Prescrição Médica	2 dias	Qui 26/05/16	Sex 27/05/16	52	0%	CONSULTORA FARMACIA
54	1.4.5	Parametrização da aplicação	1 dia	Qua 25/05/16	Qua 25/05/16	31II;26	0%	COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO URG E
55	1.4.6	Validação do Ambiente de Treinamento	2 dias	Qui 26/05/16	Sex 27/05/16	32II;54	0%	IMPLANTADOR 2;COORDENADOR DE
56	1.4.7	Atualização do Ambiente de Produção	4 hrs	Seg 30/05/16	Seg 30/05/16	33II;55	0%	GCO
57	1.4.8	Treinamento	7 dias	Seg 30/05/16	Qua 08/06/16	34II;56	0%	IMPLANTADOR 2
58	1.4.9	Operação Assitada	23,33 dias	Qua 08/06/16	Seg 11/07/16	57;35II	0%	IMPLANTADOR 2[30%]
59	<b>1.5</b>	<b>IMPLANTAÇÃO PRIME</b>	<b>15,5 dias</b>	<b>Seg 06/06/16</b>	<b>Seg 27/06/16</b>		<b>0%</b>	
60	1.5.1	Parametrização da aplicação	1 dia	Seg 06/06/16	Seg 06/06/16	31II	0%	IMPLANTADOR 3;COORD
61	1.5.2	Validação do Ambiente de Trei	2 dias	Ter 07/06/16	Qua 08/06/16	60	0%	COORDENADOR DE IMPL
62	1.5.3	Atualização do Ambiente de Pr	4 hrs	Qui 09/06/16	Qui 09/06/16	61;33II	0%	GCO
63	1.5.4	Disponibilização do BI	5 dias	Qui 09/06/16	Qui 16/06/16	62	0%	EQUIPE BI
64	1.5.5	Treinamento	5 dias	Qui 09/06/16	Qui 16/06/16	62;34II	0%	IMPLANTADOR 3



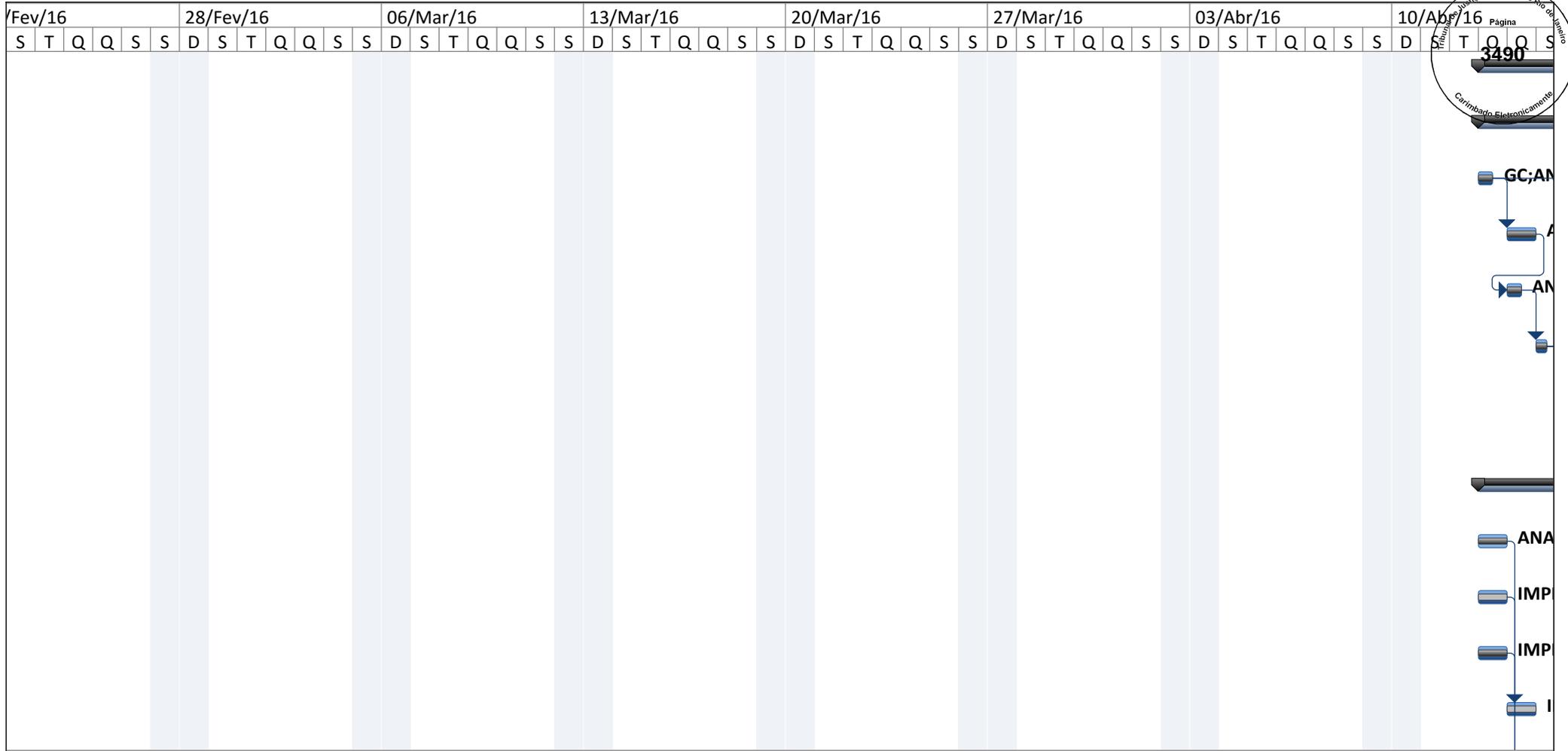
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

Id	EDT	Task Name	Duração	Início	Término	Predecessoras	% concluída	Nomes dos recursos
65	1.5.6	Operação Assistista ceo	5 dias	Qui 16/06/16	Qui 23/06/16	64	0%	IMPLANTADOR 3

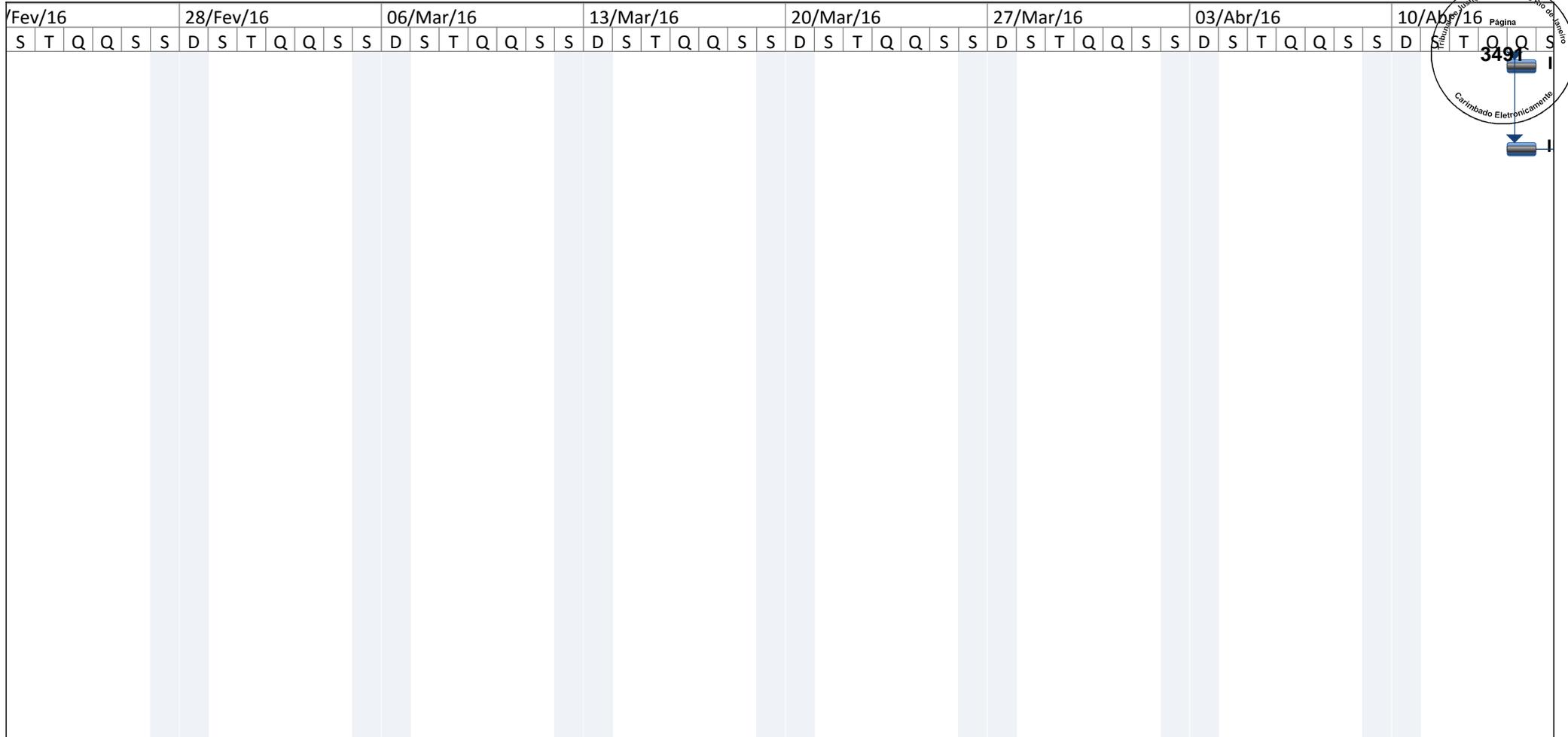


Project: Impantação_Alterado15- Date: Qui 06/10/16	Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
	Split		Inactive Task		Manual Summary	
	Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
	Summary		Inactive Summary		Finish-only	
	Project Summary		Manual Task		Deadline	
	External Tasks		Duration-only		Progress	



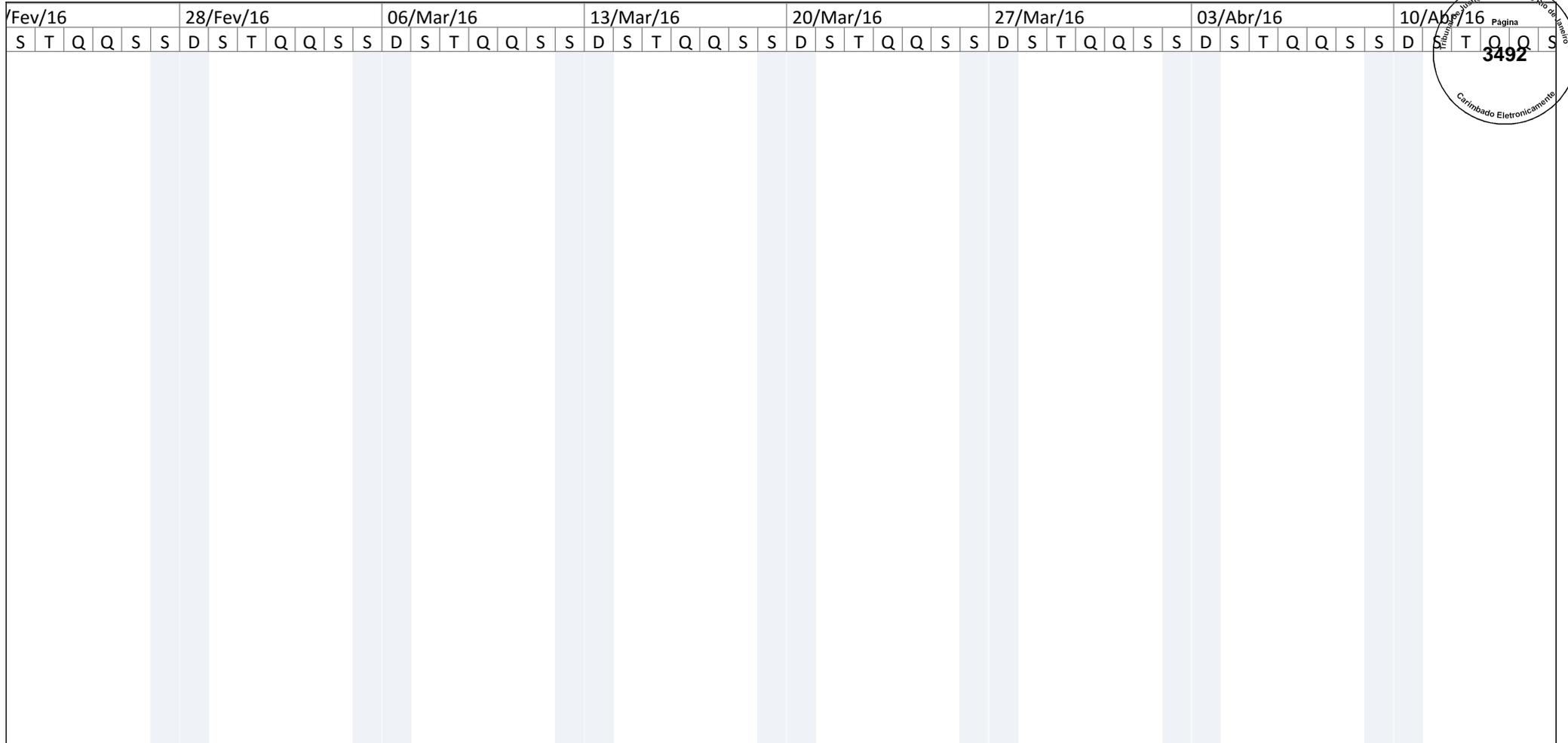
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



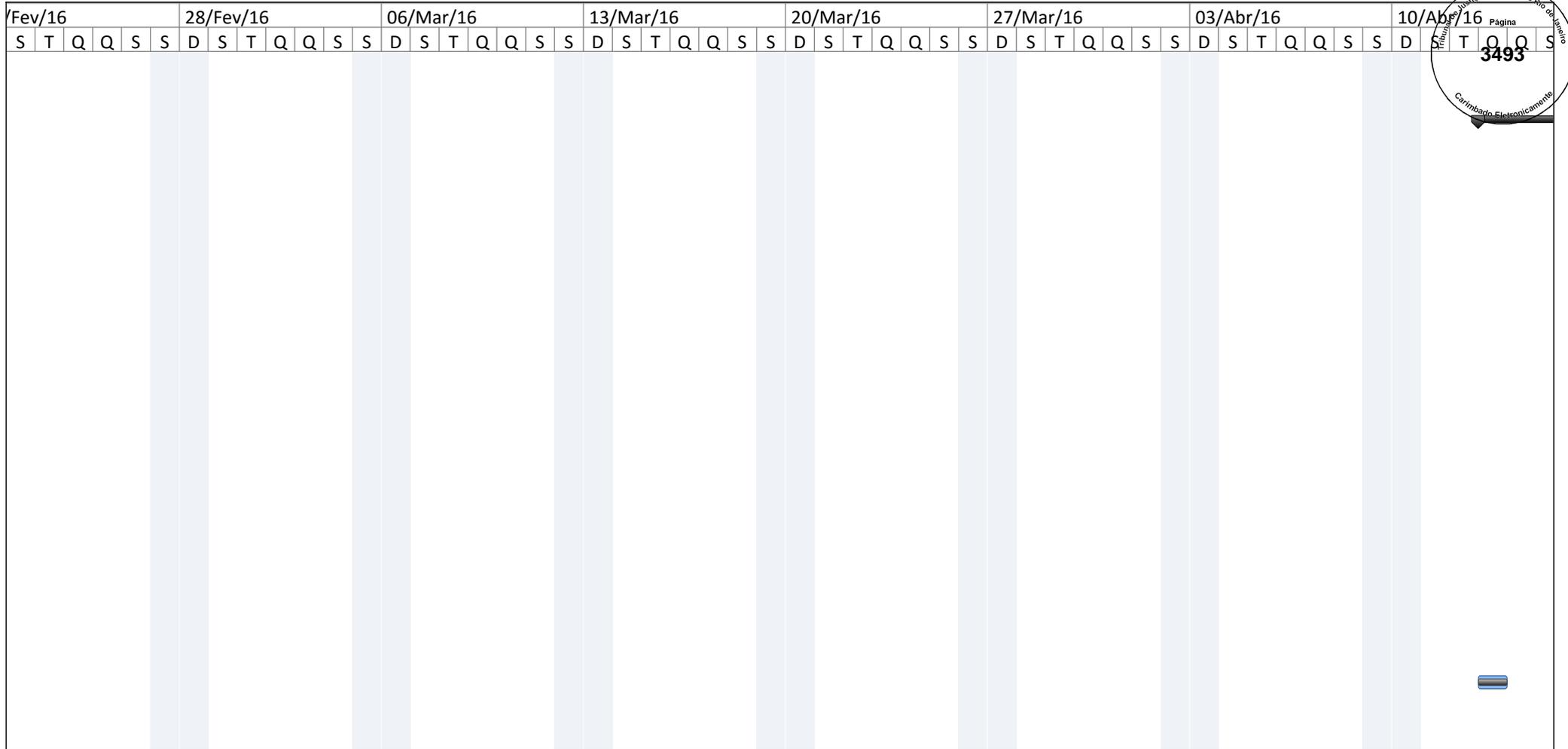
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

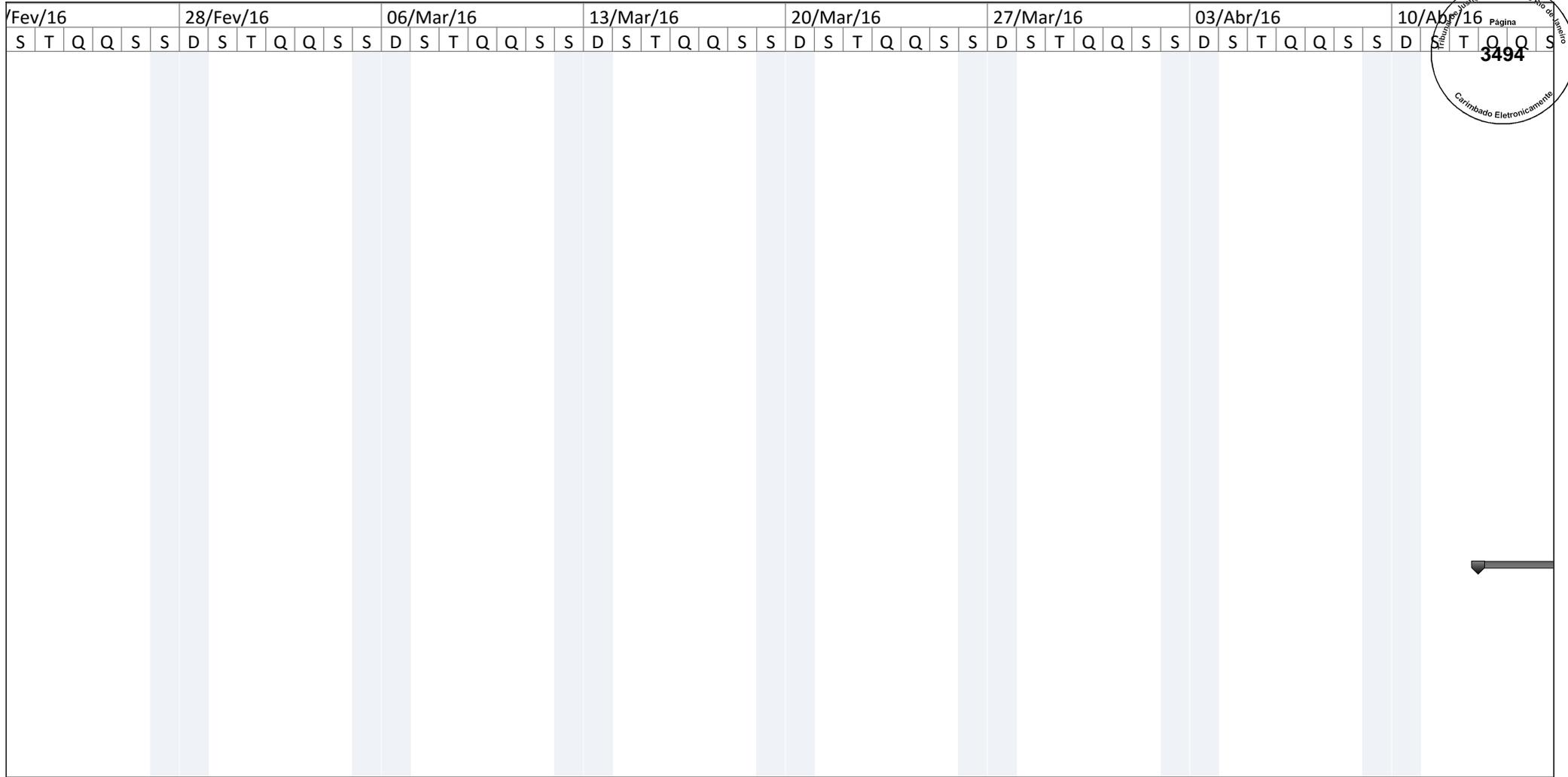
Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
   
 Página
   
**3493**
  
 Carimbado Eletronicamente

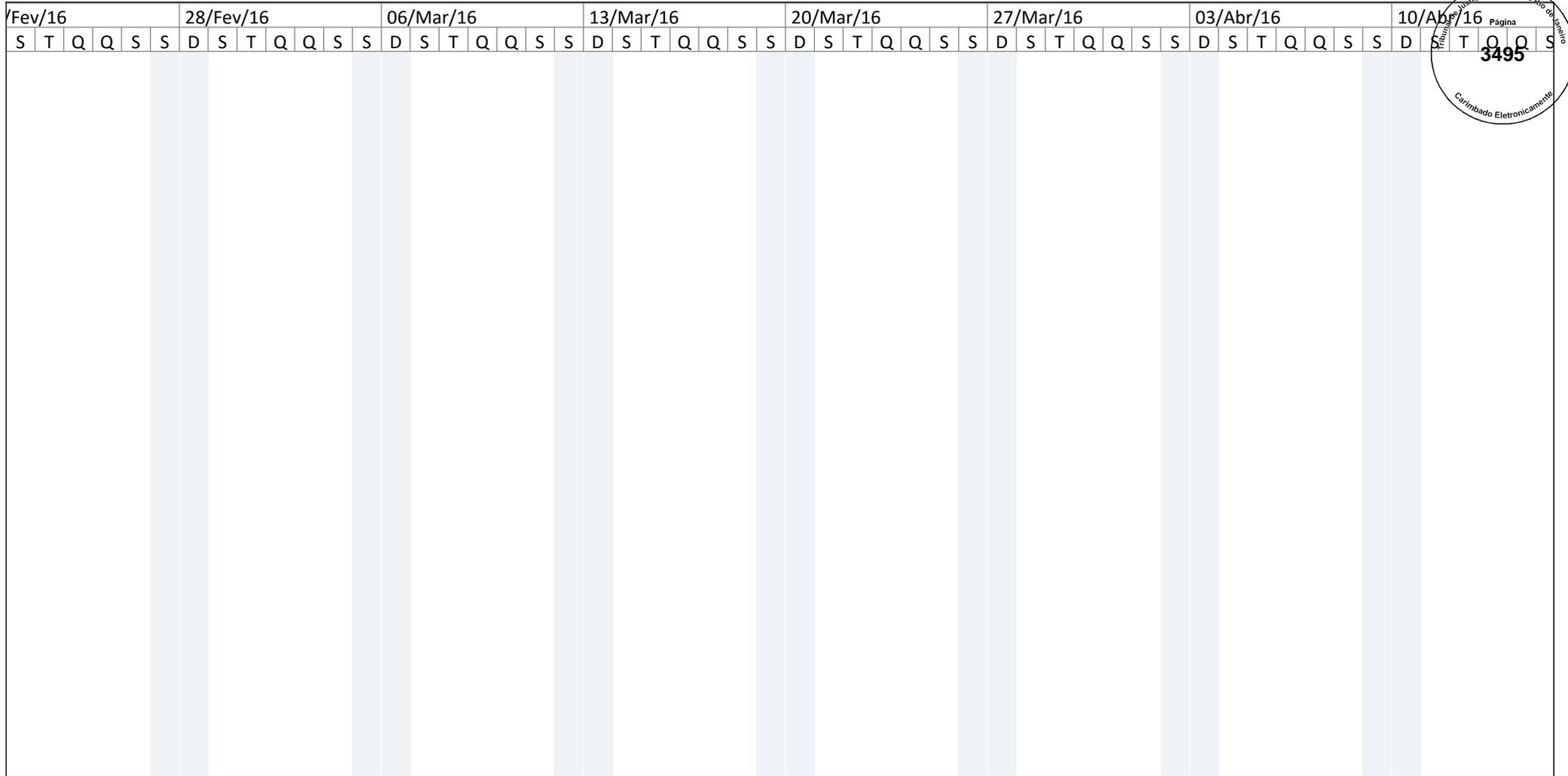
Project: Impantação\_Alterado15-  
 Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
 Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



;ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS;CLIENTE;ANALISTA DE NEGOCIOS PRIME

ANALISTA DE NEGOCIOS PRIME;ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS;ANALISTA DE NEGOCIOS STOK

ANALISTA DE NEGOCIOS PRIME;ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS;ANALISTA DE NEGOCIOS STOK

ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS

ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS;GC;ANALISTA DE NEGOCIOS PRIME

ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS

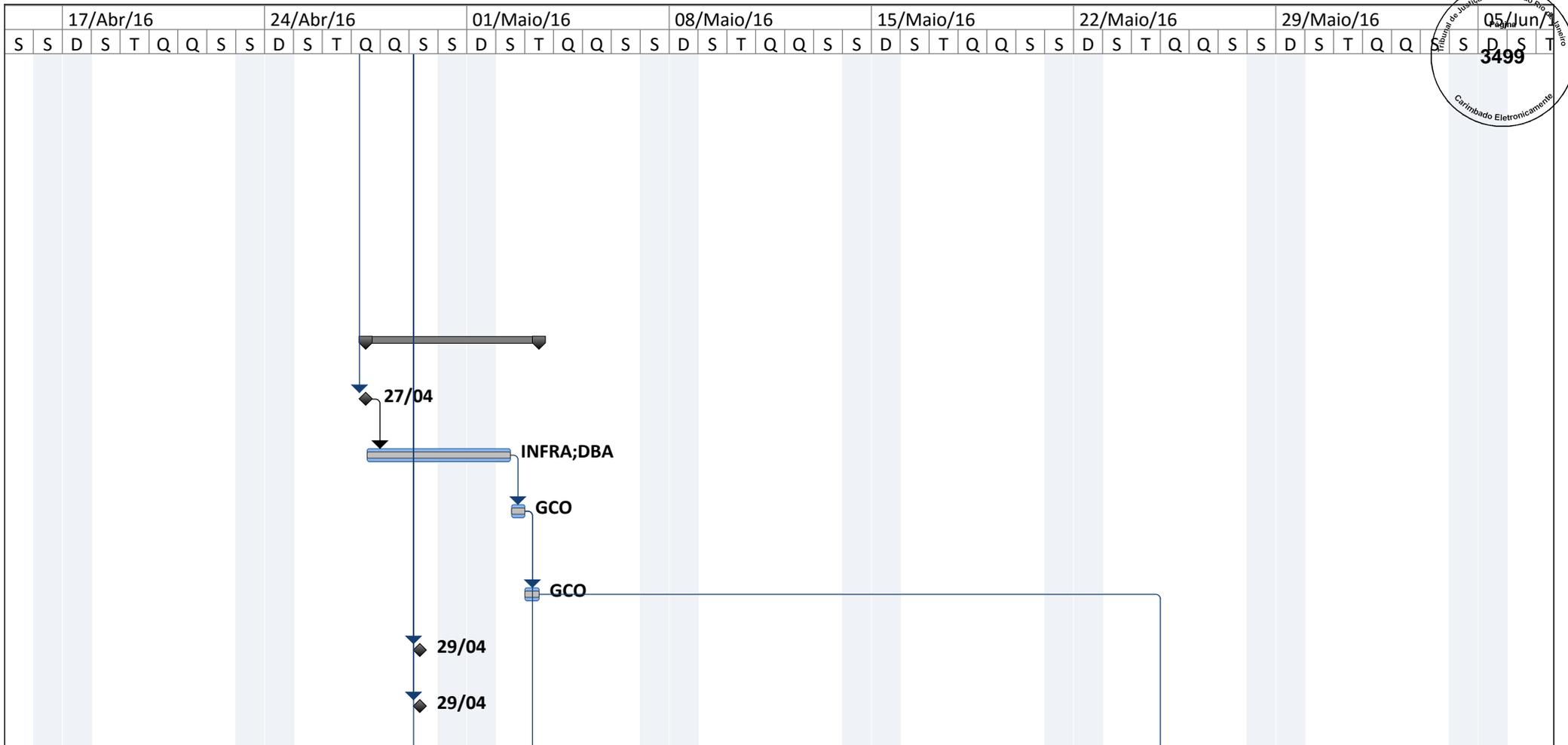
IMPLANTADOR 1

IMPLANTADOR 1

IMPLANTADOR 1

Project: Impantação_Alterado15- Date: Qui 06/10/16	Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
	Split		Inactive Task		Manual Summary	
	Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
	Summary		Inactive Summary		Finish-only	
	Project Summary		Manual Task		Deadline	
	External Tasks		Duration-only		Progress	



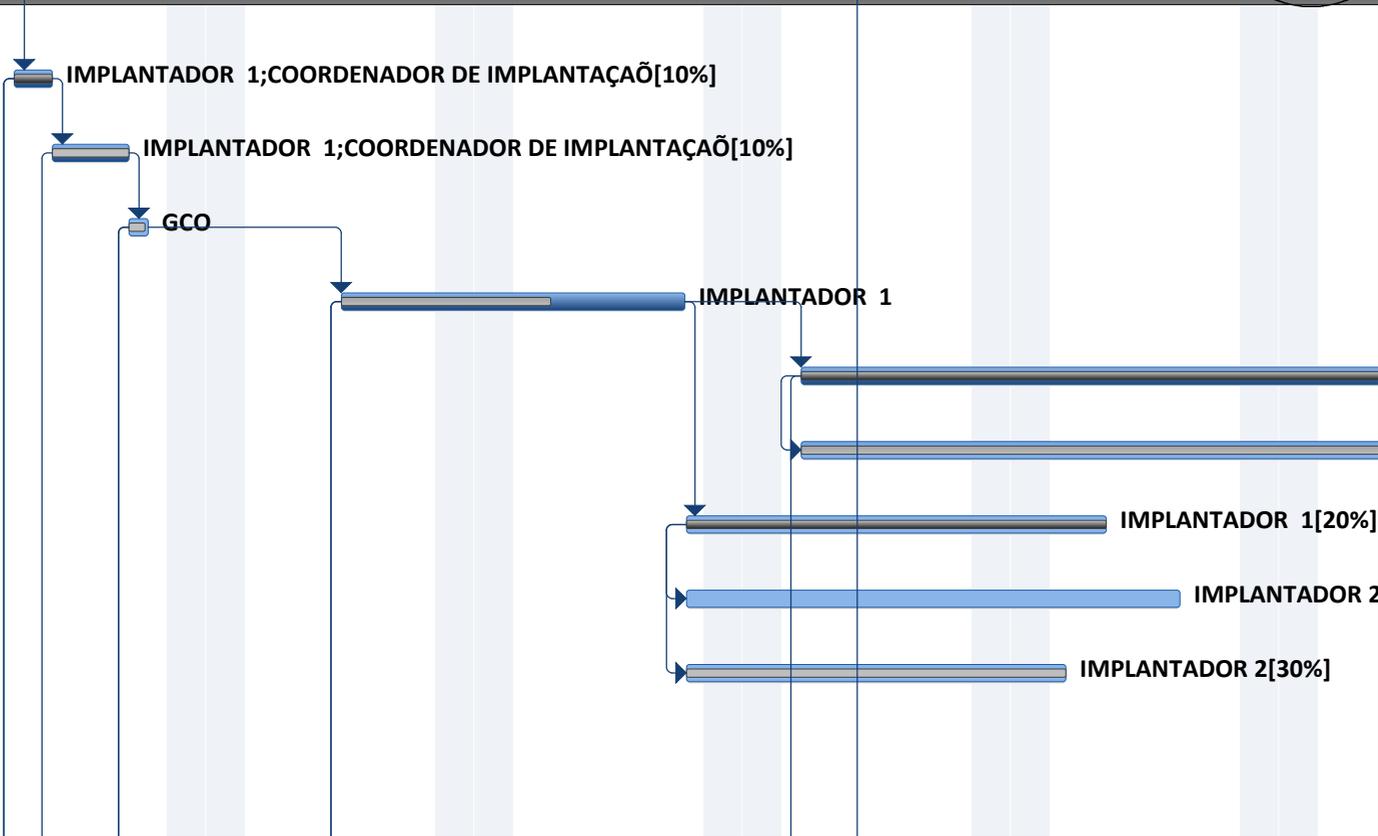


Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

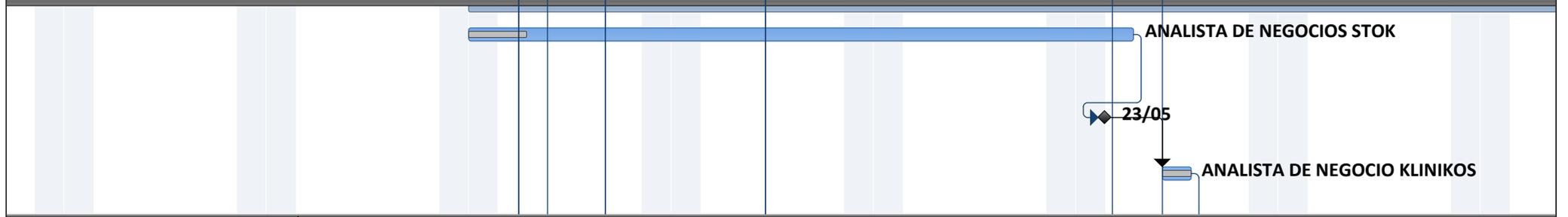
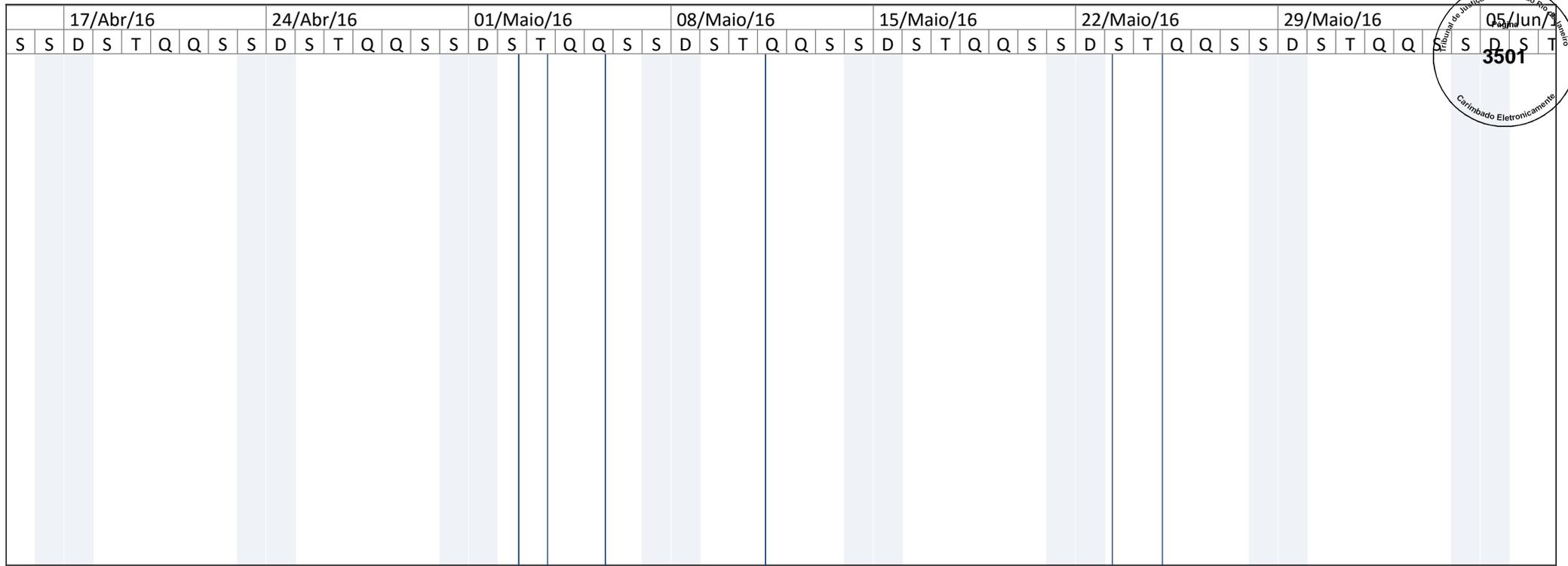
Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

17/Abr/16					24/Abr/16					01/Maio/16					08/Maio/16					15/Maio/16					22/Maio/16					29/Maio/16					05/Jun/16																						
S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T											
																												◆ 29/04																													

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul  
 3500  
 Confinado Eletronicamente

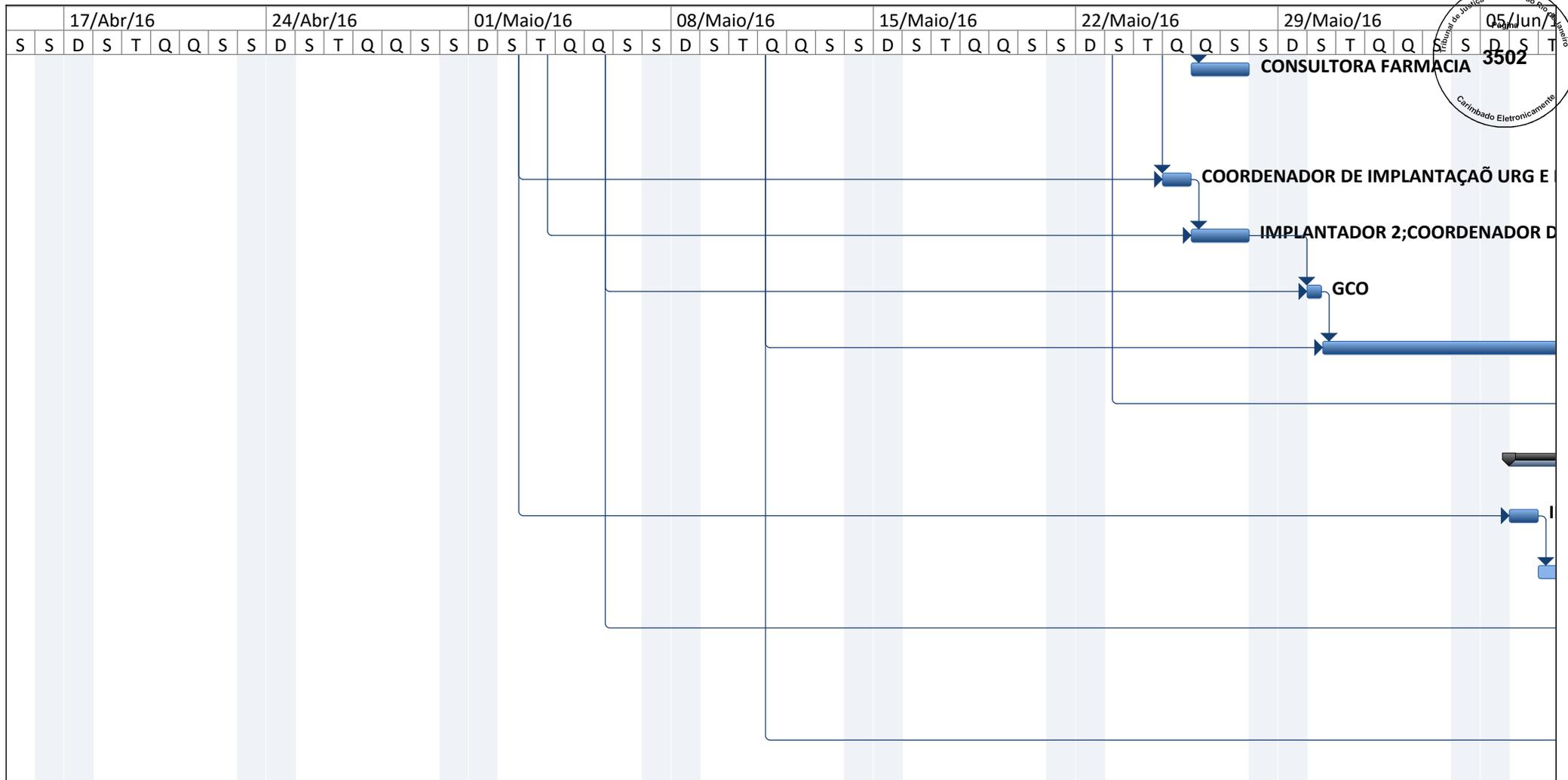


Project: Impantação\_Alterado15-  
 Date: Qui 06/10/16



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

17/Abr/16					24/Abr/16					01/Maio/16					08/Maio/16					15/Maio/16					22/Maio/16					29/Maio/16					05/Jun/16																													
S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							



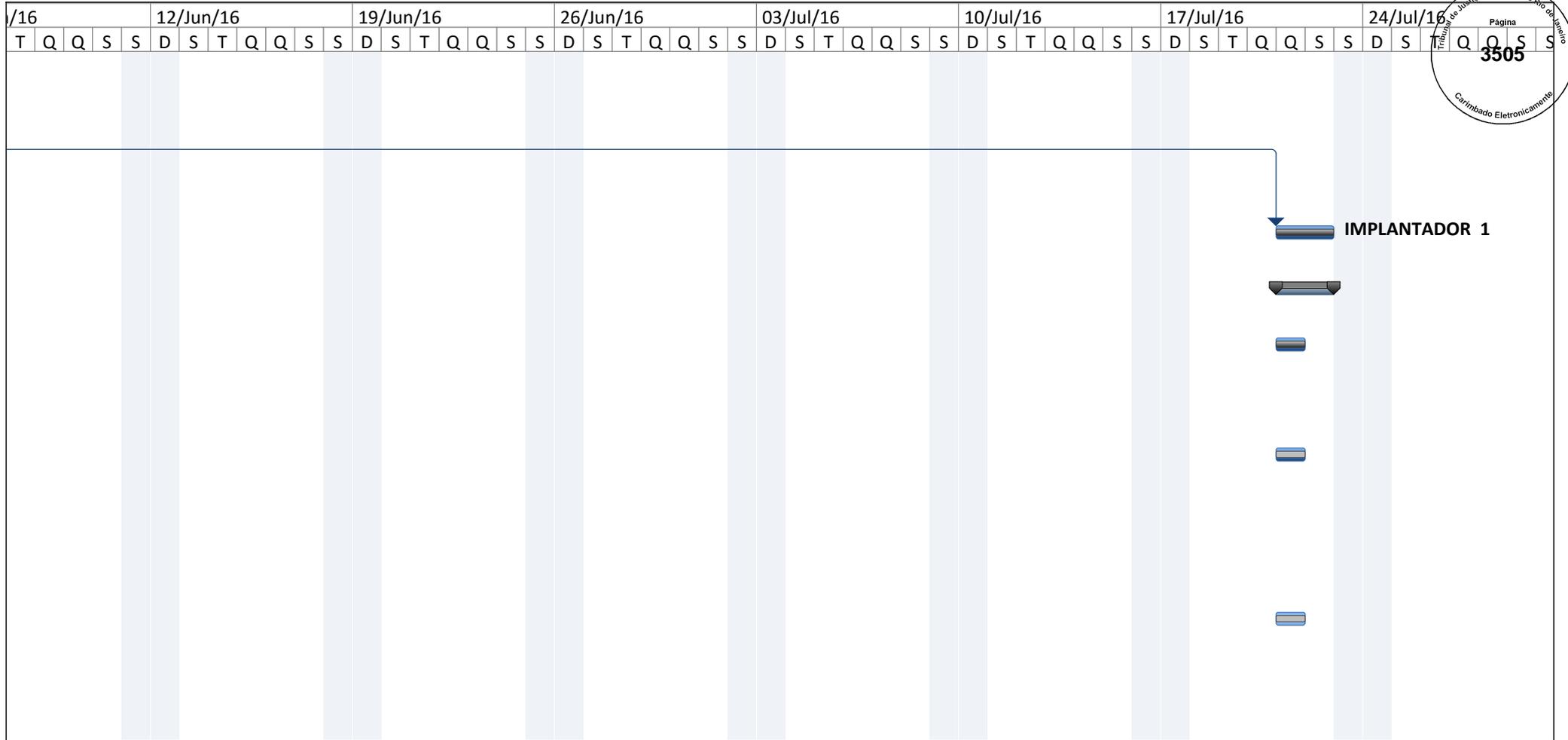
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
 Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

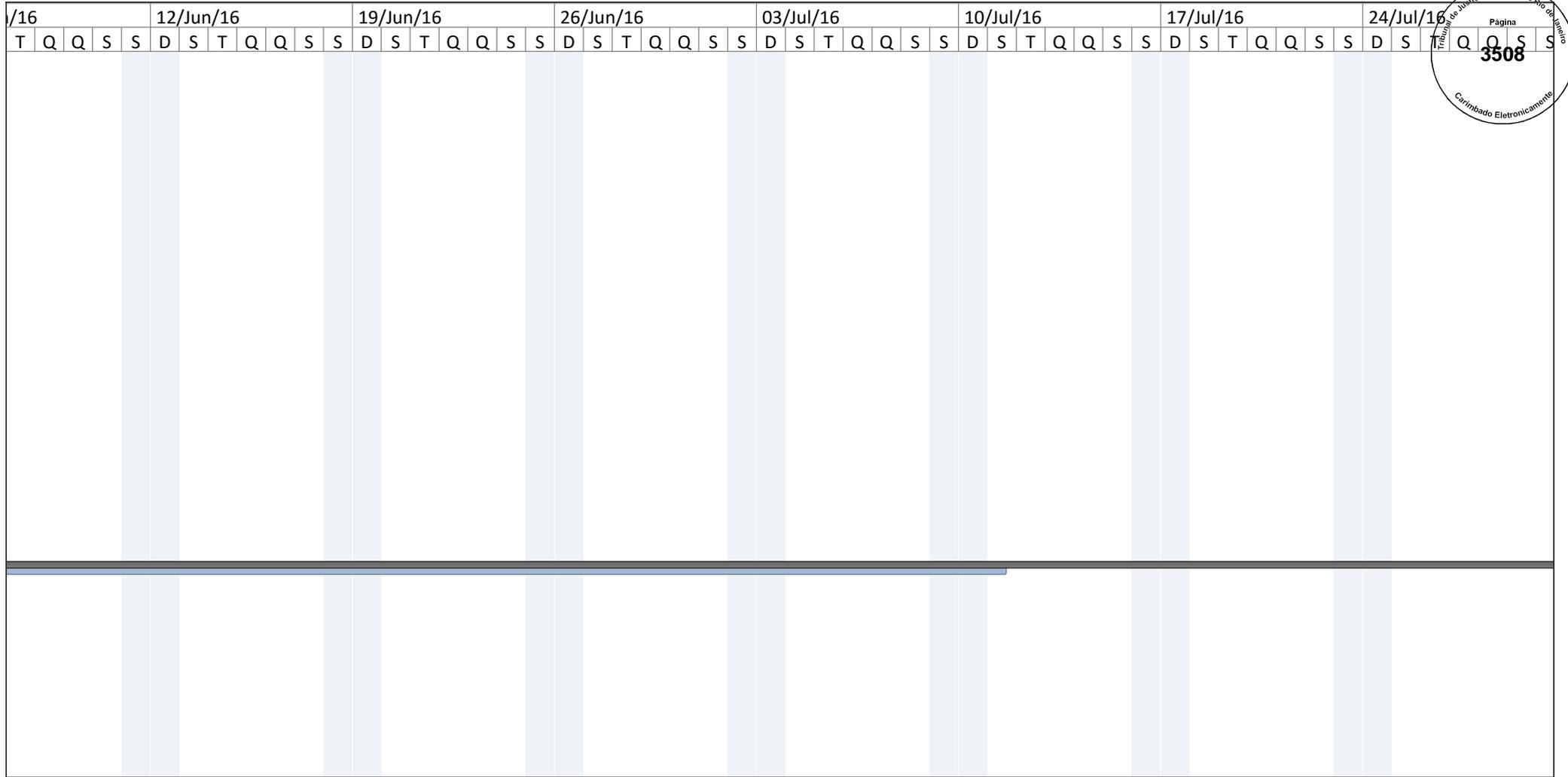


Project: Impantação\_Alterado15-  
 Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

IMPLANTADOR 1[20%]  
IMPLANTADOR 1[20%]  
R 2[20%]

Project: Impantação_Alterado15- Date: Qui 06/10/16	Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
	Split		Inactive Task		Manual Summary	
	Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
	Summary		Inactive Summary		Finish-only	
	Project Summary		Manual Task		Deadline	
	External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

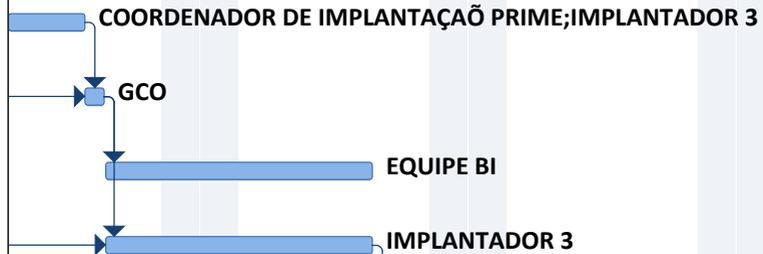
Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

S E EMERG[10%];IMPLANTADOR 2

R DE IMPLANTAÇÃO URG E EMERG[10%]



IMPLANTADOR 3;COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO PRIME



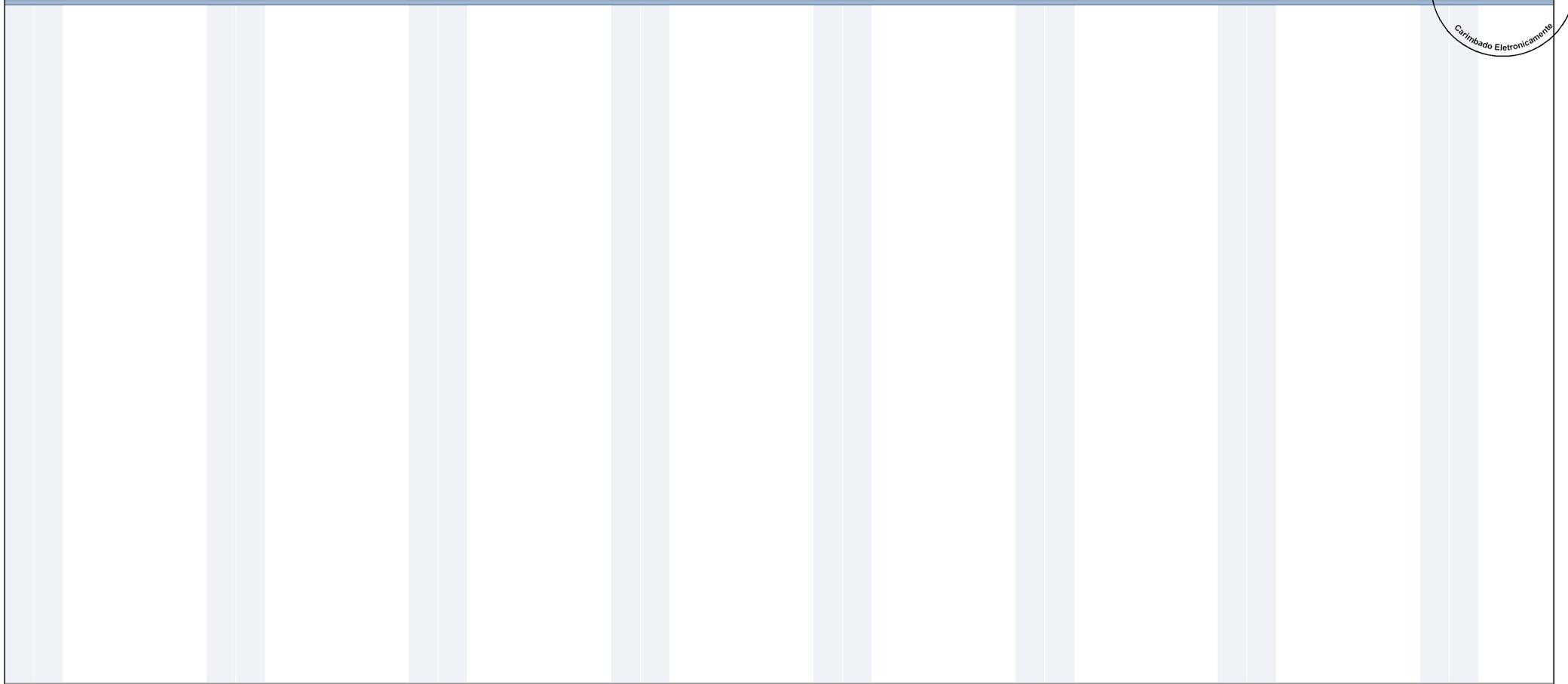
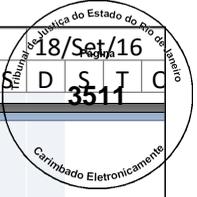
Project: Impantação_Alterado15- Date: Qui 06/10/16	Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
	Split		Inactive Task		Manual Summary	
	Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
	Summary		Inactive Summary		Finish-only	
	Project Summary		Manual Task		Deadline	
	External Tasks		Duration-only		Progress	

**IMPLANTADOR 3**

Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

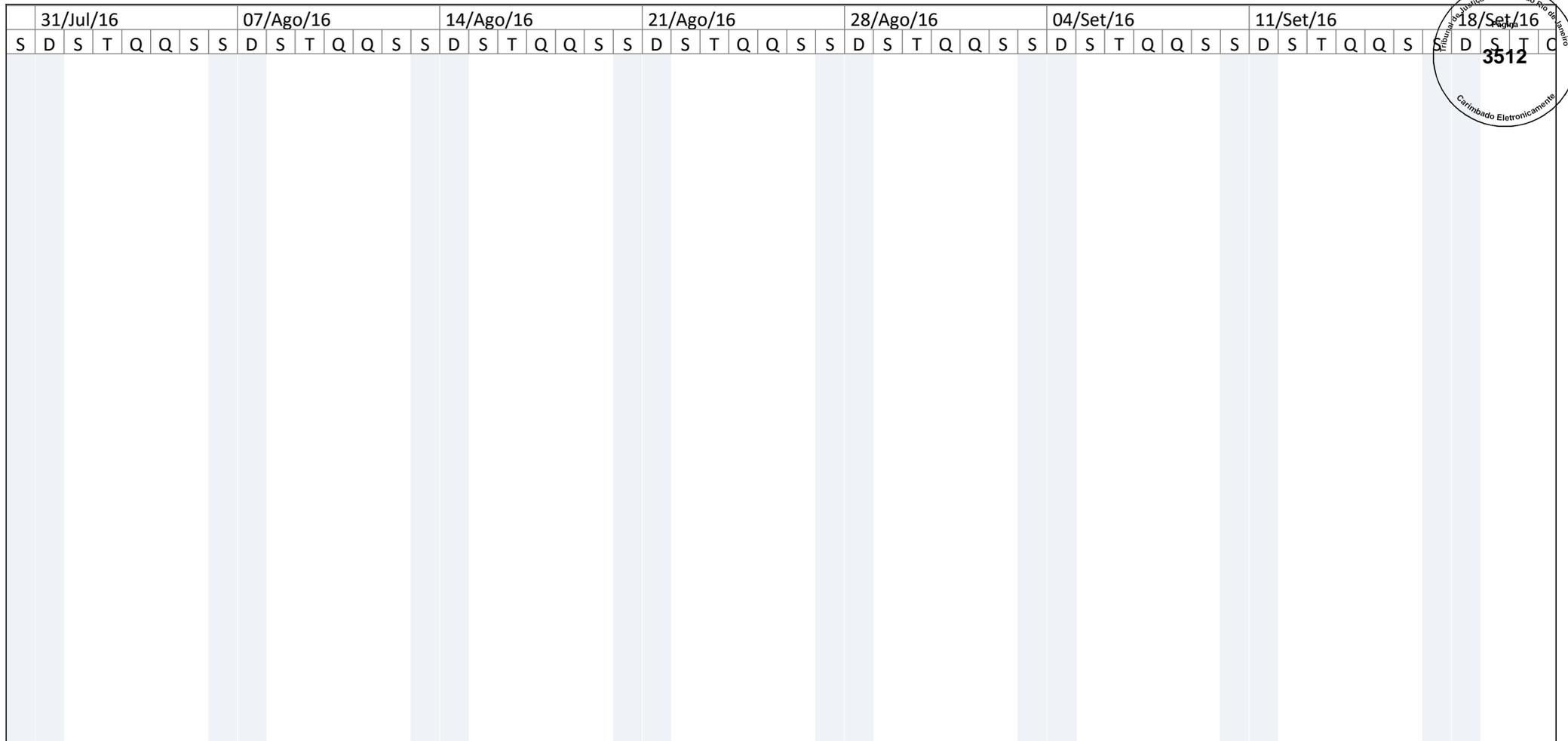
Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

31/Jul/16					07/Ago/16					14/Ago/16					21/Ago/16					28/Ago/16					04/Set/16					11/Set/16					18/Set/16																					
S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S



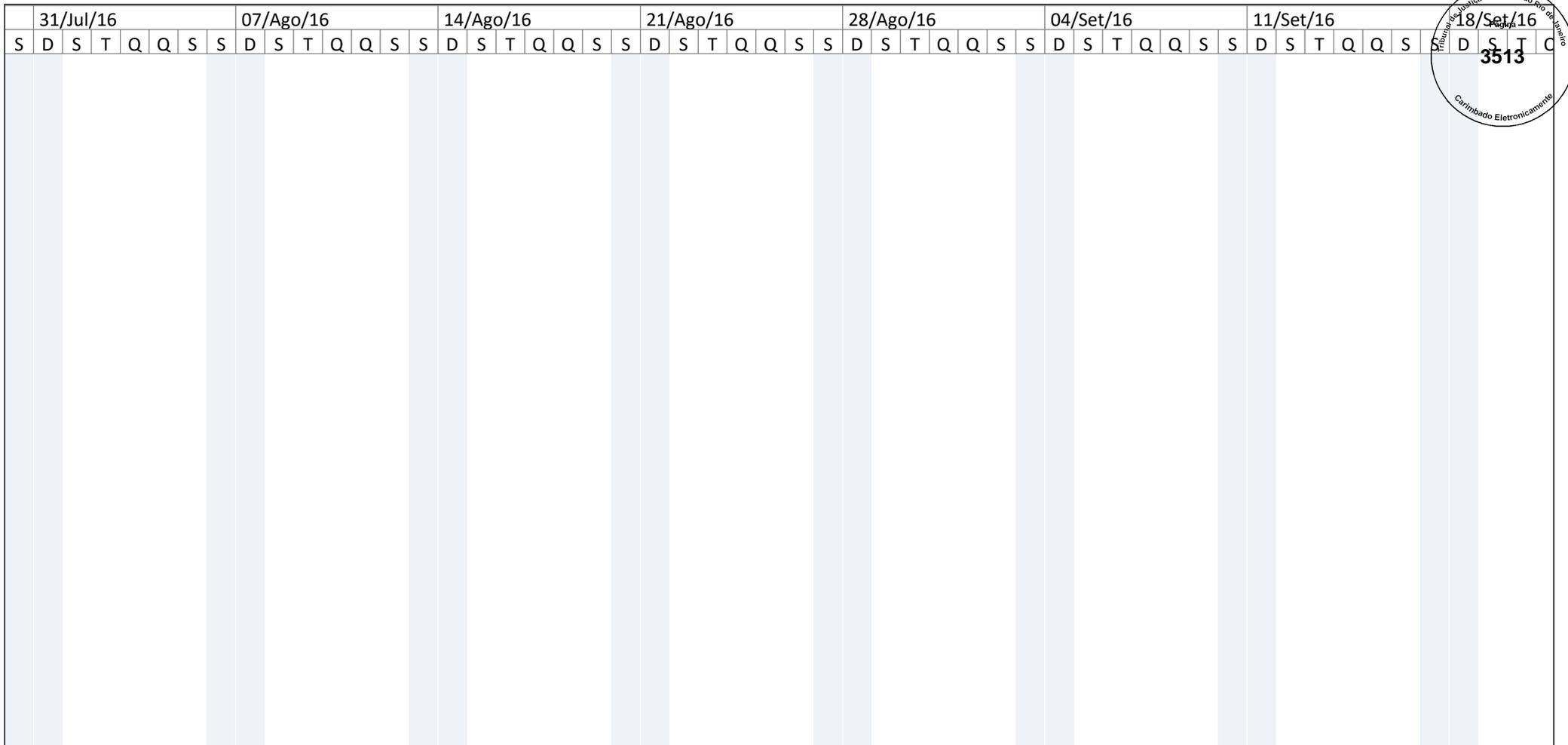
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



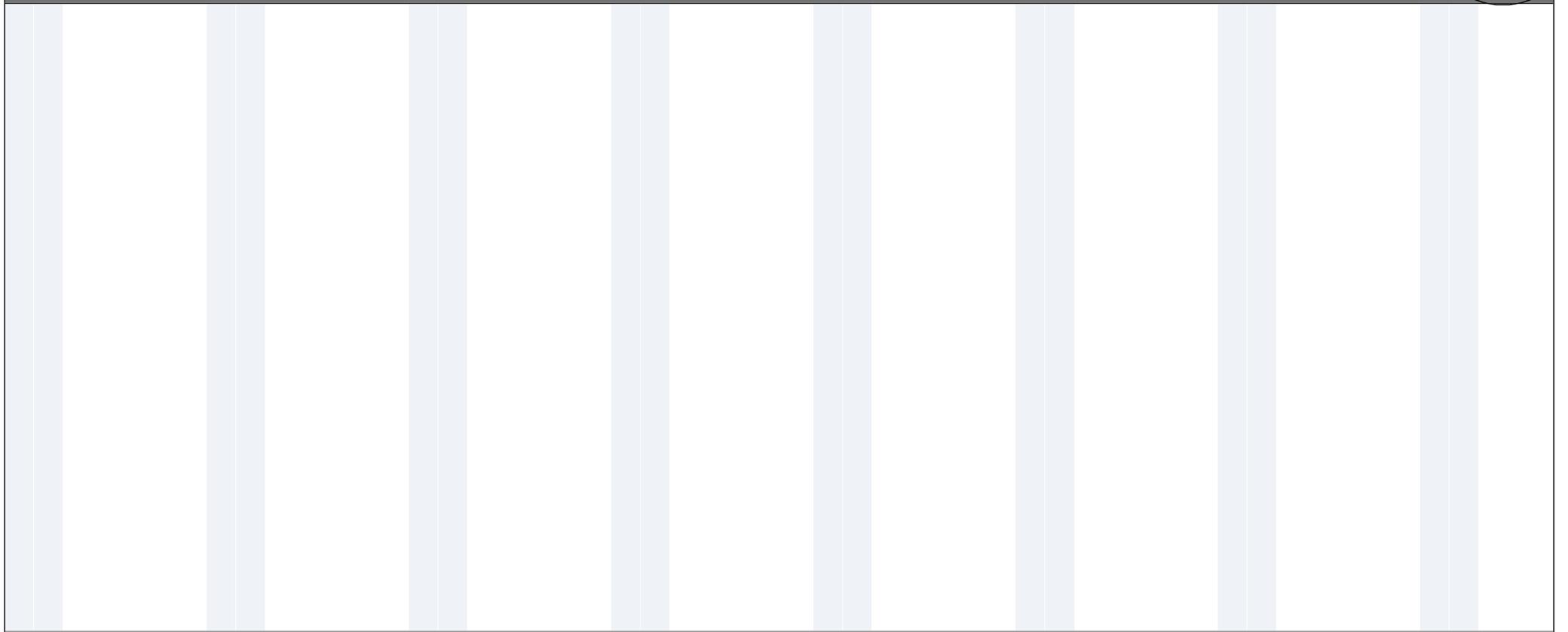
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



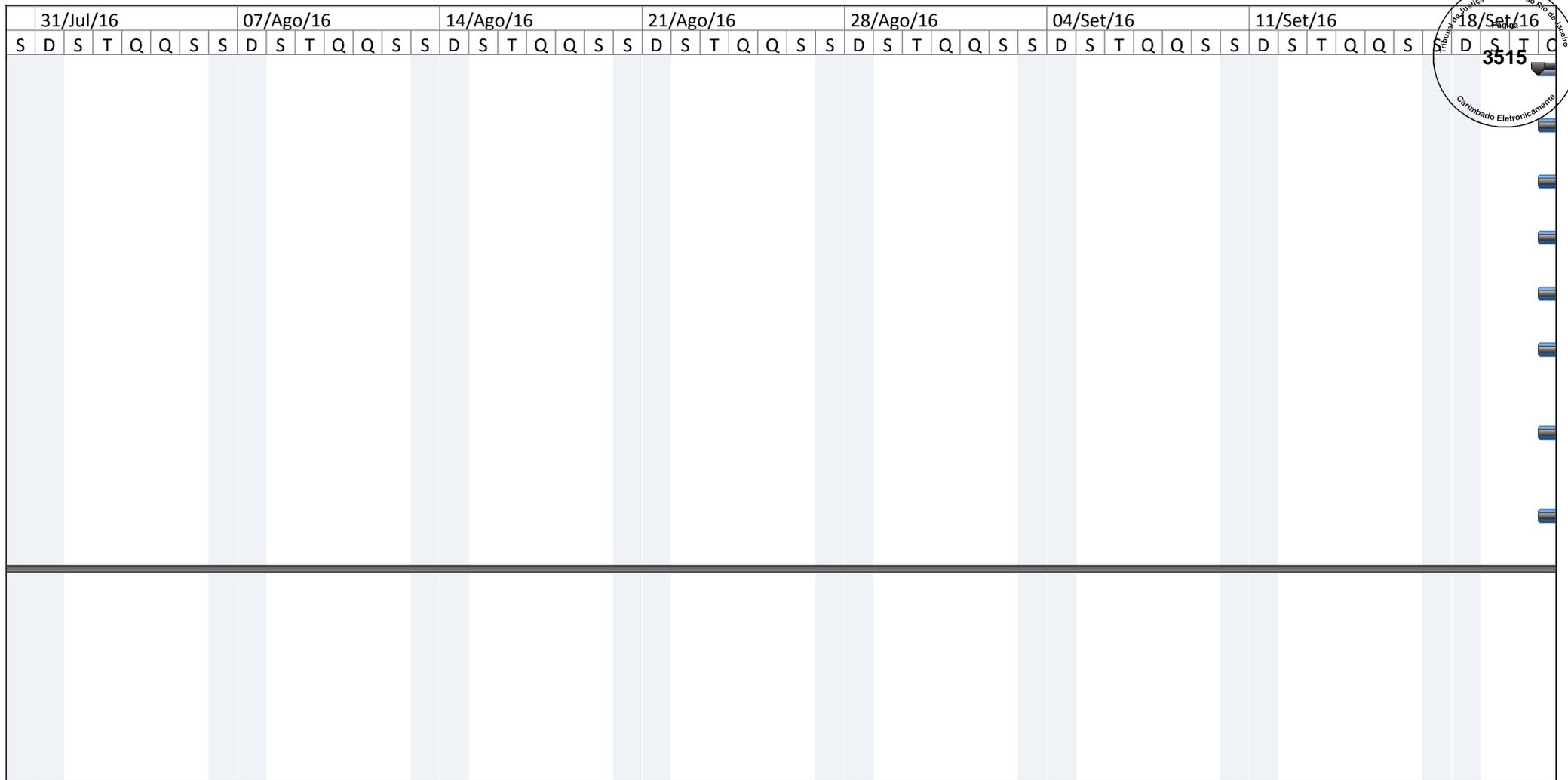
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



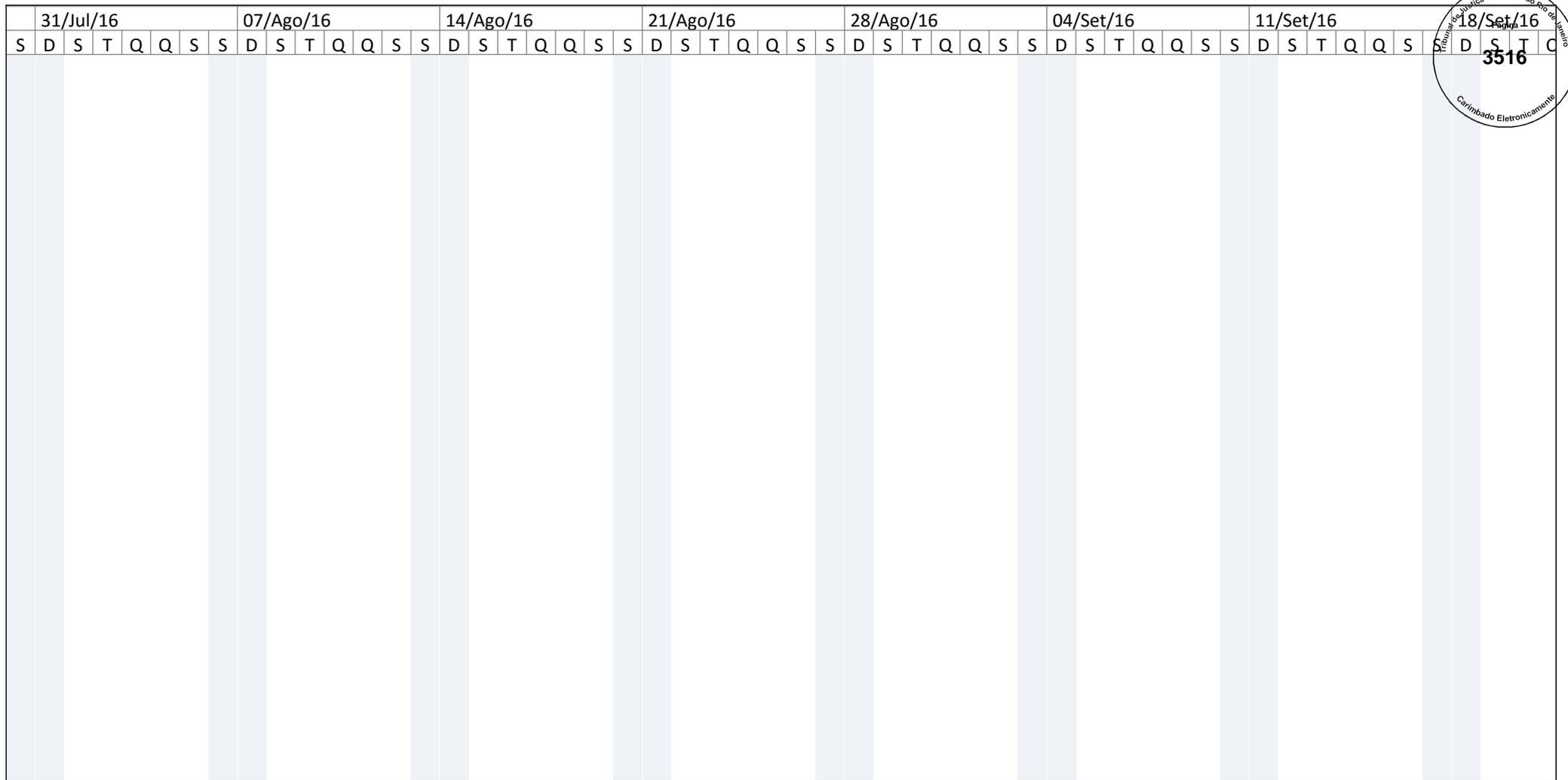
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

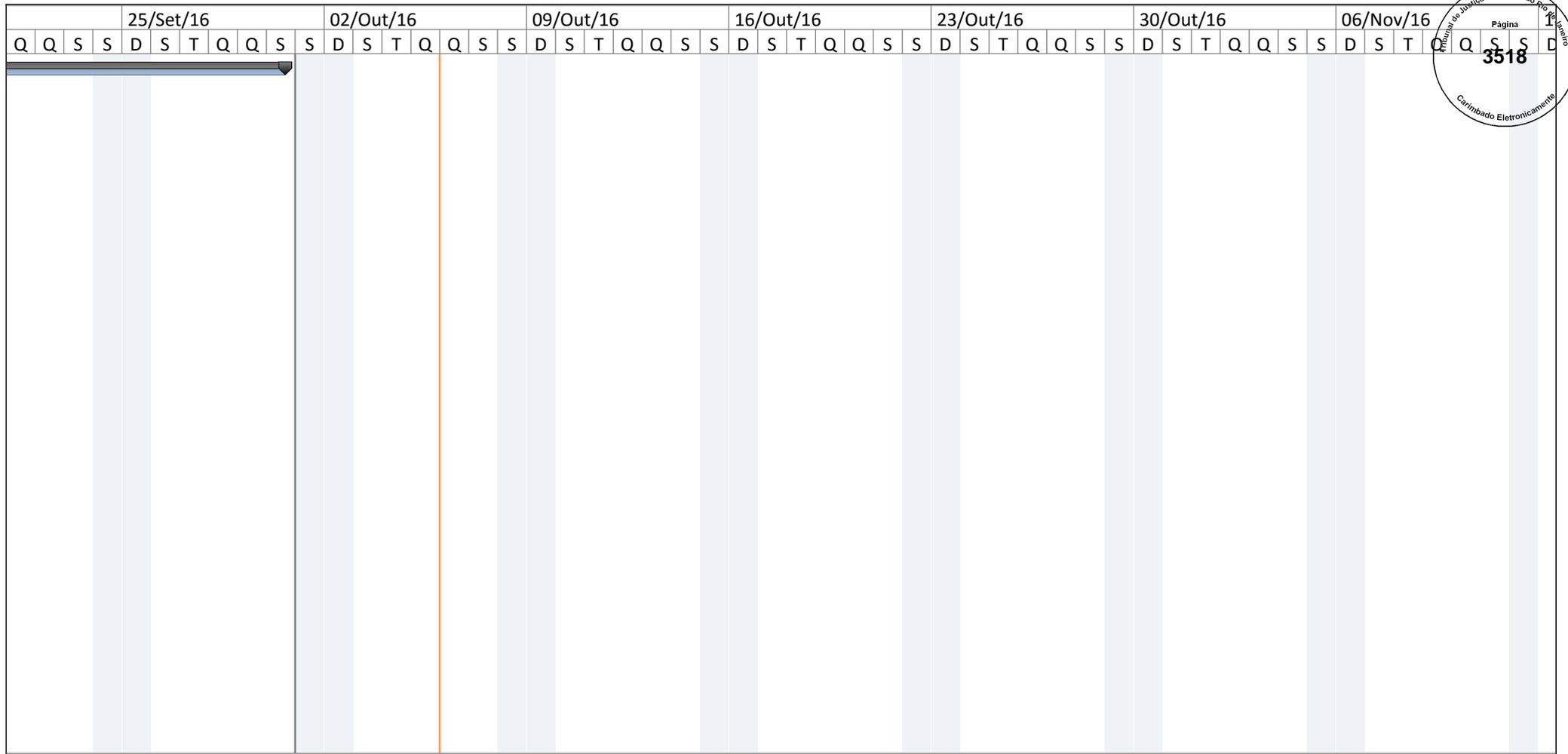
Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

31/Jul/16							07/Ago/16							14/Ago/16							21/Ago/16							28/Ago/16							04/Set/16							11/Set/16							18/Set/16														
S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

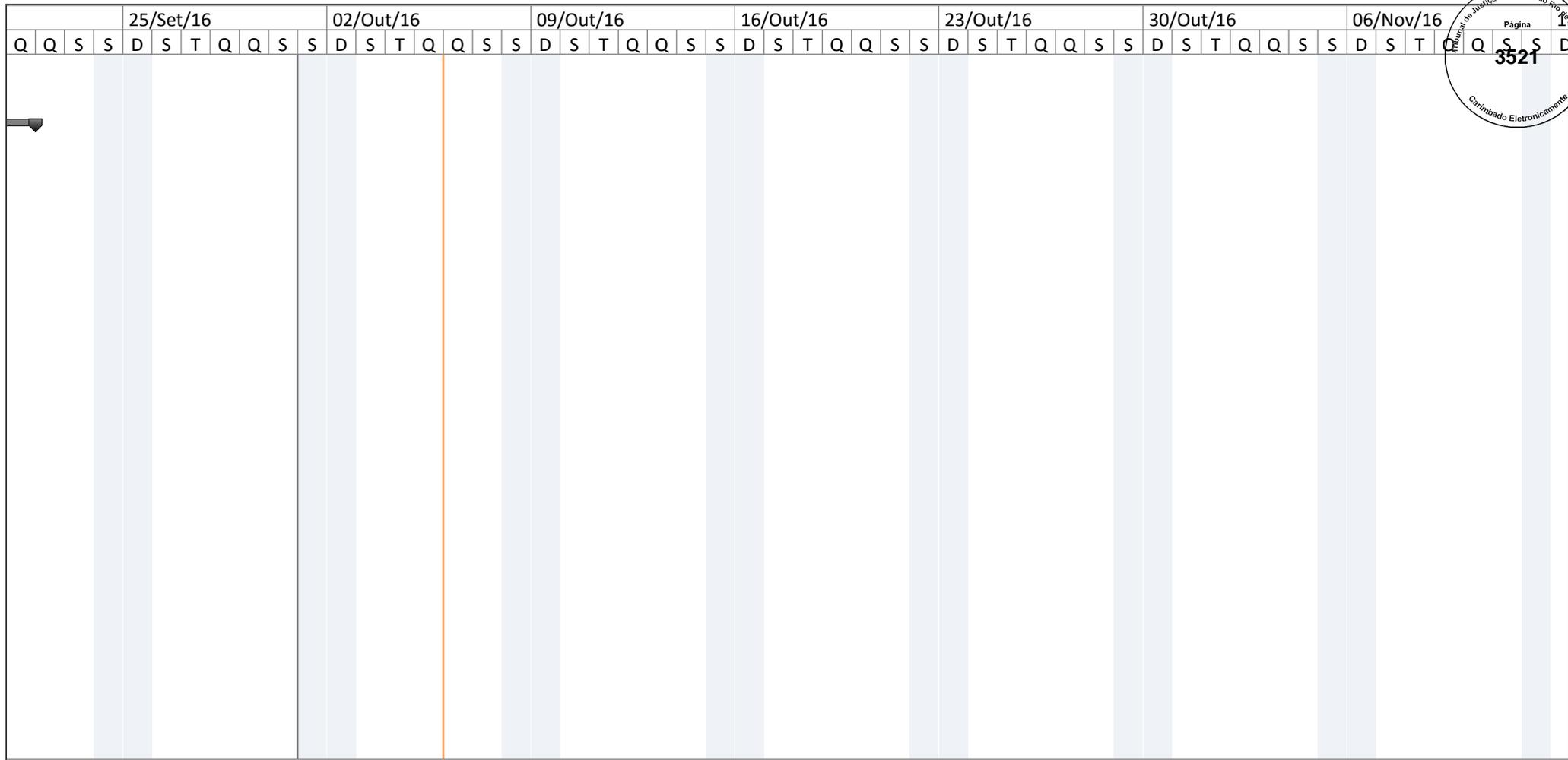


Project: Impantação_Alterado15- Date: Qui 06/10/16	Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
	Split		Inactive Task		Manual Summary	
	Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
	Summary		Inactive Summary		Finish-only	
	Project Summary		Manual Task		Deadline	
	External Tasks		Duration-only		Progress	



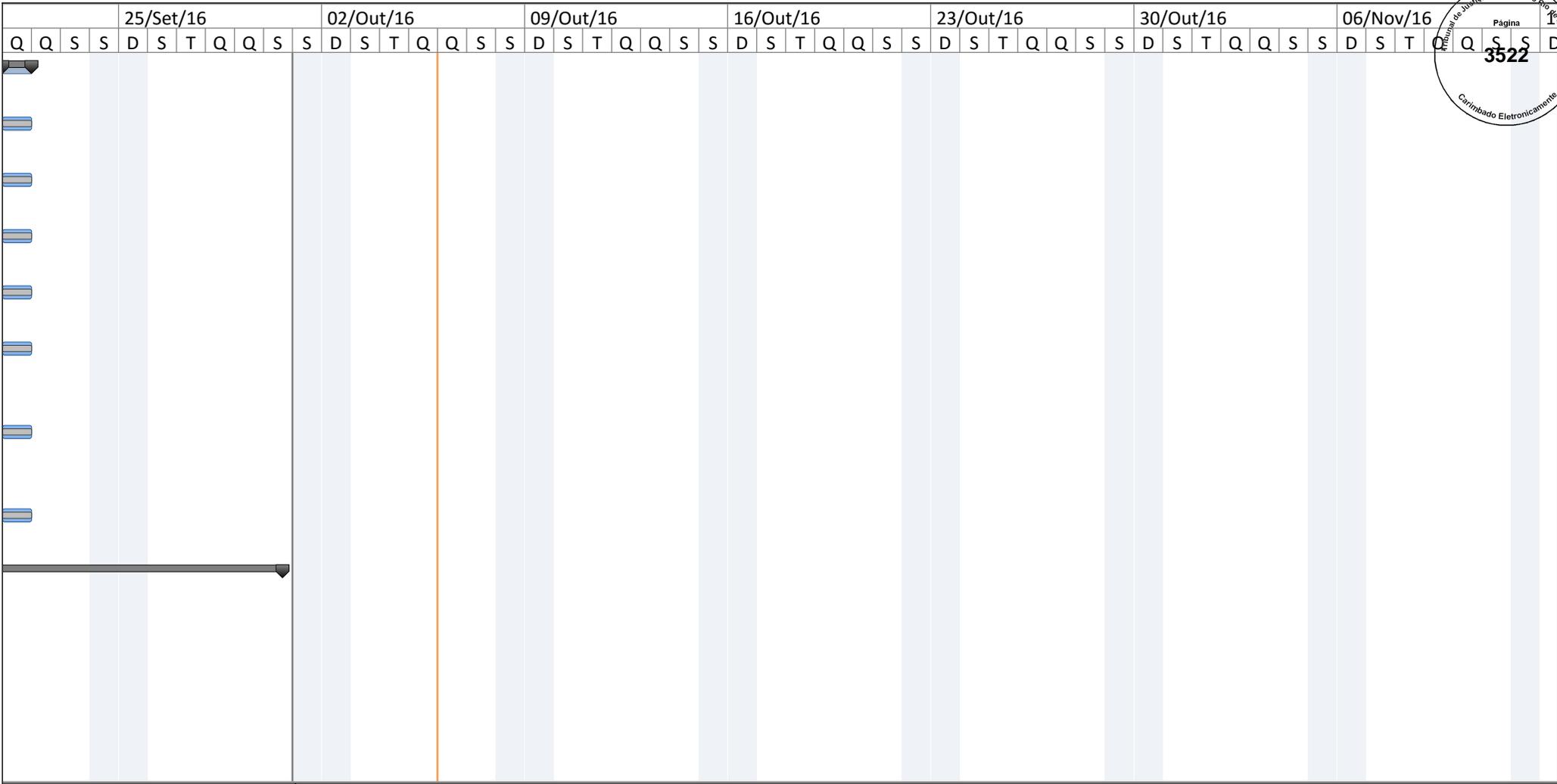
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



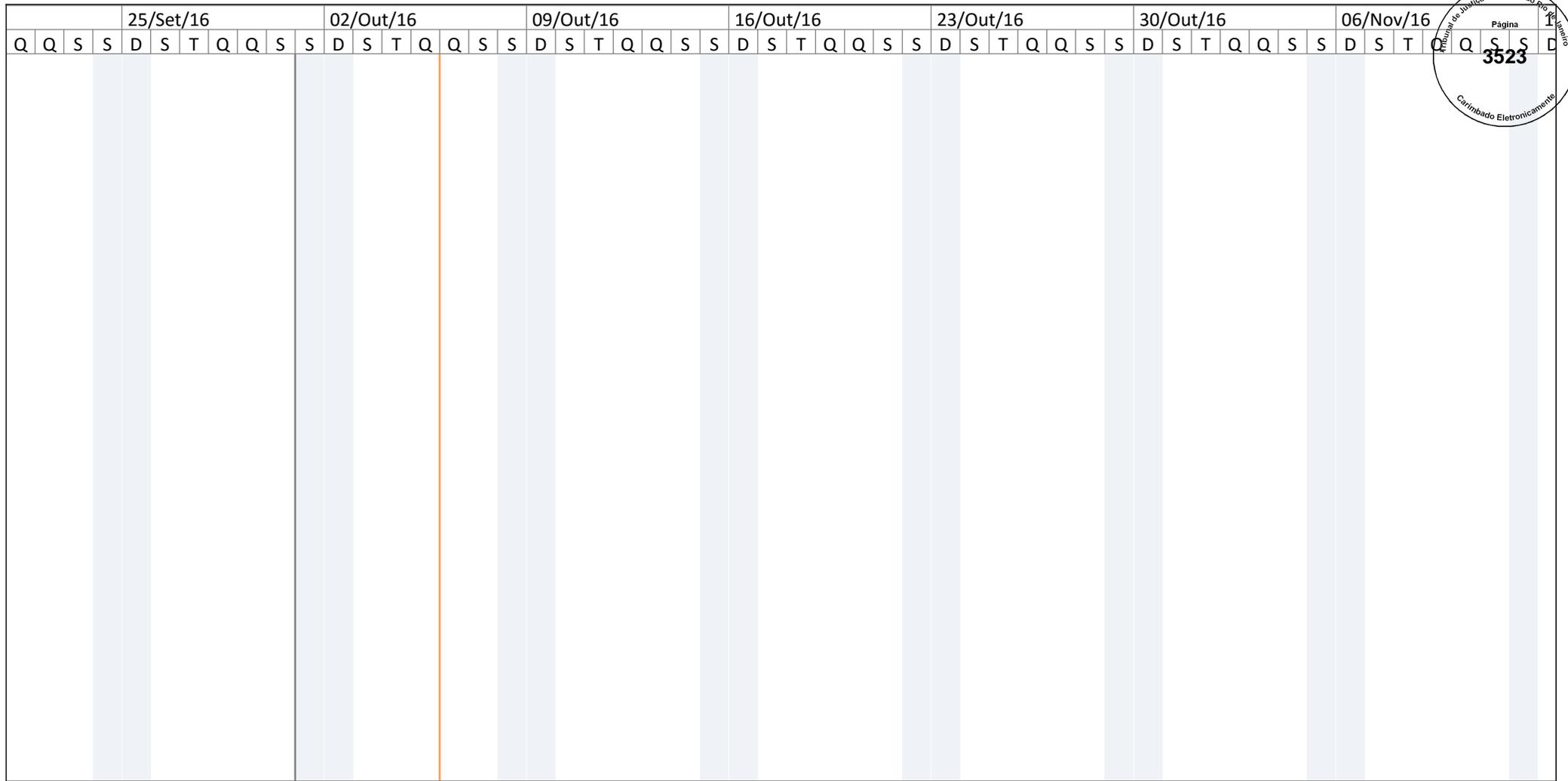
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

25/Set/16					02/Out/16					09/Out/16					16/Out/16					23/Out/16					30/Out/16					06/Nov/16																			
Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q							



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

## Ana Celestino

---

**De:** Ana Celestino <ana.celestino@ecosistemas.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 19:26  
**Para:** 'Certidao Contratos'  
**Assunto:** RT Pinheiral 12-2017  
**Anexos:** RT Pinheiral Dez-2017.pdf

Boa noite,

Estamos encaminhando o Relatório Técnico das atividades executadas no mês de **dezembro** de 2017 no Projeto Pinheiral sob a gestão da VIVA RIO.

Atenciosamente,



**Ana Celestino**

Cel.: [+55 \(21\) 98844-0509](tel:+55(21)98844-0509)  
[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário.

## Ana Celestino

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mail-srv-10.ecosistemas.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 19:42  
**Para:** ana.celestino@ecosistemas.com.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host mail-srv-10.ecosistemas.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<[certidaocontratos@vivario.org.br](mailto:certidaocontratos@vivario.org.br)>: delivery via  
aspmx.l.google.com[64.233.190.27]:25: 250 2.0.0 OK 1516915650  
n49si926507qtn.53 - gsmtip

ECO SISTEMAS

# RT

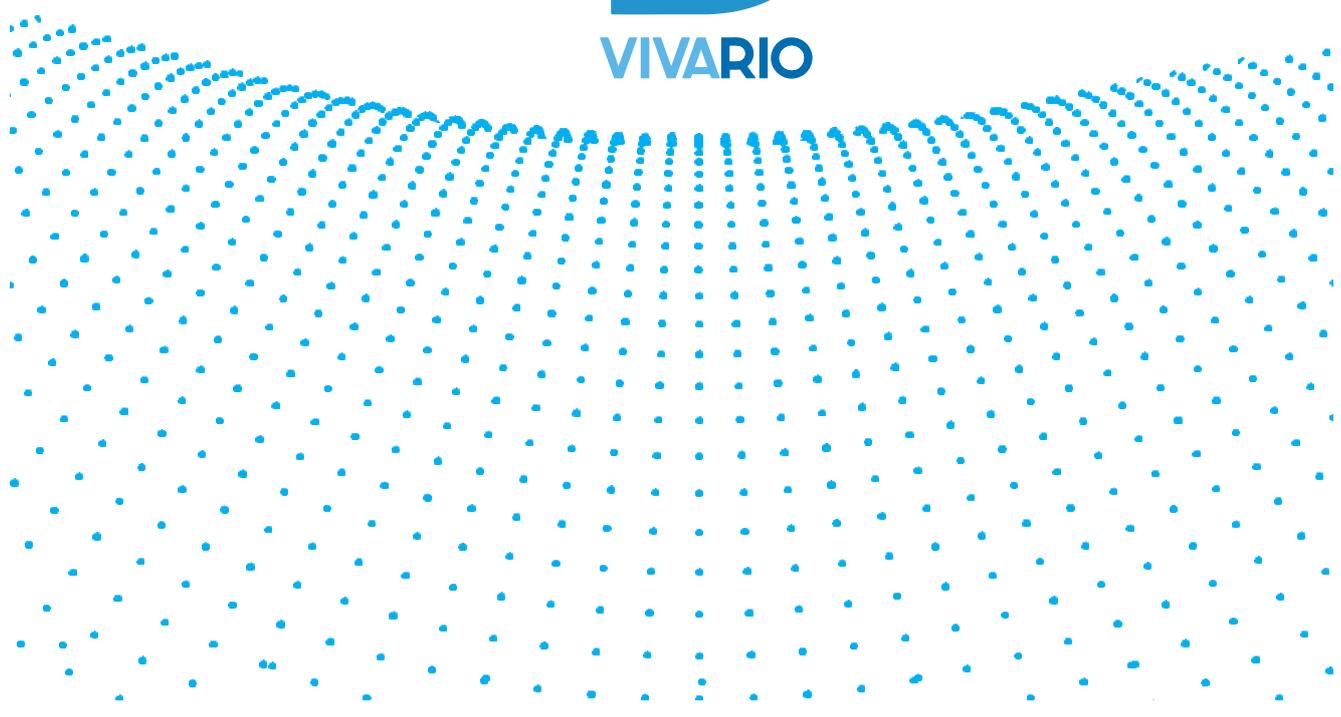
**R E L A T Ó R I O T É C N I C O**

---

**HOSP. MUN. PREF. AURELINO GONÇALVES BARBOSA**

---

Dezembro 2017



**RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES**  
**EXECUTADAS**

**ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E  
EDITORAÇÃO LTDA.**

**CNPJ: 39.185.269/0001-25**

**Sede: Rua Presidente Backer, 149 – 13º – Icaraí - Niterói/RJ**

**CEP: 24220-045**

**Rua Dom Gerardo, 35 – Centro/Rio de Janeiro-RJ**

**CEP: 20090-030**

**[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)**

## INTRODUÇÃO

A ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. apresenta à ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO através deste Relatório Mensal de Acompanhamento, as atividades executadas em consonância com os termos do Contrato celebrado, cujo objeto é *“Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para implantação de sistema informatizado incluindo, treinamento, customização, manutenção e suporte técnico nos serviços de Pronto Atendimento, Laboratório de Análises Clínicas e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, no município de Pinheiral, Rio de Janeiro”*.

O Relatório contempla as atividades desenvolvidas no período de 01 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2017, contendo informações sobre as ações já ocorridas e também sobre encaminhamento, quando necessário, de futuras ações.

Dessa forma, a seguir, conforme exigido no Termo de Referência e Proposta Técnico/Comercial, a Eco Sistemas apresenta o desenvolvimento das atividades no período mencionado, além da metodologia usada para desenvolvimento do projeto.

Além disso, o Relatório reafirma a forma de desenvolvimento e a qualificação do Projeto, além de seu organograma, itens que estarão presentes mensalmente, quando de conta das atividades desenvolvidas.

## 1. O CONTRATO

O 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 133-206 se refere à cessão de uso dos Sistemas KLINIKOS e STOK, da Ferramenta de *Business Intelligence* (BI) – INTUS e do módulo odontológico do Sistema PRIME SAÚDE, além da execução de serviços especializados de tecnologia da informação que atendam ao adequado uso dos softwares.

### 1.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

#### a) Sistema KLINIKOS

O Sistema integra funcionalidades de registro eletrônico em saúde compreendendo o aspecto clínico, operacional, administrativo e gerencial, desde a recepção do paciente na Unidade até o seu encaminhamento ou alta.

As funcionalidades que compõem o Sistema são especificamente adequadas aos padrões institucionais do Ministério da Saúde, no que tange a tabelas, tipo de dados e informações compulsórias, além das interfaces com os sistemas nacionais de processamento de informações em saúde.

O Sistema, para atender ao Projeto Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, está subdividido em:

#### a.1.) Cadastro

Voltado para o apoio das atividades de documentação e arquivo médico, oferece recursos de controle de movimentação de prontuários e automação de solicitações. Controla a geração do número de prontuário, mediante atendimento dos dados mínimos para a identificação do paciente. Possui funcionalidade de verificação de homônimos, busca de endereços e pesquisa de pacientes por critérios como nome, nome da mãe, data de nascimento, prontuário, CNS, dentre outros.

Para o caso de múltiplos cadastros de pacientes, em função de erros operacionais, o sistema oferece recurso de unificação de cadastros, onde o histórico assistencial dos pacientes unificados é mantido no cadastro de destino.

## **a.2) Urgência e Emergência**

É estruturado em conformidade com a Política Nacional de Humanização (PNH) instituída pelo Ministério da Saúde, prevendo o acolhimento e classificação de risco, permitindo o registro clínico especializado, além dos registros de enfermagem e de serviços de apoio.

Oferece mecanismos de controle das filas de atendimento e interação com os pacientes em espera e em atendimento, e é compatível com as tabelas institucionais dos Sistemas do Ministério da Saúde.

## **a.3) Radiologia**

Gerencia as requisições de exames advindas dos Módulos de Internação, Urgência e Emergência, PEP e Ambulatório. Controla a liberação do exame e possibilita a geração de laudos com utilização de texto padrão e controle de filmes utilizados.

## **a.4) Faturamento**

Apropria as informações de produção ambulatorial e hospitalar, geradas por automação de processos e registros efetuados ao longo dos atendimentos para o fechamento das contas de BPA-C, BPA-I (SIA/SUS), APAC e AIH (SIH/SUS), obedecendo aos critérios e regras definidas pelo DATASUS/MS.

## **a.5) Laboratório**

O Módulo gerencia as requisições de exames advindas dos módulos assistenciais – internação, urgência e emergência e PEP - do ambulatório da Unidade e de outras Unidades via central de marcação, e todas as atividades internas do laboratório.

## **b) Sistema STOK**

Ferramenta completa para atender às dinâmicas do Setor Saúde, integrando o gerenciamento total de Administração de Materiais, desde processos como requisição online dos usuários a compras de acordo com a Lei Federal 8666 e controle de insumos de uma unidade ou até da rede.

Para atender ao Projeto Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa são utilizados os seguintes módulos:

### **b.1) Movimentação**

Atende às necessidades de mudança local de um determinado item, dentro de uma determinada circunstância, evitando perda de tempo e recursos. Ou seja, controla todas as movimentações individuais, as entradas e as saídas dos Insumos em uso pela Administração.

### **b.2) Inventário**

Constitui-se em uma ferramenta de importância fundamental para o aperfeiçoamento dos controles internos dos depósitos (almoxarifados), mitigando riscos de perdas, proporcionando maior acuracidade nos custos e atendendo de forma eficiente às Normas de referência.

### **Observações:**

1. Os Sistemas KLINIKOS e STOK são desenvolvidos em arquitetura multinível, com seus módulos integrados e interligados, desenvolvidos para serem utilizados no ambiente web com processamento distribuído.

### **c) INTUS – FERRAMENTA DE BI**

Direcionado para gestão da Unidade, para a coordenação de serviços e demais atividades que exijam análise das informações, possibilita a avaliação e comparação de indicadores de saúde, como morbidade, produtividade e gestão de recursos, consolidando as informações geradas pelos módulos assistenciais. Cabe ao gestor definir os parâmetros de normalidade para cada item de avaliação de modo a construir um painel de situação que reporte situações de alerta ou críticas, que demandem investigação.

Utiliza-se da tecnologia OLAP (processamento analítico *online*) que fornece métodos de acesso, visualização e análise de dados dos módulos assistenciais com alta flexibilidade e *performance*, permitindo assim o uso de relatórios gerenciais para apoio e tomada de decisões.

A partir da definição dos cubos e dimensões desejadas, o Sistema oferece ferramentas para geração de análises e páginas personalizadas por usuário, com relatórios e gráficos que serão atualizados, de acordo com a periodicidade desejada.

#### **d) FERRAMENTA DE INTEGRAÇÃO (PRESCRIÇÃO)**

A Ferramenta tem forte integração com os Sistemas KLINIKOS e STOK. O primeiro permite o acesso a medicamentos e insumos cadastrados, e o segundo, a liberação e baixa de medicamentos e insumos do estoque.

As informações cadastradas na Ferramenta, através de integração com o Sistema KLINIKOS, apoiam o ato de prescrição médica e/ou odontológica, e são relacionadas às informações apresentadas no Sistema STOK.

#### **Observações:**

1. Apesar de não explicitada em Contrato e/ou Proposta Técnica/Comercial da Empresa, a Ferramenta Prescrição encontra-se plenamente configurada.

### **1.2 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

O 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/2016 prevê a execução de serviços especializados de Suporte, Manutenção e Treinamento (capacitação) de usuários para o uso dos Sistemas de Informação, de acordo com níveis de hierarquia e de acesso, conforme determinado pela Gestão da Unidade.

#### **a) SUPORTE**

O serviço corresponde ao suporte para sanar dúvidas relacionadas ao uso dos Sistemas KLINIKOS e STOK ou para correções de problemas, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento da solução, durante a vigência do contrato. Para a execução das atividades que compõem o serviço são disponibilizados atendimentos remotos (níveis 1 e 2) ou caso não seja possível resolver remotamente o problema reportado, é providenciado o deslocamento de um técnico ao local (nível 2).

O serviço trata de incidentes e atendimento de 1º e 2º nível, de acordo com os SLA estabelecidos no contrato, e com melhores práticas sugeridas por normas oficiais.

Características dos Níveis:

- a.1) Primeiro Nível (Remoto): Dúvidas de utilização do Sistema e operações simples de navegação;
- a.2) Segundo Nível (Remoto): A operação de um ambiente de produção em uso está seriamente comprometida, ou aspectos importantes de suas operações estão sendo afetados negativamente pelo desempenho inadequado do Sistema;
- a.3) Segundo Nível (Presencial): Procedimentos cuja solução não é passível de ser resolvida remotamente, necessitando da presença de profissional técnico “*in loco*”.

O suporte remoto é disponibilizado através dos seguintes canais de acionamento:

- 1) E-mail de Acionamento de Suporte TI do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa – (Service Desk): [suporte.upa@ecosistemas.com.br](mailto:suporte.upa@ecosistemas.com.br);
- 2) Telefone de Acionamento de Suporte TI do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa: (21) 9871.1461.

## **b) MANUTENÇÃO**

O Serviço de Manutenção atende ao suporte de nível 2, gerenciando os Sistemas e compreendendo:

- b.1) Manutenção Corretiva: Atividade que contempla a identificação e eliminação de defeitos de funcionalidades dos Sistemas;
- b.2) Manutenção Preventiva: Atividade que visa prevenir a incidência de erros e problemas futuros;
- b.3) Manutenção Adaptativa: Atividade que contempla a melhoria da qualidade e à adequação das funcionalidades dos Sistemas a novas regras de negócio, a nova legislação e/ou a novas tecnologias.

### c) TREINAMENTO

O serviço de treinamento visa assegurar que todos os profissionais envolvidos no uso dos Sistemas estejam capacitados, de acordo com o nível de necessidade de acesso. Dessa forma, a capacitação se dá atendendo as prioridades estabelecidas pela Gestão da ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO.

c.1) Treinamento para Gestores: Se caracteriza pelo repasse de todas as funcionalidades dos Sistemas para os gestores, de acordo com seu interesse de uso;

c.2) Treinamento para os demais Usuários: Se caracteriza pelo repasse das funcionalidades dos Sistemas, de forma direcionada para seu uso, de acordo com a classificação de acesso determinada pelos gestores da ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO. A atividade demonstra ao usuário a importância da utilização dos Sistemas, de maneira a que possam utilizá-los com agilidade e eficácia.

### 1.3 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Dados registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES/MS)  
afetos ao Projeto

Endereço: Rua Francisco Ribeiro de Abreu, nº 60 – Centro – Pinheiral/RJ.

Cadastrado no CNES em 16/2/2004.

Última Atualização em 08/01/2018 – Data de Atualização Local: 14/12/2017.

Nível de Atenção	Ambulatorial (Média e Alta Complexidade)
Profissionais	207 Profissionais Cadastrados
Leitos	Saúde Mental: 02
	Unidade de Isolamento: 01
	Obstetrícia Clínica: 05
	Oftalmologia: 01
	Cirurgia Geral: 10
	Clínica Geral: 10
	Obstetrícia Cirúrgica: 05
	Pediatria Clínica: 04
Pneumologia: 01	

	Ginecologia: 05
	Saúde Mental (Hospital Dia): 02
Instalações – Urgência e Emergência	Consultórios Médicos: 03
	Sala de Atendimento Feminino: 01
	Sala de Atendimento Masculino: 01
	Sala de Atendimento Pediátrico: 01
	Sala de Gesso: 01
	Sala de Higienização: 01
	Sala de Pequenas Cirurgias: 01
	Sala de Curativo: 01
	Sala de Repouso /Observação – Feminino: 01/02 leitos
	Sala de Repouso /Observação – Masculino: 01/02 leitos
	Sala de Repouso /Observação – Pediátrico: 01/02 leitos
	Instalações Ambulatoriais
Odontologia: 03	
Outros Consultórios Não Médicos: 02	
Sala de Cirurgia Ambulatorial: 01	
Sala de Curativo: 01	
Sala de Enfermagem (Serviços): 01	
Sala de Imunização: 01	
Sala de Nebulização: 01	
Sala de Pequenas Cirurgias: 01	
Instalações Hospitalar	Sala de Cirurgia: 01/01 leito
	Sala de Cirurgia Ambulatorial: 01
	Sala de Cirurgia: 01
	Sala de Curetagem: 01
	Sala de Parto Normal: 01
	Sala de Parto: 01
	Sala de Pré-Parto: 01/03 leitos
	Leitos de Alojamento Conjunto: 05
	Leitos de RN Normal: 10
Serviços de Apoio	Farmácia
	Ambulância
	Lavanderia
	Serviço Social
	Lactário
	Necrotério

	S.A.M.E. ou S.P.P (Serviço de Prontuário de Paciente)
	Nutrição e Dietética (S.N.D.)
	Serviço de Manutenção de Equipamentos
	Central de Esterilização de Materiais
Serviços Especializados	Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos
	Serviços de Diagnóstico por Laboratório Clínico
	Medicina Nuclear
	Serviço de Atenção a Saúde Reprodutiva
	Serviço de Atenção Psicossocial
	Serviço de Controle de Tabagismo
	Serviço de Diagnóstico por Imagem
	Serviço de Dispensação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais
	Serviço de Farmácia
	Serviço de Fisioterapia
	Serviço de Hemoterapia
	Serviço de Oftalmologia
	Serviço de Vigilância em Saúde

## 2. METODOLOGIA

A Tecnologia da Informação tornou-se de fundamental importância para o processo gerencial de Unidades de Saúde, agregando qualidade, agilidade, análise de resultados e apoio as decisões. A tecnologia tem se mostrado eficiente para que o gestor possa formular, identificar, priorizar e avaliar criticamente as demandas.

Atualmente, não se tem mais dúvidas de que a saúde é uma das áreas onde há maior necessidade de informação para tomada de decisões. Desta forma, as ferramentas e os serviços de Tecnologia da Informação passaram a ser compreendidos como soluções para otimizar o armazenamento, recuperação e gerenciamento dos serviços de saúde.

Considerando o exposto, um gerenciamento eficaz do projeto é fundamental para o alcance das metas e objetivos que geraram as necessidades elencadas no Termo de Referência e Projeto Básico, anexos do Contrato.

A ECO Sistemas desenvolve o projeto de informatização do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, localizado no Município de Pinheiral baseado no *Project Management Body of Knowledge* (PMBOK), que é o conjunto de práticas em gestão de projetos ou gerência de projetos publicado pelo *Project Management Institute* (PMI), identificando as necessidades, estabelecendo os objetivos de forma clara e alcançáveis, balanceando as demandas conflitantes de qualidade e administrando o tempo, custo, escopo e expectativas da Unidade de Saúde e da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO.

O PMBOK caracteriza projeto como um esforço temporário (tempo determinado, que segundo o Guia não significa necessariamente de curta duração, podendo durar anos) e que geralmente não se aplica ao produto, serviço ou resultado criado pelo projeto.

Com isso, o projeto de informatização do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, localizado no Município de Pinheiral cria entregas exclusivas, organizando atividades, atendendo a demanda de serviços, a necessidade organizacional e a requisitos legais.

O gerenciamento do projeto se dá com a aplicação de conhecimento, habilidades, ferramentas e técnicas especializadas às atividades de maneira a atender aos seus requisitos.

O Projeto acata as premissas dos processos do guia PMBOK e aos documentos normatizados pelo Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da ECO Sistemas (Procedimentos da Qualidade- PQ; Documentos Normatizados –DN; Instruções de Trabalho-IT).

Visando a agilidade do atendimento às ocorrências detectadas pela equipe do projeto, a ECO Sistemas disponibiliza canais de comunicação de maneira a minimizar os ruídos. Com isso, as comunicações atendem ao planejamento do projeto, às normas e aos procedimentos: *Webmail*, telefone e *Service desk*.

A equipe alocada ao projeto registra o atendimento (todos devem ser um chamado aberto) da seguinte forma:

- Os colaboradores alocados no projeto podem solicitar qualquer tipo de tarefa para (ajustes de *bugs*, relatórios, atendimento de alguma nova funcionalidade que eventualmente não esteja ocorrendo de acordo com o definido no manual, entre outros). Ainda, para facilitar o atendimento a esses chamados, a Empresa costuma denominar o grupo solucionador pelo nome do Sistema de Informação.

## 2.1. QUALIFICAÇÃO DO PROJETO

O Project Management Office (PMO) é o grupo dentro da Empresa que define o gerenciamento de projetos e que possui como principal objetivo a administração das complexidades inerentes aos projetos, mantendo uma visão global e coordenada das atividades, com intuito de zelar pelo alcance dos objetivos estratégicos definidos. Desta forma, o PMO zela pela qualidade através da implementação de processos e/ou ferramentas de gerenciamento e acompanhamento integrado de projetos. Portanto, cabe ao PMO:

- Padronizar os documentos normatizados que são utilizados pelos gerentes de projeto e contas;
- Treinar o gerente de projeto e contas quanto à utilização do processo;
- Apoiar o gerente de projeto e contas na elaboração do projeto e dos controles necessários;

No Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, localizado no Município de Pinheiral, não é diferente, ficando a gerência de contas com profissional treinado e devidamente qualificado para atender a todas as necessidades do Projeto.

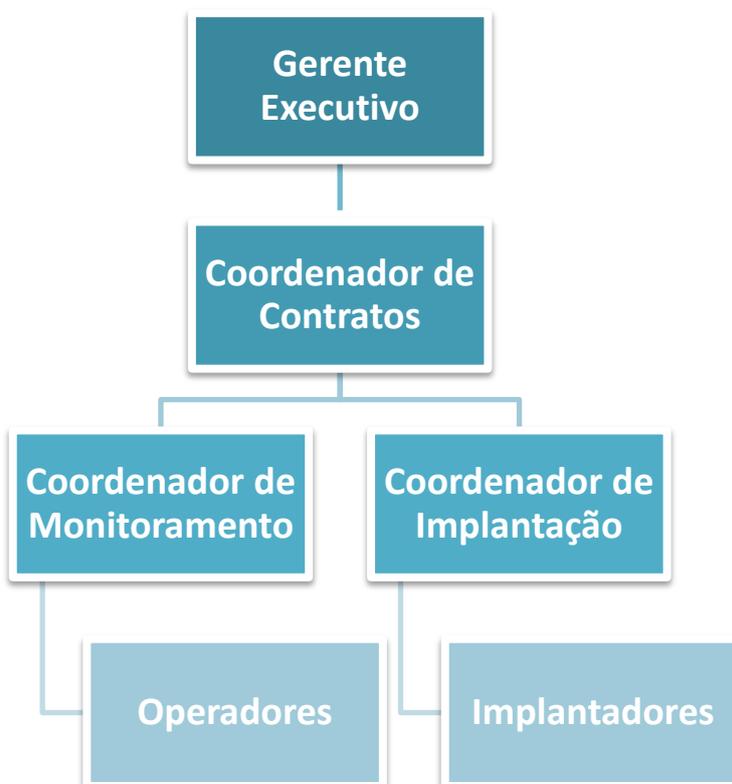
### 2.1.1 ORGANOGRAMA DO PROJETO

O Organograma do Projeto serve para representar graficamente os membros da equipe do projeto e suas relações hierárquicas.

Pelo Organograma a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO e os profissionais do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa podem visualizar todos os cargos, com responsabilidades descritas, que estão envolvidos no Projeto, possibilitando melhor compreensão dos fluxos de autoridade.

A continuidade dos serviços conta com uma EQUIPE DIRETA e com uma EQUIPE OPERACIONAL, composta por profissionais da Coordenação de Produção, Coordenação de Desenvolvimento, Coordenação de *Business Intelligence*, Coordenação de Banco de Dados e Coordenação de Infraestrutura, de forma remota e/ou como apoio de suporte local.

#### 1. EQUIPE DIRETA



**Onde:**

**Gerência Executiva:** Responsável pela operacionalização do Contrato;

**Coordenação de Contratos:** Responsável pelo planejamento e gestão do Contrato;

**Coordenação de Implantação:** Responsável pela execução do startup do Contrato e por dar apoio a Coordenação de Monitoramento, sempre que a situação exija;

**Coordenação de Monitoramento:** Responsável pelo monitoramento e avaliação do Projeto (Contrato).

## 2. EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL

a) **Coordenação de Produção:** Gerenciamento do ambiente de produção das unidades, mantendo suas demandas. Participa do Projeto Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa/ Município de Pinheiral através de:

**a.1) Service Desk:** Gerencia as demandas advindas dos usuários das unidades (SUPORTE), através de uma central de atendimento telefônico e conta de e-mail, realizando atendimento de nível 1 e direcionando os atendimentos de nível1;

**a.2) Distribuição:** Gerenciamento de releases, garantindo versão única e estável para cada Sistema;

**a.3) Gestão de Configuração:** Realiza a gestão dos ambientes de cada unidade, com o objetivo de garantir a estabilidade dos Sistemas.

b) **Coordenação de Desenvolvimento:** Responsável pelo desenvolvimento e evolução dos Sistemas. Participa do Projeto Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa/ Município de Pinheiral, através de:

**b.1) Analista de Negócios:** Responsável pela e licitação de requisitos dos Sistemas e cuidado para que os mesmos não percam suas características fundamentais, em virtude de demandas específicas;

- b.2) Desenvolvedor:** Responsável pela evolução ou correção de bugs dos Sistemas.
- c) **Coordenação de Banco de Dados:** Responsável pelo planejamento de métricas e capacidade, e de propostas de melhorias de segurança. Participa do Projeto através de:
- c.1) Instalação:** Responsável pela instalação, configuração, atualização e documentação SGBD;
- c.2) Monitoramento:** Responsável pelos ajustes dos parâmetros de monitoramento, avaliação de desempenho e identificação de necessidade de correções;
- c.3) Administração de Dados e Administração de Apoio Externo:** Responsáveis pela acessibilidade, segurança, inteligibilidade e integridade dos dados;
- d) **Coordenação de *Business Intelligence*:** Responsável pelo desenvolvimento de percepções e entendimentos a respeito dos dados, auxiliando no processo de tomada de decisões.
- e) **Coordenação de Infraestrutura:** Responsável pelo gerenciamento da infraestrutura.

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades desenvolvidas têm como principal finalidade assegurar maior disponibilidade dos Sistemas de Informação, através da execução de procedimentos e ações que provenha ao Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa/ Município de Pinheiral um aumento de eficiência na realização de seus processos de saúde, considerando:

- Satisfação e atendimento às expectativas dos usuários desses processos de saúde;
- Melhoria dos processos operacionais e gerenciais, de maneira a melhorar a qualidade e o controle das ações de gestão.

Para tanto, os serviços executados envolvem atividades de Rotina, Sistêmicas e Projetizadas.

#### 3.1 ATIVIDADES DE ROTINA

As atividades de Rotina são prestadas de maneira contínua para apoiar os processos de trabalho da Unidade, independente de chamados ou solicitações, já que são ultimadas visando o adequado funcionamento e uso dos Sistemas de Informação.

Atividades realizadas no Período.

##### 3.1.1. MANUTENÇÃO SERVIÇO JBOSS

O JBoss é um software (servidor de aplicações) que provê o ambiente completo para que outras aplicações sejam executadas dentro dele, usando diversos serviços de *middleware* (ambiente de operação de componentes distribuídos, gerenciamento de recursos, controle de transações, autenticação e autorização).

*Middleware*: Programa utilizado para mover ou transportar informações e dados entre programas de diferentes protocolos de comunicação, plataformas e dependências do sistema operacional.

### 3.1.2. LIMPEZA DE PASTA DE LOGS

Log de dados é o processo de registro de eventos relevantes nos Sistemas de Informação. Os Logs identificam a autoria de ações no ambiente virtual, permitindo a responsabilização dos autores dos registros feitos nos Sistemas, sendo por isso entendido como provas digitais.

É muito importante a limpeza da Pasta de Logs, tendo em vista que a Pasta pode ser utilizada para auditoria e diagnóstico de problemas nos Sistemas.

### 3.1.3. VERIFICAÇÃO DE INTEGRAÇÃO STOK / PRESCRIÇÃO

A integração do Sistema STOK com a Ferramenta Prescrição visa reunir as informações necessárias para agilizar e qualificar o atendimento assistencial. Por isso, o processo de verificação é realizado, de forma a permitir que falhas possam ser solucionadas, minimizando riscos.

### 3.1.4. LIBERAÇÃO DE ESPAÇO NO SERVIDOR

O armazenamento de informações e dados de saúde é de suma importância para pacientes e gestores. Por isso, a remoção de lixo virtual (arquivos temporários, de log, na lixeira) é feita rotineiramente, de forma a manter no servidor somente os dados importantes e essenciais para o processo de trabalho do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa.



Painel de Monitoramento

Alerta de Servidores

### 3.1.5. LIMPEZA DOS ARQUIVOS TRANSACTION LOG

O arquivo de *Transaction Log* é responsável por armazenar todas as transações que ocorrem no Banco de Dados, garantindo que as transações finalizadas com sucesso sejam aplicadas no arquivo de dados e as transações finalizadas com erros sejam desfeitas. Porém, para garantir a integridade do Banco de Dados, todas as transações são mantidas no arquivo de *Transaction Log*.

Com isso, o *Transaction Log* do Banco de Dados vai ficando cheio. O processo de limpeza faz com que as transações desnecessárias sejam liberadas, fazendo com que o tamanho do *Transaction Log* diminua.

### 3.1.6. VERIFICAÇÃO DA ROTINA DE BACKUP FULL E LOG

A rotina de *backup full* visa a realização de cópias de todos os dados que são armazenados a cada *backup* efetivado. Dessa forma, o *backup full* é realizado para preservar dados e permitir uma restauração mais rápida.

O *Backup Log* de transações é realizado após o *backup full*.

### 3.1.7. REINDEXAÇÃO DAS BASES DE DADOS

A Reindexação (processo interno que ocorre no Banco de Dados) é realizada para melhorar o desempenho, que, geralmente, vai diminuindo devido ao grande uso do Banco.

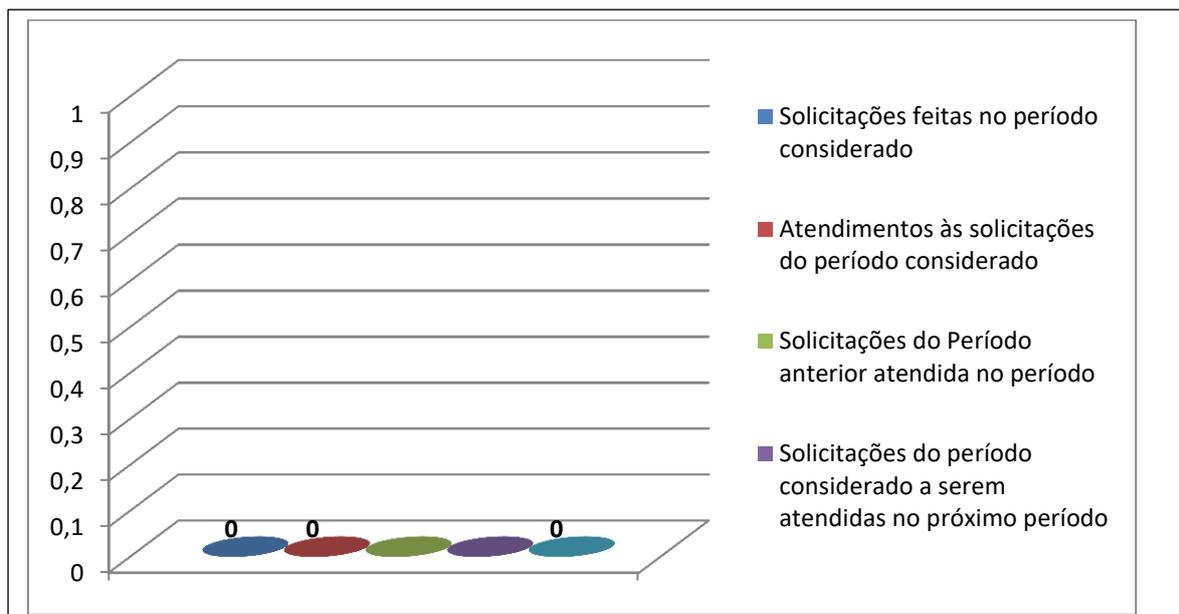
### 3.1.8. ANÁLISE DA PERFORMANCE DO SQL SERVER

A *performance* do Banco de Dados está relacionada principalmente ao tempo de resposta de suas operações tentando atender a expectativa do usuário (Murara, 2008).

A análise da *performance* do SQL Server visa atender a que o crescimento do volume de dados, não cause impacto no desenvolvimento dos serviços de saúde no Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa.

**Observação:** Independente das atividades de rotina, a equipe de DBA realiza ainda, atividades Planejadas e Não Planejadas, conforme Mapa de Serviços – DBA.

Evento	Total
Solicitações feitas no período considerado	00
Atendimentos às solicitações do período considerado	00
Solicitações do Período anterior atendida no período	00
Solicitações do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Total de Atendimentos no período	00



### 3.2. INDICADORES DE TEMPO DE ESPERA

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO visando à melhoria dos serviços de atendimento assistenciais, necessita do monitoramento da quantidade de pacientes atendidos e do tempo médio de espera. Tais dados são fundamentais para garantir um atendimento adequado aos pacientes.

O monitoramento é realizado pelo acesso ao banco de dados do Sistema de Gestão Hospitalar de forma a atender a que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO possa definir metas de tempo e conferir se está havendo demora no atendimento, e em que fase elas estão ocorrendo, e encaminhado automaticamente, via e-mail.

As informações estão divididas em:

- Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos;

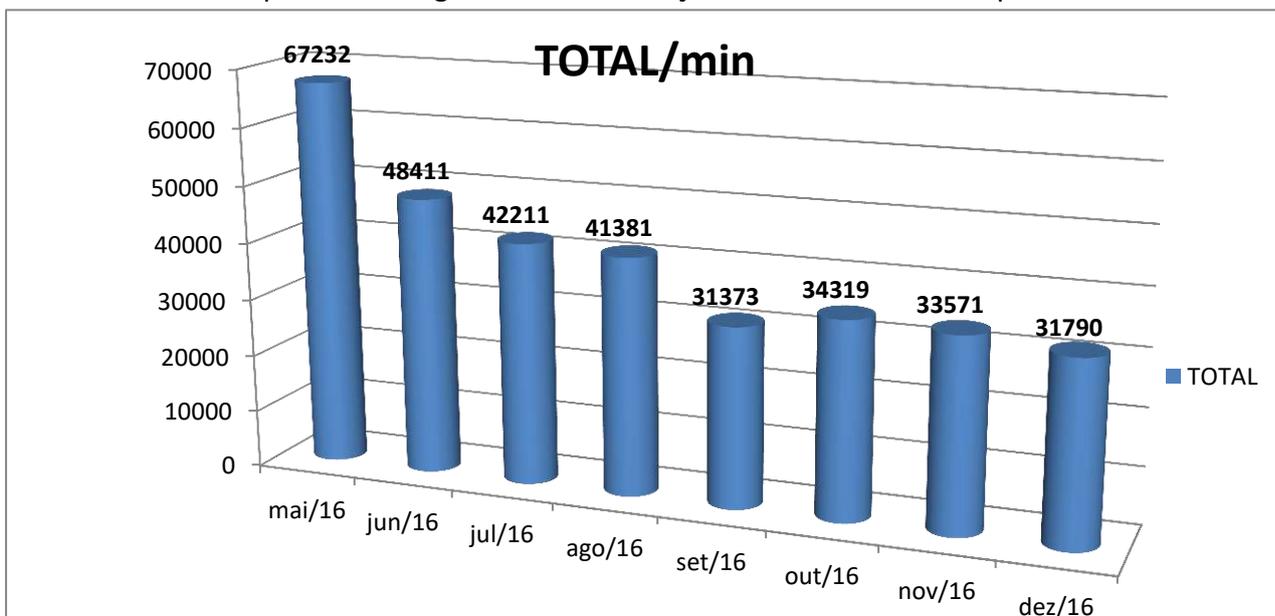
- Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos;
- Total de usuários classificados como risco amarelo;
- Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 30$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;
- Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 30$  minutos, medido desde o registro até o atendimento médico;
- Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;
- Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo;
- Total de usuários classificados como risco verde;
- Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;
- Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o registro até o atendimento médico;
- Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 90$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;
- Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco verde.
- Número de Pacientes Atendidos no Laboratório

<b>Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS</b>			
<b>PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL</b>			
<b>Indicadores de Tempo de Espera (Novembro de 2017).</b>			
Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos.			
TOTAL:	33414 Minutos	MÉDIA:	10 Minutos
Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos			
TOTAL:	98225 Minutos	MÉDIA:	25 Minutos
Total de usuários classificados como risco amarelo			
TOTAL:	327		
Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo $\leq 30$ minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.			
TOTAL:	307		
Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo $\leq 30$ minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.			
TOTAL:	262		
Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo $\leq 60$ minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.			
TOTAL:	265		
Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo			
MÉDIA:	22 Minutos		
Total de usuários classificados como risco verde			
TOTAL:	2318		
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo $\leq 60$ minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.			
TOTAL:	2109		

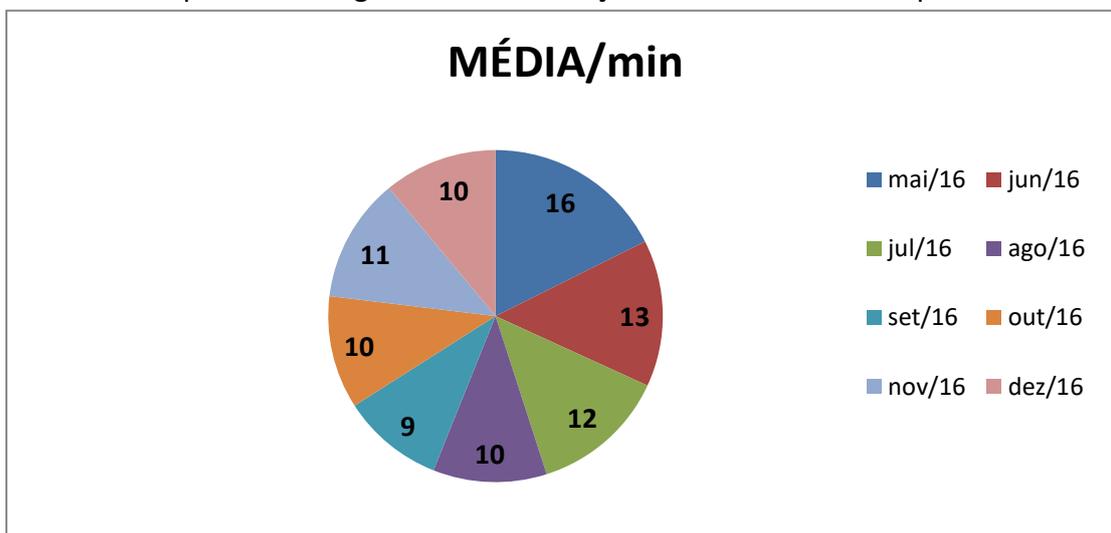
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo $\leq$ 60 minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.	
TOTAL:	2097
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo $\leq$ 90 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.	
TOTAL:	2261
Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco verde	
MÉDIA:	29 Minutos
Número de Pacientes Atendidos no Laboratório	
TOTAL	1484

**REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO DESEMPENHO DOS INDICADORES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2016.**

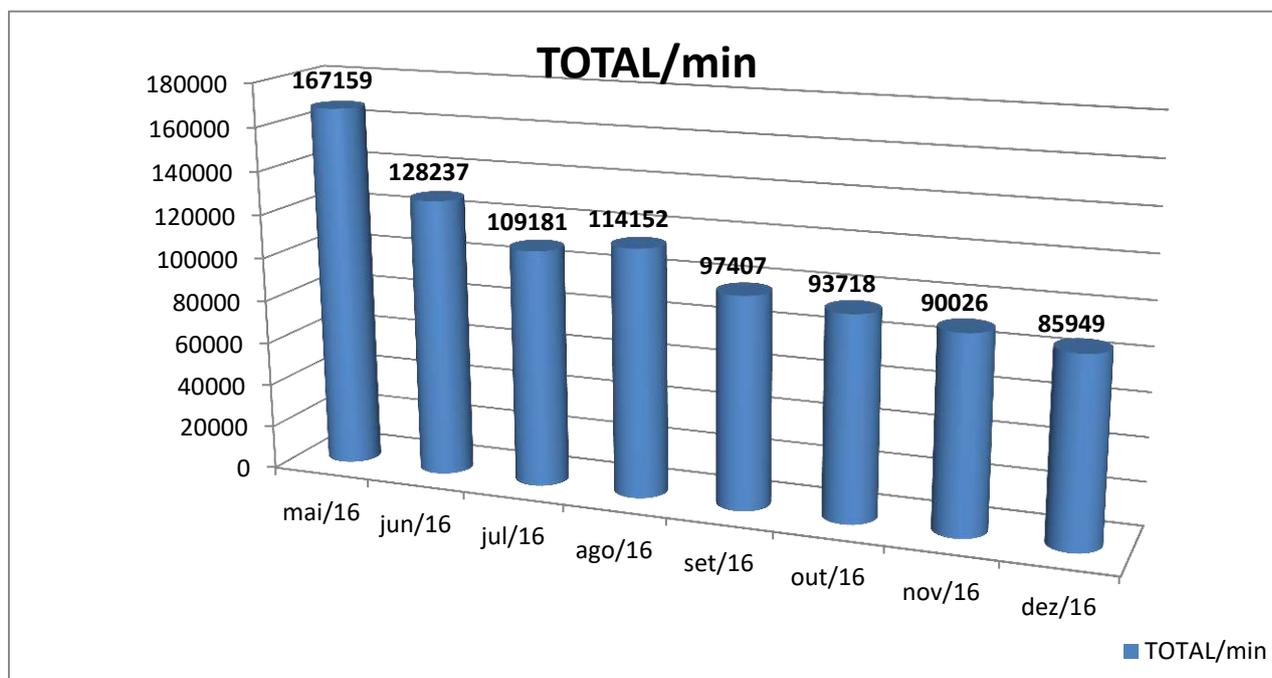
Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos.



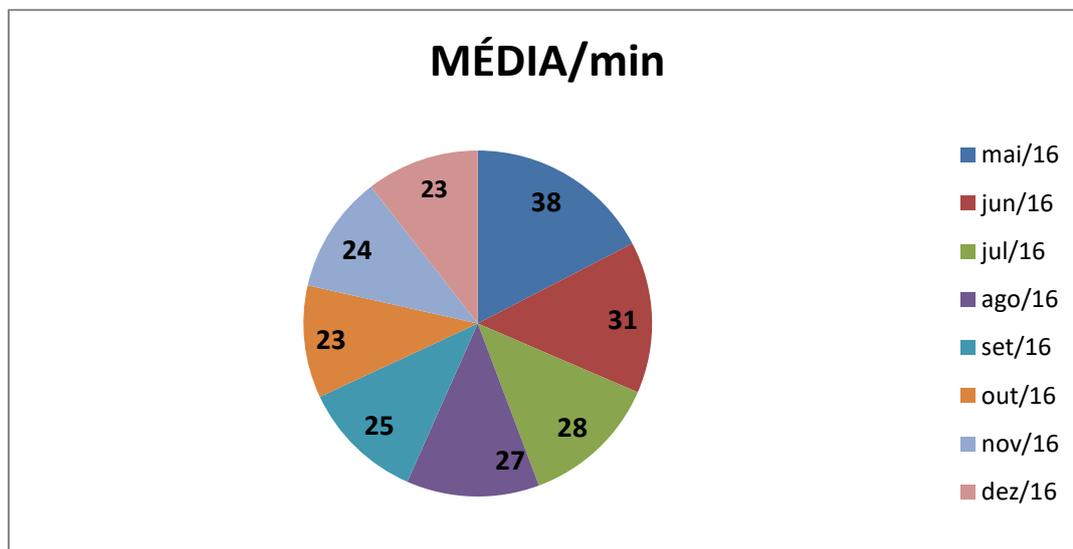
Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos.



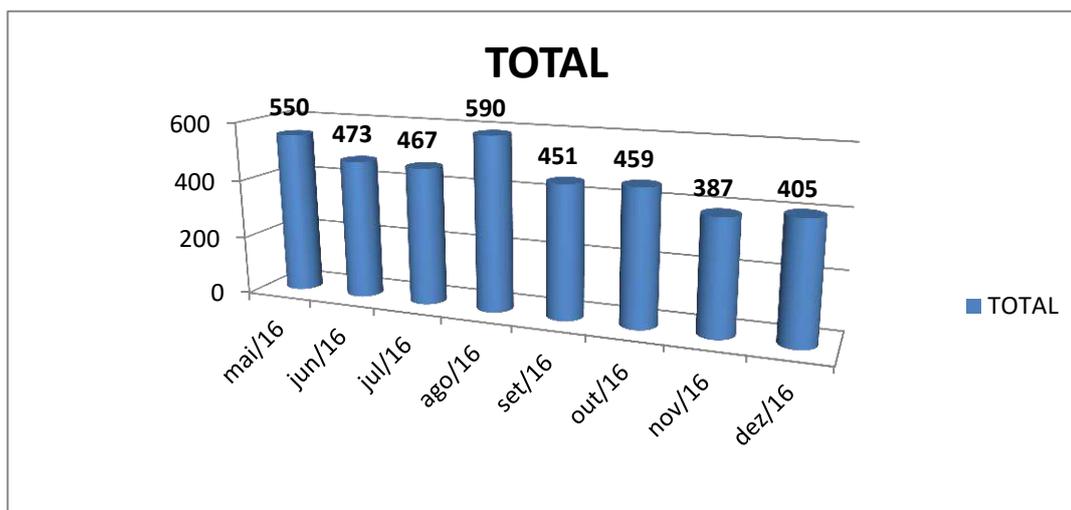
Somatório do tempo entre o registro e o atendimento médico de todos os pacientes atendidos



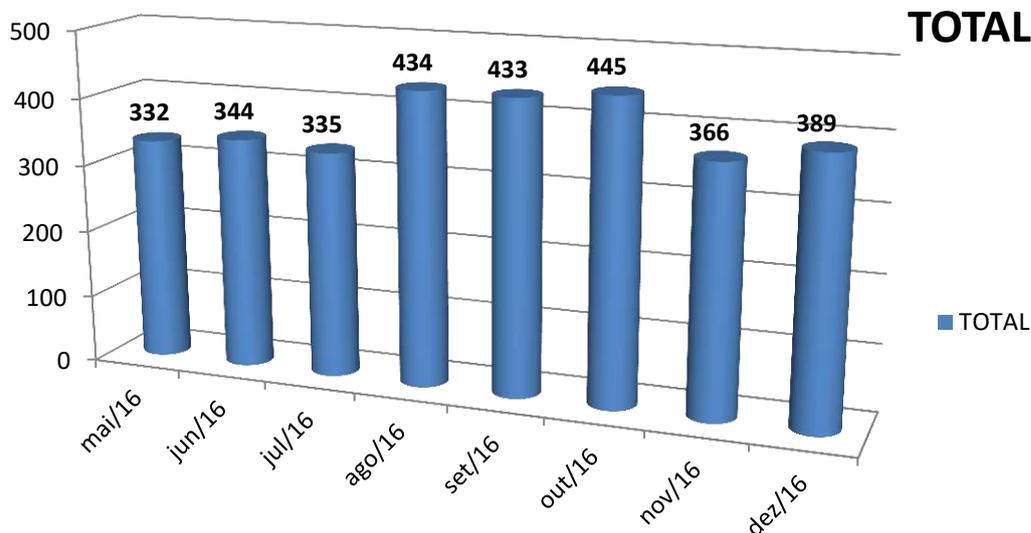
Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos



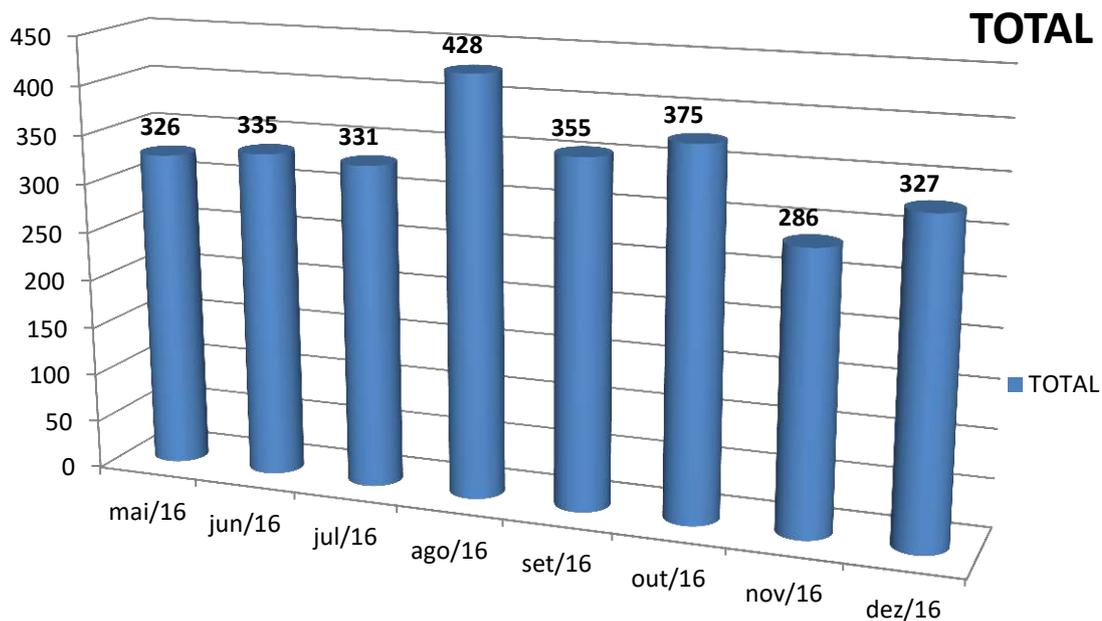
Total de usuários classificados como risco amarelo



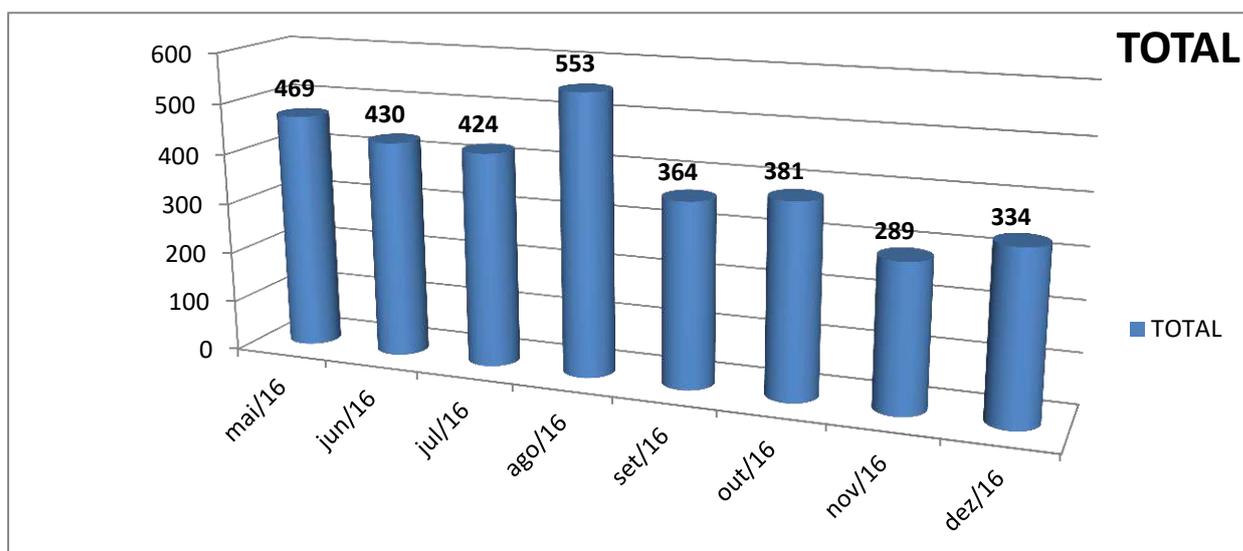
Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 30$  minutos, medido desde acolhimento até o atendimento médico.



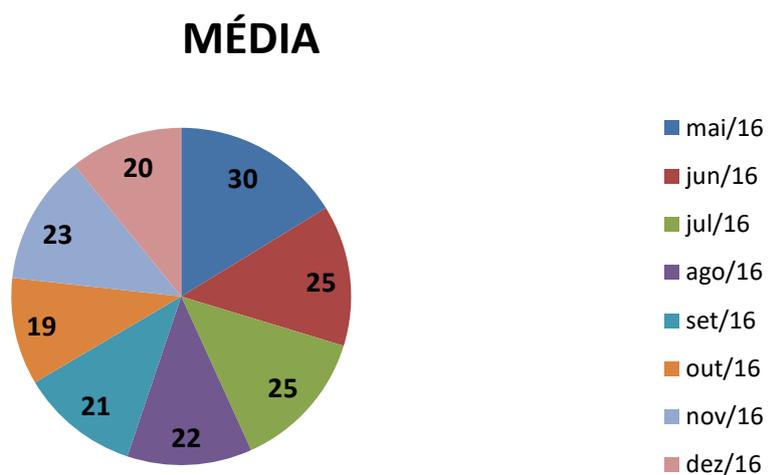
Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 30$  minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.



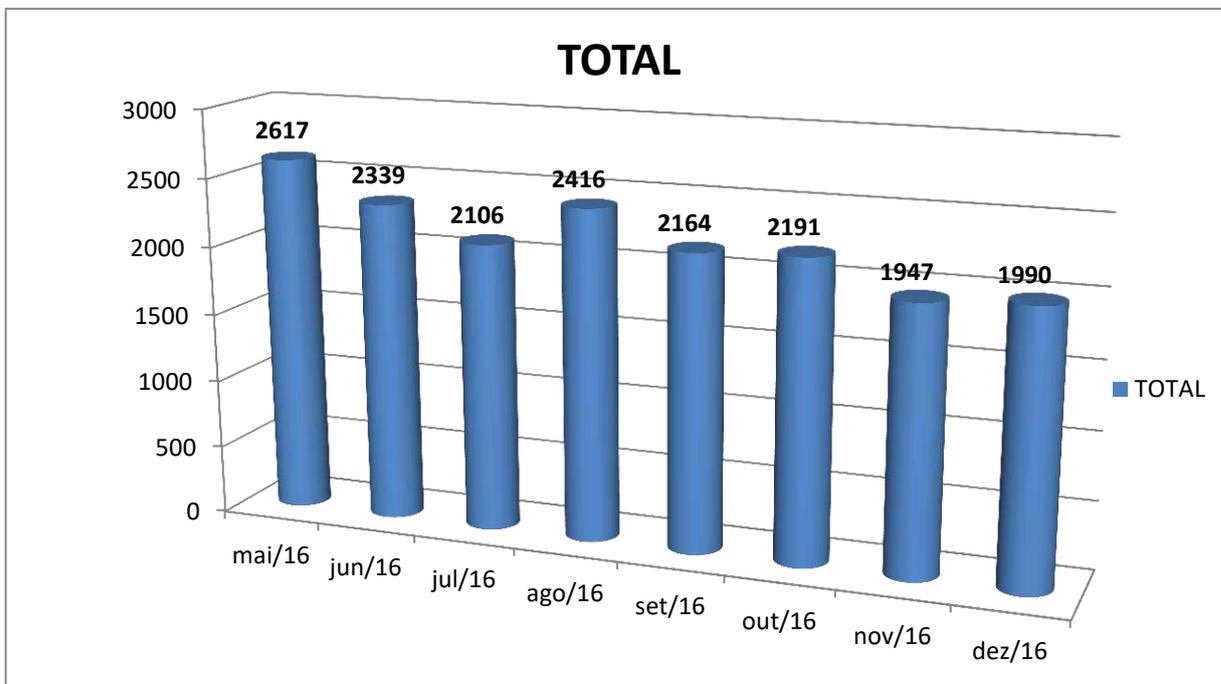
Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde acolhimento até o atendimento médico.



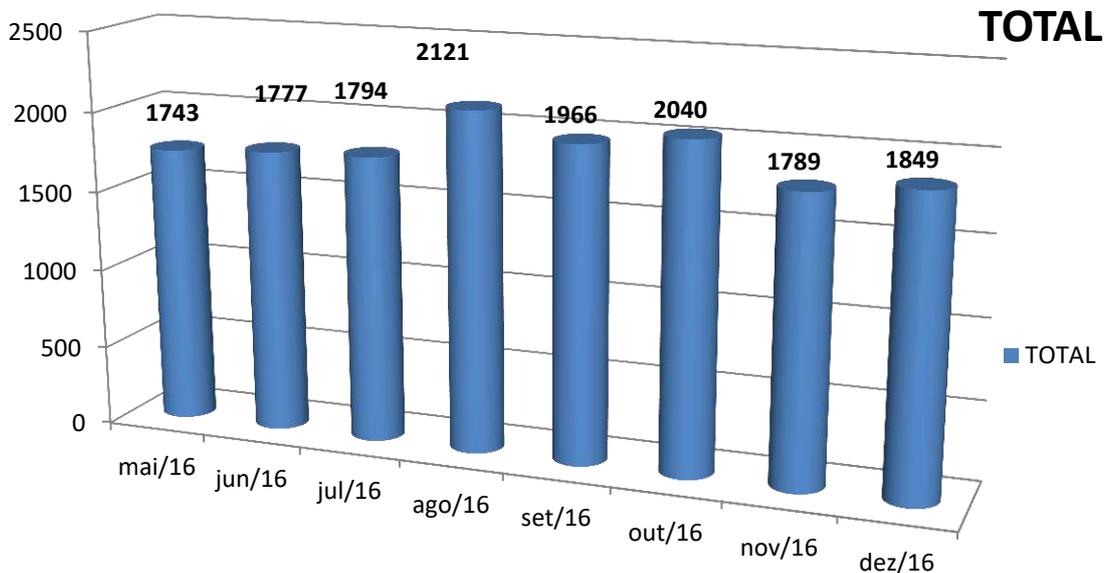
Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo



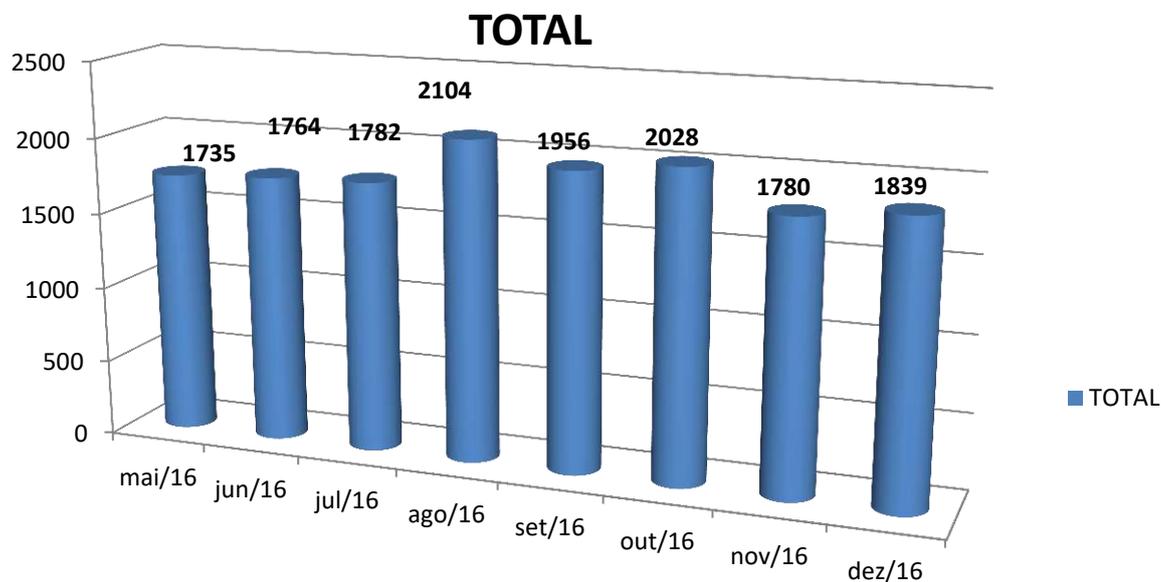
Total de usuários classificados como risco verde



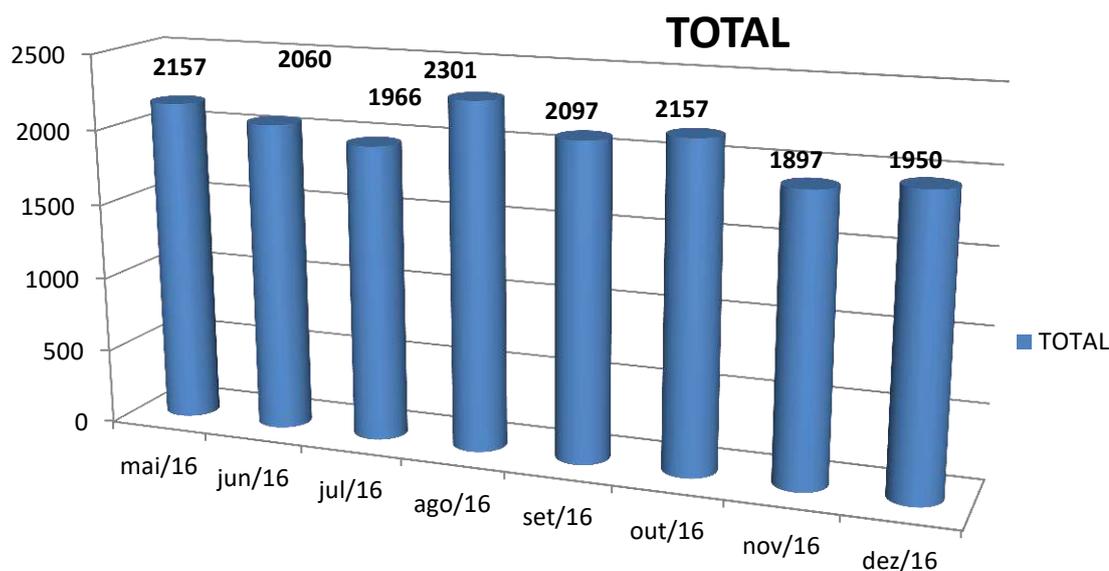
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq$  60 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.



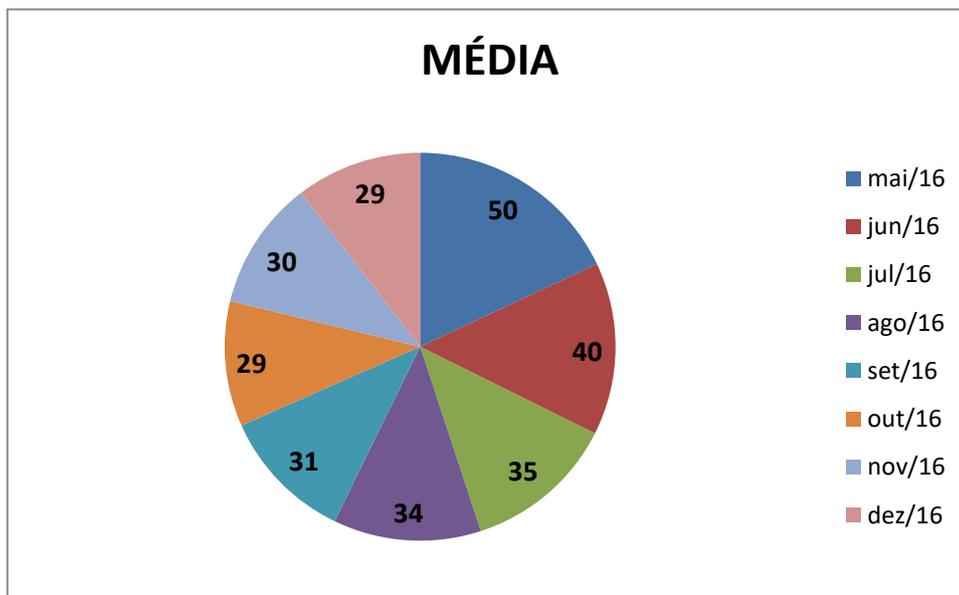
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.



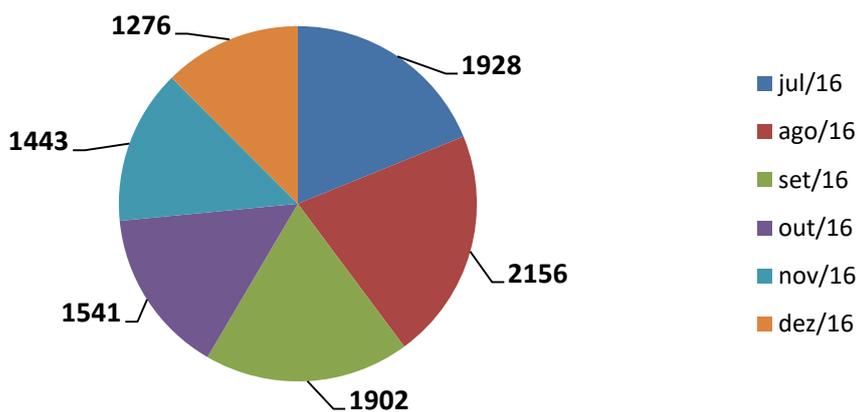
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 90$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.



Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco verde.



Total de Atendimento no Laboratório



**% DE DESEMPENHO DOS INDICADORES DURANTE O ANO DE 2016 (MAIO A DEZEMBRO, com exceção de exames laboratoriais cujo período considerado é de JULHO a DEZEMBRO)**

Indicador	% Desempenho no Período
Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos <b>(Total)</b>	<p><b>67232 (maio) → 31790 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Diminuição de <b>52,72%</b>.</p> <p>Média: 41286 Pico: 67232 (maio) Menor ocorrência: 31373 (setembro)</p>
Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos <b>(Média)</b>	<p><b>16 min (maio) → 10 min (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Diminuição de <b>37,50%</b>.</p> <p>Média: 11,38 min Pico: 16 min (maio) Menor ocorrência: 9 min (setembro)</p>
Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos, <b>(Total)</b>	<p><b>167159 (maio) → 85949 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Diminuição de <b>48,58%</b>.</p> <p>Média: 91853,62 Pico: 167159 (maio) Menor ocorrência: 85949 (dezembro)</p>

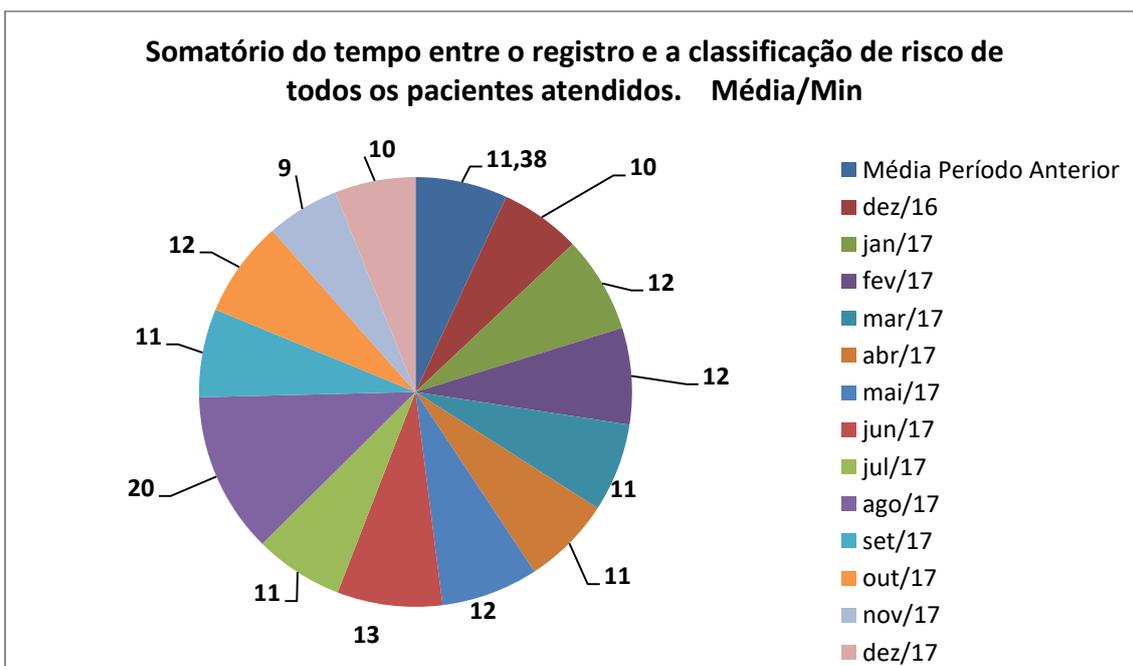
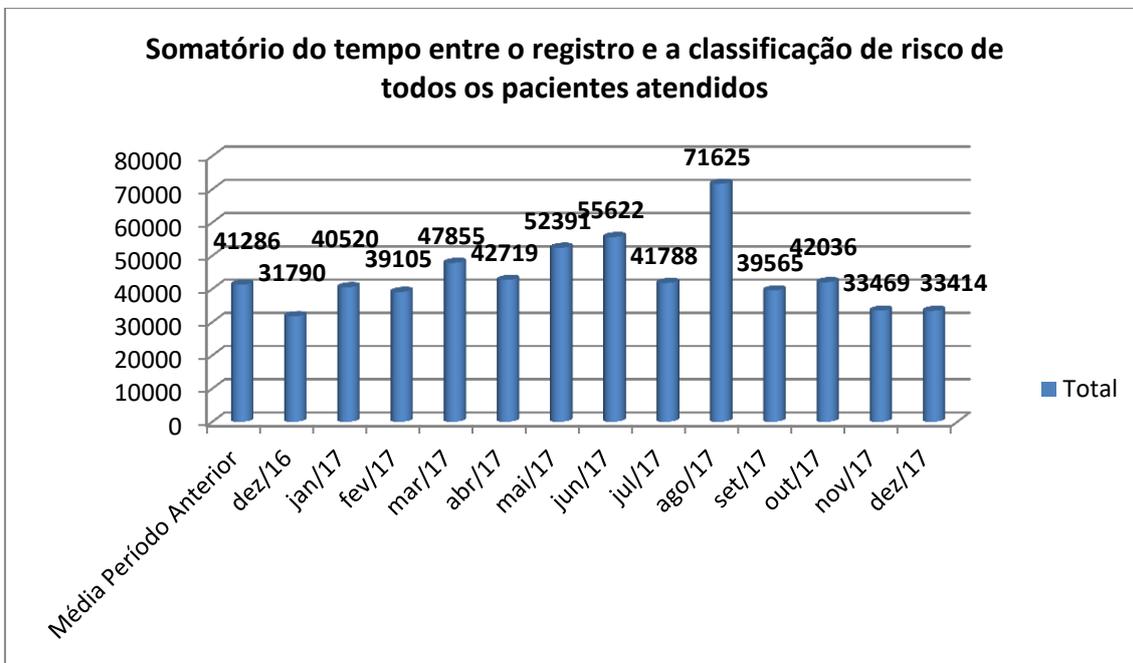
<p>Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos, (<b>Média</b>)</p>	<p><b>38 min (maio)</b> → <b>23 min (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Diminuição de <b>39,47%</b>.</p> <p>Média: 27,38 min    Pico: 38 min (maio)    Menor ocorrência: 23 min (outubro e dezembro)</p>
<p>Total de usuários classificados como risco amarelo (<b>Total</b>)</p>	<p><b>550 (maio)</b> → <b>405 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no número de usuários classificados como risco amarelo: Diminuição de <b>26,36 %</b>.</p> <p>Média: 472,75    Pico: 590 (agosto)    Menor ocorrência: 387 (novembro)</p>
<p>Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo ≤ 30 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico. (<b>Total</b>)</p>	<p><b>332 (maio)</b> → <b>389 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Aumento de <b>17,17 %</b>.</p> <p>Média: 384,75    Pico: 445 (outubro)    Menor ocorrência: 332 (maio)</p>

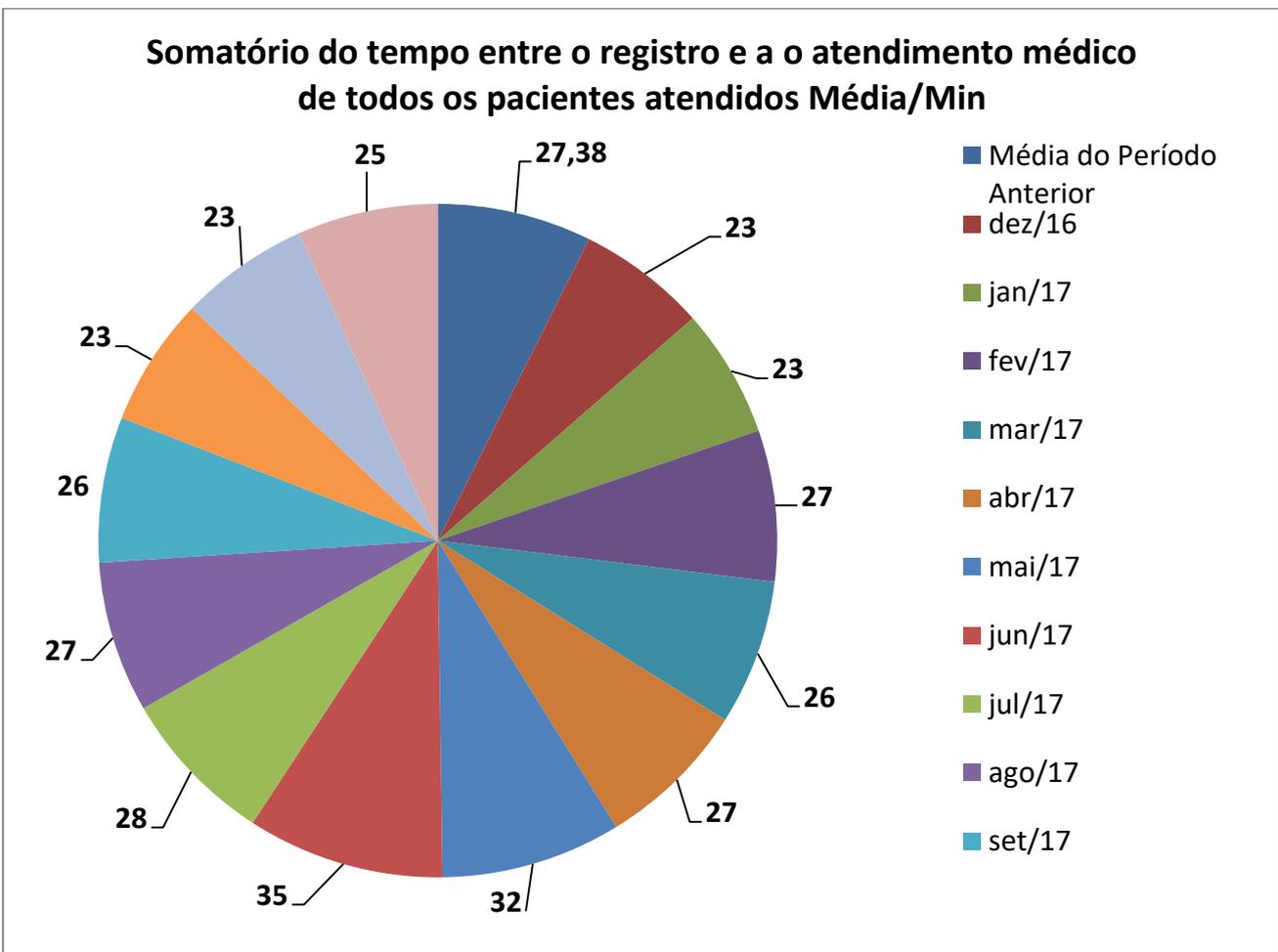
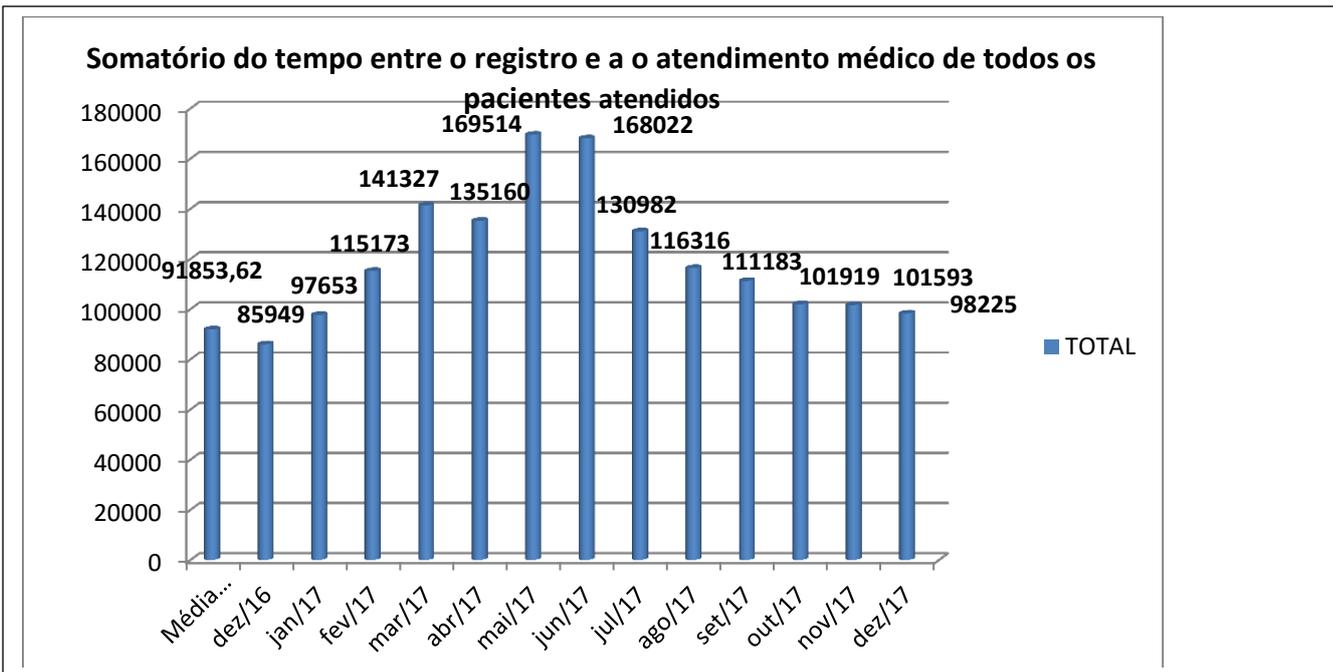
<p>Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo ≤ 30 minutos, medido desde o registro até o atendimento médico <b>(Total)</b></p>	<p><b>326 (maio)</b> → <b>327 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Aumento de <b>0,31 %</b>.</p> <p>Média: 345,37 Pico: 428 (agosto) Menor ocorrência: 286 (novembro)</p>
<p>Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo ≤ 60 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico <b>(Total)</b></p>	<p><b>469 (maio)</b> → <b>334 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Diminuição de <b>28,78 %</b>.</p> <p>Média: 405,50 Pico: 553 (agosto) Menor ocorrência: 289 (novembro)</p>
<p>Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo <b>(Média)</b></p>	<p><b>30 min (maio)</b> → <b>20 min (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Diminuição de <b>33,33 %</b>.</p> <p>Média: 23,12 min Pico: 30 min (maio) Menor ocorrência: 19 (outubro)</p>

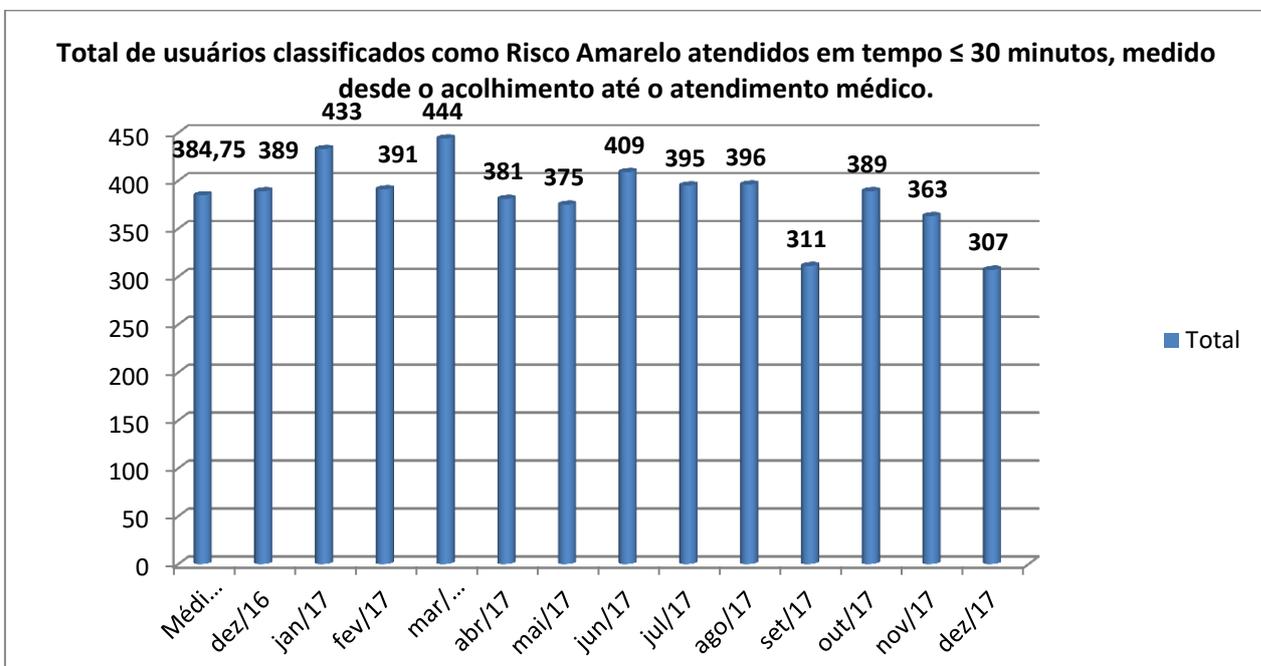
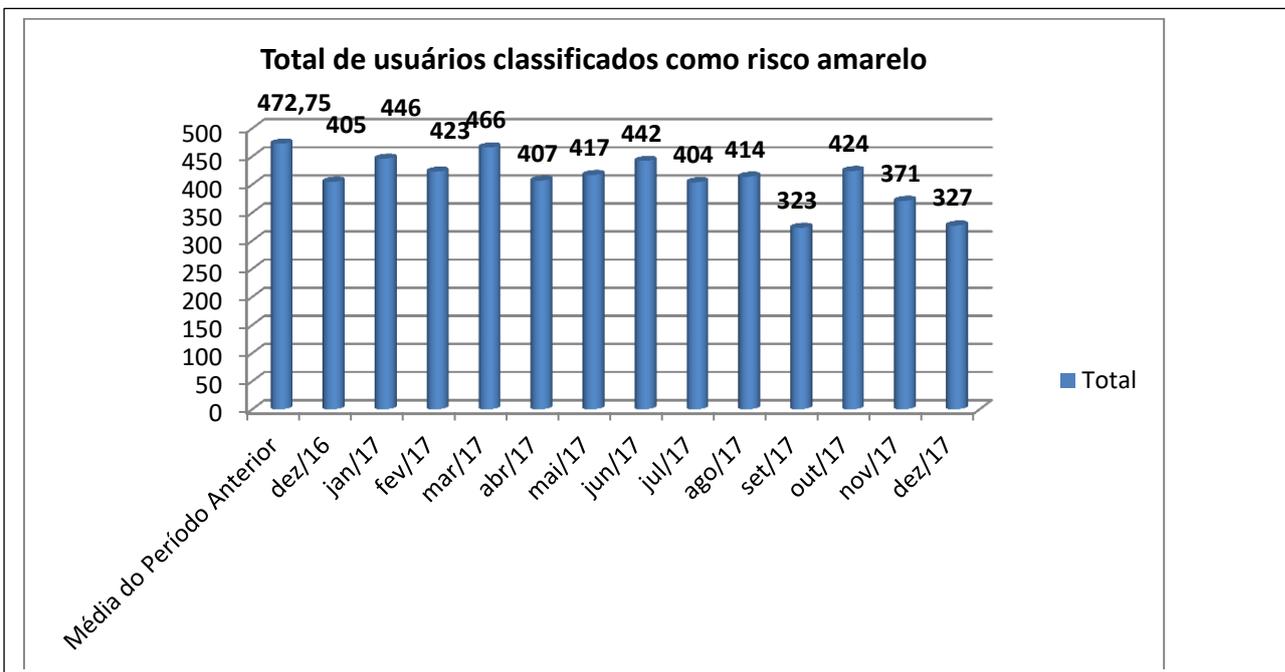
Total de usuários classificados como risco verde <b>(Total)</b>	<p><b>2617 (maio)</b> → <b>1990 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no total de usuários classificados como risco verde: Diminuição de <b>23,96 %</b>.</p> <p>Média: 2221,25   Pico: 2617 (maio)   Menor ocorrência: 1947 (novembro)</p>
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo ≤ 60 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico <b>(Total)</b>	<p><b>1743 (maio)</b> → <b>1849 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Aumento de <b>0,81 %</b>.</p> <p>Média: 1884,88   Pico: 2121 (agosto)   Menor ocorrência: 1743 (maio)</p>
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo ≤ 60 minutos, medido desde o registro até o atendimento médico <b>(Total)</b>	<p><b>1735 (maio)</b> → <b>1839 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Aumento de <b>5,99 %</b>.</p> <p>Média: 1873,50   Pico: 2104 (agosto)   Menor ocorrência: 1735 (maio)</p>

<p>Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo <math>\leq</math> 90 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico (<b>Total</b>)</p>	<p><b>2157 (maio)</b> → <b>1950 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Diminuição de <b>9,60 %</b>.</p> <p>Média: 2073,12 Pico: 2301 (agosto) Menor ocorrência: 1897 (novembro)</p>
<p>Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco verde (<b>Média</b>)</p>	<p><b>50 min (maio)</b> → <b>29 min (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Diminuição de <b>42,00 %</b>.</p> <p>Média: 34,75 min Pico: 50 min (maio) Menor ocorrência: 29 min (outubro e dezembro)</p>
<p>Número de Pacientes Atendidos no Laboratório (<b>Total</b>)</p>	<p><b>1928 (julho)</b> → <b>1276 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no número de usuários atendidos no laboratório: Diminuição de <b>33,82 %</b>.</p> <p>Média: 1707,67 Pico: 2156 (agosto) Menor ocorrência: 1276 (dezembro)</p>

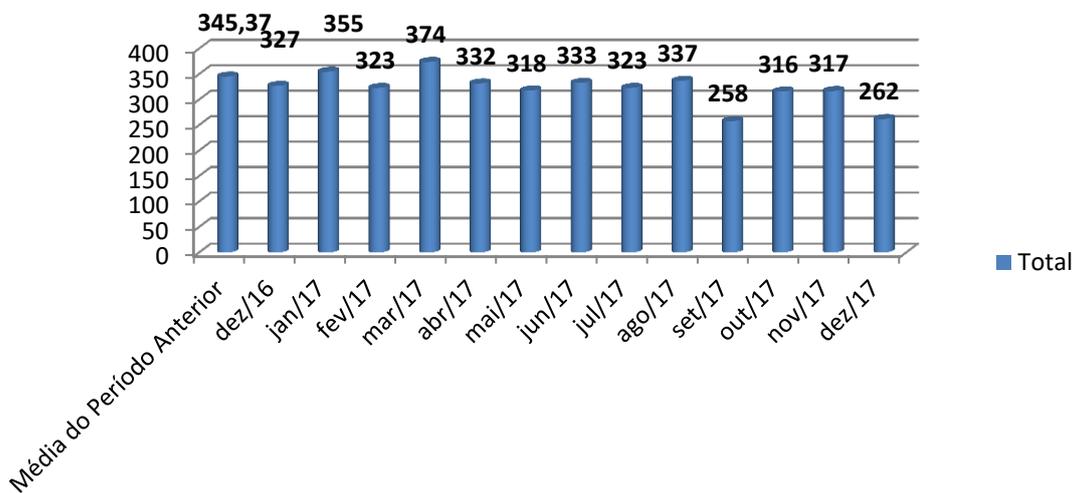
**REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO DESEMPENHO DOS INDICADORES CONSIDERANDO A MÉDIA DO PERÍODO ANTERIOR (MAIO a DEZEMBRO/2016), O MÊS DEZEMBRO/2016, JANEIRO a DEZEMBRO / 2017.**



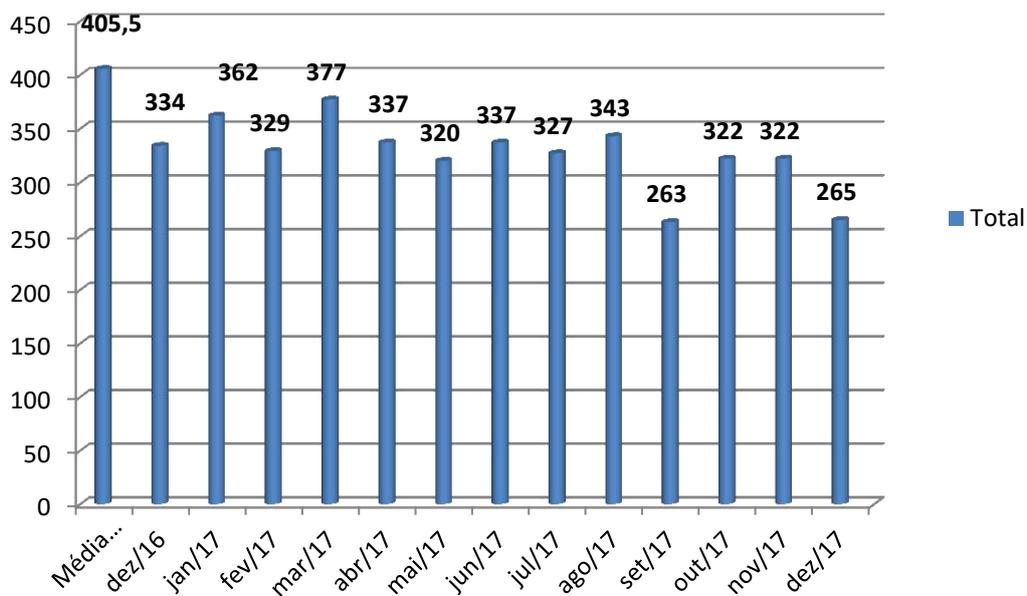




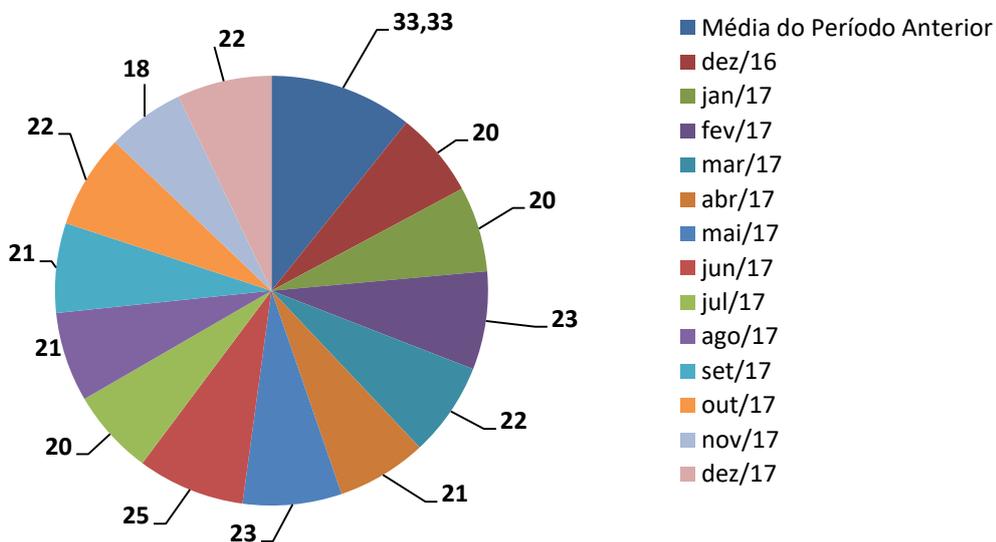
**Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq$  30 minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.**



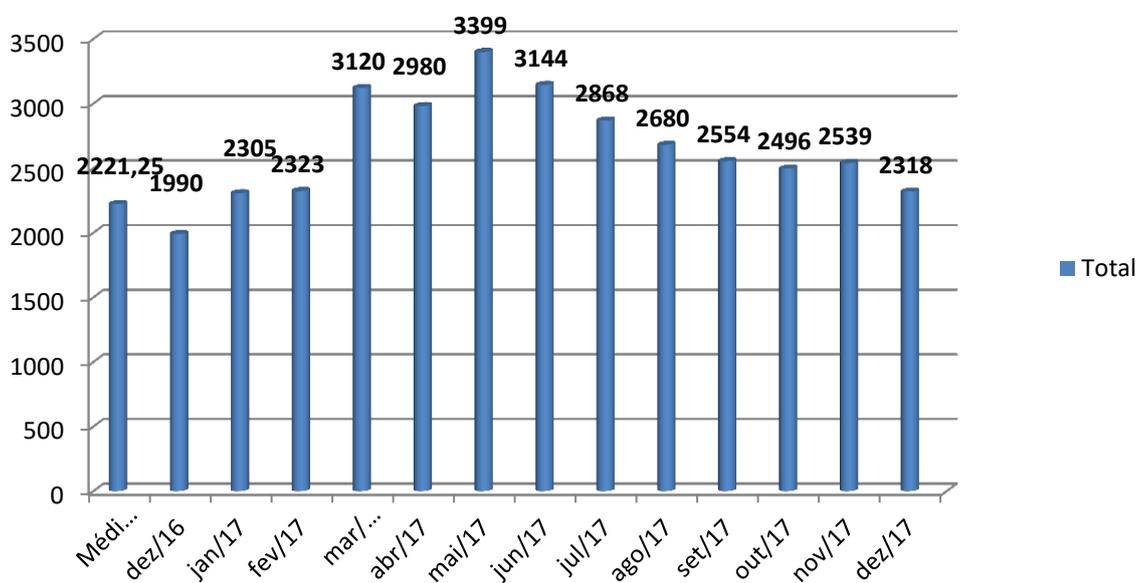
**Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq$  60 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.**



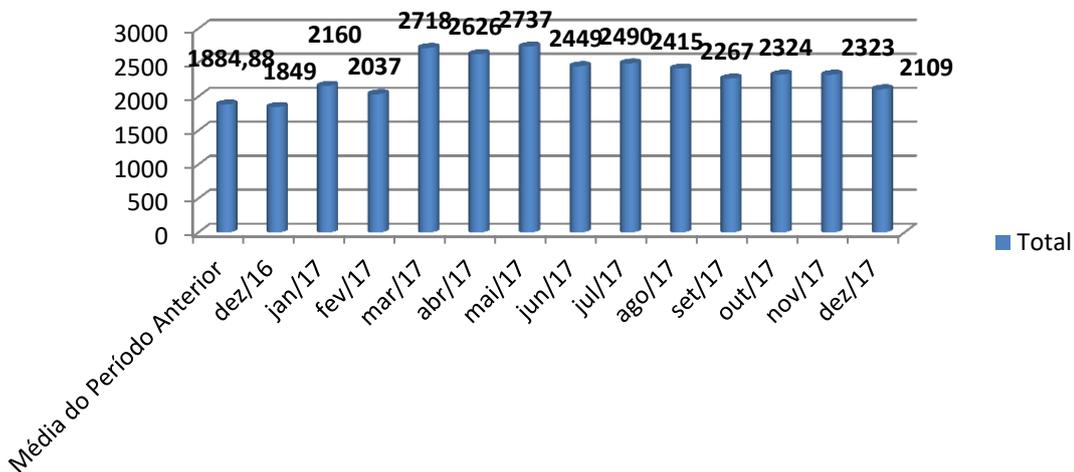
### Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo Média/Min



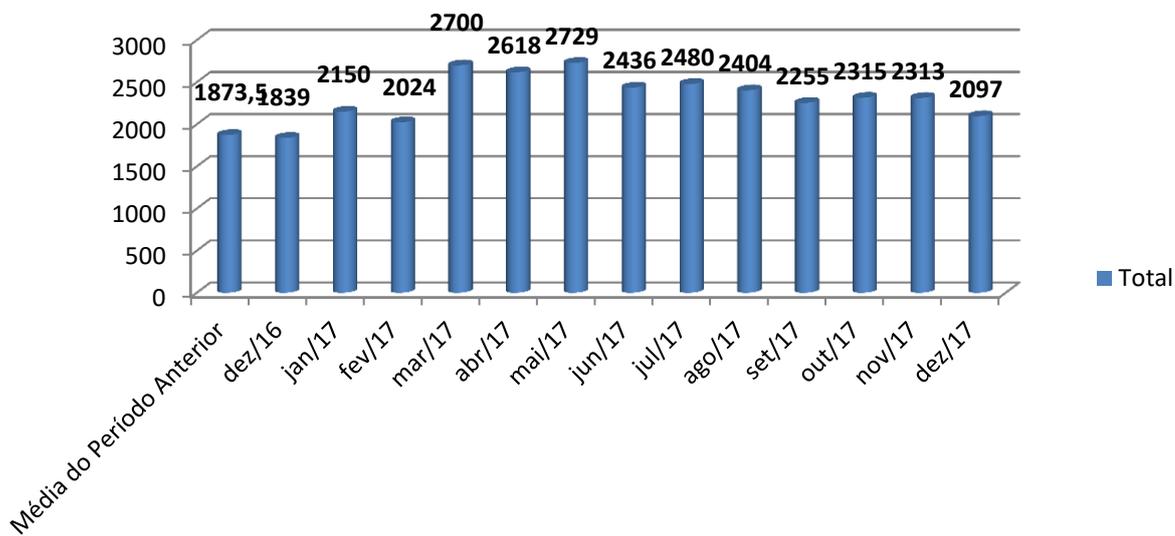
### Total de usuários classificados como risco verde



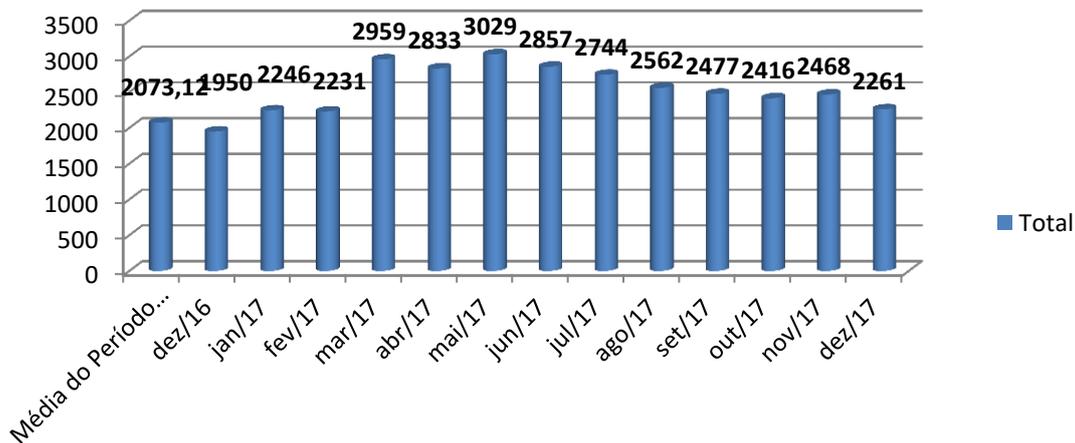
**Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo ≤ 60 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.**



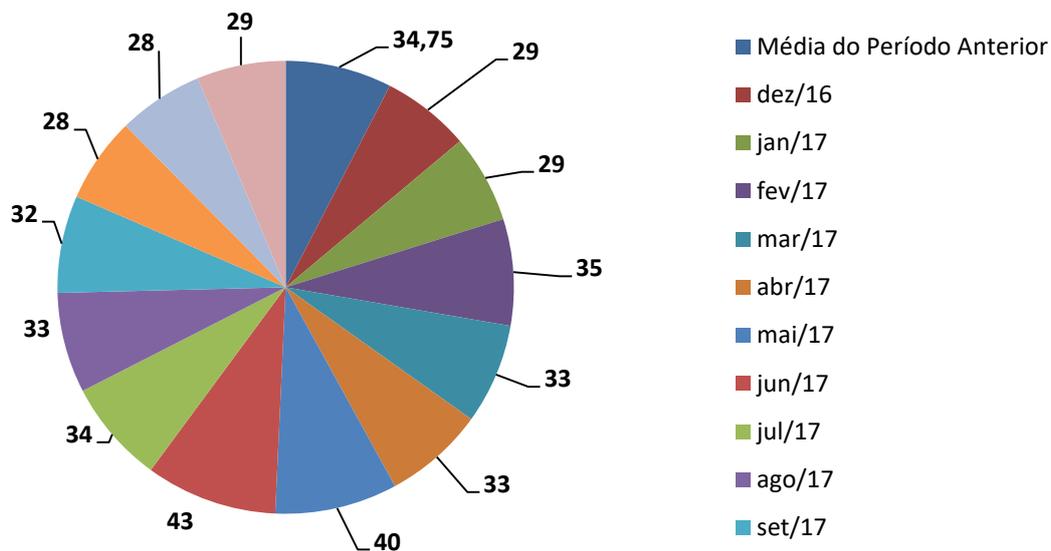
**Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo ≤ 60 minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.**

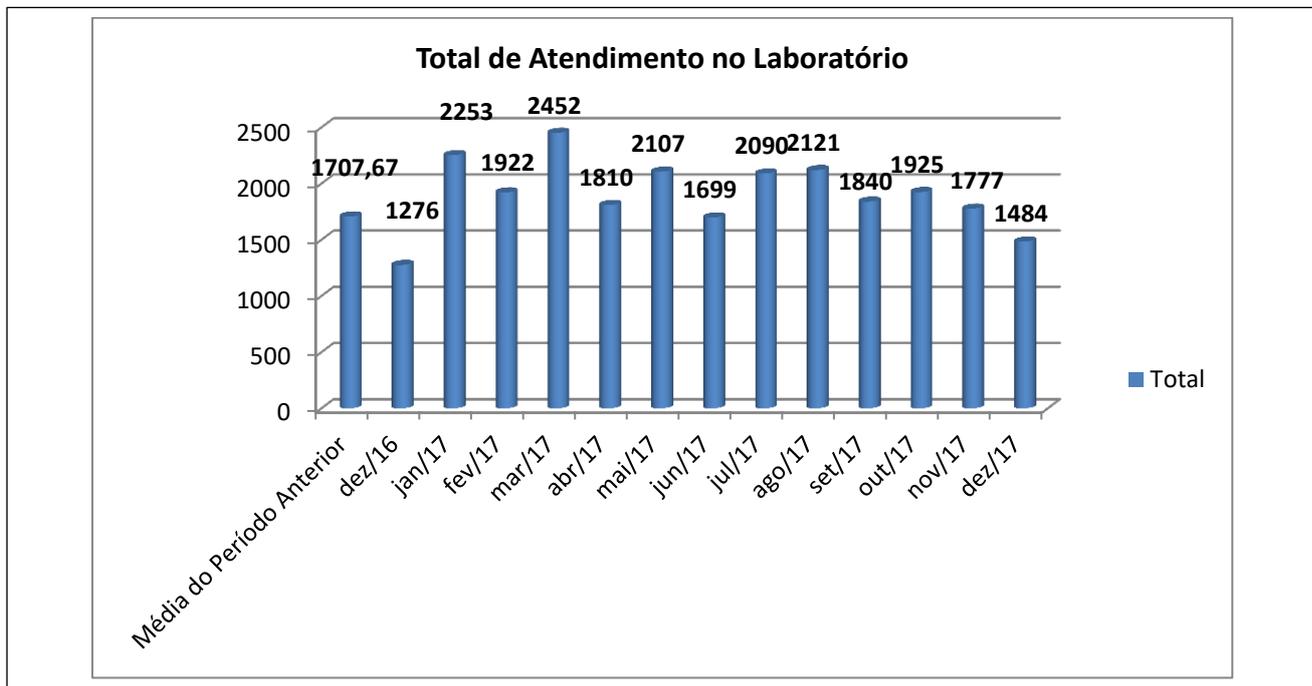


**Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq$  90 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.**



**Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco verde.**





**% DE DESEMPENHO DOS INDICADORES DURANTE OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2017.**

Indicador	% Desempenho no Período
Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos <b>(Total)</b>	<p><b>42036 (outubro) → 33469 (novembro) → 33414(dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de registro: Houve diminuição de <b>20,38%</b> no tempo de espera comparando Outubro e Novembro, diminuindo no mês de Dezembro. Diminuição de <b>0,16%</b>.</p>
Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos <b>(Média)</b>	<p><b>12 min (outubro) → 09 min (novembro) → 10 min (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> O tempo médio diminuiu entre Outubro e Novembro em <b>25,00%</b>, aumentando no mês de Dezembro. Diminuição de <b>11,11%</b>.</p>
Somatório do tempo entre o registro e o atendimento médico de todos os pacientes atendidos, <b>(Total)</b>	<p><b>101919 (outubro) → 101593 (novembro) → 98225(dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Houve uma diminuição de <b>0,32%</b> no tempo de espera entre Outubro e Novembro, voltando a diminuir no mês de Dezembro. Diminuição de <b>3,32%</b>.</p>

<p>Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos, (<b>Média</b>)</p>	<p><b>23 min (outubro)</b> → <b>23 min (novembro)</b> → <b>25min (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Entre Outubro e Novembro não houve alteração, aumentando no mês de Dezembro em <b>8,70%</b>.</p>
<p>Total de usuários classificados como risco amarelo (<b>Total</b>)</p>	<p><b>371 (outubro)</b> → <b>371 (novembro)</b> → <b>327(dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> O número de usuários classificados como risco amarelo permaneceu igual entre Outubro e Novembro, diminuindo no mês de Dezembro em <b>11,86%</b>.</p>
<p>Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo ≤ 30 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico. (<b>Total</b>)</p>	<p><b>389 (outubro)</b> → <b>363 (novembro)</b> → <b>307 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera entre Outubro e Novembro: Diminuição de <b>6,68%, voltando a</b> diminuir no mês de Dezembro. Diminuição de <b>15,43%</b></p>

<p>Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo ≤ 30 minutos, medido desde o registro até o atendimento médico <b>(Total)</b></p>	<p><b>316 (outubro)</b> → <b>317 (novembro)</b> → <b>262 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera entre Outubro e Novembro: Aumento de <b>0,32%</b>, diminuindo em Dezembro em um percentual de <b>17,35%</b>.</p>
<p>Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo ≤ 60 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico <b>(Total)</b></p>	<p><b>322 (outubro)</b> → <b>322 (novembro)</b> → <b>265(dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera entre Outubro e Novembro: Não houve alteração, diminuindo no mês de Dezembro em <b>17,70%</b>.</p>
<p>Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo <b>(Média)</b></p>	<p><b>22 min (outubro)</b> → <b>18 min (novembro)</b> → <b>22 min (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Entre Outubro e Novembro, a média diminuiu em <b>18,18%</b>, aumentando em <b>22,22%</b> no mês de Dezembro.</p>

<p>Total de usuários classificados como risco verde <b>(Total)</b></p>	<p><b>2496 (outubro)</b> → <b>2539 (novembro)</b> → <b>2318 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> O número de usuários classificados como risco verde aumentou entre Outubro e Novembro em um percentual de <b>1,72%</b>, diminuindo em Dezembro em <b>8,70%</b>.</p>
<p>Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo ≤ 60 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico <b>(Total)</b></p>	<p><b>2324 (outubro)</b> → <b>2323 (novembro)</b> → <b>2109 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera entre Outubro e Novembro: Diminuiu em um percentual de <b>0,04%</b>, voltando a diminuir em Dezembro em <b>9,21%</b>.</p>
<p>Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo ≤ 60 minutos, medido desde o registro até o atendimento médico <b>(Total)</b></p>	<p><b>2315 (outubro)</b> → <b>2313 (novembro)</b> → <b>2097 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera entre Outubro e Novembro: Diminuiu em um percentual de <b>0,09%</b>, <b>voltando a diminuir</b> em Dezembro em <b>9,34%</b>.</p>

<p>Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo <math>\leq</math> 90 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico <b>(Total)</b></p>	<p><b>2416 (outubro)</b> → <b>2468 (novembro)</b> → <b>2261 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera entre Outubro e Novembro: Aumentou em um percentual de <b>2,15%</b>, diminuindo em Dezembro em <b>8,39%</b>.</p>
<p>Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco verde <b>(Média)</b></p>	<p><b>28min (outubro)</b> → <b>28 min (novembro)</b> → <b>29 min (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Entre Outubro e Novembro, a média se manteve, aumentando no mês de Dezembro em <b>3,57%</b>.</p>
<p>Número de Pacientes Atendidos no Laboratório <b>(Total)</b></p>	<p><b>1925 (outubro)</b> → <b>1777 (novembro)</b> → <b>1484 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no total de usuários atendidos entre Outubro e Novembro: Diminuição em um percentual de <b>7,69%</b>, voltando a diminuir em Dezembro em <b>16,49%</b>.</p>

## 3.2 ATIVIDADES SISTÊMICAS

As atividades Sistêmicas são aquelas que não possuem periodicidade de execução estabelecida, com características de curta duração. Incluem-se nesse rol de atividades as Visitas Técnicas, os chamados de Suporte Técnico de Nível 1 e Nível 2, realizados remotamente com conclusão mais rápida e, ainda a geração de Produção para efeito de Faturamento.

### 3.2.1. Visitas Operacionais

As visitas operacionais são eventos realizados para avaliar, *in loco*, as condições técnicas e operacionais dos Sistemas de Informação.

Durante as visitas, além da observação dos atendimentos a chamados e de verificação de necessidades adicionais de intervenção dos técnicos da empresa, como reforços de treinamentos, por exemplo, a equipe realiza monitoramento dos Sistemas, verificando "*in loco*" sua atuação em produção no período, considerando cada um dos setores e área dos módulos que o compõe.

No período não ocorreu Visita Técnica Operacional à Unidade.

### 3.2.2. Suporte Técnico

As Atividades de Suporte Técnico de Nível 1 se prestam a realizar registro de incidentes, problemas, dúvidas e requisições de serviço, com os profissionais efetuando o primeiro nível de diagnóstico, atendimento e resolução dos chamados.

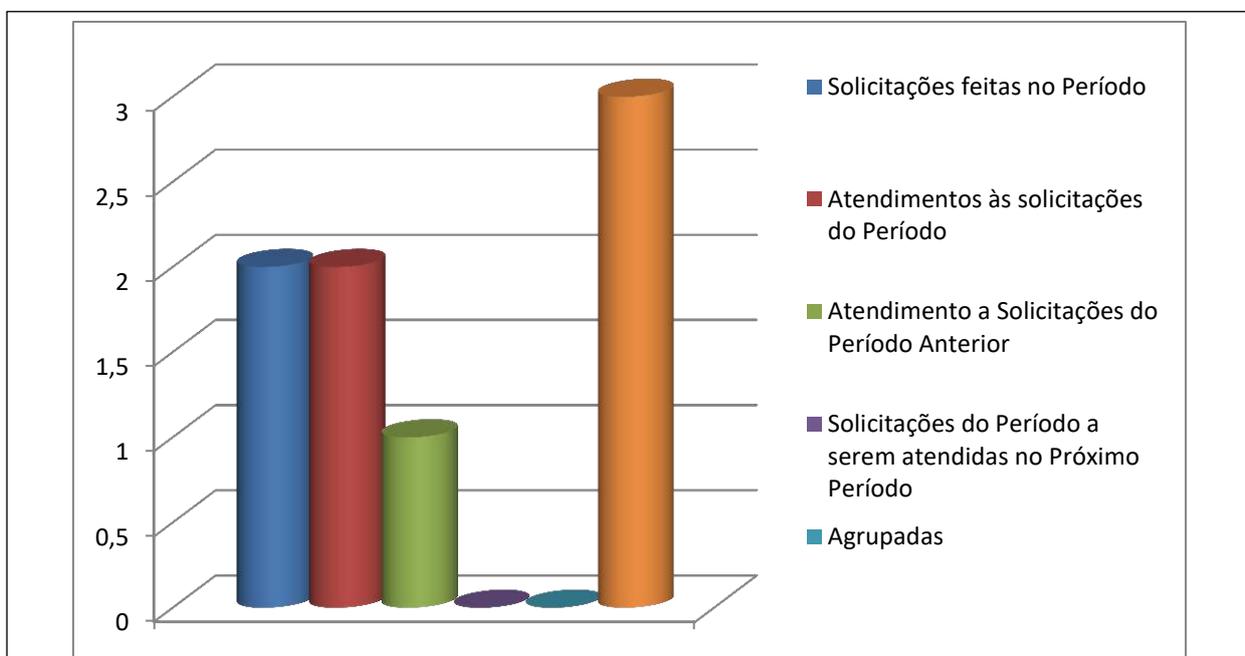
O objetivo dos profissionais que efetuam os atendimentos de Nível 1 é assegurar maior disponibilidade dos Sistemas. Nos casos em que os chamados não podem ser resolvidos no Nível 1, a equipe registra todas as informações disponíveis e encaminha o chamado à equipe de Nível 2, para que o problema possa ser resolvido no menor tempo possível.

Resultado obtido no período considerado das solicitações e atendimentos feitos ao serviço de Suporte.

**a) Por Atividade**

Evento	Total
Solicitações feitas no período considerado	02
Atendimentos às solicitações do período considerado	02
Solicitações do Período anterior atendida	01
Solicitações do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Agrupadas	00
Total de Atendimentos no período	03

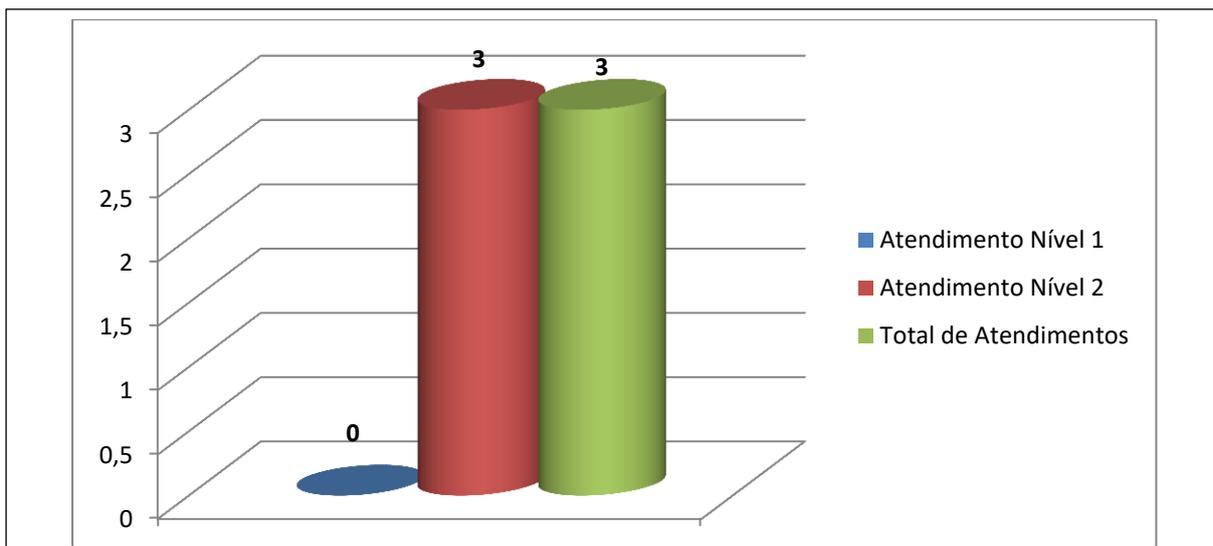
Não ocorreram chamados via *service desk*, no período.



**b) Por Nível de Atendimento**

Atendimento	Total
Atendimentos Nível 1	00
Atendimentos Nível 2	03
Total de Atendimentos no período	03

Não ocorreram chamados via *service desk*, no período.



Chamados via *whatsapp* no período:

**X** Não ocorreram chamados (*whatsapp*) no período.

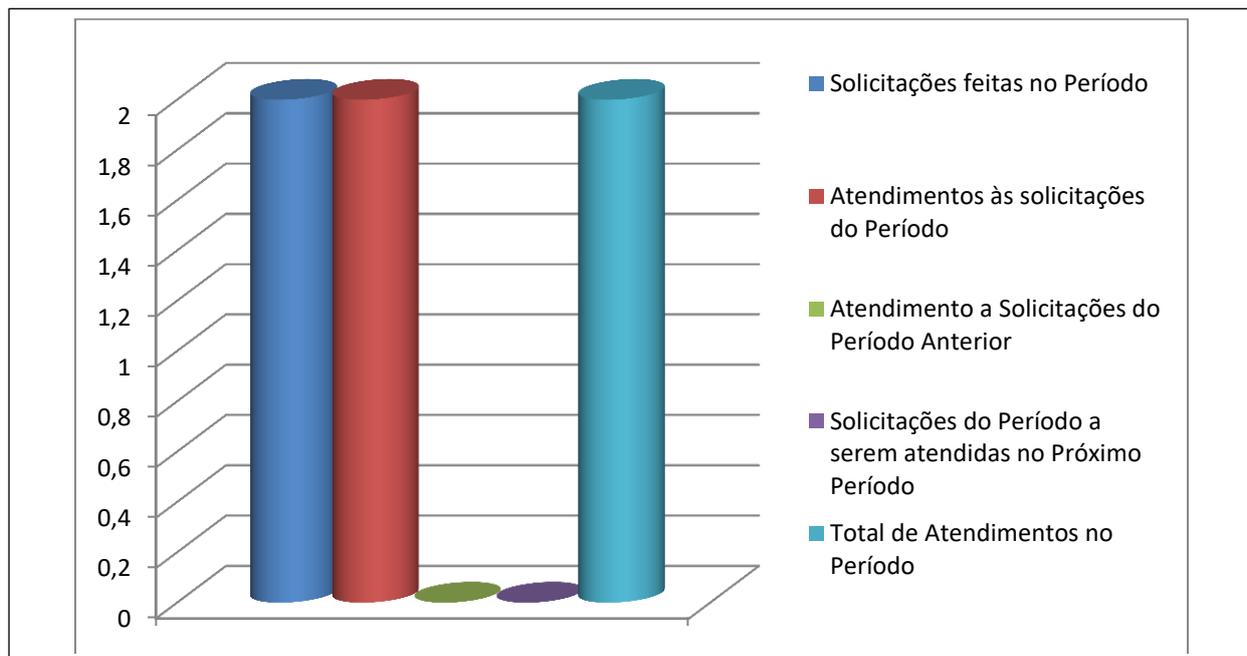
**Observação:** Reitera-se que o canal de atendimento: [atendimento@ecosistemas.com.br](mailto:atendimento@ecosistemas.com.br) deve ser usado para toda e qualquer solicitação de suporte técnico. Esse canal disponibilizado pela Empresa gera número de controle (ticket) para cada chamado, registro do profissional solicitante, registro do profissional atendente, assim como, data de criação e data de encerramento e/ou *status* da solicitação.

### 3.2.3. Geração de Produção para Faturamento

O módulo de Faturamento do KLINIKOS agiliza o processo de obtenção dos dados de produção da Unidade, transformando-os em informações que são usadas na comprovação dos serviços prestados e na apresentação dos valores a serem repassados à Unidade por essa prestação de serviços.

Mensalmente, é gerado arquivo contendo os dados de produção (BPA – Consolidado), para que atenda à necessidade ao compromisso de envio à Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral.

Evento	Total
Solicitações feitas no período considerado	02
Atendimentos às solicitações do período considerado	02
Solicitações do Período anterior atendida	00
Solicitações do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Total de Atendimentos no período	02



### 3.3 ATIVIDADES PROJETIZADAS

As atividades Projetizadas são aquelas empreendidas, tempestivamente, para execução de serviço com resultado específico, que são executados de forma planejada. Incluem-se neste tipo de Atividades, os Treinamentos, as Atividades Gerenciais e as Manutenções dos Sistemas.

#### 3.3.1 Manutenção

Na execução do serviço de manutenção são desenvolvidos atividades de prevenção de falhas e correções de defeitos, implementação de melhorias, adaptações e evoluções, o que inclui a implantação de novas versões.

Os serviços de manutenção atende às solicitações demandadas pelo Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa.

As manutenções corretivas podem ser emergenciais ou programadas. As emergenciais são aquelas executadas para manter os Sistemas em estado operacional e, as programadas, são todas as demais manutenções corretivas.

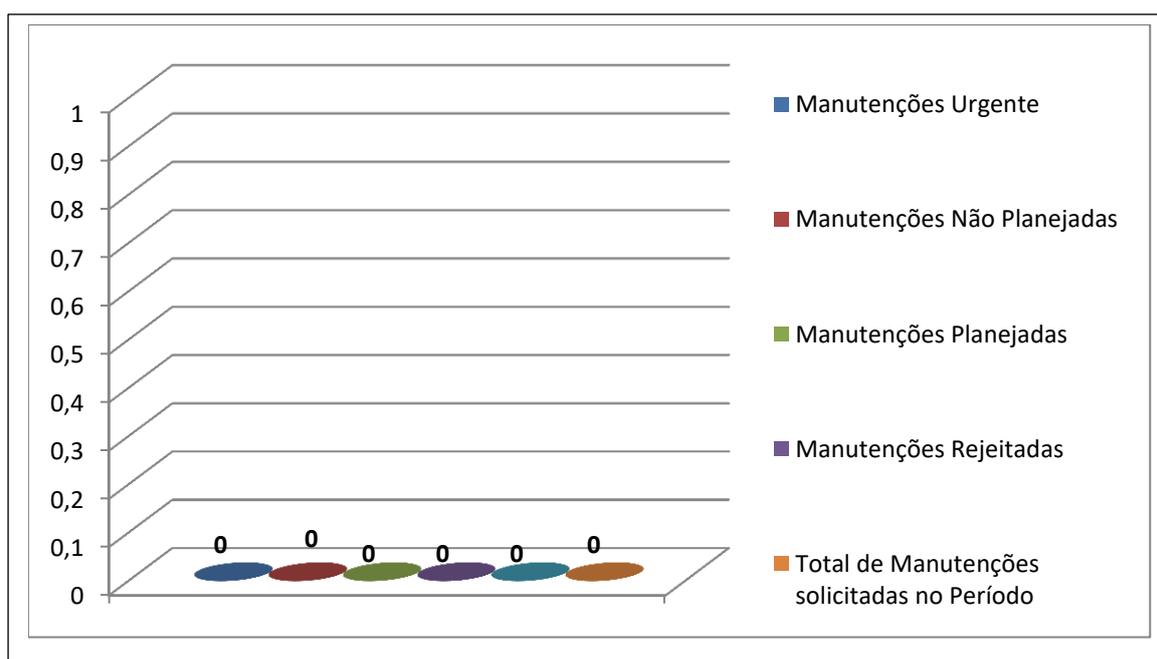
A Empresa realiza atividades, como atualmente preconizadas como periféricas à manutenção de Sistemas, que versam sobre gestão de configuração, revisão, apoio na atualização e evolução da modulação dos processos da Unidade, administração de dados, monitoramento e sustentação dos Sistemas e Treinamentos de usuários.

Resultado do Período:

**- Sistema KLINIKOS**

Evento	Total
Solicitação de manutenções Urgente	00
Solicitação de manutenções Não Planejadas	00
Solicitação de manutenções Planejadas	00
Solicitação de manutenções Evolutivas/ Adaptativas	00
Total de solicitações de manutenção no período	00
Total de Manutenções realizadas no Período	00

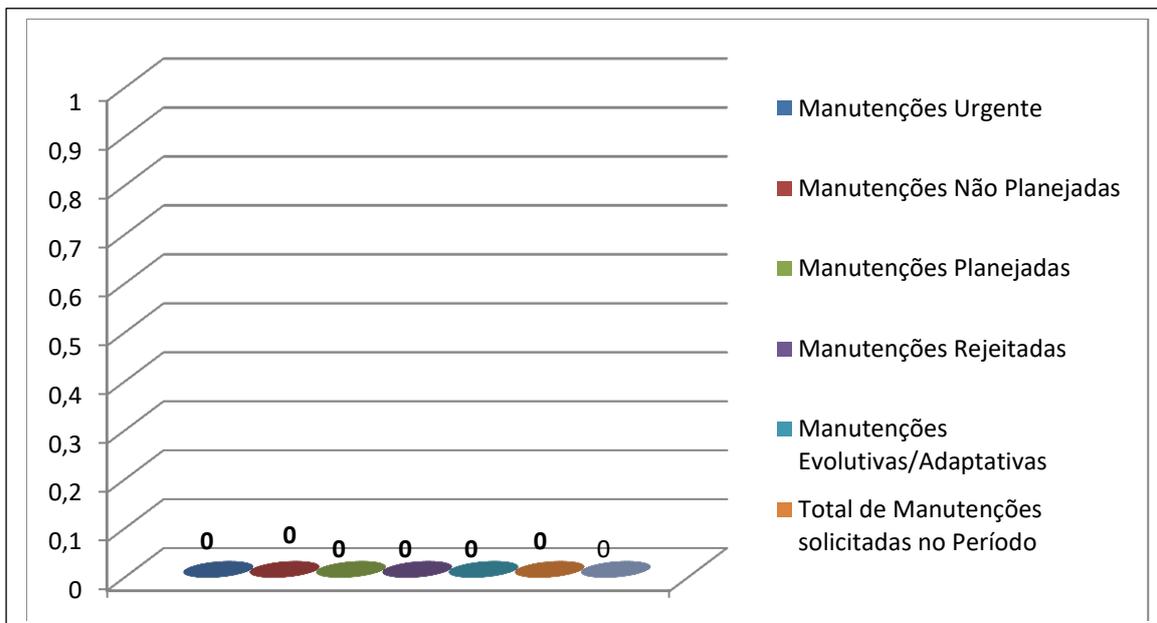
**X** Não Foram solicitadas manutenções no período



**- Sistema STOK**

Evento	Total
Solicitação de manutenções Urgente	00
Solicitação de manutenções Não Planejadas	00
Solicitação de manutenções Planejadas	00
Solicitação de manutenções Evolutivas/ Adaptativas	00
Total de solicitações de manutenção no período	00
Total de Manutenções realizadas no Período	00

**X** Não Foram solicitadas manutenções no período



**3.3.2 Treinamento**

Os treinamentos são realizados, de modo geral de acordo com as solicitações de capacitações feitas pelo grupo gestor da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO e/ou Gestão do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa. Porém, a equipe de Supervisão da ECO Sistemas observa, durante as Visitas Operacionais (esclarecimentos, monitoramento, atendimento técnico, etc.), necessidades de capacitações e/ou reforços de treinamento.

Resultado do Período:

<b>X</b>	Não Foram realizados treinamentos no período
----------	--

### 3.3.3 Atividades Gerenciais

Essas atividades têm potencial de subsidiar as decisões que a gestão da ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO irá tomar em relação ao projeto. Servem para identificar situações e/ou analisar opções de aperfeiçoamento, com o intuito de estabelecer o alinhamento ou melhorias ao projeto.

As atividades gerenciais são realizadas através de Reuniões, que é a ferramenta de comunicação que facilita as tomadas de decisões, através de entendimentos de metas e objetivos.

Resultado do Período:

<b>X</b>	Não Foram solicitadas reuniões técnicas no período
----------	--

### 3.4. CEO

Com a implantação do módulo odontológico da ferramenta tecnológica para aprimoramento e gestão da atenção básica, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO e o Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa terão o controle efetivo de toda a rotina de atendimento e dos pacientes que procuram no mínimo, os seguintes serviços:

- Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca;
- Periodontia especializada;
- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
- Endodontia;
- Atendimento a portadores de necessidades especiais.

Empresa segue aguardando as condições necessárias para a implantação do módulo de saúde bucal.

### 3.5. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é o quadro que sintetiza a parte operacional do projeto. O Plano de Trabalho repete as informações das fases do Projeto, seguidas das atividades que são e serão realizadas. **As atividades são realizadas atendendo as demandas requisitadas pela Unidade.** O Plano de Trabalho é apresentado nos Relatórios de atividades mensais.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o cuidado ao paciente e sem dúvida a razão de ser de qualquer serviço de saúde e é nele que o usuário concentra as suas expectativas, o Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa deve estar adequado às necessidades e a condição desse usuário, de forma delineada, abrangente e colaborativa.

É com essa certeza e com base nas premissas do SUS, que todas as atividades realizadas são concernentes ao objeto contratado e sua eficiente realização conta com a parceria da ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, além de uma equipe técnica empenhada em atender o cliente-usuário para quaisquer dúvidas geradas.

A Eco Sistemas tem continuado seus serviços com o apoio e envolvimento dos gestores da Unidade e de seus colaboradores, imprescindíveis atores para que sejam alcançados todos os objetivos deste Projeto, os quais vão além do uso de Sistemas de Informação, mas está atrelado ao compromisso do bem servir, da humanização e da integralidade dos cuidados assistenciais.

# ANEXOS

**ANEXO I** – Mapa de Chamados

**ANEXO II** – Serviço Faturamento

**ANEXO III** – Relação de Profissionais (CNES)

**ANEXO IV** – Plano de Trabalho

# ANEXO I

**MAPA DE CHAMADOS PELO SISTEMA**  
**DEZEMBRO/2017**

<b>Ticket</b>	<b>De</b>	<b>Descrição</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Estado</b>	<b>Criado</b>	<b>Fechado</b>
10155598	Queli Cristina Lorena dos Santos <quelisantos@vivario.org.br>	Boa Tarde, Paulo. Como vai? Poderia enviar, por gentileza, os arquivos de produção BPA- I e BPA-C competência 11/2017 de Pinheiral? Desde já, agradeço a gentileza. ABSAtt, -- Queli Lorena Analista de Informação OS VivaRio Rua do Russel, 76. 3º andar Glória - Rio de Janeiro-RJ(21) 2555-3750 ramal 3213	Faturamento	Fechado	01/12/2017	11/12/2017
10155601	Queli Cristina Lorena dos Santos <quelisantos@vivario.org.br>	Prezados, Boa Tarde. Solicito o envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Competência Setembro de 2017. Desde já, agradeço. Att, -- Queli Lorena Analista de Informação OS	Faturamento	Fechado	01/12/2017	11/12/2017

		VivaRioRua do Russel, 76. 3º andarGlória - Rio de Janeiro-RJ(21) 2555-3750 ramal 3213				
--	--	--	--	--	--	--



ISO 9001:2008  
MPS.BR - Nível C

# ANEXO II

**SERVIÇO FATURAMENTO**  
**DEZEMBRO/2017**

<b>Número</b>	<b>Situação</b>	<b>Título</b>	<b>Criado</b>	<b>Concluído</b>	<b>Tipo da Demanda</b>
12011	Concluída	PINHEIRAL - Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Novembro	01/12/2017 12:42 h	11/12/2017 10:11 h	Não Planejada
12009	Concluída	PINHEIRAL - Produção BPA-I e BPA-C PINHEIRAL Competência Novembro	01/12/2017 12:35 h	11/12/2017 10:09 h	Não Planejada

## Faturamento - Serviço #12011

### PINHEIRAL - Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Novembro

01/12/2017 12:42 h - Kelen Leal



<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	01/12/2017
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>	Paulo Sa	<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	2.00 horas
<b>Versão:</b>		<b>Situação Ticket OTRS:</b>	fechado
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não
<b>Módulo/Funcionalidade de Faturam.:</b>	Administração	<b>Motivo Rejeição:</b>	
<b>Tipo da Demanda:</b>	Não Planejada	<b>Motivo Interrupção:</b>	Pendência Externa
<b>Ticket OTRS:</b>	10155601		

**Descrição**  
Prezados, Boa Tarde.  
  
Solicito o envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Competência Setembro de 2017.  
  
Desde já, agradeço.  
Att,  
  
--  
Queli Lorena  
Analista de Informação  
OS VivaRio  
Rua do Russel, 76. 3º andar  
Glória - Rio de Janeiro-RJ  
(21) 2555-3750 ramal 3213

#### Histórico

##### #1 - 05/12/2017 09:57 h - Paulo Sa

- Situação alterado de Aberta para Interrompida
- Atribuído para ajustado para Paulo Sa
- Motivo Interrupção ajustado para Pendência Externa

Senhores;  
Chamado interrompido devido a falta de conectividade com a unidade, o cliente está realizando reparo.  
Assim q restabelecer a conexão, retomaremos os trabalhos.

Att;  
**Paulo Sá**  
05/12/2017

##### #2 - 11/12/2017 10:11 h - Paulo Sa

- Situação alterado de Interrompida para Em Execução

Senhores;  
Restabelecida a conexão com a unidade.

Desenvolvimento executou o script, retirar os indicadores e encaminhou por e-mail.

Att;  
**Paulo Sá**  
11/12/2017



**#3 - 11/12/2017 10:11 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de *Em Execução* para *Concluída*

<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	01/12/2017
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>	Paulo Sa	<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	2.00 horas
<b>Versão:</b>		<b>Situação Ticket OTRS:</b>	fechado
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não
<b>Módulo/Funcionalidade de Faturam.:</b>	Faturamento	<b>Motivo Rejeição:</b>	
<b>Tipo da Demanda:</b>	Não Planejada	<b>Motivo Interrupção:</b>	Pendência Externa
<b>Ticket OTRS:</b>	10155598		

**Descrição**

Boa Tarde, Paulo. Como vai?  
 Poderia enviar, por gentileza, os arquivos de produção BPA- I e BPA-C competência 11/2017 de Pinheiral?

Desde já, agradeço a gentileza.

ABS

Att,

--

Queli Lorena

Analista de Informação

OS VivaRio

Rua do Russel, 76. 3º andar

Glória - Rio de Janeiro-RJ

(21) 2555-3750 ramal 3213

**Histórico**

**#1 - 05/12/2017 09:55 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de Aberta para Interrompida
- Atribuído para ajustado para Paulo Sa
- Módulo/Funcionalidade Faturam. alterado de Administração para Faturamento
- Motivo Interrupção ajustado para Pendência Externa

Senhores;

Chamado interrompido devido a falta de conectividade com a unidade, o cliente está realizando reparo. Assim q restabelecer a conexão, retomaremos os trabalhos.

Att;

**Paulo Sá**

05/12/2017

**#2 - 11/12/2017 10:09 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de Interrompida para Em Execução

Senhores;

Restabelecida a conexão com a unidade, com isso, foram importadas as produções BPA e exportados os arquivos.

Arquivos encaminhados por e-mail para o cliente.

Att;  
**Paulo Sá**  
11/12/2017



**#3 - 11/12/2017 10:09 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de *Em Execução* para *Concluída*

PAPSMP\_C RJ

01#BPA#2017120002170000021526PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PIPSMP  
01648573000199SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE M  
022271141201712221105001010202010074 000008BPA  
022271141201712221105001020202010082 000002BPA  
022271141201712221105001030202010120 000219BPA  
022271141201712221105001040202010147 000001BPA  
022271141201712221105001050202010180 000035BPA  
022271141201712221105001060202010201 000172BPA  
022271141201712221105001070202010210 000095BPA  
022271141201712221105001080202010260 000001BPA  
022271141201712221105001090202010279 000001BPA  
022271141201712221105001100202010287 000002BPA  
022271141201712221105001110202010295 000497BPA  
022271141201712221105001120202010317 000615BPA  
022271141201712221105001130202010325 000077BPA  
022271141201712221105001140202010333 000073BPA  
022271141201712221105001150202010368 000021BPA  
022271141201712221105001160202010384 000059BPA  
022271141201712221105001170202010392 000071BPA  
022271141201712221105001180202010414 000001BPA  
022271141201712221105001190202010422 000188BPA  
022271141201712221105001200202010430 000011BPA  
022271141201712221105002010202010465 000191BPA  
022271141201712221105002020202010473 000721BPA  
022271141201712221105002030202010503 000144BPA  
022271141201712221105002040202010554 000032BPA  
022271141201712221105002050202010562 000026BPA  
022271141201712221105002060202010570 000006BPA  
022271141201712221105002070202010597 000004BPA  
022271141201712221105002080202010600 000314BPA  
022271141201712221105002090202010627 000029BPA  
022271141201712221105002100202010635 000303BPA  
022271141201712221105002110202010643 000210BPA  
022271141201712221105002120202010651 000210BPA  
022271141201712221105002130202010660 000007BPA  
022271141201712221105002140202010678 000495BPA  
022271141201712221105002150202010694 000589BPA  
022271141201712221105002160202010708 000074BPA  
022271141201712221105002170202010732 000043BPA  
022271141201712221105002180202010767 000070BPA  
022271141201712221105002190202020029 000041BPA  
022271141201712221105002200202020053 000001BPA  
022271141201712221105003010202020070 000039BPA  
022271141201712221105003020202020096 000039BPA  
022271141201712221105003030202020134 000109BPA  
022271141201712221105003040202020142 000119BPA  
022271141201712221105003050202020150 000095BPA  
022271141201712221105003060202020169 000001BPA  
022271141201712221105003070202020215 000009BPA  
022271141201712221105003080202020355 000001BPA  
022271141201712221105003090202020380 001089BPA  
022271141201712221105003100202020410 000001BPA

PAPSMP\_C RJ

022271141201712221105003110202020509 000039BPA  
022271141201712221105003120202030067 000004BPA  
022271141201712221105003130202030075 000034BPA  
022271141201712221105003140202030091 000006BPA  
022271141201712221105003150202030105 000125BPA  
022271141201712221105003160202030121 000004BPA  
022271141201712221105003170202030130 000004BPA  
022271141201712221105003180202030164 000028BPA  
022271141201712221105003190202030202 000102BPA  
022271141201712221105003200202030229 000002BPA  
022271141201712221105004010202030253 000002BPA  
022271141201712221105004020202030270 000003BPA  
022271141201712221105004030202030300 000001BPA  
022271141201712221105004040202030318 000001BPA  
022271141201712221105004050202030342 000005BPA  
022271141201712221105004060202030369 000003BPA  
022271141201712221105004070202030393 000001BPA  
022271141201712221105004080202030474 000011BPA  
022271141201712221105004090202030598 000026BPA  
022271141201712221105004100202030628 000006BPA  
022271141201712221105004110202030636 000024BPA  
022271141201712221105004120202030644 000002BPA  
022271141201712221105004130202030733 000002BPA  
022271141201712221105004140202030741 000017BPA  
022271141201712221105004150202030784 000002BPA  
022271141201712221105004160202030806 000002BPA  
022271141201712221105004170202030814 000014BPA  
022271141201712221105004180202030857 000017BPA  
022271141201712221105004190202030890 000006BPA  
022271141201712221105004200202030920 000014BPA  
022271141201712221105005010202030962 000009BPA  
022271141201712221105005020202030970 000043BPA  
022271141201712221105005030202030989 000003BPA  
022271141201712221105005040202031012 000010BPA  
022271141201712221105005050202031110 000099BPA  
022271141201712221105005060202031136 000005BPA  
022271141201712221105005070202031179 000033BPA  
022271141201712221105005080202031187 000014BPA  
022271141201712221105005090202040127 000111BPA  
022271141201712221105005100202040143 000011BPA  
022271141201712221105005110202050017 000730BPA  
022271141201712221105005120202050025 000018BPA  
022271141201712221105005130202050092 000020BPA  
022271141201712221105005140202050114 000014BPA  
022271141201712221105005150202050262 000002BPA  
022271141201712221105005160202060136 000001BPA  
022271141201712221105005170202060160 000009BPA  
022271141201712221105005180202060179 000001BPA  
022271141201712221105005190202060187 000003BPA  
022271141201712221105005200202060217 000084BPA  
022271141201712221105006010202060225 000001BPA  
0222711412017122211050060202060233 000017BPA

PAPSMP\_C RJ

022271141201712221105006030202060241 000014BPA  
022271141201712221105006040202060250 000296BPA  
022271141201712221105006050202060268 000008BPA  
022271141201712221105006060202060276 000001BPA  
022271141201712221105006070202060284 000001BPA  
022271141201712221105006080202060292 000005BPA  
022271141201712221105006090202060306 000010BPA  
022271141201712221105006100202060322 000001BPA  
022271141201712221105006110202060349 000007BPA  
022271141201712221105006120202060365 000004BPA  
022271141201712221105006130202060381 000214BPA  
022271141201712221105006140202060390 000015BPA  
022271141201712221105006150202080048 000009BPA  
022271141201712221105006160202080080 000119BPA  
022271141201712221105006170202090108 000003BPA  
022271141201712221105006180213010577 000044BPA  
022271141201712223505006190214010015 000287BPA  
022271141201712221105006200214010058 000025BPA  
022271141201712223505007010301010048 0000073BPA  
022271141201712223505007020301010048 1000078BPA  
022271141201712223505007030301010048 10000029BPA  
022271141201712223505007040301010048 11000020BPA  
022271141201712223505007050301010048 12000020BPA  
022271141201712223505007060301010048 13000018BPA  
022271141201712223505007070301010048 14000027BPA  
022271141201712223505007080301010048 15000024BPA  
022271141201712223505007090301010048 16000040BPA  
022271141201712223505007100301010048 17000022BPA  
022271141201712223505007110301010048 18000038BPA  
022271141201712223505007120301010048 19000036BPA  
022271141201712223505007130301010048 2000073BPA  
022271141201712223505007140301010048 20000053BPA  
022271141201712223505007150301010048 21000053BPA  
022271141201712223505007160301010048 22000043BPA  
022271141201712223505007170301010048 23000046BPA  
022271141201712223505007180301010048 24000037BPA  
022271141201712223505007190301010048 25000039BPA  
022271141201712223505007200301010048 26000038BPA  
022271141201712223505008010301010048 27000046BPA  
022271141201712223505008020301010048 28000041BPA  
022271141201712223505008030301010048 29000032BPA  
022271141201712223505008040301010048 3000060BPA  
022271141201712223505008050301010048 30000022BPA  
022271141201712223505008060301010048 31000035BPA  
022271141201712223505008070301010048 32000044BPA  
022271141201712223505008080301010048 33000054BPA  
022271141201712223505008090301010048 34000043BPA  
022271141201712223505008100301010048 35000035BPA  
022271141201712223505008110301010048 36000049BPA  
022271141201712223505008120301010048 37000037BPA  
022271141201712223505008130301010048 38000034BPA  
022271141201712223505008140301010048 39000043BPA

PAPSMP\_C RJ

022271141201712223505008150301010048 4000036BPA  
022271141201712223505008160301010048 4000032BPA  
022271141201712223505008170301010048 4100032BPA  
022271141201712223505008180301010048 4200016BPA  
022271141201712223505008190301010048 4300032BPA  
022271141201712223505008200301010048 4400021BPA  
022271141201712223505009010301010048 4500027BPA  
022271141201712223505009020301010048 4600033BPA  
022271141201712223505009030301010048 4700024BPA  
022271141201712223505009040301010048 4800030BPA  
022271141201712223505009050301010048 4900027BPA  
022271141201712223505009060301010048 5000050BPA  
022271141201712223505009070301010048 5000031BPA  
022271141201712223505009080301010048 5100022BPA  
022271141201712223505009090301010048 5200027BPA  
022271141201712223505009100301010048 5300036BPA  
022271141201712223505009110301010048 5400049BPA  
022271141201712223505009120301010048 5500029BPA  
022271141201712223505009130301010048 5600040BPA  
022271141201712223505009140301010048 5700027BPA  
022271141201712223505009150301010048 5800031BPA  
022271141201712223505009160301010048 5900028BPA  
022271141201712223505009170301010048 6000038BPA  
022271141201712223505009180301010048 6000023BPA  
022271141201712223505009190301010048 6100028BPA  
022271141201712223505009200301010048 6200021BPA  
022271141201712223505010010301010048 6300027BPA  
022271141201712223505010020301010048 6400030BPA  
022271141201712223505010030301010048 6500028BPA  
022271141201712223505010040301010048 6600025BPA  
022271141201712223505010050301010048 6700021BPA  
022271141201712223505010060301010048 6800020BPA  
022271141201712223505010070301010048 6900011BPA  
022271141201712223505010080301010048 7000037BPA  
022271141201712223505010090301010048 7000024BPA  
022271141201712223505010100301010048 7100012BPA  
022271141201712223505010110301010048 7200011BPA  
022271141201712223505010120301010048 7300011BPA  
022271141201712223505010130301010048 7400017BPA  
022271141201712223505010140301010048 7500009BPA  
022271141201712223505010150301010048 7600006BPA  
022271141201712223505010160301010048 7700007BPA  
022271141201712223505010170301010048 7800008BPA  
022271141201712223505010180301010048 7900005BPA  
022271141201712223505010190301010048 8000037BPA  
022271141201712223505010200301010048 8000004BPA  
022271141201712223505011010301010048 8100004BPA  
022271141201712223505011020301010048 8200006BPA  
022271141201712223505011030301010048 8300009BPA  
022271141201712223505011040301010048 8400007BPA  
022271141201712223505011050301010048 8500007BPA  
022271141201712223505011060301010048 8600005BPA

PAPSMP\_C RJ

022271141201712223505011070301010048 87000003BPA  
022271141201712223505011080301010048 88000002BPA  
022271141201712223505011090301010048 89000002BPA  
022271141201712223505011100301010048 9000030BPA  
022271141201712223505011110301010048 90000001BPA  
022271141201712223505011120301010048 91000003BPA  
022271141201712223505011130301010048 93000003BPA  
022271141201712223505011140301010048 95000002BPA  
022271141201712225124011150301060061 001041BPA  
022271141201712225125011160301060061 003219BPA  
022271141201712223505011170301100039 001217BPA

PAPSMP\_I RJ

01#BPA#201712000090000050000PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PIPSMP  
 01648573000199SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE M  
 03227114120171217014195334000422110520171201001010214010040  
 F330395 03600000101 BPAMARINA CRISTINA RODRIGUES DA S1981111503  
 010 27197000081AVELINO GUABIROBA  
 115 PALMEIRAS 24999416822

03227114120171217014195334000422110520171201001020214010040  
 F330395 01900000101 BPAJESSICA GOMES DE SALES 1998020202  
 010 27197000081ODILON GRACA DE QUEIROZ  
 121 CRUZEIRO II 24998501636

03227114120171217014195334000422110520171201001030202031209  
 F330395 04600000102 BPADENISIA APARECIDA ADAO 1971040802  
 010145003 27197000081VERONICA MEDEIROS  
 18 CRUZEIRO II 24999035751

03227114120171217014195334000422110520171203001040202031209  
 F330395 06200000102 BPAROSANA VIEIRA DE CASTRO BRITES1954120501  
 010145003 27197000081HELENA CORREA MIRANDA  
 1899 BELA VISTA 24999451255

03227114120171217014195334000422110520171203001050202031209  
 M330395 02200000102 BPAWERTSON DA SILVA 1995051501  
 010145003 27197000081JOAO EZEQUIEL GENEROSO  
 2874 PALMEIRAS 24998507217

03227114120171217014195334000422110520171204001060202031209  
 F330395 07300000102 BPAMARIA APARECIDA CARVALHO FERRE1944020303  
 010145003 27197000081DORGAL PIRES  
 55 CENTRO 2433563130

03227114120171217014195334000422110520171204001070202031209  
 F330395 07400000102 BPADURVALDINA VIEIRA INGUINA 1943080301  
 010145003 27197000081CINCO  
 11 BELA VISTA 2433563451

03227114120171217014195334000422110520171204001080202031209  
 F330395 07400000101 BPADURVALINA VIEIRA INGUINA 1943080303  
 010145003 27197000081CINCO  
 011 BELA VISTA 2433563451

03227114120171217014195334000422110520171204001090202031209  
 F330395 06000000102 BPAMARLI CRETON DIAS 1956122601  
 010145003 27197000081GUANABARA  
 155 SAO JORGE 2433564307

03227114120171217014195334000422110520171204001100202031209  
 F330395 03800000102 BPASANDRA MARIA CHAVES BARROS 1979042203  
 010145003 27197000081SANTIAGO  
 55 ORIENTE 24999610517

PAPSMP\_I RJ

03227114120171217014195334000422110520171204001110202031209201243925760007F33039  
5 08500000102 BPAMARIA TEREZA GUABIROBA DE OLIV1932031703  
010145003 27197000011DO CHALE  
53 CHALE 2499394236

03227114120171217014195334000422110520171204001120202031209  
M330395 08900000102 BPAMOACYR ALVES IGNACIO 1928050901  
010145003 27197000081FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU  
07 CENTRO 2433565291

03227114120171217014195334000422110520171205001130214010040  
F330395 01800000101 BPAMARIA ANTONIA MARTINS DA CONCE1999071602  
010 27197000081DORVALINA RODRIGUES  
117 CRUZEIRO II 2498585369

03227114120171217014195334000422110520171205001140202031209  
M330395 03900000102 BPACRISTIANO DOS SANTOS 1978013103  
010145003 27197000008NILTON PENA BOTELHO  
00 SAO JORGE 24981283647

03227114120171217014195334000422110520171206001150202031209  
F330395 07800000102 BPAEVARLEIN MARIA DA COSTA MACHAD1939072903  
010145003 27197000081RIO GRANDE DO SUL  
199 SAO JORGE 2433562152

03227114120171217014195334000422110520171206001160202031209  
F330395 07800000102 BPAEVARLEIN MARIA DA COSTA MACHAD1939072903  
010145003 27197000081RIO GRANDE DO SUL  
199 SAO JORGE 2433562152

03227114120171217014195334000422110520171206001170202030679  
M330395 04600000102 BPARANDON MAI DA CONCEICAO 1971042502  
010000000 27197000031PINHEIRAL  
67 OLARIA DO MEIO 24988362474

03227114120171217014195334000422110520171206001180214010040  
I330395 00000000101 BPARN DE STEFANIA OLAVO SOUZA 2017120702  
010 27197000011JOAO MACHADO  
45 CENTRO 24992557001

03227114120171217014195334000422110520171207001190202031209  
F330395 07400000101 BPADURVALDINA VIEIRA INGUINA 1943080301  
010145003 27197000081CINCO  
11 BELA VISTA 2433563451

03227114120171217014195334000422110520171207001200202031209  
M330395 03400000102 BPAJOAO PAULO FIGUEREDO DA SILVA 1983010303  
010145003 27197000081BENEDITO FRANCISCO VICENTE DA  
106 ROLAMAO 24999597147

03227114120171217014195334000422110520171207002010202031209  
M330395 02000000102 BPABRENO SOUSA FURTADO 1997040503

PAPSMP\_I RJ

010145003 4333 TRES POCOS 27197000008NILTON PENA BOTELHO 24998277173

03227114120171217014195334000422110520171207002020202031209  
 M330395 02600000101 BPARENAN SILVA MELLO 1991041003  
 010145003 4326 TRES POCOS 27197000008NILTON PENA BOTELHO 24999418266

03227114120171217014195334000422110520171207002030202031209  
 M330395 02600000102 BPARENAN SILVA MELLO 1991041003  
 010145003 4326 TRES POCOS 27197000008NILTON PENA BOTELHO 24999418266

03227114120171217014195334000422110520171207002040202031209  
 M330395 02600000102 BPARENAN SILVA MELLO 1991041003  
 010145003 4326 TRES POCOS 27197000008NILTON PENA BOTELHO 24999418266

03227114120171217014195334000422110520171207002050214010040  
 F330395 03200000101 BPAANGELICA PROCOPIO OLIVEIRA 1985011102  
 010 27197000081BOA AVENTURA CHAVIER BOTELHO 24998595517  
 553 VARJAO

03227114120171217014195334000422110520171207002060202031209  
 F330395 06900000101 BPANILZA DA SILVA GOMES 1948072802  
 010145003 091 PALMEIRAS 27197000081DAS PALMEIRAS 2433564919

03227114120171217014195334000422110520171207002070202031209201243925760007F33039  
 5 08500000102 BPAMARIA TEREZA GUABIROBA DE OLIV1932031703  
 010145003 27197000011DO CHALE  
 53 CHALE 2499394236

03227114120171217014195334000422110520171207002080202031209  
 M330395 04600000101 BPARANDON MAI DA CONCEICAO 1971052402  
 010145003 27197000031PINHEIRAL X VARGEM ALEGRE KM  
 125 16 OLARIA DO MEIO 24123456789

03227114120171217014195334000422110520171208002090214010040  
 F330395 02900000101 BPAMARCELE SILVA DE SOUZA 1988041802  
 010 27197000008PINHEIRAL  
 104 SAO JORGE 2433564690

03227114120171217014195334000422110520171208002100214010040200384388570001I33039  
 5 00000000101 BPARN DE NATALIA LOPES MOREIRA 2017121303 010  
 27197000081DAS ACACIAS  
 177 IPE 24999192807

03227114120171217014195334000422110520171209002110202030679  
 M330395 02800000102 BPARAFEL TOSTES SANTANA 1989071703  
 010000000 27197000081MANOEL TORRES  
 190 CRUZEIRO II 2499692711

PAPSMP\_I RJ

03227114120171217014195334000422110520171209002120214010040  
 F330395 03500000101 BPASHEILA CANDIDA RAIMUNDO 1982031202  
 010 2719700010013 DE MAIO  
 CASA 1 246 PALMEIRAS 24999466026

03227114120171217014195334000422110520171209002130202031209201243925760007F33039  
 5 08500000101 BPAMARIA TEREZA GUABIROBA DE OLIV1932031703  
 010145003 27197000011DO CHALE  
 53 CHALE 2499394236

03227114120171217014195334000422110520171210002140202031209  
 M330395 08400000102 BPAJOSE PEREIRA MAIA 1933021302  
 010145003 27197000081PERU CS  
 01 09 PARAISO 24956232114

03227114120171217014195334000422110520171210002150214010040  
 F330395 03600000101 BPAMARINA CRISTINA RODRIGUES DA S1981111503  
 010 27197000081AVELINO GUABIROBA  
 115 PALMEIRAS 24999416822

03227114120171217014195334000422110520171210002160202031209  
 M330395 08300000102 BPAANTONIO CANDIDO FERNANDES GODI1934080703  
 010145003 27197000081BAHIA  
 125 SAO JORGE 2433562066

03227114120171217014195334000422110520171210002170214010040  
 F330395 02000000101 BPABIANCA ELIDIO DA SILVA 1997031503  
 010 27197000081TANCREDO NEVES  
 139 CENTRO 24999859265

03227114120171217014195334000422110520171210002180202031209  
 F330395 06700000102 BPAVANILDA GAUDENCIO 1950052901  
 010145003 27197000081BULHOS DE CARVALHO  
 252 ROLAMAO 2433562681

03227114120171217014195334000422110520171210002190202031209  
 M330630 03000000102 BPAJOAO SOARES MONTEIRO NETTO 1987010801  
 010145003 27197000081RECANTO DO BOSQUE 204  
 3 AGUA LIMPA 24981559818

03227114120171217014195334000422110520171210002200202031209  
 F330395 08600000102 BPAMARIA GALILEIA GUERRA INACIO 1931013101  
 010145003 27197000081FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU  
 07 CENTRO 2433565291

03227114120171217014195334000422110520171211003010202031209  
 M330395 08300000101 BPAANTONIO CANDIDO FERNANDES GODI1934080703  
 010145003 27197000081BAHIA  
 125 SAO JORGE 2433562066

03227114120171217014195334000422110520171211003020202031209

PAPSMP\_I RJ

M330395 08300000101 BPAANTONIO CANDIDO FERNANDES GODI1934080703  
 010145003 27197000081BAHIA  
 125 SAO JORGE 2433562066

03227114120171217014195334000422110520171211003030202031209  
 M330395 03900000102 BPAMONICA RIBEIRO DA SILVA 1978051703  
 010145003 2719700008101  
 150 TRES POCOS 24999732501

03227114120171217014195334000422110520171211003040202031209  
 M330395 05400000102 BPAJOAO BATISTA LOYO VIANA 1963070501  
 010145003 27197000081LUIIS DA SILVA  
 483 CHALE 24332562365

03227114120171217014195334000422110520171211003050202031209  
 M330395 04800000102 BPAJOAQUIM CARLOS FRANCISCO 1969051503  
 010145003 27197000090BENJAMIM CONSTANTI KM  
 05 000 AREA RURAL 2433566484

03227114120171217014195334000422110520171211003060202031209  
 M330395 04800000102 BPAJOAQUIM CARLOS FRANCISCO 1969051503  
 010145003 27197000090BENJAMIM CONSTANTI KM  
 05 000 AREA RURAL 2433566484

03227114120171217014195334000422110520171212003070214010040  
 F330395 03200000101 BPAAPARECIDA DE JESUS SOUZA 1985010103  
 010 27197000081NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
 350 CRUZEIRO II 24998740948

03227114120171217014195334000422110520171212003080202031209  
 M330395 05500000102 BPAJORGE DE ANDRADE BRANDAO MOREI1962120601  
 010145003 27197000081JOAQUIM FERREIRA RIBEIRO  
 326 CENTRO 24999591191

03227114120171217014195334000422110520171213003090202031209  
 F330395 06400000102 BPASUELI SANTOS GENTIL DA SILVA 1953051801  
 010145003 27197000081SANTA CATARINA  
 240 SAO JORGE 2433563474

03227114120171217014195334000422110520171213003100214010040200384388570001I33039  
 5 00000000101 BPARN DE NATALIA LOPES MOREIRA 2017121303 010  
 27197000081DAS ACACIAS  
 177 IPE 24999192807

03227114120171217014195334000422110520171214003110214010040  
 F330395 02300000101 BPAISABELA GONCALVES DOS REIS 1994030601  
 010 27197000081JUVENAL XAVIER BOTELHO  
 244 VARJAO 24999849913

03227114120171217014195334000422110520171215003120214010040  
 F330395 01800000101 BPATHAYNARA CRISTINA RODRIGUES R01999102602  
 010 2719700008117

PAPSMP\_I RJ  
24999644216

52 CRUZEIRO II

03227114120171217014195334000422110520171215003130202031209209671759110001F33039  
5 05200000102 BPAELIANE DO CARMO GOMES COUTO 1965111503  
010145003 27197000008PINHEIRAL  
636 SAO JORGE 2433564399

03227114120171217014195334000422110520171215003140202031209209671759110001F33039  
5 05200000102 BPAELIANE DO CARMO GOMES COUTO 1965111503  
010145003 27197000008PINHEIRAL  
636 SAO JORGE 2433564399

03227114120171217014195334000422110520171215003150202031209209671759110001F33039  
5 05200000102 BPAELIANE DO CARMO GOMES COUTO 1965111503  
010145003 27197000008PINHEIRAL  
636 SAO JORGE 2433564399

03227114120171217014195334000422110520171215003160202031209  
M330395 02800000102 BPAMAXUEL COSME FONSECA BARBOSA 1989092701  
010145003 27197000081NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
523 CRUZEIRO II 24999390877

03227114120171217014195334000422110520171215003170202031209  
M330395 06000000102 BPAJORGE EMILIO BARBOSA 1957100103  
010145003 27197000081JAIME CARLOS G GOUVEIA 0  
37 IPE 24999958719

03227114120171217014195334000422110520171215003180202031209  
M330395 06200000101 BPAJORGE FERREIRA DE OLIVEIRA 1955081301  
010145003 27197000081JOAO BENICIO RIBEIRO  
2067 CHALE 2433566248

03227114120171217014195334000422110520171216003190202031209  
M330395 06100000102 BPACELSO DA ROSA 1956090301  
010145003 27197000081HELENA CORREA DE MIRANDA  
296 CENTRO 2433562843

03227114120171217014195334000422110520171217003200202031209  
F330395 07800000102 BPAMARIA ROSA DE OLIVEIRA 1939011502  
010145003 27197000011DA BARRIQUINHA  
46 CENTRO 2433563679

03227114120171217014195334000422110520171217004010202031209  
F330630 07500000102 BPAJURANDYR BARBOSA DO NASCIMENTO1942032301  
010145003 27240560081JOAO RIBEIRO  
37 TRES POCOS 2433400298

03227114120171217014195334000422110520171217004020202031209  
F330630 07500000102 BPAJURANDYR BARBOSA DO NASCIMENTO1942032301  
010145003 27240560081JOAO RIBEIRO  
37 TRES POCOS 2433400298

PAPSMP\_I RJ

03227114120171217014195334000422110520171217004030202031209  
 F330395 07200000102 BPADURCILHA PAIVA DA SILVA 1945091403  
 010145003 27197000090BENJAMIN CONTANT M  
 1107 AREA RURAL 2433562999

03227114120171217014195334000422110520171217004040202031209  
 M330395 08600000102 BPACLAUDEIR LIMA DA COSTA 1931050801  
 010145003 27197000081BENEDITO HONORATO  
 094 CENTRO 2433566684

03227114120171217014195334000422110520171218004050202030679  
 M330395 05500000101 BPAJORGE DE ANDRADE BRANDAO MOREI1962120601  
 010000000 27197000081JOAQUIM FERREIRA RIBEIRO  
 326 CENTRO 24999591191

03227114120171217014195334000422110520171219004060202031209  
 F330395 07500000101 BPAJURANDYR BARBOSA NASCIMENTO 1942032301  
 010145003 27197000081NINI CAMBRAIA  
 256 CENTRO 2499474366

03227114120171217014195334000422110520171220004070202031209  
 F330395 05500000102 BPAISOLINA PALMIRA SALTAO TEODORO1962050703  
 010145003 27197000081TERRA NOVA  
 103 PARQUE MAIRA 24999729279

03227114120171217014195334000422110520171220004080214010040  
 F330395 02700000101 BPACARLA SOARES DA SILVA 1990060701  
 010 27197000081JUSTINO RIBEIRO  
 525 ORIENTE 2433563300

03227114120171217014195334000422110520171220004090202031209  
 F330395 03000000102 BPAKETIENE SANTOS SILVA 1987071402  
 010145003 27197000081TRAVESSA TREZE DE MAIO  
 69 PALMEIRAS 2499911064

03227114120171217014195334000422110520171220004100202031209  
 F330395 05000000102 BPAREGINA CELIA MILIORANCE DOS SA1967011303  
 010145003 27197000081DO LABORATORIO B  
 11 AREA RURAL 24999623364

03227114120171217014195334000422110520171222004110214010040  
 I330395 00000000101 BPARN DE LUCIENE SILVA SOARES 2017122203  
 010 27197000081SAO PEDRO  
 140 CRUZEIRO I 2433562620

03227114120171217014195334000422110520171223004120202031209  
 F330395 06000000102 BPANORA NEUSA DE OLIVEIRA NOBERTO1957082902  
 010145003 27197000008NILTOM PENA BOTELHO  
 4324 TRES POCOS 24999359839

03227114120171217014195334000422110520171223004130202031209  
 F330395 07700000102 BPANOEMIA PEREIRA DE OLIVEIRA 1940073003

PAPSMP\_I RJ

010145003		27197000081METALURGICA	
00	PARQUE MAIRA	24988316842	
03227114120171217014195334000422110520171223004140202031209			
F330395	08000000101	BPAPPAULINA DE JESUS FAUSTINO	1937012002
010145003		27197000081RIO GRANDE DO SUL	
351	SAO JORGE	2499931536	
03227114120171217014195334000422110520171223004150202031209			
F330395	08000000102	BPAPPAULINA DE JESUS FAUSTINO	1937012002
010145003		27197000081RIO GRANDE DO SUL	
351	SAO JORGE	2499931536	
03227114120171217014195334000422110520171223004160202031209			
M330395	08400000101	BPAJOAO DE OLIVEIRA	1933040203
010145003		27197000081MARIO VIEIRA	
68	PALMEIRAS	24998176522	
03227114120171217014195334000422110520171223004170202031209			
M330395	05500000102	BPAAMILTON DA SILVA	1962011403
010145003		27197000008NILTON PENA BOTELHO	
4226	TRES POCOS	24999453113	
03227114120171217014195334000422110520171223004180214010040			F
02900000101		BPAPATRICIA DE OLIVEIRA GONCALVEN1988120299	010
		00000000081	
03227114120171217014195334000422110520171224004190202031209			
F330395	08000000101	BPAPPAULINA DE JESUS FAUSTINO	1937012002
010145003		27197000081RIO GRANDE DO SUL	
351	SAO JORGE	2499931536	
03227114120171217014195334000422110520171224004200202031209			
F330395	08000000101	BPAPPAULINA DE JESUS FAUSTINO	1937012002
010145003		27197000081RIO GRANDE DO SUL	
351	SAO JORGE	2499931536	
03227114120171217014195334000422110520171225005010202031209			
M330395	08700000102	BPASEBASTIAO PILAD	1930082201
010145003		27197000081JORGE GREGORIO SILVA	
011	CHALE	2433566496	
03227114120171217014195334000422110520171226005020202031209			
F330395	09300000102	BPAMARIA APARECIDA CARMO DA SILVA1924092003	
010145003		27197000081HELENA CORREA DE MIRANDA	
2044	SAO JORGE	2433564319	
03227114120171217014195334000422110520171226005030202031209			
M330395	08500000101	BPAGERALDO MOREIRA	1932091501
010145003		27197000008BENJAMIN	
7654	AREA RURAL	2433562389	

PAPSMP\_I RJ

03227114120171217014195334000422110520171227005040202031209			
F330395	07800000101	BPAMARIA ROSA DE OLIVEIRA	1939011502
010145003		27197000011DA BARRIQUINHA	
46	CENTRO	2433563679	
03227114120171217014195334000422110520171227005050202031209			
M330395	05700000101	BPALUIZ CARLOS SILVA	1960101203
010145003		27197000081VENEZUELA	
731	ORIENTE	2433566501	
03227114120171217014195334000422110520171227005060202031209			
M330030	05700000102	BPABENICIO PAULINO	1960041002
010145003		27155000081LEONEL DOS SANTOS	
39	VARGEM ALEGRE	24999382056	
03227114120171217014195334000422110520171227005070214010040			
F330395	03200000101	BPAPRISCILA FERNANDA DA SILVA	1985060201
010		27197000081DAS PALMEIRAS	
412	PALMEIRAS	24999028517	
03227114120171217014195334000422110520171228005080202031209			
M330395	05700000101	BPALUIZ CARLOS SILVA	1960101203
010145003		27197000081VENEZUELA	
731	ORIENTE	2433566501	
03227114120171217014195334000422110520171229005090202031209			
M330395	05700000101	BPALUIZ CARLOS SILVA	1960101203
010145003		27197000081VENEZUELA	
731	ORIENTE	2433566501	
03227114120171217014195334000422110520171231005100214010040			
F330395	01700000101	BPALUIZA DOS SANTOS MUNIZ MACHADO	2000041003
010		27197000081MANOEL TORRES	
224	CRUZEIRO II	24999494542	

# ANEXO III

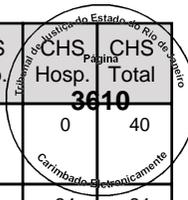
## Listagem de Profissionais

CNES: 2271141 Nome Fantasia: HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES CNPJ Próprio: --  
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 CNPJ Mantenedora: 01.612.981/0001-90 Nome da Mantenedora: MUNICIPIO DE PINHEIRAL  
 Cadastrado em: 16/02/2004 Data da última atual. base local: 14/12/2017 Data da última atual. base nacional: 08/01/2018

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ADRIANA DE JESUS SOARES	706400189867981	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
AILTON SEBASTIAO ODORIZI JUNIOR	701809219183175	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
ALBERTO MESSIAS UBA	129750735360004	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
ALBERTO MESSIAS UBA	129750735360004	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
ALCIDEIA LIMA DOS SANTOS DE SOUZA	980016297195191	322245 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
ALESSANDRO DA SILVA LANDIN	701404667837631	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
ALEXANDRE OLIVEIRA INGUINA	702109730373698	391115 - CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
ALFREDO EUGENIO CURTY	200919583040007	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
ALINE CRISTINA PEREIRA COELHO	707807622312910	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	48	48
ALINE MESSIAS AMORIM	708606175425590	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
AMANDA DA CRUZ MACHADO BAKER	980016296771903	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	30	30

Total de profissionais 11

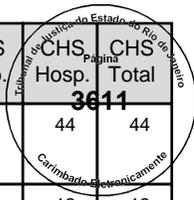
Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ANA ADRIANA DA COSTA BAIANO	700508739669459	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
ANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	124377315060007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
ANA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA	704001891464466	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
ANA MARIA THURLER	700001855107303	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
ANA PAULA MENDES TELLES MAFFRA	170528857840002	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	30	0	30
ANAHI SALAZAR GUTIERREZ	701401689513232	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	44	44
ANDRE SILVA	700501745306358	391115 - CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
ANDRESSA DE FARIA SILVA	980016279533331	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
AURELIA DO ROZARIO MARQUES DA SILVA	200919580450018	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
BEATRIZ PEDROZA LAURO DE OLIVEIRA	702003860491181	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
BERNADETE BARBOSA BRANDAO	122711286430004	225127 - MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	SEM INTERMEDIAC	SEM SUBTIPO		0	5	12	17
BIANCA DE BRITO OLIVEIRA	700404912025349	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
BRUNA PACHECO HOLMES	700200914099828	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
BRUNA VALIM INACIO	980016280995386	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	4	0	4
BRUNO MUNIZ FERNANDES	702302131036513	782305 - MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CARGO COMISSONAD	SERVIDOR PUBLICO		40	0	0	40
CACIA DA SILVA RODRIGUES	980016283234165	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	4	0	4



Total de profissionais

27

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
CAMILA SOARES BARBOSA NEVES	700609432773867	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	44	44
CAMILA KALIL LAVIOLA OLIVEIRA SILVA	706205024955562	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
CARLA CRISTINA SILVA	980016296639142	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
CARLA FERNANDA OLIVEIRA FERREIRA SILVA	980016277553823	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
CARLA GOMES MATEUS	980016004816073	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	24	0	24
CARLA SOARES DA SILVA	702508318901432	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
CEZAR RODRIGUES FERREIRA	702605293257043	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
CLAUDIA CARELLE CAMBRAIA	122430859000005	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
CLAUDIA MARIA RAMOS	200919583550005	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
CLAUDIA REGINA COSTA	200919580610007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
CLAUDIO AUGUSTO RAMOS DE LACERDA	125245507390002	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
CLOVIS CEZARIO DA COSTA	706701522781916	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
CRYSSELLE FERREIRA TANCREDO BARBOSA	980016276835469	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
DALVA CRISTINA BATISTA	980016285942728	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
DANIELLA MARQUES DA SILVA	709604607445277	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
DANUZA MARQUES BERNARDINO	700208916998630	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12



Total de profissionais 43

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS		Total
										Hosp.	Página	
DANYA LOREM SILVA SARUBBI	201551281450002	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	3612
DELAINÉ MARIA DA SILVA GAUDÊNCIO	980016004669631	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	4	4	
DIEGO DE LIMA ROSA	706008852644745	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
DRIELI MEDEIROS BARBOSA CANDIDO	706505356983394	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
EDISON DA SILVA MARQUES	107120358150003	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20	
EDUARDO ALARCON AZEVEDO DA SILVA	980016001068386	324205 - TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20	
ELEN RIBEIRO FERNANDES REIS	706402610348487	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
ELIANA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	124376624230003	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40	
ELIANA DA CONCEICAO PEREIRA ALVES	980016002753252	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44	
ELIETE GONCALVES BRANDAO	121929467850002	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	Artigo 2º -	0	4	4	8	
ELISANGELA DIAS DE ASSIS	201551281020008	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
ELISIETE LEITE GOTARDO	706901170091437	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
ELIZANGELA CANDIDO DE OLIVEIRA	980016280569085	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		20	0	0	20	
ELIZEILA GOMES FURTADO	980016281619159	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40	
ERICA LAUREANO JACINTO	700505768905251	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40	
ERICA RODRIGUES POLONIATO TELLES	190161413270000	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	6	12	18	

Total de profissionais

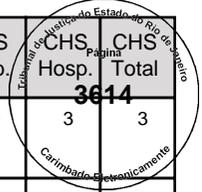
59

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
ERICA RODRIGUES POLONIATO TELLES	190161413270000	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
ERICA RODRIGUES POLONIATO TELLES	190161413270000	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	3	10	13
EVANDRO XAVIER MARTINS	170237166270018	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
FABIO FONSECA PAGAZZI	705008627333357	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
FERNANDA FERREIRA FAGUNDES	121185556540002	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	704805009085941	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
FLAVIA CANDIDO MARTINS	706200018310569	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
FLAVIA DE OLIVEIRA ALVES	980016283078066	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	36	36
FLAVIA PEIXOTO BITTENCOURT	980016280187123	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
GABRIEL COELHO DE BARROS	980016296026256	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
GABRIELLA RODRIGUES SANTANNA	980016289243395	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
GILDA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	980016287436587	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
GIOVANNI ANDRE ROMANO	980016281351156	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	12	0	12
GISELE DE CARVALHO MARQUES	200919581770008	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
GRASIELI PRISCILA DE PAULA FIGUEREDO	708900706050217	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
GUILHERME ABDALLA DA SILVA	980016277649219	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	4	4

Total de profissionais

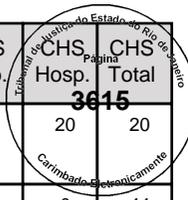
75

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
HENRIQUE DE CASTRO ELIAS	170523946910001	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	3	3
HUDSON PEREIRA	980016277554641	223505 - ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
INAILE GONCALVES CERQUEIRA FERREIRA	980016287766919	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	10	10
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	980016280027312	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
IVAN RAPHAEL FERREIRA JORDAO	201551792110002	225275 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIST	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	6	6
IVO SOARES COUTINHO	702707611468760	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
IZABELLA CARVALHO MACIEL	980016297153065	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
JAILMA JOSIE BRAGANCA GOMES	980016283083701	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
JANAINA DE OLIVEIRA RESENDE PINTO	980016003249558	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	20	40
JANETE BARBOSA	980016277554501	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
JANIR APARECIDA DE OLIVEIRA	707604278154298	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	980016289889988	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
JAQUELINE PEREIRA LEITE	701001806284696	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
JARDEL MARTINS DE SOUZA	701803273307973	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
JEAN DA ROCHA GRAZIEL	980016004669976	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	4	4
JEIRTON INACIO DA CRUZ	708600564287789	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40



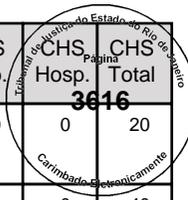
Total de profissionais 91

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
JERONIMO RAIMUNDO DE CARVALHO SOUZA	200919582310000	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
JOAO BATISTA BITTENCOURT	706004331443047	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44
JORDANA ELOISA DA SILVA	702004820544986	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	36	36
JORGE AVILA DE MALAFAIA FILHO	980016294637878	225133 - MEDICO PSQUIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
JORGE LUIZ TRESSE	201551158330002	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	12	24	36
JORGINA DE ALMEIDA GROSSO	700008793299006	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
JOSE ANTONIO DA SILVA DELFINO	705000630760352	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
JOSE LINS	209453955790005	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
JOSE LUIZ NOGUEIRA	201551282340006	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
JOSE PIRES FERREIRA PENA	700002384722209	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
JOSE RICARDO MARTINS DE SOUZA	980016294312715	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
JOSE RICARDE DOS REIS	700502373744554	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
JOSIELLE CRISTINA DA CUNHA ALEXANDRE	980016283265966	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
JOSUE VIEIRA DA SILVA	201551289940009	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
JULIANA DO AMARAL SALGUEIRO	980016288038615	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
JULIO CESAR DE AZEVEDO	700503197353358	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40



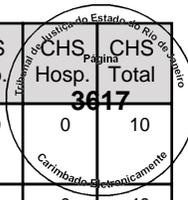
Total de profissionais 107

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS	
										Hosp.	Total
KARLA CRISTINA DE SOUZA	700603923834062	223236 - CIRURGIAO DENTISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	20	0	20
KATHARINE CONCEICAO DA PENHA	706204547149064	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
KELLY CRISTINA NOGUEIRA	704007314996765	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
LAYLA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	705202406645871	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
LEILA CRISTINA RIBEIRO BORGES	708009880427424	513505 - AUXILIAR NOS SERVICOS DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
LEONARDO ARAUJO DE CARVALHO	704703589951940	223280 - CIRURGIAO DENTISTA DENTISTICA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO	980016280261293	324120 - TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
LEONARDO SOARES DE SOUZA	702406523810426	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
LEOPOLDO JOSE ALEXANDRE	705800465229032	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
LIETHE TEIXEIRA FERREIRA	980016276836724	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
LINCOLN CUBICA DE CARVALHO	980016284743675	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
LIVIA ROSA VIANA DE BARROS	709704035191290	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44
LUCIANE APARECIDA NEVES	702903516914575	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
LUCIENE NOBREGA CORREA DA SILVA	704204790215488	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO	980016294385879	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	48	48
LUIZ CARLOS DA SILVA	107817166210008	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40



Total de profissionais 123

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
LUIZ CLAUDIO DA CONCEICAO	980016282309439	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	10	0	10
MAGDA DA SILVA	980016276834357	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	700508573999756	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
MARCELLA AGUIAR DE CASTRO PEREIRA	700806464082083	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	60	0	60
MARCELLI VIEIRA MARCIANO	980016279939095	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
MARCELO MACHADO DA SILVA	980016276836996	414105 - ALMOXARIFE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
MARCIA MARIA BASTOS DA SILVA	980016288851235	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
MARCIO FERREIRA DA SILVA	204323988770003	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
MARCUS PAULO CARVALHO BARBOSA	700008171420006	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
MARGARETE NOVAES LIMA BARRETO VIANNA	170492854960002	324205 - TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	0	20
MARIA APARECIDA DA CRUZ	708106557708235	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
MARIA BETANIA NOGUEIRA ROCHA	207286020880018	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
MARIA CLAUDIA SOUZA BHAWAN	706007388103442	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
MARIA JOSE DA SILVA	120963135130005	225133 - MEDICO PSQUIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	4	4
MARIA LUCIA CASSIANO FELICIO	203155628160004	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	24	0	24
MARIA LUIZA BARREIRA	980016276836341	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40



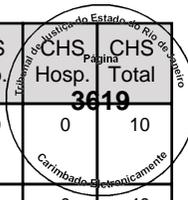
Total de profissionais 139

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.		CHS Total
										CHS Hosp.	CHS Total	
MARIA VALDILIA NOGUERA TORRES	100997271260003	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	3618
MARIANA APARECIDA BATISTA	708001362517828	513505 - AUXILIAR NOS SERVICOS DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
MARIANA CARVALHO BARBOSA	980016276834934	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20	
MARIANA JULIANO RODRIGUES	980016288934297	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20	
MARILDA FERNANDES DE OLIVEIRA MACHADO	124116357550003	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20	
MARILZA SANTANA DE OLIVEIRA	705004053074954	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
MAURICIO FERREIRA PONTUAL DE OLIVEIRA	980016281761478	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
MAYARA ALEXANDRE FARIA	702804612600960	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		24	0	0	24	
MICHELINE CORREA GALDINO	709008888262111	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20	
MONICA SANTOS DAVID	207271336450000	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	24	24	
MONIQUE DE CARVALHO SOUZA	704302504813192	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	30	0	30	
NATANA MELLORI DOS REIS MAIA	704206290554382	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44	
NATHALIA FARIA DE PAULA	700206932923923	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
OSWALDIR MAIA DA SILVA	108764888980018	324120 - TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
PAULO DA SILVA FRANCO	980016004664877	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	3	3	
PRISCILLA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS MARTINS	708003389417729	223212 - CIRURGAO DENTISTA ENDODONTISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	12	0	12	

Total de profissionais

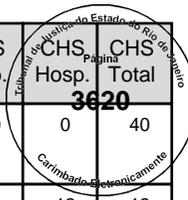
155

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS	
										Hosp.	Total
PRISCILLA CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA	980016289988595	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	10	0	10
QUENIA REGINA COSTA PEREIRA	980016280310715	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
RAFAEL ARAUJO TRANNIN	700502118987358	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
RAFAEL SILVA REIS	980016281864145	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	8	8
RAMON LEOPOLDINO DA SILVA	980016276590059	352210 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	20	0	20
REBECCA FARIA EMERIQUE GALVAO	704608649487426	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	30	0	30
REGIANE APARECIDA LUIZ	980016279908696	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
RENATA MAGRANI JUNQUEIRA	980016297485866	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
RENATO DE FARIA	980016288505485	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	12	0	12
RICARDO SANTOS FERREIRA	980016283342219	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
RITA DE CASSIA AZEVEDO	200919579870009	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
RODOLFO CESAR DIAS ESTANILAU	898004825154184	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
RODRIGO SALOMAO CARDOSO	980016281454664	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
RONALD BATISTA	120800349460004	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	48	0	48
ROSELI NICOLAU DA SILVA	708703179596590	514320 - FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
ROSEMEIRE LILANE CRISTINA MARCILIO	706206061270862	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40



Total de profissionais 171

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ROSILDA DA SILVA	170104785520007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
ROSIMERI RIBEIRO GERSON	980016001605977	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	12	12
RUZIEL DE AZEVEDO BARBOSA	980016276835086	414105 - ALMOXARIFE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
SERGIO DA ROCHA MACHADO	700809999162085	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
SHEILA FERNANDES DOS SANTOS	980016280328339	322415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	20	40
SILVIANE FRANCO RUELA	980016297098404	223212 - CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	60	0	60
SIMONE DO NASCIMENTO DE CASTRO	980016277297428	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
SIRLENE LANDIN RABELLO	980016276835485	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
SOLANGE MARTINS ANASTACIO	706501327497998	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	44	44
SONIA MARIA FRAGA GODOY	209097991340003	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
STACY EVELYN FEIJO DA SILVA	704807503779047	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	44	44
STEEVE ANDERSON DE MIRANDA CAVALHEIRO	898004845903425	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	40	0	40
SUELEN RIBEIRO OLIVEIRA	704107144890677	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	44	44
SUZANA DA SILVA ALEXANDRE	707605211694992	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44
TAINARA PEDROZA ARAUJO	700006102929009	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
TALITA DE OLIVEIRA RAMOS	708605531157481	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40



Total de profissionais

187

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.		CHS Total
										CHS Hosp.	CHS Total	
TANIA REGINA DA SILVA VARGAS	170456458700001	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	<div style="text-align: center;"> <p>Liberação de profissionais do Estado do Rio de Janeiro</p> <p><b>3621</b></p> <p>Contribuição Descontada</p> </div>
TATIANA APARECIDA ROCHA GUIMARAES	980016289991316	251510 - PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20	
THAINA LYRIO DE FARIA	706706525476116	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS	700003651935609	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	30	0	30	
THIAGO DE MEDEIROS ROCHA	980016281336718	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	4	4	
THIAGO ELIAS BARREIRA	980016286217881	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	2	0	2	
TIAGO ANTONIO LUIZ LOURENCO	700000178534204	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		48	0	0	48	
VALDINEI PEREIRA DA SILVA	700007790774403	391115 - CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
VALERIO JOSE OZORIO MONTEIRO	170141953340004	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	10	10	
VERA LUCIA DIAS DE CASTRO	128666095830002	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
VERA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA	122918108060000	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	24	0	24	
VITOR CAMPOS RIBEIRO	204464447360006	225285 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	SEM INTERMEDIAC	SEM SUBTIPO		0	0	3	3	
WEBER GARCIA MENEZES	980016278529535	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24	
WEIDISSON MARCOS DE OLIVEIRA	980016283638096	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	5	5	
WELLINGTON DE OLIVEIRA LOPES	980016280617225	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	10	10	
WEMERSON BROCHINI SERENO	203541410520008	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24	

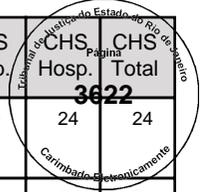
Total de profissionais

203

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
WILKON FABIO LEANDRO NASCIMENTO	980016001599918	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
WILLY DA FONSECA NUNES	700508962478250	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
YURI RODRIGUES DE SOUZA PAIVA DOS SANTOS	705006079952659	317210 - TECNICO DE APOIO AO USUARIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44
ZELIA FEIJO MACHADO	201551280990003	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40

Total de profissionais

207





ISO 9001:2008  
MPS.BR - Nível C

# ANEXO IV

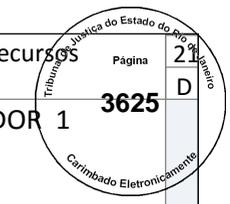
Id		EDT	Task Name	Duração	Início	Término	Predecessoras	% concluída	Nomes dos recursos
1		<b>1</b>	<b>IMPLANTAÇÃO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL</b>	<b>122,83 dias</b>	<b>Qua 13/04/16</b>	<b>Sex 30/09/16</b>		<b>47%</b>	
2		<b>1.1</b>	<b>PLANEJAMENTO</b>	<b>34,5 dias</b>	<b>Qua 13/04/16</b>	<b>Ter 31/05/16</b>		<b>100%</b>	
3		1.1.1	Reunião de planejamento da Implantação	4 hrs	Qua 13/04/16	Qua 13/04/16		100%	GC;ANALISTA DE NEGOCIO
4		1.1.2	Visita a Unidade	8 hrs	Qui 14/04/16	Qui 14/04/16	3	100%	ANALISTA DE NEGOCIOS I
5		1.1.3	Elaboração do relatorio da visita tecnica	4 hrs	Qui 14/04/16	Qui 14/04/16	4	100%	ANALISTA DE NEGOCIOS PRIME;ANALISTA DE
6		1.1.4	Entrega dos levantamentos Iniciais ao cliente	1 hr	Sex 15/04/16	Sex 15/04/16	5	100%	ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS
7		1.1.5	Elaboaração do Planejamento macro de implantação	1 dia	Seg 18/04/16	Seg 18/04/16	6TI+1 dia	100%	ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS;GC;ANALISTA DE NEGOCIOS PRIME
8		<b>1.1.6</b>	<b>IMPLANTAÇÃO MÓDULO LABORATÓRIO</b>	<b>3 dias</b>	<b>Qua 13/04/16</b>	<b>Sex 15/04/16</b>		<b>100%</b>	
9		1.1.6.1	Realizar levantamento de informações	1 dia	Qua 13/04/16	Qua 13/04/16		100%	ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS
10		1.1.6.2	Criar os parâmetros dos exames da unidade:	1 dia	Qua 13/04/16	Qua 13/04/16		100%	IMPLANTADOR 1
11		1.1.6.3	Formatar os exames da unidade	1 dia	Qua 13/04/16	Qua 13/04/16		100%	IMPLANTADOR 1
12		1.1.6.4	Realizar cadastro das tabelas operacionais:	1 dia	Qui 14/04/16	Qui 14/04/16	11	100%	IMPLANTADOR 1



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

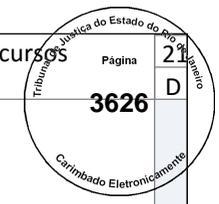
Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

Id		EDT	Task Name	Duração	Início	Término	Predecessoras	% concluída	Nomes dos recursos
13	✓	1.1.6.5	Cadastrar usuário e profissionais do laboratório	1 dia	Qui 14/04/16	Qui 14/04/16	10	100%	IMPLANTADOR 1
14	✓	1.1.6.6	Aplicar treinamento aos técnicos e administrativos do laboratório	1 dia	Qui 14/04/16	Qui 14/04/16	9	100%	IMPLANTADOR 1
15	✓	1.1.6.7	Realizar implantação assistida	2 dias	Qui 21/07/16	Sex 22/07/16	14	100%	IMPLANTADOR 1
16	✓	<b>1.1.6.8</b>	<b>Implantação do Interfaceamento</b>	<b>2 dias</b>	<b>Qui 21/07/16</b>	<b>Sex 22/07/16</b>		<b>100%</b>	
17	✓	1.1.6.8.1	Instalar e configurar os aplicativos "Interface" e "Gerenciador de impressão de etiqueta".	1 dia?	Qui 21/07/16	Qui 21/07/16		100%	
18	✓	1.1.6.8.2	Configurar telas "Equipamento", "Equipamento/Exame", "Parâmetros/Impressora/ de barras", "Parâmetros/Impressora/	1 dia?	Qui 21/07/16	Qui 21/07/16		100%	
19	✓	1.1.6.8.3	Configurar equipamentos de análises "Selectra E" e "Mythic 18" para utilizar o interfaceamento.	1 dia?	Qui 21/07/16	Qui 21/07/16		100%	



Project: Impantação_Alterado15- Date: Qui 06/10/16	Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
	Split		Inactive Task		Manual Summary	
	Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
	Summary		Inactive Summary		Finish-only	
	Project Summary		Manual Task		Deadline	
	External Tasks		Duration-only		Progress	

Id		EDT	Task Name	Duração	Início	Término	Predecessoras	% concluída	Nomes dos recursos
20		1.1.6.8.4	Configurar os drive Luckmann dos equipamentos "Selectra E" e "Mythic 18" para utilizar o interfaceamento	1 dia?	Qui 21/07/16	Qui 21/07/16		100%	
21		1.1.6.8.5	Realizar treinamento para os funcionários para utilização dos interfaceamentos	1 dia?	Sex 22/07/16	Sex 22/07/16	20	100%	
22		<b>1.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>4 dias</b>	<b>Qua 27/04/16</b>	<b>Ter 03/05/16</b>		<b>100%</b>	
23		1.2.1	Disponibilização de servidor	0 dias	Qua 27/04/16	Qua 27/04/16	3TI+10 dias	100%	VIVA RIO
24		1.2.2	Preparação dos Servidores	3 dias	Qua 27/04/16	Seg 02/05/16	23	100%	INFRA;DBA
25		1.2.3	Instalação da Aplicação KLINIKOS Ambiente de Treinamento	4 hrs	Seg 02/05/16	Seg 02/05/16	24	100%	GCO
26		1.2.4	Instalação da Aplicação STOK Ambiente de Treinamento	4 hrs	Ter 03/05/16	Ter 03/05/16	25	100%	GCO
27		1.2.5	Disponibilização de equipamentos	0 dias	Sex 29/04/16	Sex 29/04/16	6TI+10 dias	100%	VIVA RIO
28		1.2.6	Disponibilização de pontos logicos	0 dias	Sex 29/04/16	Sex 29/04/16	6TI+10 dias	100%	VIVA RIO



Project: Impantação_Alterado15- Date: Qui 06/10/16	Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
	Split		Inactive Task		Manual Summary	
	Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
	Summary		Inactive Summary		Finish-only	
	Project Summary		Manual Task		Deadline	
	External Tasks		Duration-only		Progress	

Id		EDT	Task Name	Duração	Início	Término	Predecessoras	% concluída	Nomes dos recursos
29		1.2.7	Disponibilização de pontos eletricos	0 dias	Sex 29/04/16	Sex 29/04/16	6TI+10 dias	100%	VIVA RIO
30		<b>1.3</b>	<b>IMPLANTAÇÃO URGENCIA E EMERGENCIA</b>	<b>116 dias?</b>	<b>Qua 13/04/16</b>	<b>Qua 21/09/16</b>		<b>80%</b>	
31		1.3.1	Parametrização da aplicação	1 dia	Ter 03/05/16	Ter 03/05/16	25	100%	IMPLANTADOR 1;COORD
32		1.3.2	Validação do Ambiente de Treinamento	2 dias	Qua 04/05/16	Qui 05/05/16	31	100%	IMPLANTADOR 1;COORDENADOR DE
33		1.3.3	Correções no Ambiente de Produção	4 hrs	Sex 06/05/16	Sex 06/05/16	32	50%	GCO
34		1.3.4	Treinamento	7 dias	Qua 11/05/16	Sex 20/05/16	33TI+3 dias	50%	IMPLANTADOR 1
35		1.3.5	Operação Assistista ACOLHIMENTO E REGISTRO	11,55 dias	Seg 23/05/16	Qua 08/06/16	34TI+1 dia	100%	IMPLANTADOR 1[20%]
36		1.3.6	Operação Assistida Classificação de Risco	11,55 dias	Seg 23/05/16	Qua 08/06/16	35II	100%	IMPLANTADOR 1[20%]
37		1.3.7	Operação Assitida Atendimento Medico	7 dias	Sex 20/05/16	Ter 31/05/16	34	100%	IMPLANTADOR 1[20%]
38		1.3.8	Operação Assistida Sala de Medicação	8,75 dias	Sex 20/05/16	Qui 02/06/16	37II	0%	IMPLANTADOR 2[20%]
39		1.3.9	Operação Assitida Laboratorio	5,83 dias	Sex 20/05/16	Seg 30/05/16	37II	100%	IMPLANTADOR 2[30%]
40		1.3.10	Ajustar Assinaturas de responsáveis técnicos laboratório	1 dia?	Qua 13/04/16	Qua 13/04/16		100%	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

Id		EDT	Task Name	Duração	Início	Término	Predecessoras	% concluída	Nomes dos recursos
41		<b>1.3.11</b>	<b>Implantação do Módulo de Raio X</b>	<b>1 dia?</b>	<b>Qua 21/09/16</b>	<b>Qua 21/09/16</b>		<b>100%</b>	
42		1.3.11.1	Parametrização da aplicação	1 dia?	Qua 21/09/16	Qua 21/09/16		100%	
43		1.3.11.2	Realizar levantamento de informações	1 dia?	Qua 21/09/16	Qua 21/09/16		100%	
44		1.3.11.3	Criar os parâmetros dos exames da unidade:	1 dia?	Qua 21/09/16	Qua 21/09/16		100%	
45		1.3.11.4	Formatar os exames da unidade	1 dia?	Qua 21/09/16	Qua 21/09/16		100%	
46		1.3.11.5	Cadastrar usuárie e profissionais do Setor de Raio X	1 dia?	Qua 21/09/16	Qua 21/09/16		100%	
47		1.3.11.6	Aplicar treinamento aos técnicos e administrativos do Setor de Raio-X	1 dia?	Qua 21/09/16	Qua 21/09/16		100%	
48		1.3.11.7	Realizar implantação assistida	1 dia?	Qua 21/09/16	Qua 21/09/16		100%	
49		<b>1.4</b>	<b>IMPLANTAÇÃO STOK</b>	<b>122,83 dias</b>	<b>Qua 13/04/16</b>	<b>Sex 30/09/16</b>		<b>4%</b>	
50		1.4.1	Envio das planilhas de medicamentos e insumos para validação da Unidade	16 dias	Dom 01/05/16	Seg 23/05/16		6%	ANALISTA DE NEGOCIOS STOK
51		1.4.2	Validação da Planilha pelo Cliente	0 dias	Seg 23/05/16	Seg 23/05/16	50T1+6 dias	100%	VIVA RIO
52		1.4.3	Ajuste na planilha Validada	1 dia	Qua 25/05/16	Qua 25/05/16	51	100%	ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

Id	EDT	Task Name	Duração	Início	Término	Predecessoras	% concluída	Nomes dos recursos
53	1.4.4	Configuração da cesta de medicamentos na aplicação Prescrição Médica	2 dias	Qui 26/05/16	Sex 27/05/16	52	0%	CONSULTORA FARMACIA
54	1.4.5	Parametrização da aplicação	1 dia	Qua 25/05/16	Qua 25/05/16	31II;26	0%	COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO URG E
55	1.4.6	Validação do Ambiente de Treinamento	2 dias	Qui 26/05/16	Sex 27/05/16	32II;54	0%	IMPLANTADOR 2;COORDENADOR DE
56	1.4.7	Atualização do Ambiente de Produção	4 hrs	Seg 30/05/16	Seg 30/05/16	33II;55	0%	GCO
57	1.4.8	Treinamento	7 dias	Seg 30/05/16	Qua 08/06/16	34II;56	0%	IMPLANTADOR 2
58	1.4.9	Operação Assitada	23,33 dias	Qua 08/06/16	Seg 11/07/16	57;35II	0%	IMPLANTADOR 2[30%]
59	<b>1.5</b>	<b>IMPLANTAÇÃO PRIME</b>	<b>15,5 dias</b>	<b>Seg 06/06/16</b>	<b>Seg 27/06/16</b>		<b>0%</b>	
60	1.5.1	Parametrização da aplicação	1 dia	Seg 06/06/16	Seg 06/06/16	31II	0%	IMPLANTADOR 3;COORD
61	1.5.2	Validação do Ambiente de Trei	2 dias	Ter 07/06/16	Qua 08/06/16	60	0%	COORDENADOR DE IMPL
62	1.5.3	Atualização do Ambiente de Pr	4 hrs	Qui 09/06/16	Qui 09/06/16	61;33II	0%	GCO
63	1.5.4	Disponibilização do BI	5 dias	Qui 09/06/16	Qui 16/06/16	62	0%	EQUIPE BI
64	1.5.5	Treinamento	5 dias	Qui 09/06/16	Qui 16/06/16	62;34II	0%	IMPLANTADOR 3

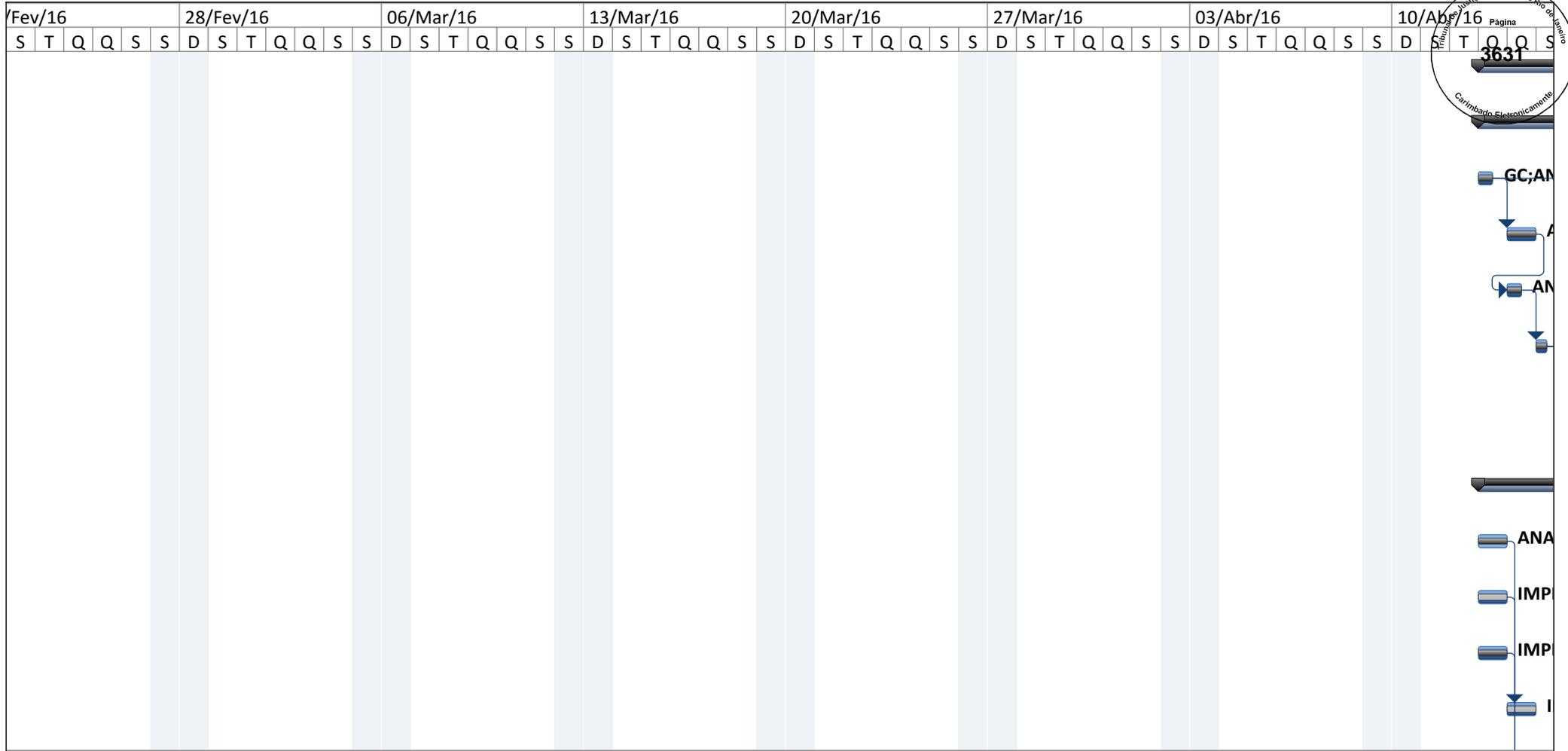
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

Id	EDT	Task Name	Duração	Início	Término	Predecessoras	% concluída	Nomes dos recursos
65	1.5.6	Operação Assistista ceo	5 dias	Qui 16/06/16	Qui 23/06/16	64	0%	IMPLANTADOR 3

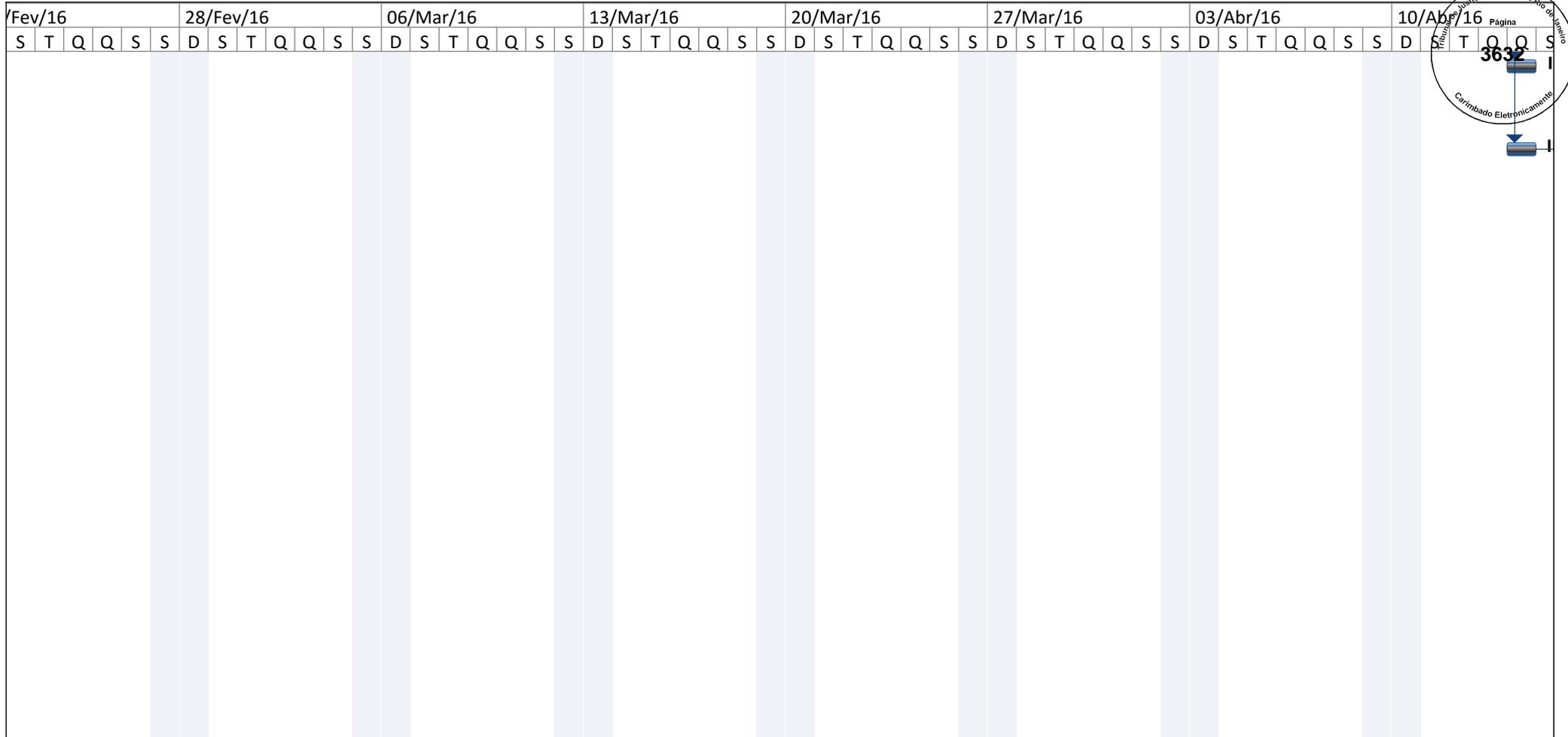
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



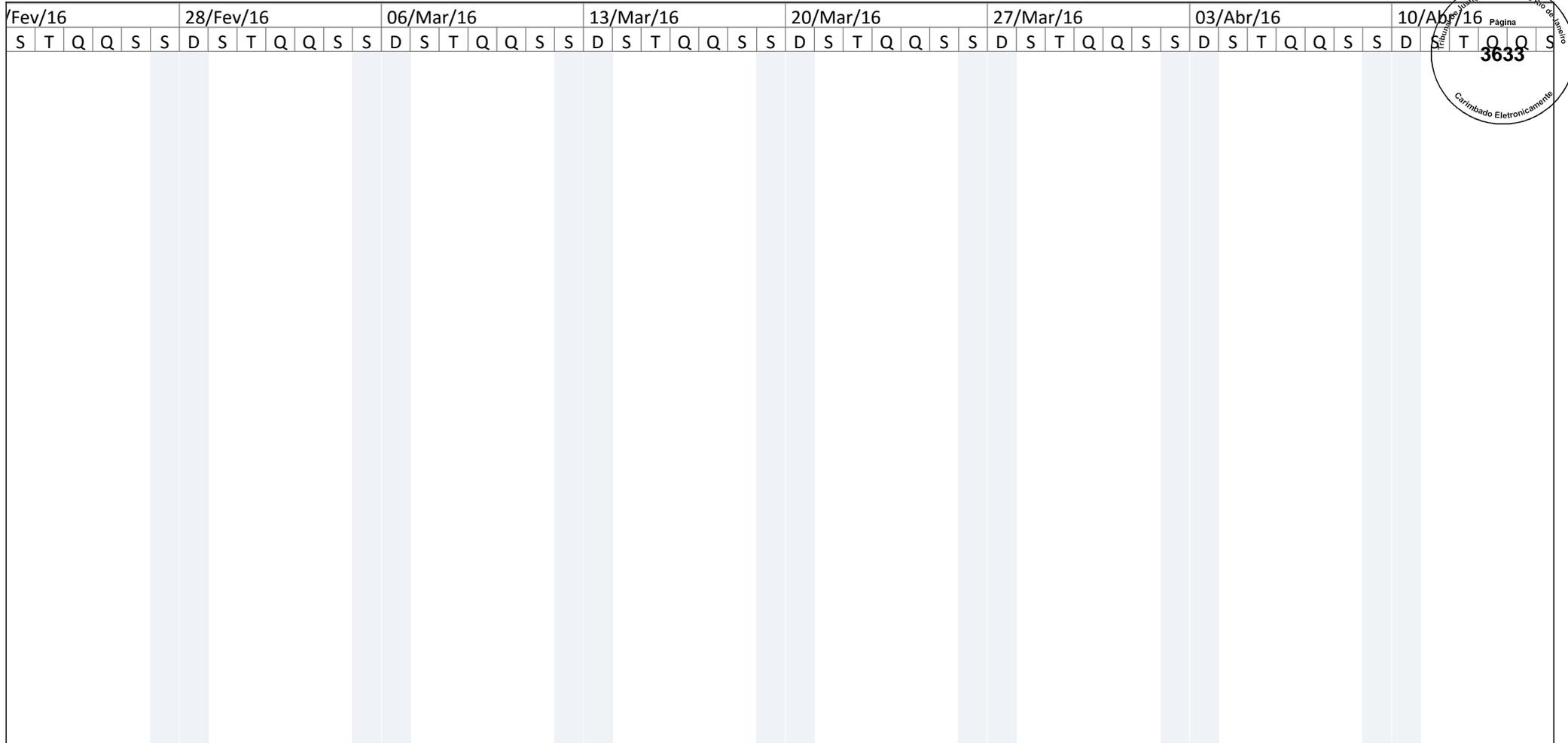
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



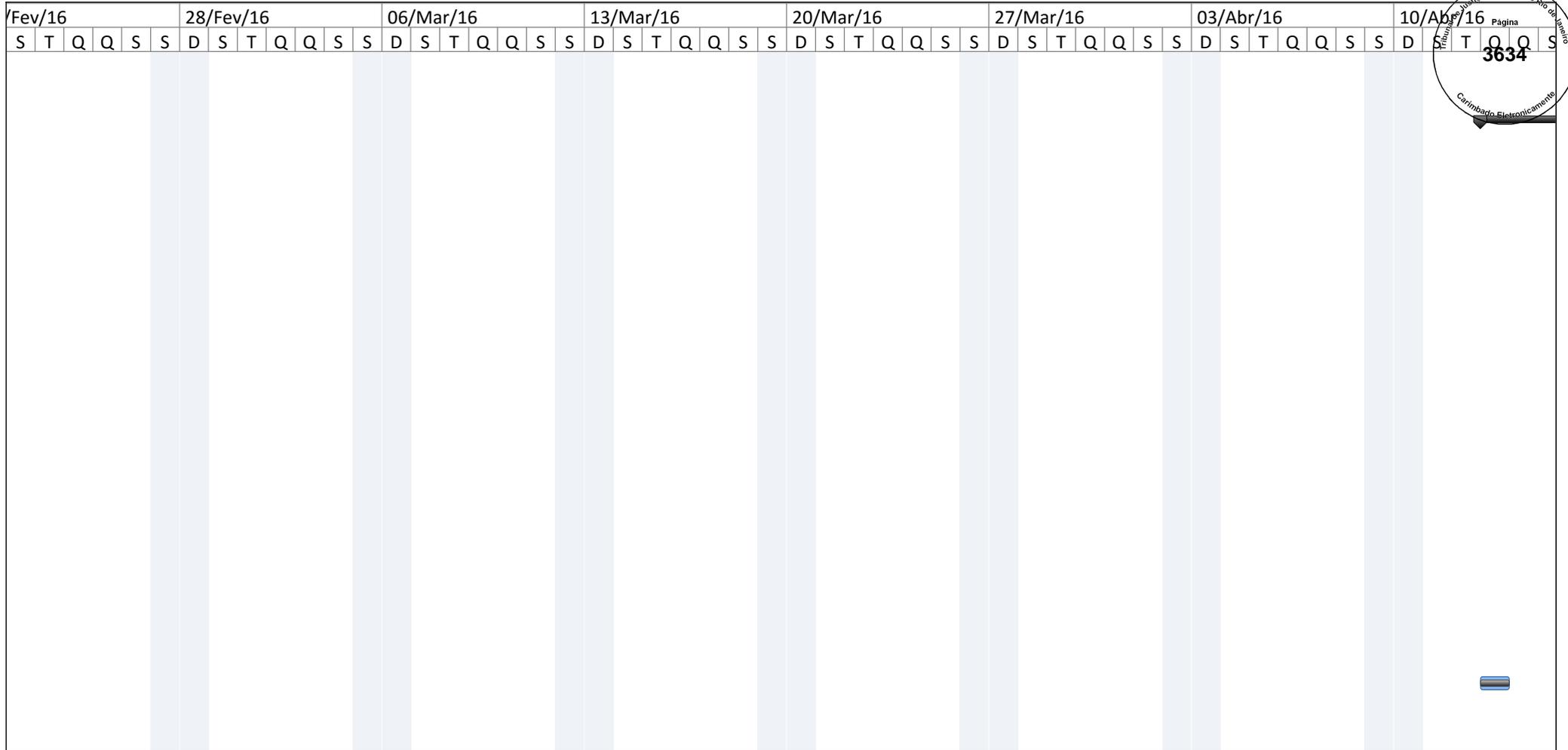
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

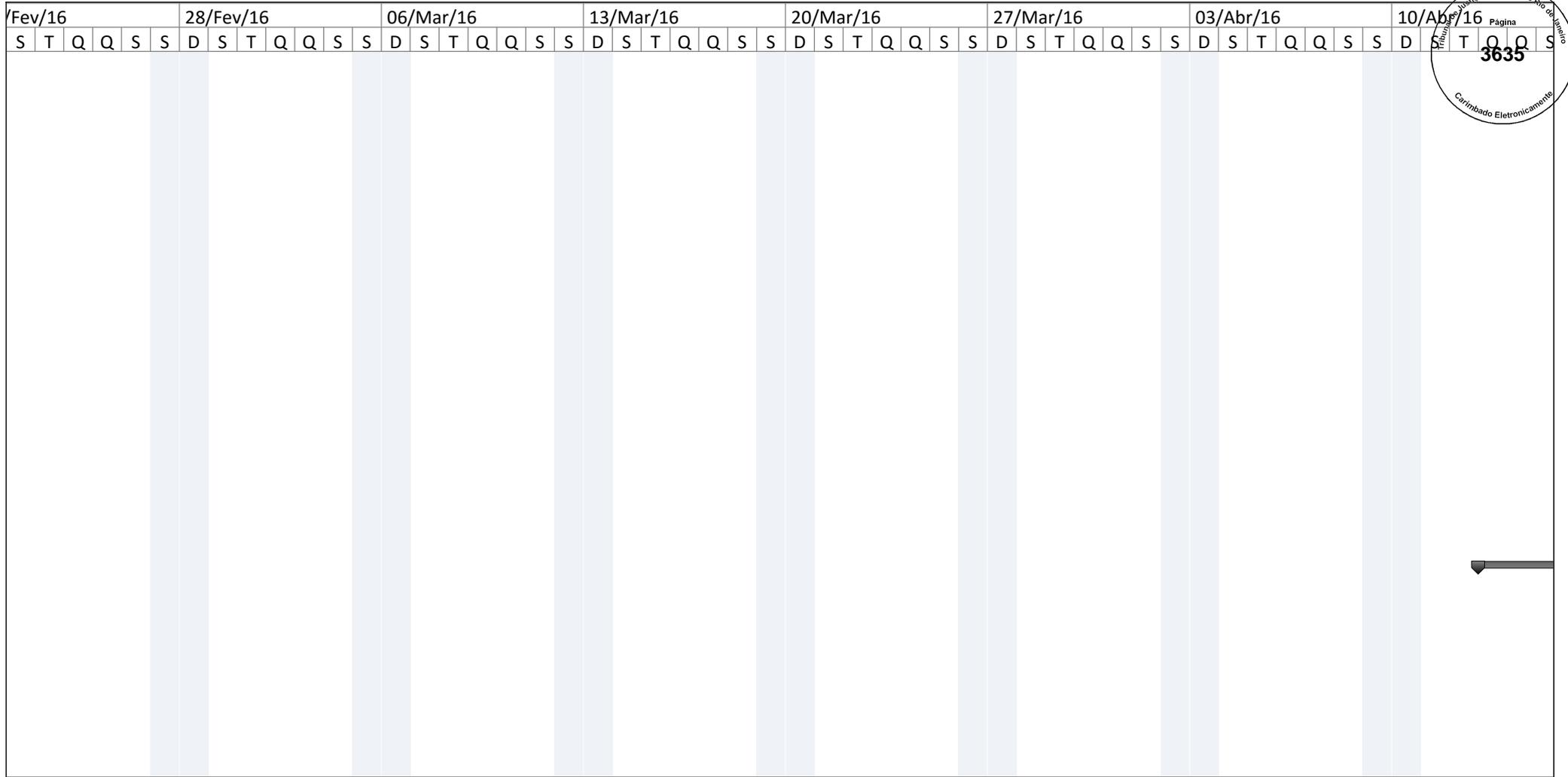
Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
   
 Página
   
**3634**
  
 Carimbado Eletronicamente

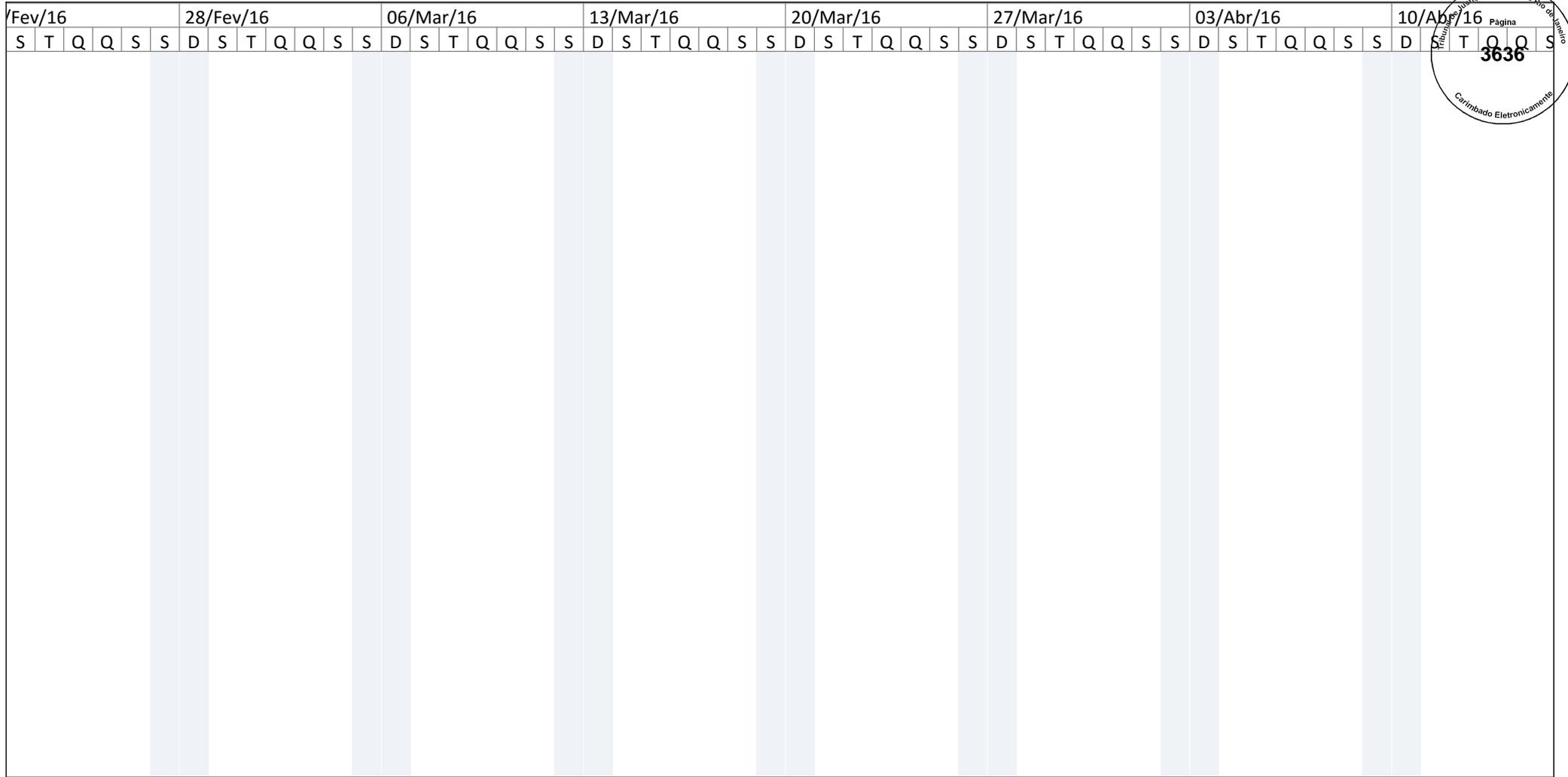
Project: Impantação\_Alterado15-
   
 Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



;ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS;CLIENTE;ANALISTA DE NEGOCIOS PRIME

ANALISTA DE NEGOCIOS PRIME;ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS;ANALISTA DE NEGOCIOS STOK

ANALISTA DE NEGOCIOS PRIME;ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS;ANALISTA DE NEGOCIOS STOK

ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS

ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS;GC;ANALISTA DE NEGOCIOS PRIME

ANALISTA DE NEGOCIO KLINIKOS

IMPLANTADOR 1

IMPLANTADOR 1

IMPLANTADOR 1

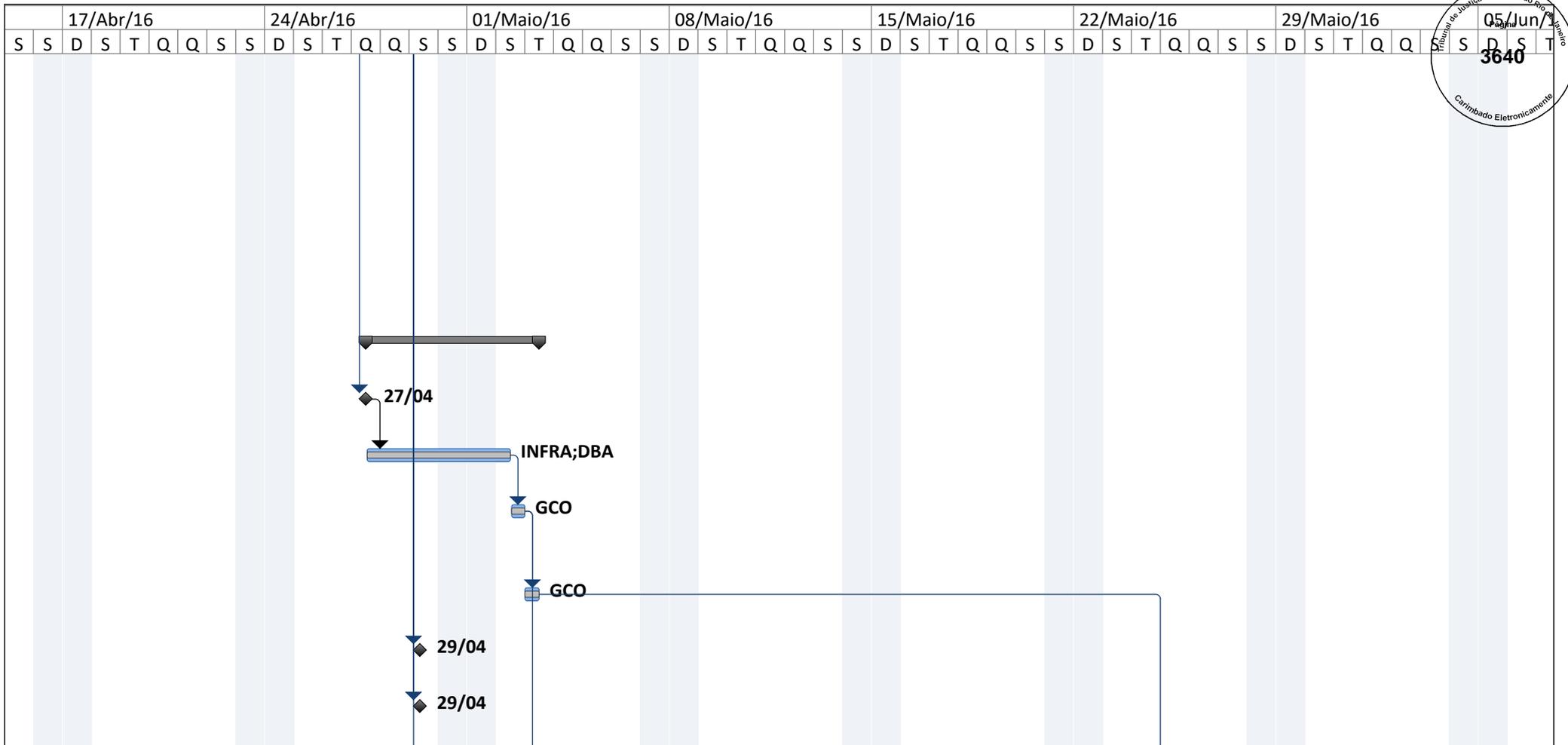
Project: Impantação_Alterado15- Date: Qui 06/10/16	Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
	Split		Inactive Task		Manual Summary	
	Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
	Summary		Inactive Summary		Finish-only	
	Project Summary		Manual Task		Deadline	
	External Tasks		Duration-only		Progress	



17/Abr/16							24/Abr/16							01/Maio/16							08/Maio/16							15/Maio/16							22/Maio/16							29/Maio/16							05/Jun/16													
S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
<b>IMPLANTADOR 1</b>																																																														
<b>IMPLANTADOR 1</b>																																																														

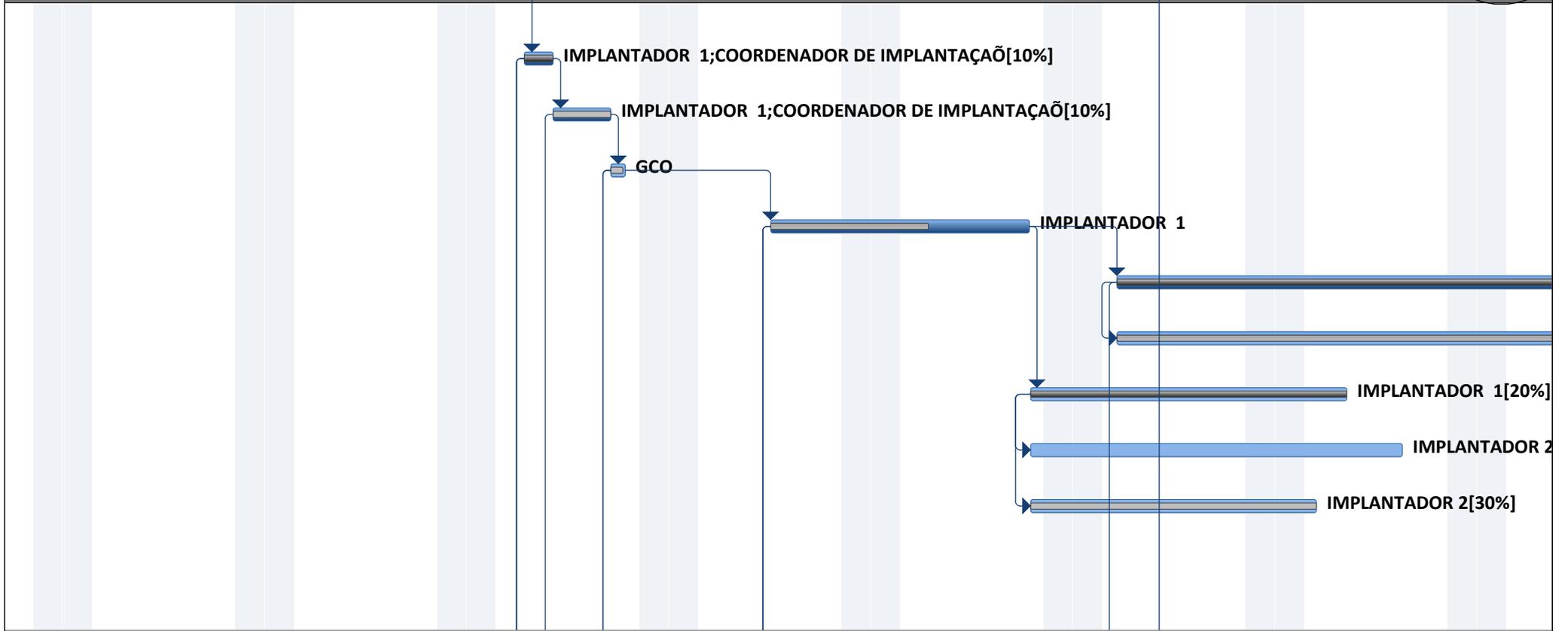
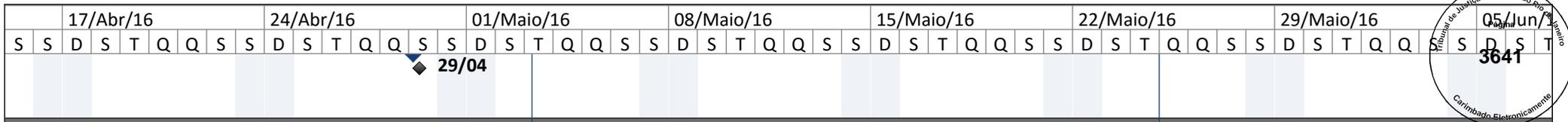
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



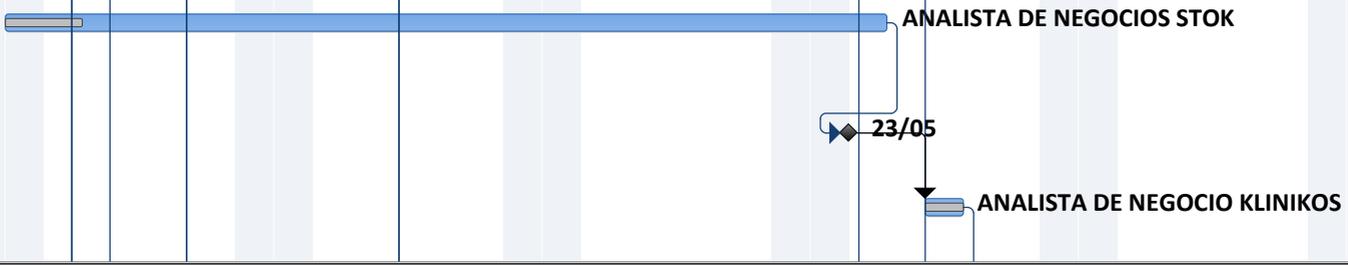
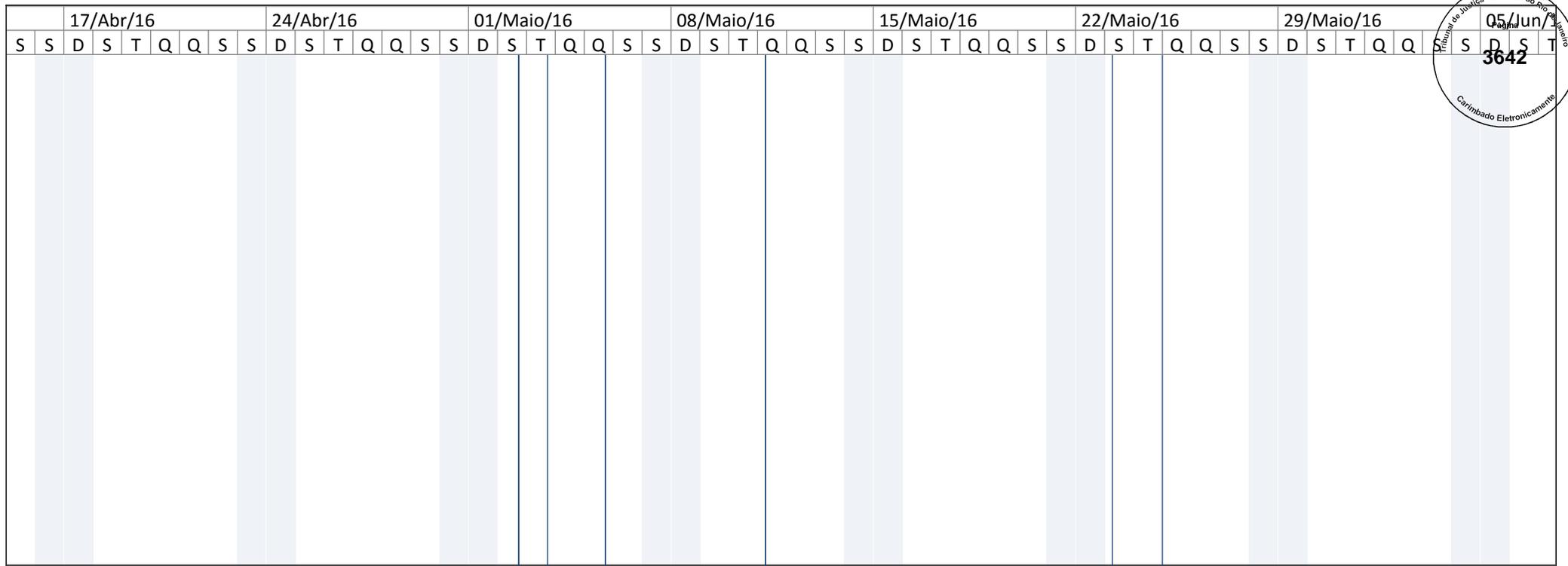
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



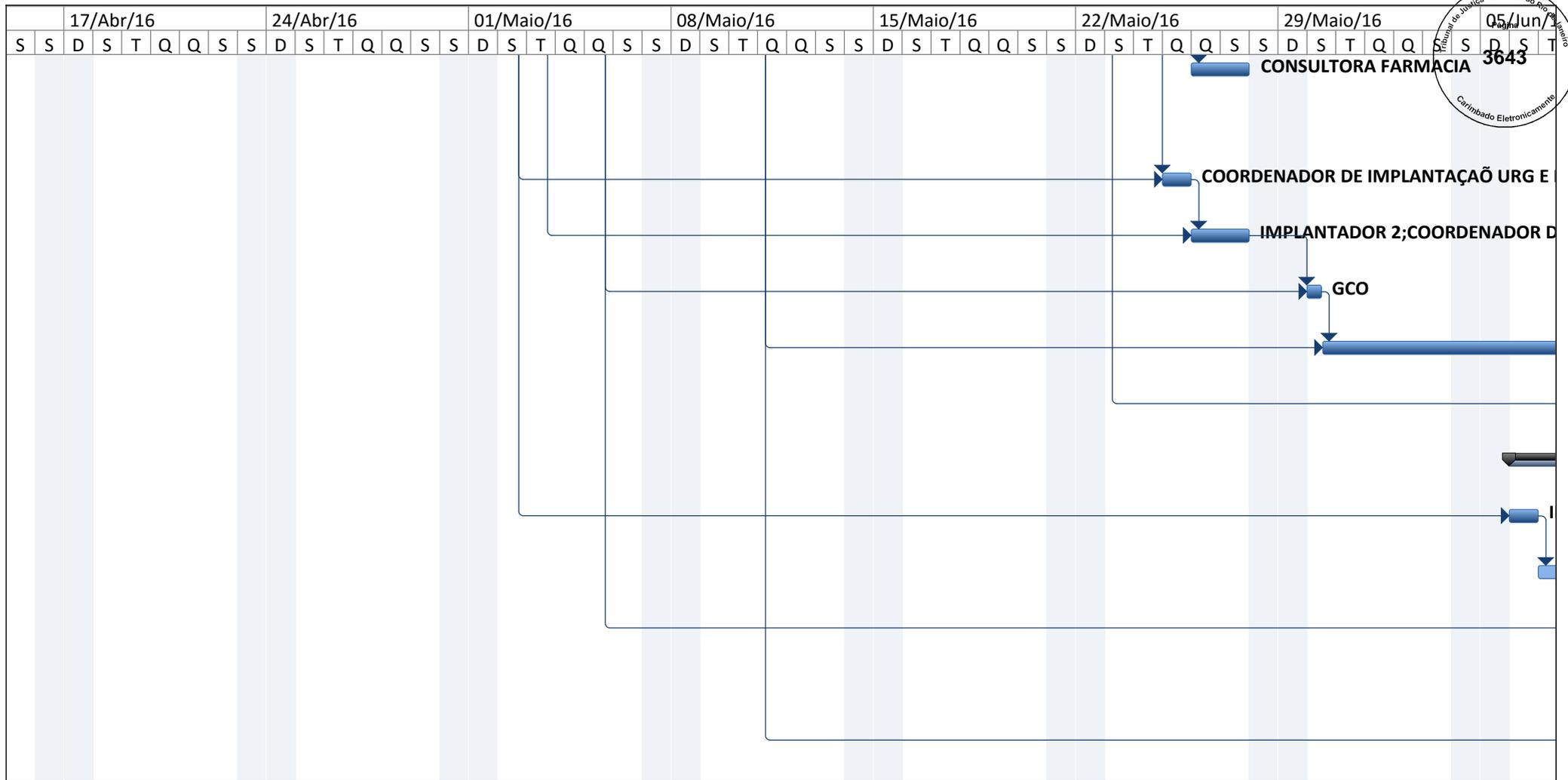
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

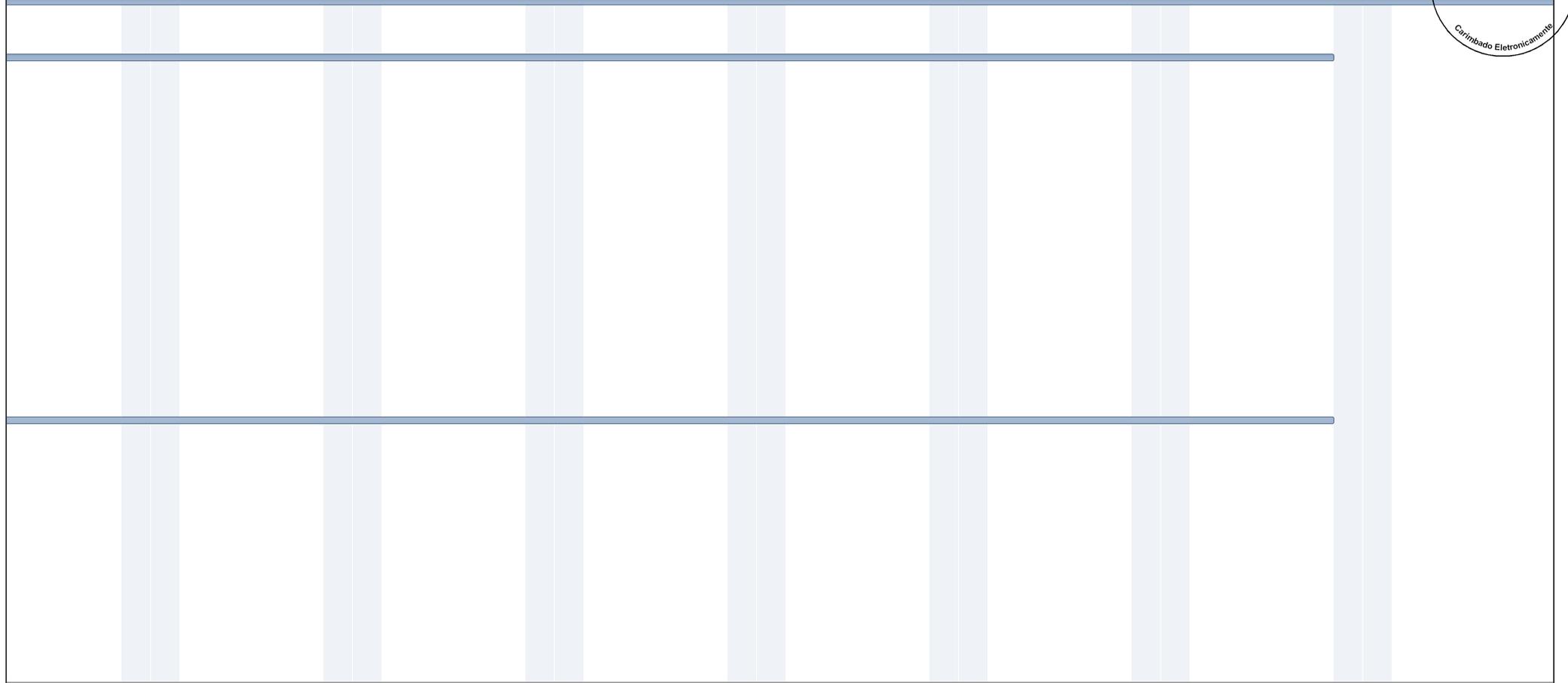
Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

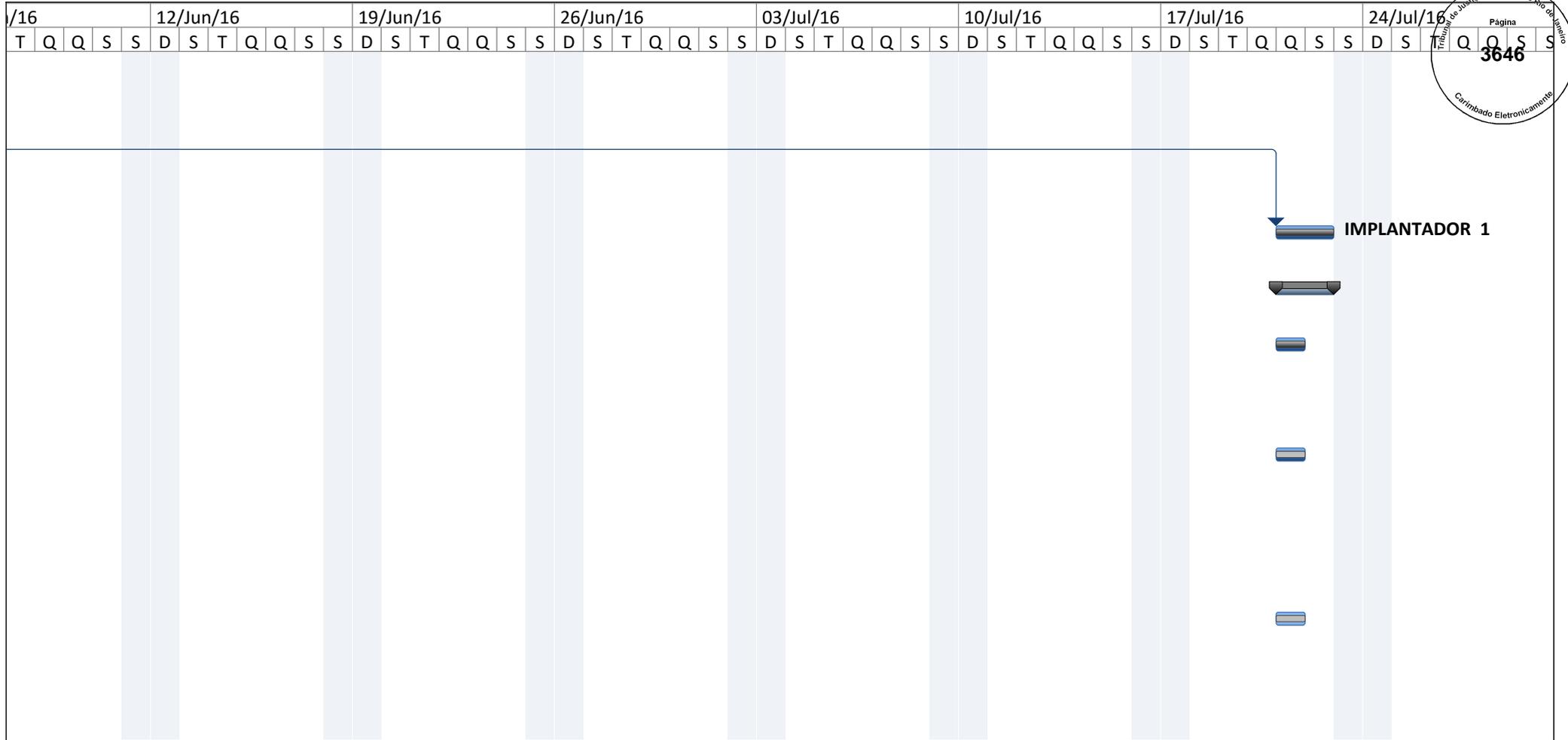
Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	





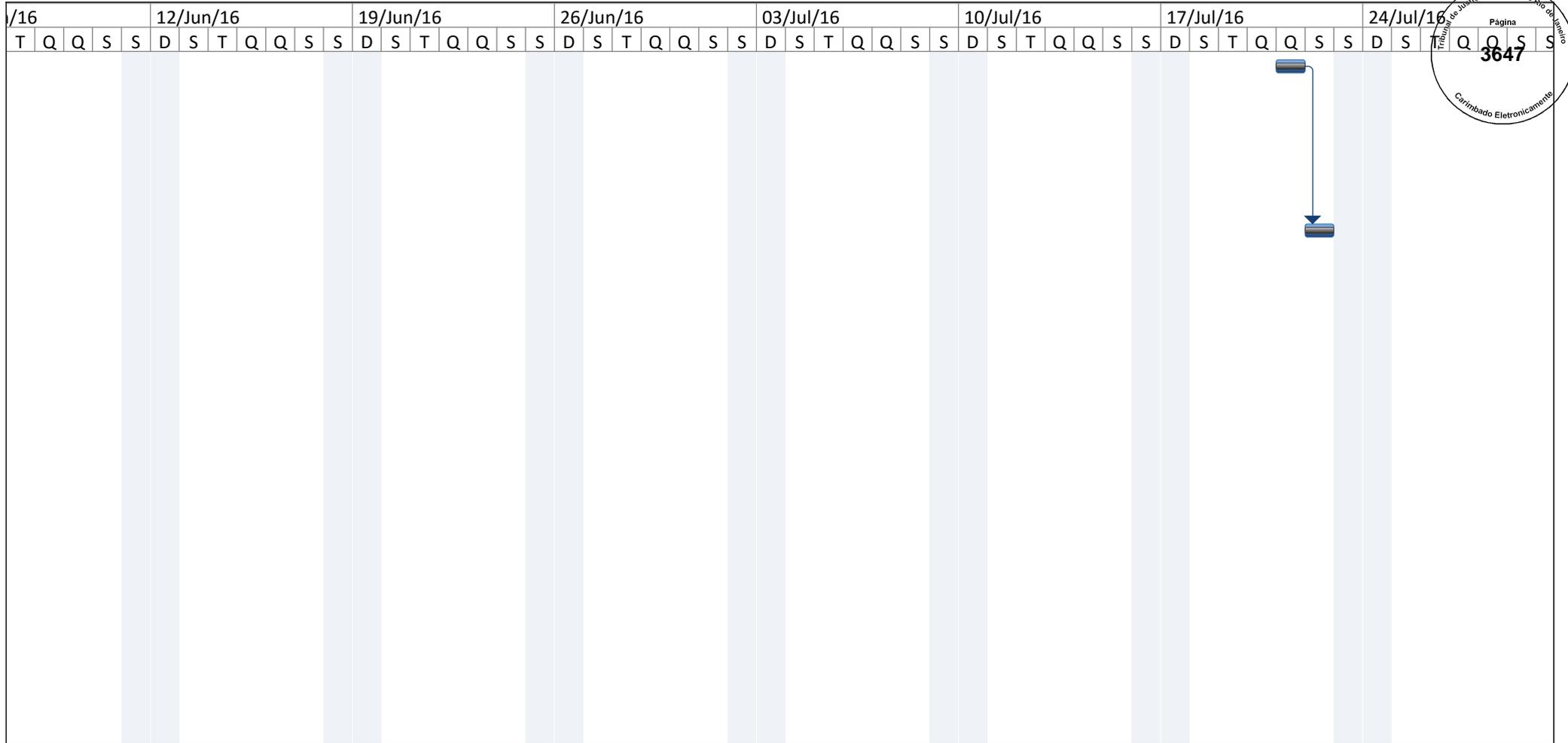
Project: Impantação\_Alterado15-  
 Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
 Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

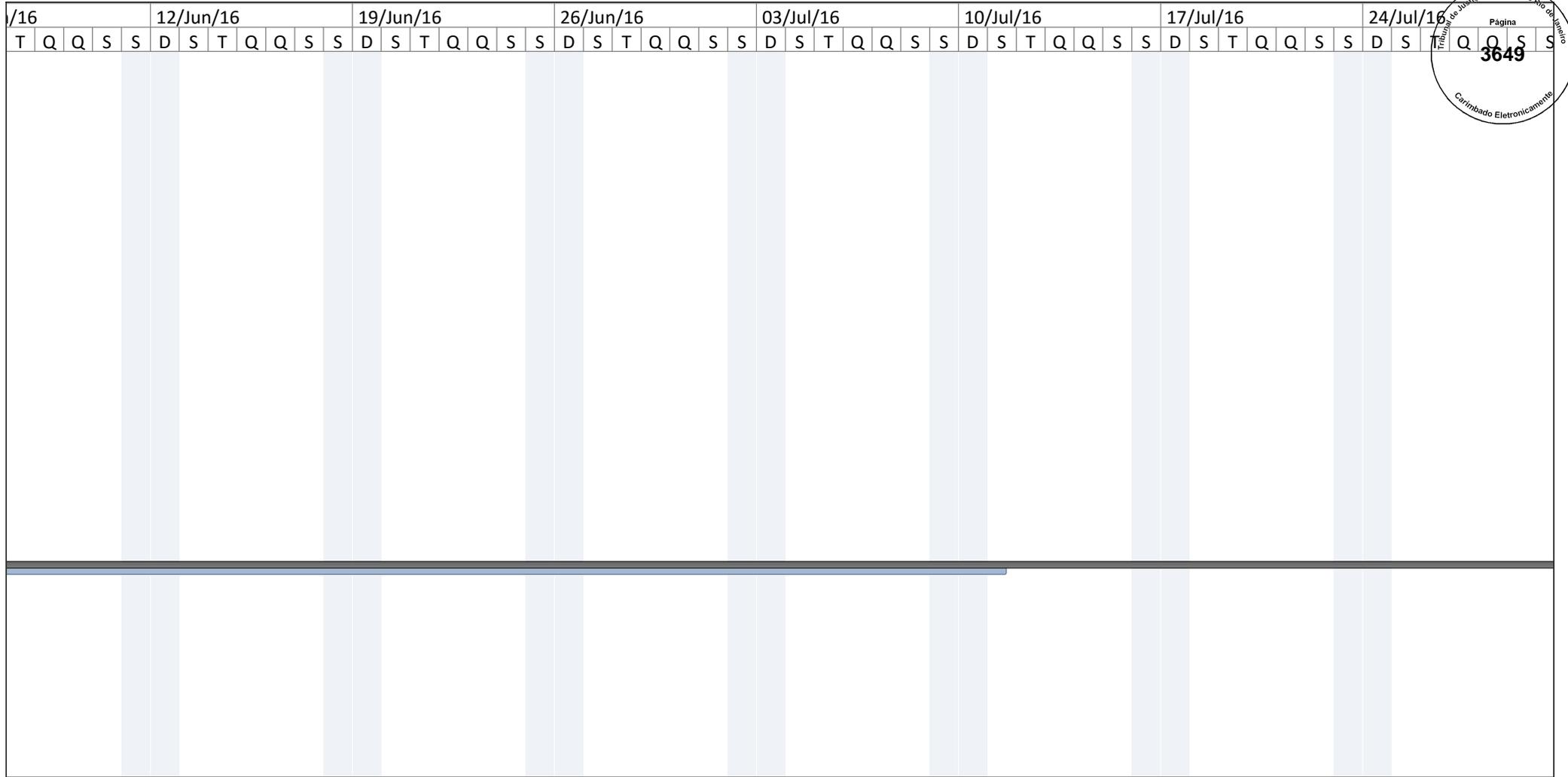


Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

IMPLANTADOR 1[20%]  
IMPLANTADOR 1[20%]  
R 2[20%]

Project: Impantação_Alterado15- Date: Qui 06/10/16	Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
	Split		Inactive Task		Manual Summary	
	Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
	Summary		Inactive Summary		Finish-only	
	Project Summary		Manual Task		Deadline	
	External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

S E EMERG[10%];IMPLANTADOR 2

R DE IMPLANTAÇÃO URG E EMERG[10%]

IMPLANTADOR 2

IMPLANTADOR 2[30%]

IMPLANTADOR 3;COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO PRIME

COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO PRIME;IMPLANTADOR 3

GCO

EQUIPE BI

IMPLANTADOR 3

Project: Impantação_Alterado15- Date: Qui 06/10/16	Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
	Split		Inactive Task		Manual Summary	
	Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
	Summary		Inactive Summary		Finish-only	
	Project Summary		Manual Task		Deadline	
	External Tasks		Duration-only		Progress	

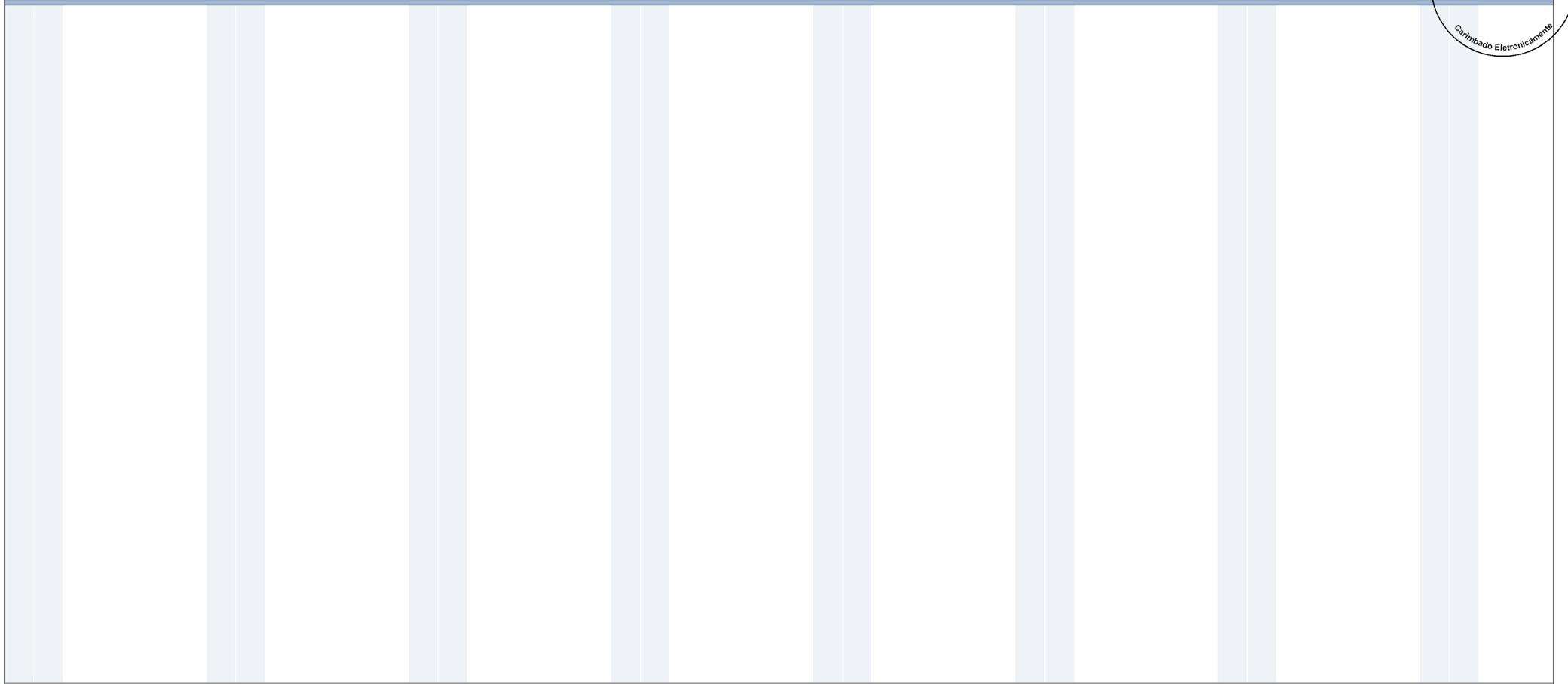
/16				12/Jun/16				19/Jun/16				26/Jun/16				03/Jul/16				10/Jul/16				17/Jul/16				24/Jul/16											
T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
IMPLANTADOR 3																																							



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

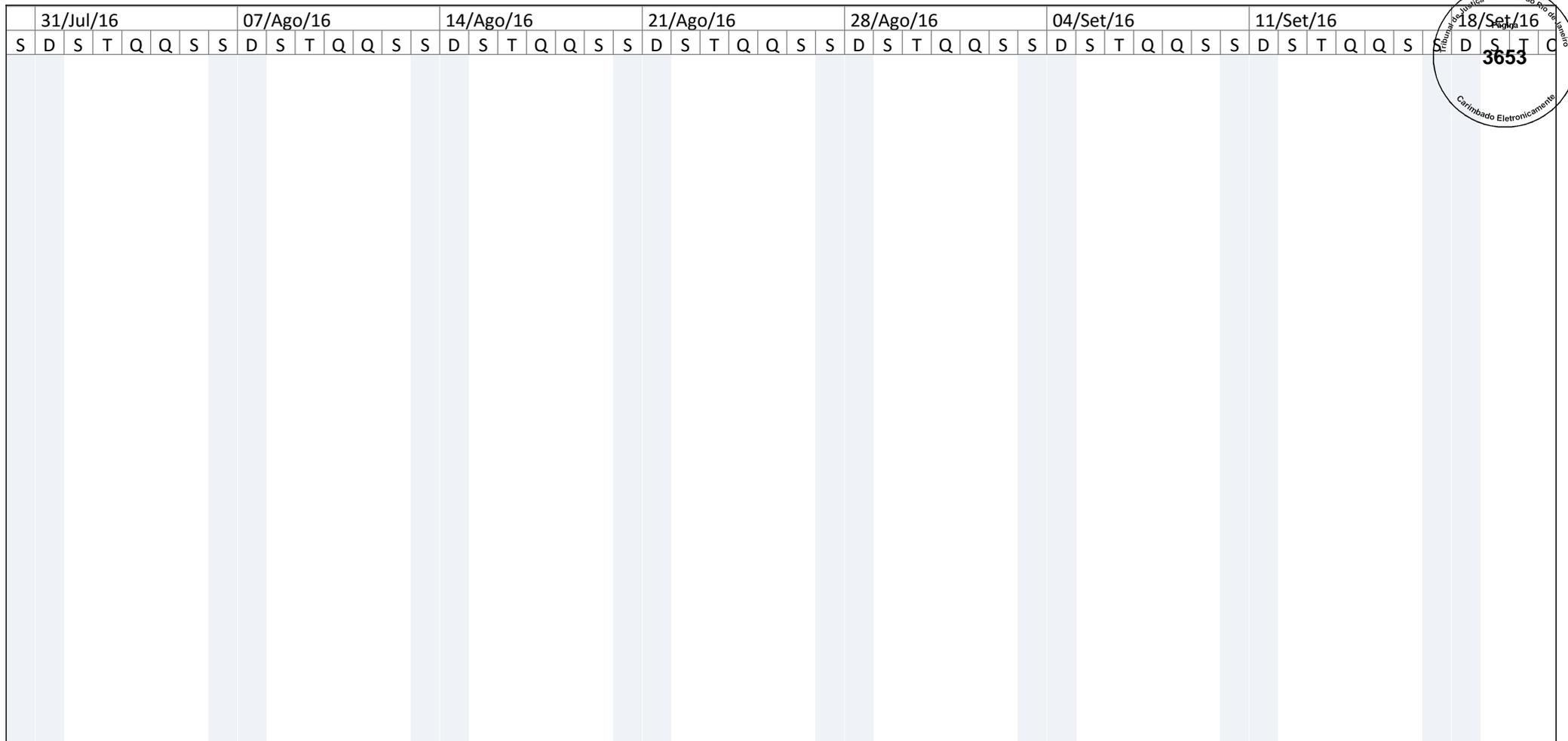
Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

31/Jul/16					07/Ago/16					14/Ago/16					21/Ago/16					28/Ago/16					04/Set/16					11/Set/16					18/Set/16																					
S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S



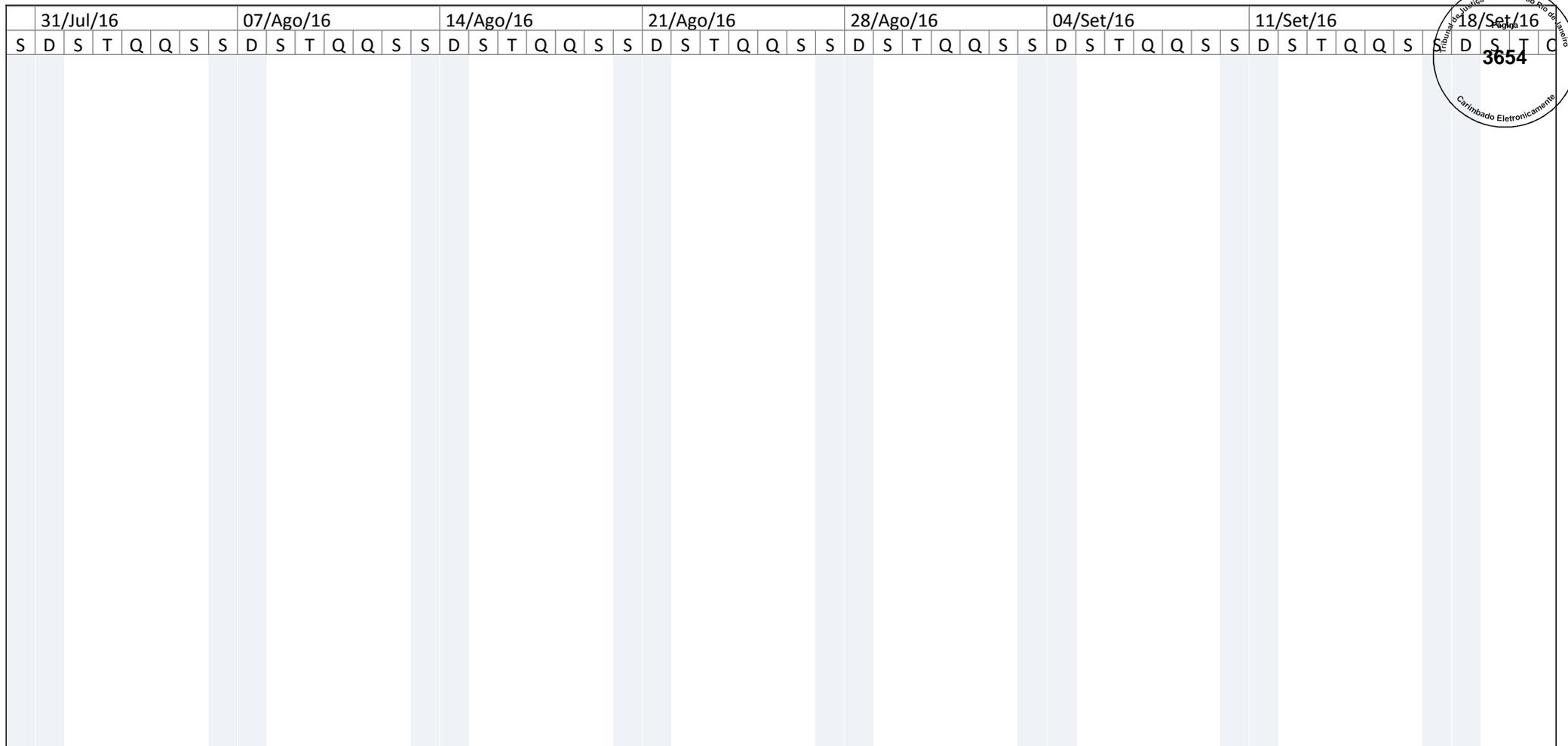
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



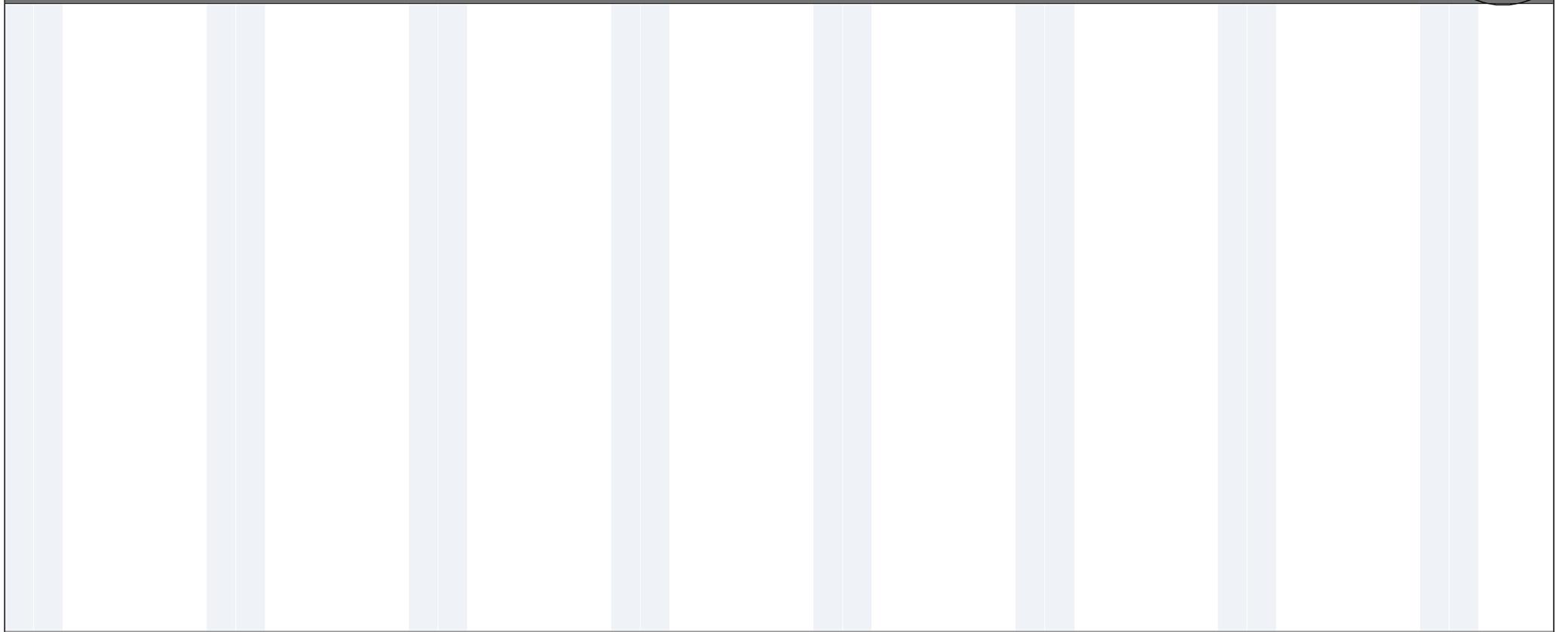
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



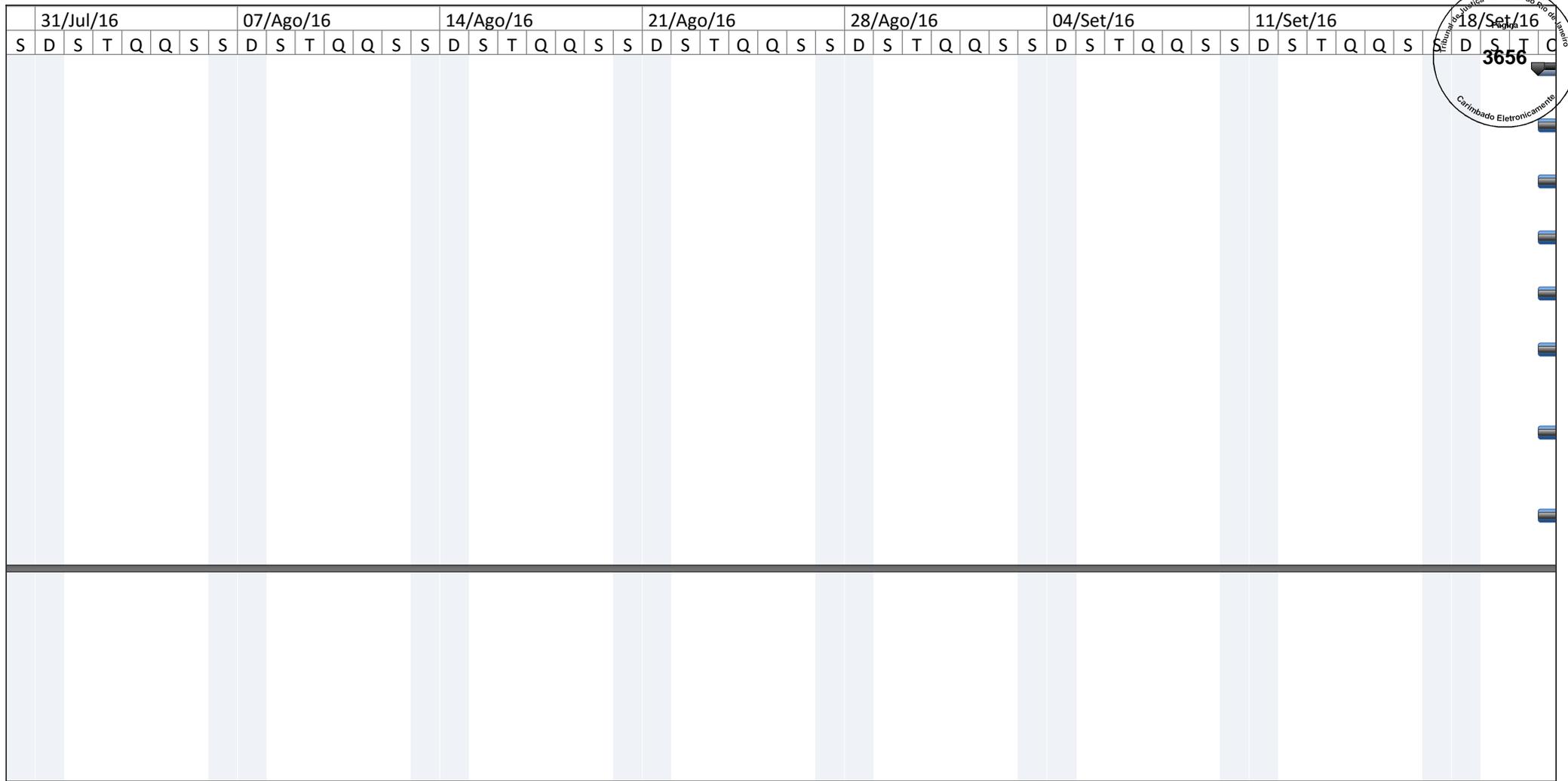
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



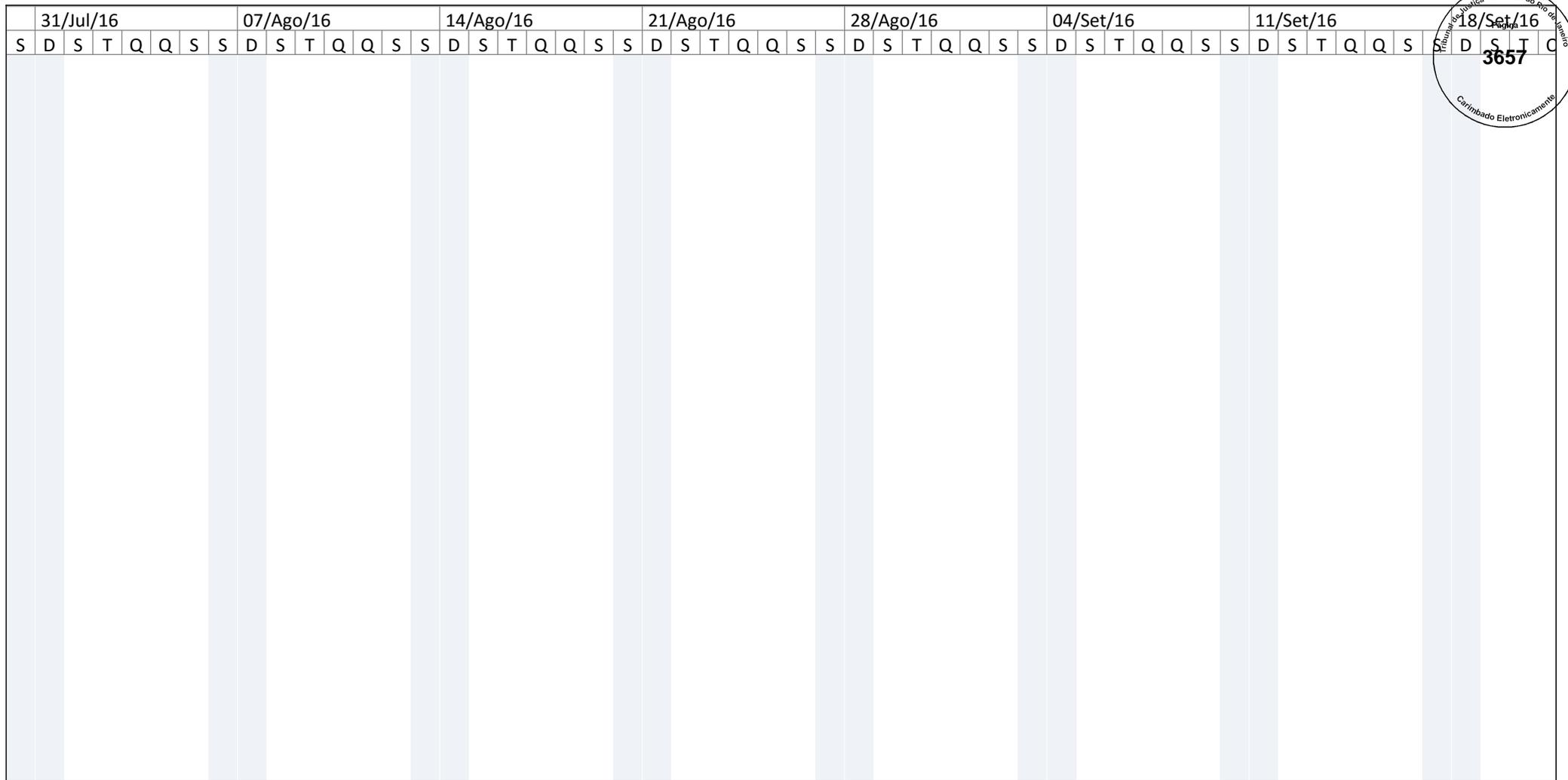
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

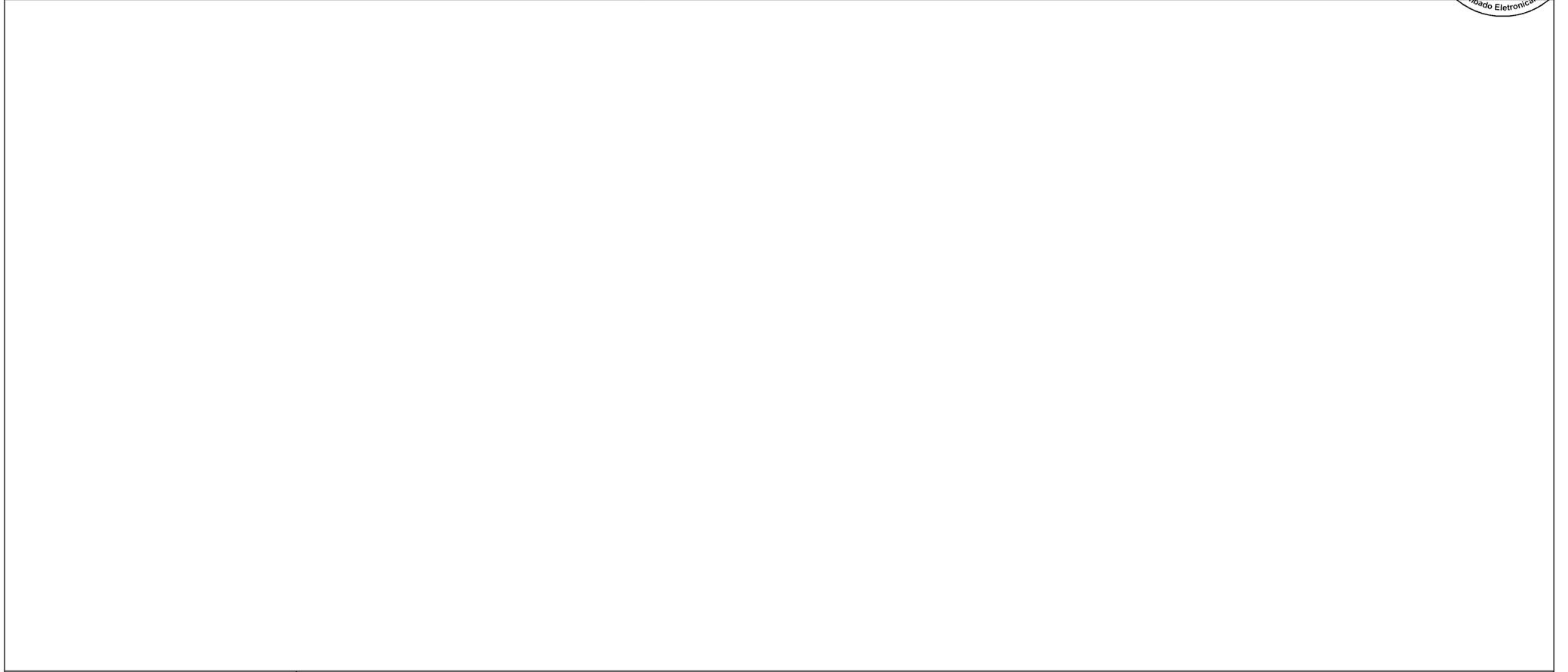
Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

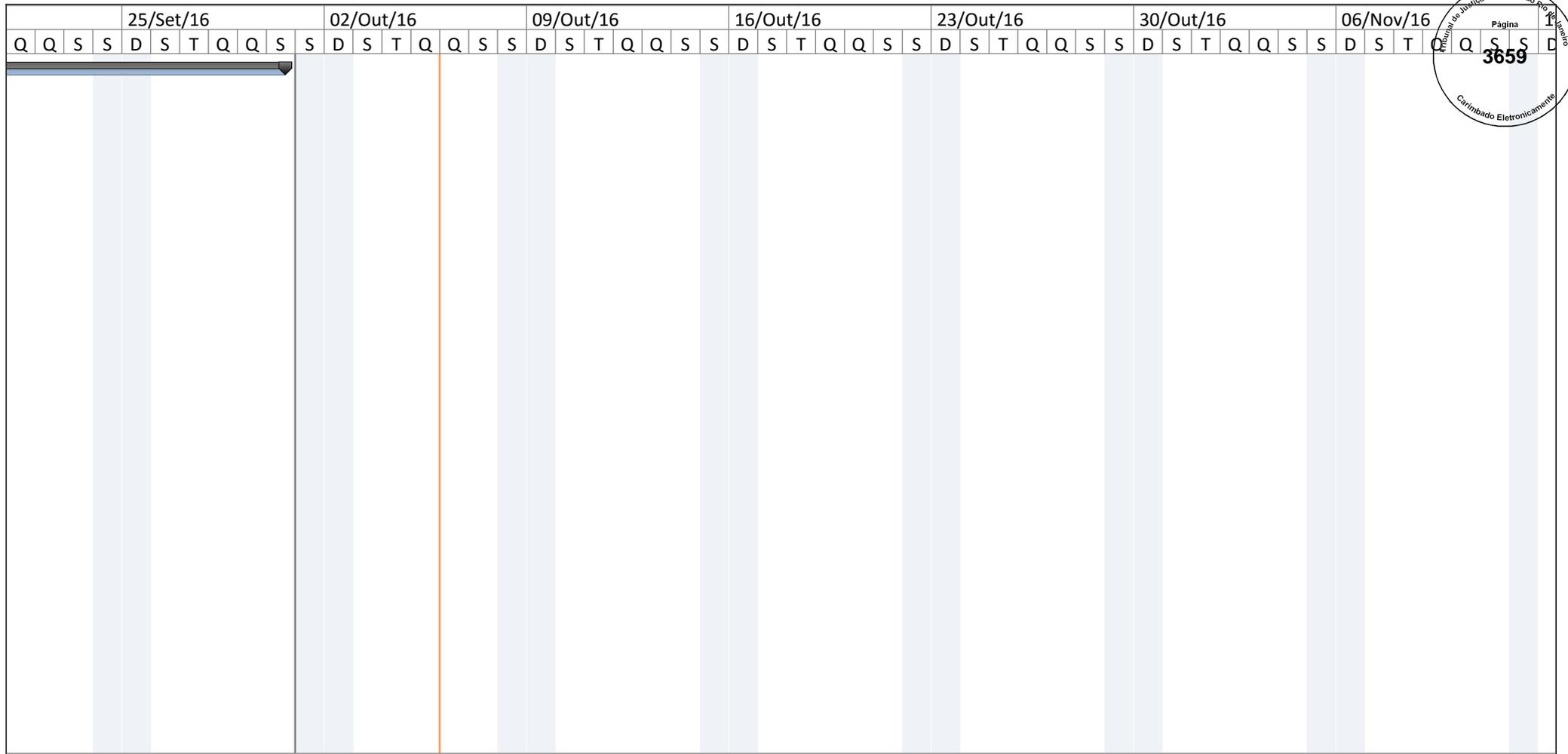
Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

31/Jul/16							07/Ago/16							14/Ago/16							21/Ago/16							28/Ago/16							04/Set/16							11/Set/16							18/Set/16														
S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S



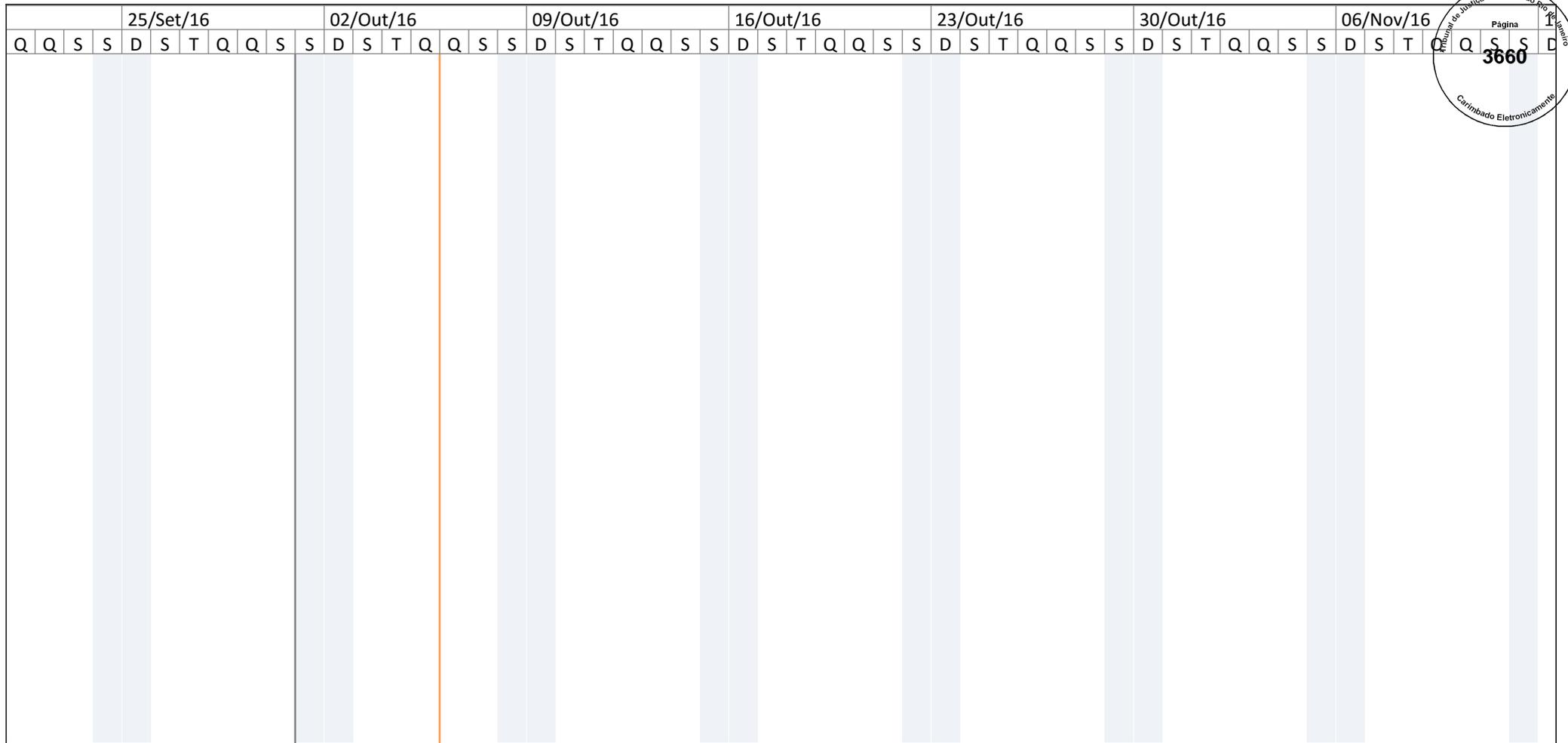
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

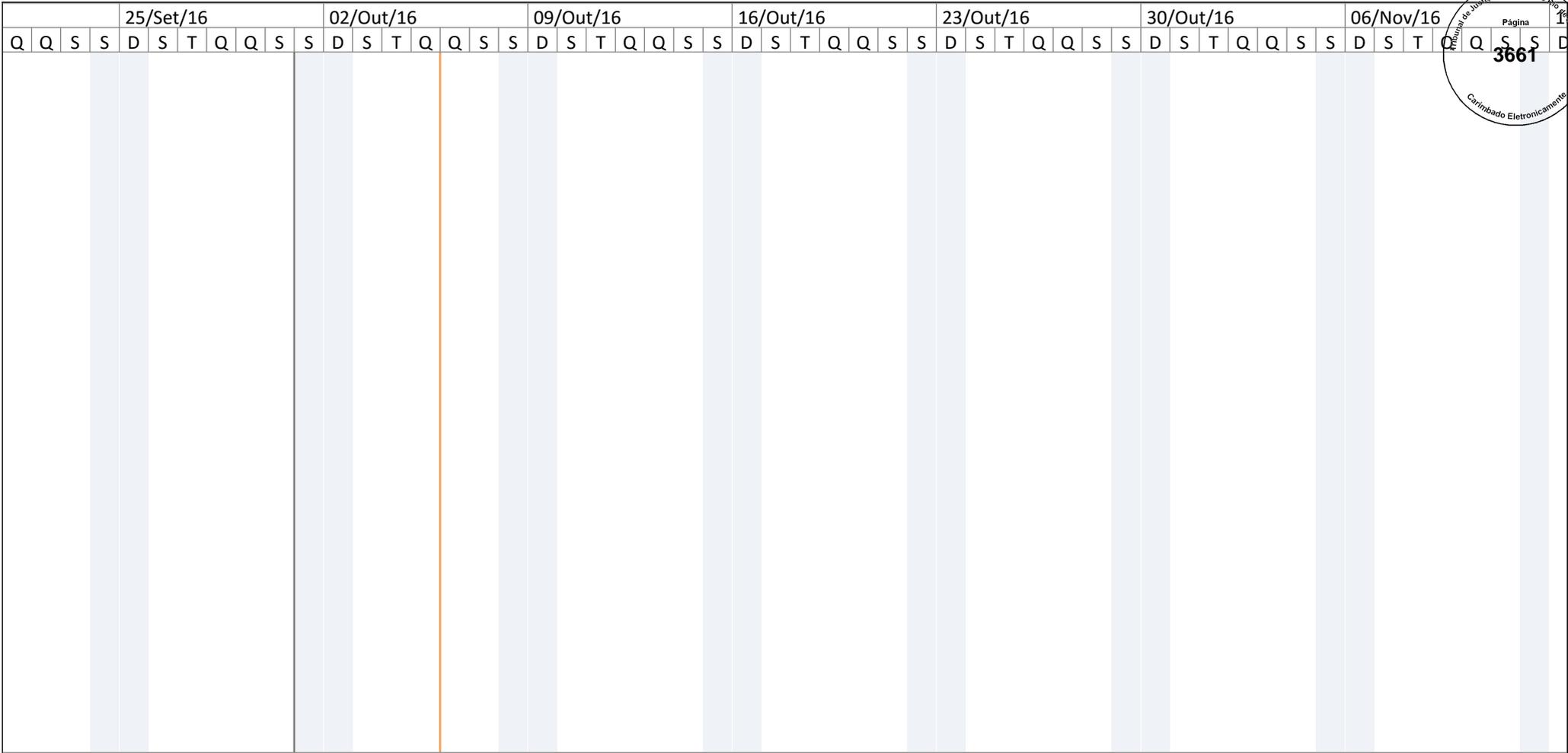


Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

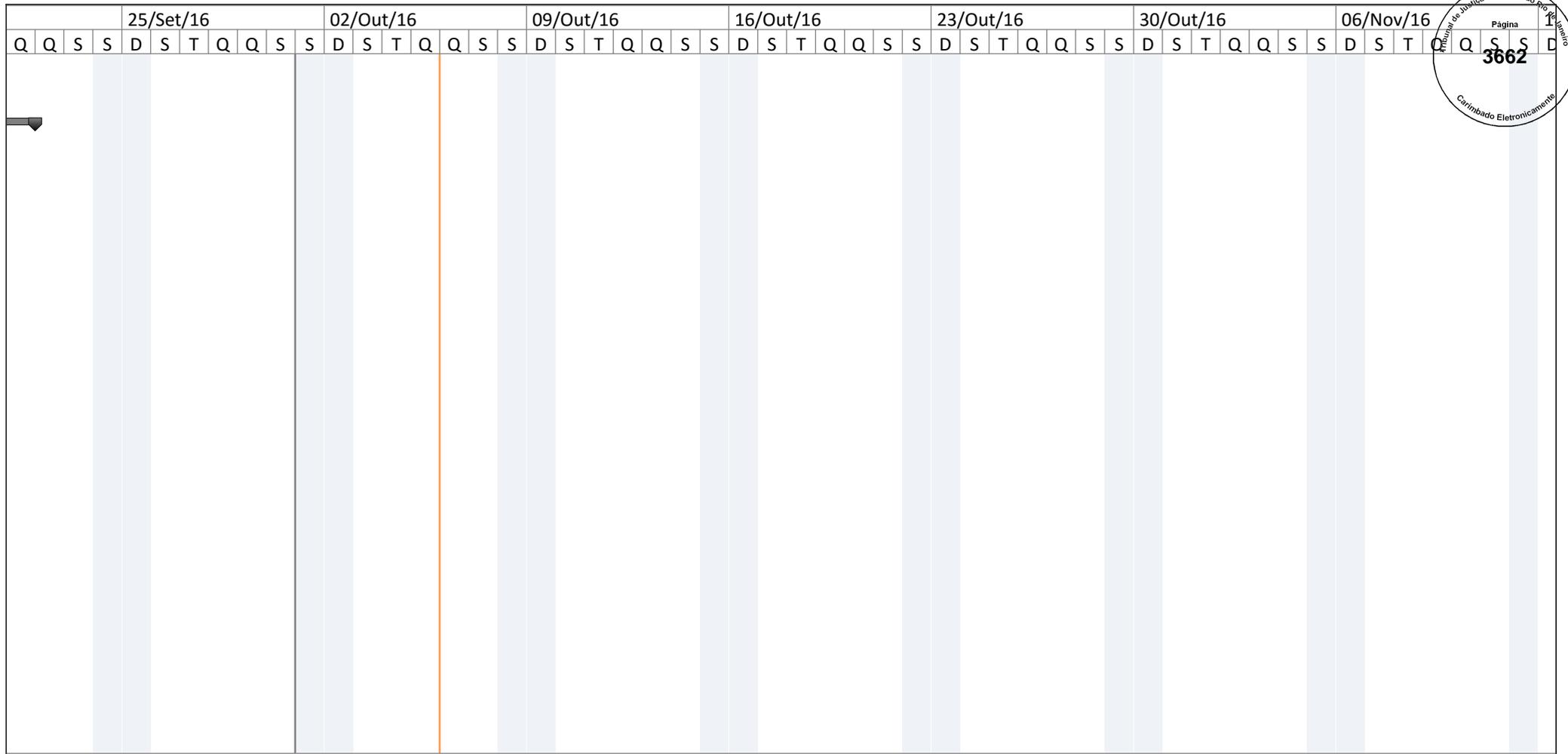


Project: Impantação_Alterado15- Date: Qui 06/10/16	Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
	Split		Inactive Task		Manual Summary	
	Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
	Summary		Inactive Summary		Finish-only	
	Project Summary		Manual Task		Deadline	
	External Tasks		Duration-only		Progress	



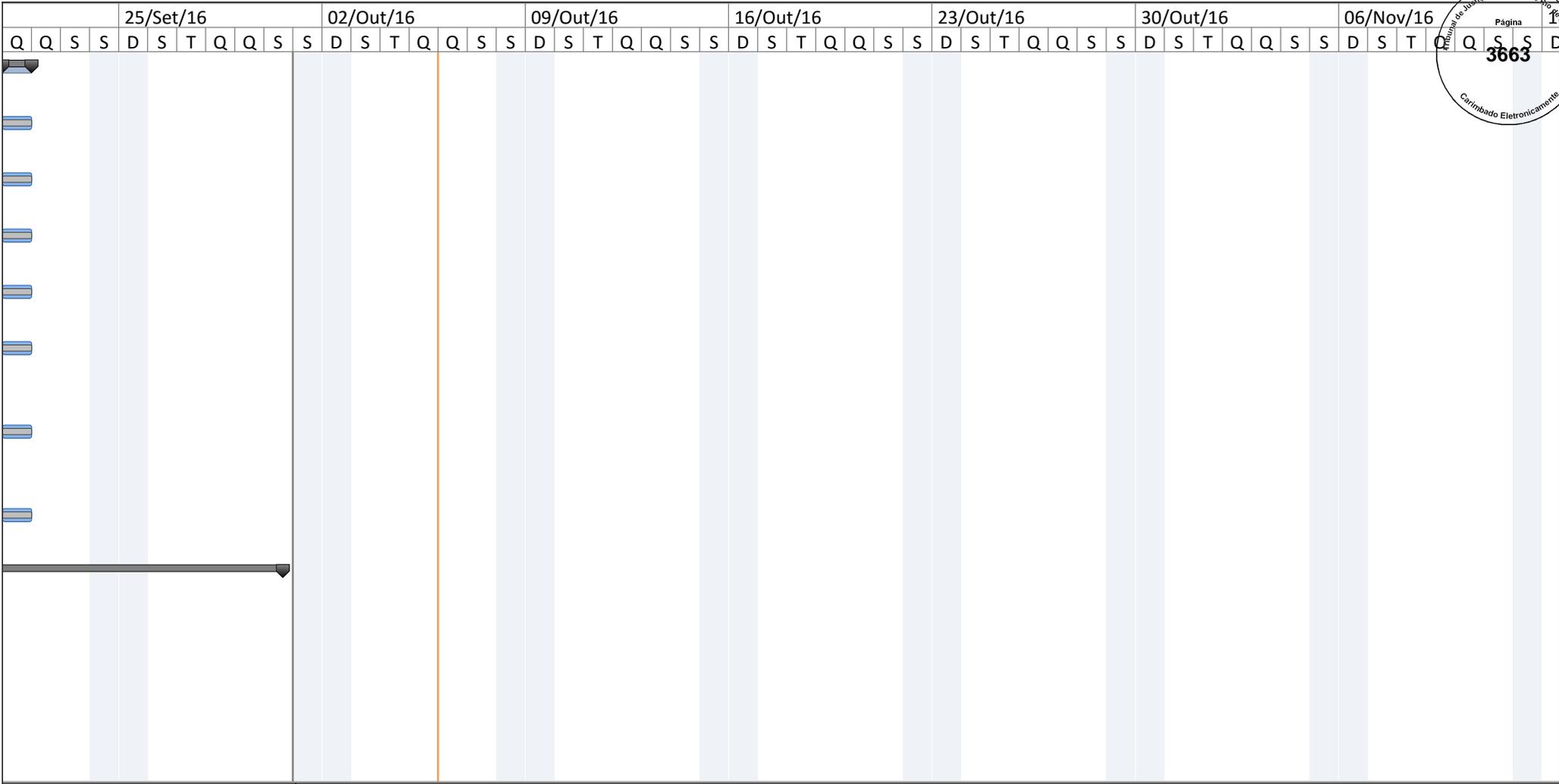
Project: Impantação\_Alterado15-  
 Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



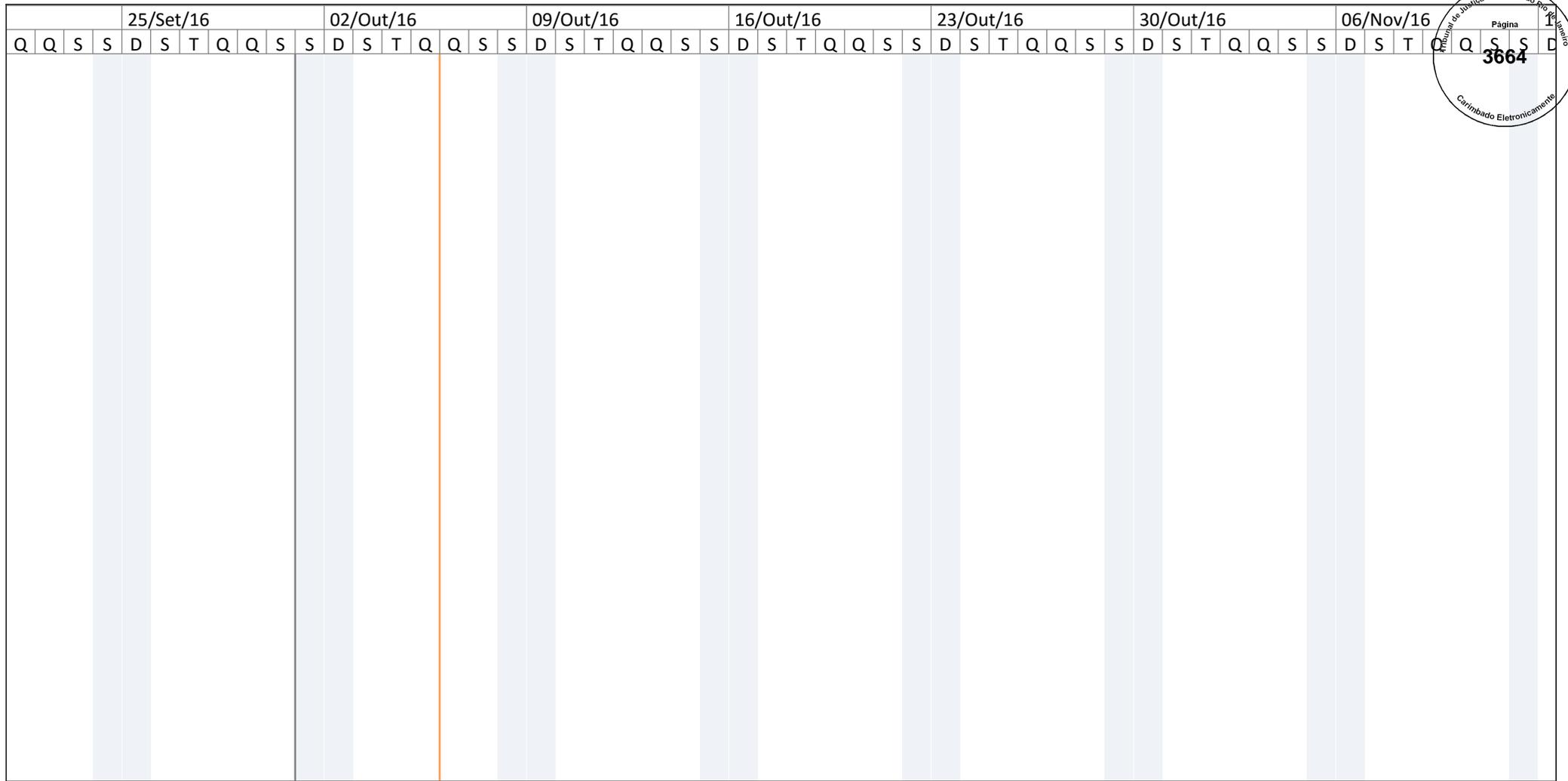
Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
 Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

25/Set/16					02/Out/16					09/Out/16					16/Out/16					23/Out/16					30/Out/16					06/Nov/16																			
Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q							



Project: Impantação\_Alterado15-  
Date: Qui 06/10/16

Task		External Milestone		Manual Summary Rollup	
Split		Inactive Task		Manual Summary	
Milestone		Inactive Milestone		Start-only	
Summary		Inactive Summary		Finish-only	
Project Summary		Manual Task		Deadline	
External Tasks		Duration-only		Progress	

## Ana Celestino

---

**De:** Ana Celestino <ana.celestino@ecosistemas.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 13:34  
**Para:** 'Certidao Contratos'  
**Assunto:** RT Pinheiral 01-2018  
**Anexos:** RT Pinheiral Jan 2018.pdf

Boa tarde,

Estamos encaminhando o Relatório Técnico das atividades executadas no mês de **janeiro** de 2018 no Projeto Pinheiral sob a gestão da VIVA RIO.

Atenciosamente,



**Ana Celestino**

Cel.: [+55 \(21\) 98844-0509](tel:+55(21)98844-0509)  
[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário.

## Ana Celestino

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mail-srv-10.ecosistemas.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 13:50  
**Para:** ana.celestino@ecosistemas.com.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host mail-srv-10.ecosistemas.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<[certidaocontratos@vivario.org.br](mailto:certidaocontratos@vivario.org.br)>: delivery via  
aspmx.l.google.com[64.233.190.26]:25: 250 2.0.0 OK 1519749419  
80si3295885vko.169 - smtp

ECO SISTEMAS

# RT

**R E L A T Ó R I O T É C N I C O**

---

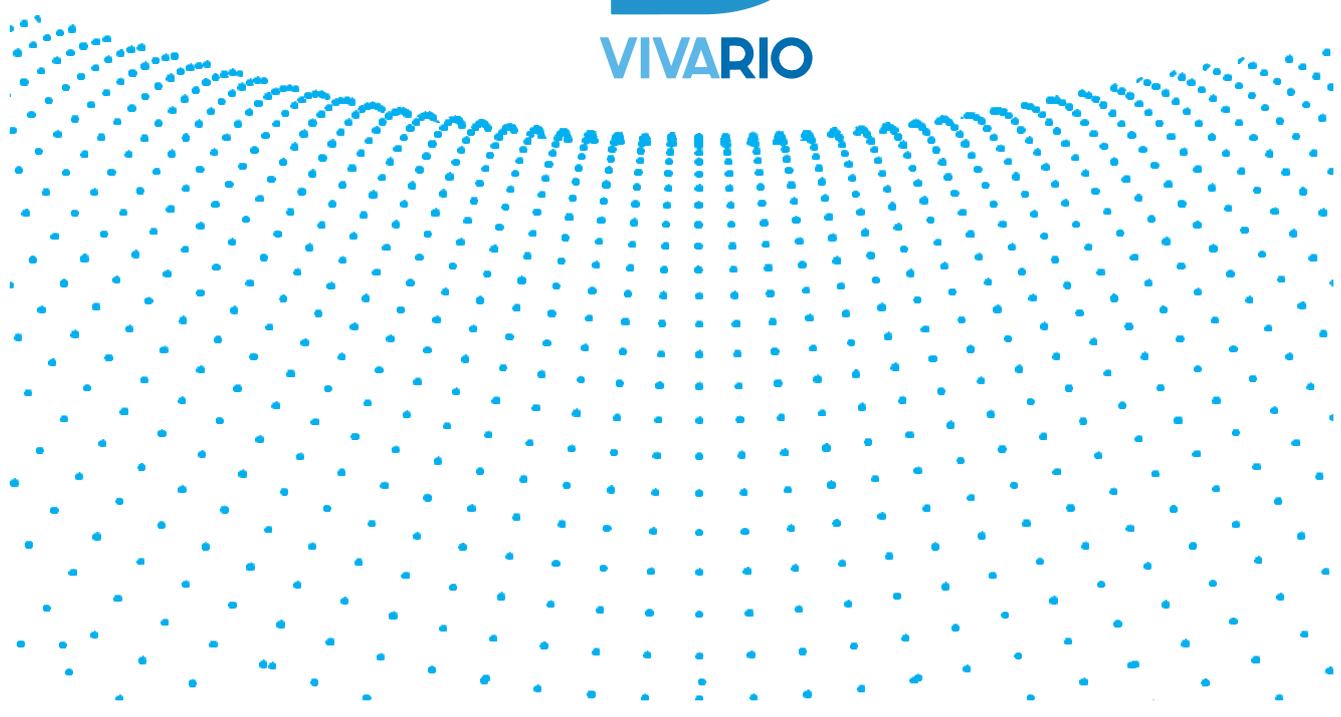
**HOSP. MUN. PREF. AURELINO GONÇALVES BARBOSA**

---

Janeiro 2018



**VIVARIO**



## **RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES** **EXECUTADAS**

**ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E  
EDITORAÇÃO LTDA.**

**CNPJ: 39.185.269/0001-25**

**Sede: Rua Presidente Backer, 149 – 13º – Icaraí - Niterói/RJ**

**CEP: 24220-045**

**Rua Dom Gerardo, 35 – Centro/Rio de Janeiro-RJ**

**CEP: 20090-030**

**[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)**

## INTRODUÇÃO

A ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. apresenta à ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO através deste Relatório Mensal de Acompanhamento, as atividades executadas em consonância com os termos do Contrato celebrado, cujo objeto é *“Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para implantação de sistema informatizado incluindo, treinamento, customização, manutenção e suporte técnico nos serviços de Pronto Atendimento, Laboratório de Análises Clínicas e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, no município de Pinheiral, Rio de Janeiro”*.

O Relatório contempla as atividades desenvolvidas no período de 01 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018, contendo informações sobre as ações já ocorridas e também sobre encaminhamento, quando necessário, de futuras ações.

Dessa forma, a seguir, conforme exigido no Termo de Referência e Proposta Técnico/Comercial, a Eco Sistemas apresenta o desenvolvimento das atividades no período mencionado, além da metodologia usada para desenvolvimento do projeto.

Além disso, o Relatório reafirma a forma de desenvolvimento e a qualificação do Projeto, além de seu organograma, itens que estarão presentes mensalmente, quando de conta das atividades desenvolvidas.

## 1. O CONTRATO

O 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 133-206 se refere à cessão de uso dos Sistemas KLINIKOS e STOK, da Ferramenta de *Business Intelligence* (BI) – INTUS e do módulo odontológico do Sistema PRIME SAÚDE, além da execução de serviços especializados de tecnologia da informação que atendam ao adequado uso dos softwares.

### 1.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

#### a) Sistema KLINIKOS

O Sistema integra funcionalidades de registro eletrônico em saúde compreendendo o aspecto clínico, operacional, administrativo e gerencial, desde a recepção do paciente na Unidade até o seu encaminhamento ou alta.

As funcionalidades que compõem o Sistema são especificamente adequadas aos padrões institucionais do Ministério da Saúde, no que tange a tabelas, tipo de dados e informações compulsórias, além das interfaces com os sistemas nacionais de processamento de informações em saúde.

O Sistema, para atender ao Projeto Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, está subdividido em:

#### a.1.) Cadastro

Voltado para o apoio das atividades de documentação e arquivo médico, oferece recursos de controle de movimentação de prontuários e automação de solicitações. Controla a geração do número de prontuário, mediante atendimento dos dados mínimos para a identificação do paciente. Possui funcionalidade de verificação de homônimos, busca de endereços e pesquisa de pacientes por critérios como nome, nome da mãe, data de nascimento, prontuário, CNS, dentre outros.

Para o caso de múltiplos cadastros de pacientes, em função de erros operacionais, o sistema oferece recurso de unificação de cadastros, onde o histórico assistencial dos pacientes unificados é mantido no cadastro de destino.

### **a.2) Urgência e Emergência**

É estruturado em conformidade com a Política Nacional de Humanização (PNH) instituída pelo Ministério da Saúde, prevendo o acolhimento e classificação de risco, permitindo o registro clínico especializado, além dos registros de enfermagem e de serviços de apoio.

Oferece mecanismos de controle das filas de atendimento e interação com os pacientes em espera e em atendimento, e é compatível com as tabelas institucionais dos Sistemas do Ministério da Saúde.

### **a.3) Radiologia**

Gerencia as requisições de exames advindas dos Módulos de Internação, Urgência e Emergência, PEP e Ambulatório. Controla a liberação do exame e possibilita a geração de laudos com utilização de texto padrão e controle de filmes utilizados.

### **a.4) Faturamento**

Apropria as informações de produção ambulatorial e hospitalar, geradas por automação de processos e registros efetuados ao longo dos atendimentos para o fechamento das contas de BPA-C, BPA-I (SIA/SUS), APAC e AIH (SIH/SUS), obedecendo aos critérios e regras definidas pelo DATASUS/MS.

### **a.5) Laboratório**

O Módulo gerencia as requisições de exames advindas dos módulos assistenciais – internação, urgência e emergência e PEP - do ambulatório da Unidade e de outras Unidades via central de marcação, e todas as atividades internas do laboratório.

## **b) Sistema STOK**

Ferramenta completa para atender às dinâmicas do Setor Saúde, integrando o gerenciamento total de Administração de Materiais, desde processos como requisição online dos usuários a compras de acordo com a Lei Federal 8666 e controle de insumos de uma unidade ou até da rede.

Para atender ao Projeto Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa são utilizados os seguintes módulos:

### **b.1) Movimentação**

Atende às necessidades de mudança local de um determinado item, dentro de uma determinada circunstância, evitando perda de tempo e recursos. Ou seja, controla todas as movimentações individuais, as entradas e as saídas dos Insumos em uso pela Administração.

### **b.2) Inventário**

Constitui-se em uma ferramenta de importância fundamental para o aperfeiçoamento dos controles internos dos depósitos (almoxarifados), mitigando riscos de perdas, proporcionando maior acuracidade nos custos e atendendo de forma eficiente às Normas de referência.

### **Observações:**

1. Os Sistemas KLINIKOS e STOK são desenvolvidos em arquitetura multinível, com seus módulos integrados e interligados, desenvolvidos para serem utilizados no ambiente web com processamento distribuído.

### **c) INTUS – FERRAMENTA DE BI**

Direcionado para gestão da Unidade, para a coordenação de serviços e demais atividades que exijam análise das informações, possibilita a avaliação e comparação de indicadores de saúde, como morbidade, produtividade e gestão de recursos, consolidando as informações geradas pelos módulos assistenciais. Cabe ao gestor definir os parâmetros de normalidade para cada item de avaliação de modo a construir um painel de situação que reporte situações de alerta ou críticas, que demandem investigação.

Utiliza-se da tecnologia OLAP (processamento analítico *online*) que fornece métodos de acesso, visualização e análise de dados dos módulos assistenciais com alta flexibilidade e *performance*, permitindo assim o uso de relatórios gerenciais para apoio e tomada de decisões.

A partir da definição dos cubos e dimensões desejadas, o Sistema oferece ferramentas para geração de análises e páginas personalizadas por usuário, com relatórios e gráficos que serão atualizados, de acordo com a periodicidade desejada.

#### **d) FERRAMENTA DE INTEGRAÇÃO (PRESCRIÇÃO)**

A Ferramenta tem forte integração com os Sistemas KLINIKOS e STOK. O primeiro permite o acesso a medicamentos e insumos cadastrados, e o segundo, a liberação e baixa de medicamentos e insumos do estoque.

As informações cadastradas na Ferramenta, através de integração com o Sistema KLINIKOS, apoiam o ato de prescrição médica e/ou odontológica, e são relacionadas às informações apresentadas no Sistema STOK.

#### **Observações:**

1. Apesar de não explicitada em Contrato e/ou Proposta Técnica/Comercial da Empresa, a Ferramenta Prescrição encontra-se plenamente configurada.

### **1.2 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

O 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/2016 prevê a execução de serviços especializados de Suporte, Manutenção e Treinamento (capacitação) de usuários para o uso dos Sistemas de Informação, de acordo com níveis de hierarquia e de acesso, conforme determinado pela Gestão da Unidade.

#### **a) SUPORTE**

O serviço corresponde ao suporte para sanar dúvidas relacionadas ao uso dos Sistemas KLINIKOS e STOK ou para correções de problemas, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento da solução, durante a vigência do contrato. Para a execução das atividades que compõem o serviço são disponibilizados atendimentos remotos (níveis 1 e 2) ou caso não seja possível resolver remotamente o problema reportado, é providenciado o deslocamento de um técnico ao local (nível 2).

O serviço trata de incidentes e atendimento de 1º e 2º nível, de acordo com os SLA estabelecidos no contrato, e com melhores práticas sugeridas por normas oficiais.

Características dos Níveis:

- a.1) Primeiro Nível (Remoto): Dúvidas de utilização do Sistema e operações simples de navegação;
- a.2) Segundo Nível (Remoto): A operação de um ambiente de produção em uso está seriamente comprometida, ou aspectos importantes de suas operações estão sendo afetados negativamente pelo desempenho inadequado do Sistema;
- a.3) Segundo Nível (Presencial): Procedimentos cuja solução não é passível de ser resolvida remotamente, necessitando da presença de profissional técnico “*in loco*”.

O suporte remoto é disponibilizado através dos seguintes canais de acionamento:

- 1) E-mail de Acionamento de Suporte TI do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa – (Service Desk): [suporte.upa@ecosistemas.com.br](mailto:suporte.upa@ecosistemas.com.br);
- 2) Telefone de Acionamento de Suporte TI do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa: (21) 9871.1461.

## **b) MANUTENÇÃO**

O Serviço de Manutenção atende ao suporte de nível 2, gerenciando os Sistemas e compreendendo:

- b.1) Manutenção Corretiva: Atividade que contempla a identificação e eliminação de defeitos de funcionalidades dos Sistemas;
- b.2) Manutenção Preventiva: Atividade que visa prevenir a incidência de erros e problemas futuros;
- b.3) Manutenção Adaptativa: Atividade que contempla a melhoria da qualidade e à adequação das funcionalidades dos Sistemas a novas regras de negócio, a nova legislação e/ou a novas tecnologias.

### c) TREINAMENTO

O serviço de treinamento visa assegurar que todos os profissionais envolvidos no uso dos Sistemas estejam capacitados, de acordo com o nível de necessidade de acesso. Dessa forma, a capacitação se dá atendendo as prioridades estabelecidas pela Gestão da ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO.

c.1) Treinamento para Gestores: Se caracteriza pelo repasse de todas as funcionalidades dos Sistemas para os gestores, de acordo com seu interesse de uso;

c.2) Treinamento para os demais Usuários: Se caracteriza pelo repasse das funcionalidades dos Sistemas, de forma direcionada para seu uso, de acordo com a classificação de acesso determinada pelos gestores da ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO. A atividade demonstra ao usuário a importância da utilização dos Sistemas, de maneira a que possam utilizá-los com agilidade e eficácia.

### 1.3 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Dados registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES/MS)  
afetos ao Projeto

Endereço: Rua Francisco Ribeiro de Abreu, nº 60 – Centro – Pinheiral/RJ.

Cadastrado no CNES em 16/2/2004.

Última Atualização em 09/02/2018 – Data de Atualização Local: 14/12/2017.

Nível de Atenção	Ambulatorial (Média e Alta Complexidade)
Profissionais	210 Profissionais Cadastrados
Leitos	Saúde Mental: 02
	Unidade de Isolamento: 01
	Obstetrícia Clínica: 05
	Oftalmologia: 01
	Cirurgia Geral: 10
	Clínica Geral: 10
	Obstetrícia Cirúrgica: 05
	Pediatria Clínica: 04
Pneumologia: 01	

	Ginecologia: 05
	Saúde Mental (Hospital Dia): 02
Instalações – Urgência e Emergência	Consultórios Médicos: 03
	Sala de Atendimento Feminino: 01
	Sala de Atendimento Masculino: 01
	Sala de Atendimento Pediátrico: 01
	Sala de Gesso: 01
	Sala de Higienização: 01
	Sala de Pequenas Cirurgias: 01
	Sala de Curativo: 01
	Sala de Repouso /Observação – Feminino: 01/02 leitos
	Sala de Repouso /Observação – Masculino: 01/02 leitos
	Sala de Repouso /Observação – Pediátrico: 01/02 leitos
	Instalações Ambulatoriais
Odontologia: 03	
Outros Consultórios Não Médicos: 02	
Sala de Cirurgia Ambulatorial: 01	
Sala de Curativo: 01	
Sala de Enfermagem (Serviços): 01	
Sala de Imunização: 01	
Sala de Nebulização: 01	
Instalações Hospitalar	Sala de Cirurgia: 01/01 leito
	Sala de Cirurgia Ambulatorial: 01
	Sala de Cirurgia: 01
	Sala de Curetagem: 01
	Sala de Parto Normal: 01
	Sala de Parto: 01
	Sala de Pré-Parto: 01/03 leitos
	Leitos de Alojamento Conjunto: 05
	Leitos de RN Normal: 10
Serviços de Apoio	Farmácia
	Ambulância
	Lavanderia
	Serviço Social
	Lactário
	Necrotério

	S.A.M.E. ou S.P.P (Serviço de Prontuário de Paciente)
	Nutrição e Dietética (S.N.D.)
	Serviço de Manutenção de Equipamentos
	Central de Esterilização de Materiais
Serviços Especializados	Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos
	Serviços de Diagnóstico por Laboratório Clínico
	Medicina Nuclear
	Serviço de Atenção a Saúde Reprodutiva
	Serviço de Atenção Psicossocial
	Serviço de Controle de Tabagismo
	Serviço de Diagnóstico por Imagem
	Serviço de Dispensação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais
	Serviço de Farmácia
	Serviço de Fisioterapia
	Serviço de Hemoterapia
	Serviço de Oftalmologia
	Serviço de Vigilância em Saúde

## 2. METODOLOGIA

A Tecnologia da Informação tornou-se de fundamental importância para o processo gerencial de Unidades de Saúde, agregando qualidade, agilidade, análise de resultados e apoio as decisões. A tecnologia tem se mostrado eficiente para que o gestor possa formular, identificar, priorizar e avaliar criticamente as demandas.

Atualmente, não se tem mais dúvidas de que a saúde é uma das áreas onde há maior necessidade de informação para tomada de decisões. Desta forma, as ferramentas e os serviços de Tecnologia da Informação passaram a ser compreendidos como soluções para otimizar o armazenamento, recuperação e gerenciamento dos serviços de saúde.

Considerando o exposto, um gerenciamento eficaz do projeto é fundamental para o alcance das metas e objetivos que geraram as necessidades elencadas no Termo de Referência e Projeto Básico, anexos do Contrato.

A ECO Sistemas desenvolve o projeto de informatização do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, localizado no Município de Pinheiral baseado no *Project Management Body of Knowledge* (PMBOK), que é o conjunto de práticas em gestão de projetos ou gerência de projetos publicado pelo *Project Management Institute* (PMI), identificando as necessidades, estabelecendo os objetivos de forma clara e alcançáveis, balanceando as demandas conflitantes de qualidade e administrando o tempo, custo, escopo e expectativas da Unidade de Saúde e da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO.

O PMBOK caracteriza projeto como um esforço temporário (tempo determinado, que segundo o Guia não significa necessariamente de curta duração, podendo durar anos) e que geralmente não se aplica ao produto, serviço ou resultado criado pelo projeto.

Com isso, o projeto de informatização do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, localizado no Município de Pinheiral cria entregas exclusivas, organizando atividades, atendendo a demanda de serviços, a necessidade organizacional e a requisitos legais.

O gerenciamento do projeto se dá com a aplicação de conhecimento, habilidades, ferramentas e técnicas especializadas às atividades de maneira a atender aos seus requisitos.

O Projeto acata as premissas dos processos do guia PMBOK e aos documentos normatizados pelo Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da ECO Sistemas (Procedimentos da Qualidade- PQ; Documentos Normatizados –DN; Instruções de Trabalho-IT).

Visando a agilidade do atendimento às ocorrências detectadas pela equipe do projeto, a ECO Sistemas disponibiliza canais de comunicação de maneira a minimizar os ruídos. Com isso, as comunicações atendem ao planejamento do projeto, às normas e aos procedimentos: *Webmail*, telefone e *Service desk*.

A equipe alocada ao projeto registra o atendimento (todos devem ser um chamado aberto) da seguinte forma:

- Os colaboradores alocados no projeto podem solicitar qualquer tipo de tarefa para (ajustes de *bugs*, relatórios, atendimento de alguma nova funcionalidade que eventualmente não esteja ocorrendo de acordo com o definido no manual, entre outros). Ainda, para facilitar o atendimento a esses chamados, a Empresa costuma denominar o grupo solucionador pelo nome do Sistema de Informação.

## 2.1. QUALIFICAÇÃO DO PROJETO

O Project Management Office (PMO) é o grupo dentro da Empresa que define o gerenciamento de projetos e que possui como principal objetivo a administração das complexidades inerentes aos projetos, mantendo uma visão global e coordenada das atividades, com intuito de zelar pelo alcance dos objetivos estratégicos definidos. Desta forma, o PMO zela pela qualidade através da implementação de processos e/ou ferramentas de gerenciamento e acompanhamento integrado de projetos. Portanto, cabe ao PMO:

- Padronizar os documentos normatizados que são utilizados pelos gerentes de projeto e contas;
- Treinar o gerente de projeto e contas quanto à utilização do processo;
- Apoiar o gerente de projeto e contas na elaboração do projeto e dos controles necessários;

No Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, localizado no Município de Pinheiral, não é diferente, ficando a gerência de contas com profissional treinado e devidamente qualificado para atender a todas as necessidades do Projeto.

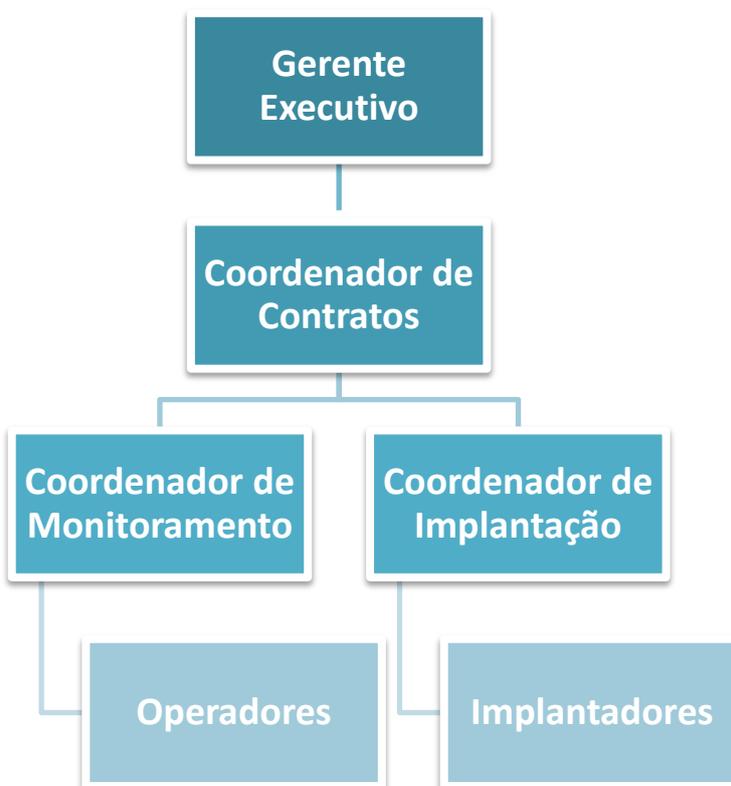
### 2.1.1 ORGANOGRAMA DO PROJETO

O Organograma do Projeto serve para representar graficamente os membros da equipe do projeto e suas relações hierárquicas.

Pelo Organograma a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO e os profissionais do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa podem visualizar todos os cargos, com responsabilidades descritas, que estão envolvidos no Projeto, possibilitando melhor compreensão dos fluxos de autoridade.

A continuidade dos serviços conta com uma EQUIPE DIRETA e com uma EQUIPE OPERACIONAL, composta por profissionais da Coordenação de Produção, Coordenação de Desenvolvimento, Coordenação de *Business Intelligence*, Coordenação de Banco de Dados e Coordenação de Infraestrutura, de forma remota e/ou como apoio de suporte local.

#### 1. EQUIPE DIRETA



**Onde:**

**Gerência Executiva:** Responsável pela operacionalização do Contrato;

**Coordenação de Contratos:** Responsável pelo planejamento e gestão do Contrato;

**Coordenação de Implantação:** Responsável pela execução do startup do Contrato e por dar apoio a Coordenação de Monitoramento, sempre que a situação exija;

**Coordenação de Monitoramento:** Responsável pelo monitoramento e avaliação do Projeto (Contrato).

## 2. EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL

a) **Coordenação de Produção:** Gerenciamento do ambiente de produção das unidades, mantendo suas demandas. Participa do Projeto Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa/ Município de Pinheiral através de:

**a.1) Service Desk:** Gerencia as demandas advindas dos usuários das unidades (SUPORTE), através de uma central de atendimento telefônico e conta de e-mail, realizando atendimento de nível 1 e direcionando os atendimentos de nível1;

**a.2) Distribuição:** Gerenciamento de releases, garantindo versão única e estável para cada Sistema;

**a.3) Gestão de Configuração:** Realiza a gestão dos ambientes de cada unidade, com o objetivo de garantir a estabilidade dos Sistemas.

b) **Coordenação de Desenvolvimento:** Responsável pelo desenvolvimento e evolução dos Sistemas. Participa do Projeto Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa/ Município de Pinheiral, através de:

**b.1) Analista de Negócios:** Responsável pela e licitação de requisitos dos Sistemas e cuidado para que os mesmos não percam suas características fundamentais, em virtude de demandas específicas;

- b.2) Desenvolvedor:** Responsável pela evolução ou correção de bugs dos Sistemas.
- c) **Coordenação de Banco de Dados:** Responsável pelo planejamento de métricas e capacidade, e de propostas de melhorias de segurança. Participa do Projeto através de:
- c.1) Instalação:** Responsável pela instalação, configuração, atualização e documentação SGBD;
- c.2) Monitoramento:** Responsável pelos ajustes dos parâmetros de monitoramento, avaliação de desempenho e identificação de necessidade de correções;
- c.3) Administração de Dados e Administração de Apoio Externo:** Responsáveis pela acessibilidade, segurança, inteligibilidade e integridade dos dados;
- d) **Coordenação de *Business Intelligence*:** Responsável pelo desenvolvimento de percepções e entendimentos a respeito dos dados, auxiliando no processo de tomada de decisões.
- e) **Coordenação de Infraestrutura:** Responsável pelo gerenciamento da infraestrutura.

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades desenvolvidas têm como principal finalidade assegurar maior disponibilidade dos Sistemas de Informação, através da execução de procedimentos e ações que provenha ao Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa/ Município de Pinheiral um aumento de eficiência na realização de seus processos de saúde, considerando:

- Satisfação e atendimento às expectativas dos usuários desses processos de saúde;
- Melhoria dos processos operacionais e gerenciais, de maneira a melhorar a qualidade e o controle das ações de gestão.

Para tanto, os serviços executados envolvem atividades de Rotina, Sistêmicas e Projetizadas.

#### 3.1 ATIVIDADES DE ROTINA

As atividades de Rotina são prestadas de maneira contínua para apoiar os processos de trabalho da Unidade, independente de chamados ou solicitações, já que são ultimadas visando o adequado funcionamento e uso dos Sistemas de Informação.

Atividades realizadas no Período.

##### 3.1.1. MANUTENÇÃO SERVIÇO JBOSS

O JBoss é um software (servidor de aplicações) que provê o ambiente completo para que outras aplicações sejam executadas dentro dele, usando diversos serviços de *middleware* (ambiente de operação de componentes distribuídos, gerenciamento de recursos, controle de transações, autenticação e autorização).

*Middleware*: Programa utilizado para mover ou transportar informações e dados entre programas de diferentes protocolos de comunicação, plataformas e dependências do sistema operacional.

### 3.1.2. LIMPEZA DE PASTA DE LOGS

Log de dados é o processo de registro de eventos relevantes nos Sistemas de Informação. Os Logs identificam a autoria de ações no ambiente virtual, permitindo a responsabilização dos autores dos registros feitos nos Sistemas, sendo por isso entendido como provas digitais.

É muito importante a limpeza da Pasta de Logs, tendo em vista que a Pasta pode ser utilizada para auditoria e diagnóstico de problemas nos Sistemas.

### 3.1.3. VERIFICAÇÃO DE INTEGRAÇÃO STOK / PRESCRIÇÃO

A integração do Sistema STOK com a Ferramenta Prescrição visa reunir as informações necessárias para agilizar e qualificar o atendimento assistencial. Por isso, o processo de verificação é realizado, de forma a permitir que falhas possam ser solucionadas, minimizando riscos.

### 3.1.4. LIBERAÇÃO DE ESPAÇO NO SERVIDOR

O armazenamento de informações e dados de saúde é de suma importância para pacientes e gestores. Por isso, a remoção de lixo virtual (arquivos temporários, de log, na lixeira) é feita rotineiramente, de forma a manter no servidor somente os dados importantes e essenciais para o processo de trabalho do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa.



Painel de Monitoramento

Alerta de Servidores

### 3.1.5. LIMPEZA DOS ARQUIVOS TRANSACTION LOG

O arquivo de *Transaction Log* é responsável por armazenar todas as transações que ocorrem no Banco de Dados, garantindo que as transações finalizadas com sucesso sejam aplicadas no arquivo de dados e as transações finalizadas com erros sejam desfeitas. Porém, para garantir a integridade do Banco de Dados, todas as transações são mantidas no arquivo de *Transaction Log*.

Com isso, o *Transaction Log* do Banco de Dados vai ficando cheio. O processo de limpeza faz com que as transações desnecessárias sejam liberadas, fazendo com que o tamanho do *Transaction Log* diminua.

### 3.1.6. VERIFICAÇÃO DA ROTINA DE BACKUP FULL E LOG

A rotina de *backup full* visa a realização de cópias de todos os dados que são armazenados a cada *backup* efetivado. Dessa forma, o *backup full* é realizado para preservar dados e permitir uma restauração mais rápida.

O *Backup Log* de transações é realizado após o *backup full*.

### 3.1.7. REINDEXAÇÃO DAS BASES DE DADOS

A Reindexação (processo interno que ocorre no Banco de Dados) é realizada para melhorar o desempenho, que, geralmente, vai diminuindo devido ao grande uso do Banco.

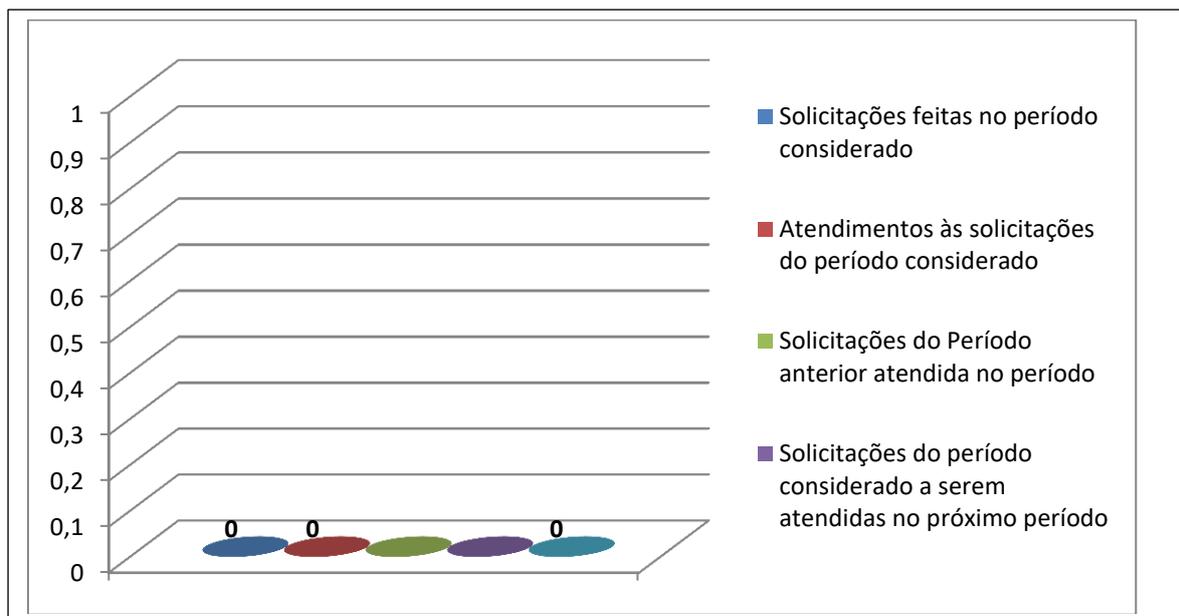
### 3.1.8. ANÁLISE DA PERFORMANCE DO SQL SERVER

A *performance* do Banco de Dados está relacionada principalmente ao tempo de resposta de suas operações tentando atender a expectativa do usuário (Murara, 2008).

A análise da *performance* do SQL Server visa atender a que o crescimento do volume de dados, não cause impacto no desenvolvimento dos serviços de saúde no Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa.

**Observação:** Independente das atividades de rotina, a equipe de DBA realiza ainda, atividades Planejadas e Não Planejadas, conforme Mapa de Serviços – DBA.

Evento	Total
Solicitações feitas no período considerado	00
Atendimentos às solicitações do período considerado	00
Solicitações do Período anterior atendida no período	00
Solicitações do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Total de Atendimentos no período	00



### 3.2. INDICADORES DE TEMPO DE ESPERA

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO visando à melhoria dos serviços de atendimento assistenciais, necessita do monitoramento da quantidade de pacientes atendidos e do tempo médio de espera. Tais dados são fundamentais para garantir um atendimento adequado aos pacientes.

O monitoramento é realizado pelo acesso ao banco de dados do Sistema de Gestão Hospitalar de forma a atender a que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO possa definir metas de tempo e conferir se está havendo demora no atendimento, e em que fase elas estão ocorrendo, e encaminhado automaticamente, via e-mail.

As informações estão divididas em:

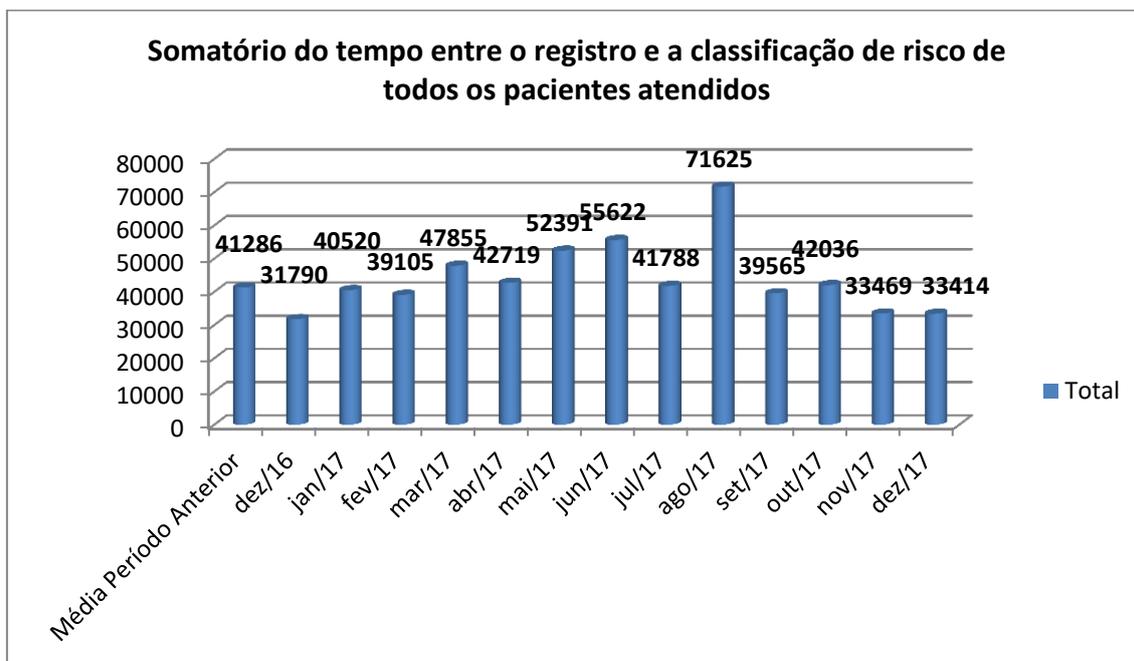
- Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos;

- Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos;
- Total de usuários classificados como risco amarelo;
- Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 30$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;
- Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 30$  minutos, medido desde o registro até o atendimento médico;
- Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;
- Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo;
- Total de usuários classificados como risco verde;
- Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;
- Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o registro até o atendimento médico;
- Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 90$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;
- Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco verde.
- Número de Pacientes Atendidos no Laboratório

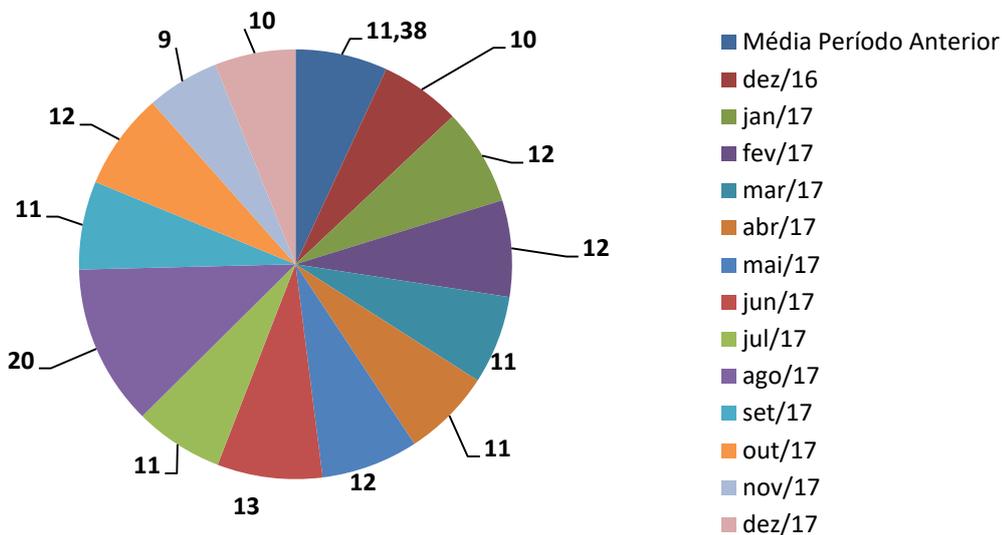
<b>Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS</b>			
<b>PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL</b>			
<b>Indicadores de Tempo de Espera (Janeiro de 2018).</b>			
Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos.			
TOTAL:	36570 Minutos	MÉDIA:	12 Minutos
Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos			
TOTAL:	109286 Minutos	MÉDIA:	27 Minutos
Total de usuários classificados como risco amarelo			
TOTAL:	334		
Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo $\leq$ 30 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.			
TOTAL:	319		
Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo $\leq$ 30 minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.			
TOTAL:	267		
Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo $\leq$ 60 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.			
TOTAL:	270		
Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo			
MÉDIA:	22 Minutos		
Total de usuários classificados como risco verde			
TOTAL:	2355		
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo $\leq$ 60 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.			
TOTAL:	2022		

Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo $\leq$ 60 minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.	
TOTAL:	2017
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo $\leq$ 90 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.	
TOTAL:	2226
Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco verde	
MÉDIA:	34 Minutos
Número de Pacientes Atendidos no Laboratório	
TOTAL	2266

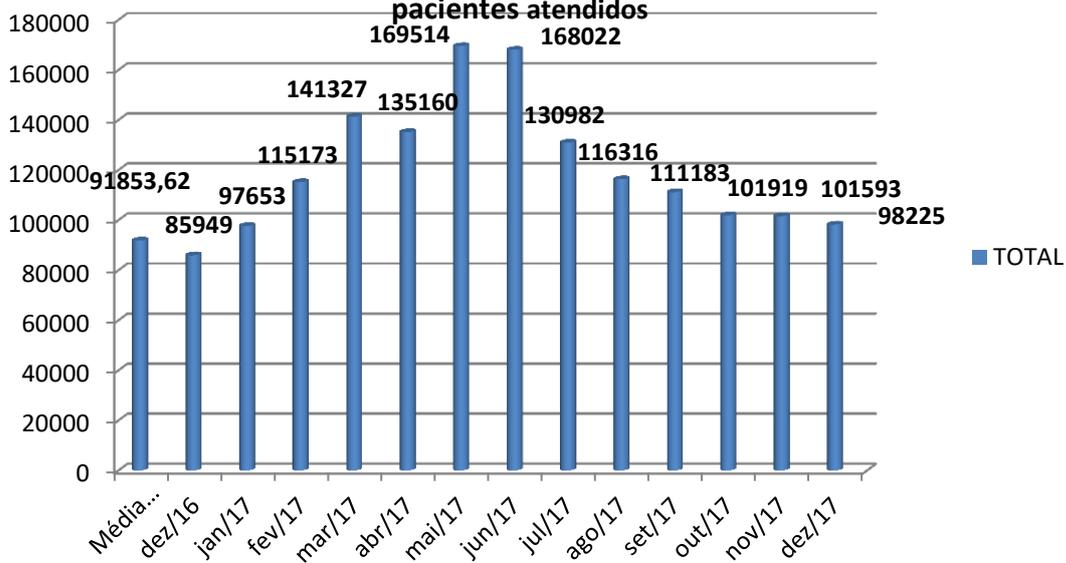
**REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO DESEMPENHO DOS INDICADORES CONSIDERANDO A MÉDIA DO PERÍODO ANTERIOR (MAIO a DEZEMBRO/2016), O MÊS DEZEMBRO/2016, JANEIRO a DEZEMBRO / 2017.**



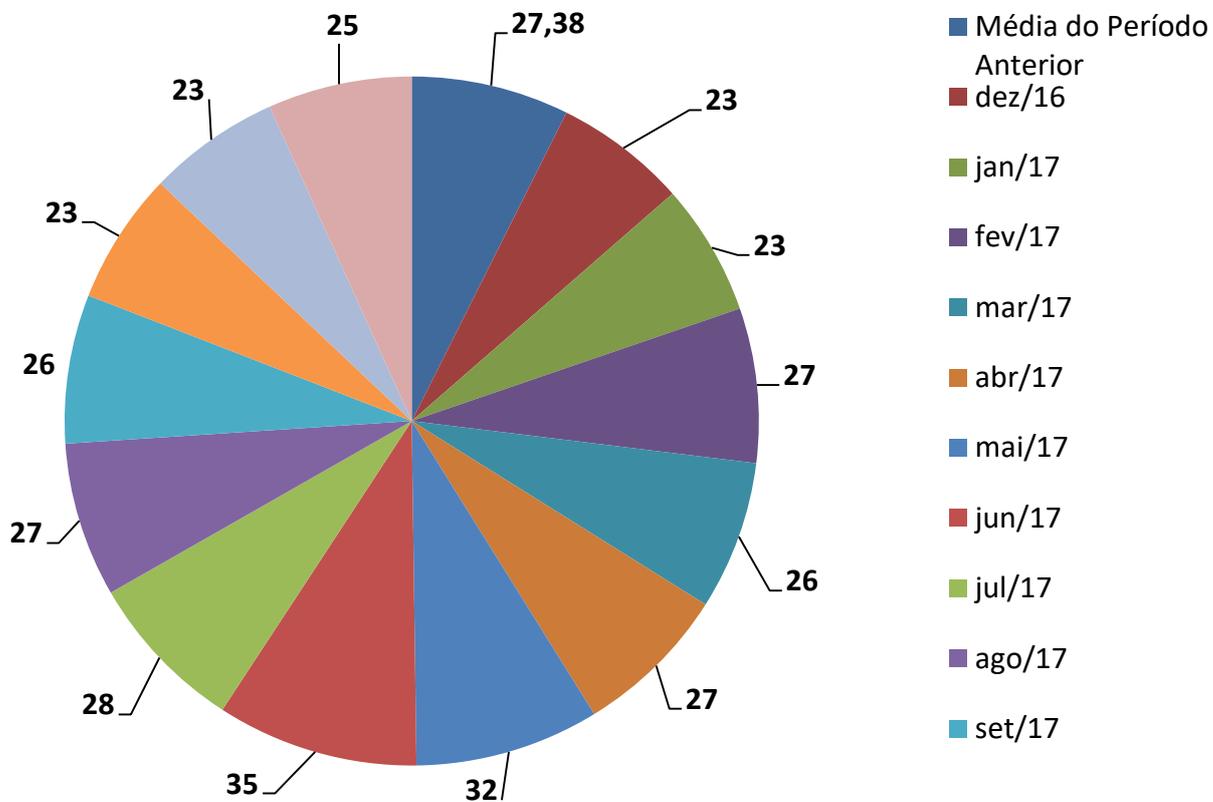
**Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos. Média/Min**

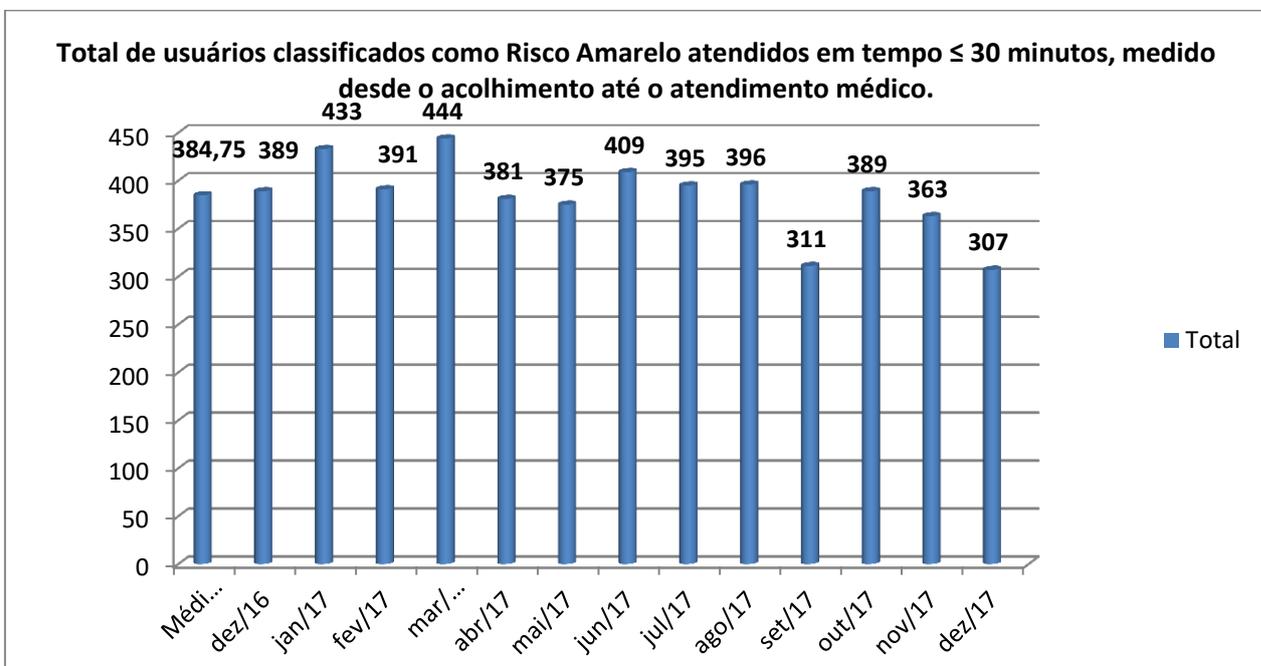
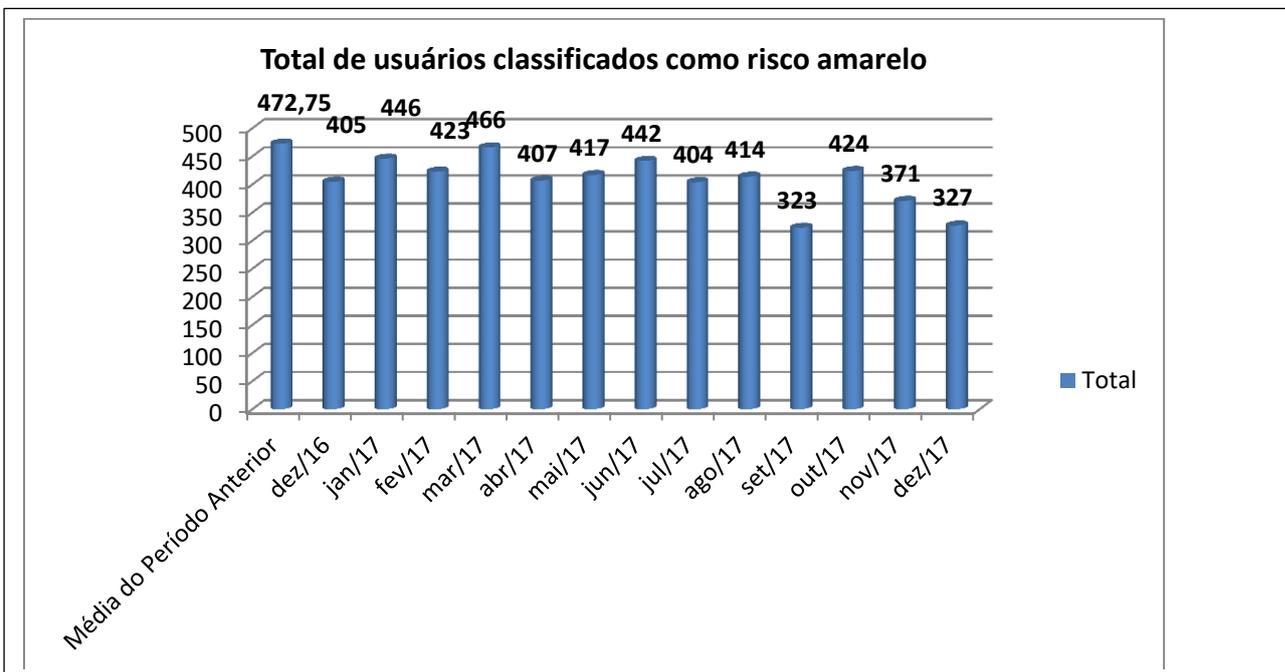


**Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos**

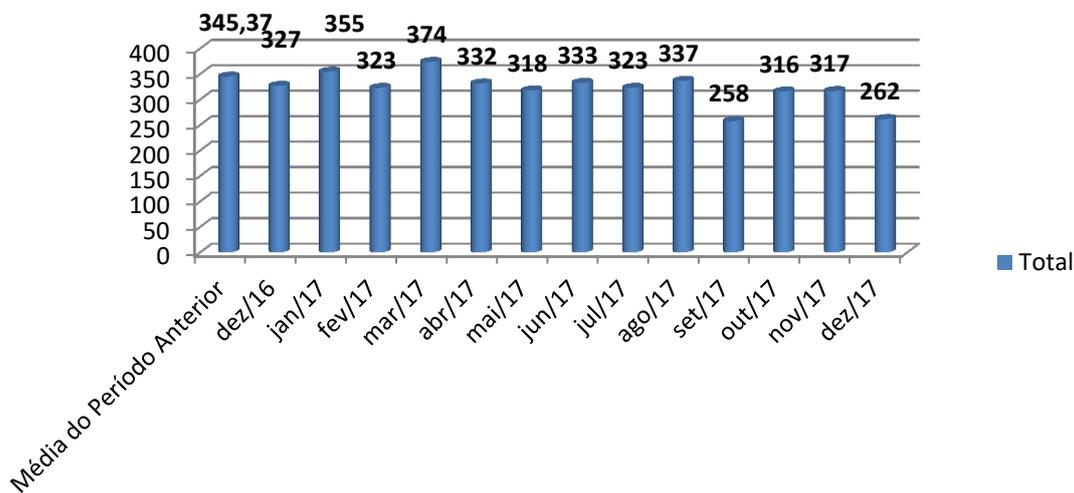


### Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos Média/Min

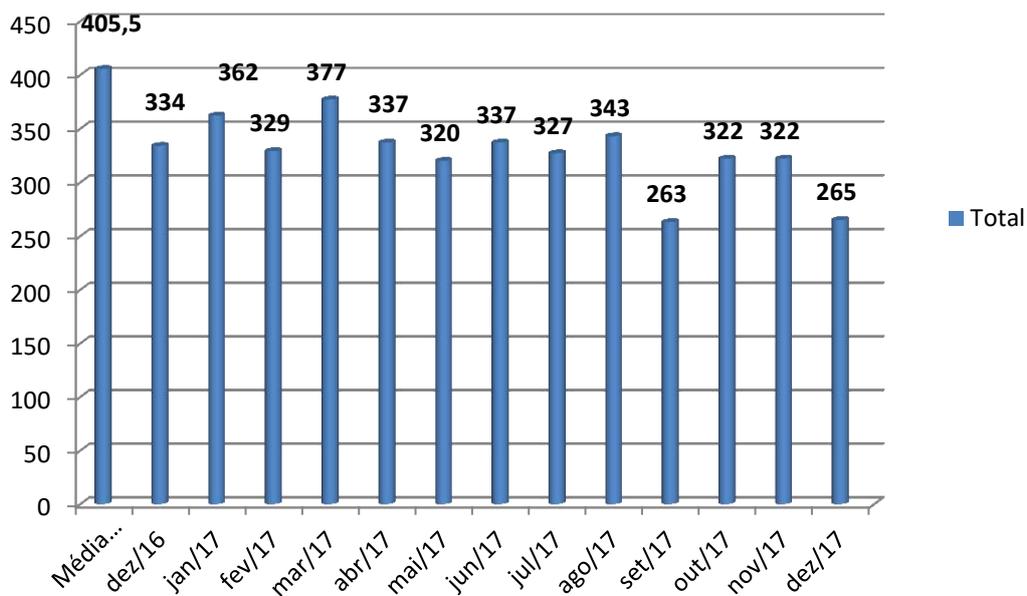




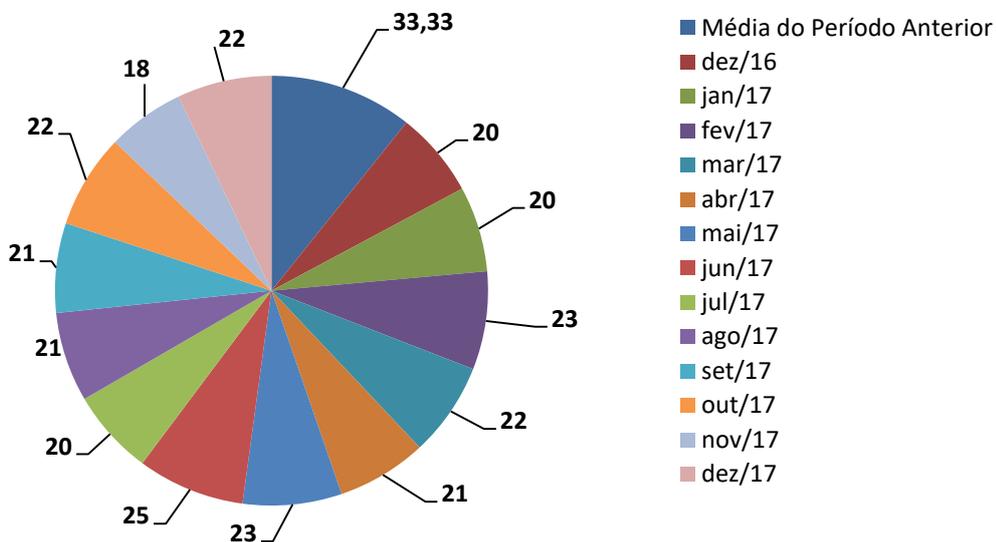
**Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq$  30 minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.**



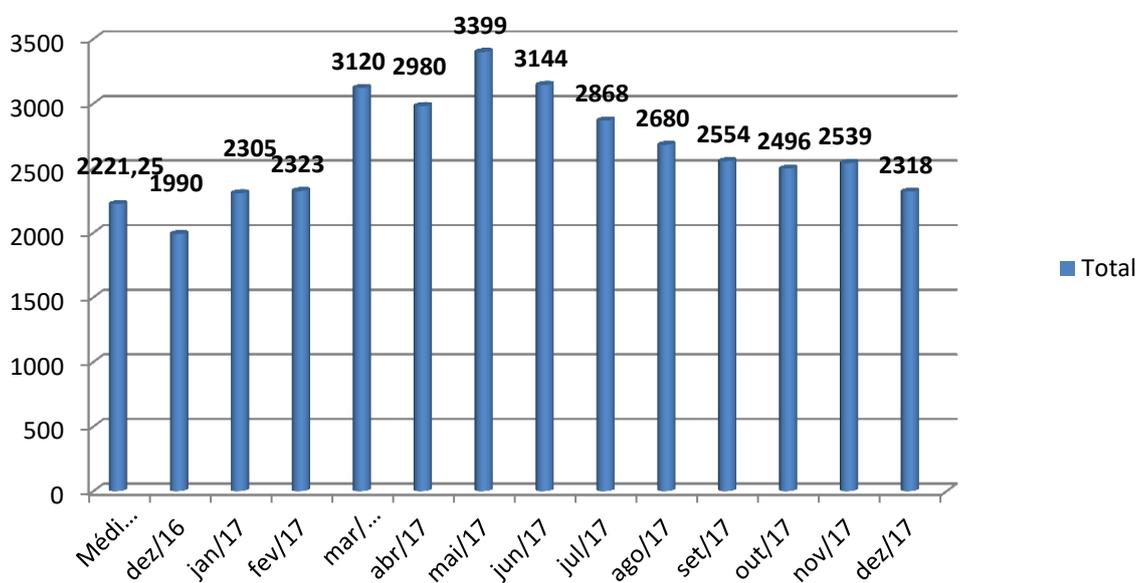
**Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq$  60 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.**



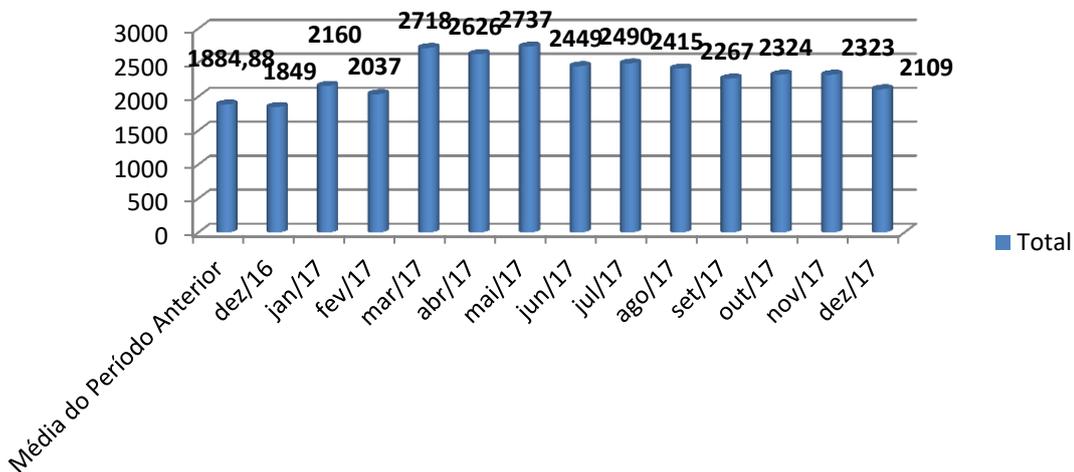
### Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo Média/Min



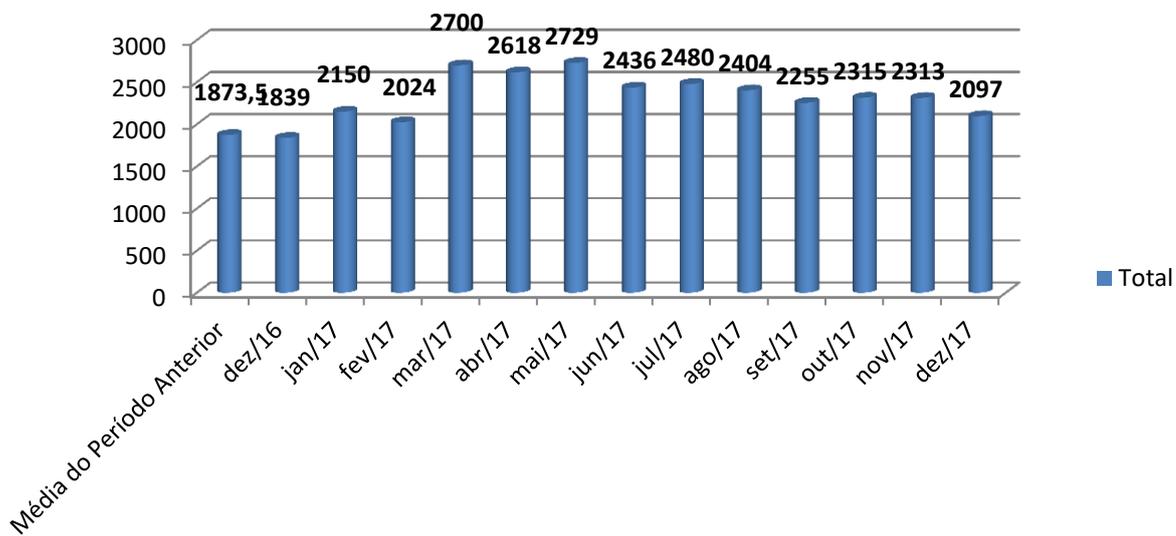
### Total de usuários classificados como risco verde



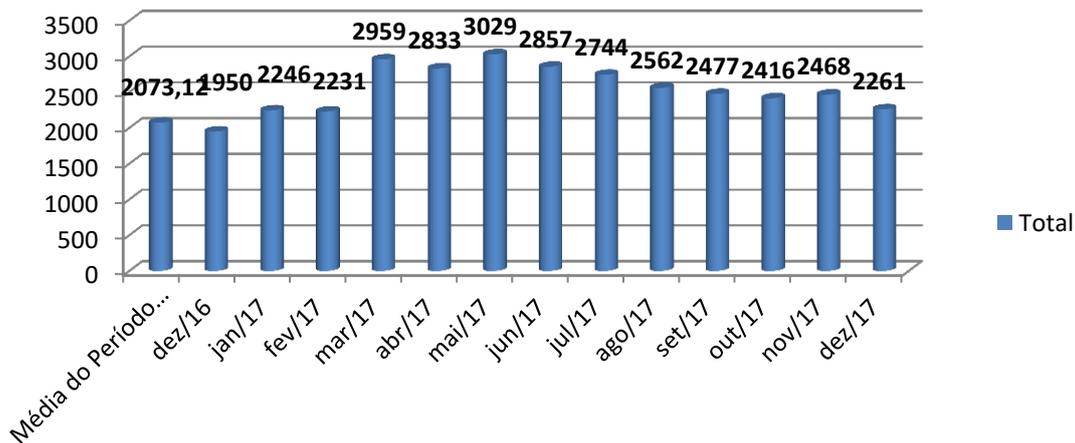
**Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo ≤ 60 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.**



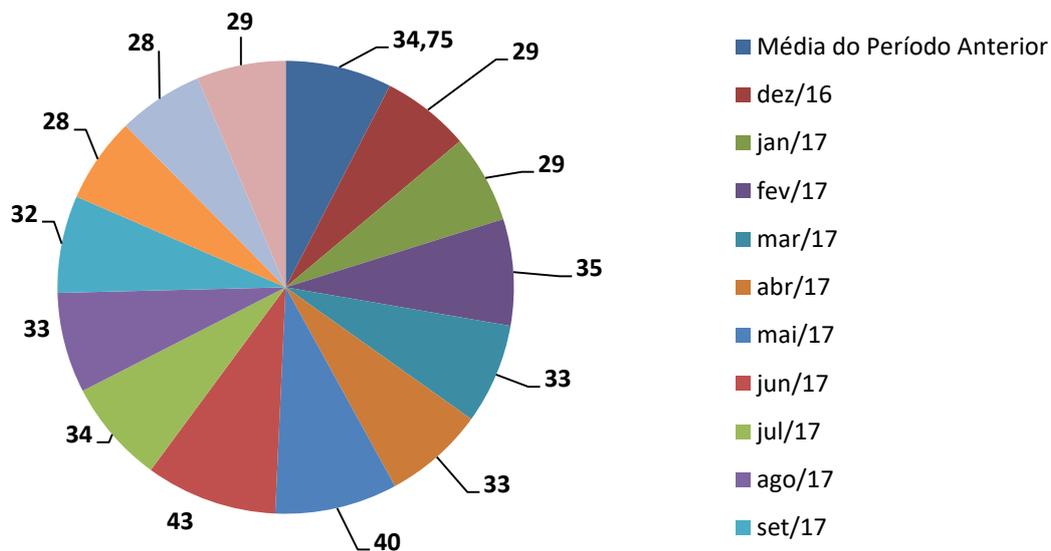
**Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo ≤ 60 minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.**

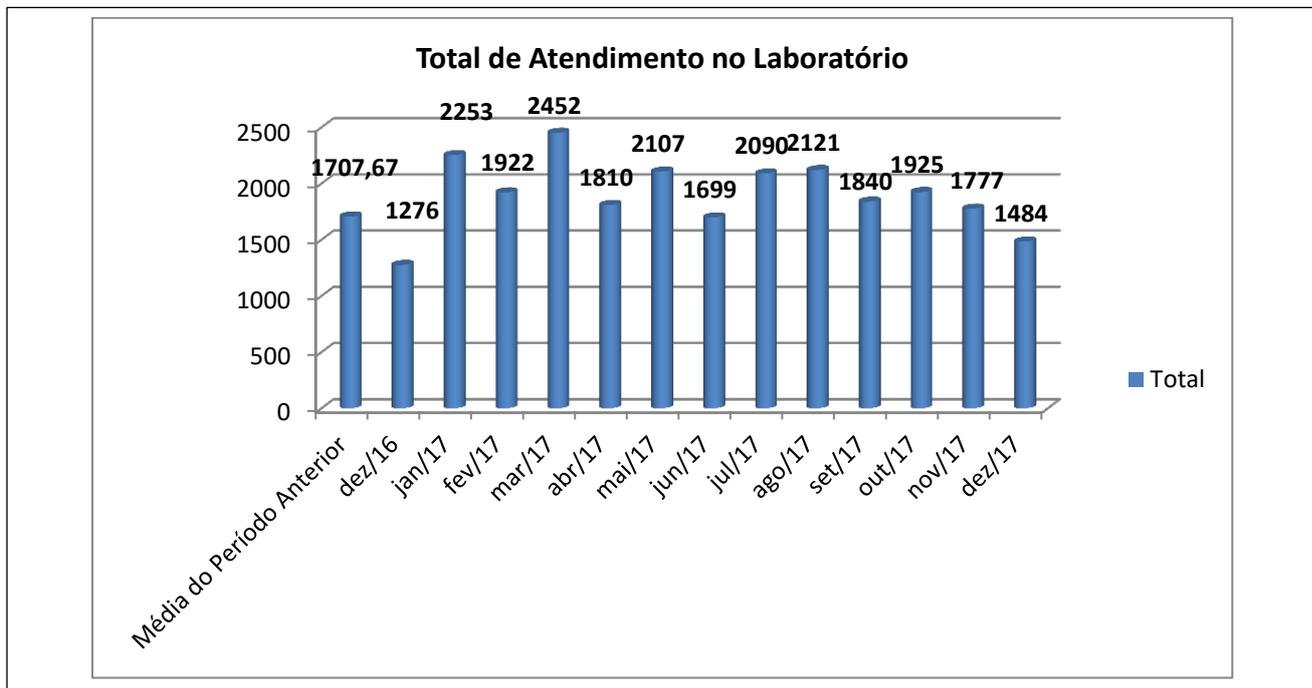


**Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq$  90 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.**



**Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco verde.**





**% DE DESEMPENHO DOS INDICADORES DURANTE O ANO DE 2017**

<b>Indicador</b>	<b>% Desempenho no Período</b>
Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos <b>(Total)</b>	<p><b>40520 (janeiro)</b> → <b>33414 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Diminuição de <b>17,54%</b>.</p> <p>Média: 45099 Pico: 71625 (agosto) Menor ocorrência: 33414 (dezembro)</p>
Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos <b>(Média)</b>	<p><b>12 min (janeiro)</b> → <b>10 min (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Diminuição de <b>16,70%</b>.</p> <p>Média: 12 min Pico: 20 min (agosto) Menor ocorrência: 9 min (novembro)</p>
Somatório do tempo entre o registro e o atendimento médico de todos os pacientes atendidos, <b>(Total)</b>	<p><b>97653 (janeiro)</b> → <b>98225 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Aumento de <b>0,59%</b>.</p> <p>Média: 123922 Pico: 169514 (maio) Menor ocorrência: 97653 (janeiro)</p>

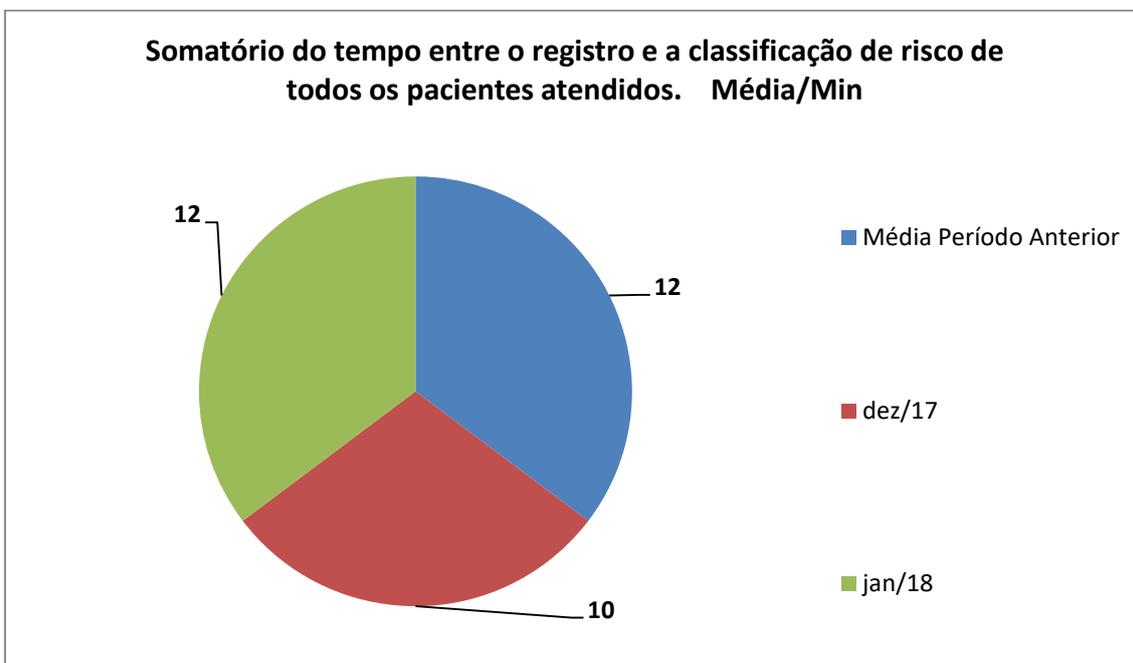
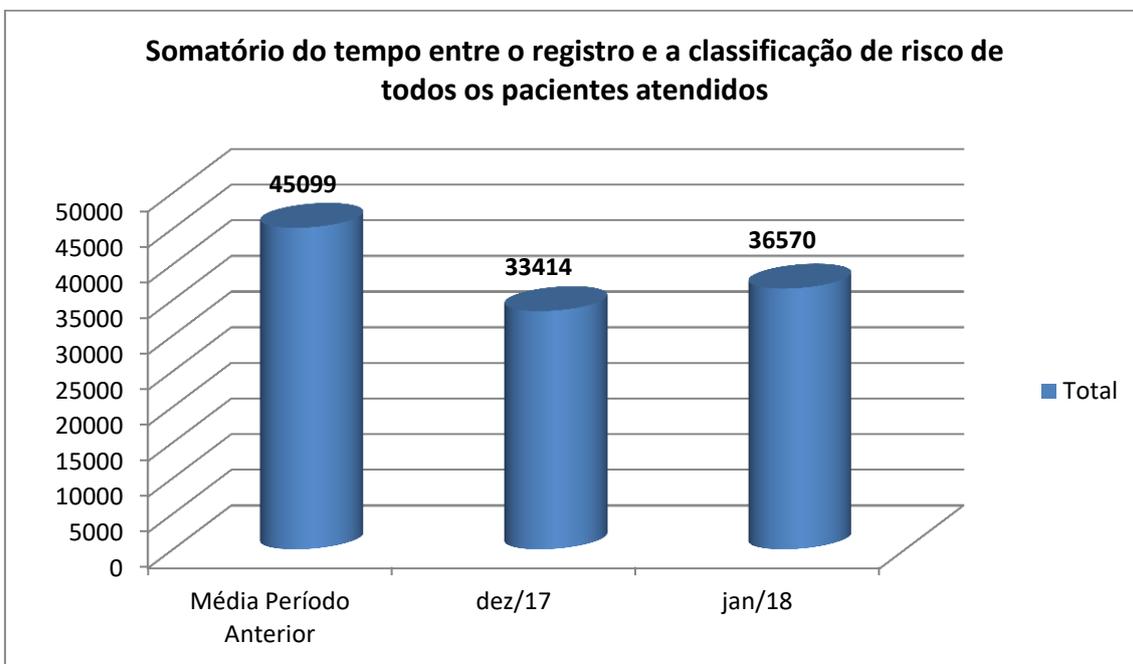
<p>Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos, (<b>Média</b>)</p>	<p><b>23 min (janeiro)</b> → <b>25 min (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Aumento de <b>8,70%</b>.</p> <p>Média: 27 min    Pico: 35 min (junho)    Menor ocorrência: 23 min (janeiro, outubro e novembro)</p>
<p>Total de usuários classificados como risco amarelo (<b>Total</b>)</p>	<p><b>446 (janeiro)</b> → <b>327 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no número de usuários classificados como risco amarelo: Diminuição de <b>26,68 %</b>.</p> <p>Média: 405    Pico: 466 (maio)    Menor ocorrência: 323 (setembro)</p>
<p>Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo ≤ 30 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico. (<b>Total</b>)</p>	<p><b>433 (janeiro)</b> → <b>307 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Diminuição de <b>29,10 %</b>.</p> <p>Média: 383    Pico: 444 (março)    Menor ocorrência: 307 (dezembro)</p>

<p>Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo <math>\leq</math> 30 minutos, medido desde o registro até o atendimento médico <b>(Total)</b></p>	<p><b>355 (janeiro)</b> → <b>262 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Diminuição de <b>26,20 %</b>.</p> <p>Média: 321 Pico: 374 (março) Menor ocorrência: 258 (setembro)</p>
<p>Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo <math>\leq</math> 60 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico <b>(Total)</b></p>	<p><b>362 (janeiro)</b> → <b>265 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Diminuição de <b>26,80 %</b>.</p> <p>Média: 325 Pico: 377 (março) Menor ocorrência: 263 (setembro)</p>
<p>Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo <b>(Média)</b></p>	<p><b>20 min (janeiro)</b> → <b>22 min (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Aumento de <b>10,00 %</b>.</p> <p>Média: 22 min Pico: 25 min (junho) Menor ocorrência: 18 (novembro)</p>

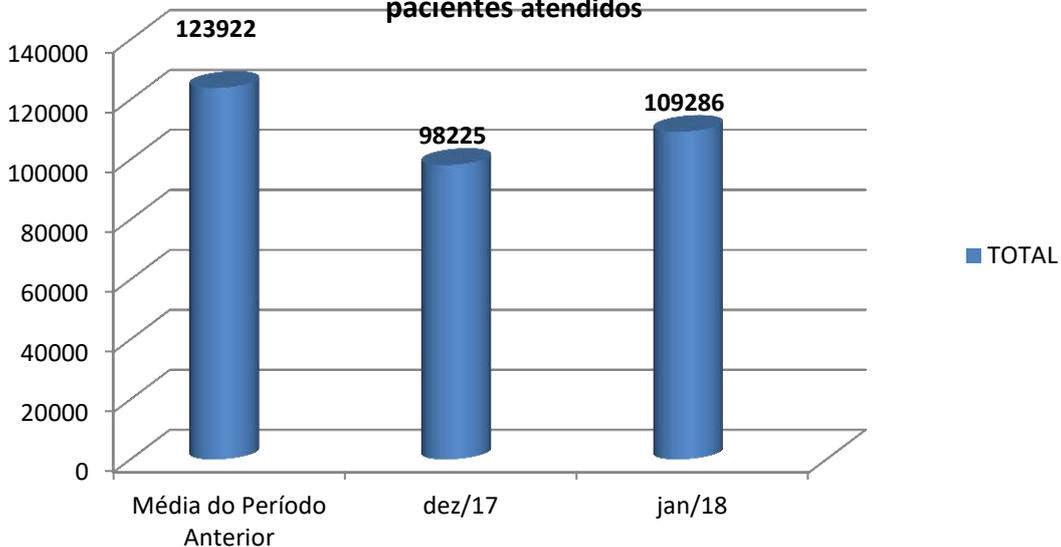
<p>Total de usuários classificados como risco verde <b>(Total)</b></p>	<p><b>2305 (janeiro)</b> → <b>2318 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no total de usuários classificados como risco verde: Aumento de <b>0,56%</b>.</p> <p>Média: 2727 Pico: 3390 (maio) Menor ocorrência: 2323 (fevereiro)</p>
<p>Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo ≤ 60 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico <b>(Total)</b></p>	<p><b>2160 (janeiro)</b> → <b>2109 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Diminuição de <b>2,36 %</b>.</p> <p>Média: 2387 Pico: 2737 (maio) Menor ocorrência: 2037 (fevereiro)</p>
<p>Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo ≤ 60 minutos, medido desde o registro até o atendimento médico <b>(Total)</b></p>	<p><b>2150 (janeiro)</b> → <b>2097 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Diminuição de <b>2,47 %</b>.</p> <p>Média: 2377 Pico: 2700 (março) Menor ocorrência: 2024 (fevereiro)</p>

<p>Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo <math>\leq</math> 90 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico <b>(Total)</b></p>	<p><b>2246 (janeiro)</b> → <b>2261 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Aumento de <b>0,67 %</b>.</p> <p>Média: 2590 Pico: 3029 (maio) Menor ocorrência: 2231 (fevereiro)</p>
<p>Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco verde <b>(Média)</b></p>	<p><b>29 min (janeiro)</b> → <b>29 min (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no tempo de espera: Variação de 0,00%.</p> <p>Média: 33 min Pico: 43 min (junho) Menor ocorrência: 28 min (outubro e novembro)</p>
<p>Número de Pacientes Atendidos no Laboratório <b>(Total)</b></p>	<p><b>2253 (janeiro)</b> → <b>1484 (dezembro)</b></p> <p><b>Resultado no Período:</b> Evolução registrada no número de usuários atendidos no laboratório: Diminuição de <b>34,00 %</b>.</p> <p>Média: 1957 Pico: 2452 (março) Menor ocorrência: 1484 (dezembro)</p>

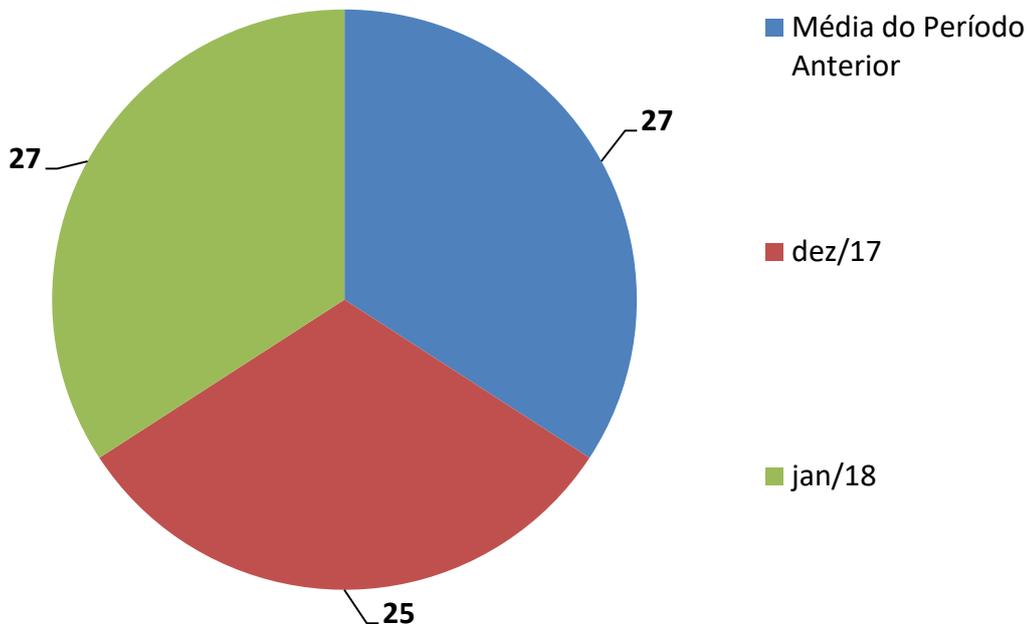
**REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO DESEMPENHO DOS INDICADORES CONSIDERANDO A MÉDIA DO PERÍODO ANTERIOR (JANEIRO a DEZEMBRO/2017), O MÊS DEZEMBRO/2017 e JANEIRO/ 2018.**

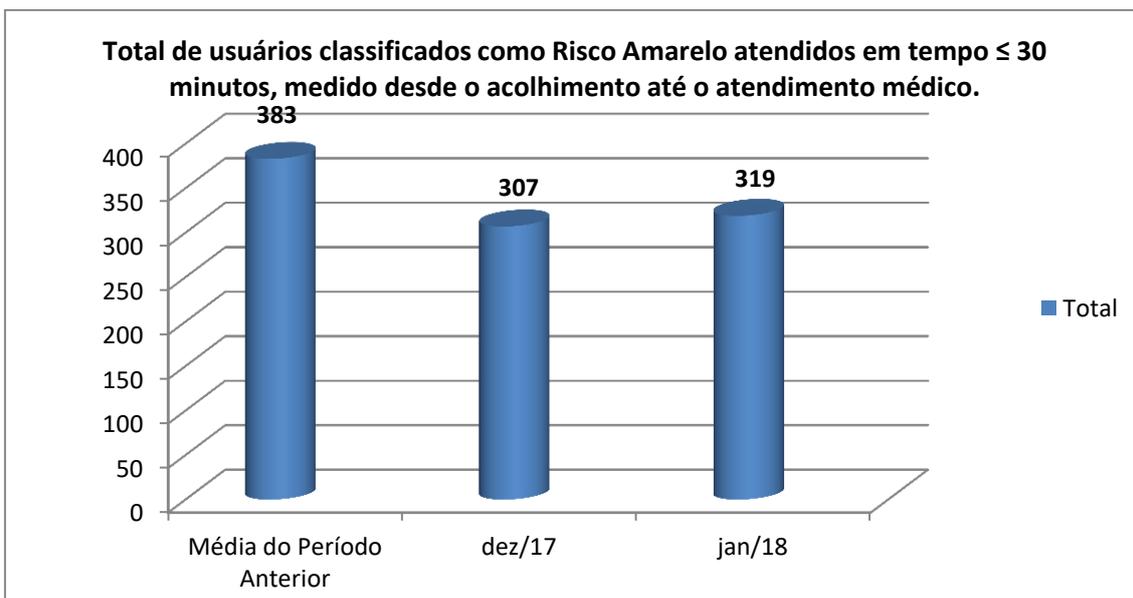
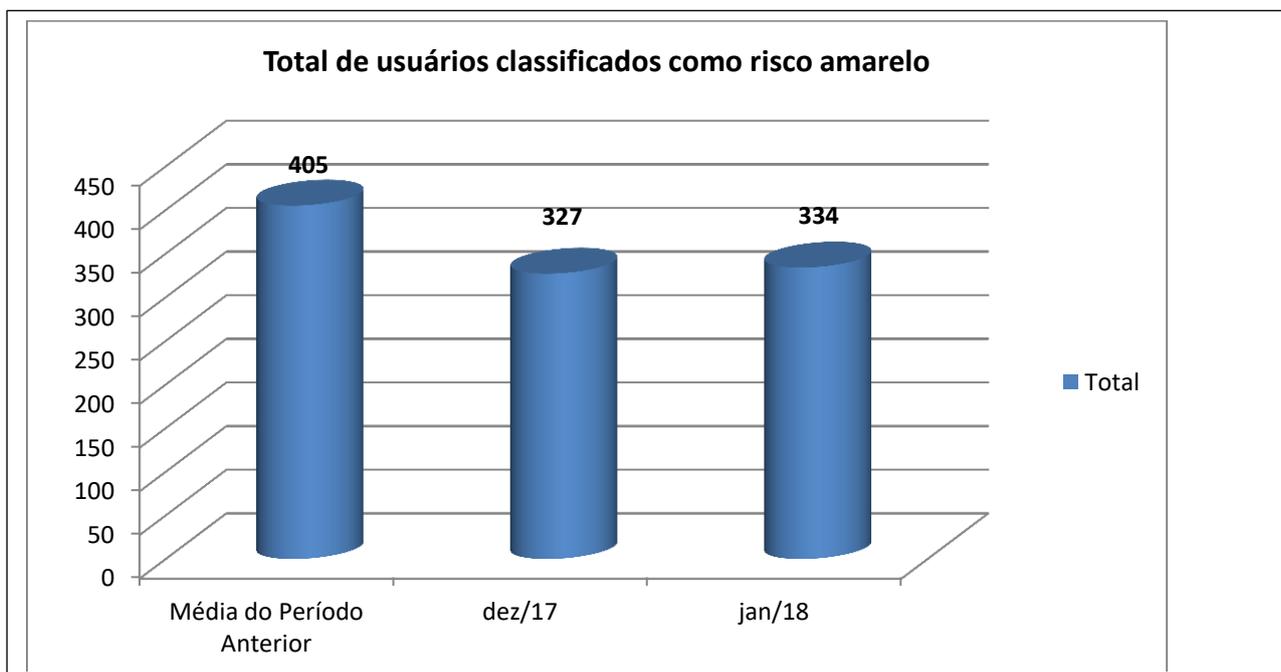


### Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos

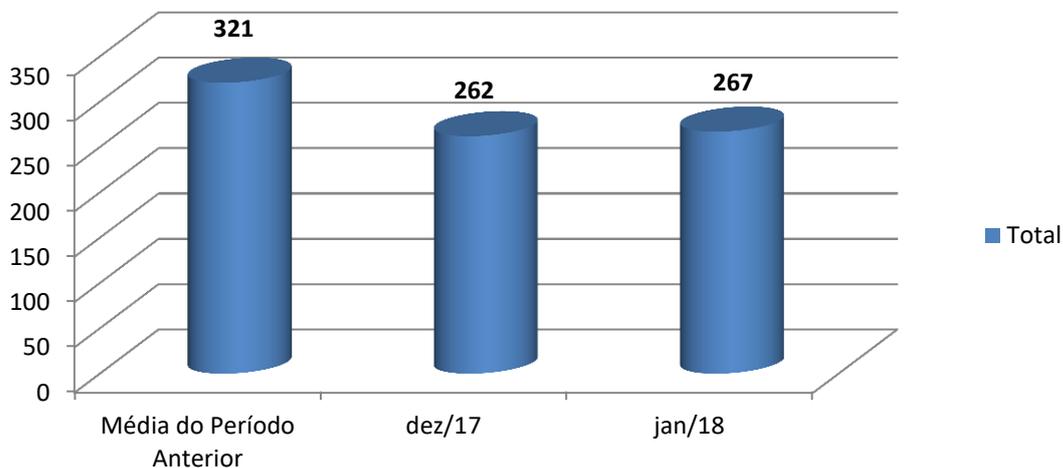


### Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos Média/Min

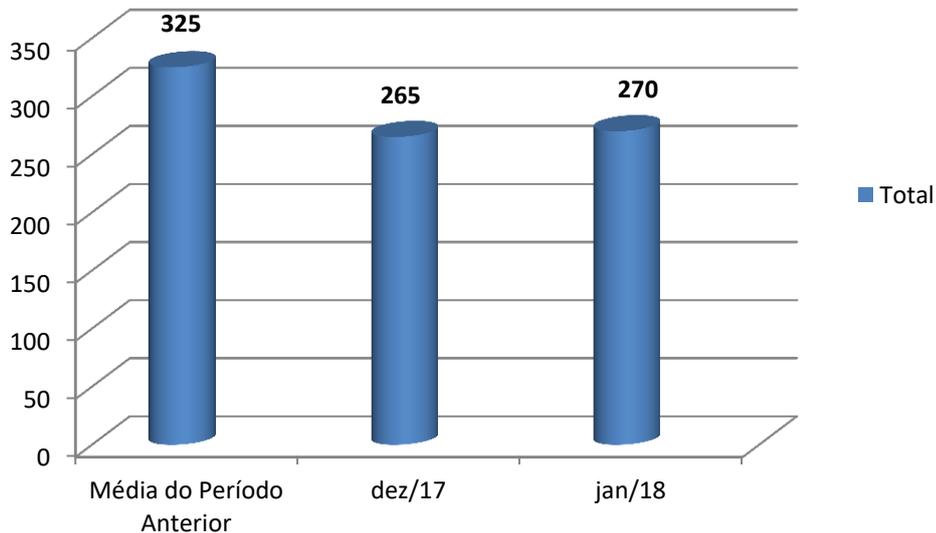




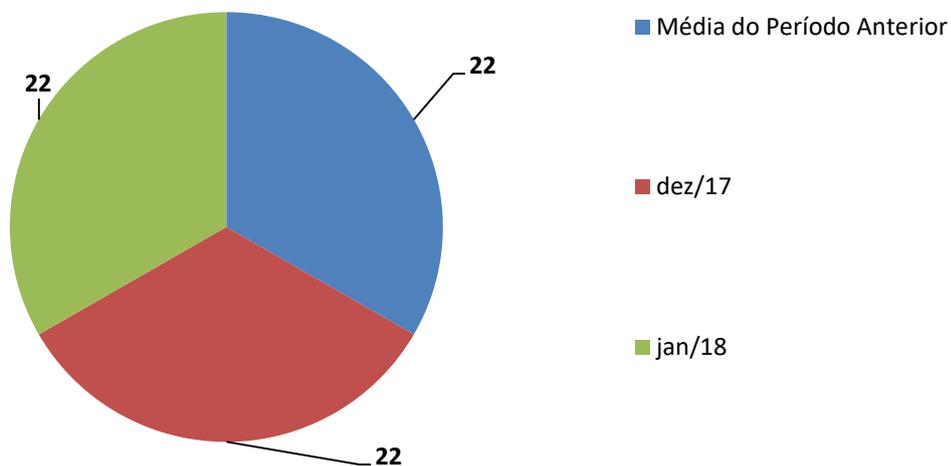
**Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 30$  minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.**



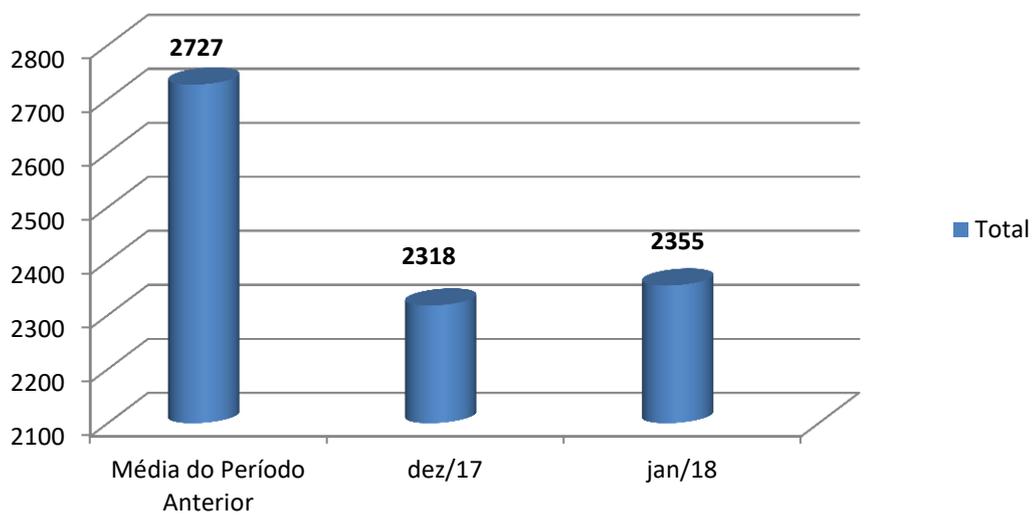
**Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.**



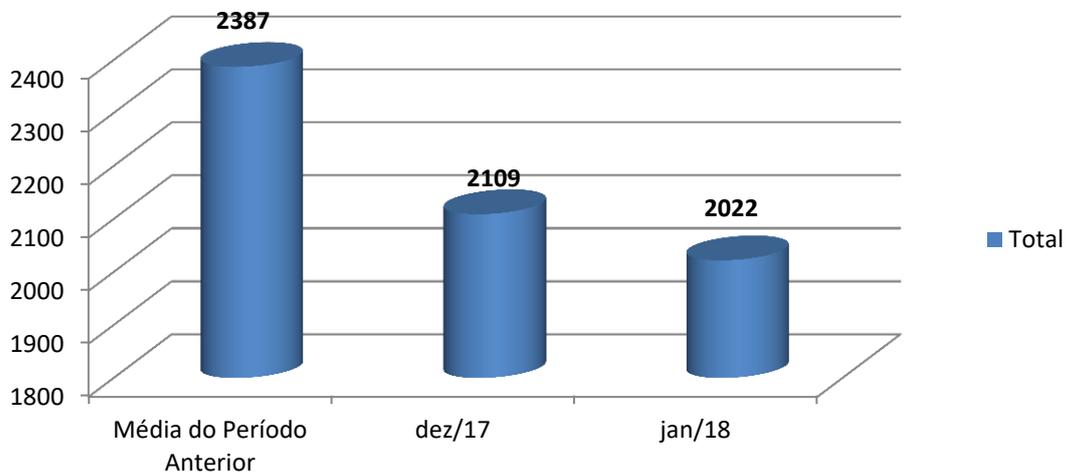
### Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo Média/Min



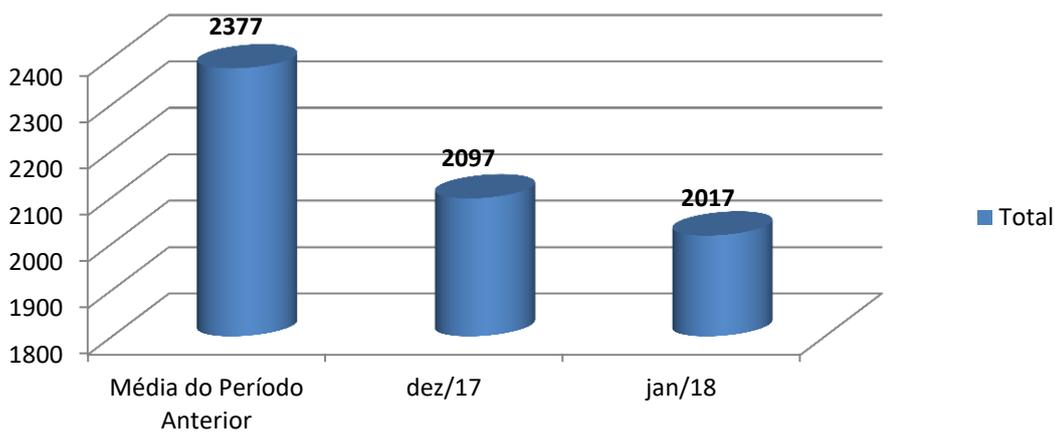
### Total de usuários classificados como risco verde



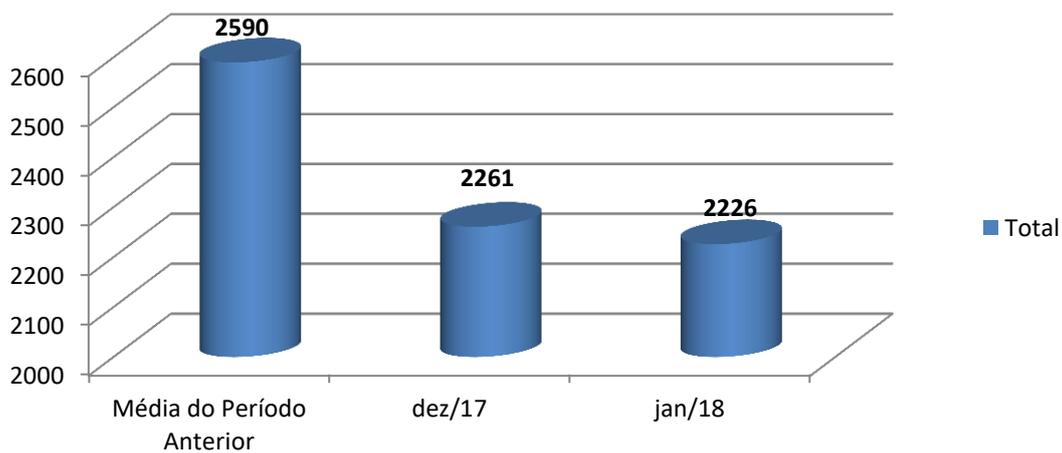
**Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.**



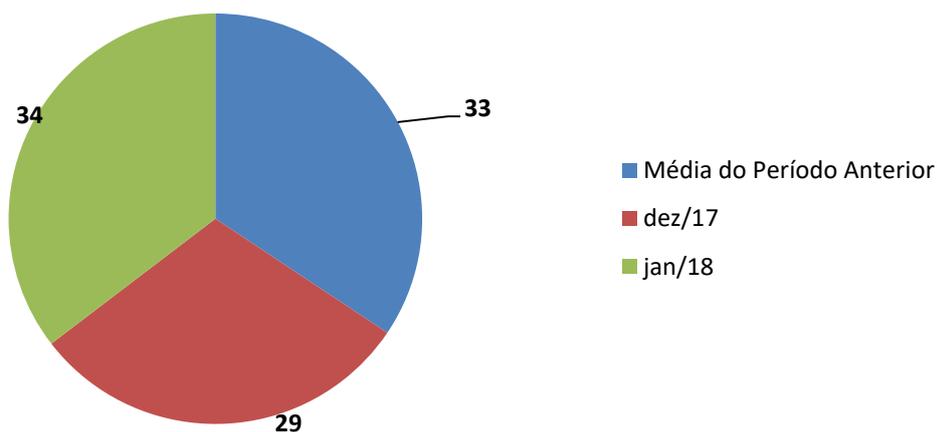
**Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.**

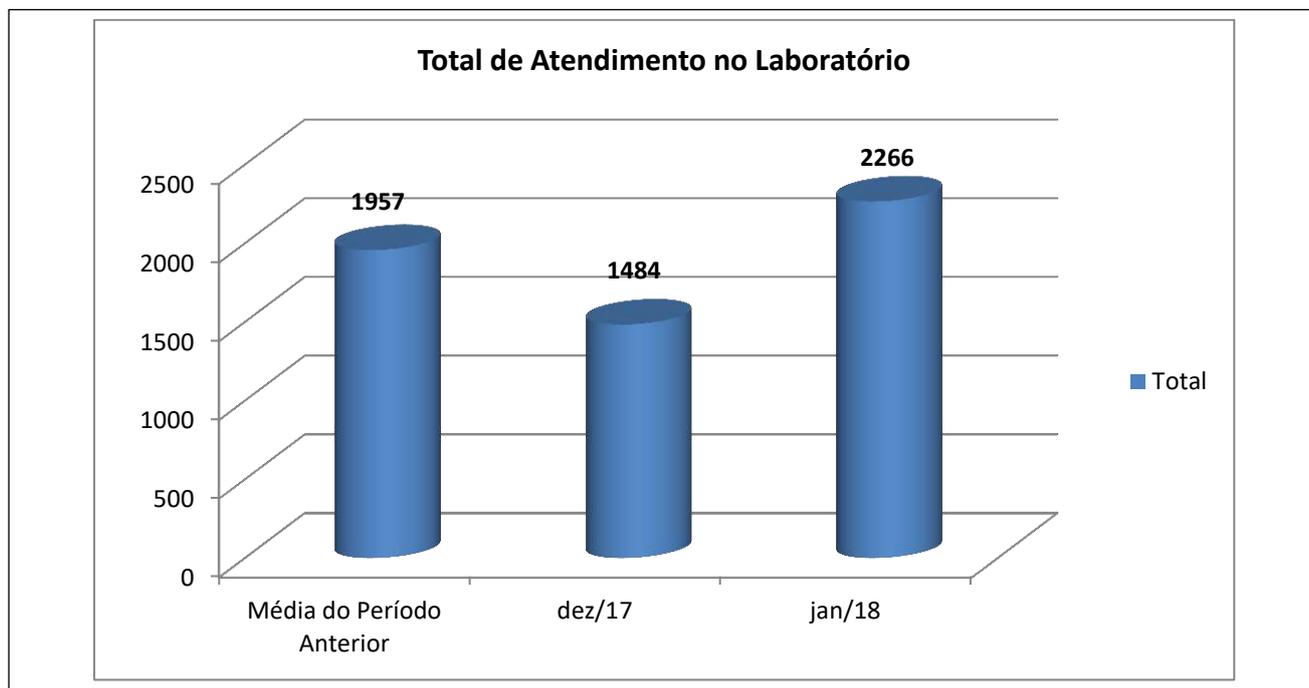


**Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq$  90 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.**



**Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco verde.**





### 3.2 ATIVIDADES SISTÊMICAS

As atividades Sistêmicas são aquelas que não possuem periodicidade de execução estabelecida, com características de curta duração. Incluem-se nesse rol de atividades as Visitas Técnicas, os chamados de Suporte Técnico de Nível 1 e Nível 2, realizados remotamente com conclusão mais rápida e, ainda a geração de Produção para efeito de Faturamento.

#### 3.2.1. Visitas Operacionais

As visitas operacionais são eventos realizados para avaliar, *in loco*, as condições técnicas e operacionais dos Sistemas de Informação.

Durante as visitas, além da observação dos atendimentos a chamados e de verificação de necessidades adicionais de intervenção dos técnicos da empresa, como reforços de treinamentos, por exemplo, a equipe realiza monitoramento dos Sistemas, verificando *"in loco"* sua atuação em produção no período, considerando cada um dos setores e área dos módulos que o compõe.

No período não ocorreu Visita Técnica Operacional à Unidade.

### 3.2.2. Suporte Técnico

As Atividades de Suporte Técnico de Nível 1 se prestam a realizar registro de incidentes, problemas, dúvidas e requisições de serviço, com os profissionais efetuando o primeiro nível de diagnóstico, atendimento e resolução dos chamados.

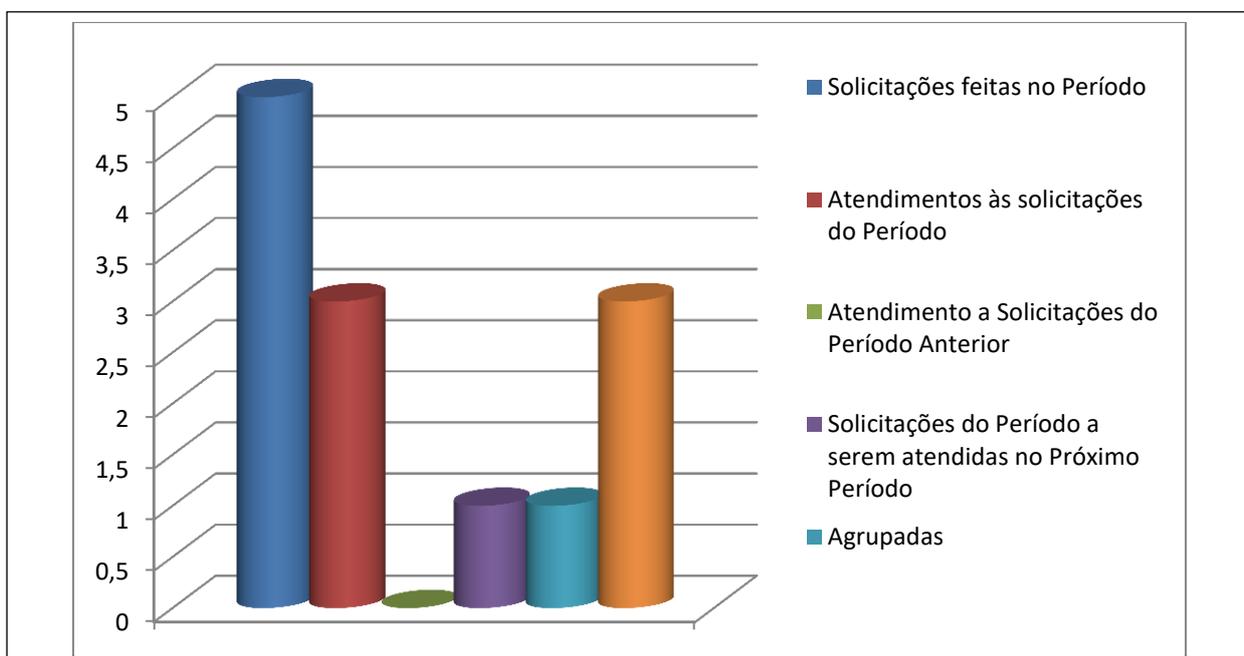
O objetivo dos profissionais que efetuam os atendimentos de Nível 1 é assegurar maior disponibilidade dos Sistemas. Nos casos em que os chamados não podem ser resolvidos no Nível 1, a equipe registra todas as informações disponíveis e encaminha o chamado à equipe de Nível 2, para que o problema possa ser resolvido no menor tempo possível.

Resultado obtido no período considerado das solicitações e atendimentos feitos ao serviço de Suporte.

#### a) Por Atividade

Evento	Total
Solicitações feitas no período considerado	05
Atendimentos às solicitações do período considerado	03
Solicitações do Período anterior atendida	00
Solicitações do período considerado a serem atendidas no próximo período	01
Agrupadas	01
Total de Atendimentos no período	03

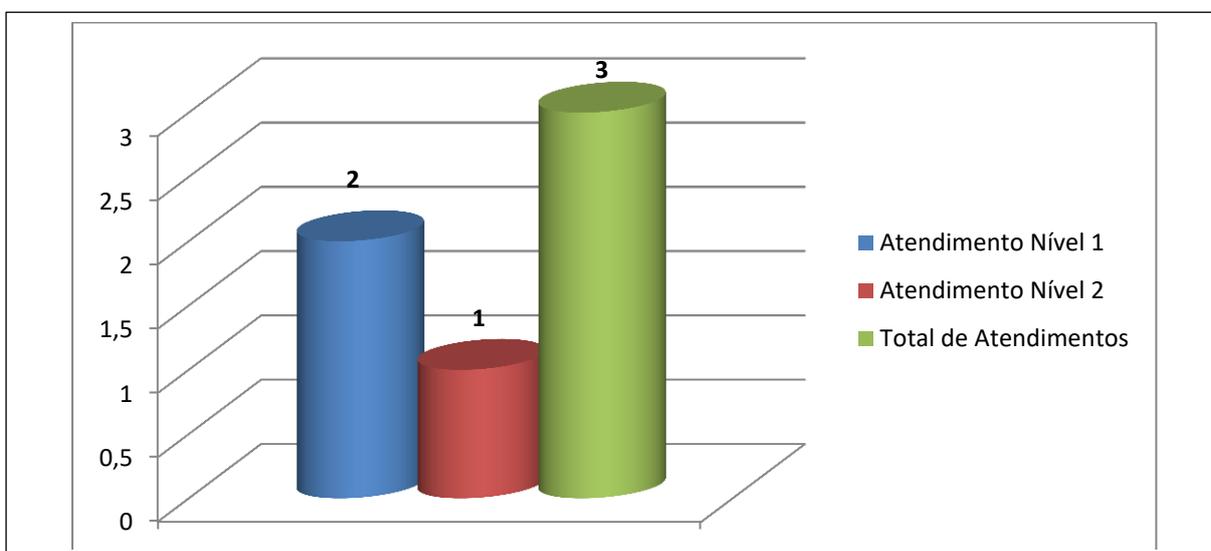
Não ocorreram chamados via *service desk*, no período.



**b) Por Nível de Atendimento**

Atendimento	Total
Atendimentos Nível 1	02
Atendimentos Nível 2	01
Total de Atendimentos no período	03

Não ocorreram chamados via *service desk*, no período.



**Observação:**

1. O Chamado 10159013 foi agrupado, tendo em vista a solicitação versar sobre assunto oriundo de outro chamado;
2. O Chamado 10159119, apesar de aberto no Mapa de Chamados pelo Sistema, já se encontra atendido.

Chamados via *whatsapp* no período:

X Não ocorreram chamados (*whatsapp*) no período.

**Observação:** Reitera-se que o canal de atendimento: [atendimento@ecosistemas.com.br](mailto:atendimento@ecosistemas.com.br) deve ser usado para toda e qualquer solicitação de suporte técnico. Esse canal disponibilizado pela Empresa gera

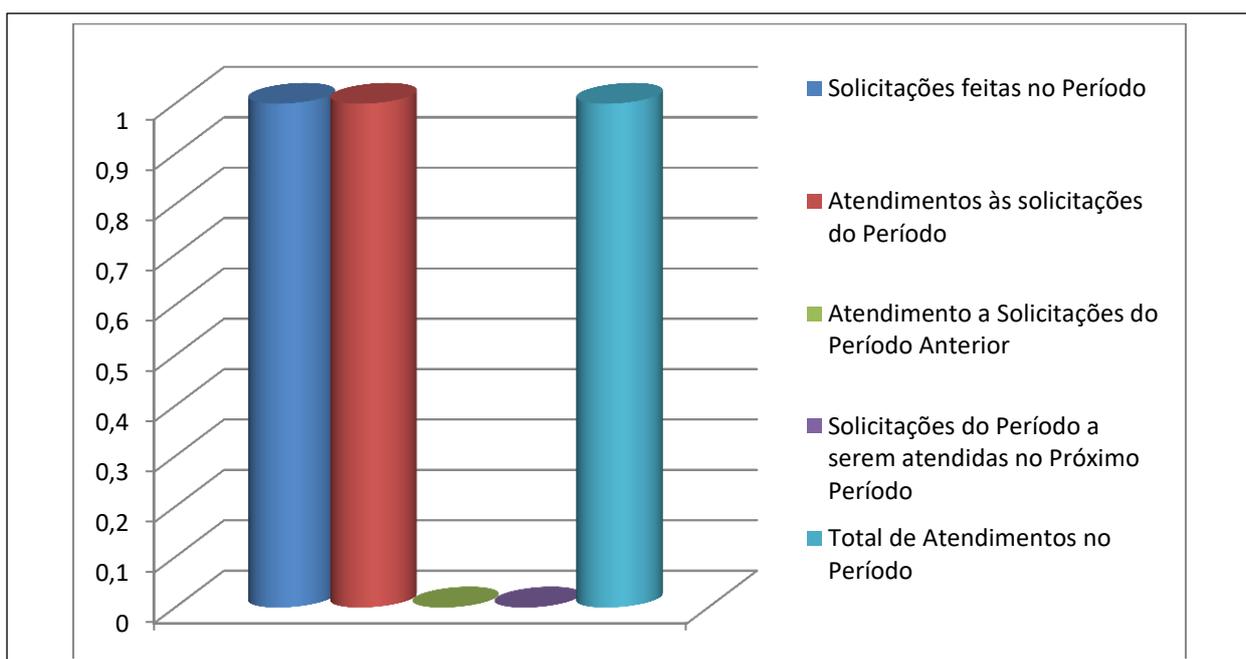
número de controle (ticket) para cada chamado, registro do profissional solicitante, registro do profissional atendente, assim como, data de criação e data de encerramento e/ou *status* da solicitação.

### 3.2.3. Geração de Produção para Faturamento

O módulo de Faturamento do KLINIKOS agiliza o processo de obtenção dos dados de produção da Unidade, transformando-os em informações que são usadas na comprovação dos serviços prestados e na apresentação dos valores a serem repassados à Unidade por essa prestação de serviços.

Mensalmente, é gerado arquivo contendo os dados de produção (BPA – Consolidado), para que atenda à necessidade ao compromisso de envio à Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral.

Evento	Total
Solicitações feitas no período considerado	01
Atendimentos às solicitações do período considerado	01
Solicitações do Período anterior atendida	00
Solicitações do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Total de Atendimentos no período	01



### 3.3 ATIVIDADES PROJETIZADAS

As atividades Projetizadas são aquelas empreendidas, tempestivamente, para execução de serviço com resultado específico, que são executados de forma planejada. Incluem-se neste tipo de Atividades, os Treinamentos, as Atividades Gerenciais e as Manutenções dos Sistemas.

#### 3.3.1 Manutenção

Na execução do serviço de manutenção são desenvolvidos atividades de prevenção de falhas e correções de defeitos, implementação de melhorias, adaptações e evoluções, o que inclui a implantação de novas versões.

Os serviços de manutenção atende às solicitações demandadas pelo Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa.

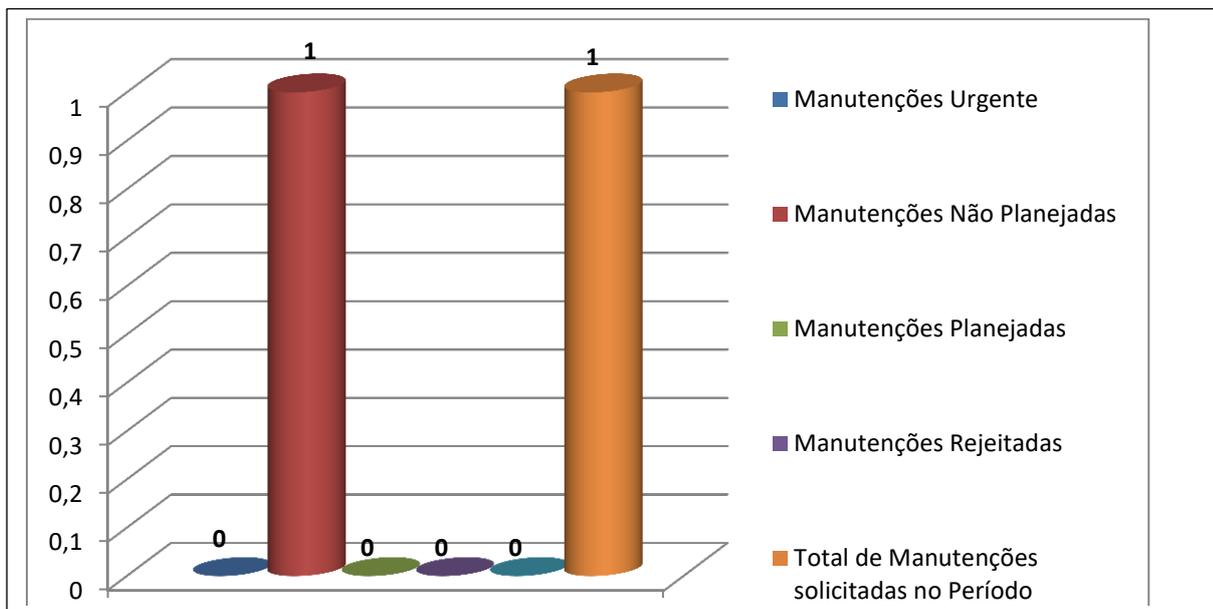
As manutenções corretivas podem ser emergenciais ou programadas. As emergenciais são aquelas executadas para manter os Sistemas em estado operacional e, as programadas, são todas as demais manutenções corretivas.

A Empresa realiza atividades, como atualmente preconizadas como periféricas à manutenção de Sistemas, que versam sobre gestão de configuração, revisão, apoio na atualização e evolução da modulação dos processos da Unidade, administração de dados, monitoramento e sustentação dos Sistemas e Treinamentos de usuários.

#### - Sistema KLINIKOS

Evento	Total
Solicitação de manutenções Urgente	00
Solicitação de manutenções Não Planejadas	01
Solicitação de manutenções Planejadas	00
Solicitação de manutenções Evolutivas/ Adaptativas	00
Total de solicitações de manutenção no período	00
Total de Manutenções realizadas no Período	01

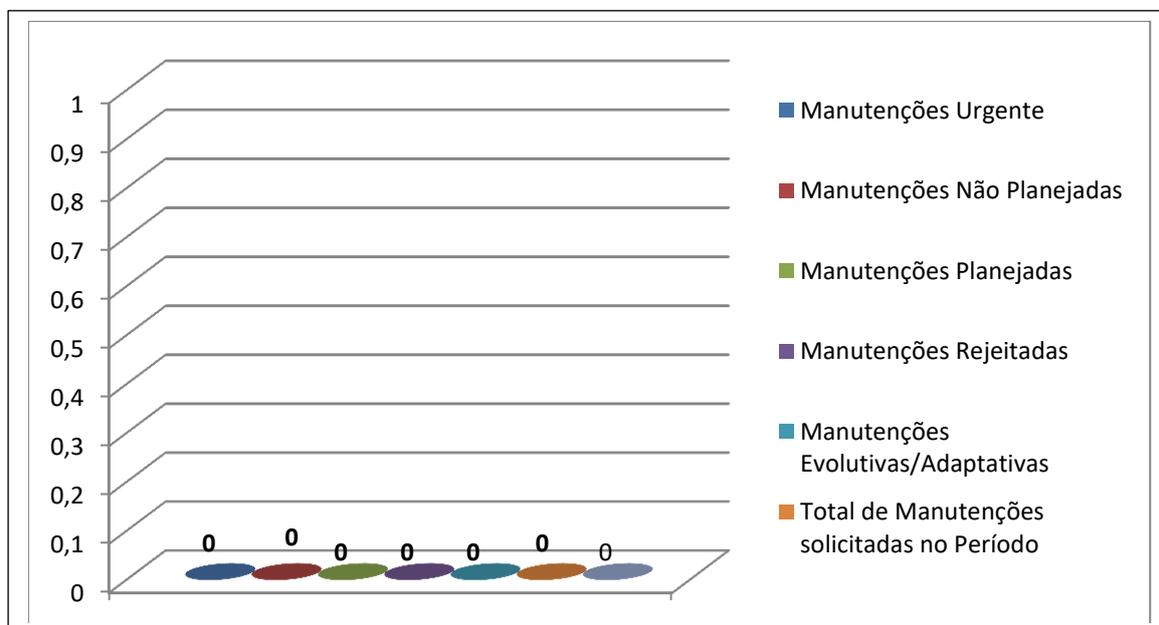
Não Foram solicitadas manutenções no período
--



**- Sistema STOK**

Evento	Total
Solicitação de manutenções Urgente	00
Solicitação de manutenções Não Planejadas	00
Solicitação de manutenções Planejadas	00
Solicitação de manutenções Evolutivas/ Adaptativas	00
Total de solicitações de manutenção no período	00
Total de Manutenções realizadas no Período	00

**X** Não Foram solicitadas manutenções no período



### 3.3.2 Treinamento

Os treinamentos são realizados, de modo geral de acordo com as solicitações de capacitações feitas pelo grupo gestor da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO e/ou Gestão do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa. Porém, a equipe de Supervisão da ECO Sistemas observa, durante as Visitas Operacionais (esclarecimentos, monitoramento, atendimento técnico, etc.), necessidades de capacitações e/ou reforços de treinamento.

Resultado do Período:

<b>X</b>	Não Foram realizados treinamentos no período
----------	--

### 3.3.3 Atividades Gerenciais

Essas atividades têm potencial de subsidiar as decisões que a gestão da ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO irá tomar em relação ao projeto. Servem para identificar situações e/ou analisar opções de aperfeiçoamento, com o intuito de estabelecer o alinhamento ou melhorias ao projeto.

As atividades gerenciais são realizadas através de Reuniões, que é a ferramenta de comunicação que facilita as tomadas de decisões, através de entendimentos de metas e objetivos.

Resultado do Período:

<b>X</b>	Não Foram solicitadas reuniões técnicas no período
----------	--

### 3.4. CEO

Com a implantação do módulo odontológico da ferramenta tecnológica para aprimoramento e gestão da atenção básica, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO e o Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa terão o controle efetivo de toda a rotina de atendimento e dos pacientes que procuram no mínimo, os seguintes serviços:

- Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca;
- Periodontia especializada;

- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
- Endodontia;
- Atendimento a portadores de necessidades especiais.

Empresa segue aguardando as condições necessárias para a implantação do módulo de saúde bucal.

### 3.5. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é o quadro que sintetiza a parte operacional do projeto. O Plano de Trabalho repete as informações das fases do Projeto, seguidas das atividades que são e serão realizadas. **As atividades são realizadas atendendo as demandas requisitadas pela Unidade.** O Plano de Trabalho será revisado para apresentação no próximo Relatório.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o cuidado ao paciente e sem dúvida a razão de ser de qualquer serviço de saúde e é nele que o usuário concentra as suas expectativas, o Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa deve estar adequado às necessidades e a condição desse usuário, de forma delineada, abrangente e colaborativa.

É com essa certeza e com base nas premissas do SUS, que todas as atividades realizadas são concernentes ao objeto contratado e sua eficiente realização conta com a parceria da ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, além de uma equipe técnica empenhada em atender o cliente-usuário para quaisquer dúvidas geradas.

A Eco Sistemas tem continuado seus serviços com o apoio e envolvimento dos gestores da Unidade e de seus colaboradores, imprescindíveis atores para que sejam alcançados todos os objetivos deste Projeto, os quais vão além do uso de Sistemas de Informação, mas está atrelado ao compromisso do bem servir, da humanização e da integralidade dos cuidados assistenciais.

# ANEXOS

**ANEXO I** – Mapa de Chamados

**ANEXO II** – Serviço Faturamento

**ANEXO III** – Serviço Manutenção

**ANEXO IV** - Relação de Profissionais (CNES)

# ANEXO I

**MAPA DE CHAMADOS PELO SISTEMA**  
**JANEIRO/2018**

<b>Ticket</b>	<b>Descrição</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Estado</b>	<b>Criado</b>	<b>Fechado</b>
10157770	Boa tarde, Prezados.Estou com dificuldades para acessar o sistema.A informação é que não é possível acessar o site pinheiral.vivario.org.brAguardo retorno.Desde já, agradeço-- Queli LorenaAnalista de InformaçãoOS VivaRioRua do Russel, 76. 3º andarGlória - Rio de Janeiro-RJ(21) 2555-3750 ramal 3213	KLINIKOS	Fechado	09/01/2018	09/01/2018
10158108	Prezados,bom dia!Peço, por gentileza, que a partir de agora as informações de Pinheiralsejam enviadas para mim.Aproveito para solicitar envio do link para acesso ao sistema, bem comologin e senha.*Atenciosamente,**Erika Fiuza de A. El Hage**Analista de Informação - Paraty ?e Pinheiral ?**O.S.S. Viva Rio**Tel: (21) 2555.3750 R.3252** (21) 98498.3176*	KLINIKOS	Fechado	15/01/2018	30/01/2018
10158712	Bom dia!Prezados, solicito liberação para o perfil do Yuri, que nos lê em copia,para que possa executar ALTA ADMINISTRATIVA no sistema.Obrigada!*Atenciosamente,**Erika Fiuza de A. El Hage**Analista de Informação - Paraty , Pinheiral e SAMU**O.S.S. Viva Rio**Tel: (21) 2555.3750 R.3252** (21) 98498.3176*	KLINIKOS	Fechado	24/01/2018	25/01/2018

10159013	Agrupado 10159013 com 10158108.	KLINIKOS	Agrupado	30/01/2018	Agrupado
10159119	Prezados, boa tarde! Solicito que o envio dos Indicadores de Atendimento de Pinheiral (sistema) Competência Janeiro de 2018 sejam enviados até dia *05/02/18. *Com copia para Carina. Desde já, agradeço. *Atenciosamente, **Erika Fiuza de A. El Hage** Analista de Informação - Paraty, Pinheiral e SAMU** O.S.S. Viva Rio** Tel: (21) 2555.3750 R.3252** (21) 98498.3176*	KLINIKOS	Nível Avançado	30/01/2018	

3 Média

## Ticket#10159119 — Pronto Socorro Pinheiral - Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.



Informação de Processo	
Tipo:	Solicitação::Serviço
Estado:	fechado com êxito
Bloqueio:	desbloqueado
Fila:	SD
Proprietário:	Kelen Torres Saavedra Leal
Serviço:	Aplicação::UPA24H
Estado de Incidente do Serviço:	Operacional
Críticidade:	4 Alto
Prioridade:	3 Média
Revisão Requisitada:	Não
ID do Cliente:	VivaRio
Tempo Contabilizado:	0
Processo:	Atividade:
Ação:	-
Redmine:	13937

Informação do Cliente	
Título:	Pronto Socorro de[...]
Nome:	Pronto Socorro
Sobrenome:	Pronto Socorro de[...]
Login:	ps.pinheiral
E-mail:	yurirs.santos@gmail[...]
Telefone:	24 3356-2389 / Yu[...]
Cidade:	Cruz Vermelha Bra[...]
Comentário:	SMS Pinheiral
Chamados Abertos (0)	

## 5 Artigo(s)

Idade: 27 D 19 h – Criado: 30/01/2018 17:15

Informação de Processo
------------------------

Filtro de Artigo: **Y**Configurar  
 Artigo Ver: **—**Exibir Um Artigo **≡**Exibir Todos os Artigos

#5 – Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.
<p>Criado: 02/02/2018 15:01 por Kelen Torres Saavedra Leal</p> <p><b>De:</b> Service Desk ECO Sistemas</p> <p><b>Para:</b> enikafuza@vivario.org.br</p> <p><b>Cópia :</b> carinaramos@vivario.org.br, Cleiton Siqueira, Paulo Sa, Yurirs Santos</p> <p><b>Assunto:</b> Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.</p> <hr/> <p><i>Por favor, ao responder o e-mail relacionado ao TICKET, mantenha o número e a descrição no campo ASSUNTO.</i></p> <hr/> <p>Caro(a) Pronto Socorro Pronto Socorro de Pinheiral</p> <p>Senhores;</p> <p>Os indicadores foram enviados por e-mail diretamente para a responsável.          Chamado concluído.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Kelen Torres Saavedra Leal          atendimento@ecosistemas.com.br          Service Desk - Eco Sistemas          (21) 98671-1461</p> <p>30/01/2018 17:15 - Erika Fiuzza escreveu:          Prezados, boa tarde!</p> <p>Solicito que o envio dos Indicadores de Atendimento de Pinheiral (sistema) Competência Janeiro de 2018 sejam enviados até dia <u>05/02/18</u>.          Com copia para Carina.</p> <p>Desde já, agradeço.</p> <p><b>Atenciosamente,</b></p> <p><b>Erika Fiuzza de A. El Hage</b>  <b>Analista de Informação - Paraty , Pinheiral e SAMU</b>  <b>O.S.S. Viva Rio</b>  <b>Tel: (21) 2555.3750 R.3252</b>  <b>(21) 98498.3176</b></p>

Desenvolvido por OTRS 3.3.8



3 Média

## Ticket#10159013 — Pronto socorro Pinheiral - Analista de Informação Pinheiral - Erika Fiuza

Informação de Processo		Informação do Cliente	
<b>Tipo:</b>	Solicitação::Informação / dúvidas	<b>Título:</b>	Pronto Socorro de[...]
<b>Estado:</b>	agrupado	<b>Nome:</b>	Pronto Socorro
<b>Bloqueio:</b>	desbloqueado	<b>Sobrenome:</b>	Pronto Socorro de[...]
<b>Fila:</b>	SD	<b>Login:</b>	ps.pinheiral
<b>Proprietário:</b>	Kelen Torres Saavedra Leal	<b>E-mail:</b>	yurirs.santos@gmail[...]
<b>Serviço:</b>	Aplicação::KLINIKOS	<b>Telefone:</b>	24 3356-2389 / Yu[...]
<b>Estado de Incidente do Serviço:</b>	Operacional	<b>Cidade:</b>	Cruz Vermelha Bra[...]
<b>Prioridade:</b>	3 Média	<b>Comentário:</b>	SMS Pinheiral
<b>ID do Cliente:</b>	VivaRio	<b>Chamados Abertos (0)</b>	
<b>Tempo Contabilizado:</b>	0		
<b>Processo:</b>	<b>Atividade:</b>		
<b>Ação:</b>	-		

## 1 Artigo(s)

Idade: 27 D 23 h – Criado: 30/01/2018 13:03

## Informação de Processo

Filtro de Artigo:  Configurar  
Artigo Ver:  Exibir Um Artigo  Exibir Todos os Artigos

## #1 – Ticket Merged

Criado: 30/01/2018 13:12 por Kelen Torres Saavedra Leal  
**Assunto:** Ticket Merged  
Merged Ticket 10159013 to 10158108.

## Associado: Chamado

Ticket#	Título	Fila	Estado	Criado	Associado como
10158108	Analista de Informação Pinheiral - Erika Fiuza	SD	fechado com êxito	15/01/2018 08:27:03	Normal

Desenvolvido por OTRS 3.3.8

# ANEXO II

**SERVIÇO FATURAMENTO**  
**JANEIRO/2018**

<b>Número</b>	<b>Situação</b>	<b>Título</b>	<b>Criado em</b>	<b>Concluído</b>	<b>Tipo da Demanda</b>
13221	Concluída	Produção BPA-I e BPA-C PINHEIRAL Competência Dezembro	08/01/2018 15:07 h	08/01/2018 15:09 h	Não Planejada

## Faturamento - Serviço #13221

### Ticket#10157705 — Produção BPA-I e BPA-C PINHEIRAL Competência Dezembro

08/01/2018 15:07 h - Flavio Serpa



<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	08/01/2018
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>	Paulo Sa	<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	1.00 hora
<b>Versão:</b>		<b>Situação Ticket OTRS:</b>	fechado
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Sim
<b>Módulo/Funcionalidade de Faturam.:</b>	Faturamento	<b>Motivo Rejeição:</b>	
<b>Tipo da Demanda:</b>	Não Planejada	<b>Motivo Interrupção:</b>	
<b>Ticket OTRS:</b>	10157705		

#### Descrição

Boa Tarde, Paulo. Como vai?  
Poderia enviar, por gentileza, os arquivos de produção BPA- I e BPA-C competência 12/2017 de Pinheiral?

Desde já, agradeço a gentileza.

ABS

Att,

--

Queli Lorena

Analista de Informação

OS VivaRio

Rua do Russel, 76. 3º andar

Glória - Rio de Janeiro-RJ

(21) 2555-3750 ramal 3213

#### Histórico

##### #1 - 08/01/2018 15:08 h - Paulo Sa

- Tipo alterado de Corretiva para Serviço

- Situação alterado de Aberta para Em Execução

- Atribuído para ajustado para Paulo Sa

##### #2 - 08/01/2018 15:09 h - Paulo Sa

Senhores;

Realizadas as importações de produções BPA-C e BPA-I e encaminhado por e-mail a responsável.

Att;

**Paulo Sá**

08/01/2017

##### #3 - 08/01/2018 15:09 h - Paulo Sa

- Situação alterado de Em Execução para Concluída

**BPA**

01#BPA#2017120002170000021526PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PIPSMP  
01648573000199SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE M

022271141201712221105001010202010074 000008BPA  
022271141201712221105001020202010082 000002BPA  
022271141201712221105001030202010120 000219BPA  
022271141201712221105001040202010147 000001BPA  
022271141201712221105001050202010180 000035BPA  
022271141201712221105001060202010201 000172BPA  
022271141201712221105001070202010210 000095BPA  
022271141201712221105001080202010260 000001BPA  
022271141201712221105001090202010279 000001BPA  
022271141201712221105001100202010287 000002BPA  
022271141201712221105001110202010295 000497BPA  
022271141201712221105001120202010317 000615BPA  
022271141201712221105001130202010325 000077BPA  
022271141201712221105001140202010333 000073BPA  
022271141201712221105001150202010368 000021BPA  
022271141201712221105001160202010384 000059BPA  
022271141201712221105001170202010392 000071BPA  
022271141201712221105001180202010414 000001BPA  
022271141201712221105001190202010422 000188BPA  
022271141201712221105001200202010430 000011BPA  
022271141201712221105002010202010465 000191BPA  
022271141201712221105002020202010473 000721BPA  
022271141201712221105002030202010503 000144BPA  
022271141201712221105002040202010554 000032BPA  
022271141201712221105002050202010562 000026BPA

022271141201712221105002060202010570 000006BPA  
022271141201712221105002070202010597 000004BPA  
022271141201712221105002080202010600 000314BPA  
022271141201712221105002090202010627 000029BPA  
022271141201712221105002100202010635 000303BPA  
022271141201712221105002110202010643 000210BPA  
022271141201712221105002120202010651 000210BPA  
022271141201712221105002130202010660 000007BPA  
022271141201712221105002140202010678 000495BPA  
022271141201712221105002150202010694 000589BPA  
022271141201712221105002160202010708 000074BPA  
022271141201712221105002170202010732 000043BPA  
022271141201712221105002180202010767 000070BPA  
022271141201712221105002190202020029 000041BPA  
022271141201712221105002200202020053 000001BPA  
022271141201712221105003010202020070 000039BPA  
022271141201712221105003020202020096 000039BPA  
022271141201712221105003030202020134 000109BPA  
022271141201712221105003040202020142 000119BPA  
022271141201712221105003050202020150 000095BPA  
022271141201712221105003060202020169 000001BPA  
022271141201712221105003070202020215 000009BPA  
022271141201712221105003080202020355 000001BPA  
022271141201712221105003090202020380 001089BPA  
022271141201712221105003100202020410 000001BPA  
022271141201712221105003110202020509 000039BPA  
022271141201712221105003120202030067 000004BPA

022271141201712221105003130202030075 000034BPA  
022271141201712221105003140202030091 000006BPA  
022271141201712221105003150202030105 000125BPA  
022271141201712221105003160202030121 000004BPA  
022271141201712221105003170202030130 000004BPA  
022271141201712221105003180202030164 000028BPA  
022271141201712221105003190202030202 000102BPA  
022271141201712221105003200202030229 000002BPA  
022271141201712221105004010202030253 000002BPA  
022271141201712221105004020202030270 000003BPA  
022271141201712221105004030202030300 000001BPA  
022271141201712221105004040202030318 000001BPA  
022271141201712221105004050202030342 000005BPA  
022271141201712221105004060202030369 000003BPA  
022271141201712221105004070202030393 000001BPA  
022271141201712221105004080202030474 000011BPA  
022271141201712221105004090202030598 000026BPA  
022271141201712221105004100202030628 000006BPA  
022271141201712221105004110202030636 000024BPA  
022271141201712221105004120202030644 000002BPA  
022271141201712221105004130202030733 000002BPA  
022271141201712221105004140202030741 000017BPA  
022271141201712221105004150202030784 000002BPA  
022271141201712221105004160202030806 000002BPA  
022271141201712221105004170202030814 000014BPA  
022271141201712221105004180202030857 000017BPA  
022271141201712221105004190202030890 000006BPA

022271141201712221105004200202030920 000014BPA  
022271141201712221105005010202030962 000009BPA  
022271141201712221105005020202030970 000043BPA  
022271141201712221105005030202030989 000003BPA  
022271141201712221105005040202031012 000010BPA  
022271141201712221105005050202031110 000099BPA  
022271141201712221105005060202031136 000005BPA  
022271141201712221105005070202031179 000033BPA  
022271141201712221105005080202031187 000014BPA  
022271141201712221105005090202040127 000111BPA  
022271141201712221105005100202040143 000011BPA  
022271141201712221105005110202050017 000730BPA  
022271141201712221105005120202050025 000018BPA  
022271141201712221105005130202050092 000020BPA  
022271141201712221105005140202050114 000014BPA  
022271141201712221105005150202050262 000002BPA  
022271141201712221105005160202060136 000001BPA  
022271141201712221105005170202060160 000009BPA  
022271141201712221105005180202060179 000001BPA  
022271141201712221105005190202060187 000003BPA  
022271141201712221105005200202060217 000084BPA  
022271141201712221105006010202060225 000001BPA  
022271141201712221105006020202060233 000017BPA  
022271141201712221105006030202060241 000014BPA  
022271141201712221105006040202060250 000296BPA  
022271141201712221105006050202060268 000008BPA  
022271141201712221105006060202060276 000001BPA

022271141201712221105006070202060284 000001BPA  
022271141201712221105006080202060292 000005BPA  
022271141201712221105006090202060306 000010BPA  
022271141201712221105006100202060322 000001BPA  
022271141201712221105006110202060349 000007BPA  
022271141201712221105006120202060365 000004BPA  
022271141201712221105006130202060381 000214BPA  
022271141201712221105006140202060390 000015BPA  
022271141201712221105006150202080048 000009BPA  
022271141201712221105006160202080080 000119BPA  
022271141201712221105006170202090108 000003BPA  
022271141201712221105006180213010577 000044BPA  
022271141201712223505006190214010015 000287BPA  
022271141201712221105006200214010058 000025BPA  
022271141201712223505007010301010048 0000073BPA  
022271141201712223505007020301010048 1000078BPA  
022271141201712223505007030301010048 10000029BPA  
022271141201712223505007040301010048 11000020BPA  
022271141201712223505007050301010048 12000020BPA  
022271141201712223505007060301010048 13000018BPA  
022271141201712223505007070301010048 14000027BPA  
022271141201712223505007080301010048 15000024BPA  
022271141201712223505007090301010048 16000040BPA  
022271141201712223505007100301010048 17000022BPA  
022271141201712223505007110301010048 18000038BPA  
022271141201712223505007120301010048 19000036BPA  
022271141201712223505007130301010048 2000073BPA

022271141201712223505007140301010048 20000053BPA  
022271141201712223505007150301010048 21000053BPA  
022271141201712223505007160301010048 22000043BPA  
022271141201712223505007170301010048 23000046BPA  
022271141201712223505007180301010048 24000037BPA  
022271141201712223505007190301010048 25000039BPA  
022271141201712223505007200301010048 26000038BPA  
022271141201712223505008010301010048 27000046BPA  
022271141201712223505008020301010048 28000041BPA  
022271141201712223505008030301010048 29000032BPA  
022271141201712223505008040301010048 3000060BPA  
022271141201712223505008050301010048 30000022BPA  
022271141201712223505008060301010048 31000035BPA  
022271141201712223505008070301010048 32000044BPA  
022271141201712223505008080301010048 33000054BPA  
022271141201712223505008090301010048 34000043BPA  
022271141201712223505008100301010048 35000035BPA  
022271141201712223505008110301010048 36000049BPA  
022271141201712223505008120301010048 37000037BPA  
022271141201712223505008130301010048 38000034BPA  
022271141201712223505008140301010048 39000043BPA  
022271141201712223505008150301010048 4000036BPA  
022271141201712223505008160301010048 40000032BPA  
022271141201712223505008170301010048 41000032BPA  
022271141201712223505008180301010048 42000016BPA  
022271141201712223505008190301010048 43000032BPA  
022271141201712223505008200301010048 44000021BPA

022271141201712223505009010301010048 45000027BPA  
022271141201712223505009020301010048 46000033BPA  
022271141201712223505009030301010048 47000024BPA  
022271141201712223505009040301010048 48000030BPA  
022271141201712223505009050301010048 49000027BPA  
022271141201712223505009060301010048 5000050BPA  
022271141201712223505009070301010048 50000031BPA  
022271141201712223505009080301010048 51000022BPA  
022271141201712223505009090301010048 52000027BPA  
022271141201712223505009100301010048 53000036BPA  
022271141201712223505009110301010048 54000049BPA  
022271141201712223505009120301010048 55000029BPA  
022271141201712223505009130301010048 56000040BPA  
022271141201712223505009140301010048 57000027BPA  
022271141201712223505009150301010048 58000031BPA  
022271141201712223505009160301010048 59000028BPA  
022271141201712223505009170301010048 6000038BPA  
022271141201712223505009180301010048 6000023BPA  
022271141201712223505009190301010048 61000028BPA  
022271141201712223505009200301010048 62000021BPA  
022271141201712223505010010301010048 63000027BPA  
022271141201712223505010020301010048 64000030BPA  
022271141201712223505010030301010048 65000028BPA  
022271141201712223505010040301010048 66000025BPA  
022271141201712223505010050301010048 67000021BPA  
022271141201712223505010060301010048 68000020BPA  
022271141201712223505010070301010048 69000011BPA

022271141201712223505010080301010048 7000037BPA  
022271141201712223505010090301010048 70000024BPA  
022271141201712223505010100301010048 71000012BPA  
022271141201712223505010110301010048 72000011BPA  
022271141201712223505010120301010048 73000011BPA  
022271141201712223505010130301010048 74000017BPA  
022271141201712223505010140301010048 75000009BPA  
022271141201712223505010150301010048 76000006BPA  
022271141201712223505010160301010048 77000007BPA  
022271141201712223505010170301010048 78000008BPA  
022271141201712223505010180301010048 79000005BPA  
022271141201712223505010190301010048 8000037BPA  
022271141201712223505010200301010048 80000004BPA  
022271141201712223505011010301010048 81000004BPA  
022271141201712223505011020301010048 82000006BPA  
022271141201712223505011030301010048 83000009BPA  
022271141201712223505011040301010048 84000007BPA  
022271141201712223505011050301010048 85000007BPA  
022271141201712223505011060301010048 86000005BPA  
022271141201712223505011070301010048 87000003BPA  
022271141201712223505011080301010048 88000002BPA  
022271141201712223505011090301010048 89000002BPA  
022271141201712223505011100301010048 9000030BPA  
022271141201712223505011110301010048 90000001BPA  
022271141201712223505011120301010048 91000003BPA  
022271141201712223505011130301010048 93000003BPA  
022271141201712223505011140301010048 95000002BPA

022271141201712225124011150301060061 001041BPA

022271141201712225125011160301060061 003219BPA

022271141201712223505011170301100039 001217BPA

**BPA**

01#BPA#201712000090000050000PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PIPSMP 01648573000199SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE M

03227114120171217014195334000422110520171201001010214010040 S1981111503 010	27197000081AVELINO GUABIROBA	F330395 03600000101 115 PALMEIRAS	BPAMARINA CRISTINA RODRIGUES DA 24999416822
03227114120171217014195334000422110520171201001020214010040 1998020202 010	27197000081ODILON GRACA DE QUEIROZ	F330395 01900000101 121 CRUZEIRO II	BPAJESSICA GOMES DE SALES 24998501636
03227114120171217014195334000422110520171201001030202031209 1971040802 010145003	27197000081VERONICA MEDEIROS	F330395 04600000102 18 CRUZEIRO II	BPADENISIA APARECIDA ADAO 24999035751
03227114120171217014195334000422110520171203001040202031209 BRITES1954120501 010145003	27197000081HELENA CORREA MIRANDA	F330395 06200000102 1899 BELA VISTA	BPAROSANA VIEIRA DE CASTRO 24999451255
03227114120171217014195334000422110520171203001050202031209 1995051501 010145003	27197000081JOAO EZEQUIEL GENEROSO	M330395 02200000102 2874 PALMEIRAS	BPAEWERSON DA SILVA 24998507217
03227114120171217014195334000422110520171204001060202031209 FERRE1944020303 010145003	27197000081DORGAL PIRES	F330395 07300000102 55 CENTRO	BPAMARIA APARECIDA CARVALHO 2433563130
03227114120171217014195334000422110520171204001070202031209 1943080301 010145003	27197000081CINCO	F330395 07400000102 11 BELA VISTA	BPADURVALDINA VIEIRA INGUINA 2433563451
03227114120171217014195334000422110520171204001080202031209 1943080303 010145003	27197000081CINCO	F330395 07400000101 011 BELA VISTA	BPADURVALINA VIEIRA INGUINA 2433563451
03227114120171217014195334000422110520171204001090202031209 1956122601 010145003	27197000081GUANABARA	F330395 06000000102 155 SAO JORGE	BPAMARLI CRETON DIAS 2433564307

03227114120171217014195334000422110520171204001100202031209 1979042203 010145003	27197000081SANTIAGO	F330395 03800000102 55 ORIENTE	BPASANDRA MARIA CHAVES BARROS 24999610517
03227114120171217014195334000422110520171204001110202031209201243925760007F330395 DE OLIV1932031703 010145003	27197000011DO CHALE	08500000102 53 CHALE	BPAMARIA TEREZA GUABIROBA 2499394236
03227114120171217014195334000422110520171204001120202031209 1928050901 010145003	27197000081FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU	M330395 08900000102 07 CENTRO	BPAMOACYR ALVES IGNACIO 2433565291
03227114120171217014195334000422110520171205001130214010040 CONCE1999071602 010	27197000081DORVALINA RODRIGUES	F330395 01800000101 117 CRUZEIRO II	BPAMARIA ANTONIA MARTINS DA 2498585369
03227114120171217014195334000422110520171205001140202031209 1978013103 010145003	27197000008NILTON PENA BOTELHO	M330395 03900000102 00 SAO JORGE	BPACRISTIANO DOS SANTOS 24981283647
03227114120171217014195334000422110520171206001150202031209 MACHAD1939072903 010145003	27197000081RIO GRANDE DO SUL	F330395 07800000102 199 SAO JORGE	BPAEVARLEIN MARIA DA COSTA 2433562152
03227114120171217014195334000422110520171206001160202031209 MACHAD1939072903 010145003	27197000081RIO GRANDE DO SUL	F330395 07800000102 199 SAO JORGE	BPAEVARLEIN MARIA DA COSTA 2433562152
03227114120171217014195334000422110520171206001170202030679 1971042502 010000000	27197000031PINHEIRAL	M330395 04600000102 67 OLARIA DO MEIO	BPARANDON MAI DA CONCEICAO 24988362474
03227114120171217014195334000422110520171206001180214010040 2017120702 010	27197000011JOAO MACHADO	I330395 00000000101 45 CENTRO	BPARN DE STEFANIA OLAVO SOUZA 24992557001
03227114120171217014195334000422110520171207001190202031209 1943080301 010145003	27197000081CINCO	F330395 07400000101 11 BELA VISTA	BPADURVALDINA VIEIRA INGUINA 2433563451

03227114120171217014195334000422110520171207001200202031209	M330395	03400000102	BPAJOAO PAULO FIGUEREDO DA SILVA
1983010303 010145003	27197000081	BENEDITO FRANCISCO VICENTE DA	106 ROLAMAO 24999597147
03227114120171217014195334000422110520171207002010202031209	M330395	02000000102	BPABRENO SOUSA FURTADO
1997040503 010145003	27197000008	NILTON PENA BOTELHO	4333 TRES POCOS 24998277173
03227114120171217014195334000422110520171207002020202031209	M330395	02600000101	BPARENAN SILVA MELLO
1991041003 010145003	27197000008	NILTON PENA BOTELHO	4326 TRES POCOS 24999418266
03227114120171217014195334000422110520171207002030202031209	M330395	02600000102	BPARENAN SILVA MELLO
1991041003 010145003	27197000008	NILTON PENA BOTELHO	4326 TRES POCOS 24999418266
03227114120171217014195334000422110520171207002040202031209	M330395	02600000102	BPARENAN SILVA MELLO
1991041003 010145003	27197000008	NILTON PENA BOTELHO	4326 TRES POCOS 24999418266
03227114120171217014195334000422110520171207002050214010040	F330395	03200000101	BPAANGELICA PROCOPIO OLIVEIRA
1985011102 010	27197000081	BOA AVENTURA CHAVIER BOTELHO	553 VARJAO 24998595517
03227114120171217014195334000422110520171207002060202031209	F330395	06900000101	BPANILZA DA SILVA GOMES
1948072802 010145003	27197000081	DAS PALMEIRAS	091 PALMEIRAS 2433564919
03227114120171217014195334000422110520171207002070202031209201243925760007F330395	08500000102		BPAMARIA TEREZA GUABIROBA
DE OLIV1932031703 010145003	27197000011	DO CHALE	53 CHALE 2499394236
03227114120171217014195334000422110520171207002080202031209	M330395	04600000101	BPARANDON MAI DA CONCEICAO
1971052402 010145003	27197000031	PINHEIRAL X VARGEM ALEGRE	KM 125 16 OLARIA DO MEIO 24123456789
03227114120171217014195334000422110520171208002090214010040	F330395	02900000101	BPAMARCELE SILVA DE SOUZA
1988041802 010	27197000008	PINHEIRAL	104 SAO JORGE 2433564690

032271141201712170141953340004221105201712080021002140100402003843885700011330395	00000000101	BPARN DE NATALIA LOPES
MOREIRA 2017121303 010	27197000081DAS ACACIAS	177 IPE
		24999192807
03227114120171217014195334000422110520171209002110202030679	M330395 02800000102	BPARAFEL TOSTES SANTANA
1989071703 010000000	27197000081MANOEL TORRES	190 CRUZEIRO II
		2499692711
03227114120171217014195334000422110520171209002120214010040	F330395 03500000101	BPASHEILA CANDIDA RAIMUNDO
1982031202 010	2719700010013 DE MAIO	CASA 1 246 PALMEIRAS
		24999466026
03227114120171217014195334000422110520171209002130202031209201243925760007F330395	08500000101	BPAMARIA TEREZA GUABIROBA
DE OLIV1932031703 010145003	27197000011DO CHALE	53 CHALE
		2499394236
03227114120171217014195334000422110520171210002140202031209	M330395 08400000102	BPAJOSE PEREIRA MAIA
1933021302 010145003	27197000081PERU	CS 01 09 PARAISO
		24956232114
03227114120171217014195334000422110520171210002150214010040	F330395 03600000101	BPAMARINA CRISTINA RODRIGUES DA
S1981111503 010	27197000081AVELINO GUABIROBA	115 PALMEIRAS
		24999416822
03227114120171217014195334000422110520171210002160202031209	M330395 08300000102	BPAANTONIO CANDIDO FERNANDES
GODI1934080703 010145003	27197000081BAHIA	125 SAO JORGE
		2433562066
03227114120171217014195334000422110520171210002170214010040	F330395 02000000101	BPABIANCA ELIDIO DA SILVA
1997031503 010	27197000081TANCREDO NEVES	139 CENTRO
		24999859265
03227114120171217014195334000422110520171210002180202031209	F330395 06700000102	BPAVANILDA GAUDENCIO
1950052901 010145003	27197000081BULHOS DE CARVALHO	252 ROLAMAO
		2433562681
03227114120171217014195334000422110520171210002190202031209	M330630 03000000102	BPAJOAO SOARES MONTEIRO NETTO
1987010801 010145003	27197000081RECANTO DO BOSQUE	204 3 AGUA LIMPA
		24981559818

03227114120171217014195334000422110520171210002200202031209	F330395	08600000102	BPAMARIA GALILEIA GUERRA INACIO
1931013101 010145003	27197000081	FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU	07 CENTRO 2433565291
03227114120171217014195334000422110520171211003010202031209	M330395	08300000101	BPAANTONIO CANDIDO FERNANDES
GODI1934080703 010145003	27197000081	BAHIA	125 SAO JORGE 2433562066
03227114120171217014195334000422110520171211003020202031209	M330395	08300000101	BPAANTONIO CANDIDO FERNANDES
GODI1934080703 010145003	27197000081	BAHIA	125 SAO JORGE 2433562066
03227114120171217014195334000422110520171211003030202031209	M330395	03900000102	BPAMONICA RIBEIRO DA SILVA
1978051703 010145003	27197000081	150 TRES POCOS	24999732501
03227114120171217014195334000422110520171211003040202031209	M330395	05400000102	BPAJOAO BATISTA LOYO VIANA
1963070501 010145003	27197000081	LUIS DA SILVA	483 CHALE 24332562365
03227114120171217014195334000422110520171211003050202031209	M330395	04800000102	BPAJOAQUIM CARLOS FRANCISCO
1969051503 010145003	27197000090	BENJAMIM CONSTANTI	KM 05 000 AREA RURAL 2433566484
03227114120171217014195334000422110520171211003060202031209	M330395	04800000102	BPAJOAQUIM CARLOS FRANCISCO
1969051503 010145003	27197000090	BENJAMIM CONSTANTI	KM 05 000 AREA RURAL 2433566484
03227114120171217014195334000422110520171212003070214010040	F330395	03200000101	BPAAPARECIDA DE JESUS SOUZA
1985010103 010	27197000081	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	350 CRUZEIRO II 24998740948
03227114120171217014195334000422110520171212003080202031209	M330395	05500000102	BPAJORGE DE ANDRADE BRANDAO
MOREI1962120601 010145003	27197000081	JOAQUIM FERREIRA RIBEIRO	326 CENTRO 24999591191
03227114120171217014195334000422110520171213003090202031209	F330395	06400000102	BPASUELI SANTOS GENTIL DA SILVA
1953051801 010145003	27197000081	SANTA CATARINA	240 SAO JORGE 2433563474

03227114120171217014195334000422110520171213003100214010040200384388570001I330395	00000000101	BPARN DE NATALIA LOPES
MOREIRA 2017121303 010	27197000081DAS ACACIAS	177 IPE 24999192807
03227114120171217014195334000422110520171214003110214010040	F330395 02300000101	BPAISABELA GONCALVES DOS REIS
1994030601 010	27197000081JUVENAL XAVIER BOTELHO	244 VARJAO 24999849913
03227114120171217014195334000422110520171215003120214010040	F330395 01800000101	BPATHAYNARA CRISTINA RODRIGUES
RO1999102602 010	2719700008117	52 CRUZEIRO II 24999644216
03227114120171217014195334000422110520171215003130202031209209671759110001F330395	05200000102	BPAELIANE DO CARMO GOMES
COUTO 1965111503 010145003	27197000008PINHEIRAL	636 SAO JORGE 2433564399
03227114120171217014195334000422110520171215003140202031209209671759110001F330395	05200000102	BPAELIANE DO CARMO GOMES
COUTO 1965111503 010145003	27197000008PINHEIRAL	636 SAO JORGE 2433564399
03227114120171217014195334000422110520171215003150202031209209671759110001F330395	05200000102	BPAELIANE DO CARMO GOMES
COUTO 1965111503 010145003	27197000008PINHEIRAL	636 SAO JORGE 2433564399
03227114120171217014195334000422110520171215003160202031209	M330395 02800000102	BPAMAXUEL COSME FONSECA BARBOSA
1989092701 010145003	27197000081NOSSA SENHORA DAS GRACAS	523 CRUZEIRO II 24999390877
03227114120171217014195334000422110520171215003170202031209	M330395 06000000102	BPAJORGE EMILIO BARBOSA
1957100103 010145003	27197000081JAIME CARLOS G GOUVEIA	0 37 IPE 24999958719
03227114120171217014195334000422110520171215003180202031209	M330395 06200000101	BPAJORGE FERREIRA DE OLIVEIRA
1955081301 010145003	27197000081JOAO BENICIO RIBEIRO	2067 CHALE 2433566248
03227114120171217014195334000422110520171216003190202031209	M330395 06100000102	BPACELSO DA ROSA 1956090301
010145003	27197000081HELENA CORREA DE MIRANDA	296 CENTRO 2433562843

03227114120171217014195334000422110520171217003200202031209 1939011502 010145003	27197000011DA BARRIQUINHA	F330395 07800000102 46 CENTRO	BPAMARIA ROSA DE OLIVEIRA 2433563679
03227114120171217014195334000422110520171217004010202031209 NASCIMENTO1942032301 010145003	27240560081JOAO RIBEIRO	F330630 07500000102 37 TRES POCOS	BPAJURANDYR BARBOSA DO 2433400298
03227114120171217014195334000422110520171217004020202031209 NASCIMENTO1942032301 010145003	27240560081JOAO RIBEIRO	F330630 07500000102 37 TRES POCOS	BPAJURANDYR BARBOSA DO 2433400298
03227114120171217014195334000422110520171217004030202031209 1945091403 010145003	27197000090BENJAMIN CONTANT	F330395 07200000102 M 1107 AREA RURAL	BPADURCILHA PAIVA DA SILVA 2433562999
03227114120171217014195334000422110520171217004040202031209 1931050801 010145003	27197000081BENEDITO HONORATO	M330395 08600000102 094 CENTRO	BPACLAUDEIR LIMA DA COSTA 2433566684
03227114120171217014195334000422110520171218004050202030679 MOREI1962120601 010000000	27197000081JOAQUIM FERREIRA RIBEIRO	M330395 05500000101 326 CENTRO	BPAJORGE DE ANDRADE BRANDAO 24999591191
03227114120171217014195334000422110520171219004060202031209 1942032301 010145003	27197000081NINI CAMBRAIA	F330395 07500000101 256 CENTRO	BPAJURANDYR BARBOSA NASCIMENTO 2499474366
03227114120171217014195334000422110520171220004070202031209 TEODORO1962050703 010145003	27197000081TERRA NOVA	F330395 05500000102 103 PARQUE MAIRA	BPAISOLINA PALMIRA SALTAO 24999729279
03227114120171217014195334000422110520171220004080214010040 1990060701 010	27197000081JUSTINO RIBEIRO	F330395 02700000101 525 ORIENTE	BPACARLA SOARES DA SILVA 2433563300
03227114120171217014195334000422110520171220004090202031209 1987071402 010145003	27197000081TRAVESSA TREZE DE MAIO	F330395 03000000102 69 PALMEIRAS	BPAKETIENE SANTOS SILVA 2499911064

03227114120171217014195334000422110520171220004100202031209	F330395	05000000102	BPAREGINA CELIA MILIORANCE DOS
SA1967011303 010145003		B 11 AREA RURAL	24999623364
03227114120171217014195334000422110520171222004110214010040	I330395	00000000101	BPARN DE LUCIENE SILVA SOARES
2017122203 010		140 CRUZEIRO I	2433562620
03227114120171217014195334000422110520171223004120202031209	F330395	06000000102	BPANORA NEUSA DE OLIVEIRA
NOBERTO1957082902 010145003		4324 TRES POCOS	24999359839
03227114120171217014195334000422110520171223004130202031209	F330395	07700000102	BPANOEMIA PEREIRA DE OLIVEIRA
1940073003 010145003		00 PARQUE MAIRA	24988316842
03227114120171217014195334000422110520171223004140202031209	F330395	08000000101	BPAPAULINA DE JESUS FAUSTINO
1937012002 010145003		351 SAO JORGE	2499931536
03227114120171217014195334000422110520171223004150202031209	F330395	08000000102	BPAPAULINA DE JESUS FAUSTINO
1937012002 010145003		351 SAO JORGE	2499931536
03227114120171217014195334000422110520171223004160202031209	M330395	08400000101	BPAJOAO DE OLIVEIRA
1933040203 010145003		68 PALMEIRAS	24998176522
03227114120171217014195334000422110520171223004170202031209	M330395	05500000102	BPAAMILTON DA SILVA
1962011403 010145003		4226 TRES POCOS	24999453113
03227114120171217014195334000422110520171223004180214010040	F	02900000101	BPAPATRICIA DE OLIVEIRA
GONCALVEN1988120299 010		00000000081	
03227114120171217014195334000422110520171224004190202031209	F330395	08000000101	BPAPAULINA DE JESUS FAUSTINO
1937012002 010145003		351 SAO JORGE	2499931536

03227114120171217014195334000422110520171224004200202031209	F330395	08000000101	BPAPAULINA DE JESUS FAUSTINO
1937012002 010145003		351 SAO JORGE	2499931536
03227114120171217014195334000422110520171225005010202031209	M330395	08700000102	BPASEBASTIAO PILAD
1930082201 010145003		011 CHALE	2433566496
03227114120171217014195334000422110520171226005020202031209	F330395	09300000102	BPAMARIA APARECIDA CARMO DA
SILVA1924092003 010145003		2044 SAO JORGE	2433564319
03227114120171217014195334000422110520171226005030202031209	M330395	08500000101	BPAGERALDO MOREIRA
1932091501 010145003		7654 AREA RURAL	2433562389
03227114120171217014195334000422110520171227005040202031209	F330395	07800000101	BPAMARIA ROSA DE OLIVEIRA
1939011502 010145003		46 CENTRO	2433563679
03227114120171217014195334000422110520171227005050202031209	M330395	05700000101	BPALUIZ CARLOS SILVA
1960101203 010145003		731 ORIENTE	2433566501
03227114120171217014195334000422110520171227005060202031209	M330030	05700000102	BPABENICIO PAULINO
1960041002 010145003		39 VARGEM ALEGRE	24999382056
03227114120171217014195334000422110520171227005070214010040	F330395	03200000101	BPAPRISCILA FERNANDA DA SILVA
1985060201 010		412 PALMEIRAS	24999028517
03227114120171217014195334000422110520171228005080202031209	M330395	05700000101	BPALUIZ CARLOS SILVA
1960101203 010145003		731 ORIENTE	2433566501
03227114120171217014195334000422110520171229005090202031209	M330395	05700000101	BPALUIZ CARLOS SILVA
1960101203 010145003		731 ORIENTE	2433566501

03227114120171217014195334000422110520171231005100214010040 F330395 01700000101 BPALUIZA DOS SANTOS MUNIZ  
MACHADO2000041003 010 27197000081MANOEL TORRES 224 CRUZEIRO II 24999494542

# ANEXO III

**SERVIÇO MANUTENÇÃO**  
**KLINIKOS**  
**JANEIRO/2018**

<b>Número</b>	<b>Situação</b>	<b>Título</b>	<b>Criado</b>	<b>Concluído</b>	<b>Tipo da Demanda</b>
13937	Concluída	Pronto Socorro Pinheiral - Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.	30/01/201 8 17:57 h	02/02/201 8 09:39 h	Não Planejada

<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	30/01/2018
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>	Paulo Sa	<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	0.00 hora
<b>Versão:</b>		<b>Situação Ticket OTRS:</b>	fechado
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não
<b>Módulo/Funcionalidade de UPA24HS:</b>	Administração do Sistema	<b>Motivo Rejeição:</b>	
<b>Tipo da Demanda:</b>	Não Planejada	<b>Motivo Interrupção:</b>	
<b>Ticket OTRS:</b>	10159119		

**Descrição**

Prezados, boa tarde!

Solicito que o envio dos Indicadores de Atendimento de Pinheiral (sistema) Competência Janeiro de 2018 sejam enviados até dia 05/02/18.  
Com copia para Carina.

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,

Erika Fiuza de A. El Hage  
Analista de Informação - Paraty , Pinheiral e SAMU  
O.S.S. Viva Rio  
Tel: (21) 2555.3750 R.3252  
(21) 98498.3176

**Histórico****#1 - 02/02/2018 09:38 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de Aberta para Em Execução

- Atribuído para ajustado para Paulo Sa

**#2 - 02/02/2018 09:39 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de Em Execução para Concluída

Senhores;  
Os indicadores foram enviados por e-mail diretamente para a responsável.  
Chamado concluído.

Att;  
**Paulo Sá**  
02/02/2018

# ANEXO IV

Listagem de Profissionais

CNES: 2271141 Nome Fantasia: HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES CNPJ Próprio: --  
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 CNPJ Mantenedora: 01.612.981/0001-90 Nome da Mantenedora: MUNICIPIO DE PINHEIRAL  
 Cadastrado em: 16/02/2004 Data da última atual. base local: 14/12/2017 Data da última atual. base nacional: 09/02/2018

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ADRIANA DE JESUS SOARES	706400189867981	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
AILTON SEBASTIAO ODORIZI JUNIOR	701809219183175	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
ALBERTO MESSIAS UBA	129750735360004	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
ALBERTO MESSIAS UBA	129750735360004	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
ALCIDEIA LIMA DOS SANTOS DE SOUZA	980016297195191	322245 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
ALESSANDRO DA SILVA LANDIN	701404667837631	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
ALEXANDRE OLIVEIRA INGUINA	702109730373698	391115 - CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
ALFREDO EUGENIO CURTY	200919583040007	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
ALINE CRISTINA PEREIRA COELHO	707807622312910	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	48	48
ALINE MESSIAS AMORIM	708606175425590	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
AMANDA DA CRUZ MACHADO BAKER	980016296771903	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	30	30

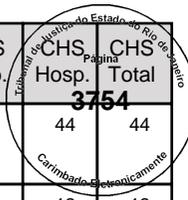
Total de profissionais 11

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS		CHS Total
										Hosp.	Outro	
ANA ADRIANA DA COSTA BAIANO	700508739669459	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	3753
ANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	124377315060007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
ANA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA	704001891464466	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
ANA MARIA THURLER	700001855107303	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
ANA PAULA MENDES TELLES MAFFRA	170528857840002	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	30	0	30	
ANAHI SALAZAR GUTIERREZ	701401689513232	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	44	44	
ANDRE SILVA	700501745306358	391115 - CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
ANDRESSA DE FARIA SILVA	980016279533331	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
AURELIA DO ROZARIO MARQUES DA SILVA	200919580450018	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
BEATRIZ PEDROZA LAURO DE OLIVEIRA	702003860491181	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12	
BERNADETE BARBOSA BRANDAO	122711286430004	225127 - MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	SEM INTERMEDIAC	SEM SUBTIPO		0	5	12	17	
BIANCA DE BRITO OLIVEIRA	700404912025349	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
BRUNA PACHECO HOLMES	700200914099828	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
BRUNA VALIM INACIO	980016280995386	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	4	0	4	
BRUNO MUNIZ FERNANDES	702302131036513	782305 - MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CARGO COMISSONAD	SERVIDOR PUBLICO		40	0	0	40	
CACIA DA SILVA RODRIGUES	980016283234165	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	4	0	4	

Total de profissionais

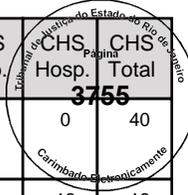
27

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
CAMILA SOARES BARBOSA NEVES	700609432773867	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	44	44
CAMILLA KALIL LAVIOLA OLIVEIRA SILVA	706205024955562	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
CARLA CRISTINA SILVA	980016296639142	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
CARLA FERNANDA OLIVEIRA FERREIRA SILVA	980016277553823	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
CARLA GOMES MATEUS	980016004816073	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	24	0	24
CARLA SOARES DA SILVA	702508318901432	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
CAROLINA VALIM INACIO	706903175566133	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	96	96
CEZAR RODRIGUES FERREIRA	702605293257043	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
CHARLESTON CREI SILVA DO CARMO	702603716136544	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
CLAUDIA CARELLE CAMBRAIA	122430859000005	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
CLAUDIA MARIA RAMOS	200919583550005	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
CLAUDIA REGINA COSTA	200919580610007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
CLAUDIO AUGUSTO RAMOS DE LACERDA	125245507390002	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
CLOVIS CEZARIO DA COSTA	706701522781916	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
CRYSSELLE FERREIRA TANCREDO BARBOSA	980016276835469	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
DALVA CRISTINA BATISTA	980016285942728	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20



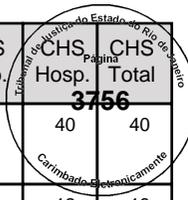
Total de profissionais 43

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
DANIELLA MARQUES DA SILVA	709604607445277	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
DANUZA MARQUES BERNARDINO	700208916998630	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
DANYA LOREM SILVA SARUBBI	201551281450002	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
DELAINÉ MARIA DA SILVA GAUDENCIO	980016004669631	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	4	4
DIEGO DE LIMA ROSA	706008852644745	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
DRIELI MEDEIROS BARBOSA CANDIDO	706505356983394	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
EDISON DA SILVA MARQUES	107120358150003	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
EDUARDO ALARCON AZEVEDO DA SILVA	980016001068386	324205 - TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
ELEN RIBEIRO FERNANDES REIS	706402610348487	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
ELIANA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	124376624230003	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
ELIANA DA CONCEICAO PEREIRA ALVES	980016002753252	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44
ELIETE GONCALVES BRANDAO	121929467850002	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	Artigo 2º -	0	4	4	8
ELISANGELA DIAS DE ASSIS	201551281020008	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
ELISIETE LEITE GOTARDO	706901170091437	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
ELIZANGELA CANDIDO DE OLIVEIRA	980016280569085	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		20	0	0	20
ELIZEILA GOMES FURTADO	980016281619159	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40



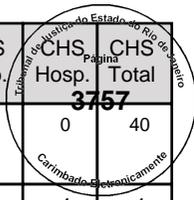
Total de profissionais 59

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS	
										Hosp.	Total
ERICA LAUREANO JACINTO	700505768905251	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
ERICA RODRIGUES POLONIATO TELLES	190161413270000	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	6	12	18
ERICA RODRIGUES POLONIATO TELLES	190161413270000	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
ERICA RODRIGUES POLONIATO TELLES	190161413270000	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	3	10	13
EVANDRO XAVIER MARTINS	170237166270018	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
FABIO FONSECA PAGAZZI	705008627333357	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
FERNANDA FERREIRA FAGUNDES	121185556540002	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	704805009085941	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
FLAVIA CANDIDO MARTINS	706200018310569	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
FLAVIA DE OLIVEIRA ALVES	980016283078066	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	36	36
FLAVIA PEIXOTO BITTENCOURT	980016280187123	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
GABRIEL COELHO DE BARROS	980016296026256	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
GABRIELLA RODRIGUES SANTANNA	980016289243395	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
GILDA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	980016287436587	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
GIOVANNI ANDRE ROMANO	980016281351156	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	12	0	12
GISELE DE CARVALHO MARQUES	200919581770008	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24



Total de profissionais 75

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
GRASIELI PRISCILA DE PAULA FIGUEREDO	708900706050217	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
GUILHERME ABDALLA DA SILVA	980016277649219	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	4	4
HENRIQUE DE CASTRO ELIAS	170523946910001	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	3	3
HUDSON PEREIRA	980016277554641	223505 - ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
INAILE GONCALVES CERQUEIRA FERREIRA	980016287766919	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	10	10
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	980016280027312	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
IVAN RAPHAEL FERREIRA JORDAO	201551792110002	225275 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIST	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	6	6
IVO SOARES COUTINHO	702707611468760	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
IZABELLA CARVALHO MACIEL	980016297153065	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
JAILMA JOSIE BRAGANCA GOMES	980016283083701	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
JANAINA DE OLIVEIRA RESENDE PINTO	980016003249558	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	20	40
JANETE BARBOSA	980016277554501	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
JANIR APARECIDA DE OLIVEIRA	707604278154298	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	980016289889988	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
JAQUELINE PEREIRA LEITE	701001806284696	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
JARDEL MARTINS DE SOUZA	701803273307973	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40



Total de profissionais 91

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.		CHS Total
										Contribuição	Previdenciária	
JEAN DA ROCHA GRAZIEL	980016004669976	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	4	4	3758
JEIRTON INACIO DA CRUZ	708600564287789	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
JERONIMO RAIMUNDO DE CARVALHO SOUZA	200919582310000	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20	
JOAO BATISTA BITTENCOURT	706004331443047	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44	
JORDANA ELOISA DA SILVA	702004820544986	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	36	36	
JORGE AVILA DE MALAFAIA FILHO	980016294637878	225133 - MEDICO PSQUIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20	
JORGE LUIZ TRESSE	201551158330002	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	12	24	36	
JORGINA DE ALMEIDA GROSSO	700008793299006	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
JOSE ANTONIO DA SILVA DELFINO	705000630760352	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
JOSE LINS	209453955790005	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
JOSE LUIZ NOGUEIRA	201551282340006	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24	
JOSE PIRES FERREIRA PENA	700002384722209	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
JOSE RICARDO MARTINS DE SOUZA	980016294312715	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12	
JOSE RICHARDE DOS REIS	700502373744554	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
JOSIELLE CRISTINA DA CUNHA ALEXANDRE	980016283265966	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
JOSUE VIEIRA DA SILVA	201551289940009	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12	

Total de profissionais

107

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS		Contribuição Previdenciária
										Hosp.	Total	
JULIANA DO AMARAL SALGUEIRO	980016288038615	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	3759
JULIO CESAR DE AZEVEDO	700503197353358	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
KARLA CRISTINA DE SOUZA	700603923834062	223236 - CIRURGIAO DENTISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	20	0	20	
KATHARINE CONCEICAO DA PENHA	706204547149064	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
KELLY CRISTINA NOGUEIRA	704007314996765	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
LAYLA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	705202406645871	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
LEILA CRISTINA RIBEIRO BORGES	708009880427424	513505 - AUXILIAR NOS SERVICOS DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
LEONARDO ARAUJO DE CARVALHO	704703589951940	223280 - CIRURGIAO DENTISTA DENTISTICA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12	
LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO	980016280261293	324120 - TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
LEONARDO SOARES DE SOUZA	702406523810426	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40	
LEOPOLDO JOSE ALEXANDRE	705800465229032	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20	
LIETHE TEIXEIRA FERREIRA	980016276836724	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
LINCOLN CUBICA DE CARVALHO	980016284743675	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
LIVIA ROSA VIANA DE BARROS	709704035191290	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44	
LUCIANE APARECIDA NEVES	702903516914575	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
LUCIENE NOBREGA CORREA DA SILVA	704204790215488	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	

Total de profissionais

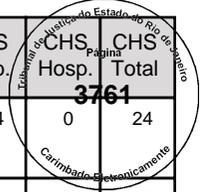
123

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS		CHS Total
										Hosp.	Outro	
LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO	980016294385879	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	48	48	3760
LUIZ CARLOS DA SILVA	107817166210008	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40	
LUIZ CLAUDIO DA CONCEICAO	980016282309439	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	10	0	10	
MAGDA DA SILVA	980016276834357	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	700508573999756	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
MARCELLA AGUIAR DE CASTRO PEREIRA	700806464082083	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	60	0	60	
MARCELLI VIEIRA MARCIANO	980016279939095	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
MARCELO MACHADO DA SILVA	980016276836996	414105 - ALMOXARIFE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
MARCIA MARIA BASTOS DA SILVA	980016288851235	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20	
MARCIO FERREIRA DA SILVA	204323988770003	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
MARCUS PAULO CARVALHO BARBOSA	700008171420006	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12	
MARGARETE NOVAES LIMA BARRETO VIANNA	170492854960002	324205 - TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	0	20	
MARIA APARECIDA DA CRUZ	708106557708235	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
MARIA BETANIA NOGUEIRA ROCHA	207286020880018	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12	
MARIA CLAUDIA SOUZA BHAWAN	706007388103442	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
MARIA JOSE DA SILVA	120963135130005	225133 - MEDICO PSQUIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	4	4	

Total de profissionais

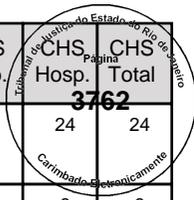
139

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
MARIA LUCIA CASSIANO FELICIO	203155628160004	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	24	0	24
MARIA LUIZA BARREIRA	980016276836341	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
MARIA VALDILIA NOGUERA TORRES	100997271260003	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
MARIANA APARECIDA BATISTA	708001362517828	513505 - AUXILIAR NOS SERVICOS DE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
MARIANA CARVALHO BARBOSA	980016276834934	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
MARIANA JULIANO RODRIGUES	980016288934297	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
MARILDA FERNANDES DE OLIVEIRA MACHADO	124116357550003	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
MARILZA SANTANA DE OLIVEIRA	705004053074954	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
MAURICIO FERREIRA PONTUAL DE OLIVEIRA	980016281761478	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
MAYARA ALEXANDRE FARIA	702804612600960	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		24	0	0	24
MAYRA OLIVEIRA MARTINS	980016296297438	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
MICHELINE CORREA GALDINO	709008888262111	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
MONICA SANTOS DAVID	207271336450000	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	24	24
MONIQUE DE CARVALHO SOUZA	704302504813192	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	30	0	30
NATANA MELLORI DOS REIS MAIA	704206290554382	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44
NATHALIA FARIA DE PAULA	700206932923923	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24



Total de profissionais 155

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS	
										Hosp.	Total
OSWALDIR MAIA DA SILVA	108764888980018	324120 - TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
PAULO DA SILVA FRANCO	980016004664877	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	3	3
PRISCILLA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS MARTINS	708003389417729	223212 - CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	12	0	12
PRISCILLA CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA	980016289988595	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	10	0	10
QUENIA REGINA COSTA PEREIRA	980016280310715	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
RAFAEL ARAUJO TRANNIN	700502118987358	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
RAFAEL SILVA REIS	980016281864145	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	8	8
RAMON LEOPOLDINO DA SILVA	980016276590059	352210 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	20	0	20
REBECCA FARIA EMERIQUE GALVAO	704608649487426	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	30	0	30
REGIANE APARECIDA LUIZ	980016279908696	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
RENATA MAGRANI JUNQUEIRA	980016297485866	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
RENATO DE FARIA	980016288505485	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	12	0	12
RICARDO SANTOS FERREIRA	980016283342219	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
RITA DE CASSIA AZEVEDO	200919579870009	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
RODOLFO CESAR DIAS ESTANILAU	898004825154184	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
RODRIGO SALOMAO CARDOSO	980016281454664	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24



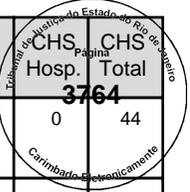
Total de profissionais 171

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS		Total
										Hosp.	Página	
RONALD BATISTA	120800349460004	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	48	0	48	3763
ROSELI NICOLAU DA SILVA	708703179596590	514320 - FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
ROSEMEIRE LILANE CRISTINA MARCILIO	706206061270862	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
ROSILDA DA SILVA	170104785520007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40	
ROSIMERI RIBEIRO GERSON	980016001605977	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	12	12	
RUZIEL DE AZEVEDO BARBOSA	980016276835086	414105 - ALMOXARIFE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
SERGIO DA ROCHA MACHADO	700809999162085	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
SHEILA FERNANDES DOS SANTOS	980016280328339	322415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	20	40	
SILVIANE FRANCO RUELA	980016297098404	223212 - CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	60	0	60	
SIMONE DO NASCIMENTO DE CASTRO	980016277297428	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40	
SIRLENE LANDIN RABELLO	980016276835485	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	
SOLANGE MARTINS ANASTACIO	706501327497998	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	44	44	
SONIA MARIA FRAGA GODOY	209097991340003	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12	
STACY EVELYN FEIJO DA SILVA	704807503779047	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	44	44	
STEEVE ANDERSON DE MIRANDA CAVALHEIRO	898004845903425	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	40	0	40	
SUELEN RIBEIRO OLIVEIRA	704107144890677	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	44	44	

Total de profissionais

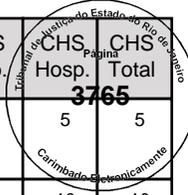
187

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
SUZANA DA SILVA ALEXANDRE	707605211694992	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44
TAINARA PEDROZA ARAUJO	700006102929009	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
TALITA DE OLIVEIRA RAMOS	708605531157481	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
TANIA REGINA DA SILVA VARGAS	170456458700001	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
TATIANA APARECIDA ROCHA GUIMARAES	980016289991316	251510 - PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
THAINA LYRIO DE FARIA	706706525476116	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS	700003651935609	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	30	0	30
THIAGO DE MEDEIROS ROCHA	980016281336718	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	4	4
THIAGO ELIAS BARREIRA	980016286217881	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	2	0	2
TIAGO ANTONIO LUIZ LOURENCO	700000178534204	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		48	0	0	48
VALDINEI PEREIRA DA SILVA	700007790774403	391115 - CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
VALERIO JOSE OZORIO MONTEIRO	170141953340004	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	10	10
VERA LUCIA DIAS DE CASTRO	128666095830002	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
VERA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA	122918108060000	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	24	0	24
VITOR CAMPOS RIBEIRO	204464447360006	225285 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	SEM INTERMEDIAC	SEM SUBTIPO		0	0	3	3
WEBER GARCIA MENEZES	980016278529535	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24



Total de profissionais 203

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
WEIDISSON MARCOS DE OLIVEIRA	980016283638096	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	5	5
WELLINGTON DE OLIVEIRA LOPES	980016280617225	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	10	10
WEMERSON BROCHINI SERENO	203541410520008	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
WILKON FABIO LEANDRO NASCIMENTO	980016001599918	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
WILLY DA FONSECA NUNES	700508962478250	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
YURI RODRIGUES DE SOUZA PAIVA DOS SANTOS	705006079952659	317210 - TECNICO DE APOIO AO USUARIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		44	0	0	44
ZELIA FEIJO MACHADO	201551280990003	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40



Total de profissionais

210

## Ana Celestino

---

**De:** Ana Celestino <ana.celestino@ecosistemas.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de março de 2018 17:29  
**Para:** 'Certidao Contratos'  
**Assunto:** RT Pinheiral 02-2018  
**Anexos:** RT PINHEIRAL FEV 2018.pdf

Boa tarde,

Estamos encaminhando o Relatório Técnico das atividades executadas no mês de **fevereiro** de 2018 no Projeto Pinheiral sob a gestão da VIVA RIO.

Atenciosamente,



**Ana Celestino**

Cel.: [+55 \(21\) 98844-0509](tel:+5521988440509)  
[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário.

## Ana Celestino

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mail-srv-10.ecosistemas.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de março de 2018 17:45  
**Para:** ana.celestino@ecosistemas.com.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host mail-srv-10.ecosistemas.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<[certidaocontratos@vivario.org.br](mailto:certidaocontratos@vivario.org.br)>: delivery via  
aspmx.l.google.com[64.233.186.27]:25: 250 2.0.0 OK 1521664372  
a1si2492373qkh.193 - smtp



**KLINIKOS**  
Sistema de Administração Hospitalar

***Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa***

**FEVEREIRO**

**RELATÓRIO TÉCNICO**

**2018**

## **RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS**

**ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E  
EDITORAÇÃO LTDA.**

**CNPJ: 39.185.269/0001-25**

**Sede: Rua Presidente Backer, 149 – 13º Andar – Icaraí – Niterói/RJ**

**CEP: 24220-045**

**Rua Dom Gerardo, 35 – Centro/Rio de Janeiro-RJ**

**CEP: 20090-030**

**[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)**

## **EXPEDIENTE**

### **Presidência**

Analisa oportunidades de negócios. Coordena as atividades da empresa.

### **Gerência Executiva**

Assegura o cumprimento da missão da empresa, estabelecendo estratégias operacionais, coordenando e supervisionando os negócios da empresa.

### **Gerência Administrativa**

Realiza a gestão financeira e contábil da Organização e de aquisições.

### **Gerência de Recursos Humanos**

Realiza a gestão de Pessoas.

### **Gerência Comercial**

Realiza acompanhamento de clientes.

### **Equipe de Consultoria**

Gera conhecimento específico de negócio aos produtos de software da Organização.

### **Equipe de Assessoria**

Apoia a gerência no desenvolvimento de novos produtos.

### **Coordenação de Desenvolvimento**

Responsável pelo desenvolvimento de todos os softwares da Organização.

Cada produto possui uma estrutura projetizada como definida abaixo, com responsáveis específicos, podendo ter uma equipe de tamanho variado para se adequar ao tamanho do projeto de desenvolvimento:

Coordenador do Produto: Gera o produto de software pelo qual é responsável.

Desenvolvedor: Desenvolver o produto de software pelo qual é responsável seja na evolução ou correção de bugs.

Analista de Negócio: Define o produto de software pelo qual é responsável, juntamente com o cliente e especialistas do negócio. O analista de negócio do produto é responsável pela sua elicitação de requisitos,

Analista de Teste: Realiza a construção dos cenários de teste do produto de software e execução dos testes.

### **Coordenação de Service Desk**

Gera as demandas advindas do cliente, com registro através do Sistema de Acompanhamento de Chamados, com atendimentos de primeiro nível ou encaminhamento para o segundo nível.

### **Coordenação de Banco de Dados**

Cria e mantém procedimento de qualidade, criação e instruções de trabalho, produz documentos normatizados, estabelece métricas, propõe melhorias na segurança, planejamento capacidade.

### **Coordenação de BI**

Gera a Inteligência Empresarial, ou Business Intelligence, de nossos clientes através da exploração das informações contidas em suas bases de dados, analisando-as e desenvolvendo percepções e entendimentos a seu respeito, apoiando o cliente no processo de tomada de decisão.

### **Coordenação de Infraestrutura e Operação**

Gera a infraestrutura corporativa e de clientes, com definição de logística para implantação de redes e atendimento à cliente e realizando a gestão de Configuração dos Produtos.

### **Coordenação de Design Digital**

Idealiza, planeja, padroniza e executa e monitora o desenvolvimento das interfaces gráficas e identidade visual dos produtos.

### **Coordenação da Qualidade**

Gera os processos organizacionais e o Sistema de Gestão da Qualidade, definindo novos processos com o foco em melhorias e capacitações.

### **Coordenação de Contratos**

Realiza o planejamento e a gestão de todos os contratos da Organização. Cada contrato possui uma estrutura projetizada específica e apropriada para o tamanho do projeto contratado:

Gerente de Projeto de Contrato: Coordena o projeto do contrato, com o controle de todas as Unidades envolvidas no escopo do projeto.

Implantador: Implanta o escopo do contrato.

Operador: Realiza a operação da Unidade, com o escopo do contrato.

Técnico de Suporte: Realiza o suporte na Unidade, com o escopo do contrato.



## ECO SISTEMAS

Em 2018, a ECO Sistemas completa 27 anos de uma trajetória focada no desenvolvimento e prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação, principalmente para o segmento da saúde pública brasileiro, de maneira a apoiar e contribuir com o aumento da qualidade e o alcance da excelência na promoção dos cuidados assistências disponibilizado à população brasileira.

A ECO Sistemas rotineiramente procura consolidar ações de incremento de novos produtos e serviços, de forma a continuar contribuindo para que seus clientes, públicos ou privados, consolidem os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **Missão:**

*Atuar junto ao mercado oferecendo soluções de negócio e difundindo modelos de gestão de informação e tecnologias, agregando valor às atividades de seus clientes.*

### **Visão:**

- *Ampliar o campo de atuação da empresa, ao prospectar, estruturar e oferecer soluções customizáveis para a gestão e operação das atividades fim e meio de seus clientes, proporcionando a melhor relação entre tecnologia disponível e a adequada.*
- *Prover, de forma inovadora, eficaz e competitiva, soluções de TI suportadas pela qualidade de seus serviços.*
- *Ser uma empresa reconhecida pela excelência de seus serviços e produtos.*

## APRESENTAÇÃO

Este documento, de periodicidade mensal, apresenta as atividades executadas pela ECO Sistemas no período de 01 a 28 de fevereiro de 2018, no cumprimento ao Contrato celebrado com a ORGANIZAÇÃO VIVA RIO.

O Relatório do período é uma síntese dos resultados em virtude das atividades realizadas e, se constitui, em um instrumento de avaliação da gestão e de prestação de contas das atividades executadas, em conformidade com as cláusulas contratuais.

Dessa forma, este documento é de natureza quantitativa e descritiva, em que pesem os esforços em se resumir todas as atividades realizadas no período.

### Escopo Contratado:

*“Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para implantação de sistema informatizado incluindo, treinamento, customização, manutenção e suporte técnico nos serviços de Pronto Atendimento, Laboratório de Análises Clínicas e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, no município de Pinheiral, Rio de Janeiro”.*

.

Conforme as especificações do Contrato, a Eco Sistemas apresenta o desenvolvimento das atividades no período mencionado, além da metodologia usada para desenvolvimento do projeto.

## METODOLOGIA

A Tecnologia da Informação tornou-se de fundamental importância para o processo gerencial de Unidades de Saúde, agregando qualidade, agilidade, análise de resultados e apoio as decisões. A tecnologia tem se mostrado eficiente para que o gestor possa formular identificar, priorizar e avaliar criticamente as demandas.

Atualmente, não se tem mais dúvidas de que a saúde é uma das áreas onde há maior necessidade de informação para tomada de decisões. Desta forma, as ferramentas e os serviços de Tecnologia da Informação passaram a ser compreendidos como soluções para otimizar o armazenamento, recuperação e gerenciamento dos serviços de saúde.

Considerando o exposto, um gerenciamento eficaz do projeto é fundamental para o alcance das metas e objetivos que geraram as necessidades da Unidade.

A ECO Sistemas desenvolve o projeto de informatização HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA baseado no *Project Management Body of Knowledge* (PMBOK), que é o conjunto de práticas em gestão de projetos ou gerência de projetos publicado pelo *Project Management Institute* (PMI), identificando as necessidades, estabelecendo os objetivos de forma clara e alcançáveis, balanceando as demandas conflitantes de qualidade e administrando o tempo, custo, escopo e expectativas da Unidade de Saúde e da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO.

O PMBOK caracteriza projeto como um esforço temporário (tempo determinado, que segundo o Guia não significa necessariamente de curta duração, podendo durar anos) e que geralmente não se aplica ao produto, serviço ou resultado criado pelo projeto.

Com isso, o projeto de informatização do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA cria entregas exclusivas, organizando atividades, atendendo a demanda de serviços, a necessidade organizacional e a requisitos legais.

O gerenciamento do projeto se dá com a aplicação de conhecimento, habilidades, ferramentas e técnicas especializadas às atividades de maneira a atender aos seus requisitos.

O Projeto acata as premissas dos processos do guia PMBOK e aos documentos normatizados pelo Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da ECO Sistemas (Procedimentos da Qualidade- PQ; Documentos Normatizados –DN; Instruções de Trabalho-IT).

Visando a agilidade do atendimento às ocorrências detectadas pela equipe do projeto, a ECO Sistemas disponibiliza canais de comunicação de maneira a minimizar os ruídos. Com isso, as comunicações atendem ao planejamento do projeto, às normas e aos procedimentos: *Webmail*, telefone e *Service desk*.

A equipe alocada ao projeto registra o atendimento (todos devem ser um chamado aberto) da seguinte forma:

- Os colaboradores alocados no projeto podem solicitar qualquer tipo de tarefa para (ajustes de *bugs*, relatórios, atendimento de alguma nova funcionalidade que eventualmente não esteja ocorrendo de acordo com o definido no manual, entre outros). Ainda, para facilitar o atendimento a esses chamados, a Empresa costuma denominar o grupo solucionador pelo nome do Sistema de Informação.

## QUALIFICAÇÃO DO PROJETO

O Project Management Office (PMO) é o grupo dentro da Empresa que define o gerenciamento de projetos e que possui como principal objetivo a administração das complexidades inerentes aos projetos, mantendo uma visão global e coordenada das atividades, com intuito de zelar pelo alcance dos objetivos estratégicos definidos. Desta forma, o PMO zela pela qualidade através da implementação de processos e/ou ferramentas de gerenciamento e acompanhamento integrado de projetos. Portanto, cabe ao PMO:

- Padronizar os documentos normatizados que são utilizados pelos gerentes de projeto e contas;
- Treinar o gerente de projeto e contas quanto à utilização do processo;
- Apoiar o gerente de projeto e contas na elaboração do projeto e dos controles necessários;

No HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA sob gestão da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO não é diferente, ficando a coordenação de contratos com profissional treinado e devidamente qualificado para atender a todas as necessidades do Projeto.

### ORGANOGRAMA DO PROJETO

O Organograma do Projeto serve para representar graficamente os membros da equipe do projeto e suas relações hierárquicas.

Pelo Organograma a ORGANIZAÇÃO VIVA RIO e os profissionais do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA podem visualizar todos os cargos, com responsabilidades descritas, que estão envolvidos no Projeto, possibilitando melhor compreensão dos fluxos de autoridade.

A continuidade dos serviços conta com uma EQUIPE DIRETA e com uma EQUIPE OPERACIONAL, composta por profissionais das demais Coordenações, de forma remota e/ou como apoio de suporte local.

### EQUIPE DIRETA



## EQUIPE OPERACIONAL



### Responsabilidades

- **Coordenação de Contratos:** Responsável pelo planejamento e gestão do Contrato;
- **Coordenação do Projeto:** Responsável pela organização do projeto;
- **Coordenação de Qualidade:** Responsável pelos processos requeridos para garantir que o projeto irá satisfazer as necessidades técnicas assistenciais e operacionais da Central Estadual de Regulação;
- **Coordenação de BI:** Responsável pelo desenvolvimento de percepções e entendimentos a respeito dos dados, auxiliando no processo de tomada de decisões;
- **Coordenação de Desenvolvimento:** Responsável pelo processo de melhoria do Sistema;
- **Coordenação de DBA:** Responsável pelo planejamento de métricas e capacidade, e de propostas de melhorias de segurança.

## O CONTRATO

O Contrato 133/2016 se refere à cessão de uso dos Sistemas KLINIKOS e STOK e da Ferramenta de *Business Intelligence* (BI) – INTUS, além da execução de serviços especializados de tecnologia da informação que atendam ao adequado uso dos softwares.

O Contrato 133/2016 prevê a execução de serviços especializados de Suporte, Manutenção e Treinamento (capacitação) de usuários para o uso dos Sistemas de Informação, de acordo com níveis de hierarquia e de acesso, conforme determinado pela Gestão da Unidade.

## SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

### Suporte

O serviço corresponde ao suporte para sanar dúvidas relacionadas ao uso dos Sistemas KLINIKOS e STOK ou para correções de problemas, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento da solução, durante a vigência do contrato. Para a execução das atividades que compõem o serviço são disponibilizados atendimentos remotos (níveis 1 e 2) ou caso não seja possível resolver remotamente o problema reportado, é providenciado o deslocamento de um técnico ao local (nível 2).

O serviço trata de incidentes e atendimento de 1º e 2º nível, de acordo com os SLA estabelecidos no contrato, e com melhores práticas sugeridas por normas oficiais.

Características dos Níveis:

Primeiro Nível (Remoto): Dúvidas de utilização dos Sistemas e operações simples de navegação;

Segundo Nível (Remoto): A operação de um ambiente de produção em uso está seriamente comprometida, ou aspectos importantes de suas operações estão sendo afetados negativamente pelo desempenho inadequado dos Sistemas;

Segundo Nível (Presencial): Procedimentos cuja solução não é passível de ser resolvida remotamente, necessitando da presença de profissional técnico “*in loco*”.

O suporte remoto é disponibilizado através dos seguintes canais de acionamento:

- E-mail de Acionamento de Suporte TI – (Service Desk): [atendimento@ecosistemas.com.br](mailto:atendimento@ecosistemas.com.br);
- Telefone de Acionamento de Suporte TI: (21) 9871.1461.

### Manutenção

O Serviço de Manutenção atende ao suporte de nível 2, gerenciando os Sistemas e compreendendo:

- Manutenção Corretiva: Processo que envolve o desenvolvimento e implantação de soluções de problemas que porventura surjam durante o uso dos Sistemas.
- Manutenção Evolutiva: Processo que visa aperfeiçoar as capacidades existentes nos Sistemas, para melhorar seu funcionamento ou a sua velocidade de processamento, garantindo que os Sistemas se tornem mais eficazes ao incorporar novas funcionalidades.
- Manutenção Adaptativa: Processo que adapta os Sistemas as constantes mudanças ocorridas em seu ambiente externo, como por exemplo, constituição e leis que tenha consequência a funções dos Sistemas.

### Treinamento

O serviço de treinamento visa assegurar que todos os profissionais envolvidos no uso dos Sistemas estejam capacitados, de acordo com o nível de necessidade de acesso. Dessa forma, a capacitação se dá atendendo as prioridades estabelecidas pela Gestão da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO.

- Treinamento para Gestores: Se caracteriza pelo repasse de todas as funcionalidades dos Sistemas para os gestores, de acordo com seu interesse de uso;
- Treinamento para os demais Usuários: Se caracteriza pelo repasse das funcionalidades dos Sistemas, de forma direcionada para seu uso, de acordo com a classificação de acesso determinada pelos gestores da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO. A atividade demonstra ao usuário a importância da utilização dos Sistemas, de maneira a que possam utilizá-los com agilidade e eficácia.

## SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

### SISTEMA KLINIKOS

O Sistema integra funcionalidades de registro eletrônico em saúde compreendendo o aspecto clínico, operacional, administrativo e gerencial, desde a recepção do paciente na Unidade até o seu encaminhamento ou alta.

As funcionalidades que compõem o Sistema são especificamente adequadas aos padrões institucionais do Ministério da Saúde, no que tange a tabelas, tipo de dados e informações compulsórias, além das interfaces com os sistemas nacionais de processamento de informações em saúde.

O Sistema, para atender ao Projeto HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA, está subdividido em:

#### Cadastro

Voltado para o apoio das atividades de documentação e arquivo médico, oferece recursos de controle de movimentação de prontuários e automação de solicitações. Controla a geração do número de prontuário, mediante atendimento dos dados mínimos para a identificação do paciente. Possui funcionalidade de verificação de homônimos, busca de endereços e pesquisa de pacientes por critérios como nome, nome da mãe, data de nascimento, prontuário, CNS, dentre outros.

Para o caso de múltiplos cadastros de pacientes, em função de erros operacionais, o sistema oferece recurso de unificação de cadastros, onde o histórico assistencial dos pacientes unificados é mantido no cadastro de destino.

### **Urgência e Emergência**

É estruturado em conformidade com a Política Nacional de Humanização (PNH) instituída pelo Ministério da Saúde, prevendo o acolhimento e classificação de risco, permitindo o registro clínico especializado, além dos registros de enfermagem e de serviços de apoio.

Oferece mecanismos de controle das filas de atendimento e interação com os pacientes em espera e em atendimento, e é compatível com as tabelas institucionais dos Sistemas do Ministério da Saúde.

### **Radiologia**

Gerencia as requisições de exames advindas dos Módulos de Internação, Urgência e Emergência, PEP e Ambulatório. Controla a liberação do exame e possibilita a geração de laudos com utilização de texto padrão e controle de filmes utilizados.

### **Faturamento**

Apropria as informações de produção ambulatorial e hospitalar, geradas por automação de processos e registros efetuados ao longo dos atendimentos para o fechamento das contas de BPA-C, BPA-I (SIA/SUS), APAC e AIH (SIH/SUS), obedecendo aos critérios e regras definidas pelo DATASUS/MS.

### **Laboratório**

O Módulo gerencia as requisições de exames advindas dos módulos assistenciais – internação, urgência e emergência e PEP - do ambulatório da Unidade e de outras Unidades via central de marcação, e todas as atividades internas do laboratório.

## SISTEMA STOK

Ferramenta completa para atender às dinâmicas do Setor Saúde, integrando o gerenciamento total de Administração de Materiais, desde processos como requisição online dos usuários a compras de acordo com a Lei Federal 8666 e controle de insumos de uma unidade ou até da rede.

Para atender ao Projeto Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa são utilizados os seguintes módulos:

### Movimentação

Atende às necessidades de mudança local de um determinado item, dentro de uma determinada circunstância, evitando perda de tempo e recursos. Ou seja, controla todas as movimentações individuais, as entradas e as saídas dos Insumos em uso pela Administração.

### Inventário

Constitui-se em uma ferramenta de importância fundamental para o aperfeiçoamento dos controles internos dos depósitos (almoxarifados), mitigando riscos de perdas, proporcionando maior acuracidade nos custos e atendendo de forma eficiente às Normas de referência.

### Observações:

1. Os Sistemas KLINIKOS e STOK são desenvolvidos em arquitetura multinível, com seus módulos integrados e interligados, desenvolvidos para serem utilizados no ambiente web com processamento distribuído.



Direcionado para gestão da Unidade, para a coordenação de serviços e demais atividades que exijam análise das informações, possibilita a avaliação e comparação de indicadores de saúde, como morbidade, produtividade e gestão de recursos, consolidando as informações geradas pelos módulos assistenciais. Cabe ao gestor definir os parâmetros de normalidade para cada item de avaliação de modo a construir

um painel de situação que reporte situações de alerta ou críticas, que demandem investigação.

Utiliza-se da tecnologia OLAP (processamento analítico *online*) que fornece métodos de acesso, visualização e análise de dados dos módulos assistenciais com alta flexibilidade e *performance*, permitindo assim o uso de relatórios gerenciais para apoio e tomada de decisões.

A partir da definição dos cubos e dimensões desejadas, o Sistema oferece ferramentas para geração de análises e páginas personalizadas por usuário, com relatórios e gráficos que serão atualizados, de acordo com a periodicidade desejada.

### **FERRAMENTA DE INTEGRAÇÃO (PRESCRIÇÃO)**

A Ferramenta tem forte integração com os Sistemas KLINIKOS e STOK. O primeiro permite o acesso a medicamentos e insumos cadastrados, e o segundo, a liberação e baixa de medicamentos e insumos do estoque.

As informações cadastradas na Ferramenta, através de integração com o Sistema KLINIKOS, apoiam o ato de prescrição médica e são relacionadas às informações apresentadas no Sistema STOK.

#### **Observações:**

Apesar de não explicitada em Contrato e/ou Proposta Técnica/Comercial da Empresa, a Ferramenta Prescrição encontra-se plenamente configurada.

### **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

Dados registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES/MS)  
afetos ao Projeto

Endereço: Rua Francisco Ribeiro de Abreu, nº 60 – Centro – Pinheiral/RJ.

Cadastrado no CNES em 16/2/2004.

Última Atualização em 16/03/2018 – Data de Atualização Local: 23/02/2018.

<b>Nível de Atenção</b>	<b>Ambulatorial (Média e Alta Complexidade)</b>
Profissionais	218 Profissionais Cadastrados
Leitos	Saúde Mental: 02
	Unidade de Isolamento: 01
	Obstetrícia Clínica: 05
	Oftalmologia: 01
	Cirurgia Geral: 10
	Clínica Geral: 10
	Obstetrícia Cirúrgica: 05
	Pediatria Clínica: 04
	Pneumologia: 01
	Ginecologia: 05
	Saúde Mental (Hospital Dia): 02
Instalações – Urgência e Emergência	Consultórios Médicos: 03
	Sala de Atendimento Feminino: 01
	Sala de Atendimento Masculino: 01
	Sala de Atendimento Pediátrico: 01
	Sala de Gesso: 01
	Sala de Higienização: 01
	Sala de Pequenas Cirurgias: 01
	Sala de Curativo: 01
	Sala de Repouso /Observação – Feminino: 01/02 leitos
	Sala de Repouso /Observação – Masculino: 01/02 leitos
Sala de Repouso /Observação – Pediátrico: 01/02 leitos	
Instalações Ambulatoriais	Clínica Básica: 04
	Odontologia: 03
	Outros Consultórios Não Médicos: 02
	Sala de Cirurgia Ambulatorial: 01
	Sala de Curativo: 01
	Sala de Enfermagem (Serviços): 01
	Sala de Imunização: 01
	Sala de Nebulização: 01
Sala de Pequenas Cirurgias: 01	
Instalações Hospitalar	Sala de Cirurgia: 01/01 leito
	Sala de Cirurgia Ambulatorial: 01
	Sala de Cirurgia: 01
	Sala de Curetagem: 01
	Sala de Parto Normal: 01
Sala de Parto: 01	

	Sala de Pré-Parto: 01/03 leitos
	Leitos de Alojamento Conjunto: 05
	Leitos de RN Normal: 10
Serviços de Apoio	Farmácia
	Ambulância
	Lavanderia
	Serviço Social
	Lactário
	Necrotério
	S.A.M.E. ou S.P.P (Serviço de Prontoário de Paciente)
	Nutrição e Dietética (S.N.D.)
	Serviço de Manutenção de Equipamentos
	Central de Esterilização de Materiais
Serviços Especializados	Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos
	Serviços de Diagnóstico por Laboratório Clínico
	Medicina Nuclear
	Serviço de Atenção a Saúde Reprodutiva
	Serviço de Atenção Psicossocial
	Serviço de Controle de Tabagismo
	Serviço de Diagnóstico por Imagem
	Serviço de Dispensação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais
	Serviço de Farmácia
	Serviço de Fisioterapia
	Serviço de Hemoterapia
	Serviço de Oftalmologia
	Serviço de Vigilância em Saúde

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades desenvolvidas têm como principal finalidade assegurar maior disponibilidade dos Sistemas de Informação, através da execução de procedimentos e ações que provenha o HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES um aumento de eficiência na realização de seus processos de saúde, considerando:

- Satisfação e atendimento às expectativas dos usuários desses processos de saúde;
- Melhoria dos processos operacionais e gerenciais, de maneira a melhorar a qualidade e o controle das ações de gestão.

Para tanto, os serviços executados envolvem atividades de Rotina, Sistêmicas e Projetizadas.

## ATIVIDADES DE ROTINA

As atividades de Rotina são prestadas de maneira contínua para apoiar os processos de trabalho da Unidade, independente de chamados ou solicitações, já que são ultimadas visando o adequado funcionamento e uso dos Sistemas de Informação.

Atividades realizadas no Período.

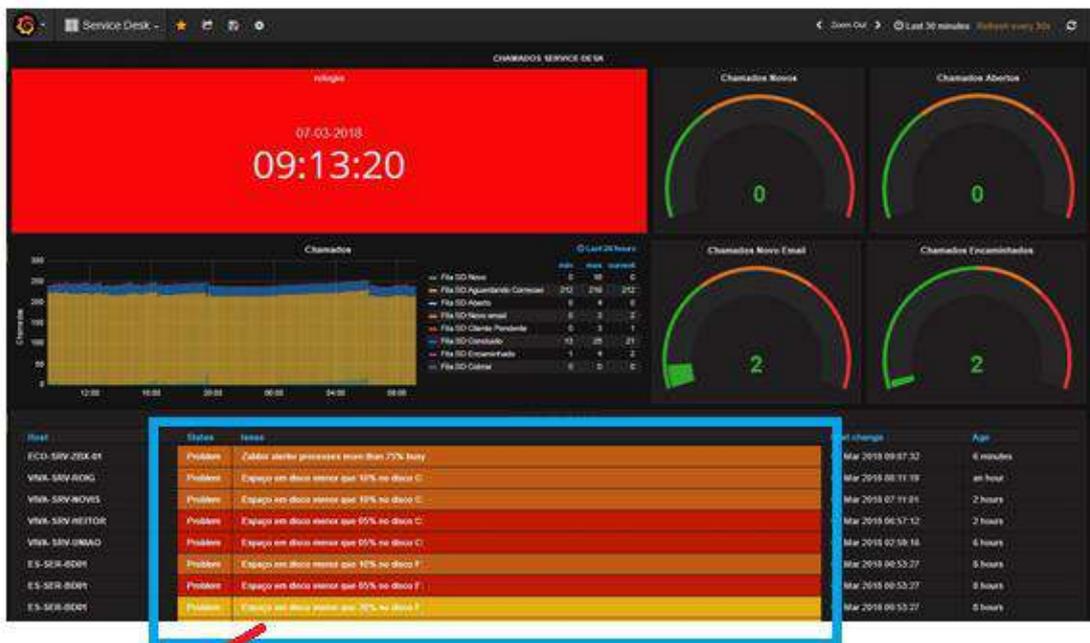
### SERVIÇO DBA

- **Liberação de Espaço no SERVIDOR**

O armazenamento de informações e dados de saúde é de suma importância para pacientes e gestores. Por isso, a remoção de lixo virtual (arquivos temporários, de log, na lixeira) é feita rotineiramente, de forma a manter no servidor somente os dados importantes e essenciais para o processo de trabalho do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES.

### Observação:

Os servidores são continuamente acompanhados pelos profissionais que desenvolvem os serviços de suporte técnico, utilizando-se painel de monitoramento que emite alerta através de cores (Azul – normalidade; Amarela – acompanhamento requerendo monitoramento mais atento; e Vermelha – crítico necessitando de intervenção), que mantêm os técnicos da Coordenação de Banco de Dados informados para que os mesmos desenvolvam as ações de adequação.



Alerta

#### ▪ Manutenção Serviço JBOSS

O JBoss é um software (servidor de aplicações) que provê o ambiente completo para que outras aplicações sejam executadas dentro dele, usando diversos serviços de *middleware* (ambiente de operação de componentes distribuídos, gerenciamento de recursos, controle de transações, autenticação e autorização).

*Middleware*: Programa utilizado para mover ou transportar informações e dados entre programas de diferentes protocolos de comunicação, plataformas e dependências do sistema operacional.

#### ▪ **Verificação da Integração do Sistema STOK / PRESCRIÇÃO**

A integração do Sistema STOK com a ferramenta Prescrição visa reunir as informações necessárias para agilizar e qualificar o atendimento assistencial. Por isso, o processo de verificação é realizado, de forma a permitir que falhas possam ser solucionadas, minimizando riscos.

#### **Observação:**

- Embora a ferramenta Prescrição não esteja ainda sendo utilizado na Unidade, já que depende do provimento de máquinas (estações de trabalho) para posterior capacitação dos usuários dos Sistemas no seu uso, a verificação é realizada visando a manutenção da integridade e qualidade das informações geradas no Sistema STOK.

#### ▪ **Limpeza dos ARQUIVOS TRANSACTION LOG**

O arquivo de *Transaction Log* é responsável por armazenar todas as transações que ocorrem no Banco de Dados, garantindo que as transações finalizadas com sucesso sejam aplicadas no arquivo de dados e as transações finalizadas com erros sejam desfeitas. Porém, para garantir a integridade do Banco de Dados, todas as transações são mantidas no arquivo de *Transaction Log*.

Com isso, o *Transaction Log* do Banco de Dados vai ficando cheio. O processo de limpeza faz com que as transações desnecessárias sejam liberadas, fazendo com que o tamanho do *Transaction Log* diminua.

#### ▪ **Limpeza de Pasta de LOGS**

Log de dados é o processo de registro de eventos relevantes nos Sistemas de Informação. Os Logs identificam a autoria de ações no ambiente virtual, permitindo a responsabilização dos autores dos registros feitos nos Sistemas, sendo por isso entendido como provas digitais.

É muito importante a limpeza da Pasta de Logs, tendo em vista que a Pasta pode ser utilizada para auditoria e diagnóstico de problemas nos Sistemas.

- **Verificação da Rotina de BACKUP FULL E LOG**

A rotina de *backup full* visa à realização de cópias de todos os dados que são armazenados a cada *backup* efetivado. Dessa forma, o *backup full* é realizado para preservar dados e permitir uma restauração mais rápida.

O *Backup Log* de transações é realizado após o *backup full*.

- **Reindexação das BASES DE DADOS**

A Reindexação (processo interno que ocorre no Banco de Dados) é realizada para melhorar o desempenho, que, geralmente, vai diminuindo devido ao grande uso do Banco.

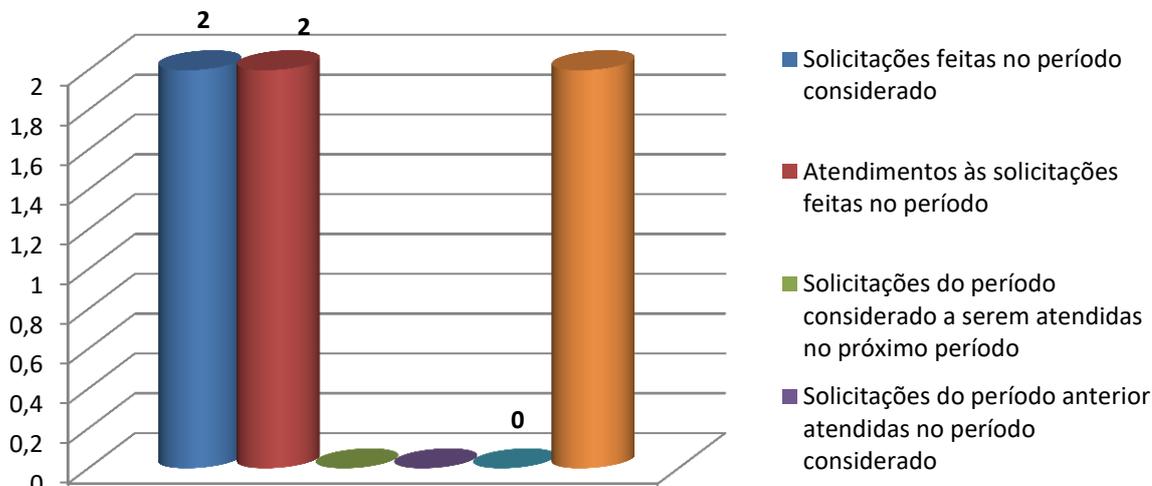
- **Análise da Performance do SQL SERVER**

A *performance* do Banco de Dados está relacionada principalmente ao tempo de resposta de suas operações tentando atender a expectativa do usuário (Murara, 2008).

A análise da *performance* do SQL Server visa atender a que o crescimento do volume de dados, não cause impacto no desenvolvimento dos serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES.

Independente das atividades de rotina, a equipe de DBA realiza ainda, atividades Planejadas e Não Planejadas, conforme Mapa de Serviços – DBA.

Evento	Total
Solicitações feitas no período considerado	02
Atendimentos às solicitações do período considerado	02
Solicitações do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Solicitações do período anterior atendidas no período considerado	00
Solicitação Rejeitada	00
Total de Atendimentos no período	02



### SERVIÇO DE SUPORTE REMOTO

#### ▪ Controle (remoto) do DESEMPENHO dos Sistemas

O controle dos Sistemas KLINIKOS e STOK é a atividade que analisa seu *feedback*, de forma a garantir que a ferramenta esteja atendendo aos padrões de desempenho necessário a adequada operacionalização da Unidade. A realização do controle permite fazer ajustes nas atividades do Sistema, para correção de defeitos.

Rotineiramente, cada módulo dos Sistemas é analisado visando à detecção de seu status.

#### Resultado do Controle:

Resultado referente às avaliações das condições dos Módulos dos Sistemas KLINIKOS E STOK em produção na Unidade.

Nesse período a supervisão observou a necessidade de manutenções das estações de trabalho;
--

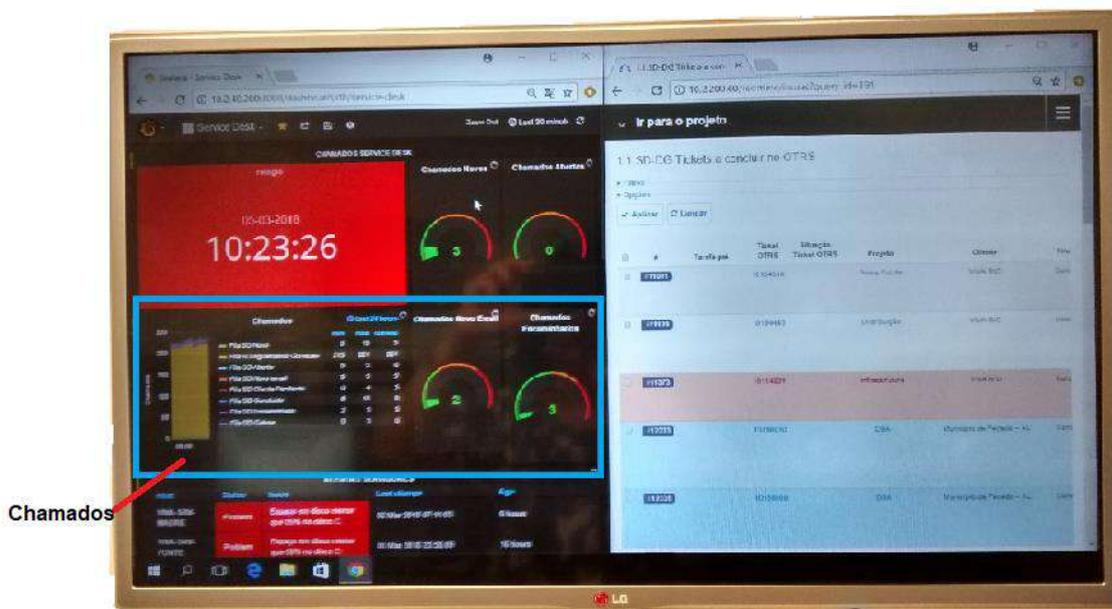
X Houve a solicitação de orientações pertinentes aos sistemas, prontamente atendida pela equipe da ECO Sistemas;
--

- X Houve a solicitação de futuros treinamentos, com a equipe de supervisão agendando as providências para o próximo dia de visita de supervisão;
- X Houve a solicitação de abertura de chamados;
- Não foram observadas ocorrências que necessitassem da interferência da equipe de supervisão para atendimento.

▪ **Monitoramento de Chamados**

A atividade é realizada pela equipe de suporte de maneira a gerenciar eficazmente as solicitações recebidas através do Sistema de Gerenciamento de Chamados, disponibilizado pela empresa.

O Sistema de Chamados utilizado se constitui em um conjunto de ferramentas para o gerenciamento dos processos implementados para o *service desk*, visando garantir a qualidade do atendimento às demandas da Unidade e da gestão da VIVA RIO.



## INDICADORES DE TEMPO DE ESPERA

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO visando à melhoria dos serviços de atendimento assistenciais, necessita do monitoramento da quantidade de pacientes atendidos e do tempo médio de espera. Tais dados são fundamentais para garantir um atendimento adequado aos pacientes.

O monitoramento é realizado pelo acesso ao banco de dados do Sistema de Gestão Hospitalar de forma a atender a que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO possa definir metas de tempo e conferir se está havendo demora no atendimento, e em que fase elas estão ocorrendo, e encaminhado automaticamente, via e-mail.

As informações estão divididas em:

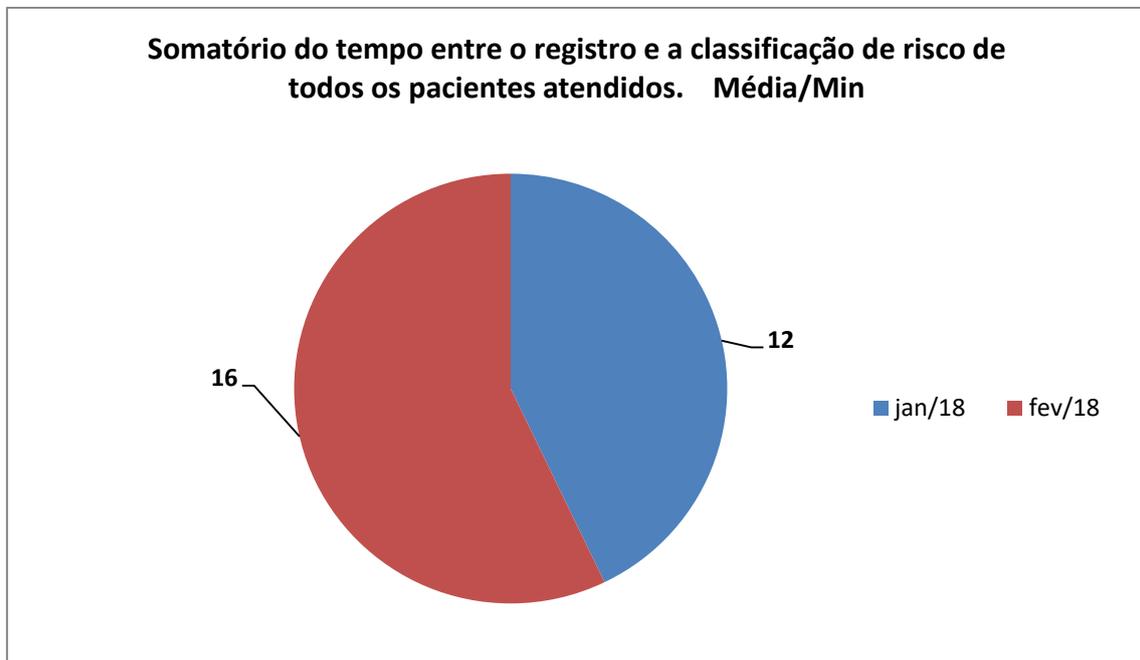
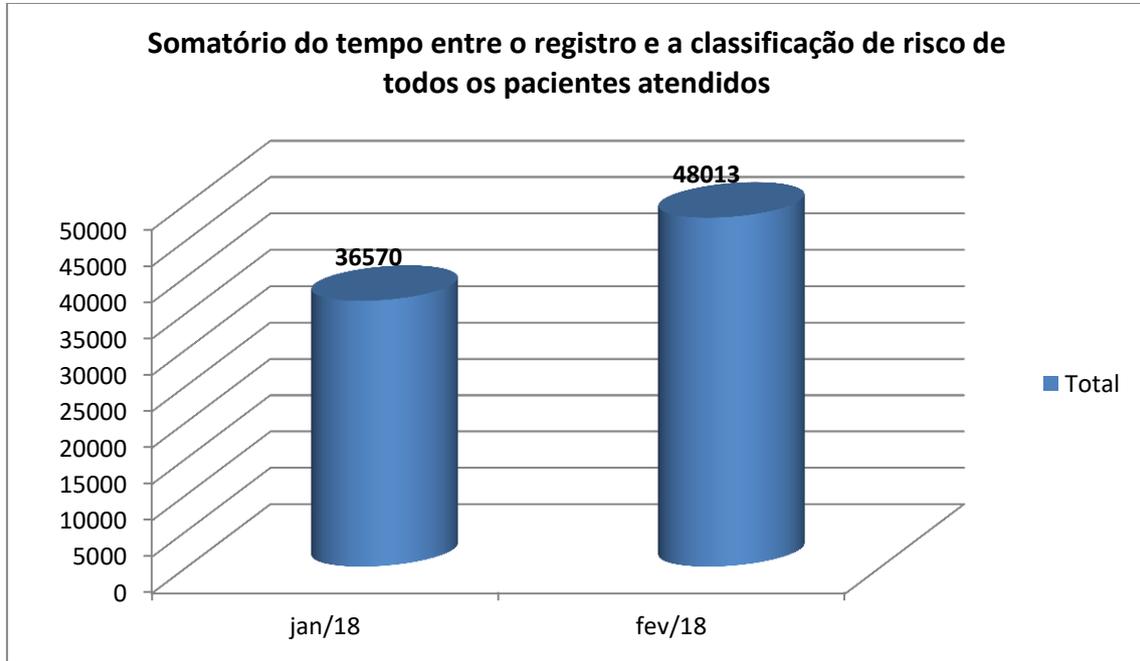
- Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos;
- Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos;
- Total de usuários classificados como risco amarelo;
- Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 30$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;
- Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 30$  minutos, medido desde o registro até o atendimento médico;
- Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;
- Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo;
- Total de usuários classificados como risco verde;
- Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;

- Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o registro até o atendimento médico;
- Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 90$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;
- Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco verde.
- Número de Pacientes Atendidos no Laboratório

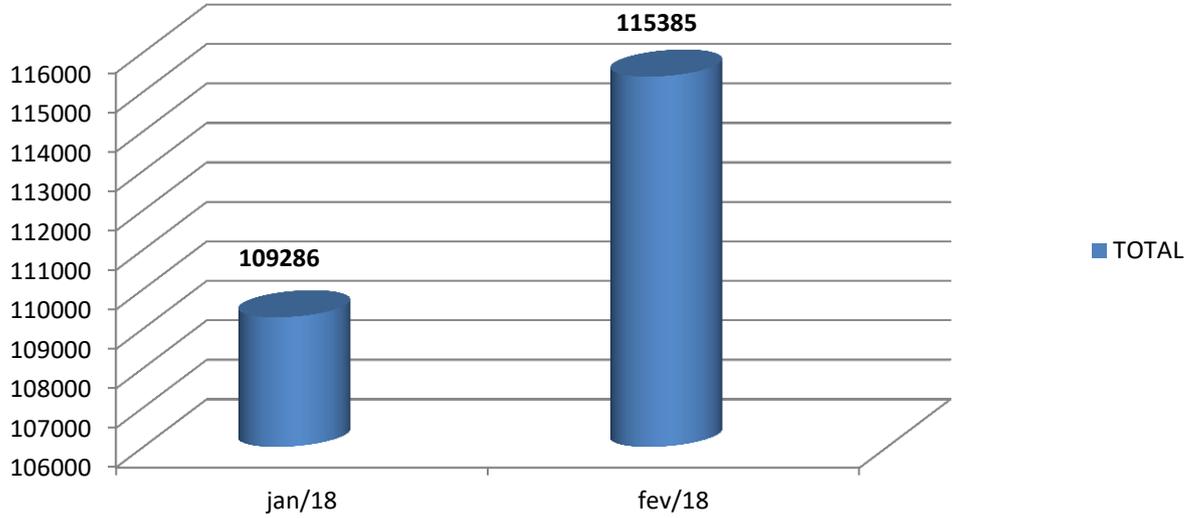
<b>Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Indicadores de Tempo de Espera (Fevereiro de 2018).</b>			
Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos.			
TOTAL:	48013 Minutos	MÉDIA:	16 Minutos
Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos			
TOTAL:	115385 Minutos	MÉDIA:	29 Minutos
Total de usuários classificados como risco amarelo			
TOTAL:	207		
Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo $\leq 30$ minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.			
TOTAL:	195		
Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo $\leq 30$ minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.			
TOTAL:	162		
Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo $\leq 60$ minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.			
TOTAL:	162		

Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo	
MÉDIA:	22 Minutos
Total de usuários classificados como risco verde	
TOTAL:	2405
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo $\leq$ 60 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.	
TOTAL:	2092
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo $\leq$ 60 minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.	
TOTAL:	2082
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo $\leq$ 90 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.	
TOTAL:	2315
Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco verde	
MÉDIA:	36 Minutos
Número de Pacientes Atendidos no Laboratório	
TOTAL	1731

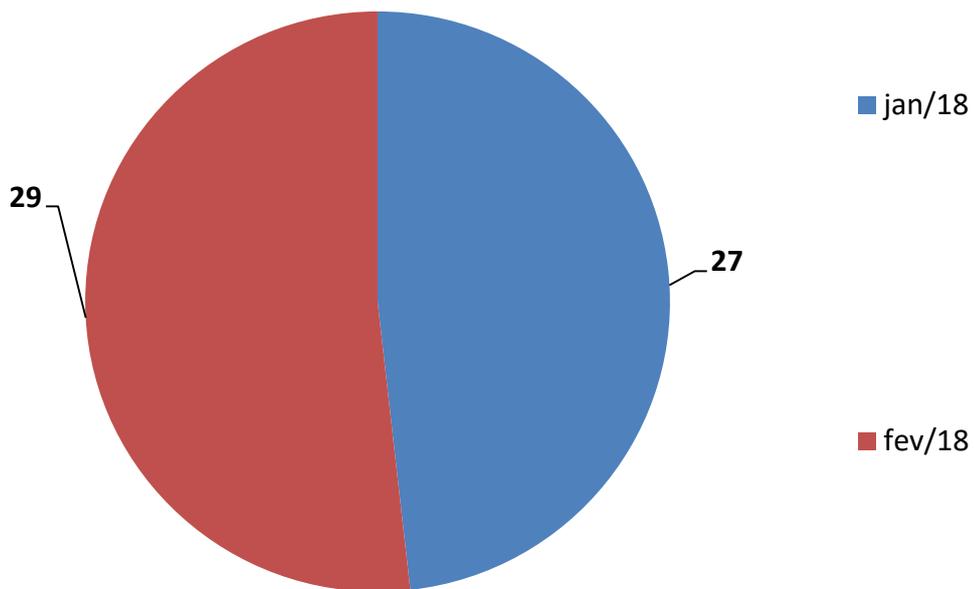
**REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO DESEMPENHO DOS INDICADORES CONSIDERANDO OS MESES de JANEIRO/ 2018 e FEVEREIRO/2018.**

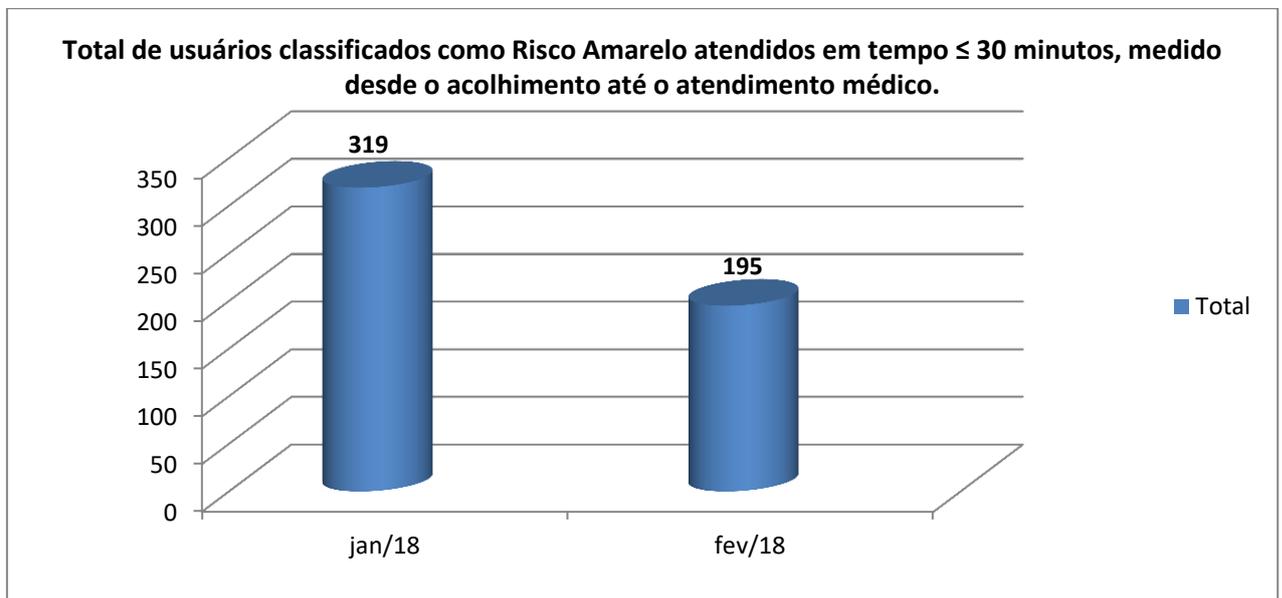
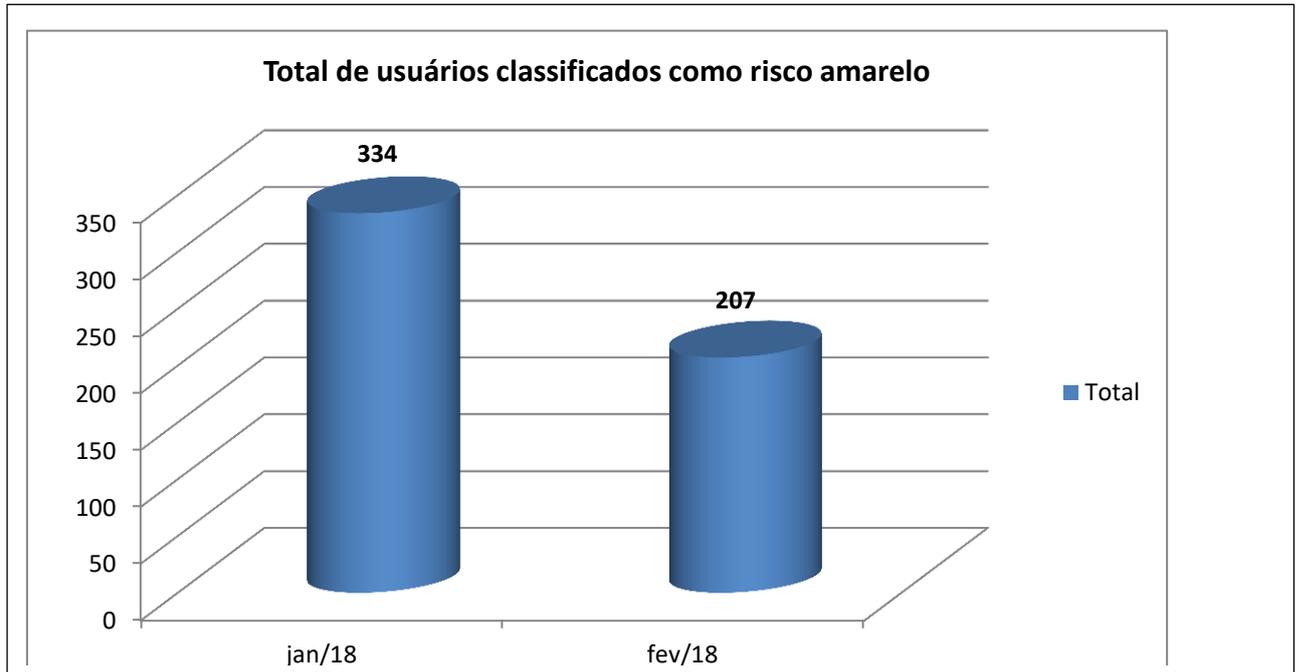


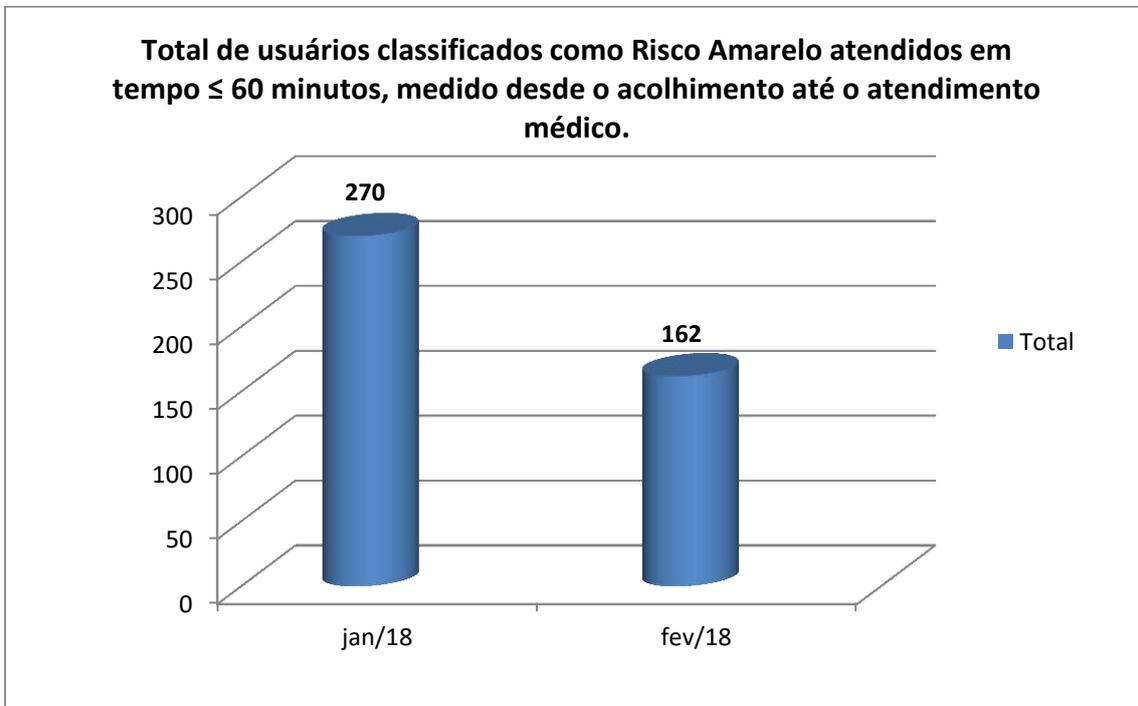
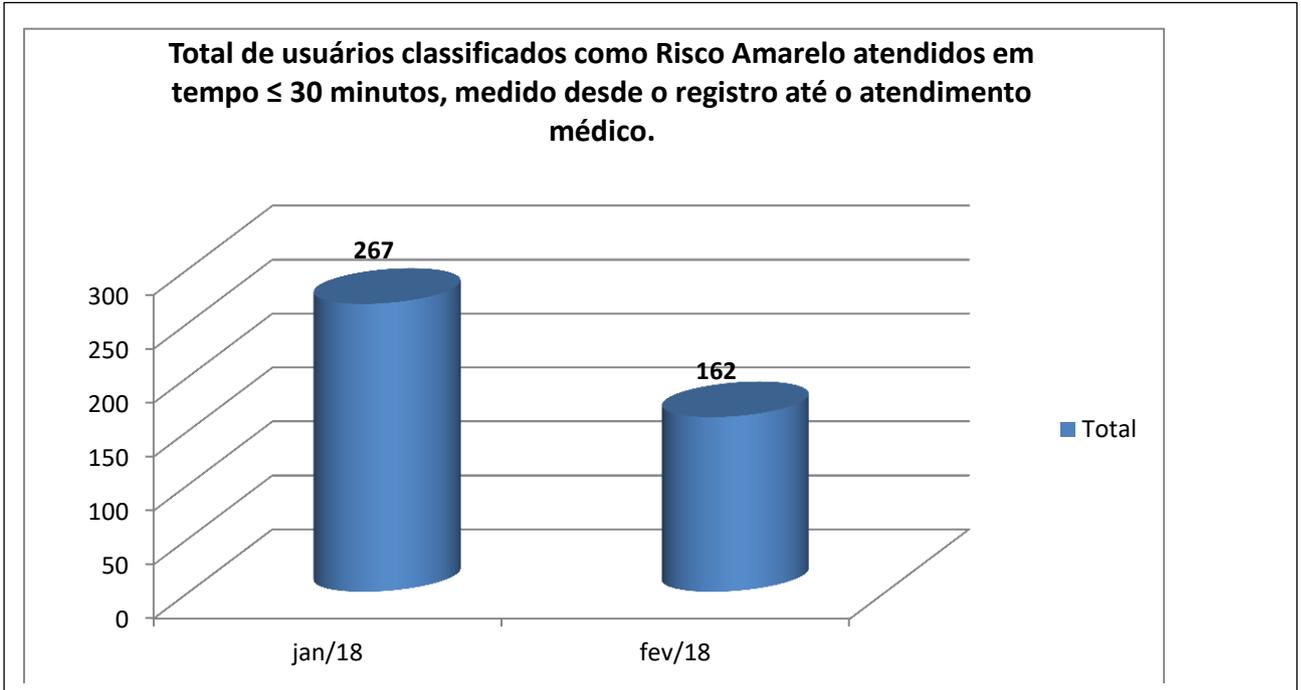
**Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes**



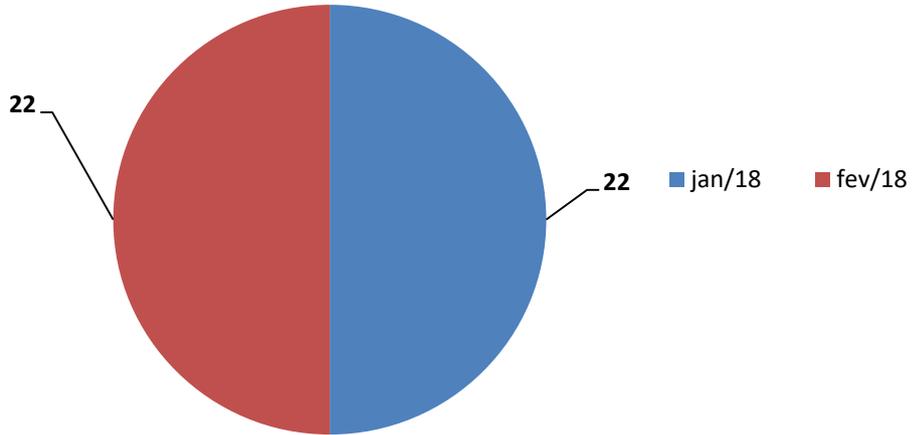
**Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos Média/Min**



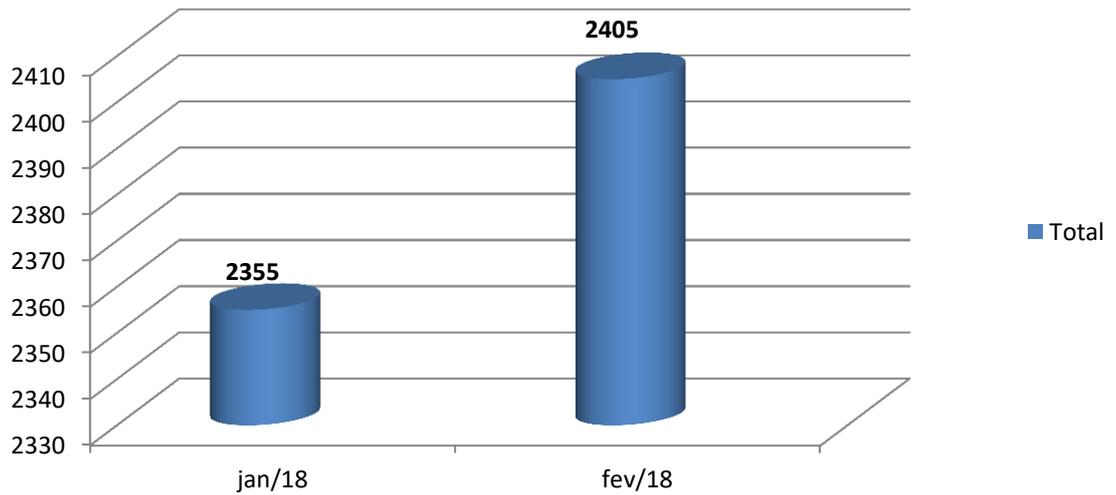


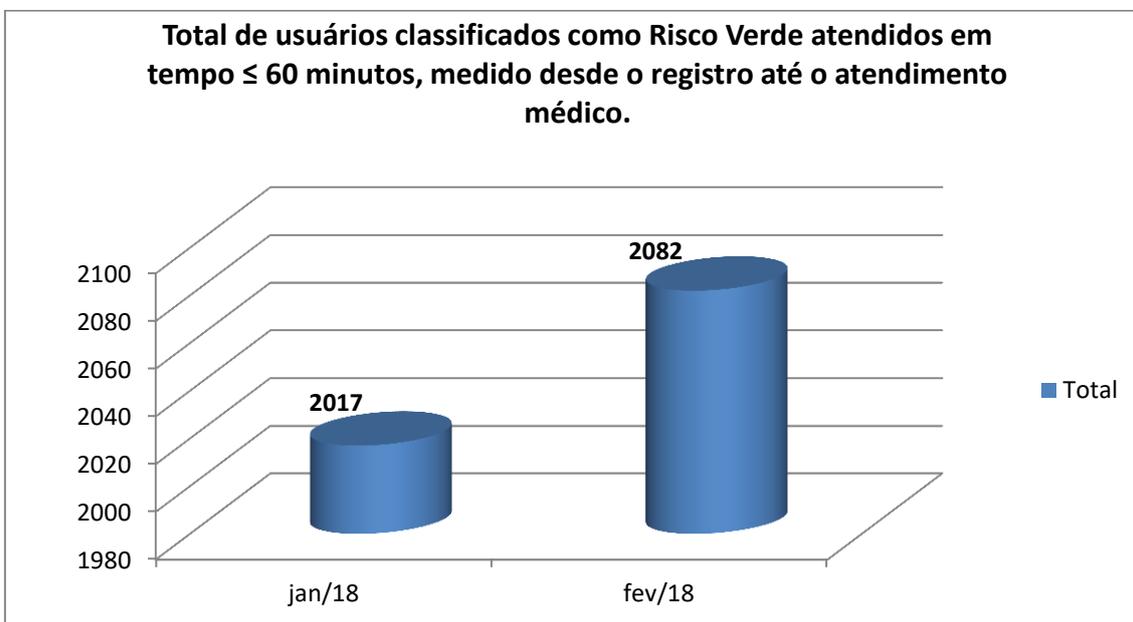
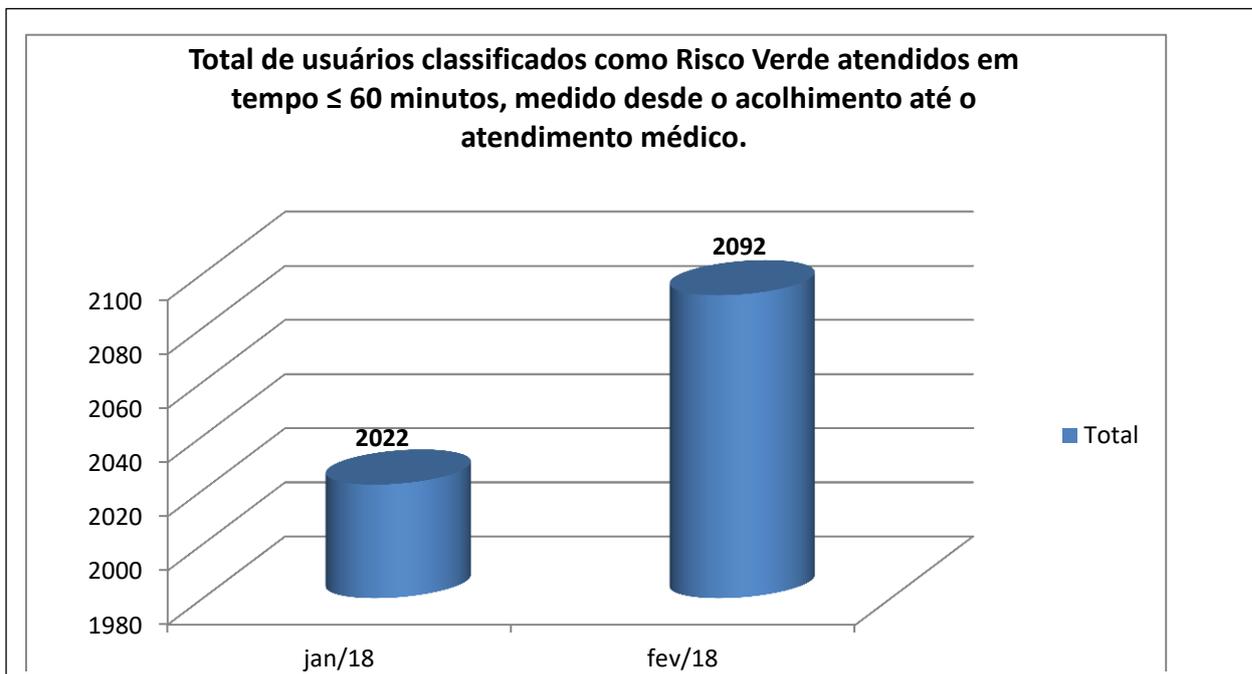


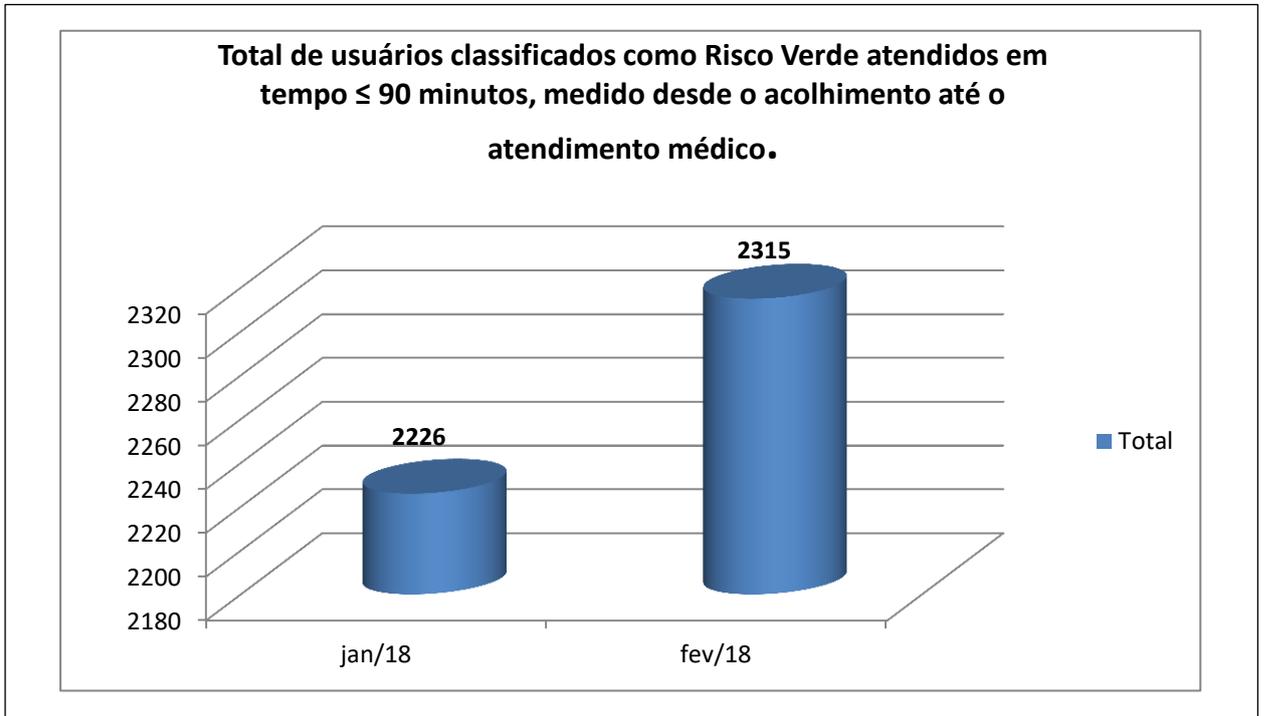
**Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo Média/Min**

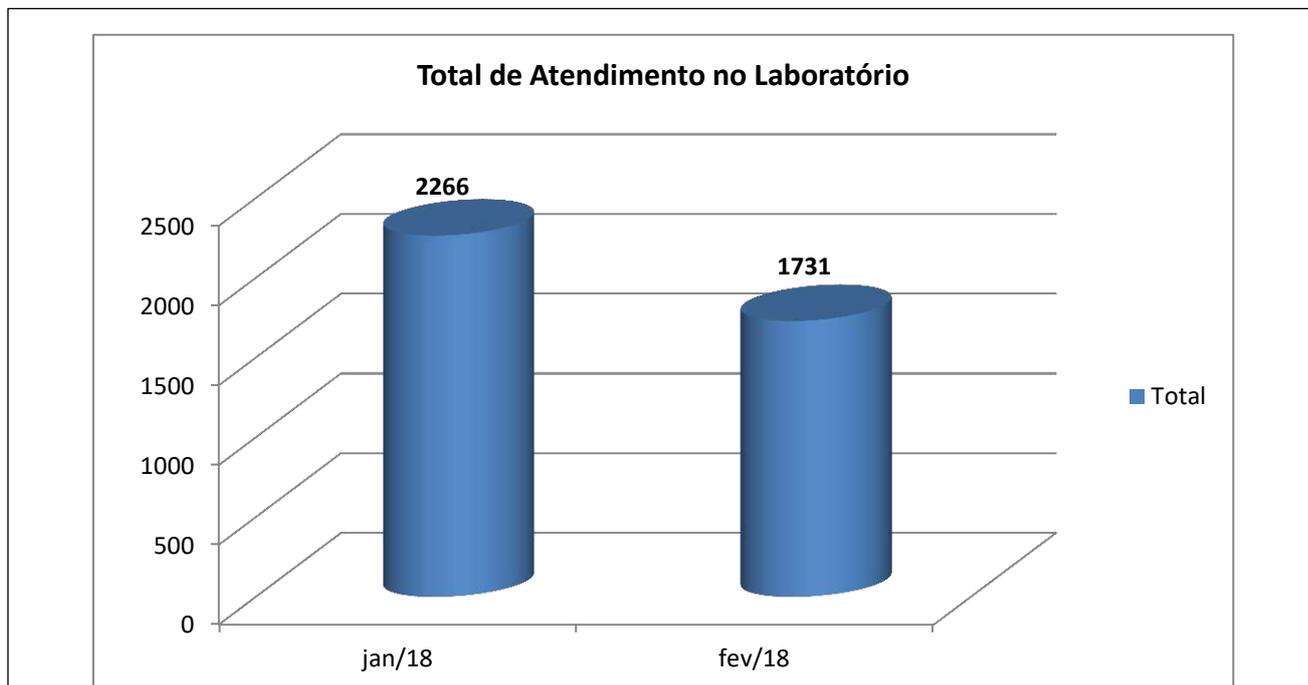


**Total de usuários classificados como risco verde**









### **ATIVIDADES SISTÊMICAS**

As atividades Sistêmicas são aquelas que não possuem periodicidade de execução estabelecida, com características de curta duração. Incluem-se nesse rol de atividades as Visitas Técnicas, os chamados de Suporte Técnico de Nível 1 e Nível 2, realizados remotamente com conclusão mais rápida e, ainda a geração de Produção para efeito de Faturamento.

### **VISITAS OPERACIONAIS**

As visitas operacionais são eventos realizados para avaliar, *in loco*, as condições técnicas e operacionais da Ferramenta INTUS e dos Módulos KLINIKOS e STOK.

Durante as visitas, além da observação dos atendimentos a chamados e de verificação de necessidades adicionais de intervenção dos técnicos da empresa, como reforços de treinamentos, por exemplo, a equipe realiza monitoramento dos Sistemas, verificando "*in loco*" sua atuação em produção no período, considerando cada um dos módulos que os compõe.

No período foi realizada (solicitada) uma Visita Técnica Operacional.

### Observações:

- Todas as atividades estão especificadas nos Documentos Normalizados (DN), em anexo.

### SUORTE TÉCNICO

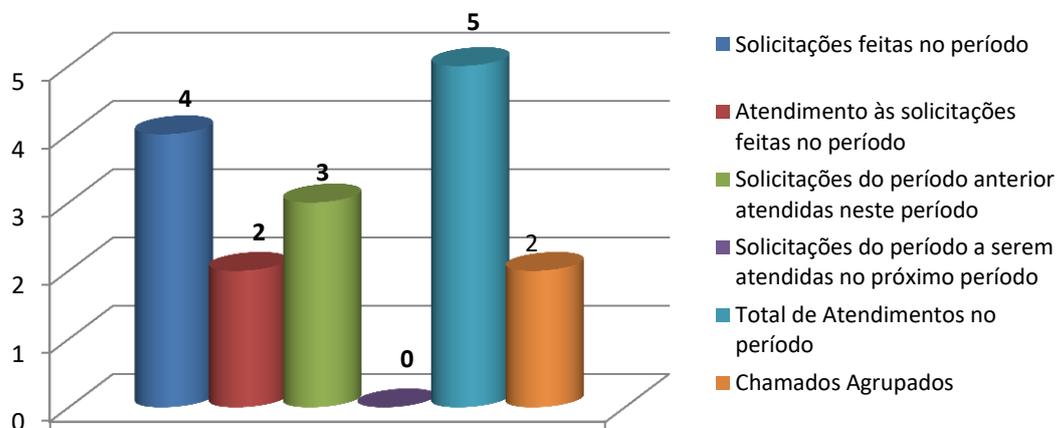
As Atividades de Suporte Técnico de Nível 1 se prestam a realizar registro de incidentes, problemas, dúvidas e requisições de serviço, com os profissionais efetuando o primeiro nível de diagnóstico, atendimento e resolução dos chamados.

O objetivo dos profissionais que efetuam os atendimentos de Nível 1 é assegurar maior disponibilidade dos Sistemas. Nos casos em que os chamados não podem ser resolvidos no Nível 1, a equipe registra todas as informações disponíveis e encaminha o chamado à equipe de Nível 2, para que o problema possa ser resolvido no menor tempo possível.

Resultado obtido no período considerado das solicitações e atendimentos feitos ao serviço de Suporte.

### Por Atividade

Evento	Total
Solicitações feitas no período considerado	04
Atendimentos às solicitações do período considerado	02
Solicitações do período anterior atendidas no período considerado	03
Solicitações do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Chamado Agrupado	02
Total de Atendimentos no período	05

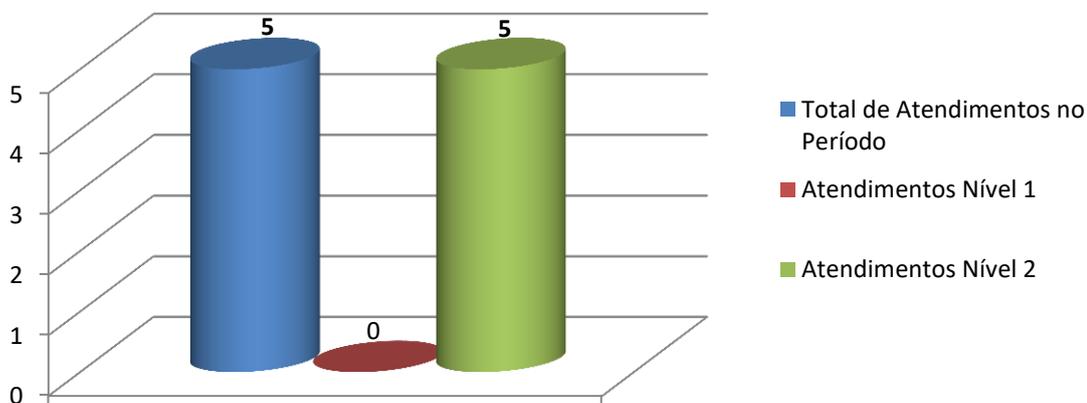


**Observação:**

- Os Chamados 10158714 e 10158691 foram agrupados, tendo em vista as solicitações versarem sobre assunto oriundo de outros chamados.

**Por Nível de Atendimento**

Evento	Total
Atendimentos de Nível 1	00
Atendimentos de Nível 2	05
Total de Atendimentos no período	05



Chamados via *whatsapp* no período:

Ocorreram chamados (*whatsapp*) no período.

**Observação:** Reitera-se que o canal de atendimento: [atendimento@ecosistemas.com.br](mailto:atendimento@ecosistemas.com.br) deve ser usado para toda e qualquer solicitação de suporte técnico. Esse canal disponibilizado pela Empresa gera número de controle (ticket) para cada chamado, registro do profissional solicitante, registro do profissional atendente, assim como, data de criação e data de encerramento e/ou *status* da solicitação.

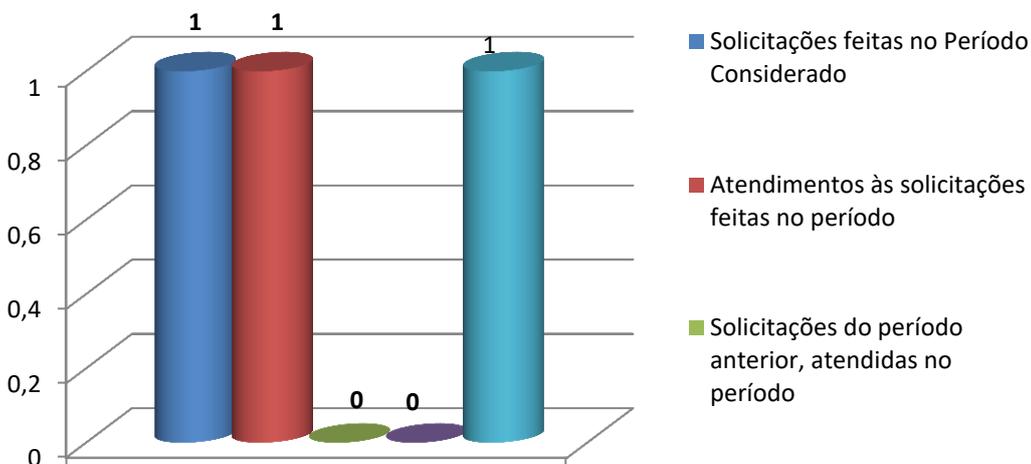
## **FATURAMENTO**

O módulo de Faturamento do Sistema KLINIKOS agiliza o processo de obtenção dos dados de produção da Unidade, transformando-os em informações que são usadas na comprovação dos serviços prestados e na apresentação dos valores a serem repassados à Unidade por essa prestação de serviços.

Mensalmente, é gerado arquivo contendo os dados de produção (BPA – Consolidado), para que atenda à necessidade ao compromisso de envio à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

### **Serviço Faturamento**

<b>Evento</b>	<b>Total</b>
Solicitações feitas no período considerado	01
Atendimentos às solicitações do período considerado	01
Solicitações do Período anterior atendidas no período considerado	00
Solicitações do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Total de Atendimentos no período	01



### Produção Hospitalar

O faturamento da Unidade é a soma das contas de cada usuário, que se constitui do registro dos gastos realizados com seu atendimento. Para tanto, a Unidade realiza, mensalmente, a análise, avaliação e dimensionamento de sua Produção, que é o conjunto específico de produtos (serviços) que cada usuário (paciente) recebe em função das suas necessidades como parte do processo de atendimento e/ou tratamento definido pelos profissionais de saúde.

### Procedimentos

BPAC	BPAI
19.032	116

#### Onde:

BPAC – Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado;  
BPAI - Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado.

### ATIVIDADES PROJETIZADAS

As atividades Projetizadas são aquelas empreendidas, tempestivamente, para execução de serviço com resultado específico, que são executados de forma planejada. Incluem-se neste tipo de Atividades, os Treinamentos, as Atividades Gerenciais, as Atualizações de Versões e as Manutenções dos Sistemas.

## **MANUTENÇÃO**

Na execução do serviço de manutenção são desenvolvidos atividades de prevenção de falhas e correções de defeitos, implementação de melhorias, adaptações e evoluções, o que inclui a implantação de novas versões.

Os serviços de manutenção atende às solicitações demandadas pelo HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA.

As manutenções corretivas podem ser emergenciais ou programadas. As emergenciais são aquelas executadas para manter os Sistemas em estado operacional e, as programadas, são todas as demais manutenções corretivas.

A Empresa realiza atividades, como atualmente preconizadas como periféricas à manutenção de Sistema, que versam sobre gestão de configuração, revisão, apoio na atualização e evolução da modulação dos processos da Unidade, administração de dados, monitoramento e sustentação do Sistema.

### ▪ **Metodologia de Realização de Manutenção**

A manutenção corretiva não envolve mudanças nas funcionalidades de negócio e a adaptativa adequa o Sistema às mudanças operacionais sem com isso implicar em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades.

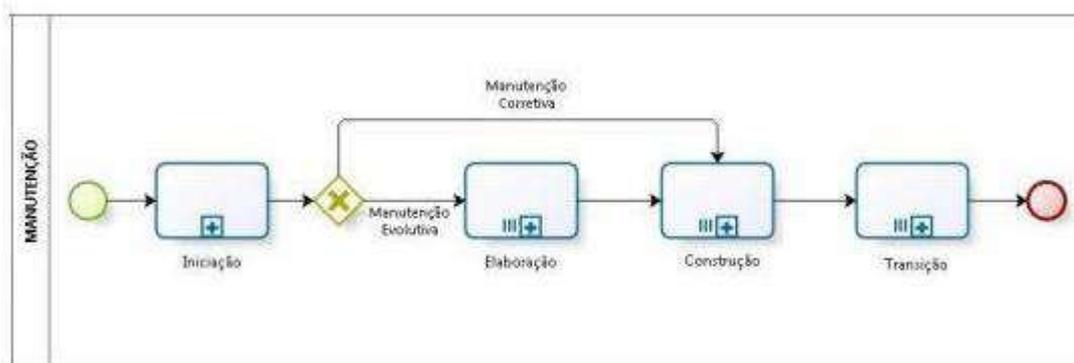
O processo (metodologia) de realização de manutenção seguido pela Empresa atende a processos normatizados em uso por órgãos públicos e auditores.

### ▪ **Metodologia de Realização de Manutenção**

A manutenção corretiva não envolve mudanças nas funcionalidades de negócio e a adaptativa adequa o Sistema às mudanças operacionais sem com isso implicar em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades.

O processo (metodologia) de realização de manutenção seguido pela Empresa atende a processos normatizados em uso por órgãos públicos e auditores.

## **Visão Geral do processo de manutenção**



Onde:

- **Iniciação:** Fase direcionada ao entendimento da solicitação. Com base nas solicitações, os técnicos da Empresa identificam em qual tipo de Manutenção as necessidades solicitadas se encaixam. Ou seja, o foco encontra-se no entendimento da alteração a ser realizada no Sistema, de forma a avaliar se o pedido de correção consiste em uma manutenção e seguirá o processo do fluxo de um projeto de melhoria ou se será considerada desnecessária.
- **Construção:** Tem o objetivo de codificar e testar as alterações solicitadas pelo usuário.

**Transição:** Disponibilização do Sistema corrigido para seus usuários finais.

**a) Resumo das Atividades desenvolvidas na fase Iniciação.**

- Analise da solicitação de manutenção e identificação do tipo de solicitação para caso seja considerado necessário, propor alteração e adequação junto à gerência da Unidade e gestor da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO;
- Identificação das premissas e restrições (riscos) das solicitações;
- Proceder a disponibilização do repositório e planejar as atividades do gerenciamento de configuração para manter a integridade dos produtos de trabalho.

**b) Resumo das Atividades desenvolvidas na fase Construção.**

- Avaliação do código, verificando se está adequado para a finalidade proposta;

- Realização de testes unitários;
- Correção de erros/defeitos, se encontrados durante a realização dos testes;
- Realização de testes nas funcionalidades;
- Atualização do Banco de Dados no ambiente de Homologação;
- Realização de homologação do produto a ser entregue.

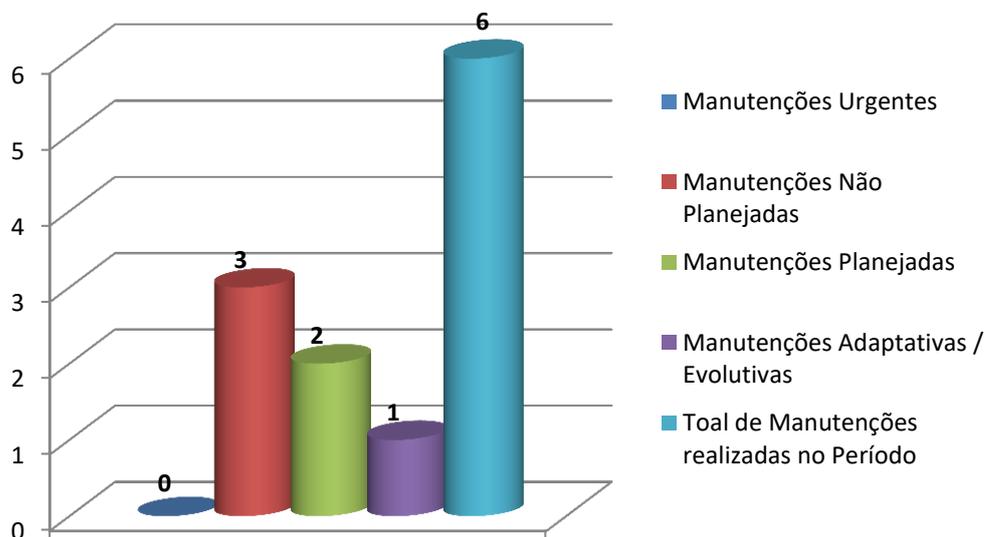
**c) Resumo das Atividades desenvolvidas na fase Transição.**

- Realização da implantação do produto homologado em ambiente de produção;
- Realização de treinamento para os usuários do Sistema, caso a intervenção gere a necessidade.

Resultado no Período:

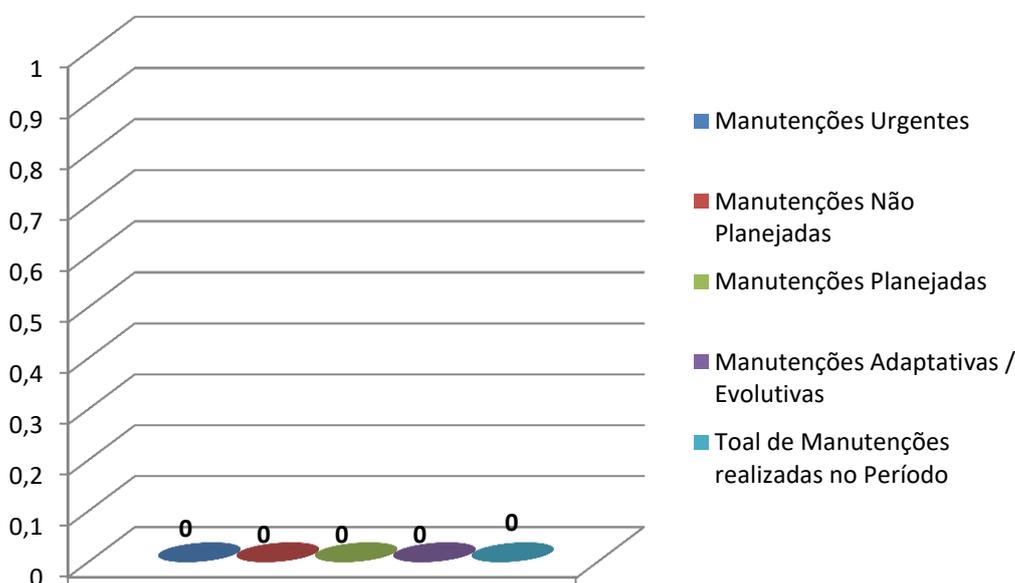
**MÓDULO KLINIKOS**

Evento	Total
Manutenções Urgentes solicitadas no período	00
Manutenções Não Planejadas solicitadas no período	03
Manutenções Planejadas solicitadas no período	02
Manutenções Adaptativas / Evolutivas solicitadas no período	01
Total de Manutenções realizadas no período	06



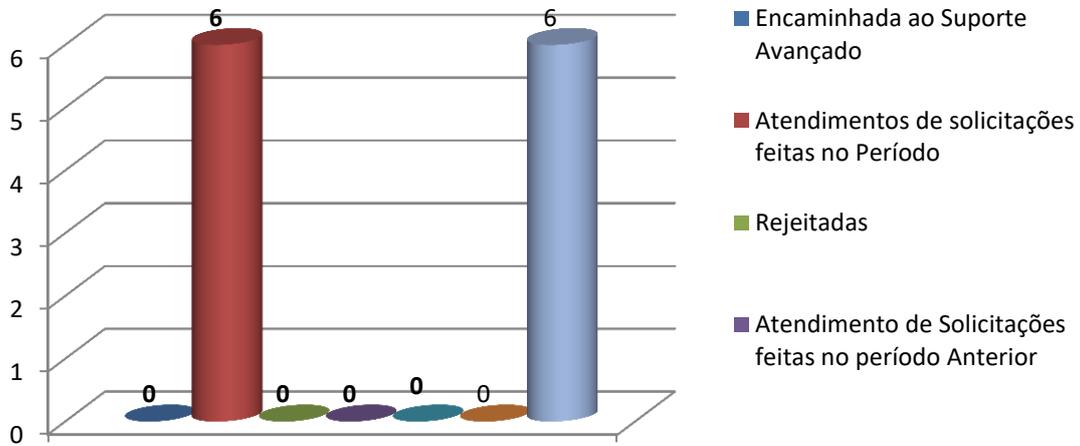
## MÓDULO STOK

Evento	Total
Manutenções Urgentes solicitadas no período	00
Manutenções Não Planejadas solicitadas no período	00
Manutenções Planejadas solicitadas no período	00
Manutenções Adaptativas / Evolutivas solicitadas no período	00
Total de Manutenções realizadas no período	00



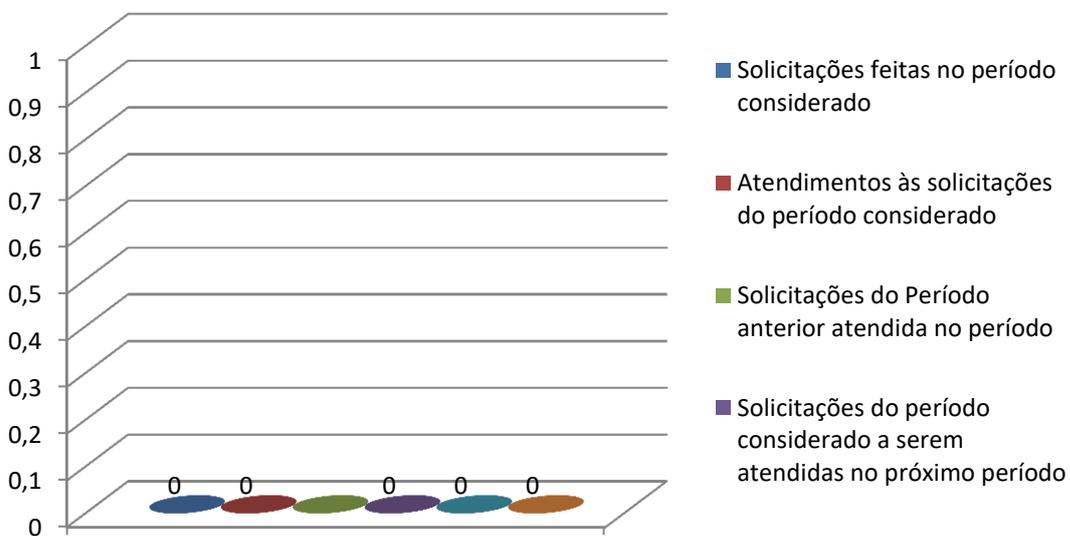
Resultado do Período Manutenção – (Sistemas KLINIKOS e STOK):

Evento	Total
Encaminhada ao Suporte Avançado	00
Atendimentos de solicitações feitas no Período	06
Interrompida	01
Atendimento de Solicitações feitas no período Anterior	00
Aguardando Atribuição	00
Atendimento Aberto	00
Total de Atendimentos de Solicitações de Manutenção no Período	05



**FERRAMENTA DE BI**

Evento	Total
Solicitações feitas no período considerado	00
Atendimentos às solicitações do período considerado	00
Solicitações do Período anterior atendida no período	00
Solicitações do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Aguardando Homologação	00
Total de Atendimentos no período	00



## TREINAMENTO

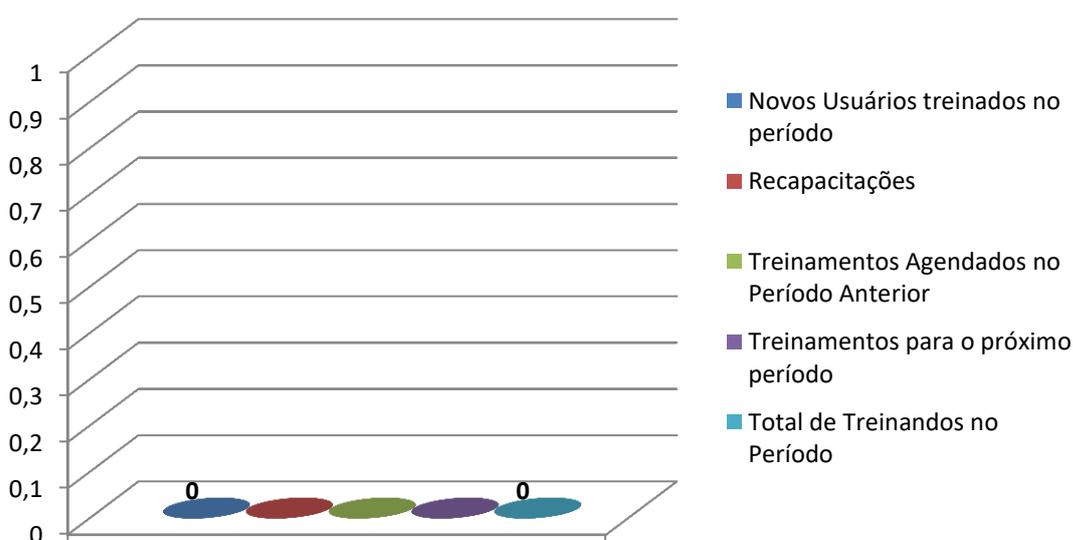
Os treinamentos são realizados, de modo geral de acordo com as solicitações de capacitações feitas pelo grupo gestor da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO e/ou Gestão do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA.

Porém, a equipe de Supervisão da ECO Sistemas observa, durante as Visitas Operacionais (esclarecimentos, monitoramento, atendimento técnico, etc.), necessidades de capacitações e/ou reforços de treinamento.

Resultado no Período:

Evento	Total
Novos usuários do Sistema treinados no período.	00
Recapacitações realizadas no período	00
Treinamentos realizados agendados no período anterior	00
Treinamentos agendados para o próximo período	00
Total de Treinamentos no Período	00

<b>X</b>	Não Foram solicitados treinamentos no período
----------	---



**Observação:** A visita operacional serviu para orientar os profissionais no uso da versão atualizada.

### **ATIVIDADES GERENCIAIS**

Essas atividades têm potencial de subsidiar as decisões que a gestão da VIVA RIO irá tomar em relação ao projeto. Servem para identificar situações e/ou analisar opções de aperfeiçoamento, com o intuito de estabelecer o alinhamento ou melhorias ao projeto.

As atividades gerenciais são realizadas através de Reuniões, que é a ferramenta de comunicação que facilita as tomadas de decisões, através de entendimentos de metas e objetivos.

<b>X</b>	Não Foram solicitadas (realizadas) reuniões no período
----------	--

### **ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS**

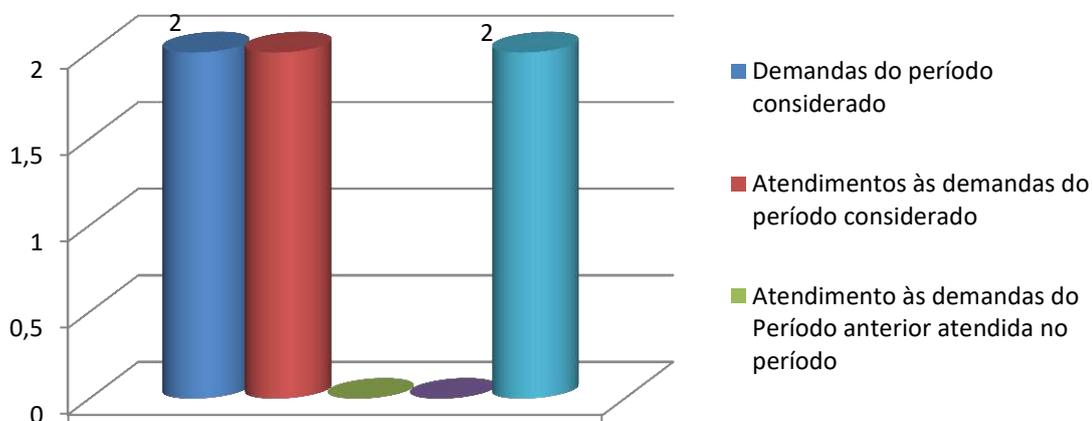
As atualizações de versão acontecem seguindo cronograma estabelecido em reunião gerencial de acordo com as novas demandas e alteração nos Sistemas KLINIKOS e STOK.

### **SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO**

A atividade se presta ao redirecionamento do serviço, pelo setor de desenvolvimento para o servidor da Unidade.

Resultado no Período:

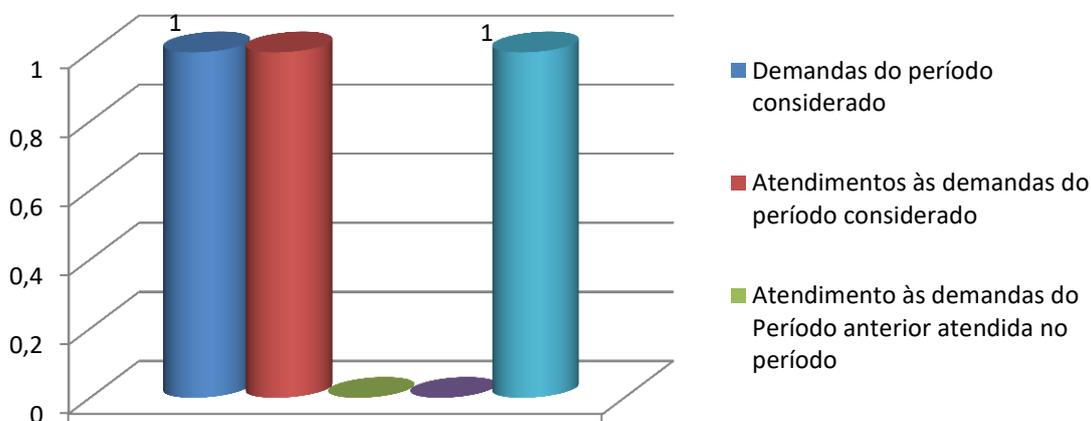
Evento	Total
Demandas do período considerado	02
Atendimentos às demandas do período considerado	02
Atendimento às demandas do Período anterior atendida no período	00
Demandas do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Total de Atendimentos no período	02



### SERVIÇO IMPLANTAÇÃO

O serviço corresponde a atividades relacionadas à viabilização e prestação de contas do Projeto.

Evento	Total
Demandas do período considerado	01
Atendimentos às demandas do período considerado	01
Atendimento às demandas do Período anterior atendida no período	00
Demandas do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Total de Atendimentos no período	01



## CEO

Com a implantação do módulo odontológico da ferramenta tecnológica para aprimoramento e gestão da atenção básica, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO e o Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa terão o controle efetivo de toda a rotina de atendimento e dos pacientes que procuram no mínimo, os seguintes serviços:

- Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca;
- Periodontia especializada;
- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
- Endodontia;
- Atendimento a portadores de necessidades especiais.

Empresa segue aguardando as condições necessárias para a implantação do módulo de saúde bucal.

## PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é o quadro que sintetiza a parte operacional do projeto. O Plano de Trabalho repete as informações das fases do Projeto, seguidas das atividades que são e serão realizadas. **As atividades são realizadas atendendo as demandas requisitadas pela Unidade.** O Plano de Trabalho será revisado para apresentação no próximo Relatório.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o cuidado ao paciente e sem dúvida a razão de ser de qualquer serviço de saúde e é nele que o usuário concentra as suas expectativas, o HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA deve estar adequado às necessidades e a condição desse usuário, de forma delineada, abrangente e colaborativa.

É com essa certeza e com base nas premissas do SUS, que todas as atividades realizadas são concernentes ao objeto contratado e sua eficiente realização conta com a parceria da ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, além de uma equipe técnica empenhada em atender o cliente-usuário para quaisquer dúvidas geradas.

A Eco Sistemas tem continuado seus serviços com o apoio e envolvimento dos gestores da Unidade e de seus colaboradores, imprescindíveis atores para que sejam alcançados todos os objetivos deste Projeto, os quais vão além do uso de Sistemas de Informação, mas está atrelado ao compromisso do bem servir, da humanização e da integralidade dos cuidados assistenciais.



# ANEXOS

**ANEXO I** – Mapa de Chamados

**ANEXO II** – Serviço Faturamento

**ANEXO III** – Mapa Manutenção

**ANEXO IV**- Serviço DBA

**ANEXO V** – Serviço Distribuição

**ANEXO VI** – Atendimento por E-mail

**ANEXO VII** – Documento Normalizado (DN – Visita)

**ANEXO VIII** - Relação de Profissionais (CNES)

# ANEXO I

## MAPA DE CHAMADOS FEVEREIRO / 2018

Ticket	De	Descrição	Estado	Aplicação	Criado em	Fechado
10159336	Erika Fiuza <erikafiuza@vivario.org.br>	Prezados, boa tarde!Peço por gentileza analise dos números de atendimentos X Registro X BEfinalizados, que não estão batendo.Relatórios extraídos do sistema seguem em anexo.[image: Imagem inline 1][image: Imagem inline 2]Visualizar o anexo TotalAtendimentos.pdfTotalAtendimentos.pdf55 KB<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=64e4aba313&view=att&th=16152407047ab649&attid=0.1&disp=inline&realattid=f_jd4qckag0&safe=1&zw>Visualizaro anexo BolentinsPendntesXRealizados-Jan.pdf<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=64e4aba313&view=att&th=161520f5d9968f95&attid=0.1&disp=inline&realattid=f_jd4of5120&safe=1&zw>BolentinsPendntesXRealizados-Jan.pdf350 KB<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=64e4aba313&view=att&th=161520f5d9968f95&attid=0.1&disp=inline&realattid=f_jd4of5120&safe=1&zw>*Atenciosamente,**Erika Fiuza de A. El Hage**Analista de Informação - Paraty , Pinheiral e SAMU**O.S.S. Viva Rio**Tel: (21) 2555.3750 R.3252** (21) 98498.3176*	Fechado	KLINIKOS	02/02/2018	07/02/2018
10158714		Agrupado	Agrupado	KLINIKOS	08/02/2018	Agrupado
10158691		Agrupado	Agrupado	KLINIKOS	08/02/2018	Agrupado

10160127	Erika Fiuza <erikafiuza@vivariorj.org.br>	<p>Prezados, bom dia! Identificado que no sistema não temos o relatório dos atendimentos iniciados pelo profissional e que não foram finalizados, peço por gentileza que seja enviado este quantitativo, mensal, do ano de 2017 e 2016. Para que o indicador seja recalculado com os números corretos. Os números a serem enviados são exatamente iguais aos de jan/18. Desde já agradeço. **Relatório Boletins Pendentes e Realizados - Urgência:** Total de Boletins Realizados = 3867 --&gt; São todos os boletins que o profissional iniciou o atendimento e o finalizou. **Total de Boletins Pendentes = 321 --&gt; São todos os boletins que o profissional iniciou o atendimento e não finalizou mais os boletins que ainda não tiveram seu atendimento iniciado. **Observação: Em consulta realizada no banco de dados, dos 321 boletins pendentes, 81 deles tiveram atendimento iniciado pelo profissional, mas não foram finalizados. **Atenciosamente, **Erika Fiuza de A. El Hage** Analista de Informação - Paraty, Pinheiral e SAMU** O.S.S. Viva Rio **Tel: (21) 2555.3750 R.3252** (21) 98498.3176*</p>	Fechado	KLINIKOS	16/02/2018	16/02/2018
----------	--	---	---------	----------	------------	------------



1 Muito alta

## Ticket#10158714 — Analista de Informação Pinheiral - Erika Fiuza

Informação de Processo		Informação do Cliente	
<b>Tipo:</b>	Solicitação::Login	<b>Título:</b>	PRONTO SOCORRO MU[...]
<b>Estado:</b>	agrupado	<b>Nome:</b>	PRONTO SOCORRO MU[...]
<b>Bloqueio:</b>	desbloqueado	<b>Sobrenome:</b>	.
<b>Fila:</b>	SD	<b>Login:</b>	ps.pinheiral
<b>Proprietário:</b>	Edilson José Bezerra	<b>E-mail:</b>	yurirs.santos@gmail[...]
<b>Serviço:</b>	Aplicação::UPA24H	<b>Telefone:</b>	24 3356-2389 / Yu[...]
<b>Estado de Incidente do Serviço:</b>	Operacional	<b>Cidade:</b>	Cruz Vermelha Bra[...]
<b>Acordo de Nível de Serviço:</b>	ECO-001h 24X7	<b>Comentário:</b>	SMS Pinheiral
<b>Críticidade:</b>	4 Alto	<b>Chamados Abertos (0)</b>	
<b>Impacto:</b>	4 Alto		
<b>Prioridade:</b>	1 Muito alta		
<b>ID do Cliente:</b>	VivaRio		
<b>Tempo Contabilizado:</b>	0		
<b>Processo:</b>	<b>Atividade:</b>		
<b>Ação:</b>	-		

## 1 Artigo(s)

Idade: 56 D 1 h – Criado: 24/01/2018 12:20

Informação de Processo
------------------------

Filtro de Artigo:  Configurar  
 Artigo Ver:  Exibir Um Artigo  Exibir Todos os Artigos

#1 – Ticket Merged
Criado: 08/02/2018 08:44 por Edilson José Bezerra
<b>Assunto:</b> Ticket Merged
Merged Ticket 10158714 to 10158108.

Associado: Chamado					
Ticket#	Título	Fila	Estado	Criado	Associado como
10158108	Analista de Informação Pinheiral - Erika Fiuza	SD	fechado com êxito	15/01/2018 08:27:03	Normal

Desenvolvido por OTRS 3,3,8



1 Muito alta

## Ticket#10158691 — Analista de Informação Pinheiral - Erika Fiuza

Informação de Processo		Informação do Cliente	
<b>Tipo:</b>	Solicitação::Login	<b>Título:</b>	PRONTO SOCORRO MU[...]
<b>Estado:</b>	agrupado	<b>Nome:</b>	PRONTO SOCORRO MU[...]
<b>Bloqueio:</b>	desbloqueado	<b>Sobrenome:</b>	.
<b>Fila:</b>	SD	<b>Login:</b>	ps.pinheiral
<b>Proprietário:</b>	Edilson José Bezerra	<b>E-mail:</b>	yurirs.santos@gmail[...]
<b>Serviço:</b>	Aplicação::UPA24H	<b>Telefone:</b>	24 3356-2389 / Yu[...]
<b>Estado de Incidente do Serviço:</b>	Operacional	<b>Cidade:</b>	Cruz Vermelha Bra[...]
<b>Acordo de Nível de Serviço:</b>	ECO-001h 24X7	<b>Comentário:</b>	SMS Pinheiral
<b>Críticidade:</b>	4 Alto	<b>Chamados Abertos (0)</b>	
<b>Impacto:</b>	4 Alto		
<b>Prioridade:</b>	1 Muito alta		
<b>ID do Cliente:</b>	VivaRio		
<b>Tempo Contabilizado:</b>	0		
<b>Processo:</b>	<b>Atividade:</b>		
<b>Ação:</b>	-		

## 1 Artigo(s)

Idade: 56 D 4 h – Criado: 24/01/2018 08:57

Informação de Processo					
Filtro de Artigo: <input type="checkbox"/> Configurar					
Artigo Ver: <input type="checkbox"/> Exibir Um Artigo <input type="checkbox"/> Exibir Todos os Artigos					
<b>#1 – Ticket Merged</b>					
Criado: 08/02/2018 08:46 por Edilson José Bezerra					
<b>Assunto:</b> Ticket Merged					
Merged Ticket 10158691 to 10158108.					
<b>Associado: Chamado</b>					
Ticket#	Título	Fila	Estado	Criado	Associado como
10158108	Analista de Informação Pinheiral - Erika Fiuza	SD	fechado com êxito	15/01/2018 08:27:03	Normal

Desenvolvido por OTRS 3,3,8

# ANEXO II

## SERVIÇO FATURAMENTO FEVEREIRO / 2018

Número	Situação	Título	Criado em	Concluído	Tipo da Demanda
14835	Concluída	PS PINHEIRAL - Indicadores de atendimento Pinheiral - fev.18	01/03/2018 12:37 h	01/03/2018 16:16 h	Não Planejada

<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	01/03/2018
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>	Paulo Sa	<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	0.00 hora
<b>Versão:</b>		<b>Situação Ticket OTRS:</b>	fechado
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não
<b>Módulo/Funcionalidade de Faturam.:</b>	Faturamento	<b>Motivo Rejeição:</b>	
<b>Tipo da Demanda:</b>	Não Planejada	<b>Motivo Interrupção:</b>	
<b>Ticket OTRS:</b>	10160979		

**Descrição**

Prezados, boa tarde

Solicito envio dos Indicadores de Atendimento de Pinheiral (sistema), Competência fev.18 até o dia 05/03/18.

No aguardo.

Grata.

--

Carina Ramos  
 Sistemas de Informação  
 Ramal: 3252

**Histórico**

**#1 - 01/03/2018 16:05 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de Aberta para Em Execução
- Atribuído para ajustado para Paulo Sa

**#2 - 01/03/2018 16:16 h - Paulo Sa**

- Arquivo Indicadores de desempenho Pinheiral.doc adicionado
- Situação alterado de Em Execução para Concluída

Senhores;  
 Segue anexado arquivo contendo os indicadores.

Att;  
**Paulo Sá**  
 01/03/2018

**Arquivos**

Indicadores de desempenho Pinheiral.doc	112 KB	01/03/2018	Paulo Sa
---	--------	------------	----------

## PROCEDIMENTOS FEVEREIRO / 2018

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	REGISTRO
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	1375	BPAC
AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	1113	BPAC
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	825	BPAC
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3752	BPAC
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	8	BPAC
CLEARANCE DE CREATININA	17	BPAC
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1122	BPAC
CONTAGEM DE PLAQUETAS	51	BPAC
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	120	BPAC
DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	1	BPAC
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	8	BPAC
DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	42	BPAC
DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	2	BPAC
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	45	BPAC
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	45	BPAC
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	85	BPAC
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	101	BPAC
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	83	BPAC
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	108	BPAC
DOSAGEM DE ACIDO URICO	239	BPAC

DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	1	BPAC
DOSAGEM DE AMILASE	59	BPAC
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	1	BPAC
DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	6	BPAC
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	142	BPAC
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	2	BPAC
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	262	BPAC
DOSAGEM DE CALCIO	90	BPAC
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	1	BPAC
DOSAGEM DE CLORETO	3	BPAC
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1	BPAC
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1	BPAC
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	632	BPAC
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	2	BPAC
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	2	BPAC
DOSAGEM DE CREATININA	749	BPAC
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	39	BPAC
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	35	BPAC
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	1	BPAC
DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	1	BPAC
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	6	BPAC
DOSAGEM DE ESTRADIOL	14	BPAC
DOSAGEM DE ESTRIOL	5	BPAC
DOSAGEM DE ESTRONA	2	BPAC
DOSAGEM DE FATOR VII	5	BPAC
DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	1	BPAC
DOSAGEM DE FERRITINA	78	BPAC

DOSAGEM DE FERRO SERICO	79	BPAC
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	271	BPAC
DOSAGEM DE FOSFORO	8	BPAC
DOSAGEM DE FRUTOSE	3	BPAC
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	274	BPAC
DOSAGEM DE GLICOSE	880	BPAC
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	1	BPAC
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	65	BPAC
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	169	BPAC
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	5	BPAC
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	21	BPAC
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	21	BPAC
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	343	BPAC
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	38	BPAC
DOSAGEM DE INSULINA	8	BPAC
DOSAGEM DE LACTATO	1	BPAC
DOSAGEM DE LIPASE	52	BPAC
DOSAGEM DE MAGNESIO	16	BPAC
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	30	BPAC
DOSAGEM DE PARATORMONIO	1	BPAC
DOSAGEM DE PEPTIDEO C	1	BPAC
DOSAGEM DE PORFIRINAS	1	BPAC
DOSAGEM DE POTASSIO	359	BPAC
DOSAGEM DE PROGESTERONA	11	BPAC
DOSAGEM DE PROLACTINA	13	BPAC
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	119	BPAC
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	16	BPAC

DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	32	BPAC
DOSAGEM DE SODIO	352	BPAC
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	1	BPAC
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	14	BPAC
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	1	BPAC
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	257	BPAC
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	300	BPAC
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	300	BPAC
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	6	BPAC
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	631	BPAC
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	14	BPAC
DOSAGEM DE UREIA	734	BPAC
DOSAGEM DE VITAMINA B12	115	BPAC
ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	2	BPAC
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	1	BPAC
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE )	15	BPAC
GLICEMIA CAPILAR	215	BPAC
HEMOCULTURA	2	BPAC
HEMOGRAMA COMPLETO	1256	BPAC
IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	3	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	2	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	1	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	2	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	8	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	2	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	1	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	2	BPAC

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	20	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	29	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	4	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	6	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	21	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	21	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	1	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	3	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	1	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	21	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	2	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18	BPAC
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	1	BPAC
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	5	BPAC
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	37	BPAC
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	5	BPAC
PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2	BPAC
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	143	BPAC
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	17	BPAC
PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	1	BPAC
PROVA DO LACO	44	BPAC
TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	66	BPAC
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	9	BPAC
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	107	BPAC
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	51	BPAC
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	21	BPAC

DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	1	BPAI
DOSAGEM DE TROPONINA	35	BPAI
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	36	BPAI
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	44	BPAI

**BPA**  
**FEVEREIRO / 2018**

01#BPA#2018020003320000131659PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PIPSMP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	M
022271141201802221105001010202010074	000008BPA	
022271141201802221105001020202010082	000002BPA	
022271141201802221105001030202010120	000239BPA	
022271141201802221105001040202010180	000059BPA	
022271141201802221105001050202010201	000262BPA	
022271141201802221105001060202010210	000090BPA	
022271141201802221105001070202010228	000001BPA	
022271141201802221105001080202010260	000003BPA	
022271141201802221105001090202010279	000001BPA	
022271141201802221105001100202010287	000001BPA	
022271141201802221105001110202010295	000632BPA	
022271141201802221105001120202010317	000749BPA	
022271141201802221105001130202010325	000039BPA	
022271141201802221105001140202010333	000035BPA	
022271141201802221105001150202010350	000001BPA	
022271141201802221105001160202010368	000006BPA	
022271141201802221105001170202010384	000078BPA	
022271141201802221105001180202010392	000079BPA	

022271141201802221105001190202010422	000271BPA
022271141201802221105001200202010430	000008BPA
022271141201802221105002010202010465	000274BPA
022271141201802221105002020202010473	000880BPA
022271141201802221105002030202010503	000169BPA
022271141201802221105002040202010538	000001BPA
022271141201802221105002050202010554	000052BPA
022271141201802221105002060202010562	000016BPA
022271141201802221105002070202010597	000001BPA
022271141201802221105002080202010600	000359BPA
022271141201802221105002090202010627	000032BPA
022271141201802221105002100202010635	000352BPA
022271141201802221105002110202010643	000300BPA
022271141201802221105002120202010651	000300BPA
022271141201802221105002130202010660	000006BPA
022271141201802221105002140202010678	000631BPA
022271141201802221105002150202010694	000734BPA
022271141201802221105002160202010708	000115BPA
022271141201802221105002170202010732	000015BPA
022271141201802221105002180202010767	000108BPA
022271141201802221105002190202020029	000051BPA
022271141201802221105002200202020070	000045BPA
022271141201802221105003010202020096	000045BPA
022271141201802221105003020202020134	000085BPA

022271141201802221105003030202020142	000101BPA
022271141201802221105003040202020150	000083BPA
022271141201802221105003050202020169	000001BPA
022271141201802221105003060202020215	000005BPA
022271141201802221105003070202020355	000002BPA
022271141201802221105003080202020363	000001BPA
022271141201802221105003090202020380	001256BPA
022271141201802221105003100202020509	000044BPA
022271141201802221105003110202030067	000001BPA
022271141201802221105003120202030075	000042BPA
022271141201802221105003130202030091	000001BPA
022271141201802221105003140202030105	000142BPA
022271141201802221105003150202030113	000002BPA
022271141201802221105003160202030121	000002BPA
022271141201802221105003170202030130	000002BPA
022271141201802221105003180202030164	000038BPA
022271141201802221105003190202030202	000119BPA
022271141201802221105003200202030229	000003BPA
022271141201802221105004010202030253	000002BPA
022271141201802221105004020202030261	000001BPA
022271141201802221105004030202030270	000002BPA
022271141201802221105004040202030300	000008BPA
022271141201802221105004050202030342	000002BPA
022271141201802221105004060202030369	000001BPA

022271141201802221105004070202030393	00002BPA
022271141201802221105004080202030474	000020BPA
022271141201802221105004090202030598	000029BPA
022271141201802221105004100202030610	000004BPA
022271141201802221105004110202030628	000006BPA
022271141201802221105004120202030636	000021BPA
022271141201802221105004130202030741	000021BPA
022271141201802221105004140202030784	000001BPA
022271141201802221105004150202030792	000001BPA
022271141201802221105004160202030806	000003BPA
022271141201802221105004170202030814	000018BPA
022271141201802221105004180202030857	000021BPA
022271141201802221105004190202030890	000002BPA
022271141201802221105004200202030920	000018BPA
022271141201802221105005010202030954	000001BPA
022271141201802221105005020202030962	000005BPA
022271141201802221105005030202030970	000037BPA
022271141201802221105005040202031012	000005BPA
022271141201802221105005050202031110	000107BPA
022271141201802221105005060202031136	000009BPA
022271141201802221105005070202031179	000051BPA
022271141201802221105005080202031187	000006BPA
022271141201802221105005090202040127	000143BPA
022271141201802221105005100202040143	000017BPA

022271141201802221105005110202050017	000825BPA
022271141201802221105005120202050025	000017BPA
022271141201802221105005130202050092	000030BPA
022271141201802221105005140202050114	000016BPA
022271141201802221105005150202050262	000002BPA
022271141201802221105005160202060144	000001BPA
022271141201802221105005170202060160	000014BPA
022271141201802221105005180202060179	000005BPA
022271141201802221105005190202060187	000002BPA
022271141201802221105005200202060209	000001BPA
022271141201802221105006010202060217	000065BPA
022271141201802221105006020202060225	000005BPA
022271141201802221105006030202060233	000021BPA
022271141201802221105006040202060241	000021BPA
022271141201802221105006050202060250	000343BPA
022271141201802221105006060202060268	000008BPA
022271141201802221105006070202060276	000001BPA
022271141201802221105006080202060284	000001BPA
022271141201802221105006090202060292	000011BPA
022271141201802221105006100202060306	000013BPA
022271141201802221105006110202060322	000001BPA
022271141201802221105006120202060349	000014BPA
022271141201802221105006130202060365	000001BPA
022271141201802221105006140202060381	000257BPA

022271141201802221105006150202060390 000014BPA  
022271141201802221105006160202080048 000008BPA  
022271141201802221105006170202080080 000120BPA  
022271141201802221105006180202080153 000002BPA  
022271141201802221105006190202090108 000003BPA  
022271141201802221105006200202090280 000001BPA  
022271141201802221105007010202110052 000001BPA  
022271141201802221105007020213010577 000066BPA  
022271141201802223505007030214010015 000215BPA  
022271141201802221105007040214010058 000021BPA  
022271141201802223505007050301010048 0000028BPA  
022271141201802223505007060301010048 1000023BPA  
022271141201802223505007070301010048 10000013BPA  
022271141201802223505007080301010048 11000008BPA  
022271141201802223505007090301010048 12000013BPA  
022271141201802223505007100301010048 13000009BPA  
022271141201802223505007110301010048 14000010BPA  
022271141201802223505007120301010048 15000011BPA  
022271141201802223505007130301010048 16000008BPA  
022271141201802223505007140301010048 17000017BPA  
022271141201802223505007150301010048 18000012BPA  
022271141201802223505007160301010048 19000025BPA  
022271141201802223505007170301010048 2000025BPA  
022271141201802223505007180301010048 20000024BPA

022271141201802223505007190301010048 21000022BPA  
022271141201802223505007200301010048 22000022BPA  
022271141201802223505008010301010048 23000023BPA  
022271141201802223505008020301010048 24000020BPA  
022271141201802223505008030301010048 25000016BPA  
022271141201802223505008040301010048 26000018BPA  
022271141201802223505008050301010048 27000022BPA  
022271141201802223505008060301010048 28000020BPA  
022271141201802223505008070301010048 29000016BPA  
022271141201802223505008080301010048 3000014BPA  
022271141201802223505008090301010048 30000008BPA  
022271141201802223505008100301010048 31000018BPA  
022271141201802223505008110301010048 32000021BPA  
022271141201802223505008120301010048 33000017BPA  
022271141201802223505008130301010048 34000018BPA  
022271141201802223505008140301010048 35000023BPA  
022271141201802223505008150301010048 36000014BPA  
022271141201802223505008160301010048 37000014BPA  
022271141201802223505008170301010048 38000020BPA  
022271141201802223505008180301010048 39000014BPA  
022271141201802223505008190301010048 4000009BPA  
022271141201802223505008200301010048 40000023BPA  
022271141201802223505009010301010048 41000012BPA  
022271141201802223505009020301010048 42000010BPA

022271141201802223505009030301010048 43000014BPA  
022271141201802223505009040301010048 44000018BPA  
022271141201802223505009050301010048 45000009BPA  
022271141201802223505009060301010048 46000016BPA  
022271141201802223505009070301010048 47000005BPA  
022271141201802223505009080301010048 48000023BPA  
022271141201802223505009090301010048 49000014BPA  
022271141201802223505009100301010048 5000013BPA  
022271141201802223505009110301010048 50000017BPA  
022271141201802223505009120301010048 51000009BPA  
022271141201802223505009130301010048 52000009BPA  
022271141201802223505009140301010048 53000015BPA  
022271141201802223505009150301010048 54000017BPA  
022271141201802223505009160301010048 55000011BPA  
022271141201802223505009170301010048 56000011BPA  
022271141201802223505009180301010048 57000016BPA  
022271141201802223505009190301010048 58000023BPA  
022271141201802223505009200301010048 59000010BPA  
022271141201802223505010010301010048 6000016BPA  
022271141201802223505010020301010048 60000013BPA  
022271141201802223505010030301010048 61000016BPA  
022271141201802223505010040301010048 62000007BPA  
022271141201802223505010050301010048 63000015BPA  
022271141201802223505010060301010048 64000012BPA

022271141201802223505010070301010048 65000012BPA  
022271141201802223505010080301010048 66000007BPA  
022271141201802223505010090301010048 67000011BPA  
022271141201802223505010100301010048 68000008BPA  
022271141201802223505010110301010048 69000005BPA  
022271141201802223505010120301010048 70000008BPA  
022271141201802223505010130301010048 70000007BPA  
022271141201802223505010140301010048 71000007BPA  
022271141201802223505010150301010048 72000006BPA  
022271141201802223505010160301010048 73000004BPA  
022271141201802223505010170301010048 74000013BPA  
022271141201802223505010180301010048 75000007BPA  
022271141201802223505010190301010048 76000005BPA  
022271141201802223505010200301010048 77000005BPA  
022271141201802223505011010301010048 78000002BPA  
022271141201802223505011020301010048 79000007BPA  
022271141201802223505011030301010048 8000007BPA  
022271141201802223505011040301010048 80000007BPA  
022271141201802223505011050301010048 81000002BPA  
022271141201802223505011060301010048 82000002BPA  
022271141201802223505011070301010048 83000006BPA  
022271141201802223505011080301010048 84000001BPA  
022271141201802223505011090301010048 85000002BPA  
022271141201802223505011100301010048 89000001BPA

022271141201802223505011110301010048 9000010BPA  
022271141201802223505011120301010048 96000001BPA  
022271141201802225124011130301060061 000886BPA  
022271141201802225125011140301060061 002866BPA  
022271141201802223505011150301060118 001375BPA  
022271141201802223505011160301100039 001113BPA  
03227114120180217014195334000422110520180201001010202031209 M 06500000101 BPAJOSE LUIZ DE SOUZA  
1952051399 010145003 00000000081  
03227114120180217014195334000422110520180201001020202031209700008991930004M330395 07400000102 BPAJOSE  
CAETANO 1944010402 010145003 27197000081NOSSA SENHORA DE FATIMA APT 103 52 CENTRO  
2433560000  
03227114120180217014195334000422110520180201001030214010040 F330395 01800000101 BPASARA SULAMITA DE  
SOUZA 1999042703 010 27197000081BEIRA RIO 63 PARQUE MAIRA 2499842040  
03227114120180217014195334000422110520180201001040202031209700008991930004M330395 07400000102 BPAJOSE  
CAETANO 1944010402 010145003 27197000081NOSSA SENHORA DE FATIMA APT 103 52 CENTRO  
2433560000  
03227114120180217014195334000422110520180202001050214010040161813056970009F330395 02500000101 BPAGLAUCIA DA  
SILVA SAMPAIO 1993010403 010 27197000081NOSSA SENHORA APARECIDA 288 CRUZEIRO II  
2499999757  
03227114120180217014195334000422110520180202001060214010040 F330395 02100000101 BPALARISSA DA SILVA E  
SOUZA 1996041203 010 2719700008112 DE OUTUBRO 026 PARQUE MAIRA 2433562977  
03227114120180217014195334000422110520180203001070214010040898001285900385I330395 00000000101 BPARN DE ELEN  
CRISTIANE OLIVEIRA 2018020303 010 27197000065BRASIL 22 CENTRO 2499938508

03227114120180217014195334000422110520180203001080202031209898003211003071M330395 07300000102 BPAARTURIMAR  
ROBERTO MEIRELES 1945010403 010145003 27197000081GUANABARA 167 SAO JORGE  
2433562529

03227114120180217014195334000422110520180203001090214010040201060540280004I330395 00000000101 BPARN DE CINTIA  
MARIA RODRIGUES 2018020301 010 27197000008NILTON PENA BOTELHO 4238 TRES POCOS  
2433565710

03227114120180217014195334000422110520180203001100202031209 M330630 03400000102 BPAVALTAIR FERNANDES DE  
SOUZA 1983061203 010145003 27240795081TRES 063 TRES POCOS 2499972178

03227114120180217014195334000422110520180204001110202031209 F330395 07500000102 BPAJURANDYR BARBOSA  
NASCIMENTO 1942032301 010145003 27197000081NINI CAMBRAIA 256 CENTRO 2499474366

03227114120180217014195334000422110520180204001120202030679 F 02500000101 BPABRUNA  
1992081099 010 00000000081

03227114120180217014195334000422110520180204001130214010040 F330395 02400000101 BPAPAMELA DARLING  
PEREIRA MOSTACA1993121301 010 27197000081HELENA CORRE DE MIRANDA 217 CENTRO  
2433560274

03227114120180217014195334000422110520180205001140214010040 F330395 02400000101 BPATHAIS MENDES ALVES  
1993121699 010 00000000081

03227114120180217014195334000422110520180205001150202030679 M330395 05600000101 BPAVICENTE DE PAULA  
MAGELA DE JES1961043099 010 00000000081

03227114120180217014195334000422110520180205001160214010040898002937455559M330395 02600000101 BPANADIA BRAGA  
DE JESUS MOREIRA 1991021901 010 27197000090BENJAMIN CONSTANT 4673 AREA RURAL  
2499843848

03227114120180217014195334000422110520180205001170202031209 M330395 04500000102 BPAGERALDO AUGUSTO  
1972081602 010145003 27197000090BENJAMIM CONSTANTI KM 05 08 AREA RURAL 2499995303

03227114120180217014195334000422110520180205001180214010040201243957100002F330395	02400000101	BPAMAIARA DA
SILVA 1993081401 010	27197000081GUANABARA	116 SAO JORGE
		2499957597
03227114120180217014195334000422110520180205001190202031209	M330395 08700000101	BPASEBASTIAO PILAD
1930082201 010145003	27197000081JORGE GREGORIO SILVA	011 CHALE
		2433566496
03227114120180217014195334000422110520180206001200202030679898000412214751M330395	02200000101	BPALEONARDO
MAGNO BEZERRA DA SILV1995072703 010	27197000081LUIZ BATISTA DA FONTE	295 CHALE
		2499817682
03227114120180217014195334000422110520180207001210202030679	F330395 01800000101	BPACAMILA DE PAULA
SANTOS 1999082499 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180207001220202030679	F330395 04300000101	BPAREGIA MARIA DE LIMA
SILVA 1974102799 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180207001230202030679	F330395 01800000101	BPAJESSICA THUANE DA
SILVA 1999022599 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180207001240214010040	F330395 01800000101	BPAJESSICA THUANE DA
SILVA 1999022599 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180207001250202031209	M330395 05000000102	BPAROBERTO CARLOS
SILVESTRE 1967030203 010145003	27197000008NILTON PENA BOTELHO	4192 TRES POCOS
		2433427603
03227114120180217014195334000422110520180208001260214010040	F330395 02300000101	BPADESIRRE PETERS
1994030199 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180208001270214010040	F330395 02700000101	BPAMAIARA PATRICIA
SANTANA FRANCI1991020503 010	27197000081JOSE LAURINDO DA SILVA	061 IPE
		2499926660

03227114120180217014195334000422110520180208001280202031209898000407664353F330395	04900000102	BPAMARCIA
PEREIRA DA SILVA 1968031503 010145003	27197000081BULHOES DE CARVALHO	510 ROLAMAO
	2433565912	
03227114120180217014195334000422110520180208001290202031209203782877230008F330395	02100000102	BPANATHALIA
ALVES MORAES 1996031101 010145003	27197000008DOS METALURGICOS	272 PARQUE MAIRA
	2433565465	
03227114120180217014195334000422110520180208001300214010040201243961640008F330395	02600000101	BPAANA CAROLINA
ALMEIDA SILVA 1991081203 010	27197000081JOSE GERALDO NASCIMETO	90 PALMEIRAS
	2433564583	
03227114120180217014195334000422110520180209001310202030679	F330395 03500000101	BPADANIELA DA CONCEICAO
SOUZA 1983020499 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180209001320214010040	F330395 03500000101	BPADANIELA DA CONCEICAO
SOUZA 1983020499 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180209001330214010040	F330395 01700000101	BPALARISSA CAUANNE DA
SILVA 2000042099 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180209001340202030679	F330395 01700000101	BPALARISSA CAUANNE DA
SILVA 2000042099 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180209001350202030679801434126674166M330395	05400000101	BPAANTENOR GIL
DE SOUZA 1963031703 010	27197000081NOSSA SENHORA APARECIDA	248 CRUZEIRO II
	2499281809	
03227114120180217014195334000422110520180209001360214010040898001005892638F330030	02500000101	BPAPRISCILA
NASCIMENTO PARREIRA 1992110301 010	27155000081MANOEL PEREIRA	133 VARGEM ALEGRE
	2499967916	

03227114120180217014195334000422110520180209001370214010040898001005892638F330030	02500000101	BPAPRISCILA
NASCIMENTO PARREIRA 1992110301 010	27155000081MANOEL PEREIRA	133 VARGEM ALEGRE
	2499967916	
03227114120180217014195334000422110520180209001380202030679	F330395 02900000101	BPAMOJARA LUCIA FERREIRA
DOS SANT1988070699 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180209001390214010040	F330395 02900000101	BPAMOJARA LUCIA FERREIRA
DOS SANT1988070699 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180209001400214010040	F330395 02600000101	BPAGRAZIELE PEREIRA DOS
SANTOS 1991081203 010	27197000081NOSSA SENHORA APRECIDA	213 CRUZEIRO II 2499908564
03227114120180217014195334000422110520180210001410214010040	I330395 00000000101	BPARN DE GRACIELA CORREA
PAULO 2018022001 010	27197000081HELENA CORREIA DE MIRANDA	2239 BELA VISTA 2433565164
03227114120180217014195334000422110520180211001420202031209	F330395 05200000102	BPALILIAN RODRIGUES
BARBOSA 1965100903 010145003	27197000081CINCO	67 CRUZEIRO II 2499854308
03227114120180217014195334000422110520180211001430202031209	F330395 05200000102	BPALILIAN RODRIGUES
BARBOSA 1965100903 010145003	27197000081CINCO	67 CRUZEIRO II 2499854308
03227114120180217014195334000422110520180211001440202031209	F330395 05200000102	BPALILIAN RODRIGUES
BARBOSA 1965100903 010145003	27197000081CINCO	67 CRUZEIRO II 2499854308
03227114120180217014195334000422110520180211001450202031209	F330395 04100000102	BPAMARIA MARCELA
RIBEIRO 1976081003 010145003	27197000011NOSSA SENHORA DA APARECIDA	470 CRUZEIRO II
	2499921273	
03227114120180217014195334000422110520180212001460202031209708700171247993M330630	06200000102	BPAJOSE CARLOS
ORTOGALI 1955050503 010145003	27240560081SAO JORGE	05 TRES POCOS 2433378757
03227114120180217014195334000422110520180212001470202031209708700171247993M330630	06200000102	BPAJOSE CARLOS
ORTOGALI 1955050503 010145003	27240560081SAO JORGE	05 TRES POCOS 2433378757

03227114120180217014195334000422110520180212001480202031209700008991930004M330395 07400000102 BPAJOSE  
CAETANO 1944010402 010145003 27197000081NOSSA SENHORA DE FATIMA APT 103 52 CENTRO  
2433560000

03227114120180217014195334000422110520180213001490202031209 F330395 05400000101 BPACELESTE INACIO DE  
SOUZA GAUDEN1964010303 010145003 27197000081BOAVENTURA XAVIER BOTELHO 220 VARJAO  
2499985906

03227114120180217014195334000422110520180213001500202031209 F330395 05400000102 BPACELESTE INACIO DE  
SOUZA GAUDEN1964010303 010145003 27197000081BOAVENTURA XAVIER BOTELHO 220 VARJAO  
2499985906

03227114120180217014195334000422110520180213001510202031209 F330395 05400000102 BPACELESTE INACIO DE  
SOUZA GAUDEN1964010303 010145003 27197000081BOAVENTURA XAVIER BOTELHO 220 VARJAO  
2499985906

03227114120180217014195334000422110520180213001520202031209898000763201059M330630 04400000101 BPAJONAS  
OLIVEIRA DA CUNHA 1973042903 010145003 27240620081MONTEIRO 550 TRES POCOS  
2433362062

03227114120180217014195334000422110520180213001530202031209898000763201059M330630 04400000102 BPAJONAS  
OLIVEIRA DA CUNHA 1973042903 010145003 27240620081MONTEIRO 550 TRES POCOS  
2433362062

03227114120180217014195334000422110520180213001540202031209898000763201059M330630 04400000102 BPAJONAS  
OLIVEIRA DA CUNHA 1973042903 010145003 27240620081MONTEIRO 550 TRES POCOS  
2433362062

03227114120180217014195334000422110520180213001550202031209898000763201059M330630 04400000102 BPAJONAS  
OLIVEIRA DA CUNHA 1973042903 010145003 27240620081MONTEIRO 550 TRES POCOS  
2433362062

03227114120180217014195334000422110520180215001560214010040	F330395 01900000101	BPACLARICE RAYANE PERES
DOS SANTO1998052199 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180215001570202031209	M330395 08700000101	BPASEBASTIAO PILAD
1930082201 010145003 27197000081JORGE GREGORIO SILVA	011 CHALE	2433566496
03227114120180217014195334000422110520180216001580214010040898001285902825F330395	02200000101	BPAGEYCIARA DOS
SANTOS COSTA 1995070302 010	27197000090BENJAMIM CONSTANTI	KM 07 7534 AREA RURAL
	2499828388	
03227114120180217014195334000422110520180216001590214010040898002712937335F330395	02300000101	BPAANNA
KAHROLLYNNA VAZ GARCIA 1994090403 010	27197000011DA BARRIQUINHA	05 CENTRO
	2498346489	
03227114120180217014195334000422110520180216001600214010040	F330395 03600000101	BPAMARIZETE DA SILVA
1982010603 010 27197000081INGA	81 VARJAO	2499847725
03227114120180217014195334000422110520180216001610202031209201060475950004F330395	03900000102	BPAALEXANDRA
NERY 1978081501 010145003	27197000081BOA VENTURA XAVIER BOTELHO	CASA 02 644 VARJAO
	2499995591	
03227114120180217014195334000422110520180216001620202030679	F330395 04700000101	BPAELAINE DE MENDONCA
PAIXAO DA S1970042599 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180216001630202030679	F330395 03300000101	BPABRUNA DA COSTA LIMA
1984042299 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180216001640214010040	F330395 03300000101	BPABRUNA DA COSTA LIMA
1984042299 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180217001650202031209898000464806579F330395	03200000102	BPACRISTIANE
GAMA DE SOUZA 1985082503 010145003	27197000081TRANCREDO NEVES	246 CENTRO
	2433564142	

03227114120180217014195334000422110520180217001660202031209 ESTANISLAU ANTO1956031401 010145003 27197000081SE	M330630 06100000101 BPAAPARICIO CESAR 00 SANTO AGOSTINHO 2499988555
03227114120180217014195334000422110520180217001670214010040 RIBEIRO 1991090501 010 27197000081BULHOES DE CARVALHO	F330395 02600000101 BPAJULIANA DE SOUZA 673 ROLAMAO 2433564421
03227114120180217014195334000422110520180217001680202031209 ESTANISLAU ANTO1956031401 010145003 27197000081SE	M330630 06100000102 BPAAPARICIO CESAR 00 SANTO AGOSTINHO 2499988555
03227114120180217014195334000422110520180218001690202030679 SILVA 1975060601 010 27197000081R	M330630 04200000101 BPARONALDO CARLOS DA 60 PARQUE DO CONTORNO 2433562915
03227114120180217014195334000422110520180218001700202030679 JUNIOR 1991061501 010 27197000081NOSSA SENHORA APARECIDA	M330395 02600000101 BPAROMARIO MEDEIROS 478 CRUZEIRO II 2499921676
03227114120180217014195334000422110520180219001710202030679 DA SILVA 1969010399 010	M330395 04900000101 BPAMARCELO FERNANDES 00000000081
03227114120180217014195334000422110520180219001720202030679 1996030699 010	M330395 02100000101 BPALUCAS DA SILVA GOMES 00000000081
03227114120180217014195334000422110520180219001730214010040 CABRAL 1996010199 010	F330395 02200000101 BPAARISSA BERTOLIN 00000000081
03227114120180217014195334000422110520180219001740202030679 CABRAL 1996010199 010	F330395 02200000101 BPAARISSA BERTOLIN 00000000081
03227114120180217014195334000422110520180219001750202030679 2001091199 010	F330395 01600000101 BPALIVIA DIAS LAURIANO 00000000081
03227114120180217014195334000422110520180219001760214010040 2001091199 010	F330395 01600000101 BPALIVIA DIAS LAURIANO 00000000081
03227114120180217014195334000422110520180219001770214010040 DOS SANTOS 1994020399 010	F330395 02400000101 BPAFERNANDA DE PAULA 00000000081

03227114120180217014195334000422110520180219001780202030679 DOS SANTOS 1994020399 010	F330395 02400000101 00000000081	BPAFERNANDA DE PAULA
03227114120180217014195334000422110520180219001790202030679 CASTRO 1958113099 010	M330395 05900000101 00000000081	BPAANTONIO OLIVEIRA DE
03227114120180217014195334000422110520180220001800202030679 1943110399 010	M330395 07400000101 00000000081	BPAVALDEMAR PAES
03227114120180217014195334000422110520180220001810202030679 SOUZA OLIV1960071499 010	F330395 05700000101 00000000081	BPACASSIA APARECIDA DE
03227114120180217014195334000422110520180220001820214010040 PAULO 1993101602 010 27197000081DAS PALMEIRAS	F330395 02400000101 3001 PALMEIRAS	BPAGRACIELA CORREA 2499932692
03227114120180217014195334000422110520180221001830214010040 CORREA SALES 1996100599 010	F330395 02100000101 00000000081	BPAPALOMA DE ARAUJO
03227114120180217014195334000422110520180221001840202030679 CORREA SALES 1996100599 010	F330395 02100000101 00000000081	BPAPALOMA DE ARAUJO
03227114120180217014195334000422110520180221001850202030679 NASCIMENTO DA CUN1992090599 010	F330395 02500000101 00000000081	BPAANE CAROLINE
03227114120180217014195334000422110520180221001860214010040 NASCIMENTO DA CUN1992090599 010	F330395 02500000101 00000000081	BPAANE CAROLINE
03227114120180217014195334000422110520180221001870202031209 AZEVEDO 1944082803 010145003 27197000081CORAL TRANSBRASIL	F330395 07300000102 204 IPE	BPAEDNA GONCALVES DE 2499984484
03227114120180217014195334000422110520180222001880214010040898000452200042F330395 01900000101 MADALENA LAUREANO 1998031802 010 27197000081VINTE E TRES	01900000101 125 CRUZEIRO II	BPAMARIA 2499979132

03227114120180217014195334000422110520180222001890202031209128390426080002F330395 04200000102 BPANIVEA ALEIXO  
DOS SANTOS XAVIER1975030902 010145003 27197000081BEIJA FLOR 84 PARQUE MAIRA  
2433564066

03227114120180217014195334000422110520180222001900202030679898003493141442M330030 02300000101 BPACATIEL DE  
ALMEIDA SILVA 1994031103 010 45322333081ERNESTINA GLORIA 182 CANTAO 2424302198

03227114120180217014195334000422110520180223001910202030679 F330395 02700000101 BPAMONIQUE COSTA  
FERREIRA 1990062099 010 00000000081

03227114120180217014195334000422110520180223001920214010040 F330395 02700000101 BPAMONIQUE COSTA  
FERREIRA 1990062099 010 00000000081

03227114120180217014195334000422110520180223001930202030679 F330395 02400000101 BPAFERNANDA BATISTA  
CARVALHO 1993102699 010 00000000081

03227114120180217014195334000422110520180223001940214010040 F330395 02400000101 BPAFERNANDA BATISTA  
CARVALHO 1993102699 010 00000000081

03227114120180217014195334000422110520180223001950202030679 F330395 03700000101 BPAELIZETE DA SILVA  
SANTOS 1980091699 010 00000000081

03227114120180217014195334000422110520180223001960214010040 F330395 03700000101 BPAELIZETE DA SILVA  
SANTOS 1980091699 010 00000000081

03227114120180217014195334000422110520180223001970214010040 F330395 02000000101 BPAESTEFANY DE SOUZA DA  
SILVA NOV1997123003 010 27197000081JOAO EZEQUIEL GENEROSO 533 PALMEIRAS 2492470958

03227114120180217014195334000422110520180223001980202030679801434300084608M330395 02900000102 BPALEONARDO  
JANUARIO PEREIRA 1988081003 010 27197000081LUIZ DA SILVA 407 CHALE 2499205656

03227114120180217014195334000422110520180224001990202031209898002924609293M330395 06000000102 BPAJOSE  
AUGUSTO RIVELLO LEMOS 1957100201 010145003 27197000081NELSON DE OLIVEIRA CASA 01 236 CHALE  
2499276711

03227114120180217014195334000422110520180225002010214010040801434133331295F330395	03300000101	BPAANA CAROLINA
DE OLIVEIRA SENA 1984121803 010	27197000081TANCREDO NEVES	18 CENTRO 2499991557
03227114120180217014195334000422110520180225002020202031209	F330395 08100000102	BPAALZIRA RITA DOS SANTOS
1937010502 010145003	27197000100NIKE	77 IPE 2499884646
03227114120180217014195334000422110520180225002030202031209	F330395 08100000101	BPAALZIRA RITA DOS SANTOS
1937010502 010145003	27197000100NIKE	77 IPE 2499884646
03227114120180217014195334000422110520180226002040214010040	F330395 01500000101	BPAGABRIELLE LOROSA
MORAES TORRES2002091399 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180226002050202030679	F330395 01500000101	BPAGABRIELLE LOROSA
MORAES TORRES2002091399 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180227002060214010040	F330395 03400000101	BPAMONALISA SOARES
OVIDIO 1983072999 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180227002070202030679	F330395 03400000101	BPAMONALISA SOARES
OVIDIO 1983072999 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180227002080202030679	M330395 03400000101	BPAJONATAN WILLIAN
TEIXEIRA DE PA1983061199 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180227002090214010040898000407679792F330395	01900000101	BPAFRANCISLAINE
APARECIDA DA SILV1999020503 010	2719700008117	131 CRUZEIRO II 2499991749
03227114120180217014195334000422110520180227002100214010040	F330395 03300000101	BPAFERNANDA CRISTINA DOS
SANTOS 1984072299 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180228002110208040080	F330395 05900000101	BPANILZA TEODORO TORRES
1958082599 010	00000000081	
03227114120180217014195334000422110520180228002120202030679	M330395 03200000101	BPADANIEL JOSE MOTA
1985031099 010	00000000081	

03227114120180217014195334000422110520180228002130202030679 LAUDANO 1986062799 010	F330395 03100000101 00000000081	BPAMARIA ANGELICA
03227114120180217014195334000422110520180228002140214010040 LAUDANO 1986062799 010	F330395 03100000101 00000000081	BPAMARIA ANGELICA
03227114120180217014195334000422110520180228002150202030679 SANTOS 1987020101 010 27197000081TREZE DE MAIO	M330395 03100000101 38 PALMEIRAS	BPAUOSHINGTON DOS 2496325874
03227114120180217014195334000422110520180228002160214010040 AMORIM DA SIL1999090699 010	F330395 01800000101 00000000081	BPABIANCA APARECIDA
03227114120180217014195334000422110520180228002170202030679 AMORIM DA SIL1999090699 010	F330395 01800000101 00000000081	BPABIANCA APARECIDA

# ANEXO III

## MAPA MANUTENÇÃO FEVEREIRO / 2018

Número	Situação	Título	Criado em	Concluído	Tipo da Demanda
14683	Concluída	Versão K.2017.09.0 - Produção Pinheiral - Acerto na fila de espera - Retirar priorização por IDADE	27/02/2018 12:05 h	08/03/2018 11:36 h	Planejada
14681	Interrompida	Versão K.2017.09.0 - Urgência e Emergência - Atendimento médico - Fila de espera - Priorização paciente Idoso	27/02/2018 11:36 h		Planejada
14673	Concluída	[Pinheiral] - Não imprime laudo de exame laboratorial	27/02/2018 10:01 h	08/03/2018 11:35 h	Não Planejada
14379	Concluída	Relatório de BE pendentes - Pinheiral 2016 e 2017.	16/02/2018 13:43 h	16/02/2018 14:05 h	Planejada
14181	Concluída	PS Pinheiral - Relatório Atendimento em andamento	06/02/2018 10:25 h	06/02/2018 11:12 h	Não Planejada
14095	Concluída	PRONTO SOCORRO PINHEIRAL - Relatório de Atendimentos - diferença de valores entre resultado - Pinheiral	02/02/2018 17:05 h	06/02/2018 14:00 h	Não Planejada



27/02/2018 11:36 h - Paulo Sa

<b>Situação:</b>	Interrompida	<b>Início:</b>	27/02/2018
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>	Anderson Fernando Freitas de Souza	<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	4.00 horas
<b>Versão:</b>	Versão K.2018.03.0	<b>Situação Ticket OTRS:</b>	
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não
<b>Módulo/Funcionalidade de Klinikos:</b>		<b>Motivo Rejeição:</b>	
<b>Tipo da Demanda:</b>	Planejada	<b>Motivo Interrupção:</b>	Pendência Interna
<b>Ticket OTRS:</b>			
<b>Descrição</b>			
<p>Senhores;</p> <p>Com a necessidade de usar ou não a priorização para paciente idoso na fila de espera. Criaremos um parâmetro que definirá se a unidade usa ou não a priorização.</p> <p>Vide anexo.</p> <p>Att;  <b>Paulo Sá</b>                  27/02/2018</p>			

**Histórico**

**#1 - 27/02/2018 11:37 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de Aberta para Aguardando Execução

**#2 - 28/02/2018 12:21 h - Thiago Meritello**

- Situação alterado de Aguardando Execução para Em Execução

- Atribuído para ajustado para Thiago Meritello

**#3 - 28/02/2018 12:21 h - Thiago Meritello**

- Situação alterado de Em Execução para Aguardando Versão

- Atribuído para excluído (Thiago Meritello)

Criado parametrização para ordena a fila por prioridade de idoso.

**#4 - 19/03/2018 18:27 h - Anderson Fernando Freitas de Souza**

- Versão alterado de Versão K.2018.02.0 para Versão K.2018.03.0

**#5 - 19/03/2018 18:27 h - Anderson Fernando Freitas de Souza**

- Situação alterado de Aguardando Versão para Aguardando Homologação

**#6 - 19/03/2018 18:29 h - Anderson Fernando Freitas de Souza**

- Atribuído para ajustado para HOMOLOGADOR-KLINIKOS

**#7 - 20/03/2018 11:19 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de Aguardando Homologação para Em Homologação
- Atribuído para alterado de HOMOLOGADOR-KLINIKOS para Paulo Sa

**#8 - 21/03/2018 10:54 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de Em Homologação para Interrompida
- Atribuído para alterado de Paulo Sa para Anderson Fernando Freitas de Souza
- Motivo Interrupção ajustado para Pendência Interna

Senhores;

Não é possível realizar a homologação, devido a não possibilidade de inserir pacientes de risco "Verde e Amarelo" na fila de espera, para avaliar a ordenação da fila.

Para possibilitar inserir pacientes de risco amarelo na fila de espera é preciso tornar o risco amarelo, em risco Duplo.

Att;

**Paulo Sá**

21/03/2018

**Arquivos**

---

Fila de espera_parametro priorização idade.docx	560 KB	27/02/2018	Paulo Sa
---	--------	------------	----------

# ANEXO IV

**SERVIÇO DBA  
FEVEREIRO / 2018**

<b>Número</b>	<b>Situação</b>	<b>Título</b>	<b>Criado em</b>	<b>Concluído</b>	<b>Tipo da Demanda</b>
14417	Concluída	[Pinheiral] - Atualização da base de treinamento	19/02/2018 12:21 h	19/02/2018 15:21 h	Planejada
14075	Aberta	Gerar Compare de Banco - Pinheiral	02/02/2018 14:19 h		Planejada

## DBA - Serviço #14417

Serviço # 14405 (Concluída): [Pinheiral] - Atualização da base de treinamento

### [Pinheiral] - Atualização da base de treinamento

19/02/2018 12:21 h - Marcelle Tavares



<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	19/02/2018
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	20/02/2018
<b>Atribuído para:</b>	Robson Souza	<b>Tempo estimado:</b>	2.00 horas
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	0.00 hora
<b>Versão:</b>		<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Motivo Rejeição:</b>	
<b>Tipo da Demanda:</b>	Planejada	<b>Motivo Interrupção:</b>	
<b>Ticket OTRS:</b>		<b>Produto/Setor:</b>	
<b>Situação Ticket OTRS:</b>			
<b>Descrição</b>			
Solicito atualização da base de treinamento da unidade PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL			

#### Histórico

##### #1 - 19/02/2018 15:21 h - Robson Souza

- Situação alterado de Aberta para Em Execução

Bancos atualizados

##### #2 - 19/02/2018 15:21 h - Robson Souza

- Situação alterado de Em Execução para Concluída

fechado

<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	02/02/2018
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>	Thiago Fonseca	<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	0.00 hora
<b>Versão:</b>		<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Motivo Rejeição:</b>	
<b>Tipo da Demanda:</b>	Planejada	<b>Motivo Interrupção:</b>	
<b>Ticket OTRS:</b>		<b>Produto/Setor:</b>	KLINIKOS
<b>Situação Ticket OTRS:</b>			

**Descrição**

Solicito geração de script para atualização de versão do sistema Klinikos no Pronto Socorre de Pinheiral.  
 Versão atual de produção: 4.7.54.1  
 Versão de atualização: K2017.09.0

**Histórico****#1 - 15/03/2018 11:42 h - Thiago Fonseca**

- Situação alterado de Aberta para Em Execução
- Produto/Setor ajustado para KLINIKOS

**#2 - 15/03/2018 11:43 h - Thiago Fonseca**

- Situação alterado de Em Execução para Concluída

Script gerado com sucesso.

# ANEXO V

## SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO FEVEREIRO / 2018

Número	Situação	Título	Criado em	Concluído	Tipo da Demanda
14553	Concluída	Atualização da base de produção da unidade PS Pinheiral - 27/02/2018	21/02/2018 17:42 h	27/02/2018 11:24 h	Planejada
14405	Concluída	[Pinheiral] - Atualização da base de treinamento	19/02/2018 10:30 h	19/02/2018 16:32 h	Não Planejada

## Distribuição - Serviço #14553

### Atualização da base de produção da unidade PS Pinheiral - 27/02/2018

21/02/2018 17:42 h - Paulo Sa



<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	21/02/2018
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	27/02/2018
<b>Atribuído para:</b>	Marcelle Tavares	<b>Tempo estimado:</b>	2.00 horas
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	4.00 horas
<b>Versão:</b>		<b>Motivo Rejeição:</b>	
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Motivo Interrupção:</b>	
<b>Tipo da Demanda:</b>	Planejada	<b>Produto/Setor:</b>	
<b>Ticket OTRS:</b>		<b>Ambiente:</b>	
<b>Situação Ticket OTRS:</b>			
<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não		

#### Descrição

Senhores;

Por favor, agendar atualização da base de produção da unidade "PS Pinheiral" para o dia 27/02/2018, terça-feira, às 07:00 da manhã.

Sistemas a serem atualizados:

KlinikosNet para a versão K.2017.09.0;

Faturamento para a versão F.2018.02.1;

Stok para a versão 2.19.3.11;

Prescrição para a versão 3.3;

Att;

**Paulo Sá**

21/02/2018

#### Histórico

##### #1 - 21/02/2018 17:42 h - Paulo Sa

- Situação alterado de Aberta para Aguardando Execução

##### #2 - 27/02/2018 11:24 h - Marcelle Tavares

- Data prevista ajustado para 27/02/2018

- Situação alterado de Aguardando Execução para Em Execução

- Atribuído para ajustado para Marcelle Tavares

- Tempo estimado ajustado para 2.00

versões atualizadas

##### #3 - 27/02/2018 11:24 h - Marcelle Tavares

- Situação alterado de Em Execução para Concluída

## Distribuição - Serviço #14405

### [Pinheiral] - Atualização da base de treinamento

19/02/2018 10:30 h - Vinicius Aminthas



<b>Situação:</b> Concluída	<b>Início:</b> 19/02/2018
<b>Prioridade:</b> Normal	<b>Data prevista:</b> 20/02/2018
<b>Atribuído para:</b> Vinicius Aminthas	<b>Tempo estimado:</b> 5.00 horas
<b>Categoria:</b>	<b>Tempo gasto:</b> 4.00 horas
<b>Versão:</b>	
<b>Cliente:</b> VIVA RIO	<b>Motivo Rejeição:</b>
<b>Tipo da Demanda:</b> Não Planejada	<b>Motivo Interrupção:</b>
<b>Ticket OTRS:</b>	<b>Produto/Setor:</b>
<b>Situação Ticket OTRS:</b>	<b>Ambiente:</b>
<b>Possui Anexo no OTRS:</b> Não	
<b>Descrição</b> Solicito atualização da base de treinamento da unidade PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL	
<b>Subtarefas:</b> Serviço # 14417: [Pinheiral] - Atualização da base de treinamento <span style="float: right;"><b>Concluída</b></span>	

#### Histórico

##### #1 - 19/02/2018 12:21 h - Marcelle Tavares

- Cliente alterado de ECO para VIVA RIO

##### #2 - 19/02/2018 16:32 h - Marcelle Tavares

- Situação alterado de Aberta para Em Execução

- Atribuído para ajustado para Marcelle Tavares

- Tempo estimado ajustado para 5.00

##### #3 - 19/02/2018 16:32 h - Marcelle Tavares

- Situação alterado de Em Execução para Concluída

- Atribuído para alterado de Marcelle Tavares para Vinicius Aminthas

versão atualizadas em treinamento .

# ANEXO VI

## Ana Celestino

**De:** Erika Fiuza <erikafiuza@vivario.org.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018 19:50  
**Para:** Paulo Cesar de Sa  
**Cc:** Cleiton Roberto Siqueira; Carina de Souza Ramos; Ana Maria Celestino; Edilson Jose Bezerra  
**Assunto:** Re: Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.

Paulo, boa noite!

Teria como enviar o relatório com tudo que foi produzido nesta competência? Com os códigos dos procedimentos, quantidades, CBO... BPAC e BPAI.

Desde já te agradeço.

Em 1 de fevereiro de 2018 12:42, Paulo Cesar de Sa <[paulo.sa@ecosistemas.com.br](mailto:paulo.sa@ecosistemas.com.br)> escreveu:  
Boa tarde.  
Seguem anexados os arquivos de produção da unidade PS Mun. de Pinheiral.

att;



**Paulo Sá**  
**Negócios**  
**Analista de Produção II**  
Cel.: [+55 \(21\) 98604-4133](tel:+5521986044133)

[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário.

---

**De:** "Erika Fiuza" <[erikafiuza@vivario.org.br](mailto:erikafiuza@vivario.org.br)>  
**Para:** "Service Desk ECO Sistemas" <[atendimento@ecosistemas.com.br](mailto:atendimento@ecosistemas.com.br)>, "Cleiton Roberto Siqueira" <[cleiton.siqueira@ecosistemas.com.br](mailto:cleiton.siqueira@ecosistemas.com.br)>, "Paulo Cesar de Sá e Souza Junior" <[paulo.sa@ecosistemas.com.br](mailto:paulo.sa@ecosistemas.com.br)>  
**Cc:** "Carina de Souza Ramos" <[carinaramos@vivario.org.br](mailto:carinaramos@vivario.org.br)>  
**Enviadas:** Terça-feira, 30 de janeiro de 2018 13:59:34  
**Assunto:** Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.

Prezados, boa tarde!

Solicito que o envio dos Indicadores de Atendimento de Pinheiral (sistema) Competência Janeiro de 2018 sejam enviados até dia **05/02/18.**  
Com copia para Carina.

Desde já, agradeço.

**Atenciosamente,**

**Erika Fiuza de A. El Hage**

**Analista de Informação - Paraty , Pinheiral e SAMU**  
**O.S.S. Viva Rio**  
**Tel: (21) 2555.3750 R.3252**  
**(21) 98498.3176**



--

*Atenciosamente,*

*Erika Fiuza de A. El Hage*

*Analista de Informação - Paraty , Pinheiral e SAMU*  
*O.S.S. Viva Rio*  
*Tel: (21) 2555.3750 R.3252*  
*(21) 98498.3176*

## Ana Celestino

**De:** Erika Fiuza <erikafiuza@vivario.org.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 12:02  
**Para:** Paulo Cesar de Sa  
**Cc:** Cleiton Roberto Siqueira; Carina de Souza Ramos; Ana Maria Celestino; Edilson Jose Bezerra; Daniel Antonio Bouzada Fraga  
**Assunto:** Re: Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.

Paulo, bom dia!

Validando o arquivo de produção enviado, constatei que o quantitativo de atendimentos esta somando 4.188 que equivale a quantidade de pacientes registrados... e não dos atendidos. Correto?

CBO	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT
225124	MEDICO PEDIATRA	301060061	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	785
225125	MEDICO CLINICO	301060061	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3403

Período..: 01/01/2018 a 31/01/2018

Turno da Todos

### Atendimento Médico

Clínica	Total
MEDICINA INTERNA/CLINICA I	3.193
PEDIATRIA CLÍNICA	755
<b>Total por Setor</b>	<b>3.948</b>

### Urgência

Clínica	Total
MEDICINA INTERNA/CLINICA I	3.403
PEDIATRIA CLÍNICA	785
<b>Total por Setor</b>	<b>4.188</b>

### Classificação de Risco

Clínica	Total
MEDICINA INTERNA/CLINICA I	2.547
PEDIATRIA CLÍNICA	484
<b>Total por Setor</b>	<b>3.031</b>

Em 1 de fevereiro de 2018 12:42, Paulo Cesar de Sa <[paulo.sa@ecosistemas.com.br](mailto:paulo.sa@ecosistemas.com.br)> escreveu:  
 Boa tarde.

Seguem anexados os arquivos de produção da unidade PS Mun. de Pinheiral.

att;



Paulo Sá  
 Negócios  
 Analista de Produção II  
 Cel.: [+55 \(21\) 98604-4133](tel:+5521986044133)



---

**De:** "Erika Fiuza" <[erikafiuza@vivarior.org.br](mailto:erikafiuza@vivarior.org.br)>

**Para:** "Service Desk ECO Sistemas" <[atendimento@ecosistemas.com.br](mailto:atendimento@ecosistemas.com.br)>, "Cleiton Roberto Siqueira" <[cleiton.siqueira@ecosistemas.com.br](mailto:cleiton.siqueira@ecosistemas.com.br)>, "Paulo Cesar de Sá e Souza Junior" <[paulo.sa@ecosistemas.com.br](mailto:paulo.sa@ecosistemas.com.br)>

**Cc:** "Carina de Souza Ramos" <[carinaramos@vivarior.org.br](mailto:carinaramos@vivarior.org.br)>

**Enviadas:** Terça-feira, 30 de janeiro de 2018 13:59:34

**Assunto:** Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.

Prezados, boa tarde!

Solicito que o envio dos Indicadores de Atendimento de Pinheiral (sistema) Competência Janeiro de 2018 sejam enviados até dia **05/02/18.**  
Com copia para Carina.

Desde já, agradeço.

***Atenciosamente,***

***Erika Fiuza de A. El Hage***

*Analista de Informação - Paraty, Pinheiral e SAMU*

*O.S.S. Viva Rio*

*Tel: (21) 2555.3750 R.3252*

*(21) 98498.3176*

--

***Atenciosamente,***

***Erika Fiuza de A. El Hage***

*Analista de Informação - Paraty, Pinheiral e SAMU*

*O.S.S. Viva Rio*

*Tel: (21) 2555.3750 R.3252*

*(21) 98498.3176*

**Ana Celestino**

---

**Assunto:** ENC: Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.

**De:** Paulo Cesar de Sa [<mailto:paulo.sa@ecosistemas.com.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 15:32

**Para:** Erika Fiuza

**Cc:** Cleiton Roberto Siqueira; Carina de Souza Ramos; Ana Maria Celestino; Edilson Jose Bezerra; danielfraga

**Assunto:** Re: Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.

Boa tarde Erika.

No sistema existe um parâmetro para definir se o procedimento correspondente ao atendimento médico deve ser faturado a partir da abertura do boletim "sem atendimento" ou faturado apenas quando atendido pelo profissional ou seja, iniciado o atendimento e encerrado.

Na unidade PS Pinheiral está parametrizado para faturar a partir da abertura do boletim.

Att;



Paulo Sá  
Negócios  
Analista de Produção II  
Cel.: +55 (21) 98604-4133

[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário.

**Ana Celestino**

**Assunto:** ENC: Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.

**De:** Erika Fiuza [<mailto:erikafiuza@vivario.org.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 16:02

**Para:** Paulo Cesar de Sa

**Cc:** Cleiton Roberto Siqueira; Carina de Souza Ramos; Ana Maria Celestino; Edilson Jose Bezerra; danielfraga

**Assunto:** Re: Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.

Paulo, boa tarde!

Entendi, então o faturamento dos atendimentos do PS vem sendo feito em cima dos pacientes registrados...

Outro item identificado na produção é que a classificação de risco feita pela enfermagem ( COD 0301060118 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO) esta sendo contabilizado como consulta (CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) COD 0301010048).

Isso é um erro grave, uma vez que a classificação de risco não tem valor atribuído ao procedimento e a consulta cobrada tem o valor de R\$ 6,30/cada, o que impactará na queda da produção após o ajuste.

**A atualização do sistema programada para a próxima semana é essencial e fundamental!**

Usuário: público

### ■ Histórico do Procedimento

Procedimento: 03.01.06.011-8 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Grupo: 03 - Procedimentos clínicos  
Sub-Grupo: 01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos  
Forma de Organização: 06 - Consulta/Atendimento às urgências (em geral)

#### Histórico



**01/2015 - Incluído**

PORTARIA nº 1444 de 17/12/14  
GM



**02/2015 - Alterado**

INFORME CGSI nº 02 de 23/01/15  
CGSI



**Ana Celestino**

---

**Assunto:** ENC: Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.

---

**De:** Paulo Cesar de Sa [<mailto:paulo.sa@ecosistemas.com.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 17:57

**Para:** Erika Fiuza

**Cc:** Cleiton Roberto Siqueira; Carina de Souza Ramos; Ana Maria Celestino; Edilson Jose Bezerra; danielfraga

**Assunto:** Re: Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.

Boa tarde Erika.

Atualmente o procedimento registrado na classificação de risco é o "0301010048". Conforme indicação, realizamos a alteração para registrar o procedimento "0301060118".

Att;



**Paulo Sá**  
**Negócios**  
**Analista de Produção II**  
Cel.: +55 (21) 98604-4133

[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário.

**Ana Celestino**

---

**Assunto:** ENC: Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.

**De:** Erika Fiuza [<mailto:erikafiuza@vivario.org.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 08:27

**Para:** Paulo Cesar de Sa

**Cc:** Cleiton Roberto Siqueira; Carina de Souza Ramos; Ana Maria Celestino; Edilson Jose Bezerra; danielfraga

**Assunto:** Re: Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.

Bom dia Paulo,

Prefeito, obrigada!

Identifiquei que vários procedimentos não estão sendo faturados ( ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS, raios X, curativos, suturas, drenagens, imobilizações, adm de medicação, ECG, procedimentos de enfermagem...) pois o sistema somente é utilizado nos consultórios, recepção e classificação de risco.

Gostaria de saber de que forma a unidade pode lançar estes procedimentos diariamente no sistema, para que não tenhamos que manipular os arquivos de produção para a inclusão destes procedimentos...  
Aguardo retorno com urgência.

Desde já agradeço.

## Ana Celestino

---

**De:** Erika Fiuza <erikafiuza@vivario.org.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 08:31  
**Para:** Cleiton Siqueira  
**Cc:** Daniel Antonio Bouzada Fraga; Ana Celestino; Anderson Fernando Freitas de Souza  
**Assunto:** Re: Demandas PS - Pinheiral

Cleiton, bom dia!

Gostaria de confirmar a atualização do sistema para hoje e amanhã conforme programação enviada acima.

Aguardo seu retorno para comunicar a unidade.  
Desde já agradeço.

Em 6 de fevereiro de 2018 12:45, Cleiton Siqueira <[cleiton.siqueira@ecosistemas.com.br](mailto:cleiton.siqueira@ecosistemas.com.br)> escreveu:  
Prezada Erika, boa tarde.

Encaminho anexo as informações sobre os atendimentos que estão em andamento na unidade PS de Pinheiral.

Estamos trabalhando na atualização de versão, finalizando a comparação da versão que está em produção com a nova versão com previsão de término para amanhã.

Etapa seguinte será validar ainda nos servidores da ECO o resultado e em seguida repetir essas ações no servidor da unidade em ambiente de treinamento.

Considerando esses passos e ainda a semana curta, acredito que na semana seguinte a do carnaval, tenhamos total condições de atualizar a versão. Isso quer dizer que podemos antecipadamente programar a atualização no dia 19 ou 20.

Saliento que aguardo posicionamento sobre as informações sobre os valores devidos por esta Organização Social referentes a este projeto para seguir com o planejamento.

Atte.,



Cleiton Roberto Siqueira  
Negócios  
Analista de Negócios

Tel.: [+55 \(21\) 2722-6050](tel:+55(21)2722-6050)

Cel.: [+55 \(21\) 98802-3154](tel:+55(21)98802-3154)

[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário

--

*Atenciosamente,*

*Erika Fiuza de A. El Hage*

*Analista de Informação - Paraty, Pinheiral e SAMU  
O.S.S. Viva Rio  
Tel: (21) 2555.3750 R.3252  
(21) 98498.3176*

**Assunto:** ENC: Demandas PS - Pinheiral

**De:** Daniel Fraga [<mailto:danielfraga@vivario.org.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 09:35

**Para:** Erika Fiuza

**Cc:** Cleiton Siqueira; Ana Celestino; Anderson Fernando Freitas de Souza

**Assunto:** Re: Demandas PS - Pinheiral

Bom dia Cleiton.

Reforço que precisamos que o cronograma da atualização seja cumprido.

Quanto aos valores em aberto, informo que foi realizado o pagamento de 3 notas na última semana, restando somente 2 em aberto.

Att.

**Ana Celestino**

---

**Assunto:** ENC: Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.

---

**De:** Paulo Cesar de Sa [<mailto:paulo.sa@ecosistemas.com.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 11:47

**Para:** Erika Fiuza

**Cc:** Cleiton Roberto Siqueira; Carina de Souza Ramos; Ana Maria Celestino; Edilson Jose Bezerra; danielfraga

**Assunto:** Re: Envio dos Indicadores de Atendimento Pinheiral Jan/18.

Bom dia Erika.

A melhor maneira é informatizar os setores e os usuários/profissionais usarem o sistema para executar/inserir os procedimentos seguindo o fluxo normal.

Existem também a possibilidade de inserir os procedimentos no sistema de faturamento.

Podemos incluir os procedimentos diretamente na produção, ou seja, após importar a produção da competência podemos realizar adições de procedimentos. Para realizar esta adição é preciso ter acesso aos dados, que podem ser formulários, planilhas ou similar.

Att;



**Paulo Sá**  
**Negócios**  
**Analista de Produção II**  
Cel.: +55 (21) 98604-4133

[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário.

**Ana Celestino**

---

**Assunto:** ENC: Demandas PS - Pinheiral

**De:** Cleiton Siqueira [<mailto:cleiton.siqueira@ecosistemas.com.br>]

**Enviada em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 17:38

**Para:** Daniel Fraga

**Cc:** Erika Fiuza; Ana Celestino; Anderson Fernando Freitas de Souza; Paulo Sa; Marcelle de Oliveira Tavares

**Assunto:** Re: Demandas PS - Pinheiral

Prezados, sugiro atualização na próxima terça 27/02 as 07 hs da manhã.  
Caso estejam de acordo, podemos seguir.

Atte.,



Cleiton Roberto Siqueira  
Negócios  
Analista de Negócios

Tel.: +55 (21) 2722-6050

Cel.: +55 (21) 98802-3154

[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário

**Ana Celestino**

---

**Assunto:** ENC: Demandas PS - Pinheiral

**De:** Erika Fiuza [<mailto:erikafiuza@vivario.org.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 08:13

**Para:** Cleiton Siqueira

**Cc:** Daniel Fraga; Ana Celestino; Anderson Fernando Freitas de Souza; Paulo Sa; Marcelle de Oliveira Tavares

**Assunto:** Re: Demandas PS - Pinheiral

Bom dia!

De acordo.

Comunicarei a unidade.

Uma duvida, quanto aos profissionais como sera feito o treinamento? Teremos suporte presencial na unidade no dia da atualização?

**Ana Celestino**

---

**Assunto:** ENC: Demandas PS - Pinheiral

**De:** Paulo Cesar de Sa [<mailto:paulo.sa@ecosistemas.com.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 12:16

**Para:** Erika Fiuza

**Cc:** Cleiton Roberto Siqueira; danielfraga; Ana Maria Celestino; Anderson Fernando Freitas de; marcelle

**Assunto:** Re: Demandas PS - Pinheiral

Bom dia Erika.

A atualização para os usuários é bem sutil, não vão perceber muita diferença nas telas. Eu pedi para o Yuri fazer uma avaliação e alguns testes na base de treinamento e final perguntei se ele conseguiria acompanhar a atualização e se era necessário a presença de algum colaborador para treinar os usuários, ele respondeu que consegue suprir esta necessidade, que não precisar de suporte presencial.

Att;



**Paulo Sá**  
**Negócios**  
**Analista de Produção II**  
Cel.: +55 (21) 98604-4133

[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário.

**Assunto:** ENC: Demandas PS - Pinheiral

**De:** Erika Fiuza [<mailto:erikafiuza@vivario.org.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 12:37

**Para:** Paulo Cesar de Sa

**Cc:** Cleiton Roberto Siqueira; danielfraga; Ana Maria Celestino; Anderson Fernando Freitas de; marcelle

**Assunto:** Re: Demandas PS - Pinheiral

Paulo, bom dia!

Entendo, porém o Yuri não é responsável pelo suporte, inclusive conversamos sobre essa questão na nossa reunião... vocês ficaram de passar um telefone para que os usuários entrem em contato quando da necessidade de suporte, além do e-mail que já existe.

A meu ver, neste momento, seria importante a presença da ECO na unidade para demonstração de funcionalidades novas e/ou ajustes, visto a defasagem da versão atual.

Ressalto que os analistas do VR são os responsáveis por decidirem juntamente com a unidade questões relacionadas ao sistema de PE.

Peço, por gentileza, que todas as decisões tenham a minha anuência e de acordo.

**Assunto:** ENC: Demandas PS - Pinheiral

**De:** Erika Fiuza [<mailto:erikafiuza@vivario.org.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018 08:34

**Para:** Cleiton Roberto Siqueira

**Cc:** danielfraga; Ana Maria Celestino; Anderson Fernando Freitas de; marcelle; Yuri Rodrigues; gerencia pinheiral; Paulo Cesar de Sa

**Assunto:** Re: Demandas PS - Pinheiral

Cleiton, bom dia!

Conforme conversamos por telefone, no dia da atualização (27/02) teremos o suporte presencial da ECO na unidade. aguardo o envio do nome do técnico e dos telefones de suporte para que seja divulgado na unidade.

Yuri, preciso que você me sinalize após a atualização do sistema se teremos a necessidade de novo treinamento da unidade, para que possamos agendar com a ECO.

Em 22 de fevereiro de 2018 12:37, Erika Fiuza <[erikafiuza@vivario.org.br](mailto:erikafiuza@vivario.org.br)> escreveu:  
Paulo, bom dia!

Entendo, porém o Yuri não é responsável pelo suporte, inclusive conversamos sobre essa questão na nossa reunião... vocês ficaram de passar um telefone para que os usuários entrem em contato quando da necessidade de suporte, além do e-mail que já existe.

A meu ver, neste momento, seria importante a presença da ECO na unidade para demonstração de funcionalidades novas e/ou ajustes, visto a defasagem da versão atual.

Ressalto que os analistas do VR são os responsáveis por decidirem juntamente com a unidade questões relacionadas ao sistema de PE.

Peço, por gentileza, que todas as decisões tenham a minha anuência e de acordo.

**Ana Celestino**

---

**Assunto:** ENC: Demandas PS - Pinheiral

**De:** Cleiton Siqueira [<mailto:cleiton.siqueira@ecosistemas.com.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018 17:56

**Para:** Erika Fiuza

**Cc:** danielfraga; Ana Maria Celestino; Anderson Fernando Freitas de; marcelle; Yuri Rodrigues; gerencia pinheiral; Paulo Cesar de Sa

**Assunto:** Re: Demandas PS - Pinheiral

Boa tarde, Erika.

Confirmado a atualização da versão em Pinheiral na próxima terça feira, dia 27/02. O colaborador que irá acompanhar a atualização é o Anderson Batista.

Segue telefone do suporte bem como e-mail para registro dos chamados:

Telefone:(21) 98671-1461

Email: [atendimento@ecosistemas.com.br](mailto:atendimento@ecosistemas.com.br)



Cleiton Roberto Siqueira  
Negócios  
Analista de Negócios

Tel.: +55 (21) 2722-6050

Cel.: +55 (21) 98802-3154

[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário

**Ana Celestino**

---

**Assunto:** ENC: Demandas PS - Pinheiral

**De:** Cleiton Siqueira [<mailto:cleiton.siqueira@ecosistemas.com.br>]

**Enviada em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 08:03

**Para:** Erika Fiuza

**Cc:** danielfraga; Ana Maria Celestino; Anderson Fernando Freitas de; marcelle; Yuri Rodrigues; gerencia pinheiral; Paulo Cesar de Sa

**Assunto:** Re: Demandas PS - Pinheiral

Bom dia a todos.

Informo que seguimos conforme entendimento.

Realizamos a atualização dos sistemas na unidade. O Colaborador Anderson Batista apoiará os usuários do sistema nas novas funcionalidades. O mesmo encontra-se a caminho com previsão de chegada entre 9:30 e 10hs.

Atte.,



Cleiton Roberto Siqueira  
Negócios  
Analista de Negócios

Tel.: +55 (21) 2722-6050

Cel.: +55 (21) 98802-3154

[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário

**Ana Celestino**

---

**Assunto:** ENC: Demandas PS - Pinheiral

---

**De:** [erikafiuza@vivario.org.br](mailto:erikafiuza@vivario.org.br) [<mailto:erikafiuza@vivario.org.br>]

**Enviada em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 08:31

**Para:** Cleiton Siqueira

**Cc:** danielfraga; Ana Maria Celestino; Anderson Fernando Freitas de; marcelle; Yuri Rodrigues; gerencia pinheiral; Paulo Cesar de Sa

**Assunto:** Re: Demandas PS - Pinheiral

Bom dia!

Perfeito Cleiton, te agradeço pelas informações.

Enviado do meu iPhone

## Ana Celestino

---

**De:** Paulo Cesar de Sa <paulo.sa@ecosistemas.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de março de 2018 17:59  
**Para:** Carina de Souza Ramos  
**Cc:** Erika Fiuza; Cleiton Roberto Siqueira; Ana Maria Celestino  
**Assunto:** Re: Produção de Faturamento Pinheiral  
**Anexos:** PAPSMP RJ.FEV

Boa tarde.  
Segue arquivo de produção da unidade.

Att;



**Paulo Sá**  
**Negócios**  
**Analista de Produção II**  
Cel.: +55 (21) 98604-4133

[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário.

---

**De:** "Carina de Souza Ramos" <[carinaramos@vivario.org.br](mailto:carinaramos@vivario.org.br)>  
**Para:** "Paulo Cesar de Sá e Souza Junior" <[paulo.sa@ecosistemas.com.br](mailto:paulo.sa@ecosistemas.com.br)>, "Erika Fiuza" <[erikafiuza@vivario.org.br](mailto:erikafiuza@vivario.org.br)>, "Service Desk ECO Sistemas" <[atendimento@ecosistemas.com.br](mailto:atendimento@ecosistemas.com.br)>, "Cleiton Roberto Siqueira" <[cleiton.siqueira@ecosistemas.com.br](mailto:cleiton.siqueira@ecosistemas.com.br)>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 2 de março de 2018 14:34:48  
**Assunto:** Produção de Faturamento Pinheiral

Prezados, boa tarde.  
Solicitamos os arquivos de produção de faturamento do Hospital de Pinheiral referente a competência fev.18, até o dia 05/03/2018.

No aguardo.

Att

--

**Carina Ramos**  
**Sistemas de Informação**  
Ramal: 3252

**Assunto:** ENC: Produção de Faturamento Pinheiral

**De:** Erika Fiuza [<mailto:erikafiuza@vivario.org.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 5 de março de 2018 08:28

**Para:** Paulo Cesar de Sa

**Cc:** Carina de Souza Ramos; Cleiton Roberto Siqueira; Ana Maria Celestino

**Assunto:** Re: Produção de Faturamento Pinheiral

Paulo, bom dia!

Poderia me enviar o relatório descritivo da produção? Com quantidades, cod procedimentos...

Aguardo e desde já te agradeço.

**Ana Celestino**

---

**Assunto:** ENC: Produção de Faturamento Pinheiral  
**Anexos:** Extração Pinheiral.xlsx

---

**De:** Paulo Cesar de Sa [<mailto:paulo.sa@ecosistemas.com.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 5 de março de 2018 15:02

**Para:** Erika Fiuza

**Cc:** Carina de Souza Ramos; Cleiton Roberto Siqueira; Ana Maria Celestino

**Assunto:** Re: Produção de Faturamento Pinheiral

Boa tarde Erika.

Conforme o solicitado segue planilha com a extração.

Att;



**Paulo Sá**  
**Negócios**  
**Analista de Produção II**  
Cel.: +55 (21) 98604-4133

[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário.

**Ana Celestino**

---

**Assunto:**

ENC: Produção de Faturamento Pinheiral

**De:** Erika Fiuza [<mailto:erikafiuza@vivario.org.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 5 de março de 2018 15:39

**Para:** Paulo Cesar de Sa

**Cc:** Carina de Souza Ramos; Cleiton Roberto Siqueira; Ana Maria Celestino

**Assunto:** Re: Produção de Faturamento Pinheiral

Recebido Paulo, muito obrigada!

Em 5 de março de 2018 15:01, Paulo Cesar de Sa <[paulo.sa@ecosistemas.com.br](mailto:paulo.sa@ecosistemas.com.br)> escreveu:  
Boa tarde Erika.

Conforme o solicitado segue planilha com a extração.

Att;



**Paulo Sá**  
**Negócios**  
**Analista de Produção II**  
Cel.: [+55 \(21\) 98604-4133](tel:+55(21)98604-4133)

[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário.



ISO 9001:2008  
MPS.BR - Nível C

# ANEXO VII

<b>Projeto* UPA24H</b>	
<b>Cliente*</b>	<b>Data</b> 27/02/2018
Pronto Socorro Pinheiral	
<b>Responsável*</b>	
Equipe Eco Sistemas	

## 1. Atividades realizadas no período\*

O colaborador Anderson Batista chegou à unidade, e se apresentou a coordenação de enfermagem Gilda da Silva, informei sobre a atualização dos Sistemas UPA24h (Versão K.2017.09.0), Faturamento (Versão 2017.10.0) e Stok (Stok 2.19.3).

Assim que a atualização foi concluída, iniciei o processo de orientação das novas atribuições dos sistemas UPA24H e Stok para os profissionais:

### Administrativos

- Orientação no preenchimento da combobox "Cor" a fim de evitar glosas no faturamento por conta da ausência desta informação.
- Orientação no preenchimento do campo "CPF" e "Nº do Cartão SUS".
- Orientação para correção no cadastro do paciente quando identificar erro antes do início do atendimento médico.

### Enfermeiros

- Orientação das novas funcionalidades do sistema klinikosnet.

### Médicos

- Orientação das novas funcionalidades do sistema klinikosnet.
- "Orientação para os profissionais visualizarem o Histórico de Atendimento".

### Farmácia

- Criação de login e senha para Farmacêutica Elizangela Candida de Oliveira Amado e a Auxiliar de Farmácia Thaina Lyrio de Faria.
- Criação de setor requisitante "Sala Coordenação Enfermagem".
- Criação de funcionário requisitante e associação ao setor.
- Orientação de como cadastrar Fornecedor e Unidade de Saúde.
- Orientação de como bloquear e desbloquear lotes.

- Orientação das novas funcionalidades do sistema stok. (Na tela balcão farmácia é possível visualizar o lote que está sendo dispensado).
- Orientação no cadastro dos pacientes externos no sistema stok.
- Esclarecimento de dúvidas.

### **Problemas:**

Foi identificado que o sistema klinikosnet parou de imprimir o laudo dos exames laboratoriais após a atualização do sistema. O problema foi encaminhado para equipe de desenvolvimento. Aguardando correção.

Foi identificado pela administrativa do registro que o sistema klinikosnet está colocando prioridade automaticamente para os pacientes registrados acima de 60 anos. O problema não acontecia antes da atualização.

### **Almoxarifado**

Os profissionais não utilizam o sistema Stok.

### **Radiologia**

Os profissionais não utilizam o sistema klinikosnet.

Sendo assim encerro o plantão sem alterações.

Colaboradores: Anderson de Souza Batista do Nascimento

**Responsável\*:**

Gilda F. de Souza Silva  
Enfermeira  
Coren-RJ 153227

# ANEXO VIII

## Listagem de Profissionais

CNES: 2271141 Nome Fantasia: HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES CNPJ Próprio: --  
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 CNPJ Mantenedora: 01.612.981/0001-90 Nome da Mantenedora: MUNICIPIO DE PINHEIRAL  
 Cadastrado em: 16/02/2004 Data da última atual. base local: 23/02/2018 Data da última atual. base nacional: 11/03/2018

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ADRIANA DE JESUS SOARES	706400189867981	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
AILTON SEBASTIAO ODORIZI JUNIOR	701809219183175	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	40	40
ALBERTO MESSIAS UBA	129750735360004	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
ALBERTO MESSIAS UBA	129750735360004	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
ALCIDEIA LIMA DOS SANTOS DE SOUZA	980016297195191	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
ALESSANDRO DA SILVA LANDIN	701404667837631	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
ALFREDO EUGENIO CURTY	200919583040007	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
ALINE CRISTINA PEREIRA COELHO	707807622312910	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	48	48
ALINE MESSIAS AMORIM	708606175425590	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
AMANDA DA CRUZ MACHADO BAKER	980016296771903	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	30	30
ANA ADRIANA DA COSTA BAIANO	700508739669459	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40

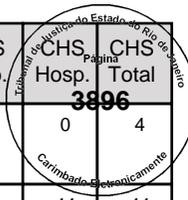
Total de profissionais 11

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	124377315060007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
ANA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA	704001891464466	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
ANA MARIA THURLER	700001855107303	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
ANA PAULA MENDES TELLES MAFFRA	170528857840002	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	30	0	30
ANAHI SALAZAR GUTIERREZ	701401689513232	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	44	44
ANDRE SILVA	700501745306358	391115 - CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
ANDRESSA DE FARIA SILVA	980016279533331	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
ANTONIO CARLOS DE MENDONCA	124564979550001	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	40	40
ANTONIO REGINALDO SYDIO RODRIGUES	102878346190005	223256 - CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	12	0	12
AURELIA DO ROZARIO MARQUES DA SILVA	200919580450018	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
BEATRIZ PEDROZA LAURO DE OLIVEIRA	702003860491181	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
BERNADETE BARBOSA BRANDAO	122711286430004	225127 - MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	SEM INTERMEDIAC	SEM SUBTIPO		0	5	12	17
BIANCA DE BRITO OLIVEIRA	700404912025349	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
BRUNA PACHECO HOLMES	700200914099828	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
BRUNA VALIM INACIO	980016280995386	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	4	0	4
BRUNO MUNIZ FERNANDES	702302131036513	782305 - MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CARGO COMISSONAD	SERVIDOR PUBLICO		40	0	0	40

Livro de Registro do Estado do Rio de Janeiro  
 Contribuição Previdenciária  
 CHS Hosp. 24  
 CHS Total 24  
**3895**  
 Página

Total de profissionais 27

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
CACIA DA SILVA RODRIGUES	980016283234165	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	4	0	4
CAMILA SOARES BARBOSA NEVES	700609432773867	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	44	44
CAMILLA KALIL LAVIOLA OLIVEIRA SILVA	706205024955562	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	12	12
CARLA CRISTINA SILVA	980016296639142	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
CARLA FERNANDA OLIVEIRA FERREIRA SILVA	980016277553823	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
CARLA GOMES MATEUS	980016004816073	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	24	0	24
CARLA SOARES DA SILVA	702508318901432	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
CAROLINA VALIM INACIO	706903175566133	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	96	96
CEZAR RODRIGUES FERREIRA	702605293257043	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
CHARLESTON CREI SILVA DO CARMO	702603716136544	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
CLAUDIA CARELLE CAMBRAIA	122430859000005	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
CLAUDIA MARIA RAMOS	200919583550005	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
CLAUDIA REGINA COSTA	200919580610007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
CLAUDIO AUGUSTO RAMOS DE LACERDA	125245507390002	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
CLOVIS CEZARIO DA COSTA	706701522781916	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
CRYSSELLE FERREIRA TANCREDO BARBOSA	980016276835469	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40



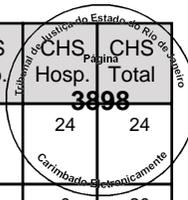
Total de profissionais 43

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
DALVA CRISTINA BATISTA	980016285942728	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
DANIELLA MARQUES DA SILVA	709604607445277	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
DANUZA MARQUES BERNARDINO	700208916998630	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	12	12
DANYA LOREM SILVA SARUBBI	201551281450002	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	40	40
DELAINE MARIA DA SILVA GAUDENCIO	980016004669631	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	4	4
DIEGO DE LIMA ROSA	706008852644745	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
DOUGLAS DE ASSIS CLEMENTE	707000822983135	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	30	30
DRIELI MEDEIROS BARBOSA CANDIDO	706505356983394	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
EDISON DA SILVA MARQUES	107120358150003	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
EDUARDO ALARCON AZEVEDO DA SILVA	980016001068386	324205 - TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
ELEN RIBEIRO FERNANDES REIS	706402610348487	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
ELIANA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	124376624230003	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
ELIANA DA CONCEICAO PEREIRA ALVES	980016002753252	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
ELIETE GONCALVES BRANDAO	121929467850002	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	Artigo 2º -	0	4	4	8
ELIS REGINA VIEIRA	201078429920006	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
ELISANGELA DIAS DE ASSIS	201551281020008	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40

3897  
 Contribuinte  
 Contribuinte

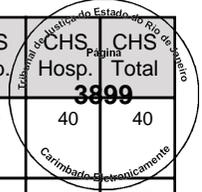
Total de profissionais 59

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ELISIETE LEITE GOTARDO	706901170091437	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
ELIZANGELA CANDIDO DE OLIVEIRA	980016280569085	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		20	0	0	20
ELIZEILA GOMES FURTADO	980016281619159	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
ERICA LAUREANO JACINTO	700505768905251	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	40	40
ERICA RODRIGUES POLONIATO TELLES	190161413270000	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	6	12	18
ERICA RODRIGUES POLONIATO TELLES	190161413270000	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
ERICA RODRIGUES POLONIATO TELLES	190161413270000	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	3	10	13
EVANDRO XAVIER MARTINS	170237166270018	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	12	12
FABIO FONSECA PAGAZZI	705008627333357	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
FERNANDA FERREIRA FAGUNDES	121185556540002	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	704805009085941	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
FLAVIA CANDIDO MARTINS	706200018310569	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
FLAVIA DE OLIVEIRA ALVES	980016283078066	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	36	36
FLAVIA PEIXOTO BITTENCOURT	980016280187123	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
GABRIEL COELHO DE BARROS	980016296026256	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	40	40
GABRIELLA RODRIGUES SANTANNA	980016289243395	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40



Total de profissionais 75

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
GILDA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	980016287436587	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	40	40
GIOVANNI ANDRE ROMANO	980016281351156	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	12	0	12
GISELE DE CARVALHO MARQUES	200919581770008	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
GRASIELI PRISCILA DE PAULA FIGUEREDO	708900706050217	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
GUILHERME ABDALLA DA SILVA	980016277649219	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	4	4
GUILHERME EDUARDO VALIM DE OLIVEIRA	700603907456660	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
HENRIQUE DE CASTRO ELIAS	170523946910001	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	3	3
HUDSON PEREIRA	980016277554641	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
INAILE GONCALVES CERQUEIRA FERREIRA	980016287766919	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	10	10
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	980016280027312	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
IVAN RAPHAEL FERREIRA JORDAO	201551792110002	225275 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIST	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	6	6
IVO SOARES COUTINHO	702707611468760	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
IZABELLA CARVALHO MACIEL	980016297153065	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
JADERSON CARLOS MARQUES	701008815980094	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
JAILMA JOSIE BRAGANCA GOMES	980016283083701	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	12	12
JANAINA DE OLIVEIRA RESENDE PINTO	980016003249558	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	20	40



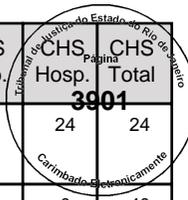
Total de profissionais 91

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.		CHS Total
										CHS Hosp.	CHS Total	
JANETE BARBOSA	980016277554501	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
JANIR APARECIDA DE OLIVEIRA	707604278154298	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40	
JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	980016289889988	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20	
JAQUELINE PEREIRA LEITE	701001806284696	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
JARDEL MARTINS DE SOUZA	701803273307973	782310 - MOTORISTA DE FURGÃO OU VEICULO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40	
JEAN DA ROCHA GRAZIEL	980016004669976	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	4	4	
JEIRTON INACIO DA CRUZ	708600564287789	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
JERONIMO RAIMUNDO DE CARVALHO SOUZA	200919582310000	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20	
JOAO BATISTA BITTENCOURT	706004331443047	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		44	0	0	44	
JORDANA ELOISA DA SILVA	702004820544986	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	36	36	
JORGE AVILA DE MALAFAIA FILHO	980016294637878	225133 - MEDICO PSQUIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20	
JORGE LUIZ TRESSE	201551158330002	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	12	24	36	
JORGINA DE ALMEIDA GROSSO	700008793299006	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
JOSE ANTONIO DA SILVA DELFINO	705000630760352	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA	100984818910005	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO	Artigo 5º	0	0	12	12	
JOSE LINS	209453955790005	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24	

Total de profissionais

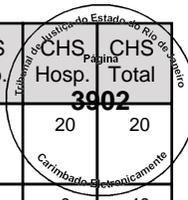
107

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
JOSE LUIZ NOGUEIRA	201551282340006	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
JOSE PIRES FERREIRA PENA	700002384722209	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
JOSE RICARDO MARTINS DE SOUZA	980016294312715	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	12	12
JOSE RICHARDE DOS REIS	700502373744554	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
JOSIELLI CRISTINA DA CUNHA ALEXANDRE	980016283265966	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
JOSUE VIEIRA DA SILVA	201551289940009	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
JULIANA DO AMARAL SALGUEIRO	980016288038615	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
JULIO CESAR DE AZEVEDO	700503197353358	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
KARLA CRISTINA DE SOUZA	700603923834062	223236 - CIRURGIAO DENTISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	20	0	20
KATHARINE CONCEICAO DA PENHA	706204547149064	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
KELLY CRISTINA NOGUEIRA	704007314996765	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
KENNYA RAFAELA GOULART DA ROSA	200919582740005	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	20	20
LEILA CRISTINA RIBEIRO BORGES	708009880427424	513505 - AUXILIAR NOS SERVICOS DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
LEONARDO ARAUJO DE CARVALHO	704703589951940	223280 - CIRURGIAO DENTISTA DENTISTICA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	12	12
LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO	980016280261293	324120 - TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
LEONARDO SOARES DE SOUZA	702406523810426	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40



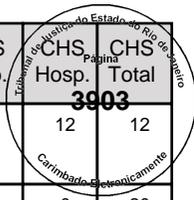
Total de profissionais 123

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
LEOPOLDO JOSE ALEXANDRE	705800465229032	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
LIETHE TEIXEIRA FERREIRA	980016276836724	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
LINCOLN CUBICA DE CARVALHO	980016284743675	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
LIVIA ROSA VIANA DE BARROS	709704035191290	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		44	0	0	44
LUCIANE APARECIDA NEVES	702903516914575	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
LUCIENE NOBREGA CORREA DA SILVA	704204790215488	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO	980016294385879	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	48	48
LUIZ CARLOS DA SILVA	107817166210008	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
LUIZ CLAUDIO DA CONCEICAO	980016282309439	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	10	0	10
MAGDA DA SILVA	980016276834357	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	700508573999756	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
MARCELLA AGUIAR DE CASTRO PEREIRA	700806464082083	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	60	0	60
MARCELLI VIEIRA MARCIANO	980016279939095	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
MARCELO MACHADO DA SILVA	980016276836996	414105 - ALMOXARIFE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
MARCIA MARIA BASTOS DA SILVA	980016288851235	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
MARCIO FERREIRA DA SILVA	204323988770003	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24



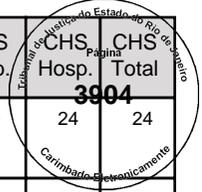
Total de profissionais 139

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
MARCUS PAULO CARVALHO BARBOSA	700008171420006	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	12	12
MARGARETE NOVAES LIMA BARRETO VIANNA	170492854960002	324205 - TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	0	20
MARIA APARECIDA DA CRUZ	708106557708235	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
MARIA BETANIA NOGUEIRA ROCHA	207286020880018	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12
MARIA CLAUDIA SOUZA BHAWAN	706007388103442	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
MARIA JOSE DA SILVA	120963135130005	225133 - MEDICO PSQUIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	4	4
MARIA LUCIA CASSIANO FELICIO	203155628160004	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	24	0	24
MARIA LUIZA BARREIRA	980016276836341	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
MARIA VALDILIA NOGUERA TORRES	100997271260003	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
MARIANA APARECIDA BATISTA	708001362517828	513505 - AUXILIAR NOS SERVICOS DE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
MARIANA CARVALHO BARBOSA	980016276834934	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
MARIANA JULIANO RODRIGUES	980016288934297	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
MARILDA FERNANDES DE OLIVEIRA MACHADO	124116357550003	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
MARILZA SANTANA DE OLIVEIRA	705004053074954	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
MAURICIO FERREIRA PONTUAL DE OLIVEIRA	980016281761478	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
MAYARA ALEXANDRE FARIA	702804612600960	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		24	0	0	24



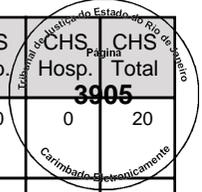
Total de profissionais 155

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
MAYRA OLIVEIRA MARTINS	980016296297438	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
MICHELINE CORREA GALDINO	709008888262111	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
MONICA SANTOS DAVID	207271336450000	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
MONIQUE DE CARVALHO SOUZA	704302504813192	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	30	0	30
NATANA MELLORI DOS REIS MAIA	704206290554382	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		44	0	0	44
NATHALIA CHRISTINA RIBEIRO CAMARGO	980016293935573	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	20	20
NATHALIA ESTEVES COELHO	701007895530693	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
NATHALIA FARIA DE PAULA	700206932923923	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
OSWALDIR MAIA DA SILVA	108764888980018	324120 - TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
PAULO DA SILVA FRANCO	980016004664877	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	3	3
PHILIFE CARDOSO DE SANTANA SARAIVA	708201620620640	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
PRISCILLA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS MARTINS	708003389417729	223212 - CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	12	0	12
PRISCILLA CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA	980016289988595	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	10	0	10
QUENIA REGINA COSTA PEREIRA	980016280310715	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
RAFAEL ARAUJO TRANNIN	700502118987358	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	12	12
RAFAEL SILVA REIS	980016281864145	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	8	8



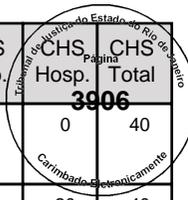
Total de profissionais 171

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS	
										Hosp.	Total
RAMON LEOPOLDINO DA SILVA	980016276590059	352210 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	20	0	20
REBECCA FARIA EMERIQUE GALVAO	704608649487426	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	30	0	30
REGIANE APARECIDA LUIZ	980016279908696	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
REGIANE LUCIA DA SILVA	200919579790005	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
RENATA MAGRANI JUNQUEIRA	980016297485866	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
RENATO DE FARIA	980016288505485	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	12	0	12
RICARDO SANTOS FERREIRA	980016283342219	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
RITA DE CASSIA AZEVEDO	200919579870009	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
RODOLFO CESAR DIAS ESTANILAU	898004825154184	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
RODRIGO SALOMAO CARDOSO	980016281454664	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
RONALD BATISTA	120800349460004	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	48	0	48
ROSELI NICOLAU DA SILVA	708703179596590	514320 - FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
ROSEMEIRE LILANE CRISTINA MARCILIO	706206061270862	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
ROSILDA DA SILVA	170104785520007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
ROSIMERI RIBEIRO GERSHON	980016001605977	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	12	12
RUZIEL DE AZEVEDO BARBOSA	980016276835086	414105 - ALMOXARIFE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40



Total de profissionais 187

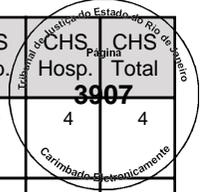
Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
SERGIO DA ROCHA MACHADO	700809999162085	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
SHEILA FERNANDES DOS SANTOS	980016280328339	322415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	20	40
SILVIANE FRANCO RUELA	980016297098404	223212 - CIRURGIO DENTISTA ENDODONTISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	60	0	60
SIMONE DO NASCIMENTO DE CASTRO	980016277297428	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	40	40
SIRLENE LANDIN RABELLO	980016276835485	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
SOLANGE MARTINS ANASTACIO	706501327497998	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	44	44
SONIA MARIA FRAGA GODOY	209097991340003	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	12	12
STACY EVELYN FEIJO DA SILVA	704807503779047	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	44	44
STEEVE ANDERSON DE MIRANDA CAVALHEIRO	898004845903425	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	40	0	40
SUZANA DA SILVA ALEXANDRE	707605211694992	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		44	0	0	44
TAINARA PEDROZA ARAUJO	700006102929009	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	24	24
TALITA DE OLIVEIRA RAMOS	708605531157481	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
TANIA REGINA DA SILVA VARGAS	170456458700001	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
TATIANA APARECIDA ROCHA GUIMARAES	980016289991316	251510 - PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
THAINA LYRIO DE FARIA	706706525476116	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS	700003651935609	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	30	0	30



Total de profissionais 203

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
THIAGO DE MEDEIROS ROCHA	980016281336718	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	4	4
THIAGO ELIAS BARREIRA	980016286217881	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	2	0	2
VALDINEI PEREIRA DA SILVA	700007790774403	391115 - CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
VALERIO JOSE OZORIO MONTEIRO	170141953340004	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	10	10
VERA LUCIA DIAS DE CASTRO	128666095830002	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
VERA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA	122918108060000	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	24	0	24
VITOR CAMPOS RIBEIRO	204464447360006	225285 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	SEM INTERMEDIAC	SEM SUBTIPO		0	0	3	3
WEBER GARCIA MENEZES	980016278529535	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
WEIDISSON MARCOS DE OLIVEIRA	980016283638096	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	5	5
WELLINGTON DE OLIVEIRA LOPES	980016280617225	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	10	10
WEMERSON BROCHINI SERENO	203541410520008	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
WILKON FABIO LEANDRO NASCIMENTO	980016001599918	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
WILLY DA FONSECA NUNES	700508962478250	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24
YURI RODRIGUES DE SOUZA PAIVA DOS SANTOS	705006079952659	313220 - TECNICO EM MANUTENCAO DE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		44	0	0	44
ZELIA FEIJO MACHADO	201551280990003	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	40	40

Total de profissionais 218



## Ana Celestino

---

**De:** Ana Celestino <ana.celestino@ecosistemas.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de abril de 2018 10:43  
**Para:** 'certidaocontratos@vivario.org.br'  
**Assunto:** ENC: RT Pinheiral 03-2018  
**Anexos:** RT Pinheiral Março 2018.pdf

Com Anexo

---

**De:** Ana Celestino [<mailto:ana.celestino@ecosistemas.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 11 de abril de 2018 10:42  
**Para:** 'certidaocontratos@vivario.org.br'  
**Assunto:** RT Pinheiral 03-2018

Bom Dia,

Estamos encaminhando Nota Fiscal referente as atividades executadas no mês de março de 2018 no Projeto PS PINHEIRAL, unidade sob a gestão da VIVA RIO.

Aproveitamos para informar que nossos arquivos registram nota emitida, em 16 de novembro de 2017 (NFE 1773), aguardando pagamento.

Atenciosamente,



Ana Celestino

Cel.: [+55 \(21\) 98844-0509](tel:+55(21)98844-0509)  
[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)



Pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente, só imprima se necessário.

## Ana Celestino

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mail-srv-10.ecosistemas.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de abril de 2018 10:58  
**Para:** ana.celestino@ecosistemas.com.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host mail-srv-10.ecosistemas.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<[certidaocontratos@vivario.org.br](mailto:certidaocontratos@vivario.org.br)>: delivery via  
aspmx.l.google.com[74.125.141.26]:25: 250 2.0.0 OK 1523454307  
j123si416645vkb.386 - gsmtip



**KLINIKOS**  
Sistema de Administração Hospitalar

***Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa***

**MARÇO**

**RELATÓRIO TÉCNICO**

**2018**

## **RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS**

**ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E  
EDITORAÇÃO LTDA.**

**CNPJ: 39.185.269/0001-25**

**Sede: Rua Presidente Backer, 149 – 13º Andar – Icaraí – Niterói/RJ**

**CEP: 24220-045**

**Rua Dom Gerardo, 35 – Centro/Rio de Janeiro-RJ**

**CEP: 20090-030**

**[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)**

## EXPEDIENTE

### Presidência

Analisa oportunidades de negócios. Coordena as atividades da empresa.

### Gerência Executiva

Assegura o cumprimento da missão da empresa, estabelecendo estratégias operacionais, coordenando e supervisionando os negócios da empresa.

### Gerência Administrativa

Realiza a gestão financeira e contábil da Organização e de aquisições.

### Gerência de Recursos Humanos

Realiza a gestão de Pessoas.

### Gerência Comercial

Realiza acompanhamento de clientes.

### Equipe de Consultoria

Gera conhecimento específico de negócio aos produtos de software da Organização.

### Equipe de Assessoria

Apoia a gerência no desenvolvimento de novos produtos.

### Coordenação de Desenvolvimento

Responsável pelo desenvolvimento de todos os softwares da Organização.

Cada produto possui uma estrutura projetizada como definida abaixo, com responsáveis específicos, podendo ter uma equipe de tamanho variado para se adequar ao tamanho do projeto de desenvolvimento:

Coordenador do Produto: Gera o produto de software pelo qual é responsável.

Desenvolvedor: Desenvolver o produto de software pelo qual é responsável seja na evolução ou correção de bugs.

Analista de Negócio: Define o produto de software pelo qual é responsável, juntamente com o cliente e especialistas do negócio. O analista de negócio do produto é responsável pela sua elicitação de requisitos,

Analista de Teste: Realiza a construção dos cenários de teste do produto de software e execução dos testes.

### **Coordenação de Service Desk**

Gera as demandas advindas do cliente, com registro através do Sistema de Acompanhamento de Chamados, com atendimentos de primeiro nível ou encaminhamento para o segundo nível.

### **Coordenação de Banco de Dados**

Cria e mantém procedimento de qualidade, criação e instruções de trabalho, produz documentos normatizados, estabelece métricas, propõe melhorias na segurança, planejamento capacidade.

### **Coordenação de BI**

Gera a Inteligência Empresarial, ou Business Intelligence, de nossos clientes através da exploração das informações contidas em suas bases de dados, analisando-as e desenvolvendo percepções e entendimentos a seu respeito, apoiando o cliente no processo de tomada de decisão.

### **Coordenação de Infraestrutura e Operação**

Gera a infraestrutura corporativa e de clientes, com definição de logística para implantação de redes e atendimento à cliente e realizando a gestão de Configuração dos Produtos.

### **Coordenação de Design Digital**

Idealiza, planeja, padroniza e executa e monitora o desenvolvimento das interfaces gráficas e identidade visual dos produtos.

### **Coordenação da Qualidade**

Gera os processos organizacionais e o Sistema de Gestão da Qualidade, definindo novos processos com o foco em melhorias e capacitações.

### **Coordenação de Contratos**

Realiza o planejamento e a gestão de todos os contratos da Organização. Cada contrato possui uma estrutura projetizada específica e apropriada para o tamanho do projeto contratado:

Gerente de Projeto de Contrato: Coordena o projeto do contrato, com o controle de todas as Unidades envolvidas no escopo do projeto.

Implantador: Implanta o escopo do contrato.

Operador: Realiza a operação da Unidade, com o escopo do contrato.

Técnico de Suporte: Realiza o suporte na Unidade, com o escopo do contrato.



## ECO SISTEMAS

Em 2018, a ECO Sistemas completa 27 anos de uma trajetória focada no desenvolvimento e prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação, principalmente para o segmento da saúde pública brasileiro, de maneira a apoiar e contribuir com o aumento da qualidade e o alcance da excelência na promoção dos cuidados assistências disponibilizado à população brasileira.

A ECO Sistemas rotineiramente procura consolidar ações de incremento de novos produtos e serviços, de forma a continuar contribuindo para que seus clientes, públicos ou privados, consolidem os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **Missão:**

*Atuar junto ao mercado oferecendo soluções de negócio e difundindo modelos de gestão de informação e tecnologias, agregando valor às atividades de seus clientes.*

### **Visão:**

- *Ampliar o campo de atuação da empresa, ao prospectar, estruturar e oferecer soluções customizáveis para a gestão e operação das atividades fim e meio de seus clientes, proporcionando a melhor relação entre tecnologia disponível e a adequada.*
- *Prover, de forma inovadora, eficaz e competitiva, soluções de TI suportadas pela qualidade de seus serviços.*
- *Ser uma empresa reconhecida pela excelência de seus serviços e produtos.*

## APRESENTAÇÃO

Este documento, de periodicidade mensal, apresenta as atividades executadas pela ECO Sistemas no período de 01 a 31 de março de 2018, no cumprimento ao Contrato celebrado com a ORGANIZAÇÃO VIVA RIO.

O Relatório do período é uma síntese dos resultados em virtude das atividades realizadas e, se constitui, em um instrumento de avaliação da gestão e de prestação de contas das atividades executadas, em conformidade com as cláusulas contratuais.

Dessa forma, este documento é de natureza quantitativa e descritiva, em que pesem os esforços em se resumir todas as atividades realizadas no período.

### Escopo Contratado:

*“Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para implantação de sistema informatizado incluindo, treinamento, customização, manutenção e suporte técnico nos serviços de Pronto Atendimento, Laboratório de Análises Clínicas e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, no município de Pinheiral, Rio de Janeiro”.*

.

Conforme as especificações do Contrato, a Eco Sistemas apresenta o desenvolvimento das atividades no período mencionado, além da metodologia usada para desenvolvimento do projeto.

## METODOLOGIA

A Tecnologia da Informação tornou-se de fundamental importância para o processo gerencial de Unidades de Saúde, agregando qualidade, agilidade, análise de resultados e apoio as decisões. A tecnologia tem se mostrado eficiente para que o gestor possa formular identificar, priorizar e avaliar criticamente as demandas.

Atualmente, não se tem mais dúvidas de que a saúde é uma das áreas onde há maior necessidade de informação para tomada de decisões. Desta forma, as ferramentas e os serviços de Tecnologia da Informação passaram a ser compreendidos como soluções para otimizar o armazenamento, recuperação e gerenciamento dos serviços de saúde.

Considerando o exposto, um gerenciamento eficaz do projeto é fundamental para o alcance das metas e objetivos que geraram as necessidades da Unidade.

A ECO Sistemas desenvolve o projeto de informatização HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA baseado no *Project Management Body of Knowledge* (PMBOK), que é o conjunto de práticas em gestão de projetos ou gerência de projetos publicado pelo *Project Management Institute* (PMI), identificando as necessidades, estabelecendo os objetivos de forma clara e alcançáveis, balanceando as demandas conflitantes de qualidade e administrando o tempo, custo, escopo e expectativas da Unidade de Saúde e da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO.

O PMBOK caracteriza projeto como um esforço temporário (tempo determinado, que segundo o Guia não significa necessariamente de curta duração, podendo durar anos) e que geralmente não se aplica ao produto, serviço ou resultado criado pelo projeto.

Com isso, o projeto de informatização do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA cria entregas exclusivas, organizando atividades, atendendo a demanda de serviços, a necessidade organizacional e a requisitos legais.

O gerenciamento do projeto se dá com a aplicação de conhecimento, habilidades, ferramentas e técnicas especializadas às atividades de maneira a atender aos seus requisitos.

O Projeto acata as premissas dos processos do guia PMBOK e aos documentos normatizados pelo Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da ECO Sistemas (Procedimentos da Qualidade- PQ; Documentos Normatizados –DN; Instruções de Trabalho-IT).

Visando a agilidade do atendimento às ocorrências detectadas pela equipe do projeto, a ECO Sistemas disponibiliza canais de comunicação de maneira a minimizar os ruídos. Com isso, as comunicações atendem ao planejamento do projeto, às normas e aos procedimentos: *Webmail*, telefone e *Service desk*.

A equipe alocada ao projeto registra o atendimento (todos devem ser um chamado aberto) da seguinte forma:

- Os colaboradores alocados no projeto podem solicitar qualquer tipo de tarefa para (ajustes de *bugs*, relatórios, atendimento de alguma nova funcionalidade que eventualmente não esteja ocorrendo de acordo com o definido no manual, entre outros). Ainda, para facilitar o atendimento a esses chamados, a Empresa costuma denominar o grupo solucionador pelo nome do Sistema de Informação.

## QUALIFICAÇÃO DO PROJETO

O Project Management Office (PMO) é o grupo dentro da Empresa que define o gerenciamento de projetos e que possui como principal objetivo a administração das complexidades inerentes aos projetos, mantendo uma visão global e coordenada das atividades, com intuito de zelar pelo alcance dos objetivos estratégicos definidos. Desta forma, o PMO zela pela qualidade através da implementação de processos e/ou ferramentas de gerenciamento e acompanhamento integrado de projetos. Portanto, cabe ao PMO:

- Padronizar os documentos normatizados que são utilizados pelos gerentes de projeto e contas;
- Treinar o gerente de projeto e contas quanto à utilização do processo;
- Apoiar o gerente de projeto e contas na elaboração do projeto e dos controles necessários;

No HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA sob gestão da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO não é diferente, ficando a coordenação de contratos com profissional treinado e devidamente qualificado para atender a todas as necessidades do Projeto.

### ORGANOGRAMA DO PROJETO

O Organograma do Projeto serve para representar graficamente os membros da equipe do projeto e suas relações hierárquicas.

Pelo Organograma a ORGANIZAÇÃO VIVA RIO e os profissionais do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA podem visualizar todos os cargos, com responsabilidades descritas, que estão envolvidos no Projeto, possibilitando melhor compreensão dos fluxos de autoridade.

A continuidade dos serviços conta com uma EQUIPE DIRETA e com uma EQUIPE OPERACIONAL, composta por profissionais das demais Coordenações, de forma remota e/ou como apoio de suporte local.

### EQUIPE DIRETA



## EQUIPE OPERACIONAL



### Responsabilidades

- **Coordenação de Contratos:** Responsável pelo planejamento e gestão do Contrato;
- **Coordenação do Projeto:** Responsável pela organização do projeto;
- **Coordenação de Qualidade:** Responsável pelos processos requeridos para garantir que o projeto irá satisfazer as necessidades técnicas assistenciais e operacionais da Central Estadual de Regulação;
- **Coordenação de BI:** Responsável pelo desenvolvimento de percepções e entendimentos a respeito dos dados, auxiliando no processo de tomada de decisões;
- **Coordenação de Desenvolvimento:** Responsável pelo processo de melhoria do Sistema;
- **Coordenação de DBA:** Responsável pelo planejamento de métricas e capacidade, e de propostas de melhorias de segurança.

## O CONTRATO

O Contrato 133/2016 se refere à cessão de uso dos Sistemas KLINIKOS e STOK e da Ferramenta de *Business Intelligence* (BI) – INTUS, além da execução de serviços especializados de tecnologia da informação que atendam ao adequado uso dos softwares.

O Contrato 133/2016 prevê a execução de serviços especializados de Suporte, Manutenção e Treinamento (capacitação) de usuários para o uso dos Sistemas de Informação, de acordo com níveis de hierarquia e de acesso, conforme determinado pela Gestão da Unidade.

## SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

### Suporte

O serviço corresponde ao suporte para sanar dúvidas relacionadas ao uso dos Sistemas KLINIKOS e STOK ou para correções de problemas, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento da solução, durante a vigência do contrato. Para a execução das atividades que compõem o serviço são disponibilizados atendimentos remotos (níveis 1 e 2) ou caso não seja possível resolver remotamente o problema reportado, é providenciado o deslocamento de um técnico ao local (nível 2).

O serviço trata de incidentes e atendimento de 1º e 2º nível, de acordo com os SLA estabelecidos no contrato, e com melhores práticas sugeridas por normas oficiais.

Características dos Níveis:

Primeiro Nível (Remoto): Dúvidas de utilização dos Sistemas e operações simples de navegação;

Segundo Nível (Remoto): A operação de um ambiente de produção em uso está seriamente comprometida, ou aspectos importantes de suas operações estão sendo afetados negativamente pelo desempenho inadequado dos Sistemas;

Segundo Nível (Presencial): Procedimentos cuja solução não é passível de ser resolvida remotamente, necessitando da presença de profissional técnico *“in loco”*.

O suporte remoto é disponibilizado através dos seguintes canais de acionamento:

- E-mail de Acionamento de Suporte TI – (Service Desk): [atendimento@ecosistemas.com.br](mailto:atendimento@ecosistemas.com.br);
- Telefone de Acionamento de Suporte TI: (21) 9871.1461.

### Manutenção

O Serviço de Manutenção atende ao suporte de nível 2, gerenciando os Sistemas e compreendendo:

- Manutenção Corretiva: Processo que envolve o desenvolvimento e implantação de soluções de problemas que porventura surjam durante o uso dos Sistemas.
- Manutenção Evolutiva: Processo que visa aperfeiçoar as capacidades existentes nos Sistemas, para melhorar seu funcionamento ou a sua velocidade de processamento, garantindo que os Sistemas se tornem mais eficazes ao incorporar novas funcionalidades.
- Manutenção Adaptativa: Processo que adapta os Sistemas as constantes mudanças ocorridas em seu ambiente externo, como por exemplo, constituição e leis que tenha consequência a funções dos Sistemas.

### Treinamento

O serviço de treinamento visa assegurar que todos os profissionais envolvidos no uso dos Sistemas estejam capacitados, de acordo com o nível de necessidade de acesso. Dessa forma, a capacitação se dá atendendo as prioridades estabelecidas pela Gestão da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO.

- Treinamento para Gestores: Se caracteriza pelo repasse de todas as funcionalidades dos Sistemas para os gestores, de acordo com seu interesse de uso;
- Treinamento para os demais Usuários: Se caracteriza pelo repasse das funcionalidades dos Sistemas, de forma direcionada para seu uso, de acordo com a classificação de acesso determinada pelos gestores da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO. A atividade demonstra ao usuário a importância da utilização dos Sistemas, de maneira a que possam utilizá-los com agilidade e eficácia.

## SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

### SISTEMA KLINIKOS

O Sistema integra funcionalidades de registro eletrônico em saúde compreendendo o aspecto clínico, operacional, administrativo e gerencial, desde a recepção do paciente na Unidade até o seu encaminhamento ou alta.

As funcionalidades que compõem o Sistema são especificamente adequadas aos padrões institucionais do Ministério da Saúde, no que tange a tabelas, tipo de dados e informações compulsórias, além das interfaces com os sistemas nacionais de processamento de informações em saúde.

O Sistema, para atender ao Projeto HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA, está subdividido em:

#### Cadastro

Voltado para o apoio das atividades de documentação e arquivo médico, oferece recursos de controle de movimentação de prontuários e automação de solicitações. Controla a geração do número de prontuário, mediante atendimento dos dados mínimos para a identificação do paciente. Possui funcionalidade de verificação de homônimos, busca de endereços e pesquisa de pacientes por critérios como nome, nome da mãe, data de nascimento, prontuário, CNS, dentre outros.

Para o caso de múltiplos cadastros de pacientes, em função de erros operacionais, o sistema oferece recurso de unificação de cadastros, onde o histórico assistencial dos pacientes unificados é mantido no cadastro de destino.

### **Urgência e Emergência**

É estruturado em conformidade com a Política Nacional de Humanização (PNH) instituída pelo Ministério da Saúde, prevendo o acolhimento e classificação de risco, permitindo o registro clínico especializado, além dos registros de enfermagem e de serviços de apoio.

Oferece mecanismos de controle das filas de atendimento e interação com os pacientes em espera e em atendimento, e é compatível com as tabelas institucionais dos Sistemas do Ministério da Saúde.

### **Radiologia**

Gerencia as requisições de exames advindas dos Módulos de Internação, Urgência e Emergência, PEP e Ambulatório. Controla a liberação do exame e possibilita a geração de laudos com utilização de texto padrão e controle de filmes utilizados.

### **Faturamento**

Apropria as informações de produção ambulatorial e hospitalar, geradas por automação de processos e registros efetuados ao longo dos atendimentos para o fechamento das contas de BPA-C, BPA-I (SIA/SUS), APAC e AIH (SIH/SUS), obedecendo aos critérios e regras definidas pelo DATASUS/MS.

### **Laboratório**

O Módulo gerencia as requisições de exames advindas dos módulos assistenciais – internação, urgência e emergência e PEP - do ambulatório da Unidade e de outras Unidades via central de marcação, e todas as atividades internas do laboratório.

## SISTEMA STOK

Ferramenta completa para atender às dinâmicas do Setor Saúde, integrando o gerenciamento total de Administração de Materiais, desde processos como requisição online dos usuários a compras de acordo com a Lei Federal 8666 e controle de insumos de uma unidade ou até da rede.

Para atender ao Projeto Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa são utilizados os seguintes módulos:

### Movimentação

Atende às necessidades de mudança local de um determinado item, dentro de uma determinada circunstância, evitando perda de tempo e recursos. Ou seja, controla todas as movimentações individuais, as entradas e as saídas dos Insumos em uso pela Administração.

### Inventário

Constitui-se em uma ferramenta de importância fundamental para o aperfeiçoamento dos controles internos dos depósitos (almoxarifados), mitigando riscos de perdas, proporcionando maior acuracidade nos custos e atendendo de forma eficiente às Normas de referência.

### Observações:

1. Os Sistemas KLINIKOS e STOK são desenvolvidos em arquitetura multinível, com seus módulos integrados e interligados, desenvolvidos para serem utilizados no ambiente web com processamento distribuído.



Direcionado para gestão da Unidade, para a coordenação de serviços e demais atividades que exijam análise das informações, possibilita a avaliação e comparação de indicadores de saúde, como morbidade, produtividade e gestão de recursos, consolidando as informações geradas pelos módulos assistenciais. Cabe ao gestor definir os parâmetros de normalidade para cada item de avaliação de modo a construir

um painel de situação que reporte situações de alerta ou críticas, que demandem investigação.

Utiliza-se da tecnologia OLAP (processamento analítico *online*) que fornece métodos de acesso, visualização e análise de dados dos módulos assistenciais com alta flexibilidade e *performance*, permitindo assim o uso de relatórios gerenciais para apoio e tomada de decisões.

A partir da definição dos cubos e dimensões desejadas, o Sistema oferece ferramentas para geração de análises e páginas personalizadas por usuário, com relatórios e gráficos que serão atualizados, de acordo com a periodicidade desejada.

### **FERRAMENTA DE INTEGRAÇÃO (PRESCRIÇÃO)**

A Ferramenta tem forte integração com os Sistemas KLINIKOS e STOK. O primeiro permite o acesso a medicamentos e insumos cadastrados, e o segundo, a liberação e baixa de medicamentos e insumos do estoque.

As informações cadastradas na Ferramenta, através de integração com o Sistema KLINIKOS, apoiam o ato de prescrição médica e são relacionadas às informações apresentadas no Sistema STOK.

#### **Observações:**

Apesar de não explicitada em Contrato e/ou Proposta Técnica/Comercial da Empresa, a Ferramenta Prescrição encontra-se plenamente configurada.

### **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

Dados registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES/MS)  
afetos ao Projeto

Endereço: Rua Francisco Ribeiro de Abreu, nº 60 – Centro – Pinheiral/RJ.

Cadastrado no CNES em 16/2/2004.

Última Atualização em 30/03/2018 – Data de Atualização Local: 28/03/2018.

<b>Nível de Atenção</b>	<b>Ambulatorial (Média e Alta Complexidade)</b>
Profissionais	191 Profissionais Cadastrados
Leitos	Saúde Mental: 02
	Unidade de Isolamento: 01
	Obstetrícia Clínica: 05
	Oftalmologia: 01
	Cirurgia Geral: 10
	Clínica Geral: 10
	Obstetrícia Cirúrgica: 05
	Pediatria Clínica: 04
	Pneumologia: 01
	Ginecologia: 05
	Saúde Mental (Hospital Dia): 02
Instalações – Urgência e Emergência	Consultórios Médicos: 03
	Sala de Atendimento Feminino: 01
	Sala de Atendimento Masculino: 01
	Sala de Atendimento Pediátrico: 01
	Sala de Gesso: 01
	Sala de Higienização: 01
	Sala de Pequenas Cirurgias: 01
	Sala de Curativo: 01
	Sala de Repouso /Observação – Feminino: 01/02 leitos
	Sala de Repouso /Observação – Masculino: 01/02 leitos
	Sala de Repouso /Observação – Pediátrico: 01/02 leitos
Instalações Ambulatoriais	Clínica Básica: 04
	Odontologia: 03
	Outros Consultórios Não Médicos: 02
	Sala de Cirurgia Ambulatorial: 01
	Sala de Curativo: 01
	Sala de Enfermagem (Serviços): 01
	Sala de Imunização: 01
	Sala de Nebulização: 01
	Sala de Pequenas Cirurgias: 01
Instalações Hospitalar	Sala de Cirurgia: 01/01 leito
	Sala de Cirurgia Ambulatorial: 01
	Sala de Cirurgia: 01
	Sala de Curetagem: 01
	Sala de Parto Normal: 01
	Sala de Parto: 01

	Sala de Pré-Parto: 01/03 leitos
	Leitos de Alojamento Conjunto: 05
	Leitos de RN Normal: 10
Serviços de Apoio	Farmácia
	Ambulância
	Lavanderia
	Serviço Social
	Lactário
	Necrotério
	S.A.M.E. ou S.P.P (Serviço de Prontoário de Paciente)
	Nutrição e Dietética (S.N.D.)
	Serviço de Manutenção de Equipamentos
	Central de Esterilização de Materiais
Serviços Especializados	Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos
	Serviços de Diagnóstico por Laboratório Clínico
	Medicina Nuclear
	Serviço de Atenção a Saúde Reprodutiva
	Serviço de Atenção Psicossocial
	Serviço de Controle de Tabagismo
	Serviço de Diagnóstico por Imagem
	Serviço de Dispensação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais
	Serviço de Farmácia
	Serviço de Fisioterapia
	Serviço de Hemoterapia
	Serviço de Oftalmologia
	Serviço de Vigilância em Saúde

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades desenvolvidas têm como principal finalidade assegurar maior disponibilidade dos Sistemas de Informação, através da execução de procedimentos e ações que provenha o HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES um aumento de eficiência na realização de seus processos de saúde, considerando:

- Satisfação e atendimento às expectativas dos usuários desses processos de saúde;
- Melhoria dos processos operacionais e gerenciais, de maneira a melhorar a qualidade e o controle das ações de gestão.

Para tanto, os serviços executados envolvem atividades de Rotina, Sistêmicas e Projetizadas.

## ATIVIDADES DE ROTINA

As atividades de Rotina são prestadas de maneira contínua para apoiar os processos de trabalho da Unidade, independente de chamados ou solicitações, já que são ultimadas visando o adequado funcionamento e uso dos Sistemas de Informação.

Atividades realizadas no Período.

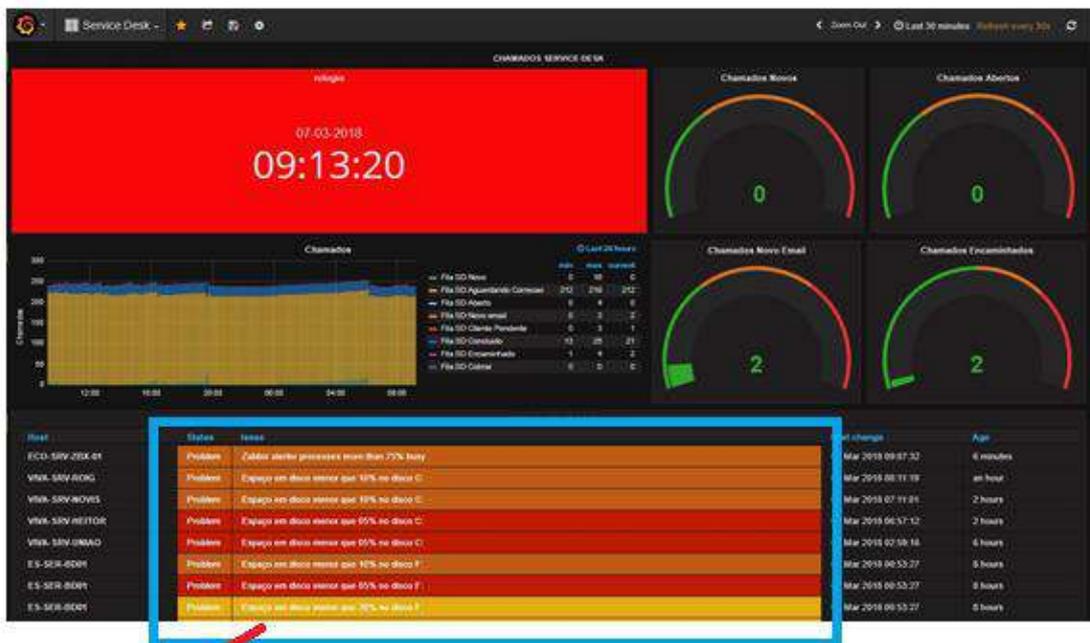
### SERVIÇO DBA

- **Liberação de Espaço no SERVIDOR**

O armazenamento de informações e dados de saúde é de suma importância para pacientes e gestores. Por isso, a remoção de lixo virtual (arquivos temporários, de log, na lixeira) é feita rotineiramente, de forma a manter no servidor somente os dados importantes e essenciais para o processo de trabalho do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES.

### Observação:

Os servidores são continuamente acompanhados pelos profissionais que desenvolvem os serviços de suporte técnico, utilizando-se painel de monitoramento que emite alerta através de cores (Azul – normalidade; Amarela – acompanhamento requerendo monitoramento mais atento; e Vermelha – crítico necessitando de intervenção), que mantêm os técnicos da Coordenação de Banco de Dados informados para que os mesmos desenvolvam as ações de adequação.



Alerta

#### Manutenção Serviço JBOSS

O JBoss é um software (servidor de aplicações) que provê o ambiente completo para que outras aplicações sejam executadas dentro dele, usando diversos serviços de *middleware* (ambiente de operação de componentes distribuídos, gerenciamento de recursos, controle de transações, autenticação e autorização).

**Middleware:** Programa utilizado para mover ou transportar informações e dados entre programas de diferentes protocolos de comunicação, plataformas e dependências do sistema operacional.

#### ▪ **Verificação da Integração do Sistema STOK / PRESCRIÇÃO**

A integração do Sistema STOK com a ferramenta Prescrição visa reunir as informações necessárias para agilizar e qualificar o atendimento assistencial. Por isso, o processo de verificação é realizado, de forma a permitir que falhas possam ser solucionadas, minimizando riscos.

#### **Observação:**

- Embora a ferramenta Prescrição não esteja ainda sendo utilizado na Unidade, já que depende do provimento de máquinas (estações de trabalho) para posterior capacitação dos usuários dos Sistemas no seu uso, a verificação é realizada visando a manutenção da integridade e qualidade das informações geradas no Sistema STOK.

#### ▪ **Limpeza dos ARQUIVOS TRANSACTION LOG**

O arquivo de *Transaction Log* é responsável por armazenar todas as transações que ocorrem no Banco de Dados, garantindo que as transações finalizadas com sucesso sejam aplicadas no arquivo de dados e as transações finalizadas com erros sejam desfeitas. Porém, para garantir a integridade do Banco de Dados, todas as transações são mantidas no arquivo de *Transaction Log*.

Com isso, o *Transaction Log* do Banco de Dados vai ficando cheio. O processo de limpeza faz com que as transações desnecessárias sejam liberadas, fazendo com que o tamanho do *Transaction Log* diminua.

#### ▪ **Limpeza de Pasta de LOGS**

Log de dados é o processo de registro de eventos relevantes nos Sistemas de Informação. Os Logs identificam a autoria de ações no ambiente virtual, permitindo a responsabilização dos autores dos registros feitos nos Sistemas, sendo por isso entendido como provas digitais.

É muito importante a limpeza da Pasta de Logs, tendo em vista que a Pasta pode ser utilizada para auditoria e diagnóstico de problemas nos Sistemas.

- **Verificação da Rotina de BACKUP FULL E LOG**

A rotina de *backup full* visa à realização de cópias de todos os dados que são armazenados a cada *backup* efetivado. Dessa forma, o *backup full* é realizado para preservar dados e permitir uma restauração mais rápida.

O *Backup Log* de transações é realizado após o *backup full*.

- **Reindexação das BASES DE DADOS**

A Reindexação (processo interno que ocorre no Banco de Dados) é realizada para melhorar o desempenho, que, geralmente, vai diminuindo devido ao grande uso do Banco.

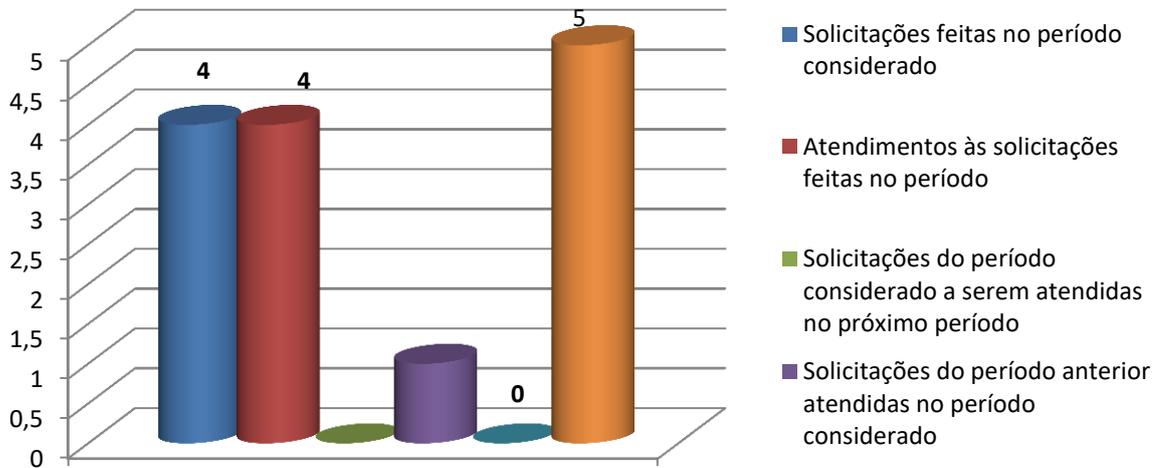
- **Análise da Performance do SQL SERVER**

A *performance* do Banco de Dados está relacionada principalmente ao tempo de resposta de suas operações tentando atender a expectativa do usuário (Murara, 2008).

A análise da *performance* do SQL Server visa atender a que o crescimento do volume de dados, não cause impacto no desenvolvimento dos serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES.

Independente das atividades de rotina, a equipe de DBA realiza ainda, atividades Planejadas e Não Planejadas, conforme Mapa de Serviços – DBA.

Evento	Total
Solicitações feitas no período considerado	04
Atendimentos às solicitações do período considerado	04
Solicitações do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Solicitações do período anterior atendidas no período considerado	01
Solicitação Rejeitada	00
Total de Atendimentos no período	05



### SERVIÇO DE SUPORTE REMOTO

#### ▪ Controle (remoto) do DESEMPENHO dos Sistemas

O controle dos Sistemas KLINIKOS e STOK é a atividade que analisa seu *feedback*, de forma a garantir que a ferramenta esteja atendendo aos padrões de desempenho necessário a adequada operacionalização da Unidade. A realização do controle permite fazer ajustes nas atividades do Sistema, para correção de defeitos.

Rotineiramente, cada módulo dos Sistemas é analisado visando à detecção de seu status.

#### Resultado do Controle:

Resultado referente às avaliações das condições dos Módulos dos Sistemas KLINIKOS E STOK em produção na Unidade.

Nesse período a supervisão observou a necessidade de manutenções das estações de trabalho;

Houve a solicitação de orientações pertinentes aos sistemas, prontamente atendida pela equipe da ECO Sistemas;

Houve a solicitação de futuros treinamentos, com a equipe de supervisão agendando as providências para o próximo dia de visita de supervisão;

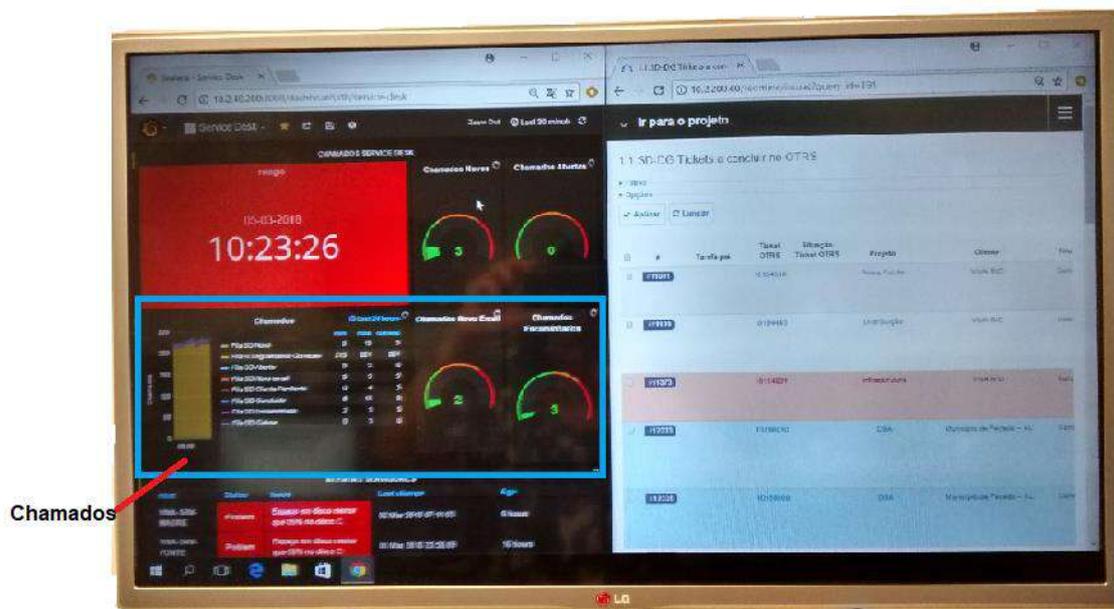
Houve a solicitação de abertura de chamados;

X Não foram observadas ocorrências que necessitassem da interferência da equipe de supervisão para atendimento.

#### ▪ Monitoramento de Chamados

A atividade é realizada pela equipe de suporte de maneira a gerenciar eficazmente as solicitações recebidas através do Sistema de Gerenciamento de Chamados, disponibilizado pela empresa.

O Sistema de Chamados utilizado se constitui em um conjunto de ferramentas para o gerenciamento dos processos implementados para o *service desk*, visando garantir a qualidade do atendimento às demandas da Unidade e da gestão da VIVA RIO.



## INDICADORES DE TEMPO DE ESPERA

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO visando à melhoria dos serviços de atendimento assistenciais, necessita do monitoramento da quantidade de pacientes atendidos e do tempo médio de espera. Tais dados são fundamentais para garantir um atendimento adequado aos pacientes.

O monitoramento é realizado pelo acesso ao banco de dados do Sistema de Gestão Hospitalar de forma a atender a que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO possa definir metas de tempo e conferir se está havendo demora no atendimento, e em que fase elas estão ocorrendo, e encaminhado automaticamente, via e-mail.

As informações estão divididas em:

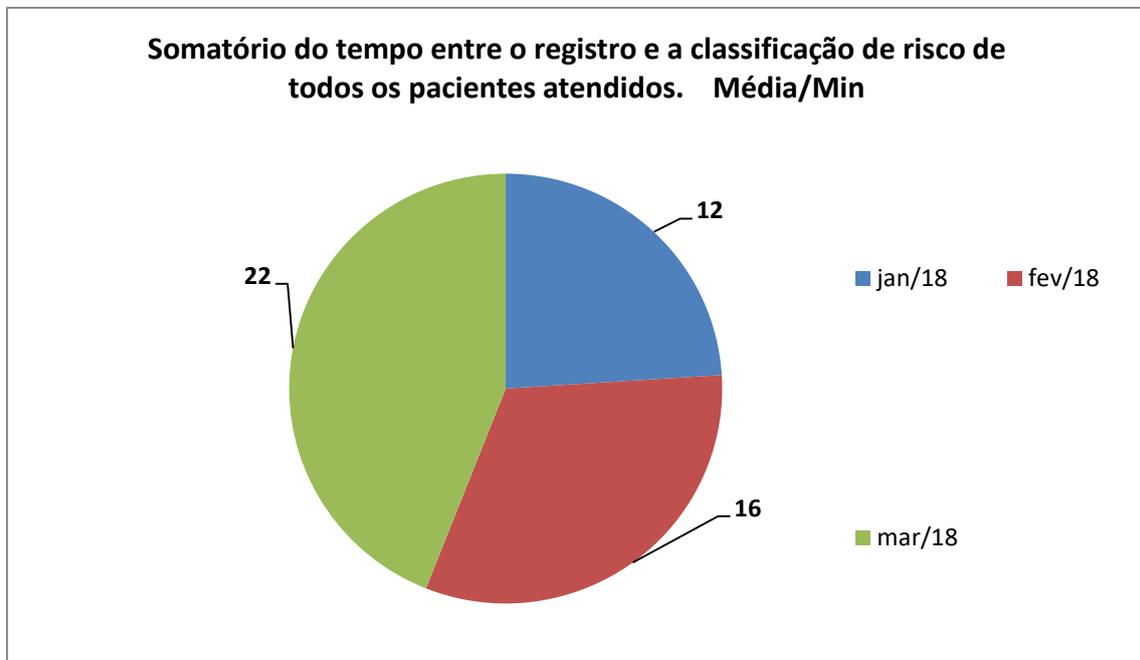
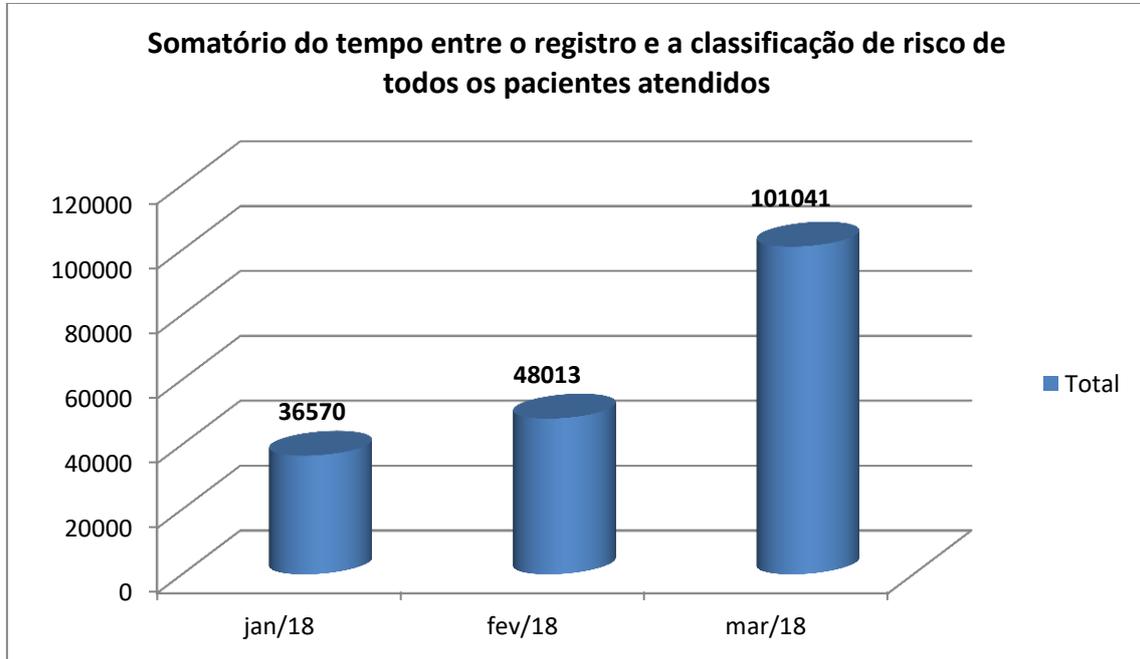
- Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos;
- Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos;
- Total de usuários classificados como risco amarelo;
- Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 30$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;
- Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 30$  minutos, medido desde o registro até o atendimento médico;
- Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;
- Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo;
- Total de usuários classificados como risco verde;
- Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;

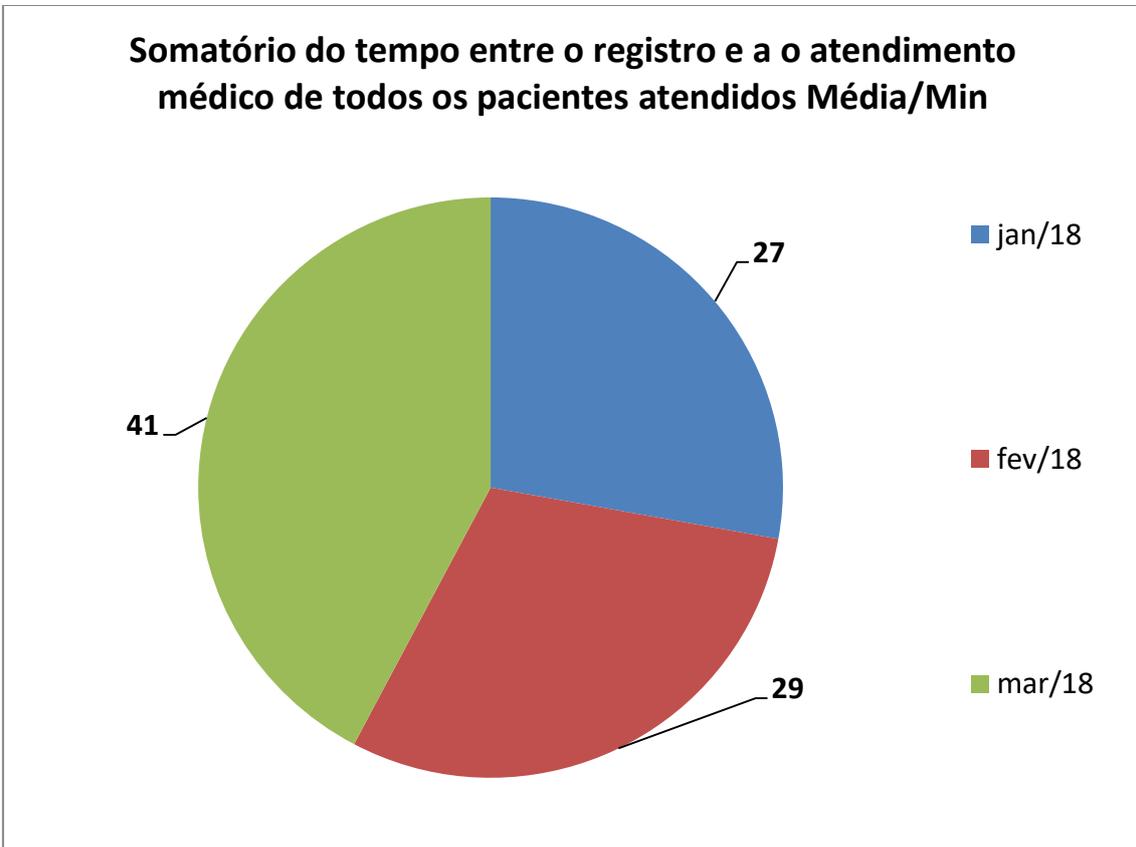
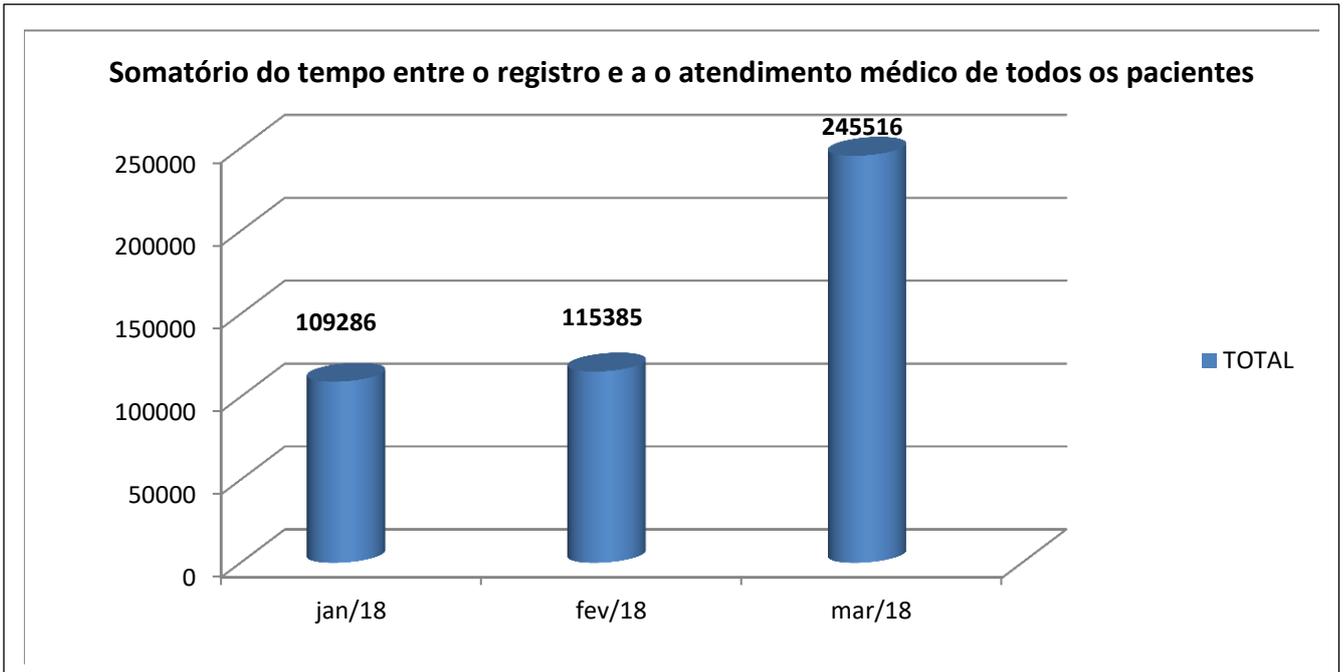
- Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 60$  minutos, medido desde o registro até o atendimento médico;
- Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo  $\leq 90$  minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico;
- Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco verde.
- Número de Pacientes Atendidos no Laboratório

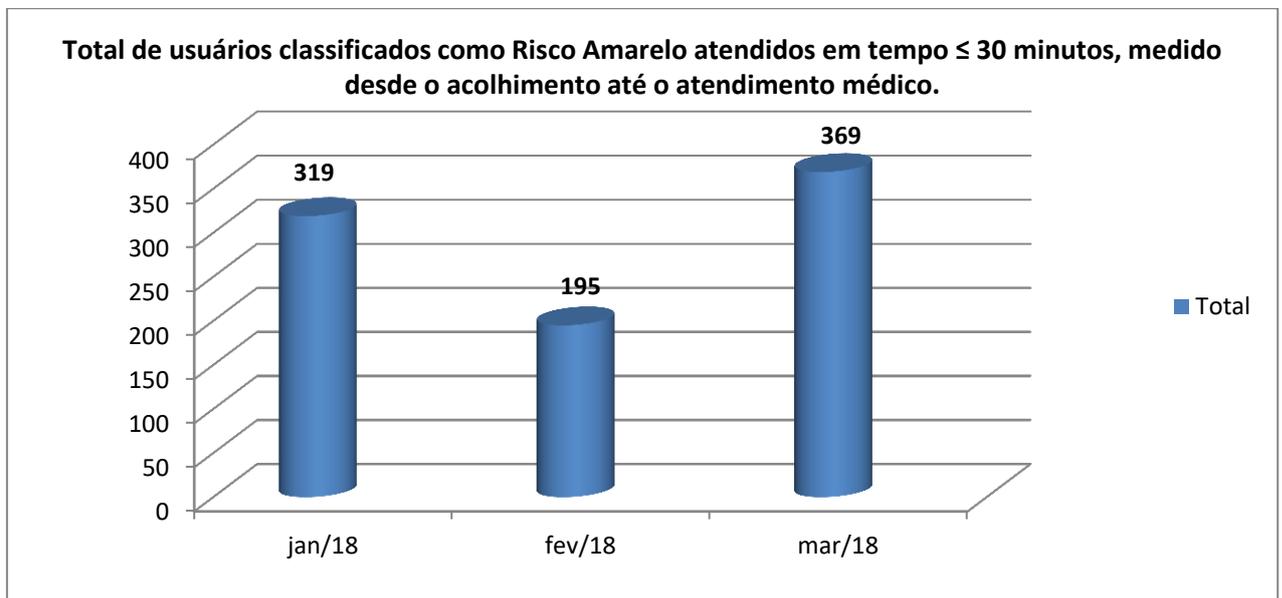
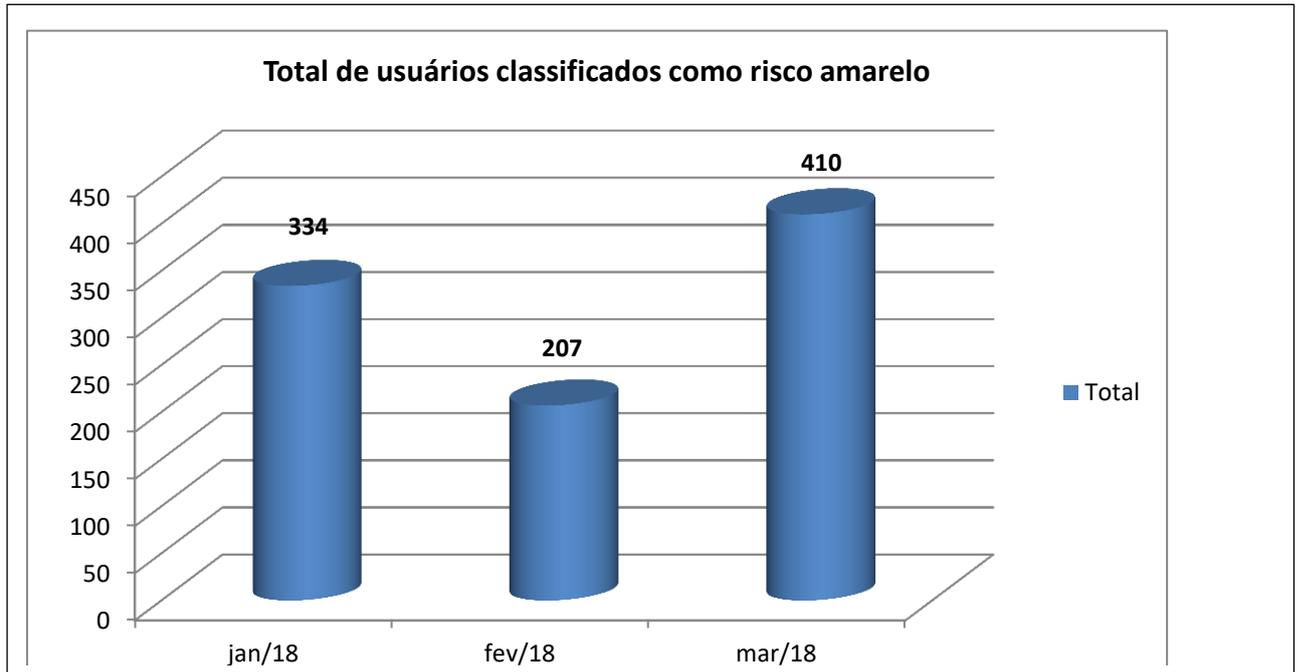
<b>Prefeitura Municipal de Pinheiral - SMS PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL Indicadores de Tempo de Espera (Fevereiro de 2018).</b>			
Somatório do tempo entre o registro e a classificação de risco de todos os pacientes atendidos.			
TOTAL:	101041 Minutos	MÉDIA:	22 Minutos
Somatório do tempo entre o registro e a o atendimento médico de todos os pacientes atendidos			
TOTAL:	245516 Minutos	MÉDIA:	41 Minutos
Total de usuários classificados como risco amarelo			
TOTAL:	410		
Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo $\leq 30$ minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.			
TOTAL:	369		
Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo $\leq 30$ minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.			
TOTAL:	257		
Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo $\leq 60$ minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.			
TOTAL:	257		

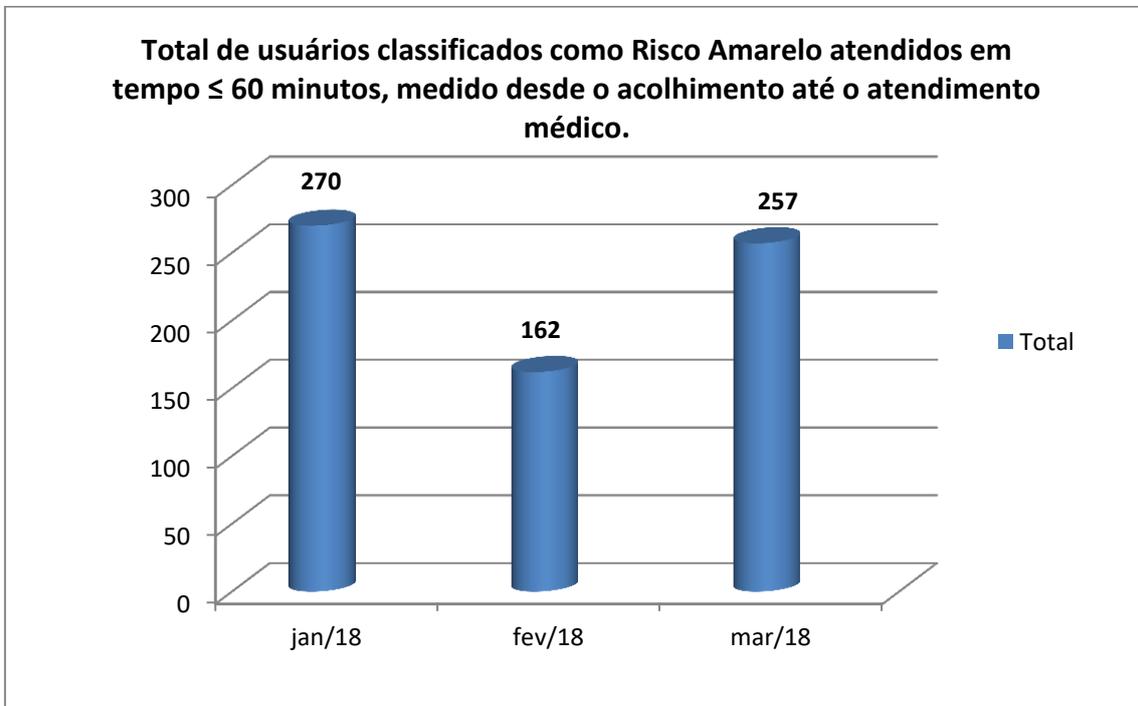
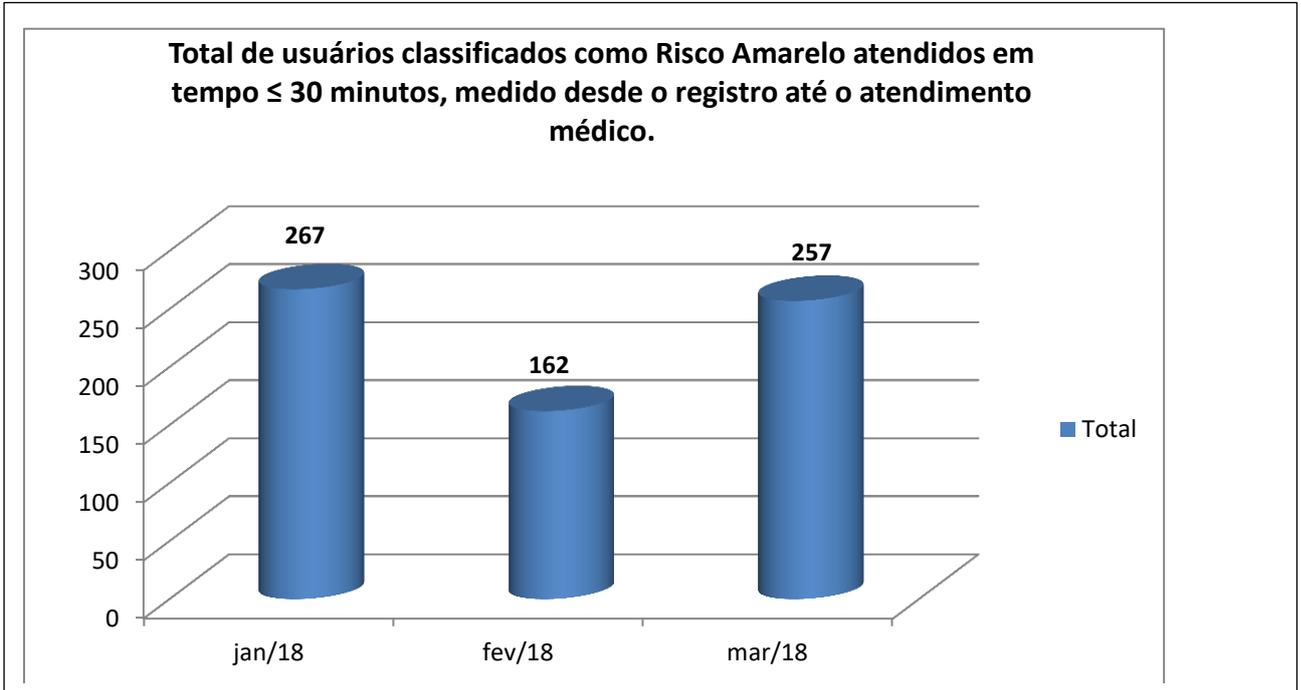
Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo medido desde o acolhimento até o atendimento médico	
MÉDIA:	30Minutos
Total de usuários classificados como risco verde	
TOTAL:	3645
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo $\leq$ 60 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.	
TOTAL:	2353
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo $\leq$ 60 minutos, medido desde o registro até o atendimento médico.	
TOTAL:	2353
Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo $\leq$ 90 minutos, medido desde o acolhimento até o atendimento médico.	
TOTAL:	3101
Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco verde	
MÉDIA:	52 Minutos
Número de Pacientes Atendidos no Laboratório	
TOTAL	1904

**REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO DESEMPENHO DOS INDICADORES CONSIDERANDO OS MESES de JANEIRO/ 2018 a MARÇO/2018.**

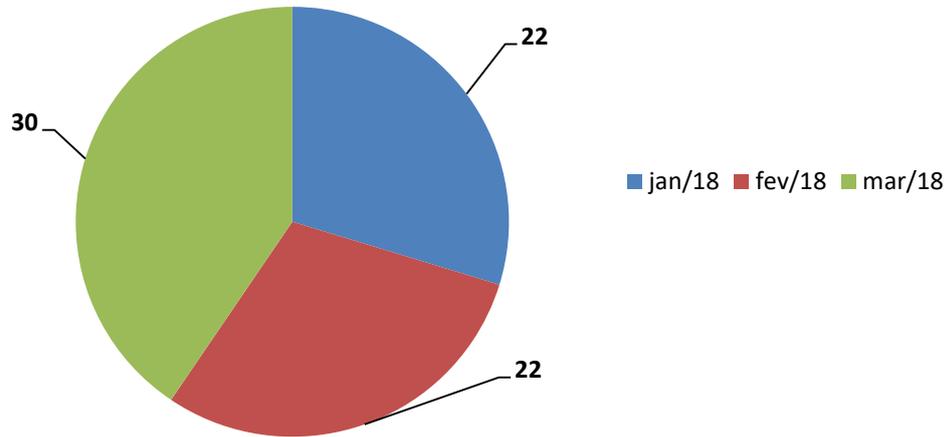




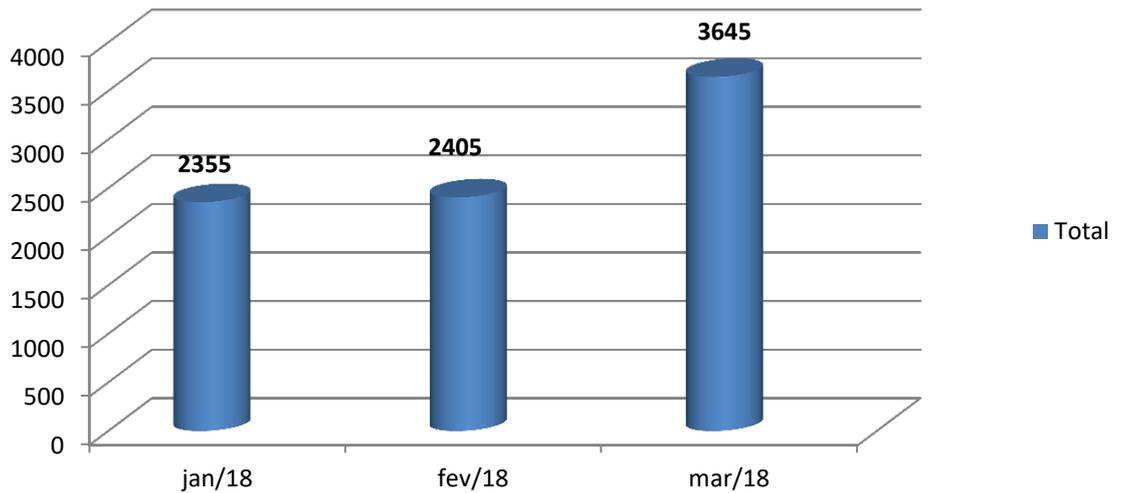


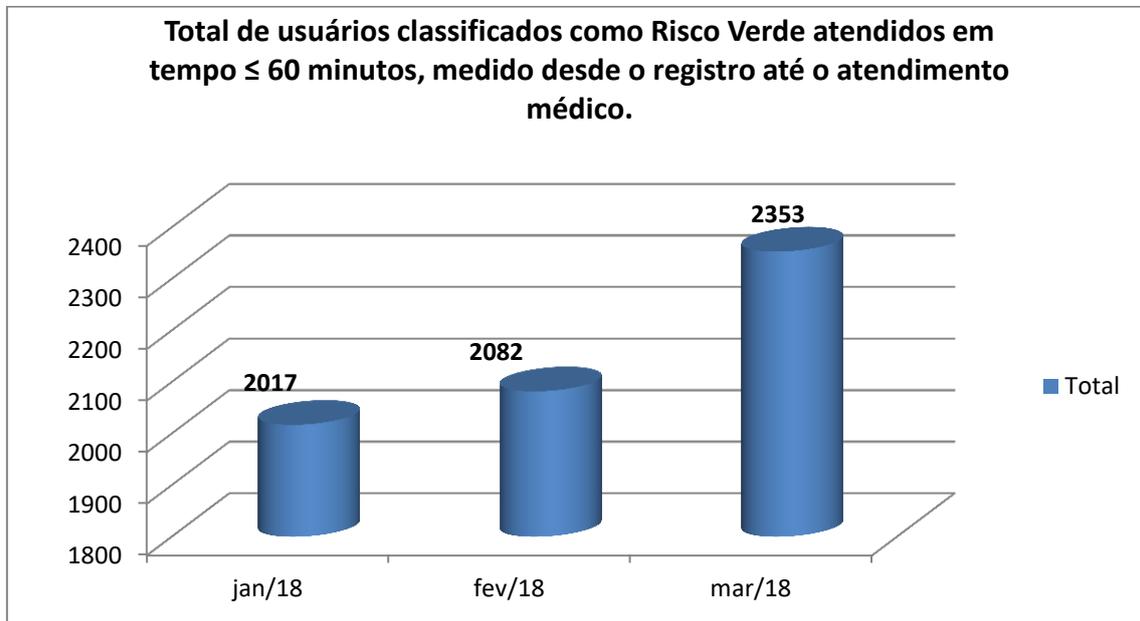
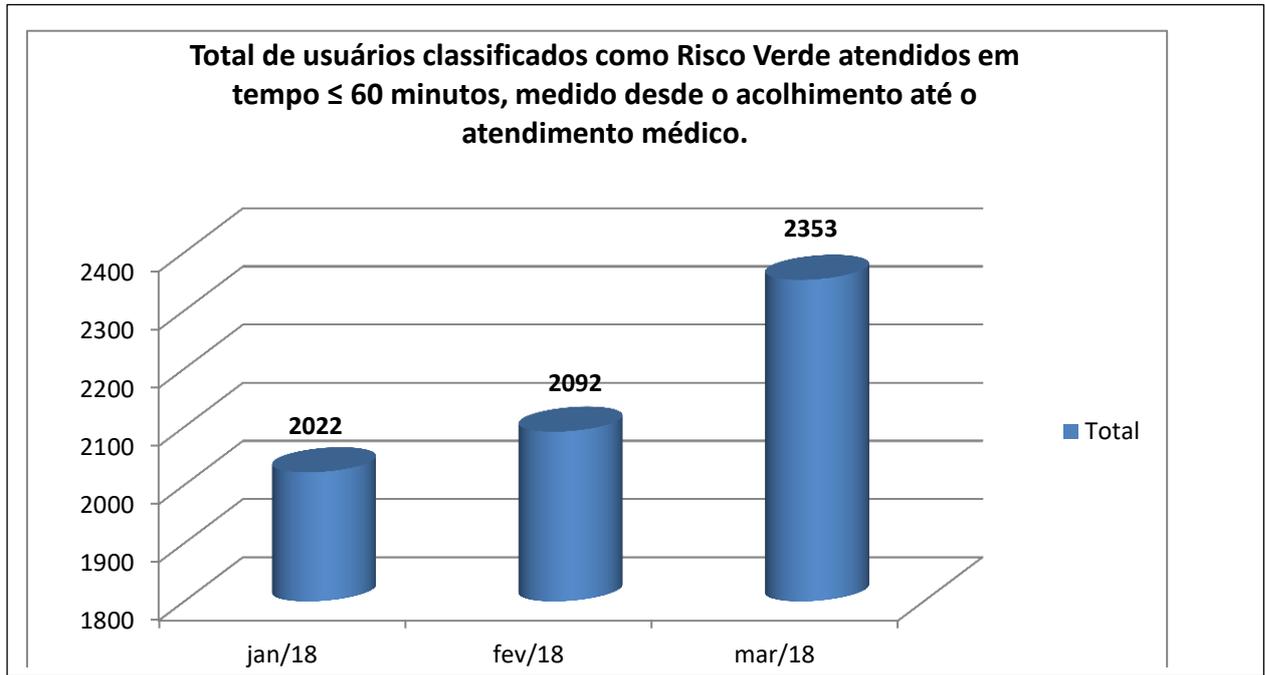


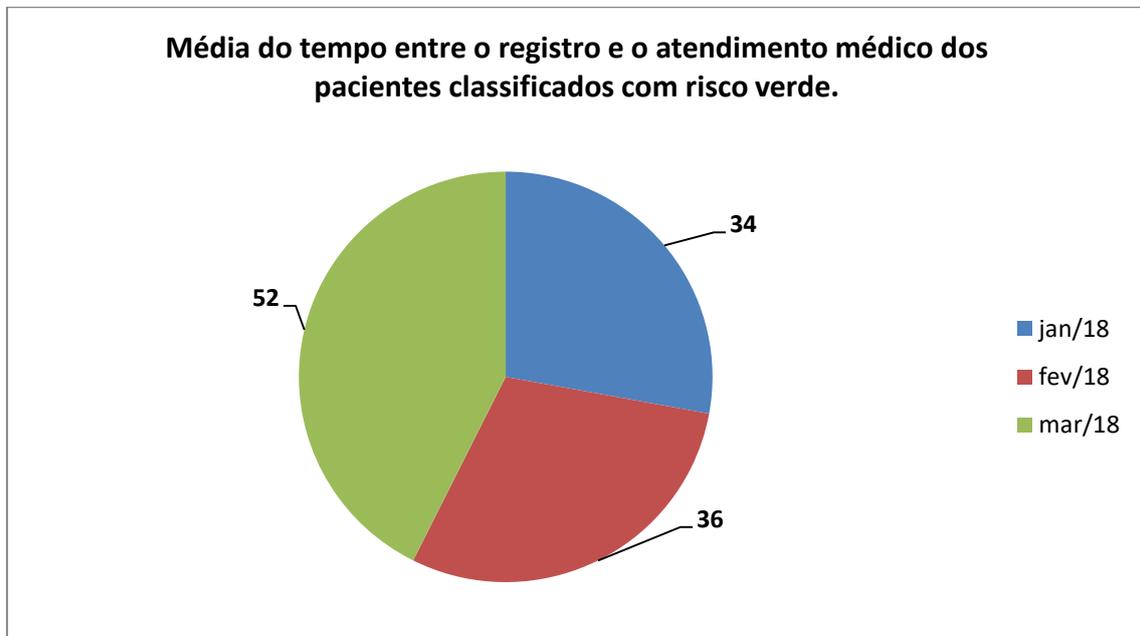
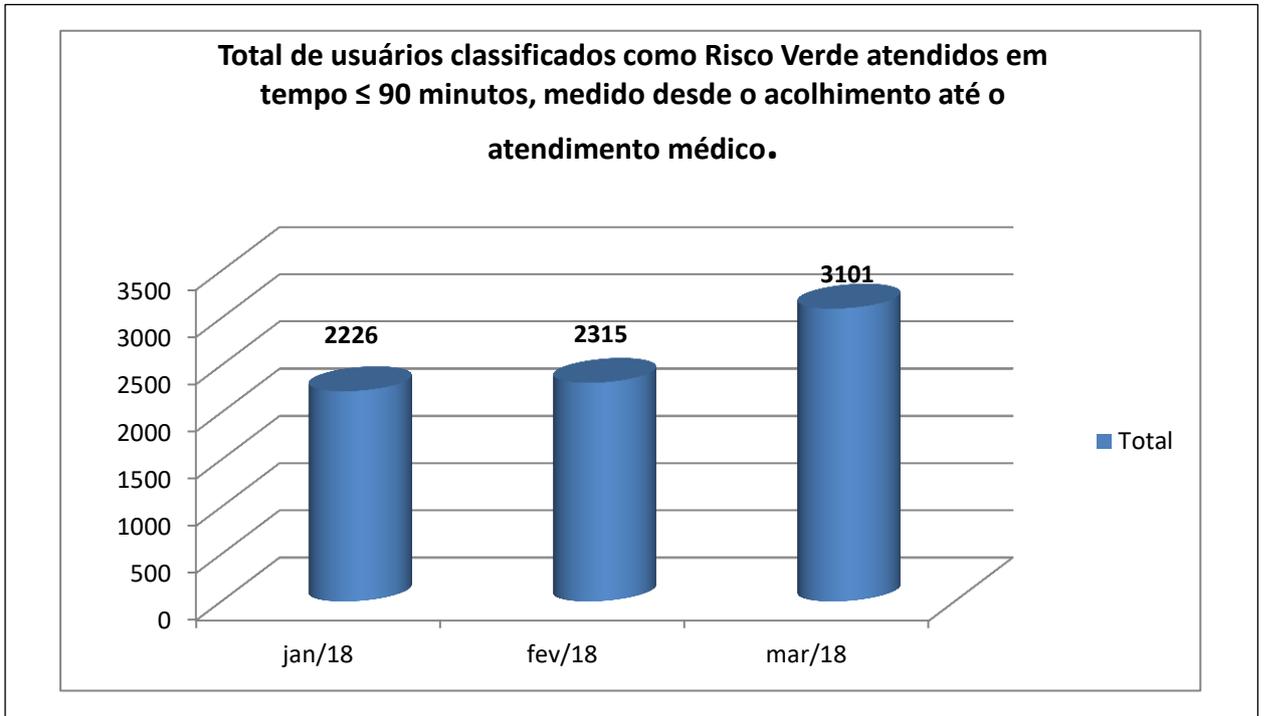
**Média do tempo entre o registro e o atendimento médico dos pacientes classificados com risco amarelo Média/Min**

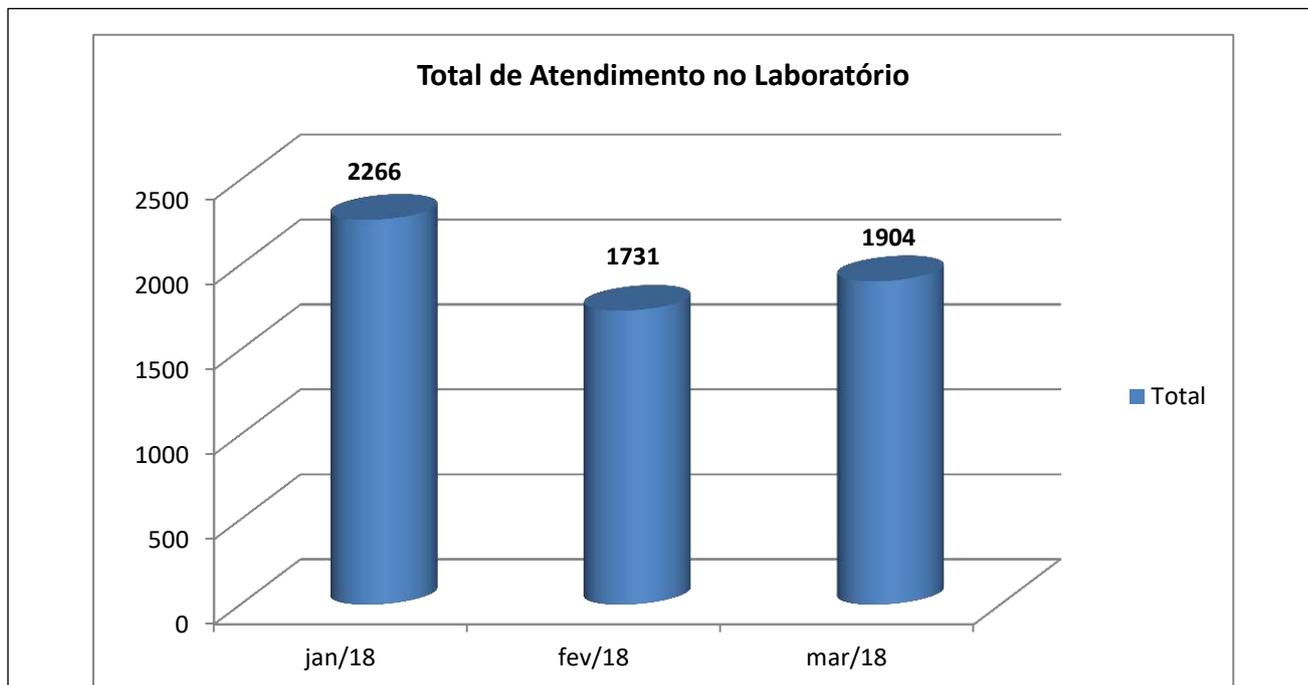


**Total de usuários classificados como risco verde**









### **ATIVIDADES SISTÊMICAS**

As atividades Sistêmicas são aquelas que não possuem periodicidade de execução estabelecida, com características de curta duração. Incluem-se nesse rol de atividades as Visitas Técnicas, os chamados de Suporte Técnico de Nível 1 e Nível 2, realizados remotamente com conclusão mais rápida e, ainda a geração de Produção para efeito de Faturamento.

### **VISITAS OPERACIONAIS**

As visitas operacionais são eventos realizados para avaliar, *in loco*, as condições técnicas e operacionais da Ferramenta INTUS e dos Módulos KLINIKOS e STOK.

Durante as visitas, além da observação dos atendimentos a chamados e de verificação de necessidades adicionais de intervenção dos técnicos da empresa, como reforços de treinamentos, por exemplo, a equipe realiza monitoramento dos Sistemas, verificando "*in loco*" sua atuação em produção no período, considerando cada um dos módulos que os compõe.

No período foi realizada (solicitada) uma Visita Técnica Operacional.

### Observações:

- Todas as atividades estão especificadas nos Documentos Normalizados (DN), em anexo.

### SUPORTE TÉCNICO

As Atividades de Suporte Técnico de Nível 1 se prestam a realizar registro de incidentes, problemas, dúvidas e requisições de serviço, com os profissionais efetuando o primeiro nível de diagnóstico, atendimento e resolução dos chamados.

O objetivo dos profissionais que efetuam os atendimentos de Nível 1 é assegurar maior disponibilidade dos Sistemas. Nos casos em que os chamados não podem ser resolvidos no Nível 1, a equipe registra todas as informações disponíveis e encaminha o chamado à equipe de Nível 2, para que o problema possa ser resolvido no menor tempo possível.

Resultado obtido no período considerado das solicitações e atendimentos feitos ao serviço de Suporte.

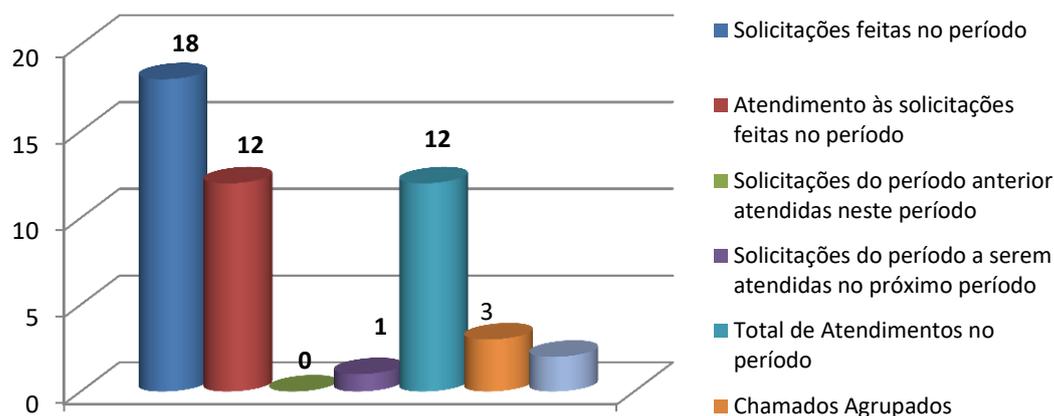
### Por Atividade

Evento	Total
Solicitações feitas no período considerado	18
Atendimentos às solicitações do período considerado	12
Solicitações do período anterior atendidas no período considerado	00
Solicitações do período considerado a serem atendidas no próximo período	01
Chamado Agrupado	03
Chamado Descartado (*)	02
Total de Atendimentos no período	05

(\*) – Os Chamados 10162113 e 10162118 foram descartados a pedido da Unidade, tendo em vista terem sido abertos por engano.

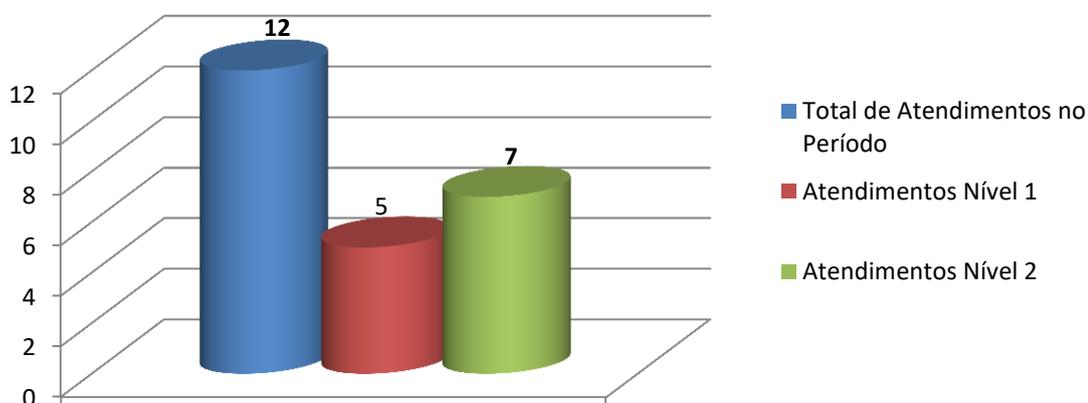
### Observações:

- Os Chamados 10161071, 10161588 e 10161057 foram agrupados, tendo em vista versarem sobre assuntos já contemplados em outros Chamados;
- O Chamado 10162590 foi encaminhado ao nível avançado, tendo em vista necessitar de intervenções específicas.



### Por Nível de Atendimento

Evento	Total
Atendimentos de Nível 1	05
Atendimentos de Nível 2	07
Total de Atendimentos no período	12



Chamados via *whatsapp* no período:

<b>X</b>	Ocorreram chamados ( <i>whatsapp</i> ) no período.
----------	--

**Observação:** Reitera-se que o canal de atendimento: [atendimento@ecosistemas.com.br](mailto:atendimento@ecosistemas.com.br) deve ser usado para toda e qualquer solicitação de suporte técnico. Esse canal disponibilizado pela Empresa gera número de controle (ticket) para cada chamado, registro do profissional solicitante, registro do profissional atendente, assim como, data de criação e data de encerramento e/ou *status* da solicitação.

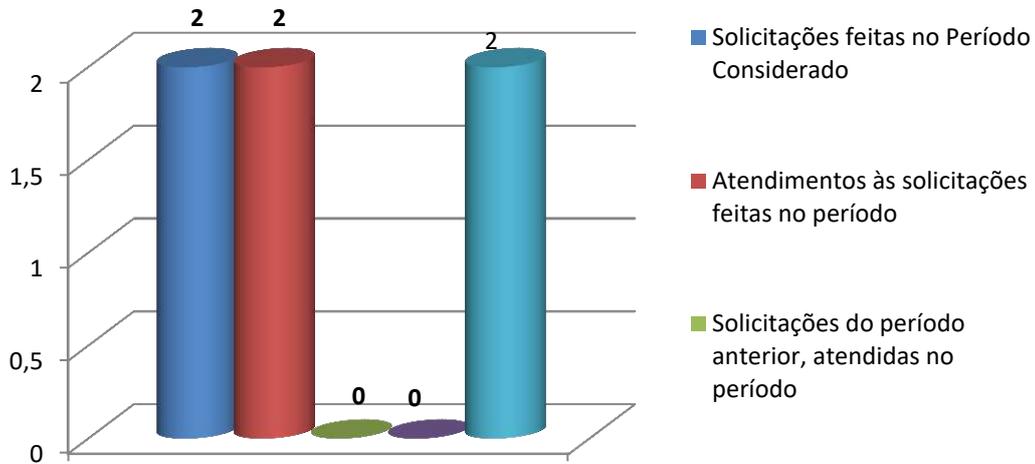
## FATURAMENTO

O módulo de Faturamento do Sistema KLINIKOS agiliza o processo de obtenção dos dados de produção da Unidade, transformando-os em informações que são usadas na comprovação dos serviços prestados e na apresentação dos valores a serem repassados à Unidade por essa prestação de serviços.

Mensalmente, é gerado arquivo contendo os dados de produção (BPA – Consolidado), para que atenda à necessidade ao compromisso de envio à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

### Serviço Faturamento

Evento	Total
Solicitações feitas no período considerado	02
Atendimentos às solicitações do período considerado	02
Solicitações do Período anterior atendidas no período considerado	00
Solicitações do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Total de Atendimentos no período	04



### Produção Hospitalar

O faturamento da Unidade é a soma das contas de cada usuário, que se constitui do registro dos gastos realizados com seu atendimento. Para tanto, a Unidade realiza, mensalmente, a análise, avaliação e dimensionamento de sua Produção, que é o conjunto específico de produtos (serviços) que cada usuário (paciente) recebe em função das suas necessidades como parte do processo de atendimento e/ou tratamento definido pelos profissionais de saúde.

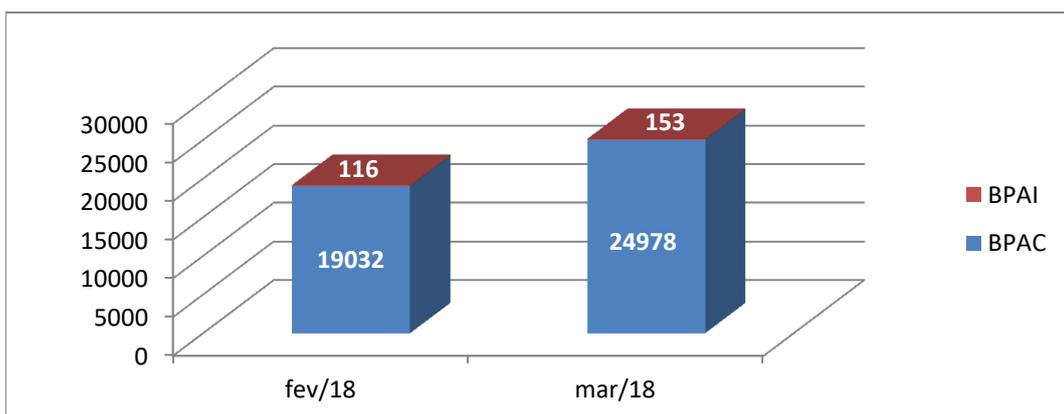
### Procedimentos

BPAC	BPAI
24978	153

### Onde:

BPAC – Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado;

BPAI - Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado.



## **ATIVIDADES PROJETIZADAS**

As atividades Projetizadas são aquelas empreendidas, tempestivamente, para execução de serviço com resultado específico, que são executados de forma planejada. Incluem-se neste tipo de Atividades, os Treinamentos, as Atividades Gerenciais, as Atualizações de Versões e as Manutenções dos Sistemas.

## **MANUTENÇÃO**

Na execução do serviço de manutenção são desenvolvidos atividades de prevenção de falhas e correções de defeitos, implementação de melhorias, adaptações e evoluções, o que inclui a implantação de novas versões.

Os serviços de manutenção atende às solicitações demandadas pelo HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA.

As manutenções corretivas podem ser emergenciais ou programadas. As emergenciais são aquelas executadas para manter os Sistemas em estado operacional e, as programadas, são todas as demais manutenções corretivas.

A Empresa realiza atividades, como atualmente preconizadas como periféricas à manutenção de Sistema, que versam sobre gestão de configuração, revisão, apoio na atualização e evolução da modulagem dos processos da Unidade, administração de dados, monitoramento e sustentação do Sistema.

### **▪ Metodologia de Realização de Manutenção**

A manutenção corretiva não envolve mudanças nas funcionalidades de negócio e a adaptativa adequa o Sistema às mudanças operacionais sem com isso implicar em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades.

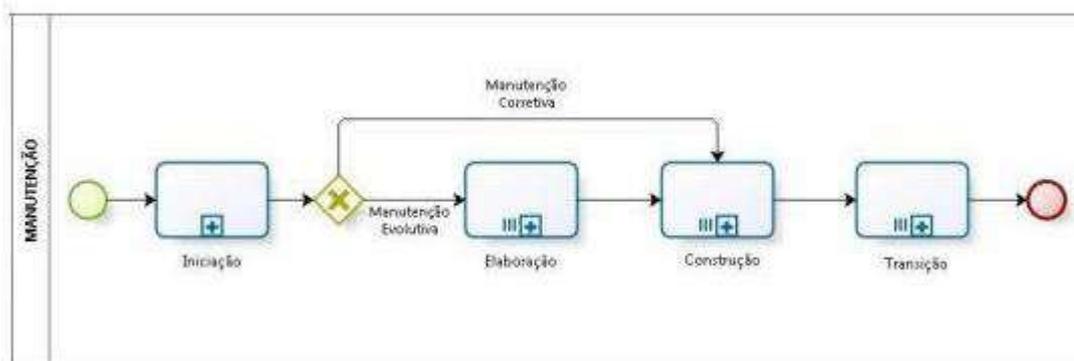
O processo (metodologia) de realização de manutenção seguido pela Empresa atende a processos normatizados em uso por órgãos públicos e auditores.

### **▪ Metodologia de Realização de Manutenção**

A manutenção corretiva não envolve mudanças nas funcionalidades de negócio e a adaptativa adequa o Sistema às mudanças operacionais sem com isso implicar em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades.

O processo (metodologia) de realização de manutenção seguido pela Empresa atende a processos normatizados em uso por órgãos públicos e auditores.

### Visão Geral do processo de manutenção



Onde:

- **Iniciação:** Fase direcionada ao entendimento da solicitação. Com base nas solicitações, os técnicos da Empresa identificam em qual tipo de Manutenção as necessidades solicitadas se encaixam. Ou seja, o foco encontra-se no entendimento da alteração a ser realizada no Sistema, de forma a avaliar se o pedido de correção consiste em uma manutenção e seguirá o processo do fluxo de um projeto de melhoria ou se será considerada desnecessária.
- **Construção:** Tem o objetivo de codificar e testar as alterações solicitadas pelo usuário.

**Transição:** Disponibilização do Sistema corrigido para seus usuários finais.

#### a) Resumo das Atividades desenvolvidas na fase Iniciação.

- Análise da solicitação de manutenção e identificação do tipo de solicitação para caso seja considerado necessário, propor alteração e adequação junto à gerência da Unidade e gestor da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO;
- Identificação das premissas e restrições (riscos) das solicitações;
- Proceder a disponibilização do repositório e planejar as atividades do

gerenciamento de configuração para manter a integridade dos produtos de trabalho.

**b) Resumo das Atividades desenvolvidas na fase Construção.**

- Avaliação do código, verificando se está adequado para a finalidade proposta;
- Realização de testes unitários;
- Correção de erros/defeitos, se encontrados durante a realização dos testes;
- Realização de testes nas funcionalidades;
- Atualização do Banco de Dados no ambiente de Homologação;
- Realização de homologação do produto a ser entregue.

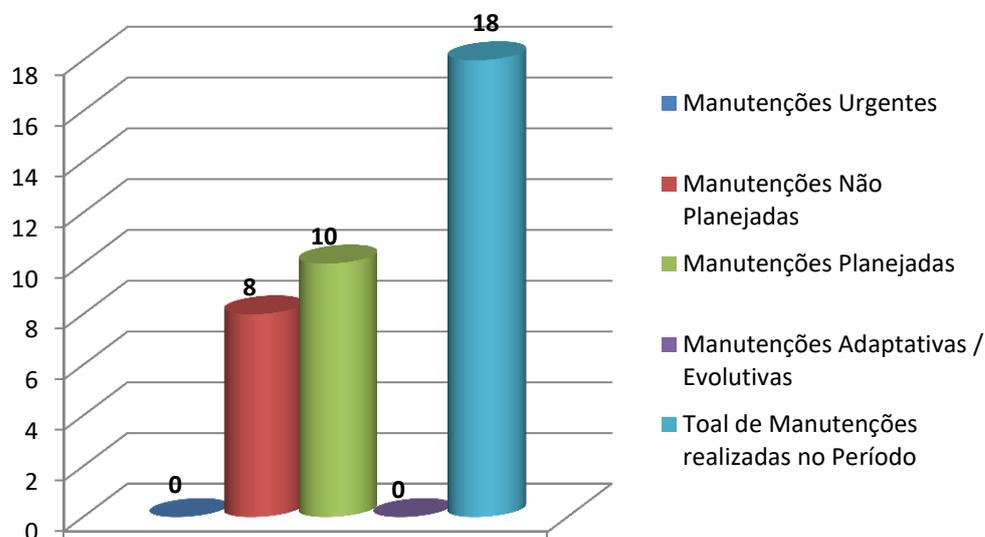
**c) Resumo das Atividades desenvolvidas na fase Transição.**

- Realização da implantação do produto homologado em ambiente de produção;
- Realização de treinamento para os usuários do Sistema, caso a intervenção gere a necessidade.

Resultado no Período:

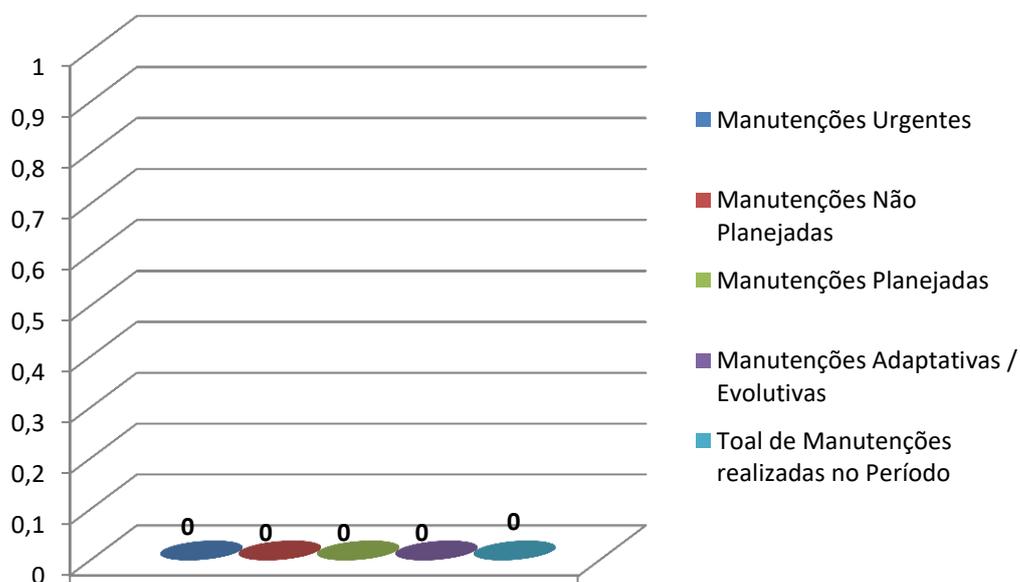
**SISTEMA KLINIKOS**

Evento	Total
Manutenções Urgentes solicitadas no período	00
Manutenções Não Planejadas solicitadas no período	08
Manutenções Planejadas solicitadas no período	10
Manutenções Adaptativas / Evolutivas solicitadas no período	00
Total de Manutenções solicitadas no período	18



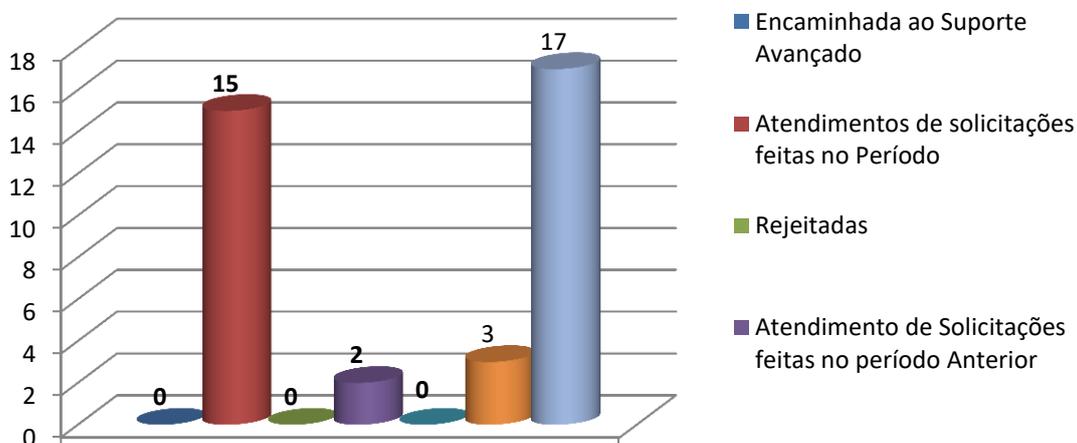
### SISTEMA STOK

Evento	Total
Manuções Urgentes solicitadas no período	00
Manuções Não Planejadas solicitadas no período	00
Manuções Planejadas solicitadas no período	00
Manuções Adaptativas / Evolutivas solicitadas no período	00
Total de Manuções realizadas no período	00



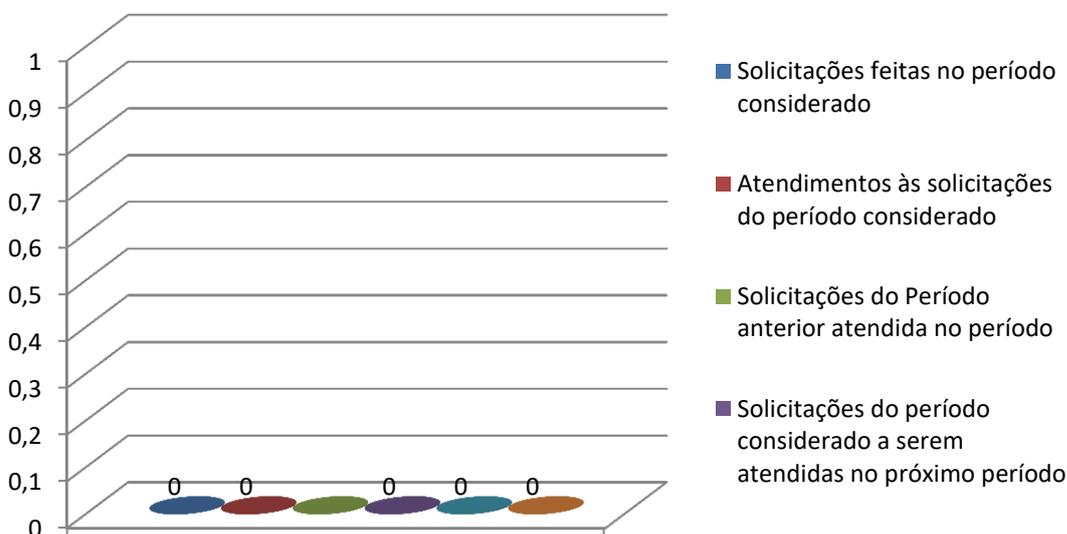
Resultado do Período Manutenção:

Evento	Total
Encaminhada ao Suporte Avançado	00
Atendimentos de solicitações feitas no Período	15
Interrompida	00
Atendimento de Solicitações feitas no período Anterior	02
Aguardando Execução	03
Atendimento Aberto	00
Total de Atendimentos de Solicitações de Manutenção no Período	17



#### FERRAMENTA DE BI

Evento	Total
Solicitações feitas no período considerado	00
Atendimentos às solicitações do período considerado	00
Solicitações do Período anterior atendida no período	00
Solicitações do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Aguardando Homologação	00
Total de Atendimentos no período	00



## TREINAMENTO

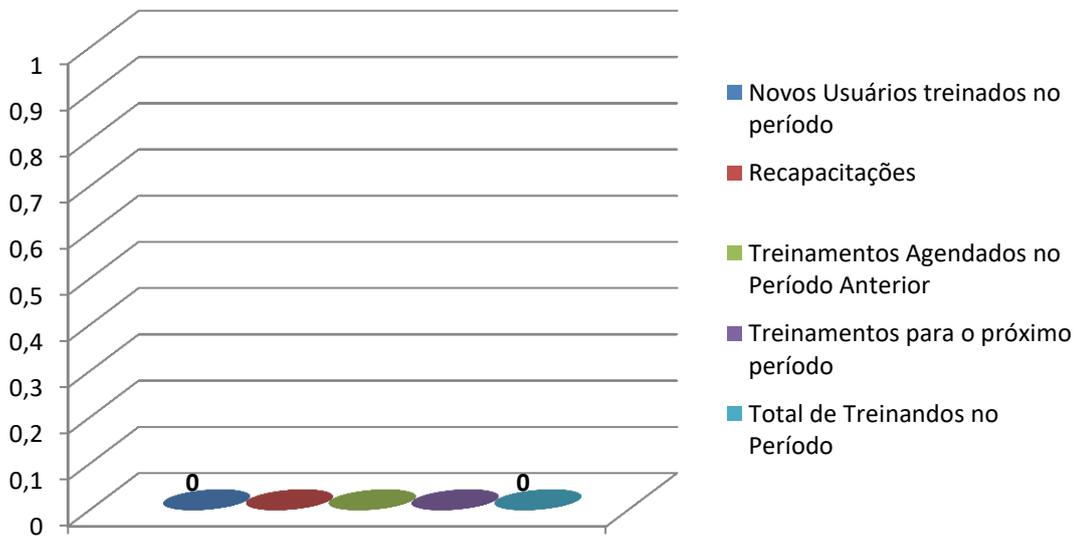
Os treinamentos são realizados, de modo geral de acordo com as solicitações de capacitações feitas pelo grupo gestor da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO e/ou Gestão do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA.

Porém, a equipe de Supervisão da ECO Sistemas observa, durante as Visitas Operacionais (esclarecimentos, monitoramento, atendimento técnico, etc.), necessidades de capacitações e/ou reforços de treinamento.

Resultado no Período:

Evento	Total
Novos usuários do Sistema treinados no período.	00
Recapacitações realizadas no período	00
Treinamentos realizados agendados no período anterior	00
Treinamentos agendados para o próximo período	00
Total de Treinamentos no Período	00

<b>X</b>	Não Foram solicitados treinamentos no período
----------	---



### ATIVIDADES GERENCIAIS

Essas atividades têm potencial de subsidiar as decisões que a gestão da VIVA RIO irá tomar em relação ao projeto. Servem para identificar situações e/ou analisar opções de aperfeiçoamento, com o intuito de estabelecer o alinhamento ou melhorias ao projeto.

As atividades gerenciais são realizadas através de Reuniões, que é a ferramenta de comunicação que facilita as tomadas de decisões, através de entendimentos de metas e objetivos.

<b>X</b>	Não Foram solicitadas (realizadas) reuniões no período
----------	--

### ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS

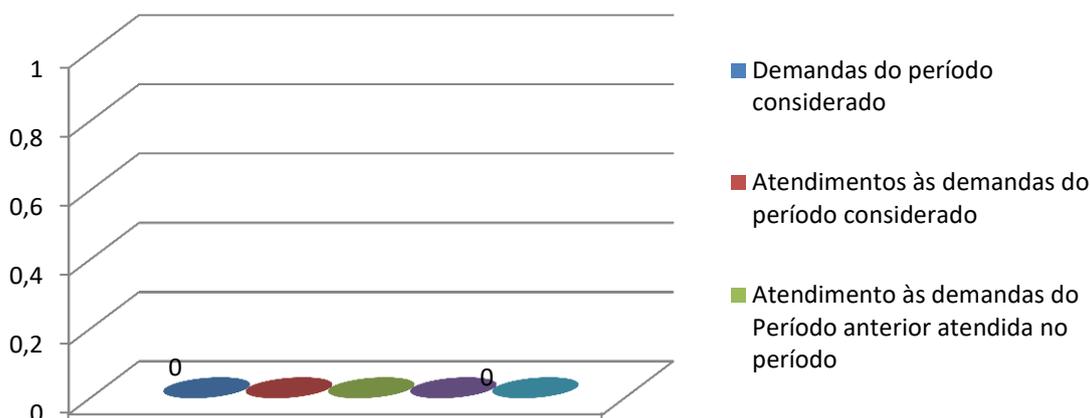
As atualizações de versão acontecem seguindo cronograma estabelecido em reunião gerencial de acordo com as novas demandas e alteração nos Sistemas KLINIKOS e STOK.

## SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO

A atividade se presta ao redirecionamento do serviço, pelo setor de desenvolvimento para o servidor da Unidade.

Resultado no Período:

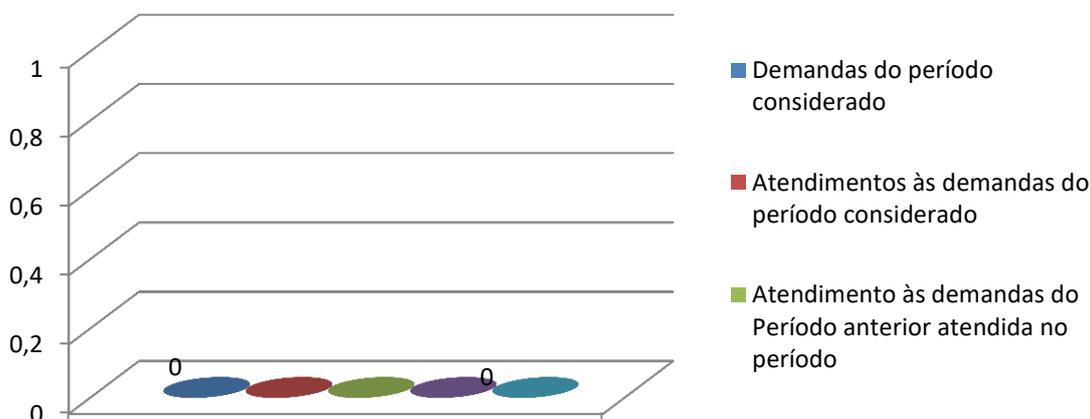
Evento	Total
Demandas do período considerado	00
Atendimentos às demandas do período considerado	00
Atendimento às demandas do Período anterior atendida no período	00
Demandas do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Total de Atendimentos no período	00



## SERVIÇO IMPLANTAÇÃO

O serviço corresponde a atividades relacionadas à viabilização e prestação de contas do Projeto.

Evento	Total
Demandas do período considerado	00
Atendimentos às demandas do período considerado	00
Atendimento às demandas do Período anterior atendida no período	00
Demandas do período considerado a serem atendidas no próximo período	00
Total de Atendimentos no período	00



## CEO

Com a implantação do módulo odontológico da ferramenta tecnológica para aprimoramento e gestão da atenção básica, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO e o Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa terão o controle efetivo de toda a rotina de atendimento e dos pacientes que procuram no mínimo, os seguintes serviços:

- Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca;
- Periodontia especializada;
- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
- Endodontia;
- Atendimento a portadores de necessidades especiais.

Empresa segue aguardando as condições necessárias para a implantação do módulo de saúde bucal.

## PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é o quadro que sintetiza a parte operacional do projeto. O Plano de Trabalho repete as informações das fases do Projeto, seguidas das atividades que são e serão realizadas. **As atividades são realizadas atendendo as demandas requisitadas pela Unidade.** O Plano de Trabalho será revisado para apresentação oportuna.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o cuidado ao paciente e sem dúvida a razão de ser de qualquer serviço de saúde e é nele que o usuário concentra as suas expectativas, o HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA deve estar adequado às necessidades e a condição desse usuário, de forma delineada, abrangente e colaborativa.

É com essa certeza e com base nas premissas do SUS, que todas as atividades realizadas são concernentes ao objeto contratado e sua eficiente realização conta com a parceria da ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, além de uma equipe técnica empenhada em atender o cliente-usuário para quaisquer dúvidas geradas.

A Eco Sistemas tem continuado seus serviços com o apoio e envolvimento dos gestores da Unidade e de seus colaboradores, imprescindíveis atores para que sejam alcançados todos os objetivos deste Projeto, os quais vão além do uso de Sistemas de Informação, mas está atrelado ao compromisso do bem servir, da humanização e da integralidade dos cuidados assistenciais.



# ANEXOS

**ANEXO I** – Mapa de Chamados

**ANEXO II** – Serviço Faturamento

**ANEXO III** – Mapa Manutenção

**ANEXO IV**- Serviço DBA

**ANEXO V** – Relação de Profissionais (CNES)

# ANEXO I

## MAPA DE CHAMADOS MARÇO / 2018

Ticket	De	Descrição	Aplicação	Estado	Criado	Fechado
10160979	Carina de Souza Ramos <carinaramos@vivario.org.br>	Prezados, boa tardeSolicito envio dos Indicadores de Atendimento de Pinheiral (sistema),Competência fev.18 até o dia *05/03/18.*No aguardo.Grata.-- Carina RamosSistemas de InformaçãoRamal: 3252	Faturamento	Fechado	01/03/2018	02/03/2018
10161056	Erika Fiuza <erikafiuza@vivario.org.br>	Prefeito, recebido!Muito obrigada Cleiton pelo envio das informações conforme solicitada.Em 2 de março de 2018 11:17, Service Desk ECO Sistemas <atendimento@ecosistemas.com.br> escreveu:> -----> *Por favor, ao responder o e-mail relacionado ao TICKET, mantenha o número> e a descrição no campo ASSUNTO.*> ----->>> Caro(a) Pronto Socorro Pronto Socorro de Pinheiral> Desculpe.>> Segue em anexo.>> Cordialmente,> Kelen Torres Saavedra Leal> atendimento@ecosistemas.com.br> Service Desk - Eco Sistemas> (21) 98671-1461>> 02/03/2018 10:05 - Service Desk ECO Sistemas escreveu:> -----> *Por favor, ao responder o e-mail relacionado ao TICKET, mantenha o número> e a descrição no campo ASSUNTO.*> ----->>> Caro(a) Pronto Socorro Pronto Socorro de Pinheiral> Bom dia,>> Senhores> Segue anexado arquivo contendo os indicadores.>> Cordialmente,> Kelen Torres Saavedra Leal> atendimento@ecosistemas.com.br> Service Desk - Eco Sistemas> (21) 98671-1461>> 01/03/2018 12:05 - Carina de Souza Ramos escreveu:> Prezados, boa tarde>> Solicito envio dos Indicadores de Atendimento de	KLINIKOS	Fechado	02/03/2018	14/03/2018

		Pinheiral (sistema),> Competência fev.18 até o dia *05/03/18.*>> No aguardo.>> Grata.>>> --> Carina Ramos> Sistemas de Informação> Ramal: 3252>>>-- *Atenciosamente,**Erika Fiuza de A. El Hage**Analista de Informação - Paraty , Pinheiral e SAMU**O.S.S. Viva Rio**Tel: (21) 2555.3750 R.3252** (21) 98498.3176*				
10161072	Carina de Souza Ramos <carinaramos@vivario.org.br	Prezados, boa tarde.Solicitamos os arquivos de produção de faturamento do Hospital de Pinheiralreferente a competência fev.18, até o dia 05/03/2018.No aguardo.Att--Carina RamosSistemas de InformaçãoRamal: 3252	KLINIKOS	Fechado	02/03/2018	05/03/2018
10161071	Agrupado	Chamado 10161071 agrupado com 10161072.	KLINIKOS	Agrupado	02/03/2018	Agrupado
10161210	Erika Fiuza <erikafiuza@vivario.org.br	Bom dia!Precisamos que seja verificada a parametrização do alerta para tempo deespera, que esteja conforme o risco. Após a atualização, apresentou mudança...Quando estive na unidade, dia 01/03, pacientes com 4 minutos de espera,independente do risco, estavam como fora do tempo...Obrigada.*Atenciosamente,**Erika Fiuza de A. El Hage**Analista de Informação - Paraty , Pinheiral e SAMU**O.S.S. Viva Rio**Tel: (21) 2555.3750 R.3252** (21) 98498.3176*	KLINIKOS	Fechado	05/03/2018	05/03/2018
10161252	Yuri Rodrigues <yurirs.santos@gmail.com	Boa tardeDepois da atualização no sistema Klinikos que foi feita no Pronto Socorrode Pinheiral, a tela de cadastro de paciente (Boletim de Urgência) perdeu a função de pesquisar pacientes por meio da Data de Nascimento e pelo Nome daMãe.A nova maneira de pesquisar paciente apenas por nome não é muito eficaz, em situações que o paciente tem um nome muito comum fica impossível encontrar o paciente, visto que a caixa de resultados que abre embaixo do campo nome não tem tamanho suficiente para mostrar todos os resultados.Anexei duas imagens: - A primeira mostra todos os pacientes com o nome de Paulo Roberto daSilva que a	KLINIKOS	Fechado	05/03/2018	06/03/2018

		página de cadastro retorna, com um total de 10 pacientes. - A segunda mostra uma pesquisa feita na página de cadastro e esta retorna um total de 12 pacientes. Quer saber a possibilidade dessas funções retornarem para o sistema na página de Registro.att				
10161302	Yuri Rodrigues <yurirs.santos@gmail.com	Bom dia Gostaria que fossem adicionados 3 exames laboratoriais ao sistema Klinikos na Unidade Pronto Socorro Municipal de Pinheiral. 1 - Estudo Sorológico - Vírus Febre Amarela IGG2 - Estudo Sorológico - Vírus Febre Amarela IGM3 - Macroprolactina Segue em anexo duas imagens contendo mais informações sobre os exames.att	KLINIKOS	Fechado	06/03/2018	06/03/2018
10161430	Yuri Rodrigues <yurirs.santos@gmail.com	Bom dia Após a atualização do sistema Klinikos feita na unidade do Pronto Socorro de Pinheiral na data de 27/02/2018, os laudos de Dezembro de 2017 para tráfesto apresentando problemas e não está sendo possível de visualizar. Foi me passado que caso fosse preciso imprimir algum laudo dessa data era só solicitar que me seria enviado, mas a demanda de pedidos por laudos nessa data está muito alta e seria melhor se fosse possível visualizar e imprimir esses laudos diretamente aqui na unidade.att	KLINIKOS	Fechado	07/03/2018	13/03/2018
10161498	Yuri Rodrigues <yurirs.santos@gmail.com	Bom dia Algumas laudos recentes de laboratório não estão abrindo: Segue as amostras: 41566428014229542297 Várias outras amostras recentes não está sendo possível de visualizar também.att	KLINIKOS	Fechado	08/03/2018	14/03/2018
10161568	Yuri Rodrigues <yurirs.santos@gmail.com	Bom dia Sistema STOK está indisponível na unidade de Pinheiral.Att.	STOK	Fechado	09/03/2018	09/03/2018
10161588	Agrupado	Chamado 10161588 agrupado com 10161430.	KLINIKOS	Agrupado	09/03/2018	Agrupado
10161057	Agrupado	Chamado 10161057 agrupado com 10161056.	KLINIKOS	Agrupado	14/03/2018	Agrupado
10162059	Yuri Rodrigues <yurirs.santos@gmail.com	Boa tarde Preciso adicionar um exame ao Sistema Klinikos na Unidade de Pinheiral. Segue em anexo informações sobre o exame.att	KLINIKOS	Fechado	15/03/2018	19/03/2018

10162110	Erika Fiuza <erikafiuza@vivario.org.br	<p>Cleiton, bom dia! Poderia verificar e retornar ao diretor médico da unidade, por favor? Desde já agradeço. Em 16 de março de 2018 11:27, gerencia pinheiral &lt;gerenciapinheiral@gmail.com&gt; escreveu: &gt; Bom dia, ainda não percebemos mudanças nos parametros no tempo de espera... em todos os pacientes aparece alerta do tempo de espera.. &gt; Obrigado.. Edison Marques &gt;&gt; Em 5 de março de 2018 10:18, Erika Fiuza &lt;erikafiuza@vivario.org.br&gt; escreveu: &gt;&gt;&gt; Bom dia! &gt;&gt;&gt;&gt; Precisamos que seja verificada a parametrização do alerta para tempo de &gt;&gt; espera, que esteja conforme o risco. Após a atualização, apresentou &gt;&gt; mudança... &gt;&gt; Quando estive na unidade, dia 01/03, pacientes com 4 minutos de espera, &gt;&gt; independente do risco, estavam como fora do tempo... &gt;&gt;&gt;&gt; Obrigada. &gt;&gt;&gt;&gt; *Atenciosamente,* &gt;&gt;&gt;&gt; *Erika Fiuza de A. El Hage* &gt;&gt;&gt;&gt; *Analista de Informação - Paraty, Pinheiral e SAMU* &gt;&gt;&gt; *O.S.S. Viva Rio* &gt;&gt;&gt; *Tel: (21) 2555.3750 R.3252* &gt;&gt;&gt; * (21) 98498.3176* &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt; -- *Atenciosamente,* *Erika Fiuza de A. El Hage* *Analista de Informação - Paraty, Pinheiral e SAMU* *O.S.S. Viva Rio* *Tel: (21) 2555.3750 R.3252* * (21) 98498.3176*</p>	KLINIKOS	Fechado	16/03/2018	16/03/2018
10162113	Yuri Rodrigues <yurirs.santos@gmail.com	Bom dia Segue os diários de MAPA e de Holter	Descartado à Pedido da Unidade	Fechado	16/03/2018	16/03/2018
10162118	Yuri Rodrigues <yurirs.santos@gmail.com	<p>Desculpem, podem desconsiderar este chamado. Em 16 de março de 2018 11:46, Service Desk ECO Sistemas &lt;atendimento@ecosistemas.com.br&gt; escreveu: &gt; Prezado(a) &gt;&gt; Você está recebendo um Ticket de Abertura de Chamado e poderá acompanhar o andamento do mesmo através do código informado abaixo: &gt;</p>	Descartado à Pedido da Unidade	Fechado	16/03/2018	16/03/2018

		<p>&gt; &gt;&gt; Número do Chamado: 10162113&gt; Data de Abertura: 2018-03-16 11:46:03&gt; Status: Novo&gt; Sintoma Reportado:&gt; Bom dia&gt;&gt; Segue os diários de MAPA e de Holter&gt;&gt;&gt;</p> <hr/> <p>&gt; &gt;&gt; Caso seja necessário a sua interação para resolução, tentaremos contatá-lo&gt; por telefone e por e-mail.&gt; Se não for possível e não houver interação de sua parte em até 4 (quatro)&gt; dias úteis após a tentativa de contato, o chamado será encerrado.&gt;&gt; Ao registarmos a solução, você será notificado por e-mail e o chamado será&gt; encerrado.&gt;&gt; Qualquer dúvida, crítica ou sugestão, entre em contato conosco pelo e-mail&gt; atendimento@ecosistemas.com.br ou pelo telefone: (21) 3849-6240.&gt; Estamos à disposição para atendê-lo.&gt;&gt; Atenciosamente,&gt; Service Desk - ECO Sistemas&gt; atendimento@ecosistemas.com.br&gt; (21) 3849-6240</p>				
10162501	Erika Fiuza <erikafiuza@vivario.org.br	<p>Boa tarde!Por favor encaminhar o que esta parametrizado no sistema, para minhaavaliação.Obrigada.Em 16 de março de 2018 14:10, Service Desk ECO Sistemas &lt;atendimento@ecosistemas.com.br&gt; escreveu:&gt; -----&gt; -----&gt; *Por favor, ao responder o e-mail relacionado ao TICKET, mantenha o número&gt; e a descrição no campo ASSUNTO.*&gt; -----&gt;&gt;&gt; Caro(a) PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL .&gt;&gt; Conforme solicitado realizado o acerto do tempo de espera.&gt; Por favor, validar.&gt; Att,&gt;&gt;&gt; Cordialmente,&gt; Flavio Serpa de Oliveira&gt; atendimento@ecosistemas.com.br&gt; Service Desk - Eco Sistemas&gt; (21) 98671-1461&gt;&gt;&gt; 16/03/2018 11:30 - Erika Fiuza escreveu:&gt; Cleiton, bom dia!&gt;&gt; Poderia verificar e retornar ao diretor médico da unidade, por favor?&gt;&gt; Desde</p>	KLINIKOS	Fechado	21/03/2018	22/03/2018

		<p>já agradeço.&gt;&gt; Em 16 de março de 2018 11:27, gerencia pinheiral &lt;&gt; gerenciapineiral@gmail.com&gt; escreveu:&gt; Bom dia, ainda não percebemos mudanças nos parametros no tempo de&gt; espera...em todos os pacientes aparece alerta do tempo de espera..&gt; Obrigado..Edison Marques&gt;&gt; Em 5 de março de 2018 10:18, Erika Fiuza &lt;erikafiuza@vivario.org.br&gt;&gt; escreveu:&gt; Bom dia!&gt;&gt; Precisamos que seja verificada a parametrização do alerta para tempo de&gt; espera, que esteja conforme o risco. Após a atualização, apresentou&gt; mudança...&gt; Quando estive na unidade, dia 01/03, pacientes com 4 minutos de espera,&gt; independente do risco, estavam como fora do tempo...&gt;&gt; Obrigada.&gt;&gt; *Atenciosamente,*&gt;&gt; *Erika Fiuza de A. El Hage*&gt;&gt; *Analista de Informação - Paraty , Pinheiral e SAMU*&gt; *O.S.S. Viva Rio*&gt; *Tel: (21) 2555.3750 R.3252*&gt; * (21) 98498.3176*&gt;&gt;&gt;&gt; --&gt;&gt; *Atenciosamente,*&gt;&gt; *Erika Fiuza de A. El Hage*&gt;&gt; *Analista de Informação - Paraty , Pinheiral e SAMU*&gt; *O.S.S. Viva Rio*&gt; *Tel: (21) 2555.3750 R.3252*&gt; * (21) 98498.3176*&gt;&gt;-- *Atenciosamente,**Erika Fiuza de A. El Hage**Analista de Informação - Paraty e Pinheiral **O.S.S. Viva Rio**Tel: (21) 2555.3750 R.3252** (21) 98498.3176*</p>				
10162590	Yuri Rodrigues <yurirs.santos@gmail.com	<p>Boa tardeA amostra 36215 está aparecendo a mensagem "não foi possível gerar laudo"quando tento imprimir.A amostra 44304, no exame de glicose, não está aparecendo o check box em frente ao exame para poder selecionar o mesmo e também aparece a mensagem "nãofoi possível gerar laudo".att</p>	KLINIKOS	Nível Avançado	22/03/2018	



2 Alta

## Ticket#10162590 — PRONTO SOCORRO PINHEIRAL - Laudo Laboratorio Pinheiral

Informação do Chamado		Informação do Cliente	
<b>Tipo:</b>	Incidente::Falha	<b>Título:</b>	PS PINHEIRAL
<b>Estado:</b>	encaminhado para 2º nível	<b>Nome:</b>	PS PINHEIRAL
<b>Bloqueio:</b>	desbloqueado	<b>Sobrenome:</b>	.
<b>Fila:</b>	SD	<b>Login:</b>	pspinheiral
<b>Proprietário:</b>	Kelen Torres Saavedra Leal	<b>E-mail:</b>	yurirs.santos@gmail[...]
<b>Serviço:</b>	Aplicação::KLINIKOS	<b>Telefone:</b>	24 3356-2389 / Yu[...]
<b>Estado de Incidente do Serviço:</b>	Operacional	<b>Cidade:</b>	Cruz Vermelha Bra[...]
<b>Acordo de Nível de Serviço:</b>	ECO-048h 8x5	<b>Comentário:</b>	SMS Pinheiral
<b>Prazo de Solução:</b>	-307 h 10 m 29/03/2018 13:40	<b>Chamados Abertos (0)</b>	
<b>Críticidade:</b>	1 Muito Baixo		
<b>Prioridade:</b>	2 Alta		
<b>Revisão Requisitada:</b>	Não		
<b>ID do Cliente:</b>	VivaRio		
<b>Tempo Contabilizado:</b>	0		
<b>Ação:</b>	-		
<b>Redmine:</b>	15727		

## 4 Artigo(s)

Idade: 19 D 17 h — Criado: 22/03/2018 15:40  
 Filtro de Artigo:   
 Artigo Ver:

## #3 – Laudo Laboratorio Pinheiral

Criado: 22/03/2018 15:57 por Kelen Torres Saavedra Leal  
**De:** Service Desk ECO Sistemas  
**Para:** Yurirs Santos  
**Assunto:** Laudo Laboratorio Pinheiral

Por favor, ao responder o e-mail relacionado ao TICKET, mantenha o número e a descrição no campo **ASSUNTO**.

Caro(a) PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINHEIRAL .

Boa tarde !!!

Comunico que sua solicitação foi encaminhada para equipe solucionadora. E assim que eles retornarem enviaremos a resposta imediatamente.

Cordialmente,  
 Kelen Torres Saavedra Leal  
 atendimento@ecosistemas.com.br  
 Service Desk - Eco Sistemas  
 (21) 98671-1461

22/03/2018 15:40 - Yuri Rodrigues escreveu:

Boa tarde

A amostra 36215 está aparecendo a mensagem "não foi possível gerar laudo" quando tento imprimir.

A amostra 44304, no exame de glicose, não está aparecendo o check box em frente ao exame para poder selecionar o mesmo e também aparece a mensagem "não foi possível gerar laudo".

att



3 Média

## Ticket#10162118 — Abertura de TICKET - Diários MAPA e Holter

Informação do Chamado		Informação do Cliente	
<b>Tipo:</b>	_Remover SPAM	<b>Título:</b>	PS PINHEIRAL
<b>Estado:</b>	fechado sem êxito	<b>Nome:</b>	PS PINHEIRAL
<b>Bloqueio:</b>	desbloqueado	<b>Sobrenome:</b>	.
<b>Fila:</b>	SD	<b>Login:</b>	pspinheiral
<b>Proprietário:</b>	Wilver Almeida	<b>E-mail:</b>	yurirs.santos@gmail[...]
		<b>Telefone:</b>	24 3356-2389 / Yu[...]
		<b>Cidade:</b>	Cruz Vermelha Bra[...]
		<b>Comentário:</b>	SMS Pinheiral
<b>Prioridade:</b>	3 Média	<b>Chamados Abertos (0)</b>	
<b>ID do Cliente:</b>	VivaRio		
<b>Tempo Contabilizado:</b>	0		

## 3 Artigo(s)

Idade: 25 D 20 h – Criado: 16/03/2018 12:05  
 Filtro de Artigo: [Y](#)Configurar  
 Artigo Ver: [Exibir Um Artigo](#) [Exibir Todos os Artigos](#)

## #3 – Abertura de TICKET - Abertura de TICKET - Diários MAPA e Holter

Criado: 16/03/2018 12:05

**De:** Service Desk ECO Sistemas**Para:** Yurirs Santos**Assunto:** Abertura de TICKET - Abertura de TICKET - Diários MAPA e Holter

Prezado(a)

Você está recebendo um Ticket de Abertura de Chamado e poderá acompanhar o andamento do mesmo através do código informado abaixo:

Número do Chamado: 10162118  
 Data de Abertura: 2018-03-16 12:05:02  
 Status: Novo  
 Sintoma Reportado:  
 Desculpem, podem desconsiderar este chamado.

Em 16 de março de 2018 11:46, Service Desk ECO Sistemas <atendimento@ecosistemas.com.br> escreveu:

&gt; Prezado(a)

&gt;

&gt; Você está recebendo um Ticket de Abertura de Chamado e poderá acompanhar o

&gt; andamento do mesmo através do código informado abaixo:

&gt;

&gt;

> Número do Chamado: 10162113  
 > Data de Abertura: 2018-03-16 11:46:03  
 > Status: Novo  
 > Sintoma Reportado:  
 > Bom dia

&gt; Segue os diários de MAPA e de Holter

&gt;

&gt;

&gt;

&gt;

&gt;

> Caso seja necessário a sua interação para resolução, tentaremos contatá-lo por telefone e por e-mail.

> Se não for possível e não houver interação de sua parte em até 4 (quatro) dias úteis após a tentativa de contato, o chamado será encerrado.

&gt;

> Ao registarmos a solução, você será notificado por e-mail e o chamado será encerrado.

&gt;

> Qualquer dúvida, crítica ou sugestão, entre em contato conosco pelo e-mail atendimento@ecosistemas.com.br ou pelo telefone: (21) 3849-6240.

> Estamos à disposição para atendê-lo.

&gt;

&gt; Atenciosamente,

> Service Desk - ECO Sistemas  
 atendimento@ecosistemas.com.br

> (21) 3849-6240

Caso seja necessário a sua interação para resolução, tentaremos contatá-lo por telefone e por e-mail.

Se não for possível e não houver interação de sua parte em até 4 (quatro) dias úteis após a tentativa de contato, o chamado será encerrado.

Ao registarmos a solução, você será notificado por e-mail e o chamado será encerrado.

Qualquer dúvida, crítica ou sugestão, entre em contato conosco pelo e-mail atendimento@ecosistemas.com.br ou pelo telefone: (21) 3849-6240.  
 Estamos à disposição para atendê-lo.

Atenciosamente,  
 Service Desk - ECO Sistemas  
 atendimento@ecosistemas.com.br  
 (21) 3849-6240

## Associado: Chamado

Ticket#	Título	Fila	Estado	Criado	Associado como
10162113	Diários MAPA e Holter	SD	fechado sem êxito	16/03/2018 11:46:03	Normal

Desenvolvido por OTRS 3.3.8



6 Novo

## Ticket#10162113 — Diários MAPA e Holter

Informação do Chamado		Informação do Cliente	
<b>Tipo:</b>	_Remover SPAM	<b>Título:</b>	PS PINHEIRAL
<b>Estado:</b>	fechado sem êxito	<b>Nome:</b>	PS PINHEIRAL
<b>Bloqueio:</b>	desbloqueado	<b>Sobrenome:</b>	.
<b>Fila:</b>	SD	<b>Login:</b>	pspinheiral
<b>Proprietário:</b>	Wilver Almeida	<b>E-mail:</b>	yurirs.santos@gmail[...]
		<b>Telefone:</b>	24 3356-2389 / Yu[...]
		<b>Cidade:</b>	Cruz Vermelha Bra[...]
		<b>Comentário:</b>	SMS Pinheiral
<b>Prioridade:</b>	6 Novo	<b>Chamados Abertos (0)</b>	
<b>ID do Cliente:</b>	VivaRio		
<b>Tempo Contabilizado:</b>	0		

## 2 Artigo(s)

Idade: 25 D 21 h – Criado: 16/03/2018 11:46  
 Filtro de Artigo: **T**Configurar  
 Artigo Ver: **E**xibir Um Artigo **E**xibir Todos os Artigos

## #2 – Abertura de TICKET - Diários MAPA e Holter

Criado: 16/03/2018 11:46  
**De:** Service Desk ECO Sistemas  
**Para:** Yurirs Santos  
**Assunto:** Abertura de TICKET - Diários MAPA e Holter  
 Prezado(a)

Você está recebendo um Ticket de Abertura de Chamado e poderá acompanhar o andamento do mesmo através do código informado abaixo.

Número do Chamado: 10162113  
 Data de Abertura: 2018-03-16 11:46:03  
 Status: Novo  
 Sintoma Reportado:  
 Bom dia

Segue os diários de MAPA e de Holter

Caso seja necessário a sua interação para resolução, tentaremos contatá-lo por telefone e por e-mail.  
 Se não for possível e não houver interação de sua parte em até 4 (quatro) dias úteis após a tentativa de contato, o chamado será encerrado.

Ao registarmos a solução, você será notificado por e-mail e o chamado será encerrado.

Qualquer dúvida, crítica ou sugestão, entre em contato conosco pelo e-mail atendimento@ecosistemas.com.br ou pelo telefone: (21) 3849-6240.  
 Estamos à disposição para atendê-lo.

Atenciosamente,  
 Service Desk - ECO Sistemas  
 atendimento@ecosistemas.com.br  
 (21) 3849-6240

## Associado: Chamado

Ticket#	Título	Fila	Estado	Criado	Associado como
10162118	Abertura de TICKET - Diários MAPA e Holter	SD	fechado sem êxito	16/03/2018 12:05:02	Normal

Desenvolvido por OTRS 3.3.8

2 Alta

## Ticket#10161588 — Laudos Laboratoriais



## Informação do Chamado

**Tipo:** Incidente::Falha  
**Estado:** agrupado  
**Bloqueio:** desbloqueado  
**Fila:** SD  
**Proprietário:** Jessica Cristina Abreu Costa  
**Serviço:** Aplicação::KLINIKOS  
**Estado de Incidente do Serviço:** Operacional  
**Acordo de Nivel de Serviço:** ECO-048h 8x5  
  
**Críticidade:** 1 Muito Baixo  
**Prioridade:** 2 Alta  
  
**Revisão Requisitada:** Não  
  
**ID do Cliente:** VivaRio  
**Tempo Contabilizado:** 0  
  
**Ação:** -  
**Redmine:** 15167

## Informação do Cliente

**Título:** PS PINHEIRAL  
**Nome:** PS PINHEIRAL  
**Sobrenome:** .  
**Login:** pspinheiral  
**E-mail:** yurirs.santos@gmail[...]  
**Telefone:** 24 3356-2389 / Yu[...]  
**Cidade:** Cruz Vermelha Bra[...]  
**Comentário:** SMS Pinheiral

Chamados Abertos (0)

## 1 Artigo(s)

Idade: 32 D 22 h – Criado: 09/03/2018 09:56  
 Filtro de Artigo: [Configurar](#)  
 Artigo Ver: [Exibir Um Artigo](#) [Exibir Todos os Artigos](#)

## #1 – Ticket Merged

Criado: 09/03/2018 16:07 por Jessica Cristina Abreu Costa  
**Assunto:** Ticket Merged  
 Merged Ticket 10161588 to 10161430.

## Associado: Chamado

Ticket#	Título	Fila	Estado	Criado	Associado como
10161430	Laboratório Pinheiral	SD	fechado com êxito	07/03/2018 12:04:02	Pai

Desenvolvido por OTRS 3,3,8



3 Média

## Ticket#10161071 — Produção de Faturamento Pinheiral

Informação de Processo		Informação do Cliente	
<b>Tipo:</b>	Solicitação::Serviço	<b>Título:</b>	PS PINHEIRAL
<b>Estado:</b>	agrupado	<b>Nome:</b>	PS PINHEIRAL
<b>Bloqueio:</b>	desbloqueado	<b>Sobrenome:</b>	.
<b>Fila:</b>	SD	<b>Login:</b>	pspinheiral
<b>Proprietário:</b>	Flavio Serpa de Oliveira	<b>E-mail:</b>	yurirs.santos@gmail[...]
<b>Serviço:</b>	Aplicação::KLINIKOS	<b>Telefone:</b>	24 3356-2389 / Yu[...]
<b>Estado de Incidente do Serviço:</b>	Operacional	<b>Cidade:</b>	Cruz Vermelha Bra[...]
<b>Comentário:</b>		<b>Comentário:</b>	SMS Pinheiral
<b>Críticidade:</b>	1 Muito Baixo	<b>Chamados Abertos (0)</b>	
<b>Prioridade:</b>	3 Média		
<b>Revisão Requisitada:</b>	Não		
<b>ID do Cliente:</b>	VivaRio		
<b>Tempo Contabilizado:</b>	0		
<b>Processo:</b>	<b>Atividade:</b>		
<b>Ação:</b>	-		

## 1 Artigo(s)

Idade: 39 D 18 h – Criado: 02/03/2018 14:33

## Informação de Processo

Filtro de Artigo: [▼Configurar](#)  
 Artigo Ver: [—Exibir Um Artigo](#) [≡Exibir Todos os Artigos](#)

## #1 – Ticket Merged

Criado: 02/03/2018 14:44 por Flavio Serpa de Oliveira  
**Assunto:** Ticket Merged  
 Merged Ticket 10161071 to 10161072.

## Associado: Chamado

Ticket#	Título	Fila	Estado	Criado	Associado como
10161072	Re: Produção de Faturamento Pinheiral	SD	fechado com êxito	02/03/2018 14:35:03	Pat

Desenvolvido por OTRS 3.3.8



3 Média

## Ticket#10161057 — Indicadores de atendimento Pinheiral - fev.18

Informação de Processo		Informação do Cliente	
<b>Tipo:</b>	Solicitação::Serviço	<b>Título:</b>	PS PINHEIRAL
<b>Estado:</b>	agrupado	<b>Nome:</b>	PS PINHEIRAL
<b>Bloqueio:</b>	desbloqueado	<b>Sobrenome:</b>	.
<b>Fila:</b>	SD	<b>Login:</b>	pspinheiral
<b>Proprietário:</b>	Edilson José Bezerra	<b>E-mail:</b>	yurirs.santos@gmail[...]
<b>Serviço:</b>	Aplicação::KLINIKOS	<b>Telefone:</b>	24 3356-2389 / Yu[...]
<b>Estado de Incidente do Serviço:</b>	Operacional	<b>Cidade:</b>	Cruz Vermelha Bra[...]
<b>Prioridade:</b>	3 Média	<b>Comentário:</b>	SMS Pinheiral
<b>ID do Cliente:</b>	VivaRio	<b>Chamados Abertos (0)</b>	
<b>Tempo Contabilizado:</b>	0		
<b>Processo:</b>	<b>Atividade:</b>		
<b>Ação:</b>	-		

## 1 Artigo(s)

Idade: 39 D 21 h – Criado: 02/03/2018 11:32

Informação de Processo
------------------------

Filtro de Artigo:  Configurar  
 Artigo Ver:  Exibir Um Artigo  Exibir Todos os Artigos

#1 – Ticket Merged
<p>Criado: 14/03/2018 11:01 por Edilson José Bezerra  <b>Assunto:</b> Ticket Merged            Merged Ticket 10161057 to 10161056.</p>

Associado: Chamado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ticket#</th> <th>Título</th> <th>Fila</th> <th>Estado</th> <th>Criado</th> <th>Associado como</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10161056</td> <td>Indicadores de atendimento Pinheiral - fev.18</td> <td>SD</td> <td>fechado com êxito</td> <td>02/03/2018 11:29:03</td> <td>Pai</td> </tr> <tr> <td>10160979</td> <td>PS PINHEIRAL - Indicadores de atendimento Pin[...]</td> <td>SD</td> <td>fechado com êxito</td> <td>01/03/2018 12:05:02</td> <td>Normal</td> </tr> </tbody> </table>	Ticket#	Título	Fila	Estado	Criado	Associado como	10161056	Indicadores de atendimento Pinheiral - fev.18	SD	fechado com êxito	02/03/2018 11:29:03	Pai	10160979	PS PINHEIRAL - Indicadores de atendimento Pin[...]	SD	fechado com êxito	01/03/2018 12:05:02	Normal
Ticket#	Título	Fila	Estado	Criado	Associado como													
10161056	Indicadores de atendimento Pinheiral - fev.18	SD	fechado com êxito	02/03/2018 11:29:03	Pai													
10160979	PS PINHEIRAL - Indicadores de atendimento Pin[...]	SD	fechado com êxito	01/03/2018 12:05:02	Normal													

Desenvolvido por OTRS 3.3.8

# ANEXO II

## SERVIÇO FATURAMENTO MARÇO / 2018

Número	Situação	Título	Criado em	Concluído	Tipo da Demanda
15407	Concluída	Faturamento Pinheiral Divergência entre Relatório produção diária e Arquivo de faturamento	15/03/2018 12:27 h	16/03/2018 15:05 h	Planejada
14835	Concluída	PS PINHEIRAL - Indicadores de atendimento Pinheiral - fev.18	01/03/2018 12:37 h	01/03/2018 16:16 h	Não Planejada

<b>Situação:</b> Concluída	<b>Início:</b> 03/04/2018
<b>Prioridade:</b> Normal	<b>Data prevista:</b>
<b>Atribuído para:</b> Paulo Sa	<b>Tempo estimado:</b> 0.00 hora
<b>Categoria:</b>	<b>Tempo gasto:</b> 2.00 horas
<b>Versão:</b>	
<b>Cliente:</b> VIVA RIO	<b>Possui Anexo no OTRS:</b> Não
<b>Módulo/Funcionalidade de Faturam.:</b>	<b>Motivo Rejeição:</b>
<b>Tipo da Demanda:</b> Planejada	<b>Motivo Interrupção:</b>
<b>Ticket OTRS:</b>	<b>Ambiente:</b> Produção
<b>Situação Ticket OTRS:</b>	
<b>Descrição</b> Senhores; Unidade solicita mensalmente extração do quantitativo de procedimentos realizados na unidade por ferramenta de registro. Mês/Competência: 03/2018  Att; <b>Paulo Sá</b> 02/04/2018	

**Histórico****#1 - 03/04/2018 10:38 h - Paulo Sa**

- Arquivo Extração Pinheiral.xlsx adicionado
- Situação alterado de Aberta para Em Execução
- Atribuído para ajustado para Paulo Sa

Senhores;  
Realizada a extração via execução de script no console SQL.

Segue planilha anexada.

Att;  
**Paulo Sá**  
03/04/2018

**#2 - 03/04/2018 10:38 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de Em Execução para Concluída

**#3 - 11/04/2018 10:09 h - Paulo Sa**

- Arquivo excluído (Extração Pinheiral.xlsx)

**#4 - 11/04/2018 10:10 h - Paulo Sa**



**Arquivos**

---

Extração procedimentos Pinheiral_032018.xlsx	14,1 KB	11/04/2018
--	---------	------------

<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	02/04/2018
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>	Paulo Sa	<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	4.00 horas
<b>Versão:</b>		<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Motivo Rejeição:</b>	
<b>Módulo/Funcionalidade de Faturam.:</b>	Faturamento	<b>Motivo Interrupção:</b>	
<b>Tipo da Demanda:</b>	Não Planejada	<b>Ambiente:</b>	Produção
<b>Ticket OTRS:</b>	10163346		
<b>Situação Ticket OTRS:</b>	fechado		

**Descrição**

Prezados, boa tarde.

Solicitamos envio dos Indicadores de Atendimento de Pinheiral (sistema), arquivos de produção de faturamento do Hospital de Pinheiral e relatório BAM

Competência mar.18. Favor nos enviar até o dia 05/04/18.

No aguardo.

Grata.

--

Carina Ramos  
Sistemas de Informação  
Ramal: 3252

**Histórico**

**#1 - 03/04/2018 09:03 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de Aberta para Em Execução
- Atribuído para ajustado para Paulo Sa

**#2 - 03/04/2018 09:06 h - Paulo Sa**

- Arquivo Indicadores de desempenho Pinheiral\_032018.doc adicionado
- Arquivo PAPSMP RJ.MAR adicionado

Senhores;

Foram realizadas as importações das produções e exportação do arquivo. Realizada a exportação dos indicadores.

Seguem anexados os arquivos.

Att;  
**Paulo Sá**  
03/04/2018



**Arquivos**

Indicadores de desempenho Pinheiral_032018.doc	112 KB	03/04/2018	Paulo Sa
PAPSMP RJ.MAR	55,8 KB	03/04/2018	Paulo Sa

## Faturamento - Corretiva #15407

### Faturamento Pinheiral Divergencia entre Relatório produção diária e Arquivo de fatumento

15/03/2018 12:27 h - Paulo Sa



<b>Situação:</b> Concluída	<b>Início:</b> 15/03/2018
<b>Prioridade:</b> Normal	<b>Data prevista:</b>
<b>Atribuído para:</b> Paulo Sa	<b>Tempo estimado:</b> 0.00 hora
<b>Categoria:</b>	<b>Tempo gasto:</b> 6.00 horas
<b>Versão:</b>	
<b>Cliente:</b> VIVA RIO	<b>Possui Anexo no OTRS:</b> Não
<b>Módulo/Funcionalidade de Faturam.:</b>	<b>Motivo Rejeição:</b>
<b>Tipo da Demanda:</b> Planejada	<b>Motivo Interrupção:</b>
<b>Ticket OTRS:</b>	<b>Ambiente:</b>
<b>Situação Ticket OTRS:</b>	

**Descrição**

Senhores;  
Relatório de produção diária informa o valor de 2972 classificações de risco.  
No arquivo de produção existem dois procedimentos para classificação de risco (0301060118 + 0301010048) totalizando 2516.  
A diferença de 456 é muito grande, por favor identificar a causa.

Att;  
**Paulo Sá**  
15/03/2018

#### Histórico

##### #1 - 15/03/2018 12:27 h - Paulo Sa

- Situação alterado de Aberta para Aguardando Atribuição

##### #2 - 15/03/2018 12:27 h - Paulo Sa

- Situação alterado de Aguardando Atribuição para Aguardando Execução

##### #3 - 15/03/2018 13:10 h - Anderson Fernando Freitas de Souza

- Situação alterado de Aguardando Execução para Em Execução

- Atribuído para ajustado para Anderson Fernando Freitas de Souza

##### #4 - 16/03/2018 11:23 h - Anderson Fernando Freitas de Souza

- Situação alterado de Em Execução para Aguardando Homologação

- Atribuído para alterado de Anderson Fernando Freitas de Souza para HOMOLOGADOR/VALIDADOR-FATURAMENTO

Realizado ajuste no processamento do faturamento BPA-C

##### #5 - 16/03/2018 15:04 h - Paulo Sa

- Situação alterado de Aguardando Homologação para Em Homologação

- Atribuído para alterado de HOMOLOGADOR/VALIDADOR-FATURAMENTO para Paulo Sa

Senhores;  
Demanda atendida. Foi encontrada a quantidade 2972 para o procedimento 0301060118, no arquivo de produção.

Att;  
**Paulo Sá**  
16/03/2018



**#6 - 16/03/2018 15:05 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de *Em Homologação* para *Concluída*

## Faturamento - Serviço #14835

### PS PINHEIRAL - Indicadores de atendimento Pinheiral - fev.18

01/03/2018 12:37 h - Kelen Leal



<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	01/03/2018
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>	Paulo Sa	<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	0.00 hora
<b>Versão:</b>		<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Motivo Rejeição:</b>	
<b>Módulo/Funcionalidade de Faturam.:</b>	Faturamento	<b>Motivo Interrupção:</b>	
<b>Tipo da Demanda:</b>	Não Planejada	<b>Ambiente:</b>	
<b>Ticket OTRS:</b>	10160979		
<b>Situação Ticket OTRS:</b>	fechado		

#### Descrição

Prezados, boa tarde

Solicito envio dos Indicadores de Atendimento de Pinheiral (sistema), Competência fev.18 até o dia 05/03/18.

No aguardo.

Grata.

--

Carina Ramos  
Sistemas de Informação  
Ramal: 3252

#### Histórico

##### #1 - 01/03/2018 16:05 h - Paulo Sa

- Situação alterado de Aberta para Em Execução

- Atribuído para ajustado para Paulo Sa

##### #2 - 01/03/2018 16:16 h - Paulo Sa

- Arquivo Indicadores de desempenho Pinheiral.doc adicionado

- Situação alterado de Em Execução para Concluída

Senhores;  
Segue anexado arquivo contendo os indicadores.

Att;  
**Paulo Sá**  
01/03/2018

#### Arquivos

Indicadores de desempenho Pinheiral.doc

112 KB

01/03/2018

Paulo Sa

## SERVIÇO FATURAMENTO PROCEDIMENTOS MARÇO / 2018

CODIGO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	REGISTRO
0301060118	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	4439	BPAC
0301100039	AFERICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1765	BPAC
0202050017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	914	BPAC
0301060061	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5951	BPAC
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	4	BPAC
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	27	BPAC
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	42	BPAC
0202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	137	BPAC
0202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	2	BPAC
0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	16	BPAC
0202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	32	BPAC
0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	73	BPAC
0202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	71	BPAC
0202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	108	BPAC
0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	116	BPAC
0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	68	BPAC
0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	1	BPAC
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	135	BPAC
0202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	230	BPAC
0202070050	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROÍCO	1	BPAC
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	1	BPAC
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	1	BPAC
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	81	BPAC

0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	5	BPAC
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	147	BPAC
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	271	BPAC
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	120	BPAC
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	3	BPAC
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1	BPAC
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1	BPAC
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	687	BPAC
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	1	BPAC
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	4	BPAC
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	4	BPAC
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	1	BPAC
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	789	BPAC
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	59	BPAC
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	52	BPAC
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	1	BPAC
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	8	BPAC
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	9	BPAC
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	4	BPAC
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	2	BPAC
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	74	BPAC
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	70	BPAC
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	276	BPAC
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	12	BPAC
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	4	BPAC
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	281	BPAC
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	903	BPAC
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	82	BPAC
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	206	BPAC
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	2	BPAC
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	17	BPAC

0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	14	BPAC
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	384	BPAC
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	1	BPAC
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	35	BPAC
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	13	BPAC
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	69	BPAC
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	20	BPAC
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	45	BPAC
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	6	BPAC
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5	BPAC
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	377	BPAC
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	8	BPAC
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10	BPAC
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	117	BPAC
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	26	BPAC
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	22	BPAC
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	367	BPAC
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	1	BPAC
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	5	BPAC
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	1	BPAC
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1	BPAC
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	286	BPAC
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	301	BPAC
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	302	BPAC
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	9	BPAC
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	687	BPAC
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	17	BPAC
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	766	BPAC
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	124	BPAC
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	5	BPAC
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1	BPAC

0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	1	BPAC
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE )	10	BPAC
0214010015	GLICEMIA CAPILAR	401	BPAC
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	1379	BPAC
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	6	BPAC
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	2	BPAC
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	2	BPAC
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	3	BPAC
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	4	BPAC
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	6	BPAC
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	2	BPAC
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	11	BPAC
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	2	BPAC
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	32	BPAC
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	2	BPAC
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	4	BPAC
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	33	BPAC
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	1	BPAC
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	27	BPAC
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1	BPAC
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	4	BPAC
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	1	BPAC
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	26	BPAC
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	3	BPAC
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	28	BPAC
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	3	BPAC
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	1	BPAC
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	26	BPAC
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	2	BPAC
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	56	BPAC

0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	1	BPAC
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	5	BPAC
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2	BPAC
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	7	BPAC
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1	BPAC
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	176	BPAC
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	13	BPAC
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	2	BPAC
0202020509	PROVA DO LACO	72	BPAC
0213010577	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	69	BPAC
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	6	BPAC
0202031110	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	133	BPAC
0202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	50	BPAC
0214010058	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV	26	BPAC
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	51	BPAI
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	52	BPAI
0214010040	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	50	BPAI

# ANEXO III

## MAPA DE MANUTENÇÃO KLINIKOS MARÇO / 2018

Número	Situação	Título	Criado em	Concluído	Tipo da Demanda
16001	Concluída	Pinheiral - Impressão de laudo duplicando resultados	29/03/2018 14:22 h	29/03/2018 14:24 h	Não Planejada
15837	Concluída	Pinheiral - Liberação de exames	26/03/2018 12:14 h	26/03/2018 12:17 h	Planejada
15765	Aguardando Execução	Pinheiral - Impressão de laudo	23/03/2018 13:07 h		Planejada
15727	Aguardando Execução	PRONTO SOCORRO PINHEIRAL - Laudo Laboratório Pinheiral	22/03/2018 16:01 h		Não Planejada
15463	Concluída	KLINIKOS - Pinheiral - Laboratório - Exclusão de exame em grupo de exame específico	16/03/2018 13:30 h	16/03/2018 13:41 h	Planejada
15431	Concluída	PRONTO SOCORRO PINHEIRAL - Adicionar Exame Sistema KLINIKOS	15/03/2018 15:50 h	16/03/2018 16:29 h	Não Planejada
15423	Concluída	Unidade Pinheiral - Versão K.2017.09.0 - Acerto na impressão de laudo da amostra 00037562	15/03/2018 15:18 h	15/03/2018 15:20 h	Planejada
15419	Concluída	Unidade Pinheiral - Versão K.2017.09.0 - Acerto no exame Glicose, da amostra 00042879	15/03/2018 13:45 h	15/03/2018 13:52 h	Planejada
15281	Aguardando Execução	Laudos Laboratoriais ( Unidade de Pinheiral )	13/03/2018 11:47 h		Planejada
15231	Concluída	Laboratório Pinheiral - Laudo não imprime	12/03/2018 12:14 h	12/03/2018 15:39 h	Planejada
15213	Concluída	Laboratório Pinheiral - Laudo duplicando os elementos do	12/03/2018	14/03/2018	Planejada

		exame	11:17 h	16:06 h	
15131	Concluída	Laudos Laboratório - PS Pinheiral	08/03/2018 10:38 h	12/03/2018 15:38 h	Não Planejada
15023	Concluída	Interfaceamento de exames de Pinheiral inoperante	06/03/2018 10:51 h	06/03/2018 10:53 h	Não Planejada
15015	Concluída	Adição de Exames Laboratoriais	06/03/2018 10:16 h	06/03/2018 14:19 h	Não Planejada
14989	Concluída	Adição de Função - Pronto Socorro Pronto Socorro de Pinheiral	05/03/2018 16:26 h	06/03/2018 09:34 h	Não Planejada
14953	Concluída	Versão K.2017.09.0 - Laboratório - Impressão de laudo	05/03/2018 10:31 h	08/03/2018 11:37 h	Planejada
14929	Concluída	Produção de Faturamento Pinheiral	02/03/2018 14:46 h	05/03/2018 09:21 h	Não Planejada
14925	Concluída	Versão K.2017.09.0 - Urgência e Emergência - Relatório - Consolidado - Produção Diária_ Informações de Classificação de Risco	02/03/2018 13:22 h	20/03/2018 10:25 h	Planejada

## Klinikos - Corretiva #15765

### Pinheiral - Impressão de laudo

23/03/2018 13:07 h - Paulo Sa



<b>Situação:</b> Aguardando Execução	<b>Início:</b> 23/03/2018
<b>Prioridade:</b> Normal	<b>Data prevista:</b>
<b>Atribuído para:</b>	<b>Tempo estimado:</b> 0.00 hora
<b>Categoria:</b>	<b>Tempo gasto:</b> 1.00 hora
<b>Versão:</b>	
<b>Cliente:</b> VIVA RIO	<b>Possui Anexo no OTRS:</b> Não
<b>Módulo/Funcionalidade de Klinikos:</b>	<b>Motivo Rejeição:</b>
<b>Tipo da Demanda:</b> Planejada	<b>Motivo Interrupção:</b>
<b>Ticket OTRS:</b>	<b>Ambiente:</b> Produção
<b>Situação Ticket OTRS:</b>	

#### Descrição

Senhores;  
Segue solicitação da unidade PS Pinheiral.  
O laboratório não está conseguindo imprimir o laudo da amostra 00020845.

Favor, possibilitar a impressão do laudo.

Att;  
**Paulo Sá**  
23/03/2018

#### Histórico

##### #1 - 23/03/2018 13:07 h - Paulo Sa

- Situação alterado de Aberta para Aguardando Atribuição

##### #2 - 23/03/2018 13:07 h - Paulo Sa

- Situação alterado de Aguardando Atribuição para Aguardando Execução



<b>Situação:</b>	Aguardando Execução	<b>Início:</b>	22/03/2018
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>		<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	1.00 hora
<b>Versão:</b>		<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Motivo Rejeição:</b>	
<b>Módulo/Funcionalidade de Klinikos:</b>		<b>Motivo Interrupção:</b>	
<b>Tipo da Demanda:</b>	Não Planejada	<b>Ambiente:</b>	
<b>Ticket OTRS:</b>			
<b>Situação Ticket OTRS:</b>	encaminhado para 2º nível		

**Descrição**

Segue a solicitação para geração de laudo de duas amostras do Laboratório.

Boa tarde

A amostra 36215 está aparecendo a mensagem "não foi possível gerar laudo" quando tento imprimir.

A amostra 44304, no exame de glicose, não está aparecendo o check box em frente ao exame para poder selecionar o mesmo e também aparece a mensagem "não foi possível gerar laudo".

att

**Histórico**

**#1 - 22/03/2018 16:06 h - Paulo Sa**

- Projeto alterado de UPA24h para Klinikos

**#2 - 22/03/2018 16:08 h - Kelen Leal**

- Ticket OTRS ajustado para 10162590

Incluindo o número do ticket.

Kelen

**#3 - 22/03/2018 16:38 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de Aberta para Aguardando Atribuição

- Ticket OTRS excluído (10162590)

Senhores;

Segue demanda de acerto em produção da unidade Pinheiral.

Att;

**Paulo Sá**

22/03/2018

#4 - 22/03/2018 16:38 h - Paulo Sa

- Situação alterado de Aguardando Atribuição para Aguardando Execução



<b>Situação:</b> Aguardando Execução	<b>Início:</b> 13/03/2018
<b>Prioridade:</b> Normal	<b>Data prevista:</b>
<b>Atribuído para:</b>	<b>Tempo estimado:</b> 0.00 hora
<b>Categoria:</b>	<b>Tempo gasto:</b> 0.00 hora
<b>Versão:</b>	
<b>Cliente:</b> VIVA RIO	<b>Possui Anexo no OTRS:</b> Não
<b>Módulo/Funcionalidade de Klinikos:</b>	<b>Motivo Rejeição:</b>
<b>Tipo da Demanda:</b> Planejada	<b>Motivo Interrupção:</b>
<b>Ticket OTRS:</b>	<b>Ambiente:</b> Produção
<b>Situação Ticket OTRS:</b>	
<b>Descrição</b> Senhores; Unidade informa que número da amostra "00042329", está duplicando os elementos do exame VDRL.  Att; <b>Paulo Sá</b> 13/02/2018	

**Histórico****#1 - 13/03/2018 11:47 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de Aberta para Aguardando Atribuição

**#2 - 13/03/2018 11:47 h - Paulo Sa**

- Situação alterado de Aguardando Atribuição para Aguardando Execução

**#3 - 27/03/2018 10:50 h - Paulo Sa**

- Projeto alterado de UPA24h para Klinikos

- Ambiente ajustado para Produção

# ANEXO IV

## SERVIÇO DBA MARÇO / 2018

Número	Situação	Título	Criado em	Concluído	Tipo da Demanda
15787	Concluída	VIVA - Criação de banco STOK_MOBILE	23/03/2018 17:08 h	26/03/2018 10:08 h	Planejada
15511	Concluída	Solicito a geração da planilha dos dados do OTRS ate a data de hoje.	19/03/2018 10:02 h	19/03/2018 10:37 h	Planejada
15289	Concluída	Liberação de acesso VIVA-RIO	13/03/2018 11:59 h	13/03/2018 12:28 h	Não Planejada
14921	Concluída	Leitura dos registros do OTRS para o período 01/01/2017 até a data de hoje.	02/03/2018 12:23 h	02/03/2018 14:58 h	Planejada

<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	23/03/2018
<b>Prioridade:</b>	Imediata	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>		<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	0.10 hora
<b>Versão:</b>		<b>Motivo Interrupção:</b>	
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Produto/Setor:</b>	STOK
<b>Tipo da Demanda:</b>	Planejada	<b>Ambiente:</b>	Desenvolvimento
<b>Ticket OTRS:</b>		<b>Hora Prevista :</b>	
<b>Situação Ticket OTRS:</b>		<b>Versão Atual-Atuação:</b>	
<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não	<b>Versão a Atualizar-Atuação :</b>	
<b>Motivo Rejeição:</b>			
<b>Descrição</b>			
Solicito que seja criado um			
Servidor 10.2.0.74,1621			
Banco STOK_MOBILE			
A ser utilizado pelos aplicativos MOBILE com informações do STOK nos diversos clientes			
Dar acesso ao usuário STOK			

**Histórico****#1 - 26/03/2018 10:08 h - Robson Souza**

- Situação alterado de Aberta para Em Execução

Banco criado e com acesso ao usuário STOK.

**#2 - 26/03/2018 10:08 h - Robson Souza**

- Situação alterado de Em Execução para Concluída

fechado

## DBA - Serviço #15511

Serviço # 15449 (Concluída): [OSS VIVARIO] Solicitação da Planilha com a relação dos Tickets que foram abertos pelas UPAs, sob a gestão da OSS VIVA RIO, no OTRS.



### Solicito a geração da planilha dos dados do OTRS ate a data de hoje.

19/03/2018 10:02 h - Elizabeth Mocny

<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	19/03/2018
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>	Robson Souza	<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	0.41 hora
<b>Versão:</b>		<b>Motivo Interrupção:</b>	
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Produto/Setor:</b>	SETOR-CONTRATO
<b>Tipo da Demanda:</b>	Planejada	<b>Ambiente:</b>	Produção
<b>Ticket OTRS:</b>		<b>Hora Prevista :</b>	
<b>Situação Ticket OTRS:</b>		<b>Versão Atual-Atuação:</b>	
<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não	<b>Versão a Atualizar-Atuação :</b>	
<b>Motivo Rejeição:</b>			
<b>Descrição</b>			
Solicito a geração da planilha dos dados do OTRS ate a data de hoje.			

### Histórico

#### #1 - 19/03/2018 10:02 h - Elizabeth Mocny

- Tarefa pai ajustado para #15449

#### #2 - 19/03/2018 10:36 h - Robson Souza

- Arquivo Relatório de 01 Jan a 19 Mar de 2018(Beth).xlsx adicionado

em anexo

#### #3 - 19/03/2018 10:36 h - Robson Souza

- Situação alterado de Aberta para Em Execução

feito

#### #4 - 19/03/2018 10:37 h - Robson Souza

- Situação alterado de Em Execução para Concluída

fechado

### Arquivos

Relatório de 01 Jan a 19 Mar de 2018(Beth).xlsx

1,84 MB

19/03/2018

Robson Souza

<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	13/03/2018
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>	Robson Souza	<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	0.00 hora
<b>Versão:</b>		<b>Motivo Interrupção:</b>	
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Produto/Setor:</b>	SETOR-DBA
<b>Tipo da Demanda:</b>	Não Planejada	<b>Ambiente:</b>	
<b>Ticket OTRS:</b>		<b>Hora Prevista :</b>	
<b>Situação Ticket OTRS:</b>		<b>Versão Atual-Atuação:</b>	
<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não	<b>Versão a Atualizar-Atuação :</b>	
<b>Motivo Rejeição:</b>			
<b>Descrição</b>			
Boa tarde prezados, Solicito a liberação de acesso na central VIVA RIO para o usuário ecobi			

**Histórico****#1 - 13/03/2018 12:27 h - Robson Souza**

- Situação alterado de Aberta para Em Execução

Acessamos o servidor da unidade 10.171.20.157, foi removido roles de admin para o login ecobi.

**#2 - 13/03/2018 12:28 h - Robson Souza**

- Situação alterado de Em Execução para Concluída

Fechado

## DBA - Serviço #14921

Serviço # 14727 (Concluída): [OSS VIVARIO] Solicitação da Planilha com a relação dos Tickets que foram abertos pelas UPAs, sob a gestão da OSS VIVA RIO, no OTRS.



### Leitura dos registros do OTRS para o periodo 01/01/2017 até a data de hoje.

02/03/2018 12:23 h - Elizabeth Mocny

<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	02/03/2018
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>	Robson Souza	<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Categoria:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	0.00 hora
<b>Versão:</b>		<b>Motivo Interrupção:</b>	
<b>Cliente:</b>	VIVA RIO	<b>Produto/Setor:</b>	
<b>Tipo da Demanda:</b>	Planejada	<b>Ambiente:</b>	
<b>Ticket OTRS:</b>		<b>Hora Prevista :</b>	
<b>Situação Ticket OTRS:</b>		<b>Versão Atual-Atuação:</b>	
<b>Possui Anexo no OTRS:</b>	Não	<b>Versão a Atualizar-Atuação :</b>	
<b>Motivo Rejeição:</b>			
<b>Descrição</b>			
Solicito a Leitura dos registros do OTRS para o periodo 01/01/2017 até a data de hoje.			
Com o objetivo da entrega de tickets para os contratos.			
Atenciosamente Elizabeth Mocny			

### Histórico

#### #1 - 02/03/2018 12:24 h - Elizabeth Mocny

- Tarefa pai ajustado para #14727
- Cliente alterado de ECO para VIVA RIO

#### #2 - 02/03/2018 14:57 h - Robson Souza

- Arquivo Relatório de 01 jan a 02 mar de 2018 (Beth).xlsx adicionado
- Situação alterado de Aberta para Em Execução

Segue em anexo

#### #3 - 02/03/2018 14:58 h - Robson Souza

- Situação alterado de Em Execução para Concluída

fechado

### Arquivos

Relatório de 01 jan a 02 mar de 2018 (Beth).xlsx	1,39 MB	02/03/2018	Robson Souza
--	---------	------------	--------------

# ANEXO V

Listagem de Profissionais

CNES: 2271141 Nome Fantasia: HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES CNPJ Próprio: --  
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 CNPJ Mantenedora: 01.612.981/0001-90 Nome da Mantenedora: MUNICIPIO DE PINHEIRAL  
 Cadastrado em: 16/02/2004 Data da última atual. base local: 28/03/2018 Data da última atual. base nacional: 30/03/2018

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ADRIANA DE JESUS SOARES	706400189867981	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
AILTON SEBASTIAO ODORIZI JUNIOR	701809219183175	221105 - BIOLOGO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
ALBERTO MESSIAS UBA	129750735360004	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	0	12	12
ALBERTO MESSIAS UBA	129750735360004	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
ALCIDEIA LIMA DOS SANTOS DE SOUZA	980016297195191	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
ALESSANDRO DA SILVA LANDIN	701404667837631	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
ALFREDO EUGENIO CURTY	200919583040007	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
ALINE CRISTINA PEREIRA COELHO	707807622312910	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	48	48
ALINE MESSIAS AMORIM	708606175425590	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
AMANDA DA CRUZ MACHADO BAKER	980016296771903	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	30	30
ANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	124377315060007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40

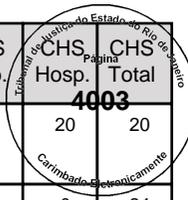
Total de profissionais 11

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.		CHS Total
										Contribuição	Previdenciária	
ANA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA	704001891464466	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40	4002
ANA MARIA THURLER	700001855107303	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
ANA PAULA MENDES TELLES MAFFRA	170528857840002	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	0	30	30	
ANAHI SALAZAR GUTIERREZ	701401689513232	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40	
ANDRESSA DE FARIA SILVA	980016279533331	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40	
ANTONIO CARLOS DE MENDONCA	124564979550001	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40	
ANTONIO REGINALDO SYDIO RODRIGUES	102878346190005	223256 - CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	30	0	30	
AURELIA DO ROZARIO MARQUES DA SILVA	200919580450018	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
BERNADETE BARBOSA BRANDAO	122711286430004	225127 - MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	5	12	17	
BIANCA DE BRITO OLIVEIRA	700404912025349	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40	
BRUNA PACHECO HOLMES	700200914099828	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	24	24	
BRUNA VALIM INACIO	980016280995386	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	4	0	4	
BRUNO MUNIZ FERNANDES	702302131036513	782305 - MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CARGO COMISSONAD	SERVIDOR PUBLICO		40	0	0	40	
CACIA DA SILVA RODRIGUES	980016283234165	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	4	0	4	
CAMILA SOARES BARBOSA NEVES	700609432773867	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40	
CAMILLA KALIL LAVIOLA OLIVEIRA SILVA	706205024955562	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12	

Total de profissionais

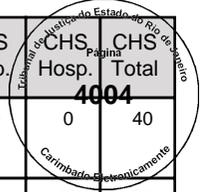
27

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
CARLA FERNANDA OLIVEIRA FERREIRA SILVA	980016277553823	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
CARLA GOMES MATEUS	980016004816073	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	24	0	24
CARLA SOARES DA SILVA	702508318901432	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
CAROLINA VALIM INACIO	706903175566133	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	30	30
CHARLESTON CREI SILVA DO CARMO	702603716136544	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40
CLAUDIA CARELLE CAMBRAIA	122430859000005	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
CLAUDIA MARIA RAMOS	200919583550005	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
CLAUDIA REGINA COSTA	200919580610007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
CLAUDIO AUGUSTO RAMOS DE LACERDA	125245507390002	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
CLOVIS CEZARIO DA COSTA	706701522781916	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
CRYSSELLE FERREIRA TANCREDO BARBOSA	980016276835469	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
DALVA CRISTINA BATISTA	980016285942728	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
DANIELLA MARQUES DA SILVA	709604607445277	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
DANUZA MARQUES BERNARDINO	700208916998630	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
DANYA LOREM SILVA SARUBBI	201551281450002	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
DELAINE MARIA DA SILVA GAUDENCIO	980016004669631	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	4	4



Total de profissionais 43

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
DIEGO ALMEIDA DE LIMA	704507696207620	141615 - GERENTE DE LOGISTICA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
DOUGLAS DE ASSIS CLEMENTE	707000822983135	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	30	30
DRIELI MEDEIROS BARBOSA CANDIDO	706505356983394	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
EDISON DA SILVA MARQUES	107120358150003	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
EDUARDO ALARCON AZEVEDO DA SILVA	980016001068386	324205 - TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
ELEN RIBEIRO FERNANDES REIS	706402610348487	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
ELIANA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	124376624230003	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	40	40
ELIETE GONCALVES BRANDAO	121929467850002	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	Artigo 2º -	0	4	4	8
ELIS REGINA VIEIRA	201078429920006	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
ELISANGELA DIAS DE ASSIS	201551281020008	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
ELISIETE LEITE GOTARDO	706901170091437	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
ELIZANGELA CANDIDO DE OLIVEIRA	980016280569085	223405 - FARMACEUTICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		30	0	0	30
ELIZEILA GOMES FURTADO	980016281619159	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
ERICA LAUREANO JACINTO	700505768905251	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
ERICA RODRIGUES POLONIATO TELLES	190161413270000	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	6	12	18
ERICA RODRIGUES POLONIATO TELLES	190161413270000	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	24	24



Total de profissionais 59

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.		CHS Total
										CHS Hosp.	CHS Total	
ERICA RODRIGUES POLONIATO TELLES	190161413270000	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	3	10	13	4005
EVANDRO XAVIER MARTINS	170237166270018	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12	
FABIO FONSECA PAGAZZI	705008627333357	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12	
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	704805009085941	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
FLAVIA DE OLIVEIRA ALVES	980016283078066	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40	
GABRIEL COELHO DE BARROS	980016296026256	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40	
GABRIELLA RODRIGUES SANTANNA	980016289243395	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
GILDA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	980016287436587	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40	
GIOVANNI ANDRE ROMANO	980016281351156	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12	
GRASIELI PRISCILA DE PAULA FIGUEREDO	708900706050217	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40	
GUILHERME ABDALLA DA SILVA	980016277649219	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	Artigo 2º -	0	0	4	4	
GUILHERME EDUARDO VALIM DE OLIVEIRA	700603907456660	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40	
HENRIQUE DE CASTRO ELIAS	170523946910001	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	3	3	
HUDSON PEREIRA	980016277554641	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12	
INAILE GONCALVES CERQUEIRA FERREIRA	980016287766919	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	10	10	
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	980016280027312	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	

Total de profissionais

75

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.		CHS Total
										Contribuição	Previdenciária	
IVAN RAPHAEL FERREIRA JORDAO	201551792110002	225275 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIST	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	0	6	6	4006
IVO SOARES COUTINHO	702707611468760	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
JADERSON CARLOS MARQUES	701008815980094	517420 - VIGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		40	0	0	40	
JAILMA JOSIE BRAGANCA GOMES	980016283083701	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12	
JANAINA DE OLIVEIRA RESENDE PINTO	980016003249558	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	20	40	
JANETE BARBOSA	980016277554501	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
JANIR APARECIDA DE OLIVEIRA	707604278154298	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40	
JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	980016289889988	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20	
JARDEL MARTINS DE SOUZA	701803273307973	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40	
JEAN DA ROCHA GRAZIEL	980016004669976	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	4	4	
JEIRTON INACIO DA CRUZ	708600564287789	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
JERONIMO RAIMUNDO DE CARVALHO SOUZA	200919582310000	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20	
JOAO BATISTA BITTENCOURT	706004331443047	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40	
JORGE AVILA DE MALAFAIA FILHO	980016294637878	225133 - MEDICO PSQUIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20	
JORGE LUIZ TRESSE	201551158330002	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12	
JORGINA DE ALMEIDA GROSSO	700008793299006	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	

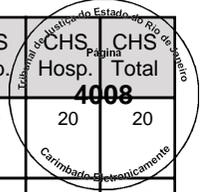
Total de profissionais

91

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS		Total
										Hosp.	Página	
JOSE ANTONIO DA SILVA DELFINO	705000630760352	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	4007
JOSE CARLOS TERTULIANO DE OLIVEIRA	100984818910005	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12	
JOSE LINS	209453955790005	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	0	24	24	
JOSE LUIZ NOGUEIRA	201551282340006	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24	
JOSE PIRES FERREIRA PENA	700002384722209	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40	
JOSE RICARDO MARTINS DE SOUZA	980016294312715	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12	
JOSIELLI CRISTINA DA CUNHA ALEXANDRE	980016283265966	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40	
JOSUE VIEIRA DA SILVA	201551289940009	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	12	12	
JULIANA DO AMARAL SALGUEIRO	980016288038615	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12	
JULIO CESAR DE AZEVEDO	700503197353358	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
KATHARINE CONCEICAO DA PENHA	706204547149064	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
KELLY CRISTINA NOGUEIRA	704007314996765	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40	
KENNYA RAFAELA GOULART DA ROSA	200919582740005	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	20	20	
LEILA CRISTINA RIBEIRO BORGES	708009880427424	513505 - AUXILIAR NOS SERVICOS DE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
LEONARDO ARAUJO DE CARVALHO	704703589951940	223280 - CIRURGIAO DENTISTA DENTISTICA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12	
LEONARDO SOARES DE SOUZA	702406523810426	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40	

Total de profissionais 107

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
LEOPOLDO JOSE ALEXANDRE	705800465229032	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
LIETHE TEIXEIRA FERREIRA	980016276836724	516345 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
LINCOLN CUBICA DE CARVALHO	980016284743675	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	0	24	24
LIVIA ROSA VIANA DE BARROS	709704035191290	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
LUCIANE APARECIDA NEVES	702903516914575	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
LUCIENE NOBREGA CORREA DA SILVA	704204790215488	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO	980016294385879	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
LUIZ CARLOS DA SILVA	107817166210008	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
LUIZ CLAUDIO DA CONCEICAO	980016282309439	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	10	0	10
MAGDA DA SILVA	980016276834357	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
MAISA CRISTINA BATISTA	209453959190002	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
MARCELLA AGUIAR DE CASTRO PEREIRA	700806464082083	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
MARCELLI VIEIRA MARCIANO	980016279939095	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
MARCELO MACHADO DA SILVA	980016276836996	414105 - ALMOXARIFE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
MARCIA MARIA BASTOS DA SILVA	980016288851235	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20
MARCIO FERREIRA DA SILVA	204323988770003	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	30	30



Total de profissionais 123

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.		CHS Total
										CHS Hosp.	CHS Total	
MARGARETE NOVAES LIMA BARRETO VIANNA	170492854960002	324205 - TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	0	20	4009
MARIA APARECIDA DA CRUZ	708106557708235	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
MARIA CLAUDIA SOUZA BHAWAN	706007388103442	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
MARIA JOSE DA SILVA	120963135130005	225133 - MEDICO PSQUIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	4	4	
MARIA LUCIA CASSIANO FELICIO	203155628160004	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	24	0	24	
MARIA LUIZA BARREIRA	980016276836341	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
MARIANA APARECIDA BATISTA	708001362517828	513505 - AUXILIAR NOS SERVICOS DE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40	
MARIANA CARVALHO BARBOSA	980016276834934	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20	
MARIANA JULIANO RODRIGUES	980016288934297	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20	
MARILDA FERNANDES DE OLIVEIRA MACHADO	124116357550003	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	20	20	
MARILZA SANTANA DE OLIVEIRA	705004053074954	513205 - COZINHEIRO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
MAURICIO FERREIRA PONTUAL DE OLIVEIRA	980016281761478	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
MAYARA ALEXANDRE FARIA	702804612600960	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		24	0	0	24	
MAYRA OLIVEIRA MARTINS	980016296297438	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	0	30	30	
MICHELINE CORREA GALDINO	709008888262111	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20	
MONICA SANTOS DAVID	207271336450000	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	30	30	

Total de profissionais

139

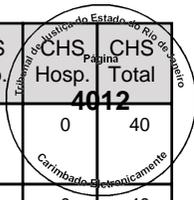
Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
NATANA MELLORI DOS REIS MAIA	704206290554382	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
NATHALIA CHRISTINA RIBEIRO CAMARGO	980016293935573	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	30	30
NATHALIA ESTEVES COELHO	701007895530693	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
OSWALDIR MAIA DA SILVA	108764888980018	324120 - TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	30	30
PAULO DA SILVA FRANCO	980016004664877	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	3	3
PHILIFE CARDOSO DE SANTANA SARAIVA	708201620620640	517420 - VIGIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
PRISCILLA CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA	980016289988595	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO		0	10	0	10
QUENIA REGINA COSTA PEREIRA	980016280310715	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
RAFAEL ARAUJO TRANNIN	700502118987358	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	30	30
RAFAEL SILVA REIS	980016281864145	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	0	8	8
RAMON LEOPOLDINO DA SILVA	980016276590059	352210 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		0	20	0	20
REGIANE APARECIDA LUIZ	980016279908696	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
REGIANE LUCIA DA SILVA	200919579790005	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
RICARDO SANTOS FERREIRA	980016283342219	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
RITA DE CASSIA AZEVEDO	200919579870009	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
RODOLFO CESAR DIAS ESTANILAU	898004825154184	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40

Total de profissionais 155

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.		CHS Total
										CHS Hosp.	CHS Total	
RODRIGO SALOMAO CARDOSO	980016281454664	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	30	30	4011
RONALD BATISTA	120800349460004	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	48	0	48	
ROSELI NICOLAU DA SILVA	708703179596590	514320 - FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
ROSEMEIRE LILANE CRISTINA MARCILIO	706206061270862	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40	
ROSILDA DA SILVA	170104785520007	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40	
ROSIMERI RIBEIRO GERSON	980016001605977	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	Artigo 2º -	0	0	12	12	
RUZIEL DE AZEVEDO BARBOSA	980016276835086	414105 - ALMOXARIFE	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40	
SERGIO DA ROCHA MACHADO	700809999162085	514310 - AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40	
SHEILA FERNANDES DOS SANTOS	980016280328339	322415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	20	40	
SILVIANE FRANCO RUELA	980016297098404	223212 - CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12	
SIMONE DO NASCIMENTO DE CASTRO	980016277297428	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40	
SIRLENE LANDIN RABELLO	980016276835485	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40	
SOLANGE MARTINS ANASTACIO	706501327497998	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40	
SONIA MARIA FRAGA GODOY	209097991340003	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12	
STACY EVELYN FEIJO DA SILVA	704807503779047	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	40	40	
STEEVE ANDERSON DE MIRANDA CAVALHEIRO	898004845903425	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12	

Total de profissionais 171

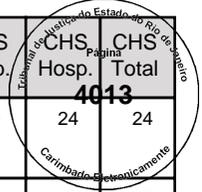
Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp. Total	
										CHS Hosp.	CHS Total
SUZANA DA SILVA ALEXANDRE	707605211694992	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
TANIA REGINA DA SILVA VARGAS	170456458700001	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO		40	0	0	40
TATIANA APARECIDA ROCHA GUIMARAES	980016289991316	251510 - PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	20	20
THAINA LYRIO DE FARIA	706706525476116	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
THALES DE ALMEIDA CORREA CAMPOS	700003651935609	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
THIAGO DE MEDEIROS ROCHA	980016281336718	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	4	4
THIAGO ELIAS BARREIRA	980016286217881	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	2	0	2
VALDINEI PEREIRA DA SILVA	700007790774403	391115 - CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
VALERIO JOSE OZORIO MONTEIRO	170141953340004	221105 - BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	10	10
VERA LUCIA DIAS DE CASTRO	128666095830002	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	40	40
VERA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA	122918108060000	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	24	0	24
VITOR CAMPOS RIBEIRO	204464447360006	225285 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	0	3	3
WEBER GARCIA MENEZES	980016278529535	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
WEIDISSON MARCOS DE OLIVEIRA	980016283638096	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	5	5
WELLINGTON DE OLIVEIRA LOPES	980016280617225	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	10	10
WEMERSON BROCHINI SERENO	203541410520008	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24



Total de profissionais 187

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
WILKON FABIO LEANDRO NASCIMENTO	980016001599918	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	0	24	24
WILLY DA FONSECA NUNES	700508962478250	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
YURI RODRIGUES DE SOUZA PAIVA DOS SANTOS	705006079952659	313220 - TECNICO EM MANUTENCAO DE	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
ZELIA FEIJO MACHADO	201551280990003	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	SEM SUBTIPO		0	0	40	40

Total de profissionais 191



GCM

/ Galdino . Coelho . Mendes  
Advogados

# Contrato 133/2016

## Valores exigidos



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20171116u39185269000206i39185269000206

Número da Nota  
**00001773**  
 Data e Hora de Emissão  
**16/11/2017 11:23:15**  
 Código de Verificação  
**SDKI-BRKP**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **39.185.269/0002-06** Inscrição Municipal: **0.191.099-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACA**  
 Nome Fantasia: **ECO** Tel.: **22208168**  
 Endereço: **RUA DOM GERARDO 35, SAL 901 SAL 902 SAL 1001 SAL 1 - CENTRO - CEP: 20090-905**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **00.343.941/0001-28** Inscrição Municipal: **0.195.374-5** Inscrição Estadual: **85643355**  
 Nome/Razão Social: **VIVA RIO**  
 Endereço: **LAD DA GLORIA 99 - GLORIA - CEP: 22211-120** Tel.: **2125553750**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **protocolo@vivario.org.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

implantação de sistema informatizado incluindo, treinamento, customização, manutenção e suporte técnico nos serviços de Pronto Atendimento, Laboratório de Análises Clínicas e Centro de Especialidades Odontológicas ; CEO do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, no município de Pinheiral, Rio de Janeiro

Período: Outubro/2017

Conta para depósito:

Banco Santander - 033  
 Agência: 4104  
 Conta corrente: 13000173-6

Em Recuperação Judicial

Retenção de COFINS R\$ 300,00	Retenção de CSLL R\$ 100,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 150,00	Retenção de PIS R\$ 65,00	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

**VALOR DA NOTA = R\$ 10.000,00**

Serviço Prestado

**01.06.01 - assessoria ou consultoria em informática**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	10.000,00	5,00%	500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 11/12/2017.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 9.385,00



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20180419u39185269000206i39185269000206

Número da Nota  
**00001872**  
 Data e Hora de Emissão  
**19/04/2018 09:58:38**  
 Código de Verificação  
**EEMX-48EM**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **39.185.269/0002-06** Inscrição Municipal: **0.191.099-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **ECOEMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA**  
 Nome Fantasia: **ECO** Tel.: **22208168**  
 Endereço: **RUA DOM GERARDO 35, SAL 1001 SAL 1002 - CENTRO - CEP: 20090-905**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **00.343.941/0001-28** Inscrição Municipal: **0.195.374-5** Inscrição Estadual: **85643355**  
 Nome/Razão Social: **VIVA RIO**  
 Endereço: **LAD DA GLORIA 99 - GLORIA - CEP: 22211-120** Tel.: **2125553750**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **protocolo@vivario.org.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Implantação de sistema informatizado incluindo, treinamento, customização, manutenção e suporte técnico nos serviços de Pronto Atendimento, Laboratório de Análises Clínicas e Centro de Especialidades Odontológicas ; CEO do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, no município de Pinheiral, Rio de Janeiro.

Períodos: Novembro/2017

Conta para depósito:

Banco Santander - 033  
 Agência: 4104  
 Conta corrente: 13000173-6

Em Recuperação Judicial

Retenção de COFINS R\$ 300,00	Retenção de CSLL R\$ 100,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 150,00	Retenção de PIS R\$ 65,00	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

**VALOR DA NOTA = R\$ 10.000,00**

Serviço Prestado

**01.06.01 - assessoria ou consultoria em informática**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	10.000,00	5,00%	500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/05/2018.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 9.385,00



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20180419u39185269000206i39185269000206

Número da Nota  
**00001873**  
 Data e Hora de Emissão  
**19/04/2018 09:59:29**  
 Código de Verificação  
**U7GT-LVFE**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **39.185.269/0002-06** Inscrição Municipal: **0.191.099-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **ECOEMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA**  
 Nome Fantasia: **ECO** Tel.: **22208168**  
 Endereço: **RUA DOM GERARDO 35, SAL 1001 SAL 1002 - CENTRO - CEP: 20090-905**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **00.343.941/0001-28** Inscrição Municipal: **0.195.374-5** Inscrição Estadual: **85643355**  
 Nome/Razão Social: **VIVA RIO**  
 Endereço: **LAD DA GLORIA 99 - GLORIA - CEP: 22211-120** Tel.: **2125553750**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **protocolo@vivario.org.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Implantação de sistema informatizado incluindo, treinamento, customização, manutenção e suporte técnico nos serviços de Pronto Atendimento, Laboratório de Análises Clínicas e Centro de Especialidades Odontológicas ; CEO do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, no município de Pinheiral, Rio de Janeiro.

Períodos: Dezembro/2017

Conta para depósito:

Banco Santander - 033  
 Agência: 4104  
 Conta corrente: 13000173-6

Em Recuperação Judicial

Retenção de COFINS R\$ 300,00	Retenção de CSLL R\$ 100,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 150,00	Retenção de PIS R\$ 65,00	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

**VALOR DA NOTA = R\$ 10.000,00**

Serviço Prestado

**01.06.01 - assessoria ou consultoria em informática**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	10.000,00	5,00%	500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/05/2018.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 9.385,00



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20180419u39185269000206i39185269000206

Número da Nota  
**00001874**  
 Data e Hora de Emissão  
**19/04/2018 09:59:59**  
 Código de Verificação  
**KB6C-LPVE**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **39.185.269/0002-06** Inscrição Municipal: **0.191.099-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **ECOEMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA**  
 Nome Fantasia: **ECO** Tel.: **22208168**  
 Endereço: **RUA DOM GERARDO 35, SAL 1001 SAL 1002 - CENTRO - CEP: 20090-905**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **00.343.941/0001-28** Inscrição Municipal: **0.195.374-5** Inscrição Estadual: **85643355**  
 Nome/Razão Social: **VIVA RIO**  
 Endereço: **LAD DA GLORIA 99 - GLORIA - CEP: 22211-120** Tel.: **2125553750**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **protocolo@vivario.org.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Implantação de sistema informatizado incluindo, treinamento, customização, manutenção e suporte técnico nos serviços de Pronto Atendimento, Laboratório de Análises Clínicas e Centro de Especialidades Odontológicas ; CEO do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, no município de Pinheiral, Rio de Janeiro.

Períodos: Janeiro/2018

Conta para depósito:

Banco Santander - 033  
 Agência: 4104  
 Conta corrente: 13000173-6

Em Recuperação Judicial

Retenção de COFINS R\$ 300,00	Retenção de CSLL R\$ 100,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 150,00	Retenção de PIS R\$ 65,00	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

**VALOR DA NOTA = R\$ 10.000,00**

Serviço Prestado

**01.06.01 - assessoria ou consultoria em informática**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	10.000,00	5,00%	500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/05/2018.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 9.385,00



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20180419u39185269000206i39185269000206

Número da Nota  
**00001875**  
 Data e Hora de Emissão  
**19/04/2018 10:00:24**  
 Código de Verificação  
**TMMF-EZXX**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **39.185.269/0002-06** Inscrição Municipal: **0.191.099-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **ECOEMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA**  
 Nome Fantasia: **ECO** Tel.: **22208168**  
 Endereço: **RUA DOM GERARDO 35, SAL 1001 SAL 1002 - CENTRO - CEP: 20090-905**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **00.343.941/0001-28** Inscrição Municipal: **0.195.374-5** Inscrição Estadual: **85643355**  
 Nome/Razão Social: **VIVA RIO**  
 Endereço: **LAD DA GLORIA 99 - GLORIA - CEP: 22211-120** Tel.: **2125553750**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **protocolo@vivario.org.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Implantação de sistema informatizado incluindo, treinamento, customização, manutenção e suporte técnico nos serviços de Pronto Atendimento, Laboratório de Análises Clínicas e Centro de Especialidades Odontológicas ; CEO do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, no município de Pinheiral, Rio de Janeiro.

Períodos: Fevereiro/2018

Conta para depósito:

Banco Santander - 033  
 Agência: 4104  
 Conta corrente: 13000173-6

Em Recuperação Judicial

Retenção de COFINS R\$ 300,00	Retenção de CSLL R\$ 100,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 150,00	Retenção de PIS R\$ 65,00	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

**VALOR DA NOTA = R\$ 10.000,00**

Serviço Prestado

**01.06.01 - assessoria ou consultoria em informática**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	10.000,00	5,00%	500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/05/2018.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 9.385,00